



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 111ª À 120ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

**VOLUME 23
Nº 25
1º SET. À 15 SET. 1999**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
1999**

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966

Anais do Senado, v. 1 – nº 1 28-fev./15 mar. 1977 –
Brasília 1977 –
V. Irregular

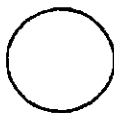
Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 –

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005
CDU 328 (81) (093.2)

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (1999/2000)

Presidente:	Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Vice-Presidente:	Senador GERALDO MELO
2º Vice-Presidente:	Senador ADEMIR ANDRADE
1º Secretário:	Senador RONALDO CUNHA LIMA
2º Secretário:	Senador CARLOS PATROCÍNIO
3º Secretário:	Senador NABOR JÚNIOR
4º Secretário:	Senador CASILDO MALDANER

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

Senador EDUARDO SUPLICY
Senador LÚDIO COELHO
Senador JONAS PINHEIRO
Senadora MARLUCE PINTO

SENADORES À 51ª LEGISLATURA
1ª Sessão Legislativa
(1999)

	ACRE			PARANÁ	
TIÃO VIANA		BLOCO	ÁLVARO DIAS		PSDB
MARINA SILVA		BLOCO	OSMAR DIAS		PSDB
NABOR JÚNIOR		PMDB	ROBERTO REQUIÃO		PMDB
	ALAGOAS			PERNAMBUCO	
HELOÍSA HELENA		BLOCO	JOSÉ JORGE		PFL
RENAN CALHEIROS		PMDB	CARLOS WILSON		
TEOTONIO VILELA FILHO		PSDB	ROBERTO FREIRE		BLOCO
	AMAPÁ			PIAUI	
JOSÉ SARNEY		PMDB	ALBERTO SILVA		PMDB
GILVAM BORGES		PMDB	FREITAS NETO		PFL
SEBASTIÃO ROCHA		BLOCO	HUGO NAPOLEÃO		PFL
	AMAZONAS			RIO DE JANEIRO	
GILBERTO MESTRINHO		PMDB	ROBERTO SATURNINO		BLOCO
BERNARDO CABRAL		PFL	ARTUR DA TAVOLA		
JEFFERSON PERES		BLOCO	GERALDO CÂNDIDO		BLOCO
	BAHIA			RIO GRANDE DO NORTE	
PAULO SOUTO		PFL	AGNELO ALVES		PMDB
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		PFL	GERALDO MELO		PSDB
DJALMA BESSA		PFL	JOSÉ AGRIPINO		PFL
	CEARÁ			RIO GRANDE DO SUL	
LUIZ PONTE		PSDB	PEDRO SIMON		PMDB
LÚCIO ALCÂNTARA		PSDB	EMILIA FERNANDES		BLOCO
SÉRGIO MACHADO		PSDB	JOSÉ FOGAÇA		PMDB
	DISTRITO FEDERAL			RONDÔNIA	
LUIZ ESTEVÃO		PMDB	AMIR LANDO		PMDB
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		PSDB	ERNANDES AMORIM		PPB
LAURO CAMPOS		BLOCO	MOREIRA MENDES		PFL
	ESPÍRITO SANTO			RORAIMA	
PAULO HARTUNG		PSDB	MOZARILDO CAVALCANTI		PFL
GERSON CAMATA		PMDB	MARLUCE PINTO		PMDB
LUZIA TOLEDO		PSDB	ROMERO JUCÁ		PSDB
	GOIÁS			SANTA CATARINA	
MAGUITO VILELA		PMDB	JORGE BORNHAUSEN		PFL
IRIS REZENDE		PMDB	CASILDO MALDANER		PMDB
MAURO MIRANDA		PMDB	GERALDO ALTHOFF		PFL
	MARANHÃO			SÃO PAULO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		PMDB	EDUARDO SUPPLY		BLOCO
BELLO PARGA		PFL	PEDRO FIVA		PSDB
EDISON LOBÃO		PFL	ROMEU TUMA		PFL
	MATO GROSSO			SERGIPE	
ANTERO PAES DE BARROS		PSDB	MARIA DO CARMO ALVES		PFL
CARLOS BEZERRA		PMDB	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		BLOCO
JONAS PINHEIRO		PFL	JOSÉ EDUARDO DUTRA		BLOCO
	MATO GROSSO DO SUL			TOCANTINS	
JUVÊNCIO DA FONSECA		PFL	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		PFL
LÚDIO COELHO		PSDB	CARLOS PATROCÍNIO		PFL
RAMEZ TEBET		PMDB	LEOMAR QUINTANILHA		PPB
	MINAS GERAIS			COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA	
JOSÉ ALENCAR		PMDB			
ARLINDO PORTO		PTB			
FRANCELINO PEREIRA		PFL			
	PARÁ				
LUIZ OTÁVIO		PPB	PMDB		26
ADEMIR ANDRADE		BLOCO	PFL		21
JADER BARBALHO		PMDB	PSDB		14
	PARAÍBA		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		14
NEY SUASSUNA		PMDB	PPB		3
WELLINGTON ROBERTO		PMDB	PTB		1
SILVA JÚNIOR		PMDB	Sem Partido		2
			TOTAL		81

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ÁGUA			
Questão das águas no País. Sen. Lúcio Alcântara. .	552	Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal	
Falta de água em Campina Grande (PB). Sen. Sil-		do artigo do Deputado Salatiel Carvalho, do PMDB, in-	
va Júnior.	642	titulado "Renda Mínima". Sen. Eduardo Suplicy.	303
Questão da água, sua preservação e seu controle.		Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal	
Sen. Ernandes Amorim.	645	da carta enviada pelo Ministro Rafael Greca ao editor da	
		revista Veja . Sen. Eduardo Siqueira Campos.	319
		Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal	
(AIDS)		da moção do Conselho Universitário da Universidade	
Refere-se ao exame obrigatório de prevenção do		Federal do Rio Grande do Sul, em relação ao Programa	
vírus da AIDS em recém-nascidos e ao exame obrigató-		Especial de Treinamento – PET, assinada pela Reitora,	
rio contra o vírus da AIDS em mulheres grávidas. Sen.		Professora Wrana Panizzi. Sen. Emilia Fernandes.	330
Tião Viana.	165	Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal	
		do documento intitulado "Movimento SOS Seca". Sen.	
		Heleisa Helena.	505
ANAIS DO SENADO		APOSENTADORIA	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal		Questão da aposentadoria dos trabalhadores rura-	
de nota oficial do Sindicato dos Jornalistas Profissionais		is e dos soldados da borracha. Sen. Nabor Júnior.	520
do Distrito Federal. Sen. Eduardo Suplicy.	40	CANDIDATURA	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal		Sobre a candidatura do Senador Pedro Simon à Pre-	
do artigo intitulado "Avança Mesmo", do jornalista Ja-		sidência da República em 2002. Sen. Mauro Miranda.	171
nio de Freitas, publicado no jornal Folha de S.Paulo .		Sobre a candidatura do Senador Pedro Simon à	
Sen. Ademir Andrade.	74	Presidência da República. Sen. Lauro Campos.	365
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal		(CEF) (Vide FINANCIAMENTO HABITACIONAL)	
do PLC nº 91/96 (nº 4.652/94, na origem), que dispõe			
sobre a legalização da prática de jogos de azar. Sen. Ro-		CINEMA	
mero Jucá.	117	Cinema brasileiro. Sen. Francelino Pereira.	644
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal		COMEMORAÇÃO	
do artigo do Presidente da Associação Brasileira das		Parabeniza a cidade de São Luís, que comemora	
Entidades Fechadas de Previdência Privada – ABRAPP,		387 anos. Sen. João Alberto Souza.	292
Dr. Carlos Eduardo Caldas, publicado no jornal Gazeta		COMISSÃO ESPECIAL	
Mercantil , no dia 4 de agosto de 1999, e do artigo do		Propõe a criação de uma comissão especial para,	
Ministro da Justiça, José Carlos Dias, publicado no jor-		com a máxima urgência, estabelecer prioridades para	
nal Folha de S.Paulo , sob o título "A Marcha e a De-		analisar e apreciar as medidas provisórias e os projetos	
mocracia". Sen. Romero Jucá.	179	de lei em tramitação. Sen. Jonas Pinheiro.	276
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal		Enaltece os trabalhos realizados pela Comissão	
da matéria intitulada "A Infância Roubada", publicada		Especial do Senado Federal, que coordenou a participa-	
na revista Cláudia . Sen. Marina Silva.	197		
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal			
da resposta do Ministro da Aeronáutica a seu pedido de			
informações. Sen. Ademir Andrade.	215		

ção desta Casa na IX Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro (RJ). Sen. Lúcio Alcântara.

CONGRESSO

Sobre o 12º Congresso Internacional da Gastronomia, Hospedagem e Turismo, realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 1999. Sen. Moreira Mendes.

CONGRESSO NACIONAL (Vide REPRESENTANTE)

(CPI)

Sobre a CPI do Narcotráfico. Sen. Tião Viana.

CRÍTICA (Vide OPOSIÇÃO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Sobre as críticas que recebeu de um editorialista do jornal *O Estado de S. Paulo*. Sen. Pedro Simon.

Críticas ao Governador de São Paulo, Mário Covas. Sen. Renan Calheiros.

DEFESA

Defende o Senador Pedro Simon das críticas de um editorialista do jornal *O Estado de S. Paulo*. Sen. Roberto Requião.

Defende o Governador Mário Covas das críticas do Senador Renan Calheiros. Sen. Sérgio Machado.

Defende o Governador Mário Covas das críticas do Senador Renan Calheiros. Sen. Pedro Piva.

DENÚNCIA

Denúncia de milionária indústria de multas no Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela.

DEPOIMENTO

Depoimentos do ruralista Celso Guaíra, que resultaram na demissão do jornalista Valdeci Rodrigues, da rádio CBN. Sen. Eduardo Suplicy.

DEPOIMENTO PESSOAL

Depoimento pessoal a respeito do jornal *O Popular*. Sen. Mauro Miranda.

DESENVOLVIMENTO

Dilema entre desenvolvimento e estabilidade. Sen. Geraldo Melo.

DESIGUALDADE REGIONAL

Desigualdades regionais. Sen. Mozarildo Cavalcanti.

Questão das desigualdades regionais. Sen. Lúcio Alcântara.

DESPEDIDA

Despede-se do Senado Federal. Sen. Blairo Maggi.

DIVERGÊNCIA

Sobre as divergências entre os Ministros Pedro Malan e Clóvis Carvalho. Sen. Pedro Simon.

Divergências entre os Ministros Pedro Malan e Clóvis Carvalho. Sen. Ademir Andrade.

Divergências entre os Ministros Pedro Malan e Clóvis Carvalho. Sen. Pedro Simon.

Divergências entre os Ministros Pedro Malan e Clóvis Carvalho. Sen. Pedro Simon.

DÍVIDA INTERNA

Dívidas dos Estados com a União. Sen. Emandes Amorim.

DROGA (Vide CPI)

Combate ao tráfico de drogas. Sen. Romeu Tuma.

ELEIÇÕES (Vide CANDIDATURA)

Expressa apoio à realização das eleições no Timor Leste e ressalta a importância do referendo popular ocorrido no dia 31 de agosto de 1999. Sen. Eduardo Suplicy. .

(EMBRAPA)

Comenta o Relatório de Atividades 1998 da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Sen. Lúcio Alcântara.

EMENDA

Leitura da PEC nº 53/99 (nº 626/98, na origem), que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. Sen. Carlos Patrocínio.

PEC nº 73/99, que inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal. Sen. Pedro Simon.

EMPRÉSTIMO

Trata da aprovação de um empréstimo concedido a vários estados da Federação para compensar perdas provocadas pelo FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Sen. José Eduardo Dutra.

Sobre empréstimo para a Rede de Proteção Social. Sen. Heloisa Helena.

ENERGIA ELÉTRICA (Vide LINHA DE TRANSMISSÃO)

ENERGIA SOLAR

Defende o uso de energia solar no Brasil. Sen. Carlos Patrocínio.

ESCÂNDALO

Comenta o escândalo que envolve o Ministro Rafael Greca. Sen. Roberto Requião.

(FEBEM)

Sobre as más condições em que vivem os internos da Febem. Sen. Emandes Amorim.

	Pág.	III Pág.
Sobre a última rebelião que aconteceu na Febem da Imigrantes, na zona sudeste de São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.	590	
FINANCIAMENTO HABITACIONAL		
Indigna-se com a retirada do Estado do Pará da lista dos Estados e Municípios que seriam atendidos pela linha de crédito e financiamento habitacional da Caixa Econômica Federal. Sen. Luiz Otávio.	353	
FRUTICULTURA		
Comentários sobre a VI Semana Nacional da Fruticultura e Agroindústria – FRUTAL 99, realizada entre os dias 14 e 17 de setembro, em Fortaleza (CE). Sen. Lúcio Alcântara.	78	
Sobre a VI Semana Nacional de Fruticultura e Agroindústria – FRUTAL 99, realizada em Fortaleza (CE). Sen. Lúcio Alcântara.	552	
FUNCIONÁRIO PÚBLICO (Vide POLÍTICA SALARIAL)		
(FUNDEF) (Vide EMPRÉSTIMO)		
FUNDOS		
Refere-se aos fundos de pensão e suas tributações. (Republicação). Sen. Romero Jucá.	179	
GENÉTICA		
Organismos geneticamente modificados. Sen. Carlos Patrocínio.	237	
HOMENAGEM		
Vinte e cinco anos de instalação da TV Rondônia, canal 4, integrante da Rede Amazônica de Rádio e Televisão. Sen. Moreira Mendes.	342	
Homenagem à TV Rondônia, canal 4, e ao <i>Diário da Amazônia</i> . Sen. Moreira Mendes.	504	
HOMENAGEM PÓSTUMA		
Homenagem de pesar ao arcebispo emérito de Olinda e Recife, Dom Hélder Pessoa Câmara. Sen. José Jorge. ..	111	
Homenagem póstuma ao arcebispo emérito de Recife e Olinda, Dom Hélder Câmara. Sen. Carlos Wilson. .	177	
Homenagem de pesar ao Coronel Carlos Magno Cerqueira, que, por duas vezes, foi Secretário Comandante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Sen. Sebastião Rocha.	615	
IMPRENSA (Vide CRÍTICA, DEFESA, HOMENAGEM)		
INCENTIVO FISCAL		
Política de incentivos fiscais. Sen. Paulo Souto. ..	612	
ÍNDIO		
Questão indígena. Sen. Marluce Pinto.	212	
INTERVENÇÃO		
Ameaça de intervenção militar na Colômbia. Sen. Geraldo Cândido.	121	
INVESTIMENTO		
Falta de investimentos no setor de saneamento no Brasil. Sen. Paulo Souto.	612	
LÁTEX		
Desestímulo aos trabalhos de produção do látex no Estado do Acre. Sen. Nabor Júnior.	193	
LINHA DE TRANSMISSÃO		
Questão da linha de transmissão que trará energia da hidrelétrica de Guri, na Venezuela, para o Estado de Roraima. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	274	
MANIFESTAÇÃO (Vide PROTESTO)		
Ressalta a importância das manifestações do último dia 7 de setembro. Sen. Eduardo Suplicy.	303	
Comenta a manifestação que ocorreu em todo o Brasil, chamada “O Grito dos Excluídos”. Sen. Heloisa Helena.	356	
MANIFESTO		
Registra a presença do Presidente do Senado Federal, do Presidente da Câmara dos Deputados e do representante da Unesco no Brasil no ato de lançamento do Manifesto 2000 Por uma Cultura de Paz e Não-Violência. Sen. Emilia Fernandes.	588	
MEDICAMENTOS (Vide POBRE)		
MENSAGEM		
Mensagem nº 163/99 (nº 1.261/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, restituindo autógrafos do PLC nº 59/98 (nº 4.419/98, na origem), que inscreve o nome do D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria, sancionado e transformado na Lei nº 9.828/99. Sen. Nabor Júnior.	1	
Mensagem nº 164/99 (nº 1.267/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre. Sen. Nabor Júnior.	102	
Mensagem nº 167/99 (nº 1.279/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, membro do Ministério Público, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Cnéa Moreira. Sen. Luiz Otávio.	374	

IV

Mensagem nº 845/99 – CN (nº 1.280/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 269.604.045,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Sen. Luiz Otávio.

MINISTRO (Vide DIVERGÊNCIA, ESCÂNDALO)

MINISTRO DA SAÚDE

Apela ao Ministro da Saúde, José Serra, para que torne realidade o Instituto Superior de Ciências Médicas do Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos.

MULHER

Importância da participação das mulheres na política brasileira. Sen. Luzia Toledo.

MULTA (Vide DENÚNCIA)

OPOSIÇÃO

Manifesta-se contra as críticas da Oposição, que acusa o Governo de imobilismo, incompetência e de desprezo pelo social. Sen. Eduardo Siqueira Campos.

PARECER

Parecer nº 583/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 18/99 (nº 1.534/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal Parecer Dedit/Diare 99/97, de 7-5-99, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula (MG) para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) a preços de 31-10-98, destinada ao financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais. Sen. Lúdio Coelho.

Parecer nº 584/99 – Comissão Diretora, que dá redação final da PEC nº 53/99 (nº 626/98, na origem). Sen. Romeu Tuma.

Parecer nº 585/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 14/95 (nº 400/94, na origem). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 586/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 587/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 117/99 (nº 30/99, na origem). Sen. Geraldo Melo.

Pág.

	Parecer nº 588/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 119/99 (nº 29/99, na origem). Sen. Geraldo Melo.	60
	Parecer nº 589/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 82/99. Sen. Geraldo Melo.	61
	Parecer nº 590/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 423/99. Sen. Carlos Patrocínio.	62
	Parecer nº 591/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 424/99. Sen. Carlos Patrocínio.	63
392	Parecer nº 592/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 430/99. Sen. Carlos Patrocínio.	64
	Parecer nº 593/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 431/99. Sen. Carlos Patrocínio.	64
	Parecer nº 594/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PLC nº 47/98 (nº 4.708/94, na origem). Sen. Geraldo Melo.	134
179	Parecer nº 595/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS nº 298/99. Sen. Nabor Júnior.	135
	Parecer nº 596/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 118/99 (nº 783/99, na origem). Sen. Geraldo Melo.	136
174	Parecer nº 597/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 120/99 (nº 41/99, na origem). Sen. Nabor Júnior.	136
	Parecer nº 598/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. Bello Parga. ...	137
595	Parecer nº 599/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 12/99, que transfere os recursos previstos no art. 159, I, c, da Constituição para a gestão do Banco de Brasília, BRB. Sen. José Fogaça.	139
	Parecer nº 600/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional. Sen. Edison Lobão.	143
13	Parecer nº 601/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 79/99, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, criado pela Lei nº 9.424/96, nos termos da MP nº 1.861-15/99, e suas posteriores reedições. Sen. José Fogaça.	150
45		
48		
59	Parecer nº 602/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 53/99 (nº 641/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Botucaráf Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul (RS). Sen. José Fogaça.	183
60		

Pág.

Parecer nº 603/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 89/99 (nº 682/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Ternura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibitinga (SP). Sen. Romeu Tuma.

Parecer nº 604/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 87/99 (nº 679/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba (PR). Sen. Álvaro Dias.

Parecer nº 605/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 147/99 (nº 726/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frutal (MG). Sen. Mozarildo Cavalcanti.

Parecer nº 606/99 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLS nº 329/99, que altera dispositivos da Lei nº 9.478/97, que dispõe sobre a política energética nacional. Sen. Gerson Camata.

Parecer nº 607/99 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLS nº 473/99, que dispõe sobre o uso do serviço 0900 nos terminais de telefonia fixa. Sen. Roberto Saturnino.

Parecer nº 608/99 – Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Diversos nº 33/98 (nº 878/98, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), administrado pelo Banco do Nordeste, com posição em 30-6-98. Sen. Luiz Pontes.

Parecer nº 609/99 – Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Diversos nº 38/98 (nº 1.258/98, na origem), que encaminha ao Senado Federal o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 3º trimestre de 1998. Sen. Luiz Pontes.

Parecer nº 610/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 168/99 (nº 77/99, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Salgueiro para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Sertânia (PE). Sen. Gilvam Borges.

Parecer nº 611/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 10/99, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos. Sen. Jefferson Péres.

Parecer nº 612/99 – Plen., em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 506/99, visando à formulação, pelo Senado Federal, de voto de censura, dirigido ao Governo da República da Indonésia, em razão dos últimos acontecimentos que tiveram lugar no Timor Leste. Sen. José Fogaça.

Parecer nº 613/99 – Plen., em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre

	o Requerimento nº 508/99, solicitando que seja aprovado um voto de solidariedade e apoio à mensagem do Presidente da Assembléia da República Portuguesa sobre a situação no Timor Leste. Sen. José Fogaça.	327
184	Parecer nº 614/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 23/99 (nº 2.597/96, na origem), que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade. Sen. Lúcio Alcântara.	347
185	Parecer nº 615/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 336/99 – Complementar, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária. Sen. José Fogaça.	348
185	Parecer nº 616/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 440/99, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola. Sen. Pedro Simon.	484
186	Parecer nº 617/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 68/99, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78/98. Sen. Osmar Dias.	500
294	Parecer nº 618/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 255/97, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte. Sen. José Eduardo Dutra. ..	524
296	Parecer nº 619/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 255/97, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte. Sen. José Eduardo Dutra.	525
296	Parecer nº 620/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 65/99, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito. Sen. Amir Lando.	528
	Parecer nº 621/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96 (nº 2.211/96, na origem). Sen. Geraldo Melo.	567
298	Parecer nº 622/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 106/97 (nº 41/97, na origem). Sen. Geraldo Melo.	577
	Parecer nº 623/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 116/98 (nº 593/97, na origem). Sen. Geraldo Melo.	580
299	Parecer nº 624/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 125/99 (nº 76/99, na origem). Sen. Geraldo Melo.	582
	Parecer nº 625/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 443/99. Sen. Nabor Júnior.	583
	Parecer nº 626/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 444/99. Sen. Nabor Júnior.	584
325	Parecer nº 627/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 445/99. Sen. Nabor Júnior.	585
	Parecer nº 628/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 460/99. Sen. Nabor Júnior.	585

	Pág.		Pág.
Parecer nº 629/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 461/99. Sen. Nabor Júnior.	586	POLÍTICA (Vide MULHER)	
Parecer nº 630/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 462/99. Sen. Nabor Júnior.	587	POLÍTICA ECÔNOMICO-FINANCEIRA	
Parecer nº 631/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 66/99, que altera a Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, seus limites e condições de autorização. Sen. Bello Parga.	599	Rumos da economia brasileira. Sen. Lúcio Alcântara.	41
Parecer nº 632/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União. Sen. Luiz Otávio.	600	Analisa a política econômica do Governo brasileiro. Sen. Roberto Saturnino.	65
Parecer nº 633/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 13/95 (nº 399/94, na origem). Sen. Geraldo Melo.	636	Economia brasileira. Sen. Romero Jucá.	239
Parecer nº 634/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 121/98 (nº 598/97, na origem). Sen. Geraldo Melo.	638	Considerações sobre a economia brasileira. Sen. Lauro Campos.	365
Parecer nº 635/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS nº 63/95. Sen. Geraldo Melo.	639	Tece alguns comentários sobre a nossa conjuntura político-econômica. Sen. José Eduardo Dutra.	369
PARTIDO POLÍTICO		Conjuntura político-econômica do país. Sen. Mauro Miranda.	372
Leitura da nota da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal. Sen. Hugo Napoleão.	125	POLÍTICA INTERNACIONAL	
Desorganização dos partidos políticos. Sen. Artur da Távola.	597	Sobre os últimos fatos ocorridos no Timor Leste. Sen. Tião Viana.	278
PENITENCIÁRIA		Questão do Timor Leste. Sen. Emilia Fernandes. .	285
Rede de estabelecimentos penitenciários brasileiros. Sen. Romero Jucá.	595	Sobre a grave situação por que passa o Timor Leste. Sen. Eduardo Suplicy.	286
PESCA		Questão do Timor Leste. Sen. Marina Silva.	316
Pesca no Brasil. Sen. Casildo Maldaner.	169	Preocupa-se com o processo de independência no Timor Leste. Sen. Geraldo Cândido.	344
(PLANFOR)		Últimos acontecimentos no Timor Leste. Sen. Jefferson Péres.	592
Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – PLANFOR. Sen. Lúcio Alcântara.	172	POLÍTICA SALARIAL	
PLANO PLURIANUAL		Defende reposição salarial dos funcionários públicos do Estado de Roraima. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ...	615
Plano Plurianual, denominado “Avança, Brasil”. Sen. Marina Silva.	71	PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Tece considerações sobre o Plano Plurianual e sobre o Orçamento para o ano 2000. Sen. Ademir Andrade.	74	Dificuldades enfrentadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Edison Lobão.	255
Comentários sobre o Plano Plurianual. Sen. Ramez Tebet.	126	Apoio ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	284
Plano Plurianual. Sen. Antonio Carlos Valadares. .	155	Considerações sobre as críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional. Sen. Osmar Dias.	509
Plano Plurianual, denominado “Avança Brasil”. Sen. Pedro Simon.	308	Sobre as críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional. Sen. Lauro Campos. ...	513
POBRE		Sobre as críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional. Sen. Ernandes Amorim.	539
Trata da incapacidade do cidadão pobre do país de comprar remédios para as suas necessidades básicas de saúde. Sen. Tião Viana.	350	Indigna-se com as críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional. Sen. Maria do Carmo Alves.	543
		PROGRAMA CALHA NORTE	
		Programa Calha Norte. Sen. Bernardo Cabral.	204
		PROGRAMA ESPECIAL	
		Ressalta a importância do Programa Especial de Treinamento – PET. Sen. Emilia Fernandes.	330

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

	Leitura do PDL nº 14/95 (nº 400/94, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procopio (PR). Sen. Carlos Patrocínio.	
46	Leitura do PDL nº 117/99 (nº 30/99, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28-8-97. Sen. Carlos Patrocínio.	
55	Leitura do PDL nº 119/99 (nº 29/99, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28-5-96. Sen. Carlos Patrocínio.	
55	Leitura do PDL nº 118/99 (nº 783/99, na origem), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21-11-97. Sen. Carlos Patrocínio.	
132	Leitura do PDL nº 120/99 (nº 41/99, na origem), que aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC, Resolução A 13-1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998. Sen. Carlos Patrocínio.	
133	Leitura do PDL nº 195/99 (nº 108/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná (RO). Sen. Luiz Otávio.	
399	Leitura do PDL nº 196/99 (nº 178/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava (PR). Sen. Luiz Otávio.	
404	Leitura do PDL nº 197/99 (nº 395/97, na origem), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixerambim (CE). Sen. Luiz Otávio.	
410	Leitura do PDL nº 198/99 (nº 396/97, na origem), que aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una (PE). Sen. Luiz Otávio.	
417	Leitura do PDL nº 199/99 (nº 501/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cia-Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte (PR). Sen. Luiz Otávio.	
425	Leitura do PDL nº 200/99 (nº 34/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado (SP). Sen. Luiz Otávio.	429
	Leitura do PDL nº 201/99 (nº 35/99, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas (SP). Sen. Luiz Otávio.	435
	Leitura do PDL nº 202/99 (nº 36/99, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Intersom - Emissoras de Frequência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos (SP). Sen. Luiz Otávio.	440
	Leitura do PDL nº 203/99 (nº 38/99, na origem), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto (SP). Sen. Luiz Otávio.	447
	Leitura do PDL nº 204/99 (nº 43/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba (SP). Sen. Luiz Otávio.	452
	Leitura do PDL nº 205/99 (nº 45/99, na origem), que aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte (MG). Sen. Luiz Otávio.	459
	Leitura do PDL nº 206/99 (nº 46/99, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim (ES). Sen. Luiz Otávio.	465
	Leitura do PDL nº 207/99 (nº 48/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória (PR). Sen. Luiz Otávio.	470
	Leitura do PDL nº 208/99 (nº 49/99, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto (SP). Sen. Luiz Otávio.	473
	Leitura do PDL nº 209/99 (nº 53/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga (SP). Sen. Luiz Otávio.	481
	Leitura do PDL nº 106/97 (nº 417/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim (RO). Sen. Carlos Patrocínio.	575
	Encaminhando a votação do PDL nº 106/97 (nº 417/97, na origem), que aprova o ato que renova a con-	

VIII

Pág.	Pág.
	PLS nº 534/99, que altera a redação do art. 12 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73). Sen. Pedro Simon. 129
577	PLS nº 535/99, que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 73/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, tornando obrigatório o seguro contra danos pessoais em eventos de massa. Sen. Lúcio Alcântara. 130
578	Leitura do PLC nº 47/98 (nº 4.708/94, na origem), que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929/56, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas. Sen. Carlos Patrocínio. 131
580	PLS nº 298/99, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino. Sen. Antero Paes de Barros. 132
634	PLS nº 180/99, que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 9.096/95, de modo a permitir a criação de Federação de Partidos Políticos, revoga o art. 57, para permitir a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera a redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97. Sen. Antonio Carlos Magalhães. 147
636	Apresenta projeto de lei que pretende revogar dispositivos do Decreto-Lei nº 70/66, que permitem o leilão do imóvel de mútuario inadimplente, sem o pleno direito à defesa. Sen. Álvaro Dias. 156
	Sobre projeto de lei que reserva 50% das vagas das universidades públicas para alunos que cursaram 1º e 2º graus na escola pública. Sen. Antero Paes de Barros. ... 157
1	PLS nº 536/99, que altera dispositivos da Lei nº 4.898/65 e da Lei nº 8.429/92. Sen. Jorge Bornhausen. 188
7	PLS nº 537/99, que dá nova redação ao caput do art. 36 da Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições. Sen. Pedro Simon. 241
15	PLS nº 538/99, que altera os arts. 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802/89, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Sen. Álvaro Dias. 534
18	PLS nº 539/99, que dispõe sobre o limite máximo do valor das taxas de inscrição em concursos públicos. Sen. Pedro Simon. 554
19	PLS nº 540/99, que dispõe sobre a designação para exercício de cargos em comissão e funções gratificadas nos órgãos que identifica. Sen. Ernandes Amorim. 620
22	PLS nº 541/99, que organiza a carreira Gestão do Tesouro Nacional. Sen. Ernandes Amorim. 621
23	PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública. Sen. Pedro Simon. 626
23	Encaminhando a votação do PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo
116	
<p>cessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim (RO). Sen. José Eduardo Dutra.</p> <p>Leitura do PDL nº 116/98 (nº 593/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina (PR). Sen. Carlos Patrocínio.</p> <p>Leitura do PDL nº 125/99 (nº 76/99, na origem), que aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25-10-80, com vistas à adesão pelo Governo Brasileiro. Sen. Carlos Patrocínio.</p> <p>Leitura do PDL nº 13/95, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá (CE). Sen. Carlos Patrocínio.</p> <p>Leitura do PDL nº 121/98, que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina (PR). Sen. Carlos Patrocínio.</p>	
<p>PROJETO DE LEI (Vide SUBSTITUTIVO)</p> <p>Leitura do PLC nº 42/99 (nº 4.675/94, na origem), que dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Polícia Civil do Distrito Federal. Sen. Nabor Júnior.</p> <p>Leitura do PLC nº 43/99 – Complementar (nº 248/98 – Complementar, na origem), que disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho de servidor público estável. Sen. Nabor Júnior.</p> <p>PLS nº 528/99, que altera o Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, definindo o crime de informação privilegiada. Sen. Carlos Patrocínio.</p> <p>PLS nº 529/99, que institui o “Dia do Advogado” a ser celebrado em 11 de agosto. Sen. Casildo Maldaner.</p> <p>PLS nº 530/99, que dispõe sobre a assistência pré-natal às gestantes e a realização obrigatória de exames complementares. Sen. Tião Viana.</p> <p>PLS nº 531/99, que acrescenta parágrafos ao art. 143 da Lei nº 4.737/65, que institui o Código Eleitoral, dispondo sobre seções eleitorais especiais para idosos e outros. Sen. Luzia Toledo.</p> <p>PLS nº 532/99, que inclui os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos de ensino fundamental. Sen. Luzia Toledo.</p> <p>PLS nº 533/99 – Complementar, que fixa normas para a cooperação entre os entes federativos com vistas ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem estar em âmbito nacional. Sen. Luzia Toledo.</p> <p>Sobre projeto de lei que dispõe sobre a legalização dos jogos de azar. Sen. Romero Jucá.</p>	

	Pág.	IX Pág.
ou diretivo na Administração Pública. Sen. Pedro Simon.	627	
Encaminhando a votação do PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública. Sen. Gerson Camata.	628	
Encaminhando a votação do PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública. Sen. Roberto Requião.	629	
Encaminhando a votação do PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública. Sen. Heloisa Helena.	630	
Encaminhando a votação do PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública. Sen. Roberto Saturnino.	630	
Encaminhando a votação do PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública. Sen. Roberto Freire.	631	
PROJETO DE RESOLUÇÃO		
PR nº 91/99, que altera a Resolução do Senado Federal nº 78/98, modificando a redação do inciso II, do art. 6º. Sen. Antero Paes de Barros.	26	
PR nº 92/99, que dá nova redação ao <i>caput</i> do art. 77 e ao <i>caput</i> do art. 102-D do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõem sobre o número de membros das comissões permanentes. Sen. Osmar Dias.	26	
Discutindo o PR nº 82/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (PROARCO – Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia). Sen. Marina Silva.	56	
Leitura do PR nº 82/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (PROARCO – Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia). Sen. Carlos Patrocínio.	56	
PR nº 93/99, que altera dispositivos do Regimento Interno para indicar dias de funcionamento de comissão parlamentar de inquérito, tipificar como quebra de decoro parlamentar atos relativos ao funcionamento dessas comissões e condicionar a atuação de membro ou		
suplente ao acesso a informações bancárias patrimoniais e telefônicas. Sen. Jorge Bornhausen.		233
PROSTITUIÇÃO		
Prostituição infantil na cidade de Porto Calvo (AL). Sen. Heloisa Helena.		588
PROTESTO		
Marcha dos Cem Mil. (Republicação). Sen. Romero Jucá.		179
REGIÃO AMAZÔNICA		
Questão amazônica. Sen. João Alberto Souza.		340
RELATÓRIO (Vide EMBRAPA)		
RENDA MÍNIMA		
Renda mínima. Sen. Eduardo Suplicy.		303
REPRESENTANTE		
Representatividade nacional e de cada estado no Congresso Nacional. Sen. Eduardo Siqueira Campos.		91
REQUERIMENTO		
Requerimento nº 487/99, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre o valor dos encargos pagos pelo Tesouro Federal na captação e rolagem dos recursos destinados aos refinanciamentos contratados nos termos da Lei nº 9.496/97. Sen. Ernandes Amorim.		28
Requerimento nº 492/99, solicitando a INB – Indústrias Nucleares do Brasil informações sobre a notícia de que 42 (quarenta e dois) empregados dessa empresa ganharam ação judicial em que teriam reivindicado 84% de reposição salarial relativos ao chamado “Plano Collor”. Sen. Romero Jucá.		110
Requerimento nº 500/99, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista gaúcho Gilney Roberto Garcia de Lima, criador e editor do jornal <i>Oi Comunidade</i> . Sen. Pedro Simon.		231
Requerimento nº 507/99, solicitando informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre os últimos acontecimentos que tiveram lugar no Timor Leste. Sen. Tião Viana.		273
Apresenta requerimento solicitando seja convocado o Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Sr. Rafael Greca, para prestar, perante o Senado Federal, esclarecimentos referentes aos fatos relatados em matéria da revista <i>Veja</i> , referentes a denúncias de envolvimento do Ministério com a utilização de recursos relacionados com a abertura de salões de bingo no país, supostamente desviados para caixa de campanha política. Sen. Eduardo Suplicy.		286
Encaminhando a votação do Requerimento nº 508/99, solicitando que seja aprovado um voto de solidariedade e apoio à Mensagem do Presidente da Assembleia da República Portuguesa sobre a situação no Timor Leste. Sen. Eduardo Suplicy.		330

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 516/99, solicitando ao Ministério da Justiça informações sobre a população carcerária, por estado. Sen. Romero Jucá.	556	SECA	
Requerimento nº 517/99, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico – BNDES ao setor de Curtume Bovino. Sen. Ernandes Amorim.		Seca no Nordeste. Sen. Heloisa Helena.	505
Requerimento nº 518/99, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico – BNDES ao setor de Frigoríficos para abate de Bovinos. Sen. Ernandes Amorim.	556	SEGURO AGRÁRIO	
Requerimento nº 520/99, solicitando voto de congratulações ao jornal <i>Diário de Natal</i> , pela passagem do seu 60º aniversário de fundação. Sen. Geraldo Melo.	557	Seguro rural. Sen. Osmar Dias.	549
Requerimento nº 524/99, solicitando homenagem de pesar ao ex-Senador Altevir Leal. Sen. Nabor Júnior.	604	SENADO	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 524/99, que requer homenagem à memória do ex-Senador Altevir Leal. Sen. Nabor Júnior.	605	Sistema de funcionamento do Senado Federal. Sen. Pedro Simon.	358
Encaminhando a votação do Requerimento nº 525/99, que requer homenagem à memória do Sr. Carlos Magno Nazareth Cerqueira, ex-Secretário de Estado do Rio de Janeiro. Sen. Roberto Saturnino.	605	SUBSTITUTIVO	
Requerimento nº 525/99, solicitando homenagem de pesar ao Sr. Carlos Magno Nazareth Cerqueira, ex-Secretário de Estado do Rio de Janeiro. Sen. Sebastião Rocha.	605	Encaminhando a votação do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. Emilia Fernandes.	48
Requerimento nº 526/99, solicitando sessão solene para comemorar o Dia Mundial da Alimentação. Sen. Osmar Dias.	619	Leitura do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. Carlos Patrocínio.	48
Requerimento nº 527/99, solicitando sessão solene para comemorar o Dia Mundial da Alimentação. Sen. Marina Silva.	619	Encaminhando a votação do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. Lúcio Alcântara.	49
Requerimento nº 528/99, solicitando homenagem de pesar ao ex-Ministro das Relações Exteriores, Roberto Costa de Abreu Sodré. Sen. Antonio Carlos Magalhães. ..	626	Encaminhando a votação do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. José Fogaça.	51
RODOVIA		Encaminhando a votação do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. Marina Silva.	51
Gerenciamento da malha rodoviária brasileira. Sen. Leomar Quintanilha.	73	Encaminhando a votação do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. Hugo Napoleão.	52
Conclusão da rodovia transoceânica, ligando o Estado do Pará ao Estado do Maranhão. Sen. Luiz Otávio.	318	Encaminhando a votação do Substitutivo do Senado Federal ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Sen. Pedro Simon.	53
Situação precária das rodovias brasileiras. Sen. Maguito Vilela.	322	Leitura do Substitutivo do Senado ao PLC nº 12/97 (nº 982/95, na origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494/77, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859/94. Sen. Carlos Patrocínio.	54
Duplicação da BR-101, a qual pode isolar o Estado da Bahia. Sen. Paulo Souto.	612	Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. Jader Barbalho.	558
SANEAMENTO (Vide INVESTIMENTO)			
SAÚDE PÚBLICA			
Saúde pública brasileira. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	178		

Pág.	XI Pág.
Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. José Sarney.	558
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. Paulo Hartung.	559
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. Roberto Saturnino.	561
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. Marina Silva.	562
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. Roberto Requião.	562
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. Bernardo Cabral.	563
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. José Alencar.	563
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. Pedro Simon.	564
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. Sebastião Rocha.	564
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da	564
Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. Eduardo Suplicy.	565
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. José Sarney.	565
Encaminhando a votação do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição. Sen. Hugo Napoleão.	567
TABAGISMO	
Combate ao tabagismo. Sen. Romero Jucá.	82
TERRAS	
Situação da Fazenda Vale do Cristalino, antiga fazenda da Volkswagen, que tomou conta de 140 mil hectares no Pará, e onde foram feitas muitas derrubadas, para transformar em pasto e, depois foi praticamente abandonada. Sen. Ademir Andrade.	215
TRABALHADOR	
Situação dos trabalhadores brasileiros. Sen. Carlos Bezerra.	80
TRABALHO	
Trabalho infantil. Sen. Marina Silva.	197
TRANSPOSIÇÃO	
Transposição de águas do rio São Francisco. Sen. Maria do Carmo Alves.	543
Transposição de águas do rio São Francisco. Sen. Heloisa Helena.	546
(UFRR)	
Problemas enfrentados pela Universidade Federal de Roraima. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	168
VISITA	
Boas-vindas à Delegação de Senadores da República Francesa. Sen. Eduardo Suplicy.	303
Boas-vindas à Delegação de Senadores da República Francesa. Sen. Pedro Simon.	308

Ata da 111ª Sessão Deliberativa Ordinária em 1º de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ademir Andrade e Casildo Maldaner

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 163, de 1999 (nº 1.261/99, na origem), de 30 de agosto último, restituindo autógrafos do Projeto de

Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria, sancionado e transformado na Lei nº 9.828, de 30 de agosto de 1999.

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1999 (Nº 4.675/94, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ingresso na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, far-se-á por meio de nomeação no Padrão I das Classes Iniciais das Categorias Funcionais de Delegado de Polícia, Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de conformidade com o disposto nesta lei e nas normas legais e regulamentares específicas.

Art. 2º O processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á em duas etapas:

I – Primeira Etapa:

- a) provas escritas de conhecimento;
- b) exame de aptidão física;
- c) seleção psicológica;
- d) investigação social e funcional.

II – Segunda Etapa:

- a) curso de formação policial profissional;
- b) provas de verificação de aprendizagem das disciplinas teóricas e práticas;
- c) acompanhamento profissional e psicológico durante o curso de formação policial profissional.

Parágrafo único. Para ingresso no cargo de Delegado de Polícia, além das exigências constantes da primeira etapa, exigir-se-á prova oral de conhecimento e provas de títulos.

Art. 3º O processo seletivo de que trata o artigo anterior será planejado, organizado e executado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 1º Enquanto a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal não dispuser de estrutura administrativa específica, a primeira etapa do processo seletivo poderá ser planejada, organizada e executada em articulação com o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal.

§ 2º No processo seletivo referente à primeira etapa, para ingresso no cargo de Delegado de Polícia, é obrigatória a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização.

Art. 4º As instruções reguladoras do processo seletivo serão publicadas em edital normativo, que consignará, dentre outras, as seguintes informações:

I – número de vagas a serem preenchidas para matrícula no curso de formação policial profissional;

II – limite de idade;

III – condições de sanidade física e mental do candidato;

IV – tipo, caráter e número de provas, disciplinadas ou conteúdo programático;

V – técnicas a serem utilizadas na seleção psicológica que identifiquem as características de personalidade exigidas para o bom desempenho profissional;

VI – atribuições inerentes ao cargo;

VII – critério de avaliação, classificação e desempate;

VIII – provas de capacidade física e o desempenho mínimo nelas;

IX – critério de avaliação da investigação funcional e social.

Art. 5º São requisitos para a inscrição no processo seletivo, além de outros previstos em lei ou regulamento:

I – ser brasileiro;

II – gozar de boa saúde física e mental;

III – estar quite com as obrigações militares;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – idade mínima de dezoito anos;

VI – possuir comprovante de conclusão do ensino médio, ou habilitação legal equivalente, quando se tratar de ingresso nos cargos de nível médio;

VII – possuir diploma de curso superior de Direito; quando se tratar de ingresso no cargo de Delegado de Polícia;

VIII – possuir diploma, em nível de bacharelado, de um dos seguintes cursos superiores: Química; Física; Geologia; Farmácia; Bioquímica; Ciências Contábeis; Ciências Biológicas; Ciências Econômicas; Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecânica, Agrônoma, de Minas, Metalúrgica, Química e Florestal; Computação Científica ou Análise de Sistemas, quando se tratar de ingresso no cargo de Perito Criminal, observadas as necessidades por áreas de formação e as respectivas especialidades;

IX – Possuir diploma de curso superior de Medicina, quando se tratar de ingresso no cargo de Perito Médico-Legista;

X – Ser portador de carteira nacional de habilitação, quando se tratar de concorrente ao ingresso nos cargos de agente de polícia e agente penitenciário.

Parágrafo único. O edital normativo do concurso definirá a forma e a oportunidade de comprovação dos requisitos especificados neste artigo.

Art. 6º São requisitos para a matrícula no curso de formação policial profissional – segunda etapa, promovido pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal:

I – ter sido habilitado, previamente, na primeira etapa do processo seletivo, em que o candidato deverá obter o mínimo de cinquenta pontos, dos cem pontos atribuíveis a cada prova;

II – gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção médica.

Art. 7º A matrícula no curso de formação policial profissional obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo, que serão convocados em número a ser fixado pela Academia de Polícia Civil.

Art. 8º Os critérios para verificação de aprendizagem e para desligamento de alunos, seus direitos e deveres, bem como outras normas relativas à disciplina, à frequência, ao conceito e ao encerramento dos cursos serão definidos no regime escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 9º O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração direta, autárquica ou fundacional da União e do Distrito Federal ficará dispensado da assinatura de ponto no órgão de origem, sendo considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos, o tempo em que frequentar o curso de formação policial profissional.

Art. 10. A nomeação obedecerá à ordem de classificação, obtida nas provas, previstas na alínea **b** do inciso II do art. 2º desta lei, constante do edital de resultado final do concurso.

§ 1º Nas provas de que trata este artigo, o candidato deverá obter o mínimo de cinquenta pontos, dos cem pontos atribuíveis a cada prova.

§ 2º Os candidatos excedentes aprovados no processo seletivo que não forem nomeados ficarão cadastrados na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, podendo, no prazo de validade do concurso, ser convocados para o provimento das vagas surgidas.

§ 3º A convocação de aprovados no processo seletivo, com vistas à nomeação, apenas será iniciada quando houver sido convocado o último candidato de concurso anterior, observado o prazo de validade.

Art. 11. O prazo de validade do processo seletivo de que trata esta lei será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade será contado da data em que for publicado o edital do resultado final.

§ 2º Na hipótese de ocorrer mais de um resultado final ou sua retificação, o prazo de validade será contado a partir da data de publicação do primeiro edital de resultado final.

Art. 12. Será demitido o servidor policial que, para ingressar na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, tenha omitido fato que impossibilitaria a sua matrícula em curso policial profissional, apurado mediante processo disciplinar, sendo-lhe assegurada ampla defesa.

Art. 13. Prescreve em um ano o direito de ação contra os atos relativos ao processo seletivo para provimento de cargos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, a contar da data em que for publicado o resultado final.

Parágrafo único. Decorrido esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas e o material inserível poderão ser incinerados.

Art. 14. Os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista são classificados com cargos de nível superior.

Art. 15. Os cargos de Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário são classificados como cargos de nível médio.

Art. 16. A hierarquia na Carreira Policial Civil do Distrito Federal é a ordenação da autoridade e se estabelece das categorias funcionais de nível superior para os demais de nível médio, das classes mais elevadas para as menores, considerando-se o padrão.

Parágrafo único. A disciplina policial civil é a rigorosa observância e o acatamento integral às leis, aos regulamentos, às normas e disposições, traduzindo-se no perfeito cumprimento do dever por

parte de todos e de cada um dos componentes da Instituição Policial Civil do Distrito Federal.

Art. 17. Os integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal têm porte livre e franco acesso a todas as casas de diversões públicas e outros locais sujeitos à fiscalização da polícia, devendo as autoridades civis e militares prestar-lhes todo apoio e auxílio necessários ao desempenho de suas atribuições, observada a legislação em vigor.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 472, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências”.

Brasília, 22 de junho de 1994.

E.M. Nº 2/93-GAG

Brasília, 31 de março de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o processo seletivo para ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

A Carreira Policial Civil do Distrito Federal foi criada pelo Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, em moldes idênticos aos da Carreira Policial Federal, instituída pelo Decreto-Lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, sendo os integrantes de ambas regidos pelo estatuto jurídico de que tratam a Lei nº 4.378, de 3 de dezembro de 1965, e o Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, e respectivas alterações.

Adveio a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 21, inciso XIV, estabelece ser competência da União “organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios”. Preceitua também, a nossa Lei Maior, art. 32, §4º, que “Lei Federal disporá sobre utilização, pelo Governo do Distrito Federal, em polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar”.

Assim sendo, os mandamentos acima transcritos não deixam dúvida de que incumbe à União organizar e manter a Polícia Civil do Distrito Federal, isto é, além de prover com os recursos necessários, deli-

near a estrutura e estabelecer a competência dos seus órgãos, como também organizar seu quadro de pessoal, e tudo mais que complemente sua forma, de modo que esteja devidamente aparelhada para o desempenho das funções de polícia judiciária. Ao Governo do Distrito Federal restou apenas a utilização operacional da polícia civil, e ainda assim nos termos dispostos por Lei Federal, segundo prevê o § 4º do art. 32 da Constituição.

Os processos seletivos para ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal são regulados, fragmentariamente, por normas diversas, constantes dos seguintes diplomas legais: Lei nº 4.878/65, Decreto nº 59.310/66; Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973; Lei nº 6.020, de 3 de janeiro de 1974; Lei nº 6.334, de 31 de março de 1976; Lei nº 6.700, de 23 de outubro de 1979; Lei nº 7.176, de 15 de dezembro de 1983; Lei nº 7.236, de 29 de outubro de 1984; Decreto nº 7.931, de 21 de março de 1984 e portarias expedidas pelas Secretarias de Administração do Distrito Federal.

Essa variedade de comandos normativos sobre o ingresso nas Categorias Funcionais de Carreira Policial Civil do Distrito Federal tem ensejado inúmeras dificuldades à Administração, em face das infundáveis ações propostas perante o Judiciário local, causando dispêndios extraordinários ao Governo e comprometimento da prestação de segurança pública à comunidade.

Revela consignar idêntica situação experimentada pelo Departamento de Polícia Federal até 1987, quando deu-se a edição do Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, dispondo sobre o ingresso nas Categorias Funcionais de Carreira Policial Federal. Esse texto legislativo, além de corrigir as irregularidades citadas, contempla situações jurídicas que repercutem no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por força do regime jurídico comum adotado nesta e no Departamento de Polícia Federal.

Excelentíssimo Senhor
Itamar Augusto Cautiero Franco
Digníssimo Presidente da República
Federativa do Brasil
Brasília – DF

Como a Carreira Policial Civil do Distrito Federal possui legislação específica, mister se faz regulamentar este assunto também no âmbito de Administração local, tomando por paradigma o texto do Decreto-Lei nº 2.320/87 (alterado pelo de nº 2.418/88), uma vez que a Carreira Policial Civil do Distrito Federal guarda perfeita similitude com a mesma Carreira da União.

Considerando que as razões que serviram de base à edição dos decretos-leis referentes ao ingresso na Carreira Policial Federal retratam, em linhas gerais, a problemática do Distrito Federal; que a redação do anteprojeto ora proposto guarda perfeita consonância com o texto daqueles diplomas legais ressaltadas apenas algumas pequenas peculiaridades, e, mais, tendo-se em vista a falta de que se ressente a Administração do Distrito Federal da adoção de providências idênticas nos processos seletivos aqui realizados, por se tratar de servidores regidos pelo mesmo Estatuto-Jurídico – Lei nº 4.878/65 – permito-me encarecer a Vossa Excelência seja o presente anteprojeto de lei submetido à apreciação do Congresso Nacional, objetivando sua conversão em lei.

Acresça-se que, do novo texto, ora apresentado, foi excluída a parte relativa à percepção de vencimentos pelos candidatos submetidos aos Cursos de Formação Profissional não acarretando, a medida ora proposta, qualquer aumento de despesa, fator que anteriormente, obstaculizou a sua efetivação.

Respeitosamente, **Joaquim Domingos Roriz**,
Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.675, DE 1994

Dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ingresso na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, far-se-á por meio de nomeação no Padrão I das Classes Iniciais das Categorias Funcionais de Delegado de Polícia, Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de conformidade com o disposto nesta lei e nas normas legais e regulamentares específicas.

Art. 2º O processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á em duas etapas:

I – Primeira Etapa:

- a) provas escritas de conhecimento;
- b) exame de aptidão física;
- c) seleção psicológica;
- d) investigação social e funcional.

II – Segunda Etapa:

- a) curso de formação policial profissional;

b) provas de verificação de aprendizagem das disciplinas teóricas e práticas;

c) acompanhamento profissional e psicológico durante o curso de formação policial profissional.

Parágrafo único. Para ingresso no cargo de Delegado de Polícia, além das exigências constantes da primeira etapa exigir-se-á prova oral de conhecimento e provas de títulos.

Art. 3º O processo seletivo de que trata o art. 2º será planejado, organizado e executado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 1º Enquanto a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal não dispuser de estrutura administrativa específica, a primeira etapa do processo seletivo poderá ser planejada, organizada e executada em articulação com o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal.

§ 2º No processo seletivo referente à primeira etapa, para ingresso no cargo de Delegado de Polícia, é obrigatória a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização.

Art. 4º As instruções reguladoras do processo seletivo serão publicadas em edital normativo que consignará, dentre outras, as seguintes informações:

I – número de vagas a serem preenchidas para matrícula no curso de formação policial profissional;

II – limite de idade;

III – condições de sanidade física e mental do candidato;

IV – tipo, caráter e número de provas, disciplinas ou conteúdo programático;

V – técnicas a serem utilizadas na seleção psicológica, que identifiquem as características de personalidade exigidas para o bom desempenho profissional;

VI – atribuições inerentes ao cargo;

VII – critério de avaliação, classificação e desempate;

VIII – provas de capacidade física e o desempenho mínimo nas mesmas;

IX – critério de avaliação da investigação funcional e social.

Art. 5º São requisitos para a inscrição no processo seletivo, além de outros previstos em lei ou regulamento:

I – ser brasileiro;

II – gozar de boa saúde física e mental;

III – estar quite com as obrigações militares;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – idade mínima de dezoito anos;

VI – possuir comprovante de conclusão de curso de ensino de 2º grau, ou habilitação legal equivalente,

quando se tratar de ingresso nos cargos de nível médio;

VII – possuir diploma de curso superior de Direito, quando se tratar de ingresso no cargo de Delegado de Polícia;

VIII – possuir diploma de um dos seguintes cursos superiores: Química, Física, Geologia, Farmácia, Bioquímica, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas, Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecânica, Agrônoma e de Minas, Computação Científica ou Análise de Sistemas, quando se tratar de ingresso no cargo de Perito Criminal, observadas as necessidades por áreas de formação e as respectivas especialidades;

IX – possuir diploma de curso superior de Medicina, quando se tratar de ingresso no cargo de Perito Médico-Legista;

X – ser portador de carteira nacional de habilitação, quando se tratar de concorrente ao ingresso nos cargos de agente de polícia e agente penitenciário.

Parágrafo único. O edital normativo do concurso definirá a forma e a oportunidade de comprovação dos requisitos especificados neste artigo.

Art. 6º São requisitos para a matrícula no curso de formação policial profissional – segunda etapa, promovido pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal:

I – ter sido habilitado, previamente, na primeira etapa do processo seletivo, em que o candidato deverá obter o mínimo de cinquenta pontos, dos cem pontos atribuíveis a cada prova;

II – gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção médica.

Art. 7º A matrícula no curso de formação policial profissional obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo, que serão convocados em número a ser fixado pela Academia de Polícia Civil.

Art. 8º Os critérios para verificação de aprendizagem e para desligamento de alunos, seus direitos e deveres, bem como outras normas relativas à disciplina, à frequência, ao conceito e ao encerramento dos cursos serão definidos no regime escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 9º O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração direta, autárquica ou fundacional da União e do Distrito Federal ficará dispensado da assinatura de ponto no órgão de origem, sendo considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos, o tempo em que frequentar o curso de formação policial profissional.

Art. 10. A nomeação obedecerá à ordem de classificação, obtida nas provas previstas na alínea b, inciso II, do art. 2º desta lei, constante do edital de resultado final do concurso.

§ 1º Nas provas de que trata este artigo, o candidato deverá obter o mínimo de cinquenta pontos, dos cem pontos atribuíveis a cada prova.

§ 2º Os candidatos excedentes, aprovados no processo seletivo, que não forem nomeados, ficarão cadastrados na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, podendo, no prazo de validade do concurso, ser convocados para o provimento das vagas surgidas.

§ 3º A convocação de aprovados no processo seletivo, com vistas à nomeação, apenas será iniciada quando houver sido convocado o último candidato de concurso anterior, observado o prazo de validade.

Art. 11. O prazo de validade do processo seletivo de que trata esta lei será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade será contado da data em que for publicado o edital do resultado final.

§ 2º Na hipótese de ocorrer mais de um resultado final ou sua retificação, o prazo de validade será contado a partir da data de publicação do primeiro edital de resultado final.

Art. 12. Será demitido o servidor policial que, para ingressar na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, tenha omitido fato que impossibilitaria a sua matrícula em curso de formação policial profissional, apurado mediante processo disciplinar, sendo-lhe assegurada ampla defesa.

Art. 13. Prescreve em um ano o direito de ação contra os atos relativos ao processo seletivo para provimento de cargos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, a contar da data em que for publicado o resultado final.

Parágrafo único. Decorrido esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

Art. 14. Os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista são classificados como cargo de nível superior.

Art. 15. Os cargos de Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário são classificados como cargos de nível médio.

Art. 16. A hierarquia na Carreira Policial Civil do Distrito Federal é a ordenação da autoridade e se estabelece na categoria de Delegado de Polícia para as demais e nestas e naquela, das Classes mais elevadas para as menores, considerando-se o padrão.

Parágrafo único. A disciplina policial civil é a rigorosa observância e o acatamento integral às leis,

aos regulamentos, às normas e disposições, traduzindo-se no perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes da Instituição Policial Civil do Distrito Federal.

Art. 17. Os integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal têm porte livre de arma e franco acesso a todas as casas de diversões públicas e outros locais sujeitos à fiscalização da polícia, devendo as autoridades civis e militares prestar-lhes todo apoio e auxílio necessários ao desempenho de suas atribuições, observada a legislação em vigor.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.266,
DE 12 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.

.....
LEI Nº 8.674, DE 6 DE JULHO DE 1993

Altera o Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, passa a vigorar com a alteração constante do anexo a esta lei.

Parágrafo único. Fica mantida a categoria funcional de Agente Penitenciário, integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º As vagas resultantes da execução desta lei serão preenchidas de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º As categorias funcionais de Médico-Legista e Datiloscopista Policial da Carreira Policial Civil do Distrito Federal passam a denominar-se, respectivamente, Perito Médico-Legista e Papiloscopista Policial.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas pela União no orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **ITAMAR FRANCO**, Presidente da República. – **Maurício Corrêa**.

.....

LEI Nº 9.095, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São criados na Carreira Policial Civil do Distrito Federal cinquenta cargos de Agente Penitenciário.

Art. 2º O efetivo de Agentes Penitenciários, constante do Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, passa a vigorar de acordo com o anexo desta lei.

Art. 3º O ingresso nos cargos efetivos da Categoria Funcional de Agente Penitenciário da Carreira Policial Civil do Distrito Federal far-se-á mediante concurso público, para o qual se exigirá, além de outros requisitos, a apresentação de certificado de conclusão de 2º grau de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas pela União no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL** – Presidente da República, em exercício. **Nelson A. Jobim.**

LEI Nº 9.659, DE 9 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, quatrocentos cargos de Agente Penitenciário.

Parágrafo único. A nomeação para os cargos a que se refere o **caput** deste artigo será limitada em até cem cargos por ano.

Art. 2º O efetivo de Agentes Penitenciários, constante do Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, passa a vigorar de acordo com o anexo desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias

consignadas pela União no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 9.095, de 15 de setembro de 1995. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO. Renan Calheiros.**

ANEXO

Categoria funcional	Classes e quantidade de cargos		
	Especial	1ª classe	2ª classe
Agente Penitenciário (Nível Médio)	88	105	607

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1999 – COMPLEMENTAR (Nº 248/98 – Complementar, na Casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República)

Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei complementar disciplina a perda de cargo público com fundamento no inciso II do § 1º do art. 41 e no art. 247 da Constituição Federal.

Art. 2º As disposições desta lei complementar aplicam-se aos servidores públicos estáveis da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º As normas gerais sobre processo administrativo são aplicáveis subsidiariamente aos preceitos desta lei complementar, observado o respectivo âmbito de validade.

CAPÍTULO II**Da Avaliação de Desempenho de Servidor Público****SEÇÃO I****Dos Critérios de Avaliação**

Art. 4º O servidor público submeter-se-á a avaliação anual de desempenho, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º O órgão ou a entidade dará conhecimento prévio a seus servidores dos critérios, das normas e dos padrões a serem utilizados para a avaliação de desempenho de que trata esta lei complementar.

§ 2º A avaliação anual de desempenho terá como finalidade a verificação dos seguintes critérios de avaliação:

I – cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho das atribuições do cargo;

II – produtividade no trabalho, com base em padrões previamente estabelecidos de qualidade e de economicidade;

III – assiduidade;

IV – pontualidade;

V – disciplina.

§ 3º Os critérios de avaliação a que se refere o parágrafo anterior serão aplicados e ponderados em conformidade com as características das funções exercidas e com as competências do órgão ou da entidade a que estejam vinculadas, sendo considerado insuficiente, para os fins desta lei complementar, o desempenho apurado em avaliação que comprove o desatendimento, de forma habitual, de qualquer dos requisitos previstos naquele dispositivo.

SEÇÃO II**Do Procedimento de Avaliação**

Art. 5º A avaliação anual de desempenho será realizada por comissão de avaliação composta por quatro servidores, pelo menos três deles estáveis, com três anos ou mais de exercício no órgão ou entidade a que estejam vinculados, e todos de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado, sendo um ou seu chefe imediato e outro um servidor estável cuja indicação será efetuada ou respaldada, nos termos de regulamento e no prazo máximo de quinze dias, por manifestação expressa do servidor avaliado.

§ 1º A avaliação será homologada pela autoridade imediatamente superior, dela dando-se ciência ao interessado.

§ 2º O resultado da avaliação anual será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nesta lei complementar, sendo

obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive, quando for o caso, o relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais.

§ 3º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do procedimento que tenha por objetivo a avaliação de seu desempenho.

§ 4º O servidor será notificado do resultado de sua avaliação, podendo requerer reconsideração, com efeito suspensivo, para a autoridade que o homologou, no prazo máximo de quinze dias, decidindo-se o pedido em igual prazo.

§ 5º O membro indicado ou respaldado pelo servidor terá direito a voz e não a voto nas reuniões deliberativas da comissão a que se refere o caput.

Art. 6º Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberão remessa de ofício e recurso hierárquico, sempre com efeito suspensivo, no prazo de quinze dias, na hipótese de confirmação do desempenho atribuído ao servidor.

Art. 7º O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação dos elementos de convicção e de prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação serão arquivados na pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

SEÇÃO III**Do Treinamento Técnico do Servidor com Desempenho Insuficiente**

Art. 8º O termo de avaliação anual indicará as medidas de correção necessárias, em especial as destinadas a promover a capacitação ou treinamento do servidor avaliado.

Art. 9º O termo de avaliação anual obrigatoriamente relatará as deficiências identificadas no desempenho do servidor, considerados os critérios de avaliação previstos nesta lei complementar.

Art. 10. As necessidades de capacitação ou treinamento do servidor cujo desempenho tenha sido considerado insuficiente serão priorizadas no planejamento do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO III**Da Perda de Cargo por Insuficiência de Desempenho****SEÇÃO I****Do Processo de Desligamento**

Art. 11. Será demitido, depois de concluído processo administrativo especificamente voltado para

essa finalidade, em que lhe serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, o servidor estável que receber:

I – dois conceitos sucessivos de desempenho insuficiente; ou

II – três conceitos interpolados de desempenho insuficiente, computados os últimos cinco anos.

Art. 12. Será proferida em sessenta dias, a contar da interposição ou do encaminhamento, prevalecendo a data mais tardia, a decisão relativa à remessa e ao recurso interposto contra o resultado de avaliação que configurar o disposto no artigo anterior.

Art. 13. É indelegável a decisão dos recursos administrativos previstos nesta lei complementar.

SEÇÃO II

Da Publicação da Decisão Final

Art. 14. O ato de desligamento será publicado, de forma resumida, no órgão oficial, com menção apenas do cargo, do número da matrícula e lotação do servidor.

CAPÍTULO IV

Da Demissão do Servidor em Atividade Exclusiva de Estado

Art. 15. Desenvolvem atividades exclusivas de Estado, no âmbito do Poder Executivo da União, os servidores integrantes das carreiras, ocupantes dos cargos efetivos ou alocados às atividades de Advogado da União, Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, Defensor Público da União, Juiz do Tribunal Marítimo, Procurador, Advogado e Assistente Jurídico dos órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador da Procuradoria Especial da Marinha, Analista e Inspetor da Comissão de Valores Mobiliários, Analista Técnico da Superintendência de Seguros Privados, Auditor-Fiscal da Previdência Social, Auditor-Fiscal e Técnico da Receita Federal, Especialista do Banco Central do Brasil, Fiscal de Defesa Agropecuária, Fiscal Federal de Tributos, fiscalização do cumprimento da legislação ambiental, Fiscalização do Trabalho, Analista e Técnico de Finanças e Controle, Analista e Técnico de Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnicos de Planejamento, código P-1501, Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e demais cargos técnicos de provimento efetivo de nível superior ou intermediário integrantes dos quadros de pessoal dessa fundação destinados à elaboração de planos e Orçamentos Públicos, Policial Federal,

Policial Ferroviário Federal, Policial Rodoviário Federal, Diplomata, Policial Civil Federal e Agente Fiscal Federal integrantes de quadro em extinção dos ex-Territórios Federais, assegurando-se a preservação dessa condição inclusive em caso de transformação, reclassificação, transposição, reestruturação, redistribuição, remoção e alteração de nomenclatura que afetem os respectivos cargos ou carreiras sem modificar a essência das atribuições desenvolvidas.

§ 1º No Poder Judiciário Federal, no Tribunal de Contas da União e no Ministério Público da União, desenvolvem atividades exclusivas de Estado os servidores cujos cargos recebam essa qualificação em leis de iniciativa desses órgãos e, no caso da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em resolução.

§ 2º Sem prejuízo do exercício de suas atribuições constitucionais específicas, decorrentes de sua autonomia, desenvolvem atividades exclusivas de Estado, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os servidores integrantes de carreiras cujos cargos desenvolvam funções equivalentes ou similares às contempladas no caput e no parágrafo anterior.

Art. 16. A perda do cargo do servidor a que se refere o artigo anterior, em decorrência do disposto nesta lei complementar, somente ocorrerá mediante processo administrativo, na forma do art. 11, assegurado recurso hierárquico especial, com efeito suspensivo, para a autoridade máxima do órgão ou entidade a que estiver vinculado, que o decidirá no prazo de trinta dias, observado o princípio do contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O recurso previsto no caput somente será admitido quando a competência originária para o ato de demissão for atribuída à autoridade hierarquicamente inferior àquela para a qual for destinado.

CAPÍTULO V

Da Contagem dos Prazos

Art. 17. Os prazos previstos nesta lei complementar começam a correr a partir da data da notificação pessoal ou da publicação oficial, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos previstos nesta lei complementar contam-se em dias corridos.

Art. 18. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos previstos nesta lei complementar não serão prorrogados.

Art. 19. Esta lei complementar entra em vigor no prazo de noventa dias, contado a partir de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.308, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que "Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências".

Brasília, 28 de outubro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 114

Em 27 de outubro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei complementar, que objetiva disciplinar a perda de cargo público por insuficiência de desempenho dos servidores civis de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

2 – A concepção do projeto ora submetido à consideração de Vossa Excelência foi norteada no sentido de estabelecer regras claras para o processo de desligamento do servidor civil, em decorrência de declaração de insuficiência de desempenho, previsto no art. 41, § 1º, III, da Constituição Federal, cujas normas amadurecem-se ao longo de estudos minuciosos, elaborados com o objetivo precípuo de garantir aos avaliados estrita observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, tutelado-os contra critérios subjetivos, passíveis de conduzir ao abuso de poder.

3 – Igualmente, na elaboração do projeto, cuidou-se de resguardar a aplicação subsidiária das normas que regulam o processo administrativo, sobretudo para assegurar a necessária transparência e fundamentação de todas as fases em que se desdobra o procedimento que pode implicar o desligamento de servidor por insuficiência de desempenho.

4 – Nesta diretriz, o sistema de avaliação de desempenho, tal como concebido, guardará estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa, sendo imperativo que o servidor a ser avaliado tenha prévio

conhecimento dos critérios, das normas e dos padrões que para tanto serão utilizados.

5 – No particular, os critérios de julgamento encontram-se objetivamente explicitados no projeto, oferecendo-se à administração pública o instrumento necessário a proceder à avaliação de seus servidores, ao lume dos seguintes aspectos que envolvem o desempenho funcional: I – qualidade de trabalho; II – produtividade no trabalho; III – iniciativa; IV – presteza; V – aproveitamento em programas de capacitação; VI – assiduidade; VII – pontualidade; VIII – administração do tempo; e IX – uso adequado dos equipamentos de serviço.

6 – O sistema de avaliação pautar-se-á em escala de pontuação, adotando-se como conceitos de avaliação os seguintes resultados: excelente; bom; regular e insatisfatório. Recebendo o conceito de desempenho insatisfatório o servidor cuja avaliação total, considerados todos os fatores de julgamento, seja igual ou inferior a quarenta por cento da pontuação máxima admitida, o que sem dúvida atingirá somente aqueles efetivamente improdutivos e funcionalmente descompromissados.

7 – Estruturalmente, o projeto desdobra o procedimento de avaliação de desempenho em capítulos seqüencialmente lógicos, cujos dispositivos ditam normas programáticas de capacitação e de treinamento do servidor que assim o necessitar, estando previsto, igualmente, recursos administrativos passíveis de interposição contra o resultado da avaliação, e bem assim que, na etapa conclusiva, eventual ato de desligamento não fará menção ao nome do servidor, uma vez que no ponto de vista social e humano não é salutar expor em público o cidadão conceituado como insuficiente para o desempenho de suas funções.

8 – Por fim, Senhor Presidente, foram definidas, também, as atividades exclusivas de Estado, a saber: defensoria pública; representação judicial e extrajudicial da União; e segurança pública, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, assegurando-se aos servidores ocupantes de cargos efetivos que contemplem entre as suas atribuições aquelas atividades, garantias especiais no processo de dispensa por insuficiência de desempenho de que trata este projeto de lei.

9 – Em síntese, Senhor Presidente, são estas as razões que justificam o anexo projeto de lei complementar que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e que objetiva atender ao dispositivo constitucional mencionado.

Respeitosamente,

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ORIGINAL
Nº 248, DE 1998

**Disciplina a perda de cargo público
por insuficiência de desempenho do
servidor público estável e dá outras
providências.**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei complementar disciplina a perda de cargo público com fundamento no art. 41, § 1º, III, da Constituição Federal.

Art. 2º As disposições desta lei complementar aplicam-se aos servidores públicos estáveis da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º As normas gerais sobre processo administrativo são aplicáveis subsidiariamente aos preceitos desta lei complementar, observado o respectivo âmbito de validade.

CAPÍTULO II

**Da Avaliação de Desempenho do
Servidor Público**

SEÇÃO I

**Dos Critérios de Julgamento e
Conceitos de Avaliação**

Art. 4º O servidor público submeter-se-á a avaliação anual de desempenho, obedecidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º O órgão ou a entidade dará conhecimento prévio a seus servidores dos critérios, das normas e dos padrões a serem utilizados para a avaliação de desempenho de que trata esta lei complementar.

§ 2º A avaliação anual de desempenho de que trata esta lei complementar será realizada mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento:

- I – qualidade de trabalho;
- II – produtividade no trabalho;
- III – iniciativa;
- IV – presteza;
- V – aproveitamento em programas de capacitação;
- VI – assiduidade;
- VII – pontualidade;
- VIII – administração do tempo;
- IX – uso adequado dos equipamentos de serviço.

§ 3º Os critérios de julgamento a que se refere o parágrafo anterior poderão ser adaptados, em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 4º Os sistemas de avaliação deverão prever em regulamento, observado o mínimo de sessenta por cento de ponderação para os critérios referidos nos incisos I a V do § 2º, escala de pontuação adotando os seguintes conceitos de avaliação:

- I – excelente;
- II – bom;
- III – regular;
- IV – insatisfatório.

§ 5º Receberá o conceito de desempenho insatisfatório o servidor estável cuja avaliação total, considerados todos os critérios de julgamento, seja igual ou inferior a quarenta por cento da pontuação máxima admitida.

SEÇÃO II

Do Processo de Avaliação

Art. 5º A avaliação anual de desempenho será realizada por comissão de avaliação composta por três servidores estáveis, todos de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado, sendo um o seu chefe imediato e tendo dois deles pelo menos três anos de exercício no órgão ou na entidade a que ele esteja vinculado.

§ 1º A avaliação será homologada pela autoridade imediatamente superior, dela dando-se ciência ao interessado.

§ 2º O conceito da avaliação anual será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nessa lei complementar, sendo obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive o relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§ 3º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objetivo a avaliação de seu desempenho.

§ 4º O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de dez dias, cujo pedido será decidido em igual prazo.

Art. 6º Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá recurso hierárquico de ofício

e voluntário, no prazo de dez dias, na hipótese de confirmação do conceito de desempenho atribuído ao servidor.

Art. 7º Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação, serão arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

SEÇÃO III

Do Treinamento Técnico do Servidor com Desempenho Insatisfatório ou Regular

Art. 8º O termo de avaliação anual, quando concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor, indicará as medidas de correção necessárias, em especial as destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

Art. 9º O termo de avaliação obrigatoriamente relatará as deficiências identificadas no desempenho do servidor, considerados os critérios de julgamento previstos nesta lei complementar.

Art. 10. As necessidades de capacitação ou treinamento do servidor cujo desempenho tenha sido considerado insatisfatório ou regular serão consideradas e priorizadas no planejamento do órgão ou entidade.

CAPÍTULO III

Da Perda de Cargo por Insuficiência de Desempenho

SEÇÃO I

Do Processo de Desligamento

Art. 11. Será exonerado o servidor estável que receber:

I – dois conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório; ou

II – três conceitos interpolados de desempenho insatisfatório nas últimas cinco avaliações.

Art. 12. Observando o disposto nos arts. 5º a 11 desta lei complementar, que confirmado o segundo conceito sucessivo ou terceiro interpolado de desempenho insatisfatório, o recurso hierárquico será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou da entidade para decisão irreversível em sessenta dias.

Art. 13. É indelegável a decisão dos recursos administrativos previstos nessa lei complementar.

SEÇÃO II

Da publicação da Decisão Final

Art. 14. O ato de desligamento será publicado, de forma resumida, no órgão oficial, com menção apenas do cargo, do número de matrícula e lotação do servidor.

CAPÍTULO IV

Da Dispensa do Servidor em Atividade Exclusiva de Estado

Art. 15. Desenvolve atividade exclusiva de Estado, no âmbito do Poder Executivo da União, o servidor integrante das carreiras de:

I – Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional e Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União;

II – Procurador e Advogado dos órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União;

III – Defensor Público da União;

IV – Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Policial Ferroviário Federal;

V – Das carreiras cujos cargos sejam privados de brasileiro nato.

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desenvolve atividades exclusivas de Estado o servidor integrante de carreiras, cujos cargos tenham funções equivalentes e similares às inerentes às carreiras mencionadas neste artigo.

Art. 16. A exoneração do servidor estável a que se refere o artigo anterior somente ocorrerá após processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V

Da Contagem dos Prazos

Art. 17. Os prazos previstos nesta lei complementar começam a correr a partir da data da cientificação ou publicação oficial, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou se este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos previstos nesta lei complementar contam-se em dias corridos.

Art. 18. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais previstos nesta lei complementar não serão prorrogados.

Art. 19. Esta lei complementar entra em vigor no prazo de noventa dias, a partir de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
* Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

* EC 19/98.

.....
** Art. 247. as leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

** EC 19/98.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECER

PARECER Nº 583, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 18, de 1999 (nº 1.534/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal Parecer Dedip/Diare-99/97, de 7-5-99, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula (MG) para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB – administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) a preços de 31-10-98, destinada ao financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais.

Relator: Senador **Lúdio Coelho**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão o Ofício “S” nº 18, de 1999, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal o pedido da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula (MG) para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEDURB – administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – Bdmg, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) a preços de 31-10-98.

Os recursos do empréstimo serão destinados ao financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais.

Segundo o parecer Dedip/Diare-99/97, de 7-5-99, do Banco Central do Brasil, a operação sob exame contém as seguintes características:

- a)** valor de operação: R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) a preços de 31-10-98;
- b)** taxa de juros: 0,5654% a.m., exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;
- c)** índice de atualização: 100% do IGPM;
- d)** garantias: quotas-partes do ICMS e/ou FPM;
- e)** prazo: 48 meses, após 12 meses de carência;
- f)** vencimento: 31-12-2004;
- g)** finalidade: financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais.

Com relação ao atendimento dos limites e condições para contratação de operações de crédito pe-

los municípios, conforme estabelece a Resolução nº 78/98, o Banco Central informa que a presente operação se enquadra nos limites fixados pelo art. 5º e incisos I, II e III do art. 6º da citada norma.

A presente operação de crédito está autorizada pela Lei Municipal nº 640, de 16 de novembro de 1998.

Quanto à instrução processual, o Banco Central esclarece que o município cumpriu todos os requisitos mínimos aplicáveis à operação, conforme art. 27 da citada Resolução nº 78/98. Quanto aos requisitos não essenciais aplicáveis ao pleito, o município apresentou, para atendimento do disposto no inciso V, do art. 13 da referida resolução, a Certidão do Tribunal de Contas relativa à análise prévia do exercício de 1997. Embora a certidão não esteja acompanhada do demonstrativo de execução orçamentária, o documento atesta que o pleiteante cumpriu naquele exercício todos os requisitos constitucionais exigidos pela resolução do Senado.

Assim, o Banco Central manifestou-se favoravelmente à operação, tendo em vista “o baixo nível de endividamento do município, as condições do financiamento...” (cf. item 9 do Parecer às fls. 4 do proc.).

Com relação às certidões negativas, cabe observar que tanto as relativas ao FGTS e ao INSS, assim como a relativa aos tributos federais foram emitidas em 1998 e encontram-se vencidas.

É o relatório.

II – Voto

Como já mencionado, o Banco Central manifestou-se favoravelmente à operação de crédito. Todavia, nos termos da Resolução nº 78/98, o empréstimo é submetido à apreciação do Senado Federal pelo fato de que a Certidão do Tribunal de Contas não atende plenamente aos requisitos estabelecidos no inciso VIII do art. 13 da citada norma.

De fato, a Resolução nº 78/98, cf. art. 13, inciso VIII, exige que a comprovação dos gastos com pessoal, ensino e remuneração de vereadores, dentro dos limites legais, seja feita por meio de Certidão do Tribunal de Contas, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício.

Embora a referida certidão reporte-se ao exercício de 1997 e à análise prévia realizada pelo Tribunal de Contas, importa ressaltar que o município atendeu, naquele exercício, aos limites de dispêndios estabelecidos pela Constituição e pelas normas infra-constitucionais. Por outro lado, a operação de crédito destina-se à realização de projetos de

investimentos do Município de São Francisco de Paula, em Minas Gerais, entre os quais a execução de obras e construção de galpões industriais.

Em vista do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do pedido, condicionando a efetiva contratação da operação à apresentação prévia, pelo pleiteante, do demonstrativo da execução orçamentária do último exercício e das certidões negativas atualizadas do FGTS, INSS e tributos federais ao Banco Central.

Concluimos o nosso Parecer, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1999

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – MG, a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDERB, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), a preços de 31-10-98.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – MG, autorizada a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDERB, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), a preços de 31-10-98, cujos recursos serão destinados ao financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições:

- a)** valor da operação: R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) a preços de 31-10-98;
- b)** taxa de juros: 0,5654% a.m., exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;
- c)** índice de atualização: 100% do IGPM;
- d)** garantias: quotas-partes do ICMS e/ou FPM;
- e)** prazo: 48 meses, após 12 meses de carência;
- f)** vencimento: 31-12-2004;
- g)** finalidade: financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais;
- h)** lei autorizativa: Lei Municipal de São Francisco de Paula – MG nº 640, de 16 de novembro de 1998.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º A contratação da operação de crédito fica condicionada à apresentação prévia, pelo pleiteante, do demonstrativo da execução orçamentária do último exercício e das certidões negativas atualizadas do FGTS, INSS e de tributos federais ao Banco Central.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 1999. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Jefferson Peres** – **Antero Paes de Barros** – **Bernardo Cabral** – **Roberto Saturnino** – **Osmar Dias** – **Edison Lobão** – **Bello Parga** – **Maguito Vilela** – **Pedro Simon** – **Gilberto Mestrinho** – **Paulo Souto** – **José Alencar** – **Paulo Hartung**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 90, de 1999, resultante do parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra f, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 86, de 1999, que suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991; e

– Projeto de Resolução nº 87, de 1999, que suspende a execução dos arts. 176 e 179 da Lei nº 480, de 24 de novembro de 1983, do Município de Niterói – RJ, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.244, de 20 de dezembro de 1993.

Tendo sido apreciadas em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as matérias vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1998 (nº 2.298/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo

Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 528, DE 1999

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, definindo o crime de informação privilegiada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Informação privilegiada

Art. 154-A. Divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de outrem, informação relevante de que se tem ciência em razão da função, cargo, ofício ou profissão, ou obtida junto a quem dela tem ciência, e que, por sua natureza, se saiba dever permanecer em segredo:

Pena – reclusão, de 1(um) a 6(seis) anos, e multa.

Parágrafo único. Informação relevante é aquela cuja divulgação ou utilização delituosa, por quem dela tem ciência, possa trazer-lhe vantagens pecuniárias, ou a terceiros, ou causar prejuízos econômicos a outrem, ou ao patrimônio público.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Volta e meia a opinião pública sobressalta-se diante da notícia de escândalos financeiros e enriquecimento ilícito, originados em inconfidências e manipulações ilegais de informações, por parte de grandes empresários, de funcionários, de servidores públicos e até de membros do Governo.

A nossa legislação possui dispositivos genéricos, que atribuem penalidades civis e administrativas, alcançando a utilização ilícita de informações. São exemplos a Lei nº 3.071, de 1 de janeiro de 1966 – Código Civil – e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único do Servidor Público.

As Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que cria a Comissão de Valores Mobiliários; nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das S/A e nº 7.913, de 7 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a ação civil pública de responsabilidade por danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários,

prevêem penas administrativas e procedimentos civis para o caso específico de manipulação ilegal de informação privilegiada e a prática de **insider trading**.

Finalmente, o Código Penal, de forma genérica, comina pena para quem quer que, por ação ou omissão, utilize, de forma delituosa, informação de qualquer natureza, que deva permanecer em segredo, na forma de seus arts. 154 (violação de segredo profissional), 171 (estelionato), 317 (corrupção passiva), 325 (violação de segredo funcional) e 333 (corrupção ativa).

Não obstante, em nossa sociedade, raramente são aplicadas punições civis e administrativas quando da prática desse tipo de ilícito, e, pior, a lei penal não o tem alcançado.

Esta proposição visa aumentar a eficácia social da lei por meio de uma tipificação mais definida e precisa do delito de utilização ilegal de informação relevante.

Sala das Sessões, Senador **Carlos Patrocínio**, PFL – TO.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940
“Código Penal”

Violação do segredo profissional

Art. 154. Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Parágrafo único. Somente se procede mediante representação.

Estelionato

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Corrupção passiva

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 8(oito) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Violação de sigilo funcional

Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Corrupção ativa

Art. 333. Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena – reclusão, de 1 (um) ano a 8 (oito) anos, a multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916
Código Civil

LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

“Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários”

“Art. 4º O Conselho Monetário Nacional e a Comissão de Valores Mobiliários exercerão as atribuições previstas na lei para fim de:

I – (...)

IV – proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra:

a) (...);

b) atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteiras (...);

V – evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulações destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado;

VI – assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido;

VII – (...)

Art. 8º Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I – (...);

III – fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários (...), bem como a veiculação de informações relativas ao mercado (...);

IV – (...)

Art. 9º A Comissão de Valores Mobiliários terá jurisdição em todo o território nacional e no exercício de suas atribuições (...) poderá:

I – (...);

V – apurar, mediante inquérito administrativo, atos ilegais e práticas não eqüitativas de administradores, membros do conselho fiscal e acionistas de companhias abertas, dos intermediários e dos demais participantes do mercado;

VI – aplicar aos autores das infrações indicadas no inciso anterior as penalidades previstas no art. 11, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal;

Art. 11. A Comissão de Valores Mobiliários poderá impor aos infratores das normas desta lei, da Lei de Sociedades por Ações, das suas resoluções, bem como de outras normas, legais cujo cumprimento lhe incumbe fiscalizar, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão do exercício do cargo de administrador ou de conselheiro fiscal de companhia aberta, de entidade do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização

ou registro na Comissão de Valores Mobiliários;

IV – inabilitação temporária, até o máximo de 20 (vinte) anos, para o exercício dos cargos referidos no inciso anterior;

V – suspensão da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata esta lei;

VI – cassação da autorização ou registro, para o exercício das atividades de que trata esta lei;

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as sociedades por ações.

LEI Nº 7.913, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre a ação civil pública de responsabilidade por danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários.

Art. 1º Sem prejuízo da ação de indenização do prejudicado, o Ministério Público, de ofício ou por solicitação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, adotará as medidas judiciais necessárias para evitar prejuízos ou obter ressarcimento de danos causados aos titulares de valores mobiliários e aos investidores do mercado, especialmente quando decorrerem de:

I – operação fraudulenta, prática não eqüitativa, manipulação de preços ou criação de condições artificiais de procura, oferta ou preço de valores mobiliários;

II – compra ou venda de valores mobiliários, por parte dos administradores e acionistas controladores de companhia aberta, utilizando-se de informação relevante, ainda não divulgada para conhecimento do mercado, ou a mesma operação realizada por quem a detenha em razão de sua profissão ou função, ou por quem quer que a tenha obtido por intermédio dessas pessoas;

III – omissão de informação relevante por parte de quem estava obrigado a divulgá-la, bem como sua prestação de forma incompleta, falsa ou tendenciosa.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Regime jurídico único

“Art. 117. Ao servidor é proibido:

I – (...);

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – (...);

.....
 XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

.....
 Art. 127. São penalidades disciplinares:

I – (...);

II – suspensão;

III – demissão;

IV – (...);

.....
 Art. 130. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão (...)

.....
 Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – (...);

.....
 IX – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X – (...);

.....
 XI – corrupção;

XII – (...);

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 529 DE 1999

Institui o “Dia do Advogado” a ser celebrado em 11 de agosto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Advogado”, a ser celebrado em 11 de agosto, data da criação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No calendário de datas nacionais, o dia do advogado consta como sendo 19 de maio, dia também dedicado ao seu padroeiro Santo Ivo. Entretanto, por tradição é comemorado no 11 de agosto.

O histórico processo nº 752 de 1963, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, apresenta o relatório que contém a proposição de instituição do Dia do Advogado e a data a ser comemorada.

Naquela ocasião, assim ocorreram os fatos:

“Abertos os debates, a Associação dos Advogados de São Paulo sugeriu a data de 19 de maio, propondo, ainda, que o Conselho Federal encaminhasse projeto de lei à Câmara dos Deputados para que a instituísse, oficialmente. Em contrapartida, o advogado Elcio Silva propôs comemorá-lo no dia 5 de novembro, data de nascimento de Ruy Barbosa. Já o Dr. Henri C. Aidar, sugeriu que se escolhesse o dia 11 de agosto – Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil –, quando se prestaria uma homenagem ao advogado e aos estudantes de direito.

O Conselheiro Beviláqua entendeu que havia mais uma data a ser considerada, o dia 8 de dezembro, Dia da Justiça. Porém, naquela ocasião, prevaleceu o ponto de vista do Advogado Theotonio Negrão, no sentido de se escolher o dia 19 de maio.

Encerrada a discussão, ficou decidida a instituição do “Dia do Advogado”. Entretanto, quando houve a votação para decidir em que data se comemoraria, a data vencedora foi o “11 de agosto”, contrariando, assim, todas as expectativas referentes ao dia 19 de maio. Votaram a favor do “11 de agosto” as seguintes delegações: Acre, Alagoas, Amazonas, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Sergipe e, estranhamente, São Paulo que, na inicial, sugerira o 19 de maio. A delegação de Goiás votou pela escolha do dia 5 de novembro. As delegações da Bahia, Ceará e Maranhão pela data de 8 de dezembro, tendo sido anulado, por divergência, o voto da delegação do Maranhão.”

A proposta de encaminhamento do projeto de lei à Câmara dos Deputados foi aprovada.

Em pesquisa nos bancos de dados do Congresso, consulta à Ordem dos Advogados do Brasil, à Consultoria e Subsecretaria de Informações da Casa, constatei que o Dia do Advogado é comemorado no 11 de agosto em razão, apenas, da decisão do Conselho Nacional da OAB, não existindo lei específica que oficialize a matéria.

Necessário esclarecer que foram apresentados três projetos de lei neste sentido: O primeiro de autoria do Deputado Martins Rodrigues (PSD – CE), no ano de 1955, que “propôs a criação do Dia do Advogado”. O projeto recebeu o nº 0551/55 e foi arquivado definitivamente em 18–8–1955.

O segundo foi de autoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, tendo recebido o nº 03190/65, instituía o “Dia do Advogado a ser celebrado em 11 de agosto”. Este projeto – objeto da decisão do Conselho Federal da OAB – foi arquivado em 7-3-75.

Por fim, o terceiro foi apresentado pelo Deputado Flávio Bierrenbach (PMDB – SP), em 4-12-86, que instituía o “O Dia do Advogado – a ser comemorado no dia 11 de agosto”. O projeto foi arquivado definitivamente em 1-2-87.

Isto posto, torna-se imperioso que o Senado da República aprove esta proposição materializando definitivamente esta justa homenagem aos advogados, lídimos defensores das liberdades no Brasil!

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. –
Senador **Casildo Maldaner** – Senador **Romeu Tuma**
– Senador **Bernardo Cabral**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Federal

Processo C. nº 752-63

Assunto:

Indicação da Associação dos Advogados de São Paulo sugerindo que o Conselho Federal encaminhe à Câmara dos Deputados projeto de lei instituindo o “Dia do Advogado”.

Relator – Conselheiro Otto Gil

.....
PROJETO DE Nº 551, DE 1955

Institui o “Dia Advogado” e dá outras providências.

(Do Sr. Martins Rodrigues)

.....
PROJETO DE LEI Nº 8.469, DE 1986

(Do Sr. Flávio Bierrenbach)

Institui o Dia do Advogado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO Nº 3.190, DE 1965

Institui o “Dia do Advogado” a ser celebrado em 11 de agosto.

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

.....
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 530, DE 1999

Dispõe sobre a assistência pré-natal às gestantes e a realização obrigatória de exames complementares e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada a assistência pré-natal à gestante, devendo o Sistema Único de Saúde oferecer as condições adequadas para a sua realização integral, em obediência aos preceitos do arts. 196, 197 e 200, II, da Constituição Federal e art. 3º e seu parágrafo único, art. 5º, I e III, art. 6º, I, alínea b e seu § 2º, art. 7º, II, IV, V e VII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde.

Art. 2º Os exames complementares essenciais serão obrigatoriamente solicitados pelo médico-assistente que zelará pelo fiel tratamento dos diagnósticos apontados, incluindo o acompanhamento psicológico necessário.

§ 1º Quando da detecção de doença passível de transmissão vertical, o tratamento materno-infantil será instituído no tempo hábil, durante a gestação e no período perinatal, conforme dispuserem as normas emanadas do órgão competente do Poder Executivo.

§ 2º Na presença de doença materna transmissível ao lactente pelo aleitamento, o Poder Público fornecerá o leite e os demais nutrientes necessários à criança até que essa complete dois anos de idade.

Art. 3º A relação dos procedimentos e exames complementares essenciais à assistência pré-natal será elaborada pelo órgão competente do Poder Executivo e periodicamente revista, dela devendo constar, entre outros, o exame de detecção do vírus da imunodeficiência humana – HIV, dos vírus da hepatite e do agente da sífilis e da toxoplasmose.

Parágrafo único. A necessidade de proteção à integridade física e higidez do nascituro, em atendimento ao preceito da inviolabilidade do direito à vida, inscrito no caput do art. 5º, da Constituição da República assegura ao médico-assistente o direito de solicitar livremente os exames referidos, devendo quando possível, obter a anuência da gestante, que será suficientemente informada da relevância de sua realização.

Art. 4º A inexistência ou carência da assistência pré-natal sujeita o gestor municipal, estadual e federal do Sistema Único de Saúde, às penalidades prevista em lei, por cometimento de crime de responsabilidade.

§ 1º À gestante usuária do SUS, segundo os termos dos incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da Consti-

tuição Federal, é assegurado o direito de requerer informações à autoridade gestora da unidade de assistência à saúde, que deverá responder em até 15 (quinze) dias, de forma detalhada e tecnicamente justificada, acerca da impossibilidade de prestação daquele serviço.

§ 2º A gestante poderá realizar seus exames pré-natais em qualquer instituição privada, que será posteriormente ressarcida pelo SUS, enquanto perdurar a carência ou insuficiência do sistema público ou credenciado.

Art. 5º O médico assistente de instituição pública ou privada que se recusar ou retardar a prestação de assistência pré-natal, deixando inclusive, de solicitar os exames obrigatórios, segundo os termos do art. 2º desta lei, será responsabilizado em processo ético-profissional pelo Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. A instituição privada credenciada ao SUS que infringir as disposições desta lei sujeitar-se-á às penalidades prevista em lei.

Art. 6º O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, promoverá ampla campanha nacional de conscientização da população e dos profissionais de saúde, tendo em vista a efetiva implementação das disposições referidas nesta lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Justificação

Preocupa-nos, imensamente, a situação da saúde pública em nosso País, notadamente no que diz respeito ao avanço de determinadas doenças infecto-contagiosas, a exemplo da Aids e da hepatite B.

Com respeito à hepatite B, a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS, estima que, na América do Norte, as provas sorológicas demonstram que 5% da população exibem anticorpos contra a doença, correspondente ao contingente da população acometido por infecção prévia.

Há registro de outras fontes que apontam para a ocorrência de trezentos mil novos casos por ano, somente nos Estados Unidos.

Dos adultos jovens acometidos pelo vírus da hepatite B, 5 a 10% desenvolvem hepatite crônica, freqüentemente desconhecendo tal fato. Esse percentual se eleva para 25 a 50% das crianças infectadas entre um e cinco anos de idade e para 90% das crianças infectadas entre um e cinco anos de idade e para 90% das crianças infectadas ao nascer. Dessa maneira, percebe-se claramente que o risco

de evolução para hepatite crônica varia inversamente com a idade da pessoa.

Dos trezentos e cinquenta milhões de infectados crônicos em todo o mundo 15 a 25% desenvolverão cirrose ou câncer de fígado, indo-se somar aos dois milhões de mortes anuais.

Diante da gravidade de tal quadro e a partir do advento de vacinas seguras e efetivas, os países vêm adotando a vacinação rotineira dos indivíduos mais suscetíveis de contrair a moléstia. Nos EUA, os centros de controle de doenças e a Academia Americana de Pediatria recomendam que sejam vacinados todos os recém-nascidos, as crianças, os adolescentes sexualmente ativos, os profissionais de saúde, os usuários de drogas, as pessoas com múltiplas parceiros, os pertencentes a grupos étnicos com altas taxas da doença e os contatos de portadores do vírus. Apesar de as pessoas já infectadas não se beneficiarem da vacinação, os recém-natos de mães portadoras do vírus podem ser protegidos se vacinados nas doze primeiras horas de vida.

No Brasil, não obstante a crônica falta de informações estatística confiáveis, estima-se que e 8 a 19% da população da Amazônia brasileira seja portadora crônica do vírus da hepatite B, o que fez com que a vacinação contra esta figure no calendário do Programa Nacional de imunizações.

Relativamente à Aids há registro de cento e quarenta e cinco mil casos de pessoas infectadas pelo HIV e estima-se que haja cerca de quatrocentos e cinquenta mil portadores ainda não notificados, em todo o território nacional.

Outro fato que traz profunda preocupação é o crescimento do índice de contaminação em adolescentes e jovens, acompanhado da interiorização do vírus da Aids que, há dez anos atingia cento e setenta municípios e, atualmente, dissemina-se por mais de um mil e quatrocentos. Paralelamente, três em cada cem mil mulheres estão contaminadas com o vírus, com um crescimento de 0,7% ao ano, enquanto que este, para os homens, é de apenas 0,3% anualmente.

A transmissão perinatal é a principal via de infecção pelo HIV na população infantil. Nos últimos anos, tem sido responsável por cerca de 90% dos casos com forma de exposição conhecida em menores de treze anos de idade. Estima-se que 15 a 40% das crianças nascidas de mães soropositivas para o HIV tornam-se infectadas na gestação, durante o trabalho de parto, no parto ou através da amamentação.

Segundo informe do Ministério da Saúde, em estudo multicêntrico realizado nos Estados Unidos e França, houve uma redução da taxa de transmissão

vertical do vírus da Aids em 70% com o uso do AZT na gestação, parto e no recém-nascido.

Diante dos dados apresentados com relação a essas duas doenças, entendemos ser claramente inteligível a nossa preocupação em regulamentar a assistência pré-natal em nosso País, por ser esse período um momento privilegiado em que podemos abordar a mãe e o conceito, utilizando os conhecimentos e técnicas atuais disponíveis.

Creemos que a regulamentação por lei federal propiciará o substrato indispensável a que o Poder Público oriente suas ações de forma sistemática e uniforme em todo o País, exigindo a contrapartida por parte dos profissionais de saúde na implementação das disposições consubstanciadas no texto do projeto de lei ora apresentado.

Essas são as razões por que esperamos o apoio dos nobres pares desta Casa legislativa.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. – Senador **Tião Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 200. Ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições nos termos da lei:

II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer, e o acesso aos bens de serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

Do Sistema Único de Saúde Disposição Preliminar

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Atribuições

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I – a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

III – a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I – a execução de ações:

b) de vigilância epidemiológica;

§ 2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conheci-

mento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

CAPÍTULO II Dos Princípios e Diretrizes

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

II – integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

IV – igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V – direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VII – utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 531, DE 1999

Acrescenta parágrafos ao art. 143 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que “institui o Código Eleitoral”, dispondo sobre seções eleitorais especiais para idosos e outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 143 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 143.
.....

§ 3º Em cada local de votação haverá seções eleitorais especiais para receber os votos dos eleitores de mais de sessenta e cinco anos, dos que portem qualquer tipo de deficiência física e das mulheres grávidas.

§ 4º Estas seções eleitorais serão postas em locais de fácil acesso, sem escadas e acompanhadas de assentos para espera.

§ 5º Deverá ser realizado cadastramento, a cada eleição, da quantidade de eleitores que se encontrem

nas condições descritas pelo § 3º deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto ora apresentado tem por escopo facilitar o acesso às urnas, dos eleitores que se encontrem nas situações supracitadas no momento de exercerem o direito de voto, expressão máxima da cidadania.

O exercício da soberania popular, direito-dever consubstanciado na Constituição Federal, deve ser exercido em condições de igualdade por todos os membros da coletividade, e, portanto, o preceito que o consagra precisa vigor em harmonia com o princípio da isonomia no seu sentido clássico, de tratar desigualmente os desiguais na medida em que se desiguam, sentido este que exige postura do Estado direcionada a proteger os cidadãos fragilizados, seja por razões de saúde, idade ou pobreza. No caso em questão, importante se torna a adoção, por parte do Estado, de medidas que visem a facilitar o acesso dos idosos e dos deficientes físicos aos locais de votação. Acrescentamos na proteção, também, as mulheres grávidas, por ser sempre presumível que estas necessitem de maior conforto, sobretudo aquelas que passam por gestação difícil e complicada.

O mandamento magno, relativo à isonomia, requer a edição de leis infraconstitucionais que aprimorem o ordenamento jurídico para harmonizá-lo com aquele princípio norteador do Estado de Direito, em decorrência do qual giram todos os demais. A noção igualitarista do preceito, há muito superada, dá lugar ao verdadeiro sentido da igualdade herdado da Grécia antiga, que exige do Estado a adoção de certos mecanismos protetores a determinados grupos em situações mais frágeis, para que, afinal, possa se estabelecer, no plano fundamental, a verdadeira isonomia. Aliás, as próprias normas internacionais referentes aos direitos humanos instam as coletividades a que venham a erigir normas estabelecidas do devido amparo aos socialmente fracos, em todas as situações.

Pelo exposto, estamos certos de que a aprovação da medida que ora apresentamos representará, caso aprovada, grande contribuição para o fortalecimento do regime democrático, aperfeiçoando, ademais, nossa legislação eleitoral para melhor afiná-la com os preceitos magnos relativos aos direitos fundamentais. Esperamos, portanto, seja o presente projeto acolhido pelos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

.....
 Art. 143. Às 8 (oito) horas, supridas as deficiências declarará o presidente iniciados os trabalhos, procedendo-se em seguida à votação, que começará pelos candidatos e eleitores presentes.

§ 1º – Os membros da mesa e os fiscais de partido deverão votar no correr da votação, depois que tiverem votado os eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura dos trabalhos, ou no encerramento da votação.

§ 2º – Observada a prioridade assegurada aos candidatos, têm preferência para votar o juiz eleitoral da zona, seus auxiliares de serviço, os eleitores de idade avançada, os enfermos e as mulheres grávidas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 1999**Inclui os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos de ensino fundamental.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Incluem-se os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos do ensino fundamental.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar de sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Justificação

Nos dias atuais, os parâmetros curriculares do ensino fundamental incluem diversos temas transversais sugeridos pelo Ministério de Educação e já ensinados em milhares de escolas brasileiras. Dentre os temas transversais que permeiam os currículos dessas escolas, estão sendo devidamente adotados os seguintes: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Noções de Saúde e de Orientação Educacional.

O objetivo deste projeto é proporcionar aos estudantes do ensino fundamental a oportunidade de conhecerem melhor os símbolos nacionais, com informações a respeito devidamente pormenorizados de acordo com o ângulo de visão

das diversas disciplinas que compõem o currículo de suas respectivas escolas.

A aprovação deste projeto, indubitavelmente, contribuirá para a conscientização de crianças e adolescentes sobre a importância e o significado da bandeira nacional, e de todos os demais símbolos nacionais, despertando neles um maior amor à Pátria e motivos maiores para defenderem os legítimos interesses nacionais.

Hoje, muitos de nossos jovens não sabem cantar o hino nacional nem o da bandeira, tampouco o da República. A juventude brasileira, mais do que nunca, está precisando de incentivos e formação para o desenvolvimento de uma consciência cidadã, que permita a integração do Brasil no mundo globalizado, sem que venhamos a perder nossas ricas características nacionais.

O Congresso Nacional, aprovando este projeto estará, pois, dando uma contribuição efetiva para a melhoria da qualidade do ensino brasileiro.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. –
 Senadora **Luzia Toledo**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 1999
 – COMPLEMENTAR –****Fixa normas para a cooperação entre os entes federativos com vistas ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Cooperação entre os entes federativos, de que trata o art. 23, parágrafo único, da Constituição Federal, efetivar-se-á nos termos desta lei.

Art. 2º Mediante convênios específicos, a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão acordar compromissos e implementar medidas que visem ao equilíbrio do desenvolvimento nacional e ao bem-estar da população brasileira.

§ 1º Os convênios previstos no **caput** poderão ocorrer relativamente:

I – à educação e ao ensino;

II – à melhoria das condições sanitárias e de saúde pública;

III – ao combate à pobreza e à geração de emprego e renda;

IV – à preservação ambiental;

V – ao desenvolvimento científico e tecnológico;

VI – a proteção dos bens culturais;

VII – ao fomento da produção agropecuária e ao abastecimento alimentar;

VIII – ao desenvolvimento urbano.

§ 2º Na proposição e no exame de viabilidade dos convênios, assegurar-se-á prioridade aos programas e projetos voltados para as regiões menos desenvolvidas e para as comunidades mais carentes.

Art. 3º Os convênios previstos nesta lei serão regidos pelos seguintes princípios:

I – sustentabilidade ambiental, econômica e social;

II – unicidade, por meio da integração das diversas áreas de conhecimento e gestão envolvidas;

III – precedência na tramitação legislativa e administrativa, sem prejuízo das demais normas legais atinentes;

IV – gestão descentralizada, democrática e participativa, por meio de órgãos colegiados que congreguem, sempre que possível, a representação de organismos públicos, de instituições profissionais, de universidades e de associações comunitárias;

V – continuidade.

Parágrafo único. O princípio de continuidade obriga os ocupantes de cargos eletivos e as autoridades nomeadas a darem seqüência aos programas e projetos iniciados por seus antecessores, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Nos convênios em que haja a participação dos três níveis dos entes federativos, caberá à União o aporte de cinquenta por cento e aos Estados e Municípios, respectivamente, o aporte de vinte e cinco por cento dos recursos necessários.

§ 1º No caso de convênio com a participação de apenas dois níveis de entes federativos, caberá à União e aos Estados ou Municípios envolvidos o aporte respectivo de metade dos recursos necessários.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, equipara-se a Estado o Distrito Federal.

§ 3º Por razões de conveniência ou compensação, formalmente expressas, os aportes previstos no caput poderão variar em até vinte por cento, para mais ou para menos.

§ 4º Quando houver a participação de mais de um ente do mesmo nível federativo, a parcela de responsabilidade de cada Estado ou Município corresponderá à proporção da respectiva população relativamente à dos demais Estados ou Municípios convenientes.

§ 5º Os recursos correspondentes ao aporte de cada ente federativo serão de sua exclusiva responsabilidade e poderão decorrer de fontes fiscais, de receitas patrimoniais ou operacionais, de empréstimos tomados a agentes financeiros nacionais ou internacionais, ou de outras formas de captação admitidas em lei.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, as instituições de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico poderão suplementar recursos, na forma de bolsas de estudo, para estimular o envolvimento das universidades nos programas e projetos.

Art. 6º As campanhas publicitárias necessárias à implementação dos programas e projetos de que trata esta lei poderão beneficiar-se das normas que regulam a requisição de horários aos concessionários dos serviços de radiodifusão de sons e de sons e imagens.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde a promulgação da Carta Política de 1988, remanesce inerte o parágrafo único do art. 23, que prevê a edição de lei complementar para fixar “normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional”.

Adistrito ao rol das competências comuns dos entes federativos, esse dispositivo procura dar curso ao princípio da “cooperação” entre os três níveis de poder na implementação de tarefas de elevado sentido social: a redução das desigualdades regionais e o combate à exclusão social.

Passados, onze anos, continuam presentes e, em alguns casos, até agravados os indicadores que ensejaram aquele mandamento constitucional. Os permanentes contrastes entre as regiões do Brasil e, sobretudo, o degrado social a que as perversidades da ordem econômica têm condenado milhões de brasileiros estão a exigir que as autoridades públicas cooperem, operem

conjuntamente, as medidas necessárias a pôr cobro a essa situação vergonhosa.

Não obstante a mencionada lacuna legislativa – e prejudicadas pelas dificuldades daí decorrentes –, algumas raras e meritórias iniciativas de cooperação têm sido adotadas. Exemplo destacado desse esforço é o chamado Projeto Managé, que abrange os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. Coordenado pela Universidade Federal Fluminense (UFF), o Projeto envolve dezenas de instituições governamentais e não-governamentais que, reunidas numa ampla articulação multidisciplinar, implementarão um novo modelo de gestão para a bacia do rio Itabapoana.

Suprir essa indesculpável omissão de molde a estimular iniciativas de cooperação entre os entes federativos é, pois, o objetivo da presente proposição.

Buscou-se fazê-lo de maneira ao mesmo tempo concisa e flexível. Concisa, para evitar que a tentação da minudência viesse a manietar, na vivência prática das experiências, as ações do poder público. Flexível, no intuito de abrigar os múltiplos temas que devem preocupar os gestores políticos. Para tanto, estabeleceu-se, no art. 2º, a relação das matérias que podem merecer a celebração de convênios com vistas ao ajuste de compromissos e à implementação de medidas. Cuidou-se também, no parágrafo único, de assegurar imperiosa prioridade aos programas e projetos de marcado matiz social.

Adiante, o art. 3º fixa os princípios que devem presidir a implementação das ações, com destaque para a unicidade, no sentido da integração das diversas áreas de conhecimento envolvidas; a gestão descentralizada, democrática e participativa, e a continuidade, que obriga os gestores sucessivos a levar adiante os programas e projetos iniciados por seus antecessores.

O art. 4º determina os critérios para a partição da responsabilidade pelo aporte de recursos. São medidas destinadas a inibir tanto o desperdício de tempo nas tratativas preliminares, comum nas iniciativas dessa natureza, quanto o risco de inaceitáveis concessões de privilégios.

Assim, atendida a exigência constitucional de regulamentação, estarão postas à disposição dos gestores federais, estaduais e municipais as condições legais necessárias à efetivação de medidas de elevado interesse público.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

.....
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

.....
(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 91, DE 1999**

Altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, modificando a redação do inciso II, do art. 6º e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido ainda do valor devido, vencido e não pago, bem como da despesa com o disposto no art. 8º, não poderá exceder a 11% (onze por cento) da Receita Real Líquida.

.....”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo do presente projeto de resolução é, ao mesmo tempo em que cria o instrumento que viabilizará a renegociação dos diversos estados com o Governo Federal, manter o controle das prerrogativas desta Casa.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. – Senador **Antero Paes de Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998(*)

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguinte limites:

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

Art. 8º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida Real, calculada na forma do § 3º do art. 6º.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto de Resolução que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 92, DE 1999**

Dá nova redação ao caput do art. 77 e ao caput do art. 102-D do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõem sobre o número de membros das comissões permanentes.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O **caput** do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

1 – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;

11 – Comissão de Assuntos Sociais, 21;

111 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;

IV – Comissão de Educação, 19;

IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;

V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23."

Art. 2º O **caput** do art. 102-D do Regimento Interno do Senado Federal, introduzido pela Resolução nº 46, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102-D. Aplicam-se à Comissão de Fiscalização e Controle as normas regimentais pertinentes às demais comissões permanentes, no que não conflitem com os termos das disposições constantes dos arts. 102-A a 102-C, salvo quanto as dos arts. 91 e 92."

Art. 3º A Comissão de Fiscalização e Controle será integrada por dezessete membros titulares e dezessete suplentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução nº 18, de 1989, que adequou o Regimento Interno do Senado Federal à Constituição de 1988, estabeleceu um critério de igualdade na participação dos senadores em comissões permanentes (art. 77, § 2º).

Assim, o número de vagas existentes nas comissões era idêntico ao número de senadores (exceto os integrantes da Mesa), multiplicado por dois. Ou seja, são setenta e quatro senadores (portanto, deduzidos os sete membros da Mesa, pois estes não podem integrar outra comissão permanente – art. 77, § 1º), com direito de integrar duas comissões; multiplicando-se setenta e quatro por dois estipulou-se em cento e quarenta e oito o total de vagas.

Com a criação da Comissão de Fiscalização e Controle (Resolução nº 46, de 1993), integrada por dezessete membros, o critério da igualdade resultou excepcionado, pois dezessete senadores passaram a integrar três comissões.

Com este Projeto de Resolução temos duplo propósito: 1) ao se reduzir o número de membros das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, facilitar-se-á o trabalho desses dois órgãos, uma vez que as reuniões poderão ser realizadas com um número menor de participantes; 2) a redução do número de membros dessas duas comissões, compensada com a contagem das vagas da Comissão de Fiscalização

e Controle para os efeitos do § 2º do art. 77 (participação de cada senador em duas comissões) restabelecerá o critério da igualdade.

Acreditando que essas modificações sugeridas permitirão um melhor rendimento das Comissões referidas e restabelecerão a igualdade na divisão de trabalhos entre os senadores, solicitamos o indispensável apoio de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. –
Osmar Dias, Senadir.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....
Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;

II – Comissão de Assuntos Sociais, 29;

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;

IV – Comissão de Educação, 27;

IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;(*)

V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;

VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

.....
Art. 102-D. Aplicam-se à Comissão de Fiscalização e Controle as normas regimentais pertinentes às demais comissões permanentes, no que não conflitem com os termos das disposições constantes dos arts. 102-A a 102-C, salvo quando às do § 2º do art. 77 e dos arts. 91 e 92. (*)

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto de Resolução que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, em conformidade com o art. 401, §1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 6, de 1999, de 27 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia das Decisões nºs 575 a 580, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que as fundamentam, sobre as auditorias operacio-

nais realizadas no Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Nacional e Departamentos Regionais dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Piauí e Sergipe.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 7, de 1999, de 27 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 574, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de desempenho realizada com o objetivo de avaliar a atividade de fiscalização ambiental empreendida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Sociais e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 487, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, para esclarecer a matéria constante do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução nº 39, de 1999, que sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

a) Valor dos encargos pagos pelo Tesouro Federal na captação e rolagem dos recursos destinados aos refinanciamentos contratados nos termos da Lei nº 9.496, de 1997, inclusive dos créditos da União para redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária e respectiva privatização, e dos recursos utilizados nestes financiamentos cujos saldos não tenham sido incorporados aos saldos devedores dos contratos de refinanciamento, bem como os valores pagos em amortização pelos estados, correspondente receita líquida real, transferências obrigatórias da União, e arrecadação de ICMS, discriminando-se a situação mensal para cada Contrato, Termo Aditivo e Resolução em que esteja fundamentado, inclusive quanto a condição suspensiva eventualmente não observada;

b) Impacto decorrente do limite máximo proposto de 5% para o comprometimento da Receita Líquida Real – RLR, destinado ao atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida, por contrato, e/ou termo aditivo;

c) Impacto decorrente da inclusão proposta do débito remanescente da amortização extraordinária (conta gráfica) no saldo devedor da dívida refinanciada, por contrato e/ou termo aditivo;

Justificação

O Projeto de Resolução nº 39, de 1999, de autoria do ilustre Senador José Alencar, sobre operações de crédito contratadas pelo Estado de Minas Gerais com a União, pretende convalidar os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções nos 44/98 e 45/98 – nos termos da Lei nº 9.496, de 1997, e da reedição da Medida Provisória nº 1900-40, (reedição da M.P. 1.556-14), de julho de 1999 – sem que se tenha observado o cumprimento de condições suspensivas da respectiva eficácia, em lugar da decretação da nulidade. Isto, com novo instrumento a ser firmado mediante condições que explicita, inclusive redução do limite de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR, para fins de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida.

Na Comissão de Constituição e Justiça, relatando, o ilustre Senador Roberto Requião constatou que não poderiam executar os contratos antes de cumpridas as exigências, e diante da situação de fato entendeu constituir mal menor a convalidação dos atos já praticados, com nova relação obrigacional em termos que o respectivo cumprimento se torne viável. Também considerou que a regra de direito sugerida não deve cingir-se ao caso específico das relações obrigacionais assumidas por Minas Gerais, mas a todos estados que, porventura, estejam em idêntica situação.

Assim, a Comissão acolheu substitutivo que alcança os contratos da espécie firmados pelos demais Estados, em que não se tenha observado condições suspensivas. Convalidando os atos praticados, com renovação das obrigações em instrumentos a serem firmados conforme condições que explicita.

Ocorre que esta convalidação genérica supre condições diversas daquelas citadas na justificação do projeto. E o esclarecimento deve ser propiciado na apreciação da matéria, inclusive para instruir emendas que impeçam a legitimação de ilegalidades, ou conformem a medida proposta à distribuição equânime dos recursos da União em benefício das diferentes unidades da federação, consoante os parâmetros constitucionais da distribuição da receita de impostos federais entre os Estados.

Por exemplo: a eficácia do contrato autorizado na Resolução nº 27, de 1998, para o financiamento (Ofício S/29, de 1998) da extinção do Banco do Esta-

do de Rondônia – BERON, depende da eficácia de contrato de refinanciamento (Ofício S/30, de 1998) de dívidas do Estado com a Caixa Econômica, junto a União. Esse contrato de refinanciamento, entretanto, não foi imediatamente autorizado pelo Senado Federal, ficou aguardando informações para instruir emenda apresentada em plenário ao Projeto de Resolução nº 47, de 1998, que deduz do saldo devedor do refinanciamento o valor correspondente a totalidade dos empréstimos havidos com instituições oficiais no mercado interbancário pelo Banco do Estado de Rondônia – BERON, quando sob Regime de Administração Temporária do Banco Central do Brasil – RAET; determinando-se os procedimentos do parágrafo único do art. 9º, do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, aos valores apurados. Então, segundo o Aviso nº 936/MF, de 28 de dezembro de 1999, porque o Senado Federal não autorizou o refinanciamento, implementou-se termo aditivo de re-ratificação que modifica a condição de amortização do financiamento – da forma estipulada no contrato de refinanciamento –, mediante incorporação das parcelas liberadas do financiamento no saldo devedor do refinanciamento, conforme autorizado na Resolução nº 27, de 1998, à forma estabelecida no termo aditivo, que não foi submetido à deliberação do Senado Federal. Portanto, em confronto ao que dispõe a Resolução nº 69, de 1995, que conceitua operação de crédito dependente da autorização desta Casa, tanto o contrato que fixar o valor do financiamento, como o contrato que fixar o prazo e o valor da amortização, e o contrato que alterar este prazo e valor.

Assim, implementaram o termo aditivo, sem autorização do Senado Federal, com a emissão de títulos do Tesouro em meio a crise que elevou a remuneração dos tomadores desses títulos, para pagar dívidas do Banco do Estado de Rondônia com a Caixa Econômica Federal e o Banco Central, contraídas nos mais altos juros praticados no mercado interbancário, sob gestão de administradores designados ao Regime de Administração Especial Temporária decretado naquele banco, ao invés da intervenção ou liquidação extrajudicial. Operação na qual suas obrigações foram elevadas de 146 milhões de reais para 502 milhões de reais, sem qualquer acréscimo de ativos, de fevereiro de 1995 a abril de 1998. Isto, conforme informação do atual presidente do Banco do Brasil, e então diretor para reestruturação do sistema financeiro estadual e das dívidas dos estados, dos municípios e do Distrito Federal – o Sr. Paolo Enrico Maria Zaghen –, por meio do Aviso nº 753/MF, de 5 de outubro de 1998, sobre o Ofício P/814/97, da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, que encaminha o Rela-

tório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as possíveis causas que motivaram o agravamento da situação financeira do Banco do Estado de Rondônia – BERON, bem como dimensionar a responsabilidade do Banco Central. No qual, é esclarecido que, não obstante, o empenho dos gestores do Regime de Administração Especial Temporária – RAET, no sentido de tentar viabilizar tempestivamente o saneamento desejado – previsto mediante adiantamento do Banco Central imediatamente a decretação do RAET, nos termos do art. 9º do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, que regula aquele regime –, todas as ações recomendadas estiveram subordinadas a procedimentos e iniciativas do Governo do Estado. As quais, apenas puderam ser viabilizadas com alterações introduzidas na redação da Medida Provisória nº 1.556-14, de 4 de setembro de 1997, que incluiu as instituições financeiras sob Raet na autorização para a União financiar a extinção de instituições financeiras pertencentes aos estados.

Por outro lado, há a situação dos estados que cumpriram as condições suspensivas, os quais, continuariam sob condições contratuais anteriores. E, para eventual isonomia quanto ao percentual da Receita Líquida Real destinada à amortização do refinanciamento, cálculos genéricos apontam que a redução do percentual da Receita Líquida Real destinada ao serviço da dívida, em 8% desta receita, aumenta em 5,1 bilhões de reais a despesa anual do Tesouro Federal, que já subsidia o refinanciamento da dívida dos estados em 10 bilhões de reais ao ano. Pagando 20% de juros sob o valor da dívida contraída nos termos da Lei nº 9.496/97, no valor de 95 bilhões de reais em abril de 1999, e recebendo em amortização cerca de 13% da Receita Líquida Real dos estados, que somou 64 bilhões de reais nos 12 meses anteriores. Desta forma, o subsídio passa a ser equivalente ao total das transferências constitucionais havidas no ano aos estados, cerca de 15 bilhões de reais. E isto, na razão inversa da distribuição prevista na Constituição dos recursos recolhidos em impostos federais, às diferentes regiões do Brasil. Pois, enquanto a Constituição determina que 85% dos impostos federais destinados aos estados, sejam encaminhados ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do total de subsídios, mais de 85% estão sendo destinados aos estados do Sul e Sudeste. O que também há de ser ponderado na instrução de proposição para a correção do equilíbrio na distribuição dos recursos federais, e, eventualmente, na apreciação da Reforma Tributária.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – Rondônia.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1999

Convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 44/98 e 45/98, do Senado Federal e fixa critérios para a renovação das obrigações financeiras vincendas.

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1998

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 18 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$11.827.540.208,92 (onze bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos).

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1998

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A – MINASCAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº

1.654/23, de 15 de abril de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e seis mil reais).

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1998

Autoriza o Estado de Rondônia a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, com a União, o Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S/A – Rondonpoup, no valor de R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória nº 1.612-21/98.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

(*) Ofício nº S/29, de 1998

PRESI-98/843

Brasília, 2 de abril de 1998.

À Comissão de Assuntos Econômicos em 2-3-98.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação do Governo do Estado de Rondônia e em cumprimento ao disposto na Resolução nº 70, de 14-12-95, alterada pela Resolução nº 12, de 30-1-97, do Senado Federal, encaminhado a V. Exa. o Parecer Dedip/Diare-98/340, de 2-4-98, contendo manifestação do Banco Central a respeito do contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, firmado entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S/A – Beron, e a Rondônia Crédito Imobiliário S/A – Rondonpoup, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.612-20, de 5-2-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo dos citados normativos, no valor de R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais).

2 – A propósito, conforme o referido contrato, a União se comprometeu a financiar a extinção ou a privatização do Beron e da Rondonpoup, bem como a criação da agência de desenvolvimento, nos termos das Leis Estaduais nºs 713 e 737, de 23-5 e 11-8-97.

Os recursos serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

(*) Republicado para anexação do Ofício nº 855/98, do Diretor do Banco Central do Brasil.

I – R\$386.837.875,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para fazer face aos depósitos à vista, à prazo, interfinanceiros e de poupança;

II – R\$97.470.172,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e dois reais), para fazer face a obrigações por empréstimos e repasses;

III – R\$14.143.636,00 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais), para fazer face ao passivo trabalhista; e

IV – R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para constituir capital mínimo para abertura de agência de desenvolvimento.

Obs: os valores a que se referem os incisos I a III deste item serão atualizados pela variação da taxa SELIC divulgada pelo Banco Central, de 1-1-98 até a data do cumprimento das condições de assinatura do contrato.

3 – Cabe ressaltar que a operação pleiteada não se enquadra no limite estabelecido pelo art. 3º, da Resolução nº 69/95, de 14-12-95.

4 – Com relação ao disposto na Lei Complementar nº 82/95, o Governo de Rondônia apresentou certidão do Tribunal de Contas informando que as despesas do estado com pessoal totalizaram 78% das receitas correntes líquidas, não atendendo, portanto, ao estabelecido no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95.

5 – Saliento ainda que, com relação a exigência contida na Resolução nº 117, de 21-11-97, do Senado Federal, conforme despacho publicado no **Diário de Justiça**, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de medida cautelar, para sustentar, com eficácia **ex nunc**, a execução e aplicabilidade do mencionado normativo.

6 – Considerando que o pleito faz parte do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, este Banco Central manifesta-se favoravelmente à concretização da operação em questão.

Respeitosamente, **Gustavo Henrique de Barros Franco**, Presidente.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº S/30, de 1998

PRESI-98/921

Brasília, 14 de abril de 1998.

À Comissão de Assuntos Econômicos.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação do Governo do Estado de Rondônia e em cumprimento ao disposto na Resolução nº 70, de 14-12-95, alterada pela Resolução nº 12, de 30-1-97, do Senado Federal, encaminho a V. Ex^a o Parecer Dedip/Diare-98/348, de 3-4-98, contendo manifestação do Banco Central a respeito do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12-2-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo dos citados normativos, no valor total de R\$146.950.101,90 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e um reais e noventa centavos).

2 – Cabe informar que a União se compromete, ainda, a financiar, até o valor de R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais), posição de 31-12-97, destinados a privatização ou extinção do Banco do Estado de Rondônia S.A – Beron e da Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – Rondonpoup, ambos sob Regime de Administração Especial Temporária – RAET, conforme disposto na Media Provisória nº 1.612-20, de 5-2-98 e no Protocolo de Acordo firmado entre as partes, cujo processo já foi submetido a essa Casa por meio do ofício Presi nº 843, de 2-4-98.

3 – Ante as características peculiares da operação, na qual não haveria liberação de novos recursos, mas apenas substituição dos credores originais pelo Governo Federal, e tendo em vista que os empréstimos cumpriram as exigências regulamentares à época das contratações, entendemos que a operação poderá ser realizada, sem onerar o limite estabelecido no art. 3º, da Resolução nº 69, de 14-12-95, do Senado Federal.

4 – Não obstante ao contido no parágrafo anterior, caso a operação fosse considerada para fins do cálculo fixado no referido artigo, o limite em questão seria extrapolado.

5 – Com relação ao disposto na Lei Complementar nº 82/95, o Governo de Rondônia apresentou certidão do Tribunal de Contas informando que as despesas do estado com pessoal totalizaram 78% das receitas correntes líquidas, não atendendo, portanto, ao estabelecido no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95.

6 – Saliento ainda que, com relação a exigência contida na Resolução nº 117, de 21-11-97, do Senado Federal, conforme despacho publicado no **Diário da Justiça**, o Supremo Tribunal Federal, deferiu o pedido de medida cautelar, para suspender, com eficácia **ex nunc**, a execução e aplicabilidade do mencionado normativo.

7 – Dessa forma, considerando o interesse do Governo Federal e dado os objetivos preconizados no Protocolo de Acordo, este Banco Central manifesta-se favoravelmente à concretização do refinanciamento em questão.

Respeitosamente, **Francisco Lopes**, Presidente em Exercício.

.....

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1998

Autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Rondônia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e um reais e noventa centavos.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.321,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

Institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências.

.....

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1995

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.556-14,
DE 4 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.900-40,
DE 29 DE JULHO DE 1999

Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.

.....

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDBB Nº 129/99

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Membros do PMDB, em substituição aos indicados anteriormente pela Presidência, que integrarão a Comissão Mista, incumbida de apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 1.918, de 23 de agosto de 1999 que “dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFE, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescaladas no exercício de 1997, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída.

Titulares

Senador José Fogaça
Senador Ramez Tebet

Suplentes

Senador Gerson Camata
Senador Silva Junior

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência determina que se faça a substituição indicada pela Liderança do PMDB no Senado Federal de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1918, de 1999.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, nos termos do Regimento, requeiro a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a está inscrito, em primeiro lugar, para falar na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, da mesma forma, com base no art. 14 do Regimento Interno, requeiro a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a fica inscrito em terceiro lugar.

Por permuta com o Senador Luiz Otávio, concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi, por 20 minutos.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal, hoje, para fazer minha despedida desta Casa, uma vez que assumi a vaga no Senado, há 121 dias, em substituição ao Senador Jonas Pinheiro, que pediu uma licença por motivo de saúde, e essa licença se encerra hoje.

Quero agradecer a todos os companheiros e colegas Senadores e dizer que essa experiência de 121 dias como Senador foi bastante gratificante e servirá para que, daqui para frente, eu pense um pouco diferente a respeito da política nacional e, principalmente, do papel do político na consolidação e permanência da democracia. Nós homens comuns, leigos, que vivemos fora do processo político, engrossamos sempre o coro daqueles que acham que o Brasil não anda bem, que demora para resolver seus problemas e julgamos que o responsável por esse atraso – conforme divulgado pela imprensa e propagado pelo governo – é o Congresso, a Câmara e o Senado.

Confesso que, durante os 121 dias que passei neste Senado, não foi isso que observei. Muito pelo contrário. Acredito que esta Casa, assim como os colegas que estão na Câmara dos Deputados, muito se esforçam para resolver os problemas. Se eles não são solucionados com mais rapidez é porque o Exe-

cutivo não o faz. Hoje dou esse testemunho com toda a convicção. O Senado Federal e a Câmara, quando solicitados pelo Governo, pelo Executivo, têm sido ágeis e determinantes em suas decisões. Como leigo, eu gostaria de dizer que o Congresso Nacional faz a sua parte e está disposto a fazê-la. Se as reformas necessárias, como a reforma tributária e política, não ocorrem mais rapidamente é porque o Executivo não se esforça tanto, não “puxa o carro” – como se diz no interior – com mais determinação para alcançar esse objetivo.

Observo que a sociedade diz que os políticos ganham muito – eu também trouxe essa idéia de fora. Hoje, participando dos trabalhos desta Casa, verifico que a remuneração de um Senador, de um Deputado Federal está muito longe da necessidade que se tem para viver em Brasília, para fazer política aqui e no seu Estado. Porém, se me perguntarem se um parlamentar custa muito caro à Nação, responderei que sim, realmente. Toda a estrutura de Brasília, toda a estrutura do Senado custam caro à Nação. Mas, no que diz respeito ao salário que um Senador ou Deputado precisa para viver, está muito aquém das suas necessidades e muito aquém dos salários que os profissionais competentes, a exemplo dos que aqui trabalham, ganham nas empresas privadas.

Portanto, eu gostaria de fazer essas observações antes de deixar o Senado Federal.

Agradeço a todos os Senadores a oportunidade e o carinho com que me receberam.

Quando fui solicitado pelo Senador Jonas Pinheiro para substituí-lo alguns dias nesta Casa, vim, de certa forma, preocupado. Nós, do povo, que assistimos aos políticos pela televisão, temos a impressão de que se trata de uma casta privilegiada, muito distante da sociedade. E não é assim. Aqui dentro há homens como todos os demais do Brasil, que lutam e que tiveram a felicidade, tiveram a sorte de chegar ao Senado Federal e exercer o seu mandato. Mas não são diferentes do povo que realmente trabalha e luta por este País.

Quero deixar consignado o meu reconhecimento, a minha mais profunda gratidão pela forma como fui recebido, pelas amizades que fiz.

Tenham V. Ex^{as} a certeza de que terão em mim um defensor intransigente deste Parlamento, sem dúvida alguma, pelo que conheci e pelo que conheço hoje a respeito do Senado Federal.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Blairo Maggi?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Concedo um aparte ao nobre Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Ilustre Senador Blairo Maggi, quero deixar registrado que a passagem de V. Ex^a por esta Casa efetivamente não foi em vão. O ilustre Senador deixou aqui registradas suas posições, seus pensamentos, sempre em defesa da iniciativa privada, da nossa agricultura e da nossa pecuária. Mostrou pensamentos claros, objetivos e, principalmente, posições muito independentes. Como diria o poeta, efetivamente V. Ex^a, ao passar pelo Senado, não passou “em brancas nuvens e nem em plácido repouso adormeceu”. Certamente deixou a sua marca, que estará sempre registrada de forma indelével nos Anais desta Casa. No seu último pronunciamento, ainda teve a coragem de tocar num ponto importantíssimo: a questão da remuneração dos Parlamentares. Fora do plenário desta Casa e da Câmara, a nossa remuneração é vista como um tabu. As pessoas não têm conhecimento da nossa realidade, de quanto trabalham os Parlamentares, de quão importante é a sua atividade dentro do Congresso Nacional. Isso prova o que eu disse no início, que V. Ex^a passou por aqui e trouxe posições firmes, posições claras. Por isso, merece este registro. Quero dizer, finalmente, que V. Ex^a, apesar da sua presença por apenas 120 dias, soube engrandecer esta Casa e, certamente, haverá de voltar para cá um dia. V. Ex^a vá com Deus e tenha muita sorte no seu destino. Muito obrigado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador Moreira Mendes.

Creio que V. Ex^a foi a primeira pessoa com quem conversei, ainda lá em Cerejeiras, em Rondônia. Disse-lhe que eu estava vindo para o Senado e lembro-me muito bem de um conselho que V. Ex^a me deu – pois V. Ex^a também estava chegando a esta Casa naqueles dias. Num tom de brincadeira, V. Ex^a me disse o seguinte: “Senador Blairo, pato novo não mergulha fundo”!

Foram essas as palavras que me pautaram no Senado, seja conversando com os Senadores, seja tomando posições. Enfim, o seu conselho realmente foi muito válido para eu poder me posicionar nesta Casa.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Blairo Maggi, ouvi o final do seu discurso de

despedida e vejo que V. Ex^a, na sua passagem por esta Casa, se livrou talvez de uma visão preconceituosa que muitos empresários têm a respeito da classe política e, reciprocamente, creio que entre os políticos também haja muito preconceito em relação ao empresariado. Verifiquei que V. Ex^a se comportou aqui com muito equilíbrio e independência. Não abdicou do seu senso crítico. Lembro-me do discurso de V. Ex^a a respeito do movimento dos ruralistas em favor de uma revisão das dívidas. V. Ex^a colocou a questão nos seus devidos lugares. Havia erros, e só uma auditoria, caso a caso, poderia detectar esses erros. V. Ex^a não embarcou na reivindicação equivocada de uma redução linear de todos os débitos, embora V. Ex^a seja um empresário ligado ao campo, porque o grupo econômico a que pertence e dirige tem, como sabe, uma grande presença no setor rural brasileiro. Aliás, uma presença muito forte também no meu Estado, com o Terminal Graneleiro de Itacoatiara. Não posso deixar de aproveitar a oportunidade para comentar também a referência que fez, com muita propriedade, à remuneração dos Parlamentares. Lá fora, pensam que é astronômica, quando sabemos que não o é. Ao contrário. Atualmente, quem vive exclusivamente de subsídios está vivendo com dificuldade, tendo em vista a peculiaridade das funções que exercemos. Entretanto, Senador Blairo, apesar das dificuldades financeiras que muitos enfrentam, vejo com preocupação o movimento que já se avoluma na Câmara, no sentido de se reivindicar majoração. Por mais justa que seja a reivindicação, é inoportuna, principalmente tendo em vista o congelamento dos salários dos servidores públicos. Eu veria com muito desconforto qualquer melhoria na nossa remuneração, sem que fosse estendida a todo o funcionalismo público. Creio que isso desprestigiaria imensamente o Congresso Nacional. No mais, aceite minhas despedidas e saiba que V. Ex^a substituiu com muita dignidade o Senador Jonas Pinheiro. Até breve, Senador.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Até breve. Muito obrigado, Senador Jefferson Péres. Agradeço as suas palavras. Com certeza teremos oportunidade, pois afinal estamos atuando na mesma região e estou seguidamente indo a Manaus, de estreitar esse laço de conhecimento e amizade que fizemos nesse pouco tempo.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Concedo o aparte ao nobre Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Meu caro Senador Blairo Maggi, quero, de maneira muito sim-

ples, prestar uma homenagem ao trabalho que V. Ex^a realizou, nesses quatro meses, no Senado Federal. Respeito a sua trajetória e a sua apresentação como Parlamentar, porque, apesar de ser um empresário bem sucedido, pertencente a um grupo econômico que tem uma marca no desenvolvimento do Centro-Oeste e do Norte do Brasil, e de ter grande responsabilidade pela frente, seu mandato esteve pautado na responsabilidade pública e na responsabilidade com um desenvolvimento justo para o Brasil. Eu mesmo testemunhei o interesse por um amplo debate, uma grande decisão favorável ao setor produtivo no Brasil, no que diz respeito a qual o melhor caminho, quando se discutia a situação dos produtos e dos alimentos transgênicos. Também ouvi pronunciamento marcante de V. Ex^a criticando o financiamento dos setores produtivos do País e fazendo um alerta claro para o papel equivocados, atrasado e injustificável de uma reforma tributária que não sai, que se abate contra o setor produtivo e as pessoas que trabalham, de fato, neste País. Posso-lhe dizer que o seu reconhecimento ao trabalho do Senado Federal, do Parlamento Brasileiro, é profundamente justo, correto e necessário. A imprensa, de um modo geral, faz um trabalho fantástico de fiscalização, de denúncia e de tentar fazer prevalecer um espírito e uma ação pública correta, verdadeira e ideal, mas muitas vezes é impiedosa no sentido de valorizar aqueles que lutam mais de doze horas por dia aqui e ajudam a construir o Brasil tanto quanto qualquer operário que está no seu cantinho, fazendo seu trabalho. O seu pronunciamento traz um reconhecimento e um gesto de respeito ao Senado Federal. Acredito que, com a responsabilidade demonstrada aqui, V. Ex^a tenha um vasto horizonte pela frente. Poderá contribuir com o Centro-Oeste e o Norte do Brasil e fazer com que possamos construir justiça social e desenvolvimento humano para a nossa Região. Poderá reunir o papel do empresário ético, moderno, ajustado ao desenvolvimento humano, com o engrandecimento econômico das nossas Regiões. Obrigado, pelo companheirismo, pela sua parceria responsável e que o seu futuro nos aproxime.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador Tião Viana, pessoa que aprendi a admirar antes mesmo de aqui chegar, acompanhando seu trabalho e seus pronunciamentos pela TV Senado. Foi uma satisfação enorme poder trabalhar com V. Ex^a e, com certeza, por estarmos também na mesma Região, certamente teremos a oportunidade de fazer alguns trabalhos e promover algumas discussões a respeito da Amazônia e das coisas da nossa terra.

Muito obrigado, Senador, pela sua participação.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Concedo o aparte ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Quero apenas fazer coro com as vozes dos nossos Colegas para destacar, no momento em que V. Ex^a se despede do Senado, a sua atuação aqui e também o seu pronunciamento na tarde de hoje. Sei que V. Ex^a é um empresário muito bem sucedido, homem que atua na área dos agro-negócios, na área dos transportes, e que tem uma empresa próspera, a qual dirige com muita eficiência. V. Ex^a aqui chegou, como afirmou, de certa maneira carregado do preconceito que está permeando toda a sociedade a respeito do Legislativo e da política, e, ao cabo de seu período de convivência no Congresso, faz uma declaração como a que fez. Isso não deixa de ser motivo para que registremos esse fato e apenas lamentemos que poucos tenham a oportunidade de, nesse convívio, reformular os conceitos sobre a instituição e os seus integrantes, que, como V. Ex^a bem disse, são homens simples, comuns, com as mesmas virtudes e defeitos, com as mesmas qualidades e falhas que existem em todos os homens da sociedade. A nossa função é nobre. Não somos pessoas especiais, mas a função que exercemos por delegação do povo, essa, sim, é das mais nobres, e o nosso desafio permanente é corresponder à altitude dessa missão a que fomos guindados. Sei que V. Ex^a não vai ficar por aqui, nessa passagem pelo Senado, pois é um nome promissor para continuar na vida pública. Certamente, vai dar uma grande contribuição para o seu Estado, para a sociedade e para melhorar a qualidade dos políticos brasileiros, preocupando-se com a eficiência, com os custos e com os resultados, enfim. V. Ex^a disse que seu depoimento era singelo, mas nas coisas simples estão os fatos mais importantes, como nesse seu depoimento sobre o funcionamento do Congresso. Quero me congratular com o seu pronunciamento e dizer que a sua passagem por aqui foi motivo de satisfação pessoal para todos que tivemos oportunidade de conviver com V. Ex^a. Não vou repetir as contribuições que V. Ex^a trouxe porque o Senador Tião Viana acabou de mencionar algumas delas, que dizem respeito a sua área mais específica de atuação. Fica aqui o nosso abraço e, por que não dizer, o nosso até logo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador. As pessoas com que convivemos aqui são simples, mas quando se vem para cá, os amigos não ligam porque acham que nos

incomodam, os que nos conhecem pouco acham que somos muito importantes e nós, políticos, acabamos por ficar um pouco isolados em Brasília. Portanto, esta é a observação que faço e fiz neste pouco tempo.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Concedo o aparte ao nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Blairo Maggi, V. Ex^a falou em depoimento. Se eu tivesse que prestar um depoimento sobre V. Ex^a e sua passagem pelo Senado da República, eu não teria dúvida alguma em sintetizá-lo, afirmando que V. Ex^a honrou o seu Estado, esta Casa e o Poder Legislativo. V. Ex^a somente fez amigos e vai deixar saudades. V. Ex^a deixou sugestões a respeito dos grandes problemas nacionais, principalmente daquele problema que mais conhece, pois é um homem voltado ao trabalho do campo e dedicado à agricultura. V. Ex^a, que é, sem dúvida, um dos maiores produtores deste País, revelou-se um homem sensível, não somente à causa da agricultura, como também às que dizem respeito à sociedade brasileira. Somos vizinhos, vizinhos de fileira neste Plenário, vizinhos de Estado. Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, apesar da divisão, ainda são irmãos; conservam laços de amizade e de fraternidade de tal forma que o que diz respeito à Mato Grosso atinge Mato Grosso do Sul e vice-versa. Tenho plena convicção de que o brilhantismo de V. Ex^a no Senado da República já o credenciou, de modo que ninguém aqui vai lhe dizer um adeus. O Senador Lúcio Alcântara tem razão: isto é um “até breve”. Haveremos de nos encontrar nessa mesma trincheira, porque acredito que V. Ex^a tomou gosto pela coisa pública. V. Ex^a sentiu e sente como é bom poder lutar pelas coisas do nosso povo, como é bom procurar servir ao próximo. Senador Blairo Maggi, V. Ex^a e o povo mato-grossense estão de parabéns. A passagem de V. Ex^a por esta Casa serviu para demonstrar que, em outras oportunidades, o povo de Mato Grosso lhe fará justiça, conferindo-lhe um novo mandato para que V. Ex^a possa prosseguir na sua grande jornada em defesa não somente daquele Estado, mas também do nosso País. Um grande abraço desse seu Colega e vizinho, que pode se dizer seu amigo. Lembro-me de uns versos de Cecília Meireles, pois acredito que V. Ex^a não vai partir, que dizem mais ou menos assim:

“Partir é morrer um pouco
para tudo que se ama e se adora,
deixa-se a alma pouco a pouco...”

V. Ex^a está indo, mas fica aqui uma grande lembrança de V. Ex^a; fica conosco muito de sua alma

em favor do Senado, em favor do Poder Legislativo, em favor do Brasil.

Um grande abraço em nome de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Blairo Maggi, desculpe-me interromper V. Ex^a. Claro que a Mesa não vai impedir que V. Ex^a ouça os demais apartes, apenas apela aos aparteantes no sentido de que as intervenções sejam breves, uma vez que o tempo do orador já está esgotado em mais de 4 minutos.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço as palavras sempre incentivadoras e amigas do Senador Ramez Tebet.

Muito obrigado, Senador.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Senador Blairo Maggi, permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Concedo-lhe um aparte, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Senador Blairo Maggi, quero, enfim, secundar todos os que apartearam V. Ex^a neste momento de despedida, dizendo que o convívio com V. Ex^a aqui só trouxe enriquecimento e engrandecimento a todos nós e a esta Casa, o Senado Federal. V. Ex^a é símbolo daquilo que se costuma chamar representação das classes produtoras. V. Ex^a é um autêntico representante das classes produtoras no setor rural – como nosso nobre Colega José Alencar é um representante da indústria brasileira –, e a contribuição e a colaboração de V. Ex^a trouxe-nos luzes muito importantes. Eu mesmo me sinto devedor a V. Ex^a do muito que aprendi com a sua experiência, com a sua vivência concreta do dia-a-dia da produção rural neste País. V. Ex^a representa exatamente o empresário moderno, ético, eficaz, competente e que enriquece nosso País, a nossa economia de forma reconhecida por todos. Também quero deixar aqui o meu abraço a V. Ex^a, desejando-lhe um breve regresso. A presença de V. Ex^a nesta Casa é muito importante, é muito interessante. Fica aqui esta imagem, que V. Ex^a deixou, de seriedade, de dignidade com que se comportou nesse breve tempo em que aqui estive. Registro os meus cumprimentos e meus agradecimentos pelo que aprendi com V. Ex^a e desejo-lhe um breve regresso.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino, pelas suas palavras.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Concedo um aparte ao nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Concedo um aparte ao nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Ilustre Senador Blairo Maggi, no momento em que V. Ex^a se despede do Senado Federal, cujos trabalhos abrilhantou com seu talento e sua dignidade, durante os cento e vinte dias de duração da licença concedida ao Senador Jonas Pinheiro, quero apresentar-lhe os mais calorosos cumprimentos pela brilhante atuação nesta Casa, não só no Plenário, mas também nas Comissões Técnicas.

V. Ex^a se revelou um Senador diligente, estudioso, atuante e, sobretudo, interessado nas soluções dos problemas do seu Estado e do Brasil. E, por essa razão, quero comentar um fato, que passa despercebido para grande parte da sociedade, hoje enfatizado por V. Ex^a, com agudeza e bom senso: os Senadores e Deputados Federais efetivamente recebem uma baixa remuneração, em desacordo com as altas e relevantes atribuições conferidas ao Congresso Nacional. No entanto, muita gente imagina que a sua participação no Orçamento Geral da União represente números expressivos.

Visando esclarecer integralmente a questão, tomei a iniciativa de fazer um levantamento da Lei de Meios proposta pelo Presidente da República para o próximo exercício fiscal. E constatei que as despesas do Congresso Nacional no período vindouro não passarão de 0,20%, sendo 0,11% com a Câmara dos Deputados e 0,9% com o Senado Federal. Se incluirmos no cálculo o Tribunal de Contas da União – órgão auxiliar deste Poder – cuja despesa é estimada em 0,04%, teremos todo o dispêndio do Legislativo na casa de 0,24% do Orçamento.

Isso, sem qualquer possibilidade de contestações, é irrelevante, num universo financeiro que deve superar R\$ 1 trilhão!

Temos aí, nobre Senador Blairo Maggi, o efetivo custo da democracia, da liberdade institucional que tem no Parlamento sua maior expressão.

Fico feliz em ver que essa realidade, tão desconhecida e tão irracionalmente criticada pelos que a ignoram, foi captada com sensibilidade e espírito construtivo por V. Ex^a. Rogo que aceite este aparte como uma contribuição ao seu brilhante pronunciamento.

Parabéns por sua atuação. E sucesso, ao retomar as atividades que o consagraram como um

dos mais legítimos e respeitados líderes da comunidade mato-grossense!

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Obrigado, nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Ouço agora aparte do Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador Blairo Maggi, ao chegar a esta Casa, V. Ex^a trouxe os seus amigos. Certamente não o conhecíamos ainda, mas agora, após esses 120 dias, sabemos o quanto V. Ex^a é querido, o quanto é valioso dentro e fora deste Casa. Durante esse período, muito aprendemos, acompanhando o trabalho de V. Ex^a. Hoje temos uma avaliação positiva do papel exercido por V. Ex^a. Ainda mais: além do valor de V. Ex^a, a importância da família Maggi para a Região Norte no que se refere aos empreendimentos que proporcionaram o desenvolvimento da região de Mato Grosso, Rondônia e Amazonas. Sabemos que V. Ex^a continuará Senador, pois temos certeza de seu retorno à esta Casa. No entanto, conhecemos suas pretensões de governar Mato Grosso. Caso o Estado de V. Ex^a entenda que buscar um empresário para dirigir os destinos do seu Estado é importante e relevante, tenho certeza de que em seu próximo pleito a governador V. Ex^a sairá vitorioso, V. Ex^a que é um exemplo de empresário, de bom político e de bom amigo. Certamente o eleitor será sábio escolhendo V. Ex^a para governador de Mato Grosso. Sinceramente, desejamos que V. Ex^a realize os seus sonhos. Agradeço a V. Ex^a esse convívio sadio que tivemos, e certamente continuaremos a tê-lo como empresários. Ontem, ouvi o discurso de V. Ex^a a respeito da carga tributária esdrúxula que os empresários pagam. O setor alimentício paga mais de 34% de imposto. Oxalá, mesmo com a sua ausência, haja compreensão por parte dos nobres Pares para aprovarmos um projeto da Reforma Tributária, onde a área produtiva seja menos castigada, o que nos beneficiará, para que possamos gerar mais empregos! É esse o nosso desejo. Parabéns a V. Ex^a. Com muitas saudades, despeço-me de V. Ex^a, neste momento político, provisoriamente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador Ernandes Amorim. Agradeço as suas palavras. V. Ex^a me saudou quando cheguei e o faz agora na minha saída.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Blairo Maggi, a sua passagem nesta Casa foi muito importante. Um homem vindo do norte do Mato Grosso, com uma vida vitoriosa na criação de riquezas e na promoção de desenvolvimento de toda uma região – Mato Grosso, Rondônia, Amazonas –, em plena juventude, demonstrou que este País tem jeito. É necessário, pois, que aproveitemos as pessoas capazes, que seja possível a abertura de oportunidades, que se compreenda que este País tem pessoas capacitadas a grandes realizações em todo o seu território. Não devemos aceitar a imposição de uma teoria nova que defende que nós do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste somos pessoas de segunda e terceira classes. V. Ex^a participou efetivamente neste Senado, mostrando um alto nível de conhecimento não somente na sua atividade agrícola, trazendo ensinamentos valiosos sobre o que é a agricultura e a importância da soja neste País hoje e amanhã. A sua participação em comissões, abordando temas econômicos e sociais, demonstra que, se aproveitarmos a juventude do País e abandonarmos a mentalidade tecnocrata, este País será diferente. Parabéns. Fique certo de que ninguém esquece o caminho da volta, e V. Ex^a voltará, com certeza, brevemente aos quadros políticos nacionais.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador Gilberto Mestrinho, pelas suas considerações.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – A minha convivência com V. Ex^a não chegou a ser pessoal. Estou nesta Casa há 30 dias, tempo suficiente para corroborar as palavras do nobre colega Jefferson Péres, quando diz que V. Ex^a prima nesta Casa pelo equilíbrio e pela independência. Fora do Senado, imagina-se que a esta Casa pertencem pessoas mais arrebatadas ou mais omissas. V. Ex^a, nesses 30 dias, deu-me a impressão e a certeza de que não foi um arrebatado, um exaltado nem tampouco um omissor. V. Ex^a foi, realmente, independente e equilibrado, de bom senso. Espero encontrar-me com V. Ex^a no futuro, até mesmo para uma convivência pessoal, que muito eu estimaria, pois não tivemos a oportunidade de tê-la no Senado.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador, pela sua participação. Com certeza, no futuro, teremos oportunidade de conversar mais tranquilamente.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senador Blairo Maggi, no período em que convivemos nesta Casa, intensa e participativamente, V. Ex^a demonstrou ser um homem de múltiplas aptidões. Dentre elas, destacaria a sua forte aptidão para as lides empresariais. Homem corajoso, intímido, pronto para enfrentar desafios, houve-se com muito sucesso em umas das atividades econômicas mais nobres e arriscadas que conhecemos, a agricultura. Ali, V. Ex^a amalhou muitos conhecimentos e os trouxe para esta Casa. V. Ex^a se embrenhou em outra atividade de risco, procurando mudar a matriz de transporte no País, buscando fazer com que o seu Estado mediterrâneo, interiorano, como o meu, com dificuldades homéricas para colocar o esforço da sua gente em quaisquer mercados, havendo-se com muita competência na instalação de uma que certamente será uma das mais importantes hidrovias deste País. Mas V. Ex^a se houve também para as lides públicas. V. Ex^a demonstrou ser um homem muito preocupado com o desenvolvimento do seu Estado e do seu País. V. Ex^a demonstrou, nesse período em que nos privilegiou com a sua companhia, ser um homem sensível ao sofrimento impingido à população pelas mazelas sociais que assistimos. Ficamos orgulhosos de tê-lo como colega, companheiro, nessa luta que travamos, e esperamos que a amizade e a contribuição de V. Ex^a se prolonguem, para que possamos, seguindo o seu exemplo, ajudá-lo nessa luta extraordinária, nessa busca incessante de melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro e de sucesso e desenvolvimento para o seu Estado e para o Brasil.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador Leomar Quintanilha. Realmente foi uma honra muito grande estar no Senado e compartilhar esses temas tão importantes desenvolvidos na Casa.

Sr. Presidente, deixo nesta Casa oito projetos, sugestões que ficarão para o Senado e, posteriormente, para as comissões e para o plenário, para que sejam debatidas. Espero que os colegas Senadores possam, nesse período de avaliação dos projetos que deixei, olhar com carinho, lembrando das minhas sugestões e palavras. Trata-se de projetos importantes para o desenvolvimento da agricultura e do Brasil como um todo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, estendo a V. Ex^a o apelo que fiz aos demais no sentido da brevidade, visto que o tempo do orador está esgotado há precisamente 20 minutos.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O tempo do orador lamentavelmente está esgotado porque S. Ex^a nos vai abandonar. Mas, enquanto estiver aqui, se depender de nós, ele poderá falar durante o tempo que quiser. Apesar de todo o carinho e respeito que tenho pelo titular, tive uma grande admiração e alegria em conhecer V. Ex^a. Seus familiares, meus colegas de Caxias do Sul, foram para Mato Grosso e Paraná, formando essa representação fantástica. A história de seus antecedentes será escrita como talvez a mais bonita deste País. Fala-se tanto dos bandeirantes, que saíram de São Paulo em busca de esmeralda, de aventura. Fala-se também dos gaúchos que saíram do Rio Grande do Sul e foram para Santa Catarina e Paraná; e dos catarinenses e paranaenses que fizeram essa revolução fantástica em nosso País, indo para Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Bahia, Amazonas, Rondônia, Roraima, Acre e explodindo em desenvolvimento. V. Ex^a é fruto exatamente desses pioneiros e dos seus descendentes. O rei da soja, o grande produtor, o homem que venceu, sinceramente V. Ex^a nos deixou uma imagem de seriedade, competência, conhecimento, de quem realmente sabe do que fala, da resposta que o Brasil deve dar e daquele Brasil que pode ser, se realmente acreditarmos em pessoas como V. Ex^a. Os Maggi devem se multiplicar por milhares, porque essa competência que V. Ex^a tem, essa vitória que tem, esse seu objetivo alcançado poderia ser o de milhares e milhares de brasileiros, e este poderia ser um outro Brasil, mais forte, mais pujante, com uma agricultura fértil, produzindo não 100, mas 200, 300, 400 milhões de toneladas de grãos, que é a capacidade deste País. V. Ex^a é um grande orgulho. E fico satisfeito porque tomei conhecimento, pela imprensa, que V. Ex^a pegou gosto pela política. A sua passagem por esta Casa animou V. Ex^a, animou, principalmente, aos seus coestaduanos que, hoje, já falam na sua candidatura ao Governo, ou ao Senado em caráter permanente. Será uma honra muito grande. E eu que tenho mais sete anos de mandato, vou esperar a volta definitiva de V. Ex^a num grande mandato e, de certa forma – que me perdoe Mato Grosso –, aumentando a nossa representação do Sul, pelo menos, numericamente, no coração. Receba, pois, a minha satisfação, a minha alegria muito grande e a honra de tê-lo conhecido. Como é bom, passados tantos anos, vemos um filho de um amigo nessa posição de V. Ex^a, um vitorioso, um grande

exemplo para este País. Muito obrigado pela sua companhia durante esses dias, prezado Senador.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Realmente foi uma honra muito grande poder compartilhar esse tempo com V. Ex^a no Senado Federal. Quando da minha posse no Senado Federal, minha mãe, que veio prestigiar e assistir, disse-me: “Meu filho, de repente, estou vendo o Senador Pedro Simon tão pertinho, coisa que eu jamais imaginei que poderia acontecer”. Portanto, volto a insistir: os Senadores e as pessoas que estão aqui são tão simples quanto aquelas que estão lá fora também.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Blairo Maggi?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Pois não, Senador.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Serei rápido. Agradeço desde já a deferência do Presidente ao me permitir este aparte para falar em nome do Paraná, já que nós o consideramos também um representante daquele Estado. V. Ex^a tem a honra e a felicidade de poder representar mais de um Estado – o Senador Pedro Simon afirma serem três Estados. O vínculo de V. Ex^a, de sua família, de seu pai André Maggi com o Paraná é de muita força, principalmente uma presença marcante de realizações incríveis de exemplaridade no setor produtivo. É nosso desejo, portanto, que esse curto mandato, mas profícuo, exercido com muita competência e autoridade por V. Ex^a, possa se prolongar futuramente. Que V. Ex^a possa realmente ser feliz no seu projeto político, no seu Estado e esteja onde estiver estará sempre com muita competência, representando a sua gente. Se o destino determinar que deve voltar a esta Casa, certamente o fará com a mesma competência desses dias, e se o destino delegar outra missão, que seja o governo do seu Estado, da mesma forma. De qualquer maneira, queremos manifestar o nosso sincero testemunho de que seu curto mandato nesta Casa foi exemplar. Parabéns, Senador.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador Álvaro Dias.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Sr. Presidente, V. Ex^a me permite ouvir meu colega de Estado? Prometo que nos próximos dois, três anos não falarei mais desta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a é bem-vindo a esta Casa.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Obrigado.

Concedo o aparte ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Blairo Maggi, eu gostaria de cumprimentá-lo. Preciso dar o testemunho que conheci a sua família e as suas atividades mais porque tomo conhecimento dos agronegócios de Mato Grosso, sei da sua importância empresarial para o nosso Estado. E ao tempo em que o felicito pelo período que esteve aqui nesta Casa, quero render as homenagens ao Senador Jonas Pinheiro, que foi quem propiciou essa possibilidade do exercício do mandato – que esperamos V. Ex^a tenha gostado. Quero deixar claro e evidente a nossa satisfação de poder conviver com V. Ex^a. Pudemos sentir, nessa convivência curta, a sua sinceridade, a sua transparência, a sua forma realmente independente de analisar os assuntos que dizem respeito ao Brasil e a Mato Grosso. E várias vezes recorri aos conhecimentos de V. Ex^a na área da agricultura para que nos posicionássemos na defesa dos interesses do nosso Estado. Parabéns a V. Ex^a. Tenho certeza de que Mato Grosso, que tinha um bom empresário, com a sua presença nesta Casa, consolidou um político de futuro realmente muito promissor. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador Antero Paes de Barros. Estamos realmente em Mato Grosso para transformá-lo num grande Estado ou no melhor Estado da Federação, para se viver, para se ganhar dinheiro, para produzir e progredir.

Antes de finalizar, quero também agradecer, de todo o coração, ao nobre Senador Jonas Pinheiro a oportunidade que me conferiu ao me convidar para ser o seu suplente nas eleições de 1994.

Senador Jonas Pinheiro, foi uma honra muito grande estar com V. Ex^a disputando essa eleição. É uma honra muito grande estar aqui lhe representando, substituindo-o no Senado Federal nesses 121 dias. Espero que V. Ex^a tenha um final de mandato extremamente profícuo e produtivo, que é o que Mato Grosso precisa, é o que Mato Grosso quer. Muito obrigado, nobre Senador. Eu havia convidado V. Ex^a para assistir a minha última sessão, já que havia assistido a primeira, e V. Ex^a disse: “Não, eu não vou porque é muito triste”. Mas tenho certeza absoluta de que lá do gabinete V. Ex^a não se conteve e veio até aqui para participar desta sessão. Senador, um abraço e muito obrigado.

Muito obrigado a todos os Senhores pela companhia, compreensão e amizade que adquiri aqui neste período.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Blairo Maggi, a Presidência tem certeza de que interpreta o pensamento de toda a Casa, diante das manifestações que ouviu de representantes de todas as tendências e de todos os partidos, na homenagem que lhe presta, neste momento, ao afirmar duas coisas: primeiro, que V. Ex^a honrou o Senado Federal e a cadeira que ocupou durante esses quatro meses; e segundo, que embora gostássemos todos de continuar a contar com a companhia de V. Ex^a, não deixamos de registrar, com alegria, a volta, com saúde, ao nosso convívio, do nosso querido colega e companheiro, Senador Jonas Pinheiro, a quem a Mesa também dá as boas-vindas nesta tarde.

Muito obrigado e meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo por 15 minutos a Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito para comunicação inadiável, Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocorreu fato inusitado que diz respeito à liberdade de expressão e à liberdade de imprensa, fato que, acredito, deve ser objeto da nossa reflexão.

Na semana passada, o jornalista Valdeci Rodrigues, conhecido de todos nós por ser um dos melhores jornalistas que cobrem os trabalhos do Congresso Nacional na Rádio CBN, entrevistou um ruralista, um pequeno produtor rural, o Sr. Celso Guaíra. Nesse diálogo, o Sr. Celso informou que os pequenos produtores têm tido enorme dificuldade para conseguir acesso a crédito no Banco do Brasil e que, segundo seu conhecimento, grandes produtores rurais conseguiam obter empréstimos a taxas mais razoáveis do que as obtidas em outras instituições financeiras, porém pagando contribuições, propinas aos gerentes do sistema financeiro do Banco do Brasil.

Essa declaração foi, repetidas vezes, colocada no ar pela Rádio CBN. Acontece que o responsável pela assessoria de imprensa do Banco do Brasil – pelo menos um dos responsáveis – telefonou ao repórter para reclamar da matéria. O jornalista Valdeci Rodrigues, consciente de sua missão profissional, resolveu dar publicidade aos diálogos com esse assessor de imprensa do Banco do Brasil, nos quais este úl-

timo fazia ameaças a ele para conseguir que ele parasse de divulgar a referida entrevista.

Valdeci Rodrigues achou tão estranho o procedimento do assessor de imprensa do Banco do Brasil, que resolveu torná-lo público. Depois de ter conversado sobre o assunto com os responsáveis pelo jornalismo da Rádio CBN – portanto, conscientes estavam os responsáveis pelo jornalista –, mais de uma vez, ao vivo, como um bom jornalista, divulgou aquela ameaça.

Pois eis, Sr. Presidente, que, surpreendentemente, a pressão exercida pelo Banco do Brasil junto à emissora – a Rádio CBN é uma das emissoras da Rede Globo –, provocou a demissão do jornalista Valdeci Rodrigues.

Ora, Sr. Presidente, estamos aqui exortando os responsáveis pela Rádio CBN a refletirem a respeito dessa atitude e, da mesma forma, o presidente do Banco do Brasil, a direção do Banco do Brasil. Também o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, que é o responsável direto pelo Banco do Brasil, deve meditar a respeito do procedimento adotado, que, certamente, conflita com os ideais de defesa da liberdade de expressão, de defesa da ética jornalística. Tenho a convicção de que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, que ao longo de sua vida defendeu a liberdade de expressão e o bom trabalho jornalístico, estará hoje dizendo ao Ministro da Fazenda Pedro Malan e ao presidente do Banco do Brasil que modifiquem essa decisão e que, inclusive, digam aos responsáveis pela Rádio CBN que precisam reverter a demissão do referido jornalista. Seria próprio, Sr. Presidente, que a Rádio CBN voltasse a contratar o jornalista Valdeci Rodrigues.

Sou um ouvinte diário da Rádio CBN, admirador dos trabalhos excepcionais de cobertura dos fatos jornalísticos a cada instante. Conheço muito bem os slogans da Rádio CBN, entre eles “a rádio que só toca notícia”. Falo aqui como amigo e colaborador da Rádio CBN. Ainda ontem fui entrevistado ao vivo pelo jornalista Hermano Henning.

Deixo aqui, portanto, o apelo aos responsáveis pela direção da Rádio CBN para melhor refletirem a respeito desse fato.

Sr. Presidente, solicito seja transcrita nos anais do Senado a nota oficial do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal para que haja uma melhor reflexão sobre como corrigir esse atentado à liberdade de expressão no Brasil.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE
REFERE O SR. SENADOR EDUARDO
SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO
(NOTA OFICIAL DO SINDICATO DOS
JORNALISTAS DO DF)

SINDICATO DOS JORNALISTAS
PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

NOTA OFICIAL

A Diretoria do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal expressa a sua indignação diante da demissão do repórter Valdeci Rodrigues, pela rede de radiojornalismo CBN de Brasília, e considera a medida um atentado à liberdade de expressão, garantida pela Constituição da República, como também um desacato ao Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, uma vez que o jornalista estava apenas exercendo a sua função de informar.

A Diretoria do SJP – DF lamenta que, em pleno regime democrático, o repórter tenha sido demitido depois de entrevistar, durante manifestação de ruralistas em Brasília, o produtor Celso Guaira, que denunciou a existência de um esquema de corrupção, em Goiás, envolvendo gerentes do Banco do Brasil e empresários rurais.

O SJP – DF estranha que a CBN tenha aprovado a matéria e sua repercussão junto ao meio político, tanto que a divulgou por 3 dias seguidos – de domingo a terça-feira –, e, depois, demitiu o profissional.

Por estranha coincidência, a Assessoria de Imprensa do Banco do Brasil telefonou ao repórter, por diversas vezes, para reclamar da matéria. Valdeci, entretanto, consciente da sua missão profissional, divulgou também as conversas que manteve com o representante da Assessoria do BB. O repórter procurou o sindicato e confirmou não ter cedido às pressões para suspender a divulgação das denúncias.

A Diretoria do SJP – DF decidiu pedir explicações à CBN e ao Banco do Brasil, para verificar se houve vinculação da denúncia à demissão do jornalista. Como Valdeci cobria a área política, credenciado junto à Câmara dos Deputados, a Diretoria do SJP – DF pediu audiência ao Presidente da Casa, Michel Temer, marcada para quarta-feira (dia 1º de setembro), às 10 horas.

Brasília, 27 de agosto de 1999. – A Diretoria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Tem a palavra, por cinco minutos, por permuta com o Senador Moreira Mendes, o Senador Lúcio Alcântara, que fará uma comunicação inadiável.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos estamos acompanhando o debate que se trava no País sobre os rumos da economia. Há um anseio generalizado de que o País cresça, torne a sua economia mais dinâmica, crie novos postos de trabalho, enfim, de que o País encontre um rumo de desenvolvimento que permita a realização do seu destino de grande nação.

Nós, do PSDB, não estamos indiferentes a esse debate, a essa discussão. Sabemos – e não podemos deixar de afirmar isso – que a estabilidade da economia, quer dizer, o controle da inflação, é um pré-requisito essencial para que se alcance esse crescimento, para que se alcance esse desenvolvimento. Não podemos, em nome do desenvolvimento,

querer que voltem os tempos duros, difíceis, da elevação quase que diária dos preços. São memórias recentes que não podemos esquecer de nenhuma forma.

Esperamos que o conjunto de projetos, de iniciativas que o Presidente da República, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, lançou ontem no Palácio do Planalto seja um sinal da retomada desse processo de desenvolvimento.

O Brasil quer se inserir na economia internacional. O Brasil quer a abertura comercial para negociar com todos os países. A própria população brasileira tem consciência, hoje, da necessidade de manter a sua economia equilibrada, de combater o déficit público e de controlar a inflação, mas o Brasil tem um destino que não pode ser o de um pequeno país, o de um país que tem uma economia quase que virtual e que é uma mera peça em todo esse processo internacional.

Por isso, devemos saudar o lançamento do Programa Avança Brasil, que é o Plano Plurianual de Investimentos, como um aceno da retomada do processo de desenvolvimento.

Dentro do PSDB, essa discussão também está se dando de maneira muito viva. Recentemente, o Governador Tasso Jereissati deu uma longa entrevista no jornal **Folha de S. Paulo** na qual ele mostrou os inconvenientes desse modelo que estamos vivendo e apontou os diferentes problemas que o modelo acarretou para o País, mas sem negar a necessidade de controlar a inflação e manter a economia equilibrada. Ao lado desses comentários, num acesso de sinceridade – característica de sua personalidade –, disse o seguinte: “Eu não sei o que se pode colocar no lugar disso, mas estou certo de que isso não serve para o Brasil”.

Os próprios bancos internacionais, as agências internacionais de desenvolvimento já começam, de certa maneira, a reconsiderar esse receituário, distribuído como uma poção miraculosa para os diferentes países, para as diferentes economias do mundo, e que está apresentando problemas, inclusive políticos, uma vez que são problemas sociais que perturbam a Nação e que chegam a provocar grandes movimentos de massa, como a manifestação que tivemos em Brasília, na semana passada.

Para não fugir do debate, entre outras iniciativas, o PSDB, através de seu Instituto de Estudos Políticos Teotônio Vilela, que tenho a honra de presidir, estará promovendo um debate, amanhã, que deve contar com a presença do Ministro Pedro Malan, do Ministro do Desenvolvimento, Clóvis Carvalho, de grandes economistas e cientistas políticos como Gilberto Dupas, João Paulo dos Reis Velloso, Dionísio

Carneiro, Aspásia Camargo, Paulo Haddad, para discutir quais são os limites, as margens de manobra que temos para, sem renegar a necessidade de manter a economia equilibrada e a inflação sob controle, retomar o desenvolvimento, qual é a chance real que temos de fazer isso.

O político, de certa maneira, é um filho da retórica e, ao mesmo tempo, uma vítima dela, porque é com o discurso que ele pode vir a ser vitorioso – quando me refiro a discurso, refiro-me ao discurso que contém idéias e do qual são pinçadas palavras de ordem, **slogans**. No entanto, o político também é prisioneiro desses **slogans**, porque muitas vezes ele soçobra, ele perde a credibilidade e o apoio da população. O que precisamos saber, portanto, é até que ponto isso que nos encanta a todos – a necessidade de retomar o processo de desenvolvimento – é compatível com a obrigatoriedade de manter a inflação e a economia sob controle.

Esta é a pergunta que se faz: no plano real, qual é a chance que temos de fazer isso? Estamos promovendo esse seminário por esse motivo, ou seja, para travarmos uma discussão não só política, mas também técnica e acadêmica, que nos indique claramente quais são os caminhos que temos para realizar essa grande esperança do povo brasileiro, o crescimento e o desenvolvimento, que significa mais saúde, mais educação, mais estradas, mais produção e mais empregos. A economia não tem sentido se não existir sobretudo para isso, ou seja, para permitir a criação de postos de trabalho, para permitir que o homem produza e, produzindo, possa viver com dignidade e criar a sua família.

Era essa a comunicação que gostaríamos fazer, Sr. Presidente, para mostrar que estamos responsabilmente preocupados com essa questão, buscando caminhos que permitam conciliar o equilíbrio econômico com o crescimento e o desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, concedo a palavra o Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar da tribuna desta Casa evento realizado nos dias 30 e 31 de agosto próximo passado na cidade de São Paulo, da mais alta importância e relevância para o desenvolvimento do turismo no País. Trata-se da realização do 12º Congresso Internacional de Gastronomia, Hospedagem e Turismo, patrocinado pela CNTur, Confederação Nacional do Turismo, e pela Abresi, Associação Brasileira de Gastronomia, Hospedagem e Turismo.

O evento contou com a presença do eminente Governador do Estado de São Paulo, Mário Covas, e com significativo número de deputados federais integrantes da Frente Parlamentar do Turismo, liderados pela eminente Deputada Federal Nair Xavier Lobo, que a preside. Registro, também, naquele evento, além da minha presença, a do eminente Senador por São Paulo Romeu Tuma.

É importante ressaltar, Sr. Presidente, que o evento em questão teve o seu início com a inauguração da sede própria da CNTur, em São Paulo, que desde segunda-feira passada funciona no Edifício Casa do Turismo, fato que marca definitivamente a irreversibilidade do reconhecimento daquela Confederação como legítima representante do **trade** do turismo nacional. Ali foi dado o nosso grito de guerra para o reconhecimento definitivo da CNTur junto ao Ministério do Trabalho como legítima representante sindical e patronal do segmento.

Referido Congresso, que teve como tema principal o Turismo Econômico e Social no 3º Milênio, contou, também, com a participação de diversas autoridades internacionais, representantes de países que compõem o Mercosul, além dos Estados Unidos, Portugal, Espanha, entre outros.

Esse Congresso, Sr. Presidente, com certeza atingiu suas metas, tendo dado oportunidade à indústria do turismo nacional de debater temas fundamentais para o desenvolvimento do setor, com o compromisso não só econômico, mas também social, com a geração de empregos, pois, como afirmou o Presidente daquela Confederação, Nelson de Abreu Pinto: "Não se pode vislumbrar uma sociedade próspera sem solucionar questões como o desemprego, garantindo melhor qualidade de vida aos seus cidadãos".

E é exatamente isso, Sr. Presidente, o que proporciona a indústria do turismo no País: geração rápida de emprego e agregação de renda sem grandes investimentos do setor público e sem exigência de grandes investimentos na formação de mão-de-obra, pois a preparação dessa mão-de-obra é rápida e barata.

Basta apenas que nossas autoridades federais, estaduais e municipais tenham vontade política de fazer do turismo, neste País, a grande alavanca para o nosso desenvolvimento no próximo século. Razão por que eu, que já tantas vezes usei desta tribuna para falar sobre este tema, volto a fazê-lo nesta tarde, desta feita para parabenizar Nelson de Abreu Pinto, Presidente da CNTur e da Abresi, assim como Michel Tuma Ness, Presidente da Fenatur e Vice-Presidente da CNTur, e todos os demais integrantes das entidades

referidas pela realização de tão importante conclave internacional sobre o turismo.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 1999 (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. (Criação do Ministério da Defesa), tendo

Parecer favorável, sob nº 467, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, Relator ad hoc: Senador Bernardo Cabral.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje a terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da matéria. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a proposta em segundo turno.

A Mesa solicita às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário votar. (Pausa.)

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – A Liderança do Bloco encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota "sim".

(Procede-se a votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 1999 (EM 2º TURNO)							
ALTERA OS ARTS. 12, 52, 84, 91, 102 E 105 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CRIAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA)							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 01/09/99			
Sessão Data: 01/09/99		Hora: 14:30		Hora Início: 15:49:33			
				Data Fim: 01/09/99			
				Hora Fim: 16:00:01			
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
	MT	BLAÍRO MAGGI	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
	PE	CARLOS WALSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	ABST.				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSE JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVENCO DA FONSECA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MICZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1ª Sec.: 2ª Sec.: 3ª Sec.: 4ª Sec.: Operador: HEITOR LEDUR	Votos SIM: 59 Votos NÃO: 0 Total: 61 Votos ABST: 2	Emissão em: 01/09/99 - 16:00:03
---	--	---------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve duas abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

Sobre a mesa, Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 584, DE 1999

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626, de 1998, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal (Criação do Ministério da Defesa).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de setembro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Ney Suassuna** – **Edison Lobão** – **Maria do Carmo Alves** – **Moreira Mendes** – **Almir Lando** – **José Fogaça** – **Bernardo Cabral** – **Jefferson Peres** – **José Edurado Dutra**.

ANEXO AO PARECER Nº 584, DE 1999
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº, DE 1999

Altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal (criação do Ministério da Defesa).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

.....

§ 3º”

“VII – de Ministro de Estado da Defesa.”

“.....”

“Art. 52.”

“I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;” (NR)

“.....”

“Art. 84.”

.....”

“XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;” (NR)

“.....”

“Art. 91.”

.....”

“V – o Ministro de Estado da Defesa;” (NR)

“.....”

“VIII – os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.”

“.....”

“Art. 102.”

I –

.....”

“c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;” (NR)

“.....”

“Art. 105.”

I –

.....”

“b) os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;” (NR)

“c) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea a, ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;” (NR)

“.....”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação a Redação Final (Pausa.)

As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam com se encontram (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai a promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência convoca sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 12 horas, neste plenário, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 23, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 14, DE 1995

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (nº

400/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 283, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1995							
APROVA O ATO QUE RENOVA CONCESSÃO OUTORGADA À RÁDIO TELEVISÃO VANGUARDA LTDA. PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS NA CIDADE CORNÉLIO PROCÓPIO, PR.							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 2		Data Início: 01/09/99		Hora Início: 16:00:37	
Sessão Data: 01/09/99		Hora: 14:30		Data Fim: 01/09/99		Hora Fim: 16:05:08	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BLOCO	AC	TÍAO VIANA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PE		CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	ABST.				
BLOCO	AL	HELDISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSE JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUÍZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PRDB	ES	LUÍZA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAU CALHEIROS	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.				
PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec.: 2º Sec.: 3º Sec.: 4º Sec.: Operador: HEITOR LEDUR	Votos SIM: 48 Votos NÃO: 1 Votos ABST: 7	Total: 56
		Emissão em: 01/09/99 - 16:05:00

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram Sim 48 Srs. Senadores, e Não, 1.

Houve 7 abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 585, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (nº 400, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (nº 400, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldener** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 585, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio Televisão Vanguarda Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o decreto de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 11 de maio de 1992, a concessão outorgada a “Rádio Televisão Vanguarda Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr.^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Votação, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996**, de iniciativa do Presidente da República (nº 4.004/93, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, tendo

Pareceres sob nºs:

– 478, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido; e

– 232, de 1999, da Comissão de Educação (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável.

Passa-se à votação do substitutivo, em turno suplementar.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, serei breve, mas entendo que é importante resgatarmos neste momento um pouco da história desse projeto. Oriundo do Poder Executivo, chegou à Câmara dos Deputados, onde tramitou, foi aprovado e veio a esta Casa, propondo a obrigatoriedade da inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Veja que é um projeto anterior à Lei de Diretrizes e Bases da Educação e usa ainda a terminologia da época.

Chegando ao Senado da República, tramitou em conjunto com um outro projeto, uma vez que am-

bos versavam sobre o mesmo tema. Na oportunidade, ressaltamos a importância desse projeto. E, cada vez mais, temos consciência de que, independentemente de todos os problemas e dificuldades por que passa o Mercosul, há necessidade de adaptarmos e colocarmos a nossa sociedade, assim como as de outros países, em consonância direta com uma integração mais profunda do ponto de vista educacional e cultural, a partir não apenas do ensino da língua espanhola no nosso País, como da língua portuguesa nos demais países.

Entendemos que, a partir do momento em que os povos não apenas falem a língua, mas a interpretem, com os sentimentos, com o conhecimento da história, gerando uma aproximação nas áreas da educação e da cultura, conseguiremos aprofundar a integração do ponto de vista econômico, porque o canal para o desenvolvimento, acredito, sempre se dará através do canal social, educacional e cultural.

O projeto determinava a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola no 1º e no 2º graus. Na Comissão de Educação, o Senador Fogaça, relator da matéria, fez uma análise e, diante do contexto da realidade brasileira, inclusive sob o aspecto da disponibilidade de profissionais qualificados no Brasil para ministrar o ensino da língua espanhola, manteve a obrigatoriedade no ensino de 2º grau, hoje denominado ensino médio.

Entendemos que o Brasil precisa ousar cada vez mais, principalmente em relação à educação, porque, se não provocarmos a nossa sociedade, as nossas instituições de ensino superior, de formação de professores, estaremos sempre pensando que hoje tem que ser menos porque o Brasil não tem condições.

Darcy Ribeiro deu um exemplo na grande discussão que proporcionou nesta Casa, com todas as contradições, com a nossa posição firme, com as emendas que tentamos apresentar e aprovar na época, quando afirmou que o Brasil precisa olhar na direção da qualificação e do preparo não apenas da sua sociedade, mas principalmente daqueles que ministram a educação neste País.

Então, o que fizemos? Tentamos, de certa forma, resgatar até o espírito original, quando ele levava a questão da língua espanhola inclusive para o ensino fundamental. Apresentamos uma emenda facultando a inclusão do referido idioma nos currículos plenos de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental.

Há quem nos diga: "Não, mas isso já está contemplado na Lei de Diretrizes e Bases". Pois

entendo que, na hora em que estamos legislando, especificamente somando, acrescentado algo à Lei de Diretrizes e Bases, segundo a orientação da lei, não prejudica em nada se qualificarmos também a importância de começar a trabalhar a língua espanhola mais cedo com a nossa juventude, com os nossos adolescentes.

É por isso que apresentamos essa emenda. Gostaríamos que fosse incluída obrigatoriamente, mas nos dobramos diante dos argumentos da Comissão de Educação, que aprovou o substitutivo do Senador José Fogaça, considerando que temos de acelerar o processo de formação de mão-de-obra, de profissional qualificado para trabalhar a língua espanhola no nosso País.

Venho de uma região da fronteira do Brasil com o Uruguai onde a língua espanhola já é ensinada nas escolas municipais desde a pré-escola. Em Santana do Livramento, a minha cidade, as crianças já estão recebendo aulas da língua. As duas cidades – uma, de um país; outra, de outro -, separadas apenas por uma rua, já vivem em clima de integração, de solidariedade cultural, educacional e até econômica que lhes favorece o fortalecimento. Lá, já estamos sentindo isso.

Sr. Presidente, peço aos ilustres Pares, aos ilustres Senadoras e Senadores que garantam essa emenda. O Senador Saturnino Braga analisou especificamente essa emenda e deu-lhe um parecer favorável. Assim, vamos dar visibilidade à importância da inclusão da língua espanhola nos currículos das nossas escolas. Quanto mais jovem a criança aprende línguas, aprende a lidar com computadores, aprende essa nova forma de encarar o mundo da tecnologia, da educação e do conhecimento, temos certeza de que mais fácil é a assimilação.

É por isso que defendemos, com tanto ardor, a inclusão dessa proposta. Nós, que somos professores e que temos vivência na área de educação, pedimos a aprovação da nossa emenda.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara para encaminhar a votação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, quero aproveitar o momento em que esse projeto vem à votação no plenário do Senado para fazer dois comentários, um dos quais de natureza legislativa, da origem das nossas leis.

Se observarmos o relatório do nobre Senador Saturnino Braga, vamos verificar que S. Exª faz alusão ao fato de que o projeto de iniciativa do Poder Executivo data de 1996 e leva o nº 55 – Projeto de Lei

da Câmara. Já havia um projeto no Senado, como bem enfatizou a Senadora Emilia Fernandes, de nº 38, de 1995. Portanto, o Senado já se antecipara à necessidade de incluir o espanhol no nosso currículo. Todavia, quando examinamos a origem das nossas leis, verificamos que quase todas elas decorreram de projetos de iniciativa do Poder Executivo. É raro que um projeto de origem do Senado ou da Câmara se converta em lei não só pelos percalços que sofre ao longo da sua tramitação, geralmente muito demorada, mas também pelo fato de que quase sempre os projetos de origem do Poder Executivo obtêm uma prioridade que não decorre de nenhum favorecimento regimental; mas, na prática, é o que ocorre.

Esse é o primeiro registro que eu queria fazer. O Senado já se preocupava com essa questão antes mesmo de fazê-lo o Poder Executivo, o Presidente da República.

A segunda observação decorre do fato de que essa iniciativa é de grande importância. Quando cursei o primeiro ano científico – segundo a nomenclatura da época – no velho Liceu, do Ceará, o espanhol era língua obrigatória. Lembro-me bem de que o livro se chamava Manual de Espanhol – Idel Becker. Alguém poderia perguntar-me: “para que lhe serviu estudar um ano de espanhol”? A mim, serviu muito, embora eu não tenha tido a felicidade, como a Senadora Emilia Fernandes, de viver lá na fronteira, onde o Brasil é lindeiro com países da América do Sul. No meu curso de medicina, grande parte dos livros era em espanhol. Por sinal, o professor era muito competente e tinha muita didática. Valeu-me bastante o curso da língua como estudante de medicina e, depois, como médico. Atualmente, a importância do espanhol avulta.

Há dias, o próprio Ministro Lampreia declarou que, para nós, brasileiros, o Mercosul é muito mais importante do que a ALCA. Essa integração comercial e cultural entre os países do Cone Sul é de grande relevância para nós sob os mais diferentes aspectos, até porque somos nações que temos aproximadamente o mesmo perfil econômico e o mesmo perfil de desenvolvimento. Sem dúvida, um maior conhecimento do espanhol vai servir para fortalecer esse laço.

Se prestarmos atenção nas propagandas dos cursos de línguas, vamos verificar que, atualmente, a oferta de cursos de espanhol é quase igual à de cursos de inglês. A chegada de investimentos estrangeiros ao Brasil de origem ibérica e de outros países da América do Sul tem suscitado uma necessidade muito maior de que o brasileiro domine a língua espanhola. Por isso, esse projeto é muito importante para nós.

Infelizmente vivemos, durante grande parte de nossa existência como nação, de costas uns para os outros dentro do nosso próprio Continente: a América do Sul. Os países de língua espanhola ainda tinham uma mística bolivariana – a Grande Pátria, como dizia Bolívar. Mas nós, que somos uma ilha de língua portuguesa neste continente, tínhamos uma integração muito escassa com os demais países da América do Sul.

A inclusão facultativa, como quer a emenda da Senadora Emilia Fernandes; ou progressiva, como diz o art. 1º do substitutivo, seja no ensino médio, seja no período compreendido entre a 5ª e a 8ª séries, como quer o parágrafo de autoria da Senadora Emilia Fernandes, enseja a possibilidade de que podemos dominar o espanhol, conhecer muito melhor a língua e, assim, facilitar a nossa integração, abrir oportunidades de trabalho, novos campos de trabalho para brasileiros. Com isso, permitiremos também que muitos brasileiros possam estudar em livros escritos em espanhol, o que é de grande importância.

A semelhança que o espanhol tem com o português facilita por um lado, mas constitui, às vezes, uma armadilha perigosa de outro lado. O Embaixador Sérgio Bath, um grande tradutor, escreveu o livro *Os Falsos Amigos*, justamente a respeito dos riscos de se verter ou traduzir o espanhol, pois há muitas palavras com grafia semelhante e significados completamente opostos.

Assim, quero aplaudir a aprovação desse projeto. Ele vai voltar à Câmara, porque foi alterado aqui, mas espero que sua tramitação seja rápida e logo seja convertido em lei.

Sr. Presidente, para não ter que pedir a palavra pela ordem logo mais, solicito-lhe uma providência de ordem administrativa, que será muito importante para os nossos trabalhos.

V. Exª decidiu, no meu modo de ver sabiamente, que as próximas quarta e quinta-feira, dias 08 e 09, fossem dedicadas a trabalhos de Comissões. Há muito tempo, tentativas de reformar o Regimento propunham o mesmo, ou seja, que dedicássemos parte dos dias da semana a trabalhos de Comissões. V. Exª sabe que, infelizmente, por várias razões, inclusive pela concomitância de horário de funcionamento das Comissões, algumas delas estão com projetos acumulados há bastante tempo. Até comentei com V. Exª que o dispositivo que criou o projeto terminativo – aquele que, aprovado na Comissão e não havendo recurso para o plenário, podia ir diretamente para a Câmara -, ao invés de permitir a celeridade da tramitação do processo, contribuiu para o retardamento de sua apreciação, porque exige **quorum** alto.

Assim, quero parabenizá-lo por essa iniciativa, que nos vai permitir testar esse mecanismo, e sugerir-lhe que coordene com os Presidentes das Comissões os horários de funcionamento das reuniões, para evitarmos que, nesses dois dias, haja novamente superposição de horários e que esse esforço não dê o rendimento que todos esperamos.

Era a sugestão que queria fazer a V. Ex^a para que esses dois dias sejam de muito trabalho e de muita produtividade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem absoluta razão e já determinei ao Secretário-Geral da Mesa que mantenha entendimentos com os secretários das comissões para que falem com os presidentes, a fim de fazermos os horários para quarta, quinta e sexta-feira próximas. E também, a partir do dia 15, toda vez que for necessário, às quartas-feiras faremos reuniões de Comissões, de manhã e de tarde.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de registrar a oportunidade dessa matéria, sem querer repetir o que já disseram minha colega de Bloco, Senadora Emilia Fernandes, autora de uma emenda, e o Senador Alcântara. Apenas ressalto o fato de que, geralmente, quando essas propostas surgem no plenário da Casa, estão sempre vinculadas à idéia de que precisamos promover essa integração cultural e conhecer a língua espanhola em função do Mercosul. Essa visão estratégica, em termos econômicos, é fundamental. Precisamos dessa integração. No entanto, o que falou o Senador Alcântara é muito importante, pelos valores que passamos a afirmar, sendo os países do sul uma ilha.

O exemplo mais dramático disso, na minha opinião, é o da Região Norte. No Estado do Acre, há bem pouco tempo éramos obrigados a estudar o francês nas escolas; hoje, são obrigatórios o francês e o inglês. No entanto, o Peru e a Bolívia fazem fronteira com o Acre mas o espanhol não é uma língua obrigatória, embora boa parte das relações comerciais e do atendimento de saúde, pelo menos no Município de Brasília, sejam realizados na Bolívia. Existem muitos problemas relacionados a essa tradução aparente-

mente fácil da nossa língua e da língua espanhola. Se, pelo nosso lado, a semelhança das palavras nos ajuda, do outro lado, isso não ocorre.

Posso citar um exemplo de quando estive internada no Chile. Certo dia, não me sentindo muito bem, perguntei à enfermeira como eu estava. Ela me disse: “A senhora está muito esquisita”. Eu fiquei completamente assustada e perguntei a uma outra pessoa como eu estava. Ela me disse: “Não fique assustada, porque esquisito significa muito bem”. No nosso idioma, estar esquisito é estar numa situação de muita dificuldade e, quando se trata de saúde, ficamos assustados. Então existe toda uma armadilha construída a partir dessa semelhança. Outro exemplo é o da palavra nove, que, pronunciada pelos brasileiros, é facilmente compreendida como “nueve”, porém da parte deles não há a mesma compreensão. Assim, cultural, social e economicamente é justificável uma iniciativa dessa natureza.

Compreendo a contribuição da Senadora Emilia Fernandes, pois se as nossas crianças pudessem ter acesso a esse idioma já no 1º Grau, isso, com certeza, facilitaria sobremaneira o seu aprendizado.

Parablenzo o Senado por estar aprovando essa matéria nesta tarde e afirmo que, com isso, ganha a educação brasileira.

Faço apenas uma observação para concluir, Sr. Presidente: esse projeto cria a necessidade de que formemos professores qualificados para o ensino da língua espanhola, pois, em nível de 3º Grau, são poucos os profissionais aptos. Haverá necessidade de um investimento do Ministério da Educação para que possamos oferecer essa disciplina em condições adequadas, ou seja, para que as nossas escolas não ensinem, oficialmente, o “portunhol”, o que já é possível apenas pelo contato entre as duas línguas, principalmente nos Estados fronteiriços.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é mais uma etapa de uma longa e possivelmente dura tramitação desse projeto. Apesar de ser um projeto tão consensual, tão reconhecido por todos os setores, por todas as Bancadas, por todos os Partidos, por todas as áreas culturais, é um projeto que vai, vem, avança, recua e retorna. Penso que é chegada a hora de mostrarmos, com muita firmeza, o quanto esse projeto é im-

portante para nós, para os estudantes brasileiros, para as pessoas que se preparam para, no terceiro milênio, enfrentar esse novo mundo globalizado que tantos desafios oferece.

Trata-se de, primeiro, estabelecer como obrigatória a inclusão da língua espanhola no ensino médio, o que se dará no prazo de cinco anos. Por que cinco anos? Para permitir que, ao longo desse tempo, possa o setor público, o ensino público estadual, preparar a mão-de-obra suficiente, necessária, preparar professores de ensino da língua espanhola em nível de ensino médio.

Quem vai conduzir a implementação do ensino da língua espanhola nos currículos escolares, nos diversos Estados, serão os Conselhos Estaduais de Cultura. Portanto, trata-se de matéria muito bem regulamentada a partir de um acordo com o Ministério da Educação. Sou o autor do substitutivo, produzi-o a partir de uma longa negociação com o MEC, com o Ministro da Educação e com os técnicos do setor. Há uma viabilidade absolutamente indesmentível nesse projeto.

A Senadora Emilia Fernandes apresentou mais uma emenda, tornando facultativa a inclusão da língua espanhola nos currículos do chamado ensino fundamental, da quinta à oitava séries; demos o parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, agora, com o eminente Senador Roberto Saturnino, temos também um parecer favorável da Comissão de Educação. Então, todos os trâmites foram vencidos e suficientemente atendidos.

Eu gostaria de ver essa matéria finalmente ir às suas conseqüências, ou seja, que possamos propiciar ao estudante brasileiro a possibilidade de abrir os seus horizontes culturais, de ampliar os seus horizontes de conhecimento, e a língua espanhola é o grande instrumento para este novo século.

Reconhecemos a importância do inglês, e a obrigatoriedade do espanhol não elimina o ensino da língua inglesa. Todavia, no mundo de hoje, o espanhol não é apenas um instrumento útil e pragmático para a estratégia político-diplomática do Mercosul, não; não é apenas um instrumento para os negócios e esta perspectiva de mercado do Mercosul, não. O Espanhol é a segunda língua mais importante hoje do Planeta. Somente o inglês e o chinês podem se comparar ao espanhol em importância estratégica no mundo globalizado. Não é apenas uma contrapartida aos nossos irmãos do Mercosul; não é uma exigência recíproca de que eles também implementem, obrigatoriamente, o ensino do Português, como se isso fosse uma atitude de cobrança soberana de um país que

quer ter tratamento de igualdade, não. Esta lei é o reconhecimento de que, com o domínio da língua espanhola, um estudante brasileiro abre um campo extraordinariamente fantástico, novo, imenso, de conhecimento, que, infelizmente, a língua portuguesa não lhe dá. Não lhe dá por quê? Porque o nível editorial da língua espanhola é muitíssimo mais rico, mais vasto, mais amplo, mais abrangente do que o nível editorial da Língua Portuguesa nos diversos campos do conhecimento. Basta abrirmos qualquer **site** sobre livros na Internet e vamos encontrar lá um grande número de publicações no campo da Física, da Medicina, da Biologia, da História, da Geografia, dos Estudos Sociais, da Matemática. Enfim, em todos os campos do conhecimento, da Astronomia à Agronomia, a riqueza no campo editorial da língua espanhola é incomparável, e, infelizmente, incomparável em termos de possibilidades com a Língua Portuguesa.

Tornar obrigatório o ensino da língua espanhola é instrumentar o estudante brasileiro com uma abertura vasta e um imenso campo de conhecimento, por isso tratamos de torná-lo obrigatório. Não se trata de uma resposta político-diplomática aos argentinos, aos uruguaios e aos paraguaios no Mercosul. Se assim fosse, teríamos que exigir deles que também tornassem obrigatório o ensino da Língua Portuguesa. Para nós é um ganho, um avanço, um espaço cultural imenso que se abre.

Portanto, pedimos aos Srs. Senadores a aprovação desta emenda com parecer favorável do Senador Roberto Saturnino Braga.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores,

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, gostaria apenas, à semelhança daquilo que os meu Pares têm feito, consignar o meu apoio integral a este projeto, na certeza de que, como opinou o Senador Roberto Saturnino, estaremos dando um passo à frente. Porque uma coisa é a língua de Camões e outra coisa é a língua de Cervantes.

Como já foi observado, aqui, há palavras extremamente distintas das do português. Vejo, muitas vezes, brasileiros em trânsito no exterior e, mesmo, fa-

lando espanhol aqui, no Brasil, em ambientes nos quais haja pessoas que falam a língua espanhola fazendo comentários utilizando palavras extremamente erradas. Há uma estrutura mais ou menos semelhante mas há muitos verbos de construção diversa e, também, palavras diferentes.

Posso dar como exemplo a palavra orçamento, que, em espanhol, é **presupuesto**; escritório é **oficina**, garfo é **tenedor**, lustre é **araña**. É uma quantidade imensa de palavras, e ficam os brasileiros a arrANHAR, a achar graça naquilo que se convencionou chamar “portunhol”. Isso não tem graça nenhuma.

Temos que realmente adotar a língua espanhola como também um reflexo de cultura na nossa formação.

Tive a felicidade de, no primeiro ano do curso clássico, haver estudado espanhol e isso me ajudou imensamente a ter uma compreensão melhor, a ler autores de origem espanhola. E, afinal de contas, nada mais me resta a acrescentar senão dizer que o espanhol, hoje, é importante, como diz a Senadora Emilia Fernandes, no seio do Mercosul. Aliás, em todas as Américas e, inclusive, nos Estados Unidos, onde, em função da emigração cubana, mexicana ou de outras partes da América Central e, quiçá, até da América do Sul, há emissoras que transmitem, única e exclusivamente, em espanhol. São sintonizadas em diversas das cidades americanas, sobretudo no sul, tendo em vista, sobretudo, mormente e principalmente, os nomes das cidades e dos estados americanos. Texas é pronunciado “Tejas”; da mesma forma temos os Estados da Califórnia, Flórida, Arizona, Novo México etc.

Hoje, inclusive em Nova York, já há emissoras em língua espanhola e isso significa a difusão da cultura da língua. A não ser, talvez, na República Popular da China e na República da China, em Taiwan, onde há mais de um bilhão de habitantes, onde há uma concentração lingüística do antigo Mandarim, do chinês, só a língua inglesa prevalece sobre a língua espanhola.

Felizmente, a nossa é também uma das mais faladas, não apenas na Europa, na América do Sul – em nosso Brasil -, na África, em cinco países, e no Oriente.

Em boa hora, estamos votando favoravelmente a este projeto.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que é absolutamente supérfluo e desnecessário, mas não poderia deixar de falar de uma matéria sobre a qual, desde o início, estive diretamente ligado.

Quando tive a honra de governar o Rio Grande do Sul, a Assembléia e o Governo do Estado aprovamos um projeto desta natureza, determinando a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola nos colégios daquele Estado. Fui um dos primeiros a apresentar um projeto sobre esta matéria. A querida Senadora Emilia Fernandes apresentou um projeto muito melhor do que o meu, assim como o Senador José Fogaça. Vejo agora a grande conquista de votarmos a obrigatoriedade da língua espanhola nos colégios brasileiros.

O Senador Hugo Napoleão exagerou quanto ao “portunhol”. S. Ex^a tem razão quando diz que o ideal acontecerá agora. Nós do Rio Grande do Sul nos damos muito bem com o “portunhol”, entendemo-nos absolutamente bem com os argentinos e uruguaios. As palavras que a ilustre Líder do PT, Senadora Marina Silva, não entendeu, quando esteve na Argentina, nós do Rio Grande do Sul entendemos perfeitamente. A recíproca é verdadeira porque há uma ala de entendimento e de identidade muito intensos.

É bom votarmos esta matéria exatamente hoje, quando há – não digo crise – certas interrogações entre Brasil e Argentina com relação a questões absolutamente naturais. Alguém imaginaria que criaríamos o Mercosul e que o Brasil e a Argentina abririam as suas portas comercialmente sem que houvesse um problema aqui, outro ali?

O bom é que, neste momento, o Congresso Nacional vote exatamente a oficialização da língua espanhola nos cursos do Brasil.

Sr. Presidente, como eu estava fora, não falei na oportunidade. Quero apenas dizer que consigno o meu voto favorável à criação do Ministério da Defesa. Não estava aqui, pois me havia afastado. Mas voto, com muito alegria, a favor da criação do Ministério. Foi uma das decisões de maior competência do Presidente Fernando Henrique e sua equipe: criar a Pasta da Defesa, que, durante muito tempo, foi ponto de divergência entre muitas pessoas. O Presidente, muito apropriadamente, conseguiu um entendimento entre as Forças Armadas e agora temos o nosso Ministro da Defesa – figura que existe nos países modernos. Portanto, agora, temos o Exército, a Marinha e a Aeronáutica independentes, mas, em conjunto, al-

guém os representa. E é interessante que esse alguém seja uma pessoa do perfil do Senador Elcio Álvares, personalidade da maior competência e seriedade. S. Ex^a foi líder de Governo e Ministro e reúne todas as condições para desempenhar essa missão delicada e competente.

Sei que o Ministro Elcio Álvares não aparecerá permanentemente nas manchetes dos jornais querendo ganhar notícia. Mas tenho certeza de que terá capacidade de promover o entrosamento, fazendo todos sentarem-se à mesma mesa para dialogar. S. Ex^a nos dará a tranquilidade de que um gesto de grande significado como a criação desse Ministério – do qual, durante muito tempo, se falava com uma conotação política – terá uma conotação absolutamente técnica. A presença do Elcio é uma garantia de que dará certo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o substitutivo.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, V. Ex^a sabe que jamais faltei a uma sessão deliberativa com votação. Mas hoje perdi a votação nominal porque estava numa reunião com o Ministro da Fazenda, tratando de assunto de interesse do Senado Federal.

Aliás, quero cumprimentar o Presidente desta Casa. Havia um impasse em relação aos pedidos de empréstimo de São Paulo e de outros Estados. Um ofício de V. Ex^a provocará uma resposta do Ministro Pedro Malan a esta Casa, que será uma relação dos pedidos de empréstimos dos Governos estaduais que fizeram parte do acordo com a União. Agradeço, portanto, a V. Ex^a por essa iniciativa, que nos permitirá fazer uma análise com critério único para todos os Estados.

Gostaria de registrar, Sr. Presidente, minha presença na sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Osmar Dias, constará em Ata e V. Ex^a não receberá falta. V. Ex^a é um dos Senadores mais assíduos desta Casa.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação da Emenda nº 1 do Plenário, que tem parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o substitutivo e a emenda aprovados:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 55, DE 1996
(Nº 4.004/93, na Casa de origem)**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da Língua Espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos e ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino da Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino médio, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta lei.

Art. 2º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta lei, de acordo com as condições e peculiaridades, de cada unidade federada.

Art. 3º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal na execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se ao art. 1º do Substitutivo ao PLC nº 55/96 o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. É facultada a inclusão de Língua Espanhola nos currículos plenos da 5ª a 8ª séries do ensino fundamental.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item nº 4:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997** (nº 982/95, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, tendo

Parecer sob nº 486, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão, sem apresentação de emendas.

O substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1997
(Nº 982, de 1995, na Casa de origem)**

Acrescenta disposições, referentes ao estágio de estudantes, ao art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, numerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“§ 1º

“§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.”

“§ 3º Compete à entidade pública ou privada concedente do estágio, com a supervisão da instituição de ensino em que o estudante esteja matriculado, zelar pelas atividades dos estagiários para dar fiel cumprimento ao disposto no § 1º.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item nº 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999** (nº 30/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 487, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 117, DE 1999
(Nº 30/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item nº 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999** (nº 29/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 503, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 119, DE 1999
(Nº 29/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item nº 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 82, de 1999** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 513, de 1999, Relator: Senador Jefferson Péres), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. (PROARCO – Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia).

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de um empréstimo internacional junto a instituições financeiras estrangeiras. O nosso querido Senador Jefferson Péres ofereceu o parecer, ao qual, do ponto de vista das bases do empréstimo, nada tenho a acrescentar.

Apenas quero dizer que ele é altamente oportuno e chega à discussão do Plenário com atraso, pois já era uma emergência em 1998, quando houve o lamentável episódio do incêndio de Roraima, em que milhares e milhares de hectares de florestas foram destruídos com imensos prejuízos sociais, econômicos e ambientais.

Este projeto irá oferecer recursos para o Programa de Combate às Queimadas – Proarco, no arco das queimadas dos Estados constituídos como área de risco. O meu Estado está em parte contemplado. Rondônia e Mato Grosso já estão sofrendo queimadas.

A propósito, há um fato digno de nota. Alguns anos atrás, quando se tratava de queimada na Amazônia, não havia incidências na Bolívia, um dos países nossos vizinhos. Os levantamentos e as fotografias de satélite demonstram que os grandes focos de queimada, no lado brasileiro, estão concentrados no Estado de Rondônia e em regiões de Mato Grosso e que, a partir de setembro, começarão a ocorrer também no Acre. E a novidade é que ocorrerão também na Bolívia. No caso da Bolívia, a responsabilidade é de todos nós, por se tratar da Amazônia, mas caberá às autoridades bolivianas tomarem as providências.

O certo é que, no caso brasileiro, o empréstimo já não poderá ser utilizado para ações de combate às queimadas na Amazônia neste ano, em que o prejuízo já está ocorrendo. Os aeroportos de Rondônia e Acre – de Cruzeiro do Sul e o de Rio Branco – já foram interditados. A propósito, na ida do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Acre, um dos problemas apresentados para a segurança e para a estrutura que estava organizando a viagem de Sua Excelência foi exatamente o risco de o avião não conseguir descer no Estado do Acre. Felizmente, naquele dia, não ocorreu o que havia acontecido um dia antes, quando o avião que saía de Manaus, terra do Senador Gilberto Mestrinho, para o Acre teve um atraso de mais de três horas em função das queimadas.

Esse programa é relevante, por ser uma ação preventiva, o que é fundamental para que não corra-

mos atrás dos prejuízos. E ele foi discutido com as organizações da sociedade civil, com as organizações sindicais, com as cooperativas, com as comunidades, para que o combate às queimadas pudesse ser efetivado em três eixos que considero fundamentais. Mas para isso precisamos de recursos.

O primeiro eixo se caracteriza por apresentarmos alternativas de desenvolvimento que possibilitem aos nossos produtores, sejam pequenos agricultores, ou grandes pecuaristas, ou grandes produtores de grãos, alternativas de investimento para que não precisem praticar as queimadas extensivas, ou seja, todo ano ter que derrubar florestas, pôr fogo para garimpar nutrientes a fim de obterem algum tipo de rentabilidade nas terras que são utilizadas, tanto para o cultivo como para a pastagem. Considero esse primeiro ponto o mais importante de todos.

No segundo aspecto, qualquer iniciativa de combate às queimadas na Amazônia ou de exploração madeireira passa necessariamente por uma discussão com a sociedade local. Não existe nenhuma possibilidade de apenas se tomar medidas de cima para baixo, por meio de portarias feitas nos gabinetes em Brasília, acreditando-se que isso, por si só, resolve o problema da devastação.

Primeiro ponto: alternativa, apoio, assistência técnica, financiamento, recursos disponíveis para viabilizar novas práticas econômicas e sociais.

Segundo: ter uma ação que seja pactada com o conjunto da sociedade da Amazônia, porque só assim essas medidas terão algum sucesso.

Quanto ao terceiro aspecto, os Governos Estaduais e as Prefeituras têm de estar envolvidos nesse processo. Não podemos mais retardar o zoneamento ecológico e econômico. Não podemos mais disfarçar a idéia de que a Amazônia precisa de um projeto de desenvolvimento sustentável para as diversas regiões. Se, por algum tempo, a palavra de ordem na Amazônia foi não pode fazer, hoje é como podemos fazer, compatibilizando três fatos? Disse inclusive ao Presidente da República, em Xapuri, que o desenvolvimento econômico e social da Amazônia deve ser feito em bases de crescimento econômico sustentável, para que promova a justiça social e respeite o patrimônio ambiental que temos. Esse é o maior cacife que o Brasil tem para se colocar nas grandes rodadas internacionais de negociação, exatamente em função de sermos um País de megadiversidade, dono da maior floresta tropical do Planeta.

Esse empréstimo é fundamental para as ações de combate às queimadas. Ficará no âmbito do Ibama e será feito em parceria, inclusive, com outras ações que já estão sendo discutidas.

A Secretária da Amazônia Legal, Professora Maria Alegrette, já está fazendo aquilo que o Ministério está chamando de uma agenda positiva na Amazônia: está visitando os vários Estados e discutindo com os Governos, com os Secretários da área ambiental, de planejamento e de agricultura, como esses programas podem ser feitos em parceria com a sociedade a partir de uma nova visão para a Amazônia. Espero que não digam pura e simplesmente: "Naquela região, há um bando de agentes passivos que não têm nenhuma possibilidade de dar alguma contribuição no que se refere aos seus destinos". Nesse sentido, essa iniciativa, ainda que atrasada, poderá ajudar.

Lamento que as queimadas já estejam ocorrendo, pois ocorrem sempre nos meses de agosto e setembro, com muita força. Os aeroportos já estão sendo interditados.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Exª com prazer.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senadora Marina Silva, quero saudar o pronunciamento de V. Exª e dizer que, nos últimos quinze dias, a bancada que representa uma região tão importante, que é a de V. Exª e a dos Senadores Tião Viana, Gilberto Mestrinho e Mozarildo Cavalcanti, em vários momentos, discutiram de uma forma muito especial a necessidade de que o Brasil olhe com atenção a questão da Amazônia. Tenho somente a lamentar que, para um projeto tão importante como esse, que não trata de pesquisas de biotecnologia ou de adventos tecnológicos importantes, mas que representa o básico, a preservação das estruturas das plantas, dos vegetais e dos animais, o Brasil, para a preservação do básico, um país do tamanho do nosso, que se diz soberano, vai com o pires na mão pedir quinze milhões a uma entidade financeira internacional para investir no básico, que são alternativas em relação às queimadas. Saúdo, assim, o pronunciamento de V. Exª porque sei da sua história de dedicação e de luta em defesa da Amazônia. Mas lamento que um país como o nosso, com um orçamento de mais de um trilhão, tenhamos, Senador José de Alencar, com o pires na mão, pedir quinze milhões aos americanos para que possamos investir no básico, que é impedir queimada na Região Amazônica. Portanto, meus parabéns a sua história e ao pronunciamento de V. **SRA. MEXª.**

A ARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Exª e concluo dizendo que

estamos fazendo um debate em relação a uma das medidas que, com certeza, sinalizei anteriormente, chega atrasada ao Congresso Nacional, mas que, embora seja pouco, ajudará, mas que a maior responsabilidade necessariamente terá que ser do Governo brasileiro, não apenas como uma ação de combate às queimadas propriamente ditas, mas por todos os outros aspectos que acabei de mencionar, que são estruturais, até porque a concepção que temos hoje é exatamente essa que a Senadora Heloisa falou, que é da prevenção, ao invés de sairmos correndo atrás dos prejuízos. Como falei anteriormente, o Programa conta com o apoio das comunidades locais, também no âmbito do PPG-7, que é a proteção às florestas tropicais, que têm programas, inclusive, de cooperação na Amazônia, com algumas experiências-piloto, mas que, concordo, são insuficientes, porque o que precisamos é de programas estruturais que possam dar respostas econômicas e sociais a partir de um reordenamento da base econômica da nossa região com uma visão de que preservar a Amazônia significa, acima de tudo, oferecer alternativas de desenvolvimento baseadas numa visão de desenvolvimento sustentável. E para essas ações, precisamos de recursos, e não, pura e simplesmente, de alguns paliativos que, embora sejam importantes, não respondem às necessidades da nossa região.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai a Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal,

junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia – PROARCO.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (atual Ministério do Meio Ambiente);

Credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

Executor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

Valor Total: US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos);

Juros: Até 0.75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, incidentes sobre os saldos devedores diários do empréstimo, que serão calculados a partir das datas dos respectivos desembolsos;

Comissão de Compromisso: Até 0.75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado;

Outros encargos: Até 1% (um por cento) do valor do principal;

Prazo para Desembolso: 30 de junho de 2001.

Condições de Pagamento:

– do Principal: em 20 (vinte) prestações semestrais, consecutivas e iguais, no valor de US\$750,000.00 (setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) cada, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela sessenta e seis meses após a data de assinatura do contrato (15 de maio de 2004) e a última em 15 de novembro de 2013;

– dos Juros: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

– da Comissão de Compromisso: semestralmente vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada;

– dos Outros Encargos: em uma parcela, vencível na data da efetivação do empréstimo ou imediatamente após o mesmo, sendo sacado diretamente da conta do empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item nº 8.**

REQUERIMENTO Nº 415, DE 1999

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 415, de 1999**, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 465, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre a importação, comercialização e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras providências.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 586, DE 1999

À Comissão Diretora

Redação final do Substantivo do senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004, de 1993, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004, de 1993, na Casa de origem) que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, consolidando a Emenda nº I-Plen, aprovada em Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Celso Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 586 DE 1999.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da Língua Espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino da Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino médio, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta lei.

Parágrafo único. É facultada a inclusão da Língua Espanhola nos currículos plenos da 5ª a 8ª séries do ensino fundamental.

Art. 2º Os Conselhos Estaduais de Educação e o do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.

Art. 3º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e opinará os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal na execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 488, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999.

– **Roberto Saturnino**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Dire-

tora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 587, DE 1999

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999 (nº 30, de 1999, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999 (nº 30, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, – Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 587, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 489, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999 (nº 30/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. – **Carlos Patrocínio**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 588, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999 (nº 29, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999 (nº 29, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República

Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de setembro de 1999. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 588, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 490, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999 (nº 29/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. –

Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 82, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 589, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Sala de Reuniões da Comissão, 1 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 589, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,00.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se a financiar parcialmente o Projeto Emergencial de Prevenção e Controle e Incêndios na Amazônia – Proarco.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil / Ministério do Meio Ambiente;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

III – executor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama;

IV – valor total: US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos);

V – juros: até 0,75% a.a (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) acima da Libor semestral para dólares norte-americanos, incidentes sobre os saldos devedores diários do empréstimo, que serão calculados a partir das datas dos respectivos desembolsos:

VI Comissão de compromisso: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado;

VII – outros encargos: até 1% (um por cento) do valor do principal:

VIII – prazo para desembolso: 30 de junho de 2001;

IX – condições de pagamento:

a) do principal: em vinte prestações semestrais, consecutivas e iguais, no valor de US\$750,000.00 (setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) cada, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela sessenta e seis meses após a data de assinatura do contrato (15 de maio de 2004) e a última em 15 de novembro de 2013:

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

d) dos outros encargos: em uma parcela, vencível na data da efetivação do empréstimo ou imediatamente após o mesmo, sendo sacado diretamente da conta do empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 491, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quinze milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. –
Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 590, DE 1999

Da mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 423, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio.**

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 423 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações:

1 – Resultado das investigações relativas a acidentes com vítimas fatais ocorridos na aviação civil nos últimos cinco anos, enfocando, não apenas dados estatísticos, mas, também, conclusões sobre as causas e providências daí decorrentes.

2 – Ações empreendidas pelo órgão competente do Governo Federal para reduzir a frequência de acidentes envolvendo pequenas aeronaves, tendo em vista que dados do Departamento de Aviação Civil indicam que cerca de 80% dos acidentes aéreos registrados nos últimos dez anos ocorreram com esse tipo de equipamento.

3 – Sumário descritivo dos acidentes com vítimas fatais envolvendo o transporte comercial regular de passageiros ocorridos nos últimos dez anos, suas causas e conclusões das investigações.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 423, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Sala de Reuniões, de agosto de 1999. –
Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator. - Nabor Júnior - Geraldo - Casildo Maldaner

PARECER Nº 591, DE 1999

Da mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 424, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**.

I – Relatório

O Senador Paulo Souto, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 424, de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as seguintes informações relativas a incentivos fiscais aos programas empresariais de desenvolvimento tecnológico nas áreas da informática (Lei nº 8.248, de 1991):

1 – Pleitos de incentivos fiscais, por região, submetidos e aprovados, e respectivo tipo de incentivo concedido, decorrentes da Lei nº 8.248/91, nos programas empresariais de desenvolvimento tecnológico, nas áreas de informática, no período de 1993/98.

2 – Número de empresas incentivadas, por tipo de incentivo, posição em 31-12-1998.

3 – Montante dos investimentos incentivados nos biênios 93/94, 95/96 e 97/98 e respectivas renúncias fiscais, por região e tipo de incentivo concedido.

4 – Impactos e resultados da política de incentivos fiscais no setor de que trata a citada lei.

O Senador Paulo Souto justifica o presente Requerimento nº 424, de 1999 pelos seguintes fatos: “Decorridos 6 anos da regulamentação da lei que permitiu a implantação de uma política de incentivos fiscais voltada para o desenvolvimento tecnológico na área de informática, é preciso conhecer em toda a sua extensão os seus impactos sobre este importante setor para o desenvolvimento do País.

As informações solicitadas pretendem subsidiar uma avaliação dos resultados, certamente positivos, da referida política, bem como os seus impactos diferenciados no desenvolvimento regional.

Trata-se, pois, de uma indispensável avaliação, quando se sabe da próxima expiração do prazo de tais incentivos, para que o Congresso Nacional esteja bem sintonizado com a necessidade de ampliação deste prazo e da adequação da lei nas necessidades do desenvolvimento mais harmônico do nosso território.”

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravel-

mente ao encaminhamento do Requerimento nº 424, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Sala de Reuniões, de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente, **Carlos Patrocínio**, Relator - Nabor Júnior - Geraldo Melo - Casildo Maldaner

PARECER Nº 592, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 430, de 1999.

Relator: Senador Carlos Patrocínio

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 430 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, as seguintes informações:

- 1 – Qual a evolução da produção de borracha desde 1990;
- 2 – qual o valor do subsídio concedido a partir da lei federal de subvenção da produção de borracha **in natura** (discriminar por Unidade da Federação);
- 3 – Qual a quantidade consumida, tanto internamente como externamente, de borracha desde 1997;
- 4 – Quais as empresas beneficiadas pelo subsídio desde 1997.

O Senador Lúcio Alcântara justifica o presente Requerimento nº 430, de 1999, pelos seguintes fatos: "O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, torna-se imprescindível para o perfeito exercício das competências constitucionais desta Casa, no que tange ao controle da renúncia de receita, conforme o disposto no art. 70 da Constituição Federal.

Em 1997, o Congresso Nacional aprovou lei que garantia o subsídio aos produtores de borracha **in natura**, sob o argumento de permitir melhores condições de produção neste setor da economia evitando-se a sua descapitalização.

Entretanto, conforme matéria veiculada no jornal **O Estado de S.Paulo**, de 5 de agosto do corrente ano, há fortes indícios de que estejam ocorrendo desvios de recursos, a partir de emissão

de notas fiscais fraudulentas que gerem subsídio, sem gerar produto efetivo.

Dentro desse contexto, torna-se fundamental que essa Casa obtenha as informações necessárias para que consiga tomar os procedimentos para que se evite que a legislação em vigor incentive a evasão de receita federal.

Ora, em um momento em que se discute a importância do ajuste fiscal para a retomada do crescimento econômico, inclusive com a discussão sobre lei de responsabilidade fiscal, é crucial que se tenha preocupação acentuada com a perda de receita por meio de subsídios do governo federal."

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 430, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Sala de Reuniões, de agosto de 1999.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator.

Bocópia ASSI. Ret/ 101

PARECER Nº 593, DE 1999

Da mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 431, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 431 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

- 1 – Qual o valor do subsídio concedido a partir da lei federal de subvenção da produção de borracha **in natura**, desde 1997. (discriminar por Unidade da Federação)

2 – Quais as empresas beneficiadas pelo subsídio desde 1997.

3 – Como se dá o acompanhamento dos processos de concessão de subsídio por parte da Receita Federal.

O Senador Lúcio Alcântara justifica o presente Requerimento nº 431, de 1999, pelos seguintes fatos: "O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, torna-se imprescindível para o perfeito exercício das competências constitucionais desta Casa, no que tange ao controle da renúncia de receita, conforme o disposto no art. 70 da Constituição Federal.

Em 1997, o Congresso Nacional aprovou lei que garantia o subsídio aos produtores de borracha **in natura**, sob o argumento de permitir melhores condições de produção neste setor da economia evitando-se a sua descapitalização.

Entretanto, conforme matéria veiculada no jornal **O Estado de São Paulo**, de 5 de agosto do corrente ano, há fortes indícios de que estejam ocorrendo desvios de recursos, a partir de emissão de notas fiscais fraudulentas que gerem subsídio, sem gerar produto efetivo.

Dentro desse contexto, torna-se fundamental que esta Casa obtenha as informações necessárias para que consiga tomar os procedimentos para que se evite que a legislação em vigor incentive a evasão de receita federal.

Ora, em um momento em que se discute a importância do ajuste fiscal para a retomada do crescimento econômico, inclusive com a discussão sobre lei de responsabilidade fiscal, é crucial que se tenha preocupação acentuada com a perda de receita por meio de subsídios do Governo Federal."

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 431, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, de agosto de 1999. –

Antonio Carlos Magalhães, Presidente. **Carlos Patrocínio**, Relator.- Nabor Júnior - Geraldo Melo - Casildo

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 423, 424, 430 e 431, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Paulo Souto, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino Braga.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da República fez o seu gesto político, contraponto à marcha da Oposição que ocupou a Esplanada dos Ministérios. Com toda a pompa, com toda a assessoria de **marketing** que lhe foi possível mobilizar, apresentou o Plano Plurianual (PPA), com o nome de Avança Brasil, e, com isso, quis contrapor o clima de otimismo às apreensões suscitadas pela marcha da Oposição.

Como comentário de um representante da Oposição, eu diria que Sua Excelência, para ser mais convincente, deveria ter dado explicações mais detalhadas dos motivos pelos quais as metas do Plano Plurianual anterior não foram cumpridas, ficando quase todas pela metade. Mas isso é um comentário da Oposição em auxílio ao Presidente, para que tornasse mais convincente sua apresentação.

O fato é que Sua Excelência optou por passar por cima desse descumprimento anterior e avançou com novas promessas em clima de pompa e grandeza, reafirmando sua posição de confiança na condução da política econômica brasileira. É natural. É o jogo político, e devemos reconhecer que pelo menos o Presidente tomou uma iniciativa que a Nação estava exigindo, em face da manifestação gigantesca da Oposição. Entretanto, apesar do esforço em realizar o contraponto, o clima predominante continua de ceticismo, mesmo entre as assessorias mais importantes do Ministério e no próprio pensamento das Lideranças políticas ligadas ao Governo.

A verdade é que aquela marcha, aquela manifestação de indignação nacional produziu uma mudança no País. Lembrando o saudoso ex-Governador, ex-Ministro, ex-Senador, ex-Presidente desta Casa, Magalhães Pinto, é como se a configuração das nuvens tivesse mudado. Ele dizia: "Política é como nuvem; olhamos para o céu, num determinado momento ela tem uma configuração, passado aquele momento, toma outra configuração". Assim é o qua-

dro político, assim foi a transformação que sucedeu à marcha da Oposição.

O Senador Lúcio Alcântara, na véspera da marcha, pronunciou um belo e instrutivo discurso neste plenário, no qual expressou sua opinião de que o País não seria o mesmo depois dela, dada a sua grandeza.

De fato, o quadro político do País modificou-se. Realmente, não é mais o mesmo. De forma nítida, passou a transparecer uma aflição crescente nas hostes governamentais, uma postura de dúvida quanto à condução da política econômica e a seus possíveis resultados. A chamada corrente desenvolvimentista cresceu, ascendeu com mais nitidez, agora não mais apenas na palavra do ex-Ministro Mendonça de Barros, mas na palavra de governadores do prestígio e da presença política de Tasso Jereissati e de Mário Covas, como que a exigir ênfase maior no crescimento econômico e na retomada do desenvolvimento sobre a austeridade e o rigor das metas de estabilidade monetária.

O alvo dessas crises e dessas estocadas, evidentemente, era o Ministro Pedro Malan, que hoje simboliza, encarna e incorpora toda essa posição da política econômica do Governo de dar prioridade à estabilidade. Não obstante, o Ministro reafirma, repetidas vezes, que também deseja o desenvolvimento sustentado e o cumprimento dos compromissos com o desenvolvimento social. Igualmente, S. S^a afirma que dá prioridade a isso, mas que na verdade a estabilidade da moeda constitui o primordial. E dá sua justificativa, invocando a crueldade do passado, quando a hiperinflação prejudicou de forma acachapante os brasileiros de origem mais modesta, os pobres, os excluídos, aqueles sem nenhuma capacidade de defesa contra a inflação.

Sr. Presidente, o Ministro Pedro Malan, dentro de sua concepção do modelo adotado pelo Governo, está cercado de razão. Trata-se de um homem competente, sério, ético, respeitável sob todos os pontos de vista e que mantém sua posição de firmeza no programa de longo prazo. S. S^a acredita que, ao fim do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Brasil poderá reencontrar-se com o desenvolvimento e terá uma distribuição de renda em níveis moralmente mais aceitáveis. Sendo assim, recusa-se a criar o que chama de “artificial bolha de desenvolvimento”, porque esta, em sua opinião, não possui qualquer possibilidade de duração.

Ainda ontem, um grupo de Senadores participou de um encontro muito produtivo,

interessante e esclarecedor com o Ministro Pedro Malan, propiciado pelo Senador Ney Suassuna em sua residência. Para os que lá estavam, ficou clara a firmeza do Ministro e sua inabalável convicção de que esse é o melhor caminho e de que S. Ex^a, como Ministro, jamais tomaria a iniciativa de criar um surto de desenvolvimento que não fosse solidamente implantado na raiz da política de estabilidade traçada pelo Governo. Ele classifica como coisa fácil de fazer a criação dessa bolha, obtendo-se o aplauso efêmero da Nação, mas sem a durabilidade, sem a sustentabilidade dessa política num prazo médio ou longo, o que considera irresponsabilidade. Declarou que manterá essa política e expressou um ponto de vista com tal convicção que deixou claro que é o ponto de vista governamental, como que dando um recado, perante os Senadores ali presentes, àqueles que exigem uma alteração da condução rigorosa do plano de consolidação da estabilidade para se criar um surto efêmero de crescimento que não teria raízes na política de estabilidade.

Srs. Senadores, o Ministro também foi claro em dizer que o Governo não se incomoda com os índices de popularidade decedentes e que não se incomodará com pressões políticas – inclusive a dos governadores, que surgem com uma força crescente -, mantendo-se inabalável na sua firmeza, na sua convicção de que esse é o caminho certo.

É importante ressaltar que a firmeza, a convicção do Ministro pode encontrar desmentidos na realidade. Não obstante sua seriedade, o enfraquecimento da base de sustentação política pode alterar a condução da política econômica, assim como a eclosão – sempre de previsibilidade muito difícil – de uma crise de natureza internacional que traga mais um abalo à economia brasileira, já tão abalada por elas.

A divergência fundamental em relação à diretriz de estabilização dirigida pelo Ministro Pedro Malan, que admiramos e respeitamos, ficou explícita nesse encontro. Também queremos a estabilidade monetária e fazemos questão da disciplina fiscal. Entendemos que falsa foi a ancoragem da estabilidade naquela supervalorização do real e que mais verdadeira é a ancoragem do real em uma disciplina fiscal que não permita mais que o Governo perca o controle do gasto público e do equilíbrio orçamentário e fiscal.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Agradeço a V. Ex^a a oportunidade do aparte e parabeno-o pela brilhante análise que faz com relação à política econômica do Governo. Na semana passada, neste plenário, quando discutíamos a marcha dos 100 mil, alguns Senadores denominaram-na “Marcha dos Sem-Rumo”. Criticaram-nos por considerar que a Oposição desejava praticar um golpe contra o Governo Fernando Henrique Cardoso. Aí está a resposta: a “Marcha dos Sem-Rumo” deu direção ao Governo, que está procurando o rumo que não tinha. A reunião do Governo de ontem com sua base de apoio, apresentando o Plano Plurianual, é um indício de que o Governo começa a mexer-se. O Ministro Pedro Malan está resistente, dizendo que não mudará a política econômica do Governo. Mas é impossível que este País suporte mais quatro anos com essa política econômica. Manifestações de descontentamento têm sido vistas em todas as grandes cidades. O povo não suporta mais a situação. Para tentar minimizá-la, na semana passada, informaram que houve uma queda no índice do desemprego. O percentual é de 0,34%. Não houve aumento de empregos, mas diminuição do índice de desemprego. Os indicadores econômicos demonstram que o PIB teve uma queda de 0,12%. Tal percentagem parece pouco, mas, num PIB de R\$800 bilhões, é um valor considerável. O Governo faz previsões muito otimistas, mas essa não é a nossa realidade. Ou o Governo muda a sua política ou a situação ficará cada vez pior. O povo não suporta mais. Parabeno V. Ex^a pela análise e agradeço o aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Agradeço o aparte, Senador Geraldo Cândido. Nossos pontos de vista são inteiramente coincidentes e, ao mesmo tempo, não coincidentes com o do Ministro Pedro Malan. S. Ex^a está convicto de que seu caminho é o certo. S. Ex^a sempre pareceu ser uma pessoa muito firme. Enquanto o timão estiver em sua mão, o Governo terá esse rumo que, acreditamos, produzirá resultados cada vez mais desagregadores da sociedade, da economia brasileira e suscitadores de manifestações e indignação. O Ministro, porém, pensa que isso não acontecerá. Ele considera que, ao fim do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique, a situação do País estará muito melhor, o crescimento já terá sido retomado, as questões sociais já terão sido atendidas. S. Ex^a parece desatento quanto à indefinição política do Governo como um todo. Enquanto o Ministro tem firmeza no timão, o próprio Presidente manifesta-se, com certa frequência, indeciso quando sofre pressões da sua

base de sustentação, cada vez mais descrente e cética dos resultados dessa condução.

Disse o Presidente para aguardarmos até o fim do mandato e termos paciência. Evidentemente, nós, representantes do povo, temos que ter a visão das coisas e a necessária virtude da paciência, que, em política, é fundamental. Entretanto, o povo mais oprimido, as camadas sociais duramente atingidas por essa política e pelo desemprego têm a sua dose de paciência muito mais limitada que a nossa. E, assim, crescem as manifestações.

O nível de incerteza é inerente à própria política do Governo, porque vem da dependência de fatores externos. O Brasil não está autônomo nas suas decisões. O Brasil, cada vez mais, depende de um comportamento do mercado financeiro, da aprovação ou não das suas políticas. Nessa busca de aprovação, a política econômica vai fazendo concessões ao capital estrangeiro, que, na sua grande parte, é capital brasileiro que saiu e que volta como estrangeiro, observando muito bem as vantagens que pode ter com essas concessões. Com isso, o Brasil desce nesse lodaçal que impede uma política mais ativa de retomada do crescimento e da redução do desemprego.

A nossa divergência fundamental está no grau de autonomia das nossas decisões. Acreditamos que a decisão fundamental de mudança de política não é realmente o que querem os desenvolvimentistas do Governo, ou seja, a criação da tal bolha de crescimento sem nenhuma sustentação, ainda dependente do comportamento do mercado financeiro e, por conseguinte, insustentável. O que queremos não é essa bolha desenvolvimentista, o que queremos é uma retomada da autonomia brasileira em relação às decisões da sua política econômica, um rompimento mesmo com o Fundo Monetário Internacional, com todas as letras. Sem esse rompimento, isto é, sem um grito de independência que começa pelo estabelecimento de um controle do nosso câmbio, para nos livrarmos dessa dependência, dessa ansiedade em relação ao fluxo de capitais externos, não teremos autonomia para tomar as outras decisões relativas à redução da taxa de juros, à manutenção da disciplina fiscal e a uma reforma tributária que aumente a contribuição dos brasileiros mais ricos, que pagam muito pouco imposto – essa é a verdade. Tudo isso começa pela recuperação da autonomia, que sabemos que o Presidente Fernando Henrique não fará.

Qualquer alteração de política em relação ao rumo Pedro Malan será uma alteração que não vai declarar essa autonomia brasileira, mas vai procurar dar um arranjo provisório, que o Ministro Pedro Ma-

lan, com razão, chama de “bolha insustentável de desenvolvimento”, de crescimento e, por conseguinte, não vai produzir soluções duradouras, mas euforia transitória e, logo em seguida, indignação multiplicada. Dentro da sua concepção, o Ministro Pedro Malan tem razão.

No entanto, a nossa concepção é profundamente divergente, na medida em que queremos essa mudança que sabemos que o Presidente Fernando Henrique não fará, pelo seus compromissos. Não precisa ser nenhum brasilianista para chegar a essa conclusão, nenhum Thomas Skidmore, que, na sua entrevista à revista *Istoé*, declarou que Fernando Henrique não tem mais nenhuma possibilidade de recuperação e vai terminar seu mandato dessa forma mesmo, administrando a crise no dia-a-dia, indignações cada vez maiores e popularidade decadente. Basta ser um observador minimamente capaz e ligado à observação da realidade do País. E essa alteração fundamental da política econômica é que vai caracterizar um novo modelo. Quer dizer, a partir da recuperação da autonomia será possível inaugurar uma nova etapa de desenvolvimento com base em um projeto de desenvolvimento eminentemente nacional que seja capaz de reduzir as taxas de juros, mas sem se descuidar da disciplina fiscal, conseguindo-se o equilíbrio fiscal por meio da redução dos encargos de juros — que hoje são o maior item da despesa governamental —, aliada a uma taxa mais efetiva sobre os ricos brasileiros. O Governo manteve a alíquota de 27,5% sobre os ganhos de salários superiores a R\$1.500,00. Consideramos essa medida inteiramente errada e anti-social. Teríamos recuado para os 25% de antes, criando, entretanto, outros patamares, outras alíquotas — 35%, 45% ou até 55% —, conforme o nível de renda — e não apenas dos salários — apurado na declaração anual de todo contribuinte.

Quem pode deve pagar. É preciso que quem usufruiu dos benefícios dessa política concentradora de renda e de riqueza pague, agora, a maior parte da fatura, para aliviar os encargos sobre as empresas, sobre a produção, de um modo geral, sobre a classe média e os brasileiros excluídos de todo o mercado.

Eu estaria perfeitamente de acordo com um imposto sobre grandes fortunas, com um imposto sobre os combustíveis. Deveria haver um cuidado muito maior, redobrado, com a questão da sonegação, com a lei do sigilo bancário, que está tramitando na Câmara e já foi aprovada no Senado; teria de haver a extinção da indústria de liminares, que livra grandes empresas e bancos do pagamento

de imposto; deveria haver um equipamento melhor da Receita Federal e mais concursos para aumentar o quadro de pessoal habilitado a completar, de forma eficaz, o cerco sobre a sonegação.

À medida que se taxarem mais os ricos, que se aliviarem os gastos governamentais desses juros estratosféricos, evidentemente haverá muito mais dinheiro para a educação, para a saúde, para os investimentos desenvolvimentistas, com base em um programa de desenvolvimento verdadeiramente nacional, para que se possa atender os Estados, realizando-se um Plano Brady com o objetivo de cancelar aquela parte da dívida que é responsabilidade do Governo Federal. Com a elevação arbitrária e unilateral dos juros, em um processo de juros sobre juros, gerou-se esse endividamento que os Estados não podem mais suportar.

Enfim, essa é uma alternativa nossa à do Ministro Pedro Malan, que considero errada, embora respeite a pessoa do Ministro. S. Ex^a está convencido do acerto da sua condução e não se curva às pressões que querem mudar a sua orientação no sentido daquilo que julgamos conduzir ao desenvolvimento sustentável; prefere produzir uma melhoria da popularidade do Presidente à custa de uma decepção, logo adiante, com a volta da inflação e a insustentabilidade do desenvolvimento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Ouço V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a traz ao conhecimento do Plenário o diálogo ontem havido entre o Ministro Pedro Malan e os membros da Comissão de Assuntos Econômicos. O Presidente da Comissão, Senador Ney Suassuna, teve a gentileza de promover essa conversa informal, franca e respeitosa com o Ministro. V. Ex^a foi participante e testemunha e traz-nos revelações importantes a respeito desse encontro. Sim, o Ministro procurou ressaltar a sua convicção com respeito às diretrizes de política econômica que está empenhado em dar continuidade. Procurarei enriquecer seu discurso com algumas das impressões que tive do encontro, se V. Ex^a me permitir.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sem dúvida, com muito interesse, Excelência.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – No início de sua fala, o Ministro se mostrou um tanto preocupado, sentindo-se, talvez, provocado em sua ousadia em função dos recentes protestos havidos.

S. Ex^a pôde ver da janela do Ministério da Fazenda a marcha. Eu até lhe disse que provavelmente S. Ex^a teria acompanhado a marcha, como fez, aliás, o Ministro da Justiça, José Carlos Dias, que ficou observando-a em todos os seus detalhes. O Ministro Pedro Malan preferiu ficar trabalhando o dia todo, mas foi inevitável que também a tivesse visto. S. Ex^a observou tantos detalhes, que se sentiu pessoalmente magoado e atingido, não como Ministro, pelas expressões “Fora, FHC!”. Também nos fez uma revelação surpreendente, sobretudo para nós do Partido dos Trabalhadores, ao afirmar que havia recebido, em um envelope não-identificado e fechado, o caderno de teses do Partido dos Trabalhadores para o II Congresso Nacional do PT e que o havia lido, Senador Roberto Saturnino. Esse é o primeiro caderno de teses que contém 10 ou mais teses. S. Ex^a disse ter lido todas elas, ficando muito impressionado com o teor crítico à condução da política econômica e com a maneira como era tratado o Governo, fazendo ressalva apenas a uma das teses — não disse qual — e afirmando que assinaria as demais. Seria pedir demais que o Ministro da Fazenda do Governo Fernando Henrique Cardoso assinasse as 10 teses. Considero positivo que S. Ex^a se tenha interessado por essas teses. Procurei ressaltar que as pessoas que fizeram críticas tão severas e as estão formulando, como as que estiveram na marcha, são brasileiras e estão sentindo os efeitos da política econômica. Assim, fiz-lhe a sugestão de que aceite o convite do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna, de, por exemplo, visitar os flagelados, os lugares onde a seca está levando pessoas a ficarem cada vez mais excluídas de direitos à cidadania, atingidas pela fome, pelo desespero, pela falta de oportunidade de emprego. A Senadora Heloisa Helena até propôs que uma primeira visita oficial da CAE seja realizada em Alagoas, no Município de São José da Tapera, que, de acordo com o último relatório da ONU, mostrou o pior Índice de Desenvolvimento Humano, no Brasil, em termos de mortalidade infantil, o segundo pior entre Municípios no mundo. Pessoas tão iluminadas como Frei Betto e Frei Leonardo Boff têm dito que a cabeça das pessoas costuma andar ali, onde os pés pisam. Seria importante que o Ministro Pedro Malan pudesse também estar pisando no lugar onde estão essas pessoas, para interagir com elas. Quando observei que S. Ex^a interagiu muito mais com os homens das finanças, com os grandes empresários do sistema financeiro, dos diversos segmentos mais importantes da economia brasileira,

respondeu-me que quase não tinha vida social, que raramente ia a jantares como aquele proporcionado ontem pelo Senador Ney Suassuna. Acontece que faz parte da vida dos Ministros, dos responsáveis pela vida econômica do Brasil interagir no dia-a-dia, em seus gabinetes, nos lugares para os quais são convidados, nas palestras que realizam. Quando vão ao Rio de Janeiro, a São Paulo, às diversas capitais, são as entidades empresariais como a FIESP, a CNI, a Associação Comercial, as mais diversas entidades do mercado de capitais, a Bovespa que os recebem nos clubes, são os empresários os que têm a oportunidade do diálogo. Por essa razão, fiz a sugestão. Senador Roberto Saturnino Braga, ainda hoje, depois do nosso diálogo de ontem à noite, conversei com Dom Raimundo Damasceno, Secretário-Geral da CNBB, e informei-lhe que o Ministro da Fazenda se dispõe a um diálogo. Para que não viesse a ser um diálogo partidário entre PT, PSB, PDT, PCdoB, a CNBB convidaria S. Ex^a e diversos segmentos. Esse encontro poderá acontecer na sede da CNBB e ser sobre os temas da Campanha da Fraternidade: promover o emprego, erradicar a pobreza, melhorar a distribuição da renda, a que S. Ex^a está disposto. Conheci o Ministro Pedro Malan ainda estudante de economia, em 1971, na Universidade de Berkeley, quando fazia uma palestra junto com Albert Fishlow, sobre o caráter ditatorial do regime então vigente no Brasil e o problema da desigualdade. S. Ex^a era um defensor da ampliação das liberdades democráticas e um crítico severo da falta de democracia e da desigualdade crescente a que a política econômica nos estava levando. Desde então, tornei-me seu amigo. Converso com o Ministro, como V. Ex^a testemunhou. Como no ano passado dei-lhe o livro *A Desigualdade Reexaminada*, do Amartya Sen, S. Ex^a me retribuiu com outro livro de Amartya Sen, sobre ética e economia. Faço este registro, Senador Roberto Saturnino, porque Amartya Sen destaca que os economistas deveriam se importar muito mais com as questões éticas, e que, assim, a economia será mais bem servida. “O argumento em favor de aproximar mais a economia da ética não depende da facilidade de consegui-la. Fundamenta-se antes nas recompensas advindas do exercício”. Ele procura argumentar que os economistas ganharão muito ao considerar as questões éticas, como a da importância, para os economistas, de estar pensando em como erradicar a fome, combater a pobreza e promover a igualdade. Pois bem, acerca do livro, disse-me o Ministro Pedro Malan que era um pequeno grande livro sobre tema que

nos era caro há décadas. Senador Roberto Saturnino, sou uma pessoa que dificilmente perde as esperanças, e espero estar procurando convencê-lo, mesmo quando S. Ex^a se mostra sem intenção de mudar. V. Ex^a percebeu, quando S. Ex^a afirmou que não iria mudar coisa alguma, para a Oposição, aquilo foi quase a confirmação de que daquele jeito não dava. Mas, quem sabe, não possamos mudar a mente, as possibilidades, e mostrar que é possível compatibilizar o crescimento com a estabilidade, a promoção do pleno emprego, a distribuição da renda, desde que levemos em consideração esses valores do Prêmio Nobel Amartya Sen, no sentido de que, para cada instrumento colocado em prática, há que se notar se os que irão ser beneficiados são aqueles que já detêm grande riqueza ou aqueles que, até hoje, estiveram destituídos de seus direitos. Senador, cumprimento V. Ex^a por trazer ao conhecimento e à reflexão do Plenário do Senado e da Nação o significativo e relevante diálogo de ontem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço as chegadas de V. Ex^a, que enriqueceram muito meu pronunciamento e trouxeram, ao conhecimento da Casa, detalhes muito interessantes do convite feito por V. Ex^a ao Ministro Pedro Malan, que é uma pessoa em que se pode acreditar.

Acredito que S. Ex^a é uma pessoa verdadeira, que não procura mistificar suas palavras e suas ações, e acredita naquilo que faz e o que diz são suas próprias convicções. É um estudioso, lê muito, um devorador de livros – leu as teses do PT que lhe chegaram às mãos há pouco tempo. Por suas responsabilidades, S. Ex^a é obrigado a receber pessoas o dia inteiro. É um homem de gabinete, um homem que não desce, não tem condições, não tem o hábito nem a inclinação para a visita à realidade das pessoas da terra.

Estou certo de que o convite que V. Ex^a fez abriu ao Ministro Pedro Malan uma perspectiva de reconhecer que é preciso sair um pouco do gabinete e ganhar a rua, especialmente as ruas brasileiras em que viceja, com maior intensidade, a pobreza, a miséria, a carência.

Ao ouvir o convite de V. Ex^a, a reação do Ministro foi de aceitação, naturalmente submetendo-o à sua complicada agenda. Mas senti uma inclinação de aceitação por parte de S. Ex^a. Não sei se o Ministro lembrou a observação feita pelo nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, segundo a qual S. Ex^a nunca havia recebido um pobre em sua vida. É claro que é quase

impossível receber um pobre em seu gabinete, porque S. Ex^a está sempre a receber os comandantes da economia, os empresários e os que lideram os grandes interesses. Mas a maneira de ter contato com o pobre é sair às ruas; é atender a convites como o que foi feito por V. Ex^a, a meu juízo, com uma boa receptividade da parte de S. Ex^a.

Embora a convicção de S. Ex^a seja firme, não deixo de ter uma esperança de que possa rever os seus pontos de vista e se aproximar mais dos pontos de vista que defendemos. Não creio que S. Ex^a seja uma pessoa capaz de se curvar às pressões dos desenvolvimentistas do Governo, que, no fundo, querem apenas melhorar a popularidade do Presidente por meio do expediente da criação de um surto de desenvolvimento sem sustentabilidade.

O encontro na casa do Senador Ney Suassuna propiciou esse diálogo franco que, num debate formal no Senado ou na Câmara, não poderia existir. Creio que a iniciativa do Senador Ney Suassuna foi extremamente valiosa, oportuna, e poderá gerar, não só alterações no comportamento do Ministro, mas aproximações e diálogos em outras circunstâncias. Por exemplo, junto à CNBB e as lideranças religiosas do País, dando uma noção mais efetiva da realidade em que a maioria esmagadora do povo brasileiro vive, agravada por essa política econômica que cerceia o desenvolvimento por todos os meios e que nos joga na dependência do comportamento do mercado financeiro internacional, na dependência da preferência do mercado financeiro nos obrigando a fazer concessões.

Aproveito a oportunidade para transmitir minha opinião e dar notícia do encontro. Gostaria de registrar, principalmente, que – não obstante divergir profundamente das nossas – o Ministro Pedro Malan causou-nos a impressão de possuir uma convicção muito firme, que não será alterada pelas pressões desenvolvimentistas que estão surgindo dentro do partido do Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Com a palavra, pela Liderança do Bloco, a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como membro da Comissão de Combate à Pobreza, tenho o tempo todo me deparado com o conceito de segurança alimentar.

Os inúmeros debates que têm-se realizado sobre esta questão são altamente ricos, com uma contribuição muito grande, existindo inclusive um Fórum Nacional de Segurança Alimentar. Hoje, na Comissão, a Dr^a Lena Lavinias – com a qual aprendi muito – fez uma brilhante exposição sobre o tema. Estou lidando com o conteúdo deste tema e vejo, à luz de uma grande crise social, que as pessoas estão vivendo momentos de dificuldades pela falta de emprego, de moradia, de perspectivas de sobrevivência, e alguns até vivendo abaixo dos limites necessários de proteínas, como muito bem foi demonstrado pela pesquisa feita pela Dr^a Lena Lavinias, do IPEA.

Pensando no conceito de segurança alimentar, à luz da realidade a que me referi, é que imaginei que talvez fosse interessante – feitas as devidas adaptações -, criarmos também o conceito de segurança política. Tal conceito serviria exatamente para que as pessoas tivessem as mínimas condições ou garantias de que aqueles programas, aquelas iniciativas propostas pelos governantes, pelos dirigentes seriam levadas à cabo, e que os representantes de instituições, a sociedade, as pessoas em geral sentissem que aquilo que está sendo proposto pelos seus dirigentes seria realizado, no mínimo, no seu essencial.

Estou me referindo a isso, Sr. Presidente, em função do famoso PPA, apresentado ontem pelo Governo e, aliás, rebatizado de “Avança, Brasil”, porque no ano passado recebeu o nome de “Brasil em Ação”.

De acordo com essa observação que acabo de fazer do conceito de segurança política, pensei o seguinte:

Quais são as garantias políticas, qual é a segurança política de implementação das intenções reveladas pelo Governo? A economia não dá garantia alguma, até porque tem demonstrado o contrário: enorme truculência para quebrar regras, acordos, expectativas sociais, para gerar sofrimento social, sempre sob a justificativa de funcionamento de um dado modelo. Só a política pode impor limites à economia e fazer valer a sociedade, a integridade humana, coletiva e individual da sociedade.

Não estou aqui, Sr. Presidente, esquecendo o fato, como muitas vezes querem dizer aqueles que se

contrapõem à Oposição, de que poderemos criar uma realidade fantasiosa, acima da realidade objetiva. Não é isso. Como professora secundária de História, em meu curso de formação, sempre ouvi – na época em que era moda os professores serem marxistas – repetirem a frase do velho Marx de que “os homens fazem a História, mas a fazem em condições historicamente determinadas”.

Sei que a história é feita em condições determinadas. Mas, se os homens se restringirem aos limites da história, se a história for compreendida pelos governantes como uma fatalidade, se trabalharmos com o conceito de deificação da história, não necessitaremos de presidente ou não precisaremos sair da lógica dos impérios teocráticos, da época em que os governantes eram confundidos com a figura de Deus. Quem é sociólogo, antropólogo e historiador sabe muito bem que os primeiros governos foram teocráticos, em que o faraó era divino e que o que acontecia na história era fruto da ação dos deuses, portanto, não tínhamos como romper esses limites.

Os neoliberais dizem: “O que vocês da Oposição acham que se pode fazer? O mercado é assim mesmo. O Brasil não tem condições de competir com o mercado”. As pessoas justificam algo ruim que fazem, mesmo quando não querem, porque o mercado é devastador, avassalador na sua ânsia de gerar dinheiro, gerar avanços para o seu crescimento.

Sr. Presidente, tenho a clareza de que trabalhamos com uma realidade, mas precisamos mudá-la porque, muito embora façamos a história, não podemos achar que ela é fruto da nossa imaginação, que podemos lhe arbitrar qualquer sentido.

O investimento social previsto nada significa sem garantias efetivas de que não será destroçado na primeira esquina sob o tacão das razões econômicas. Razões essas nem sempre internas. E quantas vezes, Sr. Presidente, observamos que as razões econômicas que nos são apresentadas como motivo para corte na área social e nos investimentos produtivos, os quais podem gerar riquezas, empregos e alternativas para a sobrevivência das pessoas, não são necessariamente as do nosso País, pensadas internamente. São, muitas vezes, exigências externas. Ao passar dos anos, aqueles mesmos que fizeram as bulas, as receitas, que teceram os rosários para que rezássemos o seu terço, o seu rosário na economia vêm dizer que um dos grandes problemas dos planos é a falta de investimento na área social, é não pensarmos em saídas do ponto de vista social, principal-

mente no que se refere a investimento em nível de educação.

Graças a Deus já fazem essa crítica! Todavia, devo registrar que nem sempre esses cortes são feitos do ponto de vista das nossas razões internas. Se não houver essa garantia, ou seja, essa segurança política, projetos em que as razões econômicas são hegemônicas podem gerar um cenário semelhante ao da bomba inventada tempos atrás, cuja novidade era sua capacidade de matar todas as pessoas numa determinada área, sem destruir as construções, os investimentos econômicos, o patrimônio, enfim.

Digo isso, Sr. Presidente, porque, se continuarmos com essa lógica de “o mercado financeiro vai bem, obrigado; existem 60 milhões de incluídos que vão bem, obrigado”, então tudo pode acabar pelo entorno, que as estruturas permanecem, o mercado continua, as possibilidades para alguns estão ótimas, graças a Deus. No entanto, realizou-se uma verdadeira destruição das pessoas, da cultura, das esperanças, das expectativas, sem que tivéssemos destruído o patrimônio daqueles que pensam que o mercado é tudo e que responde a tudo.

Mesmo que o Governo entenda que ele, sim, sabe o rumo das coisas, é preciso advertir que este lema *Avança Brasil* tem armadilhas semânticas, sugeridas pela realidade. Por exemplo, sugere-me a visão de governantes, de dirigentes, todos engratados, empurrando o Brasil ladeira acima, sem tomar o devido cuidado com o fato de que lá em cima pode haver um despenhadeiro, proporcionando uma situação de um verdadeiro “Deus nos acuda”, com o País despencando ladeira abaixo, e todo mundo correndo atrás, como aconteceu no início deste ano, quando, com a crise fiscal, precisou-se mudar o câmbio, fazer as mudanças, que já eram necessárias desde o período anterior, desde o primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e não foram feitas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da República disse, em seu discurso, acertadamente, que a Nação é mais do que o Estado, é maior do que as atividades que o Estado pode desempenhar. Nação, disse ele, “é um sentimento que se concretiza no dia-a-dia, no cotidiano das pessoas, é uma visão que essas pessoas têm dentro de si, dos seus corações e das suas mentes, de imaginar um futuro para este País”. Com essas palavras do sociólogo e Presidente Fernando Henrique Cardoso, eu concordo inteiramente. Elas são absolutamente corretas; estão em acordo com o conceito que tenho do que seja uma Nação.

Isso faz lembrar o cidadão paranaense, pobre, que recolheu em sua casa uma outra família pobre. Esse cidadão, quando ia passando na rua, viu uma família pobre embaixo de uma árvore — isso saiu nos jornais televisivos — e levou essa família para a sua casa. O sentimento que aquele cidadão teve foi o de que “já que ninguém faz nada, eu resolvi fazer alguma coisa, levei aquela família, eu não poderia deixar aquela família embaixo da árvore”. Esse cidadão é um exemplo do conceito de Nação. Mesmo com o sentimento de que “ninguém faz nada”, esse cidadão resolveu fazer alguma coisa por um sentimento de solidariedade. Esse ninguém ao qual ele se refere tem um nome, é um sujeito muito determinado. Talvez ele pudesse ter dito: já que o Governo não faz nada, que o Prefeito não faz nada, já que as instituições que têm a responsabilidade de fazer não fazem nada, já que o Congresso – Senadores e Deputados – não faz nada, eu, como cidadão, faço.

Esse cidadão é um exemplo de sentimento de Nação, que estaria de acordo com o conceito proferido pelo Presidente e sociólogo Fernando Henrique Cardoso.

Esse é o patrimônio humano com que conta o País e que expressa bem a idéia de Nação, de fraternidade. E há milhares de pessoas pelo País fazendo o mesmo. O que é óbvio é que o “ninguém” a que esse cidadão paranaense se referiu são as estruturas da sociedade.

A Nação, com certeza, é bem maior do que os limites burocráticos, do que os limites frios do Estado, que, muitas vezes, está mais preocupado em dar respostas ao mercado do que à vida das pessoas. Esse sentimento de Nação faz com que tenhamos um conteúdo cultural, social, político, espiritual, que nos faz bem maiores do que os limites frios aos quais me referi anteriormente.

O Presidente disse mais: “Um projeto nacional não pode ser concebido como se o Estado fosse o Leviatã, fosse a alavanca para desenvolver setores que não podem ser desenvolvidos ou para dar recursos àqueles que não têm competência para bem usá-los”. Falou ainda em parceria, em complementaridade de ações com os governos estaduais e municipais, com as milhares de ações da sociedade. Ele considera que o novo orçamento mostra uma revolução na estrutura do Estado brasileiro e o do Governo brasileiro.

Então, cabe perguntar: vamos, de fato, fazer um revolução de verdade, a começar pelas garantias políticas aqui referidas, a exemplo da segurança alimentar, da segurança política? A resposta deve, necessariamente, passar pelo reconhecimento de que houve um afastamento do Estado de um eixo social, e, por esta razão, a sociedade assumiu funções de políticas

públicas, de forma que, hoje, as milhares de ações por ela desenvolvidas, certamente, são o que assegura o equilíbrio social do País e, no seu conjunto, possivelmente, têm uma relevância e uma eficiência maiores que tem a ação do Estado.

Mas não se deve, com isso, subdimensionar a importância do Estado e o fato de que ele é o único que pode dar escala e continuidade às experiências bem sucedidas. E o Brasil está repleto delas: ações de combate à miséria, de geração de renda, de solidariedade – como é o caso do cidadão a que me referi anteriormente. Essa é a parceria que a sociedade quer, ou seja, o Governo deve assumir que quem faz bem deve participar da elaboração e deve ter voz ativa no uso dos recursos e nas formas pelas quais serão aplicados.

Sr. Presidente, as observações que faço em relação ao que foi apresentado ontem pelo Presidente da República, qual seja, o Plano Plurianual – PPA, batizado de Avança Brasil, são no sentido de contribuir politicamente com algo que considero essencial.

O Brasil em Ação representou um momento em que o Governo tentou apresentar para a sociedade brasileira um plano, que já estava no conteúdo da peça orçamentária, já fazia parte das ações do Governo e talvez tenha sido repaginado e batizado como Brasil em Ação. O que faltou ao Brasil em Ação talvez esteja faltando no Avança Brasil, ou seja, a alma, o espírito, o conteúdo, a garantia política, a certeza de que o que foi dito em alto e bom som, com uma grande ênfase por parte do Governo, será aplicado, será realizado.

Sr. Presidente, porventura já se fez um balanço do que foi o Brasil em Ação? No Estado de V. Ex^a, o Pará, quais foram as mudanças que, de fato, tivemos no cotidiano das pessoas com o Brasil em Ação? Na região Norte e nas demais regiões do nosso País, certamente algumas coisas foram realizadas, mas não podemos nos conformar em falar muito e realizar muito pouco, considerando normal, a cada momento, fazermos um grande barulho, e desse barulho surgir apenas um pequeno resultado.

Talvez devêssemos aprender, com esse momento em que a sociedade, de voz rouca, foi às ruas para dar um recado ao Congresso, ao Executivo, a todas as estruturas dirigentes deste País, aprender, com um pouco mais de humildade, a fazer menos barulho, a ter menos atitudes políticas de respostas momentâneas e termos mais ação política de respostas que possam ser duradouras, que possam

ser sentidas na vida das pessoas, senão poderemos ficar realmente muito mal-acostumados. A cada situação difícil, apresentaremos alguma saída e nos conformaremos em apenas vermos aplacada a crítica, o protesto, e em apenas termos dado uma resposta para um fato criado, sem que essa resposta, necessariamente, tenha se traduzido em um significado e um conteúdo de mudança real na vida das pessoas e da sociedade nos seus mais diferentes aspectos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que o Congresso Nacional recebe o Orçamento da União para o ano 2000, propõe que seja uma peça diferenciada das peças orçamentárias que conhecemos nos anos anteriores. Dificilmente a execução orçamentária se identifica com o planejamento exercido, haja vista, no caso particular que pretendo abordar, o gerenciamento da malha rodoviária brasileira que acabou passando por uma precariedade tão acentuada a ponto de se transformar em um trânsito caótico para aqueles que usam as rodovias federais neste País.

Felizmente, algumas ações foram tomadas e precisamos recorrer a empréstimos externos, uma vez que não conseguimos ajustar nas receitas orçamentárias os recursos necessários ao gerenciamento dessa malha rodoviária.

Não conseguimos identificar receitas apropriadas para dar o trato adequado e que permitisse que as rodovias brasileiras tivessem uma condição razoável de utilização. Eu destacaria a situação da Rodovia BR-153, mais conhecida como Belém-Brasília, que de há muito vem tendo uma assistência basicamente na sua face relacionada com a pista de rolamento. No que diz respeito à sinalização, ao acostamento e sobretudo àquela faixa de segurança que margeia a rodovia, está totalmente tomada pela vegetação, que cresceu e que, exuberante, acaba se transformando em uma armadilha perigosa quando animais silvestres ou outros veículos adentram inopinadamente a rodovia, colocando em risco a vida de seus usuários.

Sr. Presidente, seria bom lembrar que a BR-153 é de transcendental importância para várias regiões. As Regiões Centro-Oeste e Norte têm na BR-153 o seu principal eixo por onde são transportados os insumos que a população das cidades, que habita ao longo do seu curso, utiliza. Alimentos, vestuário e medi-

camentos são transportados por essa rodovia e é por ela que se escoam a produção dessa região. Por aí, pode V. Ex.^a avaliar o significado e a importância da BR-153.

Nós, que representamos o Tocantins, identificamos um sentimento forte que já cresce e toma conta de toda a Região Centro-Oeste e da Região Norte, que é a necessidade de mudarmos definitivamente a matriz de transporte deste País, com a implantação das Hidrovias Araguaia-Tocantins e da Ferrovia Norte-Sul, para tirar essa exclusividade da BR-153 de transporte de bens e serviços deste País.

Eu gostaria de destacar, Sr. Presidente, um trecho dessa rodovia que está a chamar a atenção. Eu faria um apelo ao Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, para que determinasse, urgentemente, ao DNER providências para corrigir uma distorção que ocorre no trecho entre Talismã e Alvorada, no Estado do Tocantins. Esse trecho lembra muito a estrada de terra, aquelas estradas pioneiras no período de chuva, quando os caminhões carregados começavam a passar na terra molhada e criavam bitolas profundas. Por incrível que pareça, isso aconteceu nesse trecho da BR-153, em cima do asfalto. Ou o asfalto não era adequado para suportar o tráfego, ou a carga utilizada pelos caminhões estava excessivamente acima do peso permitido. O fato é que no asfalto estão as bitolas profundas, com 15 ou 20 centímetros de desnível e que se transformam numa verdadeira armadilha para aqueles que utilizam essa estrada. De dia, aqueles que não conhecem a estrada, de repente, saem de um trecho onde a estrada está normal e lisa e adentram no trecho com a bitola, provocando desvios ou quase tomando a direção do motorista e, freqüentemente, provocando acidentes.

Imagine, Sr. Presidente, à noite, ao cruzar um outro veículo, que o motorista precise baixar o farol e se surpreenda entrando naquela valeta. Normalmente, assusta-se, provoca reações inopinadas e acaba saindo da estrada. O acostamento é baixo, e os acidentes estão-se multiplicando naquele trecho. Os prejuízos materiais são enormes, carros e mercadorias estão se danificando e, pior do que isso, vidas estão sendo ceifadas.

Então, reitero, de forma veemente, um pedido que já tenho formulado ao Ministro Eliseu Padilha para que encontre uma solução para esse trecho, entre Alvorada e Talismã, no Tocantins, e resolva o problema da BR-153.

Para completar, Sr. Presidente, quero pedir ao Ministro Eliseu Padilha que desenvolva gestões, determinando a criação de um distrito do DNER no nosso Estado. O DNER que jurisdiciona o Estado do Tocantins é o de Goiás. E, naturalmente, está havendo a multiplicação das rodovias federais no nosso território, que não se limita à Rodovia BR-153 – temos ali a BR-242, a BR-230, a BR-235 e a BR-010. Algumas delas, o Estado de Tocantins, por delegação da União, está construindo ou pavimentando. Então, é preciso que o distrito do DNER seja criado com urgência para exercer um efetivo gerenciamento, mais aproximado e adequado, como está a exigir essa multiplicação da malha rodoviária federal no território tocantinense.

Por último, Sr. Presidente, na cidade de Gurupi, um dos principais pólos de desenvolvimento do Estado, iniciou-se no ano passado a construção de um viaduto na BR-153, que atravessa a cidade, justamente para mitigar o sacrifício e os acidentes que já estavam sendo provocados na travessia dessa importante rodovia, de setores da cidade, naquele fluxo normal do setor para o centro da cidade ou no sentido inverso. Esse viaduto foi iniciado no ano passado, está interrompendo parte da rodovia e, o que é pior, a sua construção está parada.

Então, Sr. Presidente, fica aqui um apelo ao Ministro Eliseu Padilha para que adote providências com relação ao viaduto, ao distrito do DNER e ao trecho da rodovia BR-153, entre Talismã e Alvorada do Tocantins.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário .

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Senador Leomar Quintanilha, V. Ex.^a é sempre um homem de boa-fé, um homem de muita esperança, pois crê que o Orçamento será cumprido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de tecer algumas considerações sobre o PPA e sobre o Orçamento para o ano 2000, e, em sessão seguinte, sobre a distribuição de recursos para as regiões. A Constituição Federal estabelece que o Congresso Nacional e o Poder Executivo devem trabalhar para

diminuir as desigualdades regionais, o que evidentemente não vem sendo feito.

Em primeiro lugar, gostaria de falar a respeito do PPA, apresentado ontem com grande festa e pompa pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. E chamo a atenção para o descumprimento de compromissos feitos pelo Presidente anteriormente.

O PPA e o Orçamento estão se sustentando graças ao aumento de impostos efetivado em momentos de dificuldade, estabelecido durante um intervalo de cobrança da CPMF. Agora, ao apresentar o Plano Plurianual e o Orçamento para o ano 2000, o Governo prorroga esses impostos como se a CPMF já não houvesse aumentado de 0,20% para 0,38%.

Começamos com a Contribuição Social sobre o lucro líquido das empresas. Em função de ter de passar seis meses sem a CPMF, o Governo, para não ter quebra de caixa, aumentou a Contribuição Social sobre o lucro líquido das empresas de 8% para 12%. Esse imposto deveria durar até 31 de agosto. Agora, ao apresentar o Plano Plurianual e o Orçamento do ano 2000, o Governo mantém essa alíquota até o ano 2002. Ora, é evidente que empresário não paga imposto sem repassá-lo para o produto final, o que contribui para o aumento da inflação.

Mas quero chamar a atenção especialmente para a falta de compromisso do Governo. Ele prometeu ao povo brasileiro que cobraria 4% a mais, enquanto não se reiniciava a cobrança da CPMF. Pois bem, a CPMF foi reiniciada com o valor praticamente dobrado e o Governo prorroga para final de dezembro do ano 2002 a cobrança da alíquota de 12% sobre a contribuição social sobre o lucro das empresas.

Outro artifício que ele usou para substituir a perda da CPMF foi o aumento do Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. Passou a alíquota de 2% para 3%, com o compromisso de acabar no retorno da CPMF. Agora vai tornar a alíquota permanente.

O Imposto de Renda da Pessoa Física aumentou em 10% para as pessoas que ganham acima de R\$1.800,00. Houve um aumento dessa alíquota no Pacote 51, quando da crise internacional. A alíquota passou para 27,5% do total da receita do contribuinte. Era provisória a alíquota, mas o Governo a tornará permanente, pois depende dessas receitas para cumprir o Orçamento para o ano 2.000 e o Plano Plurianual.

Houve o compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sob a pressão dos prefeitos e governadores de todos os Estados do Brasil, para acabar com o Fundo de Estabilização Fiscal – uma retirada de 20% de toda a receita vinculada na

Constituição que Sua Excelência utilizava como bem quisesse e entendesse. Prometeu acabar, porque estava prejudicando enormemente os Municípios e os Estados brasileiros. Pois, o Governo pretende dar continuidade ao Fundo de Estabilização Fiscal, antes chamado de Fundo Social de Emergência. Aliás, descobriram que este foi utilizado para a realização de banquetes no Palácio do Planalto e, por isso, mudaram sua denominação para Fundo de Estabilização Fiscal. Quero alertar os prefeitos e governadores de nosso País, principalmente os da base de sustentação do Governo, para o fato de que Fernando Henrique Cardoso está projetando a manutenção do Fundo de Estabilização Fiscal com outro nome, com o objetivo de recolher 20% de toda a receita vinculada da Constituição, para que ele gaste ao seu livre arbítrio.

O Congresso Nacional, ou algum segmento de iniciativa partidária ou bloco partidário, decide, por exemplo, por um fundo para atender às necessidades da pobreza. Eu particularmente acredito que não é esta a saída para resolver o problema dos pobres no Brasil. Não creio que a criação de um fundo mudará a nossa realidade. O que mudará a nossa realidade será o crescimento econômico, o prestígio ao pequeno e médio produtor, a reforma agrária, o investimento em moradia, enfim, o crescimento da economia, a obediência aos nossos próprios interesses e não aos interesses de organismos internacionais como o Fundo Monetário Internacional.

Diz-se isso aqui no Congresso Nacional. Aliás, é dito pela base de sustentação do Governo. E o próprio Governo diz que é impossível, que a nossa carga tributária é a maior do mundo e que não pode haver mais impostos. Que contradição! Há uma proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães e um estudo sendo elaborado por uma comissão mista do Congresso Nacional com o fim de apresentar uma proposta para diminuir a desigualdade social, para diminuir a pobreza, para, vamos dizer assim, socorrer os excluídos da sociedade. E o Governo chia e diz que o pacote é impossível, pois não se pode aumentar impostos. Mas quando faz o seu Plano Plurianual, quando elabora o Orçamento para o ano 2000, mantém todos os aumentos de impostos que havia prometido que seriam temporários pois ficariam somente durante o tempo de interrupção da CPMF – de janeiro a junho de 1999.

Por aí, conclui-se que se trata de um Governo que não leva a sério o que fala e pensa que a sociedade não acompanha o que está acontecendo.

O fato é grave: o Governo faz uma promessa, descumpra-a radicalmente; não dá qualquer satisfação à opinião pública; e se comporta como se nin-

guém fosse dizer absolutamente nada ou lembrar que ele assumiu o compromisso de que determinados impostos seriam temporários.

O pior de tudo isso, Sr. Presidente, é que o Governo, ao elaborar o Orçamento do Ano 2000, estabeleceu que o salário mínimo só aumentará 5,6%. Ou seja, em 1999 deveremos atingir uma inflação de 15% ou 16% – se formos muito otimistas – ultrapassando a meta do Governo de em torno de 8%. Ainda assim, prevê o aumento do salário mínimo, para 1º de maio do ano 2000, em apenas 5,6%, o que elevaria o salário mínimo para pouco mais de R\$143,00 por mês.

É esse o Governo que quer festejar o Orçamento e o Plano Plurianual, um Governo que trata a sociedade brasileira como se fosse formada por pessoas que não têm a menor percepção da realidade e das intenções do Governo.

Pior do que isso tudo, Sr. Presidente: se formos analisar aqui o cumprimento do Orçamento do ano de 1999. Nem falemos nas projeções feitas para o ano 2000. Projeções essas péssimas para os trabalhadores, para os aposentados e, principalmente, para os aposentados rurais, com o aumento absolutamente insignificante do salário mínimo.

Passo à análise do que fez o Governo ao tentar cumprir o Orçamento estabelecido para o ano de 1999. Perceber-se-á claramente o desvio, a má-fé do Governo Fernando Henrique Cardoso. Tenho alguns levantamentos feitos pelas contas do Governo, por intermédio do Siafi, dos recursos previstos para o Orçamento de 99 e dos efetivamente executados até o dia 30 de junho, ou seja, durante todo o primeiro semestre do ano de 99. São estarrecedores os dados.

Com investimentos – obras, estradas, ferrovias, pontes, redes de energia etc -, o Governo previu gastar em 99 R\$8,73 bilhões. Executou, até agora, 8,45% do total previsto. O Governo está com superávit, atendendo às determinações do Fundo Monetário Internacional, porque está segurando todo o dinheiro do Orçamento, cumprindo absolutamente nada do que está estabelecido para a aplicação de recursos no Orçamento da União.

Vamos aos dados: investimentos – dos R\$8,73 bilhões previstos, gastou até o primeiro semestre, até 30 de junho, 8,45%; construção, ampliação, recuperação e abastecimento de água – de R\$103,4 bilhões, gastou 1,24%; infra-estrutura e saneamento – de R\$198 milhões, foram gastos 1,22%; sistema de esgotamento sanitário – de R\$66 milhões, gastou 1,29%; eletrificação rural, fundamental para o desenvolvimento do interior

brasileiro, inclusive para evitar a migração dos nossos trabalhadores, que deixam as suas terras para morar nos grandes centros, porque não têm oportunidade de assistir a televisão, ouvir rádio, não têm acesso aos meios de comunicação – dos R\$105,4 milhões destinados a esse fim, sabe quanto o Governo aplicou? Zero, nem um centavo! Defesa da criança e do adolescente – dos R\$20 milhões previstos, sabe quanto o Governo aplicou até agora? Zero. Aquisição de veículos escolares – de R\$13,1 milhões, o Governo aplicou zero. Infra-estrutura do Sistema Único de Saúde, ou seja, melhoria da infra-estrutura para que o Estado possa dar o atendimento à saúde – previsão de R\$431 milhões e aplicação zero. Pronaf, a tão propalada agricultura familiar, que funciona em todos os países europeus, os chamados países de Primeiro Mundo, proporcionando alta produção agrícola – dos R\$154 milhões previstos, aplicou-se até agora zero. Projeto de Reforma Agrária e Colonização – R\$95 milhões, 0,05% aplicado; Programa de Desenvolvimento Urbano – R\$266 milhões, zero de aplicação; melhoria das condições de habitação – R\$182 milhões, zero de aplicação; erradicação da dengue – R\$9,3 milhões, zero de aplicação, nem um centavo para a dengue no ano de 1999; controle da doença de Chagas, a que ataca o coração e é transmitida pelo barbeiro – R\$36,4 milhões, sabem quanto aplicou? Zero.

Agora vem o dado que deve chamar a atenção de todas as pessoas que nos estão escutando: enquanto que com aquilo que é essencial, aquilo que é fundamental para o nosso desenvolvimento, para o nosso crescimento, para a geração de emprego, para a saúde do nosso povo e para a educação do nosso povo, o Governo está segurando todos os recursos de tudo que está previsto no Orçamento; ele gastou mais em investimento e atingiu 8,45% nessa área. Agora, pasmem V. Ex^{as}, previsão de pagamento de juros: no ano de 1999, o Governo brasileiro pagará R\$50,1 bilhões de juros da sua dívida. No ano de 2000, no Orçamento apresentado ontem com toda pompa pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, vamos pagar R\$62 bilhões de juros, enquanto o investimento total será de menos da metade desse valor. Mas, na aplicação do Orçamento de 1999, enquanto em todos os outros segmentos ele chegou ao máximo de cumprir 8,45% do que estava estabelecido no Orçamento de 1999, com relação ao pagamento dos juros daquelas pessoas que aplicam no sistema financeiro, dos banqueiros, que não produzem nada, que especulam, que não fazem parte do setor produtivo, o Governo brasileiro cumpriu até 30 de junho 56,94%, ou seja, ele superou, porque, até 30 de junho, era de se supor que ele tivesse pago 50% do

serviço da dívida por meio dos juros. Mas não: ele pagou 56,94% até 30 de junho; ele pagou exatamente R\$28 bilhões de juros, para enriquecer aqueles que são donos de bancos e que podem viver de aplicações no sistema financeiro.

É isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não entendemos como uma atitude correta da parte do Governo. Não há como justificar esse tipo de comportamento. É por isso talvez que o Presidente esteja tão impopular, esteja tão repudiado, reprovado pelo povo brasileiro, chegando a índices de rejeição que ultrapassam 60%. Creio que Sua Excelência nunca esteve numa situação tão difícil junto ao nosso povo. E, lamentavelmente, tudo o que faz conduz a que o povo brasileiro passe a ter mais desconfiança, a viver mais assustado e preocupado com o seu futuro. Não dá para acreditar, diante dos dados que temos, que citei um por um, que o Governo Fernando Henrique Cardoso vá cumprir as metas estabelecidas, seja no Orçamento do ano 2000, seja no Plano Plurianual, ainda que isso pudesse ser feito às custas da manutenção ou do aumento de impostos sobre o povo brasileiro, como ficou comprovado também na análise que apresentei.

De forma que queremos chamar a atenção para essas questões e nos dirigir aos quase seis mil Prefeitos deste País, aos 27 Governadores – não apenas aos seis da Oposição – que vivem de pires na mão, passando toda espécie de dificuldade, aos Vereadores do nosso País, às organizações da sociedade civil, para estarem atentos à análise daquilo que está sendo proposto, não engolindo de maneira fácil o que a mídia nos empurra. Façam uma análise crítica do que está sendo proposto, fazendo contrapropostas, condenando, chamando a atenção, como fizemos na grande marcha dos cem mil, recentemente, em Brasília.

Desejo, Sr. Presidente, que seja incluído nos Anais do Senado da República, como parte integrante do meu pronunciamento, o artigo do jornalista Janio de Freitas, da **Folha de S.Paulo**, publicado hoje, quarta-feira, 1º de setembro, com o título **Avança mesmo**. Ele faz uma análise real daquilo em que realmente o Governo Fernando Henrique está avançando em nosso País.

Sr. Presidente, pretendo continuar minha manifestação numa próxima sessão, não apenas tratando dos erros cometidos pelo Governo na proteção escandalosa dos interesses do sistema financeiro, na falta de coerência nos seus compromissos de não aumentar impostos, na dificuldade que tem encontrado na aplicação real

daquilo que está previsto no Orçamento e que realmente se destina a mudar a vida do povo brasileiro; tratarei da desigualdade regional que se apresenta nesse contexto, mas que provoca ainda mais distorções e demonstra a má condução da política do Governo no nosso País.

Quero apresentar a este Plenário a diferença dos investimentos proporcionados às regiões mais desenvolvidas em detrimento das regiões menos desenvolvidas, num ataque frontal ao que determina a Constituição brasileira.

Estou preparando praticamente quinze pedidos de informação, dirigidos a todos os Ministros do Governo que fazem investimentos na nossa Nação, para que nos dêem satisfação do percentual de investimento de cada Ministério em cada região do nosso País. Haveremos de demonstrar que as regiões mais pobres, mais atrasadas – o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste – são as que mais sofrem, de certa forma, perseguição, indiferença ou incompreensão por parte do Governo Federal.

Chamo a atenção de todos aqueles que têm o dever de ajudar este País a caminhar no rumo certo, no rumo do desenvolvimento, no rumo da redução das desigualdades, sejam sociais ou regionais, a fim de atentarem para detalhes como os que exponho aqui, sobre o Plano apresentado ontem, tanto do Orçamento do ano 2000 quanto do Plano Plurianual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO.

AVANÇA MESMO

Jânio de Freitas

O grande programa lançado por Fernando Henrique Cardoso, nova versão do engodo que foi o "Avança Brasil" feito por Antônio Kandir para a reeleição, tem, ao menos, o mérito de exprimir o que o governo tem feito e fará cada vez mais.

Avança no bolso do contribuinte, com mais impostos e com prorrogação, nesta mesma semana, do acréscimo na alíquota no Imposto de Renda. Avança no poder aquisitivo dos salários, cuja queda crescente foi aprovada pelo IBGE. Avança nos direitos previdenciários dos assalariados, com idéias semanais de novas mordidas. Avança no desemprego. Avança na recessão, no estrangulamento da empresa privada brasileira, avança no repúdio da sociedade, avança no recorde de desprestígio presidencial. Assim avança e avança em muita coisa mais.

E, revestindo todos esses avanços, avança no gasto inútil com publicidade, já previsto para rondar o meio bilhão neste ano, enquanto o Ministério da Saúde procura R\$200 milhões para a compra de remédios essenciais e o socorro aos miseráveis da

seca está atrasado desde dezembro, como há quatro meses as famílias das frentes de trabalho não recebem o menos de meio salário mínimo – resultado de dois cortes nos R\$100 que lhes eram prometidos.

Humilhado pela opinião pública retratada nas pesquisas, aturdido pelos protestos levados a Brasília, posto contra a parede pelos próprios aliados, o governo mostra mais uma vez, pela voz presidencial, o que melhor é capaz de fazer: tenta a tapeação, como se o país inteiro não soubesse ainda que o governo não tem recursos, não tem projetos exequíveis a curto prazo e não pode acionar o crescimento econômico, cassada que está a sua liberdade pelo FMI e pela fragilidade da estabilização do Plano Real.

Modernidade

Maravilha privatizada: no Rio, agora, não se consegue ligação completada na primeira discagem, à qual tanto se pode seguir o ruído de linha em falsa comunicação, como o silêncio mais indiferente. Obra da Telemar. Com requintes, para quem precisa de interurbano, da Embratel: ligar do Leblon para Salvador, no domingo, só resultava em ligação com a portaria do Banco Icatú no centro da cidade.

Maravilha estatal: contagiados pelas privatizadas, os Correios que até poucos anos foram exemplares, estão levando até dez dias para entregar correspondência entre centro de São Paulo e Leblon. Mais do que o dobro do tempo exigido pela mesma tarefa no século passado. Com um requinte intrigante: cartas postadas pela mesma empresa (Varig) com intervalo de cinco dias, na mesma agência paulista dos Correios, chegam ao Leblon em data igual. O provável é que uma tenha sido transportada a pé, a outra em lombo de burro, que este não falta.

Mas o governo Fernando Henrique não perdeu tempo em determinar os sucessivos aumentos de preços e tarifas.

Ainda bem que está recebendo a comunicação do apreço que a população lhe dedica.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Luiz Estevão e Marina Silva enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra, Romero Jucá, Eduardo Siqueira Campos, Ernandes Amorim e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre os dias 14 e 17 de setembro, terá lugar, no Centro de Convenções Edson Queiroz, em Fortaleza, a VI^a Semana Nacional da Fruticultura e Agroindústria – FRUTAL' 99.

Em sua sexta versão, esse evento, promovido pelo SINDIFRUTA – Sindicato dos Produtores de Fruta do Estado do Ceará, será realizado, a partir deste ano, pelo Instituto de Desenvolvimento da Fruticultura e Agroindústria – Instituto FRUTAL, entidade criada em junho de 1998, com o objetivo de

incrementar o desenvolvimento de toda a cadeia de agronegócios da fruticultura nordestina.

O Instituto Frutal vem dando, sem dúvida, um importante apoio às instituições públicas e privadas e aos produtores da região, contribuindo para desenvolver, ainda mais, a fruticultura irrigada e a agroindústria do Nordeste. O Instituto vem desempenhando relevante papel junto aos agentes envolvidos, conscientizando-os da necessidade da adoção de regras e normas que visem não só a elevar os índices de produtividade das frutas, mas também a aperfeiçoar os métodos de trabalho e os processos de comercialização dos produtos.

A Frutal'99 tem por principal objetivo “proporcionar a todos os segmentos da cadeia produtiva a sensibilização para a importância e para o potencial do setor, visando incrementar a iniciativa de ações privadas e governamentais para o desenvolvimento da agricultura irrigada, em especial nos setores da fruticultura, horticultura, floricultura e da agroindústria, promovendo um ambiente adequado para as discussões”.

A missão da Frutal é colocar à disposição dos integrantes da cadeia do agronegócio da fruta oportunidades de negócios; reciclagem de conhecimentos; acesso a novas tecnologias, produtos e serviços; intercâmbios e parcerias técnico-científicas e divulgação do potencial agrícola do Nordeste na área da fruticultura.

Em sua versão 99, a Frutal tem por temática “Tecnologia para o Desenvolvimento do Agronegócio”, oferecendo aos participantes a oportunidade de ter acesso aos maiores avanços tecnológicos do setor agrícola, em geral, e do setor frutícola, em particular.

Sr. Presidente, esse importante evento conta com o apoio irrestrito do Governo Federal. Nossos dirigentes estão convencidos de que o segmento da Fruticultura, no Nordeste, representa uma das três maiores oportunidades de investimento naquela Região.

É consensual a opinião de que a Região Nordeste conta com excepcionais condições edafoclimáticas para a produção de frutas. Todos sabemos que o Nordeste brasileiro é a única região de clima semi-árido localizada na zona tropical do Planeta. As altas temperaturas, a intensa luminosidade e a baixa umidade relativa do ar são condições extremamente favoráveis para o desenvolvimento de uma agricultura irrigada promissora, capaz de proporcionar um expressivo crescimento sócio-econômico e de garantir melhor renda e mais emprego para a população rural nordestina.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Frutal diferencia-se das demais feiras por apresentar uma vasta programação técnica, constituída por cursos, palestras e painéis. No presente ano, esse evento tem suas atenções voltadas para o momento atual da fruticultura no Ceará e no Brasil, para a análise da cadeia produtiva, das tecnologias de ponta e dos aspectos mercadológicos.

Realizada desde 1994, a Frutal vem consolidando sua posição a cada ano e foi selecionada pelo Ministério da Agricultura como um dos quatro maiores eventos da fruticultura nacional, devido à sua importância para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste – PADFIN.

A Frutal, sem dúvida alguma, vem contribuindo expressivamente não só para ampliar o debate político e impulsionar a implementação das políticas norteadoras do setor, como também para dar uma dimensão empresarial à fruticultura nacional.

A Frutal já é considerada um marco do setor frutícola nacional. O sucesso de suas edições anteriores pode ser mensurado pelo crescimento progressivo obtido pelo setor e pelas mudanças ocorridas no segmento produtivo agroindustrial frutícola, em nosso País. O evento conseguiu alcançar uma dimensão empresarial de destaque e ocupa posição proeminente no setor da fruticultura e da agroindústria.

A promoção anual de eventos, de nível nacional como esse, vem garantindo um avanço significativo nos debates das questões de interesse dos agentes desse ramo de agronegócios. Tem sido importante para o reconhecimento da vocação frutícola do Nordeste e da sua localização geográfica estratégica para a exportação de produtos para o Mercado Comum Europeu e para a América do Norte.

Os debates promovidos pelos organizadores do evento, nos últimos anos, contribuíram fortemente para a implementação das ações governamentais capazes de mudar o perfil da economia da região. Sem dúvida alguma, eles vêm favorecendo o desenvolvimento da atividade agro-frutícola e incrementando a disseminação de novos valores, conceitos tecnológicos e gerenciais de grande importância em todo o Nordeste.

Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, uma vez mais, de destacar que, na Região Nordeste do País, a fruticultura é uma das mais importantes atividades formadoras de riqueza e merece ser incentivada pelos gestores do setor agrícola, em nível nacional e

regional, como uma atividade rentável e grande geradora de emprego.

Esse é um aspecto importante dentro do contexto regional, que precisa ser ressaltado, neste momento em que o mercado de trabalho se retrai: a fruticultura necessita de mão-de-obra abundante, sem exigir dela grande preparo técnico. Com relativa facilidade e em curto espaço de tempo, treina-se a mão-de-obra, transmitindo noções de tecnologia de plantio, irrigação, colheita, pós-colheita, embalagem, e outras.

Sr. Presidente, nós que conhecemos tão bem os problemas nordestinos sabemos que a produção agrícola de nossa região precisa ser apoiada. Precisam ser aperfeiçoadas e expandidas as culturas melhor adaptadas às características edafoclimáticas regionais, mais especificamente aquelas que são competitivas, apesar do regime pluviométrico menos favorável.

Sabemos muito bem que as altas temperaturas, a intensa luminosidade e a baixa umidade relativa do ar são condições extremamente favoráveis para o desenvolvimento de uma agricultura irrigada promissora, capaz de impulsionar a economia dos Estados nordestinos.

A agricultura irrigada permite o desenvolvimento integrado da agricultura com a indústria, e atrai investimentos privados para o setor. Associada à agroindústria, ela promove uma significativa melhoria socioeconômica da população rural, extremamente necessária em nossa Região.

Sr. Presidente, o Brasil é um dos principais produtores mundiais de frutas. Sabemos, porém, que a participação desse setor em nossa pauta de exportações é irrisória, muito aquém de nossas possibilidades, atingindo cifras em torno de 130 milhões de dólares.

Estou convicto de que, com o desenvolvimento tecnológico e o aumento da produtividade na cultura de frutas, nosso País aumentará significativamente as exportações desse setor, pois, no novo século, cada vez mais serão buscados os sucos e as frutas **in natura** como base de uma alimentação saudável.

Segundo o especialista em Marketing e em Negociação Agrícola Internacional Marcos Garcia Jansen, se o Brasil investir em logística e colocar nossas frutas, no momento ideal na mesa do consumidor, a um custo suportável, será o dono do mercado mundial de frutas tropicais.

Senhor Presidente, nesta virada de milênio, a agricultura é, cada vez mais, uma atividade de alta tecnologia e são grandes as ofertas de produtos de ponta para o setor frutícola. Investimentos na produção de frutas para sucos, com tecnologia que permita embalagens longa vida e garantia de qualidade, sem adoção de produtos químicos, terão futuro promissor nos próximos anos.

Como representante do Estado do Ceará nesta Casa, não poderia deixar de ressaltar que a Frutal'99 acontece num momento em que se verifica um aumento do consumo mundial de frutas e um maior interesse do Governo brasileiro em garantir um crescimento sustentável da fruticultura nacional.

O lançamento do Programa de Apoio de Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste – PADFIN e do Programa de Promoção das Exportações de Frutas – BRAZILIAN FRUIT são fatores que, somados, dão uma nova amplitude ao setor da fruticultura e da agroindústria. Se bem conduzidos, poderão alterar significativamente a trajetória econômica dos Estados da Região Nordeste.

Ao concluir meu pronunciamento, gostaria de parabenizar toda a equipe organizadora da Frutal'99, na pessoa do presidente do Instituto FRUTAL, Dr. Euvaldo Bringuel Olinda, por mais essa promoção e pelo excelente trabalho que realizam em prol da fruticultura nacional.

Os esforços do Sindifruta do Ceará e do Instituto FRUTAL têm sido decisivos para que os fruticultores do Nordeste venham conseguindo se destacar no cenário do agronegócio brasileiro.

Desejo sinceramente que a Frutal'99 tenha muito êxito e consiga reunir, em Fortaleza, todos os segmentos interessados em desenvolver a agricultura irrigada no Nordeste brasileiro e, em especial, a fruticultura e a agroindústria.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, de um tempo a esta parte, certamente obedecendo ao que rezam imposições forâneas, esmera-se o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso em promover mudanças na área trabalhista, desejando com isso reduzir ou eliminar o elenco de direitos sociais da classe trabalhadora, tão duramente conquistado.

De fato, vivemos as mazelas do desemprego, do trabalho informal, da diminuição do salário mediante a redução da jornada de trabalho, das

demissões em massa nos setores público e privado, da promoção de acordos danosos à classe laboral, de redução do FGTS e de reformas que eliminam direitos dos trabalhadores da ativa e aposentados.

Como se isso não bastasse, o noticiário rotineiro da imprensa nos dá conta de que o Poder Executivo, seguindo instruções do Fundo Monetário Internacional – FMI, não se contentando com as perdas já impostas aos trabalhadores, prepara-se para submeter novas proposições ao Congresso Nacional, mais um vez objetivando cancelar, diminuir ou dificultar o recebimento das vantagens conquistadas.

Há pouco, noticiou-se que o Ministério do Trabalho e Emprego conclui, em regime de urgência, os textos de Propostas de Emenda Constitucional tendo por fim, a primeira, introduzir a exigência de que os direitos individuais dos trabalhadores, tais como o de férias e o de recebimento do décimo-terceiro salário, sejam submetidos à negociação coletiva. A segunda, visando a estender o tratamento diferenciado na área trabalhista, para as micro e pequenas empresas, pretextando a redução da burocracia no processo de contratação de trabalhadores.

Sintomático, no caso, é que o anúncio dessas medidas, que ferem direitos da classe trabalhadora – a maior interessada, portanto – foi feito, pelo titular da Pasta, prévia e exclusivamente aos representantes do empresariado, para essa finalidade reunidos na sede da Confederação Nacional do Comércio, nesta Capital.

Curioso, igualmente, que ao pedir o acolhimento das propostas pelas empresas, tenha o Ministro assegurado que não quer o Governo “passar por cima de direitos dos trabalhadores”, e que o Presidente da República “não concorda em eliminar qualquer direito trabalhista”. Então, quais as finalidades primordiais das duas Propostas de Emenda Constitucional ?

Assevera o titular do Ministério que as medidas desejam “aumentar o poder de barganha”, mediante, sempre, a negociação coletiva, pois “tanto empregados como empregadores só irão negociar o que for de interesse deles”. Caso contrário, não alcançando os sindicatos o aumento do poder de negociação, “eles acabarão”.

O que se observa, aí, é a falsa ênfase à negociação coletiva, e o natural esquecimento dos direitos dos trabalhadores, individualmente considerados. Também, a facilidade criada para a extinção das representações de empregados, frente ao pro-

vável confronto com os econômica e politicamente poderosos sindicatos patronais.

Por sinal, as negociações coletivas não constituem, como nas décadas de 70 e 80, a garantia das conquistas do trabalhador. Ao revés, transformaram-se em meio de resistência, voltado para a manutenção de direitos adquiridos, segundo avaliação do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos – Dieese.

Não nos parece aceitável, também, o argumento de que se quer evitar o fato “que vem marcando as negociações nos últimos tempos, quando, por não ter amparo legal, vários acordos entre as partes são invalidados na Justiça”. Entendemos, ao contrário, que a decisão judicial reforça a validade da negociação, atendendo a ambas as partes, bastando, para tanto, o saneamento, não tão difícil, do processo e o embasamento legal requerido pelo feito.

Na verdade, o pronunciamento ministerial, com essas inconsistentes alegações, não alcançou o propósito de justificar, devidamente, o mérito das indigitadas medidas. É revelador da parcialidade assumida pelo Ministro o fato de consignar, à assembléia empresarial, que as representações de trabalhadores não devem prosseguir negociando, tendo tão-somente a greve como arma. Categórico, afirmou que “não existe nada mais ultrapassado do que a greve”.

Porém, a ocorrência de graves conflitos coletivos justificam a intervenção da Justiça do Trabalho, igualmente na sua função política, atuando como “algodão entre cristais”. Na análise do Ministro João Oreste Dalazen, do Tribunal Superior do Trabalho, há mais de 50 anos o Estado não vê “a questão social como caso de polícia”, submetendo-a à Justiça com vista à solução civilizada, inteligente e racional” dos conflitos, a exemplo da grande maioria das nações de economia capitalista do Ocidente.

Não é difícil perceber que a posição externada pelo Ministro se encaixa bem no conjunto de ações governamentais comandadas pelo FMI, que chegam até mesmo à proposta de reduzir as competências ou de extinguir a própria Justiça do Trabalho, que há mais de meio século tem sido o último refúgio dos trabalhadores, feridos em seus direitos. Nesse sentido, discute-se a Reforma do Judiciário, ora sob o exame do Congresso Nacional.

Observe-se que, com o acolhimento do rito sumaríssimo para as causas trabalhistas de até 7 mil reais, nos termos propostos pelo Poder Executivo, todos os processos de valor inferior a esse teto

passam a ser julgados pelos juízes de primeira instância, com o que se impede o recurso aos tribunais superiores. Assim, vem a Reforma do Judiciário considerar que, dessa forma reduzidas as pendências e extinto o poder normativo da Justiça do Trabalho, não mais se justifica a existência de Tribunais Regionais do Trabalho.

No entanto, essas Cortes julgam mais de 400 mil ações, a cada exercício forense. As Juntas de Conciliação e Julgamento, cuja existência também é condenada pelo Governo, mantêm a média de mais de 200 mil sessões realizadas anualmente, solucionando cerca de 2 milhões de conflitos trabalhistas.

Vale acrescentar que, a respeito da pretendida extinção do poder normativo da Justiça do Trabalho, é ele visto como instrumento regulamentar do Direito do Trabalho, frente ao vácuo deixado “entre a vigência de nova legislação e o desenvolvimento natural da sociedade”, conforme incontestada lição de José Alberto Couto Maciel, da Academia Nacional de Direito do Trabalho.

Segundo o Acadêmico, “nesse vácuo o poder normativo tem mantido a paz social, como se verificou durante toda a fase revolucionária e dos planos econômicos, pois, se não fosse a existência do poder normativo, teríamos decisões estapafúrdias, bem como leis antigas regendo situações novas, decorrentes da própria globalização”.

Sabendo-se que numa economia globalizada há forte ocorrência de desemprego estrutural e menor peso dos instrumentos de pressão da classe trabalhadora, pela ação sindical ou decretação de greves, a questão social torna-se mais delicada e preocupante. Não há como, em tal circunstância, permitir que prossiga a recusa dos direitos dos trabalhadores, assim como o processo, em curso, de extinção da Justiça do Trabalho.

Com formação política na Juventude Trabalhista de Getúlio Vargas, atuando, desde então, na organização social e popular da terra mato-grossense, entendemos que há de se pôr termo à série de medidas que vêm subtraindo, cruelmente, os direitos do trabalhador brasileiro.

Com certeza, pode o Governo, zeloso no cumprimento do receituário econômico alienígena, prosseguir defendendo esse inaceitável objetivo. Não o fará, porém, sem o mais veemente protesto, que hoje se dissemina, da classe trabalhadora, nem, tampouco, sem a futura, certa e irrecorrível condenação da História.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a comemoração, neste 29 de agosto, de mais um Dia Nacional de Combate ao Tabagismo oferece-nos a oportunidade de renovarmos nosso empenho na luta contra essa moléstia de efeitos tão devastadores não apenas para a saúde física dos indivíduos, mas também para a saúde econômica da Nação.

É alvissareiro observar que a consciência das gravíssimas conseqüências do consumo do tabaco se generaliza e se aprofunda. Pelo mundo afora, notadamente nos Estados Unidos, uma verdadeira onda antitabagista toma conta das sociedades, alimentada pela disseminação cada vez mais ampla de informações acerca dos malefícios do fumo.

Hoje, é do conhecimento geral a relação direta existente entre o hábito de fumar e as doenças, muitas vezes incuráveis, que atingem os sistemas cardiovascular, respiratório e digestivo. Sabe-se do sofrimento infligido aos filhos em gestação pelas mães fumantes. Sabe-se, também, que os malefícios do fumo não se limitam a seus usuários, atingindo, severamente, aqueles que com eles convivem no ambiente doméstico ou de trabalho, a quem se convencionou chamar de fumantes passivos.

No âmbito econômico, por sua vez, minuciosos estudos têm sido realizados para quantificar os vultosos prejuízos relativos a horas de trabalho perdidas por empregados que necessitam licenciar-se, para tratamento das doenças associadas ao tabagismo. Igualmente impressionantes são os números referentes aos dispêndios realizados pelo sistema público de saúde com o tratamento dessas moléstias.

É, portanto, vasto o universo de informações de que dispomos, recomendando, por todas as razões, sanitárias e econômicas, o combate ao tabagismo.

Ocorre, porém, que um outro dado científico que ressalta os motivos da preocupação geral dos governos e das sociedades com relação ao tabagismo é sua identificação como uma das formas mais severas de tóxico-dependência. Em outras palavras, está sobejamente comprovado pela ciência que a nicotina é um dos vícios mais difíceis de serem abandonados. Por esse motivo, é consenso entre os especialistas que os maiores esforços devem ser envidados no sentido de evitar a aquisição do vício do tabaco pelas novas gerações, já que, uma vez instalada a dependência, a cura é difícil e incerta, e as

chances de recidiva são estatisticamente muito elevadas.

Aliás, no que tange às recaídas a que estão tão sujeitos os dependentes de nicotina, vem-nos sempre à memória a conhecida anedota do grande escritor norte-americano Mark Twain, segundo quem, deixar de fumar é muito fácil, tanto que ele próprio já o fizera inúmeras vezes.

Mas, como dizíamos, em razão da forte dependência causada pela nicotina, um dos aspectos centrais das políticas de combate ao tabagismo deve ser no sentido de evitar-se o desenvolvimento do vício entre os jovens que ainda não o adquiriram. E essa haverá de ser uma batalha dura, pois, infeliz e paradoxalmente, o aumento das restrições culturais e legais ao fumo tem funcionado como uma das causas responsáveis pelo crescimento do seu consumo entre os adolescentes.

Na verdade, é fácil compreender: quanto maior a condenação social ao hábito de fumar, tanto mais esse hábito se presta a preencher a necessidade de contestação inerente à juventude.

Por esse motivo, os mais recentes esforços para combater a disseminação do tabaco entre a nova geração, conquanto insistam em dificultar seu acesso ao produto, têm dado ênfase às campanhas de informação.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, preocupado com essa realidade, ofereci à elevada consideração da Casa o Projeto de Lei n.º 330, de 1999, dispondo “sobre a prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes mediante restrições ao acesso de menores de idade aos produtos de tabaco” e dando outras providências.

Uma vez aprovado o projeto para o qual peço o apoio dos eminentes pares, ficará proibida, em todo o território nacional, a venda de cigarros e outros produtos assemelhados derivados de tabaco a menores de dezoito anos de idade. Vale referir, aliás, que mencionada vedação já vigora no Distrito Federal, por força de norma aprovada pelo Poder Legislativo local. O projeto de minha autoria, porém, regula a matéria de maneira que só a legislação federal pode fazê-lo, pois criminaliza a violação do proibitivo em tela, prescrevendo pena de multa de cem reais até dez mil reais, cumulada ou não, no caso de reincidência, com pena de prestação de serviços à comunidade por prazo não inferior a dois e não superior a quatro meses.

O projeto prevê, ainda, que os estabelecimentos comerciais que vendam cigarros a varejo deverão afixar, em local visível ao público, cartaz legível anunciando a proibição da venda de cigarros a menores de 18 anos, e que os cigarros comercializados no mercado doméstico deverão conter, em uma das laterais de sua embalagem, a mesma prescrição.

Ficará proibida, segundo o teor da proposta em comento, a venda de cigarros por unidades, a venda de cigarros ou outros produtos assemelhados derivados de tabaco em máquinas automáticas, bem como sua promoção, distribuição e venda a menores de 18 anos de idade por meio de serviços postais.

Sabedor de que o exemplo dado pelos adultos é determinante para que os jovens experimentem o fumo, proponho que seja proibido o consumo de cigarros e assemelhados em qualquer dependência dos estabelecimentos de ensino de 1º. e 2º. graus e dos estabelecimentos destinados à guarda e reclusão de crianças e adolescentes quando ali estiverem presentes menores de 18 anos.

Outra proibição constante do projeto de lei refere-se à utilização de marcas, logomarcas, slogans, ou quaisquer outros símbolos identificativos de cigarros ou assemelhados em vestuário, brinquedos ou artigos destinados ao público infantil.

No que concerne à maior difusão de informações quanto aos malefícios do fumo, o projeto inclui, entre as cláusulas de advertência legalmente atribuídas ao Ministério da Saúde e que constam de toda a publicidade de cigarros, uma nova, dizendo que "A nicotina pode causar dependência".

Um dos dispositivos do projeto que reputo da maior relevância, porém, é seu artigo 18, que reza:

"No dia 29 de agosto de cada ano, declarado pela Lei n.º 7.488, de 11 de junho de 1986, como o Dia Nacional de Combate ao Tabagismo, os Ministérios da Educação e da Saúde deverão promover, junto às escolas de primeiro e segundo graus, de todo o País, atividades destinadas à divulgação entre a população escolar dos malefícios atribuídos ao tabagismo, inclusive mediante a distribuição de cartilhas ou material didático equivalente, e a realização de palestras e eventos destinados a esse propósito."

Com efeito, acredito ser esse dispositivo da maior importância, por estar convicto de que a batalha contra o tabagismo só poderá ser vencida no terreno da informação. Nossa única chance de mantermos os jovens afastados do fumo será

suprindo-os, fartamente, de informações capazes de esclarecê-los a fundo acerca das terríveis conseqüências desse vício.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tendo oferecido meu projeto de lei à consideração da Casa no mês de maio próximo passado, foi motivo de grande satisfação para mim tomar conhecimento dos documentos que sintetizam as conclusões do I Simpósio Internacional sobre Tabagismo tornados públicos no dia 4 do corrente mês, cujas recomendações coincidem, em vários aspectos, com a iniciativa de minha autoria.

Os documentos a que me refiro são a Carta do Rio de Janeiro, assinada pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pela World Heart Federation, entidades promotoras daquele simpósio, e a Carta Compromisso da AMB.

Na Carta do Rio de Janeiro, as duas entidades manifestam seu compromisso com o controle do uso do tabaco no País e recomendam à sociedade civil organizada e ao Governo brasileiro o apoio a uma série de medidas visando a promover a saúde pública, parte das quais já em estudo pelo Ministério da Saúde.

Entre as medidas propostas na Carta que coincidem com os dispositivos ou o espírito do Projeto de Lei n.º 330, gostaria de ressaltar a proibição, fiscalização e penalização da venda de maços de cigarros com menos de vinte unidades, bem como a menores de 21 anos; a prioridade à inserção de advertências de "proibido fumar" em locais onde convivam crianças e gestantes; o incentivo e apoio à prática de atividades esportivas nas escolas e comunidade, buscando desestimular o consumo do tabaco entre jovens; e a implementação de medidas econômicas visando a aumentar o preço final ao consumidor dos derivados do tabaco, procurando assim desestimular seu consumo, especialmente entre os jovens e a população de baixo nível sócio-econômico.

As demais sugestões da Carta do Rio de Janeiro são também interessantes e merecem, com certeza, serem levadas em consideração pelo Congresso Nacional e pelo Executivo. Uma das que chamam a atenção é a de se redirecionar os subsídios e empréstimos via PRONAF ao cultivo do fumo para outras atividades que gerem produtos não nocivos à saúde, privilegiando os agricultores das regiões fumicultoras do País que optarem por substituir a fumicultura por atividades alternativas.

As entidades propõem, ainda, que se proíba a promoção do tabaco em todas as suas formas de publicidade direta e indireta, bem como o patrocínio de eventos culturais e esportivos; que se restrinja a veiculação na mídia das imagens de personalidades de destaque, como artistas, políticos e outros formadores de opinião, utilizando qualquer derivado do tabaco; que se regulamentem e fiscalizem os teores de substâncias tóxicas dos produtos do tabaco, com a redução progressiva do conteúdo dessas substâncias; que se insira a abordagem e tratamento do fumante nas ações básicas de saúde dos Municípios brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde; que se avaliem e monitorem, por meio de pesquisas nacionais periódicas e estudos econômicos, as tendências de consumo dos derivados do tabaco no Brasil; e que se garanta a continuidade das ações do Programa Nacional de Controle do Tabagismo, mediante apoio político e financeiro.

Finalizando o documento, as duas entidades pedem estímulo e apoio a todos os projetos de lei relativos ao controle do tabagismo em tramitação no Congresso Nacional, apelo este que reforçou minha convicção quanto à oportunidade e conveniência do Projeto de Lei n.º 330.

O outro documento, a Carta Compromisso da Associação Médica Brasileira, compreende iniciativas no âmbito interno da própria Associação, voltadas para seus associados. Nesse contexto, a AMB propõe-se a tornar suas dependências e todos os espaços de seus eventos, congressos e reuniões livres de cigarro; a divulgar, por meio da imprensa, materiais educativos e mensagens promovendo uma vida sem tabaco; a inserir o tema tabagismo como parte de seus eventos técnico-científicos; a estimular e instrumentalizar seus associados para a realização da abordagem efetiva do fumante, estimulando-o a deixar de fumar; a apoiar a realização periódica do Congresso Brasileiro de Tabagismo; a estimular a inserção do tema tabagismo, com ênfase na abordagem da dependência da nicotina, nos cursos de graduação e pós-graduação de profissionais de saúde; a estimular a inserção de política de restrição do consumo de derivados de tabaco nas dependências de escolas médicas e unidades de saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, infelizmente, mais um Dia Nacional de Combate ao Tabagismo transcorre sem que possamos comemorar vitórias significativas nessa batalha. Milhões e milhões de pessoas, em todo o Brasil, são ainda prisioneiras desse vício terrível. O vilão

chamado tabaco, ao contrário, tem vitórias a comemorar todos os dias, pois, constantemente, ele está a arrastar suas vítimas para as garras da bronquite, da úlcera gástrica, do enfisema pulmonar, do infarto do miocárdio, do derrame cerebral, dos diversos tipos de câncer.

Trata-se, com efeito, de uma substância extremamente nociva à saúde. Por isso, todos os esforços devem ser envidados, pelo Governo e pela sociedade, para erradicar a moléstia da dependência da nicotina, ou, ao menos, reduzir sua incidência.

Sabemos, contudo, que de nada adiantaria tornar o tabaco substância proscrita. Ao contrário, tal medida só agravaria o problema, ao criar um novo campo de ação para os criminosos, acarretando perda da arrecadação tributária e do controle sanitário sobre a qualidade do produto. Nesse particular, a experiência norte-americana com a chamada "Lei Seca" não deixa margem a qualquer dúvida. Portanto, no que tange ao adulto que opta por consumir o tabaco, nada há a fazer senão persistir em abordá-lo, informá-lo dos malefícios do fumo, oferecer-lhe tratamento e estimulá-lo a abandonar o vício.

Já no que se refere às crianças e adolescentes, a situação é totalmente diversa. Aqui, também, informar é fundamental; porém, não é o suficiente. Levando em conta sua imaturidade para exercerem com discernimento o direito de livre escolha, torna-se legítimo e necessário dificultar, por todos os meios, o acesso ao produto que tem efeitos tão deletérios sobre sua fisiologia ainda em desenvolvimento. Foi firmado nessa compreensão que elaborei o Projeto de Lei n.º 330, de 1999, convicto de que, ganhando vigência, virá a se constituir em efetivo instrumento de prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes. Peço, portanto, o apoio de todos os pares para sua célere tramitação.

Reafirmo, porém, que o tabagismo deve ser combatido não apenas entre os jovens, mas em todas as faixas etárias, em todas as extratos sociais, em ambos os sexos, em todas as partes do País, enfim, em todos os segmentos de nossa população.

A classe médica está cada vez mais atenta à gravidade do problema, a sociedade civil está cada vez mais conscientizada, os governantes e legisladores estamos cada vez mais dispostos a agir.

Com a união de todos, derrotaremos o tabagismo!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEUS DISCURSO.

Associação Médica Brasileira

CARTA DO RIO DE JANEIRO

A AMB - Associação Médica Brasileira, seu contexto federativo e a WHF – World Heart Federation, promotores do **I Simpósio Internacional sobre Tabagismo**, vêm ao público manifestar seu compromisso com o **controle do uso do tabaco no País**, em todas as suas formas, e recomendar à sociedade civil organizada e ao governo brasileiro o apoio às seguintes medidas, em parte, já em estudo pelo Ministério da Saúde, visando promover a saúde pública:

1. Proibir a promoção do tabaco em todas as suas formas de publicidade direta e indireta, bem como o patrocínio de eventos culturais e esportivos;
2. Regulamentar e fiscalizar os teores de substâncias tóxicas dos produtos do tabaco com a redução progressiva do conteúdo destas substâncias;
3. Implementar medidas econômicas visando aumentar o preço final ao consumidor dos derivados do tabaco, procurando assim desestimular seu consumo, especialmente entre os jovens e a população de baixo nível sócio-econômico;
4. Inserir a abordagem e tratamento do fumante nas ações básicas de saúde dos municípios brasileiros através do Sistema Único de Saúde;
5. Proibir, fiscalizar e penalizar a venda de maços de cigarros com menos de 20 unidades, bem como a menores de 21 anos;
6. Redirecionar os subsídios e empréstimos via PRONAF ao cultivo do fumo para outras atividades que gerem produtos não nocivos à saúde, privilegiando os agricultores das regiões fumicultoras do País que optarem por substituir a fumicultura por atividades alternativas;
7. Avaliar e monitorar, através de pesquisas nacionais periódicas e estudos econômicos, as tendências de consumo dos derivados do tabaco no Brasil;
8. Garantir a continuidade das ações do Programa Nacional de Controle do Tabagismo, através de apoio político e financeiro;
9. Priorizar a inserção de advertências de “proibido fumar” em locais onde convivam crianças e gestantes;
10. Incentivar e apoiar a prática de atividades esportivas nas escolas e comunidade, buscando desestimular o consumo do tabaco entre jovens;
11. Restringir a veiculação na mídia das imagens de personalidades de destaque, como artistas, políticos e outros formadores de opinião, utilizando qualquer derivado do tabaco;
12. Estimular e apoiar todos os projetos de lei relativos ao controle do tabagismo em tramitação no Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 1999

Dr. Antonio Celso Nunes Nassif
Associação Médica Brasileira

Dr. Mário Camargo Maranhão
World Heart Federation

Associação Médica Brasileira

CARTA COMPROMISSO

A Associação Médica Brasileira e as entidades médicas que integram seu contexto federativo, neste ato, representadas pelo presidente da entidade maior, **propõem-se a:**

1. Tornar suas dependências e todos os espaços de seus eventos, congressos e reuniões, livres de cigarro, com sinalização adequada;
2. Divulgar, através da imprensa, materiais educativos e mensagens promovendo uma vida sem tabaco;
3. Inserir o tema tabagismo como parte de seus eventos técnico-científicos;
4. Estimular e instrumentalizar seus associados para a realização da abordagem efetiva do fumante, estimulando-o a deixar de fumar;
5. Criar ou ampliar comissões nas respectivas sociedades, com o objetivo de implementar ações nas diversas áreas relacionadas ao controle do tabagismo. Articular essas ações junto a Comissão do Tabagismo da AMB e as realizadas pelo Governo, já em curso em cada município ou estado, visando reforçar a parceria entre esses setores;
6. Estimular e apoiar a implementação do programa *Unidades de Saúde Livres de Cigarro*, desenvolvido pelo Inca/Ministério da Saúde;
7. Realizar e apoiar cursos e programas de capacitação de médicos e profissionais de saúde para a abordagem efetiva do fumante;
8. Apoiar a realização periódica do Congresso Brasileiro de Tabagismo;
9. Apoiar as instâncias legislativas, educativas e econômicas nas ações de controle do tabagismo;
10. Estimular a inserção do tema tabagismo, com ênfase na abordagem da dependência da nicotina nos cursos de graduação e pós-graduação de profissionais de saúde;
11. Estimular a inserção de política de restrição do consumo de derivados de tabaco nas dependências de escolas médicas e unidades de saúde.

Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 1999

Dr. Antonio Celso Nunes Nassif
Presidente

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 330, DE 1999

Dispõe sobre a prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes mediante restrições ao acesso de menores de idade aos produtos de tabaco e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território nacional, a venda de cigarros e outros produtos semelhantes derivados de tabaco a menores de dezoito anos de idade.

§ 1º O varejista poderá exigir, no ato da compra e para fins de comprovação de idade, sempre que esta não puder ser presumida a apresentação de Carteira de Identidade, ou de qualquer outro documento oficial que indique a data de nascimento de quem pretenda adquiri-los.

§ 2º A não apresentação do documento referido no parágrafo anterior legitimará a recusa de venda pelo varejista.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que vendam cigarros a varejo deverão afixar em local visível ao público cartaz legível com os dizeres: "É proibida a venda de cigarros a menores de 18 anos".

Art. 3º Os cigarros comercializados no mercado doméstico deverão conter em uma das laterais de sua embalagem a seguinte prescrição: "Venda proibida a menores de 18 anos".

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, consideram-se como embalagem os maços e cartelas que constituem a menor unidade de comercialização do produto ofertado ao consumidor.

Art. 4º São proibidas, em todo o território nacional:

I – a venda de cigarros por unidades;

II – a venda de cigarros, ou outros produtos semelhantes derivados de tabaco, em máquinas automáticas; e

III – a promoção, a distribuição e a venda de cigarros e outros produtos semelhantes derivados

de tabaco a menores de 18 anos de idade por meio de serviços postais.

Art. 5º É proibido o consumo de cigarros e outros produtos semelhantes derivados de tabaco:

I – nas salas de aula dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, ou em qualquer outra dependência desses estabelecimentos quando nela estiverem presentes menores de 18 anos de idade;

II – nos estabelecimentos destinados à guarda e reclusão de crianças e adolescentes, nas dependências a tanto especificamente reservadas, ou em quaisquer outras áreas desses estabelecimentos quanto nelas estiverem presentes menores de 18 anos de idade.

Art. 6º É proibida a utilização de marcas, logomarcas, slogans, ou quaisquer outros símbolos identificativos, de cigarros ou produtos semelhantes derivados de tabaco, em vestuário, brinquedos ou artigos destinados ao público infantil.

Art. 7º Entre as cláusulas de advertência quanto aos malefícios do fumo legalmente atribuídas ao Ministério da Saúde, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei 9.294, de 15 de julho de 1996, obrigatoriamente constará a que diga: "A nicotina pode criar dependência".

Art. 8º Constitui crime de ação penal pública incondicionada a violação do art. 1º desta lei, assim como fornecer, ministrar ou entregar de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, e com fins comerciais, cigarros e outros produtos semelhantes derivados do tabaco.

Pena: Multa de R\$100,00 (cem reais) até R\$10.000,00 (dez mil reais), graduada segundo as circunstâncias da infração a capacidade econômica, a conduta social e a personalidade do infrator, cumulada ou não, no caso de reincidência, com pena de prestação de serviços à comunidade por prazo não inferior a 2 e não superior a 4 meses.

Parágrafo único. É competente para o julgamento da ação penal de que trata este artigo o Juiz da Infância e da Juventude ou o juiz que exerça essa função, na forma da Lei de Organização Judiciária local, aplicável, no que couber, o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 9º Constituem infrações administrativas as violações aos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º desta lei, as quais ficam sujeitas à fiscalização e aplicação de sanções pelos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Art. 10. Pela violação do art. 2º desta lei, fica o infrator sujeito a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), cobrada, em dobro no caso de reincidência.

Art. 11. Pela violação do art. 3º desta lei, responderá o fabricante estabelecido no País em face dos cigarros aqui produzidos e destinados ao mercado interno, e o importador, ou quem quer que os comercialize, em face de cigarros importados, para os quais o cumprimento de tal disposição poderá ocorrer pela aplicação de etiquetas.

Parágrafo único. Os produtos cujas embalagens não observem o disposto no art. 3º desta lei deverão ser retirados do mercado pelo responsável referido no caput deste artigo, no prazo de 10 dias, a contar da notificação que para isso receba; decorrido tal prazo, ficam os produtos sujeitos à apreensão pela autoridade fiscalizadora, sem prejuízo, em qualquer hipótese, de sujeitar-se o infrator a multa equivalente ao preço de venda a varejo dos produtos.

Art. 12. A venda de cigarros por unidades, proibida pelo art. 4º, I, desta lei, ficará sujeita à multa de R\$200,00 (duzentos reais), cobrada em dobro no caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão e incineração do produto.

Art. 13. A venda de cigarros em máquinas automáticas, proibida pelo art. 4º, III, desta lei, ficará sujeita a multa equivalente ao preço de venda a varejo dos produtos contidos em cada máquina, não podendo, em qualquer caso, ser inferior, a R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira infração e a R\$1.000,00 (hum mil reais) nas hipóteses de reincidência, sem prejuízo da apreensão dos produtos e das máquinas pela autoridade fiscalizadora.

Art. 14. A promoção, a distribuição e a venda de cigarros e outros produtos assemelhados, derivados de tabaco a menores de 18 anos por meio de serviços postais sujeitará o infrator a multa de valor equivalente ao preço de venda a varejo do produto, não podendo ser inferior, em qualquer caso, a R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira infração, e a R\$1.000,00 (hum mil reais) nas hipóteses de reincidência, sem prejuízo da apreensão do produto pela autoridade fiscalizadora.

Art. 15. O consumo de cigarros e outros produtos assemelhados derivados do tabaco em violação ao disposto no art. 5º desta lei sujeitará seus infratores a multa de R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 1º Se o infrator for empregado dos estabelecimentos referidos no art. 5º, a multa será aplicada em dobro na hipótese de reincidência e a infração poderá vir ainda a ser considerada, pela direção do estabelecimento, como justa causa para demissão se o infrator demonstrar a habitualidade no seu cometimento.

§ 2º Se o infrator for menor, estudante ou interno, não ficará sujeito a multa, devendo a direção do estabelecimento adverti-lo e comunicar o caso aos pais ou responsáveis, se for o caso.

Art. 16. A violação do art. 6º desta lei sujeitará o infrator a multa de valor equivalente ao do preço de venda do usuário final da mercadoria, não inferior, em qualquer caso a R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira infração, e a R\$1.000,00 (hum mil reais) no caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão da mercadoria pela autoridade fiscalizadora.

Art. 17. Os equipamentos, materiais e produtos apreendidos poderão ser restituídos mediante termo de compromisso firmado perante a autoridade responsável pela apreensão, pelo fabricante, importador, varejista ou qualquer outro responsável, isoladamente ou em conjunto conforme a hipótese, que assegure sua não utilização ou sua adaptação à legislação, inclusive, no caso do produto, mediante reembalagem.

§ 1º Os equipamentos, materiais, e produtos apreendidos não reclamados no prazo de 60 (ses-

senta) dias, ou cuja restituição não se aperfeiçoe à falta do termo de compromisso a que se refere este artigo, poderão ser destruídos pela autoridade responsável pela apreensão, que do fato lavrará termo de destruição.

§ 2º Os cigarros, e outros produtos semelhantes derivados de tabaco, apreendidos serão incinerados sempre que seu prazo de validade esteja vencido.

Art. 18. No dia 29 de agosto de cada ano, declarado pela Lei nº 7.488, de 11 de junho de 1986, como o Dia Nacional de Combate ao Tabagismo, os Ministérios da Educação e da Saúde deverão promover, junto às escolas de primeiro e segundo graus, de todo o País, atividades destinadas à divulgação entre a população escolar dos malefícios atribuídos ao tabagismo, inclusive mediante a distribuição de cartilhas ou material didático equivalente, e a realização de palestras e eventos destinados a esse propósito.

Parágrafo único. Para o fim do previsto neste artigo, poderão os Ministérios da Educação e da Saúde celebrar convênios ou ajustar qualquer outra forma de colaboração com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e de Saúde ou mesmo com entidades ou organizações privadas.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor 60 dias após a sua publicação, à exceção do previsto nos arts. 3º e 7º, que vigorarão para os produtos fabricados a partir de 180 dias desta data.

Justificação

A onda antitabagista que vem ultimamente assolando o mundo inteiro, notadamente os EUA, tem sido apontada, acreditem, como uma das causas responsáveis pelo crescimento do consumo do tabaco entre os adolescentes, por incentivar o espírito de rebeldia, pelo que os mais recentes esforços para combater esse fato, insistindo embora no dificultar o acesso dos jovens ao produto, tem dado ênfase às campanhas de informação.

Os produtos de fumo são, no Brasil, de lícita fabricação, venda e consumo, inclusive constitucionalmente previstos, com a reserva de subordinarem-se a restrições à publicidade (CF. art. 220, § 4º).

Inegavelmente, tais produtos apresentam riscos à saúde, daí por que o próprio legislador constituinte previu que pudesse sua publicidade trazer advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso. Não há o que contestar a propósito, e é nosso dever tornar tais advertências cada vez mais eficazes e difundidas.

Igualmente acreditamos que dificultar o acesso do produto aos menores de idade, imaturos para exercerem com qualidade o direito de livre escolha que ao consumidor adulto deve ser reconhecido, é também objetivo válido, pelo que até aceitamos uma certa postura "intervencionista", limitada, no entanto, a esse ponto específico.

Contudo, não parece razoável que, para alcançar esse fim por todos desejado, se criem regras verdadeiramente inibidoras da comercialização de produto lícito para o público adulto que escolher consumi-lo. Aqui, deve permanecer a orientação consagrada pelo Código de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Congresso Nacional e reconhecido, no plano internacional, como um dos mais avançados do mundo. O Código de Defesa do Consumidor, como já assinalado, consagra, entre os direitos básicos do consumidor (art. 6º), a liberdade de escolha (inciso II) e a informação adequada (inciso III).

Muitos projetos têm sido submetidos ao exame do Congresso Nacional nos últimos tempos procurando restringir o consumo do produto pelos menores de idade, mas que acabam extrapolando para simplesmente criarem dificuldades à sua comercialização para qualquer público, inclusive o adulto, adotando a linha "intervencionista" já referida, postura que não deve ser seguida, por se afastar, como demonstrado, dos princípios consagrados na nossa legislação básica na matéria, o Código de Defesa do Consumidor.

Tais projetos, por seu radicalismo intervencionista, são profundamente prejudiciais à economia pública e – paradoxalmente – à própria saúde do consumidor.

Eles criam severíssimas restrições à comercialização regular do produto, o empurram para o mercado informal, abrindo largo espaço ao contrabando, com expressiva perda, seja da arrecadação tributária, seja do controle sanitário da qualidade do produto. Ampliando sua distribuição por camelôs e outros segmentos marginais, em relação aos quais o exercício da fiscalização da venda a menores é sabidamente ineficiente – senão impossível, pela capilari-

dade e mobilidade desse tipo de distribuição marginal – terminam por facilitar aquilo que visavam dificultar: o acesso de menores de idade ao produto.

À vista do exposto, acreditamos que o presente projeto possa vir a se constituir em efetivo instrumento de prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes, sem os efeitos negativos que podem advir de algumas medidas preconizadas em projetos com o mesmo objetivo, como anteriormente destacado.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999. – Senador Romero Jucá.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Art. 3º.....

§ 2º A propaganda conterà, nos meios de comunicação e em função de suas características, advertência escrita e/ou falada sobre os malefícios do fumo, através das seguintes frases, usadas sequencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde Adverte".

I – fumar pode causar doenças do coração e derrame cerebral;

II – fumar pode causar câncer do pulmão, bronquite crônica e enfisema pulmonar;

III – fumar durante a gravidez pode prejudicar o bebê;

IV – quem fuma adoece mais de úlcera do estômago;

V – evite fumar na presença de crianças;

VI – fumar provoca diversos males à sua saúde.

LEI Nº 7.488, DE 11 DE JUNHO DE 1986

Institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo".

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Dia Nacional de Combate ao Fumo será comemorando, em todo o território nacional, a 29 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, promoverá, na semana que anteceder aquela data, uma campanha de âmbito nacional, visando a alertar a população para os malefícios advindos com o uso do fumo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 11 de junho de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

JOSÉ SARNEY – Roberto Figueira Santos

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

Publicado no Diário do Senado Federal de 14-5-99

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem sido contínuo o debate, nesta Casa, em torno da questão da representatividade nacional, e de cada Estado, no Congresso, especialmente na Câmara dos Deputados, face ao princípio da proporcionalidade.

Menor o debate em relação ao Senado, vez que esta Casa representa as Unidades da Federação, e nesta perspectiva, a Constituição e o próprio conceito federativo, atribui a todos os Estados plena igualdade de representação.

O debate tomou dimensão maior, sobretudo depois que o nobre Senador Álvaro Dias apresentou projeto de Emenda Constitucional propondo a diminuição do número absoluto de deputados na Câmara Federal.

As bancadas dos Estados menores, sobretudo da Região Amazônica e do Centro-Oeste, em geral beneficiadas pelo instituto do número mínimo de oito deputados por Estado, independentemente de sua população, rejeitaram de pronto e de forma veemente aquela proposta. Defende-se o autor, secundado por representantes das bancadas majoritárias, argumentando que a diminuição do número total de deputados diminui o número de deputados, para todos, sem diminuir a representatividade.

Permito-me discordar, não apenas solidário com os representantes dos Estados amazônicos, do Centro-Oeste e de parte do Nordeste, mas porque existem equívocos nessa interpretação, que me permito levar à consideração de meus Pares.

A primeira consideração, de menor importância, é simplesmente de ordem aritmética. Existem, na Câmara dos Deputados, bancadas como a de São Paulo, com 70 deputados, ou a de Minas Gerais, com 53, ou a do Rio Grande do Sul, com 31, ou do Paraná com 30

A diminuição linear de 10 deputados por bancada, por exemplo, significaria um corte de apenas 14,29% para a bancada de São Paulo, de 18,87% para a de Minas Gerais, mas representaria 33,33% para a bancada do Paraná, ou ainda 32,26% para a do Rio Grande do Sul.

Para os Estados de tamanho médio, a diminuição linear de deputados, representaria, por exemplo, 58,82% para os Estados de Goiás e Pará, ou 83,33% para o Estado da Paraíba. Enfim, este critério significaria a eliminação pura e simples das bancadas do Acre, Amazonas, Amapá, Rio Grande do Norte, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Vê-se, em conseqüência, a inviabilidade da aplicação absoluta do critério da proporcionalidade das bancadas. Vê-se também a necessidade de que praticamente não sejam afetadas as bancadas menores. Na verdade, a eliminação de um só deputado nessas bancadas representaria, Sr.

Presidente, uma diminuição percentual da ordem de 13%, portanto, equivalente ao corte de 10 deputados do Estado de São Paulo. Eu diria, que diminuir em 1 deputado a bancada do Tocantins, ou dos outros Estados que tem garantida a representação mínima de 8 deputados, significaria cortar 10 da bancada de São Paulo, ou 4 da bancada do Paraná.

A questão da diversidade de critérios de representação, Sr. Presidente, é, pois, em primeiro lugar, uma imposição da aritmética para viabilizar a representatividade.

Mas esta diversidade, Sr. Presidente, e isto é mais importante, decorre da própria natureza do ato de representar.

O povo, a sociedade, as pessoas, não são um número, que se possa expressar simplesmente pelo dado demográfico. Definir o número de representantes simplesmente pelo tamanho da população, seria reduzir o povo, a sociedade, as pessoas, a esse simples número.

O filósofo e sociólogo espanhol Ortega y Gasset dizia que o homem, é ele mesmo e suas circunstâncias.

Na verdade, a representação das pessoas e, portanto, da sociedade ou do povo, implica em que se represente não só a demografia, mas as circunstâncias em que ele vive, mas as aspirações e seus desejos; o território; os recursos naturais; a cultura; a cidadania, enfim todo um mundo complexo que tem iguais direitos a se fazer presente nas decisões nacionais, porque sem essas circunstâncias o povo, as pessoas não existem.

A legitimidade da representação, Sr. Presidente, não é pois uma questão demográfica ou simplesmente numérica. Não é adequado, pois, assim considerá-la para conceituar o mínimo de representação, ou uma representação proporcionalmente maior para Estados demograficamente menores. Este não é um favor, ou privilégio, mas sim uma exigência da natureza do fato representativo.

Na verdade, Sr. Presidente, não é a população, simplesmente, que é representada, e sim a Nação, o povo, as pessoas na sua totalidade.

A representação meramente demográfica, esta sim, significaria mais um privilégio e mais um fator de concentração de poder, em favor dos estados maiores populacionalmente e, portanto, econômica e socialmente, em detrimento da Nação, de suas regiões demográficas e de seus cidadãos, todos iguais perante a lei.

É seguramente pelo equívoco da representação ditada simplesmente pela população, considerada como um número, não como um conjunto de pessoas, que os grandes interesses nacionais, a ocupação de seu imenso território, o aproveitamento sustentável de seus inúmeros recursos naturais, a eliminação das gritantes desigualdades regionais, não têm sido consideradas com a importância necessária, ao contrário, nem se agravando.

Em compensação, as políticas financeiras, os privilégios a grupos e empresas, a concentração de investimentos e benefícios nas áreas mais fortes, só tem crescido.

É preciso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que esta equação seja revertida, e o debate em torno do projeto do ilustre Senador Álvaro Dias oferece uma boa oportunidade.

Espero ter trazido uma contribuição para este debate.

NÚMERO DE DEPUTADOS POR ESTADO

Estado	nº
Acre	8
Alagoas	9
Amazonas	8
Amapá	8
Bahia	39
Ceará	23
Distrito Federal	8
Espírito Santo	10
Goiás	17
Maranhão	18
Mato Grosso do Sul	8
Mato Grosso	9
Minas Gerais	53
Pará	17
Paraná	30
Paraíba	12
Pernambuco	25
Piauí	10
Rio de Janeiro	46
Rio Grande do Norte	8
Rio Grande do Sul	31
Rondônia	8
Roraima	8
Santa Catarina	16
Sergipe	8
São Paulo	70
Tocantins	8
Total	513

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

A Comissão de Assuntos Econômicos iniciou debate com os estados em busca de uma solução negociada para suas dívidas com a União.

Em uma primeira etapa, ontem, reuniu os governadores do Nordeste. E os governadores lembraram que ainda em 1994, os Secretários de Fazenda firmaram documento dizendo que os estados só poderiam usar 7% da receita líquida real com o pagamento de dívidas.

Isso não foi acolhido e a Resolução nº 69, de 1995, fixou esse limite em 16%.

Na reunião, foram também lembradas as propostas em tramitação dos ilustres Senadores José Alencar e Roberto Saturnino.

A primeira, com o substitutivo do Senador Roberto Requião pretende reduzir para 5% o percentual da receita líquida real que os estados destinam à amortização de suas dívidas com a União, conforme contratos de refinanciamento nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.

A segunda, pretende reduzir em 40% o montante dessa dívida mediante alegação que seu crescimento decorre da política monetária do Governo Federal.

Ambas propostas foram bem recebidas pelos governadores. Com a ressalva de que a redução do comprometimento da receita líquida real não fique restrita aos contratos em que não foram cumpridas condições suspensivas, mas seja extensiva também aos contratos onde estas condições foram observadas.

Mas Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores.

Um aspecto importante que não pode passar despercebido dos Governadores e dos Senadores que representam os Estados do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste, é a questão do subsídio do Governo Federal.

Não discuto se o Governo Federal deve ou não deve subsidiar a rolagem ou pagamento das dívidas dos estados.

Não discuto o quanto esse subsídio representa no fluxo de caixa do tesouro, mesmo sabendo que não resultam de emissão inflacionária da moeda mas da captação no mercado.

O que discuto, é a distribuição desse subsídio.

Atualmente, para uma dívida subsidiada de 93 bilhões de reais em preços de abril, o custo anual do tesouro é de 20%, ou seja, 19 bilhões de reais.

Com as regras atuais, 13% da receita líquida real dos estados é destinada à amortização dessa dívida. E essa receita foi de 65 bilhões de reais de abril de 1998 a março de 1999.

Ou seja, os estados destinaram aproximadamente 8,5 bilhões de reais na amortização.

A diferença foi bancada pelo Tesouro, subsidiada pela União. Cerca de 10,5 bilhões de reais.

Com a proposta do Senador José Alencar, este subsídio é acrescido em 8% da receita líquida real dos estados. Em 5 bilhões de reais. Passa a ser de 17,5 bilhões de reais.

A proposta do Senador Roberto Saturnino também implica em subsídio.

Mas o que devemos estudar é sua distribuição. Na verdade, 15 bilhões de reais, foi o valor das transferências constitucionais no ano.

E, constitucionalmente, na distribuição da receita federal, 85% destes recursos foram para os estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Agora, em relação ao subsídio esta razão não é observada.

São Paulo, com 50 bilhões de dívidas, leva 53% do subsídio.

Minas Gerais, com 16,7 bilhões de dívidas, 17%.

Rio Grande do Sul, com 10,6 bilhões, 11%.

Paraná, com 3,2 bilhões, leva 3,4% do subsídio.

Enfim, os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com uma dívida subsidiada de 10,1 bilhões de reais, ficam com 11% do subsídio.

Isto é que tem que ser visto.

Aí é que precisamos encontrar mecanismos compensatórios.

Se o parâmetro da amortização é a receita líquida real, temos que verificar qual o valor do subsídio em relação a receita líquida real.

Daí, criar um mecanismo onde todos os estados sejam beneficiados na mesma proporção de suas receitas.

Nesse sentido, apresentei Requerimento de Informação, para conhecer o valor do subsídio a cada estado, e o que isto representa em termos da própria receita líquida real.

Também para saber que condições suspensivas não foram observadas.

A partir daí, creio, poderemos elaborar propostas compensatórias.

Talvez com a redução equivalente da própria dívida. Não sei. Este é um assunto aberto.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) –

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, em nosso setor energético convivemos, os brasileiros, com uma contradição absurda: por um lado, ameaça de crise de energia elétrica; por outro, o desperdício de não usarmos a energia solar que a natureza nos dá abundantemente. No Brasil, 20 milhões de residências utilizam-se do chuveiro elétrico para garantir o banho quente diário, quando já está sobejamente comprovado que essa é uma solução irracional, altamente desperdiçadora de recursos nacionais e do dinheiro do consumidor de energia. O aquecimento de água por energia elétrica pode ser substituído, facilmente e com vantagem, pelo uso de painéis coletores de calor solar.

Visando a contribuir para que se desate esse impasse, essa contradição, apresentei nesta Casa projeto de lei que abre caminho para que se estimule o uso de energia solar no Brasil. Principalmente do uso da energia solar que pode ser captada por meio de técnicas simples, já conhecidas e utilizadas. O conhecimento técnico, e mesmo a produção, de instalações de aquecimento d'água por painéis solares são corriqueiros entre nós. O problema é que seu uso

é limitado, quando, ao contrário, deveria ser altamente difundido e popular. Enfim, a técnica do produto já a possuímos. O que nos falta, e que numerosos países já têm há muitos anos, é a "técnica institucional" de incentivar o uso dessa solução energética tão vantajosa.

Sr. Presidente, a estabilização da moeda, essa grande conquista dos brasileiros, estimulou a economia, deu poder de compra a amplas camadas da população e provocou um forte crescimento do consumo nacional de energia elétrica. Durante os anos de inflação, de desânimo econômico, foram insuficientes os investimentos em centrais geradoras, nos sistemas de transmissão, nas redes de distribuição. Agora, o País vai se esforçando por recuperar o tempo perdido: vários projetos estão em andamento e muitos outros estão a ponto de ser iniciados. Enquanto isso, no entanto, estamos vulneráveis, a margem de segurança com que opera o sistema elétrico nacional é muito frágil. Haja vista os recentes apagões deste ano e os problemas que teve a Light, no Rio de Janeiro, no verão retrasado.

No entanto, diante da escassez de energia elétrica, investir em novas instalações não é a única solução racional. Ao contrário, mais urgente, mais barato, é lutar por medidas de conservação de energia, é combater o desperdício, onde quer que ele se encontre. No Brasil, as campanhas de conservação de energia são operadas principalmente por um programa permanente chamado Procel, a cargo da Eletrobrás. O Procel estimula e financia as modificações de instalações industriais que promovam a redução do consumo de energia elétrica. No setor de consumidores residenciais, o Procel incentiva o uso de lâmpadas fluorescentes, que consomem menos energia. No Ceará, por exemplo, por meio da empresa distribuidora estadual, a Coelce, o Procel conduz um programa desse tipo; o consumidor recebe financiamento sem juros, pago parceladamente via conta de luz, e ainda vê reduzido seu consumo de energia.

Mas, sem dúvida, o grande potencial de conservação de energia elétrica acha-se no melhor aproveitamento da energia solar para aquecimento de água. Aí se poderia poupar muito; poupar energia que é gasta no horário mais vulnerável do sistema, o chamado horário de ponta, final da tarde e início da noite. É quando o comércio ainda consome energia, muitas indústrias também, a população chega em casa, acende as lâmpadas e as televisões e, principalmente, toma banho aquecido por chuveiro elétrico.

O chuveiro elétrico é o grande vilão do desperdício de energia elétrica no Brasil. Somos talvez o único país no mundo a depender em tamanha escala do chuveiro elétrico como equipamento padrão de aquecimento de água. Um chuveiro elétrico de 1000 watts significa que o sistema elétrico tem que ser dimensionado em 1 quilowatt a mais para atender a sua carga. Instalações para atender esse 1 quilowatt a mais, na geração, na transmissão e na distribuição de energia elétrica, cus-

tam um total de 2000 a 2500 dólares. Isso significa que bilhões de dólares estão imobilizados em investimentos, encarecendo o preço do quilowatt-hora para todo o universo de consumidores. É um investimento desnecessário, é a introdução de um risco de segurança no sistema; eles poderiam ser evitados com a substituição do chuveiro elétrico por aquecimento solar.

A energia solar é uma fonte de energia limpa, inesgotável, de que o Brasil, na maior parte de seu território, dispõe quase ilimitadamente. Cada metro quadrado de coletor solar evita a inundação de dezenas de metros quadrados na construção de centrais hidrelétricas. Reduzir o uso do chuveiro elétrico é também deixar de construir centrais termelétricas que queimam combustível poluente e não renovável.

O custo de instalação de um aquecedor solar é da ordem de 500 reais por família. É um investimento viável para a população, e seu uso poderá generalizar-se, se cercado dos devidos incentivos. Esses incentivos podem ser de diversos tipos: a isenção de impostos na produção e venda dessas instalações é um deles. Diversos países usam diferentes incentivos. A nossa maneira de estimular o aquecimento hidráulico solar teria que ser formulada por meio de estudos que levassem em conta nossa realidade.

A grande ênfase nesse caminho é sobre o uso residencial. Mas não é o único uso a ser estimulado: indústrias, hotéis, restaurantes, piscinas, seriam outros alvos do sistema de incentivos. Tampouco a utilização de energia termossolar para reduzir o consumo de energia elétrica é o único uso atraente da energia solar. A radiação solar pode ser convertida em eletricidade por processo termomecânico, construindo-se centrais solares geradoras de energia elétrica, como já existem várias no mundo; elas apresentam grande vantagem ambiental, ou servem a regiões isoladas, mas o quilowatt-hora resultante é mais caro que o da produção convencional.

Outra técnica atraente de uso da energia solar, em certos casos bem específicos, é a do processo fotovoltaico, que utiliza as chamadas células solares. Essa técnica tem sido usada, em diversas partes do mundo, para bombeamento d'água destinada a pequenos povoados.

Sr. Presidente, a energia solar merece uma especial atenção de nossa política energética. Por isso o projeto aborda a questão da formulação dessa política. Minha proposta trata, pois, das atribuições do Conselho Nacional de Política Energética, criado pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Essa Lei institui o Conselho e especifica suas atribuições. A proposta é bastante simples: onde a Lei diz que o Conselho estabelecerá diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear, fica acrescentado que

essas diretrizes para programas se estendem também à energia solar e à energia proveniente de fontes alternativas.

Além disso, em seu artigo 2º, reza minha proposta que o Conselho Nacional de Política Energética expedirá normas complementares necessárias à aplicação dessas diretrizes, estabelecendo, entre outras, regras para a adoção de sistema de aquecimento hidráulico por energia solar, em substituição à energia elétrica. O projeto dá o prazo de 180 dias, a partir da publicação da nova lei, para que o Conselho baixe essas regras.

Creio, pois, Sr. Presidente, que o Poder Executivo induzido, por Lei, a fixar normas para a adoção do aquecimento solar de água, poderá o Brasil vir a ter um sistema de incentivos equiparável ao de outros países já mais avançados nessa questão. Incentivos adaptados às nossas variações regionais e aos recursos disponíveis para subsidiar essas formas vantajosas de energia não convencional.

Promovendo o Conselho Nacional de Política Energética normas bem fundamentadas e apropriadas, não há dúvida de que o Brasil e cada brasileiro poderão beneficiar-se significativamente. Sem o desperdício que é o chuveiro elétrico, o País poderá investir com maior tranqüilidade na expansão do seu sistema elétrico, correndo menor risco de colapso por sobrecarga do sistema, principalmente no horário de ponta.

Sr. Presidente, está embutido na energia solar, que temos em abundância em nosso Brasil, um enorme potencial, seja para o setor produtivo, seja para o consumidor, seja para o meio ambiente, patrimônio de todos os brasileiros. A medida que proponho favorece a efetivação desse potencial. Espero, pois, que esta Casa dê a ela uma boa acolhida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldener) – Senhores Senadores, comunico que a apuração da votação dos vetos presidenciais da sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada hoje, às dez horas, processou-se através do Prodasen, tendo sido acompanhada pelos Deputados Celso Jacob, Ricardo Barros e pela Deputada Marina Elvira.

Votaram 402 Senhores Deputados e 70 Senhores Senadores.

Comunico ao Plenário que os vetos presidenciais, de acordo com o resultado da apuração, foram mantidos.

Esclareço, ainda, que os itens três, quatro, cinco, oito, nove, dez, treze, quinze, dezesseis e dezoito, foram retirados da cédula, por requerimentos de destaque.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio que proceda à leitura da Ata da apuração.

É lido a seguinte:

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DE VETOS PRESIDENCIAIS
CONSTANTES DA CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA
SESSÃO CONJUNTA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE
SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

No dia primeiro do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reunião da DDS - B9, Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, às treze horas, presentes os Senhores Deputados Celso Jacob - PDT/RJ, Maria Elvira - PMDB/MG e Ricardo Barros - PPB/PR, membros da comissão indicados pelos Líderes e designada pela Presidência, para acompanhar a apuração dos votos oferecidos por meio de cédula única aos vetos presidenciais, na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada às dez horas do mesmo dia. A Comissão adotou o seguinte procedimento: abertas as urnas de votação da Câmara dos Deputados, foram contadas quatrocentos e duas cédulas válidas, coincidindo, assim, com o número de assinaturas da lista de presença; abertas as urnas de votação do Senado Federal, foram encontradas setenta cédulas válidas, coincidindo, também, com o número de assinaturas da lista de presença; em seguida, foram excluídos os seguintes itens: três, quatro, cinco, oito, nove, dez, treze, quinze, dezesseis e dezoito, retirados da cédula através de requerimentos de destaque, lidos ao ser anunciada a votação. Dando prosseguimento aos trabalhos, as cédulas foram etiquetadas e numeradas seqüencialmente, reunidas em lotes de dez e envelopadas. Passou-se, a seguir, à digitação dos votos contidos em cada cédula. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula para eliminar a possibilidade de erros. O item número dois teve sua apuração iniciada pelo Senado Federal, conforme o disposto no art. 43, § 2º, "in fine", do Regimento Comum, tendo sido o mesmo, mantido no Senado Federal, não sendo necessária sua apuração na Câmara dos Deputados. Os demais itens tiveram a apuração iniciada pela Câmara dos Deputados, tendo sido mantidos, dispensando sua apuração no Senado Federal. Obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, foi emitido um relatório, anexo desta Ata, com a totalização dos votos dos Deputados e Senadores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que

vai por nós assinada. Deputados Celso Jacob-
PDT/RJ Maria Elvira-
PMDB/MG e Ricardo Barros-PPB/PR

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN		PAGINA		DATA: 01/09/99 - 19:05		SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO	
0100	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 16 DE 1994 (PL N. 2.248/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE REGULAMENTA O ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO	341	28	1	2	372	MANTIDO
0101	- ART. 2. - (MANTIDO NA SESSÃO DE 26-4-95)						
0102	- § 3. DO ART. 15; E						
	- § 1. DO ART. 25						
	- § 2. DO ART. 35 (MANTIDO NA SESSÃO DE 26-4-95)						
	- § 1. DO ART. 44 (MANTIDO NA SESSÃO DE 26-4-95)	338	27	1	1	367	MANTIDO
0200	- PROJETO DE LEI DO SENADO N. 179, DE 1990 (PL N. 202/91, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS), QUE DISPOE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	315	53	2	2	372	MANTIDO
0201	- ART. 8.;						
0202	- ART. 12; E	282	84	1	1	368	MANTIDO
0203	- ART. 24.	338	28	1	1	368	MANTIDO
0600	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 135, DE 1993 (PLN. 3.494/93, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPOE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS URBANO E SUBURBANO, DA UNIÃO PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	264	104	1	3	372	MANTIDO
0601	- § 1. DO ART. 1.;						
0602	- § 2. DO ART. 1.;	264	104	1	2	371	MANTIDO
0603	- § 4. DO ART. 1.;	263	104	2	2	371	MANTIDO
0604	- INCISO I DO § 4. DO ART. 1.;	264	104	1	2	371	MANTIDO
0605	- INCISO II DO § 4. DO ART. 1.;	264	103	2	2	371	MANTIDO
0606	- INCISO III DO § 4. DO ART. 1.;	263	104	2	2	371	MANTIDO
0607	- INCISO IV DO § 4. DO ART. 1.;	262	106	1	2	371	MANTIDO
0608	- § 5. DO ART. 1.;	264	103	1	2	370	MANTIDO
0609	- § 6. DO ART. 1.;	263	104	1	2	370	MANTIDO
0610	- § 7. DO ART. 1.;	263	103	2	2	370	MANTIDO
0611	- ART. 2., 'CAPUT';	264	103	1	2	370	MANTIDO
0612	- PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2.;	265	102	1	2	370	MANTIDO
0613	- ART. 5.;	263	104	1	2	370	MANTIDO
0614	- ART. 6., 'CAPUT';	249	117	2	2	370	MANTIDO
0615	- § 1. DO ART. 6.;	250	116	2	2	370	MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
0616 - § 2. DO ART. 6.;	250	116	1	3	370	MANTIDO
0617 - § 5. DO ART. 6.;	263	103	1	2	369	MANTIDO
0618 - § 6. DO ART. 6.; E	250	117	1	2	370	MANTIDO
0619 - § 7. DO ART. 6.	263	103	2	2	370	MANTIDO
0700 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 53, DE 1993 (PL N. 284/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.	267	66	1	5	339	MANTIDO
1100 - PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N. 10, DE 1994 (ORJUNDO DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 472/94), QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUÍ NORMAS PARA LICITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS						
1101 - INCISO II DO § 1. DO ART. 3. DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	324	39	5	2	370	MANTIDO
1102 - § 4. DO ART. 3. DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	324	41	5	1	371	MANTIDO
1103 - ALÍNEA 'C' DO INCISO VIII DO ART. 6. DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	339	26	5	1	371	MANTIDO
1104 - § 3. DO ART. 9. DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	284	79	5	2	370	MANTIDO
1105 - ALÍNEA 'C' DO INCISO II DO ART. 10 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	337	27	5	2	371	MANTIDO
1106 - PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	338	26	5	1	370	MANTIDO
1107 - INCISO I DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	338	27	5	1	371	MANTIDO
1108 - INCISO II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	338	27	5	1	371	MANTIDO
1109 - INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	337	28	5	1	371	MANTIDO
1110 - INCISO VIII DO ART. 13 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	339	26	5	1	371	MANTIDO
1111 - § 1. DO ART. 13 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	339	26	5	1	371	MANTIDO
1112 - § 2. DO ART. 17 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	339	26	5	1	371	MANTIDO
1113 - INCISO I DO ART. 25 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	273	88	5	2	368	MANTIDO
1114 - INCISO II DO § 1. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	280	83	5	1	369	MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
1115 - ALÍNEA 'A' DO INCISO II DO § 1. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	280	83	5	1	369	MANTIDO
1116 - ALÍNEA 'B' DO INCISO II DO § 1. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	280	83	5	1	369	MANTIDO
1117 - § 7. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	279	84	5	1	369	MANTIDO
1118 - INCISO I DO § 7. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	281	82	5	1	369	MANTIDO
1119 - INCISO II DO § 7. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	280	82	6	1	369	MANTIDO
1120 - § 8. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	281	82	5	1	369	MANTIDO
1121 - § 9. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	281	82	5	1	369	MANTIDO
1122 - § 11 DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	281	82	5	1	369	MANTIDO
1123 - § 12 DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	281	82	5	1	369	MANTIDO
1124 - § 6. DO ART. 31 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	281	81	5	2	369	MANTIDO
1125 - INCISO XII DO ART. 40 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	337	26	4	1	368	MANTIDO
1126 - § 4. DO ART. 46 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	337	27	4	1	369	MANTIDO
1127 - § 1. DO ART. 55 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	337	26	4	1	368	MANTIDO
1128 - INCISO I DO ART. 57 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	337	27	4	1	369	MANTIDO
1129 - INCISO III DO ART. 57 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	337	27	4	1	369	MANTIDO
1130 - § 1. DO ART. 71 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	337	27	4	1	369	MANTIDO
1131 - § 2. DO ART. 71 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	337	27	4	1	369	MANTIDO
1132 - § 3. DO ART. 71 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	338	26	4	1	369	MANTIDO
1133 - INCISO IV DO ART. 79 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO;	338	26	4	1	369	MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUJ.	TOT	RESULTADO
1134 - § 3. DO ART. 79 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; E	338	26	4	1	369	MANTIDO
1135 - § 4. DO ART. 79 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO.	338	26	4	1	369	MANTIDO
1200 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 66, DE 1993 (PL N. 3.277/92, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPOE SOBRE O PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DA GASOLINA DE AVIAÇÃO	335	30	3	2	370	MANTIDO
1400 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 92, DE 1994 (PL N. 4.480/94, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPOE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, DEFINE CRITÉRIOS DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS DE QUE TRATA A LEI N. 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS	316	49	3	2	370	MANTIDO
1401 - PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1.; E	244	118	2	2	366	MANTIDO
1402 - INCISO II DO ART. 8.	226	139	3	2	370	MANTIDO
1700 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 2, DE 1995 (PL N. 4.677/94, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPOE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE SALÁRIOS, O SALÁRIO MÍNIMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	243	119	3	2	367	MANTIDO
1900 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 22, DE 1994 (PL N. 4.657/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE REVOGA O ART. 508 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.	231	132	3	2	368	MANTIDO
2000 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 11, DE 1994 (PL N. 2.777/92, NA CASA DE ORIGEM), QUE ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 133 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.	233	129	3	2	367	MANTIDO
2001 - § 4 DO ART. 133 DA CLT, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO.	307	52	2	2	363	MANTIDO
2100 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 23, DE 1994 (PL N. 4.89/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE ALTERA A REDAÇÃO DO § 1. DO ART. 239 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.	290	73	3	2	368	MANTIDO
2200 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 40, DE 1994 (PL N. 133/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE ASSEGURA A PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS ELETRICISTAS E DEMAIS TRABALHADORES QUE ESPECIFICA.	301	62	3	2	368	MANTIDO
2300 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 64, DE 1994 (PL N. 3.754/93, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPOE SOBRE A LIBERDADE SINDICAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	246	116	4	2	368	MANTIDO
2400 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 86, DE 1994 (PL N. 3.913/93, NA CASA DE ORIGEM), QUE DA NOVA REDAÇÃO AO § 1. DO ART. 841 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT.	312	52	4	2	370	MANTIDO
2500 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 48, DE 1994 (PL N. 1.292/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 58 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.						
2600 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 56, DE 1994 (PL N. 2.482/92, NA CASA DE ORIGEM), QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 9. E 14 DA LEI N. 6.450, DE 14 DE OUTUBRO DE 1977, QUE DISPOE SOBRE A ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.						
2601 - INCISO VII DO ART. 9 DA LEI N. 6.450, DE 14-10-77, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO.						

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
2700 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 93, DE 1994 (PL N. 751/91, NA CASA DE ORIGEM) QUE DISPOE SOBRE O DIREITO DE EMPREGADOS QUE GÓZAM DE ALGUMA FORMA DE ESTABILIDADE DEFINIDA EM LEI.	245	118	2	3	368	MANTIDO
2800 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 121, DE 1994 (PL N. 3.981/93, NA CASA DE ORIGEM) QUE DISCIPLINA A EXTRAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DO ASBESTO/AMIANTO E DOS PRODUTOS QUE Ó CONTENHAM, BEM COMO DAS FIBRAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, DE QUALQUER ORIGEM, UTILIZADAS PARA O MESMO FIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	263	102	1	2	368	MANTIDO
2801 - § 1. DO ART. 3.; E	328	33	2	2	365	MANTIDO
2802 - ART. 12.	325	38	2	2	367	MANTIDO
2900 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 62, DE 1990 (PL N. 3.516/89, NA CASA DE ORIGEM) QUE DISPOE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MEIOS OPERACIONAIS PARA A PREVENÇÃO E REPRESSIONO DE AÇÕES PRATICADAS POR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS.	327	34	2	2	365	MANTIDO
2901 - INCISO I DO ART. 2.	316	48	2	2	368	MANTIDO
3000 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 95, DE 1993 (PL N. 3.588/89, NA CASA DE ORIGEM) QUE ADAPTA NORMAS DE DIREITO PROCESSUAL AO DISPOSTO NO INCISO XI DO ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	315	49	2	2	368	MANTIDO
3100 - PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N. 14, DE 1995 (ORJUNDO DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.017/95) QUE ESTABELECE NORMAS PARA OUTORGA E PRORROGAÇÕES DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	314	49	3	2	368	MANTIDO
3101 - INCISO I DO ART. 1.;	315	48	4	2	369	MANTIDO
3102 - INCISO II DO ART. 1.;	315	48	4	2	369	MANTIDO
3103 - ALÍNEA 'A' DO INCISO II DO ART. 1.;	337	26	3	2	368	MANTIDO
3104 - ALÍNEA 'B' DO INCISO II DO ART. 1.;	337	26	4	2	369	MANTIDO
3105 - ALÍNEA 'C' DO INCISO II DO ART. 1.;	246	113	4	6	369	MANTIDO
3106 - INCISO III DO ART. 1.;						
3107 - § 5. DO ART. 19;						
3108 - § 3. DO ART. 22; E						
3109 - § 2. DO ART. 42 DA LEI N. 8.987, DE 1995, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 38 DO PROJETO.						

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se na próxima quarta-feira, dia 15 de setembro, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de matérias.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA
As 11 horas

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 488, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, de redação, que apresenta.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 298, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino, tendo

Parecer favorável, sob nº 449, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 118, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999 (nº 783/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 502, 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 120, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999 (nº 41/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 504, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 429, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 429, de 1999, de autoria do Ernandes Amorim, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 413, de 1999, de sua autoria, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos Industriais e dá outras providências.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 433, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 433, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 453, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º-9-99

Quarta-feira

10h Sessão Conjunta do Congresso Nacional
15h Senhor Hubert Védrine, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Francesa
15h30 Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal.

Ata da 112ª Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner, da Sra. Marluce Pinto e do Sr. Mozarildo Cavalcanti

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 164, DE 1999 (Nº 1.267, de 1999, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

Os méritos do Embaixador José Nogueira Filho que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de setembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 298/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 27 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Anexo I do Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativa-

mente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

2 – Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **curriculum-vitae** do Embaixador José Nogueira Filho, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, **Luiz Felipe Lampreia**,
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador José Nogueira Filho
São Paulo/SP, 4 de setembro de 1937. Filho de José Nogueira e Eneida Vilaça Nogueira.

“Proficiency Certificate in English”,
Universidade de Michigan, 1955.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais,
Faculdade Católica de Direito de Santos/SP, 1960.

Diplomado em Língua Francesa, Associação de
Cultura Franco-Brasileira de Santos/SP, 1961.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata,
IRBr, 1962/63.

Examinador da Prova de Questões
Internacionais Contemporâneas, do Exame
Vestibular do Instituto Rio Branco, 1988/1989/1990.

Aplicador da Prova de Questões Internacionais
do Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr,
1989/1990.

Membro da Banca Examinadora do Curso de
Altos Estudos, IRBr, 1990.

Presidente da Banca Examinadora do Curso de
Altos Estudos, IRBr, 1990/91.

Terceiro Secretário, concurso, 20 de janeiro de
1964.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de
dezembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro
de 1973.

Conselheiro, merecimento, 19 de maio de 1975.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12
de junho de 1978.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16
de dezembro de 1986.

Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal,
1964.

Subchefe da Divisão dos Estados Americanos,
1973/74.

Assessor do Ministro de estado das Relações
Exteriores, 1974/75.

Coordenador de Assuntos Políticos do Gabinete
do Ministro de Estado das Relações Exteriores,
1976/79.

Chefe do Departamento da Europa, 1986/88.

Chefe do Departamento das Américas,
1988/90.

Subsecretário-Geral, substituto, de Assuntos
Políticos Bilaterais, 1988/90.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado das
Relações Exteriores, 1990/91.

Secretário-Geral de Controle, 1992.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado das
Relações Exteriores, 1990/91.

Secretário-Geral de Controle, 1992.

Secretário de Controle Interno, 1992.

Port-au-Prince, Encarregado de Negócios, a.i.,
1964.

Panamá, Terceiro Secretário, em Missão
Transitória, 1966.

Genebra, Delegação Permanente, Chefe do
Serviço de Seleção de Imigrantes, 1967.

Genebra, Delegação Permanente, Segundo
Secretário, 1967/69.

Buenos Aires, Segundo Secretário, 1969/1972.

Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1973.

Washington, Ministro-Conselheiro, 1979/1983.

Washington, Encarregado de Negócios, a.i.,
1983.

Lisboa, Ministro-Conselheiro, 1983/1985.

Lisboa, Encarregado de Negócios, a.i.,
1984/1985.

Havana, Embaixador, 1993/1997.

San Juan, Cônsul-Geral, 1997/1999.

Comissão de Reforma da Carta da OEA,
Panamá, 1966 (Assessor). LV Conferência
Interparlamentar Teerã, 1966 (Membro da Delegação
do Congresso Nacional.)

XXII Sessão da Comissão Econômica da ONU
para a Europa, Genebra, 1967 (Observador).

XXX Sessão da Conferência Internacional da
Instrução Pública, Genebra, 1967 (Membro)

XXXII Reunião do Conselho do Bureau
Internacional da Educação, Genebra, 1967
(Delegado).

I – Sessão do Grupo Permanente dos Produtos
Sintéticos e de Substituição da Comissão de
Produtos de Base da Conferência das Nações Unidas
sobre Comércio e Desenvolvimento, (UNCTAD),
Genebra, 1967 (Delegado-Suplente).

XXIV Sessão das Partes Contratantes do
GATT, Genebra, 1967 (Membro).

Conferência das Dezoito Nações sobre
Desarmamento (ENDC), Genebra, 1967 (Membro).

III – Sessão da Conferência da ONU negociadora do Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1967 (Membro)

VI – Sessão da Comissão Consultiva dos Trabalhadores Intelectuais, OIT, Genebra, 1967 (Membro).

XLV Reunião do Comitê Executivo do Bureau Internacional da Educação, Genebra 1968 (Delegado).

Sessão do Comitê Consultivo e Científico, ONU, Genebra, 1968 (Membro).

Missão do CIME, Washington, 1968 (Representante).

Conferência da ONU sobre o Açúcar, Genebra, 1968 (Delegado).

LI e LII Conferências Internacionais do trabalho, Genebra, 1967 e 1968 (Membro)

VII Sessão da Junta do Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1968 (Delegado-suplente).

Conferência dos Países Militarmente não-Nucleares, Genebra, 1968 (Membro).

Reunião de Consulta sobre o Cacau e Chocolate do “Codex Alimentarius”, da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), Montreux, 1968 (Delegado).

XLII e XLIV Sessões do ECOSOC, Genebra, 1967/1968 (Observador).

Reunião do Comitê Consultivo do Cacau, Genebra, 1968 (Delegado).

XVII, XVIII e XIX Sessões do Comitê Executivo do ACNUR, Genebra, 1967 (Membro) e 1968 (delegado).

XXVII, XXVIII e XXX Sessões do Conselho do CIME, Genebra, 1967 (membro e delegado-suplente) e 1969 (delegado).

XV, XVI, XXI, XXII, XXVII e XIX Sessões do Subcomitê de Orçamento e Finanças, CIME, Genebra, 1967 (membro), 1968 e 1969 (Delegado) XXIX, XXX e XXXIII Sessões do Comitê Executivo do CIME, Genebra, 1967 (membro e delegado-suplente) e 1969 (Delegado).

Grupo de Trabalho criado pela Resolução nº 429 do Conselho do CIME, Genebra, 1969 (Membro).

VII Sessão do Comitê de Produtos de Cacau e Chocolate do “Codex Alimentarius” da FAO, Genebra, 1970 (Membro).

VII Reunião dos Ministros da Saúde da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1971 (Delegado).

Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (Navegação), Buenos Aires, 1972 (Delegado).

Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-5 (Interconexão Rodoviária, Ferroviária e de Telecomunicações), Buenos Aires, 1972 (Delegado).

III Reunião da Comissão Técnica **ad hoc** para o Projeto A-6 (Integração Energética) da Ata de Santa Cruz de La Sierra, Buenos Aires, 1972 (Delegado).

I Reunião do Grupo de Peritos em Complementação de Áreas Limítrofes, Buenos Aires, 1972 (Delegado).

II Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-7 (Ictiologia), Buenos Aires, 1973 (Delegado).

II Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-5 (Infra-estrutura de Transportes), da Ata de Punta del Este, Buenos Aires, 1973 (Delegado).

IV Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (Navegação), Buenos Aires, 1973 (Delegado).

Reunião do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1973 (Assessor).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre Cartografia, Buenos Aires, 1973 (Delegado).

XV Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores dos Países Membros do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, Quito, 1974 (Delegado).

Reunião de Chanceleres do Continente, Washington, 1974 (Assessor). Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Paraguai, Campo Grande (MT), 1974 (Membro).

Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Paraguai – Foz do Iguaçu (PR), 1974 (Membro).

IV – Sessão do Comitê de Recursos Naturais, Ecosoc, Tóquio, 1975 (Delegado).

Comitiva do Presidente da República em sua visita oficial ao Uruguai, Rivera, 1975 (Membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em sua visita oficial ao Peru, 1975 (Membro).

Comitiva do Presidente da República em sua visita oficial ao Paraguai, Assunção, 1975 (Membro).

Comitiva Presidencial por ocasião da visita do General-de-Exército Alfredo Stroessner, Presidente do Paraguai, a XXXVII, Exposição Agropecuária e Industrial de Campo Grande, Mato Grosso, 1975 (Membro).

Comitiva do Encontro Presidencial Brasil-Peru – Tabatinga, 1976 (Membro).

Reunião Regional Preparatória da Conferência da ONU sobre Água, Lima, 1976 (Delegado).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em sua visita oficial a Washington, 1976 (Membro).

Comitiva Presidencial por ocasião das solenidades do desvio do rio Paran – Foz do Iguaçu, 1978 (Membro).

Conferência das Nações Unidas sobre Água, Mar del Plata, 1977 (Delegado).

Negociações Tripartites sobre Itaipu e Corpus, 1977/79 (Delegado).

Comitiva Presidencial em visita oficial ao México, 1978 (Membro).

Comitiva Presidencial em visita oficial ao Uruguai, Montevideu, 1978 (Membro).

IV a VIII Assembléias Gerais da OEA, Atlanta, 1974, Washington, 1975, Santiago, 1976 Granada, 1977 e Washington, 1978 (Assessor).

XXX a XXXIII Assembléias Gerais da ONU, Nova York, 1975 a 1978 (Assessor).

IV a X Reuniões de Chanceleres da Bacia do Prata, 1971, Assunção, 1972, Punta del Este, 1974 Buenos Aires, 1975, Cochabamba, 1976, Brasília, 1977, Mar Del Plata e Punta del Este, 1978 (Delegado).

X Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS – Brasília, 1986 (Subchefe).

IX Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia – Brasília, 1986 (Subchefe).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Finlândia de Cooperação Econômica, Brasília, 1986 (Subchefe).

XIII Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica – Brasília, 1986 (Subchefe).

Posse do Presidente de Portugal, Lisboa, 1986.

Comitiva na visita Presidencial a Portugal, 1986 (Membro).

Visita de Trabalho a Berlim (RDA), 1986.

VIII Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria, Budapeste, 1986 (Chefe).

Visita de Trabalho a Praça (Tchecoslováquia), 1986.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Suíça, Estocolmo, 1986 (Chefe).

Visita de Trabalho a Copenhague (Dinamarca), 1986.

Visita de Trabalho a Moscou (URSS), 1986.

XII Reunião da Comissão Mista Brasil-Tchecoslováquia – Brasília, 1987 (Subchefe).

Encontro de “**follow up**” da Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria – Brasília, 1987.

Encontro de “**follow up**” da I Reunião da Comissão Mista Brasil-Suíça de Cooperação Econômica, Industrial e tecnológica – Brasília, 1987.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Países Baixos de Cooperação Econômica e Industrial, Haia, 1987 (Chefe).

I Reunião da Comissão Mista Brasil/Áustria de Cooperação Econômica e Industrial, Viena, 1987 (Chefe).

Consultas Comerciais com a RDA, Leipzig, 1987.

XIV Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, Munique, 1987 (Chefe).

X Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Bucareste, 1987 (Chefe).

VII – Reunião da Comissão Mista Brasil/Colônia, Varsóvia, 1987 (Chefe).

IX Reunião da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia – Brasília, 1988 (Subchefe).

VIII Reunião da Comissão Mista Brasil-Bulgária – Brasília, 1988 (Chefe).

II Reunião da Comissão Mista do Acordo de Cooperação Amazônica Brasil-Colômbia – Brasília, 1988 (Chefe).

Comitiva Presidencial no encontro entre os Presidentes José Sarney e Jayme Lusinchi em São Luís (MA) e Trombetas (PA) 1988 (Membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, na visita oficial aos Países Nórdicos, 1988 (Membro).

VII Reunião da Comissão Mista Brasil-RDA, Berlim, 1988 (Chefe).

Posse do Presidente do Paraguai, Alfredo Stroessner, Assunção, 1988.

Reunião técnica preparatória da Cúpula Presidencial do Grupo dos Oito – Buenos Aires, 1988 (Chefe da Delegação).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, na visita oficial a Georgetown, 1988 (Membro).

IV Reunião ministerial ordinária do Grupo dos Oito, celebrada à margem da XLIII AGNU, Nova York, 1988 (Chefe da Delegação).

Reunião Presidencial do Mecanismo Permanente de Consulta e Concentração Política do Grupo dos Oito – Punta del Este, 1988 (Delegado).

Comitiva Presidencial na visita oficial do presidente José Sarney à Argentina, 1988 (Membro).

Missão Especial que representou o Senhor Presidente da República nas solenidades da posse do Presidente Carlos Salinas de Gortari, dos Estados Unidos Mexicanos – México, 1988 (Membro)

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores em encontro com o Ministro das Relações

Exteriores do Paraguai, por ocasião da posse do novo Diretor-Geral paraguaio da Itaipu Binacional – Foz do Iguaçu, 1989 (Membro).

III Comissão Mista Brasileiro-peruana de Cooperação Amazônica – Brasília, 1989 (Chefe).

XIX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata – Brasília, 1989 (Delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Trinidad & Tobago – Brasília, 1989 (Chefe).

Comitiva do Presidente da República à Reunião dos Presidentes dos países amazônicos no âmbito do Tratado de Cooperação Amazônica – Manaus, 1989 (Membro).

III Reunião da Subcomissão Brasil-Uruguai para o Desenvolvimento das áreas Fronteiriças – Brasília, 1989 (Chefe).

III Reunião da Subcomissão para o Desenvolvimento Conjunto de Zonas Fronteiriças – Brasília, 1989 (Chefe).

Missão Especial ... posse do Presidente Carlos Andrés Pérez, da República da Venezuela, Caracas, 1989 (Delegado).

Comitiva do Presidente José Sarney, na visita oficial ao Suriname, 1989 (Membro).

Comitiva do Presidente José Sarney, na visita oficial à Guiana, 1989 (Membro).

III Reunião de Ministros das Relações Exteriores do Tratado de Cooperação Amazônica, Quito, 1989 (Subchefe da Delegação).

V Reunião Ordinária dos Chanceleres do Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política – Ciudad Guayana, Venezuela, 1989 (Delegado).

Reunião de Chanceleres do Mecanismo de Consulta e Concertação Política com seus homólogos da Comunidade Européia – Granada/Espanha, 1989 (Delegado).

Comitiva do Presidente da República nas cerimônias de posse do Presidente Andrés Rodríguez – Assunção, 1989 (Membro).

Missão Especial que representou o Senhor Presidente da República nas solenidades de posse do Presidente Alfredo Felix Cristiani Burkard, de El Salvador. San Salvador, 1989 (Membro).

Reunião Técnica do Alto Nível do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Lima, 1989 (Chefe).

Reunião dos Chanceleres do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Cartagena/Colômbia 1989 (Delegado).

II – Diálogo de Chanceleres da América Latina e do Caribe – Cartagena/Colômbia 1989 (Delegado).

Reunião sobre Integração Energética – Buenos Aires, 1989 (Delegado)

III – Reunião de Presidentes do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Ica/Peru, 1989 (Delegado).

Encontro dos Chanceleres do Mecanismo de Consulta e Concertação Política com o Chanceler do Canadá – Nova York, 1989 (Delegado).

Reunião dos Chanceleres do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Nova York, 1989 (Delegado).

Encontro dos Chanceleres do Mecanismo de Consulta e Concertação Política com seus homólogos da Comunidade Européia – Nova York, 1989 (Delegado).

Comitiva do Presidente da República em sua visita oficial ao Equador, 1989 (Membro).

Reunião de Cúpula Hemisférica – São José 1989 (Delegado).

Comitiva do Presidente da República em sua visita ao Paraguai e à Argentina, 1989 (Membro).

Reunião Brasil – EUA sobre Questões Internacionais e Regionais de Interesse Mútuo – Washington, 1989 (Participante)

IV – Reunião de Consultas Brasil-Canadá sobre Assuntos Políticos – Ottawa, 1989 (Chefe).

Reunião Conjunta de Chanceleres, Ministros da Fazenda e Economia dos países do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Buenos Aires, 1989 (Delegado).

Comitiva Presidencial no Encontro de Fronteira Brasil/Argentina – Foz do Iguaçu, 1990.

Reunião técnica de Alto Nível do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – Lima, 1990 (Chefe).

Missão especial às Cerimônias de posse do Presidente de Honduras, Rafael Leonard Callejas – Tegucigalpa, 1990 (Membro).

Comitiva do Presidente José Sarney à posse do Presidente Luiz Alberto Lacalle – Montevideu, 1990 (Membro).

Comitiva do Presidente José Sarney à posse do Presidente do Chile, Patricio Aylwin – Santiago, 1990 (Membro).

Reunião dos Chanceleres do Mecanismo de Consulta e Concertação Política – México, 1990 (Delegado).

Reunião de Cúpula sobre Entorpecentes – Londres, 9-4-90 (Delegado).

VI Encontro Grupo do Rio/CEE – Dublin/Irlanda, 1990, (Delegado).

I Encontro Grupo do Rio/Europa Oriental – Budapeste, 1990. Comitiva do Senhor Ministro de Estado na visita de trabalho a Washington, 1990 (Membro).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado na visita oficial a Buenos Aires, 1990 (Membro).

Reunião de Alto Nível do Grupo dos 15 – Kuala Lumpur, 1990 (Delegado).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado nas visitas oficiais a Paris e Lisboa, 1990 (Membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República na visita oficial a Buenos Aires, 1990 (Membro).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado na visita oficial a Santiago, 1990 (Membro).

Comitiva do Senhor Presidente da República no encontro de fronteira com o Presidente da Venezuela, em Santa Helena do Uairen, 1990 (Membro).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado na visita oficial a Roma, 1990 (Membro).

Comitiva do Senhor Ministro de Estado na visita oficial a Tóquio, 1990.

Comitiva do Senhor Presidente da República a XLV Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas – Nova York, 1990. Comitiva do Senhor Presidente da República – Cúpula Mundial da Criança. Nova York, 1990.

Comitiva do Senhor Presidente da República na visita oficial a Praga, 1990.

Delegação do Brasil a IV Reunião Presidencial do Grupo do Rio Caracas, 1990 (Delegado).

Comitiva do Senhor Presidente da República na visita oficial Portugal, 1990.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado na visita oficial a Assunção, 1990.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado no Encontro do Grupo do Rio/CEE. Roma, 1990.

Reunião do Grupo do Rio sobre a crise do Golfo Pérsico. Caracas, 1991.

Comitiva Presidencial na viagem à Antártica, 1991.

Comitiva Presidencial ao Encontro de Fronteira com o Uruguai – Artigas, 1991.

Reunião sobre Meio Ambiente – México, 1991.

Comitiva Presidencial – Assinatura Acordo Integração Cone Sul – Assunção, 1991.

Comitiva do Senhor Ministro de Estado nas visitas de Trabalho a Londres de Genebra, 1991.

Reunião do Grupo Rio-CEE (Luxemburgo) e Comesur-CEE (Bruxelas), 1991.

Visita de Estado a Madri, Comitiva Presidencial, 1991.

Visita de Estado a Estocolmo e Oslo, Comitiva Presidencial, 1991.

Visita de Estado a Washington, Comitiva Presidencial, 1991.

Visita do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores a Genebra e Bonn, 1991 (comitiva oficial).

Visita do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores a Cabo Verde, 1991 (comitiva oficial).

Visita do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e a Pequim e Seul, 1991 (comitiva oficial).

Visita de estado a Angola, Zimbábue, Moçambique e Namíbia, Comitiva Presidencial, 1991.

Comitiva do Senhor Presidente da República... XLVI Sessão da AGNU, Nova York, 1991 (delegado).

Visita do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores a Teerã e Cairo, 1991 (comitiva oficial).

Reunião Presidencial do Grupo do Rio, Comitiva Oficial, Cartagena, 1991.

Visita de Estado à Itália, Comitiva Presidencial, 1991.

Comitiva Presidencial, Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1991.

Professor de Inglês do Centro Cultural Brasil-Estados Unidos, em Santos, 1953/1955.

Redator – Revisor da Câmara Municipal de São Vicente, 1-3-58 a 6-3-60.

Diretor-Geral da Bolsa Oficial de Valores de Santos, de 7-3-60 a 31-1-63.

Assessor do gabinete Civil da Presidência da República (Subchefia para Assuntos Parlamentares), 1964/1967.

Representante do Ministério das Relações Exteriores junto à Itaipu Binacional, 1976 a 1979; 1990 a 1992.

Membro do Conselho de Administração da Itaipu Binacional, 1988 a 1990.

Membro do Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, 1959.

Membro Honorário do Instituto Genealógico Brasileiro.

Membro correspondente do Instituto Sanmartiniano do Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito do Pacificador, Ministério do Exército, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Ministério da Aeronáutica, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha, Brasil.

Medalha Lauro Müller, MRE, Brasil.

Medalha Marechal Rondon (Sociedade Geográfica Brasileira), Brasil.

Colar de João Ramalho (Instituto Genealógico brasileiro), Brasil.

Ordem ao Mérito da Ordem Soberana e Militar de Malta, Grã-cruz.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grã-cruz, Portugal.

Ordem Nacional do Mérito, Grã-cruz, Portugal.

Ordem do Libertador San Martin, Grã-cruz, Argentina.

Ordem "Al Mérito", Grã-cruz, Equador.

Ordem De Mayo, Grã-cruz, Argentina.

Ordem "Bernardo O'Higgins", Grã-cruz, Chile.

Ordem Nacional do Mérito, Grã-cruz, Paraguai.

Ordem ao Mérito da República Italiana, Grã-cruz.

Ordem de Cristo, Grande Oficial, Portugal.

Ordem de Isabel a Católica, Grande Oficial, Espanha.

Ordem "Al Mérito Por Serviços Distinguidos", Grande Oficial, Peru.

Ordem da Águia Azteca, Grande Oficial, México.

Ordem Francisco Miranda, Grande Oficial, Venezuela.

Ordem da Honra da Palma, Grande Oficial, Suriname.

Ordem do Condor dos Andes, Grande Oficial, Bolívia.

Ordem do Sol, Comendador, Peru.

Ordem de São Carlos, Comendador, Colômbia.

Ordem de Michael e George, Comendador, Reino Unido.

Ordem Nacional do Mérito da França, Comendador, França.

Ordem de Homayon, Cavaleiro, Irã.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem da Coroa de Carvalho, Cavaleiro, Luxemburgo.

Ordem da Solidariedade Italiana, Cavaleiro, Itália.

Eduardo Prisco Paraiso Ramos, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos

Departamento da Europa

Divisão da Europa I

Informação Geral sobre Chipre

Agosto de 1999

Avaliação das relações bilaterais

Brasil e Chipre mantêm relações diplomática desde o ano de 1966, com a troca de embaixada cumulativas a do Brasil com a de Telavive a de Chipre com a de Washington.

O Governo brasileiro adota uma política de equilíbrio no conflito entre as comunidades gregas e turca na ilha, bem como no impasse entre a Grécia e a Turquia a respeito de Chipre. O Brasil apoia, entretanto, as decisões da ONU que condenaram a invasão daquele país pela Turquia em 1974 e a unilateral proclamação do estado independente da República Turca do Norte de Chipre em 1983. Portanto, não reconhecemos a RTNC, mas apenas a República de Chipre, tal como constituída em 1960 país membro da **Commonwealth** e com o qual mantemos relações diplomáticas há mais de 30 anos.

O Brasil defende o tratamento da questão nos moldes estabelecidos pela AGNU, cujos parâmetros básicos são o respeito à soberania integridade territorial e independência de Chipre, bem como a busca de uma solução pacífica e satisfatória para as duas comunidades.

Nesse sentido, o Governo brasileiro apóia integralmente a iniciativa do Secretário-Geral das Nações Unidas para que sejam continuadas as conversações entre o Presidente de Chipre, Glafkos Clerides e o Presidente da RTNC Rauf Denktash.

No que diz respeito às relações econômicas, é crescente o interesse de Chipre no Brasil. Em recente viagem ao País o Vice-Cônsul Honorário do Brasil em Chipre, Senhor Garo Keneyan, procurou explorar as oportunidades do mercado brasileiro em diversas áreas em especial na de telecomunicações.

Outro tema que tem merecido atenção do governo cipriota em sua relação com o Brasil é a cooperação na área do turismo, atividade que, em 1997, proporcionou uma arrecadação de 1,6 bilhão de dóla-

res aos cofres de Chipre. Recentemente, o governo cipriota encaminhou proposta e acordo de cooperação sobre turismo, que está sendo examinado pelas autoridades brasileiras competentes.

Registre-se ainda o interesse de Chipre em firmar acordo sobre bitributação com o objetivo de promover o adensamento das relações bilaterais, atraindo investimentos e aproximando as comunidades empresariais dos respectivos países.

Comércio bilateral (em USD FOB)

	1998*	1999*
Exportações	4.303.936	4.778.423
Importações	1.781.037	439.988
Saldo	2.522.899	4.338.435

1º semestre, Fonte MDIC

Avaliação da política interna e externa de Chipre

Situada no extremo oriental do Mar Mediterrâneo—a cerca de 100km das costas de Turquia e da Síria —, a Ilha de Chipre abriga duas comunidades: uma de origem grega (80% da população) e outra de origem turca (20%).

A República de Chipre obteve sua independência em 1960, não obstante o desejo da maioria greco-cipriota de união com a Grécia. A Constituição do novo país, apesar de conferir mecanismos de proteção à minoria turca, não conseguiu evitar o surgimento de hostilidades entre as duas comunidades. Essa situação tem marcado profundamente a história da ilha, não raro condicionando quase todas as outras questões de política interna e externa.

Em 1974, aproveitando-se de caos político gerado por golpe de Estado patrocinado por Atenas, o Governo turco determinou a invasão da ilha, ocupando a sua metade setentrional. Em 1983, Rauf Denktash, líder da comunidade turco-cipriota, declarou unilateralmente a criação da República Turca do Norte de Chipre" (RTNC), reconhecida apenas pela Turquia.

A questão cipriota, como ficou conhecida, é objeto de deliberações das Nações Unidas desde 1963, principalmente porque transcende os limites do conflito étnico e insere-se nas divergências entre a Grécia e a Turquia. Em diversas resoluções do Conselho de Segurança, as Nações Unidas propõem um acordo para a reestruturação do Estado de Chipre, com uma só soberania, personalidade

internacional, cidadania igual para todos os habitantes, com garantia de independência e integridade territorial, e compreendendo duas comunidades politicamente iguais, em uma federação bi-comunitária e bi-zonal. As resoluções estabelecem, ainda, que este acordo deve não só excluir união, parcial ou total, com qualquer outro país, mas também afastar qualquer forma de secessão.

Este ano completaram-se 25 anos da invasão e ocupação turca de parte do território cipriota, trazendo o tema de volta à agenda do Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, que, com o apoio do G-7, empreende esforços para reunir mais uma vez as duas partes para reiniciarem conversações. No caso de se alcançar um acordo nos termos propostos pela ONU, a Grécia, que apóia a posição do presidente de Chipre, retiraria o veto à entrada da Turquia na União Européia.

O entendimento entre as partes grego e o turco-cipriota, no entanto, não parece próximo. Os líderes de ambos os lados se atêm incondicionalmente às suas posições. O presidente Glafkos Clerides não aceita outra solução senão a de que a República de Chipre seja uma "federação bizonal e bi-comunitária", enquanto o líder turco-cipriota, Raul Denktash, não aceita sequer iniciar negociações se a "República Turca do Norte do Chipre" não receber o mesmo tratamento dado à República de Chipre. Denktash sustenta que o país deve se tornar uma confederação de dois estados independentes, a mesma exigência feita no último encontro, dois anos atrás na Suíça, quando deixou a mesa de negociações.

Outra questão dominante na agenda de política externa da República de Chipre é a adesão à União Européia. Esta, no entanto, depende da solução do impasse entre as duas metades da ilha, visto que os principais países europeus, encabeçados pela França, já afirmaram não aceitar um Chipre dividido dentro da União Européia. A predominância destes dois temas nos debates políticos para a eleição do ano passado, em Chipre, demonstra que a política interna está intimamente vinculada aos problemas de política externa. A reeleição de Glafkos Clerides, depois de cinco anos no poder, vem mostrar que, pelo menos aparentemente, o povo grego-cipriota considera-o mais indicado que qualquer outro político para conduzir o país de forma satisfatória.

Avaliação da conjuntura econômica cipriota

As modificações impostas ao Chipre nos anos 70, em virtude da invasão da ilha por tropas turcas, afetaram em muito pouco a economia da ilha. Isso porque tradicionalmente a maior parte da economia cipriota tem estado sempre sob controle dos gre-

co-cipriotas, apesar de os turcos-cipriotas controlarem entre 30 a 40% do território.

Em consequência da invasão, os turco-cipriotas passaram a deter 80% das plantações de cítricos da ilha, 25% de sua produção industrial, minas de cobre, hotéis e estruturas turísticas. O lado turco, ao controlar a cidade de Famagusta, passou a deter 30% das reservas hídricas da ilha. Mas o rápido crescimento econômico da parte greco-cipriota, no sul, neutralizou, em boa média, as perdas de posições econômicas e as dificuldades enfrentadas para acolher cem mil refugiados que deixaram o norte de Chipre.

Limassol é hoje o maior e mais ativo porto da ilha, o aeroporto internacional fica em Lanarca e os greco-cipriotas também controlam a principal estação de energia elétrica, que abastece o lado turco-cipriota. Os dois lados em Chipre estão buscando a auto-suficiência energética e de abastecimento de água.

A parte turco-cipriota é economicamente débil. A falta de auxílio internacional, as altas taxas de inflação e a inexperiência em administrar a economia são responsáveis por essa situação. O desenvolvimento do turismo tornou-se prioritário na região e poderá ser responsável pela recuperação econômica do norte da ilha.

Dados Básicos

Nome oficial:	República de Chipre
Língua:	Grego (75%) e turco (25%)
População:	776 mil hab.
Área:	9.251km ²
Capital:	Nicósia
Cidades principais:	Nicósia (186.400 hab.) Lanarca (64.000 hab.)
PIB:	USD 6.639 milhões
PIB per capita:	USD 10.380
Chefe de Estado:	Presidente Glafkos Clerides
Chefe de Governo:	Presidente Glafkos Clerides
Ministro do Exterior:	Yiannikis Kassoulides

Sistema político:

Chipre é uma República Presidencialista e membro da **Commonwealth**. O Presidente é eleito diretamente, por período de 5 anos. O Conselho de Ministros tem 12 membros. A Câmara de Deputados compõe-se de 56 membros, eleitos por 5 anos.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

Nº 170/99, de 26 de agosto último, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 293, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy, e esclarecendo que aquele Ministério apenas concede autorizações para que estrangeiros trabalhem no País e, ainda, que a concessão de vistos é de responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores.

As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

OFÍCIO

DE MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Nº 1.308/99, de 27 de agosto último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 141, de 1999, do Senador Antero Paes de Barros.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 492, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º, do art. 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas a INB – Indústrias Nucleares do Brasil, através do Ministério da Ciência e Tecnologia, as seguintes informações:

1) Se procede a notícia de que 42 (quarenta e dois) empregados dessa empresa ganharam ação judicial em que teriam reivindicado 84% (oitenta e quatro por cento) de reposição salarial relativos ao chamado "Plano Collor".

2) Em caso afirmativo, qual o valor total da causa.

3) Se a referida decisão transitou em julgado.

4) Se, ainda, é possível recorrer às instâncias superiores do Poder Judiciário.

5) quem são os responsáveis pela não contestação da ação.

6) Se foram tomadas providências administrativas ou judiciais, visando a reparação do prejuízo à estatal.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 493, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea **a** do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do PLS nº 255, de 1999, de minha autoria.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. – Senadora **Marina Silva**.

REQUERIMENTO Nº 494, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 514, de 1999, de minha autoria.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, 2, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente do Senado Federal:

Em consonância ao que disposto no requerimento anexo, onde requeri licença no período de 4 de maio à 1º de setembro de 1999 por motivo de doença, tenho a honra de me dirigir à Vossa Excelência, para comunicar o meu retorno aos trabalhos da Casa no dia 2 de setembro do corrente.

Na oportunidade, renovo elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente, Senador **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A comunicação lida vai à publicação.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra o Senador José Jorge. V. Exª dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

“Por decreto irrevogável, fica estabelecido o reinado permanente da justiça e da clareza, e a alegria será uma bandeira generosa para sempre desfraldada na alma do povo”.

Recorro à metalinguagem do poeta amazonense Thiago de Mello, como prólogo deste pronunciamento no Senado, para traduzir e deixar gravado para a História o que perpassa a alma do povo pernambucano no momento em que um sentimento irreparável de perda o surpreende e enluta.

Celebra-se hoje, na Igreja da Sé de Olinda, a Missa de Sétimo Dia pela alma do Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, Dom Hélder Pessoa Câmara, falecido aos 90 anos de fecunda existência. De sua vida dedicou 35 anos, prioritariamente, por missão religiosa, ao povo de minha terra. Pernambuco se sente privilegiado de ter D. Hélder entre seus cidadãos e, como Senador da República, representando o povo pernambucano, sinto a grandeza desta honra e me curvo, com reverência, nesta hora de luto, para reconhecer o alcance de sua obra e para agradecer pelo seu exemplo de vida digna, marcada pela ética, pelo zelo religioso e pela fidelidade generosa aos princípios humanitários que em vida abraçou.

O luto que hoje encobre o meu Estado estendeu seu manto sobre toda a nação brasileira, por ato do Exmª Senhor Presidente da República. Ultrapassou ainda as nossas fronteiras e se fez repercutir em diversos países do mundo, dos mais ricos aos mais pobres, por meio de manifestações de inúmeros chefes de Estado, políticos de todas as ideologias, dirigentes religiosos de todas as vertentes, intelectuais e, muito particularmente, das lideranças mundiais que se dedicam à incansável luta pelos direitos humanos, pela defesa das liberdades, pelo desenvolvimento e independência econômica dos países em desenvolvimento e pela proteção aos mais pobres.

O Papa João Paulo II, em sua primeira visita ao Brasil, no dia 8 de julho de 1980, chegando ao Recife,

abraçou e saudou Dom Hélder com estas palavras, que passaram a ser o símbolo de sua vida e de sua luta:

“Dom Hélder, irmão dos pobres e meu irmão”

Hélder Câmara, nordestino de Fortaleza, viajor do mundo e de peregrinas utopias, franzino, humilde, com sua batina surrada e de cruz peitoral de madeira, franciscanamente poeta da vida e profeta do amor!

Com seu andar cambaio e sempre na esperança do alvorecer de um mundo melhor, ele marcou decisivamente a História do Brasil neste século. Não se pode reescrever a nossa História sem fazer emergir em todos os momentos a presença definitiva da Igreja Católica. E não se pode contar a história da Igreja sem a voz serena e forte deste profeta brasileiro, questionador, polêmico, corajoso, previdente e pacificador.

Se a Igreja Católica do Brasil é reconhecida mundialmente como progressista e moderna, sem abrir mão da função evangelizadora que lhe é específica, D. Hélder Câmara, ao lado de outros célebres prelados brasileiros de ontem, como D. Vital, e de hoje, como D. Evaristo Arns, aparece como timoneiro e vanguardista na luta por uma sociedade justa e fraterna; desenvolvida mas sem desigualdades regionais; livre, mas sem as gritantes disparidades sociais predominantes; sociedade que identifica e inclui os marginalizados e as minorias.

Coube a Dom Hélder Câmara entre outros empreendimentos, idealizar e implementar na Igreja do Brasil, as ainda atuais estruturas organizacionais que a tornaram uma instituição sólida, moderna, eficiente, sintonizada com o anseio da maioria da população e mais próxima das fontes bíblicas que revelam a verdadeira face da igreja povo-de-Deus, da igreja – corpo, regida pela colegialidade episcopal. Nasceu com ele a CNBB, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, sendo ele o seu primeiro secretário-geral, de 1952 a 1962 – portanto durante dez anos –, instituição que incorporou ao longo de sua história, entre outras, as grandes bandeiras da justiça social em nosso País.

Simultaneamente provocou Dom Hélder a organização da CELAM, Conferência Episcopal Latino-Americana, da qual foi vice-presidente e delegado do Brasil, de 1958 a 1964, levando a Igreja Católica em nosso continente a tomar corajosamente a defesa das liberdades individuais contra todos os regimes políticos de força, de direita ou de esquerda que, por séculos, macularam o solo latino-americano com o sangue dos nossos mártires.

Registra também a história da Igreja, por justiça, a influência do ilustre pernambucano no maior evento católico deste século, a realização do Concílio

Vaticano II, convocado pelo saudoso Papa João XXIII, em 1962, para fazer o **aggiornamento** da Igreja aos tempos atuais.

A imprensa internacional que cobria o Concílio, após mostrar a grandiosidade do recinto da basílica de S. Pedro, no Vaticano, com mais de dois mil bispos de todas as partes do mundo, portando suas batinas roxas, cruzeiros de ouro ao peito e suas mitras reluzentes de pedras preciosas, destacava entre eles um bispo pequeno e frágil, com a batina incolor e cruz de madeira ao peito, sem qualquer sinal exterior de poder e prestígio, à imitação do seu Mestre, O Filho do carpinteiro de Nazaré, que não possuía sequer uma pedra onde reclinar a cabeça.

Daquele caniço agitado pelo vento, amigo de João XXIII, o Concílio receberia os ventos da inspiração que fariam o colégio episcopal repensar toda a pastoral da Igreja, êxito coroado pela definição conciliar da opção preferencial pelos pobres no documento *Lumen Gentium* (Luz dos Povos).

Registra também a história que o Papa Paulo VI, sucessor de João XXIII e continuador do Concílio Vaticano II, amigo de muitos anos do bispo de Recife, fez editar aquela que considero a mais revolucionária de todas as encíclicas sociais do Vaticano, a *Populorum Progressio*, voltada para as relações internacionais, exigindo, em nome de Deus, quase com a ameaça dos antigos profetas Amós e Isaías, que os países ricos integrassem no desenvolvimento mundial as nações mais pobres, pondo fim a todo sistema de colonização e exploração selvagem dos mais fracos pelos mais fortes. E incorporava ao documento o conceito de Dom Hélder de que a paz mundial se tornaria impossível se o desenvolvimento com justiça não chegasse a todos os povos.

“Desenvolvimento é o novo nome da Paz”, proclamava Paulo VI, que, como João XXIII, fazia ecoar para o universo o “sentimento do mundo” que tinha nosso velho arcebispo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente, refiro-me a esses fatos que considero maiores na vida de Dom Hélder, por terem um alcance que atinge as superestruturas do poder profano e do poder religiosos, sendo, por isso mesmo, responsáveis pelas mais profundas mudanças ocorridas na vida da Igreja e na vida dos povos. Mas não posso deixar de destacar igualmente o cotidiano da luta do incansável de Dom Hélder Câmara à frente do seu rebanho em meio à nossa sociedade.

Após 21 anos de trabalho pastoral no Ceará, em 20 de abril de 1952, foi enviado Dom Hélder para o Rio de Janeiro, na condição de bispo-auxiliar, onde permaneceu até 12 de abril de 1964, quando tomou posse como arcebispo de Olinda e Recife, em pleno

regime político de exceção. Ao chegar ao Recife, ele abandonou o palácio episcopal e foi morar, onde viveu até a sua morte, nos fundos da pequena Igreja das Fronteiras, num dos bairros da Capital.

No Rio de Janeiro, iniciou a organização das lideranças leigas por classes sociais, abrindo espaço na pastoral para o laicato, tendo sido a Ação Operária Católica o primeiro núcleo dessa organização, seguida depois pela Juventude Estudantil Católica, Juventude Universitária Católica, Juventude Agrária e Juventude Independente.

Esses movimentos iniciaram-se na França e na Bélgica, com o apoio da nova teologia desenvolvida por Yves Congar, Pe. Cardin e Padre Lebrét, espalhando-se rapidamente por todo o Brasil. A igreja rejuvenescia, aproximava-se das maiorias excluídas e se transformava pouco a pouco numa grande esperança para as massas, sobretudo para a juventude.

Jovens idealistas decidiram levar a mensagem do evangelho para a política, saindo das sacristias para as ruas, buscando construir no mundo a “cidade de Deus”, de que já falava no século IV o bispo de Hipona e filósofo Agostinho, tendo ocasionado uma grande renovação nos quadros políticos do país. E mais uma vez lá estava o nosso velho bispo, rasgando horizontes, abrindo diálogos, defendendo a liberdade, lutando pela justiça e ajudando aos mais pobres.

No Rio de Janeiro, ainda, desenvolveu ações práticas de solidariedade que até hoje perduram, como as da Feira da Providência, destinada a ajudar a população pobre das favelas e dos morros, desenvolvendo núcleos habitacionais populares e gestando o movimento das comunidades eclesiais de base.

Foi sua também a coordenação, em 1955, do 23º Congresso Eucarístico Internacional, uma apoteose daqueles tempos, trazendo para o nosso país representantes de todas as partes do globo. A esse tempo já era convidado para ministrar palestras em todas as partes do mundo, levando não apenas uma mensagem religiosa, mas também o nome do nosso Brasil.

Em 1964, encontrava-se na 3ª sessão do Concílio, quando a Santa Sé o designou para a mais espinhosa de suas missões: dirigir a igreja de Olinda e Recife, em meio a mais grave crise social e política que o Brasil atravessara e com o regime autoritário plenamente instalado.

Chegou ao Recife ressaltando que lhe bastava a ideologia cristã para dirigir os seus rumos, baseada no evangelho e nas encíclicas sociais da igreja, descartando qualquer possibilidade de ser patrulhado ideologicamente. Chegou confessando que Cristo, de

quem era discípulo, tinha nome próprio e vivia ao seu lado: eram os Severinos, os Josés, as Marias da vida... Ricos ou pobres, dominantes ou dominados, confiantes ou desesperados...

Pastor de todos, defendia a liberdade com todas as suas forças, aplicando-se-lhe os limites impostos pelos direitos sociais. Defendia a organização socialista do Estado, com os limites impostos pelas inalienáveis liberdades individuais. Ensinava que a opção política de organização do Estado dependia do povo, desde que observados os limites dos direitos naturais e inalienáveis da pessoa humana. Condenava a selvageria do sistema capitalista puro, que expolia os mais fracos e destrói a dignidade humana, e também condenava o Estado socialista puro que esmagava as liberdades e tonava as pessoas meros objetos da dominação escravagista do Estado.

Para o cristão, permanecia a utopia evangélica do reinado da justiça e do amor, as únicas leis que deviam constituir o núcleo legal de qualquer sociedade verdadeiramente humana.

Alguns posicionamentos religiosos e políticos de nosso emérito arcebispo chegaram a custar-lhe sofrimentos e dores, incompreensões, perseguições, cerceamento de liberdade, dentro e fora da Igreja e do País, mas sua retilínea convicção evangélica era capaz de desarmar os preconceituosos e prepotentes. Era Dom Hélder um homem de paz e de perdão. Uma pessoa compreensiva, incapaz de regar a mágoa. Era inimigo declarado do ódio, que ele considerava uma das formas mais degradantes da existência humana.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) –
Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador José Jorge, peço-lhe permissão, porque eu ainda não tinha tido a oportunidade de registrar nos Anais desta Casa o meu profundo pesar pelo falecimento do arcebispo Dom Hélder Câmara. V. Exª representa Pernambuco, e eu o aparteio justamente para unindo minha voz à sua, legítimo representante do Estado de Pernambuco, lamentar profundamente a perda desse apóstolo da paz e do amor, desse peregrino que faleceu justamente no instante em que este País luta por aquilo que ele sempre lutou: o combate à pobreza. Dom Hélder Câmara sempre esteve ao lado dos pobres, dos injustiçados, dos excluídos e dos necessitados. V. Exª, representante de Pernambuco, Estado onde Dom Hélder residia e professava o seu sacerdócio, de Pernambuco para o Brasil, presta-lhe uma homenagem à qual me associo sinceramente. Ao fazê-lo, falo em nome do Estado que represento nesta

Casa, Mato Grosso do Sul. Agradeço a V. Ex^a pela gentileza.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador José Jorge, felicito V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Na verdade, V. Ex^a o faz com muito mais autoridade, como bravo representante de Pernambuco. No entanto, seria importante que outros parlamentares também fossem à tribuna daqui por diante, porque creio que a figura de Dom Hélder não se resumiu apenas a uma pessoa pela qual choramos e fazemos um pronunciamento, demonstrando o nosso pesar. Ouvi alguns importantes, li algumas cartas de leitores de jornais do Rio Grande do Sul, protestando tremendamente contra as prioridades de valores que se dão neste País. Dizia um leitor: “Morreu um grande líder esportista, campeão mundial de automobilismo, e o Brasil parou”. Tudo bem, o Brasil parou, numa grande homenagem a um campeão que elevou o nome do Brasil no mundo inteiro. No entanto, morre uma pessoa como Dom Hélder, que representa um patrimônio moral, ético e institucional do nosso País, e há pessoas que nem sabem que ele morreu. A singeleza de Dom Hélder quando escolheu ser enterrado onde foi e a simplicidade da sua vida não permitem que nós, brasileiros, não demos o devido destaque ao que ele foi. Há algo que poderíamos fazer: já que o Senado está editando uma série de publicações as mais diversas, sobre temas que sejam importantes para o Brasil, sendo responsável pela comissão coordenadora o Senador Lúcio Alcântara, o Congresso Nacional, na pessoa de V. Ex^a, como representante de Pernambuco, poderia propor a publicação de uma obra contendo a biografia e os principais pensamentos e sentimentos de Dom Hélder Câmara. Meu querido Senador José Jorge, tive a oportunidade de conhecer Dom Hélder quando eu era um guri, estudante ainda; eu estava na junta governativa da UNE e ele era Bispo Auxiliar do Rio de Janeiro. Fomos procurá-lo para pedir seu apoio, porque nós, estudantes universitários daquela época de democracia do Governo Juscelino Kubitschek, queríamos fazer uma campanha universitária a favor de gratuidade e outras coisas mais. Nós falamos, eu falei entusiasticamente, mas, quando terminamos, Dom Hélder olhou para nós e disse: “Meus meninos, não vou poder apoiar vocês. A causa é importante, mas não posso perder um minuto agora, porque estou na causa de combate à fome e à miséria”. Ele estava envolvido na construção de habitações em São Sebastião, no Rio de Janeiro, que foi a grande e espetacular oportunidade que se teve para erradicação das favelas. Então, ele nos pediu: “Vocês

é que deveriam vir me ajudar. Principalmente os universitários do Rio de Janeiro poderiam dedicar uma parte de seu tempo para vir aqui e, assim, valorizariam o trabalho e a vida de vocês.” Dom Hélder foi enviado – perdoem-me a sinceridade –, foi exilado no Recife, porque, na época, o Rio de Janeiro era muito mais importante do que São Paulo, e alguém com os pensamentos, a idéia, a filosofia e as posições libertárias dele não podia ficar naquele Estado. Com a humildade que o caracterizava, foi para o Recife, e, como Arcebispo de Olinda e Recife, fez um trabalho realmente monumental. Não tenho nenhuma dúvida de que, nesta metade final de século, neste final de milênio, a grande figura do Brasil e uma das grandes figuras da história do mundo é Dom Hélder Câmara, que não foi Prêmio Nobel da Paz porque os militares brasileiros não deixaram. Ele foi indicado, seu nome ia sair, mas emissários dos militares daqui foram lá dizer que consideravam uma provocação ao Brasil a sua indicação. O nome de Dom Hélder Câmara foi proibido de sair, anos a fio, em qualquer jornal, mas ele fazia palestras pelo Brasil inteiro, denunciando o arbítrio e defendendo as questões sociais do nosso País. Era para ser o Cardeal de Recife e Olinda – seria o normal –, mas terminou saindo cardeal lá em Salvador, em Fortaleza, em Porto Alegre, mas não saiu o Cardeal de Recife e Olinda, porque era ele. Mesmo assim, com sua humildade, grandeza e espírito público, continuou na sua luta, na sua caminhada. E é fantástico o trabalho que fez em Olinda e Recife, em favor da gente simples e da gente humilde. Olha, meu querido e grande amigo Senador José Jorge, neste Brasil sem referências, nesta fase dramática que estamos vivendo, abrimos os jornais, ligamos a televisão, ouvimos as pessoas falarem – deputado, senador, ministro, presidente, governador, padre, bispo, jornalista, intelectual, militar, empresário, líder sindical –, mas não nos identificamos com elas. Não existe atualmente alguém que sempre seja aceito quando fala, como ocorria com Dom Hélder ou com Dom Evaristo Arns. Houve época em que tivemos na OAB pessoas que tinham esse perfil, mas hoje nossas referências são muito difíceis. Para mim, tenho o Presidente da ABI, aquele velhinho com 102 anos; ele fala e eu tenho respeito pelo que diz. Não nos damos conta da perda de Dom Hélder Câmara. Por isso, meu querido, peço desculpas pelo alongamento do meu aparte, mas, por sua autoridade, eu apelaria a V. Ex^a que solicitasse à Mesa do Senado e ao ilustre Senador Lúcio Alcântara, do Ceará, que, entre as publicações do Senado, que têm sido uma das grandes realizações desta Casa, publicações as mais importantes de jornalistas, de escritores, de fatos relevantes da vida brasileira, o próximo volume fosse dedicado à vida e ao pensamento de Dom Hélder. Meus cumprimentos, Senador. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Aceitarei sua sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo de V. Ex^a está esgotado há mais de quatro minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Eu pediria a compreensão de V. Ex^a somente para terminar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, Senador.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, Dom Hélder condenava a revolução armada e o abuso de poder como instrumentos para estabelecer qualquer regime que não fosse democrático e respeitasse o Estado de Direito, e por isso foi incompreendido por muitos segmentos da esquerda política. Condenava veementemente o uso do poder pelas elites privilegiadas para dominar e explorar os mais fracos, inibindo o crescimento da democracia e a participação social e política das massas, por isso, foi estigmatizado pela direita reacionária, exploradora contumaz do povo. Dom Hélder se colocava acima de todas as disputas ideológicas, porque a sua visão era de igreja-povo, igreja-de-todos, comunidade eclesial de fraternidade e de justiça.

Na ânsia de renovação, os pesquisadores da Teologia da Libertação viam em seus gestos a confirmação da simbiose que faziam, em nome da dialética, entre a fé e a política. Ser cristão seria, naquele entendimento, comprometer-se com a ideologia da luta de classes, para eliminar a injustiça latente nos sistemas capitalistas. Levando ao extremo a conclusão daquelas premissas, justificava-se até a revolução armada, em nome de Cristo, para libertar os pobres da opressão combatida.

Mas a pregação de D. Hélder estava acima destas opções. Ele defendia a revolução moral, aquela que vem das consciências e transforma as pessoas e, pelas pessoas, converte a sociedade à solidariedade. Como o Mahatma Gandhi, ele era o revolucionário pacífico, da não-violência, que acreditava no diálogo, no coração e na evolução da matéria e do homem como fenômeno cósmico, na linha trilhada pelo filósofo Theillard de Chardin e do próprio apóstolo Paulo.

Por estar na vanguarda, era ele sempre o alvo de muitas discussões teóricas, sobretudo no âmbito das ciências teológicas, filosóficas e sociológicas. Alheio ao debate, procurava ser apenas um sacerdote a serviço do povo. Sua sabedoria nascia na sua “existência”, como “ser-no mundo”, inspirado na revelação cristã. Pregava a fraternidade e a paz e com este estandarte percorreu o mundo inteiro fazendo a revolução pacífica a partir do coração dos homens de boa vontade.

Pertenceu a inúmeras organizações internacionais e nacionais; recebeu títulos honoríficos em 32 universidades no mundo inteiro e no Brasil; viu seus livros editados em 14 idiomas; recebeu prêmios em diversos países, sobretudo nos países mais ricos, que ouviam com respeito seu clamor e sua denúncia profética.

Desta forma, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, ousou dizer que, com a sua morte, perde o país um dos seus filhos mais ilustres deste século e de sua história. Com a sua morte perde a igreja católica do Brasil o seu bispo mais carismático, que fez do seu “Dom”, não um instrumento de alienação, mas de conscientização dos cristãos e de todos os brasileiros de boa vontade, abertos à verdade e ao bem.

Dom Hélder foi um grande brasileiro, atuante, participativo da vida do País, colaborador, que soube com tenacidade enfrentar perseguições e até sofrimentos, impostos mais aos seus colaboradores do que a ele, o que o fazia sofrer ainda mais fortemente.

Um exemplo de pessoa humana, simples, bondosa, alegre. Um homem de Deus e um homem do povo. Um irmão de todos, sobretudo dos mais pobres.

Sua vida foi um hino à paz e à solidariedade e sua morte está sendo uma bandeira de alegria e de esperança, alçada em nome do futuro do homem, como semente que na madrugada é colocada no sulco da terra. Até nos parece ouvir, de seu leito de morte, como seu último brado, este poema:

“Ao povo seu poema aqui devolvo,
menos como quem canta,
do que planta.”

Para encerrar esta minha saudação ao grande e ilustre cearense e pernambucano, cidadão de tantos Estados e tantas nações que é Dom Hélder Pessoa Câmara, relembro neste plenário uma de suas frases mais repetidas:

“Quando se sonha com muitos, se tem a verdade”.

E ressaltando ainda uma vez os sonhos, que encheram sua vida de alegria e otimismo, de esperança e de crença na humanidade, quero usar como epílogo, mais uma vez, estas palavras do citado poeta amazonense:

“Somos muitos milhões de homens
comuns
E podemos formar uma muralha
Com nossos corpos de sonho e
margaridas.”

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª está inscrito para uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente. V. Exª terá a palavra por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Da mesma forma, Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrito em segundo lugar, Senador Álvaro Dias.

O Senador Amir Lando, que é o próximo orador inscrito, declina do uso da palavra. Tem a palavra o Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Profere o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje tratar de um assunto que considero extremamente polêmico. Recebi a missão de relatar, na Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei da Câmara nº 91/96, que dispõe sobre a legalização dos jogos de azar e dá outras providências. O projeto já foi aprovado nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania. Em uma ação bastante extensa, determina a reabertura dos cassinos no Brasil, disciplina como dar-se-á tal abertura e legaliza o jogo de azar denominado “jogo do bicho”. Sem dúvida, trata-se de um tema extremamente relevante e polêmico.

Os que defendem a reabertura dos cassinos e a legalização do “jogo do bicho” apontam três caminhos importantes: a geração de emprego, o fortalecimento de áreas de turismo e o pagamento de impostos. Essa atividade existe clandestinamente no País de forma muito forte, mas não contribui socialmente como deveria. São aspectos que devem ser considerados.

Por outro lado, os que são contra a abertura dos cassinos apontam uma série de irregularidades que poderão ocorrer: lavagem de dinheiro escuso por meio do tráfico de drogas, de armas e outras formas não menos comprometedoras. Há também a questão do drama familiar e do problema social gerado pela jogatina e pelo gasto descontrolado que o jogo pode provocar. São aspectos relevantes também.

Como Relator desse projeto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pretendo abrir um amplo

debate na Comissão de Assuntos Sociais para tratar dessa questão. Entendo que experiências internacionais são importantes. A mais conhecida no mundo é a da cidade de Las Vegas, que surgiu do nada em conseqüência do atrativo do jogo e de suas ações colaterais. Nos Estados Unidos, há a questão da liberação do jogo em áreas indígenas, o que gerou renda para algumas comunidades indígenas de forma bastante forte. São aspectos que também deverão ser tratados na discussão desse projeto.

Registro que não tenho ainda opinião formada, definida. Pretendo realizar audiências públicas na Comissão de Assuntos Sociais e discutir essa questão com os diversos segmentos, tanto os que defendem quanto os que rejeitam a abertura dos jogos. Preocupa-me a forma como está proposta a legalização do “jogo do bicho” por meio da atuação dos governos estaduais; é uma questão que também precisa ser discutida.

Abro, portanto, a partir de hoje, a discussão desse projeto. Levarei a proposta das audiências públicas ao Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Osmar Dias, por tratar-se de uma questão que deverá ser amplamente discutida, para que o Senado tome um posicionamento e, a partir daí, o Presidente da República possa sancionar ou não esse projeto.

Essa matéria, aliás, já foi aprovada na Câmara dos Deputados. A sua tramitação agora na Comissão de Assuntos Sociais representa seu último estágio, que resultará na legalização ou não dos jogos de azar no Brasil.

Peço a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores para esse tema, a fim de que possamos analisá-lo e discuti-lo com profundidade, levantando seus aspectos positivos e negativos, para que tenhamos condição de chegar a uma decisão importante para o País.

A Srª Marluce Pinto (PMDB – RR) – V. Exª me permite um aparte, Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Ouço com satisfação a Senadora Marluce Pinto.

A Srª Marluce Pinto (PMDB – RR) – Nobre Senador Romero Jucá, V. Exª está agindo corretamente, no sentido de promover audiências públicas na Comissão de Assuntos Sociais, pois trata-se de um assunto realmente muito polêmico. Assim como o jogo beneficia alguns setores, por outro lado, é muito maléfico para outros. Há casos, por exemplo, de pessoas que perdem seus bens – muitas vezes o lar de suas famílias – para resgatar débitos contraídos em jogos de azar. Preocupa-me muito essa situação, pois, com essa liberação, aqueles que têm poder aquisitivo altíssimo sairão dos seus Estados para se estabelecerem nas áreas de fronteiras, atingindo

também o nosso Estado, Roraima. Fica uma interrogação: o resultado será benéfico ou maléfico? Dados os acontecimentos, no momento opino pela não-aprovação; a não ser que se apresente um substitutivo que contenha artigos coibindo facilidades que podem prejudicar o País. Nem sempre determinadas rendas servem ao progresso de um país ou de um Estado. Como disse V. Ex^a, o dinheiro que entrará, muitas vezes para lavagem de dinheiro, para facilitação do tráfico de drogas e tantos outros malefícios, no final, será muito mais prejudicial para nossa Nação do que o que possam render os cassinos, os jogos do bicho, etc. Congratulo-me com V. Ex^a por trazer esse assunto ao Plenário, colocando-o em discussão. Assim, todos nós, Senadoras e Senadores, poderemos nos inteirar da matéria e realizar um trabalho condigno para que, no futuro, não nos arrependamos por termos aprovado um projeto dessa natureza, se porventura ele vier a ser aprovado. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço suas palavras, Senadora Marluce Pinto. Realmente o assunto é bastante polêmico. V. Ex^a abordou algumas questões que os defensores do jogo alegam ser o lado positivo da regularização do jogo, como, por exemplo, os grandes gastos nos jogos.

Os defensores da abertura dos cassinos demonstram o número de pessoas que saem do Brasil para jogar nos países vizinhos ou nos Estados Unidos, bem como a quantidade de divisas que perdemos com isso. Quem quer jogar porque está viciado, apesar de estar perdendo o patrimônio, procura o jogo ilegal, que não paga imposto. Essa ilegalidade gera uma situação de falta de limite para essas pessoas, que, pressionadas, ficam nas mãos dos bandidos e não podem recorrer à Justiça para discutir qualquer ação decorrente do jogo.

O projeto atual prevê que os Estados de fronteira e com potencial turístico, como Amazonas, Roraima e Acre, são os que eventualmente potencializariam a instalação dos cassinos. Essas questões são relevantes e precisam ser discutidas. Quero, então, abrir a discussão. Convido os Senadores e Senadoras que não são membros da Comissão de Assuntos Sociais a participar das discussões e das audiências. É necessária toda a luz, todo o esclarecimento, todas as idéias, para encontrarmos um modelo que satisfaça ao que se pretende mediante esse projeto que reputo de extrema importância para o País.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Ouço, com muita atenção, o Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Romero Jucá, é a hora certa para discutir o

assunto. V. Ex^a trouxe, novamente, a debate o problema da reabertura do jogo. Tem-se que legalizar. Todos os países têm seus cassinos, e o Brasil não pode ficar enfurnado em uma legislação de 1930, cujas causas conhecemos. Já passou a hora; temos que espanar esse puritanismo que, de vez em quando, tenta turvar o que acontece no mundo todo. Acrescento à discussão de V. Ex^a uma sugestão muito interessante, dada pelo ex-Deputado Carlos Massa, que é o nome do apresentador Ratinho. Ele sugeriu, há poucos dias, quando mostrava a situação de miséria e de dificuldade do Polígono das Secas, que fizéssemos como em Las Vegas: abrísssemos cassinos naquela região para dar emprego às pessoas. Se plantar não adianta, porque não há água, então, que se dê emprego. Entrarei na discussão, trazendo a idéia do ex-Deputado Carlos Massa, o Ratinho, de que o Polígono das Secas, no Nordeste, é o local ideal para fazermos a Las Vegas da América Latina.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Gerson Camata. Fica aqui o convite, a proposta para a discussão e realização de audiências públicas. O debate será intenso, e as posições, diferentes. Vimos que, em dois apartes, um Senador foi favorável, e outro, contrário à legalização. Sem dúvida, o assunto dividirá o Plenário e a Comissão. Eu, como Relator, peço a colaboração de todos no sentido de discutir essa matéria.

Sr. Presidente, gostaria também de solicitar a V. Ex^a que, como parte do meu pronunciamento, fizesse constar a íntegra do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1996, de que tratei e de que sou Relator.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO. (PLC 91/96)

(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1996 (Nº 4.652/94, na Casa de origem)

Dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitida, mediante autorização dos Estados e do Distrito Federal, a exploração dos jogos de azar em hotéis-cassinos, em hotéis, que para tanto venham a se adequar, e em cassinos, por pessoas jurídicas previamente credenciadas na forma do art. 4º.

§ 1º Na determinação das localidades onde serão desenvolvidas as atividades descritas no **caput** deste artigo serão consideradas:

I – a existência de patrimônio turístico a ser valorizado; ou
II – a carência de alternativas para o seu desenvolvimento econômico-social.

§ 2º As localidades de que trata o parágrafo anterior serão definidas pelos Estados e pelo Distrito Federal e submetidas ao

Órgão Federal a que se refere o inciso II do art. 11, de modo que, quando do credenciamento, a exploração da atividade mencionada no **caput** seja compatível com o desejado incremento da indústria do turismo e com as políticas nacionais ou regionais de desenvolvimento.

§ 3º Para a autorização a que se refere o **caput**, a ser concedida por prazo determinado, podendo ser renovável, serão ainda observados pela autoridade concedente:

I – integração do empreendimento às condições ambientais da área escolhida para sua implantação;

II – utilização de mão-de-obra local, com aproveitamento de idosos e portadores de deficiência física;

III – realização de investimentos pelo autorizado na construção, ampliação, reforma ou reequipamento de hotéis ou de cassinos;

IV – programas de formação e treinamento com efetivo aproveitamento de profissionais em hotelaria, turismo e serviços afins.

Art. 2º A empresa autorizada deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ser constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País;

(*) Republicado por incorreção no anterior

II – comprovar capacidade econômica e financeira;

III – comprovar qualificação técnica.

Parágrafo único. A exigência de que trata o inciso III deste artigo poderá ser satisfeita:

I – com a existência, no quadro de pessoal permanente da empresa autorizada, de profissional com comprovada experiência na atividade; ou

II – por meio da contratação de serviços de empresa especializada com comprovada experiência na atividade.

Art. 3º Para efeito desta lei, hotel-cassino é o meio de hospedagem de turismo, classificado pela Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, que disponha de áreas, padrões construtivos, instalações, equipamentos e serviços destinados à hospedagem, prática de jogos de azar, ao entretenimento e lazer dos usuários.

Art. 4º Será da competência exclusiva do órgão federal mencionado no inciso II do art. 11 desta lei decidir pelo necessário credenciamento de interessados, que os habilitará à autorização estadual ou do Distrito Federal para o efetivo exercício das atividades de que trata o art. 1º.

§ 1º Os pedidos de credenciamento, individualizados por espécie de empreendimento onde se pretenda atuar, deverão ser instruídos na forma que vier a ser regulamentada, e acompanhados de imprescindível declaração da autoridade estadual ou do Distrito Federal manifestando sua intenção de autorizar a exploração dos jogos de que trata o **caput** do art. 1º, em localidades que no instrumento explicitará e já definida conforme o § 2º do art. 1º.

§ 2º Para análise e julgamento de cada pedido de credenciamento, taxa de serviço, não reembolsável, será recolhida pelos interessados, junto ao órgão federal responsável, na forma e no valor que por este vier a ser fixado.

Art. 5º Somente poderão ser autorizados a explorar a atividade de que trata o art. 1º os que vierem a ser credenciados na forma do artigo anterior, ressalvado o estabelecido no art. 12 e seus parágrafos.

Art. 6º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá deter o controle acionário de mais de três hotéis-cassinos ou hotéis que, para tanto, venham a se adequar, ou de cassinos.

Art. 7º É vedado às empresas autorizadas a explorar a atividade de que trata o art. 1º transferir essa exploração e os direitos ligados à respectiva autorização, salvo sob condições a serem determinadas na regulamentação.

Parágrafo único. A transferência não excederá o prazo da autorização que, na época, vigorar, observando-se o estabelecido no art. 5º.

Art. 8º É vedado aos dirigentes e aos funcionários das empresas autorizadas a explorar a atividade referida no art. 1º:

I – participar nos jogos de azar que explorem;

II – ter sua remuneração, ou qualquer parcela de sua remuneração, calculada sobre o movimento das apostas.

Art. 9º É vedado às empresas autorizadas a explorar a atividade referida no art. 1º:

I – fazer empréstimos ou financiamentos aos seus usuários, sob qualquer forma, seja em moeda nacional ou estrangeira, seja em valores convencionais que as representem;

II – ter acesso a benefícios fiscais federais;

III – receber empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras oficiais.

Art. 10. As empresas que explorem a atividade mencionada no **caput** do art. 1º ficam obrigadas a:

I – efetuar, sempre que necessário, para atender e manter os padrões e especificações fixados em normas pelo Órgão Federal aludido no inciso II do art. 11, obras de conservação e reparação dos edifícios, mobiliário, utensílios e equipamentos dos locais onde funcionam os cassinos, sem prejuízo do que vier a ser exigido pelos demais órgãos competentes;

II – colaborar com iniciativas oficiais que objetivem o fomento ao turismo na área ou região onde estiverem localizadas, promovendo e patrocinando exposições, espetáculos ou provas esportivas segundo calendário a ser estabelecido com a Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR e órgãos oficiais de turismo;

III – promover, em áreas para este fim destinadas, programas artísticos, privilegiando artistas nacionais;

IV – recolher, em conta bancária específica, o valor que for fixado, conforme critérios explicitados na regulamentação, como caução para o exercício da autorização mencionada no art. 1º.

V – manter fundo de reserva para atender pagamento decorrente do movimento estimado do jogo, conforme regulamentação.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a aplicação do disposto nesta lei, observando:

I – o estabelecimento de um conjunto de diretrizes, estratégias e ações que vincule, efetivamente, o exercício da atividade de que trata o art. 1º desta lei ao estímulo e incremento da indústria do turismo e ao desenvolvimento socioeconômico do País;

II – a definição do Órgão Federal, existente ou que entenda criar, a ser responsabilizado pela implementação do referido no inciso anterior; consecução de seus objetivos; e o credenciamento de que trata o art. 4º;

III – a atribuição de poderes que entenda pertinentes ao Órgão Federal responsável mencionado no inciso anterior que lhe permitam dispor sobre a matéria, exigir o cumprimento desta lei e da legislação que a respeito lhe seguir, fiscalizar as empresas autorizadas, aplicando-lhes, quando for o caso, as penalidades previstas, em nada obstando a fiscalização de segurança no âmbito das autoridades judiciais, administrativas e policiais nos três níveis da Federação;

IV – o estabelecimento dos critérios para o credenciamento aludido no art. 4º, os quais levarão em conta, sem prejuízo de

outros, a reputação, capacidade técnica e econômica da empresa interessada, que deverá ser compatível com o empreendimento; o porte deste e sua avaliação, principalmente quanto aos resultados pretendidos e relativos ao incremento do turismo, à criação de novos empregos e à geração de receitas;

V – a atribuição dos poderes ao Órgão Federal para a imprescindível habilitação, no que couber, e sem prejuízo dos demais órgãos competentes, das empresas fabricantes de equipamentos e acessórios utilizados em jogos de cassino interessadas no fornecimento de tais equipamentos e acessórios aos autorizados mencionados no art. 1º

VI – a atribuição de poderes ao Órgão Federal para o estabelecimento das condições para aprovação dos direitos, sócios e pessoal empregado, a qualquer título, nas salas de jogos e na gerência das empresas autorizadas;

VII – as condições essenciais que deverão constar das autorizações de que trata o **caput** do art. 1º e o estabelecimento no § 3º do art. 13;

VIII – as condições e requisitos operacionais, técnicos e financeiros para o funcionamento dos jogos de azar;

IX – os serviços que as empresas autorizadas poderão ou deverão prestar ao público;

X – as modalidades de jogos de azar permitidas, inclusive os eletrônicos, bem como as condições para o acesso do público às salas de jogo;

XI – a forma e a periodicidade das informações estatísticas, contábeis, financeiras e patrimoniais a serem submetidas ao Órgão Federal de que trata o inciso II deste artigo, e às autoridades competentes, bem como os critérios de sua padronização e publicidade;

XII – composição do Órgão Federal de que trata o inciso II deste artigo, onde ficará assegurada, também, a participação do (s) órgãos (s) de classe devidamente constituído (s) em decorrência da exploração da atividade de que tratam o art. 1º e o art. 13 desta lei.

Art. 12. A partir da publicação desta lei, e até a sua regulamentação, em caráter experimental e temporário, independentemente do disposto no art. 4º, fica facultada uma autorização por Estado e pelo Distrito Federal, apenas para um dos empreendimentos aludidos no **caput** do art. 1º

§ 1º As autorizações de que trata este artigo serão dadas pelo prazo de um ano, podendo ser renovadas por idênticos prazos, até a regulamentação definitiva desta lei.

§ 2º Até a regulamentação definitiva desta lei pelo Poder Executivo, ficam os eventuais autorizados na forma deste artigo submetidos à regulamentação provisória a ser estabelecida pelos Estados e o Distrito Federal e que respeitará, no que couber, os dispositivos desta lei.

§ 3º As autorizações dadas na forma deste artigo, em caráter experimental e temporário, a partir da regulamentação desta lei, somente poderão ser confirmadas se os autorizados, submetendo-se, no prazo máximo de noventa dias, aos procedimentos estabelecidos no art. 4º, vierem a ser credenciados pelo Órgão Federal.

§ 4º A não-apresentação do pedido de credenciamento no prazo fixado no parágrafo anterior, ou o não credenciamento pelo Órgão Federal, implicará o cancelamento das respectivas autorizações temporárias, sem que aos autorizados sejam assegurados quaisquer direitos.

Art. 13. A exploração da loteria denominada "Jogo do Bicho" far-se-á mediante autorização do governo estadual ou do Distrito Federal, a ser dada, sem o caráter de exclusividade, às pessoas

jurídicas devidamente constituídas e que atendam ao disposto no inciso II do art. 2º

§ 1º A forma como se darão as autorizações para a exploração do "Jogo do Bicho" será disciplinada pelos Estados e pelo Distrito Federal, por meio de lei própria, que observará, no que couber, os dispositivos desta lei.

§ 2º A lei mencionada no parágrafo anterior disciplinará:

I – a outorgada das autorizações de que trata o **caput** pelas loterias estaduais, ou órgão que definirá;

II – a priorização das autorizações às empresas que, comprovadamente, possam gerar maior número de empregos no exercício da atividade de que trata o **caput**;

III – a preservação, no que couber, das características, peculiaridades e identidade desta modalidade de jogo;

IV – a outorga das autorizações por prazo determinado, não inferior a quatro anos, podendo, entretanto, a critério da autoridade competente, ser objeto de renovação;

V – o estabelecimento de limites mínimos para o capital social das empresas interessadas na autorização;

VI – o estabelecimento, compatível, de caução para o exercício da autorização e de fundo de reserva para o atendimento do pagamento decorrente do movimento estimado do jogo.

§ 3º As autorizações serão inegociáveis e intransferíveis.

§ 4º O Poder Executivo Federal baixará normas, por intermédio do Órgão de que trata o inciso II do art. 11, regulando o disciplinamento da prática do "Jogo do Bicho" pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Art. 14. O não cumprimento das obrigações e disposições estabelecidas nesta lei e em seus regulamentos e nas leis estaduais sujeitará as empresas autorizadas a explorar as atividades mencionadas nos arts. 1º e 13 às seguintes cominações:

I – advertência por escrito;

II – suspensão temporária das atividades;

III – cancelamento da autorização, com declaração de inidoneidade para a exploração da atividade.

Parágrafo único. Aplicadas as penalidades a que se referem os incisos II e III do **caput**, o Órgão Federal, de que trata o inciso II do art. 11, quanto à atividade mencionada no art. 1º, solicitará as providências das autoridades competentes.

Art. 15. Lei Complementar instituirá contribuição social que incidirá especificamente sobre as atividades de que tratam os arts. 1º e 13 desta lei.

Art. 16. O art. 50 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele, ressalvados os casos previstos em lei.

Pena – prisão simples, de três meses a um ano, e multa.

Art. 17. O **caput** do art. 58 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. Realizar o denominado "Jogo do Bicho", fora dos casos previstos em lei, em que um dos participante, considerado comprador ou ponto, entrega certa quantia com a indicação de combinações de algarismos ou nome de animais, a que correspondem números, ao outro participante, considerado o vendedor ou banqueiro, que se obriga mediante qualquer sorteio ao

pagamento de prêmios em dinheiro. Penas: de seis meses a um ano de prisão simples e multa ao vendedor ou banqueiro, e de trinta a quarenta dias de prisão celular ou multa ao comprador ou ponto.
....."

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO ORIGINAL

Dispõe sobre a criação da Loteria de Números Diária (LND) – Zooteca.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º A exploração, organização e execução da Loteria de Números Diária (LND) compete à Caixa Econômica Federal.

§ 1º A LND, de que trata o **caput** deste artigo, consiste em uma nova loteria de números, nos moldes do tradicional "Jogo do Bicho", com sorteio diário.

§ 2º A LND receberá o nome fantasia de "Zooteca".

Art. 2º A captação das apostas será realizada nas agências lotéricas e/ou por captadores avulsos, registrados e credenciados pela CEF.

Art. 3º O processamento das apostas será realizado pela empresa DATAMEC S.A – Sistema e processamento de dados.

Art. 4º A arrecadação da LND terá a seguinte destinação:

I – Despesas Operacionais

a) Comissão de Revendedores:

1. Agências lotéricas 07% (sete por cento)
2. captadores avulsos 06% (seis por cento)

b) Tarifa Administrativa:

1. CEF 05% (cinco por cento)
2. Datamec 05% (cinco por cento)
3. Fundo Tecnológico 02% (dois por cento)

II Saúde Pública

a) Ministério da Saúde 10% (dez por cento)

b) Secretarias Estaduais de Saúde 15% (quinze por cento)

c) Secretarias Municipais de Saúde 20% (vinte por cento)

III – Prêmio 30% (trinta por cento)

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Justificação

O Governo Federal e o próprio Congresso Nacional vêm buscando a legalização do jogo do bicho, que historicamente está vinculado à lei de contravenções penais, gerando com isto uma rede clandestina que hoje tem ramificações na própria criminalidade.

Cabe ao Executivo buscar alternativas de formalização da atividade econômica que representa o tradicional "Jogo do Bicho", de forma transparente, gerando recursos e resgatando o papel do indivíduo na sociedade.

Os objetivos são:

– Criação de uma nova loteria de números nos moldes do "Jogo do Bicho".

– Geração de recursos para financiar o sistema de saúde pública.

– Formalização de todo um setor de atividade econômica que hoje opera informalmente.

– Resgate da cidadania de todo um contingente de trabalhadores hoje marginalizados.

O presente projeto tem por premissas básicas:

– Utilizar atual estrutura operacional, de alcance nacional, das loterias atuais, ou seja, a Caixa Econômica Federal e a Datamec, empresas do Governo, cuja experiência operacional no setor é de 24 anos.

– Aproveitar o momento político e o atual apelo nacional por transparência e legalidade, promovendo o lançamento imediato da nova loteria em cerca de 70% da rede atual, por independência de maiores investimentos ou alterações físico/operacionais, ficando a implantação dos 30% restantes a ser realizado em curto prazo e mediante soluções adequadas tanto técnica quanto economicamente.

– Tendo em vista que o jogo "bancado" obriga à existência de mecanismos (descarrego de apostas ou cotação de determinados números) pouco transparentes e que deixam dúvida quanto a sua lisura (a banca nunca quebra), o jogo a ser criado terá a sua premiação feita através do rateio de um percentual da arrecadação.

– Tendo em vista a proposta de oferecer uma alternativa ao jogo do bicho como atualmente é conhecido, o jogo a ser criado deve:

Ter no mínimo um sorteio/apuração diário;

Ter como preço mínimo ou unitário de aposta um valor compatível com o poder aquisitivo da população.

– Que a sua arrecadação tenha destinação exclusiva para o sistema público de saúde com repasse imediato nos níveis Municipal, Estadual e Federal.

– Que os Estados e Municípios participem da operacionalização do novo jogo viabilizando sua implantação e integração aos centros de processamento e apuração, através de convênios com a CEF e a Datamec para efeitos de **marketing** e informática.

– Arregimentar a mão-de-obra atualmente empregada de forma clandestina no jogo do bicho, mediante comissão sobre a captação de aposta e viabilizar para o jogo oficial novos mecanismos de venda.

As despesas operacionais para a manutenção e operacionalização da Loteria de Números Diária, vinculados aos seguintes itens:

Pagamento de Comissão sobre vendas às casas lotéricas, sendo que o percentual de 10% sobre a arrecadação deve ser assim distribuído:

7% para a própria casa lotérica;

6% para pagamentos dos captadores avulsos (Ex. apontadores/anotador do jogo do bicho que serão registrados e credenciados pela CEF).

– Tarifas Administrativas – percentual sobre a arrecadação que deve cobrir os custos de operacionalidade do jogo, de sua manutenção e sua modernização, assim distribuída:

5% para a CEF, que utilizará estes recursos para o gerenciamento, controle e monitoração do produto LND;

5% para a Datamec, que utilizará estes recursos para operacionalizar o produto LND;

2% para utilização em desenvolvimento e modernização do produto LND.

Sendo que este fundo deverá ser gerenciado por uma comissão tripartite Datamec/CEF/Revendedores.

– Saúde Pública – os percentuais destinados para aplicação, única e exclusivamente para o custeio da área de Saúde Pública, deverão ter a seguinte destinação:

10% para o Ministério da Saúde aplicar na manutenção e operacionalização da rede hospitalar pública;

15% para as Secretarias Estaduais de Saúde, que será aplicado na melhoria do Sistema de Saúde Estadual e em especial nos municípios do seu Estado onde não houver arrecadação suficiente para contribuir na implantação e manutenção do SUS;

20% para as Secretarias Municipais de Saúde a ser aplicado no Sistema Único de Saúde do Município.

A verba distribuída terá sua aplicação fiscalizada pelos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais e Municipais.

– Prêmio – como fator de contribuição para melhoria da saúde pública, os Governos Federal, Estadual e Municipal abrirão mão dos impostos incidentes sobre o produto LND.

30% da arrecadação será rateada para pagamento dos prêmios da LND.

A decisão política de oficializar o Jogo do Bicho está intimamente vinculada à melhoria da Saúde Pública Brasileira, oportunizando o resgate da cidadania de uma parcela da Sociedade que hoje está marginalizada.

Esta decisão tem caráter eminentemente social, pelo que esperamos contar com o necessário apoio de nossos Ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1994. – Deputado **José Fortunati** (PT/RS).

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional
SEÇÃO
Dos Princípios Gerais

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

§ 1º “Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

TÍTULO VIII
Da Ordem Social
CAPÍTULO II
Da Seguridade Social
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II – dos trabalhadores;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Dos Crimes Contra a Ordem Tributária
SEÇÃO I
Dos Crimes Praticados por Particulares

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária, suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II – fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III – falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV – elaborar, distribuir, emitir ou utilizar documento que saiba ou devesse ser falso ou inexato;

V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação;

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso V.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.)

Publicado no **Diário do Senado Federal**, em 7-12-96.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, por 20 minutos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago a esta tribuna um assunto de extrema gravidade: a ameaça de intervenção militar na Colômbia.

Como todos sabem, no ano passado o governo colombiano solicitou ajuda aos Estados Unidos para combater o narcotráfico naquele país. O chamado Cartel de Medellín é uma organização criminosa muito poderosa que atua na Colômbia e nos países vizi-

nhos. O problema é que na Colômbia a guerra civil já dura 40 anos. No ano passado, o comando das organizações guerrilheiras, a FARC – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia e a ELN – Exército de Libertação Nacional, procurou o Governo para propor um acordo de paz.

Na verdade, além do exército colombiano, há grupos paramilitares. Trata-se de mercenários que, juntamente com elementos das Forças Armadas colombiana, atuam, assassinando dirigentes sindicais, de operários, de camponeses, bem como lideranças partidárias, promovendo freqüentes massacres naquele país.

O fato é que, agora, o Governo colombiano, sob o pretexto de combater a guerrilha, o narcotráfico, pede ajuda militar para uma intervenção na Colômbia, ou seja, tropas do Exército Americano para combater a guerrilha.

Todos nós sabemos que um conflito dessa natureza na região atingirá grandes proporções e envolverá toda a Região Amazônica. Como país fronteiro, o Brasil não estará imune a essa ameaça.

Seria importante que tomássemos a iniciativa de criar uma comissão mista, uma delegação de Senadores e Deputados, para visitar a Colômbia, ir até o local da guerrilha. Existe uma área de aproximadamente um terço daquele país sob o comando das forças revolucionárias.

Sabemos que haverá uma reunião entre o Presidente da Venezuela, Hugo Chavez, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para discutir essa questão. Penso que nós, legisladores, membros do Congresso Nacional – Câmara dos Deputados e Senado Federal –, deveríamos fazer uma visita para ajudar nas negociações. A proposta da guerrilha é a negociação de paz para acabar com o conflito de 40 anos naquela região. Pronuncio-me contra a intervenção militar, por uma paz negociada na Colômbia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o dia 13 de agosto deste ano, uma sexta-feira, não teve apenas o simbolismo de uma data que mexe com a superstição e o misticismo popular. Para o povo colombiano, foi mais um dia de guerra civil, que já dura mais de 40 anos e ceifou a vida de milhares de colombianos. Por que a citação de uma sexta-feira 13 para falar sobre a crise de um grande país vizinho? Simplesmente, porque, nesse dia, foi assassinado, de maneira covarde e brutal, por grupos paramilitares de direita, uma das personalidades de maior destaque e popularidade da sociedade colombiana, o humorista e jornalista Jaime Garzón.

Garzón tinha apenas 39 anos e notabilizou-se pela sátiras políticas que não poupavam nem mesmo

o seu amigo, o Presidente Andrés Pastrana Arango*. Garzón foi nomeado pelo Presidente um dos interlocutores do processo de paz, por isso foi morto pelos paramilitares contrários à negociação.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Ouço V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Geraldo Cândido, V. Ex^a aborda um tema de maior importância para o Brasil, sobretudo para a Amazônia. V. Ex^a também enfoca muito bem a dificuldade por que passa o povo colombiano com esses 40 anos de guerrilha. Tivemos oportunidade de ouvir, há poucos dias, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Ministro Lampreia falar sobre esse assunto – que foi muito bem exposto –, sobre a diplomacia brasileira no que tange à questão da não-intervenção e do respeito à autodeterminação dos povos. O Governo brasileiro acompanha atento o desenrolar dos episódios na Colômbia, mas só agirá se solicitado pelo Governo colombiano, e nos moldes apresentados. Realmente, não podemos, como vizinhos, como irmãos da América Latina, ver esses acontecimentos adquirirem as proporções que aí estão e não fazer nada. Recentemente, estive na Colômbia uma comissão de deputados federais que constatou e analisou muito bem a questão das FARC, da ELN e da Milícia Paramilitar. Na verdade, percebemos que durante essas décadas a situação foi se deteriorando de tal forma que, para nós, brasileiros, urge, com a maior celeridade possível, cuidar das nossas imensas fronteiras, já que só a Colômbia tem 1.600 quilômetros de fronteiras com o Estado do Amazonas. Fico feliz ao ouvir um Senador pelo Rio de Janeiro abordar, com preocupação, não só a questão da guerrilha em si e dos direitos humanos que estão sendo desrespeitados, mas também a questão da soberania da nossa Amazônia, para que amanhã não tenhamos de lutar para recuperá-la ou mantê-la brasileira. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço o aparte de V. Ex^a, que é uma contribuição ao debate. Suas preocupações quanto a uma ação preventiva também são nossas, pois não nos interessa, em um futuro próximo, estarmos envolvidos em um conflito.

Pôr fim à guerra civil com um acordo de paz é importante para nós, mas muito mais para o povo da Colômbia. Pessoas nascidas na chamada área liberada da guerrilha casaram e já são avós, e o conflito continua trazendo milhares de mortes. Esse conflito é

muito ruim; temos que lutar por seu fim, e, para tanto, devemos dar nossa contribuição.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Senador Geraldo Cândido, V. Ex^a me concede um aparte breve?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Senadora, ouço V. Ex^a.

A Sr^a Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) – Cumprimento V. Ex^a por trazer ao Plenário da Casa, que representa a Nação brasileira, por seus Estados, um tema da maior relevância. Tudo o que está relacionado à América do Sul, às fronteiras de nosso País é do interesse desta Casa, principalmente quando se trata de um tema que traz em seu bojo uma grande preocupação. Tudo o que afronta a paz, que agride o ser humano e desrespeita os direitos humanos, sem dúvida, deve ser preocupação nossa, parlamentares e governantes, e de toda a sociedade brasileira. Estamos diante da possível intervenção dos Estados Unidos, quando temos provas de recente intervenção com vidas perdidas, destruição de países submetidos a um processo de conflito, de guerra. Naquele país, a questão posta precisa ser administrada com o espírito e o sentimento da construção da paz. Tenho certeza de que para todos, governo ou guerrilha, o importante é buscar e defender a paz. Não podemos dizer que esse método seja o correto, mas é inevitável para aquele país e está aí. Precisamos tirar lições do inevitável: a situação existe e o Brasil não pode ficar indiferente a ela. Portanto, o alerta e o desafio de V. Ex^a são importantíssimos: que o Senado seja representado, para que, de perto, possa conhecer aquela realidade. Cumprimento V. Ex^a pela essência, pelo mérito de sua proposta. Somos responsáveis, sim, todos os partidos, principalmente, o Governo. Desde já me coloco à disposição. Gostaria de conhecer a realidade daquele país, que conheço só de livros, de cartas que recebo de professores. Houve também um encontro no Rio Grande do Sul e professores daquele país compareceram e nos contaram uma triste realidade, que não interessa nem é sentimento de pessoas daquele povo que continue se perpetuando. Mais uma vez, cumprimento V. Ex^a pelo tema.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senadora Emilia Fernandes. Entendo perfeitamente a posição de V. Ex^a, uma pessoa preocupada com os direitos humanos, com a sociedade, em ajudar, se necessário, alguém que, como eu, se dispõe a ir àquela região para acabar com uma guerra que não interessa a ninguém. Essa é a nossa missão e devemos estar dispostos a cumpri-la.

Com o assassinato do humorista e jornalista, o número de mortos este ano chega a 852. A maioria dos assassinatos foi cometida por paramilitares que atuam assessorados, preparados e protegidos pelo exército, por fazendeiros e narcotraficantes.

A situação de instabilidade da nação vizinha causa preocupação, e como o Brasil tem mais de 1.645 quilômetros de fronteira com a Colômbia, esta Casa não pode se furtar a debater essa situação.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Senador Geraldo Cândido, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Ouço V. Ex^a, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminente Senador Geraldo Cândido, estou percebendo o bem traçado discurso de V. Ex^a e devo dizer que estive na Colômbia. Fiquei extremamente apreensivo com a situação. De um lado existe o Exército de Libertação Nacional; do outro lado, as FARC. O Presidente Andrés Pastrana foi eleito com grande confiabilidade porque prometeu justamente ensejar o acordo de paz, uma vez que tinha recebido o apoio das FARC para eleger-se. Foi, inclusive, antes de assumir, até o quartel-general das FARC e, na primeira oportunidade depois de assumir, cedeu uma parte do território que era ocupado por forças militares oficiais da Colômbia para as FARC. E aí caiu na credibilidade da opinião pública, tendo, inclusive, no último mês de julho, caído nas pesquisas mais que seu antecessor, o Presidente Samper, que tinha um veto internacional muito grande por sua ligação com o narcotráfico. Outro problema sério foi a invasão do exército colombiano, na fronteira com o Amazonas, de uma pista de pouso brasileira. A ELN havia ocupado, na fronteira colombiana, um território próximo, e ensejou o Governo brasileiro a uma atitude firme, dura, dizendo que, se não se retirassem do nosso território, haveria intervenção militar. Foi uma questão extremamente delicada. O que desejamos é o que V. Ex^a deseja; é aquilo que está espelhado no aparte recentemente oferecido pela nobre Senadora Emilia Fernandes: que consigamos encontrar uma harmonia dentro desse vendaval, dessa tempestade que realmente nos preocupa e nos assola. E concluo o meu aparte para dizer a V. Ex^a que a situação é tão delicada que o Embaixador Marcos de Vincenzi, Embaixador do Brasil na Colômbia, já pediu ao Itamaraty um carro blindado. S. Ex^a anda acompanhado de um carro tipo jipe, forte, por um oficial do Exército brasileiro e seguranças. A situação realmente está chegando a um ápice desagradável. Considero o discurso de V. Ex^a extremamente oportuno e continuarei a ouvi-lo com muito prazer.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Hugo Napoleão.

V. Ex^a, que já visitou a Colômbia, viu de perto a situação. Mas há um detalhe, Senador: a área liberada não foi cedida pelo Governo, mas conquistada pela guerrilha. É uma área de ocupação, liberada pela guerrilha, pelas FARC.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Portanto, mais grave ainda.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Pois é. Mas faz parte da luta, porque é um grupo revolucionário que domina aquela área. Portanto, queremos acabar com essa situação.

Fui procurado por um dos comandantes da guerrilha, o Comandante Hernandez, creio, que me pediu que intercedêssemos para que houvesse paz, porque eles não suportam mais aquela guerra. Os guerrilheiros reuniram-se com o Presidente Andrés Pastrana, no local onde está instalado o movimento guerrilheiro, objetivando alcançar a paz. Todavia, há coisas que estão atrapalhando essa negociação. O que eles pedem é uma intervenção internacional que os ajude a encontrar um caminho para que a paz seja selada e a guerrilha desmobilizada.

Crescem na imprensa os rumores de uma possível intervenção militar norte-americana na Colômbia, apesar dos constantes desmentidos de autoridades americanas, como o do Sr. Thomas Pickering, Secretário-Adjunto de Estado, e do Chefe do Escritório de Política de Controle de Drogas, General Barry McCaffrey, que caracterizam uma eventual intervenção como “loucura”.

Com o pretexto de combater o narcotráfico, os Estados Unidos colocam em curso o que as autoridades militares daquele país chamam de Plano A, que é a montagem de uma espécie de cordão sanitário em torno da Colômbia, sob a forma de bases militares, levando a cabo o que, no jargão militar, se denomina guerra de baixa intensidade, ou seja, um reduzido contingente de soldados, mas uma grande assistência em recursos financeiros e em inteligência. Este ano, o Governo norte-americano investiu cerca de US\$290 milhões no suposto combate ao narcotráfico colombiano. Para o próximo ano, a cifra deve ultrapassar US\$1 bilhão.

O outro eixo do Plano A é a tentativa de conquistar aliados na América do Sul. As recentes posições pró-intervenção dos Presidentes Carlos Menem, da Argentina, e Alberto Fujimori, do Peru, são fatores de inquietação. Esperamos que o Brasil mantenha a postura contrária à intervenção até aqui expressada

pelo Ministro das Relações Exteriores, Luis Felipe Lampreia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, afirmo que é falacioso o argumento de combate ao narcotráfico, pois o que se pode constatar, na verdade, é o espírito imperialista e intervencionista americano, que busca justificar-se como uma das principais vítimas do consumo de drogas de origem colombiana. Caso conquiste a adesão dos países sul-americanos para uma aventura militar, os Estados Unidos estarão, na prática, assumindo o papel de “guardião da Amazônia”. E é esta uma das razões para o investimento financeiro e militar do Governo norte-americano: controlar a maior biodiversidade do planeta. Outra intenção nas entrelinhas é de natureza comercial, ou seja, o enfraquecimento do promissor bloco econômico do Cone Sul, o Mercosul, com a submissão da América do Sul ao controle da Alca, que, embora tenha o nome de Área de Livre Comércio das Américas, não passa de uma estratégia dos Estados Unidos de submeterem todo o continente americano aos seus ditames comerciais.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Geraldo Cândido, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Concedo o aparte ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Geraldo Cândido, quero cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo, congratular-me com V. Ex^a pelo discurso que faz esta manhã da tribuna do Senado. Em várias oportunidades, pude também abordar o tema. Há uma preocupação constante, por parte do povo brasileiro, com a fronteira da Amazônia. Em função disso, semana passada apresentei um requerimento propondo a criação de uma comissão temporária específica para analisar a problemática que envolve hoje a Amazônia, que está inclusive sob ameaça de ocupação militar. Devemos considerar, também, um episódio mais recente: a situação da Colômbia. Faço votos de que o Senado venha a aprovar tal comissão, que haja um entendimento entre os líderes, para que possamos exercer nosso papel junto à sociedade brasileira e trabalhar em prol da preservação da Amazônia, de sua soberania, evitando que forças estranhas criem problemas sérios em nossa fronteira. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Parabéns a V. Ex^a

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador. V. Ex^a deu uma grande contribuição ao nosso debate, à nossa tese.

Infelizmente, a maior parte da nossa imprensa vem cumprindo um papel de alinhamento incondicional ao discurso da grande potência do norte e reduzin-

do as informações “a uma luta da principal democracia do mundo contra uma suposta narcoguerrilha”. A maioria das reportagens da nossa imprensa acusa os principais grupos guerrilheiros, as FARC – Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – e o ELN – Exército de Libertação Nacional – de oferecerem sustentação ao narcotráfico. Mas o próprio Presidente Andrés Pastrana já negou, por diversas vezes, este fato. Na opinião do Presidente colombiano: “o tráfico de droga e a guerrilha são dois problemas distintos”. Também causa estranheza o fato de grande parte de nossa imprensa ignorar a ação de grupos paramilitares como a AUC (Autodefesas Unidas da Colômbia), excluindo-os do rol dos cúmplices do narcotráfico.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, circula em Bogotá um documento das FARC que aponta a possibilidade da intervenção militar, o chamado Plano B. O texto dos guerrilheiros diz que a primeira etapa do processo, o chamado Plano A, já está em andamento. “Estão os Estados Unidos trabalhando na ambientação necessária, num processo de sensibilização, para conseguir que boa parte dos colombianos não só aceite, como também peça a intervenção, e que os governos latino-americanos o apoiem e a comunidade internacional aceite a sua necessidade”, diz um dos trechos do documento. Segundo as FARC, haverá um ataque militar de forças estrangeiras e nacionais, coordenadas pelos Estados Unidos, antes do amanhecer de 2000.

Outro dado preocupante é o pacote de emendas constitucionais, a ser encaminhado pelas Forças Armadas ao Congresso colombiano. O projeto de reforma dos militares daria autonomia quase ilimitada às Forças Armadas, independente até da ação do Poder Judiciário. Um dos pontos prevê que os militares terão o direito de invadir casas, deter pessoas e mantê-las presas sem qualquer ordem judicial. Felizmente, a maioria dos congressistas não se mostra simpática ao projeto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não queremos um novo Kosovo em nosso continente. O Brasil pode ser o elemento-chave para impedir uma aventura militar, e reafirmo, não para combater o flagelo das drogas mas para defender interesses comerciais e políticos norte-americanos. Neste sentido, o encontro dos Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Hugo Chávez pode ser um marco na construção de uma solução negociada, que pode passar pela articulação de uma conferência de paz, em Caracas ou Brasília, e a ampliação e o fortalecimento do “Grupo dos Amigos da Colômbia”, que inclui países da América do Sul e América Central.

O povo colombiano precisa de paz, justiça e soberania para construir uma nação fraterna. Portanto, o povo brasileiro e esta Casa não podem assistir passivamente a possibilidade de uma agressão militar, mas sim ser agentes de uma saída pacífica, que preserve a vida e a autodeterminação da nação irmã, a Colômbia.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Carlos Bezerra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr^a Presidente, pela ordem.

Peço a devida licença a V. Ex^a – já a solicitei ao Senador Ramez Tebet e a reitero neste momento – para, como Líder, transmitir uma nota da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Para que eu conceda a palavra a V. Ex^a, neste momento, deverei contar com a anuência do nobre Senador Ramez Tebet, que já se encontra na tribuna.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr^a Presidente, tenho imenso prazer em ouvir o Senador Hugo Napoleão.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Agradeço desde já a V. Ex^a e ao Senador Ramez Tebet.

Serei extremamente rápido, pois apenas lerei a seguinte nota da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal

Resolução n.º 241, de 02 de setembro de 1999.

A Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal – PFL, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente as dispostas no art. 54, letra **g**, do Estatuto do PFL, resolve:

Art. 1^o – Recomendar às Lideranças do Partido e às suas Bancadas no Senado Federal e na Câmara dos Deputados a aprovação dos requerimentos de urgência sobre as matérias referentes à Reforma Política já aprovadas pelos órgãos de direção do PFL.

Art. 2^o – Recomendar às Lideranças do Partido e às suas Bancadas no Senado

Federal e na Câmara dos Deputados a aprovação das seguintes matérias ora em tramitação nas referidas Casas Legislativas:

I – Fim das coligações para as eleições proporcionais;

II – Número de candidatos no triplo das vagas por partido;

III – Aumento do prazo de filiação partidária para quatro anos;

IV – Imediata vigência da cláusula de desempenho.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assinado: Senador Jorge Bornhausen, Presidente Nacional do PFL.

Muito obrigado a V. Exª e ao Senador Ramez Tebet.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Com a palavra o nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos estamos presenciando, nos últimos dias, a grande discussão que se trava no País entre a classe política, entre os empresários, os trabalhadores, enfim, no seio da sociedade brasileira quanto aos rumos da economia nacional. Que rumos deve tomar a economia nacional? Qual o caminho a ser perseguido, buscado, para atingirmos o objetivo, que é de todos, qual seja, a melhoria da qualidade de vida da população brasileira?

Ninguém ignora que o maior desafio da nossa sociedade, o grande problema que aflige o Brasil de hoje é, sem dúvida nenhuma, essa estagnação em que a Nação brasileira se encontra, com uma profunda recessão, com os índices de desemprego aumentando gradativamente, levando, portanto, intranquilidade aos lares brasileiros. Estão intranqu岸os aqueles que têm emprego, porque receiam perdê-lo, e aqueles que não o têm batem de porta em porta, meses a fio, às vezes por anos, e não conseguem trabalho.

A grande questão que se tem apresentado ultimamente é saber se é possível compatibilizar a defesa da moeda, o combate à inflação com o desenvolvimento. Chega-se a firmar que não existe inflação no Brasil, como se os preços dos combustíveis não tivessem sido majorados nos últimos seis meses, como se as tarifas dos serviços públicos como água, luz, telefonia e outros também não tivessem sido majorados nos últimos meses.

Positivamente, parece que temos o próprio Governo dividido: de um lado, muitos dos quadros

governamentais dizendo que há a necessidade de incrementar o desenvolvimento; de outro lado, há a resistência férrea da equipe econômica em manter a atual estratégia de tentativa de combate a uma inflação que, como afirmei, está relativamente controlada.

O Presidente da República, Srª Presidente e Srs. Senadores, lançou o PPA, um plano de ação para 4 anos do seu governo, anunciado na última terça-feira, prevendo, inclusive, um crescimento de mais de 4% a partir deste ano. Portanto, mais uma vez, o Governo Federal, pela palavra do Presidente da República, propõe-se a promover o crescimento deste País. Contudo, ao mesmo tempo, reunidos com o Sr. Ministro da Fazenda, vimos que S. Exª teima em afirmar que as coisas devem continuar assim pelo menos por mais algum tempo.

Ora, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a palavra do Presidente da República foi uma palavra de esperança para o País. Esse Plano Plurianual prevê, nada mais, nada menos, que investimentos da ordem de R\$1 trilhão para os próximos quatro anos, com a geração de empregos para 8 milhões de brasileiros. Trata-se, portanto, de um programa de esperança, de um programa que anima, desde que tenhamos a plena convicção, a certeza de que, realmente, será um plano para ser executado. Tomara que o seja! Todavia, quando vemos que setores do Governo reagem a isto, reagem à palavra do próprio Presidente da República, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é muito natural a perplexidade que toma conta de cada um de nós, que queremos e acreditamos ser possível, sim, compatibilizar a estabilidade com o desenvolvimento econômico. Este País, por falar nisso, precisa de um desenvolvimento mais harmônico.

A grande tristeza que tenho com esse Plano Plurianual, Srª Presidente, Srs. Senadores, é que, mais uma vez, nele se discriminam as regiões mais necessitadas do País – e, agora, falo como Senador do Centro-Oeste, como representante de Mato Grosso do Sul. Quando vejo que a alocação dos recursos no Plano Plurianual, caso realmente seja executado, é de 32,7% da sua previsão para o Sudeste; 24,6%, para o Nordeste; 21%, para o Sul; 12%, para o Norte; e apenas 9,7%, para o nosso Centro-Oeste, sou levado a indagar: como podemos acreditar que há uma luta neste País para se evitar as desigualdades regionais e minimizar as desigualdades sociais existentes no Brasil, se se prevê, no período de quatro anos, para as regiões mais necessitadas, investimentos muito menores do que aqueles que estão previstos para as regiões mais desenvolvidas?

Quero crer que o Texto Constitucional, que prevê, como objetivo nacional permanente, a busca da eliminação das desigualdades regionais e o combate à pobreza, não está sendo observado pelos técnicos que elaboraram esse Plano Plurianual, porque se tivessem olhado o retrato, o mapa do Brasil, a distribuição desses recursos, que torço sejam aplicados, teria positivamente sido feita com maior aplicação nas regiões mais necessitadas do País. Vejo, portanto, com tristeza que o meu Centro-Oeste foi assim bastante discriminado nesse plano plurianual.

Sr. Presidente, é muito pouco o percentual de 9,7% para o Centro-Oeste, como é muito pouco para o Norte cerca de 12%. Como vamos evitar a concentração neste País? Penso que vamos contribuir para que haja mais concentração de renda ainda, e isso assusta. É preciso modificar esse plano plurianual no tocante à distribuição de recursos; é preciso que as regiões mais pobres sejam as mais favorecidas. E o Centro-Oeste – aqui falo pelo Mato Grosso do Sul e pela região – é uma região que pode dar respostas aos anseios deste País, pois se trata de uma fronteira agrícola de mais de 100 milhões de hectares de terras agricultáveis ainda por ser exploradas.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pois não, Excelência.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador Ramez Tebet, há poucos dias, os Governadores do Centro-Oeste e vários Parlamentares se reuniram em Goiânia, e de lá surgiu a idéia de que o Centro-Oeste formalizasse, no Congresso Nacional, uma frente para defender a região. V. Ex^a, com esse pronunciamento, baseado no PPA do Governo Federal da União, traz um assunto muito importante, para que se desenvolva aquela idéia de que os Senadores e os Deputados, representantes dos Estados do Centro-Oeste e do Distrito Federal, façam gestão urgentemente para melhorar esse quadro. Senador Ramez Tebet, o produtor americano, em qualquer lugar que produza, gasta apenas 4% do valor do seu produto em transporte. No Centro-Oeste, gastamos 15, 20, 25, 30 até 35% do valor do produto no seu escoamento. Se, durante esses quatro anos, os nossos Estados, bem como o Distrito Federal, na região Centro-Oeste, ficarem limitados a 9% de investimento, com certeza, é exatamente nessa área de infra-estrutura que ficaremos mais prejudicados. Portanto, acredito que todos esses empreendimentos do Governo, como a Hidrovia Araguaia-Tocantins, a Hidrovia Paraná-Paraguai, a Hidrovia Teles Pires-Tapajós e a

hidrovia que dá acesso a Porto Velho, são extremamente necessários para a nossa região, principalmente agora com a estrada de ferro, que já passou pelo Estado de V. Ex^a, já entrou pelo meu Estado, o Mato Grosso, e vai para Cuiabá com destino a Rondônia e ao Pará. Portanto, é muito oportuno o seu pronunciamento exatamente sobre o tema que temos que discutir. Quero associar-me a seu pronunciamento e dizer que estou sob sua Liderança para tratarmos e formalizarmos, na Bancada do Centro-Oeste, nos próximos dias os assuntos que interessam a nossa região. Quero agradecer por este aparte e também, com a condição de ter acesso ao microfone do Senado Federal, anunciar a meus Companheiros Senadores e Senadoras que transcorreram os quatro meses de minha licença e volto em plena condições de saúde e consciente dos compromissos com esta Casa, com o meu Estado, o Mato Grosso, e com o País.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Jonas Pinheiro, agradeço imensamente o aparte de V. Ex^a, altamente elucidativo, especialmente no tópico em que lembra muito bem o quanto vai sofrer o nosso Estado se não houver uma injeção de recursos na região, principalmente no setor de transportes, para baratear o escoamento da nossa produção. Ao mesmo tempo, é com júbilo que vejo V. Ex^a retornar, após quatro meses de licença, a esta Casa. V. Ex^a, da Bancada do Centro-Oeste, sem dúvida nenhuma, pela sua formação profissional e pela bandeira que desfalda nesta Casa, é o mais categorizado Senador em luta pela produção, em luta pela agricultura e pelos agricultores da região Centro-Oeste, principalmente do seu Estado, Mato Grosso, e do meu, Mato Grosso do Sul.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Ramez Tebet, corroboro com as preocupações que V. Ex^a tem em torno do lançamento do PPA, haja vista que, escaldados por promessas anteriormente executadas nas praças públicas e nos canais de televisão, o atual Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, lançou, por ocasião da sua primeira campanha, aquele plano dos cinco dedos, em que ele dava prioridade à agricultura, à educação, à saúde, à segurança e ao emprego. Vimos que tudo isso não passou de uma falácia e o plano realmente caiu no esquecimento. Para substituí-lo, agora o Governo vem com um tal de PPA, que, pelo passado das promessas do Presidente Fernando Henrique Cardoso, eu chego à conclusão de que não passa de um programa também apenas para inglês ver, um programa que a população já está chamando de

“promete, promete e adia”, porque assim fez por ocasião do seu primeiro mandato. Inicia agora o segundo mandato e afirma peremptoriamente, Sr. Senador. V. Ex^a tem razão em se preocupar, porque no início da sua fala V. Ex^a acentuou muito bem: quais os rumos que o Brasil tomará de agora em diante para estabelecer uma política econômica consistente com a resolução dos problemas sociais do Brasil? E o Presidente da República responde a V. Ex^a, em **O Estado de S. Paulo**, na primeira página: política econômica não vai mudar. E ainda na entrevista que Sua Excelência concedeu a este jornal, edição de hoje: “FHC garante que correção de rota já foi feita”. Não tem mais nada o que corrigir. Ora, se Sua Excelência não deseja corrigir rota nenhuma, mudar nada, nós continuaremos com os lucros escandalosos dos bancos, que neste semestre foram exorbitantes, numa média de 50% de suas aplicações; nós continuaremos, Sr. Presidente, Sr. Senador Ramez Tebet, com a política de arrocho salarial, com a perseguição aos servidores e trabalhadores aposentados, com o aumento dos impostos, 90% da CPMF. Agora já promete, com a execução do novo orçamento, um novo aumento para o Imposto de Renda, porque era provisório e vai se tornar definitivo na base de 27,5%. Enquanto isso, a sonegação continua campeando, segundo denúncia feita pelo próprio Secretário da Receita Federal. De sorte, Senador Ramez Tebet, como o tempo de V. Ex^a está se esgotando e estou sendo advertido pelo nobre Presidente Antonio Carlos Magalhães, a crítica vai continuar depois que V. Ex^a terminar seu discurso, com uma inscrição que fiz há poucos instantes, em comunicação inadiável, para mostrar que o PPA não passa de um “promete, porém adia”.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Antonio Carlos Valadares, a minha preocupação é a de V. Ex^a, mas sou mais otimista um pouco. Sou um homem que quer acreditar, sou um homem que torce para que o plano saia do papel. Está na hora realmente de incrementarmos o desenvolvimento no País, e, nesse sentido a fala do Presidente da República é de esperança. Mas Sua Excelência não pode mais frustrar a Nação.

Portanto, vamos torcer. O quadro não está bom. E, por não estar bom, merece torcida, merece fé, merece que ocupemos a tribuna, como estamos fazendo, e promovamos reuniões, alertando para a situação em que se encontra a sociedade brasileira.

Comunico que, dentro do PPA, vou lutar pelos interesses do Centro-Oeste, pelos interesses de Mato Grosso do Sul, pelos interesses das regiões mais pobres. Aceito o aparte do Senador Jonas Pinheiro, concordando em que é preciso a união dos Governadores do Centro-Oeste. É preciso que os Governadores do Centro-Oeste e a Bancada

formemos uma frente com o objetivo de revertermos esse quadro, ainda que seja, querida Senadora pelo Estado de Alagoas, uma união das Bancada do Norte e do Nordeste, como aconteceu em 1988, quando foram criados os fundos do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Assim, poderemos obter uma injeção maior de recursos nas nossas regiões e sua descentralização, o que evitaria as desigualdades regionais, aproveitando as potencialidades de cada região. Não temos tido, ao longo das últimas décadas, políticas de desenvolvimento regionais – agora chamadas eixos de desenvolvimento.

No ano passado, quando elaboramos, na qualidade de Relator, o Orçamento de 1999, íamos à luta. E como ela foi incessante! Como tivemos que lutar para que os recursos da saúde fossem melhor distribuídos pelas regiões do Brasil!. Conquistamos alguns avanços.

Vamos, agora, no Orçamento para o ano 2000, continuar a nossa luta para cumprirmos o objetivo nacional permanente, que é a minimização da grande desigualdade regional que existe no nosso Brasil.

Fica aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o protesto por esses poucos recursos destinados no PPA para o Centro-Oeste.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, a Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Sr. Presidente do Congresso Nacional
Indico, em substituição à indicação dessa Presidência os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1918

Publicação **DOU**: 23-8-99

Assunto: Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescaladas no exercício de 1997, e dá outras providências.

Titular

Suplente

Pedro Piva

Luzia Toledo

Brasília, 30 de agosto de 1999. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

OF.GLPMDB Nº 250/99

Brasília, 2 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a minha indicação, como membro titular, em substituição ao Senador Nabor Júnior na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOPF, e designá-lo como membro suplente, em vaga existente, na referida Comissão, ficando assim a mesma constituída:

Titulares

Senador Ramez Tebet
Senador Wellington Roberto
Senador Luiz Estevão
Senador José Alencar
Senador Gilberto Mestrinho
Senador Jader Barbalho
Senador Mauro Miranda

Suplentes

Senador Marluce Pinto
Senador Carlos Bezerra
Senador Alberto Silva
Senador Gilvam Borges
Senador Nabor Junior

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência designa o Senador Jader Barbalho para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o ofício lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Após a Ordem do Dia, daremos a palavra aos Senadores Antonio Carlos Valadares e Álvaro Dias.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 534, DE 1999**

Altera a redação do artigo 12 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 12 do Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. (...)”

I – a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, pelos procuradores de seus respectivos Poderes;

II – os territórios, pelo membros da Advocacia-Geral da União;

(...).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei visa à atualização do Código de Processo Civil no tocante à representação judicial dos entes da Federação e à integração de sua personalidade jurídica em seus distintos Poderes. Esta medida se faz necessária para assegurar a estrita observância do princípio da separação dos Poderes, pois a atual redação do dispositivo a ser alterado não permite que os Poderes Legislativo e Judiciário sustentem suas razões em juízo, quando questionadas medidas por eles tomadas no exercício de suas competências constitucionais.

O presente modelo conduz ao seguinte paradoxo: os Poderes Legislativo e Judiciário são independentes perante o Poder Executivo, estando investidos de plena autonomia administrativa e organizacional. Podem, portanto, instaurar procedimentos licitatórios próprios, bem como firmar os contratos com particulares deles decorrentes; podem abrir concursos públicos para o provimento de seus cargos e admitir os servidores neles aprovados; em suma, podem praticar todos os atos necessários para o exercício dessa autonomia constitucional.

Os atos praticados pelo Poder Legislativo – e inclusive os praticados pelo próprio Poder Judiciário – não poderão ser subtraídos ao exame do Judiciário (art. 5º, XXXV, CF), e aí surge o problema: como o Código de Processo Civil não admite a partição da personalidade civil do ente federado, toda vez que um ato do Poder Legislativo (uma licitação instaurada pelo Senado Federal, por exemplo) for questionado em juízo, é a Advocacia-Geral da União – órgão integrante do Poder Executivo – quem deverá patrocinar a sua defesa. Tal circunstância ofende os princípios da separação e da independência dos Poderes, tornando o Legislativo e o Judiciário dependentes do órgão de representação judicial do Poder Executivo para o exercício de suas prerrogativas exclusivas.

Segundo a lógica e o bom senso, a autonomia de cada Poder para praticar seus atos administrativos próprios implica legitimidade para sustentar em juízo os direitos e interesses conseqüentes. Do contrário, poderia o Poder contratar, mas não cobrar o cumprimento do contrato; poderia nomear, mas não defender as prerrogativas decorrentes do vínculo. Ou seja: o Poder seria autônomo para o mais mas não o seria para o menos. Eis a situação que o presente projeto de lei procura solucionar.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I –

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 12. Serão representados em juízo, ativa passivamente:

I – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, por seus procuradores;

II – o Município, por seu Prefeito ou procurador;

III – a massa falida, pelo síndico;

IV – a herança jacente ou vacante, por seu curador;

V – o espólio, pelo inventariante;

VI – as pessoas jurídicas, por quem os respectivos estatutos designarem, ou não os designando, por seus diretores;

VII – as sociedades sem personalidade jurídica, pela pessoas a quem couber a administração dos seus bens;

VIII – a pessoa jurídica estrangeira, pelo gerente, representante ou administrador de sua filial, agência ou sucursal aberta ou instalada no Brasil (artigo 88, parágrafo único);

IX – o condomínio, pelo administrador ou pelo síndico.

§ 1º Quando o inventariante for dativo, todos os herdeiros e sucessores do falecido serão autores ou réus nas ações em que o espólio for parte.

§ 2º As sociedades sem personalidade jurídica, quando demandadas, não poderão opor a irregularidade de sua constituição.

§ 3º O gerente da filial ou agência presume-se autorizado, pela pessoa jurídica estrangeira, a receber citação inicial para o processo de conhecimento, de execução, cautelar e especial.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 535, DE 1999**

Acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, tornando obrigatório o seguro contra danos pessoais em eventos de massa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigor acrescido da seguinte alínea n:

“Art. 20.

n) danos pessoais causados a participantes e espectadores de eventos de massa, em ambientes fechados ou não, cujo ingresso se deu de forma onerosa.”

Art. 2º O Poder Executivo expedirá, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, as normas de regulamentação do seguro obrigatório nela previsto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A securitização da vida humana no âmbito da moderna e completa sociedade pós-industrial é um fato incontestado. Nessa tendência, há aqueles doutrinadores que enxergam relevantes funções sociais desempenhadas pelo seguro, como a liberação de recursos econômicos destinados a repor as perdas de toda a sociedade.

Move-nos a preocupação com aquelas pessoas que, no afã da busca do lazer ou da cultura, vêem-se, não muito raro, surpreendidas por sinistros nos locais onde se realizam espetáculos teatrais e musicais, exposições de filmes e tantos outros similares.

Temos a consciência de que o reflexo do pagamento do prêmio nesse seguro ora criado não redundará em aumentos significativos nos preços dos ingressos dos espetáculos, pois a moderna técnica atuarial permite a prestação desse serviço sem que isso acarrete um agravo de monta ao espectador.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares deste Senado Federal.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. –
Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ORDEM DO DIA

DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

Art. 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

a) danos pessoais a passageiros de aeronaves comerciais;

b) responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestre, fluvial, lacustre e marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral;

c) responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas por danos a pessoas ou coisas;

d) bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras públicas;

e) garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e construtor de imóveis;

f) garantia do pagamento a cargo de mutuário da construção civil, inclusive obrigação imobiliária;

g) edifícios divididos em unidades autônomas;

h) incêndio e transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas, situados no País ou nele transportados;

i) crédito rural;

j) crédito à exportação, quando concedido por instituições financeiras públicas.

Art. 153. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas expressamente todas as disposições de leis, decretos e regulamentos que dispuserem em sentido contrário.

H.Castello Branco, Presidente da República.

(À Comissão Assuntos Econômicos, decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998** (nº 4.708/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 488, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, de redação, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis em plenário, não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1-CRE, de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 47, DE 1998**

(Nº 4.708/94, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, alterada pela Lei nº 3.507, de 27 de dezembro de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º A idade do oficial não poderá ser alterada ou retificada quando:

I – consignada, por mais de cinco anos consecutivos, em seus assentamentos militares ou no almanaque do respectivo Ministério, exceto nos casos em que ficarem patentes os erros administrativos previstos nas alíneas **a**, **b** e **c** do **caput** deste artigo;

II – o requerente tiver verificado praça com idade inferior à que deveria possuir, contrariando a legislação em vigor na época do alistamento, seleção ou matrícula em escola preparatória ou de formação.

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EMENDA Nº 1-CRE

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, alterada pela Lei nº 3.507, de 27 de dezembro de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º A idade do oficial não poderá ser alterada ou retificada quando:

a) consignada, por mais de cinco anos consecutivos, em seus assentamentos militares ou no almanaque da respectiva Força, exceto nos casos em que ficarem patentes os erros administrativos previstos nas alíneas **a**, **b** e **c** do **caput** deste artigo;

b) o requerente tiver verificado praça com idade inferior à que deveria possuir, contrariando a legislação em vigor na época do alistamento, seleção ou matrícula em escola preparatória ou de formação.

....."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 298, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino, tendo

Parecer favorável, sob nº 449, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

Ao projeto não foram oferecidas emendas nos termos regimentais.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 298, DE 1999

Estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as universidades públicas obrigadas a reservar, anualmente, cinquenta por cento de suas vagas para alunos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamentais e médio em escola pública.

Parágrafo único. O direito à vaga pressupõe aprovação no processo seletivo adotado pela universidade e classificação dentro do percentual acima estabelecido.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999** (nº

783/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 502, 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 118, DE 1999**

(Nº 783/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999** (nº 41/99, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 504, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 120, DE 1999**

(Nº 41/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da Clac para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da Clac para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia do referido organismo internacional, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos e que possam resultar em revisão do referido texto ora emendado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 429, de 1999**, de autoria do Ernandes Amorim, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 413, de 1999, de sua autoria, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos Industriais e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 413, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 433, de 1999**, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 453, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas.

Votação do requerimento em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 453, de 1999, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, já aprovados.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Cidadania e Justiça, Assuntos Econômicos e Educação e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 594, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708, de 1994, na Casa de origem.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708, de 1994, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 1-CRE, de redação, aprovada em Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 594, DE 1999

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, alterada pela Lei nº 3.507, de 27 de dezembro de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

“§ 1º A idade do oficial não poderá ser alterada ou retificada quando:”(NR)

“a) consignada, por mais de cinco anos consecutivos, em seus assentamentos militares ou no almanaque da respectiva Força, exceto nos casos em que ficarem patentes os erros administrativos previstos nas alíneas **a**, **b** e **c** do **caput** deste artigo;”(NR)

b) o requerimento verificado praça com idade inferior à que deveria possuir, contrariando a legislação em vigor na época do alistamento, seleção ou matrícula em escola preparatória ou de formação.”(NR)

.....“

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido

pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 495, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

Sala das Sessões 2 de setembro de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 595, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 595, DE 1999

Estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São as universidades públicas obrigadas a reservar, anualmente, cinquenta por cento de suas vagas para alunos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escola pública.

Parágrafo único. O direito à vaga pressupõe aprovação no processo seletivo adotado pela universidade e classificação dentro do percentual acima estabelecido.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contado a partir de sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 496, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. – **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 596, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999 (nº 783 de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999 (nº 783, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 596, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 497, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999, que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. – **Casildo Maldaner**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 597, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999 (nº 41, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999 (nº 41, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC. Resolução A13-I (Ampliação da Área Geográfica da Clac para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 597, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC. Resolução A13-I (Ampliação da Área Geográfica da Clac para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A13-I (Ampliação da Área Geográfica da Clac para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia do referido organismo internacional, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido texto ora emendado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 498, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999 (nº 41/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC –, Resolução A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. – **Gilberto Mestrinho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 598, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996, de autoria do Senador José Sarney, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos – CAE – o Substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao projeto de lei em epígrafe.

2 – A proposição original é fruto da larga visão político-administrativa e da sensibilidade social do ilustre Senador José Sarney, e, relatada por mim, foi aprovada no Senado Federal, com emendas, mediante decisão terminativa desta Comissão, em fins de 1996.

3 – Submetido à Câmara dos Deputados, o projeto logrou aprovação, na forma final de um Substitutivo, o qual agora retorna a esta Casa, onde devem ser analisadas as alterações nele promovidas.

4 – O projeto tem por finalidade instituir o novo Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, regulamentando o art. 179 da Constituição Federal, que estabelece:

“Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas,

tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.”

5 – O projeto inicialmente aprovado por esta Casa define microempresa e empresa de pequeno porte, com base no critério da receita bruta anual da empresa individual ou da pessoa jurídica; relaciona diversas empresas que ficam excluídas do regime da lei; estabelece um registro público especial para as microempresas e as empresas de pequeno porte; determina que essas empresas serão isentas de tributos e contribuições previdenciárias a serem estabelecidos em legislação específica; simplifica procedimentos relativos a obrigações previdenciárias e trabalhistas de sua responsabilidade; confere-lhes o direito a facilidades creditícias, através de linhas especiais de crédito, com condições favorecidas; e estabelece penalidades pelo enquadramento indevido como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 – Na justificação da proposição, o autor ressalta a importância das pequenas empresas para a economia e para o equilíbrio social do País, destacando o fato de que elas hoje somam 4.000.000 (quatro milhões) de entidades, responsáveis por 60% (sessenta por cento) da oferta de emprego, apesar da “falta de estímulo, de apoio, de incentivo e de atenção do Estado”.

7 – O Substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, embora tenha a mesma estrutura do projeto aprovado no Senado Federal, apresenta uma série de alterações em relação a este último, assim comentadas pelo Deputado Custódio Mattos, relator do projeto designado pela Mesa daquela Casa, em substituição à Comissão de Finanças e Tributação:

“O projeto, na versão dada pelo Substitutivo, inova em vários aspectos da vida das microempresas e empresas de pequeno porte.

Na definição e enquadramento, são ampliados os limites de receita bruta para conceituação de micros e empresas de pequeno porte. Até R\$244.000 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) para micros e até R\$1.200 (um milhão e duzentos mil reais), para empresas de pequeno porte. Simultaneamente, é reduzido o elenco de situação de exclusões de pequenas empresas que não podem se enquadrar, em comparação com o regime do ‘Simples’.

Os procedimentos burocráticos para inscrição inicial e registros posteriores das empresas são sensivelmente simplificados.

Destaque especial merecem as inovações do Substitutivo que visam a facilitar o acesso ao crédito para as microempresas e empresas de pequeno porte. É sabido que um dos principais entraves ao desenvolvi-

mente dessas empresas é sua falta de acesso ao crédito, principalmente, quando se trata de financiamento de capital de giro. Assim, o Substitutivo enfatiza esta questão, obrigando o Poder Executivo de duas formas: em relação ao setor financeiro privado, terão que ser estabelecidos mecanismos fiscais e financeiros de estímulo às instituições financeiras, no sentido de que mantenham linhas de crédito específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte. Uma das possibilidades que se tem em mente, no caso, é de que o Executivo, ao reduzir a proporção de depósitos bancários sujeitos ao depósito compulsório, poderia condicionar parte da liberação à aplicação em micros e pequenas empresas. Em relação às instituições financeiras públicas, o art. 15 do Substitutivo as obriga a manter linhas de crédito específicas para as empresas de que trata o projeto, condicionando, ao mesmo tempo, a transparência dessas linhas, já que os bancos públicos terão que explicitar valores e condições, nos seus documentos de planejamento e publicar relatórios semestrais, dando conta dos resultados alcançados, com respectiva análise.

Vale ressaltar também outra inovação importante, constante do art. 16, que determina que as instituições públicas de crédito, na sua atuação junto a microempresas e empresas de pequeno porte, articulem programas de financiamento, com mecanismos de treinamento, desenvolvimento gerencial e capacitação tecnológica. Procura-se, aqui generalizar uma experiência que tem sido muito bem-sucedida nas operações do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, que condiciona a concessão de financiamento à participação em programas de treinamento gerencial do Sebrae.

Ainda dentro do objetivo de facilitar o acesso ao crédito, o Substitutivo, no seu art. 18, flexibiliza as condições para a formação de cooperativas de crédito pelas microempresas e empresas de pequeno porte. Outra inovação a se destacar é a criação de uma nova instituição no direito comercial brasileiro – a sociedade de garantia solidária – cuja regulamentação visa a atenuar outro grande obstáculo ao acesso ao crédito pelas pequenas empresas, qual seja a dificuldade de oferecer as garantias usualmente exigidas pelos bancos. A criação e regulamentação desse instituto foi incluída, no Substitutivo, a partir de projeto de lei concebido pelo Deputado Antônio Kandir, incorporado ao Substitutivo com seu assentimento.

Enfatizando a necessidade de desenvolvimento empresarial, como forma de aumentar a competitividade, o Substitutivo prescreve um conjunto de normas para facilitar o acesso das empresas a recursos para aperfeiçoamento tecnológico, vinculando-se, entre ou-

tras providências, 20% dos recursos federais, aplicados na área, ao segmento das microempresas e empresas de pequeno porte.

O Substitutivo estabelece também prioridade e tratamento diferenciado a essas empresas em duas áreas importantes: nas exportações e nas compras governamentais.

No campo das disposições finais, é de se destacar a admissão das microempresas, como parte legítima para proporem ação no Juizado Especial, hoje restrito às empresas físicas e na simplificação e diminuição de custos de protestos de títulos para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Por último, saliente-se a preocupação de que as inovações do projeto, muitas dependentes de regulamentação ou de atos administrativos, sejam realmente levadas à prática. Neste sentido, o Poder Executivo fica obrigado a regulamentar a lei, em noventa dias. Adicionalmente, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior é dada a incumbência de zelar pela efetiva implantação das normas prescritas no projeto, criando-se, para tal, na estrutura do Ministério, o Fórum Permanente da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor."

É o relatório.

II – Análise da matéria

8 – Já nos pronunciamos – na qualidade de relator, por ocasião da primeira passagem do projeto de lei em análise por esta Comissão – sobre a importância econômica e social das pequenas empresas para o País, a ponto de o constituinte de 1988 ter determinado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios dispensarem não só às microempresas, mas também às empresas de pequeno porte, tratamento jurídico diferenciado, de forma a incentivá-las através da simplificação, eliminação ou redução de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias (art. 179 da Constituição Federal).

9 – No que diz respeito ao referido tratamento diferenciado a essas empresas, especificamente no campo tributário, já está em vigor a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que "Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES –, e dá outras providências".

10 – O projeto em análise vem complementar a referida lei, de forma a cumprir, no âmbito da União, o mandamento constitucional retrotranscrito, na sua totalidade, conferindo aos microempresários e aos empresários de pequeno porte o mencionado tratamento especial nos demais campos, a saber: administrativo, previdenciário e creditício.

11 – Não restam dúvidas de que o meritório projeto de feliz iniciativa do Senador José Sarney, contendo 21 emendas do relator, foi enriquecido pelas contribuições que lhe foram oferecidas pela Câmara dos Deputados, onde, conforme salientou o já citado Deputado Custódio Mattos, inúmeras entidades participaram das discussões, entre as quais cita a Frente Parlamentar de Apoio à Microempresa, a Subcomissão da Microempresa da Comissão de Economia, através de seus presidentes, Deputados Augusto Nardes e Gerson Gabrielli, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, através da coordenação da Secretaria de Política Industrial, com a participação da Secretaria de Tecnologia Industrial, Secretaria de Comércio e Serviços, DNRC, Inmetro, BNDES, Ministério do Orçamento e Gestão, Ministério da Fazenda, Banco Central, Secretaria da Receita Federal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Ministério da Ciência e Tecnologia, Finep, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social, Comunidade Solidária, Casa Civil e Secretaria-Geral da Presidência da República, o Sebrae, a CNI, a CNA, a CNC, a CNDL, a CACB, a Febraban, a Fenaseg, o IRB, a ABNT e instituições de representação das micros e pequenas empresas de todo o País.

12 – Urge proporcionar às pequenas empresas condições para sua criação e funcionamento, especialmente no momento em que vivemos, em que a necessidade de geração de empregos e de produção constituem prioridades nacionais.

III – Voto

Pelos motivos expostos, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996, na forma do Substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados, para o qual pedimos o indispensável apoio dos Srs. e Sr^{as} Senadores.

Sala da Comissão, 2 de setembro de 1999. –
Ney Suassuna, Presidente – **Belo Parga**, Relator –
Edison Lobão – **José Roberto Arruda** – **José Eduardo Dutra** – **Luiz Otávio** – **Agnelo Alves** –
José Alencar – **Pedro Simon** – **Paulo Souto** –
Roberto Saturnino – **Freitas Neto** – **José Fogaça** –
Eduardo Suplicy – **Paulo Hartung**.

PARECER Nº 599, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que transfere os recursos previstos no art. 159, I, c, da Constituição para a gestão do Banco de Brasília, BRB, e dá outras providências.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, apresentado pelo Senador Luiz Estevão com o objetivo de transferir para o Banco de Brasília – BRB – a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO –, na área de abrangência do Distrito Federal, permanecendo o Banco do Brasil responsável pela gestão do FCO relativa aos demais estados da região.

Com esse intuito, o projeto altera o art. 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, I, c, da Constituição Federal e institui os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte – FNO –, do Nordeste – FNE – e do Centro-Oeste – FCO.

De acordo com a proposta, o **caput** do art. 16 da Lei nº 7.827/89, que estabelece que os Bancos da Amazônia S.A – BASA –, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB – e o Banco do Brasil S.A. – BB – são, respectivamente, os administradores do FNO, do FNE e do FCO, é alterado, e passa a dispor que o FCO será administrado pelo Banco do Brasil S.A. “na área de abrangência dos Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, e de Goiás, e pelo Banco de Brasília – BRB –, na área de abrangência do Distrito Federal”. O projeto modifica também o § 1º do art. 16, que prevê a transferência da administração do FCO do Banco do Brasil S.A. para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 34, § 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para introduzir a menção ao BRB.

Na justificação, o autor da proposta ressalta que a Constituição Federal atribuiu a gestão desses fundos a “instituições financeiras de caráter regional” (CF, art. 159, I, c), sem determinar, como o fez a Lei nº 7.827/89, que essas fossem “instituições financeiras federais de caráter regional”.

Argumenta, também, que o Banco de Brasília cresceu muito desde a data de criação desses fundos constitucionais, tanto em termos de capital, como em número de agências e de clientes, tornando-se, no presente, o agente financeiro mais habilitado para avaliar os financiamentos pleiteados no DF em consonância com as peculiaridades locais.

O autor da propositura considera que a participação do BRB contribuirá para a regionalização de gestão dos recursos do FCO e não interferirá na operação do fundo pelo Banco do Brasil no que respeita aos demais estados da região Centro-Oeste.

É o relatório.

II – Voto

A proposta para que o Banco de Brasília – BRB – venha a partilhar com o Banco do Brasil da aplicação

dos recursos do FCO afigura-se pertinente, tendo em vista o longo período de atuação desse banco no Distrito Federal, permitindo-lhe acumular valioso conhecimento e experiência sobre as condições e a economia locais. Ademais, dados constantes do Relatório Anual do FCO, de 1998, mostram que os recursos do FCO aplicados na região Centro-Oeste apresentaram crescimento de 29% em relação a 1997, e que o DF participou em apenas cerca de 1,5% do total das aplicações. Em que pesem as razões circunstanciais apresentadas no Relatório, pode-se prever que a participação do BRB poderá reverter esse quadro, aprimorando o fomento e a operacionalização dos financiamentos no âmbito do Distrito Federal.

No entanto, para tal, o caminho mais adequado não seria o da co-gestão do FCO pelo BB e pelo BRB, nos termos propostos no projeto, uma vez que essa alternativa vai de encontro à diretriz fundamental de atuação desses fundos, que é a perspectiva do desenvolvimento regional, propugnada na Carta Magna e consubstanciada na Lei nº 7.827/89.

Note-se, ademais, que a composição dos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento, que compartilham com as instituições financeiras a administração dos fundos, visa a garantir ampla representatividade nessa gestão, mediante a participação de membros de ministérios federais, federações regionais e representantes estaduais. Tais características tornam inviável a reprodução desse conselho em nível estadual.

Entendemos, assim, que o propósito original do projeto de lei será atingido por meio de dispositivo que designe o Banco de Brasília como agente financeiro do FCO para a área do Distrito Federal, mediante inclusão de parágrafo no art. 16 da Lei nº 7.827/89, sem incorrer nos óbices que poderiam ser criados para a co-administração do FCO por duas instituições financeiras. Saliente-se que essa hipótese está prevista no art. 9º da Lei nº 7.827/89, in verbis: “A critério das instituições financeiras federais de caráter regional, poderão ser repassados recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste a bancos estaduais com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar...”

Apontamos também a necessidade de alteração da ementa do projeto, visto que se trata de modificação da Lei nº 7.827/89, e não de dispositivo da Constituição Federal.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, na forma da seguinte

EMENDA Nº 1-CAE

Altera o art. 16, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que "Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1ª Acrescente-se ao art. 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

Art. 16.....

§ 1º O Banco de Brasília – BRB, será o agente financeiro credenciado pelo Banco do Brasil S.A. para aplicação dos recursos do FCO na área do Distrito Federal, nos termos do art. 9º desta lei e na forma a ser acordada entre as partes. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 1999. – Ney Suassuna, Presidente – José Fogaça, Relator – Lúdio Coelho – Agnelo Alves – Luiz Otávio – Bernardo Cabral – Bello Parga – Paulo Hartung – Gilberto Mestrinho – Roberto Saturnino – Paulo Souto – Eduardo Suplicy – Pedro Simon – Eduardo Siqueira Campos – Pedro Piva – José Alencar.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS nº 12, de 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AGNELO ALVES	X			GERSON CAMATA			
JOSE FOGAÇA	X			PEDRO SIMON	X		
JOSE ALENCAR	X			ROBERTO REQUIAO			
LUIZ ESTEVAO				ALBERTO SILVA			
MAGUIVO VILELA				MARLUCE PINTO			
GILBERTO MESTRINHO	X			MAURO MIRANDA			
RAMEZ TEBET				WELLINGTON ROBERTO			
NEY SUASSUNA				ALMIR L ANDO			
CARLOS BEZERRA				JOÃO ALBERTO SOUZA			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN				JOSE AGRIPINO			
FRANCELINO PEREIRA				JOSE JORGE			
EDISON LOBÃO				ROMEU TUMA			
BELLO PARGA	X			BERNADO CABRAL	X		
FREITAS NETO				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X		
PAULO SOUTO	X			GERALDO ALTHOFF			
				MOZARILDO CAVALCANTE			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA				CARLOS WILSON			
ANTERO PAES E BARROS				SÉRGIO MACHADO			
LÚDIO COELHO	X			LUIS PONTES			
PAULO HARTUNG	X			LUCIO ALCANTARA			
PEDRO PIVA	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUP LIC Y - PT	X			ANTONIO C. VALADARES - PSB			
LAURO CAMPOS - PT				SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
JOSE EDUARDO DUTRA - PT				ROBERTO FREIRE - PPS			
ROBERTO SATURNINO-PSB	X			MARINA SILVA - PT			
JEFFERSON PERES -PDT				HELOISA HELENA - PT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	
LUIS OTAVIO	X			ERNANDES AMORIM			

TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABS 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 31, 08, 99

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

TEXTO FINAL OFERECIDO PELA CAE AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1999

Altera o art. 16, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que “Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO –, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE – e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO –, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 16 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

Art. 16.

§ 1º O Banco de Brasília – BRB – será o agente financeiro credenciado pelo Banco do Brasil S.A. para aplicação dos recursos do FCO na área do Distrito Federal, nos termos do art. 9º desta lei e na forma a ser acordada entre as partes. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, Ney Suassuna, Presidente,
José Fogaça, Relator.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 34. O sistema tributário nacional entrará em vigor a partir do primeiro dia do quinto mês seguinte ao da promulgação da Constituição, mantido, até então, o da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 1969, e pelas posteriores.

§ 1º Entrarão em vigor com a promulgação da Constituição os arts. 148, 149, 150, 154, I, 156, III, e 159, I, c, revogadas as disposições em contrário da Constituição de 1967 e das emendas que a modificaram, especialmente de seu art. 25, III.

§ 2º O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e o Fundo de Participação dos Municípios obedecerão às seguintes determinações:

I – a partir da promulgação da Constituição, os percentuais serão, respectivamente, de dezoito por cento e de vinte por cento, calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos referidos no art. 153, III e IV, mantidos os atuais critérios de rateio até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 161, II;

II – o percentual relativo ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal será acrescido de um ponto percentual no exercício

financeiro de 1989 e, a partir de 1990, inclusive, à razão de meio ponto por exercício, até 1992, inclusive, atingindo em 1993 o percentual estabelecido no art. 159, I, a;

III – o percentual relativo ao Fundo de Participação dos Municípios, a partir de 1989, inclusive, será elevado à razão de meio ponto percentual por exercício financeiro, até atingir o estabelecido no art. 159, I, b.

§ 3º Promulgada a Constituição, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar as leis necessárias à aplicação do sistema tributário nacional nela previsto.

§ 4º As leis editadas nos termos do parágrafo anterior produzirão efeitos a partir da entrada em vigor do sistema tributário nacional previsto na Constituição.

§ 5º Vigente o novo sistema tributário nacional, fica assegurada a aplicação da legislação anterior, no que não seja incompatível com ele e com a legislação referida nos §§ 3º e 4º.

§ 6º Até 31 de dezembro de 1989, o disposto no art. 150, III, b, não se aplica aos impostos de que tratam os arts. 155, I, a e b, e 156, II e III, que podem ser cobrados trinta dias após a publicação da lei que os tenha instituído ou aumentado.

§ 7º Até que sejam fixadas em lei complementar, as alíquotas máximas do imposto municipal sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos não excederão a três por cento.

§ 8º Se, no prazo de sessenta dias contados da promulgação da Constituição, não for editada a lei complementar necessária à instituição do imposto de que trata o art. 155, I, b, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio celebrado nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, fixarão normas para regular provisoriamente a matéria.

§ 9º Até que lei complementar disponha sobre a matéria, as empresas distribuidoras de energia elétrica, na condição de contribuintes ou de substitutos tributários, serão as responsáveis, por ocasião da saída do produto de seus estabelecimentos, ainda que destinado a outra unidade da Federação, pelo pagamento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias incidente sobre energia elétrica, desde a produção ou importação até a última operação, calculado o imposto sobre o preço então praticado na operação final e assegurado seu recolhimento ao Estado ou ao Distrito Federal conforme o local onde deva ocorrer essa operação.

§ 10. Enquanto não entrar em vigor a lei prevista no art. 159, I, c, cuja promulgação se fará até 31 de dezembro de 1989, é assegurada aplicação dos recursos previstos naquele dispositivo da seguinte maneira:

I – seis décimos por cento na região Norte, através do Banco da Amazônia S.A.;

II – um inteiro e oito décimos por cento na região Nordeste, através do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;

III – seis décimos por cento na região Centro-Oeste, através do Banco do Brasil S.A.

§ 11. Fica criado, nos termos da lei, o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, para dar cumprimento, na referida região, ao que determinam os arts. 159, I, c, e 192, § 2º, da Constituição.

§ 12. A urgência prevista no art. 148, II, não prejudica a cobrança do empréstimo compulsório instituído, em benefício das Centrais Elétrica Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS), pela Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, com as alterações posteriores.

.....

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº. 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO –, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE – e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO –, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 9º A critério das instituições financeiras federais de caráter regional poderão ser repassados recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste a bancos estaduais com capacidade técnica comprovada e com estrutura operacional e administrativa aptas a realizar, em segurança e no estrito cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, programas de crédito especificamente criados com essa finalidade.

.....

PARECER Nº 600, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº

9.096/95 e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei 9.096/95 e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, restringindo o acesso aos recursos do fundo partidário (art. 41) e ao tempo de rádio e televisão (art. 48) apenas aos partidos que cumprirem os requisitos do art. 13 daquela lei. O art. 13 determina que terá direito a funcionamento parlamentar, em todas as Casas Legislativas para as quais tenha elegido representante, o partido que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados, alcance o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles.

Com a revogação do art. 57 da Lei dos Partidos Políticos, extingue-se o prazo de transição para aplicação do disposto no art. 13, quanto ao funcionamento parlamentar de partido político e quanto às regras de distribuição de recursos do fundo partidário e de acesso a rádio e televisão. Tal prazo abrange o período entre o início de 1999 (“início da próxima Legislatura”) e a proclamação dos resultados da eleição de 2006 para a Câmara dos Deputados (“proclamação dos resultados da segunda eleição geral subsequente para a Câmara dos Deputados”). Assim, a revogação do art. 57 resulta, na prática, na imediata entrada em vigor na norma do art. 13, quanto aos requisitos para distribuição dos recursos do fundo partidário e do acesso ao rádio e à televisão.

O projeto recupera, na íntegra, os termos da proposição apresentada pela Comissão Temporária Interna destinada a estudar a reforma político-partidária, que funcionou no Senado no período de 1995 a 1998. Além disso, também altera o § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, determinando que terão acesso aos horários de propaganda de cada eleição os partidos e coligações que preencham os requisitos do art. 13 da Lei nº 9.096, de 1995.

II – Voto

A Constituição Federal estabelece, no art. 17, § 3º, que os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei. A expressão “têm direito” garante a todos os partidos alguma parcela de recursos e

algum acesso gratuito ao rádio e à televisão, não podendo, portanto, ser entendida como direito algum. Cabe à lei ordinária apenas estabelecer os critérios para o exercício desse direito, jamais extingui-lo totalmente, sob pena de o legislador ordinário invadir a competência do legislador constitucional.

Tal entendimento ressalta a inadequação dos arts. 1º e 2º do projeto ao texto constitucional, pois extinguem totalmente o direito dos pequenos partidos aos recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão. Desse modo, para que o projeto possa continuar tramitando, faz-se necessário a supressão desses dois dispositivos.

Todavia, essa supressão não afeta o art. 3º da proposição, que revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995. Mantido esse dispositivo, o art. 13 da referida lei passa a ter validade imediata, restringindo as condições de funcionamento parlamentar dos partidos políticos apenas aos que, em cada eleição para a Câmara dos Deputados, obtenham o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os em branco e os nulos, distribuídos em pelo menos um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles.

A revogação do art. 57, sem alteração do art. 41, também repercute nas regras de distribuição de recursos do fundo partidário. Assim, esses recursos serão distribuídos aos partidos na proporção estabelecida nos incisos I e II do art. 41, ou seja, um por cento em partes iguais aos partidos que tenham seus estatutos registrados no Superior Tribunal Eleitoral e noventa e nove por cento aos partidos que tenham preenchido as condições do art. 13, na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Emenda aditiva do Senador Antônio Carlos Valadares ao projeto (Emenda nº 4) acrescenta cinco parágrafos ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 1995, permitindo a reunião dos partidos em federação. Determina ainda que a federação atuará nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar, como se fosse uma única agremiação partidária, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integram. Dispõe também que, a partir das eleições gerais de 2002, a Federação de Partidos Políticos deverá atender, no seu conjunto, para seu funcionamento legal às exigências do **caput** do art. 13.

A emenda representa uma alternativa de funcionamento e preservação das siglas partidárias que, embora não tenham atingido o desempenho exigido no art. 13, encontrem, com outras agremiações, afinidades ideológicas e programáticas que justifiquem a sua união. Por essa razão, considero-a justa e oportuna, motivo pelo qual proponho a sua aceitação. Ressalte-se ainda, por oportuno, que no caso de desligamento de um ou

mais partidos, a Federação só continuará existindo mediante a permanência de no mínimo dois partidos, desde que, em conjunto, atendam às exigências do **caput** do art. 13.

Outra emenda, do mesmo Senador (Emenda nº 5), propõe que se faculte aos partidos políticos a celebração de coligações para vereador, apenas nas eleições municipais do ano 2000. Sua apresentação funda-se no receio de que o projeto que proíbe a coligação em eleições proporcionais (PLS nº 178/99, em exame nesta Casa, em regime de urgência) seja aprovado a tempo de se aplicar às próximas eleições municipais. Não posso deixar de considerar seus aspectos regimentais. Refiro-me, no caso particular, ao art. 230, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que determina a inadmissibilidade de emenda sem relação com a matéria da disposição que se pretenda emendar.

Como destaquei anteriormente, a emenda de nº 5, que estabelece uma exceção à nova regra de funcionamento das coligações, não guarda relação com o texto do PLS nº 180/99, pois este trata, basicamente, de regras de funcionamento parlamentar dos partidos, conhecidos também como cláusulas de barreira. Deste modo, voto pela rejeição da Emenda nº 5.

As emendas de redação (Emenda CCJ de nºs 1, 2 e 3), que ofereci anteriormente ao projeto, ficam prejudicadas, em razão da aceitação da emenda de nº 4, do Senador Antonio Carlos Valadares, nos termos de substitutivo que submeto ao exame desta comissão.

Importa ressaltar, finalmente, a necessidade de se reparar uma inconstitucionalidade da Lei Eleitoral, pois ela veda, em seu art. 47, § 2º, que partidos sem representação na Câmara dos Deputados tenham direito ao horário gratuito, no rádio e na televisão, durante a campanha eleitoral. Tal inconstitucionalidade foi superada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Com efeito, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, IX do Código Eleitoral e o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o TSE resolveu que o TSE e os Tribunais Regionais Eleitorais distribuirão os horários reservados à propaganda de cada eleição entre os partidos e coligações que tenham candidato, observados os seguintes critérios (CF art. 17, § 3º, Lei nº 9.504/97, art. 47, § 2º, I e II; Acórdão nº 8.427, de 30-10-86):

I – um terço, igualmente;

II – dois terços, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integram. (Resolução TSE nº 20.106, de 4-3-98, art. 19). O artigo alonga-se em detalhes que não interessam, no momento, ao assunto em discussão, motivo pelo qual não foi citado na íntegra.

Assim, se o TSE rejeita, por inconstitucional e injusto, o § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, é mister que se aproveite este momento, em que o referido artigo se encontra em discussão, para corrigir essa disparidade. Desta forma, diferentemente do estabelecido na citada resolução do TSE, proponho que um décimo do tempo total da propaganda eleitoral gratuita seja distribuído, igualmente, entre todos os partidos que apresentarem candidatos às eleições devendo os demais nove décimos desse tempo ser destinados à propaganda eleitoral dos partidos com representação na Câmara dos Deputados, proporcionalmente ao tamanho de suas bancadas.

À vista dessas considerações, retiro as emendas de nºs 1, 2 e 3, rejeito a Emenda nº 5 (com base no disposto no art. 230, I do RISF) e voto favoravelmente ao projeto, com a supressão do seu art. 1º e alteração do art. 2º acolhendo a emenda do ilustre Senador Antônio Carlos Valadares (Emenda nº 4), nos termos do substitutivo que apresento a seguir.

EMENDA Nº 1 – CCJ
(Substitutivo)

Acrescenta parágrafos ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, de modo a permitir a criação da Federação de Partidos Políticos, revoga o art. 57, para permitir a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera a redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta,
Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 13.

§ 1º Os partidos políticos poderão reunir-se em Federação, a qual, após a sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar, como se fosse uma única agremiação partidária, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integrarem.

§ 2º A Federação de Partidos Políticos deverá atender, no seu conjunto, como requisito para o seu funcionamento legal, às exigências do **caput** deste artigo, a partir das eleições gerais de 2002.

§ 3º Os partidos políticos que pretenderem reunir-se em Federação obedecerão às seguintes normas:

I – só poderão integrar a Federação os partidos que possuírem registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral;

II – nenhuma Federação poderá ser constituída nos três meses anteriores à data das eleições nacionais, e os partidos que a integrarem deverão permanecer a ela filiados no mínimo por quatro anos, a contar do ato de sua criação.

§ 4º Na hipótese de desligamento de um ou mais partidos, a Federação continuará em funcionamento, desde que nela permaneçam dois ou mais partidos que, em conjunto, preencham os requisitos do **caput** deste artigo.

§ 5º O pedido de registro da Federação de Partidos deverá ser encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia da resolução tomada pela maioria absoluta dos votos dos órgãos de deliberação nacional de cada um dos partidos integrantes da Federação;

II – cópia do programa e estatuto comuns da Federação constituída;

III – ata da eleição do órgão de direção nacional da Federação.”

Art. 2º O § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47.

.....

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos que tenham candidato, da seguinte forma: (NR)

I – um décimo, igualmente; (NR)

II – nove décimos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 57 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 1999. **Maria dos Carmo Alves, Roberto Requião, Roberto Freire, Álvaro Dias, Djalma Bessa, José Eduardo Dutra, Sérgio Machado, Romero Juca, Belo Parga, Jäder Barbalho, Amir Lando, Antonio Carlos Valadares, Lúcio Alcântara, Jefferson Péres.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N° 1801/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE				3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO	X			4- LUIZ ESTEVÃO			
JOSÉ FOGAÇA				5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON				6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET				7- JOSÉ ALENCAR			
ROBERTO REQUIÃO	X			8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL				1- MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2- DIALMA BESSA	X		
EDISON LOBÃO	X			3- BELLO PARGA	X		
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA				5- JOSÉ JORGÊ			
MARIA DO CARMO ALVES	X			6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO				4- ROMERO JUCA	X		
SÉRGIO MACHADO	X			5- TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)		X		1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)		X		2- MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)		X		3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PÉRES (PDT)	X			4- EDUARDO SPILICY (PT)			

TOTAL: 15 SIM: 12 NÃO: 3 ABSTENÇÃO: -

Sala das reuniões, em 25/08/1999

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

TEXTO FINAL
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 180, DE 1999

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1999

Acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, de modo a permitir a criação de Federação de Partidos Políticos, revoga o art. 57, para permitir a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera a redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigor acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 13.

§ 1º Os partidos políticos poderão reunir-se em Federação, a qual, após a sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará nacionalmente, inclusive na atividade parlamentar, como se fosse uma única agremiação partidária, com a garantia da preservação da identidade e da autonomia dos partidos que a integram.

§ 2º A Federação de Partidos Políticos deverá atender, no seu conjunto, como requisito para o seu funcionamento legal, às exigências do **caput** deste artigo, a partir das eleições gerais de 2002.

§ 3º Os partidos políticos que pretenderem reunir-se em Federação obedecerão às seguintes normas:

I – só poderão integrar a Federação os partidos que possuírem registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral;

II – nenhuma Federação poderá ser constituída nos três meses anteriores à data das eleições nacionais, e os partidos que a integram deverão permanecer a ela filiados no mínimo por quatro anos, a contar do ato de sua criação.

§ 4º Na hipótese de desligamento de um ou mais partidos, a Federação continuará em funcionamento, desde que nela permaneçam dois ou mais partidos que, em conjunto, preencham os requisitos do **caput** deste artigo.

§ 5º O pedido de registro da Federação de Partidos deverá ser encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia da resolução tomada pela maioria absoluta dos votos dos órgãos de deliberação nacional de cada um dos partidos integrantes da Federação;

II – cópia do programa e estatuto comuns da Federação constituída;

III – ata da eleição do órgão de direção nacional da Federação."

Art. 2º O § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47.

.....

§ 2º Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos que tenham candidato, da seguinte forma: (NR)

I – um décimo, igualmente. (NR)

II – nove décimos, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados."(NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 57 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999 . –

Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

**VOTO EM SEPARADO
DO SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
PERANTE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA**

I – Relatório

Nos termos do § 6º do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal emito este voto em separado por discordar da conclusão do ilustre relator do projeto em epígrafe que opina pela sua constitucionalidade pois, acórdão do Supremo Tribunal Federal e resolução do Tribunal Superior Eleitoral reconhecem que estabelecer restrição aos partidos políticos, vedando-lhes o acesso à propaganda eleitoral no rádio e televisão fere o disposto no art. 17, § 3º, da Constituição Federal.

O projeto objetiva modificar a Lei nº 9.096, de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) para vedar o acesso aos recursos do Fundo Partidário (art. 41, I) e o direito de realizar programa de propaganda partidária em

cadeia nacional, em cada semestre (art. 49), aos partidos políticos que não tiverem direito a funcionamento parlamentar nas Casas Legislativas, nos termos do art. 13 da retrocitada lei, em razão de não terem obtido, na eleição para a Câmara dos Deputados, o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles.

Também propõe a modificação do art. 47, § 2º da Lei nº 9.504, de 1997 (Lei Eleitoral) para assegurar a propaganda de rádio e na televisão durante as campanhas eleitorais somente aos partidos que tiverem direito ao funcionamento parlamentar, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.096/95 acima enunciado.

Finalmente, propõe a antecipação da aplicação do disposto no art. 13 da Lei nº 9.096/95, referido acima, já para a legislatura que se seguir à entrada da vigência da lei que decorrer do projeto, mediante a revogação do art. 57 da mesma lei, impedindo, desse modo, o funcionamento parlamentar dos partidos que não atender as exigências do citado art. 13.

II – Voto

A Constituição Federal estabelece em seu art. 17, § 3º, que os partidos políticos têm direito a recursos do Fundo Partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos da lei.

Não pode a lei ordinária disciplinadora do disposto no retrocitado § 3º do art. 17 da Carta de 1988 estabelecer a vedação absoluta a um direito assegurado constitucionalmente, pois a expressão **têm direito** não pode ser equiparada a direito nenhum.

Portanto, o legislador ordinário invade a competência do constituinte originário que assegurou em sede constitucional ampla liberdade política, ao atentar contra a existência dos partidos políticos, cuja restrição a sua criação e funcionamento está fixada, em **numerus clausus**, nos incisos I a IV do art. 17.

Assim, não pode a lei condicionar a existência do partido político exceto exigir que tenha caráter nacional e faça sua prestação de contas à Justiça Eleitoral e proibir que receba recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiro ou se subordine a estes.

Pode a lei, ainda, estabelecer critérios para o funcionamento parlamentar. Neste caso a Constituição Federal não garante o direito a funcionamento parlamentar a qualquer partido e, sim, de acordo com a lei.

É diferente o preceito emanado do supracitado § 3º do art. 17 da Constituição Federal, pois, neste

caso, trata-se de iniludível ordem peremptória para garantir a qualquer partido o direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, devendo a lei estabelecer critérios para o exercício desse direito, mas não a sua exclusão total.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), usando das atribuições que lhe conferem os arts. 23, IX, do Código Eleitoral e o 105 da Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), decidiu, mediante a Resolução nº 20.106, de 4 de março de 1998, que o TSE e os Tribunais Regionais Eleitorais distribuirão os horários reservados à propaganda de cada eleição entre os partidos e coligações que tenham candidato, observados os seguintes critérios:

I – um terço, igualmente ... (art. 19).

A supracitada resolução do TSE não reconhece a aplicabilidade do previsto no § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, que prevê a distribuição do tempo reservado à propaganda eleitoral somente entre todos os partidos e coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, tendo em vista a inconstitucionalidade do dispositivo legal em face do disposto no art. 17, § 3º da Constituição Federal, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal (Acórdão nº 8.427, de 30-10-86).

Não há dúvida, portanto, quanto a inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, pois seu objetivo vai de encontro à liberdade da criação de partidos ao privar os pequenos partidos, alguns deles detentores de uma bela folha de serviços prestados à construção da democracia brasileira, de recursos do fundo partidário e do acesso ao rádio e à televisão, que constituem instrumentos imprescindíveis para que a mensagem desses partidos cheguem ao conhecimento do eleitor, ampliando, assim, as opções do eleitor no momento de fazer a sua escolha eleitoral.

Diante do exposto, conclamo para que esta Comissão reconheça a flagrante inconstitucionalidade da proposição e opine pela rejeição do PLS nº 180, de 1999, e conseqüente arquivamento definitivo, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 12 de maio de 1999. –
Senador **Antonio Carlos Valadares**.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA

Na introdução do debate em torno desta matéria, na reunião da comissão, no dia de ontem, fiz questão de consignar os presumíveis resultados da manobra da maioria governista, no sentido de não se acatar a contribuição do Senador Antônio Carlos Va-

ladares a respeito da Federação de Partidos Políticos no bojo do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1999.

O acatamento da emenda do Senador Antônio Carlos Valadares neste projeto é inócuo quanto ao seu objetivo, no que concerne à disputa eleitoral do ano vindouro. Provavelmente, nas próximas eleições municipais já estarão proibidas as coligações e as federações partidárias inexistentes, embora autorizadas pelo Senado Federal, pois não há garantia de conversão deste projeto em lei, em prazo hábil.

Entendo que, não obstante os esforços do relator, a normalização proposta não observa o regime de liberdade partidária consagrado no art. 17, **caput** e seu § 1º, da Constituição Federal.

Ademais, é preocupante a revogação do art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995, conforme proposto no substitutivo do relator. Se, de um lado, não se assegura que já nas próximas eleições, possam as federações funcionarem, por outro, a transformação da proposição em lei, em qualquer data, antes de 2002, viola situações jurídicas estabilizadas, previstas exatamente para um período de transição e adaptação das legendas à nova realidade partidária. O art. 2º da emenda substitutiva é flagrantemente inconstitucional, pois não respeita direitos adquiridos e atos jurídicos perfeitos, indo diretamente de encontro ao inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República. Por esse motivo, votamos, contrariamente ao parecer do relator e também contrariamente à proposição original, por inconstitucional, conforme reconhece a própria relatoria.

Sala de Reuniões, de agosto de 1999. –
Senador **José Eduardo Dutra**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I – caráter nacional;

II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiro ou de subordinação a este;

III – prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV – funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos político autonomia para definir sua estrutura interna,

organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do Fundo Partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para eleições

Art. 105. Até o dia 5 de março do ano da eleição, o Tribunal Superior Eleitoral expedirá todas as instruções necessárias à execução desta Lei, ouvidos previamente, em audiência pública, os delegados dos partidos participantes do pleito.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral publicará o código orçamentário para o recolhimento das multas eleitorais ao Fundo Partidário, mediante documento de arrecadação correspondente.

§ 2º Havendo substituição da Ufir por outro índice oficial, o Tribunal Superior Eleitoral procederá à alteração dos valores estabelecidos nesta lei pelo novo índice.

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965
(Texto consolidado)

Institui o Código Eleitoral.

Art. 23. Compete ainda, privativamente, ao Tribunal Superior:

I – elaborar o seu Regimento Interno;

II – organizar a sua Secretaria e a Corregedoria-Geral, propondo ao congresso Nacional a criação ou extinção dos cargos administrativos e a fixação dos respectivos vencimentos, provendo-os na forma da lei;

III – conceder aos eus membros licença e férias, assim como afastamento do exercício dos cargos efetivos;

IV – aprovar o afastamento do exercício dos cargos efetivos dos Juízes dos Tribunais Regionais Eleitorais;

V – propor a criação de Tribunal Regional na sede de qualquer dos Territórios;

VI – propor ao Poder Legislativo o aumento do número dos Juízes de qualquer Tribunal Eleitoral, indicando a forma desse aumento;

VII – fixar as datas para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, Senadores e Deputados Federais, quando não o tiverem sido por lei;

VIII – aprovar a divisão dos Estados em Zonas Eleitorais ou a criação de novas Zonas;

IX – expedir as instruções que julgar convenientes à execução deste Código;

X – fixar a diária do Corregedor-Geral, dos Corregedores Regionais e auxiliares em diligência fora da sede;

XI – enviar ao Presidente da República a lista tríplice organizada pelos Tribunais de Justiça, nos termos do art. 25;

XII – responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhe forem feitas em tese por autoridade com jurisdição federal ou órgão nacional de partido político;

XIII – autoizar a contagem dos votos pelas Mesas Receptoras nos Estados em que essa providência for solicitada pelo Tribunal Regional respectivo;

XIV – requisitar força federal necessária ao cumprimento da lei, de suas próprias decisões ou das decisões dos Tribunais Regionais que o solicitarem, para garantir a votação e a apuração;

XV – organizar e divulgar a súmula de sua jurisprudência;

XVI – requisitar funcionários da União e do Distrito Federal quando o exigir, o acúmulo ocasional do serviço de sua Secretaria;

XVII – publicar um boletim eleitoral;

XVIII – tomar quaisquer outras providências que julgar convenientes à execução da legislação eleitoral.

PARECER Nº 601, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Projeto de Resolução nº 79, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, criado pela Lei nº

9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999, e suas posteriores reedições.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

O presente projeto de resolução do Excelentíssimo Senador Edison Lobão tem por objetivo conceder, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999.

A operação de crédito, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) vencimento: 30 de dezembro de 2009.

b) taxa de juros: calculados, debitados e capitalizados mensalmente, equivalentes à taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para os títulos federais;

c) liberação dos recursos: mensalmente, retroativo à competência de janeiro de 1999, em parcelas iguais, juntamente com a primeira parcela da distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados;

d) garantias: receitas próprias de que tratam os arts. 155, 157, 159, I, **a**, e II, da Constituição Federal;

e) Comissão de Administração: correspondente a 0,10% a.a. (um décimo por cento ao ano), calculada sobre os saldos devedores diários, previamente acrescidos dos juros remuneratórios;

f) prazo de carência: o período compreendido entre a data de celebração do contrato e 31 de janeiro de 2002, caracteriza-se como período de carência para a liquidação do principal e acessório;

g) condições de pagamento:

do principal: em noventa e seis prestações mensais e consecutivas, após o período de carência, calculadas com base no SAC, vincenda a primeira em 31 de janeiro de 2002, e a última em 30 de dezembro de 2009, sendo que as prestações compreendidas no interstício vencerão e serão exigidas no último dia de cada mês;

dos juros: juntamente com a amortização do principal;

da comissão de administração: a comissão acumulada no período de carência será exigida junta-

mente com a primeira prestação e as vincendas, após 31 de janeiro de 2002, no último dia de cada mês.

É importante ressaltar que as condições supracitadas estão definidas na própria medida provisória que regulamentou a implementação do Fundef. Além do mais o número de Estados a serem beneficiados é de vinte e quatro, sendo que a definição dos mesmos depende das condições que foram fixadas na lei.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as excepcionalidades previstas para a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, sendo que esta Casa já aprovou projeto similar em dezembro do ano passado.

É o relatório.

II – Voto

O presente Projeto de Resolução submetido à deliberação desta Comissão constitui-se em instrumento fundamental para que se consiga implementar programa de melhoria generalizada das condições de educação em nosso país.

Embora a Resolução nº 78, de 1998, esteja em pleno vigor, já que cabe ao Senado Federal dar a última palavra sobre as operações de crédito de interesse dos entes federados, entendeu, em caso anterior, a Comissão de Assuntos Econômicos que a questão dos empréstimos destinados à compensação de perdas incorridas com a implantação do Fundef deveria ter um tratamento excepcional.

Assim, a CAE aprovou, em sessão realizada no dia 3 de dezembro de 1998, parecer favorável do Senador Osmar Dias ao Projeto de Resolução nº 97, de 1998, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dispensou as supra mencionadas operações de crédito de diversas exigências da Resolução nº 78, de 1998, de forma a viabilizar sua efetiva contratação.

A urgência do atual projeto de resolução caracteriza-se pelo fato de os estados já terem executado despesas relativas ao Fundef, terem os recursos já aprovados no Orçamento da União, porém encontrem-se formalmente impedidos de realizar tal empréstimo, enquanto esta Casa não autorizar a presente operação de crédito. Essa situação agrava demasiadamente os estados que implementarem a política de valorização da educação.

Além do mais, devemos ressaltar que, em se tratando de um programa de âmbito nacional, de urgente e relevante interesse, seria discriminatório, e portanto atentaria contra a atual ordem constitucional, deixar qualquer estado que atenda as

condições de acesso ao programa excluído do processo de valorização da educação pública que se pretende induzir.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 78, de 1998, e suas alterações posteriores, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1999. –
Ney Suassuna, Presidente – **José Fogaça**, Relator –
José Jorge – **Edison Lobão** – **Luiz Otávio** – **José Roberto Arruda** – **Gilberto Mestrinho** – **José Alencar** – **Paulo Souto** – **Pedro Simon** – **Roberto Saturnino** – **Bello Parga** – **José Eduardo Dutra** – **Eduardo Suplicy** – **Freitas Neto** – **Paulo Hartung** – **Carlos Bezerra** (vencido com voto em separado).

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR CARLOS BEZERRA

O presente projeto de resolução do Excelentíssimo Senador Edison Lobão tem por objetivo conceder, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999.

Desde o ano passado tenho alertado o Senado Federal, especialmente esta Comissão, para o fato de que a constante flexibilidade nos pareceres e encaminhamentos aqui adotados acabam tendo condições extremamente negativas sobre as finanças públicas do nosso País.

A operação ora pleiteada é um exemplo clássico de como esta Comissão tem se comportado. Obviamente, todos os senadores são a favor do Fundef como instrumento fundamental para a implementação de aprimoramentos nas condições do ensino fundamental.

Entretanto, a análise das condições da presente autorização global de empréstimo, assim como da forma como está tramitando nesta Casa, terão efeitos nefastos sobre as diversas administrações estaduais que realizarem estas operações. Senão vejamos.

A operação de crédito, ora sob análise, apresenta como determinante da taxa de juros a forma de débito e capitalização mensal com base na taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para os títulos federais. Ora, como todos nós sabemos, tal taxa de juros é derivada das condições

macroeconômicas e tradicionalmente é bastante elevada. A Lei nº 9.496, de 1997, que estabeleceu as condições de refinanciamento das dívidas dos Estados retirou a indexação das mesmas por parte da taxa SELIC, devido ao fato de que desta forma as dívidas seriam impagáveis.

Além do mais, é temerário o fato de esta Casa autorizar este tipo de endividamento com juros crescente, mas que serão pagos por futuras administrações. Notem bem, Senhores Senadores, o prazo de carência do principal e do acessório acaba em 31 de janeiro de 2002, iniciando-se aí o pagamento e estendendo-se para as próximas gestões. Tal fato faz com que os Estados sejam compelidos a tomar este empréstimo sem analisar as futuras repercussões.

Outra questão que causa espécie no presente processo, é o fato de que se cobre Comissão de Administração (correspondente a 0,10% a.a. – um décimo por cento ao ano), calculada sobre os saldos devedores diários, previamente acrescidos dos juros remuneratórios. Destarte, os Estados acabam endividando-se para pagar comissão por um programa prioritário do Governo Federal e aprovado por esta Casa.

O mais preocupante, contudo, neste processo, encontra-se na forma como o Senado aprecia este endividamento de forma global e sem levar em consideração os limites de endividamentos e procedimentos da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998.

De fato, este tipo de apreciação é completamente contrária aos procedimentos de prudência econômica que o Senado tentou estabelecer na Resolução nº 78. Muitos dos Estados que contraíram tais operações sabem **a priori** que não terão condições financeiras de cumprir o contratado, mas como não são submetidos a nenhuma análise prévia, a responsabilidade por esta aprovação é exclusivamente do Senado Federal.

Pasmem, Senhores Senadores, que nem mesmo o Banco Central é consultado sobre o impacto que tais operações terão no endividamento global dos Estados. É um verdadeiro “cheque em branco” para o endividamento irresponsável da Federação, similar, na forma, com o que aconteceu com os precatórios.

Em um momento em que observamos a piora das condições econômico-financeiras do País, a adoção desta posição por esta Casa implicará, com certeza, em maior desequilíbrio econômico futuro.

A atual situação econômica dos diversos entes da Federação torna necessária que o Senado Federal encontre uma solução definitiva, do ponto de vista econômico, para a questão do endividamento

público, não sendo constante transigência por parte desta Casa o melhor caminho.

Assim, na análise do presente processo, devemos levar em consideração os seguintes fatos:

1) não existem condições para que seja avaliada a capacidade de que os Estados possam realizar tal operação de empréstimo;

2) as condições financeiras são extremamente desfavoráveis ao equilíbrio das contas públicas;

3) não há manifestação do Banco Central do Brasil sobre as possibilidades efetivas de realização desta operação, assim como das suas conseqüências;

4) a atual conjuntura econômica é extremamente desfavorável.

Neste contexto, apresento este voto no sentido contrário à aprovação do Projeto de Resolução nº 79, de 1999.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. –
Senador **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
* Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o **de cujus** possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

* EC nº 3/93.

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, **g**, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea **a** do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a

consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, **a**;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário

que o Projeto de Resolução nº 79, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/52/99

Brasília, 2 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, que “transfere os recursos previstos no art. 159, I, **c**, da Constituição para a gestão do Banco de Brasília, BRB, e dá outras providências”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Ney Suassuna**.

OF Nº 21/99 – CCJ

Brasília, 25 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 91, § 2º do Regimento Interno, comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de minha autoria, que “altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei 9.096/95 e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional”.

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 12 e 180, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES

(Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta semana, com muito estardalhaço e intenso foguetório, o Governo anunciou o lançamento de um programa plurianual, com validade para quatro anos, período no qual pretende, segundo anunciou, fazer nada menos do que R\$1 trilhão em investimentos em eixos de desenvolvimento econômico imaginados pelo Governo.

Sr. Presidente, ainda essa matéria não foi objeto de discussão na Comissão de Orçamento e já ouvimos, não apenas do lado oposicionista, mas principalmente da base de sustentação do Governo, críticas acerbas a ela.

Considero que os parlamentares, tanto os do Governo como os da Oposição, já estão acostumados com esse tipo de lançamento festivo, porque dias depois, quando a comunidade já estiver inteiramente esquecida e as cobranças não forem mais feitas, novo plano será lançado para conter o ímpeto dos protestos.

Talvez tenha sido a Marcha dos Cem Mil, realizada em Brasília no último dia 26 de agosto, a desencadear no Governo a preocupação de dar uma resposta efetiva, de promover uma mudança consistente em seu plano de ação, dando prioridade ao social.

Entretanto, Sr. Presidente, apesar do lançamento do PPA, que poderia abrir perspectivas se realmente fossem verdadeiras as intenções, realistas as propostas e os objetivos, o Presidente da República coloca uma pá de cal no assunto de forma concreta, ao dizer, numa entrevista ao **Estado de S. Paulo** – conforme afirmei num aparte ao Senador Ramez Tebet –, que a política econômica não vai mudar.

Ora, Sr. Presidente, se a política econômica não vai mudar, as taxas de juros no Brasil continuarão a ser as mais elevadas do mundo. Já temos taxas anuais que atingem patamares inimagináveis de 280% nos bancos privados e de 195% nos bancos oficiais. Na realidade, com uma política econômica que se preocupa, acima de tudo, com o pagamento da dívida, enquanto se elevam os juros e, conseqüentemente, o montante dessa mesma dívida, o que teremos para o Orçamento do próximo ano? Cerca de R\$69 bilhões para serem utilizados na amortização da dívida do nosso País, enquanto apenas R\$33 bilhões destinam-se a programas sociais.

De modo que eu estaria aqui louvando o Governo Fernando Henrique Cardoso se a sua proposta realmente fosse para valer, porque

passamos quatro anos esperando que o programa do seu primeiro Governo, simbolizado pelos cinco dedos, fosse realizado: agricultura, educação, saúde, segurança e emprego. O tempo é pequeno para avaliarmos cada um desses itens. Basta que consideremos que o índice de desemprego é o maior da história do Brasil. São mais de dois milhões de brasileiros que batem às portas das fábricas, das casas comerciais e não encontram emprego. A agricultura vive um período de dismantelo, há um caos completo na saúde.

Enfim, Sr. Presidente, esse programa não deu certo e agora – quem sabe! –, numa tentativa de escamotear a luta dos mais diversos segmentos sociais do Brasil, não só dos partidos de oposição, mas dos sindicatos, dos trabalhadores, vem o Presidente da República, utilizando-se do poder que tem perante os meios de comunicação, dizer que o Brasil vai mudar com o seu plano, com o PPA, que eu apelido neste instante “promete porém adia”, lembrando outros planos que já foram lançados pelo Governo e que não chegaram ao seu desiderato, ao cumprimento do ideal prometido por Sua Excelência.

De modo que, Sr. Presidente, ao terminar esta minha fala, gostaria de recomendar ao Governo Federal que, se ele quiser lançar um plano inexecutável, que o lance para os seus Ministros e para seus amigos; que não o lance para toda a Nação, que está sequiosa de que surja algo novo neste País, para melhorar as condições de vida da população.

Que pelo menos o Senhor Presidente da República respeite o Congresso Nacional, porque, no instante em que divulga esse plano inexecutável e no instante em que chega ao Congresso Nacional a proposta orçamentária do ano 2000, o Governo Federal anuncia, para humilhar os parlamentares, que, visando a aprovação do ajuste fiscal e de suas medidas, inclusive o PPA, deverá liberar R\$300 milhões das verbas parlamentares que são consignadas no orçamentos todos os anos.

A sociedade sabe que os parlamentares temos direito a uma dotação no valor de R\$1,5 milhão, que podemos destinar a nossos Estados, a nossos municípios, a entidades filantrópicas e a hospitais. E isso não é uma caridade do Governo, é algo aprovado pelo Congresso Nacional. Estamos no mês de setembro, essas verbas ainda não foram liberadas e o Governo se aproveita da oportunidade em que aprovar matérias no Congresso e anuncia que, democraticamente, agora, as verbas serão liberadas para os parlamentares.

Como se só votássemos nesta Casa em troca da liberação de verbas dos seus ministérios. Isso é um acinte, é um desrespeito ao Senado Federal! Basta que leiamos os jornais de hoje para observarmos

esse fato. Esse anúncio não foi feito por qualquer um. Foi pelo Líder do Governo, Deputado Arthur Virgílio, do Estado do Amazonas. S. Ex^a anunciou que agora as verbas, no valor de R\$300 milhões, serão liberadas. Isso é uma humilhação! Isso é um desrespeito, uma afronta ao Poder Legislativo! Temos direito a essas verbas. Elas não são liberadas de forma condicionada, mas obrigatoriamente, porque os parlamentares são os autores e as destinam com objetivos sociais e econômicos não condenáveis.

De modo, Sr. Presidente, que termino a minha fala hoje solicitando que o Governo corrija esse discurso. Se o Governo deseja aprovar suas matérias, por favor, comece no mês de janeiro a liberar as dotações orçamentárias.

Está entrando nesta Casa o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Michel Temer, o que nos causa imenso prazer, e tenho certeza de que S. Ex^a não participaria, como também não participa o Senador Antonio Carlos Magalhães, desse conluio: se não votarmos nas propostas do Governo, as verbas não serão liberadas. Essa é uma tentativa de subordinar o Poder Legislativo aos interesses do Governo Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente externamos nossos cumprimentos ao Senador Antero Paes de Barros pela feliz idéia de apresentar projeto de lei da maior importância, aprovado hoje nesta Casa, estabelecendo reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.

Peço também atenção para projeto de lei que apresentei ontem nesta Casa, que pretende revogar dispositivos do Decreto-Lei nº 70/66 que permitem o leilão do imóvel de mutuário inadimplente, sem o pleno direito à defesa. Esse decreto é um entulho jurídico autoritário, reflete bem o pensamento de sua época e precisa ser extirpado.

Solicitamos à Advocacia-Geral do Senado um estudo que verificasse a hipótese de ação direta de inconstitucionalidade; porém, tal estudo revela ser o decreto constitucional, já que anterior à Constituição de 1988. Restou-nos a alternativa de um projeto de lei, que solicitamos tramite rapidamente por esta Casa, a fim de que se interrompa essa injustiça possibilitada por um decreto draconiano, que arrepia advogados e juízes deste País.

Sr. Presidente, como se sabe, o sistema financeiro habitacional foi edificado no País para

atender ao sonho da casa própria dos trabalhadores brasileiros. No entanto, transformou-se numa verdadeira arapuca, a serviço dos agentes financeiros, em benefício dos bancos e em detrimento dos trabalhadores. Por isso, verifica-se uma inadimplência de mais de um milhão de brasileiros.

Ultrapassados 95% do pagamento da dívida, o mutuário verifica que nada pagou a não ser juros, taxas e seguro e que continua a dever na totalidade o seu imóvel. E o que é pior: se for ao mercado, constatará que seu imóvel vale menos do que a dívida, tendo em vista uma fórmula matemática mirabolante que permite reajustes extravagantes, impossibilitando ao trabalhador o pagamento de seu imóvel.

Num processo de execução normal, realizado perante o juiz, o executado tem o direito de se defender mediante embargos à execução, com todas as oportunidades e meios de defesa, especialmente no que tange às benfeitorias. No leilão regulado por esse decreto, não ocorre assim. Se o mutuário não paga, perde seu imóvel, que sumariamente vai a leilão, realizado pelo agente fiduciário, a mando do credor. O mais grave é que o saldo devedor é calculado – repito – mediante fórmulas e processos mirabolantes, sem a menor possibilidade de contestação pelo mutuário.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, consideramos da maior importância a revogação desses dispositivos que eliminaria essa hipótese de leilão sumário do imóvel adquirido por meio do Sistema Financeiro Habitacional. Infelizmente, o Governo tem sido incompetente na busca de soluções para esse impasse. Certamente, a impossibilidade do leilão sumário exigirá do agente financeiro uma negociação para resolver o problema. Já que o Governo não consegue resolver a situação por meio de propostas do Poder Executivo, que seja solucionada por meio da negociação entre mutuário e agente financeiro. Para isso, é necessária a revogação desses dispositivos que tornam draconiano o Decreto nº 70/66, o qual não faz mais sentido em um Estado de Direito Democrático.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa suspende a sessão por cinco minutos, a fim de que os Srs. Parlamentares – Deputados e Senadores – venham ao plenário para a promulgação da Emenda nº 23, que cria o Ministério da Defesa.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 11 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 499, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Substitutivo oferecido pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Federal nº 32, de 1996 (Estatuto da Microempresa).

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. – **Hugo Napoleão; Osmar Dias; Jader Barbalho.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996, constará da Ordem do Dia do dia 14 próximo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Antero Paes de Barros.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, V. Ex^a poderia informar a lista de oradores inscritos? Eu gostaria de me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O eminente Senador Antero Paes de Barros está na tribuna. Posteriormente, falará o Senador Tião Viana e V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Deve também ser considerada a palavra do Líder José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de falar como Líder, logo após a intervenção do Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido;

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria, inicialmente, de agradecer a todos os Senadores e Senadoras pelo fato de termos aprovado, hoje, o projeto de lei de minha autoria que reserva 50% das vagas das universidades públicas

para alunos que fizeram 1^o e 2^o graus na escola pública.

É preciso informar, Sr. Presidente, que discutimos esse projeto durante a campanha eleitoral e decidimos por ele em função de uma reunião com um sindicato de trabalhadores, exatamente com o Sindicato dos Taxistas do Estado de Mato Grosso. Não me sai da retina a imagem forte e emocionada de um taxista que, ao final da nossa reunião, dizia-me: “Senador, minha filha passou no vestibular de medicina. Consigo tirar por mês, trabalhando como taxista, R\$840,00; a mensalidade da faculdade de medicina é R\$1.200,00. Estou-me considerando um pai fracassado. Ajude-me.”

Depois, reuni-me com companheiros e especialistas na área da educação e decidimos, então, apresentar o projeto, que facilita o acesso à universidade pública das pessoas que fizeram 1^o e 2^o graus na escola pública. Por que isso? Porque há uma perversidade na estruturação do ensino brasileiro. No Brasil de hoje – no passado foi diferente –, o melhor 1^o grau e o melhor 2^o grau estão na escola particular. E só estuda na escola particular o filho de quem pode pagar. Mas a melhor universidade é a pública.

Essa estrutura do ensino brasileiro é perversa. Quem fez o melhor 1^o grau e o melhor 2^o grau em escolas particulares tem mais possibilidade de acesso à universidade, ou seja, no Brasil, quem pode pagar estuda na universidade pública, gratuita e quem não pode pagar estuda na universidade particular; não podendo pagar, não consegue estudar. O projeto corrige em parte essa distorção.

Hoje, a situação dos que se submetem ao vestibular ou a outro processo de seleção é a seguinte: 77% são alunos que cursaram o 1^o e 2^o graus na escola pública e 23% estudaram na escola particular; 55% das vagas das universidades públicas são preenchidas pelos 23% vindos da rede particular; e 45%, pelos alunos da escola pública.

Atualmente, são mais ou menos 600 mil vagas disputadas nas universidades. Quatrocentos e quarenta mil que concluíram o 2^o grau na escola particular concorrem, dos quais 330 mil passam para a universidade pública; 1,3 milhão de alunos que fizeram o 2^o grau na escola pública concorrem, dos quais mais ou menos 270 mil passam.

Este ano, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobraram 125 mil vagas nas universidades brasileiras.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Um instante, Senador.

É fácil entender por que sobraram 125 mil vagas. Dos 440 mil alunos da rede particular, 330 mil passaram para a universidade pública, e o restante para a universidade particular. As 125 mil vagas que sobraram são as dos filhos dos trabalhadores que não conseguem pagar a universidade particular.

O nosso projeto tem como um dos objetivos facilitar o acesso à universidade pública àqueles que, desde o início, no 1º grau, optaram, preferencialmente, por estudar na escola pública.

Ouçõ V. Exª, Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB – PR) – Parabênizo V. Exª, Senador Antero de Barros, porque a sua iniciativa permitiu a aprovação, no dia de hoje, de um projeto de extraordinário alcance social. Creio que ele vem, inclusive, apresentar solução para uma questão que tem sido levantada por aqueles que querem a universidade elitizada, que se colocam contra a universidade pública, questionando a gratuidade do ensino superior, sob a alegação de que estamos utilizando dinheiro público para atender a estudantes de elevado poder aquisitivo. Mas o projeto de V. Exª, ao reservar 50% das vagas a alunos oriundos de escolas públicas, sem dúvida, resolve a questão, elimina a distorção, porque vai priorizar a presença de jovens oriundos de camadas mais empobrecidas da nossa sociedade. Deve ser esta a finalidade do ensino público e gratuito. Outras providências de natureza administrativa – e não caberia aqui uma proposta de natureza legislativa – podem ser adotadas para atender os alunos das escolas públicas, tais como a criação de cursinhos gratuitos, por exemplo, para atender aos jovens de menor poder aquisitivo; a unificação dos vestibulares, porque os vestibulares são realizados em datas diferentes, e o aluno que presta vestibular, por exemplo, na USP, em São Paulo, tem oportunidade de prestar também na Universidade Federal do Paraná e depois na Universidade Estadual de Londrina. Dessa forma, estabelece-se uma concorrência exacerbada e desigual. São providências de natureza administrativa que podem ser adotadas, para que esse alcance social do ensino gratuito e os objetivos da universidade pública possam ser realmente atingidos. Senador Antero Paes de Barros, V. Exª está de parabéns, mas lembro que é de fundamental importância que este projeto tramite com agilidade na Câmara dos Deputados e passe a ser lei o quanto antes, beneficiando milhares de estudantes brasileiros de menor poder aquisitivo.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte, Senador; suas posições muito nos honram. Sabemos que V. Exª tem um

importante projeto, em discussão na Comissão de Assuntos Sociais, que trata exatamente da possibilidade da utilização do Fundo de Garantia no pagamento do Crédito Educativo. Acredito que também essa iniciativa favorecerá a presença dos mais pobres nas universidades deste País.

Mais dois dados extremamente importantes: hoje, os alunos que fizeram o 1º e o 2º graus na escola pública têm, estatisticamente – esse é um dado levantado pela revista **Veja** –, 1 chance em 104 de entrar na universidade pública e os alunos da rede privada têm 1 chance em 9. Portanto, há uma diferença enorme em favor daqueles que estudaram na rede privada.

Com a aprovação do projeto na Câmara dos Deputados, como espero, aumentaremos a chance para os alunos da rede pública, que, ao invés de ser 1 em 104, será de 1 em 41, e para a rede privada, 1 em 14. Os números são iguais, 41 e 14, é um e quatro, mas ainda continuarão invertidos e ainda os alunos da rede pública terão que passar pelo processo seletivo. Acredito que os números demonstram a gravidade da situação da educação brasileira.

Quando o projeto foi aprovado na Comissão de Educação, pude observar, porque senti, pela unanimidade daquela Comissão, que o projeto teria um amplo apoio da população brasileira, tenho absoluta convicção disso. Ele sofreu uma série de críticas que enriqueceram o debate e possibilitaram o confronto dessas idéias com a sociedade brasileira.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Antero Paes de Barros, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Ouçõ V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Antero Paes de Barros, quero dizer da minha felicidade em ter participado da votação de seu projeto no dia de hoje. É duro constatar a realidade que V. Exª vem expondo em seu pronunciamento de que hoje o ensino médio de melhor qualidade é o privado, o ensino particular, para quem pode pagar, de onde saem os mais bem preparados para prestar o vestibular. E fazem vestibular para que universidades? Para as públicas, que, em regra, são as melhores do País. Resta, portanto, aos estudantes de menor poder aquisitivo, que trabalham justamente ir para as universidades particulares, pagando mensalidades sem que tenham condições financeiras para isso. A iniciativa de V. Exª, de reservar um percentual para aquele aluno que já, desde o início, optou pelo ensino público, merece o aplauso não só de todos nós, Parlamen-

tares, mas também, tenho certeza, de todos aqueles que se preocupam com a educação neste País. E, com absoluta razão, V. Ex^a defende a urgência da aprovação deste projeto na Câmara dos Deputados, para que possamos ter, efetivamente, essa medida consagrada e colocada em prática. Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sou eu que agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, S^{ras} e Srs. Senadores, quero aqui tratar de alguns pontos, porque o debate ocorrerá também na Câmara dos Deputados, para que a imprensa tenha a possibilidade de avaliar os diversos pensamentos existentes sobre o projeto.

A primeira crítica que li a respeito do projeto é a de que ele não resolve o problema da educação básica e do ensino médio. Concordo, em parte, com essa crítica. O projeto não se propõe a isso, mas a facilitar o acesso à universidade. Entendo que não podemos desconsiderar os trabalhadores, mas também não podemos deixar de levar em conta que parte daqueles 23% que ingressam na universidade pública são filhos de pessoas da classe média que fazem um enorme sacrifício para mantê-los em escolas particulares. No instante em que o País tiver uma lei facilitando o acesso à universidade pública de quem cursou o 1^o e 2^o graus na escola pública, os filhos da classe média também vão voltar para a escola pública. Com isso, não serão apenas os trabalhadores, os excluídos, aqueles cujos cérebros não são levados em consideração, que estarão a lutar por um melhor ensino público de 1^o e 2^o graus. A classe média ajudará a melhorar a escola pública brasileira. E creio que isso é fundamental para o processo de aceleração da melhoria de ensino na escola pública.

Uma outra questão que colocam – e acredito que este vai ser o principal ponto do debate na Câmara dos Deputados –, já que, aqui, vencemos o debate, é a acusação de que o projeto é discriminatório e inconstitucional. Eu diria que discriminatória é a situação atual.

Cito dois artigos da Constituição que respaldam a apresentação do projeto. O art. 206 da Constituição preconiza que:

“Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;”

Há igualdade de condições? É preciso verificar o que é liberdade fictícia e o que é liberdade real. É preciso entender se isso é uma ficção ou se é realidade. Há igualdade de condições de acesso aos

níveis superiores e de permanência na escola? É evidente que não. Nos cursos de maior remuneração, e vou mostrar mais adiante, 81%, 89%, 90% das vagas são preenchidas por alunos oriundos das classes A e B deste País. Os filhos dos trabalhadores são excluídos desses cursos. Não vamos tomar como exemplos um ou outro que se formou, para justificar que essa exclusão inexistente.

Um outro artigo da Constituição derruba a tese da inconstitucionalidade.

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....
V – Acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;”

É dever do Estado assegurar o acesso aos níveis mais elevados de ensino. Portanto, o projeto é constitucional.

Alertaram-me advogados sobre a possibilidade de o projeto derrubar a igualdade. A minha proposta inicial é a de que ingressassem nas universidades 80% dos alunos da rede pública. Aí me disseram que, com 80%, o meu projeto poderia ser considerado inconstitucional e que, com 50%, eu poderia assegurar e vencer o debate.

Ainda assim, Sr. Presidente, é preciso dizer que este País precisa romper alguns preconceitos para apoiar as ações afirmativas em favor da maioria do povo brasileiro. Temos que legislar para um milhão e trezentos mil. Temos que legislar para os filhos dos trabalhadores, e a eles oferecer iguais oportunidades.

Todos têm oportunidade de comprar carne, nem todos têm oportunidade de comê-la. Todos têm oportunidade de estudar, nem todos têm oportunidade de chegar ao ensino superior. É preciso ver a realidade desses fatos. Países como os Estados Unidos apresentaram essa ação afirmativa. Por exemplo, a classe média americana negra é resultado e consequência de uma ação afirmativa dos Estados Unidos. Lá, para os negros, são reservados 15% das vagas das universidades e do mercado de trabalho.

Ação afirmativa existe no Brasil. O **lobby** do batom da lei eleitoral é discriminatório? É inconstitucional? Trata desigual? Ou é uma possibilidade do reconhecimento necessário de que a mulher deve participar da política deste País?

Discriminação é a situação atual. O Brasil é composto de 44% de negros, de acordo com dados

do IBGE, dos quais 5% somente cursam universidades públicas. Por que isso? Porque os negros não têm acesso a melhor remuneração nem participam da melhor distribuição de renda. Isso é discriminatório. Quem considera o nosso projeto discriminatório são as elites, que têm uma eterna má-vontade em relação à maioria da população deste País.

Eu gostaria, Senador Casildo Maldaner, de fornecer alguns dados que considero extremamente importantes e que mostram o **apartheid** social existente nas universidades brasileiras:

Dados da Fuvest. Curso de Medicina: 89,7% dos que ingressam estudaram na rede privada e 6,1%, na rede pública. Curso de Direito da Fuvest: 80,8% vieram da rede privada e 13,3%, da rede pública. Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso: 52% dos que ingressaram são da rede pública e 48%, da rede privada. Esse é o índice geral, mas se analisarmos o curso de maior remuneração: curso de Direito, 92,11% vieram da rede privada e 7,8%, da rede pública. No curso de Jornalismo da Universidade Federal de Mato Grosso, 92,5% vieram da rede privada e 7,4%, da rede pública.

Portanto, esses dados demonstram claramente onde existe discriminação. Com o meu projeto, teremos no mínimo 50% dos alunos da rede pública em todos os cursos deste País. O Brasil não pode continuar brincando de desperdiçar inteligências e cérebros.

Outra crítica ao projeto é a de que o professor terá mais trabalho. Procurei aqui em Brasília o Professor Cristovam Buarque, por quem tenho o maior respeito e a ele apresentei essa crítica – até porque a crítica originou-se de um setor que respeito profundamente, a esquerda brasileira. E o ex-Reitor da UnB, ex-Governador de Brasília, Professor Cristovam Buarque, disse que isso é uma grande bobagem. Aliás, se o professor tiver mais trabalho, é dever do professor.

Sou jornalista, sou filho de professor; sou irmão de professora. Lembro-me do tempo em que meu pai, professor de Português da rede pública, ministrava aulas gratuitamente em minha casa para ajudar alunos que tinham dificuldades. Creio que quem escolhe a profissão de professor tem essa vocação. O argumento de que o professor terá mais dificuldade na sala de aula com o aluno que veio da rede pública não tem cabimento; é falacioso. O ensino brasileiro, a educação brasileira, precisa melhorar como um todo.

Mostrarei aqui dados que evidenciam a fragilidade de nossa educação – dados da Universidade Federal do meu Estado, Mato Grosso. Na Universidade Federal do Mato Grosso, em

nenhum curso, nem mesmo nos de Comunicação Social ou Letras – e creio que quem opta por fazer Comunicação Social pensa escrever bem e que quem opta por fazer Letras gosta de Português –, as notas médias da prova de redação superam a faixa de -1, -2; ninguém consegue tirar zero. Que extraordinária qualidade é essa da escola privada? Temos, pois, que repensar o ensino brasileiro.

Ainda para os que tratam o projeto como discriminatório, apresentarei aqui dados do jornal da ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. As Universidades Federais do Rio Grande do Norte e do Maranhão, por causa da LDB – e a LDB aprovada pelo Congresso Nacional é um avanço em relação à educação brasileira –, que determina que não tenhamos, a partir de 2005, professores leigos nas escolas, estão matriculando todos os que desejam fazer cursos de licenciatura e pedagogia, os futuros professores, sem exame seletivo. Aí, cabe indagar: é inconstitucional? Devemos combater essa prática?

Apresentarei na semana que vem – e já pedi a minha assessoria que providencie isso – projeto de emenda constitucional que insere, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a possibilidade de aqueles que se formaram na escola normal, os que desejam ser professores, ingressarem na faculdade sem o exame seletivo. É evidente que vamos melhorar a base; é evidente que, eliminando o professor leigo da escola pública, vamos voltar a valorizá-la; escola pública esta que, diga-se de passagem, foi torpedeada pelo Golpe de 64.

A minha geração – e estou com 46 anos de idade – estudava na escola pública, que, naquela época, era melhor que a escola particular. É por isso que temos que lutar.

O que o MEC poderá dizer o que dessas Universidades Federais? Que a sua prática é inconstitucional, que é discriminatória, que isso também não melhora o ensino público, ou é necessário isso para melhorar o ensino público?

Quando instituímos que as empresas brasileiras com mais de 100 funcionários deveriam reservar 4% de suas vagas para os deficientes físicos, era inconstitucional ou estávamos reconhecendo uma necessidade social que precisa ser atendida neste País?

Então, como o Brasil precisa enfrentar esse debate, vamos pedir a todos os Partidos, como já solicitei ao meu Líder Sérgio Machado, ao Presidente do meu Partido, Senador Teotônio Vilela Filho, que apoiem esse projeto. E devo dizer que, aqui, já apoiou, mas é importante que não tenhamos recados de últi-

ma hora, tentativas de última hora de torpedear o projeto, como se tentou hoje aqui evitar a sua aprovação.

Esses são aqueles que querem privatizar as nossas universidades. Sou contra a tese de cobrar de quem pode pagar. A minha tese oferece a oportunidade de estudar a quem não pode pagar. Quanto a esse discurso, segundo o qual, se temos 89% das classes A e B nos cursos de Direito e Medicina, devemos cobrar de quem pode pagar, há que se revelar que o mesmo leva à privatização das universidades públicas.

É também contra isso que o nosso projeto se insurge; e é preciso defender a sua aprovação.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Antero de Paes Barros, eu não poderia deixar transcorrer este momento sem expressar aqui, de público, que o pronunciamento de V. Ex^a no dia de hoje, na verdade, é uma conferência ao Senado e ao Brasil. A radiografia que V. Ex^a expõe da discriminação hoje existente no ensino brasileiro, notadamente quanto ao direito de acesso ao terceiro grau, evidenciada pelos números que relata, francamente eu desconhecia. V. Ex^a está nos dando e ao Brasil uma verdadeira aula, conclamando-nos ao cumprimento de preceitos da Constituição que prevêem a não-discriminação. É totalmente procedente a afirmação de V. Ex^a quando procura estabelecer minimamente o direito de estudantes oriundos de escolas públicas freqüentarem também escolas públicas de terceiro grau. Trata-se de um preceito constitucional o combate às desigualdades. Se alguns apregoam que tal iniciativa seria discriminatória, que alterem a Constituição, que busquem substância em relação a isso. De outra parte, como não conhecia detalhes com a magnitude dos que V. Ex^a nos relata hoje, Senador Antero Paes de Barros, peço-lhe uma cópia do seu pronunciamento a fim de levá-lo a Santa Catarina. Pedirei mesmo a minha assessoria que proceda a um levantamento, como o que foi feito no seu Estado, no âmbito da Universidade Federal do nosso Estado e das demais universidades públicas. Penso que chegaremos, mais ou menos, aos mesmos percentuais relatados por V. Ex^a em relação aos estudantes secundaristas oriundos de escolas particulares, que ocupam o espaço daqueles oriundos de escolas públicas, quando do acesso às universidades públicas federais. Cumprimento-o

sinceramente por esta exposição. O projeto de V. Ex^a procura evitar a discriminação que acontece nos dias de hoje com os estudantes brasileiros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Inclusive, devo dizer que, para minha alegria, porque defendo essa posição de política pública, depois da aprovação do projeto na Comissão de Educação, já tramitam nas Assembléias Legislativas da Bahia e na do seu próprio Estado, Santa Catarina, bem como em diversas Câmaras Municipais do País, projetos de lei similares com efeito sobre instituições estaduais e municipais. Tenho, inclusive, recebido várias solicitações a respeito em meu gabinete. Assim, eu gostaria de agradecer o apoio de V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana, a quem, antes de mais nada, agradeço de público pela oportunidade do pronunciamento, porque, como não estava inscrito, somente graças à concessão de S. Ex^a é que pude ocupar a tribuna hoje.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Meu caro Senador Antero Paes de Barros, quero, em primeiro lugar, dizer da alegria que sinto em ter cedido a minha inscrição na tribuna para que V. Ex^a fizesse esse pronunciamento, o qual, em função do brilhantismo, do conteúdo e da importância de que se reveste o projeto de V. Ex^a, é motivo de júbilo para todo o Brasil. Em segundo lugar, desejo testemunhar a mais absoluta consideração e respeito ao projeto de V. Ex^a, porque acredito que aqueles que exercitam a ética no dia-a-dia de suas vidas públicas, na construção de um país justo, que elimine as desigualdades, com certeza absoluta, votarão favoravelmente a ele e estarão empenhados no seu andamento e na sua aplicação prática. Quero, ainda, reforçando o pronunciamento de V. Ex^a, lembrar que a maneira mais injusta de conduzir um país, um povo, é tratar os desiguais como iguais. E V. Ex^a aqui quebra essa lógica perversa da elite, da sociedade formal que domina este País há tantos anos e tenta fazer justiça com os injustiçados numa área fundamental da dignidade humana, que é a da educação. Peço antecipadamente à Secretaria do Senado Federal a cópia deste pronunciamento, ao qual me incorporo pelo seu conteúdo e forma de apresentação, para levar e divulgar no meu Estado. Muito obrigado e parabéns, com profunda admiração pelo conteúdo e pela intenção do Projeto.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Com muito prazer, Senador Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Antero Paes de Barros, gostaria de saudar o pronunciamento de V. Ex^a. Discutíamos aqui, eu, o Deputado Federal João Caldas, do PMN do meu Estado, e o Senador Tião Viana, sobre a importância do projeto de V. Ex^a. Talvez nem fosse necessário fazer o aparte, tendo em vista o aprofundamento com o qual V. Ex^a debateu o tema e apresentou os dados. Certamente, qualquer pessoa de bom-senso neste País que pára um pouquinho para observar pode se dar conta da situação. As frias estatísticas oficiais, para os que fazem o debate, são de fundamental importância, pois mostram a complexidade da situação e a necessidade de que esse projeto seja efetivamente aprovado. Mas, além delas, dados foram apresentados, mostrando a realidade de vida de milhares de pessoas, como bem V. Ex^a disse no início do discurso, que sonham com a universidade. Queríamos nós que não se precisasse nem da prova seletiva do vestibular para que as pessoas tivessem acesso à universidade. Se alguém disser que não quer ter acesso à universidade, que quer fazer um curso profissionalizante e dedicar-se a essa área, ficará no ensino médio. O injusto é não ir ao curso superior em função de barreiras burocráticas que impedem que o filho da pobreza tenha as mesmas chances, os mesmos sonhos e as mesmas aspirações dos que podem pagar. Estamos referindo-nos não apenas aos filhos daqueles da miserabilidade, que muitas vezes não têm sequer a possibilidade de concluir o 2º grau. Cito também o caso de alguns pouquíssimos alunos que conseguiram passar na prova seletiva do vestibular e – como já tivemos experiência no nosso Estado –, em função das greves e dos problemas gravíssimos de desrespeito aos professores pelo atraso salarial, não conseguiram concluir o 2º grau para efetivamente ter direito à universidade. Saúdo V. Ex^a pelo pronunciamento e pelo projeto. Sei que existem celeumas que estão sendo colocadas pela constitucionalidade, mas não é possível que o Congresso Nacional não consiga ter a clareza da importância fundamental deste projeto. Tenha certeza de que o Partido dos Trabalhadores estará dando o máximo do seu empenho e da sua capacidade de luta para garantir também a aprovação dele junto à Câmara Federal. Portanto, parabéns!

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Muito obrigado, Senadora Heloisa Helena.

Sr. Presidente, agradeço o apoio de diversas entidades que se manifestaram. A UBES – União Brasileira de Estudantes Secundaristas – apoiou o projeto em uma reunião que tive com os seus dirigentes em São Paulo. A Diretoria da UNE – União Nacional dos Estudantes – ficou de debater o assunto no seu próximo congresso para tirar uma posição, pois conversei com o seu dirigente, que não pode expressar apoio pela entidade sem que haja um congresso. Fiquei feliz com o apoio da diretoria da UNE, com a expectativa, realmente, de que vai apoiar essa iniciativa.

Sr. Presidente, vou voltar a Cuiabá e procurar uma nova reunião com o Sindicato dos Taxistas para dizer da aprovação deste projeto e que a luta continua na Câmara dos Deputados. É preciso empenho e esforço para aprová-lo naquela Casa. Ele não é discriminatório; derrota, ao contrário, a verdadeira discriminação existente no País. E é por isso que vamos lutar agora, conversando com todas as lideranças políticas da Câmara dos Deputados. Vamos atuar nesse sentido.

Sr. Presidente, quero agradecer o apoio de todos os Senadores, porque este projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Educação e no plenário desta Casa também. E agradeço, de forma especial, ao Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, pois o projeto estava marcado para entrar na pauta da quinta-feira da próxima semana e S. Ex^a conseguiu antecipar essa votação, para que pudéssemos acelerar a tramitação do projeto na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, pela Liderança do Bloco, ao Senador Eduardo Dutra, por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, solicitei o espaço da Liderança do Bloco de Oposição para ocupar a tribuna, nesta manhã, para tratar de um tema que foi objeto de discussão, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos e que provocou a angústia de vários Senadores em votar a matéria. Tratava-se da aprovação de um empréstimo concedido a vários Estados da Federação para compensar perdas provocadas pelo Fundef – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Na verdade, este tema é ape-

nas a ponta do **iceberg** de um assunto que, a meu ver, esta Casa, particularmente a Comissão de Assuntos Econômicos, tem a obrigação de sobre ele se debruçar.

Felizmente, embora com um certo atraso, a Comissão de Assuntos Econômicos resolveu assumir a proposta feita pela Oposição no início deste ano, que era a de trazer os diversos Governadores dos Estados brasileiros para que, naquela Comissão, apresentassem a realidade de endividamento dos Estados, a situação que estavam encontrando como também a dificuldade que iriam claramente enfrentar caso se mantivesse a política econômica do Governo.

Na ocasião, esse requerimento não foi aprovado, sob a alegação da Bancada governista de que não se poderia transformar a Comissão de Assuntos Econômicos em um palanque para o Governador de Minas Gerais, que havia decretado moratória da dívida daquele Estado. Procuramos convencer os Senadores da base governista de que não se tratava de criar palanque para ninguém, mas, sim, de que o Senado Federal, enquanto Casa da Federação, discutisse o assunto. Felizmente, apesar de um certo atraso, a Comissão se dispôs a fazê-lo. Esse debate iniciou-se na última terça-feira, com a presença de Governadores da Região Nordeste. Há ainda a intenção de que o debate dos Governadores se prolongue, continuando com a participação dos Senadores pelas Regiões.

Sr. Presidente, é preciso ficar registrado que esse processo desenvolvido pela Comissão de Assuntos Econômicos não se pode limitar a um mero debate; não se pode limitar aquele espaço a um mero muro de lamentações – utilizo aqui um termo que normalmente a Senadora Heloisa Helena usa ao se referir a esta tribuna. Não se pode transformar a Comissão de Assuntos Econômicos em um simples muro de lamentações dos Governadores, que vão lá expor as suas dificuldades, então os Senadores intervêm no debate, tecem as suas considerações, mas não sai disso, continuando tudo da mesma forma.

O Senado Federal – particularmente a Comissão de Assuntos Econômicos – não pode continuar com a postura de mero telespectador ou de mero observador da crise nacional e da crise da Federação e, em alguns momentos, transformar-se em mero avalista, mero chancelador de um acordo que porventura venha a ser acertado entre União e Estados, até porque foi exatamente a postura omissa desta Casa, de apenas cancelar acordos anteriores feitos entre a União e os Estados, que levou a essa situação.

O argumento dos Senadores da base governista, da maioria desta Casa, todas as vezes em que matérias relativas à Federação foram discutidas, foi o de que não caberia ao Senado estabelecer modificações, emendas em acordos feitos e formalizados entre as partes, a União e os Estados. Portanto, caberia ao Senado apenas cancelar.

Foi assim em diversas ocasiões, sempre sob o argumento de que os Governadores estavam pedindo e apelando ao Senado para aprovar os acordos. Com base nessa perspectiva, aprovou-se o Fundo de Estabilização Fiscal. Hoje, todos os Governadores vão à imprensa, vêm ao Senado e vão a diversos fóruns para reclamar que o FEF prejudica principalmente os Estados menos desenvolvidos e que eles retêm 20% do Fundo de Participação dos Estados quando em alguns deles como o meu, o Sergipe, o Fundo de Participação representa 50% de toda a receita do Estado.

Agora eles reclamam, mas não lembram que, na ocasião em que a matéria estava em debate na Câmara dos Deputados e no Senado, um estudo feito pelo então Deputado Paulo Bernardo do PT do Paraná mostrava em números a perda que cada Estado teria. Esse estudo fez com que se iniciasse quase um processo de rebelião na Câmara dos Deputados, quando Deputados desses Estados se dispuseram a não aprovar o FEF. É bom que se diga que o FEF é uma emenda constitucional e que, portanto, exigiu o **quorum** de 3/5 em votação em dois turnos tanto na Câmara quanto no Senado Federal. Esses mesmos Governadores que hoje reclamam do FEF vieram a Brasília para enquadrar as suas Bancadas a votarem a favor daquilo que o Governo Federal estava pedindo ou mandando.

O mesmo aconteceu em relação à chamada Lei Kandir, uma lei que modificava o ICMS, um imposto típico dos Estados. Esta Casa, a Casa da Federação, não poderia, de forma alguma, ter aprovado aquela matéria em regime de urgência, como fez. Mas a alegação também foi de que os Estados haviam concordado com a Lei Kandir porque a União havia prometido compensações.

E isso tem acontecido sucessivamente. Hoje, o argumento principal para votar o projeto que autorizava o empréstimo para compensação do Fundef era o de que os Estados queriam. É claro que os Estados iam querer, pois estão todos na porta do guichê. A situação é de alguém que se está afogando e recebe uma corda para sair. Não interessa a ele o que está do outro lado da corda. O que interessa é pegar o empréstimo.

E continuamos nessa lógica de assistir às coisas acontecerem, e, depois, simplesmente, dar o aval, chancelar ou homologar um acordo já aprovado entre as duas partes.

Temos de lembrar a forma como eram feitos os acordos: num processo de chantagem do Governo Federal em relação aos Governadores num período em que o Governo Federal estava por cima da carne seca, estava com a imagem muito boa.

E qual era a conjuntura político-econômica apresentada pelo Governo Federal e sua equipe econômica para justificar o acordo?

O Ministro Antônio Kandir, ao vir a esta Casa defender a emenda do projeto que acabou levando o seu nome, disse, textualmente – qualquer pessoa que se dispuser a consultar as notas taquigráficas da audiência da Comissão de Assuntos Econômicos poderá comprovar – que a aprovação da emenda transformaria o Brasil numa máquina de exportações, que a aprovação da emenda faria com que o Brasil passasse a crescer, anualmente, 6%, chegando à possibilidade de, no ano 2000, crescer 10%.

Ora, num cenário tão favorável como esse, os Estados destinarem 11%, 12% ou até 13% da sua receita líquida para pagarem a dívida era perfeitamente palatável, já que o Brasil ia crescer 10% ao ano. Naturalmente, isso tem reflexo na arrecadação do imposto de renda e de todos os impostos do Brasil, e, conseqüentemente, aumenta a receita dos Estados. Eles poderiam – como o fizeram, alguns por chantagem, outros por puxa-saquismo – avaliar todo o acordo proposto, na ocasião, pelo Governo Federal.

Os temas do pacto federativo e da situação que os Estados estão enfrentando têm que voltar à pauta de discussão desta Casa, têm que voltar ao debate político-econômico colocado para esta Casa como Casa da Federação. E o Senado tem a obrigação de apontar as saídas. O Senado não pode, simplesmente, servir como chancelador. O Senado tem que propor, tem que estabelecer o processo de negociação, tem que ter a iniciativa de, dentro das propostas surgidas aqui, estabelecer o processo de negociação entre Estados e a União e tem que, em último caso, deliberar. Não pode submeter-se à concordância da União.

Dois projetos em tramitação nesta Casa têm que merecer a atenção por parte dos Senadores, para, em último caso, deliberar, mesmo que não haja concordância do Governo Federal. Um é o projeto do Senador José Alencar, que reduz a 5% da receita os recursos para efeito de pagamento da dívida. Outro é o projeto com o qual simpatizo mais. É do Senador Saturnino Braga, que muito corretamente entende

que a dívida dos Estados – em sua grande maioria – e o seu crescimento exponencial ao longo dos anos não foram em função do fato de os Estados pegarem empréstimos para construir isso ou aquilo. Foi em função de uma política monetária desenvolvida de forma unilateral pelo Governo Federal, com uma taxa de juros absurda que fez com que as dívidas dos Estados explodissem.

Portanto, como esse processo de crescimento da dívida foi decorrente de uma decisão unilateral de política monetária por parte do Governo Federal, é necessário que o Senado Federal delibere, com ou sem a concordância do Governo Federal, para um processo que ele propôs no seu projeto – na prática, quase um Plano Brady – de estabelecer um desconto no principal da dívida.

Nessas questões, o Senado tem que apresentar, discutir com os Governadores, estabelecer um processo de negociação com a União, mas tem que, em última instância, deliberar. O Senado não pode simplesmente, como eu disse três vezes ao longo deste pronunciamento, comportar-se em relação ao endividamento dos Estados como mero espectador privilegiado, como alguém que estabelece o processo de conversa e homologa o que for decidido.

Não. A discussão iniciada na Comissão de Assuntos Econômicos não pode ser assim: nós os Senadores ouvimos as reclamações dos Governadores e fazemos de conta que não é conosco.

“Isso depende do Governo Federal”.

“Isso depende de como o Governo vai encaminhar.”

“Isso depende de o Governo concordar ou não.”

“Até concordamos que os Governadores têm razão, mas não podemos fazer nada.”

O Senado pode fazer sim. Ou esta não é a Casa da Federação? Ou o processo que estamos desenvolvendo é no sentido de garantir a possibilidade da sobrevivência dos Estados? E quando falamos em sobrevivência dos Estados, não estamos falando de uma coisa abstrata. Trata-se da sobrevivência das pessoas que vivem nos Estados e que têm necessidade de serviços públicos desenvolvidos pelos Estados: saúde, educação etc.

Portanto, essa negociação trata do Brasil real, não do Brasil virtual, do Brasil das estatísticas. Infelizmente, essa tem sido a lógica da nossa equipe econômica, de analisar a realidade do País apenas a partir das estatísticas, esquecendo que, por trás de cada número daquele, existe uma pessoa de carne e osso que tem necessidades básicas a serem atendidas

pelo serviço público; necessidade de comer, de se vestir, de estudar, de ter atendimento à saúde.

Caso contrário, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – até em função da situação grave que cada Estado passa e da tendência natural de cada Governador sair correndo atrás da primeira mão que aparece para tirá-lo do atoleiro, sem levar em consideração que essa mão pode, num segundo momento, empurrá-lo para um atoleiro ainda maior –, vamos chegar a essa situação como este projeto que foi votado na comissão, ao qual acabei me rendendo à circunstância e votando a favor, mas profundamente angustiado.

Trata-se de um projeto, vejam só, que concede empréstimo a juros altos, juros de mercado, para os Estados serem ressarcidos de uma perda que tiveram com a implantação de uma lei proposta pelo Governo Federal e aprovada pelo Congresso. Primeiro uma emenda constitucional, segundo, um projeto de lei regulamentador, que, como já fiz questão de dizer na Comissão de Economia, considero um projeto importante, porque tem contribuído para a melhoria salarial de professores, particularmente na Região Nordeste. Mas, como foi dito inclusive pelo Senador José Jorge, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, Relator da matéria na Câmara dos Deputados, a contribuição que a União vem dando para o Fundef é ínfima em relação àquilo que os Estados vêm dando. É a típica prática de fazer cortesia com o chapéu dos outros. O Governo Federal e a União fazem propaganda do Fundef, mas, na prática, estão contribuindo com muito menos do que os Estados. No processo de distribuição, a maioria dos Estados está perdendo e os recursos estão indo para os Municípios, quando a obrigação principal de financiar o processo de educação – até porque se fala que educação é prioridade zero do Estado – é do Governo Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo que o Senado Federal e particularmente a Comissão de Assuntos Econômicos têm uma grande oportunidade neste momento e não podem desperdiçá-la, como já o fizeram em outras ocasiões. A decisão sobre o assunto está em nossas mãos. As contribuições que podemos dar aqui podem ser orientadoras da política econômica. Temos visto vários Parlamentares, Senadores e Deputados, da base governista fazerem críticas à condução da política econômica, só que não passam do discurso. A providência que poderia ser tomada, por meio do voto em matérias desta Casa, para contribuir efetivamente com a mudança, não está ocorrendo. Na hora do voto, prevalece a lógica da maioria, a lógica dos interesses do Governo Federal que, muitas

vezes, está em contradição com os discursos e com a dita defesa dos interesses dos Estados. Há uma contradição efetiva entre o discurso de vários Senadores que, representando os interesses dos Estados, afirmam fazer a defesa dos mesmos e, na hora em que são convocados a tomar uma decisão que pode contribuir para a defesa do Estado – ou o contrário, para aumentar a dificuldade deste –, acabam não a tomando.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner. Fazendo soar a campainha.) Senador José Eduardo Dutra, a Presidência alerta que o tempo destinado ao seu pronunciamento está esgotando-se.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Já vou concluir.

Quero apenas registrar minha expectativa. Nesses quatro anos e meio como membro do Senado Federal, por várias vezes tive as minhas expectativas frustradas, aliás, na maioria das vezes, em relação a decisões tomadas por esta Casa. Mas, como sou um eterno otimista, até porque se não o fosse não estaria aqui neste momento debatendo esta matéria, e como esse é um assunto que cada vez mais vem merecendo a preocupação dos Srs. Senadores, creio que esta é a oportunidade que o Senado e a Comissão de Assuntos Econômicos têm de mostrar que a sua postura está à altura das prerrogativas inseridas na Constituição, quais sejam, de Casa da Federação e de defesa dos interesses da Federação brasileira e não, mais uma vez, apenas um homologador de acordos que, na maioria das vezes, não são favoráveis aos Estados da Federação e principalmente ao povo deste País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Ademir Andrade, 2^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra para o eminente Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou comunicando ao Senado Federal, com muito prazer, a apresentação de um projeto de lei que é uma correção de algo que não está muito definido dentro do Congresso Nacional. Não se trata de novidade absoluta, já que há duas intenções dentro da Câmara dos Deputados em andamento. Refiro-me ao exame obrigatório de prevenção do vírus da AIDS em recém-nascidos, ao exame obrigatório contra o vírus da AIDS em mulheres

grávidas, que pode permitir, à luz da ciência, nos dias de hoje, a eliminação completa em crianças recém-nascidas.

Apresentei a primeira proposta deste projeto, e houve um encontro de duas tentativas que estão correndo na Câmara dos Deputados, também com o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara. Em função disso, retirei o projeto e fiz, de uma maneira mais ampla, o envolvimento de quatro situações de saúde pública, que considero inadiáveis para uma ação efetiva do Governo Federal, do Ministério da Saúde, dos Estados e dos Municípios, no sentido da proteção das crianças recém-nascidas, vítimas de doenças na gravidez, ou mesmo antes, como é o caso do vírus da AIDS.

Apenas em Belo Horizonte, a cada oito horas nasce uma criança com retino-coroidite, lesão capaz de levar à cegueira, em função da toxoplasmose em mulheres grávidas por não-diagnóstico e não-tratamento. A sífilis também é secularmente conhecida, bem como a hepatite B, que vitima milhões de pessoas neste País.

Quando uma mãe, infectada pelo vírus da hepatite B, dá à luz uma criança que não recebe, ao nascimento, a vacina e a imunoglobulina, essa criança estará condenada com 90% de chances de evoluir uma cirrose hepática antes de 10 anos de idade. Sendo detectada essa doença durante a gravidez, feitas a vacina contra o vírus da hepatite B e a imunoglobulina, a criança terá 90% de chances de não contrair a doença.

São medidas de longo alcance que apresento ao Senado Federal. Farei uma leitura breve deste projeto que acredito ser da maior importância e que deverá encontrar sensibilidade, responsabilidade e senso de prioridade por parte do Ministério da Saúde na sua execução, havendo plena compreensão por parte do autor do projeto que o Ministério não poderá implantar, da noite para o dia, a obrigatoriedade dos exames, mas usará da inteligência e do senso de prioridade para a proteção tanto da mulher grávida deste País como das crianças vítimas de mães infectadas por uma dessas quatro doenças.

Este projeto envolve os arts. 196, 197 e 200 da Constituição Federal e a Lei Orgânica da Saúde. É este o seu art. 2º:

Art. 2º Os exames complementares essenciais serão obrigatoriamente solicitados pelo médico assistente, que zelará pelo fiel tratamento dos diagnósticos apontados, incluindo o acompanhamento psicológico necessário.

§ 1º Quando da detecção de doença passível de transmissão vertical, o tratamento materno-infantil será instituído no tempo hábil, durante a gestação e no período perinatal, conforme dispuserem as normas emanadas do órgão competente do Poder Executivo.

§ 2º Na presença de doença materna transmissível ao lactente pelo aleitamento, o Poder Público fornecerá o leite e os demais nutrientes necessários à criança até que esta complete dois anos de idade.

Art. 3º A relação dos procedimentos e exames complementares essenciais à assistência pré-natal será elaborada pelo órgão competente do Poder Executivo e periodicamente revista, dela devendo constar, entre outros, o exame de detecção do vírus da imunodeficiência humana – HIV, do vírus da hepatite e do agente da sífilis e da toxoplasmose.

Parágrafo único. A necessidade de proteção à integridade física e higidez do nascituro, em atendimento ao preceito da inviolabilidade do direito à vida, inscrito no **caput** do art. 5º da Constituição da República, assegura ao médico assistente o direito de solicitar livremente os exames referidos, devendo, quando possível, obter a anuência da gestante, que será suficientemente informada da relevância de sua realização.

Art. 4º A inexistência ou carência da assistência pré-natal sujeita o gestor municipal, estadual e federal do Sistema Único de Saúde às penalidades previstas em lei, por cometimento de crime de responsabilidade.

§ 1º À gestante usuária do SUS, segundo os termos dos incisos XXXIII e XXXIV do art. 5º da Constituição Federal, é assegurado o direito de requerer informações à autoridade gestora da unidade de assistência à saúde, que deverá responder em até 15 (quinze) dias, de forma detalhada e tecnicamente justificada, acerca da impossibilidade de prestação daquele serviço.

§ 2º A gestante poderá realizar seus exames pré-natais em qualquer instituição privada, que será posteriormente ressarcida pelo SUS, enquanto perdurar a carência ou insuficiência do sistema público ou credenciado.

Art. 5º O médico assistente de instituição pública ou privada que se recusar ou retardar a prestação de assistência pré-natal, deixando, inclusive, de solicitar os exames obrigatórios, segundo os termos do art. 2º desta Lei, será responsabilizado em processo ético-profissional pelo Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição.

Parágrafo único. A instituição privada credenciada pelo SUS que infringir as disposições desta Lei sujeitar-se-á às penalidades previstas em lei.

Art. 6º O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, promoverá ampla campanha nacional de conscientização da população e dos profissionais de saúde, tendo em vista a efetiva implementação das disposições referidas nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Sr. Presidente, entendo que este projeto é capaz de proteger milhares, talvez milhões de vítimas de doenças transmissíveis da mãe para o filho na hora do nascimento, e creio que o Brasil não pode adiar uma decisão dessas.

Todos visitam e ficam profundamente apreensivos, tristes e vivem as tragédias de comportamento quando entram num hospital onde há crianças recém-nascidas vítimas da AIDS, transmitida da mãe durante a gestação. Todos entram numa APAE e ficam surpresos e chocados com aquela realidade. Todos sabem que no mundo morrem dois milhões de cidadãos todos os anos, vítimas da hepatite; que a sífilis traz graves conseqüências às crianças vítimas de mãe infectada pela sífilis, quando não detectada e quando não tratada. E muito pouco se fez para prevenir isso.

Este projeto de lei é um instrumento de proteção ao Estado brasileiro que, à luz da ciência, buscando a verdadeira ética e justiça social, não abrirá mão da implantação e da correção de um projeto que já deveria estar em curso há muito tempo na história do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Claro que a Mesa não conhece o tema e não entra em detalhes do projeto de V. Exª, mas, pela magnitude da matéria, antecipa os elogios.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de expressar meu apoio à realização das eleições no Timor Leste e ressaltar a importância do referendo popular ocorrido no dia 31 de agosto último, cujo resultado será divulgado oficialmente na próxima segunda-feira.

Por outro lado, expressei também a preocupação de toda a opinião pública mundial e, como Senador, de todo o povo brasileiro com respeito à violência que está acontecendo, infelizmente com certa complacência da polícia da Indonésia.

Conforme imagens de ontem mostradas pelos meios de comunicação, as milícias do movimento pró-autonomia, mas que são contrárias à independência, estão agindo com extraordinária violência, matando timorenses do leste, favoráveis à independência.

Três Parlamentares brasileiros – os Deputados João Herrmann Neto, do PPS, Pedro Valadares, do PSB, e Paulo Delgado, do PT – estiveram presentes por ocasião do referendo, no dia 31 de agosto, e estão voltando hoje, devendo chegar amanhã no Brasil, quando poderão nos relatar a preocupação que lá tiveram, porque foram testemunhas das violências ocorridas nas ruas de Dili, Capital do Timor Leste, e mesmo no interior.

Ainda hoje, o câmara da Associated Press Television News, Dan Furnad, relatou o episódio ocorrido ontem em Dili:

Olhando sobre seu ombro, o rapaz correu rua abaixo, tentando escapar de seus perseguidores. Um dos integrantes das milícias antiindependência tentou bater nele com um rifle, mas errou. Depois atingiu-o com um golpe de fuzil, derrubando-o na rua. Quando ele tentava se levantar, um tiro o atingiu e o miliciano saltou sobre ele. Alguns bateram com a coronha dos seus rifles no corpo que se contorcia. Outros aproximaram-se com seus machados, atingindo várias vezes o corpo já inerte.

Horas depois, o rapaz, de 19 anos, foi declarado morto numa clínica das vizinhanças. Uma bala foi encontrada no seu corpo mutilado. Mas enquanto eu desviava do corpo o foco da minha câmara de TV, o ataque nas imediações da sede da ONU de repente voltou-se contra mim e outros jornalistas. Um dos milicianos atirou uma pedra na nossa direção. Outras foram jogadas. Fugi para a construção de concreto nas redondezas e esperei. A sede ocupada pela ONU fica num

bairro habitado por timorenses que simpatizam com a independência. Conflitos de rua têm ocorrido ali e em outras áreas desde o referendo de segunda-feira.

E assim prossegue a descrição do jornalista que filmou as cenas a que pudemos assistir ontem pelos telejornais.

O líder independista Xanana Gusmão propôs a realização de uma reunião entre os grupos pró e antiindependência depois do anúncio do resultado do referendo, que se dará na segunda-feira. O encontro ganhou o apoio do Governo da Indonésia, cujo porta-voz disse que “todo o povo do Timor Leste terá de aceitar o resultado. Para isso é necessário um encontro de reconciliação”.

Contudo, existe o temor de que o resultado do referendo seja desrespeitado por parte dos que não querem a independência, e que poderão recorrer às armas. Nesse caso, será importante a ação da própria polícia do Governo da Indonésia, dos observadores da ONU que estão lá.

Na semana passada, informou-nos o Ministro Luiz Felipe Lampreia que 28 brasileiros, além dos 3 Parlamentares, acompanharam em Díli, no Timor Leste, e possivelmente no interior, como foi o referendo.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, em sua entrevista ao jornalista Boris Casoy no último domingo à noite, expressou publicamente o apoio do Governo brasileiro à independência do Timor Leste e a este referendo, demonstrando também sua preocupação. Ressaltamos quão importante é o apoio do Governo brasileiro – do Executivo e do Congresso Nacional – a este povo irmão que também fala a língua portuguesa. O Timor Leste foi colonizado por Portugal, razão por que seu povo possui laços especiais de fraternidade para com os brasileiros. Muitos dos que lá estiveram, tais como o Frei João Xerri e diversos grupos brasileiros a favor da independência do Timor Leste, têm se referido a essa fraternidade no conhecimento da nossa música, da nossa literatura, da nossa cultura. Daí a importância de mostrarmos a nossa solidariedade aos leste-timorenses em sua luta pela independência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia em que se aprovou o projeto que reserva 50% das vagas nas universidades públicas para alunos

egressos do ensino regular, quero abordar um tema de grande importância para a educação.

Há algum tempo, a universidade pública vem sendo relegada a um plano secundário mormente os esforços inegáveis que têm sido feitos. Quanto ao ensino fundamental e ao profissionalizante, no que tange às universidades federais, temos percebido que o Governo Federal não tem dado a devida atenção.

Refiro-me à Universidade Federal de Roraima, situada no longínquo Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, criada, em 1990, graças a um projeto de lei de minha autoria, que apresentei quando Deputado Federal, que autorizava o Poder Executivo a criar uma universidade federal naquele então território federal. Esse projeto, posteriormente, foi sancionado pelo então Presidente José Sarney.

De lá para cá, a Universidade vinha se consolidando. Implantou cerca de 19 cursos superiores, entre eles o de Medicina – o 4^o nessa área a ser criado em toda a Amazônia. Aquela instituição de ensino experimentou um momento de crescimento e de consolidação, ganhando destaque entre as universidades da Amazônia.

Em um determinado momento, após a fase inicial de instalação, a Universidade sofreu uma intervenção do MEC, baseada em denúncias e indícios de irregularidades administrativas. Consideramos tal medida extrema, porém válida e necessária, a fim de evitar que ações administrativas colocassem em risco a ação acadêmica da universidade. Entretanto essa intervenção vem se prolongando além do que poderia ser admissível. O reitor nomeado pelo Ministério da Educação como interventor, talvez pelas dificuldades de não pertencer à instituição e de não estar afeito e comprometido com o que significa a Universidade Federal de Roraima para aquele Estado extremo do Brasil, burocratiza a sua administração dando ênfase aos pormenores, esquecendo a visão macro, o principal. Com isso, a Universidade vem retrocedendo. Inicialmente, fechando as extensões que existiam em quase todos os municípios do Estado. Atitude lamentável, pois era importantíssimo esse processo de interiorização dos seus cursos, que propiciava, principalmente, a formação de professores em diversas licenciaturas. Esse processo de interiorização foi uma das mais importantes realizações da Universidade.

Hoje, lamento dizer da tribuna do Senado que, praticamente, não existe mais nenhum **camping** universitário funcionando no interior do Estado de Roraima. Da mesma forma, foi desativada a Escola Agrotécnica Federal, que pertencia, inicialmente, ao Governo do Estado. Posteriormente, essa escola foi re-

passada para a Universidade, juntamente com uma gleba imensa, com construções e equipamentos, para promover o funcionamento do curso de Agronomia. Esse curso foi implantado e, posteriormente, houve a desativação do curso técnico. Apesar disso, em vez de avançar, nossa Universidade está retrocedendo.

Sempre defendi, desde o momento em que propus a criação da Universidade Federal de Roraima, a descentralização do ensino. Deveria haver convênios entre as inúmeras universidades dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, por exemplo, a fim de levar professores para lecionarem, mesmo que temporariamente e por revezamento, nas universidades da Amazônia, promovendo um intercâmbio entre as universidades.

Percorri alguns municípios do interior na semana passada e vi a revolta de inúmeros alunos – alguns que estão para concluir seus cursos de licenciatura – ameaçados de serem jubilados porque – pasmem! – a Universidade não oferece mais as disciplinas naqueles locais.

Portanto, ao mesmo tempo em que faço esta denúncia, apelo ao Dr. Paulo Renato, que se tem revelado um excelente Ministro à frente da Pasta da Educação, que, primeiro, determine o cessar dessa intervenção na Universidade Federal de Roraima, com a realização de eleição para reitor e vice-reitor, uma vez que o mandato do reitor que sofreu a intervenção expira agora no mês de outubro. Então, temos o mês de setembro para providenciar as medidas necessárias para a realização das eleições para reitor e vice-reitor da Universidade de Roraima; e, segundo, que volte os olhos para aquela universidade. O Presidente Sarney teve a visão de estadista ao implantar uma universidade no Estado de Roraima e outra no Estado do Amapá, dando oportunidade a que os jovens fizessem seus cursos naquele Estado, evitando com isso uma evasão desses universitários para o Rio ou São Paulo. Assim mesmo, deve o Presidente Fernando Henrique Cardoso, por meio do Ministro Paulo Renato, fornecer os mecanismos para que essas universidades, mormente a Universidade Federal de Roraima, se consolidem, evitando-se que continue, pelo viés da Educação, o sentido migratório dos jovens que precisam e querem freqüentar um curso superior.

Hoje, a Universidade Federal de Roraima, para uma população, segundo o IBGE, de 247 mil habitantes, tem mais de cinco mil alunos nos cursos superiores. Talvez seja a maior proporção universitário/habitante que há no Brasil. Não é

possível que o Ministro Paulo Renato deixe essa universidade acabar, por falta de atenção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Convido o eminente Senador Mozarildo Cavalcanti para presidir a Mesa, já que sou o próximo orador inscrito. (Pausa.)

O Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, abordarei, embora em breve tempo, uma questão que considero importante: a pesca no Brasil. Apesar da imensa costa atlântica e da fartura de água doce, estamos muito aquém na produção do pescado para consumo nacional e para exportação.

Todo estrangeiro, de olhar atento, que visite o Brasil não deixa de se surpreender com a abundância dos recursos naturais de nosso País em contraposição com o pouco aproveitamento que deles fazemos. Assim acontece com as imensas jazidas já detectadas de minerais de valor comercial; assim ocorre com a longuíssima extensão de terra que, mesmo ao lado das rodovias, permanece ociosa, sem nenhum cultivo. O estrangeiro, em especial aquele proveniente de país desenvolvido, ao tomar contato com nossa terra, pergunta-se: como um país tão rico pode ter uma população tão pobre, sem as condições mínimas para uma vida digna?

Em poucos setores, essa discrepância entre potencial produtivo e produção efetiva é tão patente quanto na pesca.

O Brasil é um dos maiores países do mundo em extensão de litoral. Tem 8,4 mil quilômetros em linha de costa e uma enorme área marítima a ser explorada. Tal extensão tem seu fundamento jurídico na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, assinada, em 1982, por 150 países, inclusive o nosso. A chamada zona econômica exclusiva brasileira atinge mais de três milhões de quilômetros quadrados, o que corresponde, grosso modo, a um terço do território brasileiro.

Todavia, a produção de pescado não se dá somente no mar. Há também a modalidade da aquíicultura continental, que é a criação de peixes em reservatórios e açudes de água doce, que, juntamente com a aquíicultura marítima, responde por cerca de

20% da produção mundial de pescado. Da mesma forma, a vantagem brasileira nessa modalidade é considerável, uma vez que possuímos quase 15% da água potável do Planeta. Dado esse potencial, a produção nacional de pescado é desprezível.

Na pesca marítima, produzimos, anualmente, 450 mil toneladas de pescado, significando apenas 0,5% da produção mundial. Ainda assim, 95% dessa produção provêm da captura em áreas costeiras e concentra-se em espécies de menor valor, sendo quase inexistente, por exemplo, a pesca brasileira de atum, de alto valor e muito abundante nas águas profundas do Oceano Atlântico. Quanto à aqüicultura, produzimos 45 mil toneladas anuais de pescado – não mais do que isso –, o que equivale a menos de 0,2% da produção mundial. Vejam o potencial que detemos e não utilizamos. Esses dados não foram levantados por mim, mas por técnicos.

Para mudar esse quadro e impulsionar a pesca no País, algumas medidas foram tomadas recentemente. Da maior importância foi uma mudança institucional, referente ao órgão estatal responsável pela atividade pesqueira. Antes, fazia parte do Ministério do Meio Ambiente; atualmente, passou ao âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, assumindo o nome de Departamento de Pesca e Aqüicultura.

Mais vocacionado para a produção e menos para a simples preservação de espécimes e ecossistema – mas sem se despreocupar dessas questões –, o Ministério da Agricultura e do Abastecimento abriu novas perspectivas ao setor pesqueiro. Pelo que pude perceber dos estudos que me chegaram às mãos, a cargo do novo departamento, temos, agora, uma equipe interessada, para tratar os assuntos do setor. É certo que temos de ser cautelosos ao fazer estas observações, pois nós, brasileiros, somos excelentes em produzir papel, estudos e traçar metas, sendo muito falhos em implementar o que foi concebido. Minha expectativa, porém, com a implantação efetiva do Departamento de Pesca e Aqüicultura – devo dizê-lo –, é a melhor possível. Tenho fé, e esta é a última que morre.

O Departamento de Pesca e Aqüicultura (DPA) privilegiou dois setores – a pesca oceânica e a aqüicultura, tanto continental quanto marinha –, com o objetivo de impulsionar a atividade pesqueira em nosso País.

No que se refere à aqüicultura, o DPA pretende apoiar o desenvolvimento de pólos aqüícolas, centrados na criação de quatro espécies: camarão, tilápia, mexilhão e surubim.

Quanto à pesca oceânica, a meta maior a ser atingida – e não poderia ser outra – é a ocupação efetiva da zona econômica exclusiva brasileira, já mencionada por mim. Para isso, quer-se formar mão-de-obra especializada, transferir tecnologia para o País e constituir uma frota pesqueira de alto mar. É o que, praticamente, ainda não há no Brasil.

A transferência de tecnologia e a constituição de frota pesqueira de alto mar serão viabilizadas, de acordo com a estratégia do DPA, mediante parceria com empresários e empresas de países detentores dessa tecnologia. Tal estratégia será facilitada por legislação aprovada nos últimos anos para o setor, mais moderna e menos discriminatória contra o capital estrangeiro, e assumirá duas formas: estabelecimento de empreendimentos conjuntos, as chamadas **joint-ventures**, e o arrendamento de embarcações estrangeiras por empresas brasileiras. Espera-se grande interesse das empresas pesqueiras estrangeiras nessas associações, já que a costa brasileira está a poucos quilômetros de áreas imensas, ricas em pescado.

Sr. Presidente, finalizo este pronunciamento com uma palavra acerca da pesca de atum e espécies afins, de alto valor econômico e, por isso mesmo, muito disputada pelos países pesqueiros tradicionais.

O Brasil, com interesse em participar desse lucrativo mercado, tem assumido uma posição corretíssima no foro internacional competente que trata dessa atividade, a chamada Comissão Internacional para Conservação do Atum Atlântico.

Em razão do risco de diminuição sensível dos cardumes de atum, ocasionada pela grande atividade pesqueira existente, a Comissão Internacional para a Conservação do Atum Atlântico estabeleceu quotas para a captura desse peixe, a serem obedecidas pelas nações que se dedicam à sua pesca. Ocorre, porém, que, na definição dessas quotas, prevaleceram os interesses das grandes nações pesqueiras, como Japão, Estados Unidos, Formosa, Coréia do Sul e Espanha.

Pelo sistema de quotas acordado, cada nação tem o direito de pescar uma quantidade de atum equivalente ao que historicamente tem pescado. Isso significa que as grandes nações pesqueiras, embora não possam aumentar sua produção de atum, podem continuar capturando a mesma quantidade de antes. Ora, o critério exclusivo da captura histórica impede o Brasil, cuja produção tem sido irrisória, de desenvolver-se nesse lucrativo comércio. Por esse motivo, sob inspiração do DPA e com o auxílio do Itamaraty, nosso País defende, no âmbito da Comissão Internacio-

nal para Conservação do Atum Atlântico, a adoção de outros critérios para a distribuição de quotas entre nações, critérios que permitam o crescimento da captura do atum por parte de países em desenvolvimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, congratulo-me com o Departamento de Pesca e Aqüicultura do Ministério da Agricultura e Abastecimento pelos estudos que realizou nesse sentido.

Sei que não é fácil, são estudos que estão sendo realizados para enfrentar essa demanda, são estratégias eleitas por esse Departamento, traçando essas metas para o Brasil.

Faço votos de que todo esse esforço não acabe sendo relegado, como muitas vezes acontece, aos arquivos empoeirados da burocracia estatal. Que ele dê frutos e apresente resultados concretos!

Não podemos admitir que a pesca continue sendo uma atividade subexplorada no Brasil, apesar de o País possuir evidentes vantagens comparativas. É mister, por exemplo, que ocupemos nossa imensa Zona Econômica Exclusiva. Temos, igualmente, de constituir uma frota pesqueira de alto mar, para que possamos participar da lucrativa pesca oceânica. Não é admissível que a nossa indústria pesqueira, como é o caso de Itajaí (SC), tenha de importar sardinha da Maurîtânia e do Marrocos, para enlatar em Santa Catarina. Só no ano passado, importamos mais de 170 milhões de quilos de bacalhau e, este ano, aumentamos a compra de pescados do Chile e do Uruguai.

Hoje, o nível de emprego direto no setor pesqueiro é de apenas cinco mil trabalhadores. Caso o Departamento de Pesca e Aqüicultura consiga realizar as metas traçadas, pode-se chegar a 20 mil trabalhadores empregados diretamente no setor, no ano 2002, ou seja, quadruplicar, em três anos, a mão-de-obra empregada. Com iniciativas viáveis assim, em setores em que temos vantagens comparativas, lograremos combater o desemprego.

Não tenho dúvidas de que esse quadro será revertido e o Brasil, em razão de sua imensa costa e do desenvolvimento econômico já atingido, será também uma grande potência na atividade da pesca. Cumpre ao Governo Federal apoiar e incrementar ações concretas para o desenvolvimento do setor.

Sr. Presidente, não poderia deixar de trazer essas considerações. São três milhões de quilômetros quadrados de área oceânica, área exclusiva, firmada com 150 países. Detemos 8,4 mil quilômetros de costa. Só por essa extensão, esse potencial, equivale a um terço do território nacional. O Brasil é um país continente.

Além disso, no Brasil estão 15% da água doce do Planeta, e a aqüicultura de água doce não atinge 0,2% da produção mundial. Quer dizer, temos potenciais extraordinários que estão por ser despertados.

Geralmente sou muito crítico, mas torço para que as idéias do Departamento de Pesca e Aqüicultura do Ministério da Agricultura sejam colocadas em prática – isso é fundamental, a Nação aplaudirá.

São essas as análises que não poderia deixar de fazer, Sr. Presidente e nobres Colegas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PMDB tem candidato à Presidência da República em 2.002, e esse candidato é o nosso querido Colega Senador Pedro Simon.

A notícia está no espaço nobre da política, na edição de hoje dos principais matutinos brasileiros. Afinal, aí está um fato novo que pode balançar a estrutura do nosso Partido, de norte a sul do País, reanimando as nossas bases e mostrando que estamos dispostos a ocupar espaços próprios na direção do futuro. O sangue guerreiro do velho PMDB vai correr as artérias e todos os vasos capilares deste imenso território brasileiro, empolgando a militância do único Partido que tem diretórios organizados e atuantes na totalidade dos municípios brasileiros.

Colocando-se à disposição do Partido, o nosso querido Colega volta a mostrar o espírito irrequieto e inconformado que é uma das marcas essenciais da personalidade pampeira. Sensível, presente, participante, exigente, patriota, ele tem acompanhado a perplexidade que acompanha a vida do partido, nos últimos anos, desde que perdemos a liderança carismática de Ulysses Guimarães. Com a morte de Ulysses, parece que perdemos um pouco da nossa identidade. Temos grandes nomes que são fortes referenciais na história da resistência democrática, como Iris Rezende, Jader Barbalho, Paes de Andrade e Itamar Franco, além do próprio Senador Pedro Simon, mas parece que não tivemos competência política para romper a apatia, nem sabedoria para superar nossas dificuldades internas, para conquistar a Unidade e conquistar a Presidência da República.

Sempre ao lado dos companheiros, em missões pessoais de renúncia e sacrifício pela paz interna do Partido, não me lembro de ter visto Pedro Simon reivindicar posições mais altas. Inflamado nas teses, nas idéias e no discurso parlamentar, é um dos mais

amenos dos nossos companheiros no trato pessoal e na compreensão, sendo também humilde para rever posições. Essas qualidades garantiram a Pedro Simon uma liderança pessoal que não se desgastou, não porque tenha fugido à exposição pessoal, mas porque é, tem sido, e será companheiro. Foi assim que ele construiu uma unanimidade incontestável entre nós, e é assim que espero que ele venha a nos liderar já na campanha pelas eleições municipais do próximo ano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nunca o Brasil esteve tão precisado de um espírito trabalhista como o de Pedro Simon, que vem da velha escola gaúcha que nos deu Pasqualini, Getúlio e João Goulart. Nesse sentido, ele é um clássico como detentor do pensamento mais puro sobre o trabalho mais autêntico. E hoje, quando nos debatemos com essa enorme e persistente crise de desemprego, ele saberá empunhar a bandeira e puxar um grande coro nacional em busca da recuperação do nosso melhor espírito de cidadania, em que o símbolo mais forte é a inclusão social, através do emprego.

Bem-vindo a essa nova frente de luta, meu nobre e querido companheiro Pedro Simon. Traga-nos a sua inspiração de luta e lidere-nos na reconquista da auto-estima do PMDB e de todo o povo brasileiro. Seja, mais do que nunca, o quixote responsável e conseqüente que aprendemos a admirar, na coragem para dizer o que pensa, no destemor para corrigir os eventuais destemperos que por vezes traem aqueles que ousam falar, questionar, discordar, como você. Seja o idealista meio anarquista que não mede o gesto, quando ele reflete a grandeza nem sempre compreendida. E seja, como tem sido, o defensor destemido da ética na política; o cruzado assumido contra a corrupção. E segure o grito, companheiro, porque Goiás estará a seu lado! Nós acreditamos em você, Pedro Simon.

Sr. Presidente, com V. Ex^a, que é companheiro nosso, Presidente do PMDB de Santa Catarina e vizinho de Pedro Simon, creio que, de mãos dadas, haveremos de chegar em breve à Presidência da República com um candidato como Pedro Simon.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Senador Mauro Miranda, como Presidente da sessão, não posso me manifestar em relação a isso, mas, como Presidente do Partido em Santa Catarina,

não posso deixar de me solidarizar com V. Ex^a, Presidente do nosso Partido em Goiás, ao fazer alusões a este eminente brasileiro, que é o Senador Pedro Simon. Gostaria de, em nome da seção de Santa Catarina, subscrever também esse documento.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Jorge Bornhausen e Maria do Carmo Alves enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Luzia Toledo, Carlos Wilson e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – Planfor – completou sua primeira fase em 1998. Logo no início do primeiro governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, foram lançadas as bases de um projeto tendo como foco a qualificação e requalificação do trabalhador brasileiro. Implantado em meados de 1996, o PLANFOR completou três anos de existência, com um saldo de cinco milhões e 700 mil trabalhadores qualificados, com investimento total de um bilhão de reais do FAT, repassados a Estados e demais parceiros.

Entre os trabalhadores que receberam a assistência do Plano, estão “desempregados, trabalhadores do mercado formal e informal, micro e pequenos empresários e produtores, do mercado urbano e rural, jovens à procura de emprego, jovens em risco social, mulheres chefes de família, portadores de deficiência, em suma, populações dos mais diversos perfis, mas com uma demanda comum: competência para se estabelecer e trabalhar.”

A avaliação desses três anos de funcionamento está sintetizada num documento da Secretaria Nacional de Formação e Desenvolvimento Profissional, que merece receber a atenção desta Casa. Desse documento, passo a destacar alguns aspectos que me parecem merecedores de nosso conhecimento e apreciação.

Concebido no bojo do projeto maior de Governo de consolidação da estabilidade econômica do País, retomada do desenvolvimento, construção da democracia e da justiça social, o Planfor teve como objetivo construir significativa oferta de Educação Profissional – EP – permanente para qualificar ou requalificar, a

cada ano, pelo menos 20% da População Economicamente Ativa – PEA – do País.

A PEA brasileira tem cerca de 71 milhões de trabalhadores maiores de 14 anos, ocupados e desocupados, no mercado formal e informal. Em números de hoje, a meta global do Planfor se traduz na oferta de Educação Profissional para quase 15 milhões de trabalhadores ao ano. É uma meta ambiciosa, Senhor Presidente, principalmente se considerarmos que o Planfor não é um simples programa de treinamento em massa. Seu alcance maior foi pensado como uma estratégia de articulação de uma política nacional de Educação Profissional, integrada ao sistema público de trabalho e geração de renda do País.

Desse modo, dois mecanismos foram acionados para implementar as ações do Planfor: os Planos Estaduais de Qualificação e as Parcerias Nacionais e Regionais.

Os Planos Estaduais de Qualificação englobam os projetos e ações de Educação Profissional no âmbito de cada Estado. As demandas definidas em nível municipal são aprovadas e homologadas pela Comissão Estadual de Trabalho/Emprego e executadas sob gestão da Secretaria Estadual de Trabalho.

Na outra vertente, são feitas parcerias com ONGs, sindicatos de trabalhadores, fundações, universidades, outros Ministérios e entidades intergovernamentais e internacionais.

Na primeira fase do Plano, que abrange o período 1995-1998, houve superação das metas previstas nas duas modalidades de implementação do Planfor. No âmbito da ação estadual, receberam treinamento 5.244 trabalhadores, para uma meta preestabelecida em 5 mil treinandos. Nas parcerias, que só começaram a atuar efetivamente apenas em 1997, foram treinados 430 trabalhadores, para uma meta original fixada em 200.

Ocorreu, na verdade, um aumento gradativo da oferta global de Educação Profissional, a partir de 1995. Nesse ano, a oferta era suficiente para atender 5% da PEA. Em 1998, o atendimento foi equivalente a 10% da PEA. Em quatro anos, portanto, chegou-se a atingir metade do patamar que se pretende alcançar nos próximos anos, que é oferecer treinamento a 20% da PEA. Essa ampliação foi viabilizada pelo crescente investimento do FAT na área de qualificação profissional. Os valores saltaram de 28 milhões de reais, em 1995, para 409 milhões, em 1998.

Segundo consta do documento, a oferta de Educação Profissional do Planfor visa garantir:

a) formação e atualização profissional em contextos de mudança e modernização tecnológica;

b) aumento da probabilidade de obtenção de trabalho e de geração ou elevação de renda, buscando reduzir os níveis de desemprego e subemprego;

c) aumento da probabilidade de permanência no mercado de trabalho, reduzindo os riscos de demissão e as taxas de rotatividade;

d) elevação da produtividade, da competitividade e da renda.

Nesse período de funcionamento, todas as regiões brasileiras foram contempladas com ações do Planfor. Pela análise dos dados, pode-se perceber que houve tendência geral de equilíbrio ou superávit (com exceção do Sudeste) quanto à distribuição regional de treinandos e de investimentos, comparada à distribuição da PEA. No Nordeste, por exemplo, nota-se equilíbrio entre os números da PEA e investimentos, mas superávit de treinandos em relação à PEA.

Em virtude de concentrarem índices elevados de desemprego e exclusão social, as regiões metropolitanas e demais municípios de capitais receberam benefícios que superam sua participação média na população e na PEA. Em 1997-1998, as 11 regiões metropolitanas e capitais receberam, em média, 45% dos recursos, com atendimento a 40% dos treinandos, números superiores à participação média dessas regiões na população e na PEA, que é de 35%. Esses dados revelam a coerência das ações do Plano com a definição das políticas sociais do Governo, nas quais as regiões metropolitanas e capitais estão colocadas em posição de prioridade.

Mas não se pode pensar que tenha havido uma focalização privilegiada dos principais centros urbanos, em detrimento dos pequenos e médios Municípios. Foi garantida elevada cobertura a pequenas localidades e a áreas rurais, tendo o Planfor atingido, nos anos de 1996, 1997 e 1998, respectivamente, dois mil e 600 municípios, três mil e 800 municípios e quatro mil e 600 municípios. Note-se que, nesse último ano, foram atingidos 78% dos 5.507 municípios existentes.

O documento expressa com essas palavras a municipalização das ações de qualificação profissional do trabalhador brasileiro:

O universo atendido inclui municípios que integram o Programa Comunidade Solidária, nos seguintes números: 629, em 1996; 925, em 1997; e 1.068, em 1998, garantindo cobertura média de mais de 70% dos focos de maior pobreza e exclusão social do País. Nesses municípios foram investidos, em média, 41% dos recursos e qualifi-

cados 43% dos treinandos do Planfor, em 1997-1998. Em grande parte desses, a chegada do Planfor representou não apenas a realização de atividades de qualificação em escala mais significativa, como também o primeiro contato com alguma ação do Sistema Público de Trabalho e Renda e mesmo com algum benefício da política social do Governo Federal.

É preciso destacar ainda que a prioridade de atendimento do Planfor, seguindo diretrizes do Codefat, “está voltada para grupos de trabalhadores com maior dificuldade de acesso a outras alternativas de qualificação e ao mercado de trabalho, em função de fatores como idade, sexo, raça/cor, baixa escolaridade e outros aspectos que geram discriminação.”

Buscou-se, dessa maneira, atingir os grupos de trabalhadores sujeitos a fatores de discriminação e exclusão, em proporção semelhante à sua participação na PEA. Apenas os trabalhadores com escolaridade inferior ao primeiro grau ainda não puderam ser incorporados às ofertas de treinamento, em escala compatível com sua participação no universo da PEA. Esse é um dos desafios que o Planfor terá de enfrentar daqui para a frente.

Outro desafio que a avaliação apontou como meta para as próximas ações do Planfor diz respeito à qualificação profissional da mulher. A participação feminina foi acima do esperado, o que implica maior desenvolvimento metodológico em programas orientados pela perspectiva de gênero.

O Planfor inicia agora uma nova etapa, para o quadriênio 1999-2002. Amparado por indicadores de avaliação bastante amplos, seus desafios futuros devem ser vistos como um esforço para elevar o nível de educação básica e de competência profissional dos trabalhadores. O Brasil necessita do Planfor para garantir competitividade ao setor produtivo e desenvolvimento com justiça social. Sabe-se que escolaridade e educação profissional, por si sós, não criam empregos, mas são pontos fundamentais para agregar valor à produção e potencializar a criação e aproveitamento de oportunidades de trabalho.

Ademais, todas as iniciativas que reforcem a busca da justiça social num País reconhecidamente tão desigual devem merecer nosso aplauso e nosso reconhecimento. Mais: são merecedoras de votos de sucesso futuro e de todo o apoio que as forças organizadas da sociedade puderem lhes conferir.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente seria um exagero afirmar que o atraso econômico e social do Brasil é devido aos quinhentos anos de dominação masculina na política. Embora desse uma boa frase de efeito, seria um absurdo afirmar tal coisa, já que, além desse inegável domínio masculino, muitos outros fatores contribuíram para perpetuar a extrema situação de desigualdade que reduz milhares de mulheres à condição de párias sociais.

Por outro lado, não é exagero afirmar que a participação feminina na vida pública sempre foi tolhida. Prova disso são os séculos de alijamento das mulheres dos processos eleitorais, pois só lhes foi facultado o direito de voto há pouco mais de meio século.

Observe-se bem: exclusão da vida pública quando se tratava de decidir, mas não quando se tratava de executar. Um exemplo disso são os trabalhos assistenciais, quase sempre sem remuneração, entregues às mulheres. Como voluntárias em tempos de crises, eram convocadas a prestar serviços de educação, de saúde.

Entretanto, só recentemente, a partir do momento em que a mulher passou a ocupar um espaço no mercado de trabalho, teve, minimamente, direito a influir diretamente nas escolhas políticas.

Mas o propósito deste pronunciamento não é tratar aqui de dicotomias. Não quero falar de oposições categóricas do masculino de um lado e do feminino de outro. Não é esse o meu propósito, nem nunca o foi, desde que ingressei na política. Entendo que o exercício da política está relacionado à consecução do possível. Entendo, também, que a política consiste de escolhas. E que é preciso estar no exercício do poder para escolher. Por isso, creio que a mulher deve assumir seu papel nas instâncias de poder, para ter como decidir por políticas públicas que favoreçam o gênero feminino.

Aprendi, desde os tempos de professora de Português e de História, que a mulher precisa se fazer presente nas instâncias de decisão. Guindada à condição de diretora de escola, numa de minhas primeiras funções de dirigente pública, pude estar diante de um tipo peculiar de poder: o poder de serviço, o de exercer o comando em benefício de uma coletividade.

Posteriormente, no exercício de cargos públicos, como o de representante do meu Estado em outras instâncias, de Assessora Jurídica do Governo do Estado, de Vereadora, de Vice-Prefeita e Prefeita, ou mesmo na condição Senadora, aprendi que o

exercício do poder por uma mulher pode fazer muita diferença, em qualquer ambiente. Numa dessas ocasiões, no exercício da Prefeitura de Vitória, tive a satisfação de criar o “JUS MULHER”, em parceria com a Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica. Trata-se da prestação de serviços jurídicos gratuitos a mulheres carentes, uma singela experiência de resgatar um mínimo de dignidade a mulheres sem acesso à Justiça.

Nos outros cargos públicos que exerci, da participação na diretoria da Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada de Vitória – uma função da qual me orgulho muito – à função de conselheira do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, tive sempre comigo a convicção de que a mulher na política faz uma diferença fundamental para a diminuição das desigualdades de gênero. Tanto é assim que não me furtei a ser uma das fundadoras do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB) e a me candidatar (e ser eleita) a cargos públicos.

Mas é inegável, Senhoras e Senhores, que são poucas as mulheres no exercício de cargos públicos; é patente o quanto é desigual a proporção de mulheres com assento nos postos de comando no País, comparada com sua presença no conjunto da população. A isso pretendo me dedicar, aqui, hoje, a fim de refletir com todos na busca de formas de mudança.

Sem nenhum orgulho, mas, antes, com tristeza, podemos constatar que o Brasil é uma espécie de campeão às avessas no campo das desigualdades, tanto as sociais, econômicas e culturais quanto as de gênero.

A renda em nosso País, todos sabem, não é distribuída equitativamente. Assim comprovam os indicadores. O último Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU, por exemplo, nos coloca no pouco louvável 79º lugar, uma posição obtida em função das disparidades na distribuição de renda. É, também, fato notório que, entre os desiguais, ou seja, entre os prejudicados com essa redistribuição de renda, as mulheres são as mais atingidas.

Basta tomar as estatísticas da Região Metropolitana de São Paulo que, pelo seu perfil, encerra, ao mesmo tempo, algumas das melhores e algumas das piores características de nosso Brasil. Pois bem: em São Paulo, o salário das mulheres correspondia a 63% dos salários dos homens. E não se diga que essa disparidade seria devida a uma menor jornada das mulheres, pois as diferenças se revelam também no cômputo do valor das horas trabalhadas. Em 1998, por hora trabalhada, as

mulheres percebiam R\$ 3,82, enquanto que os homens recebiam, pelo mesmo intervalo de tempo trabalhado, R\$ 5,10. Para o Brasil como um todo, o Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU revela que essa discrepância é um pouco maior: mostra que a renda do brasileiro do sexo masculino é 2,41 vezes maior que a renda da brasileira.

Outros dados indicam que as ocupações femininas, a maioria no setor terciário, são nas funções de baixo prestígio, como costura (94% da mão-de-obra), magistério de Primeiro Grau (90%), secretariado (89%), telefonia (86%), enfermagem (84%) e recepção (81%).

O Relatório afirma, ainda, que a pobreza das mulheres não é bem retratada pelas estatísticas, que sempre medem a renda per capita da família e, com isso, a mulher acaba sendo computada com um rendimento superior ao que realmente auferir. Por outro lado, ao desfrutar de uma renda familiar para a qual contribui em menor proporção, a mulher pode ter menos poder de escolha no consumo de roupas e outros objetos de uso pessoal, que também fazem parte de seu bem-estar.

Pelo Relatório de Desenvolvimento Humano, a situação das mulheres chefes de família é ainda pior. Dois terços das famílias monoparentais são chefiadas por mulheres. Se a família for negra, 80% dessa categoria são chefiadas por mulheres. Nessas famílias, as crianças entram muito cedo no mercado de trabalho, o que resulta em mau aproveitamento na escola e alto índice de repetência. Quase todas as crianças abandonam a escola muito cedo e se transformam em analfabetos funcionais, o que tende a perpetuar a condição de pobreza dessas famílias.

Mas os problemas não param aí. Se o segmento dos trabalhadores em geral é alcançado pelo desemprego, a parcela feminina é atingido em maior escala. Em 1998, por exemplo, o desemprego (na Região Metropolitana de São Paulo) entre as mulheres atingiu 21% da População Economicamente Ativa feminina, ao passo que, entre os homens, esse percentual chegou a 16%.

Mesmo que o tempo de desemprego aumente para ambos os sexos, para as mulheres, o período é maior. Tomando como base, ainda, as estatísticas da Região Metropolitana de São Paulo, temos um período de desemprego de 21 meses para mulheres, contra um período de 13 meses para os homens.

Enfim, a enumeração poderia prosseguir, com constatações semelhantes, razão pela qual passo para outras considerações.

Vejamos agora a participação da mulher na política. Na década de 30, por sinal a primeira década em que se pôde registrar o voto feminino entre nós, havia no Brasil apenas duas deputadas federais; entre 1950 e 1970, tivemos apenas 4 deputadas federais e uma suplente de senadora. Na eleição de 1994, a Câmara dos Deputados passou a ter uma participação de 6,8%, e o Senado, de 6,2%. Hoje, no parlamento, onde, entre os Poderes da República, aparentemente, é maior a presença feminina, ainda estamos muito aquém de uma mínima proporcionalidade. Apenas 5,9% das vagas parlamentares são ocupadas por mulheres, não obstante os esforços feitos nos últimos anos para reservar-lhes cotas mínimas nas chapas eleitorais.

Nos Executivos Municipais, dos cinco mil municípios, as prefeitas são menos de duzentas; entre todos os Estados da Federação, apenas um é governado por mulher. Atualmente, no Executivo Federal, não há nenhuma ministra.

Em março deste ano, durante a realização da Segunda Semana da Mulher, no Senado Federal, eu já levantava os problemas da participação das mulheres nos cargos da Administração Pública. De um total de 530 mil servidores federais, as mulheres representavam 44%. Entretanto, dos 136 maiores cargos (DAS-6) apenas 13% eram ocupados por mulheres.

No Judiciário, é ainda tímida a participação de mulheres, sendo que não há nenhuma nas cortes superiores e apenas uma no Superior Tribunal de Justiça.

O Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) passou a registrar os índices de participação das mulheres no comando da sociedade, criando o Índice de Poder por Gênero. Nesse indicador, o Brasil ocupa o 70º lugar no ranking, um sinal do alto grau de desigualdade de poder entre os gêneros. Entre nós, apenas 17,3% dos cargos de gerência são ocupados por mulheres. Mas não se pense que essa realidade se reproduz em outros países na mesma proporção. Na Noruega, Suécia, Holanda e Finlândia as mulheres ocupam 30% das cadeiras parlamentares. Mas não se pense, ainda, que uma alta representatividade das mulheres no poder é privativa de países desenvolvidos, pois países em desenvolvimento como Cuba (21º), Costa Rica (23º), Trinidad e Tobago (24º) e República Dominicana (25º) ocupam melhores posições nesse ranking que França (36º) e Japão (38º).

1 Em Inglês, GEM – Gender Empowerment Measure.

É preciso atentar, Senhoras e Senhores, que a presença da mulher na política não se deve a uma “cobiça” ou a um desejo de ocupar espaços de poder, ou, como se diz, “tomar o lugar do homem”, numa espécie de competição gratuita. Está comprovado que algumas políticas públicas de extrema importância só são levadas a cabo quando têm a participação decisiva das mulheres.

Tomarei um exemplo, ligado à saúde reprodutiva da mulher. No Brasil, todos sabem, temos um percentual muito acima do desejado de partos por cesariana: cerca de 32% dos partos, em 1996, foram feitos por esse método, o que aumenta as possibilidades de infecção e de nascimento de crianças antes do tempo. Com isso, a taxa de letalidade é três vezes maior que no parto normal, de acordo como o Ministério da Saúde. As complicações na gravidez, durante o parto, ou no período pós-parto, são responsáveis pela morte de cerca de 3,5 mil mulheres em idade reprodutiva, anualmente. Isso significa 114 mortes maternas para cada 100 mil nascidos vivos, um dos maiores índices da América Latina. A maior parte das mortes maternas é atribuída à falta ou à má qualidade da assistência pré-natal e durante o parto, pois essas mulheres têm dificuldade de acesso ao sistema de saúde, o que impede o acompanhamento adequado da gravidez, especialmente nas mulheres mais pobres.

Observem, Senhoras e Senhores Senadores, que políticas de saúde pública dependem de muitas escolhas. Uma delas é a escolha orçamentária. Se há recursos, há assistência. Se faltam verbas, já vimos o resultado. Por isso propugno pela presença cada vez maior das mulheres na política e nos processos decisórios, para que as escolhas passem a ter um caráter de discriminação positiva. O exemplo da saúde é apenas um deles. Poderíamos ver que escolhas públicas no campo da assistência social e da educação, como creches e pré-escolas, aumentaria, em muito, as possibilidades de maior sucesso escolar das crianças das classes pobres.

Mas a maior participação da mulher na política depende de muitos fatores. Estabelecer cotas eleitorais é um bom começo. Mas não é tudo. É preciso mudar a cultura de toda sociedade. Se hoje parece ser mais que natural a participação dos homens na política, o mesmo não ocorre em relação à participação das mulheres.

Homens públicos são objeto de notícia pelos seus feitos (bem feitos ou malfeitos); já as mulheres,

independentemente de suas competências, são sempre objeto de enquadramento em estereótipos relacionados à estética ou ao comportamento. Deputada X é musa de tal ou qual coisa; prefeita Y é deselegante, não tem charme; ministra Z não sabe se comportar em público, e assim por diante. O que é avaliado não é a competência política ou técnica da mulher que ocupa o cargo público, mas seu “desvio” do que se devia esperar do comportamento feminino.

Para se ter uma idéia de como essa discriminação faz parte do senso comum, basta ver um lugar histórico, sempre reservado a cônjuges de chefes de Poder Executivo: a condução das políticas sociais compensatórias, ou seja, a distribuição de alimentos, de cobertores, de roupas para os desvalidos. (Vejam que, num país como o nosso, não estou condenando essas políticas compensatórias, em si; estou apenas registrando que elas estão à margem das grandes políticas públicas.) Já as políticas econômicas, que são a fundamentais para as decisões são entregues a homens.

Mas quando, por alguma circunstância, as políticas mais importantes são entregues a mulheres, e se essas políticas vêm a falhar, não é a capacidade dessa pessoa que é questionada. Vem de novo o estereótipo, com frases do tipo: “Esperar o que de uma mulher?”

Com isso, Senhoras e Senhores, quero reafirmar que não basta aumentar a participação das mulheres nos cargos de mando. É preciso operar uma verdadeira revolução nas crenças, nos estereótipos, no senso comum, de modo a que a maior participação das mulheres na política contribua, de fato, para fazer avançar o desenvolvimento humano no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como todo brasileiro e principalmente por ser pernambucano, sinto grande emoção em falar, desta tribuna, para prestar a minha homenagem póstuma a Dom Hélder Câmara.

Todos nós lamentamos a perda do nosso Arcebispo Emérito de Olinda e Recife que faleceu na última sexta-feira, após noventa anos de luta em defesa dos direitos humanos e de trabalho incansável e corajoso para resgatar a dignidade dos pobres e oprimidos do Brasil.

Pastor dos pobres, profeta do amor, peregrino da paz e da esperança, irmão de todos. Os

incontáveis títulos pelos quais foi chamado ao longo de sua vida e os inúmeros prêmios e honrarias com que foi agraciado, a maior parte delas no exterior, tudo isso é ainda muito pouco para expressar a grandiosidade deste pequeno gigante que, com seu corpo franzino, sua voz mansa e seus gestos suaves, tornou-se uma fortaleza em defesa da justiça social e da valorização do homem brasileiro.

Mais de setenta anos de sua vida foram dedicados ao seu trabalho apostólico. Nestes mais de setenta anos, conseguiu despertar as elites intelectuais, incomodar os poderosos, defendendo incansavelmente os humildes e desfavorecidos.

Nunca lhe faltou sabedoria para conduzir o seu rebanho. Eu mesmo, quando fui Governador de Pernambuco, sempre procurei o amigo e conselheiro, e pude receber dele aquela palavra oportuna de equilíbrio e orientação, tão necessária nos momentos difíceis.

Dom Hélder deixa-nos aos noventa anos, dando mais uma demonstração de sua força espiritual. Qualquer outro, mais fraco, teria sucumbido antes, diante de tantas injustiças. Mas não Dom Hélder! Ele jamais perdeu a coragem. Não se vestia de preto porque falava de esperança.

Sua pregação pelo fim da opressão, pela justa distribuição das terras no Brasil, pela melhoria das condições de vida dos brasileiros mais humildes continuará a ecoar em todos os rincões de nosso País e a repercutir em todo o mundo.

Tinha Dom Hélder noventa anos, mas seus ideais jamais envelheceram. Precursor da luta contra a fome, lançava, em 1990, a campanha “Ano 2000 sem miséria.” Afirmava que a pobreza é evangélica, porém a miséria é uma ofensa ao Criador e Pai. Morreu sem ver realizado o maior de seus sonhos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: o exemplo de compromisso com o povo de nosso País que Dom Hélder nos transmitiu por meio de sua história é algo que não pode ser esquecido nem minimizado.

E neste momento, conclamo os meus pares nesta Casa, os governantes do nosso País e todo brasileiro responsável a promover a verdadeira revolução que ainda está para ocorrer neste Brasil, e cuja semente foi plantada por Dom Hélder: a revolução da solidariedade, da paz social e da justiça para todos, a revolução do compromisso verdadeiro para com os mais simples

No momento em que a questão da miséria e das desigualdades desperta a classe política e assume feições suprapartidárias, é chegada a hora de tomar-

mos a bandeira de Dom Hélder. A maior homenagem que podemos prestar a ele é a nossa firmeza e determinação na defesa intransigente de sua causa.

A profícua vida e o trabalho grandioso de Dom Hélder Câmara ainda haverão de ser coroados com a vitória suprema, quando o Brasil deixar de ser o país dos privilégios e das desigualdades e tornar-se a terra da fraternidade e da igualdade de oportunidades para todos. Nós devemos isso a Dom Hélder e a todos os milhões de brasileiros que vivem, ainda hoje, desprovidos das prerrogativas mínimas da dignidade humana.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CARLOS WILSON:

HÉLDER CÂMARA: ECCE HOMO!

Roberto Romano

Elias Canetti escreve, no monumento de teoria política intitulado "Massa e Poder", algo que faz pensar no destino dos líderes sociais. Ele compara a existência dos poderosos e a dos grandes escritores. Os primeiros, ocupados acima de tudo com a própria sobrevivência política, "arrastam consigo para a morte tudo o que os cerca". Isso prova, na verdade, a sua impotência: "Eles matam em vida, matam na morte, um séquito de mortos os acompanha para o além". Os segundos levam consigo para um tempo imortal o que os rodeia, guardando as vidas mais humildes e as mais sublimes no escrínio da memória humana. Com eles, "os mortos se oferecem aos vivos como o mais nobre de todos os alimentos". Os tiranos e os que se dedicam à escrita nobre definem duas faces da experiência humana. Enquanto paradigmas, sua passagem por este mundo serve para separar o espírito da poeira.

Essas considerações chegam à lembrança no instante em que o padre Hélder Câmara entra para o registro do eterno. Morreram os ditadores. Muitos cortesãos do regime castrense foram cobertos pelo esquecimento coletivo. Alguns deles permanecem, como sinais de um pretérito que pode retornar, mas são recusados pela maioria dos cidadãos. Um homem franzino, de mente larga, fala mansa, ostentando perene sorriso nos lábios, desprovido de poder, chega hoje à raiz da memória coletiva, tornando-se um integrante da própria nação brasileira.

Quando explodiu o golpe de Estado, em 1964, Hélder Câmara dirigia a Arquidiocese de Olinda e Recife. Ciente de que presos políticos corriam risco de vida, deixou sua batina simples e se cobriu com as vestes que exibiam a dignidade do cargo. Ele usou pela única vez o veículo oficial e se dirigiu aos quartéis. Ali conseguiu a libertação de vários democratas perseguidos. Com isso, mostrou que os símbolos podem ou não estar a serviço da vida. E que mais importante que as convenções é salvar corpos e almas.

No início dos anos 70, os frades dominicanos, no presídio Tiradentes, em São Paulo, entraram em greve de fome, protestando contra a repressão e as injustiças no andamento dos processos. Um coronel do Exército, indicado para seguir o movimento, afirmou certo dia a um dos religiosos: "Sou cearense, e a missa de minha formatura militar foi celebrada por Hélder Câmara, que na época era integralista. Hoje ele mudou de lado". Jamais foi ouvido elogio maior à dignidade do pensamento numa pessoa humana. A coerência é valor inestimável. Mas o raciocínio, que permite mudar de opinião, define os seres mais lúcidos de nossa espécie. E isso não é muito

comum. Desde Montaigne sabemos que "a bondade é mais bela e mais atraente quanto mais rara" ("Da Vaidade"). E não pode ser bom quem não examine os conceitos e preconceitos assumidos numa ou noutra fase da própria vida. As ideologias podem e devem ser relativizadas, mas o culto ao livre pensamento é a base da civilização.

Hélder Câmara levantou sua voz num instante em que muitos calaram. Os ditadores, numa atitude mesquinha que lhes é habitual, proibiram até a publicação de seu nome. O sacerdote certamente lembrou-se de sua fé: em momentos de injustiça, se os homens se calam, as pedras gritam. Sua palavra lhe custou o exílio dentro do Brasil e dele retirou a púrpura cardinalícia, por obra dos diplomatas, os grandes inquisidores do Vaticano. Mas sua atitude pastoral os envergonha ainda hoje. Na língua dos carreiristas eclesiásticos, o seu nome será para sempre um ferro em brasas.

Numa hora em que nosso país enfrenta uma grave crise econômica, política, ética, a passagem de Hélder Câmara para a imortalidade é sinal de esperança. Como disse Elias Canetti das grandes inteligências, morrendo, elas se tornam um alimento nobre para nossas almas. Sem ódios, rancores, invejas, mas com uma força enorme dirigida contra o poder sem peias, Hélder Câmara é um nome diante do qual se pode dizer, com orgulho do ser humano: "Ecce Homo!".

Roberto Romano, 53, é professor titular de ética e filosofia política na Unicamp (Universidade Estadual de Campinas).

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sem embargo dos esforços, que, por uma elementar questão de justiça, reconhecemos vem o Ministro José Serra empreendendo, a saúde pública no Brasil, legado de décadas de abandono e negligência, continua um desastre, em prejuízo da população deste País, especialmente a de baixa renda, que sequer tem acesso aos planos de saúde.

Em verdade, na área da saúde, a crônica carência de recursos, aliada à alta dos custos da assistência médico-hospitalar, vem desencadeando a má qualidade no atendimento à população, seja com o sucateamento dos hospitais, a falta de pessoal médico e auxiliar e o recrudescimento de moléstias infecto-contagiosas que, acreditava-se, já estariam erradicadas, como, por exemplo, o caso da tuberculose, que vem crescendo de forma alarmante.

As filas às portas dos hospitais públicos e conveniados com o SUS continuam a crescer, e o atendimento a piorar.

É preciso, para que a questão social de tamanha envergadura seja enfrentada com eficiência, que formas alternativas de atendimento médico sejam implantadas.

A esse propósito, e independentemente de qualquer conotação ideológica, que aqui não interessa, um pequeno país vem proporcionando ao mundo um exemplo de competência no atendimento médico à sua população: Cuba.

Já implantando alguns métodos de saúde pública desenvolvidos por essa nação caribenha, o Estado do Tocantins conseguiu reduzir a mortalidade infantil de 36 para 20 óbitos a cada grupo de mil crianças, o que configura um dado alvissareiro para uma unidade federada com recursos tão limitados como a nossa.

Pois bem, o Tocantins, agora, como imperativo para melhorar o atendimento médico à sua sofrida população, pleiteia a criação, no Estado, do Instituto Superior de Ciências Médicas, que formará médicos ao estilo de Cuba, onde os profissionais atendem as pessoas em suas casas, evitando as visitas aos hospitais e centros de saúde.

Os cinquenta médicos cubanos, que, em virtude de convênio, atuam no Tocantins, já demonstraram, cabalmente, a eficiência desse sistema de saúde pública, que beneficia exatamente as famílias mais carentes.

O Governo do Estado reivindica apoio da União para a implantação do aludido Instituto, que contribuirá, decisivamente, para diminuir ainda mais

os índices de mortalidade infantil e melhorar a qualidade de saúde, e conseqüentemente, de vida dos tocantinenses.

Por isso, desta tribuna, dirigimos nosso mais veemente apelo ao Ministro da Saúde, José Serra, para que, com seu indispensável apoio, torne-se realidade o Instituto Superior de Ciências Médicas do Tocantins que, temos plena convicção, será um marco numa nova estratégia de atendimento médico à população mais pobre do País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência lembra ao Plenário que a sessão de amanhã, às 9 horas, será não deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária a realizar-se na próxima quarta-feira, dia 8 de setembro, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
REUNIÃO DE COMISSÕES		

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 3 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ, NA
SESSÃO DE 27-8-99, QUE SE REPUBLICA
POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou falar hoje sobre uma questão específica da reforma tributária, a que se refere aos fundos de pensão e suas tributações.

Mas antes disso, gostaria apenas de fazer um comentário sobre o fato político de ontem, que efetivamente repercutiu em todo o País, que foi a Marcha das Oposições. E, como disse no meu

discurso de ontem, eu esperava que, pela liberdade que o País vive, a marcha transcorresse em paz, com tranqüilidade e que, sem dúvida nenhuma, representasse segmentos que desejam manifestar suas aspirações a até seus descontentamentos.

O fato ocorreu como esperávamos. A democracia, mais uma vez, no Brasil, demonstrou que está consolidada; os dirigentes de hoje são democratas. A situação da Venezuela é diferente. Lá o Congresso está cercado por militares.

Portanto, só tenho a augurar que as lições, as colocações e a experiência colhida com o dia de ontem possam, efetivamente, contribuir para a melhoria do Governo e também para o direcionamento de uma ação construtiva das Oposições.

Ainda neste tema, Sr. Presidente, solicito a transcrição do artigo do Ministro da Justiça, José Carlos Dias, publicado na Folha de S. Paulo de ontem, sob o título “A Marcha e a Democracia”.

Outro assunto de que quero tratar versa, especificamente, sobre a reforma tributária que está em andamento. Há necessidade, Sr. Presidente, de se clarificar a situação tributária dos fundos de pensão e fundos previdenciários.

Em todo o mundo, os fundos de pensão hoje são, efetivamente, o maior segmento de poupança para investimento nas economias capitalistas. Temos o caso da Holanda, por exemplo, em que a poupança dos fundos de pensão representa 120% do PIB. E, aqui no Brasil, infelizmente, os fundos de pensão ainda representam 11% do PIB. Existem incongruências e, inclusive, há um processo tramitando no Supremo Tribunal Federal, exatamente para cobrar uma bitributação da poupança dos fundos de pensão.

Entendo que vivemos um momento importante com a reforma tributária para clarificar essa questão e definir realmente a imunidade tributária dos fundos de pensão na sua poupança. Os fundos de pensão devem pagar impostos, sim, mas no momento em que o recurso, ao final, é transferido para o usuário da sua conta. Se fizermos isso, vamos agregar à poupança e ao investimento nacional muito mais do que os R\$3 bilhões e meio por ano que os fundos de pensão possibilitam de investimento.

Quero, portanto, fazer esse registro rápido e apelar ao Relator, na Câmara dos Deputados, Deputado Mussa Demes, a quem estou encaminhando correspondência, exatamente para que fique atento a esta necessidade de se trazer um fortalecimento dos fundos de pensão, em se fortalecer o sistema previdenciário por meio dos fundos previdenciários, que estão em votação na Câmara dos Deputados, e buscar um caminho para fortalecermos os investimentos em nosso País.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concedo o aparte ao Senador Agnelo Alves, com muito prazer.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Ilustre Senador Romero Jucá, quanto à reforma tributária, estou aqui há trinta dias, mas estou rés-do-chão, como jornalista. Há muitos anos verifico que estão faltando decisão e vontade políticas para que a reforma tributária se faça. Da parte do Governo, porque está acostumado a gerir o caos que aí está; então, talvez tema que, em estabelecendo regras mais sérias e mais verdadeiras, haja dificuldades de arrecadação. Da parte da Oposição, porque, caos por caos, deixa mais esse rolar. E este Congresso tem uma cultura de só votar matérias consensuais, e, infelizmente, a reforma tributária não tem sido consensual e jamais será. Confesso que, com todo

apreço que tenho pelo Deputado Mussa Demes, não consigo entender como simplificar a reforma tributária deste País – uma necessidade gritante de baixar os custos no Brasil, incentivar o desenvolvimento e o que deveria ser uma parte importante no combate à miséria e à pobreza. Então, V. Ex^a está fazendo aí um pronunciamento que reputo da maior importância, e estou perplexo diante da verdade que está aí: nem o Governo tem interesse, porque já que se acostumou a gerenciar o caos, nem a Oposição, porque um caos a mais, um caos a menos, tanto faz. E nós, Deputados e Senadores, os Congressistas, estamos acostumados, cultuando uma cultura – em que pese a redundância – de só votarmos as matérias consensuais. E a reforma tributária é mais para dissenso do que para consenso.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que tem razão. Fazer uma reforma tributária da forma como ora se pretende é algo extremamente polêmico, mas que precisa ser encarado pelo Congresso Nacional principalmente.

Nós temos de simplificar impostos e cobrá-los melhor. Na minha visão, quanto menos impostos declarativos houver, melhor, porque evita-se a sonegação. Efetivamente, esta é uma questão que não pode ser adiada no País. Nós temos de buscar redefinir o serviço público e redefinir o perfil de financiamento desse serviço público.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia que o Presidente da Abrapp, Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada, o Sr. Carlos Eduardo Caldas, publicou artigo na Gazeta Mercantil, no dia 4 de agosto, fazendo uma análise profunda dessa questão da tributação ou bitributação dos fundos previdenciários e, em um item desse artigo, ele diz:

“Além de ir contra a melhor doutrina tributária, a bitributação da poupança previdenciária estaria, nesse caso, penalizando ainda mais as pessoas físicas e jurídicas que já pagam os seus impostos, ou seja, empresas e trabalhadores do mercado formal que hoje, segundo dados da Receita Federal, já contribuem com R\$30 bilhões por ano...”

Portanto, ficam, aqui, o registro e a necessidade de, efetivamente, encarar-se essa reforma tributária de forma mais justa, mais capilarizada e mais democratizada e de forma a cobrar, também, das grandes empresas os impostos necessários, porque, infelizmente, devido à complexidade – e, aí, o nobre Senador Agnelo Alves tem razão –, devido aos meandros tributários nacionais, as grandes empresas, as grandes consultorias fazem escapar os bancos, produtores e grandes empresários e, na verdade, a

taxação fica nas costas da classe média, do pequeno e do médio empresário.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permite V. Ex^a um outro aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Pois não. Ouço, novamente, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Agnelo Alves.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Nobre Senador Romero Jucá, agradeço a atenção de V. Ex^a e gostaria de acrescentar, ainda, que no Brasil os impostos são feitos para não serem pagos e em tão grande volume que há um incentivo à sonegação. Caso se fizesse um imposto explícito, e baixo, informando ao contribuinte o que ele está pagando, todos pagariam e saberiam o que estariam pagando. Fazem o imposto embutido, alto, para os mais sabidos não pagarem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – V. Ex^a tem razão. Na verdade, o imposto explícito é um modelo consagrado a nível internacional.

Quero encerrar, Sr. Presidente, solicitando também a transcrição do artigo do Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada – Abrapp, Dr. Carlos Eduardo Caldas, na Gazeta Mercantil do dia 4 de agosto, sob o título Reforma tributária, poupança e desenvolvimento.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A MARCHA E A DEMOCRACIA

José Carlos Dias

Especial para a **Folha**

Anistia! Há 20 anos iniciou-se com esse grito a reconstrução da ordem jurídica, devastada durante o período em que muitos creram, equivocadamente, no uso da força a serviço da democracia. Como advertia Alceu Amoroso Lima, o recurso à força requer sempre mais e mais força para sustentar-se, até o ponto de tornar impossível a vida social.

A nação não poderia permanecer dividida. A anistia veio para fazer esquecer, em parte e no mundo do Direito, os agravos, as injustiças.

Ao longo desses últimos 20 anos, a harmonia jurídica vem sendo restabelecida entre os brasileiros. Inegavelmente, já existe liberdade política, submetido o exercício da força aos civilizados valores da cidadania.

A injustiça social, não há como negar, persiste, porém agravada pelas restrições econômicas de caráter internacional, a exigir dos espíritos solidários cada dia maior empenho na luta política.

Mas o rumo da ação política não há de ser o do radicalismo, com feição de força, que essa nós, militantes da democracia, temos de rejeitar. Pelo contrário, havemos de tender para o debate convergente, para a articulação que favoreça o progredir contra a injustiça social, sem o perigo do retrocesso.

Particularmente se espera, dos que até 20 anos atrás estiveram envolvidos pessoalmente, irmanados, na luta contra a ditadura – políticos cassados, presos políticos, defensores dos perseguidos políticos – que não se confundam neste agudo momento, não tolerem que individuais pretensões de mando político se misturem com as mais justas reivindicações populares por emprego, por desenvolvimento econômico, por paz social.

As propostas de mudança, de correção de diretrizes, devem ser manifestadas com liberdade, reforçados os argumentos, aprimoradas as fórmulas, bem-vindos até os protestos enfáticos, que isso tudo são usos democráticos.

Deve-se, no entanto, condenar a exploração demagógica, diga-se mesmo, a covardia demagógica, que é empenhar irresponsavelmente, em momento crítico, a velha bandeira dos trabalhadores, com olhos voltados, na verdade, para menores e individuais aspirações políticas, crítica usurpação da chamada “Marcha dos 100 Mil”.

Essa marcha coloca em discussão as importantes lições desses 20 anos de construção da democracia: a necessidade da convivência entre os diversos segmentos e agentes políticos, todos perseverando no exercício da responsabilidade.

O que se espera dos antigos aliados das refregas contra a ditadura, em favor da democracia, é que se articulem em torno de propostas para solução dos problemas, em verdadeira convivência democrática. Que tenham a sensatez de não aderir aos fáceis insultos ao governo, quase um infantil processo de transferência de responsabilidade.

O barulho feito pelos chamados “sem-rumo”, imiscuídos entre idealistas lideranças e cidadãos caminantes, sufoca muita gente séria e bem intencionada, que poderia colaborar com o diálogo construtivo entre oposição e governo. Tristemente para nosso país, muitas pessoas fundamentais para a construção do debate democrático acabam relegadas ao coadjuvante papel de engrossar o coro ou a marcha.

O que se espera dos governantes? Que saibamos celebrar a anistia, garantindo o direito de reunião e livre manifestação do pensamento, o respeito ao poder legitimamente constituído pelo povo. Dos opositores, que sejam conseqüentes, zeladores da democracia, demonstrando, como expectantes do poder, a responsabilidade para o seu virtual exercício.

REFORMA TRIBUTÁRIA, POUPANÇA E DESENVOLVIMENTO

Carlos Duarte Caldas*

A volta do País ao crescimento é uma aspiração da sociedade brasileira, como bem realçou um manifesto da Confederação Nacional da Indústria e como têm sublinhado repetidas vezes as lideranças dos mais variados setores da economia. A reforma tributária é o instrumento fundamental para ajudar a tornar realidade esse objetivo dos brasileiros, conforme vêm afirmando seguidamente o próprio presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e sua equipe econômica.

Em dias recentes o Deputado Antônio Kandir (PSDB-SP), vice-presidente da Comissão Especial da Reforma Tributária, e o ministro Pedro Malan, da Fazenda, vieram a público, o primeiro

para contextualizar os principais objetivos da administração com a reforma tributária e o segundo para apontá-la como o maior desafio do sexto ano do Plano Real.

O parlamentar declarou que “o governo não precisa arrecadar mais. Precisa arrecadar melhor”, reafirmando um dos propósitos centrais da reforma, que é “organizar o sistema para estimular o investimento, promover o crescimento e atacar o grande e verdadeiro problema que se abate sobre o País – o desemprego”.

O raciocínio é claro e não há motivos para descrever que esse seja de fato o objetivo do governo ao defender a reforma. Fato que não exclui a necessidade estratégica de, no seio da reforma tributária, criar-se o propósito de geração de poupança estável e de longo prazo, sem a qual não crescerão nem os investimentos, nem os empregos e a prosperidade que deles resultam.

* Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada (Abrap) e diretor da Federação Internacional dos Fundos de Pensão (Fiap).

E, quando se fala no ato de poupar, vem imediatamente à mente o sucesso alcançado pela experiência de seguridade estruturada na forma de fundos de pensão presentes em todos os países que adotaram o modelo. Internacionalmente, os fundos de pensão acumulam reservas de poupança superiores a US\$13 trilhões, sendo os montantes poupados para pagamento de aposentadorias e pensões superiores aos valores do Produto Interno Bruto (PIB) em muitas nações.

Em nosso país, as reservas de poupança dos fundos de pensão correspondem a apenas 11% do PIB, mas esse é um número que tem potencial para multiplicar-se nas próximas décadas em razão dos novos tipos de planos previstos na regulamentação da reforma da previdência, desde que amparados por um regime tributário similar ao praticado internacionalmente, onde não há incidência de impostos antes do recebimento do benefício.

Hoje, no Brasil, as contribuições de patrocinadores (empresas) e participantes (trabalhadores) são dedutíveis, em parte, da base para a incidência do Imposto de Renda.

São recursos aplicados na economia, em montante próximo a R\$3,5 bilhões, em dinheiro novo, anualmente, buscando com isso, além da rentabilidade necessária à preservação dos seus valores, também a possibilidade de melhores benefícios de aposentadorias.

É bom que se diga que esse dinheiro, na prática, não pode ser visto como um “patrimônio dos fundos”, à medida que representam o somatório das poupanças de milhares de participantes que estão sendo acumuladas na proporção necessária para honrar compromissos previdenciários futuros.

Como consequência desses investimentos, toda a sociedade se beneficia, desde trabalhadores que clamam por mais e melhores empregos até empresários que precisam de investimentos para projetos de longo prazo. No que concerne ao País, além do alcance social, o efetivo direto maior é a independência do capital internacional, de custo altíssimo e cada vez mais volátil e especulativo.

Assim, se o que se busca com a reforma tributária é abrir caminho para a criação de novas riquezas e de mecanismos que ajudem a reparti-las, também é necessário, antes de mais nada, garantir um tratamento adequado à poupança previdenciária, evitando-se a bitributação (taxar a poupança durante a formação das reservas e também posteriormente, no recebimento do benefício) que ameaça os fundos de pensão brasileiros e que vem sendo contestada na Justiça há 15 anos.

Além de ir contra a melhor doutrina tributária, a bitributação da poupança previdenciária estaria, nesse caso, penalizando ainda mais as mesmas pessoas físicas e jurídicas que já pagam seus impostos, ou seja, empresas e trabalhadores do mercado formal, que hoje, segundo dados da Receita Federal, já contribuem com R\$30 bilhões por ano: R\$18 bilhões de contribuição de empregados e R\$12 bilhões de empresas.

Seguindo a prática internacional, para que não se desestime a poupança de longo prazo, é imprescindível que se mantenha no Brasil o pagamento do tributo no momento em que as reservas dos fundos de pensão se transformem em aposentadoria ou pensão.

Por um princípio de coerência do que é estabelecido pela legislação do nosso Imposto de Renda, pelo qual cada cidadão deve ser taxado de acordo com um percentual definido para a classe de renda a que pertença, far-se-á justiça ao se adotar a incidência da tributação a partir do pagamento do benefício, pela certeza que estará sendo garantida a regra de aplicação individual definida pelo Fisco. Com esse tratamento fiscal, o participante do Fundo estará sendo desestimulado ao consumo imediato.

O pagamento do tributo será simplesmente diferido no tempo e o governo terminará até arrecadando mais a longo prazo – como demonstram estudos internacionais e da Universidade de Campinas (Unicamp) –, fruto da permanência dos aposentados e pensionistas no mercado consumidor e de empreendimentos produtivos que a poupança previdenciária ajudará a viabilizar.

Atentos a essa imperiosa necessidade para consolidar um fluxo crescente de geração de poupança interna de longo prazo, vários parlamentares ligados aos setores representativos da produção apóiam essa tese e estão apresentando propostas na Comissão Especial da Reforma Tributária e nas Comissões de Regulamentação da Previdência Privada com o propósito de definir a não-incidência de impostos durante a formação da poupança nas entidades fechadas de previdência privada. Viveremos nesse segundo semestre um novo e importante momento de definições, especialmente as advindas do Congresso Nacional. Após o processo de controle da inflação e com o fortalecimento do Plano Real, espera-se que o Brasil possa entrar em uma nova fase das reformas com uma perspectiva de longo prazo. Nesse estágio, a equação dos problemas da Previdência Social e do desenvolvimento sustentado deve passar necessariamente pelo estímulo à previdência capitalizada e de iniciativa do trabalhador e da empresa.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**2-9-99
Quinta-feira**

11horas – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

12 horas – Promulgação da Emenda Constitucional nº 23 – Criação do Ministério da Defesa Plenário do Senado Federal

Ata da 113ª Sessão Não Deliberativa em 3 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr.: Geraldo Melo, da Sra. Marluce Pinto e do Sr. Lauro Campos

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 602, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1999 (nº 641/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Botucaraí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1999 (nº 641, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Botucaraí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 274, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.079, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de

conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Emissora Botucaraí Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• José Luiz Cantera Mena Barreto	660
• Idelci Pedroso da Silveira	324
• Lauro Gehrke	216
Total de Cotas	1.200

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado José Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Rádio Emissora Botucaraí

Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 1999. – **Luzia Toledo**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **José Fogaça**, Relator – **Luiz Otávio** – **Ney Suassuna** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Simon** (Abstenção) – **Jorge Bornhausen** – **Djalma Bessa** – **Geraldo Althoff** – **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** – **Jefferson Péres** – **Heloísa Helena** (Abstenção) – **Maguito Vilela** – **José Jorge** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 603, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1999 (nº 682/98 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Ternura Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1999 (nº 682, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Sociedade Rádio Ternura Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.072, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 368, de 10 de julho de 1997, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Ternura Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Roque de Rosa	1.500
• Maria Aparecida da Silva Rosa	1.500
Total de Cotas	3.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Welinton Fagundes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados José Machado, José Genoíno e Luiz Eduardo Greenhalgh.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 89, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a empresa Sociedade Rádio Ternura Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 17 de agosto de 1999. – Vice-Presidente no exercício da Presidência **Luzia Toledo** – Relator **Romeu Tuma** – **Luiz Otávio** – **Ney Suassuna** – **Lúcio Alcântara** – **Pedro Simon** (Abstenção) – **Jorge Bornhausen** – **Djalma Bessa** – **Geraldo Althoff** – **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** –

**Jefferson Péres – Heloísa Helena – (Abstenção)
– Maguito Vilela – José Jorge – Eduardo Siqueira
Campos.**

PARECER Nº 604, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1999 (nº 679/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Álvaro Dias**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1999 (nº 679, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 971, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.089, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Difusora Ouro Verde Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Maria Christina de M. F. de Campos	4.000.000
• Luiz Gil de Leão Filho	4.000.000
• João Lydio Seiler Betttega	4.000.000
Total de Cotas	12.000.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo

recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Mendonça Filho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 87, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Difusora Ouro Verde Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 1999. – Presidente, **Freitas Neto** – Relator, **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Djalma Bessa** – **Pedro Simon** (Abstenção) – **Heloísa Helena** (Abstenção) – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **José Fogaça** – **Edison Lobão** – **Bello Parga** – **Jefferson Peres** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Lúcio Alcântara** – **Hugo Napoleão**.

PARECER Nº 605, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1999 (nº 726/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 1999 (nº 726, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.197, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Frutal Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Odair de Moura e Silva	2.156
• Roselaine Guimarães Moura e Silva	44
Total de Cotas	2.200

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João Paulo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem

prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 147, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sociedade Rádio Frutal Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **Pedro Simon** (Abstenção) – **Heloísa Helena** (Abstenção) – **Geraldo Cândido** (Abstenção) – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Edson Lobão** – **Bello Parga** – **Luiz Otávio** – **Jefferson Péres** – **Maguito Vilela** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Lúcio Alcântara** – **Hugo Napoleão**.

PARECER Nº 606, DE 1999

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio que altera dispositivo da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional.

Relator: Sendor **Gerson Camata**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 329/99, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, tem como objetivo alterar o inciso IV do art. 2º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que trata das atribuições do Conselho Nacional de Política Energética, no âmbito da política energética nacional.

O inciso IV do art. 2º da Lei nº 9.478/97 determina que o Conselho Nacional de Política Energética deverá:

“Art. 2º

IV – estabelecer diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear.”

O presente Projeto de Lei propõe ampliar o alcance da atuação do Conselho, atribuindo-lhe a responsabilidade de estabelecer diretrizes também

para o uso da energia solar e da energia proveniente de fontes alternativas.

Em particular, o Projeto de Lei estabelece que o Conselho deverá expedir as normas complementares necessárias à promoção das fontes alternativas de energia, inclusive regras para adoção de sistema de aquecimento hidráulico por energia solar em substituição ao elétrico. O Conselho terá a responsabilidade de elaborar normas que sejam apropriadas às diferentes necessidades de cada parte do País.

II – Voto

Nas palavras do próprio autor, o principal objetivo do projeto é o do promover a redução do consumo de energia elétrica, notadamente a substituição do chuveiro elétrico, que tanto sobrecarrega o sistema de fornecimento de energia elétrica no Brasil.

O projeto parece-nos muito oportuno uma vez que não há dúvida de que o Brasil precisa adotar um padrão de aquecimento de água que seja mais

condizente com as atuais dificuldades enfrentadas pelo setor. Se houver uma progressiva substituição do chuveiro elétrico pela energia solar, o País não precisará comprometer, no curto prazo, volume enorme de recursos na expansão da capacidade de geração e transmissão de energia elétrica. Evitará, ainda, a construção de novas hidrelétricas que, além de agredir profundamente nosso ecossistema, inundam enormes extensões de terra que poderiam ser melhor aproveitadas na pecuária ou agricultura.

Em decorrência do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 329/99.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1999. –
Emília Fernandes, Presidenta – **Gerson Camata** –
 Relator – **Juvêncio da Fonseca** – **Romero Jucá** –
Marluce Pinto – **Mozarildo Cavalcanti** – **Maria do Carmo Alves** – **José Agripino** – **Geraldo Cândido** –
Arlindo Porto – **Antonio Carlos Valadares** –
Eduardo Suplicy – **Carlos Bezerra**.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 329/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA				1) CARLOS BEZERRA	X		
GERSON CAMATA	X			2) IRIS REZENDE			
MARLUCE PINTO	X			3) JOSE SARNEY			
MAURO MIRANDA				4) RAMES TEBET			
GILVAN BORGES				5) ROBERTO REQUIAO			
VAGO				6) GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				7) VAGO			
VAGO				8) VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPINO	X			1) JONAS PINHEIRO			
PAULO SÓUTO				2) JORGE BORNHAUSEN			
MOZARILDO CAVALCANTI	X			3) HUGO NAPOLEAO			
JOSE JORGE				4) MARIA DO CARMO ALVES	X		
JUVENCIO DA FONSECA	X			5) EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
ARLINDO PORTO	X			6) FREITAS NETO			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA				1) ALVARO DIAS			
LUIZ PONTES				2) ANTERO DE BARROS			
OSMAR DIAS				3) LUDIO COELHO			
ROMERO JUCA	X			4) LLUZIA TOLEDO			
TEOTONIO VILELA				5) PAULO HARTUNG			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1) EDUARDO SUP LICY	X		
EMILIA FERNANDES				2) TÍAO VIANA			
GERALDO CANDIDO	X			3) JOSÉ EDUARDO DUTRA			
ROBERTO FREIRE				4) ROBERTO SATURNIINO			

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: _____

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 08 / 1999

Emília Fernandes
 SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 536, DE 1999**

Altera dispositivos da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro e 1965, e da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, 6º, 7º e 11 da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art.3º

c) ao sigilo da correspondência e de comunicações telefônicas de dados, telegráficas e por via informatizada;

e) ao livre exercício de culto religioso e de suas liturgias;

f) à liberdade de criar, integrar, abandonar ou dissolver associação, bem como ao seu livre funcionamento;

i) à incolumidade física ou mental da pessoa;

j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício de atividade, ofício ou profissão;

l) à honra, à imagem, à vida privada ou à intimidade da pessoa;

m) à igualdade perante a lei;

n) à ampla defesa e ao contraditório;

o) às garantias constitucionais do preso, do investigado, do acusado, do réu e do condenado;

p) à liberdade de manifestação do pensamento;

q) à liberdade artística, intelectual, científica ou políticas; e

r) ao sigilo fiscal ou bancário.”

“Art. 4º

j) deixar o magistrado de despachar, decidir ou sentenciar nos prazos legais, salvo motivo justificado;

l) manifestar o magistrado, o Membro do Ministério Público, o membro de Tribunal

de Contas, a autoridade policial ou a autoridade administrativa, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre investigação, inquérito ou processo sob seus cuidados ou no qual haja oficiado ou deva officiar.

m) revelar a autoridade pública a terceiros, ou permitir que seja revelado, fato ou informação de que tenha ciência em razão do cargo e cujo conhecimento por terceiros viole ou possa violar o interesse público, os sigilos protegidos, a intimidade a vida privada, a honra e a imagem das pessoas;

n) conferir tratamento indigno a pessoa sob sua custódia ou de autoridade policial, ou permitir a exposição pública do acusado em processo criminal ou administrativo em detrimento da intimidade, da honra, da imagem, ou da dignidade da pessoa;

o) instaurar ou deixar de instaurar inquérito civil, policial ou administrativo com o propósito de prejudicar terceiros por razões pessoais, filosóficas, religiosas ou políticas; e

p) propor ação judicial para satisfazer interesse próprio.”

“Art. 6º

§ 2º A sanção civil, caso não seja possível fixar o valor do dano, consistirá no pagamento, pela autoridade ou servidor público responsável de indenização cujo valor não será inferior, a uma nem superior a vinte vezes o rendimento bruto mensal do lesado.

§ 3º A sanção será aplicada de acordo com as regras do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e consistirá em:

I – detenção de seis meses a dois anos e multa;

II – perda do cargo e inabilitação de 3 a 6 anos para o exercício de qualquer função pública.”

“Art. 7º

§ 2º Não existindo no Município, no Estado ou na legislação militar normas reguladoras do inquérito administrativo, serão aplicadas supletivamente as da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.”

“Art. 11. À ação civil serão aplicáveis o procedimento sumariísmo de que trata o Título VII, Capítulo III, arts. 275 a 281, do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973).”

Art. 2º O art. 17 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.
.....

§ 5º A ação de improbidade será proposta perante o tribunal competente para processar e julgar criminalmente o funcionário ou a autoridade, na hipótese de prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A história da luta pelo conhecimento, pela defesa e preservação de direitos pessoais e da própria integridade do indivíduo em face do poder do Estado vem de longa data. Linha condutora das grandes revoluções e matéria essencial do núcleo de qualquer documento constitucional, os direitos da pessoa e sua preservação conheceram uma primeira expressão positiva com a Magna Chartae, em 1215, na Inglaterra. Foi secundada, nesse mesmo país, pela Petition of Rights, de 1629, e pelo Habeas Corpus Act. Em 1776, já em terras americanas, emerge a Declaração de Direitos de Estado de Virgínia e, em seguida, com a Constituição americana, em 1787, os direitos fundamentais da pessoa são consolidados no primeiro documento constitucional escrito e supremo da história. Em 1789, surge a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão em França, antecedendo a Constituição francesa. Em 1948, a Organização das Nações Unidas emitiu a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Essa preocupação tem guarida no atual texto da Constituição brasileira, que se ocupou de relacionar, com acréscimos, os direitos individuais e coletivos e de defendê-los, mediante a previsão de garantias constitucionais de tais direitos.

As fundas inovações do moderno documento constitucional brasileiro, contudo, impuseram – ou deveriam ter imposto – uma releitura crítica da Lei do Abuso de Autoridade, a nº 4.898/65, em cujos termos sente-se um descompasso com o novo tratamento constitucional da questão. Muito embora a jurisprudência dos melhores tribunais pátrios tenha andado a passos largos para acomodar seus

julgados em ponto ideal entre a dicção da lei e as prescrições constitucionais, vê-se que há, ainda, áreas onde a conduta abusiva do agente público está latente, quando não efetiva.

A origem e as inspirações da Lei nº 4.898/65, aliás, autorizam que sejam repensados os termos à luz da nova ordem constitucional. Referida lei foi elaborada finalmente porque tramitava, desde 1965, o Projeto de Lei nº 952, de autoria do eminente jurista Bilac Pinto. Na justificativa do projeto, escreveu esse mestre:

“Previu a Constituição, ao instituir as regras fundamentais que caracterizam o Estado de direito e ao inscrever no seu texto direitos e garantias individuais, que abusos poderiam ser cometidos pelas autoridades encarregadas de velar pela execução das leis e pela manutenção e vigência dos princípios asseguradores dos direitos da pessoa humana. Conferiu, por isso mesmo, a quem quer que seja, o direito de representar contra os abusos de autoridades e promover a responsabilidade delas por tais abusos (CF, art. 141, § 47 – obs.: da Constituição de 1946. Na Constituição atual, a prescrição, já atualizada pela Emenda 19/98, está no art. 37, § 3º, III). Dos três tipos de responsabilidades a que está sujeito o servidor público – a administrativa, a civil e a penal – a última é a que constitui o instrumento mais eficaz para prevenir os abusos de autoridades, dado o valor intimidativo da pena, o aparato e a publicidade do julgamento penal.” (Diário do Congresso Nacional de 10-10-1957, pág. 8.148).

E, finalizando:

“O objetivo que nos anima é o de complementar a Constituição para que os direitos e garantias nela assegurados deixem de constituir letra morta em numerosíssimos Municípios brasileiros” (idem, ibidem).

Essa busca pela plena realização da Constituição, que inspirou esse jurista, continua a agitar a substância e o espírito da norma jurídica. E, como o universo constitucional relativo aos direitos e garantias fundamentais foi fortemente alterado, a inserção, nessa norma valiosa, de novas condutas típicas é iniciativa que visa a garantir à lei sua atualidade e ao cidadão uma resposta legislativa e judiciária adequada

à nova posição constitucional dos direitos individuais de extração constitucional.

Com esse objetivo, inserimos na Lei nº 4.898/65, como atos que configuram o abuso de poder, aqueles que, perpetrados por agente público, configurem atentado ao sigilo das comunicações protegidas pelo art. 5º, XII, especializando a informação trocada pelos modernos sistemas informatizados; à liberdade de consciência e de crença (CF, art. 5º, VI); à liberdade de associação, com referência expressa aos movimentos protegidos (CF, art. 5º, XVII); à pessoa, inclusive com proteção da sua integridade mental, para abarcar a tortura, conforme recentemente tipificada (CF, art. 5º, III); à liberdade de trabalho, ofício ou profissão (CF, art. 5º, XIII); à honra, imagem, vida privada e intimidade (CF, art. 5º, X); à igualdade formal (CF, art. 5º, **caput**); aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (CF, art. 5º, LV); às garantias constitucionais do preso, do investigado, do acusado, do réu e do condenado (CF, art. 5º, XXXVII, XL, XLV, XLVI, XLVII, XLIX, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, entre outros); à liberdade de manifestação do pensamento (CF, art. 5º, IV); à liberdade artística, intelectual, científica ou política (CF, art. 5º, IX); e aos sigilos protegidos pela Lei Fundamental.

Também cuidamos de aumentar o rol das condutas assemelhadas ao ato atentatório, inserindo, no art. 4º da lei, novos tipos que punem principalmente a inépcia e a desídia do magistrado, a revelação, por agente político, de informação da qual tenha conhecimento em razão do cargo, o tratamento indigno ou vulnerador da dignidade da pessoa humana e a provocação da ação estatal por razão pessoal ou política, prática que tem sido observada com alguma frequência.

Essas mudanças, que pretendemos inserir à altura do art. 4º da Lei nº 4.898/65, devem-se, principalmente, ao que vem emergindo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito deste Senado Federal, que vem investigando atitudes de membros do Poder Judiciário e do Ministério Público em todos os níveis. São realmente constatáveis abusos de prerrogativas e condutas omissivas e comissivas nitidamente inspirados em interesses pessoais, políticos e até escusos, os quais ferem de morte a prestação jurisdicional do Estado e fragilizam tanto o Poder Judiciário e o Ministério Público – pelo comprometimento de sua atuação – quanto o próprio Estado de Direito – pela ineficiência e suspeição.

Também buscamos punições para condutas de fiscais federais, estaduais e municipais que lançam

mão de expedientes menores para obter vantagens pessoais.

Inovamos a lei, também, no que concerne à reparação civil por dano causado por agente público, inserindo previsão de que o valor afinal imposto terá relação direta com a condição pessoal do lesado, no que pretendemos realizar uma personalização da reparação civil.

Por fim, adotamos o rito sumaríssimo para o processo do feito na esfera cível e mantemos reconhecido o privilégio de foro, que, aliás, é garantia constitucional de determinados agentes públicos.

A importância do tema e a absoluta necessidade de ser contido o mau uso do poder do Estado certamente fará convergir para esta proposição a atenção dos membros do Legislativo nacional.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1999. –
Senador **Jorge Bornhausen**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA

.....
LEI Nº 4.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

.....
Art. 3º Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

- a) à liberdade de locomoção;
- b) à inviolabilidade do domicílio;
- c) ao sigilo da correspondência;
- d) à liberdade de consciência e de crença;
- e) ao livre exercício do culto religioso;
- f) à liberdade de associação;
- g) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício do voto;
- h) ao direito de reunião;
- i) à incolumidade física do indivíduo.

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:

- a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;
- b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;

c) deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;

d) deixar o juiz de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;

e) levar a prisão e nela deter quem quer que se proponha a prestar fiança, permitida em lei;

f) cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie, quer quanto ao seu valor;

g) recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;

h) o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal.

Art. 6º O abuso de autoridade sujeitará o seu autor à sanção administrativa civil e penal.

§ 1º A sanção administrativa será aplicada de acordo com a gravidade do abuso cometido e consistirá em:

a) advertência;

b) repreensão;

c) suspensão do cargo, função ou posto por prazo de cinco a cento e oitenta dias, com perda de vencimentos e vantagens;

d) destituição de função;

e) demissão;

f) demissão, a bem do serviço público.

§ 2º A sanção civil, caso não seja possível fixar o valor do dano, consistirá no pagamento de uma indenização de quinhentos a dez mil cruzeiros.

§ 3º A sanção penal será aplicada de acordo com as regras dos arts. 42 a 56 do Código Penal e consistirá em:

a) multa de cem cruzeiros a cinco mil cruzeiros;

b) detenção por dez dias a seis meses;

c) perda do cargo e a inabilitação para o exercício de qualquer outra função pública por prazo de até três anos.

§ 4º As penas previstas no parágrafo anterior poderão ser aplicadas autônoma ou cumulativamente.

§ 5º Quando o abuso for cometido por agente de autoridade policial, civil ou militar de qualquer categoria, poderá ser cominada a pena autônoma ou

acessória, de não poder o acusado exercer funções de natureza policial ou militar no município da culpa, por prazo de um a cinco anos.

Art. 7º Recebida a representação em que for solicitada a aplicação da sanção administrativa, a autoridade civil ou militar competente determinará a instauração de inquérito para apurar o fato.

§ 1º O inquérito administrativo obedecerá às normas estabelecidas nas leis municipais, estaduais ou federais, civis ou militares, que estabeleçam o respectivo processo.

§ 2º Não existindo no município, no estado ou na legislação militar normas reguladoras do inquérito administrativo, serão aplicadas supletivamente as disposições dos arts. 219 a 225 da Lei nº 1.711 (*), de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

§ 3º O processo administrativo não poderá ser sobrestado para o fim de aguardar a decisão da ação penal ou civil.

Art. 11. À ação civil serão aplicáveis normas do Código de Processo Civil.

LEI Nº 8.429, DE 3 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

Art. 17. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

§ 1º É vedada a transação, acordo ou conciliação nas ações de que trata o **caput**.

§ 2º A Fazenda Pública, quando for o caso, promoverá as ações necessárias à complementação do ressarcimento do patrimônio público.

§ 3º No caso da ação principal ter sido proposta pelo Ministério Público, a pessoa jurídica interessada integrará a lide na qualidade de litisconsorte, devendo suprir as omissões e falhas da inicial e apresentar ou iniciar os meios de prova de que disponha.

§ 4º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente, como fiscal de lei, sob pena de nulidade.

Art. 18. A sentença que julgar procedente ação civil de reparação de dano ou decretar a perda dos bens havidos ilicitamente determinará o pagamento ou reversão dos bens, conforme o caso, em favor da pessoa jurídica prejudicada pelo ilícito.

.....
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL
.....

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumário:

I – nas causas, cujo valor não exceder 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

II – nas causas, qualquer que seja o valor:

a) de arrendamento rural e de parceria agrícola;

b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio;

c) de ressarcimento por danos em prédio urbano ou rústico;

d) de ressarcimento por danos causados em acidente de veículo de via terrestre;

e) de cobrança de seguro, relativamente aos danos causados em acidente de veículo ressaltados os casos de processo de execução;

f) de cobrança de honorários dos profissionais liberais, ressaltado o disposto em legislação especial;

g) nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo único. Este procedimento não será observado nas ações relativas ao estado e à capacidade das pessoas.

Art. 276. Na petição inicial, o autor apresentará o rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará quesitos, podendo indicar assistente técnico.

Art. 277. O juiz designará a audiência de conciliação a ser realizada no prazo de trinta dias, citando-se o réu com a antecedência mínima de dez dias e sob a advertência prevista no § 2º deste artigo, determinando o comparecimento das partes. Sendo ré a Fazenda Pública, os prazos contar-se-ão em dobro.

§ 1º A conciliação será reduzida a termo e homologada por sentença, podendo o juiz ser auxiliado por conciliador.

§ 2º Deixando injustificadamente o réu de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 319), salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferindo o juiz, desde logo, a sentença.

§ 3º As partes comparecerão pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir.

§ 4º O juiz, na audiência, decidirá de plano a impugnação ao valor da causa ou a controvérsia sobre a natureza da demanda, determinando, se for o caso, a conversão do procedimento sumário em ordinário.

§ 5º A conversão também ocorrerá quando houver necessidade de prova técnica de complexidade.

Art. 278. Não obtida a conciliação, oferecerá o réu, na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico.

§ 1º É lícito ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, desde que fundado nos mesmos fatos referidos na inicial.

§ 2º Havendo necessidade de produção de prova oral e não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 329 e 330, I e II, será designada audiência de instrução e julgamento para data próxima, não excedente de trinta dias, salvo se houver determinação de perícia.

Art. 279. Os atos probatórios realizados em audiência poderão ser documentados mediante taquigrafia, estenotipia ou outro método hábil de documentação, fazendo-se a respectiva transcrição se a determinar o juiz.

Parágrafo único. Nas comarcas ou varas em que não for possível a taquigrafia, a estenotipia ou outro método de documentação, os depoimentos serão reduzidos a termo, do qual constará apenas o essencial.

Art. 280. No procedimento sumário:

I – não será admissível ação declaratória incidental, nem a intervenção de terceiro, salvo assistência e recurso de terceiro prejudicado;

II – o perito terá o prazo de quinze dias para apresentação do laudo;

III – das decisões sobre matéria probatória, ou proferidas em audiência, o agravo será sempre retido.

Art. 281. Findos a instrução e os debates orais, o juiz proferirá sentença na própria audiência ou no prazo de dez dias.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Como primeiro orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, por vinte minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos os imensos problemas sociais e econômicos hoje enfrentados pela região amazônica têm em sua raiz, direta ou indiretamente, a quebra do extrativismo, o desestímulo aos trabalhos de produção do látex e da castanha. Esta é uma realidade que, por mais dolorosa e potencialmente trágica que se afigure, não podemos contestar. Fazê-lo seria o mesmo que tentar retornar ao passado, apagar todas as experiências vividas pela humanidade nas últimas décadas.

Mas existe uma grande diferença entre constatar essa realidade, a da virtual falência da heveicultura, e assumir uma postura de omissão ante suas terríveis conseqüências.

Desde que a economia da borracha entrou em colapso com o cancelamento das medidas que ainda permitiam alguma capacidade competitiva ao produto nativo amazônico, os seringais ficaram praticamente abandonados. Os antigos trabalhadores debandaram para as periferias urbanas com as respectivas famílias. Os índices de desemprego, de doenças, de analfabetismo e de carências médico-hospitalares explodiram. E tudo indica que ainda se agravarão muito pela falta de perspectivas concertas para minorar seu impacto.

Por isso, defendo o apoio decidido, sistemático e efetivo aos resquícios de economia de borracha na Amazônia, particularmente no Estado do Acre. E não o faço por mero saudosismo ou por falta de sintonia com a realidade. Ao contrário, assumindo tal postura, vejo nela a única saída para evitar que se agravem aqueles males, coisa que forçosamente acontecerá se os últimos seringueiros abandonarem suas colocações para tentar o sonho na vida urbana – sonho que, quase sempre, acaba mostrando sua verdadeira face cruel, tenebrosa e marcadas por angústias de um pesadelo. Salvar o que resta da outrora pujante heveicultura acreana custará muito pouco, pouco mesmo, aos cofres da Nação, embora vá gerar reflexos altamente positivos em uma vastíssima área, mais extensa que a de muitos países da Europa e que precisamos proteger da permanente cobiça internacional.

Essa ajuda deve ser buscada como um remédio de emergência para os explosivos problemas de hoje, mas terá de funcionar também como preventivo para

futuros males que ocorrerão sempre que uma família trocar o seringal pelas favelas.

O mais grave de tudo isso é que nem as precárias e irrisórias providências já assumidas para salvar a heveicultura remanescente, nem mesmo isso, está sendo cumprido!

A Lei nº 9.479, de 12 de agosto de 1997, instituiu a subvenção econômica a produtores de borracha natural, cujo valor máximo estipulado no art. 2º não passa de R\$0,90 para cada quilo do chamado Tipo Granulado Escuro Brasileiro nº 1.

Permitam-me V. Ex^{as} ressaltar que essa subvenção não representou fato novo ou concessão original. Ao contrário. Surgiu como singela compensação pelo fato de ter sido extinta a antiga Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha –TORMB –, que era aplicada sobre produtos sintéticos nacionais e importados, bem como sobre a borracha importada. Não houve, portanto, como se vê, qualquer incentivo inovador aos produtores de borracha natural.

A aprovação da Lei nº 9.479, de 1997, foi fruto de um grande acordo de lideranças e bancadas, coordenado em sua fase decisiva, na Câmara dos Deputados, pela Relatora na Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, ex-Deputada Regina Lino, uma das grandes expressões político-parlamentares que o Acre já trouxe ao Congresso Nacional. Seu parecer é a base da campanha pela preservação da cultura gomífera, por ser uma atividade socialmente significativa e fundamental sob o ponto de vista ambiental. E afirma: “A Amazônia é detentora do único banco de germoplasma da seringueira existente no mundo, de onde se originaram todos os seringais de cultivo. A importância estratégica desse banco está ligada a dois fatores: a necessidade de renovação genética periódica dos cultivos e a valorização da biodiversidade”.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – A meu ver, é muito importante o pronunciamento de V. Ex^a. Quando se procuram métodos e implementar ações para diminuir a pobreza e a miséria em nosso País, temos que tratar de assuntos dessa natureza. A heveicultura no Norte do País foi praticamente abandonada, embora tenhamos o PROBOR, o Programa da Borracha, que não sei como anda. Mas não vemos nenhum estímulo para que o povo pobre do nosso País possa continuar radicado nas suas origens. Nós, que falamos e aprovamos tanto, e temos envidado to-

dos os esforços no sentido de legislar a favor da reforma agrária, sabemos que mais importante do que assentar o cidadão é manter aqueles que têm a vivência do plantio em suas localidades de origem. V. Ex^a faz muito bem em tratar desse assunto, que, na minha opinião, deve ser incluído nas propostas da Comissão Mista do Congresso Nacional para Erradicação da Pobreza. Para finalizar, eminente Senador Nabor Júnior, quero apenas lembrar a V. Ex^a que, em uma CPI realizada no âmbito do Senado Federal, constatamos, por exemplo, que um hectare de castanha-do-pará produz mais proteína que um hectare destinado ao pasto de boi. No entanto, o que temos visto é a devastação das florestas para trocar uma proteína por outra e para expulsar os nativos, aquelas pessoas autóctones que ali nasceram e moram. Portanto, V. Ex^a tem toda razão. Creio que é obrigação do Senado Federal tratar dessas questões, sobretudo da Bancada da Amazônia e, principalmente, do Estado do Acre, que V. Ex^a tão bem representa, e que é, por assim dizer, o Estado produtor por excelência da borracha.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC) – Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio, pelo oportuno aparte, cuja sensível e patriótica argumentação vem corroborar a essência deste meu pronunciamento. Na verdade, V. Ex^a – assim como a Casa e o povo brasileiro de modo geral – sabe que a Amazônia foi conquistada pelos nordestinos, gente corajosa e decidida na penetração das matas, percorrendo seus portentosos rios e enfrentando doenças tropicais como a malária, a febre tifóide e outras inerentes à Região. E conquistaram aquelas paragens, tão distantes, do nosso território.

O Estado do Acre, particularmente, foi anexado ao Brasil no início deste século, em consequência daquela determinação que movia os nordestinos que lá se encontravam, explorando os seringais, comandados pelo gaúcho José Plácido de Castro.

Tudo isso ocorreu dentro do processo de produção da borracha. Naquela época – fim do século passado e início deste século –, aquela atividade proporcionava tanto dinheiro que, se fôssemos traduzir em valores de hoje os preços de então, chegaríamos a quase R\$200,00 o quilo. Isso constituía, como se falava naquela época, o “ouro negro”, que atraía milhares e milhares de famílias para a região, apesar de todas as dificuldades de acesso e da falta de estímulo à sobrevivência.

Mesmo inexistindo garantias de comercialização, de preço ou de financiamento, eles ocuparam aquelas paragens – e, durante vários anos, a principal atividade econômica da Amazônia,

sobretudo, dos Estados do Amazonas, do Acre e de Rondônia, que, na época, era incorporado ao Amazonas, era a economia da borracha, que se estendia ao Estado Mato Grosso.

Porém, no Governo do Presidente Castelo Branco, foi tomada a decisão de quebrar o monopólio da borracha, que se baseava na garantia, efetivada pelo Banco da Amazônia, de que toda a produção de borracha vegetal do Brasil seria por ele financiada e comercializada.

Havia certeza de financiamento, de preço e de comercialização, até que, por proposta do então Ministro do Planejamento, Roberto Campos, rompeu-se o sistema.

O setor, desde então, entrou em declínio.

Hoje estamos vivenciando uma situação de grande dificuldade. Não existe mais a figura do seringalista, que não era apenas um patrão ou intermediário; era o homem que comandava o seringal, que obtinha o financiamento do Banco; que comprava mercadorias nas praças de Manaus e Belém e depois as levava para os seringais, abastecendo os seringueiros. Essa figura desapareceu, pois os seringalistas foram à falência e venderam suas terras – que, na maioria dos casos, foram compradas por pessoas de outros Estados e transformadas, em parte, nos pastos destinados à criação de gado mencionada por V. Ex^a em seu brilhante aparte.

Hoje estamos vivendo uma situação totalmente insustentável. O seringueiro está entregue à própria sorte, como um trabalhador autônomo, sem garantia alguma: não pode financiar sua produção, porque sequer é uma empresa familiar; não tem organização de empresa; não tem como comercializar sua produção em outras praças, como Rio Branco, Manaus ou Belém. Ele fica à mercê do que chamamos “atravessador”, o primeiro dos intermediários, aquele que vai até sua na barraca, compra a borracha e vende para um outro atravessador, o qual, por sua vez, vende a um usineiro, que beneficia a borracha e a vende à indústria.

Na realidade, quem recebe o benefício concedido pela Lei nº 4.479, a que me reporte há pouco, vem sendo o usineiro e não o seringueiro. Isso está causando um desestímulo muito grande ao produtor, que, ao migrar para as regiões urbanas, aumenta a miséria já explosiva de sua periferia.

Na cidade de Rio Branco, nos últimos dez anos, surgiram mais de 60 bairros, quase todos eles formados por ex-seringueiros saídos dos seringais – os seringais, hoje, estão totalmente desabitados e improdutivos. Por essa razão, temos que procurar medidas

capazes de reerguer esse setor, dando condições de trabalho para aqueles homens que vivem embrenhados nas florestas, para que eles possam lá permanecer, a fim de que não venham para a cidade tentar um emprego, a fim de sobreviver com as suas famílias, sobretudo porque ele é um homem totalmente desqualificado, sem experiência alguma de trabalho a não ser o da extração da borracha. Agradeço a V. Exª pelo aparte.

A Srª Marluce Pinto (PMDB – RR) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço agora, com a atenção e o respeito de sempre, a nobre Senadora Marluce Pinto.

A Srª Marluce Pinto (PMDB – RR) – Meu nobre Senador Nabor Júnior, considero bastante oportuno o discurso de V. Exª neste momento em que se trabalha na Comissão Mista do Congresso Nacional para Erradicação da Pobreza do nosso País. Nós, da Região Norte, ainda temos muito que labutar para que aquela região seja reconhecida como uma região rica. Mas precisamos de financiamentos para propiciar a criação de uma infra-estrutura satisfatória, a fim de abrigar milhares de brasileiros situados abaixo da linha de pobreza – como foi citado ontem naquela Comissão –, os indigentes. E, pasmem V. Exªs, surpreendeu-me ontem a explanação do Diretor de Políticas Sociais do IPEA. Ressalto, entretanto, que foi uma brilhante exposição. Todos os dados comparativos que S. S.ª expôs, por meio das transparências e da sua eloquência, se referiam às Regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste; não se referiam à Região Norte. Quando o interroguei, perguntei por que não havia também dados comparativos com referência à Região Norte? E S. S.ª, simplesmente, respondeu-me que é muito difícil se chegar a esses cálculos para a Região Norte, mas que se trata de uma região muito rica. Ora, nobre Senador Nabor Júnior, realmente, a região é muito rica. Vivemos sobre um solo que contém muito ouro, diamante, cassiterita; uma região que proporciona, além da extração da borracha – como V. Exª está expondo –, a atividade madeireira, sem falar na fauna e na flora. Mas a questão é que essa região não está podendo ser explorado pelo homem que lá nasceu e vive e por muitos que para lá seguiram, que, como V. Exª falou há pouco, vivem abaixo da linha de pobreza. Então, é preciso promover a conscientização dos técnicos para o importância daquela região e para a situação do povo que lá vive. A conclusão a que cheguei é a seguinte: não há interesse por causa de um fato já tão falado nesta tribuna, a preservação da

Amazônia. As autoridades dos países do Primeiro Mundo e os estrangeiros de um modo geral não têm interesse na exploração da Amazônia. Tenho certeza de que se não fizermos um bom trabalho neste Senado de estruturação dessa nossa Região, podem ser instaladas até centenas de comissões especiais para a erradicação da pobreza que jamais conseguiremos reverter a situação. Não adianta trabalharmos até altas horas da noite porque não vamos conseguir absolutamente nada, porque é na Amazônia que está a solução para a pobreza do país. Era isso o que eu tinha a dizer a V. Exª e aos demais Colegas que estão nos ouvindo.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço, nobre Senadora Marluce Pinto, a V. Exª, cujas considerações tenho a satisfação e a honra de incorporar ao meu modesto pronunciamento.

E, retorno à leitura do parecer apresentado, perante a Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente da Câmara, pela então Deputada Regina Lino, em 1997, ensinando os números da importância estratégica, econômica, social e política da heveicultura.

Disse a eminente representante do povo acreano:

”Um seringueiro protege com a sua família 300 hectares de floresta nativa. Hoje, no Acre e em Rondônia, restam 10 mil seringueiros, quando, no início da década, eram cerca de 30 mil – ou seja, a área florestal protegida por sua presença como agentes econômicos caiu, nesses nove anos, de 9 milhões de hectares para apenas 3 milhões.”

E a nobre Relatora chamou a atenção dos legisladores e da sociedade para a interação socio-econômica que cerca a produção de borracha natural nativa. Diz ela: ”A extração de borracha nativa não é uma atividade lucrativa, mas assegura a manutenção da floresta. O extrativismo sofre os efeitos do que se poderia chamar de custo ambiental, que só pode ser compensado através da equiparação dos custos de produção da borracha nativa com os da borracha cultivada, bem como com os preços internacionais.”

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não podemos ignorar a gritante discrepância entre os custos do látex colhido em seringais de cultivo e os dos seringais nativos. A proporção é de US\$1,83 o quilo nas plantações para US\$2,15 nas matas originais – uma diferença que fulmina qualquer esperança de real competição entre as duas fontes. Assumindo essa re-

alidade, o Governo propôs, e o Congresso aprovou, o Projeto que se converteu na Lei 9.479, de 1997.

Foi a solução possível, embora longe da ideal, inclusive porque a subvenção nela configurada será decrescente a partir do quarto ano de sua vigência, extinguindo-se ao cabo de oito anos. É um desafio para o qual nós, da Amazônia, devemos estar preparados desde já, porque precisamos revogar essa depreciação. Mais do que isso, lutaremos para perenizar e até mesmo tentar ampliar aqueles R\$0,90 estabelecidos pela citada lei.

Tudo o que se refere à Amazônia, porém, vem revestido de dificuldades, de sofrimentos e de terrível desinteresse por parte dos tecnocratas que dominam o Brasil.

Como sempre acontece no Brasil, nos processos econômicos ouviam-se denúncias de irregularidades nas faturas e nas estatísticas que servem de base para o pagamento da subvenção. E, por isso, os créditos foram suspensos ao longo de vários; na maior parte dos casos, de março a agosto do corrente ano – punindo os fraudadores mas virtualmente quebrando, também, os produtores honestos e operosos, que representam a grande maioria no setor.

Tenho em mãos uma carta-denúncia, elaborada pela Associação de Produtores de Borracha Natural do Brasil, cujo Presidente, Armando Teixeira Soares, relata os aspectos mais graves da questão. Ele começa denunciando que só agora, no final de agosto, começaram a ser liberados os primeiros processos de pagamento da subvenção, retidos sob a alegação de suspeitas de mal uso dos recursos. Isso, segundo o relatório, “levou o setor a quedas irrecuperáveis, abalando sua estrutura e a sua saúde financeira, e comprometendo a produção de borracha natural brasileira (...) por responsabilidade exclusiva do Ministério da Agricultura”.

Pior, ainda: as dotações previstas no Orçamento da União são suficientes para atender tão-somente aos processos relativos ao mês de março, abril e maio de 1999, “ficando pendentes aqueles já protocolados na Conab, relativos à produção de borracha de junho, julho e agosto, e sem cobertura de recursos a produção dos próximos meses, de setembro, outubro, novembro e dezembro.” Para os produtores de borracha natural, esse esgotamento se deve a uma incorreta avaliação das necessidades, por parte do Ministério da Agricultura.

Como se vê, o problema que afeta a subvenção aos produtores de borracha tem duas origens: as irregularidades atribuídas a alguns deles e, o que decerto também pesou, a falta de recursos para garantir os pagamentos até o fim do ano. Com base

nesse pretexto, foram suspensos os créditos, desde março último.

O quadro, portanto, é desalentador!

Espero que o Senhor Presidente da República tenha captado, na recente visita ao Estado do Acre, as dificuldades que marcam a vida dos seringueiros amazônicos; sua experiência de defumar uma péla de látex, foi, sem dúvida, um simpático gesto de boa vontade, em sintonia com a mídia.

Mas aquela tarde, no Seringal Cachoeira, em Xapuri, deve ter marcado a consciência política do Chefe do Governo, apesar do clima festivo da oportunidade que, decerto, mascarou a realidade trágica, frustrante e ameaçadora que cerca os extratores de goma elástica no Brasil. Eles, na realidade, são os verdadeiros seres da floresta em vias de extinção.

E quero destacar outra preocupação, no mínimo tão aflitiva quanto as que já levantei neste pronunciamento: segundo informações colhidas na imprensa acreana, até agora os produtores não receberam qualquer parcela da subvenção criada pela lei de agosto de 1997. Poder-se-ia argumentar que isso é porque o Governo não tem pago, nos últimos seis meses – mas, e nos dezoito meses anteriores, o que terá acontecido?

Não podemos esquecer que a subvenção foi criada para socorrer o seringueiro, o produtor da ponta do processo, aquele que hoje não recebe sequer o amparo do seringalista; não tem patrão, mas também está privado de qualquer apoio direto às carências mais elementares, como alimentação e assistência para sua família. Sim, pois o extrator de látex tem sido posto à margem desse benefício, cujo pagamento é feito ao usineiro e, no máximo, chega às mãos do intermediário no processo de comercialização.

Precisamos estar atentos a esse detalhe, que, aliás, é mais do que um simples detalhe: é a essência da Lei; é o cerne do drama que levou o Governo e o Congresso a criarem a subvenção de até R\$ 0,90 por quilo de borracha natural, valor que decresce na mesma proporção da queda da qualidade do produto.

Se for preciso, mudemos a legislação.

Não podemos é deixar de criar mecanismos eficazes e imediatos, para que a subvenção consiga, depois de passar por usineiros e intermediários, chegar àqueles que realmente a merecem e dela dependem para sobreviver: o seringueiro e sua família.

O mesmo deve ser feito a nível estadual, com a chamada “Lei Chico Mendes”, que dá aos seringueiros acreanos um incentivo de R\$ 0,40 por quilo de borracha produzida. A medida deve ser tratada com objetividade e espírito construtivo, voltando-se, mais

uma vez, para beneficiar os pioneiros que persistem na extração do látex.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores: os problemas que cercam a produção de borracha natural no Brasil até agora não obtiveram uma ínfima parcela da atenção que deveriam receber. Como afirma o Presidente da Associação de Produtores de Borracha Natural do Brasil, Armando Teixeira Soares, aquele setor é o único que não dispõe de linhas de financiamento para suas atividades.

Não podemos desistir da luta em favor da heveicultura brasileira!

Precisamos ir além da postura meramente defensiva; nossa obrigação é deflagrar uma perene campanha de conscientização nacional em torno dos graves problemas que afetam o setor, mostrando à sociedade brasileira que a ruína da economia da borracha, na Amazônia, significará um grande passo no sentido da alienação de metade do território nacional.

O seringueiro é mais do que um sangrador de árvores, como pensam os tecnocratas e os insensíveis. Ele é a sentinela da nacionalidade, presente nos mais distantes e esquecidos rincões, em cujo subsolo estão riquezas que as grandes potências não deixam de olhar, ávida e gulosamente, como o grande manancial de minérios e a mais promissora fonte de alimentos no milênio que se avizinha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Ademir Andrade, tem a palavra a Senadora Marina Silva, por vinte minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em que pese o apelo do meu querido Senador Pedro Simon para que eu vá à tribuna, vou preferir falar aqui da bancada.

A discussão que quero trazer esta manhã ao Plenário tem muito a ver com aquilo que estamos fazendo na comissão que tem por objetivo discutir os problemas da pobreza no nosso País e conceber medidas – sejam medidas legislativas, políticas públicas, ações da sociedade ou do Poder Executivo – para erradicar a pobreza.

A revista **Claudia** traz uma matéria impressionante sobre as mazelas da miséria, principalmente no que se refere à interferência da pobreza na vida de nossas crianças que não têm acesso à educação, que não têm acesso às mínimas condições para viver uma infância saudável – entendendo infância saudável como aquela que reúne todas as condições básicas estabelecidas pelo

Estatuto da Criança e pela Constituição Federal, necessárias para que uma criança cresça de forma adequada e desenvolva suas potencialidades.

A matéria diz o seguinte: “3,5 milhões de crianças brasileiras perdem a sua infância trabalhando. Não estudam nem brincam, mas, apesar da dura realidade em que vivem, sonham com um futuro melhor”.

A matéria, intitulada “A Infância Roubada”, relata casos de crianças que vivem catando lixo, principalmente em cidades do Nordeste, crianças que trabalham na extração do sisal, crianças que trabalham quebrando pedra, crianças que trabalham pastoreando gado, crianças que trabalham na agricultura – relata-se, inclusive, o caso de uma criança que, com apenas nove anos de idade, já sabe dirigir um trator. Uma outra criança – que quebra pedras e tem sete anos – chega a dizer que quando crescer quer ser criança, talvez pelo fato de não imaginar que, mesmo realizando uma atividade como aquela, continua sendo criança; talvez ela já se sinta um adulto.

Os relatos são bastante penosos e vou apenas me ater a um, a título de ilustração:

“Descalços, com os olhos fixos na pedra e uma pesada marreta de aço na mão, os irmãos Islai, 6 anos, e Verônica dos Santos, 7 anos, não param de trabalhar um minuto. Desde o início do ano, quebram pedra junto com o pai no povoado de Gameleira, em Retirolândia, na região do sisal na Bahia.

Islai é rápido. Com um arco feito de pneu velho, que serve para delimitar o espaço de trabalho, e a marreta quebra 30 quilos de pedra por dia. Matriculado na primeira série, ele só vai à aula duas ou três vezes por semana. Não sabe ler nem escrever. ‘Gosto de ir para a escola para comer merenda e brincar’, afirma.

Diz que quando crescer quer ser “menino”, sem se dar conta de que ainda é uma criança. Pensa em resgatar no futuro a infância que não tem. Com os 5,25 reais que ele ganha em média por mês, seu pai lhe compra roupa e calçado. Islai não tem brinquedos. De vez em quando, se diverte com um carrinho emprestado e sonha ter uma moto de plástico”.

A mesma tristeza emana do relato de uma outra criança, que cata lixo. Seu grande sonho é conhecer o mar e, quem sabe, um dia poder achar uma bicicleta no lixo. Diz essa menina que, quando iniciou catando lixo, sentia um mau cheiro terrível,

mas que agora já se acostumou com o cheiro e trabalha normalmente.

Os relatos são bastante tristes, mas ilustrativos da lamentável situação em que se encontram muitas crianças brasileiras. Peço, portanto, que a Taquigrafia os anexe ao meu pronunciamento.

Essa reportagem ilustra algo que ontem foi dito pelos técnicos do IPEA. Segundo o Sr. Ricardo Paes de Barros, dez anos de escolaridade significam uma redução de 13% na pobreza, equivalente ao resultado de quinze anos de crescimento do nosso PIB, a uma taxa de 4,5% ao ano.

Só para termos uma idéia, Sr. Presidente: dez anos de escolaridade para as nossas crianças significam uma redução na pobreza da ordem de 13%. Para alcançar esse mesmo resultado, dentro do atual quadro de miséria que vivemos hoje, teríamos que ter, durante quinze anos, um crescimento do nosso Produto Interno Bruto da ordem de 4,5% ao ano. Isso é muito significativo. É tão significativo, que a Comissão que está estudando medidas para a erradicação da pobreza não pode, de maneira alguma, deixar de aprofundar a análise sobre a repercussão do ensino no processo de reinserção social e como forma de dar condições para que as pessoas possam viver melhor.

Quero ressaltar ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as nossas crianças, em sua maioria – sejam ainda crianças ou adolescentes –, por não contarem com o ensino adequado, estão fadadas a seguir o mesmo caminho de seus pais, que as colocam hoje, precocemente, na atividade produtiva, com o objetivo de acrescer à renda familiar alguns reais e conseguir, pelo menos, alimentação básica – segundo estudos do IPEA, cerca de 20% dos pobres vivem abaixo da linha de miséria, sem as calorias necessárias para uma sobrevivência adequada.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Marina, quero apenas registrar o meu respeito por seu pronunciamento e dizer que o assunto de que trata V. Ex^a nunca pode cansar este País. A miséria é como que uma linha limítrofe: marca claramente o que o País é, o que ele pode ser e o que ele deveria ser. A criança forçada a trabalhar, sem direito à liberdade plena, ao carinho da sociedade e à inserção nos direitos sociais é algo que nos agride diariamente. É extremamente violenta a realidade que estamos vivendo. Recentemente, eu estava revendo um artigo sobre a Declaração Universal dos

Direitos Humanos, em que um senador francês, Robert Badinter, afirma que são 250 milhões de crianças no planeta inteiro trabalhando forçosamente; afirma também que 35 mil crianças morrem todos os dias no planeta por causa da fome, por causa da subnutrição ou por causa de uma doença plenamente evitável. Ao mesmo tempo, coloca que o grande investimento do capital internacional é feito nos países de Primeiro Mundo, para o consumo supérfluo, para o consumo desnecessário. Confesso-me profundamente agredido por essa realidade que vivemos e acredito não ter outro caminho a não ser o de um debate claro, como está sendo colocado por V. Ex^a, e o caminho da luta política, de forçar autoridades do nosso País e do Terceiro Mundo para que não sejam tão conciliatórias com essa política internacional tão perversa, tão violenta com a dignidade e a cidadania dos países que, como nós, estão no chamado Terceiro Mundo. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Incorporo o aparte de V. Ex^a às minhas palavras e registro que, ao ler a matéria de Andrea Perez, da revista **Cláudia**, fiquei bastante emocionada, porque o relato das crianças, em alguns momentos, tem muita semelhança com a minha infância, mas com uma diferença: na minha infância, pelo menos até os onze anos de idade, porque, a partir daí comecei a trabalhar, e como no lugar onde vivi não existiam escolas, entendíamos que ajudar os nossos pais, aprendermos o ofício de nossos pais, para, quando adultos, exercermos a mesma profissão de cuidar da nossa roça de subsistência e cortar seringa, era uma espécie de educação.

Na realidade, comecei a trabalhar aos cinco anos de idade. A minha primeira profissão foi a de tanger graúnas, que arrancam as sementes de milho e de arroz quando estão brotando. Meus pais me mandavam para o roçado, juntamente com as minhas irmãs, para tanger as graúnas. Eu era muito pequenininha, magrinha, de cor negra e ficava escondida embaixo de uma moita gritando com uma vozinha bastante fraca “Xô, graúna”. A graúna não dava a mínima atenção para os meus gritos, talvez por me achar muito parecida com uma delas. Minha mãe, quando chegava, verificava que havia várias covas de arroz e de milho arrancadas, mas me tratava muito carinhosamente. Não era um trabalho obrigatório.

Quando morava em Belém, lembro que tive a oportunidade de trabalhar em uma roça onde minha mãe ganhava algum dinheiro – não sei quanto – para apanhar feijão. A minha mãe ganhava por carreira de feijão. E ela me colocou para trabalhar junto com ela, dizendo que eu também iria conseguir limpar uma

carreira, uma eira, um eito, como chamávamos. O patrão, então, disse que não, que eu não tinha condição. E a minha mãe me colocava no eito e apanhava o feijão do dela e do meu, e eu ia apenas do lado com um pequeno bernal. Ao meio-dia, eu ia para um igarapé muito claro, onde eu via os peixes, e brincava. Depois, ia para dentro do paiol comer melancia e ficar aguardando a minha mãe. Ela conseguia levar os dois eitos no mesmo tempo em que os outros trabalhadores o faziam e ganhava dois salários: o dela e o meu.

Fiquei, então, muito emocionada, porque nem todas as crianças têm uma mãe tão hábil quanto a minha, que trabalhou muito e que infelizmente morreu aos 36 anos. No entanto, me ensinou uma lição muito importante na vida: o trabalho é importante na vida das pessoas, mas o carinho, o trabalho protegido, assistido pelos pais, mesmo quando se trata de ensinar um ofício, é fundamental. O trabalho também não pode ser um momento em que a criança fica privada de aprender, de brincar, de ser criança. Todas as crianças devem ter a oportunidade de viver o seu momento criança, porque isso contribuirá para que ela seja um adulto formado.

Lendo essa matéria, identifiquei-me em vários momentos, de uma forma até carinhosa, com aquelas crianças. Lembrei-me de que meus pais também, naquela oportunidade, não tinham escolas a me oferecer. Mas a melhor escola que tive foi a de aprender com eles o ofício que até hoje, com absoluta certeza, sei fazer muito bem.

Se no nosso País houvesse um olhar menos indiferente para os problemas das crianças, para os problemas da desigualdade social, com certeza, poderíamos dar boas respostas. E a iniciativa da sociedade, seja em parceria com o Governo ou não, começa a dar respostas a esse tipo de atitude.

Lembro-me recentemente do que ocorreu no Paraná, com aquela família que, encontrando uma outra família na rua, embaixo de uma árvore, recolheu-a, levando-a para a sua casa. Na cabeça de cada um de nós pode parecer até uma loucura pegarmos alguém que está na rua e levarmos para nossa casa. E se forem pessoas que possam trazer algum tipo de problema? Naquela oportunidade, o paranaense não pensou em ter esses cuidados. Simplesmente, acolheu aquela família.

Essa atitude tocou tanto as pessoas, quando foi mostrada para o Brasil através dos telejornais, que um outro cidadão resolveu emprestar uma casa que tinha nos fundos para que eles morassem para o resto da vida, se assim o desejassem. Exemplos como esses demonstram o quanto o Governo se

ausenta das suas funções essenciais e como a sociedade tenta dar algum tipo de resposta. Por mais solidariedade que tenhamos, por mais esforço que façamos do ponto de vista dos indivíduos, ainda é insuficiente, porque precisamos, sim, desses esforços, precisamos de medidas que sejam imediatas, emergenciais como essas, por exemplo, de dar uma cesta básica para quem está passando fome, mas não podemos nos conformar com a existência de apenas ações como essa, individuais. Temos que fazer alguma coisa no sentido de que este País possa combinar várias ações.

Ontem, tive conhecimento de que se o nosso País, segundo o IPEA, for apenas pela linha do crescimento econômico, a repercussão sobre o emprego, sobre o combate à pobreza não será tão grande, mas se tivermos um processo de distribuição de renda, a resposta será imediata. E existem algumas propostas que visam distribuir renda neste País, como a proposta de renda mínima, do Senador Eduardo Suplicy, como iniciativa de bolsa-escola e tantas outras que já vêm surgindo neste País.

Essas iniciativas, além de proporcionar renda às pessoas, têm um resultado positivo, porque exigem contrapartidas que considero altamente inteligentes. Qual é a contrapartida do cidadão que põe o seu filho no programa de bolsa-escola? É a de que a criança seja acompanhada para freqüentar a escola, de que a criança possa ter um rendimento escolar satisfatório. E qual é o resultado disso, além da renda imediata que ajuda na alimentação da família, que proporciona alguma dignidade à família? É exatamente, segundo dados divulgados pelo IPEA, o fato de que educação é um investimento. Em 10 anos de investimento, a educação proporciona uma redução de pobreza da ordem de 13%, o equivalente a 15 anos de crescimento econômico. Se tivermos sensibilidade e, acima de tudo, compromisso político, moral e ético de combater a pobreza pela raiz, com certeza, a educação será um desses elementos essenciais.

Há uma outra contrapartida que se pode oferecer àqueles que matriculam seus filhos no programa bolsa-escola. Eles podem ser treinados para algum ofício, podem fazer parte de associações ou cooperativas de alguma atividade produtiva. Assim, ao cabo do recebimento do benefício da bolsa-escola, o pai já estaria apto a ser incluído no mercado de trabalho de alguma forma, mesmo que fosse o mercado informal. Isso já está ocorrendo com a experiência de bolsa-escola, do Prefeito Edimilson Brito Rodrigues, no Pará, em que as famílias recebem o benefício e são

treinadas através de pequenas cooperativas e associações de pequenos produtores, de prestação de serviço, para que, terminando o benefício, a família não volte à mesma situação de dependência.

Então, Sr. Presidente, nesta manhã de sexta-feira, como membro da Comissão que está hoje com o desafio de apresentar algumas iniciativas para a erradicação da pobreza – apresentei ontem, na Comissão, um levantamento das várias iniciativas que estão tramitando nesta Casa –, quero dizer que o empenho desta Casa e da Câmara dos Deputados, dentro da comissão mista, deve ser o mais eficiente possível. Conseguimos fazer uma seleção, Senador Geraldo Melo, de mais 50 projetos. Parece-me que 54 projetos estão tramitando nas duas Casas. Fizemos até, em relação a esses projetos, uma divisão das iniciativas por partido, mas aqui não vou citá-la. Mas o critério que utilizamos foi exatamente o de selecionar aqueles que têm o propósito de dar alguma contribuição no sentido da geração de emprego e renda, aqueles que podem contribuir no sentido de que as pessoas tenham acesso a experiências como a da bolsa-escola, projetos que se referem a recursos provenientes de impostos, como é o caso do projeto de taxação das grandes fortunas, do Presidente República. Outro projeto, também do Presidente da República, entrou nessa listagem e diz respeito à proteção do emprego em função da automação. Enfim, selecionamos várias iniciativas de Parlamentares que, a nosso ver, merecem prioridade no exame pelo Congresso Nacional.

Temos três linhas de ação para a Comissão. Uma delas é o debate amplo com a sociedade. Desse debate, tiráramos o diagnóstico da situação. O Congresso não pode tirar uma proposta do bolso do paletó e oferecer à sociedade. Não vamos reinventar a roda. Em um segundo momento, selecionaríamos aquelas iniciativas que estão tramitando na Casa e que, portanto, devemos apreciar. Seria muito estranho se apresentássemos um conjunto de medidas e as levássemos como sugestão ao Poder Executivo, dizendo que aquelas, sim, seriam propostas interessantes de combate à pobreza, se não fôssemos capazes de fazer o dever de casa, ou seja, apreciarmos matérias que já tramitam no Congresso Nacional. Nesse caso, poderíamos ser indagados pela sociedade e pelo próprio Executivo, sim. Mas e quanto à renda mínima? Por que até hoje, em quase 9 anos, não foi aprovada? Por que a taxação das grandes fortunas não foi aprovada? Por que a proteção do emprego, em decorrência do avanço técnico, da automação, não foi aprovada pelo Congresso Nacional? Por que as medidas de interesse da sociedade como, por exemplo, o fundo

que vai gerar recursos para a casa própria, como as iniciativas do Deputado Nilmário Miranda, de Minas Gerais, e do Deputado Waldir Pires, da Bahia, que instituem um fundo para a construção de casas populares, não foram aprovadas se estão na nossa governabilidade?

Precisamos ter credibilidade para ir ao Governo Federal, levando indicações de políticas públicas voltadas tanto para medidas emergenciais, no curto e médio prazo, quanto para medidas estruturais, que possam fazer este País voltar a crescer, a ter sensibilidade para o problema do emprego e, fundamentalmente, investir em atividades essenciais, como, por exemplo, a reforma agrária.

Quanto a esse ponto, ontem os técnicos do IPEA incluíram a reforma agrária numa segunda ordem de prioridades. Pelo que entendi, em primeiro lugar, ficou a educação; em segundo lugar, a reforma agrária, como sendo um dos vetores que possibilita a inclusão social. Um dos elementos mais importantes para que os dois itens citados por mim possam acontecer é a distribuição de renda, é colocar patrimônio nas mãos das pessoas.

Essa nossa Comissão tem um grande desafio, Sr. Presidente. E matérias como a da revista **Cláudia**, com muita sensibilidade, ajudam-nos a pensar que é possível fazer algo. Como muito bem diz o ex-Governador do Distrito Federal, Professor Cristovam Buarque: “O preço da omissão é maior do que o que custam os investimentos em educação, saúde, em condições de vida digna para o nosso povo”. O preço da omissão já está sendo pago, com muita dor, pelos favelados do Rio de Janeiro e São Paulo, pelos extrativistas abandonados da Amazônia, pelas pessoas que vivem no entorno de Brasília. Vivemos num núcleo de eficiência, de serviços prestados, que é o centro de Brasília. No entanto, no entorno a realidade salta aos olhos: a exclusão social é imensa e está aqui representada como num mostruário, porque, em Brasília, temos pessoas de todos os cantos deste País que vêm buscar um socorro e que estão nas cidades-satélites.

Vamos levar adiante esse desafio e o propósito de tentar dar alguma resposta para pelo menos resgatarmos o preço da omissão de quase 400 anos de exploração e exclusão social em nosso País.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA MARINA SILVA EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

3,5 milhões de crianças brasileiras perdem sua infância trabalhando. Não estudam nem brincam, mas, apesar da dura realidade em que vivem, sonham com um futuro melhor

A INFÂNCIA ROUBADA

Andréia Peres

Descalços, com os olhos fixos na pedra e uma pesada marreta de aço na mão, os irmãos Islai, 6 anos, e Verônica dos Santos, 7 anos, não param de trabalhar um minuto. Desde o início do ano, quebram pedra junto com o pai no povoado de Gameleira, em Retirolândia, região do sisal na Bahia.

Islai é rápido. Com um arco feito de pneu velho, que serve para delimitar o espaço do trabalho, e a marreta quebra 30 quilos de pedra por dia. Matriculado na primeira série, ele só vai à aula duas ou três vezes por semana. Não sabe ler nem escrever. "Gosto de ir para a escola para comer merenda e brincar", afirma.

Diz que quando crescer quer ser "menino", sem se dar conta de que ainda é uma criança. Pensa em resgatar no futuro a infância que não tem. Com os 5,25 reais que ele ganha em média por mês, seu pai lhe compra roupa e calçado. Islai não tem brinquedos. De vez em quando, se diverte com um carrinho emprestado e sonha ter uma moto de plástico.

Apesar do esforço, Verônica recebe metade do salário do irmão. Magra e pequena, não tem tanta força e produz menos. Acredita que um dia ainda vai parar de quebrar pedra para ser cantora de igreja. Não reclama do trabalho. Nem da vida. Gosta de brincar de boneca e de ir para a escola, mas por causa da pedreira acaba não tendo tempo para nada disso.

Conformado, o pai diz que gostaria que as crianças tivessem uma "grande profissão" e um futuro melhor que o dele, mas suas condições financeiras são insuficientes para isso. Como os filhos, Elisvândio, 38 anos, começou a trabalhar cedo, aos 7 anos, e parou de estudar na terceira série.

Privadas de seus direitos fundamentais, em praticamente todos os estados do País crianças como Islai e Verônica quebram pedra. A brutalidade é a mesma em Picos, Piauí, em Arapirina, Pernambuco, ou na região metropolitana de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Lascas de pedra e do aço dos instrumentos voam para todo lado. Ninguém usa óculos ou qualquer outro equipamento de proteção e os acidentes são freqüentes. O próprio Islai já se cortou e feriu um olho, recentemente, com um pedaço de pedra perdida.

Em vez de brincar e estudar, 3,5 milhões de crianças de 5 a 14 anos trabalham cerca de 40 horas por semana no Brasil. Perdem sua infância quebrando pedra, catando lixo ou trabalhando na roça.

As Crianças do Lixo

Em Santana do Parnaíba, São Paulo, dezenas de meninos se alimentam de restos de comida e brincam sobre montanhas de detritos enquanto aguardam a chegada de mais um caminhão de lixo. Quando ele aparece, todos se amontoam à sua volta e, ignorando o mau cheiro, reviram os sacos em busca de papel, plástico e latinhas de alumínio.

Nesse cenário desolador, trabalham 50.000 crianças no Brasil. Além de viver em condições desumanas, cerca de 30% delas nunca foram à escola e estão sujeitas a acidentes muitas vezes fatais.

Jaqueline Conceição de Proença foi uma das vítimas dessa triste realidade. Desde os 5 anos a menina catava latinhas e papelão no lixão de Santana do Parnaíba. No início deste ano,

havia começado a estudar, mas não teve tempo de aprender a ler nem escrever. No dia 10 de junho, morreu, aos 7 anos, atropelada por um caminhão de lixo.

Amiga de Jaqueline, Miquésia da Silva, 10 anos, também costumava, como ela, pegar carona no caminhão. Desde que aconteceu o acidente, no entanto, ela vai e volta a pé do lixão.

Apesar de estar cursando a segunda série, a menina já perdeu a conta de quantas vezes faltou à aula este ano para catar alguma coisa no lixo: de restos de pão e de carne, que a família lava e come, a latas e papelão, que vende para sustentar o pai, a mãe e os irmãos.

Miquésia começou a trabalhar no lixão aos 7 anos. Diz que, no início, sentia nojo e enjoava com o cheiro. "Agora, já me acostumei", afirma a menina, que cata lixo de quarta a domingo e ganha cerca de 2 reais por dia. Sem saber direito com o que pode sonhar, ela diz que quer conhecer o mar e achar uma bicicleta no lixo.

Trabalho Quase Escravo

Muitas dessas crianças sem infância trabalham cerca de 10 horas por dia e não têm folga nem no domingo. Julio de Almeida, por exemplo, é pastor de gado em Arapirina, no sertão de Pernambuco. Cabeça baixa, voz quase inaudível, ele diz que não sabe o ano em que nasceu. Apesar de aparentar menos idade, acha que tem 10 anos. Foi poucas vezes à escola, trabalha de segunda a domingo, das 7 às 17 horas, e ganha 5 reais por semana.

Sua função é cuidar de trinta bois, alimentando-os e colocando-os no curral. A única diversão de Julio é a TV, que assiste de vez em quando na casa de uma tia. Com o dinheiro que ganha, o menino ajuda o pai, que trabalha na roça, a comprar comida para a família. A vontade de estudar para ser professor é sempre adiada em nome da sobrevivência.

Os Agricultores Mirins

No mundo todo, inclusive no Brasil, a atividade econômica que mais emprega crianças é a agricultura. A maioria delas trabalha com a família, sem remuneração.

Esse é o caso de Jadson de Oliveira, 5 anos, que vive em Serrinha, interior da Bahia. O menino só vai para a escola duas vezes por semana, das 2 às 4 da tarde. No resto do tempo, trabalho no sisal.

Das 7 às 12, ajuda o pai carregando as folhas, que são praticamente da sua altura, para o motor. No período da tarde, leva, no lombo de um jegue, a fibra de sisal já descascada e, junto com a mãe, a estende nos varais para que seque.

Suas pernas vivem feridas pelo contato com as folhas cortantes, mas ele não reclama. Diz que gosta de trabalhar e, apesar de passar pouco tempo na escola, também confessa que adora ir para a aula por causa da sopa e da farofa. "Quando for maior, quero brincar e trabalhar", planeja o garoto, que recebe 3,70 reais por semana e no dia-a-dia se diverte muito pouco.

O drama se repete nas plantações de fumo em Arapiraca, Alagoas, um dos principais focos de trabalho infantil do estado. Josenildo Ferreira tem 6 anos e faz de tudo um pouco: cobre o adubo com a enxada e passa o dia carregando molhos de folhas de fumo, que a mãe coloca no varal para secar. O garoto, que começou a trabalhar com 5 anos, tem manchas na pele por causa do contato com as folhas de fumo e é pouco desenvolvido para sua idade.

O cultivo do tabaco é uma das cinco culturas que mais utilizam agrotóxicos no Brasil. Em Arapiraca, o índice de contaminação chega a 70%. Além de intoxicações agudas, problemas de bronquite e asma também são comuns.

Motorista de Trator

Desemprego e miséria são algumas das causas do trabalho infantil no Brasil, mas não as únicas. Prova disso é que os índices de crianças de 5 a 9 anos que trabalham no Sul e no Nordeste são praticamente iguais: 4,7% e 4,8%, respectivamente.

Em boa parte do Sul, predomina a cultura européia e a velha máxima de que o trabalho enobrece o homem. Lá, como no restante do país, há muitas crianças trabalhando na agricultura familiar.

As três meninas da família Dorigon, que possui uma propriedade de 11 hectares em Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul, não fogem à regra. Pelo contrário. São o melhor exemplo dela.

"Aquela dá a vida para ir à roça", diz o avô, Arlindo, apontando para Pricila, a neta do meio, que tem 9 anos e já dirige trator. A menina precisa espichar o corpo para alcançar os pedais, mas manobra o veículo com segurança pelo parreiral. "Fui eu que pedi para o pai me ensinar e, no começo, dirigia no colo dele", conta ela, que já não lembra mais há quanto tempo isso aconteceu.

Além da pobreza e da própria cultura, a ausência de creches e de escolas é outro fator que também acaba empurrando as crianças para o trabalho. No Município de Castanhal, a 20 quilômetros de Belém do Pará, Heloísa Lisboa tem apenas 2 anos, mas já acorda cedo para trabalhar. Ela ajuda a família a descascar mandioca para a torrefação de farinha na Colônia Agrícola de Moça Bonita. "Primeiro, ela vinha para cá porque eu não tinha com quem deixar", explica a mãe, Sônia Mininéia, 22 anos. "Com 1 ano já estava no meio do monte de mandioca e, aos 2, descasca como gente." Heloísa mal dá conta de carregar as raízes. Escolhe no monte as pequenas e até a faca que utiliza é menor que as demais.

A mandioca também faz parte desde cedo da vida de Estefania de Souza, 8 anos, que acompanha a mãe ao trabalho desde os 5 anos. A garota está na primeira série e descasca diariamente pelo menos 50 quilos de mandioca em uma fábrica de farinha em Araripina. Ganha 60 centavos por dia e, apesar de dizer que gosta do que faz, não pensa em trabalhar com mandioca no futuro. "Quero ser professora", sonha.

Pequenos Caranguejeiros

Em Ilha Grande, no delta do Parnaíba, no Piauí, a falta de escola e de programas sociais leva as crianças precocemente para o mangue. Elas passam o dia enfiadas na lama à procura de caranguejos. A maioria não estuda ou, se estuda, está bem atrasada para a idade.

José Aurélio Santos, 12 anos, começou a trabalhar com 10 anos. Como os outros meninos, às 7 horas da manhã ele já está no mangue para catar caranguejos. Não usa luvas para se proteger e enfia o braço inteiro na lama para poder encontrá-los. O dinheiro que ganha, cerca de um salário mínimo por mês, dá para a mãe. Matriculado na primeira série, Aurélio falta à aula com frequência, mas diz que quer ser piloto de avião. Enquanto isso não acontece, espera o domingo com ansiedade. "É o único dia em que tenho folga", diz ele.

A Prostituição Infantil

Seja no mangue, no lixo, seja na roça, o trabalho infantil é terrível – e condenável – em qualquer uma de suas formas. A Organização Internacional do Trabalho, no entanto, classificou na sua última convenção algumas atividades como piores do que outras e incluiu a prostituição na sua lista de trabalhos que precisam ser urgentemente erradicados.

O Piauí é um dos estados em que a prostituição infantil é mais escancarada. Na Praça da Bandeira, uma das principais de Teresina, uma dezena de prostitutas meninas disputam clientes em plena luz do dia. Algumas delas vendem café por 25 centavos, para disfarçar, mas a maioria nem se preocupa com isso.

Maquiada e com roupas curtíssimas. Rosa* aparenta mais do que seus 14 anos. Desde os 13 a menina se prostitue. Sem dinheiro e sem emprego, ela aceitou a proposta de um homem com quase o triplo da sua idade para fazer sexo por dinheiro. Recebeu 10 reais pelo programa e passou a ir sempre para a praça.

"Tem alguns clientes que eu não agüento nem ver. Tampo o rosto para não olhar e transo assim mesmo", diz a menina, que coleciona fotos e pôsteres do jogador Ronaldinho e parou de estudar na quarta série.

Sua mãe sabe de tudo. Não concorda com o tipo de trabalho da filha, mas não o reprime. Rosa vive em uma casa de pau-a-pique, sem energia elétrica, em Timon, na fronteira do Piauí com o Maranhão. Seus cinco irmãos e a mãe sobrevivem com o salário mínimo que o seu padrasto recebe. Com o dinheiro que ganha na rua, a menina compra roupas, calçados e, de vez em quando, comida. Seu maior desejo é arrumar emprego em uma casa de família.

O Trabalho Doméstico

O sonho de Rosa é o pesadelo de muitas meninas brasileiras. Cerca de um terço das garotas de 10 a 14 anos que trabalham são empregadas domésticas.

Em Belém, a maioria delas não tem carteira assinada nem salário. Trabalha em troca de roupas, sapatos e comida. Há um ano, Cleidiane Soares, 13 anos, foi levada do Município de Vigia para Belém, a 150 quilômetros, para cuidar da casa do padrinho, Benedito Rabelo, e dos três filhos dele, de 6 a 11 anos. Como pagamento, foi matriculada numa escola pública e recebe roupas e calçados. "Quero sair da casa do meu padrinho e arranjar um emprego onde receba dinheiro e possa continuar meus estudos", planeja.

Cleidiane tem idade para estar na sétima série, mas cursa a quarta e corre o risco de repetir o ano. Para Benedito, ela é competente e essencial dentro de casa. "É mais vantajoso trazer crianças do interior e dar as coisas para elas do que contratar uma empregada adulta", avalia.

Às 6 da manhã, a garota já está de pé. Tem de fazer o café e arrumar a filha mais nova do padrinho-padrão para levá-la à escola. Depois, varre a casa e passa um pano.

Na sala de aula, ela ocupa uma das primeiras carteiras, mas, como acorda muito cedo para trabalhar, diz que se sente cansada demais para dar a atenção às explicações da professora.

Futuro Sombrio

Infelizmente, o trabalho infantil no Brasil é freqüente tanto dentro como fora das casas. Nas grandes cidades, há meninos e meninas trabalhando por toda a parte: nos bares, nos faróis, nos mercados e em lojas.

Muitos deles encaram o batente madrugado adentro. Outros engraxam sapatos, limpam vidros de carro ou oferecem chicletes nas ruas.

Apesar de, dificilmente, encontrarmos garotos em grandes indústrias, é comum vê-los nas pequenas ou como parte da mão-de-obra de fornecedores de companhias maiores.

Adriana Saldanha, 4 anos, é uma das crianças que faz parte dessa cruel cadeia produtiva. As fivelas que ela, sua mãe e quatro irmãos, de 7 a 16 anos, montam no subúrbio de Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul, vão parar em grandes fábricas

de sapato, que as compram das metalúrgicas. A renda é miserável. Mesmo montando 4.000 fivelas por dia, eles recebem 70 reais por mês.

Quando expõe o rosto ao sol, a pele de Adriana brilha, salpicada por minúsculos pontos prateados, que parecem purpurina, mas são pequenos vestígios do metal e da dura realidade em que vive.

A garota ainda nem sabe falar direito, mas já maneja o alicate com destreza. Seu trabalho é colocar o pino na fivela e apertá-lo com o alicate para que não se desmonte. Com frequência, ela segura algumas das peças entre os pequenos dentes de leite, já cariados, enquanto procura a outra parte correspondente.

Até as 10 horas, quando o caminhão da metalúrgica distribui as cotas diárias de trabalhos, Adriana está liberada para brincar com uma boneca quebrada, a única que possui, e fazer bolinhos de terra e guisados de folha. Depois que a mãe chega com a remessa do dia, ela larga sua boneca num canto, esquece as comidas de mentira e, acomodada no sofá da sala, instala a bandeja nos joelhos e começa a trabalhar.

Em poucos minutos, seus lábios adquirem uma coloração arroxeadada. Nas mãos, o efeito do alumínio, substância altamente prejudicial à saúde, é ainda mais visível. Os dedos e a palma ficam prateados e as unhas conservam uma tonalidade escura, como se estivessem sujas de terra, mesmo quando lavadas com escova e sabão.

Diante da passividade da sociedade e, muitas vezes, das próprias autoridades, condenamos todos os dias milhões de crianças como Adriana e seus irmãos à pobreza e à ignorância. Elas são as principais vítimas de um país que, se quiser crescer e ter futuro, vai precisar olhar para a sua infância.

*Nome trocado para preservar a identidade da entrevistada.

TEM SAÍDA

Acabar com o trabalho infantil não é impossível e sai mais barato do que arcar com seu custo social

Juliano Carvalho, 13 anos, deixou de catar lixo para estudar e brincar, no Piauí.

Durante dois anos, Juliano Carvalho, 13 anos, catou latinha no lixão de Teresina, Piauí, para sobreviver. Hoje, está na sexta série da Escola Municipal Henrique Porto e começou a frequentar oficinas como a de desenho, do projeto Lixo e Cidadania, da prefeitura em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, que já conseguiu retirar 290 meninos e meninas do trabalho no lixo.

“Quando o caminhão chegava, as crianças até soltava foguete” – relembra Gardene Moura, diretora da Escola Municipal Lizandro Tito de Oliveira, onde estudava a maior parte dos catadores. Dois, três dias depois, as crianças, segundo ela, faltavam à escola vítimas de intoxicação. “Elas comiam lingüiça, queijo e iogurte vencidos que pegavam no lixo”, recorda. Felizmente, isso é passado. A maioria dos jovens de lá agora estuda e participa de oficinas e de cursos profissionalizantes.

Há dois anos as irmãs gêmeas, Fabiana e Fábica Cordeiro da Silva, 12 anos, também trabalhavam. Cortavam cana em São Benedito do Sul, Pernambuco. Agora, ambas estudam. Estão na segunda série e são as primeiras pessoas da família a saber ler e escrever. As duas estão entre as centenas de crianças beneficiadas pelo programa de erradicação do trabalho infantil na cidade, uma das mais pobres do estado.

Além do curso regular, elas frequentam oficinas de arte e praticam esportes. O programa, que atende cerca de 1.500

jovens, também oferece cursos de computação e de artesanato em escolas instaladas nos engenhos e uma quantia em dinheiro para as famílias.

Seu sucesso pode ser medido pela movimentação no dia do pagamento. A cidade toda parece estar na fila da bolsa-escola e até uma feira é montada perto do local onde as pessoas recebem o dinheiro.

Criada em Brasília, há quatro anos, pelo então governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, a bolsa-escola é apontada como um passo importante em direção à erradicação do trabalho infantil.

A experiência deu tão certo que, em 1996, inspirou o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Governo Federal, que beneficia 124.844 crianças em sete estados e 158 municípios.

Bolsa-Escola para todos

Cada família pode receber até três bolsas, que, dependendo da região, varia de 25 a 50 reais por criança. O número de pessoas atendidas, segundo Cristovam Buarque, ainda é pequeno. “O Equador, muito mais pobre que o Brasil, lançou o projeto em julho para 1,3 milhão de crianças”, compara.

De acordo com seus cálculos, oferecer bolsa-escola para 10 milhões de crianças brasileiras custaria pouco ao Governo: o equivalente a cerca de 1% do Orçamento Federal, estadual e municipal. Hoje, o custo por criança atendida é de 55 reais por mês.

A iniciativa, no entanto, não precisa nem deve ser só do Governo. Há cerca de um mês, a organização não governamental Missão Criança, criada por Cristovam Buarque para difundir a bolsa-escola no País, lançou em Paracatu, Minas Gerais, o programa, financiado por pessoas e empresas. Cinquenta famílias e cerca de 200 crianças serão beneficiadas.

Esse tipo de mobilização produz resultados. Um dos exemplos mais bem-sucedidos é o de Campos dos Goitacazes, a 273 quilômetros do Rio de Janeiro.

Em 1994, cerca de 10.000 crianças trabalhavam na cana-de-açúcar. Cinco anos depois, boa parte delas de acordo com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social do município, está em sala de aula graças ao Programa Desafio, da Fundação Municipal da Infância e Juventude, e ao Peti. Além de receber a bolsa, as 2.614 crianças atendidas são encaminhadas para médicos e dentistas e participam de atividades esportivas e recreativas.

A bolsa-escola é importante, mas sozinha não faz milagres. O ideal, segundo a socióloga Arabela Rota, do Unicef, é que ela seja parte de um programa completo, que leve em conta a sensibilização das famílias para o problema, a capacitação dos professores e a organização de comitês locais e regionais que definam prioridades e fiscalizem seu cumprimento.

O que você pode fazer

– Nos países desenvolvidos, os consumidores boicotam produtos em que seja utilizada mão-de-obra infantil. Faça o mesmo.

– Dê preferência às empresas socialmente responsáveis. No Brasil, cerca de 1.300 grandes, médias e pequenas companhias têm o selo de Empresa Amiga da Criança, concedido pela Fundação Abring. Ele é a garantia de que a empresa não emprega menores de 16 anos nem usa o trabalho infantil na sua cadeia produtiva.

– O trabalho infantil é proibido no Brasil. Denuncie a exploração de crianças às Delegacias Regionais do Trabalho, ao Ministério Público, aos Conselhos Tutelares ou aos fóruns estaduais de erradicação do trabalho infantil.

O que diz a lei

A Emenda Constitucional nº 20, de dezembro do ano passado, estabeleceu que 16 anos é a idade mínima para trabalhar. A partir dos 14 anos, o adolescente pode ingressar numa atividade remunerada, mas apenas como aprendiz. Ou seja, dentro de um processo de profissionalização e num ambiente adequado. Serviços penosos, em locais insalubres ou perigosos são proibidos para menores de 18 anos.

Fonte: Oris de Oliveira, jurista e autor do livro *O Trabalho da Criança e do Adolescente*.

O programa não deve parar

Também é preciso planejar a continuidade dos programas. A bolsa-escola termina quando o jovem completa 15 anos. Se o projeto não tiver continuidade, o adolescente volta a trabalhar sem ter concluído sequer o primeiro grau.

Foi o que aconteceu com o baiano Pedro Lima Garcês, de 15 anos. Pedro entrou para a escola com 12 anos, quando começou a receber a bolsa, e estudou até a quarta série. O benefício acabou e ele precisou voltar a trabalhar no sisal.

O problema é sério e já existem algumas iniciativas para resolvê-lo. Em Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, a prefeitura está instalando laboratórios experimentais de informática e uma microempresa para a fabricação de cachaça, rapadura e balas na tentativa de profissionalizar o adolescente.

Com ações simples e práticas, que não custam nada a ninguém, as empresas também podem ajudar a mudar esse quadro. Hoje, várias delas colocam no contrato com seus fornecedores uma cláusula que proíbe a utilização da mão-de-obra infantil em qualquer etapa do processo de produção do material. Depois de diversas denúncias de utilização de crianças na produção do carvão vegetal, a General Motors do Brasil passou a firmar esse tipo de compromisso com seus fornecedores. Outras grandes empresas automobilísticas, como a Volkswagen, a Ford e a Mercedes Benz, seguiram o bom exemplo, que também acabou sendo copiado pelos empresários da Associação Brasileira dos Exportadores de Cítricos e de outros setores. "Isso causa uma reação em cadeia", comemora Oded Grajew, presidente do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, de São Paulo. "Muitas multinacionais fazem esse tipo de trabalho com os seus fornecedores", diz ele.

Empresas-cidadãs

Na Europa e nos Estados Unidos, a não-utilização da mão-de-obra infantil é uma das condições para a concessão de empréstimos em bancos. No Estado de São Paulo, o compromisso é obrigatório para que uma empresa possa participar de concorrência pública.

Além de se comprometer a não utilizar crianças na sua cadeia produtiva, diversas empresas e setores, como o de calçados, e de exportação de suco de laranja, montaram projetos sociais para atender às necessidades delas.

No Sul e em Franca, interior do Estado de São Paulo, empresários do setor coureiro calçadista implantaram programas de prevenção e erradicação do trabalho infantil que incluem, além da escola regular, cursos de dança, música e esportes na jornada complementar.

Essas experiências provam que erradicar o trabalho infantil no Brasil não é nenhum sonho impossível e depende muito do interesse do Governo, das empresas e da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendida na forma regimental.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem com a anuência e permissão do eminente colega, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para honra do Senador Pedro Simon, Sr. Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Por uma razão muito simples, Sr. Presidente: há alguns dias, eu alertava o Governo no sentido de que ele estava escondendo-se dos desafios do futuro atrás das cortinas de omissão do presente. E referia-me exatamente ao Programa Calha Norte. Dava conta da denúncia que chegara ao meu conhecimento de que um técnico burocrata sugerira ao Tesouro Nacional a extinção do Programa Calha Norte, que já sofrera neste ano, na rubrica orçamentária, dotação zero.

Os discursos foram tendo seqüência, toda a Bancada da Amazônia já se referiu ao Programa Calha Norte. No entanto, recentemente, há alguns dias, dois eminentes Senadores que não fazem parte de forma geográfica – não da forma legal, mas da forma geográfica – da Amazônia, ocuparam a tribuna e se ocuparam deste assunto Calha Norte. Refiro-me ao eminente Senador Carlos Patrocínio e ao próprio eminente Senador Pedro Simon, que, em discursos candentes, chamaram a atenção para um vazio que compõe aquele nosso território, uma vez que ambos estiveram **in loco** acompanhando o trabalho do chamado Calha Norte.

Ora, Sr. Presidente, esse Programa evidencia que as fronteiras do Brasil não podem ficar à mercê das outras Amazônias porque é um equívoco se pensar que só existe a Amazônia brasileira. Esquecem-se os entendidos de que temos as Amazônias peruana, colombiana, equatoriana, aquelas sobre a qual, ao longo de todo aquele vazio, se comenta o problema de guerrilha e de narcotráfico. Essa denúncia foi feita porque, no Programa Plurianual, se deixou de completar o Programa Calha Norte, e a denúncia acaba de obter êxito.

Nobre Senador Geraldo Melo, pedi a V. Ex^a que me concedesse a palavra pela ordem porque, no instante em que se faz a crítica, que é construtiva, de-

ve-se também registrar o resultado obtido. Estou tomando conhecimento de que o Presidente da República mandou destinar verba orçamentária própria no sentido de que o Programa Calha Norte não só não sofresse a sua extinção como fosse reativado. Como hoje há uma reunião do Alto Comando aqui em Brasília, e, evidentemente, não será para discutir o sexo dos anjos, estou quase que convencido de que, nessa grande reunião, que tem a responsabilidade dessa matéria, um dos assuntos será o Programa Calha Norte.

Faço esse registro na presidência de V. Ex^a, que, sendo do Nordeste, conhece os sacrifícios pelos quais passamos, para que haja uma espécie de toque de clarim para essas duas Regiões – a de V. Ex^a e a minha – eu não diria infelizes, mas quase rejeitadas. Até parece, Sr. Presidente, que, no cartório da cidadania, nós, do Norte e do Nordeste, não temos registro de nascimento com o mesmo valor das Regiões Sul e Sudeste.

Feito o registro, cumprimento quem teve a iniciativa e cumprimento o Presidente da República pela decisão, que, se efetivada, fará com que o Programa Calha Norte ressurgja, saia como uma espécie de rejuvenescimento, com uma tônica maior para que a Amazônia continue sendo nossa.

Relembro o meu discurso de 30 anos atrás, Sr. Presidente, que virou lema do Projeto Rondon: “Em matéria de Amazônia, é melhor integrar para não ter de entregar.”

Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado ao eminente Senador Pedro Simon.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Perfeitamente, Senador Tião Viana. Como interrompemos a lista de oradores para ouvir a palavra pela ordem do Senador Bernardo Cabral, V. Ex^a falará depois do próximo orador.

Por permuta com o Senador Casildo Maldaner, tem a palavra por vinte minutos o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós, brasileiros, recebemos com muita emoção a proposta feita pelo Presidente da República sobre o seu novo plano de investimento.

Um trilhão de dólares, obras e mais obras. Avança Brasil! O Governo fez um esforço muito

grande para demonstrar a sua vontade de crescer, de desenvolver, de fazer coisas concretas e positivas. Num momento em que há, de certa forma, um exagero de pessimismo, o Presidente Fernando Henrique reuniu a sua equipe, oxigenou a sua equipe e deu uma determinação: agora vamos fazer! Foi feliz e oportuna essa reunião, não que tenha sido marcada para responder, mas coincidiu com a Marcha dos 100 mil. Essa marcha aconteceu num momento, na minha opinião, histórico e de uma maneira pacífica, ordeira, democrática. Assim como também de uma maneira ordeira e democrática o Governo a assistiu, com as Forças Armadas garantindo a tranqüilidade sem nenhum ato de violência e demonstrando que, se “quando um não quer, dois não brigam”, quando dois não querem, não há problema nenhum. Foi uma aula de democracia o que aconteceu aqui.

A resposta foi dada lançando o Plano, e a Nação ficou a debatê-lo. A Oposição diz que parece um plano requentado pois, afinal de contas, há cinco anos, quando o Presidente da República se lançou candidato, com a imagem dos cinco dedos da mão, o que sobrou do Plano?

Esse era o debate que estava sendo travado. Mas o Governo, com firmeza, com convicção, com denodo, dizia: “O Plano é para valer.” São um trilhão de reais, obras e mais obras pelo Brasil inteiro; oito milhões de novos empregos, manchetes em todos os jornais, interrogação positiva em todos os locais.

O Presidente da República, com atraso, diz que reúne seu Governo para estabelecer – eu não me lembro o nome exato, parece que era Código de Ética – o código de ética do comando do Governo. Na minha opinião, uma coisa que não precisaria existir, pois as pessoas já deveriam ter ética. E, se é para ter, deveria haver desde o primeiro dia do Governo. Quatro anos e três meses depois, aparece o Código de Ética do Governo, cujo primeiro item é: “Ministro não pode criticar Ministro; deve haver um entendimento, deve haver um entrosamento entre os membros do Governo”. Na hora, sem analisar direito, achei até um certo exagero, afinal um Ministro pode criticar, não é um crime um Ministro discordar de outro publicamente, divergindo em alguns pontos. Isso faz parte da vida.

Atendi dez telefonemas desde às 5h45 de pessoas que estão querendo saber a minha opinião sobre quem tinha razão, o Clóvis ou o Malan. Ninguém se lembra mais do Plano, ninguém tocou em uma palavra sobre o Plano de Desenvolvimento. Desculpe-me, nobre Líder da Oposição, mas ninguém falou na Oposição. A Oposição perdeu todos os espaços.

Era só Clóvis ou Malan. O Governo conseguiu ocupar todos os espaços, infelizmente de uma maneira cruel, de uma maneira incompreensível, de uma maneira injustificável. O debate é normal. O Sr. Malan defende uma política para conter a inflação, a estabilidade é fundamental. Temos que controlar para que não haja bolhas de desenvolvimento. Muita gente do PSDB, do PMDB e do PT acha que ele é exagerado nessa posição. Quer dizer que é necessário o desenvolvimento, o crescimento mesmo que se pague um preço, mas não pode haver recessão, desemprego só para garantir teses do Fundo Monetário: inflação zero, mas com recessão e desemprego?! O arrojo, as vezes é necessário. É outra tese.

Esse debate é normal. Conheço duas unanimidades no Governo Fernando Henrique: uma que o Presidente é um homem sério. Pode-se divergir do Presidente, pode-se até questionar o processo de privatizações, mas nunca ouvi alguém dizer que tenha alguma coisa a ver com o Presidente. Ele é um homem de bem. A outra unanimidade é que ninguém gosta do tal Dr. Clóvis. Havia uma unanimidade no sentido de que ele estava no lugar errado e que o Presidente Fernando Henrique não deveria tê-lo colocado na Chefia da Casa Civil.

Lembro-me que, outro dia, conversando com um jesuíta muito importante, disse-lhe que estava lendo a vida dos santos populares e tinha visto a diferença entre a vida do Santo com quem mais me identifico, São Francisco de Assis, e a vida de Santo Ignácio de Loyola. São Francisco de Assis procurava a humildade, procurava ser o servo mais humilde de Deus e se perdia no sentido de ajudar o seu semelhante, amando o sol, a lua, a natureza, os animais. Santo Ignácio de Loyola, primeiro, colocou em sua cabeça que seria santo. Nunca tinha visto isto: "Eu, Ignácio de Loyola, serei Santo!" E preparou uma Ordem para assumir o comando. Os jesuítas se imiscuíam, andavam por todos os lados e perguntavam quem tinham o poder – os reis. E os jesuítas eram os confessores do rei. Quando o rei ia se confessar, era um jesuíta que estava lá. Quando os homens das forças militares iam se confessar, era um jesuíta que estava lá. O próprio príncipe, quando ia se confessar, era um jesuíta que estava lá. E, assim, a Ordem cresceu, fazendo grandes Santos, grandes cientistas, pessoas que tiveram uma presença extraordinária. Todos dizem que os jesuítas têm qualidades fantásticas, mas têm defeitos muito sérios. Isso me dizia o jesuíta: "Temos qualidades imensas, mas temos muitos defeitos."

Agora, esse Dr. Clóvis, que foi jesuíta, só não colocou a batina, ficou com todos os defeitos e não levou nenhuma das qualidades dos jesuítas.

Saiu o Sr. Clóvis, o povo aplaudiu, mas, como é amigo do Presidente, este lhe deu o cargo de Ministro do Planejamento. Ocorre que ele é o amigo do Presidente, é o homem que está há quatro anos e meio ao lado do Presidente, cercando-o. Não havia ninguém que pudesse chegar ao Presidente da República se não fosse por intermédio do Dr. Clóvis.

Quando o Senhor Fernando Henrique convidou o Richa ou o Scalco para ocupar o Ministério do Relacionamento Político, eles não aceitaram porque tinham que ser subordinados ao Dr. Clóvis. Então, disseram: "Não posso aceitar. Como é que eu vou fazer coordenação política se não tenho ligação direta com o Presidente da República? Vou fazer ligação com o Sr. Clóvis?"

Esse homem saiu dali pela exigência de todos e chegou ao Ministério do Planejamento. Ele é o homem da intimidade do Presidente. A convenção do PSDB deveria ser um grande momento para o Partido do Presidente, em que fossem debatidas teses internas. Sabemos que o PSDB tem essa tese interna. E há pessoas do PSDB – para quem bato palmas – que defendem a tese de que o desenvolvimento e a prosperidade são necessários e que o Sr. Malan é um pouco exagerado. No entanto, entre esse fato e o de o Sr. Clóvis usar a linguagem que usou com relação ao Malan, há uma diferença muito grande. Alguém que ficou quatro anos e seis meses ao lado do Senhor Presidente da República, inclusive participando de toda a campanha eleitoral; a quem nunca se viu defender qualquer idéia nesse sentido; a quem nunca se viu tomar posição, colaborar, ajudar, estimular o Presidente nesse sentido, de repente, porque ele considera uma tese simpática, porque o PSDB, na sua maioria, está pensando dessa forma, assim como a Oposição e a sociedade, ele vem com quatro pedras. Usa uma linguagem, sinceramente, incompreensível, dando a entender inclusive que a cautela, nessa altura, não tem outro nome a não ser covardia. Ele chamou o Sr. Malan, de corpo presente, de covarde. Infringiu o código de ética de Fernando Henrique!

Volto a dizer que considere exagerado o fato de um Ministro não poder criticar o outro. Isso é um absurdo. Pode. Mas um Ministro chamar o outro de covarde?! Isso não é criticar; é ofender, humilhar.

Se o Malan é covarde, como o Fernando Henrique tem no seu Governo um covarde? Ou o Sr. Clóvis é um irresponsável? Se é assim, como o Senhor Fer-

nando Henrique mantém no seu Governo um irresponsável?

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, que pode ter todas as qualidades e todos os defeitos, não há dúvida, possui muita competência para responder. Perguntado sobre o que pensava a esse respeito, respondeu: “Isso vocês têm que perguntar ao outro Presidente”. Pensaram que era o Presidente da Câmara, mas o outro era o Presidente da República. É ele quem tem que responder.

Sr. Presidente, não quero fazer prognóstico. Eu dizia, na sexta-feira, que o Presidente da República, com a Marcha dos 100 Mil e com o seu plano de governo, tem uma página em branco na sua frente. Ele vai escrever o que serão os próximos anos, o que será o seu Governo, o futuro do País e o seu papel na história do Brasil.

O Presidente da República é um homem de bem. Mas, nesse momento, ou ele toma uma atitude, ou acabou. Amanhã, haverá crítica ao Serra; depois de amanhã, o Serra vai criticar não sei quem. Essa linguagem não vai mais parar. Dizer que não se pode criticar outro Ministro, que é proibido, considero um exagero. Mas chamar de covarde não é criticar. Se ele tivesse usado uma linguagem elegante, por exemplo: “olha, acredito, com toda sinceridade, que o Brasil tem que ousar mais; o Brasil tem que buscar mais o desenvolvimento. Está certo que a estabilidade financeira e econômica são importantes. É um dado positivo. Mas não podemos cumprir regras do Fundo Monetário; não podemos deixar de constatar que há recessão, que há desemprego, que há fome. Temos que ousar”. É uma linguagem. Mas o que ele fez tem outro nome: chama-se covardia!

O Presidente telefonou para o Sr. Clóvis. Perdoe-me, Presidente Fernando Henrique, não está em jogo o seu relacionamento, a sua amizade com o Clóvis. O Clóvis é seu amigo. Trabalhava no seu gabinete de Senador, trabalhava no seu gabinete de Ministro e foi para a chefia da Casa Civil. Não é isso o que está em jogo. O Presidente disse ao telefone: “Fiquei muito bravo com o Clóvis. O Clóvis não podia fazer isso comigo”. Que barbaridade! Não é isso que está em jogo. Está em jogo a sua autoridade. Ou o Presidente da República tem autoridade ou não tem. Não pode, de repente, em meio a um plano como esse, em um momento como esse, cair no ridículo por causa de um tal de Clóvis. Não pode! O Governo ou toma uma posição, ou cai no ridículo junto com o Sr. Clóvis. Ele que tome uma posição.

Eu demitiria o Sr. Clóvis e aproveitaria a oportunidade, já que ele deu a chance, de escolher um nome da confiança nacional, um nome que quisesse o desenvolvimento, se for o caso. Um homem que tivesse credibilidade, que tivesse a confiança e que satisfizesse a Nação. Seria uma grande oportunidade. Quer demitir os dois? Que o faça!

A imprensa está dizendo – e não acredito, pela intimidade que tem o Clóvis com o Presidente – que o Presidente é que está estimulando o Clóvis a fazer isso. Não aceito, não admito uma acusação dessa natureza contra a dignidade do Presidente. Não me passa pela cabeça que o Presidente faça esse tipo de fritura, que seria a mais imoral que se pudesse imaginar. Lançar o seu ministro às feras? Ninguém está sustentando o Sr. Malan. Quem o está sustentando no Ministério é o Presidente Fernando Henrique. Quer mantê-lo? Mantenha-o. Quer demiti-lo? Demita-o.

Não acredito. O que está na imprensa sobre ser o Presidente quem o está estimulando, que o Clóvis está falando em nome do Presidente, não acredito. Mas quer demitir o Malan? Demita-o. Quer demitir os dois? Demita-os. Quer dizer que o Sr. Clóvis está certo e que o Malan é covarde? Quer demitir o Malan e colocar o Clóvis na Fazenda? Pode até fazer isso. E eu voltaria a esta tribuna e diria: “Quero pedir desculpas, porque, na verdade, o Sr. Clóvis falou em nome do Presidente”.

O Presidente pensa que o Malan é covarde. É um direito seu. Ele deve saber mais do que eu e deve escolher um outro Ministro. O que não pode, Sr. Presidente, é isso ficar sem resposta.

Quando a imprensa procurar hoje o Fernando Henrique, Presidente da República, inclusive a mando do Sr. Antonio Carlos, o Presidente dirá: “Não, eu telefonei para ele. Ah, fiquei muito magoado com o Clóvis. Ele não podia ter feito isso”. Vamos parar um pouquinho! Trata-se de Presidente e Ministro. Houve um desafio público. O Sr. Clóvis desmoralizou o código de ética que o Governo implantou. Desmoralizou-o. Por quê? Eu diria: não cumpriu, violentou o código. Se ele tivesse criticado o Malan, se ele tivesse divergido publicamente de S. Ex^a, eu diria: “Mas por que não vão falar com o Presidente? Por que divergiram publicamente”? Não foi o que ele fez. Ele o agrediu, chamou-o de covarde.

A essa altura, ou há ou não há covardia. Não é a Oposição, não é o Pedro Simon, não é a imprensa. Ninguém colocou a questão nesses termos. A imprensa, a Oposição, o PSDB estavam colocando em termos de duas teses, respeitando o Malan, que esta-

va agarrado na estabilidade. Ele dizia: “Temos que ter muito cuidado, porque, de repente, por causa das pesquisas, que deixam o Presidente mal, queremos aparecer demagogicamente, seja lá o que for. E, de repente, estoura tudo”.

O Sr. Clóvis embarcou agora para ganhar aplauso na reunião do PSDB. Foi bancar o bacana e chamou o outro de covarde!

O Presidente da República tem que responder. Ele não sai incógnito desse problema. Aquela história que se diz que o Presidente fica naquela de aguardar, de olhar e de não fazer, esse é o momento definitivo para reverter os fatos. Ou ele toma uma decisão – quem manda é o Presidente –, ou não toma. E, na próxima crise, quando a imprensa procurar o Antonio Carlos Magalhães, não sei a quem o Antonio Carlos Magalhães mandará consultar. Provavelmente não será o outro Presidente.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Pedro Simon, sem nenhuma dúvida, o fio condutor filosófico do seu discurso é a autoridade. Quando V. Ex^a aborda esse tema o faz com várias credenciais. A primeira, a de quem exerceu a chefia do Poder Executivo. Tendo sido Governador, V. Ex^a deve ter passado por esse drama de Secretários que têm ciúme uns dos outros, que demonstram poder mais do que os outros. V. Ex^a também foi Ministro de Estado. Não vejo a presença de V. Ex^a na tribuna senão como uma crítica construtiva, fazendo uma análise – eu não diria corajosa, porque isso é intrínseco em V. Ex^a – de quem quer contribuir para o momento difícil da vida do Presidente da República. Conto a V. Ex^a uma passagem que conheço de um Governador do Nordeste. Moço, assumiu o Governo e convidou um dos talentosos homens do Nordeste para ser o seu Secretário. E era um super-secretário: brilhante, poderoso, forte. Lá pelas tantas, disseram ao Governador que tomasse cuidado porque ele era um trator, que é o que se costuma dizer quando um ministro ou um super-secretário é forte. Esse jovem Governador respondeu que o secretário era um trator, que o trator pode funcionar bem, mas só se tiver um tratorista melhor. E esse tratorista – sou obrigado a revelar o nome porque, senão, parecerá que estou criando essa história –, é o nosso Presidente Geraldo Melo, quando Governador do Rio Grande do Norte. S. Ex^a mostrou autoridade com o super-secretário. Quando V. Ex^a menciona a

palavra covarde, lembro-me de Victor Hugo, dizendo textualmente que “os covardes se assemelham à luz das velas, iluminam mal porque tremem”. Veja que essa sua dissertação política, com o efeito de contribuição, na manhã de hoje, só merece aplauso do Senado. Tenho ouvido os discursos de V. Ex^a, ouço-os com a alegria de sempre. E vejo que há vários discursos V. Ex^a declara que o Presidente da República precisa falar com determinadas pessoas, e V. Ex^a as enumera; e sempre que as enumera, eu, aqui da minha bancada, acrescento o nome de V. Ex^a. Sua Excelência o Presidente da República precisa conversar mais com quem tem independência para falar. Aplaudo a forma como V. Ex^a abordou o assunto, que não é a forma caricata, mas a construtiva, como, aliás, é um traço característico dos discursos de V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu agradeço profundamente emocionado a V. Ex^a pelo aparte. Emocionado, porque V. Ex^a, com a sua competência e com a sua seriedade, dá ao meu pronunciamento a conotação que eu gostaria de dar. É exatamente esta que V. Ex^a está dizendo aqui. E acrescento: quando faço crítica, não estou fazendo aí nenhuma crítica ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Eu estou criticando o Dr. Clóvis Carvalho. Poderei voltar a esta tribuna, no futuro, para criticar o Presidente, conforme a decisão que Sua Excelência tomar. Mas, neste momento, eu não posso acusar o Presidente de nada, apenas me solidarizo com o Presidente pela agressão grotesca feita pelo Sr. Clóvis Carvalho. O Sr. Clóvis Carvalho, ex-Chefe da Casa Civil, foi para o Ministério do Planejamento sem nenhuma história, não tinha um parlamentar, Sr. Presidente, do seu partido, o PSDB – para não dizer de outro partido – que indicasse o nome dele. É o caso da amizade

Eu não sei o que vai ser da minha vida, Sr. Presidente. Mas eu já fui Governador. E, naquela época, no meu Governo, não houve ninguém que ocupasse qualquer cargo que fosse meu amigo. Ninguém. Surpreendi muita gente, escolhendo dentro do MDB pessoas honradas, dignas, mas pessoas que tinham certas mágoas com relação a mim, e que eram competentes. E o pessoal não entendeu: “Mas e o Fulano que é íntimo, que é amigo dele? E o Beltrano, que é íntimo, não vai? E ele escolhe o Beltrano?”

Governo não é para ser casa de amigos; é casa dos mais competentes. O Sr. Clóvis está ali somente porque é amigo! E não é um amigo de quem todo mundo gostava, de quem se dissesse: “Não, é um

amigo, mas é um cara bom.” Não. É um amigo, que era amigo, de quem todo mundo dizia: “Mas que cara! Como é que esse cara está lá?” Daqui, dou minha solidariedade ao Presidente. Ele foi traído, ele não merecia o que recebeu por parte do Sr. Clóvis Carvalho.

Eu não considero o Sr. Malan uma pessoa covarde; considero o Sr. Malan um homem de bem. Olhem, eu meço as palavras. Quando tenho que agredir, agrido, mas meço as palavras. Ele é um homem de bem. Posso discordar da condução da economia, da privatização – creio que foi equivocada a forma de se fazer as privatizações. Porém, não posso pensar que o Sr. Malan seja covarde. Não me parece que ele seja covarde. Ele é um homem de bem. Porém, agora, cabe ao Presidente falar sobre esse assunto.

Marina?!

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Perdoe-me a intimidade. Concedo o aparte à ilustre Líder, Senadora Marina.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a é um amigo, e os amigos se referem com intimidade. Senador Pedro Simon, parabênizo V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento que traz nesta manhã de sexta-feira. Com certeza, não teria muito a acrescentar às observações de V. Ex^a, até porque V. Ex^a, como um homem de experiência na política, consegue adentrar a geografia do Governo com muito mais competência que eu. Porém, quero apenas ressaltar o fato de que, muitas vezes, vejo o Governo e o próprio Presidente utilizarem-se dos meios de comunicação para fazer críticas a sindicalistas, a pessoas que em momentos difíceis – porque estão perdendo emprego ou estão com problemas salariais, decorrentes de cortes na área social – fazem discursos, às vezes, apimentados. E, por mais apimentados que possam ser os discursos dos sindicalistas, talvez não tenham condições de concorrer com o que está sendo relatado agora por V. Ex^a e que está vindo à tona nos meios de comunicação. Aliás, isso não é novidade, porque já ocorreu por ocasião de uma divergência entre o Ministro José Serra e o nosso colega, aqui do Senado, Waldeck Ornellas, quando houve uma troca de “gentilezas” – V. Ex^a lembra disso – bastante forte. Naquele momento, com certeza, já estava sendo exposto ao País uma certa fragilidade no trato. Não concordo com a idéia...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Foi por causa daquele fato que saiu o Código de Ética. Agora, isso aconteceu depois do Código. Naquele momento, não havia o Código de Ética.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Exato! O Código de Ética veio em socorro daquele comportamento político dos dois Ministros e de um outro comportamento político dos Ministros: o de pegar carona nos aviões da FAB para Fernando de Noronha.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O primeiro foi o Clóvis.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Exato!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quem iniciou foi o Clóvis. Ali, eu já o teria demitido.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Agora, volta ao centro da cena. Mas comparar o que esta sendo hoje a briga dos dois Ministros, um chamando o outro de covarde, aos pronunciamentos fortes – e sei que são fortes politicamente, mas respeitosos no seu conteúdo – da minha querida e aguerrida Senadora Heloísa Helena, são como que observações de uma *lady* em relação ao Governo, porque ele assume a dianteira ao fazer as críticas apimentadas no mal sentido, porque no bom sentido é aquele sentido combativo do movimento social. Nos níveis em que ocorrem, talvez somente o Governo, por conhecer as suas entranhas e por seus membros se conhecerem entre si, é que teria essa capacidade de fazê-las. Causa-me espécie, realmente, observar que, preocupado em ter frases de efeito para responder a sindicalistas e em dar respostas a algumas Lideranças da Oposição, dentro do próprio Governo ocorra esse tipo de comportamento. A meu ver essa atitude demonstrar que, quando há propostas e projetos políticos sem conteúdo e quando os governistas querem continuar no poder a qualquer custo, só lhes resta um caminho, que é o de verbalizar determinadas posições, nem sempre construtivas para o nosso País.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a V. Ex^a pelo honroso aparte. Quero, com base no aparte de V. Ex^a, continuar a minha exposição, nobre Líder.

Sr. Presidente, quando alguém da Oposição diz que temos que cuidar do desenvolvimento, produzir, prosperar, crescer; que este País está parado, que temos que fazer mais escolas, dar comida para ao povo e não sei mais o que, o que responde o Presidente Fernando Henrique, como respondeu ao Boris Casoy há pouco tempo: “Isso é demagogia! Se nós não te-

mos condições, se nós não temos um orçamento equilibrado, se nós não temos condições de progredir e crescer, ir para o povo e dizer que tem que distribuir a riqueza, tem que dar dinheiro. Isso é demagogia!" É o que o Presidente Fernando Henrique diz dos Líderes da Oposição. Demagogia foi o que o Sr. Clóvis Carvalho fez na reunião do PSDB, na cara do Ministro da Fazenda. Ou não foi?

Quero ser muito sincero, Sr. Presidente. Que bom se eu estiver completamente errado. Saiu uma nota do Presidente da República que diz o seguinte:

1 – Quero dizer que o Sr. Clóvis Carvalho está certo;

2 – Quero dizer que o Pedro Malan – Sua Excelência não usaria o termo 'covarde' – tem precaução demais;

3 – Reconheço que a estabilidade já está garantida;

4 – Tem razão o Clóvis Carvalho. Vamos entrar em um plano de desenvolvimento para valer.

Que bom. Viva! Volto a esta tribuna para dizer: "– Dr. Clóvis Carvalho, V. Ex^a me desculpe. Dr. Pedro Malan, passe bem." Mas alguma coisa Sua Excelência tem que dizer.

Como disse a nobre Senadora Marina Silva, quando é alguém da oposição que fala, é demagogo. Dizem: "– Olha aí, estão falando! É muito fácil fazer propostas, unir-se à Marcha dos Cem Mil e dizer que vão fazer isso e aquilo! É demagogia. Não dá para fazer se o Governo não der condições." Pois o que o Sr. Clóvis Carvalho fez foi demagogia. O que S. Ex^a fez na reunião do PSDB foi demagogia. Se não foi demagogia, se o que S. Ex^a disse está certo, viva o Clóvis Carvalho! E esse Pedro Malan deve ir para o inferno, porque está atrapalhando a nossa vida.

Quanto ao que V. Ex^a disse, nobre Líder Marina Silva, sobre a nobre Senadora Heloísa Helena, quero dizer que S. Ex^a pode não ser uma **lady** na maneira de se vestir, pode não usar traje de gala, mas, mesmo usando calça **jeans**, S. Ex^a é uma **lady** no espírito, nas idéias e em sua brilhante batalha em defesa da sociedade brasileira.

Eu não estou criticando o Presidente. Ora, quando eu era Governador, meus companheiros de Partido e de Governo às vezes não entendiam se eu chamava um deputado do PT ou um deputado radical para conversarmos. Quando fui Governador do Estado do Rio Grande do Sul houve uma união histórica entre a esquerda radical e a direita radical — PT, PDT, PDS e PFL — contra o Pedro Simon.

Uniram-se contra o tal de Pedro Simon, que deveria ser uma desgraça! Às vezes, eu chamava o adversário mais radical, fechava a porta e perguntava-lhe: "– O que é que você está dizendo?" E ele respondia: "– Olha, Governador, é isso, mais isso, mais isso." E eu perguntava: "– Tu tens prova disso?" E ele respondia: "– Investigue aqui, aqui e aqui." E eu ia investigar. Demiti gente por causa de pronunciamento de líder da oposição na tribuna da Assembléia Legislativa. E eu agradecia quem havia feito a denúncia.

Então, nesta hora, o Presidente da República tem de dar uma resposta. Se o Clóvis está certo, se o Malan está errado, Sua Excelência que o diga! Primeiro, Sua Excelência vai agradar o seu Partido. Se o Presidente Fernando Henrique demitir o Malan e disser que o Clóvis está certo, e que vai adotar uma política de desenvolvimento, os primeiros que vão vibrar e gritar viva são os componentes do PSDB. Mas Sua Excelência que o faça.

O que não pode acontecer é o que está aí, é a ironia do Sr. Antonio Carlos: "– Olha, a isso eu não posso responder. Vá falar com o outro Presidente". E Sua Excelência não fazer nada.

A página em branco continua na frente do Presidente. Rezo a Deus, do fundo do meu coração, para que Sua Excelência tenha a felicidade de tomar uma decisão, que pode magoar, que pode atingir pessoas – e por isso Sua Excelência é um presidente reeleito –, porém ele não pode perder a autoridade no seu governo.

O Presidente lançou um plano revolucionário na quarta-feira: um trilhão de reais, oito milhões de novos empregos. Há interrogações sobre esse plano, para o sucesso do qual tem que haver muita autoridade, muito poder, muita energia. Se, no primeiro dia após o plano, o Clóvis chama o Malan de covarde, sinceramente, não sei como vai terminar.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Minha cara Senadora Marluce Pinto, que preside a

sessão do Senado neste momento, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer uma comunicação breve. Na condição de Senador pelo Estado do Acre, ao lado da Senadora Marina Silva e de outros companheiros da Bancada Federal do Acre, quero reconhecer, exaltar agradecer o gesto de profunda responsabilidade e grandeza dos membros da CPI do Narcotráfico da Câmara dos Deputados, que foram ao Estado do Acre, nos últimos dias, fortalecer a defesa do Estado de Direito, defender a sociedade acreana, defender que a justiça se faça presente no dia-a-dia da sociedade.

Dez parlamentares, membros dos principais partidos representados no Congresso Nacional, como o Presidente da CPI do Narcotráfico, Deputado Magno Malta, do PTB do Espírito Santo, os Deputados Moroni Torgan, do PSDB do Ceará, Lino Rossi, do PSDB do Mato Grosso, Eber Silva, do PDT do Rio de Janeiro, Reginaldo Germano, do PFL da Bahia; Fernando Ferro, do PT de Pernambuco; Paulo Baltazar, do PSB do Rio de Janeiro; Milton Bahiano, do PPB do Espírito Santo; Wanderley Martins, do PDT do Rio de Janeiro e a Deputada Laura Carneiro, do PFL do Rio de Janeiro, saíram dos seus afazeres do dia-a-dia, da sua atividade parlamentar no Congresso Nacional e foram cumprir uma missão histórica para a vida do povo acreano, qual seja, a de fazer uma observação direta no local, para contribuir para a elucidação de crimes que se sucedem naquele Estado ao longo dos anos. Foram contribuir para o combate ao narcotráfico ao lado de homens públicos e de pessoas da sociedade civil, de membros, por exemplo, do Centro de Defesa dos Direitos Humanos, que não podiam enfrentar sozinhos esse problema que se agravava e se acumulava todos os dias.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estávamos na iminência de ver as crianças sem liberdade para brincar nas ruas, porque os traficantes, os usuários de drogas, as pessoas que praticavam violência contra a integridade da vida tranqüila que fez parte da recente história do Acre, já tomavam conta das ruas de muitos bairros. O clima era, de fato, insustentável, até dezembro do ano passado.

Felizmente, o Governo Jorge Viana deu um basta a essa situação e determinou, claramente, que não acobertaria qualquer ato ilícito, que não estaria a favor de corrupto algum na vida pública, e que jamais aceitaria pressões de traficantes ou de grupos do crime organizado naquele Estado.

Houve um encontro dos que lutam hoje dentro do Poder Público estadual com os membros da CPI do Narcotráfico, que foram ao Acre para um encontro direto e local com aquela luta corajosa e

extremamente perigosa. Esperamos voltar a viver um clima de paz e harmonia; esperamos voltar a ver as crianças brincando nas ruas, sem medo de traficantes, sem medo de viciados em droga, sem medo da violência, para a qual não havia controle ou qualquer freio por parte dos órgãos públicos do Estado.

Na qualidade de Senador da República, sou profundamente grato à CPI do Narcotráfico, que foi ao Acre tentar contribuir com a luta pelo restabelecimento da paz e do Estado de Direito, que estavam ausentes.

O Governo estava basicamente privatizado. Grupos da corrupção pública se apoderavam dos interesses e dos recursos destinados às áreas sociais; o crime organizado já se fazia presente no poder que reinava no Estado do Acre.

A ação do Governo do Estado, desde o mês de janeiro, em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública, que tenta se renovar, por intermédio da Secretária Maria de Salete da Costa Maia; com a Polícia Militar; com a Polícia Federal, e com as Forças Armadas, por meio do Exército Brasileiro, que exerce uma observação cuidadosa e responsável, preocupando-se também com a situação do narcotráfico na região, permitiu o fortalecimento da luta, que vai demorar algum tempo ainda para ser vitoriosa, pelo restabelecimento pleno do Estado de Direito e pela pacificação da sociedade acreana.

A ação da CPI do Narcotráfico nos encoraja a enfrentar os riscos que temos visto serem enfrentados por algumas figuras públicas do Acre e também a estender o agradecimento sincero e verdadeiro ao Ministério Público Federal. Eu não poderia, em nenhum momento, deixar de combater, com toda a coragem, a postura equivocada e infeliz, e que não merece o menor respeito, daqueles que dizem que no Acre não há tráfico de drogas, que no Acre não é um problema o crime organizado. Essas pessoas foram profundamente infelizes em declarações recentes, e para elas eu acho que só o ostracismo, a escuridão da História, porque quem nega a realidade, quem nega a necessidade de proteger uma sociedade como a acreana, que estava tão vulnerável, está na contramão da história – e o tempo será implacável em fazer um julgamento correto.

Encerro perguntando à Presidente Marluce Pinto se posso permitir um breve aparte à Senadora Marina Silva.

A SRA. PRESIDENTE (Marluce Pinto) – Lamento muito, Senador, mas quando se trata de co-

municação inadiável o nosso Regimento proíbe apartes.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Entendo, nobre Senadora.

Encerro então fazendo uma homenagem à sociedade acreana, que tem sido vítima por todos estes meses, na figura da criança Jessica, que, aos sete anos de idade, foi envolvida por dois traficantes, que a convidaram, nas ruas de um bairro pobre de Rio Branco, para ir comprar um picolé, e foi estuprada e violentada – fruto da droga.

A ação da CPI do Narcotráfico e do Governo do Estado a favor do Estado de Direito e da pacificação do Acre merece um elogio do qual não podemos nos esquecer, como parte da guerra que travamos hoje contra os poderosos e aqueles que quiseram privatizar o Estado.

Muito obrigado.

A Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto, por vinte minutos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos próximos dias 10, 11 e 12 de setembro, sexta, sábado e domingo, irão a Roraima os membros da CPI da Funai, criada na Câmara Federal, ocasião em que visitarão a fronteira norte do Estado, farão presença nas aldeias indígenas locais e também realizarão audiências públicas em recintos da Assembléia Legislativa.

A questão indígena, aliás, é um tema de que há muito me ocupo, não sendo raras minhas manifestações sobre o problema. Com mais exatidão, desta mesma tribuna, apenas neste ano de 1999, enfoquei a problemática indígena nos meses de janeiro, abril, maio, junho e agosto.

Em boa hora, portanto, foi instalada na Câmara Federal essa CPI. Meus votos são os de que os trabalhos dessa CPI sejam coroados de êxito e que, encerrados, realmente nos sejam oferecidos os caminhos que índios e não índios, organismos a eles direcionados, governantes nas esferas municipais, estaduais e Federal e a sociedade em geral possamos percorrer para um convívio de paz, conquistas e progresso.

Mantenho comigo perseguir os ideais mais nobres e humanos, que promovam o bem-estar entre

todos os povos. Em particular, sou favorável – e já o disse aqui – a uma política mais adequada e justa, que permita aos silvícolas a garantia do pleno exercício de sua cidadania, o respeito ao seu habitat natural, o resguardo de seus valores morais, seus costumes e a manutenção e preservação de sua cultura.

A bem da verdade, as comunidades indígenas brasileiras foram, e ainda são, objeto de inúmeras violências, a ponto de vermos reduzido o seu contingente populacional a 326 mil pessoas, conforme levantamento da Funai.

Um somatório de fatos, como a impunidade praticada contra o silvícola por interesses escusos, a omissão de autoridades, a convivência com grupos marginais da população branca e o descaso generalizado, permitiu, infelizmente, que chegássemos a esse processo de destruição de seu habitat e à degeneração de seus costumes.

Sr. Presidente, nobres colegas, a questão indígena não pode continuar subordinada a discussões estéreis e emocionais. É urgente e necessária a formulação de uma adequada e objetiva política indigenista em nosso País. Não podemos mais continuar no blablá de belos discursos e reuniões trimestrais de “avaliações”. Tais expedientes apenas continuarão servindo à promoção nacional e internacional de alguns “exploradores de sucesso”.

É preciso, além de discursos e reuniões, a formatação de uma política integrada e abrangente que, de fato, atenda aos índios e suas comunidades. O que não se pode mais fazer é insistir na manutenção de uma confusa e insensata política voltada quase exclusivamente para a demarcação de reservas, coisa que tanto mal-estar causou no passado, causa no presente e, mantida essa forma, causará no futuro. Aliás, a questão das reservas V. Ex^{as} bem sabem quão problemática é e as dores de cabeça que causam.

Não entendo a manutenção de nossa política voltada aos índios. É, no mínimo, estranha, e parece amarrada a interesses escusos. Diante do mundo em mudanças, da globalização, do avanço tecnológico, das leis de mercado atravessando fronteiras, por que continuamos à sombra de leis e normas quase seculares, antiquadas, que já provaram sua ineficiência?

Fundamental, Sr. Presidente, é formular propostas destinadas a estabelecer diretrizes e ações corretas, práticas que permitam ao índio a possibilidade de seu acesso aos frutos do progresso econômico e social, que permitam aos silvícolas a convivên-

cia, em alguns casos, com as comunidades não-índias.

Não há mais como negar que a esmagadora maioria de nossas comunidades indígenas já assimilou costumes e usos do branco; participa de benefícios do progresso e merece participar de serviços indispensáveis como a educação e a saúde, e dos instrumentos destinados à melhoria de suas condições de vida.

Não podemos, também, apenas denegrir este ou aquele órgão, essa ou aquela instituição que, com deveres de prestar serviços ou assistência aos índios, pareçam alheios ou ineficientes em suas funções. Mais uma vez, aqui, a ineficácia é da própria legislação. É notória a pesada burocracia que emperra quaisquer boas intenções e mais grave ainda é a falta de recursos humano, financeiro e material para o pleno ou mesmo satisfatório atendimento à demanda, por mínima que seja.

Nossa atual política, repito, voltada de forma quase insana, inexplicável, para a demarcação de áreas indígenas, reservas e parques ecológicos, etc, também é causa de disparates que, além de suspeitos, nos causam apreensão.

Para aqueles que porventura desconhecem, a população índia brasileira, hoje em torno de 326 mil pessoas, detém 11% do território nacional. E vale destacar aqui que, desses 326 mil, 144 mil índios estão na Amazônia Legal. A própria Funai reconhece, em seus mapas, que as terras destinadas aos índios, em solo brasileiro, equivalem às áreas de Alemanha, Bélgica, Espanha e Portugal juntos.

Hoje, temos 561 áreas indígenas, das quais 62% estão devidamente demarcadas, 11% em processo de demarcação e 27% ainda por demarcar.

Outro número que merece nossa máxima atenção é o fato de que 83% dessas 561 áreas indígenas estão na Região Norte, isto é, encravadas na rica, pujante e cobiçada Amazônia brasileira. Por quê? Será que existe, realmente, a necessidade de tanta terra para tão poucos, que, mesmo sendo tão poucos, continuam marginalizados, sem acesso aos bens e serviços públicos básicos que lhes garantam uma existência mais digna? Ou o que interessa mesmo é apenas a garantia das reservas intocáveis?

Em números reais, meus nobres colegas, 12% do Acre, 22% do Amazonas, 8% do Amapá, 20% do Pará, quase 18% de Rondônia, mais de 7% do Tocantins e, pasmem, exatos 57,27% de Roraima, hoje, são terras de reservas indígenas.

Nossa preocupação aumenta, Sr. Presidente, quando sabemos que na Região Norte, que representa mais da metade do chão brasileiro,

apenas 20 milhões de almas sobrevivem. Os outros 150 milhões de irmãos se espremem abaixo do paralelo 10.

Parece-me – e a cada dia menos entendo as razões disso – que existem sérios interesses na manutenção do imenso vazio demográfico em nossa Amazônia. E afirmo que nos causa bastante preocupação o que emana desses interesses.

Mais grave a coisa fica se somarmos a essas áreas indígenas aquelas chamadas de “parques, reservas ecológicas e áreas de preservação ambiental”. Na verdade, estamos inviabilizando, nós mesmos, quaisquer políticas futuras de desenvolvimento e de exploração racional daquele ainda totalmente desconhecido manancial de riquezas acima e abaixo do solo amazônico.

Voltando ao meu tema inicial, a CPI da FUNAI, cujos membros estarão em Roraima nos próximos dias 10, 11 e 12 de setembro, reafirmo que em boa hora foi formada a comissão e espero que seus trabalhos mergulhem fundo nesses problemas que acabo de relatar, e em outros ainda, de igual importância, que tanto interessam a todos os brasileiros, independentemente de suas condições de raça, credo, cor ou ideologia.

Muito mais poderia falar a respeito de nossos índios, de nossa Amazônia e dos interesse escusos, fortíssimos, que extrapolam nossas fronteiras e que querem a manutenção da atual política indigenista arcaica que possuímos.

Confio que os trabalhos da CPI também se orientarão nesse sentido, como também confio que uma nova política será desenvolvida em prol de nossos índios. Não apenas uma política abrangente e integrada quanto aos seus objetivos e propósitos, mas também uma política que busque ações conjuntas das três esferas de Governo e que, definitivamente, exclua quaisquer ingerências externas nas suas definições e na sua condução.

O índio, como nós, tem direito à vida e à liberdade. É preciso abraçarmos essa realidade e termos coragem de, urgentemente, elaborar uma política de valorização da cidadania indígena que, além da permanente preocupação em impedir agressões ao seu meio ambiente, cuidar de sua sobrevivência e preservar os seus costumes, também lhe dê garantia de acesso aos bens e serviços públicos básicos e a uma existência com dignidade. Acima de tudo, que também se defina o **modus operandi** da convivência das comunidades indígenas com os seus irmãos caboclos, mestiços, mulatos e brancos, quando fisicamente juntos.

Em síntese, nossos índios não podem continuar a ser objeto de interesse de alguns que apenas pretendem mantê-los como se mantém uma reserva ecológica.

Aproveitando esta oportunidade, Sr. Presidente, meus nobres colegas, quero aqui mostrar o meu contentamento diante da notícia de que o Senhor Presidente da República vai dar continuidade ao Projeto Calha Norte.

Desde que era Deputada Federal, nos idos de 1986, durante os trabalhos da Constituinte, concentrei-me em defender esse programa. Eu e outros parlamentares visitamos todas as localidades do Projeto Calha Norte, a fim de poder fazer um trabalho digno na Constituinte.

Após aquele período, no exercício do meu segundo mandato como Senadora, na primeira legislatura, apresentei requerimento a esta Casa para que fosse implantada comissão especial com o objetivo de defender o Programa Calha Norte. Presidi essa comissão e, junto com vários parlamentares, visitei todas as localidades desse belo programa.

Na segunda legislatura, requeri fosse instalada uma nova comissão, com o mesmo objetivo. Fui relatora de seus trabalhos e fizemos a mesma peregrinação, mas não obtivemos os resultados que esperávamos: para surpresa nossa, quando o Orçamento de 98 chegou à Comissão, infelizmente ali não constavam recursos para dar prosseguimento àquele programa.

Apresentei emenda à Comissão de Relações Exteriores do Senado para que fossem alocados recursos para o programa. Apresentei uma emenda solicitando R\$11,500 milhões. Foram aprovados apenas R\$5 milhões, mas mesmo assim ajudamos, pois pelo menos o programa não foi extinto.

Hoje há interesse do Presidente da República naquele programa. Ontem, neste plenário, ouvi – não foi falado publicamente, mas para mim e para o Senador Gilberto Mestrinho – o novo Ministro da Defesa dizer que queria conversar com os parlamentares do Norte sobre o Programa Calha Norte. Fico satisfeita com isso, porque conheci aquele programa há muito tempo e visitei alguns dos lugares onde ele funcionava mesmo antes de ser parlamentar, quando meu esposo estava na Comarca, que construiu 34 pistas de pouso na Região Amazônica – todas fazem parte do Programa Calha Norte. Muitas dessas localidades eu já conhecia, como é o caso de Cachimbo e São Gabriel da Cachoeira. A propósito, por falta de recursos, a estrada que sai da BR para chegar a São Gabriel da

Cachoeira, que faz parte do Programa Calha Norte, não foi terminada, ficaram faltando 36 quilômetros. Essa situação toda é lamentável.

Lamento mais ainda não haver uma política voltada para aquelas localidades, que deixe a cargo dos pelotões de fronteira a coordenação do programa de saúde. Recentemente falei desta tribuna que estive no Ministério da Justiça por causa de informação não verídica divulgada pelos jornais do meu Estado, segundo a qual havia sido celebrado um convênio entre o Ministério da Justiça e ONGs estrangeiras para coordenar o programa. Felizmente, não havia veracidade na notícia. O que há é que o Ministério da Justiça vai assinar convênio com o Ministério da Saúde e colocar como encargo da Fundação Nacional de Saúde a coordenação do programa na região das comunidades indígenas.

E aqui eu faço novamente o apelo que fiz quando tratei deste assunto antes: que naquelas áreas do Programa Calha Norte a coordenação seja dos militares. Não defendo essa idéia por razões pessoais. Absolutamente. A minha convicção é fruto de minha experiência: quando Roraima ainda era território e meu esposo era seu Governador, quem prestava toda a assistência aos índios ianomâmis era o pelotão de fronteira que está instalado na região de Surucucus. E, ainda quando o hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, Maurício Corrêa, era Ministro da Justiça, estivemos naquela localidade, e a situação era a mesma: os índios eram assistidos pelo pelotão de fronteira do Exército que está localizado naquela região.

V. Ex^{as} podem fazer uma avaliação: se a Fundação Nacional de Saúde – Funasa – está fretando aviões e contratando médicos para atender os índios ianomâmis, por que não aproveitar nesses serviços aqueles jovens tenentes que saem – muitos deles – do Sul para prestar assistência médica por dois anos nas fronteiras? E também, em contato com o Ministério do Exército, por que não transferir para aquela localidade tenentes cujas esposas são assistentes sociais – conheço isso *in loco* – e podem prestar serviços de assistência social àquelas comunidades indígenas?

Tudo isso iria baratear os custos. Essa seria uma assistência permanente. Ao invés de deslocar, uma vez por mês, médicos para aquela região, os médicos militares já estariam ali para prestar essa assistência, que seria permanente, mais adequada e até mais humana. Realmente, os índios silvícolas são os ianomâmis. Os makuxis, que estão no nosso Estado, e outras comunidades indígenas já são o civi-

lizados e não são tão dependentes quanto os índios ianomâmis.

Meus nobres Colegas, era isso que eu gostaria de dizer a V. Ex^{as}. A Bancada da Região Norte e todos os Srs. Senadores vão batalhar pelo desenvolvimento ordenado da região amazônica, que pertence ao nosso Brasil, é importantíssima para o nosso desenvolvimento e pode ajudar a acabar até mesmo com a miséria existente aqui. Não se fazem milagres! Se não aproveitarmos a nossa Amazônia, com todas as suas riquezas naturais, para obtermos um desenvolvimento ordenado, não adiantará fazermos programas.

Ontem ouvi – vou até repetir o que disse num aparte que fiz ao pronunciamento do Senador Nabor Júnior – uma explanação muito bonita do Diretor de Políticas Sociais do IPEA, fazendo comparações entre as Regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste. No entanto, não se falou na nossa Região Norte. Quando o interoguei, simplesmente ele respondeu que a Região Norte é rica e difícil de se trabalhar e que, por isso, não havia apresentado os dados comparativos em relação àquela região. Considerei isso uma falta de informação muito grande e me preocupei ainda mais.

Nos discursos que temos feito, sempre desta tribuna, queremos salvaguardar a nossa Amazônia de, no futuro – senão tão breve, mas mais distante –, ser internacionalizada. Se não há interesse nem por parte dos técnicos em tomar conhecimento de como vivem os pobres e os indigentes daquela região, é muito difícil que se venha a conseguir algo que realmente possa beneficiar o nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Tião Viana, Senadora Heloisa Helena, eu estava no gabinete a assistir o pronunciamento do Senador Pedro Simon. Penso que, em muitos aspectos, S. Ex^a tem razão, principalmente quando estranha a manifestação do Ministro Clóvis Carvalho no debate realizado ontem, em que, sem sombra de dúvidas, constrangeu o Ministro Pedro Malan, dizendo que vacilações no momento de se promover o desenvolvimento no Brasil chegariam a ser covardia.

Ora todos sabem que o Ministro Pedro Malan defende uma política de estabilização a qualquer

custo. S. Ex^a acredita que a questão principal é a estabilização. Reter o desenvolvimento para manter essa estabilização é o seu posicionamento e a sua defesa intransigente. Aliás, o Ministro Pedro Malan deixou isso muito claro na reunião que realizou nesta semana com os integrantes da Comissão de Economia do Senado da República.

O Ministro Clóvis Carvalho deve ter uma força muito grande junto ao Presidente da República. Realmente, S. Ex^a foi seu secretário particular no Senado e ocupou o Gabinete Civil durante vários anos. Seria bom até que o nosso amigo Fernando Cesar Mesquita, do **Jornal do Senado**, prestasse muita atenção ao fato que pretendo expor aqui.

Recentemente, o Ministro Clóvis Carvalho foi denunciado, quando, juntamente com sua esposa, todos os filhos, o namorado de uma das filhas e a namorada de um dos filhos, foi, num avião da FAB, para Fernando de Noronha, onde passou o Carnaval passeando e descansando às custas do Estado brasileiro, já que o vôo foi feito em uma aeronave da Aeronáutica e já que ficou hospedado no Hotel da Aeronáutica. E, segundo denúncias que recebemos na época, taifeiros – portanto, integrantes da Aeronáutica – prestaram-lhes todos os serviços de assessoria, hotelaria, etc.

Na ocasião, encaminhamos um pedido de informação ao Ministro da Aeronáutica e, recentemente, recebemos a justificativa do Ministério da Aeronáutica por ter cedido o avião para o Ministro Clóvis Carvalho.

Sr. Presidente, quero que a resposta do Ministro da Aeronáutica conste como parte integrante do meu discurso e seja impressa nos Anais do Senado, porque o que tenho para mostrar é realmente estarrecedor e vai entrar para a História.

O Ministro da Aeronáutica, evidentemente, não culpou o Ministro Clóvis Carvalho por ter usado a aeronave da Aeronáutica para passear em Fernando de Noronha. S. Ex^a disse que deve atender a determinadas pessoas que têm o poder de solicitar aviões para ficar à sua disposição e que o Ministro ressarciu os dias em que passou hospedado em Fernando de Noronha. Disse ainda que não sabe quem acompanhou o Ministro, porque, normalmente, quando o avião é solicitado, não são revelados ao Ministério da Aeronáutica os nomes dos passageiros, o que considero uma omissão, porque é dever de quem faz o transporte ter a relação de todas as pessoas que foram transportadas, até por uma questão de segurança. Acredito que isso está estabelecido nas normas do DAC.

Nenhum avião pode sair de um lugar para outro sem que sejam registrados os nomes de todos os passageiros.

Portanto, penso que aqui há um negativa proposital no sentido de encobrir a utilização indevida de avião da Aeronáutica pelo Ministro Clóvis Carvalho, lamentavelmente assinada pelo Ministro da Aeronáutica, o Tenente Brigadeiro Walter Werner Bräuer, pessoa com quem, inclusive, tenho convivido e conversado. Eu o admiro pelo seu trabalho e pela sua dedicação. Penso que, por dever de ofício e por espírito de corpo com o Governo, ele procurou ser o mais ameno possível com relação à resposta sobre a utilização do vôo do Learjet da Aeronáutica pelo Ministro Clóvis Carvalho para passear em Fernando de Noronha.

O que é estarrecedor, Senadora Heloisa Helena, é que conseguimos nesse pedido de informação uma relação contendo todos os vôos do Ministro Clóvis Carvalho realizados nos quatro primeiros anos do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E aí digo como o Senador Pedro Simon: “Olha, é de estarrecer!”.

Desejo, Sr. Presidente, que seja publicada nos Anais do Senado esta relação. Aqui estão todos os vôos feitos pelo Ministro Clóvis Carvalho. Esse cidadão deve ter muita força junto ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, pois este não tomou nenhuma providência com relação à utilização indevida de avião da Aeronáutica pelo Ministro Clóvis Carvalho para passear com a família, genros e noras em Fernando de Noronha.

Não quero aqui entrar no mérito da discussão entre os Ministros Pedro Malan e Clóvis Carvalho no aspecto da política econômica do Brasil, nem sobre quem tem razão nessa questão. Agora, como pode um cidadão, em quatro anos de governo, usar aviões da Aeronáutica por quase 400 vezes? Pelo levantamento, Senadora Heloisa Helena, em 1995, o Ministro Clóvis Carvalho usou o avião da Aeronáutica por 78 vezes; em 1996, por 96 vezes; em 1997, por 98 vezes; e, em 1998, também por 98 vezes. Praticamente, o Ministro Clóvis Carvalho, a cada dois dias e meio, fez uma viagem no avião da Aeronáutica às custas do povo brasileiro. E V. Ex^{as} podem reparar que, na maioria dos trechos, a aviação comercial tem dezenas de linhas diárias, de pontes aéreas permanentes, como Brasília/São Paulo e Brasília/Rio. E a maioria dos vôos foi feita justamente nesta área: Brasília/São Paulo e São Paulo/Brasília.

A imprensa deveria fazer um levantamento – não me cabe fazê-lo agora – para mostrar ao público as mordomias do Governo Fernando Henrique

Cardoso. É inadmissível, inaceitável, que, em um ano, um simples Ministro de Governo use por 98 vezes um avião das Forças Aéreas Brasileiras. Um cidadão que usa desse poder poderia estar voando em linhas de jatos normais, como nós Senadores e a maioria dos Ministros do próprio Governo o fazem. Creio que ele não toma um avião particular em hipótese alguma, porque viajar 98 vezes em um ano significa uma viagem a cada três dias.

Estou com a documentação. Repito: penso que a imprensa brasileira – revistas brasileiras como **Veja**, **IstoÉ**, **Época** e tantas outras – deveria divulgar isso, para ver se o Presidente Fernando Henrique Cardoso toma uma atitude com relação a esse verdadeiro abuso de poder, porque, no meu entendimento, isso é absolutamente inaceitável.

Só alguém que tem tanta força junto ao Presidente da República poderia confrontar-se com o Ministro mais forte do Governo, que é o Ministro Pedro Malan, em posições antagônicas e de uma maneira bastante deselegante. O Ministro Pedro Malan não foi diretamente chamado de covarde, mas, para a opinião pública, está claro que S. Ex^a defende a política de estabilização da moeda ainda que esta custe a redução do nosso desenvolvimento e que, enquanto isso, outros segmentos do Governo e do próprio PSDB, como o Governador Mário Covas e outros parlamentares do Governo, defendem o desenvolvimento ainda que não haja estabilidade da moeda. Essa pode não ter sido uma acusação direta, mas foi muito deselegante, porque, para a opinião pública de uma maneira geral, quer o fato tenha sido real ou não, o Ministro Clóvis Carvalho chamou o Ministro Pedro Malan de covarde na presença dele. Dessa forma, só alguém com tanto poder pode ter a ousadia do Ministro Clóvis Carvalho.

Espero que a imprensa brasileira dê a devida cobertura a esse abuso de poder e ao gasto indevido de dinheiro público e faça com que o Presidente da República se aperceba de que o povo não é idiota, de que o povo assistiu à notícia de que o Ministro Clóvis Carvalho foi para Fernando de Noronha em avião da Aeronáutica e de que o Presidente da República não fez absolutamente nada com relação a isso. Sua Excelência não deu satisfação alguma à opinião pública brasileira.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte, antes de entrar em outro tema?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Com muita alegria, concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Ademir Andrade, quero saudar o corajoso pronunciamento de V. Ex^a e compartilhar das observações feitas. Toda essa confusão que, a todo momento, está ocorrendo dentro da imprensa é armada pelo Presidente da República para buscar oxigênio perante a sociedade, mudando uma ou outra personalidade da equipe econômica. Tenta-se iludir a opinião pública dizendo que agora vai haver alguma mudança. Essas posições são assumidas por algumas personalidades amigas do próprio Presidente da República, como bem disse o Senador Pedro Simon. Sabemos que, infelizmente, o Governo premia aqueles que cometem improbidade administrativa. Não é à toa que o Mendonça de Barros é Vice-Presidente do PSDB. Ele foi premiado pelo tráfico de influência, pela prevaricação, pelo peculato, por toda a rede de bandidagem que foi montada por ele e pelas personalidades políticas e familiares que estão em torno dele. Sabemos que o Governo Federal realmente estabelece premiações importantes para essas pessoas que cometem esse tipo de delito, de delinquência. Dizem que o Clóvis Carvalho é um tratorista, mas um trator só funciona se houver um tratorista. Com certeza, o tratorista de tudo isso que está sendo montado é o Presidente da República, é o Governo Federal. Faz-se de conta que está havendo uma confusão dentro do Governo, e aí se muda uma ou outra personalidade da equipe econômica e se diz que nela agora entrarão os desenvolvimentistas. Eu até discutia a respeito disso com o brilhante Senador Lauro Campos, o nosso exemplo cotidiano, que nos inspira, todos os dias, uma belíssima juventude. Debatíamos sobre a própria História deste País que sempre foi montada com base nesse falso dilema entre monetaristas e desenvolvimentistas. Tudo isso está sendo montado pelo próprio Presidente da República, para fazer de conta que mudou alguma coisa e para preservar a política de subserviência e de subordinação ao capital especulativo internacional, ao Fundo Monetário Internacional, ao Conselho de Washington, abrindo mão de transformar este País, neste próximo século, na belíssima nação que o povo brasileiro merece e pode ter. Quero, portanto, saudar o pronunciamento corajoso de V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço, Senadora Heloisa Helena, o seu aparte.

O povo está percebendo tudo isso, tanto que há um sentimento muito grande de rejeição à permanência do Presidente Fernando Henrique e à sua forma de conduzir o processo político e econômico da nossa Nação. Mas me parece que Sua Excelência é que não está percebendo os graves erros que tem cometido.

Uma situação como essa, por exemplo, não justifica que um Presidente, que vive pedindo economia e aumentando imposto, permita que seja proporcionada uma mordomia tão grande a uma pessoa de sua absoluta confiança, de sua proximidade, como é o caso do Ministro Clóvis Carvalho.

Aproveito a oportunidade para tratar de um outro assunto, relativamente a dois Ministros desse Governo – pelos quais tenho uma admiração, acredito na competência deles e no firme propósito que têm de conduzir as questões com patriotismo, com vontade política – com os quais me reuni ontem. Consegui fazer com que o Ministro Raul Jungmann, da Política Fundiária, e o Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardenberg, se reunissem ontem, a nosso pedido, juntamente com uma série de outras pessoas, para tratar de uma questão que, de certa forma, foi criada, eu não diria por culpa desses Ministros, mas pela ineficiência e incapacidade do Governo como um todo.

Ontem à noite, às 18h30 exatamente, fizemos uma reunião para uma discussão técnica em que estavam presentes os Ministros Raul Jungmann e Ronaldo Sardenberg; o Presidente da Indústria Nuclear do Brasil, Dr. Roberto Franca, que veio do Rio de Janeiro para participar dessa reunião; o Coordenador de Projetos, Embaixador Rui de Vasconcellos; o geólogo Gerobal Guimarães, Consultor Legislativo do Congresso Nacional; Anita Melo, representando o Deputado Federal Paulo Rocha – companheiro que também está tentando solucionar esse problema, mas teve que ir a Belém e não pôde comparecer; Dirceu Carlos da Silva, Secretário de Agricultura do Município de Santana do Araguaia; eu e alguns assessores como Alfredo Júnior, e assessores do Ministro, cujos nomes não gravei.

Sr. Presidente, fomos tratar de uma questão interessante, que mostra a desorganização do Governo: a Fazenda Vale do Cristalino, antiga fazenda da Volkswagen, que tomou conta de 140 mil hectares no Pará, há muitos anos, e onde foram feitas derrubadas astronômicas, que chamaram a atenção do mundo, para transformar em pasto e, depois, foi praticamente abandonada.

O Presidente Fernando Henrique e o próprio Ministro da Reforma Agrária, no ano passado, assinaram um decreto de desapropriação dessa fazenda. Hoje em dia, em toda propriedade na nossa região, se o proprietário vacilar, não estiver ali trabalhando e produzindo, os colonos entram. Quando o Governo assina um decreto de desapropriação, praticamente

assinava a ocupação, porque a demanda por terra é tão grande que, imediatamente, ela passa a ser ocupada.

Pois bem, foi o que aconteceu com a Vale do Cristalino. Há informações de que o próprio proprietário tinha interesse em que os trabalhadores ocupassem a terra, ou até estimulou a ocupação da terra para que ele pudesse ser desapropriado pelo Incra. É possível que isso seja verdade.

A ocupação aconteceu, na verdade, depois da assinatura do decreto de desapropriação. Portanto, o Incra não pode, em nenhuma hipótese, justificar que a ocupação foi premeditada, foi pensada e ajudada pelo próprio proprietário. Pode ter sido, mas não redime o Incra do erro e o próprio Presidente da República de ter assinado o decreto de desapropriação da área e, depois, de ter abandonado a idéia.

O problema que se seguiu à desapropriação foi que a Indústria Nuclear Brasileira disse que lá existe urânio que aflora à terra e que, portanto, pode trazer risco à vida das pessoas ali assentadas. E que, em função disso, o processo de criação de assentamento e de desapropriação seria definitivamente paralisado.

Não queremos saber se vão ser desapropriadas as Fazendas Cristalino, Manah, Caps, ou qualquer outra. O que queremos, o que nos interessa resolver é o problema criado pelo Governo. Uma fazenda de 140 mil hectares é uma grande fazenda, com infra-estrutura imensa, como a de uma pequena cidade, com escolas e televisão. Quando acontece um processo desse, no momento em que o povo vive desempregado, sem oportunidade de vida, de trabalho, sem nenhuma condição de atender a necessidade de sua família, as pessoas percebem a oportunidade de ter um pedaço de terra para morar, produzir e trabalhar e correm para ela. Trabalhadores de toda a região sul do Pará, Rio Maria, Redenção, Pau D'Arco, Santana do Araguaia – Município este onde está a fazenda –, Santa Maria das Barreiras, Cumarú do Norte, para lá se encaminharam.

A notícia se espalhou. Há pouco tempo, inclusive, foi publicada em uma revista – não sei se **IstoÉ** ou **Veja** –, citando o nome de um cidadão que seria filiado ao PSB. Isso é uma absoluta inverdade. Eu não sei quem é esse cidadão e ele nunca foi filiado ao meu Partido. Fiz questão de investigar. Seria o caso de o Governo Federal solicitar à Polícia Federal que encontre esse cidadão, interrogue-o, porque ele andou espalhando em uns seis Municípios da Região que o povo poderia se deslocar para a Fazenda Vale do Cristalino. E o

povo, vendo a oportunidade, efetivamente, se deslocou para lá.

Estão lá, hoje, 800 famílias de trabalhadores e, a cada dia, chegam mais. Os trabalhadores já estão fazendo as suas roças, as suas derrubadas, já estão se preparando para queimar suas roças. Lá não há alimentos para esses trabalhadores. Os Prefeitos, que já são pobres e que não têm dinheiro para nada, estão se sacrificando para que as pessoas não morram por falta de assistência à saúde. Eles estão sustentando aquelas pessoas naquela região.

E o mais interessante de tudo isso é que agora a INB diz que não se pode fazer essa desapropriação porque tem urânio na área.

Solicitei, então, ao Ministro Raul Jungmann, que muito delicadamente nos atendeu, e ao Ministro Sardenberg que nos reuníssemos para tratar da questão. Nessa reunião, o Dr. Roberto Franca, Presidente da INB, Indústria Nuclear do Brasil, disse que realmente havia risco, porque é um minério de urânio muito rico, aflora à terra e, se pessoas construíssem casas com esse tipo de material, poderiam aspirar um determinado gás nocivo à saúde. Não é uma questão de radiação em si. É algo muito menos grave do que uma radiação, mas de qualquer forma poderia trazer risco à vida das pessoas.

Argumentei, então, que considerava interessante que estivessem trazendo esse problema porque, ao lado da Fazenda Vale do Cristalino, havia sido colocado um assentamento denominado Pau Brasil, que eu e o Diretor de Assuntos Fundiários do Incra, o Dr. Pimenta, tivemos o prazer de inaugurar. Os trabalhadores lá assentados deram o nome de Dr. Pimenta ao assentamento em homenagem a ele. Foi inaugurada uma placa com o nome do Dr. Pimenta e de uma série de pessoas que trabalharam efetivamente para que aquele assentamento se concretizasse. Foi um agradecimento. Eu, inclusive, fui uma dessas pessoas a quem os colonos agradeceram pelo assentamento, encostado à Fazenda Vale do Cristalino, exatamente sobre a área mais perigosa. Por quê? A existência de urânio está prevista em apenas 3% da área total daquela fazenda.

Quero mostrar que há desorganização, incompreensão e negligência com relação ao acompanhamento do processo pelo Governo, que vem tratando essa questão do urânio desde 1974. Era uma área ampla, que foi sendo reduzida até que se tornou bem pequena.

Na reunião, chegamos ao entendimento final. Já foi contratada uma empresa, responsável pelo levantamento aéreo via satélite, para identificar os minérios. Nesse levantamento, que demandará 120 dias aproximadamente para sua conclusão, é usado um sensor que define cada minério e o local em que se encontra. Os dois Ministros disseram que, para a análise da área, são necessários mais dois meses e outros dois meses para que o Governo determine que áreas não podem ser ocupadas pelas pessoas. Essas áreas, segundo informações, são muitas pequenas e, portanto, não influenciarão no processo de assentamento das demais pessoas.

A reunião terminaria nesse ponto, mas, coloquei que o levantamento deveria ser feito, definindo-se a área com urânio e a que representaria risco para os trabalhadores – alguns deles já estão assentados pelo próprio INCRA sobre a área de risco.

Quero saber o que será feito nesses quatro meses e o que acontecerá com as 800 famílias que lá estão e com as que chegam a cada dia a essa área. São essas questões que tenho que resolver como Senador da região.

Estiveram em Belém, nessa semana, os presidentes dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais de todos os municípios citados por mim aqui e várias lideranças dos trabalhadores. Não os levei a reunião, porque era uma reunião técnica, acompanhada apenas o Secretário de Agricultura do Município de Santana do Araguaia.

O Ministro Raul Jungmann demonstrou uma enorme preocupação. S. Ex^a disse não admitir que um trabalhador brasileiro corresse risco de vida; referiu-se, inclusive, às repercussões internacionais que tal fato poderia provocar. O Ministro preocupava-se com o que poderia acontecer se assentasse um sem-terra numa região com urânio, que poderia lhe trazer risco de vida. S. Ex^a mostrou-se muito sensibilizado e resolveu, de imediato, chamar o Governo do Estado do Pará, a Secretaria de Saúde do Estado do Pará, o Ministério da Saúde e colocar a sua equipe do Incra para organizar a retirada das pessoas dos locais de maior risco, acomodá-las em acampamentos, dar-lhes cestas básicas enquanto se buscava um lugar seguro, em que elas pudessem ficar.

No meu entendimento, a reunião foi extremamente positiva, e agradeço aos Ministros Raul Jungmann e Ronaldo Sardemberger pela atenção e a compreensão da gravidade da situação não só em relação à questão urânio, mas também

em relação ao conflito social na região. Espero que as ações sejam rápidas, porque a questão do levantamento está definida, devendo ocorrer em quatro meses. Mas o mais grave é a situação das famílias que lá estão, passando fome, necessidades, desordenadas, desorganizadas.

Quero registrar também que o Dr. Roberto Franca entendeu que os trabalhadores seriam assentados na área de capim.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos. Fazendo soar a campainha) – Lembro ao nobre Senador que o seu tempo já ultrapassou em mais de dez minutos ao previsto pelo Regimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Encerrarei em um minuto.

Só estou abusando, Sr. Presidente, por contar com a condescendência de V. Ex^a e também porque sou o último orador.

Os Ministros compreenderam a gravidade da situação e vão trabalhar para, de imediato, atender às necessidades daquele povo. Isso é tudo o que queremos. O problema da desapropriação, a forma como ela está sendo feita, se interessa ao dono da terra, se interessa ao Governo, não são esses os méritos que analisamos. O que estamos discutindo é o problema criado pelo próprio Governo, em virtude de dois erros cometidos, e que deve agir para resolvê-los.

São esses os motivos pelos quais faço esse registro aqui, expondo o que ocorreu naquela reunião. Espero ter sido absolutamente fiel aos fatos e que o Governador do Estado do Pará, o Secretário de Saúde daquele Estado, o Ministro da Saúde tomem conhecimento imediatamente do que estou colocando aqui.

O Ministro da Reforma Agrária afirmou que, em uma questão dessa, não há que se pensar em falta de dinheiro; ela é tão grave que temos que passar por cima disso e resolvê-la de qualquer maneira. Espero que isso aconteça.

Registro, repito, a minha satisfação em ver que as autoridades estão atentas ao problema. S. Ex^{as} irão, evidentemente, resolvê-lo com a maior brevidade possível.

Solicito a V. Ex^a, mais uma vez, que seja registrado nos Anais desta Casa a resposta do Ministro da Aeronáutica ao meu pedido de informações.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

17/06/99
César de Castro
Chefe do Gabinete

COMANDO DA AERONÁUTICA

Ofício nº 76/GM-7/939

Brasília, 16 de junho de 1999

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento de Informações nº 097/99, de autoria do Senador ADEMIR ANDRADE, conforme despacho do Ofício nº 396 (SF), de 13 de maio de 1999, do Primeiro Secretário em exercício, a Assessoria de Relações Públicas do meu Gabinete, setor responsável pelo assunto, pertinente às questões formuladas no citado requerimento, informou o seguinte:

2 Por solicitação do Gabinete do Exmº Sr. Chefe da Casa Civil, foi colocada à disposição da referida autoridade uma aeronave VC-97 Brasília, prefixo FAB 2003, a qual cumpriu a seguinte programação:

Ida: dia 13/02/99 - São Paulo/Fernando de Noronha com pouso técnico em Salvador.

Volta: dia 20/02/99 - Fernando de Noronha/São Paulo com pouso técnico em Salvador.

Ao ser atendido o pedido do voo, a aeronave fica à disposição da autoridade solicitante, podendo ser compartilhada com outras autoridades e utilizar os assentos disponíveis para o transporte das respectivas comitivas. Como a relação nominal da comitiva não é informada, rotineiramente, os nomes dos passageiros desta, e de viagens anteriormente solicitadas, não estão disponíveis neste Comando.

O Exmº Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil ficou hospedado no Hotel de Trânsito da Aeronáutica de Fernando de Noronha, cujas diárias foram ressarcidas. Durante todo o período, foram prestados apenas os serviços normais de hotelaria e nenhum militar ficou à sua disposição.

3 Somente pessoas credenciadas junto ao Gabinete do Comando da Aeronáutica podem solicitar apoio de transporte aéreo para os

titulares das Pastas correspondentes; portanto, a Aeronáutica considera tais pedidos como sendo para utilização em caráter oficial. A imprensa foi orientada a buscar a informação desejada junto ao Gabinete do Chefe da Casa Civil.

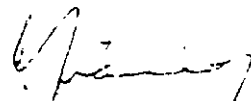
4 No período compreendido entre os dias 11 e 17 de fevereiro de 1999, foram atendidas as autoridades constantes do quadro do anexo 1.

5 Os Hotéis de Trânsito existentes nas Organizações do Comando da Aeronáutica são os estabelecimentos utilizados para o apoio de servidores militares e civis da Aeronáutica em trânsito naquelas localidades mediante ressarcimento. As demais pessoas não pertencentes à Aeronáutica poderão ser autorizadas através de consulta prévia e condicionada à disponibilidade de vagas.

O transporte de autoridades é regulado por Portaria Ministerial nº 564/GMRP, de 30 de julho de 1992 (Instrução do Ministério da Aeronáutica - IMA 76-20), publicada no DOU Nº 146, de 31 de julho de 1992 e complementada pelos Avisos dirigidos ao Presidente do Poder Legislativo, ao Presidente do Poder Judiciário, ao Presidente da Câmara dos Deputados, aos Ministros e Autoridades com status equivalente a Ministro de Estado. Recentemente foi aprovado o Decreto nº 3061, de 14 de maio de 1999, que dispõe sobre o transporte de autoridades no Ministério da Aeronáutica.

6 Os vôos realizados pelo Exmº Sr. Chefe da Casa Civil, desde 1995, são os constantes da relação do anexo 2, incluindo o dia, o mês, o ano e a rota, não sendo informado, oficialmente, a este Comando, o caráter da viagem.

Atenciosamente,



Ten.-Brig.-do Ar WALTER WERNER BRAUER
Comandante da Aeronáutica

A Sua Excelência, o Senhor
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
DD Presidente do Senado Federal
NESTA

Requerimento de Informações Nº 037/99 ANEXO 1
AUTORIDADES ATENDIDAS PELO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
NO PERÍODO DE 11 A 17 DE FEVEREIRO DE 1999

DATA	AUTORIDADE	ROTA VOADA	AERONAVE
11/02	MINISTRO DA JUSTIÇA JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS	BRASILIA / MACEIO / BRASILIA	LEAR JET
11/02	PRES. DA CÂMARA/MINISTRO DA SAÚDE. MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA/JOSÉ SERRA	BRASILIA / SALVADOR	LEAR JET
11/02	MIN. DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL / MIN. DAS MINAS E ENERGIA WALDECK VIEIRA ORNELAS / RODOPHO TOURINHO NETO	BRASILIA / SALVADOR	HS-125
11/02	SEC. EXEC. DA CÂMARA DE POLÍTICAS REGIONAIS OVIDIO ANTÔNIO DE ÂNGELIS	BRASILIA / GOIANIA	BRASILIA
11/02	MINISTRO DO ESPORTE E TURISMO RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO	BRASILIA / RECIFE	BRASILIA
12/02	MINISTRO DA JUSTIÇA JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS	BRASILIA / CAMPO GRANDE / BELO HORIZONTE / MACEIO	LEAR JET
12/02	MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES LUIZ FELIPE PALMEIRA LAMPREIA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / BRASILIA	LEAR JET
12/02	MIN. TRANSPORTES / SEC. EXEC. DA CÂMARA DE POLÍTICAS REGIONAIS ELISEU LEMOS PADILHA / OVIDIO ANTÔNIO DE ÂNGELIS	BRASILIA / BELO HORIZONTE / BRASILIA	HS-125
12/02	MIN. DA CULTURA / CASA CIVIL DA PRESID. REP. FRANCISCO CORREA WEFFORT / CLOVIS DE BARROS CARVALHO	BRASILIA/SÃO PAULO	HS-125
13/02	MINISTRO DA FAZENDA PEDRO SAMPAIO MALAN	BRASILIA/RIO DE JANEIRO	LEAR JET
13/02	MIN. EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS RONALDO MOTA SARDENBERG	BRASILIA/RIO DE JANEIRO	HS-125
13/02	CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CLOVIS DE BARROS CARVALHO	BRASILIA/FERNANDO DE NORONHA	BRASILIA
13/02	MINISTRO DO ESPORTE E TURISMO	RECIFE/SALVADOR	BRASILIA
15/02	MINISTRO DO ESPORTE E TURISMO	SALVADOR/RIO DE JANEIRO	BRASILIA
16/02	MINISTRO DO ESPORTE E TURISMO	R. JANEIRO/FLORIANÓPOLIS	BRASILIA
17/02	MINISTRO DA CULTURA	SÃO PAULO/BRASILIA	LEAR JET
17/02	MIN. EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS	RIO DE JANEIRO/BRASILIA	HS-125

REQ. INF. Nº 097/99 ANEXO 2

MINISTERIO DA CASA CIVIL
 CLÓVIS DE BARROS CARVALHO

DATA	ROTA	AERONAVE
20/01/95	SBBR/SBSP	VU-35
23/01/95	SBSP/SBBR	VU-93
27/01/95	SBBR/SBSP	VU-93
30/01/95	SBSP/SBBR	VU-93
03/02/95	SBBR/SBSP	VU-93
05/02/95	SBSP/SBBR	VU-93
11/02/95	SBBR/SBSP	VU-35
13/02/95	SBSP/SBBR	VU-93
24/02/95	SBBR/SBSP	VU-35
01/03/95	SBSP/SBBR	VU-35
03/03/95	SBBR/SBSP	VU-93
05/03/95	SBSP/SBBR	VU-93
10/03/95	SBBR/SBSP	VU-35
12/03/95	SBSP/SBBR	VU-93
17/03/95	SBBR/SBSP	VU-93
26/03/95	SBSP/SBBR	VU-35
31/03/95	SBBR/SBSP	VU-93
02/04/95	SBSP/SBBR	VU-35
07/04/95	SBBR/SBSP	VU-93
09/04/95	SBSP/SBBR	VU-35
13/04/95	SBBR/SBSP	VU-35
17/04/95	SBSP/SBBR	VU-35
20/04/95	SBBR/SBSP	VU-93
24/04/95	SBSP/SBBR	VU-35
08/05/95	SBSP/SBBR	VU-93
12/05/95	SBBR/SBGL	VC-97V
14/05/95	SBSP/SBBR	VU-35
22/05/95	SBSP/SBBR	VU-35
27/05/95	SBBR/SBSP	VU-93
29/05/95	SBSP/SBBR	VU-35
02/06/95	SBBR/SBSP	VU-35
12/06/95	SBSP/SBBR	VU-35
14/06/95	SBBR/SBSP	VU-93
26/06/95	SBSP/SBBR	VU-35
30/06/95	SBBR/SBGR/SBBR	VU-93
01/07/95	SBBR/SBSP	VU-35
07/07/95	SBBR/SBSP	VU-35
10/07/95	SBSP/SBBR	VC-97V
14/07/95	SBBR/SBSP	VU-35
16/07/95	SBSP/SBBR	VU-93
23/07/95	SBSP/SBBR	VU-35
28/07/95	SBBR/SBSP	VU-93
30/07/95	SBSP/SBBR	VU-35

DATA	ROTA	AERONAVE
04/08/95	SBBR/SBSP/SBBR	VU-93
07/08/95	SBSP/SBBR	VU-93
12/08/95	SBBR/SB P	VC-97V
14/08/95	SBSP/SBBR	VU-35
17/08/95	SBBR/SBSP	VU-35
20/08/95	SBSP/SBBR	VU-93
28/08/95	SBSP/SBBR	VU-93
03/09/95	SBSP/SBBR	VU-35
06/09/95	SBBR/SBSP	VU-93
17/09/95	SBCT/SBSP	VU-93
18/09/95	SBSP/SBBR	VU-35
25/09/95	SBSP/SBBR	VU-93
02/10/95	SBSP/SBBR	VU-35
06/10/95	SBBR/SBSP	VC-97V
11/10/95	SBBR/SBSP	VU-93
16/10/95	SBSP/SBBR	VU-93
22/10/95	SBSP/SBBR	VU-93
27/10/95	SBBR/SBSP	VU-93
30/10/95	SBSP/SBBR	VU-35
01/11/95	SBBR/SBSP	VU-35
06/11/95	SBSP/SBGL/SBBR	VU-93
10/11/95	SBBR/SBSP	VU-93
13/11/95	SBSP/SBBR	VU-35
20/11/95	SBPA/SBBR	VU-35
27/11/95	SBSP/SBBR	VU-93
30/11/95	SBBR/SBSP	VU-35
09/12/95	SBBR/SBSP	VU-93
11/12/95	SBSP/SBBR	VU-93
15/12/95	SBBR/SBGR	VU-93
15/12/95	SBBR/SBSP	VU-35
18/12/95	SBSP/SBBR	VU-35
19/12/95	SBBR/SBSP	VU-35
20/12/95	SBSP/SBBR	VU-35
26/12/95	SBSP/SBBR	VU-35
28/12/95	SBBR/SBSP	VU-93
03/01/96	SBSP/SBBR	VU-93
05/01/96	SBBR/SBSP	VU-93
12/01/96	SBBR/SBSP	VU-35
14/01/96	SBSP/SBBR	VU-93
19/01/96	SBBR/SBSP	VU-93
21/01/96	SBSP/SBBR	VU-93
27/01/96	SBBH/SBSP	VU-93
28/01/96	SBSP/SBBR	VU-93
02/02/96	SBBR/SBSP	VU-93
05/02/96	SBSP/SBBR	VU-93
09/02/96	SBBR/SBSP	VU-93
12/02/96	SBSP/SBBR	VU-35
16/02/96	SBGR/SBSV/SBFN	VU-93
21/02/96	SBFN/SBRF/SBSP	VU-93

DATA	ROTA	AERONAVE
22/02/96	SBSP/SBBR	VU-93
23/02/96	SBBR/SBSP	VU-35
26/02/96	SBSP/SBBR	VU-35
29/02/96	SBBR/SBKP	VU-93
01/03/96	SBKP/SBBR	VU-93
04/03/96	SBSP/SBBR	VU-35
08/03/96	SBBR/SBSP	VU-35
11/03/96	SBSP/SBBR	VU-35
14/03/96	SBBR/SBSP	VU-35
22/03/96	SBBR/SBSP	VU-35
25/03/96	SBSP/SBBR	VU-93
29/03/96	SBBR/SBSP	VU-93
10/04/96	SBSP/SBBR	VC-97C
15/04/96	SBSP/SBBR	VU-93
20/04/96	SBBR/SBSP	VU-35
22/04/96	SBSP/SBBR	VU-35
26/04/96	SBBR/SBSP	VU-35
29/04/96	SBSP/SBBR	VU-35
02/05/96	SBSP/SBBR	VU-35
03/05/96	SBBR/SBSP	VU-93
06/05/96	SBSP/SBBR	VU-93
10/05/96	SBBR/SBSP	VU-93
14/05/96	SBGR/SBBR	VU-93
17/05/96	SBBR/SBSP	VU-93
24/05/96	SBBR/SBSP	VU-35
27/05/96	SBSP/SBBR	VU-35
31/05/96	SBBR/SBSP	VU-35
03/06/96	SBSP/SBBR	VU-35
10/06/96	SBSP/SBBR	VU-93
14/06/96	SBBR/SBSP	VU-35
21/06/96	SBBR/SBSP	VU-93
24/06/96	SBSP/SBBR	VU-35
28/06/96	SBBR/SBSP	VU-35
05/07/96	SBBR/SBSP	VU-35
08/07/96	SBSP/SBBR	VU-35
12/07/96	SBBR/SBSP	VU-35
19/07/96	SBBR/SBSP	VU-35
22/07/96	SBSP/SBBR	VU-93
26/07/96	SBBR/SBSP	VU-93
29/07/96	SBSP/SBBR	VU-35
02/08/96	SBBR/SBSP	VU-35
05/08/96	SBSP/SBBR	VU-35
09/08/96	SBBR/SBGR	VU-35
12/08/96	SBSP/SBBR	VU-35
16/08/96	SBBR/SBSP	VU-35
19/08/96	SBSP/SBBR	VU-93
23/08/96	SBBR/SBSP	VU-35
26/08/96	SBSP/SBBR	VU-35

DATA	ROTA	AEROMAVIA
30/08/96	SBBR/SBSP	VU-35
02/09/96	SBSP/SBBR	VU-35
06/09/96	SBBR/SBSP	VU-93
10/09/96	SBSP/SBBR	VU-93
13/09/96	SBBR/SBSP	VU-35
16/09/96	SBSP/SBBR	VU-93
20/09/96	SBBR/SBSP	VU-35
23/09/96	SBSP/SBBR	VU-35
27/09/96	SBBR/SBSP	VU-35
30/09/96	SBSP/SBBR	VU-93
11/10/96	SBBR/SBSP	VU-93
14/10/96	SBSP/SBBR	VU-93
18/10/96	SBBR/SBSP	VU-93
21/10/96	SBSP/SBBR	VU-93
25/10/96	SBBR/SBSP	VU-93
28/10/96	SBSP/SBBR	VU-35
04/11/96	SBSP/SBBR	VU-35
08/11/96	SBBR/SBSP	VU-93
11/11/96	SBSP/SBBR	VU-93
18/11/96	SBSP/SBBR	VU-93
25/11/96	SBSP/SBBR	VU-35
30/11/96	SBBR/SBSP	VU-93
02/12/96	SBSP/SBBR	VU-35
06/12/96	SBBR/SBSP	VU-93
09/12/96	SBSP/SBBR	VU-93
13/12/96	SBBR/SBSP	VU-93
16/12/96	SBSP/SBBR	VU-35
20/12/96	SBBR/SBSP	VU-93
23/12/96	SBBR/SBSP	VU-35
23/12/96	SBSP/SBBR	VU-93
26/12/96	SBSP/SBBR	VU-35
27/12/96	SBBR/SBSP	VU-35
30/12/96	SBSP/SBBR	VU-35
30/12/96	SBBR/SBSP	VU-93
02/01/97	SBSP/SBBR	VC-97C
03/01/97	SBBR/SBSV/SBFN	VC-97C
11/01/97	SBFN/SBSV/SBSP	VC-97C
13/01/97	SBSP/SBBR	VU-93
17/01/97	SBBR/SBSP	VU-35
20/01/97	SBSP/SBBR	VU-35
24/01/97	SBBR/SBSP	VU-35
27/01/97	SBSP/SBBR	VU-93
31/01/97	SBBR/SBSP	VU-93
03/02/97	SBSP/SBBR	VU-35
15/02/97	SBBR/SBSP	VU-35
17/02/97	SBSP/SBBR	VU-35
21/02/97	SBBR/SBSP	VU-35
24/02/97	SBSP/SBBR	VU-35

DATA	ROTA	AERONAVE
28/02/97	SBBR/SBSP	VU-35
03/03/97	SBSP/SBBR	VU-35
07/03/97	SBBR/SBSP	VU-35
10/03/97	SBSP/SBBR	VU-35
13/03/97	SBBR/SBSP	VU-35
13/03/97	SBSP/SBBR	VU-35
14/03/97	SBBR/SBSP	VU-35
17/03/97	SBSP/SBBR	VU-35
21/03/97	SBBR/SBSP	VU-93
24/03/97	SBSP/SBBR	VU-93
26/03/97	SBBR/SBGR	VU-35
31/03/97	SBSP/SBBR	VU-93
11/04/97	SBBR/SBSP	VU-93
14/04/97	SBSP/SBBR	VU-35
18/04/97	SBBR/SBSP	VU-35
22/04/97	SBSP/SBBR	VU-93
25/04/97	SBBR/SBSP	VU-35
28/04/97	SBSP/SBBR	VU-93
05/05/97	SBSP/SBBR	VU-93
07/05/97	SBBR/SBGL	VU-93
08/05/97	SBGL/SBBR	VU-93
09/05/97	SBBR/SBSP	VU-35
12/05/97	SBSP/SBBR	VU-93
16/05/97	SBBR/SBSP	VU-35
19/05/97	SBSP/SBBR	VU-35
24/05/97	SBBR/SBSP	VU-93
26/05/97	SBSP/SBBR	VU-35
28/05/97	SBBR/SBSP	VU-93
06/06/97	SBBR/SBSP	VU-35
13/06/97	SBBR/SBSP	VU-93
16/06/97	SBSP/SBBR	VU-35
20/06/97	SBBR/SBSP	VU-93
23/06/97	SBSP/SBBR	VU-35
27/06/97	SBBR/SBSP	VU-93
30/06/97	SBSP/SBBR	VU-93
04/07/97	SBBR/SBSP	VU-35
07/07/97	SBSP/SBBR	VU-93
11/07/97	SBBR/SBSP	VU-35
14/07/97	SBSP/SBBR	VU-93
18/07/97	SBBR/SBSP	VC-97V
25/07/97	SBBR/SBSP	VU-93
01/08/97	SBSP/SBBR	VU-35
04/08/97	SBSP/SBBR	VU-93
08/08/97	SBBR/SBSP	VU-35
11/08/97	SBSP/SBBR	VU-93
15/08/97	SBBR/SBSP	VU-93
18/08/97	SBSP/SBBR	VU-35
22/08/97	SBBR/SBSP	VU-35

DATA	ROTA	AERONAVE
25/08/97	SBSP/SBBR	VU-93
29/08/97	SBBR/SBSP	VU-35
05/09/97	SBBR/SBSP	VU-93
08/09/97	SBSP/SBBR	VU-93
15/09/97	SBSP/SBBR	VU-93
19/09/97	SBBR/SBGL	VU-35
19/09/97	SBGL/SBSP	VU-35
26/09/97	SBBR/SBSP	VU-35
30/09/97	SBSP/SBBR	VU-35
02/10/97	SBBR/SBGL	VU-93
06/10/97	SBSP/SBBR	VU-93
10/10/97	SBBR/SBSP	VU-35
13/10/97	SBSP/SBBR	VU-93
17/10/97	SBBR/SBSP	VU-35
20/10/97	SBBR/SBSP	VU-93
20/10/97	SBSP/SBBR	VU-35
21/10/97	SBSP/SBBR	VU-93
24/10/97	SBBR/SBSP	VU-93
29/10/97	SBSP/SBBR	VU-35
31/10/97	SBBR/SBSP	VU-35
03/11/97	SBSP/SBBR	VU-35
07/11/97	SBBR/SBSP	VU-93
09/11/97	SBSP/SBBR	VU-93
14/11/97	SBBR/SBSP	VU-93
17/11/97	SBSP/SBBR	VU-93
21/11/97	SBBR/SBSP	VU-35
24/11/97	SBSP/SBBR	VU-93
28/11/97	SBBR/SBSP	VU-93
30/11/97	SBSP/SBBR	VU-93
06/12/97	SBBR/SBSP	VU-35
08/12/97	SBSP/SBBR	VU-35
12/12/97	SBBR/SBSP	VU-93
15/12/97	SBSP/SBBR	VU-93
19/12/97	SBBR/SBSP	VU-93
21/12/97	SBSP/SBBR	VU-93
28/12/97	SBSP/SBBR	VU-35
03/01/98	SBSP/SBSV	VC-97V
03/01/98	SBSV/SBFN	VC-97V
11/01/98	SBFN/SBSV	VC-97V
11/01/98	SBSV/SBSP	VC-97V
13/01/98	SBSP/SBBR	VU-35
16/01/98	SBBR/SBSP	VU-93
19/01/98	SBSP/SBBR	VU-35
26/01/98	SBSP/SBBR	VU-93
30/01/98	SBBR/SBSP	VU-93
02/02/98	SBSP/SBBR	VU-93
06/02/98	SBBR/SBSP	VU-93
09/02/98	SBSP/SBBR	VU-35

DATA	ROTA	AERONAVI
13/02/98	SBBR/SBSP	VU-35
16/02/98	SBSP/SBBR	VU-35
20/02/98	SBBR/SBSP	VU-93
26/02/98	SBSP/SBBR	VU-35
27/02/98	SBBR/SBSP	VU-35
02/03/98	SBSP/SBBR	VU-35
06/03/98	SBBR/SBSP	VU-35
09/03/98	SBSP/SBBR	VU-35
15/03/98	SBBR/SBSP	VU-93
16/03/98	SBSP/SBBR	VU-35
20/03/98	SBBR/SBSP	VU-35
22/03/98	SBSP/SBBR	VU-35
27/03/98	SBBR/SBSP	VU-35
30/03/98	SBSP/SBBR	VU-35
03/04/98	SBBR/SBSP	VU-35
06/04/98	SBSP/SBBR	VU-35
13/04/98	SBSP/SBBR	VU-93
17/04/98	SBBR/SBSP	VU-35
22/04/98	SBSP/SBBR	VU-35
22/04/98	SBSV/SBBR	VU-93
24/04/98	SBBR/SBSP	VU-93
27/04/98	SBSP/SBBR	VU-93
30/04/98	SBBR/SBSP	VU-35
03/05/98	SBSP/SBBR	VU-35
08/05/98	SBBR/SBSP	VU-93
11/05/98	SBSP/SBBR	VU-93
15/05/98	SBBR/SBSP	VU-93
18/05/98	SBSP/SBBR	VU-93
22/05/98	SBBR/SBSP	VU-93
25/05/98	SBSP/SBBR	VU-93
29/05/98	SBBR/SBSP	VU-35
08/06/98	SBSP/SBBR	VU-35
10/06/98	SBBR/SBSP	VU-35
15/06/98	SBSP/SBBR	VU-93
20/06/98	SBBR/SBSP	VU-93
26/06/98	SBBR/SBSP	VU-35
29/06/98	SBSP/SBBR	VU-35
03/07/98	SBBR/SBSP	VU-35
06/07/98	SBSP/SBBR	VU-35
10/07/98	SBBR/SBSP	VU-35
13/07/98	SBSP/SBBR	VU-93
15/07/98	SBBR/SBBH	VU-35
17/07/98	SBBR/SBSP	VC-97V
20/07/98	SBSP/SBBR	VU-93
22/07/98	SBSP/SBBR	VU-35
25/07/98	SBBR/SBSP	VU-93
27/07/98	SBSP/SBBR	VU-93
30/07/98	SBBR/SBSP	VU-35

DATA	ROTA	AERONAVE
03/08/98	SBSP/SBBR	VU-93
06/08/98	SBBR/SBSP	VC-977
10/08/98	SBSP/SBBR	VU-35
14/08/98	SBBR/SBSP	VU-93
17/08/98	SBSP/SBBR	VU-93
21/08/98	SBBR/SBSP	VU-93
23/08/98	SBSP/SBBR	VU-35
28/08/98	SBBR/SBSP	VU-93
31/08/98	SBSP/SBBR	VU-35
08/09/98	SBBR/SBSV	VU-93
08/09/98	SBSV/SBBR	VU-93
10/09/98	SBBR/SBBH	VU-93
10/09/98	SBBH/SBBR	VU-93
11/09/98	SBBR/SBSP	VU-35
14/09/98	SBSP/SBBR	VU-93
18/09/98	SBBR/SBSP	VU-35
21/09/98	SBSP/SBBR	VU-35
25/09/98	SBBR/SBSP	VU-93
28/09/98	SBSP/SBBR	VU-35
02/10/98	SBBR/SBSP	VU-35
05/10/98	SBSP/SBBR	VU-93
09/10/98	SBBR/SBSP	VU-35
13/10/98	SBSP/SBBR	VU-93
16/10/98	SBBR/SBSP	VU-93
26/10/98	SBSP/SBBR	VU-93
13/11/98	SBBR/SBSP	VU-35
16/11/98	SBSP/SBBR	VU-93
20/11/98	SBBR/SBSP	VU-35
23/11/98	SBSP/SBBR	VU-93
27/11/98	SBBR/SBSP	VU-93
30/11/98	SBSP/SBBR	VU-35
04/12/98	SBBR/SBSP	VU-35
04/12/98	SBSP/SBBR	VU-35
07/12/98	SBSP/SBBR	VU-93
14/12/98	SBSP/SBBR	VU-35
18/12/98	SBBR/SBSP	VU-35
20/12/98	SBSP/SBBR	VU-35
30/12/98	SBBR/SBSP	VU-93

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a Primeira Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 500, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento, no dia 1º de setembro, em Sobradinho – DF, do jornalista gaúcho Gilney Roberto Garcia de Lima, criador e editor do jornal, **Oi Comunidade**, com apresentação de condolências aos membros de sua família.

Justificação

Filho de um funcionário do Colégio Agrícola Visconde da Graça, em Pelotas, Gilney Lima formou-se, em 1976, em Comunicação Social pela Universidade Católica de Pelotas, trabalhando posteriormente em vários veículos de comunicação daquela cidade antes de vir para Brasília, no final dos anos 80. Na Capital da República, trabalhou nos jornais **Correio Braziliense** e **Jornal de Brasília** e também na TV Manchete. Há cerca de sete anos fundou o jornal **Oi Comunidade** que passou a ser o veículo impresso com maior circulação na cidade de Sobradinho e Planaltina. Conhecido nos meios jornalísticos de Brasília como profissional competente, dono de um excelente texto, ele participava de todas as etapas de produção do seu jornal. Segundo seus companheiros, já desde o Rio Grande do Sul Gilney Lima acalentava o sonho de ter um jornal comunitário, Gilney Lima, que também assessorava o Deputado Distrital Paulo Tadeu, faleceu aos 44 anos vítima de um acidente automobilístico. Casado com Denilda Uchôa, sua segunda esposa, deixou três filhas.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será

lida pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1999

Inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Inclua-se um inciso, a ser numerado como III, no art. 165, § 9º da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 165.

§ 9º

III – dispor sobre a forma de participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.”

Art. 2º Inclua-se dois parágrafos, a serem numerados como 10 e 11, no art. 165 da Constituição Federal, com as seguintes redações:

“§ 10. Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão a participação direta de cidadãos brasileiros ou de entidades civis legalmente constituídas, no processo de elaboração, aprovação e controle da execução do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos orçamentos anuais.

§ 11. As dotações oriundas da participação popular serão obrigatoriamente executadas.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 13 de fevereiro de 1996, submetemos a esta Casa Proposta de Emenda à Constituição, que foi posta a tramitar sob o nº 4, de 1999, versando basicamente, sob o mesmo tema. À proposição atual agregamos o § 11 ao art. 165 da Constituição, para deixar patente tratar-se de medida de execução obrigatória e não só autorizativa. A Proposta apresentada em 1996, fazia-se acompanhar da seguinte justificação:

“O processo orçamentário, no País, tem se pautado, historicamente num modelo, centralizador e pouco democrático, onde, não raras vezes, a tecno-

cracia na elaboração e tramitação do orçamento promove a exclusão da maioria por uma minoria.

O uso do direito da cidadania deve tornar-se um instrumento para a obtenção da transparência das atividades com as finanças públicas e, neste particular, o orçamento reveste-se de importância fundamental, capaz de mudar o quadro de desperdício de recursos da população, promovendo a justa distribuição e buscando a eficiência na execução das obras e serviços públicos. Neste contexto, a participação de cidadãos e da sociedade civil faz-se imperiosa para a efetivação do controle da população, sobre as despesas governamentais.

Outra preocupação que se apresenta é a questão da avaliação físico-operacional e financeira dos programas, projetos e atividades em andamento visto que a experiência incremental tem colaborado para o desperdício dos recursos públicos.

Ninguém melhor que o beneficiário de uma obra ou serviço público para exercer a fiscalização e o acompanhamento cotidiano e imediato dos atos da gestão pública.

A efetividade, eficácia e economicidade dos gastos públicos seriam mais facilmente alcançadas com o envolvimento participativo da sociedade brasileira nos processos de elaboração da Lei de Meios e de acompanhamento da execução orçamentária, a exemplo da experiência na elaboração de orçamento participativo que o Município de Porto Alegre implementou, com sucesso, desde 1989, num contexto de administração popular da coisa pública, já tendo, inclusive, repassado essa idéia para algumas administrações municipais do País.

Acreditamos, firmemente, que essa experiência pode ser transplantada com algumas adaptações, em nível de Brasil, dificultando as mazelas da atual sistemática orçamentária adotada na elaboração, tramitação e execução do Orçamento Geral da União, sobejamente denunciadas, tanto pela CPI do PC Farias, quanto pela CPI do Orçamento.

Da Constituição Federal não devem constar senão cláusulas norteadoras da ação política a ser desenvolvida, razão pela qual buscamos introduzir o motivo da participação nos três níveis de governo, na elaboração da proposta orçamentária e, mais tarde, no acompanhamento e fiscalização sobre os projetos e atividades executados. As características básicas desse novo mecanismo será objeto de lei complementar, cuja proposição já se encontra em tramitação, nesta Casa, sob o título de Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1996 – Complementar, datado de 27 de fevereiro de 1996."

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1999. –
Pedro Simon – Gerson Camata – Maria do Carmo Alves – Jefferson Péres – Mauro Miranda – Eduardo Siqueira Campos – Emilia Fernandes – Arlindo Porto – Maguito Vilela – Nabor Júnior – Marluce Pinto – Carlos Bezerra – Ney Suassuna – Ramez Tebet – Geraldo Candido – Osmar Dias – Marina Silva – Roberto Freire – Jonas Pinheiro – Geraldo Althoff – Wellington Roberto – Romeu Tuma – Luiz Pontes – Gilvam Borges – Jorge Bornhausen – José Jorge – Geraldo Melo – Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
 PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....
 § 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentária e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida estará sujeita às disposições específicas constantes no artigo 354 do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pela Srª Primeira Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1999

Altera dispositivos do Regimento Interno para indicar dias de funcionamento de comissão parlamentar de inquérito, tipificar como quebra de decoro parlamentar atos relativos ao funcionamento dessas comissões e condicionar a

atuação de membro ou suplente ao acesso a informações bancárias patrimoniais e telefônicas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Insira-se o art. 145-A no Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 145-A. A comissão parlamentar de inquérito reunir-se-á às segundas e sextas-feiras, podendo, por deliberação dos seus membros, funcionar aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Admite-se o funcionamento da comissão em outros dias da semana, para a prática exclusiva de atos ou diligências reputados urgente pela maioria dos seus membros.

Art. 2º O § 1º do art. 32 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

.....

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Senador, a percepção de vantagens indevidas (CF, art. 55, § 1º) e a divulgação, permissão de divulgação ou viabilização de divulgação de informação ou dado obtido por comissão parlamentar de inquérito e ainda não constante de relatório publicado, bem como de ato, decisão, argumento ou qualquer outro elemento de trabalho dessa comissão.” (NR)

Art. 3º O § 3º do art. 145 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 145.

.....

§ 3º O Senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente, permitindo, em qualquer dessas condições, durante o período de funcionamento da comissão, o acesso às suas informações bancárias, patrimoniais e telefônicas relativas a qualquer época, precedido de requerimento interno e sigiloso de membro da comissão, aprovado por maioria dos seus membros.” (NR)

Art. 4º O art. 145 do Regimento Interno passa a vigor acrescido do seguinte § 4º:

“§ 4º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos senadores que, sem serem membros ou suplentes da comissão, atuem diretamente em seus trabalhos.”

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O inquérito parlamentar é uma das mais expressivas conquistas do Parlamento brasileiro, uma vez que oferece um instrumento constitucionalmente voltado à realização de uma das duas principais atribuições do Legislativo, qual seja, a fiscalizatória.

A importância das comissões parlamentares de inquérito, contudo, exige uma disciplina regimental condizente com tal função. E, além disso, que preserve espaço para o exercício da outra função fundamental do Legislativo, a de legislar e de produzir a norma primária.

A proposição que apresentamos, em seu art. 1º, estatui que o funcionamento das CPI ocorrerá nas segundas e sextas-feiras, com possibilidade de trabalho nos sábados, domingos e feriados e, excepcionalmente, em qualquer dia da semana, para a prática exclusiva de atos reputados urgentes. Com isso, fica preservada a realização, com produtividade, das sessões normais do Senado Federal.

O segundo artigo da proposição vai punir o proselitismo, a intempestividade e o atropelamento dos trabalhos da comissão, ao identificar, a partir de disposição constitucional (CF, art. 55, § 1º), como quebra de decoro parlamentar o ato de Senador que, por qualquer via, permita ao público externo o conhecimento de fatos, informações, estratégias ou eventos relativos à CPI. Com tal alteração regimental pretende-se conter os tristemente famosos “vazamentos de informação” que tanto depõem contra a seriedade e a eficiência do trabalho de investigação parlamentar.

Os artigos finais do projeto que subscrevemos visam a dar total confiabilidade aos trabalhos de investigação, ao sujeitar todos os membros da comissão parlamentar de inquérito e, igualmente, todos os senadores que participarem de seus trabalhos à permissão tácita de acesso às informações relativas ao patrimônio, movimento bancário e telefônico. Essa providência vai assegurar lisura, efetividade e eficiência ao trabalho senatorial de investigação, inclusive impedindo que sejam levantadas teses acerca de eventuais impedimentos dos senadores ou sobre eventuais envolvimento com o tema ou pessoas jurídicas e físicas investigadas.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1999. –
Senador **Jorge Bornhausen.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 32. Perde o mandato (Const., art. 55) o Senador:

I – que infringir qualquer das proibições constantes do art. 54 da Constituição;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III – que deixar de comparecer à terça parte das sessões ordinárias do Senado, em cada sessão legislativa anual, salvo licença ou missão autorizada;

IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V – quando o decretar a Justiça Eleitoral;

VI – que sofrer condenação criminal em sentença definitiva e irrecorrível.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Senador e a percepção de vantagens indevidas (Const. art. 55, § 1º).

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional.

§ 3º Nos casos dos incisos III a V, a perda do mandato será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Senador, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A representação será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que proferirá seu parecer em quinze dias, concluindo:

a) nos casos dos incisos I, II e VI, pela aceitação da representação para exame ou pelo seu arquivamento;

b) no caso do inciso III, pela procedência, ou não, da representação.

§ 5º O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, lido e publicado no Diário do Congresso Nacional, e em avulsos, será:

a) nos casos dos incisos I, II e VI, incluído na Ordem do Dia após o interstício regimental;

b) no caso do inciso III, encaminhado à Mesa para decisão.

Art. 145. A criação de comissão parlamentar de inquérito será feita mediante requerimento de um terço dos membros do Senado Federal.

§ 1º O requerimento de criação da comissão parlamentar de inquérito determinará o fato a ser apurado, o número de membros, o prazo de duração da comissão e o limite das despesas a serem realizadas.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente ordenará que seja numerado e publicado.

§ 3º O Senador só poderá integrar duas comissões parlamentares de inquérito, uma como titular, outra como suplente.

§ 4º A comissão terá suplentes, em número igual à metade do número dos titulares mais um, escolhidos no ato da designação destes, observadas as normas constantes do art. 78.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O projeto de resolução que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 501, DE 1999

Senhor Presidente,

Propõe a criação de Comissão Senatorial Temporária para discussão acerca do Projeto de Transposição de Águas do Vale do São Francisco e outras alternativas de concepção baseada na transposição de vazões entre bacias hidrográficas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58 da Constituição Federal e dos arts. 71 e 74 do Regimento do Senado Federal a criação de Comissão Senatorial Temporária, composta de 7 (sete) membros e 7 (sete) suplentes para, no prazo de 2 (dois) meses, promover ampla discussão acerca do Projeto de Transposição de Águas do Vale do São Francisco e outras alternativas de concepção baseada na transposição de vazões entre bacias hidrográficas.

Justificação

Abrangendo uma área que equivale, aproximadamente a um quinto do território nacional, contribuindo na mesma proposição para o total da área agricultável brasileira e contendo mais de 30% da população do País, o Nordeste continua a abrigar um dos maiores bolsões de pobreza do hemisfério ocidental. As políticas intervencionistas só trouxeram frustrações que se mantêm desde a grande seca de 1877, com

esforços dispersos e incompletos. Nesse contexto insere-se a zona semi-árida onde os desequilíbrios assumem proporções gigantescas, potencializadas pelos efeitos das secas frequentes que desorganizam a fragilizada estrutura de produção da região.

Os métodos de intervenção até então aplicados, tiveram como objetivo contornar, mas não resolver a questão básica, que se resume na disponibilidade de água em quantidade, qualidade, distribuição especial e permanência, para atender atividades econômicas e sociais.

Diante desse quadro pouco alentador e da resistência de problemas de toda ordem, impõe-se uma discussão a respeito do Projeto de Transposição de Águas do Vale do São Francisco que ora se examina, na esfera federal, como solução definitiva capaz de proporcionar a solução adequada ao problema da seca. A pergunta que ora se formula é, se o problema é levar água ao Nordeste, por que não se pensar na integração das bacias Tocantins/São Francisco, onde, o custo para esta operação, segundo informações seguras de técnicos da CHESF, é da ordem de US\$116 milhões, em detrimento de US\$1,2 bilhão que pelo verdadeiro custo da Transposição do Rio São Francisco? Quem abre mão de vazões superavitárias hoje está abrindo mão do desenvolvimento futuro isto é uma questão relevante do contexto desse projeto e, por esta razão aos brasileiros que vivem na bacia do São Francisco, e que também sofrem com as secas e com a pobreza, deve ser oferecida pelo menos a oportunidade de um amplo processo de consulta sobre o projeto, sobre as demais alternativas e, finalmente sobre possíveis medidas compensatórias aos estados da bacia caso a transposição se concretize. O processo de elaboração da proposta de projeto tem se caracterizado até o momento pela falta de transparência e pelo sigilo, gerando desconfiança e fazendo com que a vasta maioria da população brasileira, inclusive dos técnicos do setor, desconheçam os detalhes desta proposta, o seu estágio atual e as implicações de ordem ambiental e sócioeconômicas para a já tão flagelada bacia do São Francisco.

Outro aspecto preocupante é a falta de clareza sobre os aspectos de gestão das água do rio e de um possível projeto de transposição. Quem seriam os gestores deste projeto? Quem arcaria com os altos custos de operação e manutenção da transposição? Parece-me mais uma vez uma inversão de prioridades se dar início as obras de transposição no momento em que o Executivo, reconhecendo as deficiências do ainda muito frágil sistema nacional de recursos hídricos, envia ao Congresso um projeto de

lei para criação da Agência Nacional de Água (ANA) e um Projeto de Lei Complementar, a Lei nº 9.433/97, que trata do sistema nacional de gestão de recursos hídricos.

Não seria mais coerente tratar dos preponderantes problemas relacionados aos modelos de gestão, formação dos comitês e agências de bacia (segundo previsto na lei) estruturação do sistema nacional de outorga, antes de embarcarmos em tão ambicioso projeto cuja sustentabilidade é, no mínimo, incerta?

Em nível técnico, sabe-se que onde implementados internacionalmente os grandes projetos de transposição de bacias só foram contemplados quando os recursos hídricos locais encontravam-se utilizados, de forma eficiente na sua plenitude. Parece-me que a situação no Nordeste não é exatamente esta. Próximo de alguns dos enormes açudes já construídos e que por vários anos serviram apenas como evaporímetros gigantes, populações padecem durante a secas. Casos como estes existem por exemplo no Rio Grande do Norte, onde o açude Armando Ribeiro Gonçalves, um dos maiores do Nordeste, durante mais de 12 anos teve menos de 5% de sua vazão regularizada utilizada. Não seria então o caso se dar início ao processo de acabar com a seca no Nordeste, com programas que viessem a garantir a utilização racional dos recursos hídricos locais? Por que não privilegiar com os escassos recursos disponíveis programas como o Proagua antes de iniciarmos esta ambiciosa obra de transposição?

Nesse sentido, justifica-se plenamente a criação de uma comissão especial no âmbito do Senado Federal, de caráter temporário, para examinar as propostas que contemplem o Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido Nordeste sem prejuízo ao da bacia do rio São Francisco, bem como as diretrizes e objetivos governamentais para a região, registrados no "Compromisso pela Vida do São Francisco" – documento assinado na Sudene, em 1995, pelo Presidente da República e pelos governadores de doze estados – e nas recomendações da comunidade internacional no que tange ao meio ambiente e desenvolvimento, explicitadas na "Agenda 21" (ECO 92).

São notórios os problemas ambientais que afetam o São Francisco, principalmente no seu alto e médio cursos, origem da maioria de suas vazões. Problemas como assoreamento, degradação da qualidade da água, alterações no regime hidrológico ocasionado, principalmente, pela alteração nos padrões de uso do solo em extensas áreas da bacia, reduções dos estoques pesqueiros, são apenas alguns exemplos. Some-se a isso conflitos pelo uso da água que já ocorrem quase que anualmente em alguns dos seus

principais tributários. Diante de situação tão flagrante de descaso com o rio de integração nacional, parece-me uma inversão de prioridades que o primeiro projeto do atual Governo para o “Velho Chico” seja justamente a implementação de um amplo complexo de infra-estrutura que, sem dúvida, representará mais uma ameaça para a saúde do rio. Não seria mais prudente dar início ao projeto justamente pela revitalização e conservação da bacia, de forma a garantir que as águas do rio estariam disponíveis para utilização futura na bacia e quiçá fora dela?

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1999. –
Maria do Carmo Alves.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, II, c, Item 6, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a Primeira Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 502, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

PLS 365, PLS 25 e PLS 20, de 1999.

Sala das Sessões, 3 de setembro de 1999. –
Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a Primeira Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA

OF Nº 64/99-CI

Brasília, 19 de agosto de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1999, que “Altera dispositivo da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional”.

Atenciosamente, Senadora **Emília Fernandes**
– Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Encerrou-se ontem o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 516, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 1, de 1996, do Congresso Nacional, que altera os arts. 402 a 441 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem sobre o trabalho do adolescente.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a Primeira Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

OF. Nº 249/99-GLPFL

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja feita a substituição na indicação dos membros da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 1.918, de 23 de agosto de 1999, que “Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeteira – FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescalados no exercício de 1997, e dá outras providências”, ficando assim constituída:

Titulares

Jonas Pinheiro

Juvêncio da Fonseca

Suplentes

Moreira Mendes

Eduardo Siqueira Campos

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**,
Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

OF. 98/99

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, o Deputado Agnelo Queiroz para integrar como suplente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima. – Deputado **Aldo Rebelo**, Líder do Bloco PCdoB, PSB.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência designa o Sr. Deputado Agnelo Queiroz, indicado pela Liderança do Bloco PC do B, PSB na Câmara dos Deputados, para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 1.341-L – PFL/99

Brasília, 2 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Lael Varella, para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Atenciosamente, – Deputado **Paes Landim**, Vice-Líder em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência designa o Sr. Deputado Lael Varella, indicado pela Vice-Liderança do PFL em exercício na Câmara dos Deputados, para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a Primeira Secretária em exercício, Senadora Marluce Pinto.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 1.342-L – PFL/99

Brasília, 2 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Eliseu Resende para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e

Fiscalização, em substituição ao Deputado Lael Varella.

Atenciosamente, – Deputado **Manoel Castro**, Vice-Líder em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência designa o Sr. Deputado Eliseu Resende, indicado pela Vice-Liderança do PFL em exercício na Câmara dos Deputados, para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Sr^a. Senadora Marluce Pinto enviou à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, II, “a” do Regimento Interno,” serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em proposição encaminhada à deliberação congressual, intentamos acrescentar disposições à Lei número 8.974, de 5 de janeiro de 1995, que, estabelecendo a regulamentação dos incisos II e V do parágrafo primeiro do artigo 225 da Constituição Federal, fixa “normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados”. A Lei em questão, além disso, concede autorização ao Poder Executivo para criar a Comissão Técnica de Biossegurança, no âmbito da Presidência da República, e dá outras providências.

Especificamente, pretende-se acrescer o inciso VII ao artigo oitavo desse diploma legal, para o fim de consignar a impossibilidade de aqui serem comercializados produtos contendo organismo geneticamente modificado (OGM) para uso humano, animal ou em plantas, quando ausente a sua identificação por meio de rótulos informativos.

Da mesma forma, quer-se adicionar o inciso III-A ao seu artigo doze, definindo como infração o comércio de produtos contendo OGM ou derivados de OGM para uso humano, animal ou em plantas que não estejam rotulados ou mostrem-se em desacordo com as normas e padrões de rotulagem definidos no regulamento da lei.

O projeto, que nesta Casa recebeu o número 188, de 1999, está justificado pela necessidade de rotulagem dos OGMs, tal como vem ocorrendo no mercado europeu, desde 1997. Isso porque, a despeito dos avanços da biotecnologia, os alimentos genética-

mente modificados vêm encontrando justificada resistência das comunidades nacional e internacional.

De fato, a imprensa mundial tem divulgado que, na Europa, a população não está convencida da utilidade desses novos produtos e, principalmente, de que sejam inofensivos à saúde. Em diferentes países, estabeleceram-se barreiras comerciais a alimentos como o arroz enriquecido e o algodão em cujo plantio exige-se menor irrigação.

Na Grã Bretanha, tem sido impedido, até por meios violentos, o cultivo de grãos geneticamente modificados e, na Noruega, foram suspensas as importações de soja dos Estados Unidos, em consequência de mais de um terço da produção americana ser constituída de grãos resistentes às pragas comuns da lavoura. A Áustria e o Luxemburgo, simplesmente proibiram o ingresso de todo e qualquer tipo de organismo geneticamente modificado. Em nosso País, na cidade do Rio de Janeiro, foi cassada liminar da Justiça Federal impeditiva do plantio e venda de soja transgênica, uma vez atendida “a exigência de rotulagem nos produtos feitos com ela”.

Homens de ciência, organizações ambientalistas e entidades de defesa do consumidor vêm expressando preocupação com o crescente comércio desses alimentos, realizado, a rigor, sem maiores informações quanto a sua procedência, propriedades e circunstâncias nas quais o seu uso não é recomendado.

Além desses argumentos, o Código de Defesa do Consumidor também favorece a iniciativa, estatuidando que constitui “direito básico do cidadão obter informação clara e precisa sobre os diferentes produtos e serviços oferecidos, bem como sobre os riscos que possam apresentar”. Assim, ao consumidor deve ser reconhecido o direito “de conhecer a composição básica do produto e de saber se esse produto é ou não transgênico”.

Conforme expusemos na justificação do projeto, somente assim poderá o adquirente do produto, “de forma consciente e com liberdade de escolha”, decidir se quer ou não consumir alimentos transgênicos, seja essa opção determinada por preocupações com a preservação do meio ambiente e com a manutenção da saúde, seja em consequência de seus princípios ou de suas convicções religiosas e filosóficas.

Com o imperioso e pretendido acréscimo, a Lei nº 8.974/95, que inclusive já descreve penalidades pela inobservância de suas proibições e especifica as infrações e crimes relacionados às regras estabelecidas, passa a determinar a obrigatoriedade de identificação dos produtos que contenham organismo geneticamente modificado, assim como

de seus derivados, por meio do devido rótulo informativo.

Depõem, igualmente, em favor da proposta de rotulagem dos alimentos oferecidos à população, e que em sua composição contenham produtos transgênicos, as exposições feitas em recente audiência pública promovida pelas Comissões de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente e Minorias e de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados.

Na opinião da participante Glaci Zancan, vice-presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), quando começaram os estudos “para a construção de espécies vegetais de interesse econômico”, já a comunidade científica alertava para a limitação do “conhecimento existente sobre a bioquímica e a genética vegetal”.

Esse conhecimento mostrava-se, desde então, indispensável à correta avaliação dos “riscos a longo prazo de cada uma das construções disponíveis”, de sorte a perceber as consequências da cultura de plantas modificadas geneticamente, em larga escala. E o que hoje é sabido não propicia a avaliação correta dos riscos, a longo prazo. No caso brasileiro, às dúvidas generalizadas devem-se acrescentar “as decorrentes do desconhecimento da biodiversidade florística dos diferentes ecossistemas”.

Referindo-se à questão da segurança alimentar, asseverou que “o problema da alergia tem preocupado, particularmente depois que se formulou uma soja transgênica contendo uma proteína com alto teor de metionina”.

Derivada da castanha-do-Pará, a substância poderia provocar reações alérgicas em pessoas sensíveis, ensejando a definição de protocolo destinado à “avaliação dos riscos decorrentes da inserção de genes que expressam proteínas supostamente alergênicas”. Inclusive, técnicos da área veterinária consideraram reduzido o tempo dos ensaios destinados a garantir a higidez dos animais permanentemente alimentados com ração composta de plantas geneticamente modificadas.

Daí concluir, acertadamente, pelo reconhecimento do direito de a população “conhecer o tipo de alimento que consome”, a partir da rotulagem dos produtos, “com a devida indicação do tipo de gene inserido”. Tal exigência cresce de importância quando se considera a contínua “abertura da fronteira agrícola com os países do Mercosul, que têm legislações distintas”.

Conclusivamente, não se condena a marcha acelerada da ciência ao encontro de caminhos para o enfrentamento da tragédia da fome, em um mundo cada vez mais populoso. Aqui mesmo, segundo nos informa o semanário *Veja*, de 26 do mês passado, o Governo acaba de aprovar a produção em larga es-

cala da chamada soja transgênica, de maior produtividade e resistência às pragas.

Assim, também, composições genéticas resultaram na produção de grãos de feijão e milho mais ricos em proteína; ovos com menor teor de colesterol; chocolate com baixas calorias; leite com menos gordura e enriquecido com minerais e vitaminas.

Portanto, o que se pretende é concordar com as experiências e métodos com os quais as novas tecnologias procuram suprir a demanda de alimentos, sem admitir, no entanto, que os seus consumidores desconheçam completamente as qualidades do produto e as eventuais condições que desaconselhem a sua utilização.

Não será por diversa razão, além de a todos ver reconhecido o direito de ser suficientemente informado acerca desses produtos, que a nossa iniciativa, a cada dia, venha somando novos e crescentes apoios da população e dos integrantes das duas Casas do Parlamento.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, alguns especialistas econômicos estão prevendo que as contas externas brasileiras continuarão a apresentar desequilíbrios constantes ainda por mais uma década. Segundo eles, para superar esses prejuízos, a economia teria de realizar a cada ano, pelo menos durante os próximos dez anos, esforço considerável em sua produção industrial para poder aumentar e diversificar as exportações, substituir muitos itens hoje importados, produzir novos produtos e, assim, apresentar saldos crescentes em suas transações correntes.

O nosso passivo externo tem muitas explicações, mas vale a pena dar uma rápida olhada nos fluxos de capitais externos que alimentaram parte importante de nossa economia nos últimos cinco anos. Durante esse período, ao mesmo tempo em que o sistema produtivo brasileiro recebeu 514,6 bilhões de dólares, teve de pagar, a título de amortização de dívidas, retorno de investimentos realizados no mercado financeiro e outras remunerações, a quantia de 332,9 bilhões de dólares, o que significou um saldo de 181,7 bilhões em moeda americana.

É importante verificar friamente que esse saldo de capitais externos que, em síntese, não pertence à nossa economia, revela claramente duas constatações não muito confortáveis. Em primeiro lugar, nos preocupa qualquer oscilação de humor que porventura possa ocorrer nos mercados internacionais; e em segundo lugar, é

importantíssimo que aconteça, desde agora, um esforço concentrado de nossas autoridades econômicas no sentido de viabilizar um programa de curto prazo realmente agressivo visando ao aumento de nossas exportações e, conseqüentemente, a substituição e diminuição dos importados.

A maioria dos economistas está certa quando afirma que a balança comercial é o principal componente das contas externas que tem a capacidade de compensar a evasão de divisas resultante do pagamento de juros e lucros aos agentes econômicos internacionais.

Para uma melhor compreensão dessa realidade, lembramos os números do fechamento de nossas contas externas no exercício de 1998: vamos encontrar um déficit de 6,4 bilhões de dólares contabilizados em nossas transações comerciais. Todavia, apesar desse resultado claramente negativo, segundo algumas previsões macroeconômicas que podem ser realistas, em curto espaço de tempo, ou seja, no máximo em três anos, a economia brasileira tem todas as condições de dar uma grande volta por cima em seu desempenho internacional e fechar o exercício de 2002 com um superávit bastante significativo, que poderá ficar em torno de 13,4 bilhões de dólares. Dessa maneira, tal acontecimento já poderia ser visto nitidamente como o início de uma ampla recuperação de nossas contas externas, que incluem outro item pesado, como serviços do qual também fazem parte, como já vimos, remessas de lucros e pagamentos de juros.

Evidentemente, e não poderia ser de outra forma, a concretização dessas previsões dependerá diretamente da não ocorrência de turbulências graves nos mercados internacionais importantes, ou seja, em qualquer economia que exerça influência representativa no contexto da globalização.

Não resta dúvida de que devemos nos preocupar bastante com o cenário negativo registrado na rubrica dos serviços, que ameaça fechar 2002 com um déficit ainda maior, cerca de 36 bilhões de dólares. Portanto, é preciso reconhecer que sua evolução negativa poderá prejudicar em muito o tamanho dos esforços que o Governo já empreende para aumentar as exportações e diminuir significativamente as importações.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, diante do momento extremamente delicado que atravessamos e dos números que acabamos de apresentar, fica muito claro um detalhe importante: para conseguir equilibrar a médio prazo as suas contas externas, o Brasil precisa começar a apresentar saldos elevados em sua balança comercial, ou seja, saldos capazes de igualar ou mesmo superar as outras despesas internacionais que precisam também ser controladas

e diminuídas, reduzidas a um nível aceitável de cerca de 2,5% do Produto Interno Bruto. Diante dessa realidade, a pergunta que precisamos fazer é a seguinte: será que a estrutura econômica do nosso País e os agentes econômicos estão em condições de gerar em dez anos, por exemplo, saldos comerciais positivos em nossas transações externas? A resposta é sim, apesar de existir toda uma tendência em mostrar o Brasil como um País de pouca tradição exportadora e de muito apetite em relação aos importados. Mesmo assim, acredito que a economia brasileira reúne hoje todas as condições para reverter esse quadro e realizar o que a Coreia do Sul e outros países asiáticos conseguiram no que se refere ao volume de suas exportações.

Para apoiar essa afirmação, merece destaque também a enorme capacidade que tem a nossa economia, tanto de absorver volumes crescentes de investimentos produtivos, quanto de criar novos espaços onde o capital tem todas as condições de realizar plenamente a sua reprodução. Segundo as previsões, só neste ano, deverão ser investidos na cadeia produtiva nacional recursos equivalentes a 23 bilhões de reais, originários das firmas multinacionais. Nos próximos anos, os cálculos indicam que o fluxo cairá um pouco, mas deverá manter um ritmo médio da ordem de 9 a 10 bilhões de dólares, o que representará ainda uma das maiores taxas de investimentos industriais entre os chamados países emergentes. A conclusão que se tira dessa expectativa de aportes de capital por parte das empresas transnacionais é a de que suas presenças serão fundamentais para o êxito do esforço que a economia brasileira está fazendo para superar a crise na qual está mergulhada. Elas, sozinhas, têm todas as condições de aumentar em duas ou três vezes o volume do que exportam hoje.

Apesar da recessão e das incertezas conjunturais que acabamos de enumerar, a desvalorização cambial, com reflexos na chamada "farra dos importados" abriu novamente grandes perspectivas e grandes oportunidades para os produtos nacionais e para o aumento de sua exportação. Em meio a essa realidade, a indústria nacional já se mobiliza para retomar os investimentos, para voltar a fabricar mercadorias que tinham desaparecido das linhas de produção por perda de competitividade, e já começa inclusive a pensar seriamente na fabricação de outros itens ainda não produzidos localmente. Talvez estejamos começando a viver uma nova etapa de substituição de importações ou simplesmente procurando sobreviver de qualquer jeito diante de tão grave crise. O fato é que algo de novo está acontecendo na economia brasileira após o vendaval ocorrido nos

últimos dias de 1998. Seja o que for, esse movimento das forças produtivas nacionais parece indicar que a produção industrial e também agrícola, poderá adquirir pouco a pouco um bom dinamismo que seria extremamente importante para a criação de milhares de novos postos de trabalho e para a recuperação de outros milhares que se perderam notadamente nos últimos cinco anos. Em termos de apoio e de incentivos, é claro que a presença do Governo é fundamental, principalmente para disciplinar o mercado e evitar a presença de empresas pouco competitivas que querem unicamente se aproveitar da situação, dos incentivos e dos créditos que porventura sejam autorizados pelas autoridades econômicas.

Ainda é muito cedo para sabermos quais serão as repercussões positivas dessa nova etapa do nosso desenvolvimento industrial no conjunto de nossa economia. De qualquer maneira, já fica a certeza de que os importados perderam a sua força e continuarão a perder ainda mais. Portanto, a presença descontrolada desses produtos no contexto global da economia local, que era de apenas 4,8% em 1989 e saltou para 18,8% em 1998, já faz parte de um passado que não volta mais.

Não se trata de xenofobia contra o consumo de produtos de fora e muito menos de querer retornar no tempo, há cinquenta anos, quando o Brasil dava os primeiros passos em direção da substituição clássica das importações.

O que acontece agora é uma outra realidade onde os mercados estão totalmente abertos e o que vale mesmo é a competência, a eficiência, a produtividade, enfim, a capacidade de competitividade em um mercado internacional profundamente exigente. Dessa maneira, ao contrário do que fizemos no passado, quando fechamos nossas fronteiras aos importados, agora, o que precisamos fazer, é competir em pé de igualdade e oferecer aos consumidores produtos de excelente qualidade.

A troca das importações pela produção local rememora momentos gloriosos de nossa história econômica e disso devemos nos orgulhar. Ela comandou quase toda a nossa acumulação de capital moderno e agora deve aumentar o peso de nossa economia em plena efervescência da terceira revolução industrial.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

Ata da 114ª Sessão Não Deliberativa em 6 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo e Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 414/99, de 1º do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 267, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 537, DE 1999

Dá nova redação ao caput do art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. Os atos da campanha eleitoral, assim compreendidos como propaganda por quaisquer meios de comunicação ou através de outras

modalidades de divulgação, ainda que sob forma simulada, ficam limitados a 90 (noventa) dias antes da data das eleições, sob pena de impedimento dos transgressores ou cassação dos respectivos registros. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A limitação do tempo para a campanha eleitoral contribui para a redução de gastos, restringe abusos decorrentes de práticas clientelistas e contribui para o aperfeiçoamento da eficácia eleitoral.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Supremo Tribunal Federal o Ofício nº S/43, de 1999 (nº 108/99, na origem), de 1º do corrente, encaminhando para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal cópia da Resolução nº 8, de 23 de fevereiro de 1994, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão, com sua republicação, proferido por aquela Corte nos autos do Mandado de Segurança nº 21.981, que declarou a

inconstitucionalidade da referida Resolução, necessidade de lei formal e material para a promoção de equivalência remuneratória entre Judiciário e Legislativo.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 29, de 1999, (nºs 844 e 845/99, na origem), de 31 de agosto último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o seu relatório de atividades, referente ao segundo trimestre de 1999.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998, (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivo da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a **Medida Provisória nº 1.919**, adotada em 31 de agosto de 1999 e publicada no dia 1º de setembro, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 110.000.000,00, para os fins que especifica.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

	SUPLENTE	Titulares
	PFL	
Carlos Patrocínio		Moreira Mendes
Mozarildo Cavalcanti		Romeu Tuma
	PMDB	
Jader Barbalho		José Fogaça
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Romero Jucá		Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Marina Silva	Antônio Carlos Valadares
	PPB
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Antônio Geraldo	Roland Lavigne
João Ribeiro	Cleuber Carneiro
	PMDB
Geddel Vieira Lima	Milton Monti
Cezar Schirmer	Fernando Diniz
	PSDB
Aécio Neves	Jutahy Junior
	PT
José Genoíno	Arlindo Chinaglia
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-9-99 – designação da Comissão Mista

Dia 8-9-99 – instalação da Comissão Mista

Até 6-9-99 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 15-9-99 – prazo final da Comissão Mista

Até 30-9-99 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, por cessão do Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, as

políticas de desenvolvimento regional ocupam lugar de destaque nas prioridades dos países desenvolvidos, preocupados em diminuir as disparidades existentes entre suas regiões. Lamentável que o mesmo não ocorra nos países em desenvolvimento, como o nosso, onde as desigualdades regionais são tão intensas que acabam transformando-se numa injustiça profunda e cruel para com as populações mais pobres.

Os preconceitos existentes impedem o desenvolvimento global do País, contribuindo para agravar os problemas sociais, sem que se atinja, apesar de promessas incontáveis, um desenvolvimento sustentado.

Desde a Primeira República, quando São Paulo era o grande exportador cafeeiro e o Rio Grande do Sul, o produtor de bens para o mercado interno, as diferenças regionais começaram a se manifestar nas demais localidades brasileiras, especialmente no Nordeste, periodicamente castigado pela seca, e no Norte, ignorado pelas autoridades governamentais.

Do “milagre brasileiro”, acontecido no início da década de 70, para cá, o Brasil passou por processos diversos, desde a desaceleração da atividade produtiva até as crises que atingiram os últimos governos. Essa situação provocou um retrocesso nas políticas sociais e de desenvolvimento regional, deixando algumas regiões do Brasil mais pobres do que já eram. Mesmo na época em que a economia brasileira cresceu a taxas aceleradas, a minha região, o Norte, ficou fora desse crescimento e não foi por ele beneficiada.

Alguns poucos resultados foram obtidos nos últimos anos em favor do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Assim, houve um aumento da localização de grandes empresas de 1970 a 1990 no Norte de 0,9 para 3%; no Nordeste, de 6,3% para 10,5% e no Centro-Oeste de 1,6% para 2,9%. Muito pouco se consideramos que mais de 80% dessas empresas ainda se concentram nas regiões Sul e Sudeste. A desconcentração espacial não prejudicou os grandes conglomerados, que mantiveram o centro de decisão no local de origem.

O crescimento agropecuário aumentou consideravelmente de 1970 para cá: a produção de soja, milho, cana-de-açúcar, trigo, outros produtos e o efetivo bovino expandiram-se muito, o que não trouxe reflexos positivos para a região Norte, que continua estagnada nesses setores. Nessa região houve um aumento na participação do grupo de bens de consumo duráveis e de bens de capital no valor total da transformação industrial, devido, principalmente, às empresas ligadas à Zona Franca de Manaus.

Alguns incentivos fiscais e financeiros concedidos por meio da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, Sudam, possibilitaram o desenvolvimento de empreendimentos industriais em algumas localidades amazônicas.

Cabe dizer que, em 1970, que a região Norte estava fora da pauta de exportações brasileiras e, em 1990, negociou R\$1,7 bilhão, em minérios e produtos metalúrgicos, praticamente pelo Estado do Pará. Não é nada vantajoso se levarmos em conta as exportações feitas pelas outras regiões brasileiras.

Alguns pequenos esforços têm sido feito no sentido de melhorar a situação dessas regiões, como o desenvolvido pelo Banco do Nordeste que, no ano passado, aplicou recursos da ordem de R\$3.265 milhões na economia nordestina. Foram beneficiados mini e pequenos produtores e micro e pequenas empresas. Os principais financiamentos foram concedidos à agropecuária, seguida dos setores industrial, comércio e serviços de infra-estrutura. Os financiamentos a pequenos e microempreendedores beneficiaram contingentes populacionais que vivem à margem do sistema econômico. Dessa forma, populações do semi-árido e da periferia das cidades tiveram alguma ajuda.

O Norte, apesar de registrar um pequeno aumento na participação relativa da população relativamente ativa (PEA), de 3,6 para 4,2%, entre os censos de 70/80, ainda continua sendo a região com mais baixa participação, o que demonstra a miséria de sua população. Não é de admirar, uma vez que as estruturas do emprego são profundamente desiguais, conforme a região do País, acusando diferenças marcantes de uma para a outra.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo dados fornecidos por **Cadernos do Terceiro Mundo**, do ano passado, cada município brasileiro recebe R\$10,00 **per capita** para tratar da saúde dos seus munícipes. É natural, então, que as localidades mais carentes tenham maiores dificuldades para enfrentar o problema, pois são nessas localidades que se encontram os maiores bolsões de pobreza e onde é maior a incidência de endemias. A dengue, a tuberculose, a malária (o maior contingente do mundo), o cólera, a leishmaniose e a hanseníase (o Brasil, nesse caso, perde apenas para a Índia) aparecem hoje em muito maior número do que há alguns anos.

A criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição de 1988 foi uma grande conquista de nossa sociedade. Considerado o sistema mais democrático de atendimento em saúde, não conseguiu até hoje ser implantado, exatamente em virtude das

desigualdades regionais. Pelo SUS, a saúde é universal e deveria ser administrada pelo Município, mas apenas 144 cidades brasileiras, de um total de 5 mil, gerenciam, hoje, a saúde de seus habitantes. A taxa de defasagem na tabela do SUS é em torno de 80%. A sobrecarga atinge com mais vigor os Municípios pobres.

Em Porto Alegre, a taxa de mortalidade infantil é de 10 para cada mil crianças nascidas, enquanto no Nordeste essa taxa cresce para 40 no primeiro ano de vida. Em Alagoas e na Paraíba, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), essa taxa chega a 70 mortes por mil crianças. É uma desigualdade absurda.

Por outro lado, os brasileiros estão sendo obrigados a participar de planos de saúde privados, se quiserem qualquer tipo de atendimento no setor. Há cinco anos, quatro milhões de brasileiros pagavam planos de saúde. Hoje são 44 milhões que se utilizam do setor privado. A saúde pública atingiu o ponto mínimo. Temos 75% dos leitos hospitalares privados, percentagem igual a dos Estados Unidos, enquanto a Argentina, país vizinho, tem 40%. Investimos apenas 4,1% do Produto Interno Bruto em saúde, contra 13,6% dos Estados Unidos e 4,7% da Argentina.

Apesar dos clamores da sociedade, o Governo vem atendendo de forma deficiente a saúde do brasileiro. A Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) – que de provisória já virou quase permanente – parecia ser a solução do problema, mas não beneficiou a saúde e foi causa para a saída de dois bons Ministros da Saúde: Adib Jatene e Carlos Albuquerque. A assunção do Senador José Serra ao Ministério da Saúde trouxe novas esperanças, mas há muito contra o que lutar: fraude, desperdício e, sem dúvida, as desigualdades regionais, que provocam a proliferação de doenças graves em locais totalmente desprotegidos.

Dos recursos despendidos pelo SUS, no período de janeiro a junho do corrente ano, incluindo pagamentos federais, transferência de alta e média complexidade e transferências de atenção básica, a região Norte foi a menos favorecida. Recebeu em torno de R\$275 milhões, enquanto a região Sudeste recebeu cerca de R\$ 2,39 bilhões.

A rede hospitalar do SUS conta atualmente com 507 unidades na região Norte, a mais extensa do País; 739 na Centro Oeste; 1.142 na Sul; 1.907 na Sudeste e 2.132 na Nordeste. O atendimento público no setor odontológico também reflete de forma intensa as desigualdades regionais. O Ministério da

Saúde diz que cerca de 60% dos procedimentos odontológicos realizados no País são feitos no Sudeste.

A região Norte conta com o menor número de instituições de ensino superior: apenas 40. Quanto aos estabelecimentos de educação básica, a região com o menor número é a Centro-Oeste, com 11.134 instituições. O problema institucional agrava-se quanto mais distante dos grandes centros estiver o Município. A Amazônia, com sua vasta extensão, tem sido duramente castigada no setor.

De acordo com o Boletim das Finanças Estaduais e Municipais do Banco Central, de maio do corrente ano, as maiores dívidas fundadas pertencem aos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, e as menores, ao Amapá e Roraima. O mesmo se repete nas capitais: São Paulo e Rio de Janeiro são os maiores devedores, e os menores, Boa Vista e Palmas, sendo que Macapá nada deve.

O problema de desigualdades regionais evidencia-se com clareza e tristeza no programa Financiamento e Empreendimentos (Finem), do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES). Para aquisição e **leasing** de equipamentos importados são disponibilizados R\$7 milhões para todo o Brasil, exceto para os empreendimentos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, quando o valor fica reduzido a R\$1 milhão.

Sr. Presidente, a grita do Rio Grande do Sul e de São Paulo quanto à instalação da Ford na Bahia demonstra bem o preconceito do resto do País contra o Nordeste. A abertura da montadora trará empregos diretos e indiretos para uma região esquecida dos governantes e contribuirá para diminuir as desigualdades regionais.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Pois não, Excelência.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Exª fala sobre as desigualdades, que tanto atormentam as regiões Norte e Nordeste do Brasil. Os números trazidos por V. Exª são freqüentemente aqui manejados pelos Srs. Senadores, mas poucas vezes de maneira tão concatenada, tão ordenada como V. Exª o faz agora. Em verdade, tudo tem sido feito em benefício do desenvolvimento do Sul e do Centro-Sul do País, e com resultados positivos – temos de admitir -, mas não se pode esquecer das outras regiões brasileiras, que, até territorialmente, são infinitamente superiores. O que se faz em matéria de desenvolvimento

do Amazonas, por exemplo, com a Zona Franca, ainda hoje é motivo de críticas no Sul do País, como se aquele Estado não devesse ser desenvolvido, até para o efeito da integração nacional. O Amazonas teve sua oportunidade com a Zona Franca. Os nordestinos queixam-se de que essa aplicação de R\$3 bilhões do Banco do Nordeste, a que V. Ex^a se refere, é muito pequena, quase insignificante, e há uma Sudene desorientada, desorganizada, o que significa que não existe uma política efetiva de desenvolvimento da região. O fato é: ou tomamos uma decisão politicamente clara, que beneficie essas regiões desfavorecidas – Norte e Nordeste do Brasil -, ou continuaremos, para o resto da vida, nessa situação de profunda e injusta desigualdade. Quero, portanto, cumprimentar V. Ex^a pelo tese que levanta nesta tarde – fundamentada pelos números que apresenta – de que ao Governo cabe realmente gerir uma política efetiva de compensação para as regiões pobres do nosso País.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que foi Governador do Maranhão – Estado importante da região Nordeste que também faz parte da Amazônia brasileira -, tem uma experiência longa na vida pública e conhece há muito tempo a questão sofrida da desigualdade regional.

Srs. Senadores, o que é importante quando fazemos este discurso é que nossos companheiros do Sul e do Sudeste entendam que a concentração de desenvolvimento em suas regiões também lhes é prejudicial, na medida em que enseja a migração dos nortistas, nordestinos e até da população do Centro-Oeste para o Sul ou Sudeste. Essas pessoas vão em busca de melhores condições de vida, seja emprego, estudo ou até aperfeiçoamento após a formação numa universidade em Belém ou no Amazonas, por exemplo.

Como falei há poucos dias sobre a questão da educação, o Governo Federal deveria desconcentrar até mesmo esse setor, levando, por exemplo, professores das importantes universidades do Sul e Sudeste para irem colaborar com as do Amazonas, Roraima, Amapá, enfim, com toda a região Norte e Nordeste, de forma periódica, não permanente, mas estimulando, por meio da educação, a desconcentração do desenvolvimento.

Sr. Presidente, no momento em que o Governo cria um Ministério do Desenvolvimento e da Integração Nacional, precisamos efetivamente buscar os mecanismos para fazermos um

desenvolvimento mais harmônico, para que o Brasil deixe de olhar somente o litoral e veja os fatos graves que estão ocorrendo na Colômbia, no Peru, na Bolívia, na Venezuela, sem ficar alheio ao que ocorre na nossa Amazônia.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, o seu pronunciamento é da maior importância, assim como o aparte do Senador Edison Lobão. V. Ex^a começou referindo-se à Primeira República. Salientou que, durante muito tempo, o Brasil tinha São Paulo produzindo café para exportação e o Rio Grande do Sul produzindo produtos primários para a alimentação interna. Na verdade, durante muito tempo, o Rio Grande do Sul foi considerado o celeiro do Brasil. Em 1930, quando o Rio Grande do Sul fez a Revolução de 30, terminou com a dupla “café-com-leite” – Minas e São Paulo –, que governava o Brasil e Getúlio Vargas foi para o poder. Nessa época, São Paulo significava 16% do Produto Interno Bruto do Brasil; e o Rio Grande do Sul representava 12%, estando em segundo lugar. Terminada a revolução, Getúlio Vargas foi para o poder. De 1930 a 1945, o Dr. Getúlio deu força ao desenvolvimento de São Paulo. Em sua carta-testamento, de 1964, Dr. Getúlio Vargas fala da sua luta pela valorização do café, nosso principal produto de exportação, e contra as forças estrangeiras que queriam desmoralizar seu preço. Durante todo esse período em que os gaúchos estiveram no poder – e também metade dos Ministros eram gaúchos –, São Paulo transformou-se na potência do Brasil, e o Rio Grande do Sul ficou estacionado. Depois, veio o movimento de 1964 e o governo de praticamente quatro gaúchos – Costa e Silva, Geisel, Médici e Figueiredo, que não era gaúcho, mas filho de militar que fez toda a carreira no Rio Grande do Sul. Ele, quando jovem, estudou durante toda a vida militar no Rio Grande do Sul e, formado militar, o General Figueiredo passou a vida inteira no Rio Grande do Sul. Por isso, ele era mais gaúcho até que os outros. Em todo esse período, São Paulo ascendeu, e o Rio Grande do Sul continuou estacionado. Não se pode confundir São Paulo com todo o Brasil. Hoje, há um superaquecimento de São Paulo. O Paraná e Minas estão-se desenvolvendo. Mas nós, do Rio Grande do Sul, estamos vivendo horas difíceis. O que produzimos, ao longo da vida, nunca

foi valorizado, sempre foi taxado. Os Planos Cruzado e Real taxaram a alimentação. Agora, com o Mercosul, a importação de carnes e trigos argentinos acontece à vontade. Chegamos a produzir seis milhões de toneladas de trigo no Brasil e importar uma. Hoje, produzimos uma tonelada e importamos sete. Concordo com V. Ex^a quando diz que o Estado de São Paulo é o que deve mais, o que aplicou mais. A Prefeitura de São Paulo é a que aplicou mais, que gastou mais e que deve mais, e as Prefeituras da Região de V. Ex^a e das capitais pequenas praticamente não aplicaram nada. Algo deve ser feito! Perdoem-me o que vou dizer, mas a classe política do Norte e do Nordeste deve reunir-se e estabelecer uma fórmula diferente de buscar esse desenvolvimento. Não sinto que há busca de uma fórmula para ser apresentada ao Governo Federal. Os políticos do Norte e do Nordeste têm grandes famílias, grandes lideranças, grandes chefias e defendem interesses, mas não defendem uma política distributiva de justiça social. São grandes famílias, com grandes proprietários de terra, mas, na verdade, seus Estados não participam do crescimento com justiça social. Poucas verbas vão para o Nordeste, embora deveriam ser infinitamente maiores, mas nenhum ilustre Deputado Federal do PFL assume que construiu poços de irrigação artificial, artesianos, com dinheiro público, nas suas fazendas. Ele disse: "As obras têm de ser feitas, e as fazendas são de alguém. Não se pode fazer poços nas ruas ou nas estradas". Naquela região, não há pequeno, somente grande proprietário. Nós, do Sul – Rio Grande do Sul –, e os políticos do Norte e do Nordeste deveríamos analisar essa questão.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e, com muito prazer, incorporo-o ao meu pronunciamento, principalmente considerando a situação atual de V. Ex^a como pré-candidato a Presidente da República, um homem que já governou o Rio Grande do Sul e que tem uma visão muito estratégica deste País.

Sr. Presidente, na verdade, ações equivocadas ou mesmo alguma corrupção praticada por alguém, algum político do Nordeste, não é privilégio da Região Nordeste. Há tantos exemplos. Agora mesmo a Câmara Municipal de São Paulo demonstra para o Brasil o que não se deve fazer em política. Nós, brasileiros, devemos nos unir numa visão estratégica melhor, mais moderna, mais atual, no sentido de beneficiar aqueles mais pobres e evitar não apenas o êxodo rural para as capitais mas também a migração das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para principalmente o eixo

Rio-São Paulo. A Bancada da Amazônia, aliás, está muito articulada, pretendendo consolidar uma frente parlamentar no Senado Federal que servirá para que possamos não apenas cobrar, mas apresentar ao Governo Federal idéias que sabemos e sentimos de nossas Regiões.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil sente falta de uma política de desenvolvimento que considere as diferenças regionais, pois só assim atingiremos a redução da pobreza e das desigualdades. Infelizmente, temos de lembrar que os Governos militares, que tantos males dizem ter causado ao País, foram mais sensíveis a essas diferenças. Durante a sua vigência, instalou-se o Pólo Petroquímico de Camaçari, na Bahia, em 1978, e o Governador Rondon Pacheco conseguiu, no início da década de 70, atrair para Betim, em Minas Gerais, a fábrica da Fiat, quebrando o tabu de que tais indústrias só prosperavam em São Paulo.

Por essas razões, espero maior sensibilidade de nossos governantes no estabelecimento de uma política de desenvolvimento regional que venha reparar as injustiças até hoje praticadas contra brasileiros que vivem em regiões abandonadas, garantindo inclusive a sobrevivência daquelas fronteiras até hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por vinte minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos vivendo 48 horas muito importantes na política brasileira. O Presidente da República marcou reunião do seu Ministério para quarta-feira, 8 de setembro.

Apelo ao Presidente da República para que, antes daquela data, escolha um novo Ministro para o cargo vago. Rezo a Deus para que inspire Sua Excelência na escolha desse Ministro. Talvez, desde o primeiro mandato, não tenha sido tão importante para o Senhor Fernando Henrique Cardoso a escolha de um Ministro como essa que fará agora. Houve uma crise, que foi superada. O Presidente agiu com a maior competência e agora terá de escolher o nome de um novo Ministro.

Na minha opinião, é artificial o debate que havia entre o Sr. Malan e o Sr. Clóvis.

Pode-se imaginar um país como o Brasil, que, depois de tanto tempo – desde a guerra, quando veio a inflação –, teve um pequeno período com estabilidade, que foi o do Cruzado I, e nunca teve um plano de estabilidade que levasse à falta da inflação por tanto tempo, como o Plano Real! É evidente que qualquer projeto para o futuro tem que dar importância para a estabilidade. O Sr. Malan, o Sr. Presidente do Banco Central ou quem disser isso não estará dizendo nada de novo. Será que alguém quer voltar a uma inflação maluca como a que tivemos? É evidente que a estabilidade é importante. Então, está certo o Sr. Malan. O Dr. Clóvis embarcou nessa barca do desenvolvimento agora, há 20 dias atrás. Durante todo o tempo em que foi Chefe da Casa Civil, o que havia era uma mágoa, uma queixa generalizada de que ele cortava os projetos. Ficavam em sua gaveta os projetos dos Ministros que queriam fazer alguma coisa.

No entanto, ele está certo, quando diz que o Brasil tem que crescer, desenvolver – já diziam Ministros anteriores, gente do Governo; já dizia o PSDB. É claro que sim! O Brasil tem que desenvolver, crescer gradativamente e cuidar da estabilidade; precisa ser estável, buscando o desenvolvimento. É óbvio! E qual é a graduação desse crescimento? Isso não é para mim, mas para o Presidente, para a sua equipe. Quando cresceremos um pouco mais? Creio que, hoje, o Presidente poderia dar uma chance ao desenvolvimento da agricultura. Ele fala que o País vai produzir milhões de toneladas, mas poderia dar uma chance para uma agricultura que está em estado pré-falimentar. Esse desenvolvimento deveria ser feito sob controle; ele deveria medir as áreas a serem desenvolvidas, determinar aquelas a que dará mais chances de crescimento e em qual proporção. Por isso, é importante o nome que será objeto da escolha.

A manchete “Novo Ministro terá que seguir Malan”, do **Correio Braziliense**, é muito ruim. Por que terá de ser alguém que pense como Pedro Malan? Por quê? Creio que será muito bom que o próximo Ministro busque mais o desenvolvimento, mas com lógica, com respeito, com debate.

Quero fazer justiça ao ex-Presidente José Sarney, de quem fui Ministro, pois S. Ex^a realizava os dois objetivos. De um lado, estava Francisco Dornelles, Ministro da Fazenda, arrojado, falante; do outro, João Sayad, que fazia a disputa. Saiu Dornelles. Funaro era Ministro da Fazenda, continuava Sayad como Ministro do Planejamento, e Sarney confrontava os dois; o Ministro da Fazenda

queria crescer, desenvolver, expandir, e Sayad, com medo, assustado, dizia que não era assim, que era preciso ir devagar. O árbitro era o Presidente Sarney; eles faziam isso com o Presidente e não pelos jornais. Reparem se, alguma vez, no Governo Sarney, Sayad criticou abertamente ou humilhou Funaro ou Dornelles. Isso não acontecia; o debate era interno.

O erro do discurso de Clóvis não é de conteúdo. Quando ele diz que precisa haver mais desenvolvimento, eu concordo. Aliás, na CPI do Sistema Financeiro, disse ao Sr. Chico Lopes que, durante toda a briga, eu estava do seu lado; que, quando afirmava que era necessário crescer, desenvolver, eu também concordava. E perguntei como ele se sentia como responsável pelo Brasil, quando, levando o tempo que levou para desvalorizar o Real, perdeu cerca de US\$50 bilhões. Isto eu sei, mas é a maneira de fazer. Não tivesse o Sr. Clóvis chamado o outro de covarde... Na verdade, não chamou Malan de covarde, mas Fernando Henrique, o Presidente da República, porque Sua Excelência é que manda, dita as normas. Clóvis se exasperou, errou, equivocou-se. Mas há uma diferença muito grande em escolher um Ministro do Desenvolvimento que tenha de seguir Malan.

Penso que o Presidente da República vive o momento mais importante na escolha de um Ministro de seu Governo. É um momento tão importante quanto o que viveu o ex-Presidente Itamar, quando escolheu o próprio Fernando Henrique. Muita gente ficou boquiaberta: Fernando Henrique nem sequer estava aqui; estava no Japão. O Dr. Eliseu Resende veio a esta Casa para responder a um debate e se saiu muito bem; tratava-se de uma crítica da **Veja**, inventando uma série de coisas. S. Ex^a explicou tudo, ponto por ponto e teve o aplauso do Senado. Contudo, na segunda-feira seguinte, a revista **Veja** veio com mais capa e mais reportagem, trazendo outra série de questões — aliás, muito mais fracas e fáceis de serem respondidas.

Então, quando discutíamos no Gabinete – Itamar, Eliseu e eu –, o Sr. Eliseu resolveu sair do Governo, com a seguinte tese: “Eu sei que fui bem; sei que isso é bobagem, mas não posso continuar no Ministério da Fazenda, pois tenho de dar credibilidade e confiança ao Governo, enquanto tenho de dizer, permanentemente, que sou sério”. E ele teve a grandeza de sair; pareceu-me que estava certo.

O Sr. Fernando Henrique não estava aqui quando saiu o Sr. Eliseu, tampouco quando foi es-

colhido; foi um gesto do Presidente Itamar. O Sr. Fernando Henrique é um sociólogo, um homem de ciência, mas não é economista e chegou ao Brasil como Ministro da Fazenda. Tão importante quanto essa escolha é a que o Presidente Fernando Henrique vai fazer do novo Ministro do Desenvolvimento. Ele tem que meditar, pensar. A sua opção tem que ser tal, que, no Rio Grande do Norte, no Maranhão, no Rio Grande do Sul, quando divulgar o nome, vão dizer: "Este era o cara. Que baita cara! É um grande cara!" O escolhido deve ter credibilidade, ser uma personalidade de referência, neste País que não tem referência. Olhando-se para os economistas, os intelectuais, os juristas, os homens de rádio e televisão, os políticos, constata-se que, na verdade, não há nomes-referência. O Presidente Fernando Henrique tem de escolher um homem desse gabarito, que tenha condições de conversar com o Sr. Pedro Malan e convencê-lo: "S. Ex.^a tem razão: o negócio é a estabilidade, mas entenda que queremos crescer um pouco. Não podemos ficar estacionados. Não podemos ter recessão. Não podemos ter fome. Não podemos ter desemprego". O novo Ministro tem de dizer-lhe isso; tem de promover intermediação, ser um aliado do Presidente, junto ao Sr. Pedro Malan, ao PSDB e aos outros Ministros. Este é o nome que o Sr. Fernando Henrique tem de escolher: não uma pessoa que vai seguir o Sr. Pedro Malan ou ser contrário a ele, mas um aliado do Presidente da República nessa conduta.

Não agiu bem o meu querido amigo Antonio Carlos Magalhães, com esta manchete: "ACM dá prazo para Malan mudar política econômica". Tem 90 dias, se não der, cai". Foi infeliz o Presidente do Senado, cá entre nós isso não é manchete de amigo nem de aliado. Essa é uma manchete muito ruim. O Sr. Antonio Carlos poderia telefonar para o Fernando Henrique, são amigos íntimos, e dizer: "Ô, Fernando..." Penso que a notícia está certa, estou falando da manchete. As pessoas têm me procurado e dito que agora o Malan é um herói, agora o Malan está acima do bem e do mal; tem gente que até diz que agora o Fernando Henrique é refém do Malan. Essa notícia é correta, só que o meu amigo Antonio Carlos não precisava colocar no jornal. Pega o telefone, liga para ele e diz: "Olha, Fernando, quero te dizer que o Malan está fortalecido, derrubou mais um. Mas alguma coisa tem que acontecer, senão, daqui a 90 dias, vai ser cobrado. Não será cobrado do Malan, será cobrado do Fernando Henrique". Como penso que está correto, a infelicidade foi colocar no jornal e não telefonar para o Presidente...

Claro que nós, políticos, sempre gostamos de uma manchete, mas o Dr. ACM não precisa porque está aparecendo exageradamente, tem que recuar um pouco das manchetes. Tenho que fazer justiça, não é S. Ex.^a, aonde ele vai há 100 jornalistas atrás dele, há muito tempo eu não via nada igual. Mas isso é verdade, na minha opinião o Sr. Fernando Henrique deve meditar também sobre isso aqui. O Sr. Antonio Carlos, o PSDB e não sei mais quem daqui a 90 dias vão querer resultados; e vão querer, novamente, a cabeça de Malan. Por isso, o novo Ministro – e não tem que ser um homem da confiança do Malan, nem ligado a ele – tem que ser um grande nome de confiança do Presidente da República. Não, um amigo! Amigo, Sua Excelência já o teve: o Clóvis. O Dr. Fernando Henrique tem que entender que o melhor ministro nem sempre é o melhor amigo. Há momentos para tudo: no dia dos amigos, chama-se para casa o melhor amigo; mas, no dia do Governo, escolhe-se quem for o mais capaz.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Não li ainda o **Estado de S. Paulo**, mas V. Ex.^a já o leu por nós. Contudo, li **O Globo**. Neste, registra-se, também, uma declaração do Senador Antonio Carlos Magalhães que, no lugar de 90 dias, fala em 180 dias. Portanto, o dobro. Também não fala em saída do Ministro. Diz que S. Ex.^a ganhou prestígio nesse episódio e que o perderá se, em 180 dias, ou seja, 6 meses, não fizer o País crescer e não mudar a situação em que está hoje. É uma manifestação inteiramente diferente da que se encontra no **Estado de S. Paulo**.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, elogiou ontem a manifestação de autoridade do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao demitir o ex-Ministro Clóvis Carvalho. Mas, fez um alerta ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan, que se saiu fortalecido do episódio: seu cargo também estará ameaçado se não houver flexibilização da política econômica em três ou quatro meses.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Exatamente. Eu não estou a contestar o que V. Ex.^a disse; digo que **O Globo** registra uma posição inteiramente diferente. Deixe-me concluir o aparte a V. Ex.^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já lhe darei o aparte, apenas responderei que eu não estou criticando nem divergindo do Senador Antonio Carlos Magalhães. Em tese, eu disse que ele teria feito melhor se telefonasse para o Fernando Henrique. Mas com o que ele está dizendo aqui eu concordo. Acho que é por aí mesmo, ele está certo.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Bem, um pouco antes, V. Ex^a dizia que precisamos agora de um Ministro, um nome, uma referência, e que não há esse nome. Olhe, Senador Pedro Simon, não tenho a força de V. Ex^a. V. Ex^a demitiu um Ministro; eu gostaria de nomear um Ministro. Se eu pudesse nomear, daria dois nomes ao Presidente da República: o Delfim Netto, que é uma referência, e o Sr. Affonso Celso Pastore, outra referência. Existem dezenas de outros nomes semelhantes. Mas eu, repito, não tenho a força de V. Ex^a. Portanto, nenhum dos dois vai ser nomeado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Olha, eu vou ser muito sincero. A imprensa me procura desde sexta-feira, me pedindo para dar um palpite. A resposta que eu dou é a seguinte: eu nem penso, para não queimar. Pode ter uma telepatia, eu pensar no fulano, e, por telepatia, o negócio... Eu nem penso, sinceramente, porque eu acho que isso tem que ser..., acho, inclusive, que a imprensa está correta, não se pode fugir da imprensa, ela está fazendo o que é a missão dela, mas não é bom o Fernando Henrique, que já tem seis nomes, é o Fulano, é o Beltrano etc. Eu repito que tem que ser um nome que ele indique e que o Brasil aceite; tem que ser um nome que vai fazer a ligação do Malan, da política de desenvolvimento com a política de estabilidade. Porque, a partir de quarta-feira, o Governo começa a governar.

Espero que o Sr. Fernando Henrique tenha essa sorte. Eu confio em que o Presidente da República tenha essa sorte. Cá entre nós, sabemos que o plano do Governo no fundo é um plano de intenção. Um trilhão e cem bilhões! Mas o que é um trilhão e cem bilhões? É o dinheiro da União, correto; é o dinheiro dos Estados, que eles vão gastar como quiser; é o dinheiro dos Municípios, cujo gasto é imprevisível; é o dinheiro de terceiros, do setor privado. E o próprio Governo entende que vai depender da vinda ou não de uma crise como a que está aí. Prevê 8,5 milhões de novas empresas. Graças a Deus! Claro que sabemos que é quase impossível esse número, mas se for cinco já é muito bom, mas temos que rezar para que seja o maior possível. Prevê um crescimento do Produto Interno

de 4,5% o ano que vem, de 5% a 6% nos outros dois anos. É o caminho certo para o Brasil, é aí que temos que ir.

Desculpe-me a Oposição, mas dizer que não vai dar certo, parece torcer para que não dê certo, não é correto, não é correto. Acho que nós temos que torcer para que dê certo.

Nobres Senadores, ouvi o discurso do querido Senador do Pará que saiu daí agora, e acho que o que devia se fazer nessas metas de desenvolvimento era qualidade do desenvolvimento, era diminuir os desníveis regionais. Eu nunca me esqueço, nunca me esqueço. Eu votei no Lula, não votei no Collor. Era Governador e subi no palanque com ele. O Collor congelou aquele dinheiro todo e fez aquele ato que todo mundo achou uma loucura. Fidel Castro, quando esteve aqui na posse do Collor, perguntava se ele tinha congelado o dinheiro do cidadão. E dizia que nem ele tinha feito isso em Cuba quando assumiu. Aí o Collor foi para a televisão: “Congelei sim. Esse é um País em que ninguém mais trabalhava, em que ninguém mais queria trabalhar, produzir, porque todo mundo queria colocar dinheiro a juros. Ninguém vai produzir. Congelei e, agora, vamos estabelecer como é que vai ser o desenvolvimento”. Nunca me esqueço disso, isso nunca saiu da minha cabeça. Ele dizia: “Vou abrir uma torneirinha ali na produção agrícola para produzir alimento de que o Brasil precisa. Eu vou abrir uma torneirinha ali na moradia para que se tenham as moradias necessárias”. Não fez nada ele, mas os discursos dele eram corretos.

O que o Sr. Fernando Henrique deve fazer agora, nessa crise entre desenvolvimento e estabilidade, em que a estabilidade é necessária e tem que se dar passos graduais no sentido do desenvolvimento, é selecionar o desenvolvimento. Este País tem 30 milhões que passam fome. Vamos produzir alimentos, vamos dar força à produção de alimentos. Este País tem o Nordeste, que precisa se desenvolver, sim. Vamos fazer uma irrigação planejada, não como a da Alemanha, a dos Estados Unidos e a de Israel, que gastam U\$8 mil por hectare – é o que se gasta na Bahia e em Pernambuco para fazer irrigação. Vamos fazer como a Índia, que gasta U\$400 por hectare. A irrigação na Índia é artesanal, eles não põem a mão-de-obra para fora. Em Petrolina, não precisa de mão-de-obra, porque basta apertar um botão e tudo funciona. Na Índia, é tudo feito quase que manualmente, mas dá emprego para milhares de pessoas, distribui o desenvolvimento com

justiça social. O Presidente da República deveria estabelecer onde haverá desenvolvimento, onde haverá progresso com o nosso dinheiro.

Penso, Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que Vossa Excelência vive o seu momento mais importante. Reparem que o seu antecessor, o Sr. Itamar Franco, na hora decisiva, teve competência ao escolher Fernando Henrique. Deixou a Nação boquiaberta; escolheu um sociólogo, um homem que já havia sido cassado, sem ligação nenhuma com qualquer classe econômica; e deu certo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso tem de entender que não é o único emissário de Deus. Ele é gênio, fala várias línguas. Acho impossível conseguir alguém da capacidade fantástica do Sr. Fernando Henrique, mas deve haver alguém semelhante, com pelo menos 50% dessa capacidade. O Presidente tem de escolher pessoas assim e não alguém para ser contra o Malan; também não pode escolher alguém para estar de cabeça baixa para o Sr. Malan, alguém que sempre diga: Amém! Amém!. Isso seria ridículo. É preciso escolher alguém que faça o papel de ligação entre o Sr. Malan e o Presidente da República, entre o Governo e a sociedade. Alguém para fazer esta seleção: vamos crescer, sim; mas onde, como e quando? É esse o homem que o Presidente tem de escolher.

Temos de dar força ao Presidente e torcer para que esse plano dê certo, porque, ao dar certo, debateremos juntos daqui a quatro anos – PSDB, PFL, PT, PDT, cada um com o seu candidato. No entanto, se o plano der errado, não saberemos o que fazer. Já imaginaram a campanha fantástica que teremos daqui a quatro anos, se, na verdade, forem aplicados R\$1,1 trilhão; se houver um crescimento do Produto Interno Bruto da ordem não de 6%, mas de 35 ou 4%; se, na verdade – e não digo que tenhamos oito milhões de novos empregos –, gerarmos cinco milhões? Faremos o debate da campanha política em um outro patamar, no de um Brasil que encontrou seu caminho e que está marchando por ele. Caso contrário, se fracassar o Sr. Fernando Henrique e se fracassar o seu plano, não sei qual será o debate político.

Por isso, dirijo-me daqui ao Senhor Presidente e, humildemente, rezo a Deus para que ilumine Sua Excelência. O grande momento desses cinco anos e meio de seu Governo é agora. O nome que escolher e a determinação que der sobre como será o seu relacionamento com o Ministro Pedro Malan, e dos

dois com o seu Ministério, estabelecerá o caminho que seu Governo vai trilhar.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Com a palavra o Senador Geraldo Melo, por vinte minutos.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez até seja de surpreender que um Senador do PSDB, na presente altura dos acontecimentos no cenário político do País, ocupe a tribuna exatamente para falar sobre a aparente crise, o aparente dilema entre desenvolvimento e estabilidade, com todos os seus componentes de excitação e de tensão política que se explicitaram tão claramente nos últimos dias. Embora, como era natural, numa segunda-feira como esta, esteja vazio o salão, não está vazio o País; não estamos vazios de problemas nem de preocupações, de forma que o nosso papel e nosso dever é o de continuar discutindo as questões essenciais do povo.

Ouvi atentamente o discurso do Senador Pedro Simon hoje, como ouvi no final da semana passada, um sendo o segundo capítulo do primeiro. Acredito, porque conheço S. Ex^a tanto e há tanto tempo, na firmeza, na retidão das suas nobres preocupações com o Brasil, e, de certa forma, emociona-me, como seu amigo de tanto tempo, vê-lo, com todo esse vigor, aplicar sua inteligência e sua experiência a serviço do País, principalmente nos momentos mais difíceis.

Penso, Senador Pedro Simon, que talvez tenhamos nos enredado numa crise que foi muito mais uma crise de atitude do que uma crise real que tivesse alguma coisa a ver com os problemas econômicos que representam hoje o desafio do Governo e a inquietação diária dos nossos concidadãos.

Estamos procurando, com a seriedade e a obstinação reconhecidas por todos e proclamadas por V. Ex^a, tanto no seu discurso passado quanto no de hoje, caminhos construtivos e sólidos para garantir o nosso futuro, enfrentando as dificuldades, as turbulências, por que todas as sociedades do mundo passam em todas as fases do seu desenvolvi-

mento. Se o desenvolvimento fosse a abolição dos problemas, não haveria dificuldades na economia nem problemas sociais em países como os Estados Unidos, a Alemanha, a França, o Japão ou a Inglaterra. Todos eles têm, cada um ao seu tempo, cada um no quadrante de história que esteja vivendo, seus problemas, desafios e dificuldades. Temos os nossos. Compete-nos lidar com eles.

A geração atual de homens públicos, digamos assim, de estadistas deste País tem a responsabilidade de lidar, competente e responsabilmente, com os problemas de hoje.

Penso que precisamos reconhecer a necessidade de evitar que se definam paradigmas rígidos a serem procurados. Cada país tem a sua própria personalidade, a sua história, a sua cultura, o seu povo, os seus recursos naturais e as suas possibilidades. Embora haja referências a buscar, não poder existir um paradigma padrão.

Senador Pedro Simon, V. Ex^a mesmo acaba de fazer referência à Índia, que, sem dúvida, é um país de onde podemos recolher muitas lições importantes, uma das quais é a de como seguramente precisamos evitar que aconteçam no nosso País muitos fatos que ocorreram e se eternizaram lá.

Afirma-se muito que o Brasil é o País com a pior distribuição de renda do planeta, mas nunca é tarde lembrarmos que a palavra "marajá", que possui um significado tão nítido dentro do linguajar do nosso cotidiano, vem da Índia e se refere a uma categoria de pessoas privilegiadas, posicionadas acima da pirâmide social, em um país dividido em castas, que estabelecem hierarquias quase naturais dentro da sociedade, como se alguma divindade tivesse traçado um destino, um carma para aquele povo, que tinha que ser hierarquizado, dividido em estratos que não se comunicam, em que a ascensão social é quase impossível.

A Índia é um país que tem muito a ensinar de bom, mas possui apenas um terço do tamanho do Brasil e, dentro desse território – um terço do nosso –, não vivem os 160 milhões que vivem aqui, mas um bilhão de indianos. Entre eles, 50 milhões, ou seja, praticamente o equivalente ao número de brasileiros estatisticamente considerados na linha de pobreza ou abaixo dela, nasceram na rua. Suas mães deram à luz na rua. Vivem, viverão e morrerão sem jamais terem tido a oportunidade de dormir uma única noite ao abrigo de um telhado. Infelizmente, há uma miséria imensa em nosso País, e o fato de haver situações piores não nos

deve servir de consolo. Muito ao contrário, deve nos servir de alerta, a fim de evitar que um dia ocorra o mesmo no Brasil. No Egito, por exemplo, Senador Edison Lobão, vemos o drama em que vivem multidões apenas na área metropolitana da cidade do Cairo, onde 350 mil famílias, aproximadamente, fizeram suas residências nos túmulos dos cemitérios, ao ponto de o Governo egípcio ter sido obrigado a instalar água e luz nos túmulos para servir a essa população. Isso não é um consolo. É uma advertência. É um perigo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Pois não, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Geraldo Melo, concordo 100% com seu pronunciamento. A referência que fiz à Índia é uma outra referência.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Entendi bem, Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Fui Ministro da Agricultura quando o Presidente José Sarney lançou um plano de irrigação, mediante o qual pretendia irrigar em seu governo dois milhões de hectares. Fui à Índia observar o plano de irrigação feito para um país muito pobre. A irrigação é artesanal, com pipas, mas utiliza a mão-de-obra de uma infinidade de pessoas. O plano de irrigação do Brasil só serve a alguns abastados do Nordeste, devido às grandes extensões. Gasta-se US\$500 por hectare lá, e aqui, US\$8 mil por hectare, porque copiamos os planos de Israel, da Alemanha e dos Estados Unidos, feitos para gente rica, que tem muito dinheiro. Então, o que estou dizendo é que podíamos fazer um plano de irrigação de país pobre, para gente pobre, e que não expulsa o trabalhador. Porque a irrigação no Brasil, onde é aplicada, expulsa o trabalhador, manda-o embora, porque dele não necessita. É só apertar um botão, está tudo ali. O meu argumento é que se irrigue muito mais e se atenda a toda uma sociedade.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Longe de mim, Senador Pedro Simon, haver interpretado equivocadamente as suas palavras. V. Ex^a, de certa forma, ao referir-se à Índia, fez com que eu me lembrasse de que não podemos ter um paradigma fixo, somente isso. Concordo com V. Ex^a e me encantam as soluções em que se tenha elevada densidade de mão-de-obra na organização da produção.

Penso até que a tecnologia moderna chegou a um ponto de tamanha capacidade que ela poderia nos ajudar – a nós que temos preocupações sociais – a encontrar soluções tecnologicamente avançadas, altamente eficientes, utilizando intensamente mão-de-obra. Isso não seria uma proeza tão difícil de realizar com o nível de conhecimento de que se dispõe hoje. Quis apenas dizer que a Índia, como os Estados Unidos, são dois exemplos a olhar, a conhecer, a apreciar, mas não exatamente modelos para serem perseguidos.

No caso da agricultura, por exemplo, há soluções que nós mesmos temos generalizado em relação ao Brasil. E eu deixaria aqui de passagem – porque não quero sair do tema que me trouxe à tribuna – uma única observação: creio que não há mais ninguém neste País que não reconheça a importância, a oportunidade, a necessidade econômica, social e histórica de se fazer a reforma agrária no Brasil. Todavia, a generalização que se faz a respeito, por exemplo, do tamanho da propriedade é de um primarismo gigantesco. Porque uma questão é o tipo de propriedade que se deve ter, por exemplo, no semi-árido nordestino, onde 50 hectares provavelmente não ofereçam, somadas todas as áreas agricultáveis daqueles 50 hectares, o equivalente a 10 hectares. Outra questão é uma área de terra no Maranhão. E muito mais ainda, no Brasil, que, diferentemente da Índia, que apenas no norte tem fronteiras mediterrâneas e uma extensíssima costa, tanto a leste quanto a oeste servida por mar e, portanto, com a possibilidade de ter portos e escoar sua produção; diferente do Brasil que, no oeste e no centro-oeste, ou se produz para o autoconsumo ou devemos reconhecer que o tamanho mínimo econômico de uma propriedade é diferente daquele que se generaliza. Porque não se pode, numa propriedade de 20 hectares, produzir economicamente, se o produto destinado ao mercado tem que percorrer cerca de três mil quilômetros para chegar a um porto. Não é com 20 ou 30 hectares que se vai tornar viável uma unidade de produção. Refiro-me à necessidade de adotarmos soluções corretas para cada problema.

Sr. Presidente, tivemos muito mais uma crise de atitude do que uma crise na economia. Surgiu recentemente, e com muita força no meu Partido, a tese de que devemos optar. A verdade é essa. Alguns mais gentilmente têm dito a mesma coisa, uns de forma mais explícita, outros até com uma certa infelicidade verbal, como foi o caso do Ministro Clóvis Carvalho, quando afirmou que a timidez era sinônimo de covardia. Na verdade, S. Ex^a se referia

ao fato de que estamos querendo promover o desenvolvimento preservando a estabilidade.

Senador Pedro Simon, considero-me insuspeito para falar sobre esse assunto e para defender a estabilidade, porque os poucos instrumentos de que disponho intelectualmente para falar sobre assuntos econômicos recolhi em um passado que já ficou muito distante, em lugares onde o desenvolvimento era visto quase como uma religião. Venho da escola de Raul Prebisch, de Jorge Ahumada. Fui aluno de Júlio Melnick, de Annibal Pinto Santa Cruz, de Oswaldo Sunkel, de Javier Marques. Nenhum desses pensava que fosse mais importante apresentar no fim do mês uma taxa de inflação modesta, moderada ou um zero sobre a inflação, do que tornar farta a mesa dos nossos concidadãos. Todos acreditavam, como eu, que o desenvolvimento é o grande objetivo de todo esforço econômico.

Na realidade, quando cuidamos de manter a inflação controlada, de manter a estabilidade, estamos administrando os instrumentos de que a economia se serve para funcionar. A economia, de fato, nada mais é do que o esforço organizado feito pela sociedade para colocar à disposição das pessoas aqueles bens, aqueles serviços de que cada um necessita. Aquela pasta de dentes precisa estar no banheiro de manhã, e alguém precisa vendê-la perto da nossa casa para que possamos comprá-la e levá-la para casa.

A atividade econômica destina-se a produzir os bens de que necessitamos, o café que consumimos, o arroz, a carne, o feijão, o leite. Se temos isso suficientemente disponível, oferecido a todos, temos uma economia em boa situação; se temos fome, desemprego e todo o cenário recessivo, então a nossa economia precisa ser cuidada.

O confronto, entretanto, entre os chamados desenvolvimentistas e os que alguns chamam hoje de economistas de estabilidade, o confronto entre os gastadores e os sovins, entre aqueles e os poupadores, só existe na discussão de um único problema: de onde se tiram os recursos para custear o desenvolvimento? É uma questão, então, de como financiar o desenvolvimento.

O fundamento da posição dos desenvolvimentistas: em um momento de crise ou em um momento em que a economia está parada, em um momento de recessão, é a de que é preciso elevar o investimento público para desencadear o processo pelo qual a economia se reanime. Isso significa gastar.

Mas gastar para obter resultados que são fundamentais para vida das pessoas. Esse é o argumento.

E por que eles não querem que se espere pela estabilidade? Porque o processo de conquista da estabilidade é penoso e lento e adia o ganho de velocidade, o impulso que é preciso dar ao sistema econômico para que o desenvolvimento aconteça.

Se estivéssemos hoje em um desses momentos em que, não dispondo de estabilidade, teríamos de optar entre a estabilidade e o gasto inflacionário para permitir a aceleração do processo econômico, eu não hesitaria em defender, mesmo ao preço de desencadear um processo inflacionário, a antecipação do processo de desenvolvimento.

Citei aqui alguns professores que tive no passado. Lembro-me de um deles, que, num salão – já contei essa história no Senado -, onde estávamos 30 ou 40 estudantes de toda a América Latina, em vez de iniciar sua aula, desafiou-nos a responder a uma pergunta constrangedora: “Eu queria saber aqui quem é contra a inflação, ou a favor da inflação, ou pensa que ela não tem nada a ver”, e calou-se. Como nenhum de nós respondeu coisa alguma, concluiu com estas palavras: “Não tenham constrangimento, senhores. Qualquer que seja sua posição, estarão na companhia dos melhores economistas do mundo”.

Existem tendências, correntes e linhas de pensamento para todas as direções. Portanto, a questão não é nenhum tabu em relação à inflação. A questão é se vamos decidir agora entre ter desenvolvimento e inflação ou lutar para obter estabilidade, repito: eu não hesitaria em defender o desenvolvimento, mesmo com inflação.

No entanto, o País já pagou um enorme preço para conquistar a estabilidade, e a conquistou. A estabilidade da economia brasileira já foi conquistada. Ela precisa consolidar-se. Ela precisa aprofundar as raízes que mal deitou sobre o solo deste País. Ela precisa nos garantir que o sacrifício que fizemos não foi em vão. Ela precisa nos garantir que esses desempregados que estão na rua não estão sofrendo em vão. Ela precisa nos garantir que o drama que se abateu sobre a agricultura, o drama que se abateu sobre a indústria nacional, enfrentando todos os agentes produtivos, que essas taxas de juros quase enlouquecidas que tivemos que pagar e ainda estamos pagando em nosso País, que isso não foi em vão. Fizemos a travessia até aqui. Aparentemente falta pouco, pelo menos do dever de casa. Aparentemente falta fazer o que

sabemos que todos nós, inclusive o Parlamento brasileiro, estamos dispostos a fazer: aprofundar e concluir as medidas necessárias para corrigir de uma vez o déficit fiscal. Nós sabemos disso, o que precisamos fazer para acelerar o desenvolvimento é acelerar essas medidas, acelerar a completeza do processo para que, com a estabilidade que conquistamos ainda mais enraizada, possa-se desencadear aceleradamente um processo de desenvolvimento econômico que faça chegar uma brisa nova à casa do povo.

Eu não sei como se sente, ouvindo palavras como essas, quem está precisando de um emprego hoje ainda, quem está precisando assegurar a alimentação de seus filhos hoje ainda, quem esteja precisando hoje de assistência médica e de remédios, de escola. Não sei como se sente. Seguramente, não se sente bem.

Mas acontece, Senador Pedro Simon, que a economia tem as suas regras próprias, tem leis que estão acima do sistema jurídico e que funcionam com seus próprios caprichos. As idéias generosas, mesmo continuando generosas, nem sempre são factíveis. O mundo quase se divide, porque, depois que se dividiu ao meio, quase que se extinguiu num holocausto nuclear. De um lado estavam as idéias liberais; do outro, a generosa proposta de criação de um mundo em que as pessoas fossem menos diferentes, em que a renda fosse melhor distribuída, em que houvesse a propriedade coletiva dos meios de produção.

A utopia que inspirou esse sonho está viva, mas o caminho que leva à realização do sonho é desconhecido. Parte da humanidade procurou trilhar um determinado caminho. E nós sabemos amargamente, pois este final de século nos mostrou que o caminho escolhido não levava a nada.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Fico emocionado com a importância e o significado do pronunciamento de V. Ex^a. Nesse final, V. Ex^a está sendo absolutamente correto. Vivemos uma amarga experiência no mundo. A beleza da utopia, que parecia que nos levaria, com correções de rumo, a um final positivo, deu no que deu. Vou ser sincero. Eu nunca fui dessa utopia. Eu fiquei com Pasqualini: sempre defendi a tese de que Deus não distribuiu os homens no mundo para que fossem iguais, mas mostrou nos homens diferenças. E eles têm diferenças profundas, de cultura, de capacidade, em todos

os caracteres. Mas Deus disse que os homens todos, por diferenças mais profundas que apresentem, têm algumas garantias absolutamente necessárias: garantia ao trabalho, e, como fruto desse trabalho, condições de viver com dignidade. Eu diria a V. Ex^a que, neste Brasil em que estamos vivendo — e V. Ex^a diz com toda correção —, eu também não sei o que estará pensando do seu e do meu discurso quem está nos ouvindo agora, quem não tem emprego, que não tem comida para alimentar o seu filho. Como ele vai receber o meu pronunciamento e o que diz V. Ex^a — e eu digo a mesma coisa? Todavia, Senador, num País com esse desafio que V. Ex^a está mostrando agora — de um lado não podemos voltar à explosão de uma inflação, temos que ter estabilidade; mas, de outro lado, precisamos de desenvolvimento — não podemos ficar parados. A mim parece que esta era a grande missão do Sr. Fernando Henrique Cardoso: estabelecer, num país como este, pelo menos com o dinheiro público, onde vamos crescer. O que está acontecendo neste País é o seguinte: qualquer prefeito, governador ou cidadão se acha no direito de crescer naquilo que ele quer. Aliás, aconteceu no passado. O BNH, um banco criado para dar casa para o povo, na minha terra, o Rio Grande do Sul, construiu casas e mais casas de veraneio na beira-mar enquanto não havia casa para aquele cidadão que precisava de um teto para viver. Nós vemos uma série de projetos e de propostas que o BNDES faz para gente grande, gente progressista, e não há proposta alguma para gente pequena. Está aí à disposição o caso — volto para a Índia, perdoem-me — do Banco de Bangladesh, o Banco do Povo, que dá dois, três, quatro, cinco mil dólares para o cidadão sair do zero e ser um microempresário. Entendo, nobre Senador, que essa é a função de um governo socialdemocrata, como é o seu Partido, cujo Governo apóio. Em um momento como este, em que temos que contar os dólares, temos que ter um desenvolvimento organizado, programado. Não é o Governador, o Prefeito, o Deputado, o Senador quem vai estabelecer em que aplicar o nosso dinheiro. Eles que apliquem o dinheiro deles, não o nosso. O Governo podia estabelecer um plano prioritário nesse sentido; em que se vai aplicar. Por exemplo, nas prioridades do programa de Governo do Fernando Henrique, ainda na primeira campanha, simbolizado pelos dedos da mão: na saúde, na alimentação, na educação, na casa popular, segurança. Parece-me que seria por aí.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) — Senador Pedro Simon, agradeço o enriquecimento que, como sempre, as palavras de V. Ex^a trazem ao

discurso de qualquer um de nós e especialmente deste seu modesto amigo.

Sei, Sr. Presidente, que V. Ex^a já me adverte, o que costumo fazer quando estou exercendo a Presidência, mas gostaria de concluir fazendo duas considerações apenas.

Em primeiro lugar, eu falava sobre idéias generosas e, sem pretender perder-me em considerações mais complexas, contarei uma história que ilustra o que quero dizer.

Era eu Governador de Estado, simultaneamente com V. Ex^a, e visitei uma cidade longínqua, distante de Natal, onde vimos — eu e minha esposa —, no começo do Governo, um cenário dantesco: 72 barracos, onde famílias viviam mergulhadas na mais cruel e mais terrível de todas as misérias. Saímos dali sob pressão daquela emoção que o quadro provocara em nós. Então, em pouco tempo, tínhamos construído 72 casas de alvenaria, com água, luz e esgoto, uma pequena praça, uma pequena creche e uma escola. Não fizemos posto de saúde pois havia um hospital que acabáramos de concluir, praticamente ao lado do local. Chamava-se favela Arizona. Esse nome americano estava dado a uma favela da cidade de Pau dos Ferros, a 400Km de Natal.

O tempo passou, saí do Governo, voltei a Pau dos Ferros algum tempo depois e não reconheci as pessoas daquele bairro, que, no passado, fora a favela Arizona. Comecei a perguntar por fulano, sicrano e beltrano, que eu não via mais ali. E alguém me disse que todos tinham vendido as casas e feito outra favela embaixo da ponte que liga a cidade ao Bairro de São Geraldo, do outro lado do rio. Isso não quer dizer que nada deva se feito. Como Governador, V. Ex^a não deve ter tido uma experiência diferente da minha. Portanto, quero dizer que é preciso que as soluções estejam integradas com a realidade e não apenas com o sonho.

Finalmente, para encerrar, a segunda e última consideração. Falei que temos a estabilidade e que precisamos ter o desenvolvimento. Porém, quando isso ocorrerá? Talvez tenha sido essa a interrogação que inquietou o Ministro Clóvis Carvalho, levando-o ao desastrado pronunciamento que criou para o Presidente Fernando Henrique Cardoso uma situação sem opções.

V. Ex^a assinalou da tribuna do Senado que não se completaram 15 dias que o Governo apresentou ao País o Plano Plurianual, que recebeu o nome de Avança Brasil — com todo o respeito, creio ser um

nome muito jornalístico e cinematográfico para o meu gosto -, um programa que, em síntese, dá um recado do Governo, dizendo que iniciará os investimentos que levarão o País a acelerar o seu crescimento econômico.

O que precisamos fazer, todos nós, mais do que discursos, em proveito da aceleração do processo de desenvolvimento, é nos debruçarmos sobre aquele projeto, oferecermos a contribuição que seja possível e o Congresso Nacional aprovar o projeto o mais rapidamente possível para que se torne uma peça exequível unida legalmente e nos dê, parlamentares ou não, a todos nós cidadãos brasileiros o direito de acompanhar e de acompanhar a sua execução.

A segunda coisa que temos que fazer é acelerar a tomada de medidas no Congresso Nacional, e fora dele, que permitam que essa instabilidade aprofunde as suas raízes. Vamos completar as reformas, criar as condições para a correção do déficit fiscal, dar robustez à situação que está criada para que, enfim, aquela nova brisa realmente sopra e para que haja emprego para os desempregados, remédios para os doentes, escolas para as crianças, segurança para as famílias e esperança na casa de todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e agradeço a sua tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não era meu propósito falar esta tarde da tribuna do Senado. Todavia, Sr. Presidente, ouvindo os discursos que acabamos de ouvir, não resisti à tentação de dizer algumas palavras.

Não venho aqui para condenar o Governo, nem criticá-lo, o que também não fez o Senador Pedro Simon. Não venho sequer para elogiar o Governo, mas, talvez, para manifestar a minha solidariedade a tudo quanto Sua Excelência tem feito nos últimos dias no sentido de encaminhar os interesses nacionais na boa direção. Mas venho aqui, Sr. Presidente, sobretudo para falar sobre as belezas da democracia. Caiu um Ministro de Estado, apenas um Ministro de Estado, e a imprensa brasileira, uma das mais sofisticadas do mundo hoje, ocupa-se desse episódio como se se tratasse de um episódio de suprema grandeza. Também o Congresso Nacional, pelas tribunas mais elevadas do Parlamento, procede de igual modo. Quando nós assistiríamos a um episódio dessa natureza no Iraque, por exemplo, na China do passado, na Rússia, na Coreia do Norte? Mas,

também, lá o povo não participa das decisões; o povo é apenas o destinatário das decisões do governo.

Sr. Presidente, o Presidente da República terminou seu primeiro mandato sob embalo dos elogios, o foguetório dos encômios, pelo excelente governo que Sua Excelência fez. E a demonstração cabal disto foi a eleição que obteve para o segundo mandato no primeiro turno. Estamos a menos de um ano do segundo mandato, e Sua Excelência tem a sua popularidade caindo verticalmente. Fruto de quê? De dificuldades de natureza administrativa que fizeram com que ele chegasse a esse ponto.

O Presidente da República, ao longo destes anos todos, fez algumas substituições no seu Ministério, mudando, inclusive, amigos pessoais seus, e quase sempre foi criticado pela lentidão com que toma as suas decisões, aquelas que têm que ser somente dele.

Eu não diria que o Presidente da República não decide. Ele decide, sim! Tem demonstrado que decide. O Plano Real, quando foi Ministro da Fazenda, do Presidente Itamar Franco, já foi um gesto de coragem e uma decisão feliz tomada por ele. E, ainda há pouco, o Senador Pedro Simon lembrava que ele era um Ministro das Relações Exteriores que, àquele instante, encontrava-se no Japão e, aqui, estava sendo nomeado. Um gesto feliz do Presidente Itamar Franco ao nomeá-lo Ministro da Fazenda.

Isso me fez lembrar algo que ocorreu no Governo João Goulart, quando o grande jurista San Tiago Dantas era exatamente Ministro das Relações Exteriores e se encontrava no Chile, numa conferência de Ministros das Relações Exteriores, quando caiu aqui o Ministro da Fazenda, e o Presidente João Goulart o chamou para assumir exatamente o Ministério da Fazenda.

São episódios da História do Brasil que se repetem. São fatos como esses que demonstram que estamos seguindo talvez o caminho correto com alguns ligeiros desvios.

Mas eu falava sobre a capacidade, ou não, de o Presidente da República decidir e entendo que o Sua Excelência tenha a capacidade de decidir, sim. Decide com prudência. Aliás Joaquim Nabuco nos ensina que “dos mais prudentes não se pode esperar decisões supremas. Porém, dos exaltados também não se esperem atitudes sensatas”.

O Presidente da República não tem o desejo de ter atitudes supremas, mas sensatas. Todos esperamos que, dentro dessa linha de sensatez, Sua Excelência possa escolher, de fato, o Ministro para o de-

envolvimento nacional, à altura do posto, daquilo que a Nação dele espera.

Existem nomes qualificados para esta função, de tal modo que o Presidente está numa dificuldade não é de encontrar um nome, mas de selecionar entre os melhores. Sua Excelência faz muito bem; já esperou 24 horas e deve esperar mais 48 horas, se assim for necessário. O que ele não pode é errar na escolha do novo Ministro.

Ouvi atentamente as palavras do Presidente Geraldo Melo, que desceu do alto da Presidência e veio a esta tribuna trazer o seu testemunho, o seu conhecimento, a sua experiência, sobre a administração do País e os conhecimentos da história que possui. Ele nos encantou com o seu discurso, que mais parecia um poema. Geraldo Melo tem as mesmas preocupações do povo brasileiro. O povo não está contra o Presidente, mas deseja que ele acerte, recolocando o Brasil exatamente nos trilhos do desenvolvimento, mas com segurança e com estabilidade.

O Senador Pedro Simon participou de uma conversa entre senadores e o Ministro Pedro Malan em que este dizia que não é contra o crescimento; o que não deseja é uma bolha de desenvolvimento. S. Ex^a não deseja uma bolha, ou seja, um desenvolvimento falso, quimérico, mas um desenvolvimento real, positivo, sustentável.

Ontem, líamos um artigo do Professor Roberto Campos. Que coisa admirável! Ele falava sobre o plano de governo de Juscelino Kubitschek que fora encarregado de redigir junto com Lucas Lopes. Levaram ambos ao Presidente Juscelino três ou quatro opções: uma pela estabilidade, outra pelo fiscalismo, e finalmente o plano de metas. Quando o Presidente Juscelino, um político voltado para as aspirações populares, leu o plano de metas, encantou-se com ele, enamorou-se dele, casou-se com ele. E adotou, durante os cinco anos de governo, aquelas metas que haviam sido concebidas por esses dois técnicos extraordinários. Mas ambos advertiram ao Presidente Juscelino que aquele plano de metas, se não fosse acompanhado de um programa de estabilidade fiscal e monetária, levaria o Brasil, no passo seguinte, a extremas dificuldades. E o próprio Roberto Campos informa que, terminado o Governo Juscelino, assumindo Jânio Quadros, foi então nomeado embaixador para sair mendigando no exterior algum empréstimo e alguma tolerância para com a situação econômica do País.

Não queremos que o Brasil hoje mergulhe outra vez em uma situação dessa natureza. O Brasil cresceu. O Brasil, que há pouco mais de 30 anos era a 48ª nação econômica do mundo, já é hoje a 8ª

nação econômica. Isso significa que o Brasil cresceu, desenvolveu-se, o Brasil é uma das 8 maiores nações, entre as 200 do universo. O que precisamos é realmente da estabilidade, com algum crescimento e com emprego para o povo. Precisamos de uma orientação firme e de planos plurianuais que signifiquem, de fato, uma bússola para o futuro desta nossa grande Nação.

Sr. Presidente, não desejo alongar-me. Queria apenas trazer esta palavra neste fim de tarde, que é uma palavra a mais que vem se juntar à do Senador Pedro Simon, um grande político, um parlamentar que merece a nossa admiração profunda, por tudo quanto representa. S. Ex^a é muitas vezes incompreendido por alguns, mas diria que faz o papel do ganso no capitólio, que nos adverte para os problemas que estão por vir. E a sua advertência é sempre útil, porque, com isto, nós, do Parlamento, e também o Governo, nos damos conta das dificuldades que podem surgir se medidas não forem tomadas. E aqui ouvimos a palavra também encantadora do Senador Geraldo Melo, que nos trouxe tantos conhecimentos, tantas lembranças e tantos objetivos para o futuro próximo da nossa Nação.

Acredito no Brasil; acredito no povo brasileiro, no seu dinamismo, na sua capacidade, e estou seguro que esta pequena crise pela qual estamos passando servirá de advertência para que nos reencontremos no passo seguinte com o grande destino da Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 503, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

PLS nº 366 e PLS nº 45 de 1999.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1999. –
Senadora **Marluce Pinto**.

REQUERIMENTO Nº 504, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

PLS nº 361, PLS nº 52 e PLS nº 21 de 1999.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1999. –
Senadora **Marluce Pinto**.

REQUERIMENTO Nº 505, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

PLS nº 363, PLS nº 46 e PLS nº 17 de 1999.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1999. –
Senadora **Marluce Pinto**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –

Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 8 minutos.)

—————

**ATA DA 110ª SESSÃO
DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1999**
(Publicado no **DSF**, de 1º de setembro de 1999)

RETIFICAÇÃO

No Sumário, na página 22726, 2ª coluna, no Item 1.2.8 – Leitura de projetos, no despacho do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 1999 – Complementar,

Onde se lê:

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

Leia-se:

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

.....
Na ata, na página 22748, 2ª coluna, no despacho do Projeto de Lei do Senado nº 521, de 1999 – Complementar,

Onde se lê:

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

Leia-se:

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.)

**ATA DA 112ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 2 DE SETEMBRO DE 1999**
(Publicada no **DSF**, de 3 de setembro de 1999)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, à página nº 23144, referente ao Parecer nº 595, de 1999 – CDIR, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, que se republica por haver saído com incorreções.

.....
PARECER Nº 595, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do
Senado nº 298, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 595, DE 1999

**Estabelece reserva de vagas nas
universidades públicas para alunos
egressos da rede pública de ensino.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São as universidades públicas obrigadas a reservar, anualmente, cinquenta por cento de suas vagas para alunos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escola pública.

Parágrafo único. O direito à vaga pressupõe aprovação no processo seletivo adotado pela universidade e classificação dentro do percentual supra-estabelecido.

Art.2º O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, regulamentará essa lei no prazo de noventa dias, contado a partir de sua vigência.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ata da 115ª Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaca – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Lúzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Roberto Requião – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 165, de 1999 (nº 1.272/99, na origem), de 2 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1998 (nº 2.886/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a ligação rodoviária no Plano Nacional de Viação, no extremo norte, nos Estados do Pará e Maranhão, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.830, de 2 setembro de 1999.

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados:

EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1996 (Nº 3.057/97, NAQUELA CASA), DE AUTORIA DO SENADOR NEY SUASSUNA, QUE RESTRINGE A VENDA DE ESTERÓIDES OU PEPTÍDEOS ANABOLIZANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão celebrar convênios para a fiscalização e o controle da observância desta Lei."

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 5º do projeto.

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL

Restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A dispensação ou a venda de medicamentos do grupo terapêutico dos esteróides ou peptídeos anabolizantes para uso humano estarão restritas a apresentação e retenção, pela farmácia ou drogaria, da cópia carbonada de receita emitida por médico ou dentista devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais.

Parágrafo único. A receita de que trata este artigo deverá conter a identificação do profissional, o número de registro no respectivo conselho profissional (CRM ou CRO), o número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), o endereço e telefone profissionais, além do nome, do endereço do paciente e do número do Código Internacional de Doenças (CID), devendo a mesma ficar retida no estabelecimento farmacêutico por cinco anos.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta Lei configurará infração sanitária, estando o infrator sujeito ao processo e penalidades previstos na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais.

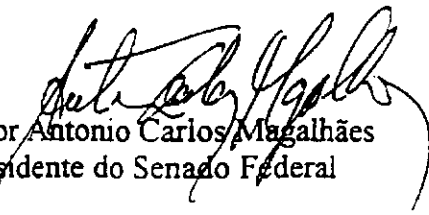
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em sessenta dias contados de sua publicação.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão celebrar convênios para a fiscalização e o controle da observância desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 29 de abril de 1997


Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Das Infrações e Penalties

Art. 1º As infrações à legislação sanitária federal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente Lei.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

- I — advertência;
- II — multa;
- III — apreensão de produto;
- IV — inutilização de produto;
- V — interdição de produto;
- VI — suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;
- VII — cancelamento de registro de produto;
- VIII — interdição parcial ou total do estabelecimento;
- IX — proibição de propaganda;
- X — cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;
- XI — cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.

Art. 3º O resultado da infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu.

§ 1º Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§ 2º Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de produtos ou bens do interesse da saúde pública.

Art. 4º As infrações sanitárias classificam-se em:

- I — leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
- II — graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;
- III — gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 5º A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

- I — nas infrações leves, de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 10.000,00;
- II — nas infrações graves, de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 20.000,00;
- III — nas infrações gravíssimas, de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 80.000,00.

§ 1º Aos valores das multas previstas nesta Lei aplicar-se-á o coeficiente de atualização monetária referido no parágrafo único do artigo 2º da Lei n. 6.205 (*), de 29 de abril de 1975.

§ 2º Sem prejuízo do disposto nos artigos 4º e 6º desta Lei, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

Art. 6º Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I — as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II — a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;

III — os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art. 7º São circunstâncias atenuantes:

I — a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

II — a errada compreensão da norma sanitária, admitida como excusável, quanto patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato;

III — o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;

IV — ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;

V — ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

Art. 8º São circunstâncias agravantes:

I — ser o infrator reincidente;

II — ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;

III — o infrator coagir outrem para a execução material da infração;

IV — ter a infração conseqüências calamitosas à saúde pública;

V — se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo;

VI — ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé.

Parágrafo único. A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.

Art. 9º Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Art. 10. São infrações sanitárias:

I — construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença e autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

Pena — advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa.

II — construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena — advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa.

III — instalar consultórios médicos, odontológicos, e de quaisquer atividades paramédicas, laboratórios de análises e de pesquisas clínicas, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termas, climatéricas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raio X, substâncias radioativas ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de

ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena — advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa.

IV — extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena — advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

V — fazer propaganda de produtos sob vigilância sanitária, alimentos e outros, contrariando a legislação sanitária:

Pena — advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda e/ou multa.

VI — deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

Pena — advertência, e/ou multa.

VII — impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:

Pena — advertência, e/ou multa.

VIII — reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas, sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

Pena — advertência, interdição, cancelamento de licença ou autorização, e/ou multa.

IX — opor-se à exigência de provas imunológicas ou à sua execução pelas autoridades sanitárias:

Pena — advertência, e/ou multa.

X — obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

Pena — advertência, interdição, cancelamento de licença e autorização, e/ou multa.

XI — aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa de lei e normas regulamentares:

Pena — advertência, interdição, cancelamento de licença, e/ou multa.

XII — fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena — advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa.

XIII — retirar ou aplicar sangue, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

Pena — advertência, interdição, cancelamento da licença e registro, e/ou multa.

XIV — exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

Pena — advertência, interdição, cancelamento de licença e registro, e/ou multa.

XV — rotular alimentos e produtos alimentícios ou bebidas, bem como medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, correlatos, saneantes, de correção estética e quaisquer outros, contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena — advertência, inutilização, interdição, e/ou multa.

XVI — alterar o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

Pena — advertência, interdição, cancelamento do registro, da licença e autorização, e/ou multa.

XVII — reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerentes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes:

Pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

XVIII — expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha expirado, ou apor-lhes novas datas, após expirado o prazo:

Pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da licença e da autorização, e/ou multa.

XIX — industrializar produtos de interesse sanitário sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado:

Pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

XX — utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

Pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da autorização e da licença, e/ou multa.

XXI — comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

Pena — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

XXII — aplicação, por empresas particulares, de raticidas cuja ação se produza por gás ou vapor, em galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residências ou freqüentados por pessoas e animais:

Pena — advertência, interdição, cancelamento de licença e de autorização, e/ou multa.

XXIII — descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou responsáveis diretos por embarcações, aeronaves, ferrovias, veículos terrestres, nacionais e estrangeiros:

Pena — advertência, interdição, e/ou multa.

XXIV — inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse:

Pena — advertência, interdição, e/ou multa.

XXV — exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:

Pena — interdição e/ou multa.

XXVI — cometer o exercício de encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:

Pena — interdição, e/ou multa.

XXVII — proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:

Pena — advertência, interdição, e/ou multa.

XXVIII — fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:

Pena — advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento.

XXIX — transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

Pena — advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.

XXX — expor, ou entregar ao consumo humano, sal, refinado ou moído, que não contenha iodo na proporção de dez miligramas de iodo metalóide por quilograma de produto:

Pena — advertência, apreensão e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento.

XXXI — descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente:

Pena — advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.

Parágrafo único. Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Art. 11. A inobservância ou a desobediência às normas sanitárias para o ingresso e a fixação de estrangeiro no País, implicará em impedimento do desembarque ou permanência do alienígena no território nacional, pela autoridade sanitária competente.

TÍTULO II

Do Processo

Art. 12. As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 13. O auto de infração será lavrado na sede da repartição competente ou no local em que for verificada a infração, pela autoridade sanitária que a houver constatado, devendo conter:

I — nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;

II — local, data e hora da lavratura onde a infração foi verificada;

III — descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV — penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;

V — ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI — assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas, e do autuante;

VII — prazo para interposição de recurso, quando cabível.

Parágrafo único. Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

Art. 14. As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, conforme as atribuições que lhes sejam conferidas pelas legislações respectivas ou por delegação de competência através de convênios.

Art. 15. A autoridade que determinar a lavratura de auto de infração ordenará, por despacho em processo, que o autuante proceda à prévia verificação da matéria de fato.

Art. 16. Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 17. O infrator será notificado para ciência do auto de infração:

I — pessoalmente;

II — pelo correio ou via postal;

III — por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que efetuou a notificação.

§ 2º O edital referido no inciso III deste artigo será publicado uma única vez, na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Art. 18. Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o infrator, obrigação a cumprir, será expedido edital fixando o prazo de 30 (trinta) dias para o seu cumprimento, observado o disposto no § 2º do artigo 17.

Parágrafo único. O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente poderá ser reduzido ou aumentado, em casos excepcionais, por motivos de interesse público, mediante despacho fundamentado.

Art. 19. A desobediência à determinação contida no edital a que se alude no artigo 18 desta Lei, além de sua execução forçada acarretará a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com os valores correspondentes à classificação da infração, até o exato cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 20. O desrespeito ou desacato ao servidor competente, em razão de suas atribuições legais, bem como o embargo oposto a qualquer ato de fiscalização de leis ou atos regulamentares em matéria de saúde, sujeitarão o infrator à penalidade de multa.

Art. 21. As multas impostas em auto de infração poderão sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que for notificado, implicando na desistência tácita de defesa ou recurso.

Art. 22. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados da sua notificação.

§ 1º Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere este artigo deverá a autoridade julgadora ouvir o servidor autuante, que terá o prazo de 10 (dez) dias para se pronunciar a respeito.

§ 2º Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado pelo dirigente do órgão de vigilância sanitária competente.

Art. 23. A apuração do ilícito, em se tratando de produto ou substância referidos no artigo 10, inciso IV, far-se-á mediante a apreensão de amostras para a realização de análise fiscal e de interdição, se for o caso.

§ 1º A apreensão de amostras para efeito de análise, fiscal ou de controle, não será acompanhada de interdição do produto.

§ 2º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os casos em que sejam flagrantes os indícios de alteração ou adulteração do produto, hipótese em que a interdição terá caráter preventivo ou de medida cautelar.

§ 3º A interdição do produto será obrigatória quando resultarem provadas, em análises laboratoriais ou no exame de processos, ações fraudulentas que impliquem em falsificação ou adulteração.

§ 4º A interdição do produto e do estabelecimento, como medida cautelar, durará o tempo necessário à realização de testes, provas, análises ou outras providências requeridas, não podendo, em qualquer caso, exceder o prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual o produto ou o estabelecimento será automaticamente liberado.

Art. 24. Na hipótese de interdição do produto, prevista no § 2º do artigo 23, a autoridade sanitária lavrará o termo respectivo, cuja 1ª via será entregue, juntamente com o auto de infração, ao infrator ou ao seu representante legal, obedecidos os mesmos requisitos daquele, quanto à aposição do «ciente».

Art. 25. Se a interdição for imposta como resultado de laudo laboratorial, a autoridade sanitária competente fará constar do processo o despacho respectivo e lavrará o termo de interdição, inclusive, do estabelecimento, quando for o caso.

Art. 26. O termo de apreensão e de interdição especificará a natureza, quantidade, nome e/ou marca, tipo, procedência, nome e endereço da empresa e do detentor do produto.

Art. 27. A apreensão do produto ou substância consistirá na colheita de amostra representativa do estoque existente, a qual, dividida em três partes, será tornada inviolável, para que se assegurem as características de conservação e autenticidade, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova, e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial, para realização das análises indispensáveis.

§ 1º Se a sua quantidade ou natureza não permitir a colheita de amostras, o produto ou substância será encaminhado ao laboratório oficial, para realização da análise fiscal, na presença do seu detentor ou do representante legal da empresa e do perito pela mesma indicado.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, se ausentes as pessoas mencionadas, serão convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.

§ 3º Será lavrado laudo minucioso e conclusivo da análise fiscal, o qual será arquivado no laboratório oficial, e extraídas cópias, uma para integrar o processo e as demais para serem entregues ao detentor ou responsável pelo produto ou substância e à empresa fabricante.

§ 4º O infrator, discordando do resultado condenatório da análise, poderá, em separado ou juntamente com o pedido de revisão da decisão recorrida, requerer perícia de contra prova, apresentando a amostra em seu poder e indicando seu próprio perito.

§ 5º Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja 1ª via integrará o processo, e conterà todos os quesitos formulados pelos peritos.

§ 6º A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de violação da amostra em poder do infrator e, nessa hipótese, prevalecerá como definitivo o laudo condenatório.

§ 7º Aplicar-se-á na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal condenatória, salvo se houver concordância dos peritos quanto à adoção de outro.

§ 8º A discordância entre os resultados da análise fiscal condenatória e da perícia de contraprova ensejará recurso à autoridade superior no prazo de 10 (dez) dias, o qual determinará novo exame pericial, a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial.

Art. 28. Não sendo comprovada, através da análise fiscal, ou da perícia de contraprova, a infração objeto da apuração, e sendo considerado o produto próprio para o consumo, a autoridade competente lavrará despacho liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

Art. 29. Nas transgressões que independam de análises ou perícias, inclusive por desacato à autoridade sanitária, o processo obedecerá a rito sumaríssimo e será considerado concluso caso o infrator não apresente recurso no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 30. Das decisões condenatórias poderá o infrator recorrer, dentro de igual prazo ao fixado para a defesa, inclusive quando se tratar de multa.

Parágrafo único. Mantida a decisão condenatória, caberá recurso para a autoridade superior, dentro da esfera governamental sob cuja jurisdição se haja instaurado o processo, no prazo de 20 (vinte) dias de sua ciência ou publicação.

Art. 31. Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva do produto em razão de laudo laboratorial confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.

Art. 32. Os recursos interpostos das decisões não definitivas somente terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto no artigo 18.

Parágrafo único. O recurso previsto no § 8º do artigo 27 será decidido no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 33. Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, recolhendo-a à conta do Fundo Nacional de Saúde, ou às repartições fazendárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, conforme a jurisdição administrativa em que ocorra o processo.

§ 1º A notificação será feita mediante registro postal, ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

§ 2º O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente.

Art. 34. Decorrido o prazo mencionado no parágrafo único do artigo 30, sem que seja recorrida a decisão condenatória, ou requerida a perícia de contraprova, o laudo de análise condenatório será considerado definitivo e o processo, desde que não instaurado pelo órgão de vigilância sanitária federal, ser-lhe-á transmitido para ser declarado o cancelamento do registro e determinada a apreensão e inutilização

do produto, em todo o território nacional, independentemente de outras penalidades cabíveis, quando for o caso.

Art. 35. A inutilização dos produtos e o cancelamento do registro, da autorização para o funcionamento da empresa e da licença dos estabelecimentos somente ocorrerão após a publicação, na imprensa oficial, de decisão irrecorrível.

Art. 36. No caso de condenação definitiva do produto cuja alteração, adulteração ou falsificação não impliquem em torná-lo impróprio para o uso ou consumo, poderá a autoridade sanitária, ao proferir a decisão, destinar a sua distribuição a estabelecimentos assistenciais, de preferência oficiais, quando esse aproveitamento for viável em programas de saúde.

Art. 37. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, após a publicação desta última na imprensa oficial e da adoção das medidas impostas.

Art. 38. As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 5 (cinco) anos.

§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e conseqüente imposição de pena.

§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 39. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Ficam revogados o Decreto-Lei n. 785 (*), de 25 de agosto de 1969, e demais disposições em contrário.

Ernesto Geisel — Presidente da República.

Paulo de Almeida Machado.

LEI Nº 7.967, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre o valor das multas por infração à legislação sanitária, altera a Lei n. 6.437 (1), de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória n. 116 (2), de 29 de novembro de 1989, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único, do artigo 62, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 5.º da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, acrescido de um parágrafo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º A pena de multa consiste no recolhimento de importância em dinheiro, variável segundo a gravidade da infração, conforme a classificação estabelecida no artigo anterior, a que correspondem os seguintes limites:

I — para as do item I, entre NCz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) e NCz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos);

II — para as do item II, entre NCz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados novos) e NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos); e

III — para as do item III, entre NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) e NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

§ 1.º A multa será aplicada em dobro nas reincidências específicas e acrescida da metade de seu valor, nas genéricas.

§ 2.º Sem prejuízo do disposto nos artigos 4.º e 6.º desta Lei, a autoridade sanitária levará em consideração, na aplicação da multa, a capacidade econômica do infrator.

§ 3.º Os valores estabelecidos neste artigo serão corrigidos com base na variação diária do Bônus do Tesouro Nacional — BTN ou outro índice que venha a substituí-lo.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 9.005, DE 16 DE MARÇO DE 1995

Altera disposições das Leis ns. 6.150⁽¹⁾, de 3 de dezembro de 1974, e 6.437⁽²⁾, de 20 de agosto de 1977, que dispõem sobre a obrigatoriedade da iodação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei n. 6.150, de 3 de dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º É proibido, em todo o Território Nacional, expor ou entregar ao consumo direto sal comum ou refinado, que não contenha iodo nos teores estabelecidos em portaria do Ministério da Saúde.”

Art. 2.º O inciso XXX do artigo 10 da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

XXX — expor, ou entregar ao consumo humano, sal refinado, moído ou granulado que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo Ministério da Saúde;

Art. 3.º O Ministério da Saúde promoverá o suprimento de iodo às indústrias beneficiadoras de sal.

Art. 4.º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória n. 834⁽³⁾, de 19 de janeiro de 1995.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Henrique Cardoso — Presidente da República.

Adib Jatene.

LEI Nº 9.695, DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Acrescenta incisos ao artigo 1º da Lei n. 8.072⁽¹⁾, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os artigos 2º, 5º e 10 da Lei n. 6.437⁽²⁾, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, alterado pela Lei n. 8.930⁽³⁾, de 6 de setembro de 1994, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º

VII-A – (VETADO)

VII-B – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (artigo 273, *caput* e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei n. 9.677⁽⁴⁾, de 2 de julho de 1998).”

Art. 2º Os artigos 2º, 5º e 10 da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

IX – proibição de propaganda;
X – cancelamento de autorização para funcionamento da empresa;
XI – cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento;
XI-A – intervenção no estabelecimento que receba recursos públicos de qualquer esfera.

§ 1º-A A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

I – nas infrações leves, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II – nas infrações graves, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III – nas infrações gravíssimas, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º-B As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

§ 1º-C Aos valores das multas previstas nesta Lei aplicar-se-á o coeficiente de atualização monetária referido no parágrafo único do artigo 2º da Lei n. 6.205⁽⁵⁾, de 29 de abril de 1975.

§ 1º-D Sem prejuízo do disposto nos artigos 4º e 6º desta Lei, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.”

“Art. 5º A intervenção no estabelecimento, prevista no inciso XI-A do artigo 2º, será decretada pelo Ministro da Saúde, que designará interventor, o qual ficará investido de poderes de gestão, afastados os sócios, gerentes ou diretores que contratual ou estatutariamente são detentores de tais poderes e não poderá exceder a cento e oitenta dias, renováveis por igual período. (NR)

(1) Leg. Fed., 1990, pág. 905; (2) 1977, pág. 608; (3) 1994, pág. 1.138; (4) 1998, pág. 2.560; (5) 1975, pág. 215.

§ 1º Da decretação de intervenção caberá pedido de revisão, sem efeito suspensivo, dirigido ao Ministro da Saúde, que deverá apreciá-lo no prazo de trinta dias. (NR)

§ 2º Não apreciado o pedido de revisão no prazo assinalado no parágrafo anterior, cessará a intervenção de pleno direito, pelo simples decurso do prazo. (NR)

§ 2º-A Ao final da intervenção, o interventor apresentará prestação de contas do período que durou a intervenção.”

“Art.10.

III – instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, climatéricas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento da licença e/ou multa; (NR)

X –

Pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e/ou multa; (NR)

XIII –

Pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento da licença e registro e/ou multa; (NR)

XIV –

Pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e registro e/ou multa; (NR)

.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Afonso Martins de Oliveira

José Serra

(D.O. n. 160, de 21 de agosto de 1998, pag. 1.)

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 164/99 – Bloco

Brasília – DF, 2 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que procedi a alterações na indicação dos nomes que representam o Bloco Parlamentar de Oposição na Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais da pobreza no País e apresentar soluções legislativas para sua erradicação, cuja nova composição é a que segue:

Titular

Senador Eduardo Suplicy

Senadora Marina Silva

Senador Roberto Saturnino

Suplentes

Senador Antonio Carlos Valadares

Senadora Emilia Fernandes

Senador Sebastião Rocha

Solicito de Vossa Excelência sejam feitas as devidas alterações na composição da Comissão.

Atenciosamente, – **Marina Silva**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência designa o Sr. Senador Roberto Saturnino, indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição, para integrar, como titular, a Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

OF/GAB/II/Nº 960/99

Brasília, 8 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Euler Moraes, passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista Especial destinada a "estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as

desigualdades sociais e regionais", em substituição ao Deputado Eunício Oliveira.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência fará a substituição indicada pela Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados de membro na Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 506, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule um voto de censura junto ao governo da República da Indonésia apontando a indignação dos brasileiros com relação aos últimos acontecimentos que tiveram lugar no Timor Leste, onde é flagrante o desrespeito ao compromisso firmado, no dia 5 de maio último, em Nova Iorque, com o aval da Organização das Nações Unidas (ONU) entre o governo de Portugal e as autoridades indonésias no sentido de assegurar não só a realização do plebiscito mas também a implementação pacífica de seu resultado.

Justificação

O Brasil não pode, em face das escabrosas notícias que nos chegam pela imprensa falada e escrita, furtar-se a manifestar, em nome de todos os cidadãos brasileiros, o seu repúdio incontinente àqueles que são, em última análise, os responsáveis pelo desrespeito absoluto aos mais elementares direitos humanos no Timor Leste. O simples fato de a Constituição brasileira consagrar, em seu art. 4º, como princípios fundamentais, entre outros, a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos (e não dos governos), a defesa da paz, a solução pacífica de conflitos e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, já respaldaria esta minha solicitação, dado que todos esses princípios estão sendo acintosamente afrontados. Entretanto, agrega-se a isto a natureza dos laços que unem os timorenses a

nós brasileiros, pois, por termos sido ambos colonizados pelos portugueses, falamos a mesma língua e partilhamos, na origem, uma mesma cultura. A comunidade internacional não teria agraciado três timorenses, o líder da resistência Xanana Gusmão, o bispo católico Carlos Belo e o advogado e líder pró-independência José Ramos Horta, com o prêmio Nobel da paz se não reconhecesse que o Timor Leste buscasse e merecesse sua independência para viver em paz e harmonia com o mundo.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1999. – Senador **Tião Viana**.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 507, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro das Relações Exteriores as seguintes informações:

1 – Quais as providências que o Brasil está tomando para exigir, no âmbito da Organização das Nações Unidas – ONU, que a República da Indonésia, cumpra o acordo firmado com Portugal, em Nova York, no dia 5 de maio do corrente ano, que previa a realização de plebiscito, o respeito a seu resultado e a garantia de implementação pacífica da decisão soberana da população com relação à independência do Timor Leste?

2 – Quais as medidas que o Governo brasileiro pretende tomar para que os responsáveis pelas chacinas, amplamente noticiadas pela imprensa nacional e internacional, que estão ocorrendo não só na capital, Díli, como no interior, sejam presos e julgados à luz das leis que tratam dos direitos humanos?

3 – Em que circunstâncias e quais seriam os termos para que o Brasil envie jovens brasileiros àquele país asiático, caso se faça necessário e nosso País seja chamado a integrar uma força de paz estrangeira, com a finalidade de colaborar na restauração da ordem, no respeito aos direitos

elementares da pessoa humana e na manutenção da tranquilidade social?

Justificação

O povo timorense foi instado a se manifestar em plebiscito sobre se o país deveria ou não tornar-se independente da Indonésia. Cerca de 90% disse sim à independência. A ONU, encarregada da apuração dos votos, revelou que mais de 80% da população quer um país livre e senhor de seu destino. Mas tão logo os resultados, já esperados, foram pública e oficialmente anunciados confirmou-se o temor da opinião pública internacional, ou seja, acirrou-se a violência na região. Com a convivência da polícia e do exército indonésios, milícias contrárias ao resultado do plebiscito tomaram as ruas e não pouparam de agressões nem mesmo jornalistas internacionais e funcionários da ONU. Segundo denúncias de testemunhas, pessoas estão sendo trucidadas em praça pública à guisa de vingança, inclusive mulheres e crianças. Ainda estão vivas na memória de todos as cenas de violência e intolerância que podiam ter sido evitadas nos Balcãs, caso uma ação preventiva e enérgica tivesse sido tomada por parte da comunidade internacional de maneira isenta e equilibrada.

O Brasil tem com o Timor Leste laços que transcendem os princípios fundamentais do direito internacional, pois falamos a mesma língua, partilhamos, na origem, uma mesma cultura, e por eles devemos nos empenhar e ouvir o clamor dos cidadãos timorenses, sob pena de termos de adentrar o novo século com o peso da omissão calando nossos corações.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1999. – Senador **Tião Viana**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 508, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal seja aprovado voto de solidariedade e apoio à mensagem que a Assembléia da República Portuguesa encaminhou ao Presidente Antonio Carlos Magalhães para que o Brasil conclame a Comunidade Internacional a assumir suas responsabilidades perante o Povo do Timor Leste e envie uma força multilateral de paz o mais rápido possível para aquele país.

Justificação

Desde o plebiscito ocorrido no Timor Leste sob os auspícios da ONU, há 15 dias, no qual por esmagadora maioria o povo timorense aprovou a independência dessa antiga colônia portuguesa, vem se consumando um verdadeiro genocídio sem que as autoridades indonésias adotem medidas efetivas para combatê-lo.

Até a delegação da ONU, a imprensa internacional e a igreja estão sendo alvos dos ataques de milicianos que, conforme relatos, são financiados pelos militares da Indonésia. A residência do Bispo Carlos Belo foi incendiada e o religioso foi obrigado a fugir para a Austrália, sendo que centenas de pessoas que ali estavam refugiadas foram coagidas, sob a mira de armas, a embarcar em caminhões para um destino desconhecido.

Comungando com as preocupações da Assembleia da República Portuguesa e lembrando que quando de sua última visita a Portugal o presidente Fernando Henrique Cardoso prometeu ajudar o Timor Leste "até com o envio de uma força de paz" requeiro a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

ASSEMBLÉIA DA REPÚBLICA

Exmo. Senhor
Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal do Brasil
Fax. 55613111600

Senhor Presidente e meu Prezado Colega,

Interpretando o sentimento que neste momento domina os membros da Assembleia da República do meu País, venho junto de V. Exa. exprimir a nossa mais profunda preocupação, e não menor indignação, pela dramática situação em Timor-Leste.

Ao Exercício do Direito de autodeterminação do seu Povo, de forma tão responsável e tão ordeira, está a seguir-se uma verdadeira matança de inocentes por milícias armadas pela Indonésia, perante a passividade, e mais do que isso a conivência, da polícia e do exército indonésios.

Perante o vazio informativo que está a ser metodicamente promovido, é de rezear um novo genocídio semelhante ao que ocorreu em 1975, sem dele o Mundo tivesse tido outra notícia que não o relato insuspeito da Cruz Vermelha Internacional.

A Comunidade Internacional, e em especial a ONU e o seu Conselho de Segurança, não podem demorar por mais tempo uma resposta adequada à situação em Timor-Leste, sob pena de o direito à autode-

terminação neste território se converter numa armadilha e numa traição.

Estão em causa a consciência universal, os direitos humanos, a vida e a liberdade de um Povo heróico e mártir que lutou durante um quarto de século pelo direito de autodeterminar o seu futuro, e que enfrenta o risco de o ter exercido em vão.

Venho apelar à solidariedade do meu prezado colega para que tudo faça em ordem a que a ONU e a Comunidade Internacional assumam as suas responsabilidades perante o Povo de Timor e perante si mesmas. E que as assumam a tempo e de forma eficaz, nomeadamente através de uma força de intervenção multilateral de paz, o mais possível com o acordo das autoridades legítimas da Indonésia.

Cordiais saudações

Palácio de S. Bento, 6 de setembro de 1999. – **Antônio de Almeida Santos**, Presidente da Assembleia da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Sussana. (Pausa.)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Exª será inscrito na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti. S. Exª dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há poucos dias, o Presidente Fernando Henrique Cardoso encontrou-se em Manaus com o Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, para tratar, entre outros assuntos, da situação delicada por que passa a Colômbia e da questão institucional da Venezuela. Entre os itens abordados, estava a questão da linha de transmissão

que trará energia da hidrelétrica de Guri, na Venezuela, para o Estado de Roraima. Essa linha virá até a capital Boa Vista, de onde o Governo Estadual fará a interligação com todos os Municípios do Estado.

A parte brasileira já está concluída. Recentemente, a Eletronorte promoveu a sua energização como teste preliminar para o momento em que, concluída a linha de Guri até a fronteira com o Brasil, finalmente possa estar resolvida a questão da energia elétrica no meu Estado. Há muito tempo, são feitas várias propostas diferentes, mas nenhuma delas foi levada a cabo e produziu os efeitos esperados.

Em seu primeiro mandato, o Governador Neudo Campos começou tenazmente a lutar por essa tese da importação da energia da Venezuela por intermédio do linhão de Guri. E, daqui a poucos meses, estaremos vendo essa realidade finalmente concretizada. Espera-se que, até abril do próximo ano, a Venezuela conclua a sua parte da linha, que vai desde a hidrelétrica até a fronteira com o Brasil, e que, assim, possamos ter energia barata e confiável, propiciando a instalação de indústrias naquele nosso Estado do extremo norte brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre as formas de se avaliar o desenvolvimento de uma comunidade, o consumo de energia *per capita* destaca-se como uma das medidas mais significativas. É fácil entender por quê: por um lado, os processos produtivos modernos, na indústria e nos serviços, são cada vez mais intensivos em energia e menos intensivos em mão-de-obra; por outro lado, os aparelhos domésticos poupam as energias dos trabalhadores para o trabalho e o lazer, trazendo maior conforto e fazendo dos lares urbanos e rurais importantes focos de consumo. Serviços sociais básicos, como escolas e hospitais, também demandam energia para atender às suas funções.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, a energia elétrica é, reconhecidamente, a forma mais nobre de energia, tanto para fins produtivos quanto para fins domésticos. Isso porque possibilita maior rendimento na transformação para qualquer outro tipo de energia. Ter acesso à energia elétrica significa ser capaz de aumentar a produtividade das atividades econômicas e de melhorar o conforto da população. Para se ter uma idéia da dimensão desse fato, basta comparar os consumos anuais *per capita* de energia elétrica nos Estados Unidos, da ordem de 11 mil quilowatts-hora, e na Bolívia, da ordem de 250 quilowatts-hora.

Hoje, na era das telecomunicações, com o mundo integrado pelos satélites, pela televisão a cabo e

pela Internet, essa necessidade ganha relevo ainda maior. Além disso, os computadores e robôs serão, cada vez mais, elementos imprescindíveis aos processos produtivos. Quem não estiver ligado à tomada de força – não tenhamos dúvidas – estará completamente por fora dos acontecimentos e dos negócios. A disponibilidade de energia elétrica será, cada vez mais, a diferença entre o progresso e a estagnação.

Ocorre, justamente, que um dos mais sérios entraves ao desenvolvimento de nosso Estado de Roraima tem sido precisamente a pouca oferta de eletricidade. Afastado dos grandes centros produtores de energia, isolado pelo grandioso rio-mar das redes de transmissão que interligam as bacias produtoras do Centro-Sul e do Nordeste e fazem do Brasil um dos países mais bem servidos de energia elétrica de origem hídrica no mundo, o Estado de Roraima depende hoje, para seu fornecimento de eletricidade, de um punhado de usinas termelétricas movidas a óleo combustível.

Ora, esse derivado do petróleo tem pelo menos dois inconvenientes: é importado a custo elevado e polui a atmosfera com os gases provocadores do chamado efeito-estufa. Além das desvantagens inerentes ao uso do combustível, as usinas termoeletricas têm capacidade muito limitada de produção, o que, além de causar inconvenientes como as irregularidades do fornecimento, sujeito a freqüentes "apagões", impede a expansão das atividades econômicas em Roraima.

Uma solução para esse problema já foi apontada e encaminhada: a importação da energia proveniente da usina hidrelétrica de Guri, na Venezuela. Para esse fim, foi projetada uma linha de transmissão da usina até a Cidade de Santa Elena de Uaiarén, junto à fronteira, no lado venezuelano, e da fronteira até Boa Vista, no lado brasileiro. Esse sistema substituirá totalmente a capacidade termoeletrica instalada em Roraima, dando conta da demanda projetada para os próximos anos no Estado, beneficiando cerca de 232 mil pessoas, 77% da população estadual.

A economia líquida, com a substituição das termoeletricas, está estimada em US\$60 milhões por ano, e deve-se considerar ainda o fato de que, depois de desmontadas, as unidades geradoras das usinas a óleo poderão ser deslocadas para outras localidades, onde serão reinstaladas, interiorizando ainda mais a disponibilidade de energia elétrica. A diferença no custo do megawatt-hora também será significativa: cairá de cerca de R\$90 para aproximadamente R\$45, ou seja, 50% do valor atual.

Ressalte-se ainda a importância desse empreendimento para a integração econômica continental, por representar, talvez pela primeira vez, a convergência dos interesses comerciais e estratégicos de Brasil e Venezuela. Ali, nas vertentes da Serra do Pacaraima, estaremos assentando as bases de uma integração como as que os Estados do Sul já vêm desenvolvendo com os vizinhos do Mercosul. Para nossos Estados amazônicos, sobretudo os da área do Calha Norte, esse é, sem sombra de dúvida, o caminho para o progresso econômico.

A linha de transmissão se estenderá por 685 quilômetros, sendo uns 200 quilômetros em território brasileiro, e garantirá um suprimento de até 200 megawatts de energia firme, por um horizonte de pelo menos 20 anos. O potencial energético venezuelano, porém, especialmente do rio Caroni, de onde se obtém a eletricidade de Guri, ainda está longe do esgotamento. Três usinas já funcionam ali, e mais duas deverão ser inauguradas até o ano de 2008. Isso dá a medida das perspectivas geradas pela abertura dessa linha de transmissão, originalmente planejada para entrar em operação no final do ano passado.

A necessidade de contenção de despesas por parte do Governo Federal, entre outros contratemplos, impediu o cumprimento desse objetivo inicial e forçou a mudança da data de sua inauguração. Dados da Eletronorte dão conta de que, do lado brasileiro, as obras estão rigorosamente dentro do novo cronograma fixado, mas que, aparentemente, os venezuelanos estão significativamente atrasados em sua parte. Inclusive, como falei, já foi feito teste de energização da linha, que, portanto, está pronta para receber a corrente vinda da Venezuela.

Por tudo isso, venho alertar o Governo brasileiro para que procure acertar com o país vizinho o cumprimento das metas acordadas para essa obra. Ela representa, para nosso Estado de Roraima, a redenção energética há muito sonhada e que parecia irrealizável.

Creio, portanto, que esse recente encontro do Presidente Fernando Henrique com o Presidente Hugo Chávez tenha ultrapassado qualquer óbice que pudesse retardar ainda mais a inauguração da linha que se pretende pronta em abril do próximo ano.

Por isso, como Senador pelo Estado de Roraima, reitero aqui o apelo ao Presidente da República para que se empenhe ardorosamente no sentido de que essa meta seja atingida em abril do ano 2000.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, após um período de quatro meses ausente dos debates desta Casa, volto a ocupar esta tribuna e o faço com muita satisfação, porque aqui tenho a possibilidade de abordar os temas que afetam a população brasileira e que me incomodam sobremaneira.

Durante o período em que estive licenciado do Senado Federal para tratamento de saúde, tive também a oportunidade de conviver mais de perto e mais intensamente com a população, que é a nossa base eleitoral, e, assim, pude sentir mais suas crises e suas angústias.

Vi, Sr. Presidente, que muitas soluções para as crises que afligem parcelas diferentes da população brasileira já estão delineadas e só precisam ser implementadas. Vi também que muitas dessas soluções dependem da capacidade de decisão do Congresso Nacional. Se esse Parlamento realmente se empenhar, poderá aprová-las mais rapidamente, possibilitando, assim, que brevemente se superem muitos impasses que estão comprometendo o desenvolvimento brasileiro e a própria vida de cada cidadão.

Imbuído dessa certeza, procurei fazer um levantamento de matérias que se encontram em tramitação no Congresso Nacional e observei que muitas delas estão sendo apreciadas, há um tempo excessivamente longo, tanto pela Câmara dos Deputados como pelo Senado Federal ou até pelas duas Casas em conjunto. Há matérias que estão em tramitação há mais de um período legislativo e que, pelo efeito da inércia, acabam sendo arquivadas, quando então se perdem grandes oportunidades de apresentar soluções para os dramas vividos por nossa gente.

Refiro-me aqui, de maneira particular, a diversas medidas provisórias editadas pelo Presidente da República, que, reeditadas mensalmente, estão em plena eficácia de lei, mas que devem e podem ser aprimoradas pelo Congresso Nacional. Além do mais, a medida provisória, apesar de ser um instrumento legal do Poder Executivo, tem caráter efêmero e pode ser alterada a qualquer tempo pelo autor, o que lhe confere uma certa precariedade na regulação da matéria que lhe diz respeito.

Gostaria de mencionar as seguintes medidas provisórias:

1) Em primeiro lugar, cito a Medida Provisória nº 1.918, que dispõe sobre o alongamento das dívidas de crédito rural. Essa MP, apesar de editada recentemente, no dia 23 de agosto, por ocasião do movimento dos produtores rurais em Brasília, precisa ser aprimorada pelo Congresso Nacional, em negociação com o Governo Federal, para que incorpore avanços de vital importância para o setor agrícola;

2) A Medida Provisória nº 1.910, editada pela nona vez, estabelece prazo para as ratificações e alienações de terras na Faixa de Fronteira. Essa medida provisória, que já foi objeto de ampla discussão com o Governo Federal, com importantes avanços técnicos e políticos, tem plena condição de ser votada;

3) A Medida Provisória nº 1.898, já editada pela décima terceira vez, dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – Recoop. Essa matéria também foi amplamente discutida nas comissões técnicas desta Casa, já tendo sido elaborado o relatório conclusivo sobre o mérito;

4) A Medida Provisória nº 1.886 dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural e autoriza a renegociação das operações de EGF. Essa medida provisória já se encontra em sua quadragésima reedição, portanto, há cerca de três anos e meio está para ser votada. Não há justificativa para que não seja aprovada por esta Casa;

5) A Medida Provisória nº 1.885 dispõe sobre a conversão de áreas florestais em áreas agrícolas nas regiões Norte e Centro-Oeste. Essa é uma matéria de mais alta importância, pois relaciona-se a aspectos ambientais e de produção agrícola naquelas regiões e também já foi reeditada quarenta vezes pelo Poder Executivo. Sabemos que matérias dessa importância e complexidade não devem ser reguladas por instrumento provisório, pois tal fato dá sempre margem a questionamentos, inclusive judiciais, o que leva intranquilidade aos proprietários de terras, aos ambientalistas e à própria população;

6) A Medida Provisória nº 1.844 dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos contratos de investimento coletivo, as chamadas parcerias, para a produção de produtos agropecuários notadamente. Essa matéria acha-se há quase dois anos em tramitação (21ª reedição) e poderia ser aprovada pelo Congresso Nacional para conferir maior segurança a esses contratos e aos seus investidores;

7) A Medida Provisória nº 1.912, já editada pela sétima vez, define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Poderia, ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, citar outras medidas provisórias, mas vou restringir-me a apenas mais uma: a MP nº 1.846 – 11, que

dispõe sobre os fundos constitucionais. Essa medida provisória contempla matéria extremamente importante para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e foi objeto de amplas discussões com o Governo Federal; precisa ainda de aperfeiçoamentos para ser adaptada às reais necessidades daquelas regiões. Muitos dos dispositivos dessa medida provisória não vêm sendo acolhidos pelos agentes financeiros pelo fato de estarem em instrumento sujeito a alterações, o que compromete o desempenho desses fundos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos ainda diversos projetos de mais alta importância em tramitação no Senado Federal e que se encontram praticamente paralisados. São projetos que, se aprovados, poderão impulsionar o desenvolvimento de muitas regiões brasileiras, que, atualmente, estão sofrendo e precisando desse apoio. Nesse particular, cito, a título de exemplo, os projetos de lei que dispõem sobre as sociedades cooperativas, sobre a utilização de TDAs, os Títulos da Dívida Agrária, sobre o aproveitamento das hidrovias Araguaia/Tocantins, e Telles Pires/Juruena/Tapajós e sobre reservas indígenas. Além de tantos outros que nem daria para citar nesta minha intervenção, gostaria ainda de destacar o projeto de lei que dispõe sobre as cooperativas de trabalho, de maior relevância para o País, no atual momento em que se procuram opções para favorecer a geração de empregos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, compreendo que o Congresso Nacional precise analisar e discutir com profundidade as matérias que lhe são apresentadas. Entretanto, nós, como parlamentares, nem sempre conseguimos justificar por que matérias tão importantes não são apreciadas por esta Casa, deixando frustrados os seus membros e a população que os elege.

Sr. Presidente, gostaria de propor a V. Ex^a que fosse criada uma comissão especial no âmbito das duas Casas do Congresso Nacional, a ser integrada por parlamentares ligados aos diversos segmentos aqui representados, para, com a máxima urgência, estabelecer prioridades para analisar e apreciar as medidas provisórias e os projetos de lei em tramitação. Muitas matérias, conforme comentei, são extremamente importantes e oportunas na contingência atual do País e podem ser plenamente apreciadas e aprovadas num prazo relativamente curto pelo Congresso Nacional.

Acredito que, assim, este Congresso Nacional estará dando à sociedade uma demonstração de compromisso público, bem como sua contribuição indelegável para o aprimoramento da legislação brasi-

leira e a superação de muitos entraves e problemas que afligem a população brasileira.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço um breve registro sobre uma situação que agride os olhos do povo brasileiro, diria até que os olhos da humanidade como um todo, salvo algumas exceções, relacionada ao autoritarismo, à violência, à quebra e à agressão aos direitos humanos. Refiro-me exatamente à situação que a grande imprensa tem mostrado sobre a realidade que vive hoje o povo do Timor Leste.

Sr. Presidente, aquelas imagens lembram tempos da Idade Média ou mesmo da Pré-História, quando não havia princípios de respeito à pessoa humana, nem a noção de ordem social, de dignidade humana, de direitos humanos, nem a organização de uma sociedade que se pautasse por princípios mínimos.

A realidade que vive hoje o povo do Timor Leste agride cada pessoa de cada canto deste Planeta, de cada canto deste País, porque ali ferem-se os direitos humanos como se eles não existissem. Parece que as forças paramilitares desconhecem a responsabilidade, as obrigações do Estado da Indonésia e ferem o princípio da democracia universal quando agem daquela maneira.

É dramático e agressivo para qualquer ser humano ver, nos meios de comunicação, imagens de crianças sendo queimadas em praça pública, de crianças pulando cerca de arame farpado para fugir da violência praticada por forças paramilitares da Indonésia, que não aceitam uma decisão internacional, baseada na paz e em princípios democráticos, de garantir a autodeterminação do povo timorense.

Faço questão de aqui fazer uma leitura por entender que também a Organização das Nações Unidas tem responsabilidade direta sobre o que está acontecendo – se assim não fosse, não teria assumido o papel de mediadora. A ONU não poderia esquecer algo que tem sido, ao longo de sua história, sua grande responsabilidade: prevenir situações de violência que agridam a paz e ameaçam a dignidade da pessoa humana no plano internacional.

Conforme um jornal de língua portuguesa ligado à própria ONU:

“O Secretário-Geral da Nações Unidas, Kofi Annan, manifestou alívio pelo

acordo alcançado, em abril, entre Portugal e a Indonésia sobre o futuro de Timor Leste, ex-colônia portuguesa no Pacífico, invadida há mais de duas décadas.

Annan, que congratulou os ministros do exterior Jaime Gama (Portugal) e Ali Alatas (Indonésia), assinalou quão importante é a promessa do Governo de Jacarta de velar pela segurança da população civil de Timor Leste, para que a consulta popular marcada para agosto seja realizada em paz e harmonia”.

Em abril já se tinha uma previsão clara de que teríamos no mês de agosto o plebiscito que mostraria a vontade soberana da população do Timor Leste quanto à sua autodeterminação, à sua independência. Ao mesmo tempo, a Organização das Nações Unidas assumiu o papel de mediadora daquele conflito que era iminente – já se previa que não seria tão tranqüila a situação que estamos testemunhando hoje, conforme palavras do próprio Secretário das Nações Unidas.

No entanto, para surpresa da comunidade internacional, a ONU parece que fez vista grossa diante da situação em Timor Leste. Segundo a grande imprensa, apesar de ter sido alertada pelos assessores do próprio organismo de que haveria violência se não fosse tomada uma medida mais efetiva e mais rígida para controlar o democrático processo de decisão que aconteceria naquele país, a ONU omitiu-se. Infelizmente, parece que as ações, os alertas da grande imprensa e a tragédia anunciada de um genocídio sem proporções não foram suficientes para conseguir sensibilizar a direção da Organização das Nações Unidas para uma intervenção preventiva, uma intervenção mais segura e capaz de gerar proteção aos direitos humanos das crianças, das mulheres e das populações que vivem na região do Timor Leste.

O que se vê é essa tragédia, esse terrível genocídio em que crianças são queimadas em praça pública, pessoas são mortas em praça pública e têm suas cabeças cortadas – algo que nos faz lembrar os tempos da Santa Inquisição. E tudo isso acontece apenas porque o povo timorense cumpre o seu dever, a sua responsabilidade social de fazer uma opção política acerca de sua autodeterminação e de sua soberania.

Timor Leste é um país de língua irmã, Sr. Presidente, é um país que merece o mais absoluto respeito, principalmente no momento em que busca conseguir a sua independência e ser respeitado enquanto povo, enquanto nação. Lamentavelmente, o governo da Indonésia não apresenta meios minimamente ca-

pazes de frear esse genocídio sem proporções que a humanidade está testemunhando nesta hora.

Faço questão também de fazer a leitura nos três propósitos da Organização das Nações Unidas em relação às suas responsabilidades universais:

“1 – Manter a paz e a segurança internacional e, com tal fim, tomar medidas coletivas eficazes para prevenir e eliminar as ameaças à paz (...);

2 – Fomentar entre as nações relações de amizade baseadas no respeito ao princípio da igualdade de direitos e à livre determinação dos povos, e tomar outras medidas adequadas para fortalecer a paz universal;

3 – Realizar a cooperação internacional em busca de uma solução para problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário (...);

4 – Harmonizar esforços para que as nações possam alcançar esses propósitos comuns”.

Sr. Presidente, a Organização das Nações Unidas tem sido, ao longo da nossa história, um símbolo de proteção à humanidade e a países muitas vezes enfraquecidos e incapazes de enfrentar a força armada de alguns poderosos. No entanto, a ONU deixa transparecer uma fragilidade enorme, porque ...

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, nobre Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Tião Viana, quero parabenizar V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento em relação à questão do Timor Leste, assunto que preocupa todos nós. O mundo inteiro está assistindo ao massacre do povo timorense e, no entanto, como dizia V. Ex^a, parece que a ONU não teve a preocupação de, numa ação imediata, juntamente com as forças da OTAN – ou outra semelhante –, mandar uma força de paz. Por ocasião do conflito nos Bálcãs, a ONU prontamente tomou decisão no sentido de enviar tropas da OTAN para intervir no conflito, algo que ficou caracterizado como uma intervenção humanitária. Senador Tião Viana, diante do massacre a Indonésia está submetendo o povo de Timor Leste, podemos exigir a mesma postura: uma intervenção humanitária. Há 25 anos a Indonésia ocupou aquele país livre e lá permaneceu desde então. Promoveu-se um referendo e o povo decidiu livremente pela independência do país. A Indonésia não quer aceitar esse resultado e utiliza o artifício

de usar militares disfarçados de paramilitares: as milícias pro-Indonésia são integradas por militares indonésios e estão cometendo um massacre contra o povo do Timor Leste. Neste momento cabe uma ação urgente. É inadmissível que o Governo brasileiro não se pronuncie a respeito de um conflito dessa natureza. O Timor Leste é um país de um povo irmão, de língua portuguesa: são seres humanos iguais a nós. O nosso Governo tem que promover uma ação mais incisiva no sentido de pressionar as nações da Europa e do mundo para que tomem uma atitude em relação ao massacre do Timor. Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Geraldo Cândido pelo aparte, que é, no fundo, uma manifestação de solidariedade ao povo do Timor Leste, em razão dessa violência indescritível que aquele povo está sofrendo.

Acrescento, nobre Senador, que o mais lamentável de tudo é que parece que, não estando envolvida a compra de armas, não estando envolvido o grande lucro, alguns países poderosos ficam alheios à realidade da violação dos direitos humanos. Quando se avizinha a possibilidade de um grande lucro com a venda de armas, de uma grande movimentação financeira com o conflito de uma população localizada, todo mundo se faz de mediador da paz para buscar solução para os conflitos.

No caso do Timor Leste, um povo que já foi invadido achou um caminho democrático para decidir pela liberdade, pela autodeterminação. No entanto, na hora em que decide democraticamente, com o juízo, com o testemunho da Organização das Nações Unidas, passa a ser vítima de uma onda de violência incapaz de ser descrita por setores éticos e solidários da comunidade internacional.

O que lamento profundamente é que não tenhamos ainda uma manifestação pública do Governo brasileiro quanto ao assunto. Estou hoje apresentando um requerimento à Mesa do Senado para que solicite ao Ministério das Relações Exteriores um pronunciamento sobre qual é a posição do Governo brasileiro em relação a esse conflito, a essa ameaça à paz, a essa agressão aos direitos humanos que está sendo praticada lá. Estou também entrando com requerimento solicitando ao Senado Federal uma moção de censura ao governo da Indonésia, baseado no Regimento desta Casa, pela agressão tão violenta e tão bárbara aos direitos humanos que está sendo praticada de uma maneira tão arbitraria por forças paramilitares.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Tião Viana, V. Ex^a traz hoje à tribuna do Senado algo da maior importância para a humanidade e especialmente para todos os povos que falam a língua portuguesa. Muitos brasileiros formaram o “Clamor por Timor”. Frei João Xerri, prior dos dominicanos, e dezenas de pessoas já há anos têm acompanhado os esforços de Xanana Gusmão, líder timorense, e de todos aqueles, inclusive os laureados pelo Prêmio Nobel da Paz, que têm lutado pelos direitos de autodeterminação do povo timorense. É muito importante a fala de V. Ex^a. Gostaria de registrar que me inscrevi também para falar a respeito da importância de se respeitar o direito do povo do Timor Leste de definir a sua vontade política. Essa vontade foi com clareza expressa no referendo da última semana, cujos resultados mostraram que mais de 78% da população é a favor da independência em relação à Indonésia. É inadmissível que o governo da Indonésia, em vez de garantir os resultados, garantir a ordem, com forças de segurança que pudessem colocar ambos os lados, a favor e contra, de uma maneira a se respeitarem mutuamente, tenha permitido que uma milícia – grupo de pessoas armadas – atacasse aquelas pessoas que se manifestaram a favor da independência do Timor Leste. É inadmissível que até mesmo o bispo Carlos Ximenes Belo tenha sido forçado a abandonar a sua residência, o seu próprio país, a sua terra natal, onde, tendo sido consagrado bispo, resolveu escutar a voz do seu povo e, tendo percebido que ele queria lutar pela independência, terminou sendo um dos esteios dessa batalha. É muito importante que o Governo brasileiro tenha uma voz mais firme do que até agora vem adotando o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro das Relações Exteriores para que se garanta o resultado desse **referendum** no Timor Leste e não haja a violência contra aqueles que se manifestaram de forma democrática. Para nós, brasileiros, embora possa parecer distante o Timor Leste, quando percebermos e tomarmos consciência de como eles falam a nossa língua, apreciam a nossa música, a nossa literatura, a nossa cultura, de como tantos timorenses conhecem de perto as coisas do Brasil, é muito importante que venhamos a estreitar os laços de amizade com aquele povo. É preciso que se diga ao governo da Indonésia que respeite esse resultado, que não seja complacente com aqueles que querem impor um resultado que claramente não aconteceu, fazendo-o através da força bélica. Não podemos admitir que interesses econômicos mi-

noritários estejam armando essas milícias contra o povo do Timor. Quero, portanto, cumprimentar V. Ex^a por estar trazendo esse tema tão significativo para os que amam a liberdade, a democracia, os direitos à cidadania na humanidade, hoje expressos na luta do Timor Leste, na luta de Xanana Gusmão* e de todos aqueles que estão ao seu lado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, incorporo as palavras de V. Ex^a ao meu pronunciamento. Acredito que V. Ex^a, na hora de sua inscrição, continuará a falar sobre esse assunto, tendo em vista a grandeza e o conteúdo que tem sobre a história das liberdades universais.

O Brasil inteiro deve refletir sobre o que está ocorrendo, pois é uma guerra baseada em posições, em divergências, incômodos de comportamento entre países, onde forças militares se dirigem para os confrontos, e o mundo observa tudo isso de uma maneira mais cuidadosa, mais zelosa.

Crianças estão sendo vítimas de violências indescritíveis no Timor Leste, com cabeças cortadas, corpos queimados, fugindo através de cercas de arame farpado, tudo isso em função de uma guerra que não se sabe por que está ocorrendo, já que houve um acordo estabelecido e mediado pela Organização das Nações Unidas, com a anuência dos dois países: tanto pelo Timor Leste, um país em definição, como pela Indonésia, um país que detinha a propriedade, pois havia invadido aquela região.

Não se trata de um acidente ou de uma bomba atingindo um hospital, como recentemente presenciamos na Iugoslávia. O que está ocorrendo, na verdade, é uma violência no meio da rua, com um clima de crueldade nunca visto nos últimos 20, 30 ou 40 anos. Talvez nem na Guerra do Vietnã se tenha visto a violência que está ocorrendo no Timor Leste.

Portanto, faço um apelo ao Governo brasileiro no sentido de que se manifeste imediatamente sobre o assunto. Entendo que em um país onde há globalização não é possível que a ONU tenha que esperar 48 horas para tomar uma decisão efetiva de controle do que está ocorrendo no Timor Leste. A Organização das Nações Unidas tem poder para, em poucas horas, tomar a decisão de ocupar aquele país de maneira firme e determinada, a fim de garantir proteção às crianças, às mulheres, aos idosos e às pessoas que lutaram apenas para terem o direito de votar pela sua liberdade e pela sua autodeterminação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEG. 7 DOCUMENTO A QUE SE REFERE O NOBRE SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Viva o Timor Leste, Livre

O Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, manifestou seu alívio pelo acordo alcançado, em abril, entre Portugal e a Indonésia sobre o futuro de Timor Leste, ex-colônia portuguesa no Pacífico, invadida há mais de duas décadas.

Annan que congratulou os ministros do exterior Jaime Gama (Portugal) e Ali Alatas (Indonésia) assinalou quão importante é a promessa do Governo de Jacarta de velar pela segurança da população civil de Timor Leste, para que a consulta popular marcada para agosto, seja realizada em paz e harmonia.

O Secretário-Geral da ONU e os dois ministros declararam-se confiantes de que a aplicação do acordo terá peso crucial para o êxito e a implementação do processo de paz como um todo. Enquanto isso, os líderes timorenses continuam gritando: VIVA TIMOR LESTE, LIVRE!

CARTA DE LAS NACIONES UNIDAS

Nosotros los pueblos de las Naciones Unidas resueltos a preservar a las generaciones venideras del flagelo de la guerra que dos veces durante nuestra vida ha infligido a la Humanidad sufrimientos indecibles, a reafirmar la fe en los derechos fundamentales del hombre, en 1a dignidad y el valor de la persona humana, en la igualdad de derechos de hombres y mujeres y de las naciones grandes y pequeñas, a crear condiciones bajo las cuales puedan mantenerse la justicia y el respeto a las obligaciones emanadas de los tratados y de otras fuentes del derecho internacional, a promover el progreso social y a elevar el nivel de vida dentro de un concepto más amplio de la libertad, y con tales finalidades a practicar la tolerancia y a convivir en paz como buenos vecinos, a unir nuestras fuerzas para el mantenimiento de la paz y la seguridad internacionales, a asegurar, mediante la aceptación de principios y la adopción de métodos, que no se usará; la fuerza armada sino en servicio del interés

*común, y a emplear un mecanismo internacional para promover el progreso económico y social de todas los pueblos **hemos decidido a unar nuestros esfuerzos para realizar estos designios.***

Por lo tanto, nuestros respectivos Gobiernos, por medio de representantes reunidos en la ciudad de San Francisco que han exhibido sus plenos poderes, encontrados en buena y debida forma, han convenido en la presente Carta de las Naciones Unidas, y por este acto establecen una organización internacional que se denominará las Naciones Unidas.

CAPITULO

PROPOSITOS Y PRINCIPIOS

Artículo 1

Los Propósitos de las Naciones Unidas son:

1. Mantener la paz y la seguridad internacionales, y con tal fin: tomar medidas colectivas eficaces para prevenir y eliminar amenazas a la paz, y para suprimir actos de agresión u otros quebrantamientos de la paz; y lograr por medios pacíficos, y de conformidad con los principios de la justicia y del derecho internacional, el ajuste o arreglo de controversias o situaciones internacionales susceptibles de conducir a quebrantamientos de la paz;
2. Fomentar entre las naciones relaciones de amistad basadas en el respeto al principio de la igualdad de derechos y al de la libre determinación de los pueblos, y tomar otras medidas adecuadas para fortalecer la paz universal;
3. Realizar la cooperación internacional en la solución de problemas internacionales de carácter económico, social, cultural o humanitario, y en el desarrollo y estímulo del respeto a los derechos humanos y a las libertades fundamentales de todos, sin hacer distinción por motivos de raza, sexo, idioma o religion; y
4. Servir de centro que armonice los esfuerzos de las naciones por alcanzar estos propósitos comunes.

Artículo 2

Para la realización de los Propósitos consignados en el Artículo 1, la Organización y sus Miembros procederán de acuerdo con los siguientes Principios:

1. La Organización esta basada en el principio de la igualdad soberana de todos sus Miembros.
2. Los Miembros de la Organización, a fin de asegurarse los derechos y beneficios inherentes a su condición de tales, cumplirán de buena fe las obligaciones contraídas por ellos de conformidad con esta Carta.
3. Los Miembros de la Organización arreglarán sus controversias internacionales por medios pacíficos de tal manera que no se pongan en peligro ni la paz y la seguridad internacionales ni la justicia.
4. Los Miembros de la Organización, en sus relaciones internacionales, se abstendrán de recurrir a la amenaza o al uso de la fuerza contra la integridad territorial o la independencia política de cualquier Estado, o en cualquier otra forma incompatible con los Propósitos de las Naciones Unidas.
5. Los Miembros de la Organización prestarán a ésta toda clase de ayuda en cualquier acción que ejerza de conformidad con esta Carta, y se abstendrán de dar ayuda a Estado alguno contra el cual la Organización estuviere ejerciendo acción preventiva o coercitiva.
6. La Organización hará que los Estados que no son Miembros de las Naciones Unidas se conduzcan de acuerdo con estos Principios en la medida que sea necesaria para mantener la paz y la seguridad internacionales.
7. Ninguna disposición de esta Carta autorizará a las Naciones Unidas a intervenir en los asuntos que son esencialmente de la jurisdicción interna de los Estados, ni obligará; a los Miembros a someter dichos asuntos a procedimientos de arreglo conforme a la presente Carta; pero este principio no se opone a la aplicación de las medidas coercitivas prescritas en el Capítulo VII.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para exercer o horário da Liderança do PFL por cinco minutos, conforme previsto no Regimento Interno.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PE) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Ex^a que me inscrevesse para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a será inscrito.

Com a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos, pela Liderança do PFL, pelo espaço de cinco minutos, de acordo com o art. 14, inciso II, "a", do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo o horário da Liderança do Partido da Frente Liberal, nesta tarde de hoje, para registrar que exatamente neste instante o Excelentíssimo Senhor Presidente da República preside uma reunião ministerial com a participação dos Líderes de todos os partidos que integram a base de apoio do Governo, reunião essa que reputamos da maior importância.

O Presidente da República, em que pese todas as dificuldades que tem atravessado na condução dos destinos do País – o próprio País na superação da crise – tem demonstrado a sua determinação, a sua vontade férrea e, acima de tudo, a tranquilidade e a serenidade necessárias para que, estabilizado, econômica e politicamente, o País possa reencontrar a sua verdadeira vocação para o crescimento.

Sr. Presidente, sou tocantinense e é exatamente por isso que sou um otimista. Tenho acompanhado de perto o desenvolvimento bater às portas da nossa região, do nosso País; os investimentos básicos para que o País encontre as condições para produzir sendo realizados por este Governo.

Há poucos meses atrás houve a inauguração do Linhão, que rasga o meu Estado, o Estado de Goiás e o Estado do Pará, integrando todos os sistemas de energia elétrica com uma ação estratégica. No dia 15 de setembro, as obras da Ferrovia Norte-Sul estarão sendo iniciadas já em solo tocantinense. Vejo também os investimentos básicos, como já havia dito, principalmente na nossa região, sendo realizados por este Governo. Por isso, tenho dito seguidamente nesta Tribuna: é o Brasil que ainda falta ser descoberto.

Sr. Presidente, sei que o assunto é objeto de grande polêmica, mas a forma como se comportou o Presidente da República nos episódios desse final de semana, que antecederam esse feriado, demonstra que ele não vai transigir mais quando o assunto for

também a estabilidade política. De um lado, ele luta com sua equipe pela estabilidade econômica; em se tratando de estabilidade política, é grande a contribuição que esta Casa tem que dar para que o País reencontre os seus melhores dias.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que vozes diversas tratarão do assunto e demonstrarão à opinião pública nacional as diversas opiniões sobre a escolha do Ministro ainda a ser empossado, o brasileiro Alcides Lopes Tápias.

Não quero vir a esta tribuna para manifestar mais uma opinião, para colocar aqui mais um voto de confiança ou mesmo qualquer outra objeção. O mais importante de tudo, Sr. Presidente, é que ainda temos três anos e meio de governo legitimamente constituído.

Este País precisa dar certo. Por isso, não somente o Presidente da República, mas também o novo Ministro recebem apoio de todos nós, mesmo daqueles que se inserem entre os insatisfeitos, daqueles que vêm a esta tribuna fazer uma análise sincera, crítica quando entendem que determinado assunto não está recebendo a necessária atenção.

Por diversas vezes, em nome do Partido da Frente Liberal, solicitei desta tribuna uma maior articulação entre os Poderes. E hoje, não posso deixar de registrar que, estando o Senhor Presidente da República reunido com toda a sua equipe, reunido com os líderes de todos os partidos, o Governo está buscando essa articulação.

Portanto, Sr. Presidente, neste momento em que faço em nome do Partido da Frente Liberal, manifesto mais uma vez um voto de confiança, de fé e de crença no sentido de que, fortalecido pela ação do Presidente da República, o Ministro Malan – homem honesto, honrado e competente – possa encontrar o equilíbrio entre as diversas teses, entre as diversas correntes, permitindo, assim, que a estabilidade econômica se dê com o desenvolvimento deste País, com a geração de empregos.

Cabe a nós, da base de apoio ao Governo, que integramos os diversos partidos que sustentam o Governo nesta Casa, termos coragem de vir à tribuna, mesmo nos momentos mais difíceis, manifestar o nosso voto de confiança à Sua Excelência, o Presidente da República. Quem sabe, para felicidade geral dos brasileiros, com essa reunião ministerial, com as últimas ações do Presidente da República, Sua Excelência esteja definitivamente dando mais uma demonstração de que vai continuar enfrentando a crise econômica, que vai saber superar a crise política e vai devolver tranquilidade a milhares de lares brasileiros.

Quero registrar aqui os esforços de todos os partidos desta Casa que, reunidos em uma comissão, estudam o problema do combate à miséria e os projetos que estão em tramitação. Mas, nesta hora, o que espéra, sem dúvida, a Nação brasileira é que este País, comandado por Fernando Henrique Cardoso, reencontre os seus melhores dias; que a estabilidade traga novamente a geração de empregos, que o Brasil seja rapidamente ocupado e, principalmente, que a região que tenho a honra de representar nesta Casa – cuja taxa de ocupação vai aí em torno de pouco mais de três pontos percentuais por quilômetro quadrado –, deixe de ser um território vítima de um grande acidente geográfico. Não é o caso do Brasil; não é o caso do meu Tocantins; não é o caso deste grande Brasil das Tordesilhas, que ainda não foi descoberto.

Sou otimista, sou tocaninense, sou um dos representantes do povo brasileiro nesta Casa. Estou confiante e expresso desta tribuna, em nome do Partido da Frente Liberal, os votos de que essa reunião ministerial, a escolha do Presidente da República, propicie ao País dias melhores para a grande Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes por permuta com o nobre Senador Jefferson Péres.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, também, neste momento, retomar um assunto que, inclusive, já foi abordado nesta tarde. Mas quero fazê-lo tendo em vista que trouxemos esse debate para o Plenário do Senado, a partir de uma discussão que estabelecemos na Comissão de Relações Exteriores, por ocasião de uma análise de um acordo internacional e comercial firmado entre o Brasil e a Indonésia.

À época, quando o assunto chegou ao Plenário, cerca de quatro ou cinco meses atrás, sem nenhum sentimento de retaliação, nós alertamos o Brasil e o Congresso Nacional para a situação que a Indonésia e, conseqüentemente, o Timor Leste viveriam nesses últimos tempos. E nós estamos vendo o que está acontecendo naquele país. Repito, mais uma vez, não com o sentimento de retaliar, que até pedimos o sobrestamento de um acordo internacional entre o

Brasil e a Indonésia, no sentido de se buscar dar uma maior transparência para o assunto, principalmente no encaminhamento da questão, tendo em vista que nós defendemos a democracia, a liberdade e, principalmente, a solidariedade entre os povos.

Manifestamos a nossa preocupação porque sentíamos que precisávamos ter um pouco de cautela em relação ao desenrolar das ações políticas, e eu diria até diplomáticas, que envolveriam aquele país. Em agosto último, no dia 30, mais precisamente, o Timor Leste realizou o seu plebiscito, resultando que o povo, num percentual de 78,5% dos eleitores, optou pela independência daquele país em relação à Indonésia; a ex-colônia portuguesa que foi anexada à Indonésia em 1976. O clima, que já era tenso naquela época, quando trouxemos o assunto ao Plenário desta Casa, inclusive com a morte de algumas pessoas, o assassinato de um deputado, acentuou-se mais ainda nos últimos dias com uma explosão de violência, que realmente precisa de uma atenção não apenas da ONU, mas, eu diria, de todos os países que lutam pela liberdade e principalmente pelo respeito e independência dos povos.

Os dados estão aí, inclusive afirmando as mídias internacionais e nacionais que as milícias estão, de certa forma, atacando o povo daquele país, mas com a aquiescência do próprio Exército daquele país e, portanto, até mesmo, diríamos, do próprio governo daquele país.

Estamos num período entre o resultado do plebiscito e o período oficial da proclamação do resultado, e portanto, da liberdade daquele país. É impossível que se admita, que se esteja estabelecendo naquele país uma atitude de limpeza política, como alguns órgãos de imprensa estão afirmando. Dir-se-ia até que a Indonésia estaria dando continuidade a um plano B, o que também nos surpreende, por não admitirem o resultado que as urnas mostraram.

Por outro lado, temos também a presença de quem significa a verdadeira luta da resistência e da liberdade, que é o líder Xanana Gusmão, hoje considerado um homem livre e que, desde maio de 93, havia sido condenado e, inclusive, estava preso. Hoje, com 53 anos, no seu currículo de luta e de resistência em defesa do seu país, ele acrescenta esse espaço e esse momento que está registrando como de profunda preocupação e sofrimento em relação a seu povo.

A reação dos partidos políticos da Indonésia quanto a essa decisão do governo de somente agora, num momento de conflito, ter oferecido e oportunizado a liberdade, resultou numa série de manifestações

de lideranças político-partidárias, que também demonstram a preocupação. Se, por um lado, é uma boa notícia, por outro lado, afirmaram os políticos da Indonésia que aquele homem já deveria estar livre há mais tempo. E que essa atitude não significa, pelo o que estão sentindo e vendo, que a Indonésia está abrandando a sua política. Outros foram até mais radicais nas suas afirmações, disseram que a liberdade de Xanana, nesse momento, é um ato de supremo cinismo e de hipocrisia por parte da Indonésia.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que trazemos é a necessidade de ação e precaução sobre o que está acontecendo. Não podemos silenciar em relação a qualquer foco de violência, de morte, de desrespeito aos direitos humanos, de agressão às pessoas que vão às ruas expressar o que desejam para seu país. O Brasil, seus governantes e os Congressistas não podem ficar silenciosos e ausentes.

Xanana é um líder que deu a sua vida, trocou sua família pela luta em favor do seu país e está pregando a moderação, a reconciliação, a transição pacífica em direção à independência e à coabitação com a gigante Indonésia.

Devem ser tomadas atitudes rápidas e urgentes porque mais pessoas não podem perder suas vidas em um país que quer progredir como nação. Aumentam as pressões internacionais. Há um desconforto, em termos de cidadania mundial, em relação ao que está acontecendo. Providências devem ser tomadas. A lei marcial decretada naquele país parece-nos que, de certa forma, não adiantou. Encontra-se na Indonésia uma missão diplomática da ONU, tentando conversar com o governo, já que a situação é grave e, segundo informações internacionais, ninguém mais está controlando a situação no Timor Leste.

Não é possível que se continue agredindo os direitos humanos. Em Dili, milícias mataram mais de 200 pessoas, atacaram a ONU, a Cruz Vermelha, o Bispo e o Cônsul. Tudo isso chama a nossa atenção. Não é possível que aqueles que vêm defendendo a paz, como o Bispo Ximenes Belo, que recebeu o Prêmio Nobel da Paz em 1996, sejam alvo de violências, tenham as suas residências incendiadas, saqueadas por paramilitares pró-Indonésia, como aconteceu com o Bispo. Belo foi retirado da Cidade de Dili, está refugiado na Austrália. A sede da Cruz Vermelha, que fica próxima à Casa do Bispo, também foi invadida e centenas de pessoas foram retiradas à força.

A data vai ser lembrada na história daquele país e na história mundial daqueles que pregam a paz, a liberdade e a independência, como um dia em que foi quebrado o desejo soberano do povo, revelado nas urnas, em que 78,5% dos eleitores disseram que queriam a independência do Timor Leste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos ressaltar, da mesma forma como o fizemos há quatro ou cinco meses, que esta Casa deveria estar atenta ao desenrolar dessas ações. Não precisamos repetir o que os jornais dizem, V. Ex^{as} certamente leram e estão acompanhando as notícias internacionais. É um absurdo que um país que se manifesta pela independência encontre a morte. As pessoas estão sofrendo. É preciso urgentemente frear esse derramamento de sangue. É preciso que haja uma manifestação consistente, prática e objetiva de solidariedade e pela paz.

O Brasil, que também tem a sua bandeira da defesa da ordem, da independência e da solidariedade entre os povos, não deve ficar apenas nessas pequenas manifestações. Concliamos todos os países do mundo a se manifestarem pela volta do respeito aos seres humanos do Timor Leste.

Era o registro que queríamos fazer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres. (Pausa)

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr^s e Srs. Senadores, antes de me pronunciar, como já o fizeram os Senadores Tião Viana e Emilia Fernandes, sobre a grave situação por que passa o Timor Leste, gostaria de apresentar um requerimento já assinado pelos Senadores Jefferson Péres, Marina Silva, Tião Viana, Pedro Simon, Roberto Requião, Maguito Vilela, José Eduardo Dutra, Lauro Campos, Emilia Fernandes, eu próprio – outros Senadores poderão ainda assiná-lo.

Diz o requerimento:

“Requeremos, nos termos do **caput** do art. 50 da Constituição Federal, combinado

com o inciso I do art. 397, do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Sr. Rafael Greca, para prestar, perante o plenário desta Casa, esclarecimentos referentes aos fatos relatados em matéria da revista *Veja*, edição de 8 do corrente, referentes a denúncias de envolvimento do Ministério com a utilização de recursos relacionados com a abertura de salões de bingo no País, supostamente desviados para caixa de campanha política”.

Reportagem nesse sentido já foi feita pelo eminente jornalista Juca Kfourri, em sua coluna no Caderno de Esportes da *Folha de S. Paulo*. O Ministro Rafael Greca respondeu, mas, conforme me lembrou há pouco o Senador José Eduardo Dutra, o próprio Juca Kfourri novamente confirmou as informações.

A revista *Veja* noticiou que um órgão do Ministério do Esporte e Turismo, o Instituto Nacional do Desenvolvimento do Esporte – o Indesp, está sendo investigado sob a suspeita de que, encarregado de autorizar a abertura de salões de bingo pelo País, estaria “mordendo” o bolso dos interessados em obter uma permissão de funcionamento e o dinheiro estaria escorrendo para o caixa de campanha do Ministro do Esporte e Turismo.

Na reportagem, o Sr. Rafael Greca disse: “Não estou fazendo caixa de campanha coisa nenhuma. Não preciso disso”. Mas, segundo a *Veja*, o problema é que essa denúncia, ao contrário do que ocorre com denúncias levianas, estaria sendo acompanhada de muitos detalhes que a Procuradoria da República resolveu mergulhar no caso.

A portaria que disciplina a abertura dos bingos, publicada em junho passado, andou trilhando caminhos estranhíssimos. Em vez de ser feita exclusivamente por gente do Ministério do Esporte, como seria o convencional, o papel circulou pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, órgão do Ministério da Agricultura que cuida dos estoques de alimentos, e nada tem a ver com bingos ou máquinas de jogos. Da Conab, conforme fax a que *Veja* teve acesso, eram enviadas cópias da minuta da portaria aos donos de bingos, que retornavam dos bingueiros para a Conab com alterações.

Há, portanto, uma exótica presença da Conab. O Procurador do órgão, a essa altura, era o advogado Paulo Araújo que, em seguida, esteve no Ministério dos Esportes cuidando justamente, numa coincidência curiosa, da área de bingos. Então, a presença de dois alienígenas, a Conab e Paulo Araújo,

e a troca de fax com bingueiros mostram que donos de bingo, na surdina, estariam sendo consultados e modificaram o conteúdo da portaria que o Ministério estava elaborando. Pelo resultado da troca de fax, percebe-se que um dos principais interesses dos bingueiros era manter somente três laboratórios – dois de São Paulo e um do Rio de Janeiro – autorizados a emitir laudos atestando se as máquinas de bingo eletrônico estavam regulares ou não. Até agora, ninguém sabe por que essas restrições aos outros laboratórios do País.

O Ministro Greca informou que teria pedido ao Ministro da Justiça que colocasse a Polícia Federal para investigar o caso.

Ora, dada a gravidade da informação revelada por Juca Kfourri e também pela revista *Veja* – esse assunto já era objeto, na semana passada, de preocupação da Senadora Heloisa Helena, na Comissão de Educação –, consideramos oportuno que o Ministro de Esporte e Turismo compareça ao plenário do Senado para esclarecer inteiramente esse episódio. Obviamente, será de seu interesse pessoal tornar transparentes esses fatos. Tenho a convicção de que essa também será a vontade do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ou seja, de não deixar qualquer problema sobre esse assunto sem o devido esclarecimento.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Quero apenas trazer ao conhecimento do Plenário do Senado que, como paranaense, tenho condições de confirmar as informações da revista *Veja* quanto à existência do tesoureiro de campanha eleitoral citado na matéria. No entanto, o comportamento do nosso Ministro é heterodoxo, para dizer o mínimo, ao longo de sua vida. Quando Deputado Estadual, lembro-me de um grande escândalo no seu gabinete devido a apropriação de parte dos salários dos funcionários, também a título de economia de caixa de campanha. Então, para nós, do Paraná, o seu comportamento realmente não surpreende. Surpreende-nos que, depois das denúncias de iniciativa do Ministério Público, nem sequer aquele famoso porta-voz do Presidente da República tenha-se manifestado a respeito do fato. Parece-me que a venda de licença de bingo é algo mais sério do que uma viagem do Clóvis Carvalho a Fernando de No-

ronha, mas o Governo finge que nada tem a ver com isso.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Requião, a própria revista *Veja* informa que o Ministro Rafael Greca teria sido pego em flagrante:

Primeiro, numa carta para espantar as insinuações de irregularidades, disse que, em sua gestão, só foram liberados três pedidos de bingo. Negou que houvesse uma auditoria em seu Ministério e, por fim, afirmou que o cacique do Indesp, Luis Antonio Buffara, jamais fora seu tesoureiro de campanha no Paraná.

A verdade é que, em sua gestão, foram liberados 98 pedidos de autorização de bingo, sete permanentes e 91 eventuais – e não apenas três, como ele disse. A auditoria que o Ministro nega existe, sim, só que não é formal. Há quinze dias, Mauro Barbosa da Silva, delegado da Secretaria Federal de Controle, junto com outros quatro funcionários, faz uma auditoria informal. E, por fim, Buffara não foi seu tesoureiro de campanha – no plano oficial. Mas qualquer político do Paraná sabe que a tesoureira oficial, Nádia Abadie Aleixo, apenas cuida de assuntos da família Greca, e não tem nada de tesoureira. Quem punha a mão na massa era mesmo Buffara. E o problema é que esse mesmo Buffara é o homem do Indesp que fez aquela portaria que caiu como uma luva para os bingueiros.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Suplicy, ocorre-me à memória uma outra denúncia da época da campanha a prefeito do nosso Ministro: não era bem na massa que o tesoureiro punha a mão, mas na banheira. Eles tinham uma casa alugada, sede do comitê eleitoral, e o dinheiro era mantido dentro de uma banheira. O tesoureiro sacava diretamente da banheira para a distribuição entre os cabos eleitorais e o esquema. Era uma abundância digna de uma figura de Botero, não há sombra de dúvida, e não tenho hesitação em achar que essa questão deva ser investigada.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres, co-autor deste requerimento, com muita honra.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Eduardo Suplicy, hoje pela manhã, quando V. Ex^a me falou sobre o assunto, eu lhe disse, imediatamente, que o Ministro Rafael Greca deveria ser convocado pelo Congresso. Um episódio como esse, com acusações dessa gravidade, não pode ficar num simples desmentido. A Nação não pode conviver com isso, Senador Suplicy. Por ser membro do primeiro escalão de um Governo que se pretende ético, não se pode admitir que um Ministro silencie ou responda com evasivas contestadas frontalmente pela revista, que o acusa e o chama de mentiroso. De forma que subscrevi o requerimento de convocação do Ministro. Se a maioria quiser rejeitá-lo, que o faça e assuma a responsabilidade por isso. O mínimo que o Congresso Nacional pode e deve fazer é exigir que esse Ministro venha dar explicações não apenas a nós, mas à sociedade brasileira.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Está com plena razão V. Ex^a. Tenho a certeza de que será importante, inclusive para o próprio Partido do Ministro Rafael Greca, o PFL, ter-se esse assunto inteiramente desvendado, no interesse até do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, gostaria de passar à análise da questão do Timor Leste.

Em 30 de agosto último, após vinte e quatro anos de ocupação pela Indonésia, os timorenses do leste votaram para escolher entre a autonomia dentro da Indonésia e a independência. O pleito transcorreu sob um clima de medo, intimidação e violência patrocinado pelas milícias armadas pró-Indonésia. Essas milícias, conforme relato da imprensa internacional, tem sido apoiadas e financiadas pelos militares indonésios, inclusive por grupos econômicos que, durante esse tempo de ocupação, dela tiraram excepcional proveito. Esses episódios trazem à lembrança a triste memória do verdadeiro genocídio praticado contra o povo do Timor Leste pela Indonésia, nos anos 70.

Demonstrando coragem, e apesar de todo o terror implantado no país, nos últimos dias, os timorenses do leste compareceram às urnas e mais de 78% votaram a favor da independência. O resultado da votação demonstrou o apoio maciço da população à liberdade e à independência.

Desde o término da votação, as milícias pró-Indonésia, com a conivência da polícia, intensificaram sua campanha de intimidação e violência. As milícias vão de casa em casa assassinando as pessoas e queimando as construções, não poupando crian-

ças. Notícias de chacinas e desaparecimentos de inúmeros timorenses tornaram-se uma constante nos noticiários internacionais. Não apenas a população local está sendo barbaramente trucidada, mas também a delegação da ONU, a imprensa internacional e até a igreja estão sendo alvos de ataque. A residência do bispo Carlos Belo foi incendiada, o religioso foi obrigado a fugir para a Austrália e centenas de pessoas que ali estavam refugiadas foram coagidas, sob a mira de armas, a embarcar em caminhões para um destino desconhecido.

O governo da Indonésia tem de assegurar as condições de vida do povo do Timor Leste e o respeito ao resultado da votação. O Brasil, por sua vez, não pode ficar indiferente a sorte de um povo irmão, de Língua Portuguesa como nós. Desde os massacres dos anos 70, o Governo brasileiro tem sido relativamente omissivo, tem sido tímido. Quero dizer que, como Senador, vou acompanhar de perto essa questão e cobrar de nosso Governo um posicionamento mais firme em defesa do Timor Leste.

Sr. Presidente, acompanhei as palavras do Ministro Luiz Felipe Lampreia, quando aqui esteve, há duas semanas, expressando seu apoio ao referendo, e também as notas do Governo brasileiro, inclusive as divulgadas hoje pelo Ministro Luiz Felipe Lampreia, dizendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem procurado dialogar com outros Chefes de Estado e com autoridades de outros países, tendo em vista a preocupação de Sua Excelência sobre o destino do povo do Timor Leste.

É preciso mais energia, é preciso também que ouçamos os apelos do Líder Pró-Independência do Timor Leste, José Alexandre Xanana Gusmão, libertado ontem pela Indonésia, tendo se abrigado na Embaixada Britânica, em Jacarta, de onde pediu ajuda da Comunidade Internacional para solucionar a crise na região – Xanana Gusmão estava preso desde 1992, condenado a 20 anos de prisão por liderar o Movimento Pró-Independência.

Disse ele:

"Faço um chamado para que os países amigos adotem imediatamente as medidas oportunas para nos salvar, salvar nossas vidas e auxiliar o meu povo".

Xanana Gusmão acusou o Exército indonésio de atacar a população do Timor Leste. É muito provável que Xanana Gusmão venha a ser eleito Presidente de seu país, uma vez assegurado o direito de independência do povo da Indonésia, à semelhança do que ocorreu com Nelson Mandela, que, depois de 27

anos preso, deixou a prisão para liderar seu povo e construir a democracia na África do Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para assegurar que haja paz, autodeterminação e independência do povo do Timor Leste, é fundamental o apoio das comunidades dos países em todo o mundo, sobretudo daqueles que, como nós, brasileiros, falamos a Língua Portuguesa.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Eduardo Suplicy, associe-me à solidariedade que V. Ex^a expressa ao povo do Timor Leste. Há algumas semanas, por designação do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, tive a honra de representar o Congresso Nacional em uma reunião de Presidentes de Parlamento dos Países de Língua Portuguesa, no âmbito da CPLP que se realizou em Maputo, Moçambique. Já que não existia um país em Timor, e, portanto, a inexistência de um parlamento, tivemos a oportunidade de receber, como participante convidado, um representante das forças que desejam a libertação e a independência do Timor Leste. Os episódios que estão ocorrendo ali, nesses dias, e que comovem, indignam, revoltam, e repugnam a Humanidade, eram antevistos pelo representante do Timor que lá esteve. Por estar acompanhando de perto o assunto, informo-lhes inclusive dos esforços que o Governo brasileiro está fazendo neste momento. Acredito ser importante a Casa saber, por exemplo, que agora, em Nova Iorque, autoridades do Itamaraty participaram de amplas discussões em torno desta questão, e que é a Embaixada do Brasil, em Jacarta, que está servindo de base, de ponto de apoio material à Comissão que, na última semana, decidiu-se, fosse mandada de países interessados no encerramento daquela crise e daquela situação dramática. Esta Comissão, que foi decidida em Nova Iorque, está servindo-se do apoio material da Embaixada do Brasil. Pessoalmente, Senador Eduardo Suplicy, além de expressar a minha solidariedade irrestrita à posição que V. Ex^a está exprimindo, desejo dizer que tenho a convicção pessoal de que é urgente, é imperativo, que as nações do mundo façam chegar àquela região, o mais urgentemente possível, uma força de paz devidamente equipada, suficientemente forte, passando por cima até de algumas formalidades, como a espera do convite que a Indonésia precisa fazer para

que essa força de paz possa chegar, porquanto muitas formalidades das relações internacionais a Indonésia se esqueceu de resguardar, de proteger e cumprir neste episódio. Acredito até que seria justo que as nações do mundo dirigissem um apelo ao Governo da China, que é talvez, pensando em Taiwan, um dos únicos países que está se opondo, dentro do Conselho de Segurança das Nações Unidas, neste momento, ao envio de tropas para pacificar a região do Timor. Assim, ao congratular-me com V. Ex^a, quero dizer da minha adesão emocional, pessoal, intelectual, humana à posição que V. Ex^a manifesta e, por intermédio de V. Ex^a, ao povo do Timor Leste.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, advirto V. Ex^a que faltam 3 minutos para o término de sua fala.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Geraldo Melo, a voz de V. Ex^a soma-se à de inúmeros Senadores, como a do Senador Tião Viana, a da Senadora Emilia Fernandes e a minha própria.

Considero bastante significativo que hoje, o Senado Federal, por meio de tantas vozes, tenha expressado a sua solidariedade ao povo do Timor Leste, inclusive afirmando ao próprio Governo brasileiro a importância dessas afirmações perante à ONU e à própria Indonésia. Informo também que eu próprio liguei para o Embaixador da Indonésia expressando palavras como às que aqui disse. E, como ele estava em São Paulo, disse para a encarregada, a Primeira Secretária da Embaixada da Indonésia, que, como brasileiro e Senador, estou extremamente preocupado com o fato de o Governo da Indonésia ter permitido a violência das milícias contra o povo timorense.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Eduardo Suplicy, gostaria que V. Ex^a incluísse meu nome na relação dos Senadores que estão solidários, não só ao Timor Leste, como também ao discurso de V. EX^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. Agradeço também a todos que expressaram sua solidariedade ao Timor Leste.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

REQUERIMENTO Nº , DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do caput do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Senhor Rafael Greca, para prestar, perante o Plenário desta Casa, esclarecimentos referentes aos fatos relatados em matéria da Revista Veja, edição de 8 do corrente, referentes a denúncias de envolvimento do Ministério com a utilização de recursos relacionados com a abertura de saídas de bingo no País, supostamente desviados para caixa de campanha política.

Sala das Sessões, – Jefferson Péres – Pedro Simon – Lauro Campos – Maguito Vilela – Ademir Andrade – Antonio Carlos Valadares – Eduardo Suplicy – Marina Silva – Tião Viana – Emilia Fernandes – José Eduardo Dutra – Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr^s e Srs. Senadores, tenho duas comunicações a fazer à Casa.

À primeira diz respeito ao assunto tratado pelos Senadores Eduardo Suplicy, Emilia Fernandes e Tião Viana.

Recebi, da Assembléia da República Portuguesa, o seguinte Ofício, que passo a ler:

“Sr. Presidente e meu Prezado Colega:

Interpretando o sentimento que neste momento domina os membros da Assembléia da República do meu País, venho junto de V. Ex^a exprimir a nossa mais profunda preocupação, e não menor indignação, pela dramática situação em Timor Leste.

Ao Exercício do Direito de autodeterminação do seu Povo, de forma tão responsável e tão ordeira, está a seguir-se uma verdadeira matança de inocentes por milícias armadas pela Indonésia, perante a passividade e, mais do que isso, a conivência, da polícia e do exército indonésios.

Perante o vazio informativo que está a ser metodicamente promovido, é de reacear um novo genocídio semelhante ao que ocorreu em 1975, sem que dele o Mundo tivesse tido outra notícia que não o relato insuspeito da Cruz Vermelha Internacional.

A Comunidade Internacional, e em especial a ONU e o seu Conselho de Segurança, não podem demorar por mais tempo uma resposta adequada à situação em Timor Leste, sob pena de o direito à autodeterminação neste território se converter numa armadilha e numa traição.

Estão em causa a consciência universal, os direitos humanos, a vida e a liberdade de um Povo heróico e mártir que lutou durante um quarto de século pelo direito de autodeterminar o seu futuro, e que enfrenta o risco de o ter exercido em vão.

Venho apelar à solidariedade do meu prezado colega para que tudo faça em ordem a que a ONU e a Comunidade Internacional assumam as suas responsabilidades perante o Povo de Timor e perante si mesmas. E que as assumam a tempo e de forma eficaz, nomeadamente através de uma força de intervenção multilateral de paz, o mais possível com o acordo das autoridades legítimas da Indonésia.

Cordiais saudações.

Palácio de S. Bento, 6 de setembro de 1999.

O Presidente da Assembléia da República,
António de Almeida Santos.”

A Presidência assume a solidariedade com o caso Timor Leste, uma indignação geral em todo o País.

Chamo atenção dos Srs. Senadores para o fato de a tramitação das matérias que devam ser objeto do exame e parecer da Comissão Mista Permanente de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de acordo com o disposto no art. 166, *caput*, *in fine*, da Constituição Federal, é aquela estabelecida na forma do Regimento Comum.

A Lei Maior, ao assim dispor, deu força de norma constitucional àquelas estabelecidas no Regimento Comum, no que se refere à tramitação dessas matérias.

Dando complemento àquelas disposições constitucionais, o Congresso Nacional fez baixar, em 15 de setembro de 1995, a Resolução 2/95-CN, que, como parte integrante do Regimento Comum, art. 1º, estabeleceu em seus artigos 7º e 9º as normas a serem obedecidas quanto a escolha do Presidente, dos Vice-Presidentes, do Relator-Geral e dos demais relatores daquelas proposições.

Dispõe a Resolução em referência, como princípio geral, que o relator das matérias não devem ser da mesma Casa ou do mesmo partido daquele parlamentar que exercer a Presidência da Comissão. Esse princípio está estabelecido, de maneira clara e precisa, no art. 7º, §3º, e de maneira genérica no *caput* do art. 9º da referida Resolução.

Convém lembrar que, a partir da promulgação dessa Resolução, em 1995, as disposições referentes

à escolha das presidências e à designação dos relatores vêm sendo rigorosamente observadas, mesmo quanto à do relator-geral do Plano Plurianual em 1995.

A apreciação do Plano Plurianual faz-se necessária como preliminar para a deliberação do Orçamento anual, tendo as duas matérias prazos de tramitação estabelecidos no Congresso Nacional.

Esclareça-se que os relatores das matérias, segundo o disposto no art. 9º da Resolução nº 2, de 1995, são escolhidos por indicação das lideranças partidárias ou dos blocos parlamentares, observado o critério da proporcionalidade partidária, e designados pelo Presidente da Comissão.

Constatando que há divergências de entendimento daquelas normas regimentais no que diz respeito à designação do Relator-Geral do Plano Plurianual, uma vez que tanto a liderança do PFL na Câmara quanto a do PMDB no Senado a reivindicam, e cabendo a esta Presidência, no uso da competência que lhe assegura o §5º do art. 57 da Constituição Federal, fazer cumprir, na direção dos trabalhos do Congresso Nacional, as normas constitucionais e regimentais, convoco uma reunião de lideranças partidárias dos blocos parlamentares das duas Casas do Congresso a realizar-se na próxima terça-feira, às dez horas, para que o assunto seja esclarecido.

Não há, pois, Relator designado para o Orçamento Plurianual. Qualquer manifestação feita antecipadamente por qualquer dos partidos ou por qualquer pretensão relator, evidentemente, não tem validade antes da reunião das lideranças partidárias. Assim dizem as normas e assim vou cumprir. Quero que isso fique esclarecido porque a autoridade do Congresso não pode ser jogada de lado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, com relação ao primeiro assunto abordado por V. Exª, tão relevante é a decisão da Assembléia Nacional Portuguesa que o seu Presidente teve o cuidado de enviar comunicação a V. Exª. Dada a importância do assunto e da interação dos povos de língua portuguesa, de Portugal e do Brasil, requeiro que possa o Senado Federal manifestar a aprovação dos termos, devido à forma tão feliz com que se expressou a Assembléia Nacional Portuguesa, na mensagem que nos foi enviada, para que V. Exª transmita àquela Assembléia que o

Senado Federal está de pleno acordo com o manifesto pelos parlamentares portugueses.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Já expressei a minha opinião. Como haverá sessão deliberativa amanhã, pela manhã, colocarei em votação antes da Ordem do Dia.

De acordo com o deliberado, devemos encerrar os trabalhos para irmos às Comissões.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, abro mão da minha inscrição para que as Comissões funcionem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) Também cancelo a minha inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – De acordo com a decisão desta Presidência, após reunião com os Líderes, a Ordem do Dia da presente sessão destina-se aos trabalhos das Comissões. Dessa forma, a Presidência solicita as Sras e Srs. Senadores que se dirijam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à CPI do Sistema Financeiro Nacional, para dar continuidade aos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Sr. Senador João Alberto Souza enviou discurso à Mesa para ser publicado, nos termos do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, nesta data de 8 de setembro, a cidade de São Luís comemora 387 anos de existência.

Não posso esconder minha alegria, nem calar enquanto o povo ludovicense festeja com entusiasmo o aniversário de sua cidade. São 387 anos de história, feita pela gente que chegou às terras habitadas pelos índios Tupinambás, dando início, juntamente com estes, a uma caminhada diferente, marcada, como toda caminhada humana, por glórias e sofrimentos.

Em 8 de setembro de 1612, os franceses Daniel de La Touche e François de Rasily estabeleceram-se na hoje ilha de São Luís, que os índios denominavam Upaon-açu. Imediatamente, em homenagem a Luís XVII, então rei da França, deram início à construção do forte São Luís, sobre cujos alicerces hoje se ergue o Palácio dos Leões, de estilo neoclássico, construído em 1926 e que abrigou a sede do Governo do Estado por várias décadas.

Falei de glórias. Foi de glória e vitórias o período em que os franceses lá puderam plantar a semente de sua cultura. Foi glória para os portugueses a ex-

pulsão dos franceses em 1615, e dos holandeses em 1644. Foi e continua sendo de glória a assunção pelos maranhenses da tarefa, ainda inacabada, de construir uma grande capital para um grande povo, o povo do Estado do Maranhão.

Foi de glória a construção de monumentos como a Igreja da Sé, em 1713, do teatro Arthur de Azevedo, em 1817, a conservação do sobrado colonial de Aluizio de Azevedo.

Falei também de sofrimento, cruel outrora, particularmente o perpetrado contra os índios e os negros escravizados, sofrimento energicamente reprovado pelo grande Padre Antônio Vieira em registros dolorosos como este: “Que teologia há ou pode haver que justifique a desumanidade e sevícia dos exorbitantes castigos com que os escravos são maltratados? Maltratados, disse, mas é muito curta esta palavra para a significação do que encerra ou encobre. Tiranizados devera dizer, ou martirizados, porque ferem os miseráveis, pingados, lacrados, retalhados, salmourados; e outros excessos maiores, que calo, mais merecem o nome de martírio que de castigo”.

Com essa citação, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero render minha homenagem, sentida, de profunda reverência, àquelas pessoas cujas dores constituíram e constituem a argamassa indelével que mantém sólida e desenvolve a civilização plantada em São Luís e no Estado do Maranhão. A autenticidade da alegria de hoje funda-se no conhecimento e no respeito pela história passada, feita por aqueles que nos precederam. É uma alegria responsável porque projeta para o futuro, sem desconhecer as mazelas do passado, porque caminha para horizontes novos, para um cidade em que todos tenham direitos e deveres iguais, porque tudo obra de todos, porque todos têm consciência do que pode e deve ser feito.

Graças à aprendizagem adquirida de sua história, ao trabalho dos maranhenses de ontem e dos maranhenses de hoje, São Luís é outra. Parafraseando meu amigo e escritor Ivan Sarney, São Luís caracteriza-se por uma “dimensão evocativa, no conteúdo das lembranças, das recordações”, atualizado pelo anúncio constante de obras do Município e obras do Estado, em benefício de sua população.

São Luís padece hoje dos mesmos problemas que sacrificam as grandes metrópoles. Porém, caminha sob o comando da Governadora Roseana Sarney que possui o carisma de olhar e entender os anseios da população. O Governo do Estado não tem medido esforços para proporcionar à comunidade local o bem-estar no campo da infra-estrutura econômi-

ca e social, da saúde, da educação, da habitação, do trabalho e do lazer.

Por minha vez, como representante do Estado do Maranhão no Senado Federal, não pouparei esforços para bem servir aos meus conterrâneos, dos que moram na capital ou nas cidades menores e dos que habitam os ermos ainda solitários do interior. Este o presente que quero oferecer à capital do meu Estado: a promessa de realizar um trabalho diuturno, colaborando na solução do que é problema e regozijando-me com o povo pelas belezas já feitas e servem e dão alegria a toda a população.

Era o que desejava dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, lembrando as Sras. e Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às dez horas, sendo a Ordem do Dia destinada a trabalhos de Comissões.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 8 minutos.)

**ATA DA 103ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
EM 20 DE AGOSTO DE 1999**
(Publicada no DSF, de 21 agosto de 1999)

RETIFICAÇÕES

À página 21760, na 1ª coluna, na ementa do Parecer nº 554, de 1999,

Onde se lê:

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999, de autoria da Senadora Emília Fernandes que acrescenta inciso ao art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a Constituição das Leis do Trabalho e dá outras providências.

Leia-se:

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999, de autoria da Senadora Emília Fernandes que acrescenta inciso ao art. 473, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

.....

À página 21761, na 1ª coluna, no penúltimo parágrafo,

Onde se lê:

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de lei do Senado nº 98, de 1999, com Emenda nº 001-CAS, de autoria do Senador Mauro Mendes

Leia-se:

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1999, com Emenda nº 001-CAS, de autoria do Senador Moreira Mendes

Ata da 116ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Nabor Júnior e Eduardo Suplicy

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva –
Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares
– Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga –
Carlos Bezerra – Djalma Bessa – Edison Lobão –
Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília
Fernandes – Francelino Pereira – Geraldo Cândido –
Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges
– Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho –
Jefferson Peres – João Alberto Souza – José Agripino
– José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge –
José Roberto Arruda – Lauro Campos – Leomar
Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Estevão – Luiz
Otávio – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do
Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira
Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney
Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro
Simon – Roberto Requião – Romero Jucá – Tião
Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista
de presença acusa o comparecimento de 50 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos
trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 607, DE 1999

**Da Comissão de Serviços de
Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do
Senado nº 473, de 1999, de autoria do
Senador Tião Viana, que dispõe sobre o
uso do Serviço 0900 nos terminais de
telefonia fixa.**

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto
de Lei do Senado nº 473, de 1999, que “dispõe sobre o
uso do Serviço 0900 nos terminais de telefonia fixa”.

De autoria do nobre Senador Tião Viana, a proposta
em análise proíbe às empresas do Serviço Telefônico Fixo
Comutado tornar disponível o serviço 0900 nos terminais
telefônicos sem a expressa autorização do assinante.

Pretende o Autor com a medida evitar que o referido
serviço, que tantas vezes se apresenta tão caro quanto
atraente, seja utilizado, em seus aspectos quantitativos e
qualitativos, sem o conhecimento do titular da conta
que, em última instância, arcará com as despesas, no
final do mês.

Esclarece ainda o Proponente que a medida
constitui um passo além do direito garantido ao
assinante de, gratuitamente, bloquear a utilização
desses serviços. Ao invés de se lhe requerer qualquer
ação no sentido desse bloqueio, requerer-se-á do
mesmo a ação deliberada de liberação. Evita-se, por
esse mecanismo, todo o transtorno oriundo da
desinformação a respeito dos direitos do assinante de
uma linha telefônica fixa.

O presente projeto, passível de decisão
terminativa, esteve, nesta Comissão, à espera de
emendas, pelo período regimental, não tendo sofrido
reparos.

II – Voto do relator

É conhecida de todos a índole do povo brasileiro,
para deixar para a última hora o cumprimento de suas
obrigações, bem como sua ainda incipiente capacidade
de tomar medidas de auto-proteção, com base no
conhecimento de seus direitos de consumidor. Esses
fatos tornaram o uso não autorizado, por visitantes,
parentes, filhos ou mesmo empregados da casa, de
serviços telefônicos caros, um tormento para grandes
contingentes da população. Diante da relevância do
tema, somos favoráveis à medida, considerando-a
adequada e de grande impacto social. Vota-

mos, portanto, pela prosperidade do presente projeto de lei.

Sala da Comissão, 2 de setembro de 1999. –
Emília Fernandes, Presidente – Roberto Saturnino – Relator – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Bezerra – Juvêncio da Fonseca – Marluce Pinto – Alberto

Silva – Paulo Hartung – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Mauro Miranda – Osmar Dias – Gerson Camata – Jonas Pinheiro – Geraldo Cândido.

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 473 DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA	X			1 CARLOS BEZERRA	X		
GERSON CAMATA	X			2 IRIS REZENDE			
MARLUCE PINTO	X			3 JOSE SARNEY			
MAURO MIRANDA	X			4 IRAMES TEBET			
GILVAN BORGES				5 ROBERTO REOLIAO			
VAGO				6 GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				7 VAGO			
VAGO				8 VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE AGRIPINO				1 JONAS PINHEIRO	X		
PAULO SOUTO				2 BJORGE BORNHAUSEN			
MOZARILDO CAVALCANTI	X			3 HELGO NAPOLEAO			
JOSE JORGE	X			4 MARIA DO CARMO ALVES			
JUVENCIO DA FONSECA	X			5 EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
ARLINDO PORTO	X			6 FREITAS NETO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA				1 ALVARO DIAS			
LUIZ PONTES				2 ANTERO DE BARROS			
OSMAR DIAS	X			3 ILDIO COELHO			
ROMERO JUCA				4 LUIZIA TOLEDO			
TEOTONIO VILELA				5 PAULO HARTUNG	X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			1 EDUARDO SUPLICY			
EMILIA FERNANDES				2 TIAO VIANA			
GERALDO CANDIDO	X			3 JOSE EDUARDO DUTRA			
ROBERTO FREIRE				4 ROBERTO SATURNINO	X		

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 22/09/1999
 SENADORA EMILIA FERNANDES
 PRESIDENTE

PARECER Nº 608, DE 1999

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre os Diversos nº 33, de 1998, (nº 878/98, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), administrado pelo Banco do Nordeste, com posição em 30-6-98.

Relator: Senador **Luiz Pontes**

É submetido a apreciação desta douta Comissão de Fiscalização e Controle o Diverso nº 33, de 1998, que encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, administrado pelo Banco do Nordeste, com posição em 30-6-98.

Esse procedimento é resultante do que determina o art. 20, §4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. Especificamente, obriga cada instituição financeira federal de caráter regional apresentar, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos e que o balanço, devidamente auditado, seja encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

A análise da documentação encaminhada referente às Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, administrado pelo Banco do Nordeste, com posição em 30-6-98, e dos pareceres dos auditores independentes (Trevisan) e do Conselho Fiscal do BNB, podemos nos associar com as suas conclusões unânimes de que as referidas Demonstrações Contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1999. – **Romero Jucá, Presidente – Luiz Pontes, Relator – Bello Parga – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Geraldo Althoff – José Eduardo Dutra – Hugo Napoleão – Eduardo Suplicy – João Alberto Souza.**

LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA

SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal,

institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

Art. 20. Cada instituição financeira federal de caráter regional apresentará, semestralmente, ao Conselho Deliberativo da superintendência de desenvolvimento de sua respectiva região, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos.

§ 1º O exercício financeiro de cada Fundo coincidirá com o ano civil, para fins de apuração de resultados e apresentação de relatórios.

§ 2º Deverá ser contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

§ 3º Os bancos administradores deverão colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posições de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados dos Fundos respectivos.

§ 4º O balanço, devidamente auditado, será encaminhado ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

PARECER Nº 609, DE 1999

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre Diversos nº 38, de 1998 (nº 1.258/98, na origem), que encaminha ao Senado Federal o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao terceiro trimestre de 1998.

Relator: Senador **Luiz Pontes.**

I – Relatório

O Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 73, § 4º, da Lei Maior, bem como no art. 90, § 1º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), encaminhou para o Senado Federal, em 9 de dezembro de 1998, a resenha das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo Tribunal no 3º trimestre de 1998. Nessa mesma data, o relatório foi encaminhado para a Comissão de Fiscalização e Controle. Seguiram-se alguns outros trâmites administrativos, em virtude de mudança de

legislatura. Por fim, em 18 de março de 1999, fomos incumbidos de relatá-lo.

I.1. Considerações sobre o Relatório de Atividades

Na verdade, a Lei Maior determina que o Tribunal encaminhe relatório trimestral e anual de suas atividades ao Congresso Nacional.

Já a Lei Orgânica preconiza que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma do Regimento Comum. O § 1º repete os termos constitucionais, ao passo que o § 2º determina: "No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade".

Considerando que, até o momento, o Congresso Nacional não disciplinou a matéria em seu Regimento Comum, o Tribunal utiliza o seu Regimento Interno para esse fim.

I.2. Atividades desenvolvidas

Destaca-se, no relatório, o julgamento de contas dos responsáveis ou dos administradores públicos e daqueles que derem causa a prejuízo ao erário.

No período em análise, foram apreciados ou julgados 3.226 processos. Desse total, 1.839 referiam-se a tomadas ou prestações de contas (efetuadas regularmente por ocasião dos finais de exercício social ou de exercício de gestão), bem como tomadas de contas especiais (realizadas em virtude de indícios de irregularidades com potencial prejuízo ao erário). O resultado direto das sanções pecuniárias aplicadas totalizou R\$155.667.739,72, segundo o relatório, condenando-se 272 responsáveis ao pagamento de multa ou ressarcimento de débito. O Tribunal informou que, em época própria, lista com 111 desses responsáveis será enviada ao Ministério Público Eleitoral.

Houve, também, o acolhimento pelo Tribunal de 10 solicitações do Congresso Nacional para o fornecimento de informações ou realização de auditorias: entre elas estão a solicitação de auditoria no Sistema Telebrás, Banco Central do Brasil, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Hospital Central do Exército. Não há indicação de quando essas solicitações serão efetivamente atendidas.

Por conta do grande número de solicitações, o TCU criou o Comitê Técnico de Auxílio ao Congresso Nacional, com a finalidade de integrar e orientar as

ações e atividades das unidades técnicas no atendimento das demandas.

O relatório, em resumo, poderia ser mais objetivo quanto aos dados de fluxo e de estoque, ou seja, fornecer indicadores outros como estoque inicial e final no período ou tempo médio para o encerramento dos processos.

I.3. Execução orçamentária e despesas com pessoal

Até 30-9-1998, o Tribunal realizou cerca de 89% do seu orçamento, ou seja, R\$281 milhões, sendo o total da dotação equivalente a R\$316 milhões. Do montante realizado, de R\$244 milhões (87%) foram destinados para o pagamento de pessoal. Em termos percentuais, as despesas percentuais compõem-se de pessoal ativo (47%), pessoal inativo (34%) e pensionistas (6%).

II – Voto

Considerando a análise empreendida, votamos pela aprovação da matéria. No entanto cumpre chamar a atenção dos eminentes pares para dois temas:

a) a necessidade de melhor articular as ações do órgão auxiliar de controle externo com as necessidades do Congresso Nacional, a quem a Lei Maior atribuiu a titularidade desse controle;

b) a carência de regulamentação, pelo Congresso Nacional, quanto à quantidade e à qualidade das informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União nesses relatórios, particularmente quando se considera que elas devem servir para o exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Corte de Contas.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1999. –
Romero Jucá, Presidente – **Luiz Pontes**, Relator –
Bello Parga – **Eduardo Suplicy** – **Jefferson Peres** –
Geraldo Althaide – **Romeu Tuma** – **Hugo Napoleão** –
José Eduardo Dutra – **João Alberto Souza**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
*Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 1º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I – um terço pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

II – dois terços pelo Congresso Nacional.

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.

§ 4º O auditor, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de juiz de Tribunal Regional Federal.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

EC. Nº 20/98

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu Regimento Comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.

PARECER Nº 610, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1999 (nº 77/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Salgueiro para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Gilvam Borges**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1999 (nº 77, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Salgueiro para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.658, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 259, de 4 de dezembro de 1998, que outorga a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado como o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Givaldo Carimbão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 168, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Salgueiro atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **Gilvam Borges**, Relator –
Leomar Quintanilha – **Pedro Simon** (Abstenção) –
Eduardo Siqueira Campos – **Geraldo Cândido**
(Abstenção) – **Heloísa Helena** (Abstenção) – **Emília
Fernandes** – **Bello Parga** – **Edison Lobão** – **José
Jorge Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Roberto
Saturnino** (Abstenção) – **José Fogaça** – **Luzia
Toledo** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 611, DE 1999

**Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de**

**Emenda à Constituição nº 10, de 1999,
tendo como 1º signatário o Senador José
Eduardo Dutra que dá nova redação ao §
5º do art. 14 da Constituição Federal,
suprimindo a reeleição para Prefeitos e
prevendo a desincompatibilização nos
outros casos.**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

A proposta de emenda à Constituição sob exame, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, tem por objetivo alterar o § 5º do art. 14 da Constituição, “suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos”.

Na sua justificação, o ilustre autor da proposta ressalta, primeiramente, a inconveniência que representou a introdução em nossa Carta, da possibilidade de reeleição, em 1997, quando alguns parlamentares manifestaram o receio de que o instituto iria propiciar a governantes pouco éticos a possibilidade de utilizar a máquina administrativa para benefício próprio, receio este que a recente experiência demonstrou não ter sido infundado, sobretudo porque não foi exigido o afastamento daqueles que quisessem se candidatar ao mesmo posto. A não-exigência do afastamento causou incongruência com a lei das inelegibilidades, e até mesmo o Supremo Tribunal posicionou-se favoravelmente à não-obrigatoriedade do afastamento.

Em seguida, revela preocupação com as eleições para Prefeitos, que se realizarão daqui a dois anos. Neste caso, o problema será ainda mais grave, porque na maioria dos municípios não existe controle adequado dos atos do Executivo. Em várias cidades brasileiras não há nem mesmo jornal local, ou, quando existe, quase sempre é de pessoas ligadas ao Prefeito, ou dependente de publicidade oficial, o que dificulta e até impossibilita o conhecimento, por parte do povo, dos atos ilícitos eventualmente praticados pelo chefe do Executivo com vistas a interesses eleitoreiros. Nas esferas federal e estadual, ainda que de forma limitada, esse controle existe, e é exercido pela imprensa e pela sociedade organizada. Mas no âmbito municipal o controle só se verifica nas grandes cidades, que representam apenas 1% do total dos municípios brasileiros.

A proposta não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou injuridicidade. Plenamente oportuna e louvável quanto ao mérito, porque representa uma grande contribuição no sentido de moralizar o processo eleitoral.

Antes de tudo, como bem ressaltou a clara e objetiva justificação da proposição, não há sentido na não-exigência do afastamento daquele que vai concorrer ao mesmo posto, se a própria Constituição e a lei das inelegibilidades exigem essa desincompatibilização para os outros casos. A não-exigência fere o princípio da igualdade, cláusula pétrea que precisa ser observada até mesmo na feita das emendas constitucionais, por ser a isonomia o princípio cardinal do Estado democrático. Uma vez aprovado o instituto da reeleição, necessária se faz a exigência da desincompatibilização, para que se evitem privilégios por parte de alguns candidatos, privilégios esses de difícil controle pela cidadania.

Quanto ao argumento, vez por outra adotado, de que o fato de o Vice-Governador assumir não evita o privilégio do titular, por serem ambos do mesmo partido ou vinculados pelos mesmos interesses, entendemos infundado. De alguma forma, julgamos que o afastamento do titular, mesmo assumindo o Vice, diminui a possibilidade de que aquele permaneça em grande evidência na mídia, evidência essa que representa significativo favorecimento perante o eleitorado.

Na verdade, justamente por atenção ao sentido teleológico sempre imanente no ordenamento jurídico, sobretudo constitucional, cremos que a Constituição já proíbe a candidatura à reeleição sem o afastamento do cargo. Porém, como tem havido divergências de interpretação tanto na doutrina como na jurisprudência, no tocante a essa questão, julgamos oportuna a presente medida.

Alteração salutar também constitui a proibição de reeleição para os Prefeitos. De fato, a maioria dos municípios brasileiros não oferece aos seus habitantes condições de controle dos atos do Poder Executivo, diferentemente dos Estado e da União nos quais tal controle é possível, ainda que de forma não satisfatória. Para agravar a situação, é justamente nesses municípios que a população de baixa renda se torna mais indefesa em face do abuso e da discricionariedade de seus governantes e representantes. Cidadãos em condições econômicas e culturais precárias, comuns nas pequenas cidades, possuem pouquíssimas condições de fiscalizar os atos de favorecimento indevido a candidatos bafejados pelo Poder em períodos eleitorais.

Entretanto, vedar a reeleição de prefeito, mantendo-a para governador e Presidente, teria o inconveniente de quebrar a simetria de regras, que deve prevalecer, na Constituição, tanto quanto possível, em relação aos três níveis de governo. Um

tratamento assimétrico seria de difícil sustentação política.

Em face do exposto, voto favoravelmente à proposta, na forma do substitutivo abaixo.

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)
(À Proposta de Emenda à Constituição
nº 10, de 1999)

Dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal, prevendo a desincompatibilização de candidatos a reeleição.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos Municipais e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos, poderão ser reeleitos para um único período subsequente, devendo renunciar ao cargo 180 (cento e oitenta) dias antes das eleições.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **José Agripino**, Presidente – **Jefferson Peres**, Relator – **Sérgio Machado** – **Carlos Patrocínio** – **Mauro Miranda** – **Lúcio Alcântara** – **Antonio Carlos Valadares** – **Agnelo Alves** (vencido) – **Édison Lobão** (vencido) – **Eduardo Suplicy** – **Amir Lando** – **Romero Jucá** – **José Fogaça** – **José Alencar** (vencido) – **Romeu Tuma** (vencido) – **Jáder Barbalho** – **Álvaro Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Luís Pontes**.

Assinaturas Complementares à Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999.

(Art. 356, Parágrafo único)

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1999. – **Omar Dias** – **Roberto Saturnino** – **Nabor Júnior** – **Gérson Camata** – **Ernandes Amorim** – **Marina Silva** – **Geraldo Melo** – **Heloísa Helena** – **Ney Suassuna** – **Pedro Simon** – **Geraldo Cândido** – **Ademir Andrade** – **Sebastião Rocha** – **Luís Otávio**.

Voto favoravelmente – PEC nº 10/99. – **Roberto Requião**.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

PEC Nº 10, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES		X	
IRIS REZENDE				3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO	X			4- LUIZ ESTEVÃO			
JOSE FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON				6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET				7- JOSE ALENCAR		X	
ROBERTO REQUIAO	X			8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL				1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				2- DIALMA BESSA			
EDISON LOBÃO		X		3- BELLO PARGA	X		
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA		X		5- JOSE JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA		X		3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO				4- ROMERO JUCA	X		
SERGIO MACHADO		X		5- TEOTÔNIO VELEIA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)			X	1- SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4- EDUARDO SPLICY (PT)	X		

TOTAL: 16 SIM: 9 NÃO: 6 ABSTENÇÃO: 1

Sala das reuniões, em 25/10/1999

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 649/99

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB os Deputados João Tota e Eliseu Moura como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência designa os Deputados João Tota e Eliseu Moura, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRA-ESTRUTURA

OF. Nº 68/99-CI

Brasília, 2 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 1999, que “Dispõe sobre o uso do serviço 0900 nos terminais de telefonia fixa”.

Atenciosamente, – Senadora **Emília Fernandes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 509, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do **caput** do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 397 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Senhor Rafael Greca, para prestar, perante o Plenário desta Casa, esclarecimentos referentes aos fatos relatados em matéria da Revista **Veja**, edição de 8 do corrente, referentes a denúncias de envolvimento do Ministério com a utilização de recursos relacionados com a abertura de salões de bingo no país, supostamente desviados para caixa de campanha política.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1999. –
Heloísa Helena – Eduardo Suplicy – Marina Silva – Tião Viana – Emília Fernandes – José Eduardo Dutra – Roberto Requião – Antônio Carlos Valadares – Ademir Andrade – Maguito Vilela – Lauro Campos – Pedro Simon – Jefferson Péres.

Ministério

BINGO, BINGO!

Ex-servidores denunciam fraude no Ministério do Esporte

Alegre e falante, o ministro do Esporte e Turismo, Rafael Greca, trombou na semana passada com um assunto nada festivo. Um órgão de seu ministério, o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto, o Indesp, está sob investigação. A suspeita é de que o Indesp, encarregado de autorizar a abertura de salões de bingo pelo país, estaria mordendo o bolso dos interessados em obter uma permissão de funcionamento – e o dinheiro estaria escorrendo para o caixa de campanha de Greca, cuja ambição é virar governador do Paraná. “Eu não estou fazendo caixinha de campanha coisa nenhuma. Não preciso disso”, diz o ministro, irritado. O problema é que a denúncia, ao contrário do que ocorre com as calúnias levianas, vem acompanhada de tantos detalhes que a Procuradoria da República resolveu mergulhar no caso.

A portaria que disciplina a abertura dos bingos, que saiu em junho passado, por exemplo, andou trilhando caminhos estranhíssimos. Em vez de ser feita exclusivamente por gente do Ministério do Esporte, como seria o convencional, o papel circulou pela Companhia Nacional de Abastecimento, a Conab, órgão do Ministério da Agricultura que cuida dos estoques de alimentos, e não tem nada a ver com bingos ou máquinas de jogos. Da Conab, conforme fax aos quais **Veja** teve acesso, eram enviadas cópias de minuta da portaria aos donos de bingos, que retornavam dos bingueiros para o Conab com alterações. (Explica-se a exótica presença da Conab: o procurador do órgão, nessa época, era o advogado Paulo

Araújo, que em seguida esteve no Ministério dos Esportes cuidando, olha que coincidência, justamente da área de bingos.)

A presença nessa história de dois alienígenas, a Conab e Paulo Araújo, e a troca de fax com bingueiros, mostra que os donos de bingo, na surdina, foram consultados e modificaram o conteúdo da portaria que o ministério estava elaborando. Pelo resultado da troca de fax, percebe-se que um dos principais interesses dos bingueiros era manter somente três laboratórios – dois de São Paulo e um do Rio de Janeiro – autorizados a emitir laudos atestando se as máquinas de bingo eletrônico estavam regulares ou não. Até agora, ninguém sabe por que essas restrições aos outros laboratórios do país. Greca também não sabe. “Pedi ao ministro da Justiça que coloque a Polícia Federal para investigar”, diz o ministro.

Depois dos indícios de que houve negociações por baixo do pano, o caso ficou mais estranho na semana passada, quando Greca foi pego em flagrantes atentados à verdade. Primeiro, numa carta para espantar as insinuações de irregularidades, disse que, em sua gestão, só foram liberados três pedidos de bingo. Negou que houvesse uma auditoria em seu ministério e, por fim, afirmou que o cacique do Indesp, Luís Antonio Buffara, jamais fora seu tesoureiro de campanha no Paraná. A verdade é que, em sua gestão, foram liberados 98 pedidos de autorização de bingo, sete permanentes e 91 eventuais – e não apenas três, como ele disse. A auditoria que o ministro nega existe, sim, só que não é formal. Há quinze dias, Mauro Barbosa da Silva, delegado da Secretaria Federal de Controle, junto com outros quatro funcionários, faz uma auditoria informal. E, por fim, Buffara não foi seu tesoureiro de campanha – no plano oficial. Mas qualquer político do Paraná sabe que a tesoureira oficial, Nádia Abadie Aleixo, apenas cuida de assuntos da família Greca, e não tem nada de tesoureira. Quem punha a mão na massa era mesmo Buffara. E o problema é que esse mesmo Buffara é o homem do Indesp que fez aquela portaria que caiu como uma luva para os bingueiros.

Veja 8 de setembro, 1999.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente,

informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

TÍTULO XI

Do Comparecimento de Ministro de Estado

Art. 397. O Ministro de Estado comparecerá perante o Senado:

I – quando convocado, por deliberação do Plenário, mediante requerimento de qualquer Senador ou comissão, para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado (Const., art. 50, **caput**);

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do art. 255, II, alínea “c”, item 9, do Regimento Interno.

O Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra Senador Eduardo Suplicy, por vinte minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no tempo oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será inscrito, na forma regimental.

O Senador Eduardo Suplicy tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Geraldo Melo, Srªs e

Srs. Senadores, gostaria de dar as boas-vindas à Delegação de Senadores da República Francesa, que nos visita, Senadores Jacques Oudin, Jöel Bourdin, Luc Dejoie e Marc Massion. Mais tarde, terão uma audiência com o Vice-Presidente Geraldo Melo.

Em visita ao Senado, esses Senadores franceses convidam uma delegação do Senado brasileiro para a reunião que se realizará em abril próximo na França, ocasião em que estarão sendo convidados os Senados dos diversos países onde há a bicameralidade, ou seja, onde há o Congresso Nacional composto da Câmara de Deputados e o Senado Federal, para que se estude quais são as funções do Senado em cada uma das Nações. Assim, poderá haver a troca de idéias em torno do aperfeiçoamento das instituições, o que trará proveito para todos os países.

Dando as boas-vindas ao Senado francês, ressalto hoje a importância das manifestações do último dia 7 de Setembro, quando a Igreja Católica, por meio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, convidou o povo para estar nas principais cidades, sobretudo na capital da Padroeira do Brasil, em Aparecida do Norte, no Estado de São Paulo. Aproximadamente 80 mil pessoas lotaram a Catedral de Nossa Senhora Aparecida, na maior manifestação já realizada naquele local. Também em praticamente todas as capitais brasileiras houve o encontro do Grito dos Excluídos. É muito importante que estejamos atentos às reivindicações expostas naquelas manifestações.

Por essa razão, passo a ler, Sr. Presidente, as principais reivindicações das entidades que organizaram o Grito dos Excluídos:

- Criação de política econômica que acabe com o desemprego e garanta trabalho para todos e distribuição de renda.
- Implementação de políticas públicas que ampliem e melhorem a rede pública de saúde; acesso à educação de qualidade e gratuita, em todos os níveis, e construção de moradias populares.
- Criação de fundos para a pequena e média empresa.
- Reforma agrária e implantação de política agrícola que apóie pequenos agricultores.
- Restrição à edição de medidas provisórias e proibição de que sejam reeditadas.
- Manutenção de normas de proteção ao trabalho.
- Revisão do acordo com o FMI.
- Suspensão do Programa Nacional de Desestatização.

- Redução dos juros.
- Controle das remessas de lucro e juros para o exterior.
- Renegociação das dívidas dos Estados e dos municípios com a União.
- Ressarcimento aos cofres públicos dos ganhos exorbitantes dos bancos com a desvalorização do real e com a especulação financeira e empréstimos (Proer).
- Revisão das dívidas e acordos de incentivos fiscais lesivos ao patrimônio público.
- Garantia de renda mínima à população.
- Demarcação das terras indígenas.
- Execução imediata de um programa de desenvolvimento da Amazônia, com respeito absoluto às populações locais e à biodiversidade da região, sem qualquer ingerência externa.
- Reforma descentralizadora que torne o Judiciário acessível, eficiente e independente dos demais Poderes, incorporando um Conselho de Controle Administrativo.

Gostaria de mencionar, Sr. Presidente, a importância dessas proposições, inclusive daquela anunciada em Aparecida, ou seja, que seria importante o Governo brasileiro pensar na realização de um plebiscito a respeito do pagamento ou não da dívida externa brasileira. Ontem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso reagiu às manifestações do Grito dos Excluídos. Ponderou que deixar de pagar a dívida seria retroceder 30 anos.

É preciso pensar bem sobre aquilo que vem sendo proposto não apenas por aqueles que participaram do Grito dos Excluídos, mas também pelo próprio Papa João Paulo II, que lançou a idéia de que no ano 2.000 devem as nações desenvolvidas pensar na idéia do jubileu. Considerou que é tradição dos povos antigos e dos povos cristãos, tradição expressa na Bíblia, rever-se a cada 50 anos a questão da dívida das pessoas, sobretudo daquelas que estão vivendo em dificuldades. Dessa maneira, o apelo de João Paulo II é para que as nações desenvolvidas possam olhar com maior atenção a oportunidade de os países em desenvolvimento apagarem, perdoarem e anistiar a dívida dos povos mais pobres, em desenvolvimento.

Mas, a propósito desse ato e da preocupação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, temos que refletir sobre as mudanças que estão ocorrendo no âmbito do Governo. Será que revelam que o Governo está um pouco mais atento ao grito dos excluídos? Será que o Governo está percebendo o grau de

violência crescente que estamos a assistir, como parte da explosão social advinda da não-resolução dos graves problemas de desemprego e de pobreza que em muitos lugares se agravam?

Sr. Presidente, ainda hoje de manhã, no exercício matinal que costumo fazer perto da Quadra 309, caminhando em direção à Quadra 304, onde por vezes encontro, perto da Capela de Nossa. Senhora de Fátima, outros Senadores, como o Senador Pedro Simon, hoje encontrei o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga e o Secretário Edward Amadeo, que hoje está no Palácio do Governo. Eles estavam conversando e, quando passei, transmiti-lhes a mensagem de que esperava que, desta vez, a queda nas taxas de juros e o aumento do nível de emprego fossem algo persistente e duradouro. Do contrário, veremos o aumento do Grito dos Excluídos e o aumento de manifestações como aquela que ocorreu neste dia 7 de setembro, quando um número extraordinariamente grande de jovens adolescentes desceu dos morros e das favelas do Rio de Janeiro e começou a ocupar ônibus, quebrar lojas e assaltar pessoas, e não se sabe por onde isso iria parar. Quando eu os alertei para esse fato, o Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, disse-me: "É claro que eu estou preocupado com isso, até porque a minha família mora no Rio de Janeiro e, no Rio de Janeiro, as favelas e os mais pobres não estão tão distantes dos que moram na Zona Sul, em Ipanema ou em Copacabana, vivendo em melhores condições de vida. Mas, de repente, esses jovens vieram para as ruas, para as principais avenidas, como a Atlântica e Nossa Senhora de Copacabana, e para as praias, mostrando o seu descontentamento".

O Governo precisa ter um senso de urgência muito maior, mais preocupação e sensibilidade para a questão da distribuição da renda. Não basta apenas a preocupação com o crescimento.

O Sr. Alcides Tápias distinguiu-se à frente do Bradesco, antes como diretor da área de incentivos fiscais e depois como vice-presidente, tendo sido um de seus principais executivos; foi ainda sido guindado ao posto de presidente da maior construtora brasileira, a Camargo Corrêa. Qual é o significado da ida do Sr. Alcides Tápias para o Ministério do Desenvolvimento? Qual será a sua proposição? Será que ele virá com a visão de que o desenvolvimento e o crescimento têm de ser acelerados, sobretudo por meio dos incentivos fiscais e creditícios, encaminhados em primeiro lugar para as mãos de empresários que já detêm grande patrimônio e até para as grandes empresas multinacionais no Brasil, a

exemplo do que ocorreu recentemente para a segunda empresa que mais fatura no mundo, a Ford? Será que a compreensão de desenvolvimento do Sr. Alcides Tápias será a continuidade de uma política econômica que, por vezes, até gera renda e emprego, mas que, ao mesmo tempo, desloca tantas pessoas de suas oportunidades de trabalho, com um resultado pífilo, às vezes até negativo, garantindo a concentração de renda e de poder nas mãos daqueles que já detêm tanta riqueza neste País?

Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não se deu conta ainda, considerando os benefícios advindos da queda da inflação, de que os instrumentos de política econômica que vem adotando tendem a criar mais e mais concentração de renda e de riqueza? Será que não percebe que é exatamente isso que demonstrou o IPEA, durante a exposição que aqui fizeram o seu Presidente, Roberto Martins, e o Sr. Ricardo Paes de Barros na semana passada, discorrendo sobre a tendência inarredável do Brasil em manter a péssima distribuição da renda e da riqueza, permanecendo como campeão mundial da desigualdade econômica e social? Por que razão o Governo tem sido tão pouco sensível à proclamação, cada vez mais intensa, de que se deveria garantir a todas as pessoas um mínimo de renda como um direito à cidadania?

Aqui estão presentes quatro senadores franceses. Em 1988, por ocasião da segunda vez em que François Mitterrand foi eleito presidente, houve o compromisso de garantia de renda mínima a todos os franceses. E, logo que assumiu o seu segundo mandato, enviou para a Assembléia Nacional Francesa a lei que instituiu o *Revenu Minimum d'Insertion*, a Renda Mínima de Inserção, aprovada por consenso e sancionada em dezembro de 1988. Todo cidadão francês, se a sua renda não alcança determinado patamar – dois mil e quinhentos francos aproximadamente, ou um pouco mais –, passa a ter o direito de receber um complemento de renda, como um direito à cidadania. Podemos, inclusive, hoje, a partir dos estudos que a comunidade francesa tem sobre a experiência de dez anos de aplicação do **revenu minimum d'insertion**, saber quais as falhas, os aspectos positivos da lei e do seu desenho, para compará-la com outras experiências.

Gostaria aqui de sublinhar que, no documento divulgado pelo Grito dos Excluídos, está ali como um dos pontos fundamentais a garantia de renda mínima à população. Além disso, causa-me também grande satisfação ver que mais e mais Senadores desta Casa, dos mais diversos partidos, têm apoiado a

idéia. Ainda ontem, o Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Geraldo Melo, transmitiu-me que, em debate na TV Senado com um economista do IPEA, ele próprio tomou a iniciativa de se dizer convencido da importância de instituímos uma renda mínima nacionalmente.

Chamo a atenção ainda para um artigo sobre a renda mínima, de autoria do Deputado Federal pelo PMDB de Pernambuco, Salatiel de Carvalho, publicado ontem no **Jornal do Commercio**, um dos principais órgãos de imprensa de Pernambuco. Nesse artigo, S. Ex^a diz o seguinte:

A História tem confirmado que, no Brasil, o livre jogo das forças de mercado perpetua a concentração da renda e a pobreza. A sucessão de planos econômicos e de discursos bem-intencionados não foi suficiente para evitar a estagnação ou mesmo diminuição da parcela da riqueza destinada à população menos favorecida.

Diante disso, diante do fracasso indiscutível das tentativas de distribuição da riqueza através do crescimento econômico, não resta dúvida de que é necessária uma intervenção consciente e objetiva por parte do poder público para erradicar a pobreza no País.

Mas precisamos de uma ação eficaz, que consiga escapar às armadilhas dos mecanismos burocráticos, que sistematicamente desviam os recursos destinados à população carente. Todos sabemos que o dinheiro que sai de Brasília para beneficiar os cidadãos mais pobres acaba se dissipando, antes de atingir seus objetivos. Por isso não adianta simplesmente querer acabar com a miséria, ou fazer discursos reiterando esse compromisso.

Como aliás, ontem ainda, mais uma vez, fez o Presidente Fernando Henrique.

Nesse sentido, o simples aumento de impostos não garante o êxito das ações, pois os recursos arrecadados não chegam às mãos de seus supostos beneficiários.

Além de ter recursos disponíveis, é preciso encontrar mecanismos de transferi-los, efetivamente, aos cidadãos que deles necessitam.

A nosso ver, a melhor forma de caminhar no sentido de erradicar a pobreza

no Brasil é o programa de redistribuição da renda via imposto negativo e complementação do salário mínimo.

A comprovação de que o cidadão não dispõe, para si e para sua família, de um nível de renda considerado mínimo para a sobrevivência é o motivo e o foco da ação reguladora do Estado.

A partir da decisão política, os procedimentos administrativos são relativamente simples, muito mais simples do que os complexos programas de desenvolvimento que nunca saem do papel e acabam engordando os bolsos de atravessadores e lideranças inescrupulosas.

Os efeitos de um programa como esse serão muito maiores do que se imagina. Basta percorrer o País e verificar quantas e quantas pessoas sustentam suas famílias apenas com os rendimentos de uma magra aposentadoria. Em certos lugares, quem ganha um salário mínimo por mês salva da fome muitas crianças.

Se todos os chefes de família brasileiros puderem dispor de uma renda mínima mensal, teremos dado um salto decisivo para erradicar a pobreza que tanto nos envergonha, nós que temos alguns dos piores indicadores sociais do Planeta.

Para os que duvidam da justiça e da oportunidade do projeto, basta lembrar dos últimos programas de ajuste lançados pelo Governo, que propiciaram subsídios bilionários às instituições financeiras.

E por aí prossegue, Sr. Presidente, concluindo em favor do projeto de renda mínima e dizendo que, apesar do boicote sistemático que a proposta de renda mínima tem sofrido por parte dos donos do poder econômico, a luta pelo direito à renda mínima não tem sido ignorada pela sociedade, que, aliás, tem retribuído o trabalho dos que a defendem com votações expressivas.

Requeiro, Sr. Presidente, a transcrição, na íntegra, do artigo do Deputado Salatiel Carvalho, do PMDB, salientando a importância de mais e mais pessoas estarem nessa batalha.

A propósito, Sr. Presidente, a própria Federação do Comércio, assim como tantas outras entidades, sobretudo nas áreas periféricas do Brasil, têm solicitado a minha presença para expor o projeto de renda mínima.

Amanhã mesmo, pela manhã, estarei na Federação do Comércio de São Paulo, que resolveu convi-

dar-me para falar sobre o assunto como forma de lhes possibilitar uma melhor compreensão acerca de qual é o melhor desenho para o projeto de renda mínima – projeto que há muito já deveríamos ter instituído universalmente.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco – PT/SP) – Para concluir, já que meu tempo está se esgotando, com muita honra, concedo um aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Gostaria de cumprimentá-lo por seu brilhante pronunciamento e, ao mesmo tempo, apresentar também, em meu nome e, quero crer, no do povo goiano, as boas-vindas aos senadores franceses que nos visitam e que dignificam com a sua presença este Parlamento. V. Ex^a aborda o tema que está sendo discutido em todo o Brasil. Estive há poucos dias no Rio de Janeiro, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, falando sobre o problema da pobreza, da miséria no nosso País. Tenho notícias de que o Presidente Antonio Carlos Magalhães estará no Rio falando sobre o mesmo assunto num simpósio promovido pelo BNDES. E tenho sabido de reuniões, de congressos e de simpósios que estão acontecendo em todo o Brasil, em todos os Estados brasileiros, para discutir o mesmo tema. Isto é sinal de que a sociedade, de que o mundo político e o mundo empresarial despertaram para a necessidade de encontrarmos uma solução para esse problema que, como V. Ex^a afirmou, nos envergonha a todos. De forma que estou muito confiante que vamos encontrar a solução adequada para resolver esse grave problema que vem nos desafiando e desafiando o Brasil há tantos e tantos anos. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e aproveito a oportunidade para informar que, ainda na última sexta-feira, o Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, transmitiu-me que havia convidado, da mesma forma que a instituição do Rio de Janeiro que V. Ex^a mencionou, o Presidente Antonio Carlos Magalhães para participar de um simpósio que o Instituto de Cidadania, por ele presidido, e a Trevisan Consultores Associados promovem. O objetivo do simpósio é debater formas de erradicar a pobreza em nosso País.

Eu disse a Lula que julgo essa iniciativa positiva, pois desde o primeiro dia em que aqui chegamos, desde que foi fundado o Partido dos Trabalhadores, temos o objetivo da erradicação da pobreza e da

melhoria da distribuição da renda como nossa primeira prioridade. Todos aqueles que resolverem dar a isso prioridade total serão bem-vindos.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

RENDA MÍNIMA

Salatiel de Carvalho

A História tem confirmado que, no Brasil, o livre jogo das forças de mercado perpetua a concentração da renda e a pobreza. A sucessão de planos econômicos e de discursos bem-intencionados não foi suficiente para evitar a estagnação ou mesmo diminuição da parcela da riqueza destinada à população menos favorecida.

Diante disso, diante do fracasso indiscutível das tentativas de distribuição da riqueza através do crescimento econômico, não resta dúvida de que é necessária uma intervenção consciente e objetiva por parte do poder público para erradicar a pobreza no País.

Mas precisamos de uma ação eficaz, que consiga escapar às armadilhas dos mecanismos burocráticos que sistematicamente desviam os recursos destinados à população carente. Todos sabemos que o dinheiro que sai de Brasília para beneficiar os cidadãos mais pobres acaba se dissipando antes de atingir seus objetivos. Por isso não adianta simplesmente querer acabar com a miséria ou fazer discursos reiterando esse compromisso.

Nesse sentido, o simples aumento de impostos não garante o êxito das ações, pois os recursos arrecadados não chegam às mãos de seus supostos beneficiários.

Além de ter recursos disponíveis é preciso encontrar mecanismos de transferi-los, efetivamente, aos cidadãos que deles necessitam.

A nosso ver, a melhor forma de caminhar no sentido de erradicar a pobreza do Brasil é o programa de redistribuição da renda via imposto negativo e complementação do salário mínimo.

A comprovação de que o cidadão não dispõe, para si e para sua família de um nível de renda considerado mínimo para a sobrevivência é o motivo e o foco da ação reguladora do Estado.

A partir da decisão política, os procedimentos administrativos relativamente simples, muito mais simples do que os complexos programas de desenvolvimento que nunca saem do papel e acaba, engordando os bolsos de atravessadores e lideranças inescrupulosas.

Os efeitos de um programa como esse serão muito maiores do que se imagina. Basta percorrer o País e verificar quantas e quantas pessoas sustentam e suas famílias apenas com os rendimentos de uma magra aposentadoria. Em certos lugares, quem ganha um salário mínimo por mês salva da fome muitas crianças.

Se todos os chefes de família brasileiros puderem dispor de uma renda mínima mensal, teremos dado um salto decisivo para erradicar a pobreza que tanto nos envergonha, nós que temos alguns dos piores indicadores sociais do Planeta.

Para os que duvidem da justiça e da oportunidade do projeto, basta lembrar dos últimos programas de ajuste lançados pelo Governo que propiciaram subsídios bilionários às instituições financeiras. Basta lembrar das fortunas amealhadas pelos especuladores no momento da crise cambial no começo do ano.

Todos esses subsídios funcionam como um imposto disfarçado, que acaba recaindo sobre os ombros dos menos favorecidos, daqueles setores da sociedade que são menos organizados e não conseguem lutar para proteger seus interesses.

O programa de renda mínima, além de absolutamente necessário para evitar a desagregação social e econômica de regiões inteiras, virá restituir um direito que tem sido sistematicamente usurpado através de mecanismos financeiros invisíveis para a maioria da sociedade.

O problema como dissemos não é tanto o de aumentar impostos. A carga tributária já é bastante elevada e não tem sido suficiente para impedir que a dívida pública cresça de maneira descontrolada. O mais importante é definir critérios e mecanismos que garantam o direito à vida e à dignidade dos cidadãos brasileiros, que têm sido vítimas de um modelo econômico injusto e imoral.

Nesse contexto, cabe aqui um elogio à postura do Senador Eduardo Suplicy, que há muitos anos vem lutando para aprovar seu projeto de renda mínima. Apesar do boicote sistemático que sua proposta tem sofrido por parte dos donos do poder econômico, sua luta não tem sido ignorada pela sociedade, que aliás, tem retribuído seu trabalho com votações expressivas.

Agora que o tema da miséria voltou a obter destaque da mídia, a proposta de Suplicy, recebeu maiores atenções e já tem suas virtudes reconhecidas mesmo por aqueles que antes se opunham a ela.

O Brasil é um país muito rico e cheio de oportunidades. Não podemos mais aceitar a exclusão de parcelas crescentes da população por um modelo tão injusto e ineficiente. A erradicação da pobreza é uma prioridade inquestionável.

Salatiel Carvalho é Deputado Federal – PMDB/PE

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Honra o Senado receber a delegação de senadores franceses no dia de hoje. As ligações do Brasil com a França são permanentes e tivemos sempre, principalmente no lado cultural, uma identificação perfeita. A base da nossa cultura, sobretudo a literária, foi sempre buscada em França.

Os problemas políticos da França sempre foram, no Brasil, vividos pelos brasileiros, sobretudo na Segunda Guerra Mundial, quando nos aliamos à França num momento em que aquele país ainda estava tão sofrido no combate ao nazi-fascismo.

De modo que recebê-los é uma honra, saudá-los é um privilégio. Daí por que registro a presença da delegação francesa, composta pelos Senadores Jacques Oudin, Joël Bourdin, Marc Massion, Luc Dejoie, bem como pelo Sr. Patrick Baudry, Diretor do Serviço de Orçamento, Contabilidade e Previdência Social do Senado Francês.

A nossa identificação tem que ser cada vez maior. Interesses políticos, culturais e comerciais nos unem à Europa e não gostaríamos de ficar presos apenas a um lado do mundo, mas de estar sempre ligados ao mundo inteiro. Essa tem sido a tradição do Brasil e esse é o nosso desejo.

De modo que quando os vejo no Parlamento brasileiro, no Senado, vivo um momento de felicidade. Devo dizer-lhes que este Parlamento é muito mais movimentado do que V. Ex^{as} estão vendo hoje. É que temos reuniões nas comissões e os parlamentares lá estão, aproveitando os dias de ontem, de hoje e de amanhã. Mas tenham a certeza de que ao saudá-los estou fazendo isso em nome do povo brasileiro, em nome dos Estados do Brasil aqui representados, para dizer-lhes, mais uma vez, da nossa admiração pelo seu povo e do nosso interesse em cada vez nos unirmos mais. Se assim fizermos, acho que estaremos contribuindo para ter um mundo melhor, um mundo mais igual, e sobretudo com mais justiça social.

Saúdo, com muito carinho, V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, distinta representação francesa, antes de abordar o assunto do meu pronunciamento, o Ministro Alcides Tápias, também trago, como fizeram o Senador Eduardo Suplicy e o nosso ilustre Presidente Antonio Carlos Magalhães, a minha saudação aos parlamentares franceses.

Nós, no Brasil, temos uma identificação muito grande com a França. A minha geração, principalmente, quando estudou os princípios de liberdade, cultura e literatura, o fez olhando para a França.

Os nossos princípios de liberdade nós os aprendemos olhando para a queda da Bastilha. Desde criança até hoje, depois do hino do meu País, muitas e muitas vezes vou às lágrimas quando ouço o fantástico hino da França, a Marselhesa.

Reconhecemos o significado e a importância da França para a cultura da humanidade, para as causas da liberdade, para as causas da justiça. E, perdoem-me, tenho visto ultimamente alguns debates internos da França que me têm chamado a atenção.

O mundo, após a guerra, estava dividido entre o comunismo e o capitalismo; entre a União Soviética e os Estados Unidos. De repente, cai o muro de Berlim, cai a União Soviética, implode o comunismo. E estamos vendo, com muita preocupação, o Brasil ter um pólo só, sob o comando dos Estados Unidos, e uma determinação só, a determinação dos Estados Uni-

dos. Na hora de intervir em um país europeu, com bombas e mais bombas e mais bombas, numa região da antiga Iugoslávia, tradicionalmente de lutas que vêm de longe, eles obrigaram a OTAN, no seu cinquentenário, a caminhar atrás e assinar embaixo.

Hoje, quando é o Timor Leste que está precisando de presença, de uma ação, os americanos dizem que não são a guarda do mundo. São quando querem, como no caso do Iraque. Não são quando não querem, quando não têm interesse.

Vejo também com preocupação que nós, brasileiros, vivemos a angústia de muitas e muitas vezes a língua portuguesa praticamente desaparecer. No Brasil, ao estudar economia, alguém que não entende inglês tem que ter um dicionário, porque os nossos técnicos, os nossos economistas, para mostrar que têm cultura, têm que falar termos em inglês. As nossas músicas, hoje, são em grande parte americanas, ao contrário do que ocorria na minha geração, que ouvia músicas brasileiras, músicas francesas. Temos que conviver com a lavagem cerebral da música americana.

É muito difícil assistirmos a um filme francês ou italiano nos dias de hoje, porque praticamente só há filmes americanos. Na apresentação do chamado Oscar, que é uma fantasia, que é uma lavagem cerebral, passamos horas vendo o melhor do cinema nos Estados Unidos para, depois, ter um título do resto do mundo agraciado como o melhor. Ao mundo inteiro, um; cinco minutos para o mundo inteiro na programação assistida por três ou quatro bilhões de pessoas, e o restante do tempo para os Estados Unidos.

Mas só estou dizendo isso porque, acompanhando a história da França, hoje, tenho me preocupado. Há um projeto tramitando na França obrigando os cinemas e as televisões francesas a transmitirem um percentual de filmes nacionais. Tínhamos uma determinação como essa no Brasil, mas nunca imaginei que chegaria o dia em que a França teria que ter também um projeto com esse teor. Assisti a aprovação de uma lei francesa que dispunha sobre o percentual de músicas francesas nas rádios nacionais, caso contrário a música americana promoveria uma lavagem cerebral.

E a Assembléia francesa está debatendo o fato de as expressões em inglês estarem substituindo os tradicionais termos e frases em francês nos nomes de lojas, boates e até mesmo nos livros.

Se na França, berço do mundo, berço da civilização, está acontecendo isso, devemos prestar atenção. Acredito que V. Ex^{as} devem comandar, devem buscar uma orientação no mundo no sentido

da diversidade. Os americanos são importantes? Sim. Viva a América! Mas a França tem o seu lugar. A Itália tem o seu lugar. Os vários países do mundo têm o seu lugar. E a política, a cultura, a música devem ser diversificadas e não assumirem uma só direção, como está acontecendo atualmente.

Nós os saudamos e nos solidarizamos com a posição da França nessa questão. Inclusive, lamentamos a retirada do francês dos concursos para ingresso no Itamaraty. O francês sempre foi língua oficial para a carreira diplomática. Para ser diplomata brasileiro, o candidato deveria dominar o espanhol, o francês e o inglês. Retiraram o francês dos concursos, em uma demonstração de que agora basta saber o inglês. Aqui em Brasília muitos têm orgulho de dizer, filhos de ricos, filhos de gente importante, que vão para uma escola onde estudam em inglês. O ritmo é de escola americana, e eles praticamente conhecem as histórias americanas, a vida americana. Isso acontece numa escola de Brasília.

Minha saudação, meu abraço e meu respeito! Tenho esperança de que, na velha e tradicional França, assim como em todo tempo nasceram as grandes idéias libertárias, surja agora uma insurreição no sentido de se dizer: "Vivam os Estados Unidos! Viva a cultura! Viva o progresso! Viva o desenvolvimento! Viva a tecnologia feita por eles para o seu próprio país e para o mundo!". Mas vamos ver um velho império romano dominando o mundo de uma maneira muito pior, porque, à época, o Império Romano exercia o seu domínio, mas, apesar de seu poderio, não dominava a mente, porque não havia televisão e rádio. Não havia a dominação humana total, em que os princípios de uma entidade praticamente lutam para não desaparecer.

Meu abraço muito cordial a V. Ex^{as}.

Sr. Presidente, é com muito pesar que venho à tribuna hoje. Na sexta-feira e também na segunda-feira, fiz um apelo dramático ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Lamentavelmente, V. Ex^a não estava aqui. Sr. Presidente, V. Ex^a faz muita falta. V. Ex^a não pode ficar fora por uma semana. Não pode! Mesmo sendo feriado, V. Ex^a tem de vir aqui. Se não está aqui na sexta-feira, deve estar na segunda-feira; se não está aqui na segunda-feira, deve estar na sexta-feira. V. Ex^a não estava aqui na sexta-feira e nem na segunda-feira e fez falta! Se V. Ex^a estivesse aqui, talvez as coisas tivessem sido diferentes no que diz respeito ao Presidente da República.

Sr. Presidente, falei com dois amigos pessoais meus e do Presidente e tentei algo que me parecia muito importante. Penso que o Presidente teve uma atitude

correta e perfeita no momento em que demitiu o Ministro. O Presidente não tinha outra saída. Há momentos na vida em que não temos outra opção. Quando chama de covarde a política do Ministro da Fazenda, o Ministro não está chamando de covarde o Ministro da Fazenda, mas sim o Presidente da República.

Todos nós sabemos que o Sr. Malan não tem vida própria. O Sr. Malan não é como o Ministro das Minas e Energia que pode falar alto porque tem atrás dele o Sr. Antonio Carlos Magalhães; então, ele tem uma vida. Não pode falar alto como fala o Ministro dos Transportes, porque o Padilha tem atrás dele o PMDB. O Sr. Malan tem atrás dele o Presidente Fernando Henrique Cardoso. É o homem do Presidente! É o homem que, quando escolhido pelo Fernando Henrique para ser Ministro da Fazenda, trouxe para o Ministério... Trouxe não! Foi o Itamar Franco quem concordou com isso! E ele foi Ministro porque não estava ligado a banqueiro, à empresa, a nada! No Governo Itamar Franco – isso é muito importante -, pela única vez na história deste País, o Banco do Brasil, o Banco Central, o BNDES e a Caixa Econômica Federal não tiveram na presidência banqueiro, grande empresário ou alguém ligado ao setor internacional de finanças ou mesmo ao setor local. Como o Sr. Malan não era nada disso, o Sr. Itamar concordou com a sua escolha. Então, o Sr. Malan tem atrás dele o Senhor Fernando Henrique Cardoso.

Chamando um de covarde, chamou o outro também de covarde. Foi demitido, muito bem demitido. Fiz um apelo desta Casa – aliás, eu o fiz na mesma linguagem de V. Ex^a -, para que não se iludisse. O Sr. Clóvis Carvalho saiu por causa da linguagem que usou, pela agressão que fez. Mas há muita gente que concorda com praticamente tudo o que o Sr. Clóvis Carvalho disse, à exceção disso.

A tese do desenvolvimento é ridícula. Não dá para entender como os altos escalões da República ficam discutindo o óbvio. Há os que defendem a estabilidade, e há os que defendem o desenvolvimento. Como é que há desenvolvimento sem estabilidade? Como é que há estabilidade sem desenvolvimento? É claro que há o tom, o **plus**, o mais, o menos. O Sr. Ministro da Fazenda quer desenvolvimento, mas não um desenvolvimento aberto, aéreo, irresponsável. S. Ex^a quer um desenvolvimento graduado, ou seja, quer garantir a estabilidade e buscar o desenvolvimento. Outros acham que o Sr. Pedro Malan está exagerando, graduando demais, agindo devagar demais e que ele deve arrojado um pouco mais; querem, com isso, um desenvolvimento mais avançado. É essa a discussão.

O Governo Sarney – V. Ex^a, como eu, foi Ministro – tinha competência para fazer isso. V. Ex^a sabe disso. De um lado, o Francisco Dornelles e, principalmente, o Dilson Funaro, ex-Ministro da Fazenda, queriam crescer, desenvolver e expandir com suas propostas, mas, de outro lado, o Ministro do Planejamento João Sayad dizia: “Devemos ter controle. Vamos devagar. Não é bem assim. Temos de pensar duas vezes”. E o Presidente José Sarney, com muita competência, ouvia ambos. Participei de reuniões onde os dois estavam presentes. O Presidente deixava o Funaro falar que tinha que fazer isso e aquilo. E aí entrava o Sayad, mais tímido e introvertido – enquanto o Funaro era excepcionalmente extrovertido -, e dizia: “Olha, eu acho que o Funaro está bem, mas não pode ser tanto assim. Devemos ter controle”. Mas isso acontecia dentro do Governo. Esse debate era feito internamente. Não havia manchetes em relação a isso. Nos jornais da época, não há qualquer acusação por parte do Sr. Sayad contra o Sr. Funaro ou vice-versa. O ridículo não é a discussão; o ridículo é o debate vir a público.

Sai o Sr. Clóvis Carvalho, que nunca deveria ter entrado. Pensou-se que havia uma unanimidade. Neste Brasil, há duas unanimidades. Uma delas é a que diz respeito ao fato de que o Senhor Fernando Henrique é um homem sério; diga o que se disser dele, mas não se pode inventar que o Senhor Fernando Henrique Cardoso não é um homem de bem, um homem digno, um homem correto. A outra unanimidade gira em torno de que ninguém gostava do Sr. Clóvis Carvalho, que saiu e não deixou saudade.

Eu dizia desta tribuna: “Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, pense! Medite a respeito do nome que Vossa Excelência vai escolher, pois essa escolha é muito importante. Será o nome mais importante que Vossa Excelência vai escolher neste seu segundo Governo. A escolha desse nome vai dar a caracterização, a orientação do seu Governo”.

Sua Excelência lançou um plano de metas, o Plano Plurianual, e deu-lhe o nome pomposo de “Avança Brasil!”, porque o nome “Brasil em Ação” já estava desgastado. Mas o “Avança Brasil!” é o Plano Plurianual, é um projeto, é uma proposta, é uma carta de intenções que envolve um montante de R\$1,1 trilhão. Onde está esse dinheiro? É o dinheiro público, o dinheiro dos Estados, das prefeituras e da iniciativa privada. Pergunta-se: vai ser garantido? Vem o Dr. Pedro Malan e diz: “Depende das crises, depende disso, depende daquilo”. Haverá um crescimento, no próximo ano, de 4% e, nos dois anos seguintes, de 6%. Pergunta-se novamente: é garantido? Responde

o Sr. Pedro Malan: “Se não houver nenhuma outra crise como a da Rússia, como a da China ou como a do Japão, se não houver nenhuma outra crise, pode ser que sim”. Vão ser criados 8,5 milhões de novos empregos? Esperamos que sim.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Só um minuto, Senador Roberto Requião.

O plano do Senhor Fernando Henrique é um plano de intenções que não tem o mesmo peso do primeiro. Todos se lembram dos “cinco dedos das mãos”. O Senhor Fernando Henrique ganhou as eleições quando disse que, em seu Governo, daria prioridade à agricultura, à saúde, à educação, à moradia e ao bem-estar social. Ali estava a credibilidade do Presidente. Hoje “os cinco dedos” estão ali, e não dá para esconder nenhum, porque nenhum desses problemas foi resolvido.

O primeiro plano, o “Brasil em Ação”, passou e não se sabe para onde foi. Agora vem o segundo plano, e Sua Excelência está com a credibilidade no chão.

Eu dizia: “Senhor Presidente, Vossa Excelência deve escolher um nome que tenha credibilidade, que seja aceito. No momento em que Vossa Excelência decidir quem será o novo Ministro do Desenvolvimento, tanto no Rio Grande do Sul, como no Rio Grande do Norte, deverão conhecer esse nome. Deverão dizer: “Que baita nome ele escolheu! Esse é o nome!”. Aí Sua Excelência escolhe o Sr. Alcides Lápias. O nome dele é Lápias, não é?”

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Tápias.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tápias. Eu preferia que fosse Lápias, porque Tápias lembra tapear. Mas o nome é Tápias. Vamos deixar claro. Taquigrafia, atenção: acento no primeiro “a”. O nome é Tápias. Peço que a Taquigrafia não esqueça isso, para não me deixar mal. O acento é no primeiro “a”. O nome é Tápias, e nele não há um “r”.

Eu não sabia quem era o escolhido.

E sou brindado hoje com o editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**. Ah, Sr. Presidente, que saudade do nosso velho **Estadão**! Que saudade do tempo em que pai e filho estavam vivos! No tempo de Júlio de Mesquita Filho, havia uma linha reta. Podia-se discordar, mas tinha de se aplaudir.

Eu levei o **Estadão** pelo Rio Grande afora na época do regime militar. Apreendi a cozinhar com as “Receitas de Dona Benta” e reli Camões nas páginas censuradas do jornal, onde eram publicadas mensagens. Nunca me esqueço de uma palestra de Carlos Chagas, na Assembléia Legislativa, cercada

pelo Exército, onde ele nos mostrou uma série dos originais do **Estadão** que não tinha saído por causa da censura. Mas eles publicavam e imprimiam, e, depois, o censor retirava.

O **Estadão** me coloca numa posição de ridículo, de grotesco. Tenho muito respeito por esse cidadão do **Estadão**, mas acho que ele não está à altura daquele jornal. O jornal é muito maior que esse jornalista, que não sei quem é. Em primeiro lugar, ele mente quando diz que penso que é melhor que não seja político. É mentira! Em nenhum momento, afirmei que o cidadão deveria ser político. Até deixei claro que poderia até não ser político. Poderia ser ou não político; essa deveria ser uma escolha pessoal do Presidente. Diz ele que quero deixar uma reserva para os políticos, porque dei a entender que só os políticos é que são competentes e que devemos deixar esse cargo para os políticos e não para um técnico, como está aqui. Mentira! Ele faltou com a verdade.

É dito: “A percepção é a de que o Governo é, antes de tudo, uma reserva de mercado de trabalho para políticos profissionais, chamados a ocupar os postos de primeiro escalão do edifício administrativo. (...) Tão arraigada é a expectativa segundo a qual o mandatário comporá sua equipe, em estrita obediência a esse modelo corporativo, que, a cada indicação discrepante, tem um protesto”.

Ele diz que os meus discursos são hilariantes, que ele ri muito e que sou uma figura folclórica. Não sei. Considero-me uma figura que diz o que pensa. Falo do meu jeito, falo com o coração e com a minha alma. Se esse cidadão me conhecesse, ele iria verificar, em primeiro lugar, que não sou político profissional, embora esteja na política há 40 anos. Deixei de ocupar vários cargos, inclusive em Ministérios, por decisão pessoal. Eu poderia ter permanecido por mais cinco anos como Ministro do Presidente Sarney, mas saí no primeiro ano para buscar o mandato popular. Poderia ter sido Ministro do Sr. Itamar, mas recusei o convite e, a muito custo, aceitei ser Líder, porque eu tinha coordenado e comandado, junto com outros companheiros, a CPI do **Impeachment**. Eu não queria que, na minha biografia, ficasse consignado que ajudei a derrubar o Sr. Collor e que, depois, vim a ocupar o Ministério que o substituiu. Fui convidado pelo Senhor Fernando Henrique, no início do seu mandato, para ser Líder do seu Governo, mas recusei o convite, porque sabia que não me identificaria com o tipo de política e de alianças que ele havia feito.

Não, meu senhor! O senhor se ilude a meu respeito. Tenho idéias, pensamentos e uma maneira de

ser. Meu senhor, a minha discordância em relação à escolha do Sr. Tápias é diferente daquilo que o senhor está salientando. Penso que, para essa posição, o Senhor Fernando Henrique deveria escolher um nome de repercussão nacional, um homem que tivesse credibilidade e respeitabilidade nacionais.

Dei um exemplo. O Ministro da Fazenda do Governo Itamar, Eliseu Resende, daquela tribuna, respondeu ponto por ponto à reportagem da revista **Veja** que criticava a sua honra e contava uma série de fatos a seu respeito. E S. Ex^a se saiu muito bem, teve o aplauso do Senado. Nós festejamos. E estávamos festejando quando, na segunda-feira, a revista **Veja** publicou outra edição, com nova capa e nova reportagem, contando outros fatos. Às nove horas da manhã, o Sr. Eliseu, o Presidente e eu estávamos no Palácio. O Presidente, fanatizado, dizia que ele tinha de ficar, que isso não tinha significado algum e que era preciso responder. E o Presidente se surpreendeu quando o Sr. Eliseu aceitou o debate que estávamos travando. Achei que ele deveria renunciar, porque ele não poderia passar o tempo todo mostrando que era honesto. A URV, precursora do Plano Real, tinha que ser tocada, e estávamos patinando há três meses. Eliseu Resende teve a grandeza de renunciar. E ficamos sem ele.

E o Sr. Itamar, o bronco, o que não tem curso superior e pós graduação em universidades no exterior, teve a visão de não escolher um economista ou um executivo de uma empresa paulista para ser Ministro da Fazenda naquela época. Ele escolheu um cassado, um sociólogo, uma pessoa que tinha se lançado na vida pública nos palanques de beira de fábrica, com o Lula candidato ao Senado da República contra o Montoro. Ele escolheu o Sr. Fernando Henrique Cardoso.

Na hora em que ele me falou, quando estávamos no Palácio, não entendi. "Eu vou colocá-lo" – disse ele. Convidou, então, Fernando Henrique, que, apavorado, disse que não aceitava e que viria a Brasília. Conversou com sua mulher, que sugeriu que ele não aceitasse ao convite de jeito nenhum. No dia seguinte, nas manchetes de todos os jornais, foi publicado que ele tinha aceitado o convite. Ele foi nomeado Ministro sem ter dado a resposta. Itamar o nomeou. A empresa paulista ficou de olhos arregalados. A imprensa não entendeu. Um sociólogo de esquerda? Pois foi escolhido Fernando Henrique!

Dizia eu, desta tribuna, Sr. Presidente: o Sr. Itamar teve a competência de, naquela hora tão importante e vital, em que a URV estava dando certo e em que se ia avançar para o Plano Real – era

necessário alguém que desse credibilidade ao Plano -, nomear o Fernando Henrique! Ele não foi buscar banqueiros ou empresários importantes de São Paulo.

Então, por que o Senhor Fernando Henrique, no momento em que seu Governo está com o mais baixo índice de popularidade, não faz algo semelhante?

Agora, Sua Excelência está convocando os Ministros para a guerra! Estou assustado, Sr. Presidente. Guerra contra quem? Que guerra é essa de que Sua Excelência está falando? "Vamo-nos preparar para a guerra!" Se a guerra é para calar a boca, Sr. Presidente, que se coloque esparadrapo.

Nesta hora em que o Presidente da República está preocupado com a arrancada para não perder mais tempo, eu disse desta tribuna, na segunda-feira: "Presidente Fernando, se o Itamar, que não tem a sua visão, escolheu V. Ex^a; V. Ex^a que é um homem de imensa visão..."

Está certo, Sr. Presidente, acho que o Presidente Fernando Henrique deve pensar o seguinte: "Mas não há um outro como eu. Igual a mim não há. Com a minha capacidade, com a minha competência, com a minha genialidade não há outro." Mas não precisa ser igual a Sua Excelência; que seja 50%, Sr. Presidente. Não precisa ser 100% igual. Fernando Henrique pensou, refletiu, analisou: "Igual a mim não há. O Itamar fez porque eu estava sobrando, mas agora não há ninguém sobrando." Por amor de Deus, Sr. Presidente, por amor de Deus!

O Itamar teve o ato de arrojo de, sem pedir, nomear o Senhor Fernando Henrique, que estava lá no Japão, e o Senhor Fernando Henrique escolhe o Sr Tápias. Sr. Tápias – credencial primeira: começou como contínuo e foi a vice-presidente do Bradesco. Emocionante, não há dúvida alguma! Um gesto que merece respeito, daquelas pessoas que começam do nada e chegam lá em cima. Sempre me lembro de uma figura máxima nesse sentido, que foi Onassis. Ele começou, vindo da Grécia, às margens do Tigre, na Argentina, ajudando os marinheiros, pegando restos de cigarro e fazendo cigarro novo, que lhes vendia. Economizou, comprou a primeira barca, comprou a segunda barca, comprou a terceira barca, e terminou sendo o mais importante homem do mundo, em seu segmento. Grande nome.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – (Faz soar a campainha).

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço um pouco mais de tolerância. Só um pouquinho. Obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já. Primeiro o do Requião, e já lhe darei o aparte.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Depois, eu gostaria de merecer um aparte de V. Ex^a.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Também estou inscrito para um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – São muitos os aparteantes. Pediria, não somente aos aparteantes como ao orador, que fossem sintéticos tanto o aparte quanto a resposta, porque existem outros oradores.

Aproveito a oportunidade para dizer que aqueles que participam de Comissão estão liberados para ir a ela.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sairei daqui e irei à Comissão, Sr. Presidente, como fiz ontem, o tempo todo, até às 21 horas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É que eu já teria que acabar agora, mas não posso acabar com V. Ex^a na tribuna.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado. Agradeço a gentileza de V. Ex^a. Sei que é do fundo do coração essa sua sinceridade. Muito obrigado.

Olha, claro que tem valor! Sabe-se lá o que é entrar como contínuo e terminar vice-presidente de banco? Largar o banco, o maior banco privado do Brasil, ir para a Camargo Corrêa, a maior empreiteira nacional, e ser presidente? É um baita cara. Por amor de Deus, é um baita cara! Não tenho coisa alguma contra sua dignidade, acho-o muito competente.

Com relação ao Bradesco, tem que falar desta tribuna o Senador Requião, que foi Relator da CPI dos Precatórios. A CPI teve coragem, graças ao Senador Requião, de denunciar Governador, Prefeito, entidades e o próprio banco Bradesco, mas ficou tudo na gaveta do Procurador. À época em que esses fatos aconteceram, existia a “corrente da felicidade”, de que fala o Senador Requião. Fortunas andando; o primeiro da cadeia não tinha um tostão, o segundo também não, nem o terceiro, porque lá na ponta, para receber, estava o Bradesco. Esse é um fato muito grave. Eu pertencia à CPI, e disso o Senador Requião vai falar.

Agora, ele está lá na Camargo Corrêa. Tenho recebido várias manifestações. Ele explodiu a Camargo Corrêa em desenvolvimento. Há um Senador importante de São Paulo, e não é o Suplicy, que diz que, hoje, 80% do PIB brasileiro andam por estradas que estão sob o controle da Camargo Corrêa, sob a coordenação desse cidadão. No setor

elétrico, a Camargo Corrêa entrou com dinheiro do BNDES, e esse é o cidadão que o coordenou.

Votamos o imposto sobre cheque. Foi uma luta tremenda, mas o imposto foi aprovado. Aprovado o imposto sobre cheque, a Febraban entrou em juízo, discutiu, debateu, questionou. O presidente da Febraban era o Sr. Tápias.

Na hora de fazer a fiscalização – e ainda ontem repetiu-nos isso o Secretário da Receita, Sr. Maciel -, a Receita queria saber: “O Sr. Pedro Simon, pagou tanto de imposto sobre cheque. De onde é? Pagou em tal lugar.” A Febraban do Sr. Tápias entrou em juízo e esse nosso querido Supremo, Sr. Presidente, tem algumas decisões fantásticas.

O Supremo decidiu que a Receita não pode saber. O homem do Bradesco sabe, um funcionozinho de terceira categoria do Bradesco sabe quanto eu paguei, onde dei e quais são os meus cheques, onde estão, onde não estão, o que se faz, mas a Receita não pode saber. Ela só diz o seguinte: o Pedro Simon ganhou tanto e pagou tanto. Mas de onde veio é proibido.

Esse é o homem que, agora, vem para o lado de cá. Aí, dizem: “Mas também criticaram muito o atual Presidente do Banco Central e olhem que ele está dando certo.” Eu acho que ele está dando certo. Não nego o que se dizia do Presidente do Banco Central, que foram pegar o braço direito de um megaespeculador para ser Presidente do Banco Central. Até alguém, que não sou eu, disse que era o mesmo que chegar na Rocinha e pegar o homem que comanda o tráfico de drogas para ser chefe de polícia. Mas, de certa forma, houve lógica, porque esse cidadão conhece tudo sobre especulação e está cuidando da especulação. Ele está no seu setor, mas do outro lado. E se está agindo do outro lado, e está indo bem, repito, tudo bem.

Agora, não me parece que o Sr. Tápias foi convocado para uma posição dessa natureza. Ele foi convocado para ser o algodão de cristal, para mostrar ao Sr. Malan, como disse o Sr. Antonio Carlos Magalhães – e disse muito bem -, que S. Ex^a não é um vitorioso, que ganhou mas não levou; que, pelo contrário, está numa situação delicada, agora. Caiu um, caíram dois, caíram três. S. Ex^a é o tal? Não é bem assim. Volto a repetir: há muita gente que discorda do discurso do Clóvis, discorda da gravação, do debate que fez o Ministro anterior com o Banco Central, num envolvimento que não era próprio de Ministro, mas muita gente adota a tese de que o Brasil deve crescer. Então, tem esta: o Sr. Malan: super; o Senhor Fernando Henrique na questão de não saber dizer

“não”... Olhe, Sr. Presidente, vou contar a V. Ex^a a seguinte situação: fui Líder do Governo. E hoje posso citar uma das causas da grande vitória do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência era Ministro da Fazenda, e o Sr. Itamar Franco, Presidente da República. O que acontecia é que o Senhor Fernando Henrique Cardoso, com a sua equipe, debatia, demonstrava, apresentava teses e propostas que davam certo e errado. S. Ex^a falava. Quando dava errado, quando as coisas não davam para ser, quando tinham que mudar, quando S. Ex^a dizia “sim” - como hoje Sua Excelência diz “sim”, lá pelas tantas vemos que o “sim” não é “sim” -, S. Ex^a chegava lá para o Itamar: “Itamar, você vai dizer “não”.” Não, mas o Fernando Henrique era o Ministro da Fazenda! Vinha uma pessoa interessada: “Mas o Ministro da Fazenda me disse que “não”!” Era uma das coisas que o Itamar mais gostava: dizer “não” quando Fernando Henrique já tinha dito “sim”, de acordo com o próprio Fernando Henrique. É o que está faltando agora para o Senhor Fernando Henrique. Está faltando alguém que fale depois de Sua Excelência para dizer “não”. Deus me perdoe, mas não sei se o Senhor Fernando Henrique não nasceu para ser o maior “segundo” que o mundo já teve! Mas como primeiro, para dar a última palavra, eu não sei... Se Sua Excelência é assim, se é difícil para Sua Excelência dar a palavra final, Sua Excelência teria que colocar ali alguém que fizesse esse jogo, alguém que tivesse essa capacidade, alguém que tivesse essa competência e, principalmente, se o Sr. Malan está dizendo que temos que crescer devagarinho, porque não há dinheiro, tem que selecionar esse desenvolvimento. Vamos crescer onde? Penso, Sr. Presidente, que vamos crescer na agricultura, na agricultura familiar, vamos plantar — não apenas como diz o Governo, para exportar — para exportar também, mas vamos plantar para os trinta milhões de brasileiros que estão passando fome. Vamos iniciar um plano de moradia popular, Sr. Presidente. V. Ex^a apresentou um plano, que estamos debatendo lá na Comissão, a respeito do combate à fome. Que coisa melhor para combater a pobreza que produzir alimentos para o povo! Iniciar um plano de moradia popular, onde a prefeitura entra com o terreno; o Estado, com a infra-estrutura; e a União, com o dinheiro, para que, na mão-de-obra em forma de mutirão, seja feita a construção! Vamos criar um banco popular para auxiliar! Um banco que dê dinheiro - cinco, dez, quinze mil reais - para aquele que hoje não é nada, que não existe, de repente ele possa ter a sua cozinha semi-industrial, poder fazer alguma coisa, ter um emprego. É por aí que tem que ser!

Agora, o Sr. Tápias, Sr. Presidente, o Sr. Tápias, com todo o respeito – ele tem 35 anos de banco –, com 35 anos de banco, o que ele entende é de colocar dinheiro e ganhar juros. Daí ele foi para uma empreiteira. Na empreiteira o que se sabe fazer é bastantes obras para cobrar e pegar o dinheiro do Governo. Qual é a sensibilidade social que ele tem? Qual é a experiência que ele tem para olhar uma hora como esta? Se tivéssemos “as burras cheias”, Sr. Presidente, se estivéssemos cheios de dinheiro, a hora é de aplicar, vamos gastar, o Sr. Tápias era o homem formidável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, pediria a V. Ex^a que encerrasse, pois V. Ex^a já ultrapassou o seu tempo em 20 minutos. Eu realmente ficaria mal com os outros Parlamentares quando S. Ex^{as} quisessem se estender no tempo.

Claro que o discurso de V. Ex^a está agradando ao Plenário, mas se V. Ex^a puder contribuir com a Mesa, eu o agradeço

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já estou encerrando, Sr. Presidente. Palavra que eu encerro.

Mas em uma hora como esta, em que o Governo vai ter que medir, o Senhor Fernando Henrique tem que entender isso: Sua Excelência vai ter que medir onde irá fazer o desenvolvimento. Contamos com o Presidente do Senado, que lançou uma Comissão, que é unanimidade no Congresso, onde estamos debatendo, dia-a-dia, onde é que devemos atuar, qual é o projeto, qual é a idéia, qual é a proposta que podemos fazer na busca de algo no sentido da erradicação da miséria.

O Sr. Tápias, me perdoe, Sr. Presidente, foi muito infeliz o Presidente. Quem diria, Presidente? O Sr. Itamar Franco, rústico – agora é fácil -, mas teve a visão de ver no Fernando Henrique uma pessoa que todos achavam – no Itamaraty estava bem: gosta de viajar, fala várias línguas, etc -, mas não passava pela cabeça de ninguém o Fernando Henrique na Fazenda. E ele o nomeou. E o Senhor Fernando Henrique, que já é Presidente, não é o Itamar, é ele, que já tem um bom Ministro da Fazenda, que é o Malan, na hora de escolher uma pessoa para essa missão, escolhe o Sr. Tápias, que tem um mérito: é seu amigo, da sua cota pessoal.

Sr. Presidente, acho que deveríamos baixar, aliás, pretendo apresentar uma lei dizendo que Presidente da República não tem cota pessoal de Ministro. Isso é um absurdo, Sr. Presidente! Deve ser indicado alguém de capacidade, de competência, ligado a partido, à indústria, ao comércio ou a onde quiser. Mas olha,

esse Senhor Fernando Henrique tem sido incompetente em sua cota pessoal! E é o Eduardo Jorge...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço, Sr. Presidente. Peço desculpas por ter me alongado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peça a palavra como Líder, apenas para fazer algumas considerações sobre o discurso do Senador Pedro Simon, assumindo o compromisso de ser bastante rápido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, como Líder do Governo.

A Senadora Marina Silva fará uma comunicação inadiável, e o Senador Maguito Vilela está inscrito.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu caro Senador Pedro Simon, gostaria de, rapidamente, em primeiro lugar, dizer que todas as informações do setor produtivo sobre o Dr. Alcides Tápias revelam tratar-se de um homem que vem de uma escola de austeridade, tem excelente reputação, é um homem competente e tem interlocução com o setor produtivo. E, embora o Senador Pedro Simon não deseje me ouvir, eu diria, Senador, que é fundamental que tenhamos, no critério de julgamento das pessoas que fazem vida pública – e lhe agradeço pela atenção –, e V. Ex^a mais experiente sabe disso, o cuidado de julgar as pessoas pelos atos, pela sua vida, e não pelos lugares em que trabalhou. Não julgo ninguém bom ou ruim porque é político ou porque é empresário. Há bons e maus políticos. Há bons e maus empresários.

Mas vamos assistir ao desempenho do Dr. Alcides Tápias. Espero que ele dê conta, com a reputação que tem, de ser uma interlocução com o setor produtivo e de cumprir o desafio de fazer desenvolvimento com estabilidade. É um desafio próximo, desses que V. Ex^a enfrenta todos os dias, ou seja, falar coisas sérias com bom humor. E eu, não só como seu amigo, seu admirador, seu Colega de Senado, reconheço que V. Ex^a tem dado conta desse desafio, difícil, porque, muitas vezes, no limite, mas V. Ex^a, com a inteligência e formação que tem, tem-se saído muito bem.

Senador Pedro Simon, a guerra a que se referiu o Presidente, não é guerra contra ninguém; é uma guerra a favor do Brasil; é uma guerra de quem acredita neste País, e que ao invés de ficar choramingando pelas dificuldades, sabe que o País desmentiu os pessimistas, levou um “soco na boca do estômago” com a crise econômica internacional,

recuperou-se, já tem índices de desempenho muito melhores do que os analistas econômicos imaginavam, e há um cenário econômico à nossa frente com crescimento possível de 4% do PIB, com uma inflação inferior a 6%, desde que digamos “não”. E o Presidente tem dito “não” até quando quem sugere é o seu amigo mais próximo. “Não” ao populismo; tem dito “sim” à persistência, ao caminho da responsabilidade fiscal, único caminho que pode gerar um desenvolvimento sustentado.

V. Ex^a foi Líder, V. Ex^a é um Parlamentar experiente, e se lembra, como Ministro, como Líder, do falso desenvolvimento: daquele que lançava boi no pasto, que congelava poupança, que confiscava, que gerava grandes expectativas para depois gerar grandes frustrações. Não é esse o desenvolvimento que desejamos.

Se V. Ex^a tivesse falado ontem, antes da reunião ministerial, diriam, com justiça, que as decisões firmes do Presidente, como a de destinar R\$2,4 bilhões de crédito para construção da casa própria e os R\$1,75 bilhões para financiamento da safra, disponíveis no Banco do Brasil para o mês de setembro, teriam ocorrido por causa de seu discurso.

Dessa vez, graças a Deus, V. Ex^a falou um dia depois. Caso contrário, Senador Pedro Simon – e falo carinhosamente não como Líder do Governo, função temporária, transitória, como bem sabe V. Ex^a, e sim como seu admirador –, o risco que V. Ex^a corre com esse seu discurso tão veemente e tão afirmativo é como aquele que correu Chico Buarque durante o regime militar: quando interrogado a respeito da música Amanhã Vai Ser Outro Dia. Perguntavam-lhe os inquisidores o que ele queria dizer com “amanhã vai ser outro dia”. Ele contou a seguinte história: havia um galo que acreditava piamente que sol nascia quando ele cantava. Todos os dias ele acordava cedinho, ainda escuro, cantava, e o sol nascia. Eis que um dia, ele se apaixonou por uma galinha do terreiro vizinho, pulou a cerca, teve uma noite de amor e, no outro dia, quando acordou, o sol já tinha nascido.

Espero sinceramente, Senador Pedro Simon, continuar contando com seu espírito crítico – críticas construtivas, reconheço – mas espero que, assim como muitos de nós erramos no julgamento, àquela época precipitado, sobre Armínio Fraga, que está tendo a coragem de enfrentar a corporação do Banco Central, diminuindo compulsórios e fiscalizando bancos; que está conseguindo diminuir os juros, o seu prejulgamento em relação ao Dr. Alcides Tápias seja desmentido por ele mesmo. Ninguém mais tem condições de fazer isso. E digo mais a V. Ex^a: essa é a chance da nossa geração.

Na década de 70, havia desenvolvimento com descontrole da economia. No final da década de 80, fez-se estabilidade sem desenvolvimento. Essa não é a chance do Presidente Fernando Henrique Cardoso nem do Governo; é a nossa chance de mostrar ao País e ao mundo que é absolutamente compatível fazer desenvolvimento com responsabilidade fiscal e com estabilidade.

Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador José Roberto Arruda?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa informa ao nobre Senador Edison Lobão que, no período de comunicação de liderança, não é permitida a concessão de apartes.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Lamentando não poder ouvir o aparte do Senador Edison Lobão, agradeço.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Está inscrita antes de V. Ex^a a Senadora Marina Silva, a quem eu concedo a palavra para uma comunicação de liderança por cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Perfeitamente.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar em nome da Liderança do PPB. E solicito um esclarecimento: a Senadora Marina Silva vai falar em nome do Bloco?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Senadora Marina Silva vai falar como Líder do Bloco.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, esclareço a V. Ex^a que usarei da palavra na sessão de hoje por permuta com o Senador Jefferson Péres, o que comuniquei ao Presidente da Mesa, Senador Antonio Carlos Magalhães. No entanto, creio que a Secretaria não informou esse fato a V. Ex^a quando assumiu a presidência.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa comunica a V. Ex^a, Senadora Marina Silva, que, de acordo com entendimento entre a Mesa e as

Lideranças partidárias, o período destinado à Ordem do Dia da presente sessão será aproveitado para o funcionamento das Comissões Técnicas. Neste momento, funciona a Comissão de Educação.

Desse modo, após a manifestação dos oradores inscritos para falar em nome das suas respectivas Bancadas e o pronunciamento do Senador Maguito Vilela, a Mesa encerrará a sessão, como aconteceu na tarde de ontem, quando o Presidente da Mesa, Senador Antonio Carlos Magalhães, encerrou a sessão para que as Comissões se reunissem normalmente, em atenção ao acordo das Lideranças com a Mesa Diretora.

Assim, V. Ex^a terá oportunidade de falar como Líder da Bancada e não em substituição ao Senador Jefferson Péres.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, da mesma forma, o Partido da Frente Liberal solicita inscrição para pronunciamento de sua Liderança após os já inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem a palavra a Senadora Marina Silva como Líder do Bloco da Oposição, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Presidente da Mesa, Senador Antonio Carlos Magalhães, determinou ontem a votação, na sessão de hoje, do requerimento para que o Senado Federal aprecie e vote a mensagem da Assembléia Nacional Portuguesa referente ao Timor Leste. De modo que, antes de encerrar a sessão, V. Ex^a colocará em votação o requerimento. Foi o que entendi.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy, a Mesa está aguardando apenas o relatório sobre os requerimentos que se encontram sobre a Mesa, a fim de colocá-los em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Na sessão de hoje ainda?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Na sessão de hoje, antes de encerrá-la.

Com a palavra a Senadora Marina Silva, como Líder.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando a indagação do Senador Eduardo Suplicy, refiro-me ao conflito a que hoje estamos assistindo com muito pesar, após o plebiscito que deu vitória ao povo timorense em relação à sua liberdade. A vitória

ocorreu com 78,5% de votos a favor da autonomia, liberdade e independência do Timor Leste contra 21,5% dos votos favoráveis à autonomia provincial daquele país – já o chamo de país, profetizando, se Deus quiser, a sua independência.

Os conflitos que se desencadearam a partir do plebiscito são estarrecedores. Os meios de comunicação têm noticiado todas as atrocidades que ali vêm ocorrendo. Mas de mil pessoas já foram assassinadas após o plebiscito, inclusive jornalistas. O Bispo Carlos Ximenes Belo, Prêmio Nobel da Paz, teve que se evadir clandestinamente para a Austrália, usando nome falso. Só assim pôde proteger-se após a invasão de sua casa. Vários Srs. Senadores ontem se pronunciaram a esse respeito.

Temos aqui vários requerimentos, entre eles o de voto de censura encaminhado pelo Senador Tião Viana e o do Senador Eduardo Suplicy, ao qual S. Ex^a se referiu agora, no sentido de que o Congresso Nacional Brasileiro, no caso o Senado Federal, acolha as recomendações enviadas pelo Presidente da Assembléia da República de Portugal, para que o Brasil assumira uma posição frente a essas atrocidades.

E o que estamos sabendo hoje, Sr. Presidente, é que os Estados Unidos resolveram que, nesse episódio, eles não serão o xerife do mundo, não serão a polícia do mundo ou a salvaguarda do mundo, como gostam de se autodenominar. E sabemos que essa pseudoposição de altruísmo, ao renunciar ao seu poder, tem outro nome: omissão. Talvez mais do que omissão, isso se chama posição; posição de colocar acima da vida humana, da solidariedade, da ética, da justiça e da liberdade os seus interesses geopolíticos. Nesse momento, eles demonstram seu posicionamento: a de serem uma força que interfere ao seu bel-prazer, quando bem entendem. E a humanidade está a exigir a solidariedade de quem pode prestá-la de fato e não apenas o enternecimento, a indignação, não apenas o que cada pessoa pode sentir quando assiste cenas degradantes da condição humana e da violência que ali vem sendo praticada, mas de quem pode, efetivamente, fazer alguma coisa, como o envio da Força de Paz que a ONU pode mandar e da qual o Brasil deve participar, até porque temos uma identificação histórica, temos uma identificação com a língua falada. Um jornalista português, Aurélio Moreira, escreveu que os jornais brasileiros estão dando muito pouca informação, estão dando pouca visibilidade às atrocidades que estão ocorrendo no Timor Leste. Lá, as pessoas que estão sendo massacradas e assassinadas, quando sentem a dor,

falam e gritam em língua portuguesa. Algumas foram assassinadas e morreram rezando o Pai Nosso em língua portuguesa. Isso já é mais do que suficiente para que o Brasil assumira uma posição em relação ao que está acontecendo no Timor Leste.

Sr. Presidente, como tenho apenas cinco minutos e muito do que iria dizer já foi dito por outros colegas, eu queria ressaltar também que medimos a grandeza do forte pela forma como ele trata o fraco. A Indonésia, a quarta população do planeta, com 210 milhões de habitantes, enfrenta o pequeno Timor Leste, em território, com uma população reduzida pelos massacres, e aí poderíamos, pelo olhar da aparência, dizer quem é o fraco nesta relação desmedida entre a força da Indonésia e o povo do Timor Leste. Se olharmos pelos olhos da aparência, vamos perceber que, talvez, por tudo que ali está acontecendo, pelas brutalidades, pelas perdas morais, físicas, culturais, humanas, pelas perdas que estão hoje sendo vivenciadas, principalmente no que se refere à insegurança em que as pessoas vivem, pelo medo de ser o que são, hoje, no Timor Leste, o fraco seria o povo timorense; mas, se olharmos pelos olhos do coração, da alma e da essência, poderemos perceber que fracos são aqueles que estão oprimindo esse povo, fraca é exatamente a Indonésia, porque ela talvez tenha perdido o elo com a humanidade, talvez tenha perdido o elo com o seu semelhante e massacra aquele povo por interesses econômicos, talvez pelo petróleo existente no Timor.

Essa é a fraqueza do povo da Indonésia, e é contra essa fraqueza que o Brasil, como força concreta, tem que tomar uma posição, porque essa fraqueza pode nos fazer fracos também diante da nossa condição humana. Quando nos solidarizamos com o povo do Timor Leste talvez a solidariedade não seja apenas com o povo timorense. A solidariedade seja acima de tudo entre nós mesmos, porque se não formos mais capazes de nos indignarmos, se não formos mais capazes de nos revoltarmos com esse tipo de procedimento, estaremos perdendo o sentido da essência humana.

É por isso que as respostas que podem sair daqui, Sr. Presidente, são a aprovação pelo Congresso Nacional das singelas medidas que aqui estão postas, mas que têm um sentido e um significado político; são nas ações do Governo brasileiro, que não pode ficar perdido em palavreados diplomáticos e não assumir uma posição.

Fiquei feliz, hoje, ao ouvir do Ministro Lampreia que o Brasil assumirá uma posição caso a ONU mande uma força de paz. Mas é fundamental que haja uma pressão para que essa força de paz ocorra – pe-

las razões que falei anteriormente – e que os Estados Unidos, neste momento, coloque a defesa dos direitos humanos acima do seus interesses geopolíticos.

Sr. Presidente, como tenho apenas cinco minutos para fazer este meu breve pronunciamento, concluo dizendo também que nos enternecemos com o massacre que ocorre em outras regiões, a exemplo do que ocorreu em Kosovo. Mas, muitas vezes, temos os nossos pequenos Kosovos e os nossos pequenos Timor Leste, quando os índios são massacrados, as pessoas também são massacradas nas nossas favelas, e o nosso enternecimento, às vezes, não ocorre. Há uma posição de alheamento que não podemos permitir.

Em nome da solidariedade humana, da defesa dos direitos humanos, para não perdermos o elo com os nossos semelhantes e não afrontarmos o maior dos ensinamentos em todas as religiões que confessam a Deus, que é o amor, que façamos algo de concreto, pelo Congresso Nacional e pelo Governo brasileiro, em solidariedade a um povo que hoje se coloca, talvez, como um dos elos mais fortes da civilização, que não perdeu o sentido de vida na defesa da liberdade e na busca da felicidade. E por ser um país pequeno em tamanho e população, é grandioso pelo que representa como força humana e capacidade de ainda viver sonhos.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio, pela liderança do PPB, por cinco minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiquei bastante satisfeito com a forma como o Senador Pedro Simon se apresentou em plenário e muito mais ainda pela apresentação do Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda. Mas, considero interessante fazer algumas considerações rápidas, porque, inclusive, o meu Partido, o PPB, que faz parte da base do Governo, de certa forma, foi citado.

Quero dizer ao Senador Pedro Simon que agora, daqui para frente, realmente viveremos entre Tápias e beijos. Vamos ficar com o Sr. Alcides Tápias, que, na verdade, é uma pessoa que tem o aval e que foi escolhida com a mesma intenção que teve o Presidente Itamar Franco ao escolher Fernando Henrique. Quem sabe também não estejamos escolhendo um novo Fernando Henrique nos nossos tempos.

É também interessante e importante colocar que o momento que vivemos, quando o Presidente fala em guerra, quando convoca os seus Ministros,

sua base de Governo, a guerra é a guerra política. Estamos realmente num embate. A oposição tem se manifestado de forma contundente. É natural até. Vivemos um momento de campanha. E a guerra tem efeito figurado, com certeza.

É pena que o Senador Pedro Simon já tenha se retirado do plenário, mas amanhã estará aqui novamente para poder confirmar ou não o que ouvi hoje pela manhã. S. Ex^a disse que foi convidado para ser Líder do Governo, ainda no primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique, e não aceitou porque ele era contra as alianças, ele discordava das alianças que o Presidente havia feito. Aí pergunto: é contra quem, o Senador Jorge Bornhausen, que é do PFL? S. Ex^a é contra o Senador Jader Barbalho, que é do PMDB, que também se aliou ao Presidente Fernando Henrique, agora principalmente, no segundo mandato? Ou S. Ex^a é contra o PPB, que agora está sendo dirigido e coordenado pelo Deputado e ex-Ministro Delfim Netto? Não entendi, realmente, a forma como o Senador Pedro Simon apresentou não somente a sua discordância, mas a recusa ao desafio de ser Líder do Governo porque discordava das alianças.

Deixo aqui a minha dúvida, e creio que da maioria das pessoas que ouviram o Senador Pedro Simon, hoje pela manhã, de que precisamos descobrir também se é do próprio partido a que S. Ex^a pertence, o PMDB, se é do PFL ou se pode até ser do pequeno PPB, com sua força maior na Câmara dos Deputados, por mais de 50 Deputados Federais, e aqui com os minguados três Senadores, mas que estão sempre na defesa dos interesses do Governo.

Aproveito o tempo, já que o tenho, para usá-lo como a Senadora Marina Silva o fez muito bem, para, falando em nome da liderança do meu Partido o PPB, fazer um registro em nome do Senador Jarbas Passarinho.

Durante a votação e a aprovação, por esta Casa, do projeto de lei que constará agora do plano de obras, a rodovia transoceânica ligando o meu Estado do Pará ao Estado do Maranhão por via litorânea, o Senador Ademir Andrade, no seu encaminhamento de votação, favorável ao projeto, fez referência ao Senador Jarbas Passarinho, dizendo que, à época em que era Senador dos governos militares e Ministro de Estado, S. Ex^a foi responsável pelo fechamento da nossa ferrovia, ligando a capital do Estado, Belém, à Bragança.

Na verdade, isso não ocorreu. Todos nós, paraenses, sabemos disso. Deve ter sido uma questão de memória ou alguma informação distorcida que entregaram ao Senador Ademir Andrade.

A modificação feita por meio do Plano de Viação de Obras, à época, pelo governo e apoiado pelo Senador Jarbas Passarinho, deveu-se à nossa ferrovia ser muito antiga, arcaica, de bitola estreita nos trilhos e de velocidade muito reduzida das locomotivas.

Então, a construção de uma rodovia moderna, que ligou a Capital do Pará à região do Salgado e, em especial, à Bragança, substituiu a ferrovia. É uma rodovia moderna, que está lá até hoje, tendo uma trafegabilidade muito maior. Os custos, na ocasião, foram menores, tendo em vista a condição do Governo Federal na construção de Brasília e principalmente da Rodovia Belém-Brasília, que ligou o norte do País ao sul e ao sudeste, pelo centro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos pela Liderança do PFL pelo prazo de 5 minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no horário reservado ao Partido da Frente Liberal para pedir a transcrição nos Anais desta Casa da carta enviada pelo Ministro Rafael Greca ao editor da revista **Veja**, em função da matéria publicada naquela revista e também dos pronunciamentos feitos na tarde de ontem nesta Casa.

Digo, antes de iniciar a leitura, Sr. Presidente, que conta o Ministro Rafael Greca, não apenas com a solidariedade irrestrita do Partido da Frente Liberal, mas – tenho certeza – com a admiração e o respeito da opinião pública nacional, pelo trabalho sério que está realizando à frente do seu Ministério.

“Sr. Editor, a revista **Veja**, na matéria Bingo, Bingo!, publicada na edição de 08 de setembro de 1999, promove o meu linchamento moral sem a apresentação de fatos concretos contra a minha pessoa.

A matéria sustenta que “ex-servidores denunciam fraude no Ministério do Esporte”, mas não diz quem são os acusadores.

Nada temo, a não ser o mal sem rosto.

O curioso é que a insidiosa campanha de desmoralização e difamação veiculada pela mídia – na qual a revista **Veja** está sendo vítima de informantes de má-fé – estranhamente ocorre no exato momento em que este Ministério inicia um processo de aprovação de medidas saneadoras, moralizadoras e de transparência para o

setor de bingos. Em favor do esporte brasileiro auto-sustentável, as medidas propõem o aperfeiçoamento da Lei Pelé e do decreto que a regulamenta.

Já enfrentei situação semelhante quando, na Prefeitura de Curitiba, liquidei com quadrilhas de sonegadores, aumentando a arrecadação do município de R\$17 milhões, em janeiro de 1993, para R\$57 milhões, em 1996.

Desde janeiro, quando assumi o Ministério do Esporte e Turismo, tenho feito tudo o que está a meu alcance para enfrentar o problema e dar transparência ao processo dos bingos. Por isso, determinei estudos para aperfeiçoar a legislação, especialmente no que diz respeito ao setor de bingos.

As regras atuais – tenho dito reiteradamente – impedem um controle eficaz do setor, não havendo condições de este Ministério saber quantos bingos funcionam no País e muito menos identificar as entidades desportivas beneficiadas e saber se os repasses legais de arrecadação estão sendo feitos devidamente.

No dia 12 de agosto de 1999, finalmente conheci o inteiro teor da proposta de alteração da Lei Pelé, trazida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, na presença de minha assessoria. No dia 20 de agosto, a proposta foi encaminhada, para análise, ao Palácio do Planalto junto com uma exposição de motivos.

A proposta trata de dois assuntos básicos:

a) impedir a formação de cartel na compra de times de futebol, adequando a legislação brasileira às regras da FIFA;

b) regulamentação mais clara de funcionamento dos bingos (eventuais, permanentes e máquinas eletrônicas programadas).

No que diz respeito aos bingos, a proposta cria uma série de mecanismos de controle, objetivando sempre a destinação dos recursos devidos para o desenvolvimento do desporto. Por isso, este Ministério sugere a centralização da fiscalização e do controle da arrecadação na Caixa Econômica Federal. Dentre as propostas sugeridas, está a adoção de cartelas com código de barras; o automático recolhimento dos 7% da renda do bingo à entidade desportiva be-

neficiada, em conta na Caixa Econômica Federal; recolhimento automático dos impostos. Sugere-se ainda a obrigação de os bingos ostentarem nas suas fachadas, salões, cartelas e máquinas eletrônicas o nome da(s) entidade(s) desportiva(s) a que serve(m). E mais: a empresa que realiza o sorteio e a entidade desportiva terá que apresentar não apenas o CGC, mas o CPF de cada um dos sócios, dando à Receita Federal maior controle. A habilitação de um bingo dependerá ainda de declaração dos Procons de cada Estado. Esses instrumentos moralizadores, segundo a exposição de motivos, entram em vigor assim que as alterações da Lei Pelé forem efetivadas.

A onda de denúncias surgiu, por uma estranha coincidência, no dia 13 de agosto de 1999, horas depois de eu ter decidido enviar as propostas moralizadoras para o Palácio do Planalto.

Desde o primeiro momento, este Ministério adotou as medidas cabíveis. Em 16 de agosto, por solicitação da Secretaria Executiva, os representantes da Secretaria Federal de Controle, do Ministério da Fazenda, junto a este Ministério iniciaram um trabalho mais detalhado de acompanhamento dos processos no Indesp. No dia 3 de setembro, tomei outras duas providências. Solicitei, por telefone, ao Ministro da Justiça, José Carlos Dias, que a Polícia Federal acompanhasse o trabalho do Indesp. Em seguida, determinei a instauração de sindicância, pela presidência do Indesp, para a apuração de todos os fatos.

Reafirmo, com ênfase, que o engenheiro Luís Antônio Buffara não foi tesoureiro, nem colaborador, de qualquer uma das minhas cinco vitoriosas campanhas eleitorais. Nossa relação profissional vem do seu talento exitoso como gestor do programa BID/Curitiba, conforme demonstra carta do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em anexo. O engenheiro foi mantido no mesmo cargo na prefeitura de Curitiba pelo meu sucessor até janeiro de 1999.

Reafirmo, com a mesma ênfase, que em toda a minha vida política nunca existiu caixa de campanha criada com expedientes

escusos. Isso não condiz com a minha conduta ética.

Reitero que, ao contrário do que afirma a **Veja**, estou propondo mudanças nas regras dos bingos para dar seriedade à arrecadação. Por isso, quero que o controle dos recursos arrecadados seja feito pela Caixa Econômica Federal, fato que informei – como tenho feito há meses a toda a imprensa – à reportagem da **Veja** antes da referida publicação de 8 de setembro.

Nada tenho a esconder. Há um descontrole a ser dominado e estou determinado nesta missão.”

Sr. Presidente, pedindo a transcrição dessa carta nos Anais da Casa, faria um último esclarecimento que julgo oportuno. A principal acusação que faz a revista, nesta que seria uma artimanha para privilegiar os laboratórios que fazem a aferição das máquinas de exploração do bingo, é de que haveria, supostamente, no Ministério, o intuito de preservar dois laboratórios de São Paulo e um do Rio de Janeiro. Os laboratórios realmente fazem a aferição, mas a revista não diz quais são esses laboratórios. Considero importante tornar público que esses laboratórios são o da PUC, no Rio de Janeiro, da USP, de São Paulo, e da Unicamp.

Portanto, dizer que se está pretendendo privilegiar três laboratórios em detrimento dos demais, sem dizer que são a PUC, a Unicamp e a USP, é omitir um fato importante, porque duvido que qualquer cidadão venha a levantar suspeitas sobre a seriedade dos técnicos, dos profissionais e dos acadêmicos desses três importantes centros universitários.

Se a maior denúncia é de que o intuito era privilegiar em favor dos donos de bingo três laboratórios em detrimento dos demais, a explicação de que pertencem a esses três centros universitários faz cair por terra qualquer suspeita sobre essa ação.

E mais: o Presidente do Indesp, Manoel Tubino, não foi ouvido. Portanto, a proposta enviada ao Palácio do Planalto pelo Ministro Rafael Greca propõe que a Caixa Econômica Federal seja a gestora desse programa, assim como estabelece código de barras nas cartelas e regulamentação para o setor, porque todos sabem que, hoje, a real dúvida refere-se ao destino desse dinheiro.

O Partido da Frente Liberal reafirma, assim, a sua confiança no Ministro e nas suas propostas e deixa transcrita nos Anais da Casa a carta enviada à Revista **Veja**.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Antes de o Senador Maguito Vilela usar a tribuna, concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, pela ordem.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tomo conhecimento neste momento de que, por determinação do Presidente desta Casa, após a manifestação do Senador Maguito Vilela, votaríamos duas matérias que estão na Ordem do Dia e a sessão plenária seria encerrada.

Quero manifestar a minha preocupação, por dois motivos. A justificativa de tal decisão é a realização de reunião nas comissões. Realmente, há uma subcomissão da Comissão de Educação que discute temas relativos à televisão e ao rádio que está reunida desde as 10 horas – inclusive, substituindo o Senador Pedro Simon, que estava em plenário a pedido do Presidente, presidi os trabalhos daquela subcomissão.

Saí da subcomissão porque havia me inscrito ontem, de acordo com o Regimento, para hoje usar da palavra em plenário. No entanto, agora, estou sendo informada de que a todos os demais senadores — com exceção dos que já usaram da palavra e dos líderes, que têm prerrogativas regimentais que outros parlamentares não têm — não seria garantido o uso da palavra hoje e a sessão seria suspensa.

Quero manifestar a minha contrariedade. Estamos em Brasília, estamos no plenário, não estamos prejudicando os trabalhos da subcomissão que está reunida. Após a Ordem do Dia, tranquilamente, poderíamos dar continuidade aos nossos trabalhos e poderia ser concedida a palavra àqueles senadores que desejassem manifestar as suas opiniões ou registrar assuntos importantes.

Peço a reconsideração de V. Ex^a, porque entendo que não há nenhum poder que se sobreponha ao poder do Regimento. Não estamos prejudicando os trabalhos de nenhuma subcomissão; ao contrário, já demos a nossa contribuição, já estivemos lá e, portanto, gostaríamos de ter garantida a nossa participação em plenário.

Quando há Ordem do Dia, é importante virmos ao plenário; quando não há, deliberaram que fôssemos às comissões. Entretanto, como estas já avançaram nos seus trabalhos, não há necessidade de que nos desloquemos para lá; entendo que,

portanto, não há necessidade de interrompermos os trabalhos do plenário.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente, porque considero que os meus direitos de Senadora que está no plenário, que deseja fazer uso da palavra e que está regimentalmente inscrita estão sendo atropelados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa esclarece à Senadora Emilia Fernandes que a decisão de suspender a Ordem do Dia das sessões de quarta-feira e quinta-feira para que as comissões pudessem adiantar seus trabalhos baseou-se num acordo entre as lideranças dos diversos partidos com assento na Casa e a Mesa Diretora. Foi argüido que não estavam chegando à Mesa matérias para serem votadas na Ordem do Dia, só requerimentos de apensamento de projetos, de informações, etc.

As matérias mais importantes que estão tramitando na Casa não estavam chegando à Mesa para a sua inclusão na Ordem do Dia. Diante disso, as lideranças se manifestaram e a Mesa entendeu que a solução para essa questão seria suspender a Ordem do Dia nesses dois dias, dedicando-os ao funcionamento das comissões.

Se V. Ex^a deseja que essa posição seja revista, a Mesa lhe sugere que acione a liderança do grupo a que o seu partido está integrado, o bloco parlamentar da oposição, para que seja encaminhada uma outra solução. A Mesa, juntamente com as demais lideranças, avaliará as sugestões apresentadas. Se houver uma mudança da decisão anterior, a Mesa vai se portar de acordo com ela.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço o esclarecimento de V. Ex^a, Sr. Presidente, mas o meu questionamento não foi sobre a Ordem do Dia ou a decisão das lideranças em relação a esses dois dias. Apenas estou pedindo que, após a votação da Ordem do Dia, seja garantida a inscrição dos parlamentares que estão em plenário e a daqueles que desejarem fazer uso da palavra. O meu apelo é para que sejam respeitadas as inscrições dos parlamentares que desejarem fazer uso da palavra após a votação das matérias que serão encaminhadas por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Se a Mesa fosse atender as ponderações de V. Ex^a, certamente iria deixar de cumprir aquele acordo que foi celebrado entre as lideranças e a Mesa. Se a intenção é fazer com que as comissões permanentes e temporárias tenham o seu funcionamento regular nesses dois dias, ao atender as reivindicações de V. Ex^a para que as inscrições sejam respeitadas, as comissões não

vão funcionar, não se vai atender o objetivo do acordo que foi sugerido pelas lideranças e acatado pela Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, participei dessa reunião pela liderança do Bloco e inclusive registrei que gostaria de ver realizada uma experiência com a decisão que havia sido tomada.

Mas temos que usar o bom senso, Sr. Presidente. Não há que se falar em desrespeito ao acordo, pois ele foi no sentido de que se aproveitasse o dia nobre do Senado, quarta-feira, para reuniões nas comissões – isso, em razão da escassez de matérias para que o plenário votasse. Dessa forma, após a Hora do Expediente, em vez de se ter Ordem do Dia, seria suspensa a sessão para que as comissões se reunissem na quarta-feira, às 15 horas e 30 minutos, e produzissem matérias para o plenário votar.

Veja a realidade do momento: são 11 horas e 57 minutos – a sessão começou às 10 horas -, existem senadores inscritos para falar e não há nenhuma comissão reunida. Está prevista reunião da Comissão Mista Especial sobre Erradicação da Pobreza às 14 horas e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania às 15 horas e 30 minutos. Não vejo sentido em se suspender a sessão em função de reunião de comissão que não está acontecendo. Pode-se conceder a palavra aos senadores inscritos sem que seja ferido o acordo das lideranças.

Volto a insistir que se decidiu fazer uma experiência na quarta-feira, para que se tivesse matéria para votar – por ser esta uma semana atípica, até acho que ela não foi a ideal para se testar esse sistema. O fato é que hoje é uma quinta-feira e não há comissões reunidas; há senadores inscritos e não há o menor sentido em se suspender a sessão. Pretende-se suspender a sessão e não está acontecendo nada no Senado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Senador Nabor Júnior, quero elogiar a preocupação e o zelo de V. Ex^a em tentar preservar o acordo das lideranças. V. Ex^a está tendo uma atitude que é própria de quem exerce a presidência: V. Ex^a quer fazer valer, quer

tornar realidade aquilo que as lideranças se propuseram no acordo que estabeleceram.

No entanto, parece-me que, mesmo em face do acordo, que tem mero sentido indicativo para os liderados de cada bancada, não há como negar aos parlamentares inscritos regularmente o direito de fazer valer a sua inscrição no momento próprio da sessão – mesmo que essa atitude do parlamentar contrarie uma orientação da sua liderança. Regimentalmente ele tem o direito universalmente reconhecido de se inscrever e tem também o direito de ver respeitada essa inscrição.

Tenho a impressão de que nada impediria que V. Ex^a desse início à Ordem do Dia, que votássemos as matérias que estão em pauta e, logo após, aqueles que estão inscritos regularmente ou que se inscreverem regularmente pudessem exercer esse direito regimental. Se isso desatende a uma orientação de liderança ou se isso desatende a um acordo, infelizmente, não há como, na minha opinião, e é isso que tento fazer ver V. Ex^a, tento comunicar a V. Ex^a que não temos como não cumprir essa ordem de inscrições. Portanto, realmente vejo o espírito de opção da posição tomada por V. Ex^a no sentido de preservar aquele acordo que os Líderes fizeram, mas me parece que, neste momento, se há parlamentares inscritos, não temos como negar-lhes esse direito.

Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa, levando em consideração as ponderações que foram aqui apresentadas pelos diversos oradores que fizeram alguns questionamentos a respeito da decisão de suspender a sessão e não dar a oportunidade dos oradores inscritos de usarem da palavra, vai adotar a seguinte decisão: vamos discutir dois requerimentos que sugerem a formulação de voto de censura ao Governo da República da Indonésia e, depois, vai conceder a palavra aos oradores que estão devidamente inscritos no livro de inscrição para o período de Breves Comunicações até que a Mesa, através do seu titular, Presidente Antonio Carlos Magalhães, em nova negociação com as Lideranças, decida de maneira definitiva a respeito dessa questão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, para uma breve comunicação, pelo espaço de cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou extremamente preocupado com o início do período chuvoso, que já se avizinha. Aliás, ontem, no Mato Grosso do Sul e até em Goiânia, graças a Deus, tivemos mui-

ta chuva, que, inclusive, minimizou o problema das queimadas no Centro-Oeste.

No entanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se de um lado as chuvas minimizam o problema das queimadas, por outro, com a chegada do período chuvoso, as rodovias federais, que, nesta época seca, já estão realmente deterioradas, tendem a ficar muito piores.

Viajando pelo interior de Goiás neste feriado, pude constatar **in loco** esse quadro gravíssimo da principal rodovia federal que corta a região sudoeste do Estado. O asfalto da BR-060 está realmente numa situação calamitosa, para desespero de moradores e especialmente dos agricultores daquela região, para não dizer dos usuários.

Vários líderes políticos goianos, entre eles, vereadores, prefeitos, deputados estaduais e federais, já me haviam informado desse problema, e eu pude constatar de perto. A situação é ainda mais grave se levarmos em consideração que o sudoeste goiano está entre as três regiões do Brasil de maior produtividade agrícola e que a BR-060 é o principal eixo de escoamento ali existente.

A BR-060, que liga a capital Goiânia à cidade de Santa Rita do Araguaia, passando por Acreúna e Rio Verde, dando acesso a Montividiu, Santa Helena, Mineiros, Serranópolis, Palmeiras, Chapadão do Céu, Guapó, Indiara, Paraúna, Quirinópolis e Cezarina, a zona de maior produção em Goiás, pois ali se estão algumas das cidades que mais produzem neste País, encontra-se em uma situação de precariedade que já se vai transformando em um problema histórico, já que a solução definitiva, que seria o recapeamento, arrasta-se há muito tempo, gerando prejuízos incalculáveis aos produtores e ceifando um número incontável de vidas.

No ano passado, o Governo Federal fez um ótimo trabalho em um pequeno trecho da rodovia, entre Goiânia e Acreúna. O trecho mais complicado, onde a rodovia está em condições mais precárias, recebeu apenas uma operação tapa-buracos, insuficiente para solucionar a questão em função da sua gravidade, repito.

Estive, recentemente, com o Ministro dos Transportes Eliseu Padilha, que demonstrou interesse na obra, mas prevê a liberação de recursos apenas para o ano que vem. Gostaria de fazer um apelo ao Governo, à equipe econômica especialmente, para rever essa posição e antecipar a liberação de recursos. No estágio atual da rodovia, ela não irá agüentar as primeiras chuvas, ficará, com

certeza, numa situação ainda pior do que ano passado, quando muitas vidas foram ceifadas.

Volto a repetir, essa é uma rodovia fundamental à economia goiana, visto que transporta grande parte da produção regional de grãos. O seu estado precário significa perda de competitividade e prejuízo aos produtores de Goiás e de algumas regiões do Mato Grosso, que também necessitam dela.

Era esta a comunicação que gostaria de fazer, Sr. Presidente, no sentido de que o Governo acuda a tempo essa e outras rodovias importantes do nosso País, atendendo uma parcela significativa de quem produz grãos, de quem produz alimentos no Centro-Oeste brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, não poderia deixar de fazer um reparo ao pronunciamento do Senador Eduardo Siqueira Campos em defesa do Ministro Rafael Greca.

Os denunciantes têm identidade sim. A denúncia foi clara. Pediram demissão dos cargos que ocupavam no momento que se recusaram a participar da patifaria e foram ao Ministério Público. Fica mal o PFL quando, diante das evidências, através de um dos seus Senadores, hipoteca de forma irrestrita solidariedade a um Ministro de má fama. A fama do Ministro Rafael Greca já começa na Assembléia Legislativa do Paraná, com reiteradas denúncias de apropriação de salários dos funcionários do seu gabinete e caminha vida pública adentro à medida que ele avançava nos cargos que ocupava.

No entanto, Sr. Presidente, o que me faz ocupar a tribuna neste momento é a necessária solidariedade que quero trazer ao Senador Pedro Simon, agredido duramente por um editorial do Estado de São Paulo hoje, e por um editorial do Estado de São Paulo de ontem.

O editorialista tenta desqualificar o Senador Pedro Simon, alegando que S. Ex^a utiliza, em excesso, o humor nos seus comentários políticos, pretendendo tornar ridícula a forma de expressão do Senador com a sua abundante gesticulação.

O editorialista pretende dizer que o Senador Pedro Simon, político profissional, está tentando uma reserva de mercado ao criticar a nomeação do Sr. Alci-

des Tápias para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

A crítica dura é o político profissional. O editorialista gostaria que os políticos fossem amadores e os lobistas fossem profissionais. Falta propor o voto distrital, que é a despolitização e a desideologização definitiva do comportamento político e a transformação do Congresso Nacional numa espécie de câmara de presidentes de associação de bairro.

Sr. Presidente, o que significa o termo “política”? Tenho certeza que o culto editorialista do **Estadão** sabe o que significa. A palavra vem do grego **polis** – cidade – à qual se acrescenta um sufixo “ico” ou “ica” que transforma o substantivo em adjetivo. Política quer dizer “da cidade” – administração da cidade – e, por extensão, administração do Estado, administração da Nação. É preciso que existam políticos profissionais, pessoas que se interessem em tempo integral, que aprofundem os seus conhecimentos sobre a administração do País. Ridículo seria que tivéssemos lobistas profissionais, como quer o editorialista do **Estadão**, nos ministérios e políticos amadores sem nenhuma condição de defender o interesse público no Congresso Nacional.

Por outro lado, como ninguém deixa de ter razão em alguma coisa, quero me somar a uma determinada visão, percebida nas entrelinhas do editorial, que é a visão de que políticos detentores de cargos eletivos não deveriam ocupar cargos na administração pública. Penso que, na verdade, a transformação de deputados, senadores, vereadores ou deputados estaduais em ministros é uma forma de cooptação do Parlamento pelos detentores dos cargos executivos. Eu até me proponho a dar início a um projeto de lei nesse sentido. Uma vez que não vivemos num regime parlamentarista, não tem por que parlamentares ocuparem cargos nos ministérios, de certa forma manietando o Congresso e viabilizando a manipulação do Congresso Nacional nas suas decisões. Os suplentes ficam sempre com uma guilhotina em cima do pescoço e o Congresso se submete ao Legislativo, além de se submeter por intermédio das famosas liberações de emendas orçamentárias, pela manipulação dos empregos, dos ministérios, das secretarias.

O editorialista do **Estadão** sai ainda com mais uma gracinha, faz o elogio do Armínio Fraga. Talvez tenha pronunciado erradamente o nome desse rapaz, uma vez que a pronúncia americana se faz necessária porque, na verdade, é cidadão norte-americano com dupla nacionalidade. Faz um elogio ao Armínio Fraga, Senadora Heloisa Helena,

ele diz que o Armínio Fraga está dando certo. Dando para quem e tirando de quem? O Armínio Fraga, esse gênio da raça, resolve conter a disparada do dólar, Senador Suplicy, com um artifício brilhante, interessantíssimo para os Georges Soros que atuam no mercado – George Soros é ex-patrão do Armínio Fraga. Este, para combater, a disparada do dólar, emite papéis cambiais, com equivalência em dólar, mas que são ainda premiados com os juros internos do mercado brasileiro. Papéis com equivalência em dólar, que se submetem a juros de 19,5% ao ano, que são os juros internos do mercado brasileiro.

Ora, Sr. Presidente, qualquer empréstimo internacional em dólar, hoje, não ultrapassa os juros normais do mercado internacional que são, no máximo, de 6% . Então, na verdade, o Sr. Armínio Fraga derruba a demanda pelos dólares, emitindo dólares acrescidos dos juros internos do mercado brasileiro. Quem ganha com isso são os especuladores, os rentistas.

Agora, o editorialista do **Estadão** e o nosso jornalão estão a nos dever alguma coisa a mais do que a injusta crítica que fizeram ao Senador Pedro Simon, que mostrou sua inteligência, sua cultura, seu brilho com o discurso que fez hoje neste plenário. Eles nos devem uma posição mais franca, mais aberta a respeito das coisas que acontecem no País. O editorial faz o elogio do Armínio Fraga, mas o **Estadão** e o seu editorial calaram quando eu denunciei o Bradesco, na CPI dos Precatórios. Ninguém teria roubado um tostão de dinheiro público, se na ponta da linha não estivesse um bancão a comprar os títulos que meia hora antes não comprou nos leilões dos Estados, 40% abaixo do preço de aquisição, muitas vezes. Comprava só depois que os títulos passassem pela ciranda da felicidade; comprava pelo preço de face e jogava nos Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo dos seus mutuários. O Bradesco deu sustentação à patifaria dos precatórios e o jornalão, que deu ampla cobertura à CPI, jamais teve coragem de avançar na denúncia do comportamento dos bancos privados brasileiros, notadamente, o Bradesco, o maior banco e, portanto, em via de consequência, o banco que mais comprou títulos.

O Governador de Alagoas, Divaldo Suruagy, em depoimento na CPI, declarou de forma clara e transparente, que havia procurado, pessoalmente, o Presidente do Bradesco, Sr. Lázaro Brandão, quando emitiu os títulos de Alagoas. Mas o Presidente do Bradesco não pretendia comprar títulos de Alagoas, pelo menos não pretendia comprar no leilão original; comprava títulos públicos depois que eles passavam na corrente da felicidade. E o Sr. Alcides Tápias, tão elogiado pelo editorialista do **Estadão**, nada mais era do que o Vice-Presidente do Bradesco; Vice-Presidente do Bra-

desco, Presidente da Febraban, o organismo classista dos banqueiros, e, posteriormente, Presidente da Camargo Corrêa – aquela dos contratos dos pedágios que acabam sendo questionados, inclusive, pelo próprio Governo Federal, que não tem coragem de executá-los porque a população, os caminhoneiros e a economia não agüentariam mais os aumentos das tarifas.

É um lobista. Mais uma vez o Presidente Fernando Henrique, tendo a possibilidade de escolher entre o Brasil e os **lobbies**, entre o País, o emprego, o desenvolvimento e os rentistas, cedeu aos rentistas e colocou num pífio, ministério, o Ministério do Desenvolvimento, um representante dos banqueiros que lucraram só no primeiro trimestre desse ano R\$1,711 bilhão, sem terem produzido um prego, um parafuso ou gerado um emprego. É o País submetido ao Fundo Monetário Internacional. A nomeação do Sr. Alcides Tápias foi um ato de covardia do Presidente da República, porque o ato corajoso seria inverter esse processo de entrega, combater ou desistir definitivamente desse mito da globalização que está nos levando ao desespero e ao desemprego.

Sr. Presidente, uma década atrás, o Produto Interno Bruto do Brasil tinha participação de 44% do Produto Industrial Bruto, hoje essa participação não chega a 23%, estamos crescendo para baixo, como rabo de burro, e isso é consequência do fato de o Brasil não está sendo governado por interesses brasileiros.

O Presidente da República, a meu ver, já renunciou ao Governo, renunciou pelo menos a um governo que defenda o interesse dos brasileiros. O Brasil está sendo governado pelo Fundo Monetário Internacional e pelo grande capital rentista, está sendo governado pelos **lobbies**, Sr. Presidente, e o Presidente da República, que de fato renunciou ao Governo do Brasil, só esqueceu de se mudar do Palácio do Planalto e de avisar o povo que não é mais Presidente.

A nomeação do Sr. Alcides Tápias é emblemática. A coisa continuará como está.

Mangabeira Unger, numa recente publicação encartada na **Carta Capital**, chama a atenção ao fato de que 500 bilhões de dólares circulam nas bolsas norte-americanas e voltam ao Brasil, através do Anexo 4, que tem origem na corrupção interna do País, na sonegação de impostos, no narcotráfico e no tráfico de armas. Mas esse dinheiro pode ser aplicado nas nossas bolsas sem nenhuma tributação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Senador Roberto Requião, a Mesa solicita a V. Ex^a que encerre o seu pronunciamento, porque V. Ex^a excedeu em sete minutos o tempo que lhe foi destinado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Encerrarei em seguida.

Para esses efeitos o Presidente da República nomeou o Sr. Armínio Fraga. E o ex-Ministro Rubens Ricúpero, em artigo de hoje, nos jornalões, nos chama a atenção ao fato de que, dos R\$700 milhões de remessas de lucros de empresas estrangeiras para fora do País, nós tivemos um salto para R\$7,700 bilhões. É Alcides Tápias, é Armínio Fraga e é Fernando Henrique Cardoso, um entreguista confesso – uma confissão feita há muito tempo. Quem tiver alguma dúvida disso leia o seu livro Dependência e Desenvolvimento na América Latina, escrito no Chile entre 1966 e 1967, em parceria com o chileno Enzo Faletto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 506, de 1999, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Tião Viana, que requer a formulação de voto de censura ao Governo da República da Indonésia, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos últimos acontecimentos que tiveram lugar no Timor Leste.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça para proferir parecer em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PARECER Nº 612, DE 1999

(De Plenário)

Em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 506, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, visando à formulação, pelo Senado Federal, de voto de censura, dirigido ao Governo da República da Indonésia, em razão dos últimos acontecimentos que tiveram lugar no Timor Leste.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, por meio do Requerimento nº 506, o Senador Tião Viana, em consonância com o disposto nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que, após a manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senado Federal formule um voto de censura junto ao governo da República da Indonésia, manifestando a indignação dos brasileiros com relação aos últimos acontecimentos que tiveram lugar no Timor Leste, onde é flagrante o desrespeito ao compromisso firmado, em 5 de maio último, em Nova Iorque, com o aval da Organização das Nações Unidas, entre o Governo

de Portugal e as autoridades indonésias no sentido de assegurar não só a realização de um plebiscito, mas também a implementação pacífica de seu resultado.

O Senador Tião Viana justifica a sua iniciativa alegando que o Brasil não pode furtar-se ao dever de manifestar, em nome dos cidadãos brasileiros, o seu repúdio àqueles que são, em última análise, responsáveis pelo desrespeito aos mais elementares direitos humanos no Timor Leste.

Relembra que o fato de a Constituição brasileira consagrar, em seu art. 4º, como princípios fundamentais a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos (e não dos governos), a defesa da paz, a solução pacífica de conflitos e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, dá respaldo a sua solicitação, tendo em vista que todos os mencionados princípios estão sendo acintosamente afrontados naquele país.

Enfatiza a natureza dos laços que unem os timorenses aos brasileiros, como a colonização portuguesa, a mesma língua e a mesma cultura.

A comunidade internacional não teria agraciado três timorenses, o líder da resistência Xanana Gusmão, o bispo católico Carlos Belo e o advogado e líder pró-independência José Ramos Horta com o Prêmio Nobel da Paz se não reconhecesse que o Timor Leste busca e merece sua independência para viver em paz e harmonia com o mundo.

É inegável, Sr. Presidente, que a situação do Timor Leste está se deteriorando e há risco de que a região venha a sofrer danos semelhantes aos ocorridos em Ruanda ou Kosovo, se a comunidade internacional chegar tarde demais.

É importante registrar que tal como em Kosovo houve uma intervenção da OTAN, na Indonésia se registra uma situação simetricamente igual; ou seja, é um povo que luta por sua independência e que está sendo vítima da agressão desumana de um exército paramilitar que, de maneira brutal, vem colocando o povo do Timor Leste numa situação absolutamente cruel. Por isso esta manifestação. Parece claro que aquele governo, embora se diga responsável pela segurança no Timor Oriental, não tem conseguido manter a lei e a ordem na região conflituosa. É clara, sem dúvida nenhuma, a omissão do governo da Indonésia diante da ação brutal dos grupos paramilitares. Ao mesmo tempo, tem sido o governo hostil a qualquer possibilidade de intervenção das Nações Unidas com sua força de paz.

Sem que se entenda este voto como uma violação ao princípio constitucional de não-intervenção nos assuntos internos de outros

países, uma vez que a crise do povo timorense atinge as próprias raízes de nossa origem comum, creio ser de todo conveniente ao Senado Federal, a esta Casa, dirigir moção de censura ao governo indonésio e instar nossas autoridades diplomáticas para que, nos ambientes internacionais apropriados, aumentem a pressão sobre o governo de Jacarta no sentido de fazê-lo reconhecer que sem a ajuda da Organização Mundial Ihe será difícil apaziguar os ânimos e colocar em trilhos verdadeiramente democráticos a minoria racial timorense que expressou nas urnas uma insofismável vontade de independência.

Da mesma forma como o governo sérvio não concordava com a intervenção da Organização das Nações Unidas, o governo indonésio não permite a intervenção da ONU.

Opino, portanto, Sr. Presidente, como Relator deste requerimento, pela aprovação do voto de censura ao governo da Indonésia e conclamo o Senado a instar o Itamaraty, o Ministério das Relações Exteriores e o Presidente da República, atores principais das relações do Brasil com outros povos, a uma atitude decisiva em favor da liberdade do Timor, para que o nosso País se manifeste claramente diante da sorte de uma população de língua portuguesa que tem recebido a simpatia de toda a comunidade internacional.

Este é o voto favorável, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº DE 1999

(De Plenário)

Em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 506, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, visando à formulação, pelo Senado Federal, de voto de censura, dirigido ao Governo da República da Indonésia, em razão dos últimos acontecimentos que tiveram lugar no Timor Leste.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Em consonância com o disposto nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, o ilustre Senador Tião Viana requer que, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senado Federal formule um voto de censura junto ao governo da República da Indonésia, manifestando a indignação dos brasileiros com relação aos últimos acontecimentos que tiveram lugar no

Timor Leste, onde é flagrante o desrespeito ao compromisso firmado, no dia 5 de maio último, em Nova York, com o aval da Organização das Nações Unidas, entre o governo de Portugal e as autoridades indonésias no sentido de assegurar não só a realização de um plebiscito mas também a implementação pacífica de seu resultado.

É o relatório.

II – Análise

O autor do requerimento em discussão justifica sua iniciativa, alegando que o Brasil não pode furtar-se ao dever de manifestar, em nome dos cidadãos brasileiros, o seu repúdio àqueles que são, em última análise, responsáveis pelo desrespeito aos mais elementares direitos humanos no Timor Leste.

Relembra que o fato de a Constituição brasileira consagrar, em seu art. 4º, como princípios fundamentais, a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos (e não dos governos), a defesa da paz, a solução pacífica de conflitos e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, dá respaldo à sua solicitação, tendo em vista que todos os mencionados princípios estão sendo acintosamente afrontados.

Enfatiza a natureza dos laços que unem os timorenses aos brasileiros: a colonização portuguesa, a mesma língua e a mesma cultura.

E conclui que a comunidade internacional não teria agraciado três timorenses, o líder da resistência Xanana Gusmão, o bispo católico Carlos Belo e o advogado e líder pró-independência José Ramos Horta, com o prêmio Nobel da paz se não reconhecesse que o Timor Leste busca e merece sua independência para viver em paz e harmonia com o mundo.

III – Voto

É inegável que a situação do Timor Leste está se deteriorando e, como dizia um de seus líderes, há risco de que a região venha a sofrer danos semelhantes aos ocorridos em Ruanda ou Kosovo se a comunidade internacional “chegar tarde demais”.

Parece claro que aquele governo, embora se diga responsável pela segurança no Timor Oriental, não tem conseguido manter a lei e a ordem na região conflituosa e, ao mesmo tempo, tem sido hostil a qualquer possibilidade de intervenção das Nações Unidas, com sua força de paz.

Portanto, e sem que se entenda esse voto como uma violação ao princípio constitucional de não-intervenção nos assuntos internos de outros países, uma vez que a crise do povo timorense atinge

as próprias raízes de nossa origem comum, creio ser de todo conveniente ao Senado Federal dirigir moção de censura ao governo indonésio, e instar nossas autoridades diplomáticas para que, nos ambientes internacionais apropriados, aumentem a pressão sobre o governo de Jakarta no sentido de fazê-lo reconhecer que, sem a ajuda da organização mundial, lhe será difícil apaziguar os ânimos e colocar em trilhos verdadeiramente democráticos a minoria racial timorense, que expressou nas urnas uma insofismável vontade de independência.

Diante do exposto, opino pela aprovação do presente requerimento de voto de censura ao governo da Indonésia e conclamo os meus pares a instar a Itamaraty e o Presidente da República, atores principais das relações do Brasil com outros povos, uma atitude decisiva em favor da liberdade do Timor, para que o nosso país se manifeste claramente diante da sorte de uma população de língua portuguesa, que tem recebido a simpatia de toda a comunidade internacional. – Relator **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O parecer conclui favoravelmente à aprovação do requerimento.

Os avulsos do referido requerimento encontram-se à disposição dos Srs. Senadores nas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 508, de, 1999, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que requer a aprovação de voto de solidariedade e apoio à mensagem que a Assembléia da República Portuguesa encaminhou a esta Presidência, para que o Brasil conclame a comunidade internacional a assumir suas responsabilidades perante o povo do Timor Leste e envie uma força multilateral de paz para aquele país.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº 613, DE 1999

(De Plenário)

Em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 508, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja aprovado um voto de solidariedade e apoio à mensagem do Presidente da

Assembléia da República Portuguesa sobre a situação no Timor Leste.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Presidente da Assembléia da República Portuguesa enviou ao Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, uma carta em que solicita a manifestação do Senado, a solidariedade do Senado, do Poder Legislativo deste País, à aguda crise que está vivendo o povo do Timor Leste.

O Senador Eduardo Suplicy, por meio de requerimento, solicita esta manifestação formal de solidariedade.

Vou apenas ler, para resumir o parecer, a carta assinada pelo Presidente da Assembléia da República Portuguesa, Dr. António Almeida dos Santos:

"Interpretando o sentimento que neste momento domina os membros da Assembléia da República do meu país, venho junto de V. Ex^a exprimir a nossa mais profunda preocupação, e não menor indignação, pela dramática situação em Timor Leste.

Ao exercício do direito de autodeterminação do seu povo, de forma tão responsável e tão ordeira, está a seguir-se uma verdadeira matança de inocentes por milícias armadas pela Indonésia, perante a passividade e, mais do que isso, a convivência da polícia e do exército indonésios.

Perante o vazio informativo que está a ser metodicamente promovido, é de recear um novo genocídio, semelhante ao que ocorreu em 1975, sem que dele o mundo tivesse tido outra notícia que não o relato insuspeito da Cruz Vermelha Internacional.

A Comunidade Internacional e, em especial, a ONU e o seu Conselho de Segurança não podem demorar por mais tempo uma resposta adequada à situação em Timor Leste, sob pena de o direito à autodeterminação nesse território se converter numa armadilha e numa traição.

Estão em causa a consciência universal, os direitos humanos, a vida e a liberdade de um povo heróico e mártir que lutou durante um quarto de século pelo direito de autodeterminar o seu futuro, e que enfrenta o risco de o ter exercido em vão.

Venho apelar à solidariedade do meu prezado colega para que tudo faça em ordem a que a ONU e a Comunidade Internacional assumam as suas

responsabilidades perante o povo de Timor e perante si mesmas. E que as assumam a tempo e de forma eficaz, nomeadamente através de uma força de intervenção multilateral de paz, o mais possível com o acordo das autoridades legítimas da Indonésia.

Cordiais saudações,

Palácio de S. Bento, 6 de setembro de 1999.

A carta é assinada pelo Presidente da Assembléia da República, Dr. António de Almeida Santos.

Há um requerimento do Senador Eduardo Suplicy para que essa carta, dirigida ao Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, receba a solidariedade do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sob o ponto de vista regimental, nada há a obstar ao pedido do Senador Suplicy. Saliento a importância da decisão do Presidente da Casa, que colocou essas matérias em votação numa sessão em que não estava prevista nenhuma Ordem do Dia, dada a emergência, relevância e importância política desta manifestação do Senado.

Consideramos que há adequação regimental e enquadramento constitucional, e ainda há motivos profundos e sólidos de laços culturais, se não fora, Sr. Presidente, termos razão de solidariedade humana para nos manifestar em relação à crise do Timor e da Indonésia.

Opinamos pelo envio deste mesmo voto que estamos apresentando ao Presidente da República Federativa do Brasil e ao Ministro das Relações Exteriores, conclamando-os a adotarem as providências cabíveis e tomarem uma atitude que seja de clara manifestação em favor da liberdade do Timor, a fim de que o nosso País tenha essa posição diante da Comunidade Internacional e diante da sorte de uma população de Língua Portuguesa, que tem recebido a simpatia de todos. Digo isso, Sr. Presidente, ressaltando que, como Relator, o parecer é tecnicamente favorável, e, de minha parte, como Parlamentar, é também politicamente favorável.

Em casos de governos como o da Sérvia, da Iugoslávia, no passado socialista, ou da Indonésia, caracterizado como de direita, a questão ideológica fica subposta a uma questão primacial, que é a relevância da defesa dos direitos humanos. Sei que essa mesma manifestação também houve por ocasião da crise da Iugoslávia e de Kosovo, e é por isso que, com a mesma coerência, eu a faço aqui também em relação à Indonésia.

Sr. Presidente, o parecer é favorável ao requerimento.

É o Seguinte o parecer na íntegra.

PARECER Nº , DE 1999

(De Plenário)

Em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 508, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja aprovado um voto de solidariedade e apoio à mensagem do Presidente da Assembléia da República Portuguesa sobre a situação no Timor Leste.

Relator: Senador **José Fogaça****I – Relatório**

No dia 6 de setembro de 1999, o Presidente da Assembléia da República Portuguesa, Sr. Antonio Almeida dos Santos, enviou ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Antônio Carlos Magalhães, uma mensagem em que conclama a solidariedade do Poder Legislativo brasileiro para que uma esforços e se manifeste no sentido de que a transição política no Timor Leste se faça de forma pacífica, de acordo com os princípios de auto-determinação e com o auxílio dos organismos internacionais.

O eminente Senador Eduardo Suplicy, em face da premente situação por que atravessa o povo de Timor Leste, e provocação pela mensagem da Assembléia Portuguesa, faz chegar ao Plenário do Senado Federal um requerimento, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, para que seja aprovado um voto de solidariedade e apoio, no sentido de “o Brasil conclame a Comunidade Internacional a assumir suas responsabilidades perante o Povo do Timor Leste e envie uma força multilateral de paz o mais rápido possível para aquele país”.

É o relatório.

II – Voto

A mensagem do Presidente da Assembléia da República Portuguesa ao Presidente Antônio Carlos Magalhães é clara e enfática, mormente em seu último parágrafo, ao

Apelar à solidariedade do meu prezado colega para que tudo faça em ordem a que a ONU e a Comunidade Internacional assumam as suas responsabilidades perante o Povo de Timor e perante si mesmas. E que as assumam a tempo e de forma eficaz, nomeadamente através de uma força de intervenção multilateral de paz, o mais rápido possível com o acordo das autoridades legítimas da Indonésia.

Este o motivo precípua que leva o Senador Eduardo Suplicy a requerer a manifestação do Plenário para emitir um voto de solidariedade à mensagem do parlamento português.

Do ponto de vista regimental, nada há a obstar o pedido do Senador Suplicy. O art. 222 estabelece que o requerimento de solidariedade “será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional e internacional”. Inegavelmente, a situação no Timor Leste é hoje um dos pontos de maior sensibilidade na agenda internacional, e que se agrava para o Brasil, por ser aquela comunidade também uma ex-colônia de Portugal e co-participante na liga dos países de língua portuguesa.

A Constituição Federal, igualmente, ampara, em seu art. 4º, sobre os princípios fundamentais da nação brasileira, a pretendida manifestação. Estabelece-se ali como fundamentos de nossa pátria a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos (e não dos governos), a defesa da paz, a solução pacífica de conflitos e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade. Tais princípios, no caso de Timor Leste, estão sendo acintosamente afrontados.

Pelo exposto, dada a adequação regimental e enquadramento constitucional, pelos laços culturais e por todas as razões de solidariedade humana, consideramos ser de todo conveniente a aprovação do presente requerimento do Senador Eduardo Suplicy, e que seja enviado um voto de solidariedade à mensagem do eminente Presidente da Assembléia da República Portuguesa, manifestando a posição do Senado Federal no sentido de que todo o processo político no Timor Leste se faça em ordem, e que a Organização das Nações Unidas e a comunidade internacional assumam suas responsabilidades perante o povo do Timor Leste e perante si mesmas.

Opinamos ainda pelo envio desse mesmo voto ao Presidente da República Federativa do Brasil e ao Ministro das Relações Exteriores, conclamando-os a adotarem as providências cabíveis e tomarem uma atitude decisiva e coerente em favor da liberdade do Timor, para que o nosso país se manifeste claramente diante da sorte de uma população de língua portuguesa, que tem recebido a simpatia de toda a comunidade internacional.

Sala da Sessões, , Presidente. – **José Fogaça**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O parecer conclui pela aprovação do requerimento.

Os avulsos do referido requerimento encontram-se à disposição dos Srs. Senadores nas bancadas.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY – (Bloco/PT – SP)
– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra a V. Ex^a por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador José Fogaça expressou muito bem nossas preocupações, que são as mesmas da Assembléia da República Portuguesa.

Em sua última visita a Lisboa, o Presidente Fernando Henrique Cardoso prometeu ajudar o Timor Leste, até mesmo com o envio de uma força de paz, e é importante que essas palavras, agora, sejam efetivadas. Esta é a razão do requerimento, não para que apenas prestemos a nossa solidariedade à manifestação da Assembléia Portuguesa, mas para que também assumamos como nossa a mensagem tão bem explicitada e no mesmo sentido da proposição do Senador Tião Viana, que ganhou maior relevância na medida em que, hoje, o Presidente B. J. Habibie, da Indonésia, ameaçou não respeitar o resultado do plebiscito, pelo qual mais de 78% do povo do Timor Leste, no último dia 30 de agosto, optaram claramente pela independência.

Não podemos esquecer os laços de História e de Língua que unem Portugal, Brasil e Timor Leste. A propósito desse traço de união, quero lembrar as palavras do grande poeta português, Fernando Pessoa. No Livro do Desassossego, assinado por seu heterônimo, Bernardo Soares, o grande escritor lembra, com emoção, da primeira vez em que travou contato com a prosa magnífica do Padre Antônio Vieira.

"Lembro-me", escreveu Pessoa, "como do que estou vendo, da noite em que, ainda criança, li, pela primeira vez, o passo célebre de Vieira sobre o rei Salomão. "Fabricou Salomão um palácio..." E fui lendo até o fim, trêmulo, confuso; depois rompi em lágrimas felizes, como nenhuma felicidade real me fará chorar, como nenhuma tristeza da vida me fará imitar. Aquele movimento hierático da nossa clara Língua majestosa, aquele exprimir das idéias nas palavras inevitáveis, correr de água porque há declive, aquele assombro vocálico em que os sons são cores ideais – tudo isso me toldou de instinto como uma grande emoção política. E, disse, chorei; hoje, relembro, ainda choro. Não é – não – a saudade da infância, de que não tenho saudades: é a saudade da emoção daquele momento, a mágoa de não poder já ler pela primeira vez aquela grande certeza sinfônica.

Não tenho sentimento político ou social. Tenho, porém, num sentido, um alto sentimento patriótico. Minha pátria é a Língua Portuguesa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, a nossa pátria é a Língua Portuguesa. Os timorenses são nossos compatriotas. E nós, brasileiros, portugueses e demais cidadãos de Língua Portuguesa no mundo, temos a obrigação especial e incontornável de sermos solidários com o Timor Leste nesta hora grave.

Ontem, em Lisboa, dez mil pessoas se deram as mãos, formando uma corrente, todos pararam por três minutos e as sirenes e os sinos tocaram em solidariedade ao povo do Timor Leste. Abracemos com ações efetivas a causa de Xanana Gusmão, do Professor José Ramos Horta, do Bispo Campos Belo, pró-independência e pró-justiça.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – De acordo com a decisão desta Presidência, após reunião com os Líderes, o período da Ordem do Dia da presente sessão destina-se aos trabalhos das Comissões. Dessa forma, a Presidência solicita aos Srs. Senadores membros da Comissão de Educação que para lá se dirijam, uma vez que a Subcomissão de Rádio e TV está reunida.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, por cessão do Senador Tião Viana, pelo prazo de vinte minutos.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a exploração de um povo, de uma nação, de uma sociedade pode ocorrer de várias formas: pela violência da guerra, pela dominação, pela contrariedade das decisões democráticas, pelo impedimento da liberdade, da solidariedade e da independência. Ela pode ocorrer também pelo poder econômico, que exclui, que massacra, que concentra, que marginaliza, e que realmente se volta a um espaço e a uma tendência de submissão aos grandes. E ela pode ocorrer também de uma outra forma: por meio do silêncio da voz do conhecimento, pela distância entre a educação e o povo, a distância do conhecimento, a distância da criação, a distância da ciência da pesquisa e da tecnologia sustentável.

É nesse sentido que queremos trazer aqui um tema que está preocupando a comunidade universitária do Brasil inteiro e que, conseqüentemente, extrapola as fronteiras dos pensadores e, principalmente, daqueles que têm a responsabilidade de administrar a questão da educação. E chega a esta Casa também, por intermédio da manifestação da solidariedade da comunidade acadêmica, pedido de solidariedade e atenção desta Casa.

Por isso, estamos aqui, fizemos questão de marcar a presença no plenário neste dia, porque entendemos que o que as universidades estão pedindo é que o clamor, a mobilização se estendam além dos espaços democráticos das universidades e atinjam o Congresso Nacional, que tem que estar diretamente atento às políticas governamentais e, principalmente, às destinações de recursos dos Orçamentos do nosso País.

O anúncio de extinção e corte na verba de R\$16 milhões no Programa Especial de Treinamento – PET, marcado para 31 de dezembro, deste ano, pelo Ministério da Educação e Cultura, fez com que professores e universitários de 59 instituições do País formassem a Executiva Nacional em defesa do Programa Especial de Treinamento. Somente no Estado do Rio Grande do Sul, segunda região que mais recebe os incentivos, o corte será de R\$1,5 milhão, deixando de atingir 400 bolsistas de sete universidades gaúchas.

Por isso, reafirmamos, desta tribuna, a importância deste Programa, chamando a atenção para o PET, que é o único Programa de fomento à graduação do CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior -, que integra atividades de ensino, pesquisa e extensão. Criado há mais de 20 anos no Brasil, ficou conhecido pela experiência na formação de jovens cientistas, além de preparar novos empresários que levam seus conhecimentos de pesquisa para cerca de 1,4 milhão de estudantes, através de palestras e trabalhos científicos.

Por isso, ao registrar eventos ocorridos no País nesses últimos dias, no sentido de dar maior visibilidade para o problema proposto, pedimos a atenção dos Srs. Parlamentares, inclusive alertando o Governo no sentido de que qualquer mudança, para melhor, é salutar, mas que essas mudanças, no mínimo, devem ser discutidas com a comunidade universitária, com o Congresso Nacional, com os órgãos do Governo e da sociedade.

Portanto, creio ser oportuno registrar dois eventos importantíssimos ocorridos recentemente no País. Um dos eventos, de dimensão nacional, ocorreu

em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, no mês de julho próximo passado, por ocasião da 51ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso de Ciência – SBPC – maior congresso científico realizado no Brasil -, e que neste ano reuniu cerca de 15 mil pessoas ligadas à Ciência no Campus da Pontifícia Universidade Católica do meu Estado, o Rio Grande do Sul.

O evento anteriormente mencionado, que foi parte integrante da reunião da SBPC, é o IV Enapet – Encontro Nacional de Grupos de Programa Especial de Treinamento, coordenado inclusive por um Professor gaúcho, Dante Augusto Couto Barone, e pelo Professor Celso Maciel da Costa, coordenadores dos Grupos PET na Universidade do Rio Grande do Sul e na Universidade Católica respectivamente.

O Encontro reuniu cerca de 500 pessoas, entre professores, tutores, responsáveis de grupos PET e alunos bolsistas, representando 68% das 59 instituições de ensino que contam com estes grupos. Vale lembrar que o PET atinge, hoje, diretamente, cerca de 3.500 alunos bolsistas em todo o País, reunidos em 314 grupos que atuam nas diversas áreas do conhecimento, nas diversas regiões do País. Portanto, é um tema de caráter nacional que, certamente, deve preocupar a todos os Srs. Parlamentares.

É importante também chamar a atenção para o fato de que, naquele evento, foram realizadas várias palestras e discussões, que conduziram a uma Assembléia-Geral, na qual foi definido que o Encontro Nacional de Grupos PET é o órgão deliberativo máximo de alunos bolsistas e de professores, tutores do Programa. Além disso, ficou estabelecida a criação de uma Comissão Executiva Nacional, composta pelos Professores Dante Barone (UFRGS), Celso Maciel da Costa (PUCRS), Zelinda Maria Braga Hirano (Furb), Felipe Müller (UFSM), Marcos Danhoni (Universidade Estadual de Maringá) e Marcelino Pequeno (UFCE).

Em agosto, foi realizada a I Conferência Nacional de Grupos de PET – Conapet – na cidade de Viçosa, Minas Gerais, que contou com cerca de 300 participantes. Foi incluído o nome da Professora Ana Maria Bonetti, da UFU, na Comissão Executiva Nacional. Neste evento, o representante do Capes, o órgão financiador do PET, Professor Adalberto Vasquez, declarou textualmente que o Programa estará sendo extinto em 31 de dezembro próximo.

Nesse sentido foram realizados, recentemente, eventos para a discussão desse assunto, ficando evidenciada a preocupação com o futuro do Programa e

a necessidade de mobilização política e de manifestações públicas.

Por isso, alertamos o Brasil e esta Casa, pedindo o bom senso do Governo Federal para que, no mínimo, se estabeleçam, inclusive no Congresso Nacional, debates nesse sentido.

Sr. Presidente, encaminhamos à Comissão de Educação requerimento no sentido de que se faça uma audiência pública sobre o assunto, porque temos consciência de que, do ponto de vista qualitativo do ensino superior, há um longo caminho a percorrer, como a ampliação do número de mestres e doutores em nossas universidades públicas, principalmente nas mais jovens, situadas nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Além da qualificação dos docentes, é preciso também investir na recuperação, na manutenção e modernização do patrimônio físico das nossas universidades. Por outro lado, é necessário também promover a atualização de métodos e processos pedagógicos, incentivar a produção didático-científica e a implantação e expansão de projetos e experiências destinados a estimular a melhoria do ensino de graduação, a integração da formação acadêmica com a atividade profissional e a formação de profissionais críticos e atuantes.

Então, neste sentido, resgatarei, rapidamente, a história do que é realmente esse Programa Especial de Treinamento, o chamado PET, que foi criado em 1979, pelo Professor Cláudio de Moura Castro, então Diretor-Geral da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e tinha como objetivo incentivar, nas Instituições de Ensino Superior – IES, o surgimento de grupos de estudo que se dedicassem ao trabalho intelectual em tempo integral, sob a orientação de um professor-tutor, num ambiente que favorecesse o envolvimento, a participação e a troca de idéias e experiências entre alunos e professores.

Foram definidos, naquela época, três grupos perfazendo um total de 15 bolsistas. A evolução do PET, no período de 1979 a 1994, apresentou uma grande ampliação do número de Instituições de Ensino Superior que implementam Grupos PET (de 3 para 54), embora o crescimento do número de grupos tenha sido significativamente maior (de 3 para 255), como era de se esperar.

Até 1994, em relação ao **status** jurídico das universidades, havia predominância da esfera federal (65%), seguida pela esfera estadual (24%). As IES particulares ocupavam a terceira posição (11%), sendo contempladas apenas seis delas.

É inegável a evolução quantitativa do Programa, especialmente a partir de 1987. Quanto à evolução

qualitativa, os especialistas costumam identificar quatro fases: a primeira, experimental (de 1979 a 1985); a segunda, institucionalização do Programa (de 1986 a 1989); a terceira, expansão desordenada (de 1990 a 1992); a quarta, consolidação (de 1993 a 1994). Agora estaríamos entrando na quinta fase, qual seja, a do desmonte desse programa ou alteração de uma proposta, que ainda não conhecemos.

Atualmente, feitas as necessárias correções de percurso e incorporadas as modificações naturalmente impostas pelo tempo, pode-se afirmar que o PET constitui uma modalidade de investimento acadêmico em cursos de graduação com sérios compromissos epistemológicos, pedagógicos, éticos e sociais. Com uma concepção calcada nos moldes de grupos tutoriais de aprendizagem e orientado pelo objetivo de formar globalmente o aluno, o PET não se resume em proporcionar ao bolsista apenas uma gama nova e diversificada de conhecimento acadêmico, mas procura também contribuir para sua melhor classificação como pessoa humana e como membro da sociedade.

Hoje, existem em funcionamento, no País, 315 grupos espalhados em 59 Instituições de Ensino Superior, totalizando 3.466 bolsistas.

Em 1997, foi realizada uma pesquisa ampla para avaliar a influência do PET na graduação, uma vez que o desempenho individual dos grupos já era aferido periodicamente. A pesquisa, coordenada pela Professora E. Galbachevsky, do Núcleo de Pesquisas sobre o Ensino Superior da USP, apontou resultados relevantes, assim sintetizados: "o PET é um programa bem-sucedido no que se refere aos seus alunos e bolsistas. As oportunidades de treinamento oferecidas pelo programa são ímpares, mesmo quando comparadas com outros programas, até certo ponto, similares".

Em 1998, foi feita uma avaliação geral do Programa Especial de Treinamento, elaborada por uma comissão constituída por três professores-tutores do PET e três professores não envolvidos no programa.

Foram realizadas visitas a 16 Instituições de Ensino Superior, selecionadas aleatoriamente, respeitando-se a regionalidade. Um total de 144 grupos foram avaliados – 45,5% do total do Programa. Cada instituição foi visitada por um membro da Comissão, acompanhado por um consultor **ad hoc**.

Em seu relatório, a Comissão afirma:

"1) Melhoria substancial nos cursos de graduação onde o PET se instalou;

2) O PET tem contribuído para promover a proximidade dos alunos com a faculdade e para fazer reaparecer o papel da instituição universitária para os estudantes;

3) O PET é um grupo que otimiza a estrutura curricular nas instituições de ensino superior, refletindo o espírito da Lei de Diretrizes e Bases;

4) O PET demonstra ser um programa fundamental para implementação de ações dirigidas à comunidade, principalmente aquelas voltadas para o Ensino Fundamental e Médio;

5) Os "petianos" desenvolvem cidadania como alunos e como jovens brasileiros; aprendem a conduzir eventos acadêmicos, a promover oportunidades para o debate de questões da atualidade e a buscar soluções para demandas da comunidade externa;

6) Há evidências do desempenho diferenciado dos egressos do PET no mercado de trabalho;

7) O PET forma profissionais melhor preparados para integrar a comunidade científica ou para integrar as áreas profissionais e empresariais em seus campos de formação."

Em seu parecer final, a Comissão considera: "...o PET é uma das iniciativas mais consistentes e produtivas no sentido de estimular os estudantes e melhorar a qualidade do ensino de graduação no País...", "...o PET melhora o desempenho global do curso no qual se insere, tanto no que tange à eficiência na formação dos estudantes quanto no que se refere à maior produtividade dos professores...", "Como uma das prioridades do País, no âmbito educacional, é melhorar a formação superior, um dos mecanismos mais eficazes instalado no momento é, sem dúvida, o Programa Especial de Treinamento".

Considerando todos esses resultados – e esse é o foco do nosso pronunciamento, por entendermos a importância desse programa –, causa profunda estranheza o Ofício Circular nº 030/99/PR/CAPEES, notificando aos reitores das IES que o Programa, "com o formato atual, entra em seu último ano de funcionamento, tendo como data limite 31 de dezembro de 1999".

Chamo a atenção para uma matéria de jornal, a que já me referi no início do meu pronunciamento, que destaca que "o PET recebeu importantes elogios da Academia Nacional dos Estados Unidos e foi eleito o melhor programa de graduação do Brasil, através de pesquisa realizada com 144 grupos".

É lamentável verificar que as autoridades constituídas tomam suas decisões sem ouvir as Instituições de Ensino Superior e as Pró-Reitorias que trabalham séria e honestamente em prol da educação e da juventude brasileira. O Brasil não tem

tradição no ensino superior comparável às universidades do primeiro mundo – a USP, por exemplo, foi criada em 1934. Quando acumulamos experiências positivas, como no caso do PET, não as levamos em conta, mesmo com a avaliação apontando as vantagens do Programa. Então, pergunto: por que gastar tempo e dinheiro com avaliação? Para desmontar? Não há preocupação em reformular e manter a prática, por quê? Afinal, o PET já tem 20 anos, e, em um país de experiências efêmeras, 20 anos já constitui uma tradição.

É, portanto, incompreensível a decisão do Governo Federal nesse sentido. As razões apresentadas para a criação do PET, em 1979, continuam a justificar a sua manutenção, tendo em vista que, na década de 90, com já expus, a situação das universidades brasileiras agravou-se ainda mais em decorrência, dentre outros fatores, das condições econômicas que o País vem enfrentando. E as universidades convivem, de um modo geral, com sérios problemas, de infra-estrutura física, material, humana, o que vem acarretar, sem dúvida, prejuízos para uma formação acadêmica de alto nível para os estudantes brasileiros. Além disso, as estatísticas dos vestibulares têm demonstrado que os alunos continuam ingressando no 3º Grau sem embasamento suficiente.

Portanto, mais do que no passado, o PET constitui um mecanismo necessário à formação acadêmica de bom nível. A sua reputação já atravessou as fronteiras do País por meio de comunicações científicas efetuadas pelos tutores de diversas áreas do conhecimento, sendo atualmente conhecido na América Latina, especialmente na Argentina, no Uruguai, no Canadá, na Alemanha e em outros países da Europa inclusive. Tem despertado elogios da comunidade científica internacional, que sempre destaca a iniciativa do Governo brasileiro em apoiar um programa dessa natureza.

É, no mínimo, suspeita a insistência do Governo em manter o clima de incerteza e insegurança quanto ao sistema de bolsa gerido por órgãos como a Capes e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. É um contra-senso realizar cortes para fugir da crise, quando deveríamos investir em educação e pesquisa, justamente para evitar outra situação como a atual. O Governo revela uma preocupação imediatista, conjuntural, comprometendo, com isso, áreas vitais para o desenvolvimento do País, sem o concurso das quais não enfrentaremos a crise do futuro, mesmo que superemos as dificuldades financeiras do momento.

Algumas áreas não podem sofrer cortes sob alegação econômica, pois a interrupção dos seus projetos não só compromete as possibilidades de retomada no futuro, como também ocasiona perdas irreparáveis no que já se investiu. É o que acontece com o desenvolvimento de recursos humanos qualificados. É um trabalho que exige continuidade e que acarretará, se interrompido, muito mais prejuízo, inclusive para a própria área econômica. Não se trata somente do destino pessoal de algumas centenas de jovens, mas da possibilidade de o País passar a contar com um quadro de profissionais capazes de alavancar o seu desenvolvimento.

Portanto, concluo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reiterando a nossa preocupação e alertando esta Casa para a anunciada extinção do Programa Especial de Treinamento. Isso fere a autonomia universitária, compromete a expansão qualitativa do ensino superior e neutraliza os esforços empreendidos para a melhoria da sua qualidade. Atinge, portanto, os três pilares sobre os quais, conforme afirmamos no início deste pronunciamento, assenta-se a demanda da universidade pública brasileira.

A manutenção das experiências exitosas é uma forma de luta da universidade pública. Dessa forma, é preciso, independentemente de nossas tendências partidárias, tomarmos a defesa do patrimônio técnico, acadêmico e científico deste País, entre o qual o PET se insere, instrumento fundamental na superação do atraso e da subserviência histórica e veículo indispensável na conquista da justiça e do bem-estar social.

Assim, conclamamos todos os segmentos da sociedade a cerrarem fileiras em defesa das universidades federais e pela manutenção plena de seus instrumentos pedagógicos, atendendo ao anseio de toda a comunidade acadêmica, com os olhos voltados para o futuro da Educação, da Ciência, da Tecnologia e da Cultura nacionais, no melhor interesse da Nação Brasileira.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senadora Emilia Fernandes, não vou entrar no mérito do seu discurso, tão bem elaborado e orientado, porque, infelizmente, ouvi apenas um trecho dele. Mas não posso deixar de homenageá-la pela forma como se tem conduzido na defesa da educação e da formação dos jovens brasileiros, defendendo, sempre que possível, sempre que usa a tribuna, projetos que

indiquem, no seu conceito, a importância da educação na formação da cidadania. V. Ex^a traz, hoje, um assunto grave, um alerta à sociedade brasileira para a importância dos investimentos em pesquisa e ensino. Acredito que o país que quer um futuro forte, coerente e que possa alcançar o nível das primeiras nações, tem que investir nas suas pesquisas e na educação. Queria prestar essa homenagem a V. Ex^a e cumprimentá-la pela oportunidade do tema.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Romeu Tuma. Com a mesma sensibilidade com que temos tentado abraçar as questões de educação, V. Ex^a tem abraçado também diferentes temas nesta Casa.

Tenho certeza de que este alerta que estamos fazendo diante da iminência de extinção do Programa Especial de Treinamento, que qualifica, que valoriza o conhecimento, a ciência, a tecnologia neste País, que é um País novo, pequeno – grande na sua dimensão, mas pequeno na sua capacidade de produzir, de autodeterminação, de até não necessitar continuamente estar na dependência dos ditames de fora para dentro, em relação ao nosso potencial, ao nosso crescimento, à nossa produção, à nossa mão-de-obra qualificada -, necessita de mais pessoas atentas a esta questão.

Fiz a denúncia de que, até 31 de dezembro deste ano, este programa seria interrompido, inclusive com o corte de verbas da ordem de R\$16 milhões, com prejuízo não apenas para os que já são bolsistas hoje – estamos perguntando como ficarão -, mas também para a continuidade de um programa que é reconhecido internacionalmente como algo positivo no Brasil. Então, que se aperfeiçoe o programa é uma questão, mas a sua extinção é totalmente inviável.

Nesse sentido, Sr. Presidente, solicito que seja publicada, na íntegra, como continuidade do meu pronunciamento, uma moção do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a instância máxima deliberativa da UFRGS em relação a este programa, assinada pela Reitora, Professora Wrana Panizzi. Nesta moção, alerta-se que, diante do quadro de incertezas sobre a sobrevivência do PET e da ausência de quaisquer informações por parte da Capes, e considerando ainda que a UFRGS mantém grupos PET desde 1988, contando atualmente com seis equipes, o Conselho Universitário da UFRGS reafirma sua posição pela continuidade, aperfeiçoamento e expansão do Programa Especial de Treinamento – PET/Capes. Isso reduz e abrange o sentimento de todos nós.

Sr. Presidente, estaremos enviando um requerimento à Comissão de Educação do Senado, para que se faça uma audiência pública, que se chame o Governo, a fim de se escutar, de viva voz, qual a proposta alternativa que o Governo deseja implementar, e que se discuta, com os interessados e com o Congresso Nacional, que representa a sociedade, a mudança desse programa tão importante para os meios científicos do nosso País.

Muito obrigada.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE
REFERE A SRA. SENADORA EMILIA
FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

MOÇÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, instância máxima deliberativa da UFRGS, em sessão realizada em 9 de julho de 1999, decide manifestar ao Ministro da Educação, à Capes e a comunidade acadêmica sua expectativa pela manutenção do Programa Especial de Treinamento – PET, pelos motivos a seguir expostos:

O Programa foi criado em 1979, com os seguintes parâmetros norteadores:

1º – oferecer aos alunos de graduação uma formação acadêmica de excelente nível, visando à formação de um profissional crítico e atuante;

2º – promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária;

3º – estimular a melhoria do ensino de graduação.

Desde então, os programas foram sendo aprovados pela CAPES, de tal modo que hoje existem em funcionamento, no país, trezentos e quinze grupos espalhados em 59 Instituições de Ensino Superior, totalizando 3.456 alunos bolsistas.

A avaliação dos grupos, até 1997, consistia na análise do seu funcionamento interno, a partir de Relatórios e Planos de Atividades, entregues pelos grupos, por meio de consultores nomeados pela Capes. Estes eram orientados por Coordenadores de Área, um para cada campo de conhecimento.

A partir de 1997, a Capes demitiu os Coordenadores de Área, sob a alegação de que a avaliação dos grupos apresentava “graves” falhas e que, além disso, o programa estaria a merecer uma avaliação global. Para tal, o Nupes, sob contrato, realizou para a Capes uma avaliação independente, a qual acabou por revelar-se muito positiva para o PET. Não satisfeita, a Capes fez realizar em 1998 mais uma avaliação externa, por uma equipe de consumidores por ela mesma escolhida. Pois bem, no relatório final desta última avaliação consta, com todas as letras “... O PET é um programa bem sucedido no que se refere ao seus alunos bolsistas. As oportunidades de treinamento oferecidas pelo Programa são ímpares, mesmo quando comparadas com outros programas até certo ponto similares.

O PET é um programa complexo e completo e não pode ser avaliado apenas pelo número de pessoas que atinge diretamente. Como programa institucional e de longa duração, o PET melhora o desempenho global do curso no qual se insere, tanto no que tange à eficiência na formação dos estudantes quanto no que se refere à maior produtividade dos professores, mesmo que não estejam diretamente envolvidos no Programa.

Como uma das prioridades do país, no âmbito educacional, é melhorar a formação superior (Graduação), um dos mecanismos mais eficazes no momento, é sem dúvida o Programa Especial de Treinamento”.

Considerando os resultados francamente favoráveis provenientes de todas as avaliações, foi com profunda estranheza e desagrado que professores tutores e alunos bolsistas receberam o ofício n. 030/99-Capes, pelo qual foram notificados que o programa “com o formato atual entra em seu último ano de funcionamento, tendo como data limite 31 de dezembro de 1999”.

Diante deste quadro de incertezas sobre a sobrevivência do PET e da ausência de quaisquer informações, por parte da Capes, e considerando ainda que a UFRGS mantém grupos PET desde 1988, contando atualmente com 6 equipes, o Conselho Universitário da UFRGS, reafirma sua posição pela continuidade, aperfeiçoamento e expansão do Programa Especial de Treinamento – PET/Capes.

Wrana Maria Panizzi, Reitora.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Gostaria de informar à Senadora Emilia Fernandes que, no mesmo sentido de seu pronunciamento, ainda no dia 18 de agosto último, também enviei carta ao Ministro Paulo Renato Souza solicitando que seja feita a avaliação sobre a possibilidade de continuidade do PET, da concessão de bolsas pela Capes aos alunos vinculados a esse programa, sobre cujas características e qualidades V. Exª discorreu.

Pergunto ao Senador Romeu Tuma se ainda deseja fazer uso da palavra.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Serei breve.

Como V. Exª se referiu ao Ministro Paulo Renato, gostaria de dizer que temos acompanhado de perto sua luta pela melhora do ensino de 1º, 2º e 3º graus, tentando eliminar uma série de erros e defeitos que se foram acumulando ao longo dos anos. Acredito que as próprias dificuldades financeiras talvez venham retardando um pouco o seu programa, que já apresenta resultados bastante efetivos.

Após ouvir o discurso da Senadora Emilia Fernandes e a referência de V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, quero mencionar fatos que me deixam assustado como paulista, assim como V. Exª, meu Presidente. As notícias diárias que correm pelos jornais,

de crimes, homicídios, latrocínios, eliminação pura e simples de pessoas, assassinatos, por encomenda ou não, eliminação de testemunhas vêm num crescendo assustador.

Ainda ontem, o Secretário de Segurança Pública fez uma reunião, em que elegeu como inimigo nº 1 o **crack**, que é um mal que vem assolando a sociedade. V. Exª sabe e talvez tenha-se referido a isso no seu programa de campanha. Ouvi alguns de seus pronunciamentos sobre a importância do combate ao tráfico de drogas, principalmente o **crack**, usado em cada esquina da zona central de São Paulo. Ontem, em boa hora, o Secretário determinou se faça um combate sério, repressivo, sem nos esquecermos da importância da prevenção. Há projetos internacionais, e isso vem avançando, porque só a repressão não tem resultado no combate ao tráfico de drogas.

Temos três fases: repressão, prevenção e recuperação. A repressão tem de ser eficiente, permanente, principalmente na região de fronteira trataremos do assunto em outro momento e ao tráfico urbano, que V. Exª conhece e tem proposto o seu combate. A prevenção é algo importante, com a busca de programas ideais para desviarmos essa juventude, essa mocidade, de buscar na droga uma opção para suas angústias. E há ainda a recuperação. Não se pode investir simplesmente na repressão.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Senador Romeu Tuma, quando o Secretário elege o **crack** como o inimigo nº 1, fico pensando: não será a impunidade? O traficante é preso em um dia e, no dia seguinte, há um **habeas corpus**, uma medida ou algo assim, liberando-o. Vemos as coisas mais estapafúrdias acontecendo, e a punição é nenhuma. No Brasil, um País que tem uma enorme fronteira, temos todas as nossas Forças Armadas no litoral das grandes cidades. Creio que deveria haver uma reformulação geral no aparelho de segurança e nas leis, a fim de que as pessoas apanhadas no crime da traficância sejam realmente punidas exemplarmente. Ao mesmo tempo, que se invista num apoio às pessoas que são vítimas pelo vício, caminhando no sentido de sua recuperação.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Agnelo Alves, V. Exª tem toda razão. Houve uma época, há poucos anos, em que o Ministério do Exército, principalmente, desativou quartéis de

fronteira sul do litoral, transferindo essas unidades para regiões da Amazônia.

Então, surgiu o Projeto Calha Norte com força muito grande durante o Governo do Presidente José Sarney. Hoje, parece-me que há oito ou nove pelotões de fronteira, três batalhões e várias unidades. Infelizmente, na verba orçamentária participamos da Comissão Especial do Calha Norte, nada foi projetado nesse sentido para sua melhoria ou continuidade. Há uma forte opção de interligação do Sivam, do Calha Norte, mas sem desativar o Calha Norte, porque se trata de um projeto com várias fases. Ele tem uma presença física e prevê-se também uma presença econômica de ocupação da Região Amazônica, isolando-a, assim, da presença permanente da criminalidade de fronteira.

Hoje, tive a oportunidade de ver publicado um artigo meu na **Folha de S. Paulo** sobre o problema das armas. Já fiz um requerimento à Mesa solicitando que o Ministro da Justiça informasse, realmente, os índices das armas assassinas registradas, cadastradas, e aquelas que são realmente clandestinas.

Tivemos aprovado por esta Casa e pela Câmara projeto criando o Sistema Nacional de Registro de Armas. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o índice de recadastramento é de menos de 30%. E as autoridades não vão atrás daqueles que tinham registro antes e deixaram de se recadastrar? Essas armas passaram a ser clandestinas, e é crime o seu porte.

Então, vem o Governo, talvez com a melhor das intenções, já fazendo um projeto que elimina o porte, a fabricação, a compra, tudo. Não foi feito nem o recadastramento dessas armas que estão aí. Como exigir o cumprimento das obrigações daqueles que deixaram de fazê-lo?

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permite-me V. Exª novo aparte, nobre Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Senador Romeu Tuma, V. Exª sabe por que as pessoas não fazem o registro? Porque sabem que, se não o fizerem, nada acontecerá.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É a impunidade de que fala V. Exª. Então, não adianta a sobrecarga de leis se não damos andamento àquelas que já estão vigência e que, às vezes, demoram um ano para entrar em vigor. Imediatamente, já se quer revogar, já se quer transformar. Por quê? Porque não se dá conta daquilo que existe como lei. Então, diz-se: "Ah, se a gente não consegue combater o crime, va-

mos tirá-lo do Código Penal, porque aí fica mais fácil para controlar". Quer dizer, isso é suicídio da sociedade e da própria cidadania.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permita-me, nobre Senador Romeu Tuma, lembrar aquela velha história famosa do sofá. O marido, traído, chega em casa, encontra a mulher com outro cidadão no sofá e diz: "Vamos tirar o sofá da sala".

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – É isso mesmo.

Mas creio que está na hora, Sr. Presidente e sei que V. Ex^a pensa assim também de fazermos com que as leis sejam cumpridas com o rigor implícito nelas mesmas. Não adianta dizer: aplicar a lei com rigor. Ora, isso está implícito no seu texto legal. Quando o legislador elabora uma lei, ele já explicita como deve ser cumprida. Não se pode relegá-la a segundo plano e querer-se, imediatamente, mudá-la sem saber se o seu resultado vai ser bom ou ruim.

Não sou favorável a armas. Este é um princípio meu: quem não está preparado e quem não tem necessidade não pode e não deve nem pensar em andar armado. Então, o controle da compra e da venda deve ser rigoroso.

Não sei se V. Ex^a estava presente quando discutimos o acordo internacional sobre a fabricação de armamentos e artefatos que podem trazer gravidade à sociedade, minas e outras coisas, com o esplendor de um acordo que tem um rigoroso controle internacional. Mas ficamos na base da flauta, quer dizer, deu, deu; se não deu, deixa para lá, e a impunidade vem crescendo.

Estou preocupado que, com a proximidade do fim do ano, venha um projeto de indulto. Segundo um informe que recebi, há possibilidade de concessão de indultos até para crimes hediondos com condenação de até de 8 anos; podem entrar até estupradores, violentadores e assaltantes. Não digo que já exista...

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Existe mesmo, Senador.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Preocupo-me, porque membros da Procuradoria de Execuções Penais estão assustados com a evolução que os indultos estão tendo.

Por quê? Porque, com as cadeias cheias, é mais fácil botar na rua, evitando-se conflitos, levantes ou repressão forte em que a polícia tenha de intervir. Então, começam a aliviar desse jeito. Temos de tomar cuidado com isso, Sr. Presidente. Temos que começar a discutir o sistema prisional, a legislação penal e tudo aquilo que possa favorecer o criminoso em detrimento da sociedade.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Ainda tem um aspecto: a desvalorização da Polícia. Procura-se hoje desmoralizar a Polícia nas mínimas coisas, não se sabe quem é mais desvalorizado, se a Polícia ou o bandido.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não há dúvida.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – A sociedade está meio sem saber o que fazer.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sou contra qualquer movimentação grevista de policiais, pois acho que a atividade policial é extremamente necessária à sociedade. No entanto, ontem, quando um PM de um Estado do nordeste disse que ganhava R\$260, fiquei assustado.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Está ganhando bem!

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Não conseguem nem sobreviver. Ele vive na zona do criminoso, mora onde mora o assaltante, a quadrilha, e ele não tem nem como proteger a sua família.

Se não investirmos nessa atividade e se não mudarmos essa visão do sistema de segurança pública, a sociedade vai viver prisioneira do medo, não vai ter como reagir, e amanhã virá o risco de ressurgir a justiça pelas próprias mãos, o que também não podemos admitir.

O Governo tem que pensar um pouco em investir no sistema de segurança pública, dar qualificação ao trabalhador policial, dar-lhe meios para que possa viver com dignidade e respeitar princípios éticos.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência informa que, às 14 horas, haverá a reunião da Comissão Mista Especial sobre a Erradicação da Pobreza e, às 15 horas e 30 minutos, a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essas duas Comissões irão se reunir na tarde de hoje na Ala Nilo Coelho – sala 2 e sala da CCJ, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, João Alberto Souza, Moreira Mendes e Geraldo Cândido enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tive o prazer de tomar conhecimento do Relatório de Atividades 1998

da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, nossa brava Embrapa, a empresa que sempre está do lado do produtor rural, seja na área de produção animal, no cultivo de grãos, seja em silvicultura ou na produção de vinhos, no controle contínuo das pragas de café ou cacau, enfim, encontramos a Embrapa sempre presente com a resposta científica, o resultado de árdua pesquisa e a presteza de seus agentes.

Ao folhear o Relatório, Senhor Presidente, e dele ir tomando conhecimento, foi ganhando maior robustez o julgamento que sempre fiz sobre a importância da atuação da Embrapa no cenário dos avanços agropecuários brasileiros.

Na Apresentação, o Diretor-Presidente da Embrapa, Senhor Alberto Duque Portugal, considera que o Relatório de 1998 encerra "um ciclo iniciado há pouco mais de duas décadas, quando produtores e industriais brasileiros reclamavam soluções tecnológicas genuínas, inspiradas na múltipla e complexa realidade dos ecossistemas nacionais."

Construiu-se, então, uma formidável base tecnológica, geradora de condições de sustentabilidade e de competitividade internacionais. Na área de pesquisa e desenvolvimento, a Embrapa sempre pautou seu trabalho por sólidos princípios: os postulados do método científico, a continuidade, a constância, a dedicação.

Nas palavras de seu Diretor-Presidente, "as prioridades continuam a ser definidas segundo uma visão holística, que vai do empresário ao agricultor familiar, do Norte ao Sul, da pesquisa básica à validação final de uma tecnologia." Completa ele: "Com freqüência, a tarefa exige a dedicação de uma vida."

Sabemos que cientistas e pesquisadores costumam dedicar toda a vida ao trabalho, em longas permanências nos laboratórios, em exaustivas jornadas dedicadas aos experimentos de campo, embrenhados em meio a tubos de ensaio, equipamentos sofisticados, livros e periódicos, centenas de papers e atas de congressos científicos... Parecem, mesmo, terem sido picados por uma mosca azul que os teria contaminado com a paixão pela pesquisa, com o gosto da descoberta, com os desafios do desconhecido.

Os pesquisadores da Embrapa não são diferentes. Enquadram-se perfeitamente nesse breve perfil, como demonstra o notório crescimento do índice de artigos por pesquisador verificado de 1995 a 1998, além dos indicadores de resultados de Pesquisa & Desenvolvimento. Desses, vale destacar o grande volume de produção técnico-científica, em forma de publicação de artigo em periódicos nacionais e estrangeiros, elaboração de capítulo para

livros nacionais e estrangeiros, além de resumos e artigos publicados em anais de congressos. Vale destacar, ainda, o desenvolvimento de tecnologias, produtos e processos, seja na forma de cultivares lançadas, processos agropecuários e industriais desenvolvidos, softwares gerados, metodologia científica aperfeiçoada, monitoramento e zoneamento realizados.

Novas soluções tecnológicas foram buscadas na área de biotecnologia e recursos genéticos. Destaco algumas:

- Introgressão de genes do arroz silvestre em variedades melhoradas, para ampliar a base genética e melhorar a eficiência do programa de melhoramento do arroz irrigado;
- Identificação de marcadores moleculares para genes de resistência ao nematóide de cisto;
- Processo de produção de batata-semente por meio de brotações e minitubérculos, mais barato que cultura de tecido, com garantia de sanidade.

Na área de recursos naturais e meio ambiente, o elenco de realizações da Embrapa é vasto e variado. Encontramos desde trabalhos de mapeamento das queimadas no Brasil, passando por trabalhos de zoneamento agroecológico – como o realizado no Estado de Tocantins –, até estudos para definição do tamanho mínimo de captura e do período de defesa de reprodução da tuvira, para controle ambiental.

No tocante à produção animal e vegetal, vamos encontrar inúmeras recomendações de cultivares para regiões específicas, descoberta e caracterização de doenças, como o carvão-do-feijoeiro e a sarna-do-feijoeiro, novas tecnologias e novo sistema de produção de determinadas espécies.

No setor de agroindústria e alimentos, foram pesquisadas novas soluções tecnológicas na produção de salsicha isenta de colesterol, na produção de macarrão de farinha industrial de soja – destinado a consumidores com diabetes e hipercolesterolemia –, na formulação de sal mineral para bovinos, no processo de pasteurização rápida de polpa de goiaba, entre outras pesquisas.

Na área de informática e instrumentação, pode-se destacar como resultado de pesquisa: softwares para gerenciamento e avaliação de rebanhos bovinos leiteiros; sistema para diagnóstico de doenças do milho, máquina de pequeno porte a ser acoplada ao trator para colheita de soja em pequenas propriedades, protótipo de clorador de água, para utilização em propriedades ou locais sem acesso de água tratada.

O Relatório apresenta um balanço da Articulação Nacional no período de 1995 a 1998, na busca de uma rede nacional de Pesquisa & Desenvolvimento. Diz o Relatório:

A ambição maior do esforço de articulação nacional é a consolidação de uma rede nacional de P&D integrada por entidades que se reconheçam como iguais e, mantendo sua identidade e independência, operem em parcerias baseadas em propósitos comuns.

Avançou-se muito nessa direção. De um lado, com a criação do Programa 15, do Sistema de Planejamento da Embrapa, que facilitou a interlocução com as organizações estaduais de pesquisa, e, de outro, da criação do Conselho Nacional dos Sistemas Estaduais de Pesquisa – Consepa, que restabeleceu as articulações políticas para o fortalecimento do SNPA (Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária).

O desafio futuro está em ampliar a participação do setor privado na sustentação dessas atividades de P&D de interesse do agronegócio.

A Embrapa buscou, ainda, consolidar o trabalho de reorganização das atividades de cooperação internacional. Em 1998, tiveram início 35 projetos de pesquisa, envolvendo 58 instituições públicas e privadas, que vão contemplar projetos em agricultura familiar, uso de recursos naturais e de tecnologias avançadas, além de projetos sobre agronegócios, em todas as regiões brasileiras. Em setembro do ano passado, foi instalado o Labex-EUA, e iniciadas as negociações para a instalação do Labex-Europa na França. Foram firmados novos acordos bilaterais, com os seguintes países: El Salvador, Estados Unidos, Índia, Japão, Namíbia e Reino Unido.

Na área de transferência de tecnologia, foram firmados convênios com a agência de notícias O Estado de São Paulo (Projeto Agrocast), com a RBS (Canal Rural) e com a TV Educativa, "para repassar, por rede de computadores, em tempo real, e por programas de televisão, recomendações, alertas e outras informações sobre agricultura e meio ambiente." Ainda nessa área, foi finalizado software que permite acesso on-line a bancos de dados com soluções de problemas operacionais de fazendas e indústrias; foram produzidas, para veiculação em antenas parabólicas, quatro edições do programa Dia de Campo na TV; foi desenvolvido o Projeto

Tentar, que vai transferir tecnologia para empresas em incubadoras; foram produzidos dez novos documentários educativos, em vídeo, sobre meio ambiente; foram lançados 25 novos livros, no total de 76 mil exemplares; foram produzidos 30 programas sobre oportunidades de negócios na agricultura brasileira a serem exibidos no Japão.

Informa-nos o **Relatório** que todas as ações de transferência de tecnologias buscam atender às prioridades estabelecidas pelo Governo Federal. Nesse sentido, foram realizados 104 seminários tecnológicos em 85 municípios brasileiros, tendo sido distribuídos 15 mil exemplares de publicações técnicas; foi realizado um plano emergencial para o controle da mosca-branca, no qual foram treinados 312 multiplicadores; foram realizadas mais de uma vintena de ações, numa extensa rede de parcerias, em várias regiões brasileiras.

Nas ações de transferência de tecnologia, a clientela da Embrapa engloba amplo conjunto de agentes sociais e econômicos, aí incluídos novos atores, como "os brasileiros das comunidades indígenas, dos assentamentos, das favelas, prefeitos, vereadores, ONGs, micros e pequenos empresários", numa inequívoca demonstração de que "a sociedade brasileira está adquirindo a consciência de que o fator tecnológico é fundamental para a manutenção dos negócios e crescimento das comunidades."

Poderia me alongar por muito tempo mais, Senhor Presidente, destacando os variados aspectos que demonstram a relevância de uma instituição como a Embrapa. Abrevio meu pronunciamento, no entanto, para não exceder o horário que me é concedido para ocupar a tribuna, mas certo de que, por muito pouco que se fale dessa Empresa, esta Casa tem a sensibilidade e o discernimento de reconhecer na Embrapa uma das vigorosas instituições de pesquisa a apoiar o nosso homem do campo, na sua lida permanente e contínua de produzir alimentos.

Mas eu não poderia, Senhor Presidente, antes de chegar às palavras finais de meu pronunciamento, deixar de dirigir uma palavra às nossas autoridades governamentais. Uma palavra que é, ao mesmo tempo, um apelo justo e sincero de quem reconhece a importância da Embrapa para o Brasil. Sabemos todos que, apesar de seu profícuo desempenho, a Embrapa vem sofrendo recorrentes cortes nos recursos orçamentários a ela destinados, cortes esses que poderiam comprometer seu desempenho, mas não logram fazê-lo, porque sua equipe de pesquisadores e administradores operam um verdadeiro milagre ao fazer muito com dinheiro pouco. Dirijo-me, então, às autori-

dades deste País, para que passem a privilegiar com maior efetividade o grandioso trabalho desempenhado pela Embrapa em prol de nossa agricultura e pecuária. Destinem-lhe os recursos necessários para que não apenas continue ela operando no ritmo atual, mas para que o faça com maior vigor e maior amplitude! Se está na ordem do dia nacional a discussão dos assuntos ligados ao campo, o momento também é propício para se reconhecer o trabalho de excelência realizado pela Embrapa.

Minhas últimas palavras são de saudação. Saudação à equipe de cientistas, pesquisadores, técnicos e administradores que fazem da Embrapa um centro de excelência, uma ilha de eficiência no nosso universo governamental. Felicito a direção da Embrapa por manter vivo o espírito da pesquisa e do desenvolvimento, a despeito da gravidade do cenário nacional, marcado por dura realidade social e econômica!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, falar da Amazônia de há muito tornou-se quase que um lugar comum. A imprensa nacional e internacional, cientistas e ecologistas, indigenistas e religiosos, biólogos e laboratórios farmacêuticos, garimpeiros e madeireiros, guerrilheiros e traficantes de droga, pecuaristas e plantadores de soja, governos e organizações não governamentais, todos os setores se manifestam sobre a Amazônia ou agem na área. Uns perseguem interesses específicos e restritos, outros preocupam-se com as conseqüências que poderão advir de uma exploração inadequada. Alguns defendem um desenvolvimento abrangente e genérico, outros, muitos, apontam para um cenário de apocalipse no futuro.

O fato é que a questão amazônica não tem deixado ninguém indiferente. A Amazônia encontra-se no olho de um furacão, movimentado em nossos dias particularmente por três ventanias, todas fonte de acaloradas discussões.

A primeira dessas ventanias é constituída da questão do desmatamento, uma realidade especialmente visível nos dias presentes, embaçados pela fumaça das queimadas que rugem em todos os quadrantes. Não há dúvida de que a mata está sendo agredida e destruída e, o que é mais preocupante, em grande parte à margem da lei e de qualquer plano sério de exploração para o desenvolvimento e a permanência.

Esse fato se tem agravado recentemente, após a autorização dada pelo Brasil a empresas estrangeiras exploradoras de madeira de lei. Essas empresas, com capacidade financeira, com equipamentos e técnicas de corte bem mais eficientes do que as das tradicionais madeiras brasileiras, com a mesma ou até maior disposição predatória, como mostra a sua pregressa e tenebrosa ação em outras terras, estão acelerando a devastação ambiental na região. Hoje, perto de 90 % da exportação de madeira da Amazônia é área de domínio de empresas estrangeiras. De acordo com dados constantes em relatório da Greenpeace e noticiados pela imprensa, existem atualmente “17 companhias, parcialmente ou totalmente controladas por estrangeiros, que praticam exploração ilegal de madeira” (Jornal de Brasília, 18 de agosto de 1999).

É claro que o problema não pode ser atribuído apenas às madeiras estrangeiras. Os principais incentivadores da devastação da floresta amazônica são brasileiros. De acordo com dados divulgados pela organização inglesa Amigos da Terra, 86 % da madeira extraída dessa região são consumidos pelo mercado interno. Apenas 14 % são exportados.

Ao se instalarem no Brasil, as madeiras estrangeiras incorporaram rapidamente os métodos já praticados por aqui para burlar a fiscalização: atuar nas áreas onde o Estado ainda não chegou. O Estado faz-se presente nos pontos de saída da madeira, onde pode atuar de forma minimamente eficiente, uma vez que, antes do embarque, mais eficientemente já atuou a corrupção, intensificada após a chegada dos dólares.

Outra forma tradicional de burlar a legislação é a contratação de pequenos madeireiros locais – posseiros, índios, garimpeiros, mateiros “laranjas” – que agem na ilegalidade e formam o que é denominado de “exército de cupins da Amazônia”, hoje calculado em 300 mil pessoas. São esses “cupins” os que executam o serviço sujo e arriscado de derrubar as árvores em áreas proibidas, produto que, depois, é “esquentado” e passa nos postos de controle como se tivesse sido extraído de regiões liberadas.

Segundo evidências colhidas por diferentes entidades ambientalistas e informadas à imprensa, aproximadamente 80 % dos pontos de desmatamento são causados por esses “cupins”. Cerca de 60 % do que eles extraem são comprados pelas madeiras estrangeiras. Fazendo referência a relatório da Secretaria de Assuntos Estratégicos, o Estado de São Paulo, no dia 12 de julho do ano em curso, afirma que aproximadamente “... 30 milhões de metros cúbicos

cos de madeira extraída ilegalmente foram enviados ao exterior, desrespeitando os Planos de Manejo Florestal exigidos pelo Ibama”.

Outro setor que tem suscitado grande preocupação diz respeito à potencialidade da natureza da Amazônia no campo da farmacologia. Não é de agora que ilustres parlamentares desta Casa têm expressado preocupação para com esse assunto. Entre nós, já é do conhecimento geral o problema da “biopirataria”.

O médico holandês Von Martius, no século XIX, ao percorrer as florestas da Amazônia, catalogando plantas e índios, afirmou que “a mata é a farmácia”.

Na verdade, não se faz idéia do quanto já foi pirateado das florestas amazônicas no setor de fitoterapia cujo conhecimento, primitivo e elementar, mas eficiente, era e é de domínio dos índios, dos caboclos, dos ribeirinhos, dos habitantes, enfim, dessa região.

No século dezessete, os índios brasileiros já conheciam mais de 3 mil plantas com propriedades terapêuticas, enquanto que, nas farmácias da Europa, nesse mesmo tempo, só havia 40 remédios diferentes. É famoso o caso do remédio chamado Triaga brasílica, um preparado de ervas de amplo espectro e “pronto efeito”, cujo segredo de preparação, guardado como tesouro pelos missionários Jesuítas, acabou indo para o Velho Continente quando da expulsão dos membros da ordem pelo Marquês de Pombal.

Infelizmente, esse é um campo ainda desconhecido pelos pesquisadores brasileiros. Até o presente, não obstante a biodiversidade amazônica, apenas cinco plantas foram analisadas para fins terapêuticos, entre elas a quebra-pedra e a espinheira santa. Mesmo assim, nunca foram realizados entre nós os chamados “ensaios clínicos” – testes com seres humanos para confirmar os efeitos esperados. “O Brasil jamais investiu seriamente em testes clínicos dessas plantas, assim como nunca se trabalhou em uma pesquisa associada entre antropologia e farmacologia”, afirma Frederico Arruda, biólogo e professor da Universidade do Amazonas e superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA – em Anavilhanas, no rio Negro.

Por fim, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a terceira ventania é a que se refere a uma possível ocupação da Amazônia por forças externas, para defender pretensos interesses da humanidade. À primeira vista, soa absurda uma tal eventualidade, mas, historicamente, a ética no relacionamento entre os povos tem sido suplantada

por absurdos. Os critérios que justificam a arrogância de alguém assumir o papel de polícia do mundo certamente não primam pelo respeito a tratados e à democracia e ninguém é suficientemente imune a contaminações quando se trata de interesses particulares, de indivíduos, de coletividades ou de países. A narcoguerrilha, o tráfico da droga do Peru, cuja rota atinge o norte do País, a devastação da Amazônia podem justificar à sociedade a perpetuação de mais um absurdo. São prova dessa possibilidade afirmações como a de um general norte-americano, ligado à central de informações das forças armadas desse país, no Instituto de Tecnologia de Massachussets, segundo o qual, caso o Brasil resolva fazer algum tipo de uso da Amazônia “que ponha em risco o meio ambiente nos EUA, temos que estar prontos para interromper esse processo imediatamente” (Jornal de Brasília, 10 de agosto de 1999).

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, as três questões aqui mencionadas fazem parte de uma realidade triste, porque são decorrentes de uma abordagem não condizente com o que a Amazônia é e pode ser para o Brasil e para a humanidade.

Alegro-me sobremaneira quando leio que o Grupo de Trabalho Amazônico – GTA, constituído de 430 organizações não governamentais voltadas para a discussão dos problemas da região, pretende comemorar os 500 anos do descobrimento, chamando a atenção da sociedade para um “novo olhar” sobre a Amazônia. Um novo olhar visando não apenas a uma pura e simples informação, mas a um conhecimento sólido de sua realidade e necessidades e dos caminhos mais consentâneos e eficientes para a solução dos problemas da natureza e dos 17 milhões de pessoas que lá vivem.

Tenho certeza de que nenhum programa de desenvolvimento da Amazônia terá êxito sem o envolvimento das comunidades lá existentes. A salvação da Amazônia, entendendo por desenvolvimento respeito às peculiaridades de sua natureza, progresso e bem-estar para o povo, alicerça-se nas forças endógenas. Fora desse horizonte, repetir-se-ão os fatores do Brasil colônia, tempo em que os portugueses vinham a uma terra exótica com o objetivo de enriquecer e voltar para Portugal.

Ao País cabe ter um projeto para a Amazônia. Um projeto promotor do seu desenvolvimento, envolvendo capacitação dos seus recursos humanos, domínio de informação sobre seus recursos naturais, tanto em termos de riqueza quanto em termos de sua

fragilidade e rapidez de esgotamento, instrumentalização para que os nucleamentos naturais progridam com segurança, permanência no tempo, sabedoria na exploração e consciência ecológica.

Um passo importante é o que vem sendo feito por meio das ações relacionadas à implantação do Sistema de Proteção e Vigilância da Amazônia – SIVAM, um vasto programa de implantação de infra-estrutura de meios técnicos e operacionais destinados a coletar, processar e produzir dados de interesse específico; integrar, gerar, atualizar, avaliar e difundir conhecimentos, processar informações e comunicar. É necessário, no entanto, que tal sistema não seja mais uma ação vinda de fora, executada à margem das forças da região, as verdadeiras forças de sustentação e continuidade no processo de desenvolvimento.

Outras iniciativas importantes sem dúvida serão implementadas, por exemplo, na área do meio ambiente, cujo Ministério, dirigido pelo eminente Ministro Sarney Filho, homem de visão realista e segura em termos das potencialidades da Amazônia no campo da ecologia. Faço votos e expresse meu apoio para que sua ação à frente do Ministério seja profícua, conforme é seu desejo de bem servir e colaborar na solução dos problemas que dificultam os dias atuais no campo do desenvolvimento adequado da região.

Lembro também a atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, criada com abrangentes horizontes para o progresso da Amazônia Legal, em cujos limites está compreendida também grande parte do meu Estado do Maranhão. A SUDAM, aos poucos, foi perdendo forças, chegando a uma situação de quase impotência. Acredito, no entanto, que sua dinamização, com base nos conhecimentos adquiridos sobre a área durante anos de atuação e estudos, é de grande importância para o contexto da problemática que está a exigir projetos e ações consentâneos com a especificidade da Amazônia, em benefício do Brasil e do mundo. Seria uma resposta a dar aos reclamos internacionais relativamente ao pouco interesse de que é acusado o País em relação às necessidades dessa região.

Respeitados esses princípios, certamente, o “novo olhar” sobre a Amazônia terá condições de ser proposta nova e de prosperar, no respeito às especificidades da região.

Era o que desejava dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr.

Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o próximo dia 13 do corrente mês, deste ano de 1999 tem, para a comunidade rondoniense, um significado todo especial: marca a passagem dos vinte e cinco anos de instalação da TV Rondônia, Canal 4, integrante da Rede Amazônica de Rádio e Televisão. Um quarto de século de um trabalho extraordinário, ao qual não faltaram competência técnica, profissionalismo, arrojo, pioneirismo e, coroando a própria razão de ser da empresa, o fiel cumprimento do compromisso com as causas maiores da região.

O registro desse aniversário, que hoje tenho a satisfação de fazer no Plenário do Senado Federal, tem múltiplo sentido. A um só tempo, saúda os que tiveram a coragem de apostar no empreendimento, conduzindo-o ao exuberante estágio em que atualmente se encontra; louva a abnegação de tantos e tantos profissionais que, no transcurso desses vinte e cinco anos, ofereceram seu talento para a construção de uma emissora de televisão de qualidade, integrando a Região Amazônica às conquistas tecnológicas do mundo contemporâneo; parabeniza o povo de Rondônia que, compreendendo a importância do trabalho realizado pelo Canal 4, conferiu-lhe sempre o prestígio de sua audiência.

Por trás desse aniversário, há uma bela história que, pelo menos de maneira sintética, merece ser contada. Tudo começou no final dos anos sessenta. Vislumbrando o impacto que a recém dimensionada Zona Franca de Manaus fatalmente haveria de trazer para a região, três amigos – os jornalistas Phelippe Daou e Milton de Magalhães Cordeiro e o publicitário Joaquim Margarido, então residente em São Paulo – uniram-se para criar uma agência de propaganda, a Amazonas Publicidade.

Inovando em sua área de atuação, a agência transformou-se no embrião da primeira investida do grupo no setor televisivo. Assim é que, em julho de 1969, os três empresários, aos quais se juntou Robert Phelippe Daou, constituem a Rádio TV do Amazonas Ltda. A 1.º de setembro de 1972, integrando oficialmente as festividades comemorativas do Sesquicentenário da Independência do Brasil, entrava oficialmente em operação, na cidade de Manaus, a TV Amazonas, Canal 5, fadada a ser um marco na comunicação social daquele Estado e líder da futura Rede Amazônica de Rádio e Televisão.

O zelo em sempre fazer uso da mais moderna tecnologia disponível, marca registrada da Rede, manifestou-se desde o início de suas transmissões. Adquirindo equipamento apropriado para tal fim, a TV

Amazonas foi a primeira emissora brasileira a exibir programação em cores. Sua programação, rotineiramente assinalada pela preocupação de veicular produção local, foi, num primeiro momento, centrada na TV Cultura de São Paulo e na TV Educativa do Rio de Janeiro. A seguir, passou a retransmitir a grade da Rede Bandeirantes e, desde a década de 1980, filiou-se à Rede Globo.

Destaco, Senhor Presidente, o pioneirismo do grupo, acoplado ao seu compromisso de interligar o Norte do País pela via das comunicações. Em prazo recorde, de setembro de 1974 a janeiro do ano seguinte, foram sendo implantadas as seguintes emissoras de televisão: Rondônia, em Porto Velho; Acre, em Rio Branco; Roraima, em Boa Vista; Amapá, em Macapá. Ao mesmo tempo, esforço incomum garantia a implantação de retransmissoras no interior da Amazônia, permitindo que a imagem da Rede chegasse às fronteiras dos países limítrofes: Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia e Guiana Francesa.

Numa época em que inexistia satélite ou canalização terrestre para a distribuição do sinal, a Rede Amazônica fez uso de um sistema – o de videocassete de formato U-Matic – revolucionário para a época. Desse modo, mesmo com algum atraso em relação às capitais, áreas remotas do interior tiveram acesso aos programas de televisão. Para tanto, fitas eram transportadas por avião, ônibus ou barco, levando às populações afastadas dos centros urbanos maiores uma intensa e variada programação, mesclando notícias, lazer e entretenimento.

Mais uma marca do pioneirismo e do arrojo dos que fazem a Rede Amazônica: a utilização, no "Brasilsat", 24 horas por dia, de um transponder – o Amazonsat – pelo qual exibe uma programação calcada em temas científicos, esportivos e educativos, da Amazônia para o resto do País. Assim, o Brasil vai tendo a oportunidade de conhecer um pouco melhor a cultura e toda a riqueza natural que caracterizam a Região Norte. Eventos como o Festival Folclórico de Parintins, o Festival da Canção de Itacoatiara, o Festival de Música e Arte de Tabatinga são transmitidos para todo o Brasil.

A Rede não cessa de crescer, unindo a Região e oferecendo-lhe serviços integrados de comunicação da mais alta qualidade. Às cinco estações geradoras de televisão, somam-se quatro emissoras de rádio e cento e vinte retransmissoras, espalhadas por todo o território amazônico. Empregando quase oitocentos profissionais, possuindo provedora de acesso à Internet, proprietária de todos os prédios que utiliza, tendo todos os seus setores informatizados e com

presença física no Distrito Federal, onde mantém sua sucursal, a Rede Amazônica é empresa vinculada ao seu tempo e antenada com o futuro.

Daí, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o natural júbilo com que registro os vinte e cinco anos da TV Rondônia, uma das mais importantes peças da Rede. Por fim, confirmando a preocupação da Rede Amazônica de manter-se à frente de seu tempo, lembro que, desde março último, sua emissora líder, a TV Amazonas, passou a operar com equipamento digital Sony, sendo a segunda afiliada da Rede Globo a alcançar tão elevado índice tecnológico. E, para nossa alegria, nos próximos meses, quem deverá receber idêntico tratamento é a querida TV Rondônia – Canal 4, de Porto Velho.

Ressaltando o trabalho desenvolvido, ao longo desses anos, pelo Dr. Phelippe Daou deixo meus sinceros cumprimentos à Diretoria da Rede Amazônica. Pessoas como o Dr. Phelippe Daou, Diretor Presidente, empresário que enobrece seu Estado; Dr. Milton de Magalhães Cordeiro, Diretor Superintendente; Engenheiro Aluísio José Daou, Diretor Administrativo; Engenheiro Nivelle Daou Jr., Diretor Técnico; e o Diretor Joaquim Margarido, demonstram, cotidianamente, seu valor profissional e a perfeita compreensão do alcance social, político, econômico e cultural da empresa que dirigem. Registro, também, os meus cumprimentos para Murilo Aguiar – primeiro Diretor Regional da TV Rondônia Canal 4, o qual foi responsável pela instalação e inauguração daquele Canal em Porto Velho, tendo sido também responsável pela ampliação do leque de atuação da Empresa, instalando os repetidores de Ji-Paraná e Guajará-Mirim, e para o atual Diretor-Regional Antônio Carlos Ferracioli que tem sabido com muita dedicação e competência, melhorar cada vez mais a qualidade em serviços prestados pela mesma TV Rondônia Canal 4. Merecem, também, reconhecimento e aplausos todos os funcionários e técnicos que fazem da TV Rondônia Canal 4 esse instrumento de conhecimento e entretenimento para toda a população do Estado.

Ao celebrar os vinte e cinco anos da TV Rondônia, creio poder expressar o sentimento que envolve a todos os rondonienses.

O sentimento de gratidão a quem lhe oferece uma programação de qualidade, levando-lhe, todos os dias, a informação, o lazer e o conhecimento.

O reconhecimento a um trabalho de elevado profissionalismo e de incontestável compromisso com a realidade local.

O aplauso a quem soube fazer, em nosso Estado, uma televisão que nada fica a dever aos maiores centros do País.

Por fim, os votos sinceros de que a trajetória da TV Rondônia seja de contínuo aprimoramento, de vitórias que se sucedem. A gente rondoniense bem o merece!

Muito obrigado.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco-PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho hoje ocupar a tribuna para expressar uma grande preocupação que diz respeito ao processo de independência no Timor Leste.

Inicialmente, devo frisar que o povo do Timor Leste decidiu pelo voto, no último dia 30 de agosto, que deseja a independência, sendo que dos 344,5 mil eleitores, 78,5% disseram "sim" ao país livre, como deveria ter sido desde de 1975, quando esse país deixou de ser uma ex-colônia portuguesa e foi invadida pelas forças da Indonésia.

No entanto a situação no país piorou com a divulgação do resultado do plebiscito. Milícias pró-Indonésia estão controlando várias partes de Díli na capital do Timor Leste. Mais de 180 confrontos foram registrados, envolvendo civis e estrangeiros. Vários jornalistas foram ameaçados de morte.

A violência é praticada pelas milícias armadas, que são na sua maioria, militares ou policiais sem farda. Eles defendem a manutenção do território timonense sob controle político da Indonésia, contra a vontade da maioria da população.

Tudo isso ocorre sob os olhos da polícia e do Exército indonésio, pessoas que votaram pela independência tiveram suas casas queimadas. Ameaçadas de morte, milhares delas fugiram da ilha em pequenas embarcações ou tiveram de procurar abrigo em montanha desertas, centros religiosos ou instalações da ONU.

As principais estradas próximas a Díli são controladas pelas milícias contrárias à independência. A capital está praticamente cercada e os bancos da cidade anunciaram que permanecerão fechados nesta semana.

O principal líder pró-independência, Xanana Gusmão, libertado nesta semana pelo governo indonésio, já previa um genocídio no Timor Leste e uma total destruição do país, em conseqüência da tentativa desesperada dos generais e políticos indonésios de negar a liberdade a esse povo e propõe que a ONU envie uma força de paz à região para acompanhar a transição até a independência.

Nesse sentido, acredito que a Organização das Nações Unidas tem, no Timor Leste, uma boa oportunidade de mostrar que ainda existe e tem alguma importância. Pois é necessário que o Conselho de Segurança se reúna rapidamente e decida enviar logo uma força internacional de paz para o Timor Leste. Essa iniciativa aconteceu ontem, segundo matéria publicado hoje no **Jornal do Brasil**, mas "a Indonésia rejeitou a entrada de uma força de paz para conter o massacre da população e a destruição das cidades por milícias contrárias à independência do território.

Ontem, também, vários países manifestaram suas posições favoráveis à uma intervenção multinacional no território, apoiados pelo Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, que disse que as autoridades de Jacarta fracassaram totalmente no restabelecimento da ordem no Timor e que só uma intervenção poderá deter a violência na ilha. Estão juntos nesse propósito: Alemanha, França, Portugal, Inglaterra e Austrália. Já os Estados Unidos mantiveram uma posição ambígua: "a Casa Branca enviou mensagem exigindo que Jacarta cesse a violência ou admita a presença de uma força internacional; por outro lado, o Secretário de Defesa, William Cohen, afirmou que os EUA não enviarão soldados ao Timor.

Em fase disso, destaco a presença tímida do Brasil com relação ao plebiscito, pois o Brasil participou com 30 policiais civis e funcionários do TSE. Tal fato demonstra que no governo e na classe política persiste a idéia de que toda a luta de libertação no mundo é uma causa da esquerda, devemos romper com esse conceito e nos dedicar mais a luta dos timonenses. Nesta semana, o nosso Governo manifestou-se com muita preocupação quanto ao agravamento da situação, mas encontra-se preso à legislação da ONU.

Perante a gravidade dos fatos apresentados, o mínimo que se possa exigir é, de um lado, que as potências ocidentais imponham com urgência sanções militares e econômicas contra a Indonésia e, também, exigir do governo brasileiro uma postura efetiva favorável ao processo de paz, pois o País é membro não permanente do Conselho de Segurança da ONU, mas cumpre um papel estratégico nas negociações.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária a realizar-se na próxima terça-feira, dia 14 de setembro, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;">1</p> <p>Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996</p> <p>(nº 2.211/96, naquela Casa)</p> <p>José Sarney</p>	<p>Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal.</p> <p>Parecer nº 598/99-CAE. Relator: Senador Bello Parga, favorável ao Substitutivo da Câmara.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>Em regime de urgência - art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 499, de 1999.</p>
<p style="text-align: center;">2</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1997</p> <p>(nº 417/97, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.</p> <p>Parecer nº 546/99-CE. Relator: Senador Amir Lando, favorável, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(Votação nominal)</p>
<p style="text-align: center;">3</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1998</p> <p>(nº 593/97, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.</p> <p>Parecer nº 322/99-CE. Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p> <p>(Votação nominal)</p>
<p style="text-align: center;">4</p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1999</p> <p>(nº 76/99, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo Brasileiro.</p> <p>Parecer nº 505/99-CRE. Relator: Senador Romeu Tuma, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;">5</p> <p>Requerimento nº 446, de 1999</p> <p>Edison Lobão</p>	<p>Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1999, com os de nºs 20 e 25, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima.</p>	<p>Votação, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;">6</p> <p>Requerimento nº 447, de 1999</p> <p>Edison Lobão</p>	<p>Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 17 e 46, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre criação de Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima.</p>	<p>Votação, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;">7</p> <p>Requerimento nº 472, de 1999</p> <p>Lúcio Alcântara</p>	<p>Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta de todos os projetos de resolução que tenham por finalidade alterar o Regimento Interno do Senado Federal.</p>	<p>Votação, em turno único.</p>

8 Requerimento nº 473, de 1999	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 4, 7, 16, 34, 36, 43, 44, 57, 59, 65, 67, 80, 81 e 85, de 1999, por versarem sobre alterações no Regimento Interno do Senado Federal.	Votação, em turno único.
<hr/>		
José Eduardo Dutra		
9 Requerimento nº 432, de 1999	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 16 e 59, de 1999, por versarem sobre o arquivamento de proposições em tramitação no Senado.	Votação, em turno único.
<hr/>		
Romeu Tuma		

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 22 minutos.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

**09/09/1999
Quinta-feira**

11:00 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 117ª Sessão Não Deliberativa em 10 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Nabor Júnior e Luiz Otávio

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 614, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade, e dá outras providências.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Com a iniciativa referenciada à epígrafe, propõe o Poder Executivo que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte seja autorizada a alienar imóvel de sua propriedade, localizado em Natal, capital do estado do mesmo nome.

O montante decorrente da alienação, nos termos do art. 2º do projeto, “será utilizado integralmente no campus da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações do art. 4º da Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974”.

Na forma dos arts. 3º e 4º da proposição, a alienação deverá obedecer, ainda, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre licitações, ficando revogado, também, o art. 3º da Lei nº 6.995, de 31 de maio de 1982, por estabelecer restrição quanto à destinação do imóvel em referência.

Justificando o proposto, consigna, inicialmente, o Exmº Sr. Ministro da Educação, em sua EM nº 100/96, que “por vários anos o referido imóvel obrigou as instalações da Televisão Universitária, recentemente transferida para prédio próprio,

construído para atender às necessidades específicas de suas instalações e sediado no **campus** universitário”.

Em seguida, enfatiza que “no estágio em que se encontra a implantação do referido **campus**, é de todo conveniente a alienação do imóvel em questão, o que permitirá a aplicação dos recursos dela oriundos em edificações para suprir carências de espaço físico em vários setores acadêmicos daquela instituição”.

E concluindo, assinala que “o art. 3º da Lei nº 6.995/82, que autorizou a doação do imóvel à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, estatui restrição à doação, mencionando ser ela nula caso seja dada destinação diversa daquela pela lei definida, razão da necessidade da edição de uma ordem legal, que revogue a referida restrição e autorize a alienação do imóvel para os fins já mencionados”.

Na Câmara dos Deputados, antes de ser chancelada pelo Plenário, a iniciativa foi aprovada pelas duntas Comissões de Educação, Cultura e Desporto, de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Redação.

Nesta Comissão, foram oferecidas duas emendas à proposição em exame.

É o relatório.

II – Voto

De indiscutível regimentalidade, a iniciativa, em nosso entender, tampouco enfrenta óbices de natureza constitucional e jurídica.

Com efeito, como oportunamente esclarece o Exmº Sr. Ministro da Educação, o imóvel objeto da projetada autorização foi doado à Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN nos termos da Lei nº 6.995, de 31 de maio de 1982, cujo art. 3º, ainda hoje em vigor, comina com nulidade e referida doação se ao imóvel, como agora pretende aquela instituição, for atribuída destinação diversa da estabilidade naquela lei. Mostra-se imprescindível, portanto, afastar a mencionada restrição, não só autorização a pretendida alienação, como também determinando a expressa revogação do apontado dispositivo.

O imóvel em questão, por outro lado, com o deslocamento da TV Universitária, encontra-se atual-

mente ocioso e será alienado, como assinalado no relatório, em consonância com o que prescreve a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos na Administração Pública.

De mais a mais, a quantia resultante da alienação, por força do disposto no art. 4º da Lei nº 6.120, de 1974, será integralmente aplicada no **campus** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, particularmente em edificações destinadas a suprir as múltiplas carências de espaço físico daquela instituição, o que ainda mais evidencia, ao nosso ver, a conveniência e a oportunidade da proposição.

Quanto às duas emendas oferecidas, de autoria dos ilustres Senadores Romeu Tuma e Edison Lobão, embora utilizando técnica diversa, perseguem ambas o mesmo objetivo, que é suprimir do texto do art. 1º da iniciativa a expressão “ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte”. Trata-se de supressão que consubstancia inegável aperfeiçoamento, até porque não faz sentido, como consta do art. 3º, mandar-se realizar licitação na venda do imóvel, se a proposição autoriza a cogitada alienação somente ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, retirando, assim, qualquer possibilidade de competição.

Diante do acima exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999 (nº 2.597, de 1996, na Casa de origem), com a supressão objetivada pelas Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprima-se do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 23/99, a seguinte expressão: “ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte”.

EMENDA Nº 1-CCJ

Substitua-se o art. 1º do PLC nº 23, de 1999, por:

“Art. 1º Fica a Universidade Federal do Rio Grande do Norte autorizada a alienar o domínio útil do terreno foreiro do patrimônio municipal de Natal, com área de 2.540,50m², limitando-se a oeste com a Avenida Rio Branco, ao rumo de 28º37'SW, com 43,10m; ao sul, com propriedade de Elvira Amélia Machado e Felinto Manso Maciel, ao rumo de 63º53'SE, com 16,00m; a leste, com a Rua Princesa Izabel, com 28º07'NE, com 36,10m; e ao norte com a Rua Professor Zuza, com 62º13'NW, com 64,75m; beneficiado com um prédio de 2 (dois) pavimentos, situado na Avenida Rio Branco, nº 743, bairro da Cidade Alta”.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Iris Rezende** – **José Alencar** – **Jefferson Péres** – **Ramez Tebet** – **Eduardo Suplicy** – **Édison Lobão** – **José Eduardo Dutra** – **Amir Lando** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Luzia Toledo**.

PARECER Nº 615, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1999-Complementar, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Trata-se de exame do Projeto de Lei Complementar nº 336, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que objetiva modificar a redação dos §§ 2º e 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que “dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária”.

O § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 76/93, estabelece que o valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento.

Pretende o Projeto em apreço fazer consignar a exclusão do pagamento de juros compensatórios, porque indevidos na espécie, conforme consta da justificativa que o acompanha.

O § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 76/93 determina que, na sentença, o juiz, individualize o valor do imóvel de suas benfeitorias e dos demais componentes do valor da indenização.

O presente PLS vem modificar a redação do aludido dispositivo, para determinar a exclusão do pagamento de cobertura florística.

É de competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do assunto em exame e, mais, opinar quanto ao seu mérito, em razão de se tratar de matéria referente às indenizações em ação de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária.

É o relatório.

II – Voto

O presente Projeto de Lei Complementar é jurídico, constitucional, lavrado em boa técnica, sendo esta Comissão competente para apreciar a matéria.

Quanto ao mérito, é de se reconhecer a importância de se apreciar, com urgência, esta matéria, a fim de que as desapropriações não alcancem valores absurdos, que estão longe dos princípios que informam o justo preço.

A avaliação exige objetividade e emprego de regras técnicas, sem os quais a indenização será fixada ao sabor das conveniências, com total ausência de critérios.

A correção monetária do valor da indenização fixado durante a avaliação não poderá ultrapassar às condições existentes no mercado, sob pena de se revelar injusto o preço fixado ao final da lide, que os cofres públicos deverão pagar.

Objetivando corrigir a distorção acima apontada, o Projeto em apreço pretende alterar a redação do § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 76/93, buscando impedir que o titular do imóvel desapropriado receba o pagamento, pelo expropriante, de juros de 12% ao ano, à partir da imissão antecipada na posse do imóvel.

É entendimento jurisprudencial de nossos tribunais que o proprietário não pode vir a ser penalizado pela impossibilidade de ocupar ou utilizar o imóvel objeto de desapropriação, cujo valor definitivo da indenização será estabelecido por sentença judicial.

Entretanto, não se pode deixar de reconhecer que os procedimentos judiciais regulados pela Lei Complementar nº 76/93 referem-se à desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária, que se assenta sobre pressupostos constitucionais que não atingem a propriedade produtiva, e, tão pouco, a pequena e a média propriedade, mas somente a grande propriedade que não cumpre a sua função social.

Ora, se um imóvel rural não cumpre a sua função social, não é produtivo, não há o que compensar ao seu proprietário, em razão da imissão antecipada na posse da terra.

O pagamento de juros compensatórios somente se justifica diante da impossibilidade do proprietário continuar utilizando o imóvel. No entanto, o imóvel objeto de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária é aquele que não está sendo utilizado, ou está sendo sub ou mal utilizado. Assim, não tem cabimento admitir-se a aplicação, neste caso, de mecanismos que visam a ressarcir o proprietário pela perda antecipada de seu bem,

privando-o dos lucros cessantes auferidos pela utilização.

O pagamento de juros compensatórios permite o locupletamento ilícito do proprietário que não se utilizava da sua propriedade, que não a tornou produtiva pelo seu trabalho e investimento, e, assim, pela inércia, fez com que a mesma deixasse de cumprir a sua função social.

Por outro lado, a modificação do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 76/93 objetiva excluir do valor da indenização a cobertura florística, no sentido de fixar, de forma justa, coerente e lógica, todas as parcelas que integram tal valor.

Este projeto objetiva apaziguar jurisprudência controvertida dos tribunais, que ora decide pela indenização, ora pela exclusão, da cobertura florística.

A cobertura florística, a vegetação nativa, via de regra, não tem valor econômico próprio, sendo a mata comercializada juntamente com a terra nua.

É de se ressaltar casos de reserva legal, onde a exploração econômica é inviável, que o desapropriado recebe por metro cúbico, a preço do comércio de madeira em tora.

Urge que se dê um basta a esses assaltos aos cofres públicos, e que não se premie a inércia do proprietário desidioso.

É necessário que se encontre na justa indenização o valor equivalente àquele que o proprietário conseguiria obter, colocando seu imóvel à venda no mercado.

Em face de todo o exposto, voto pela aprovação do PLS nº 336/99 por seus jurídicos fundamentos de fato e direito, especialmente pelas razões contidas na justificação que o acompanha.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **José Fogaça**, Relator –
Amir Lando – **Eduardo Suplicy** – **Ramez Tebet** –
Lúcio Alcântara – **Iris Rezende** – **José Eduardo Dutra** – **Jefferson Péres** – **José Alencar** – **Pedro Simon** – **Luzia Toledo**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1999, e o Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1999 – Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, como primeiro orador inscrito, por vinte minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao Plenário do Senado Federal um assunto que considero de primeira necessidade do povo brasileiro. Trata-se de uma situação que se agrava no dia-a-dia do cidadão pobre deste País: a incapacidade de comprar remédios para as suas necessidades básicas de saúde.

Faço, assim, uma denúncia, com base na matéria da jornalista Luciana Conti, publicada no **Jornal do Brasil** do dia 9 de setembro de 1999, a respeito de uma carta mediante a qual a Abifarma pressiona os médicos. Estamos buscando difundir o uso dos medicamentos genéricos em nossa sociedade. Até já foi aprovado o projeto de lei apresentado pelo Deputado Eduardo Jorge, do Partido dos Trabalhadores, na Câmara dos Deputados, e o Ministério da Saúde estabeleceu o tempo de cinco meses para a execução e viabilização da implantação dos genéricos nos locais de vendas de medicamentos, em drogarias e farmácias.

Urge implantar essa política de acesso da população aos genéricos em função da enorme disparidade de preços e de uma pressão violentíssima das multinacionais de medicamentos no sentido de forçar a compra de produtos muitas vezes mais caros. Na verdade, produtos similares com preços infinitamente menores podem perfeitamente ser consumidos com o mesmo resultado medicamentoso e terapêutico.

Lamentavelmente, temos uma carta da Associação Brasileira das Indústrias Farmacêuticas, ligada, segundo a matéria do **Jornal do Brasil**, ao Laboratório Novartis, multinacional, na qual manifesta essa posição. A matéria tem o seguinte teor:

"A ABIFARMA (Associação Brasileira de Indústria Farmacêutica) e o laboratório Novartis estão enviando cartas aos médicos responsabilizando-os por qualquer consequência à saúde dos pacientes em virtude da troca de medicamento de marca pelo seu genérico. O presidente da Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa de São Paulo, deputado e médico Paulo Pinheiro (PT), reagiu negativamente à iniciativa e afirmou que vai pedir à CPI dos medicamentos" que funciona atualmente na Assembléia Legislativa de São Paulo "que ouça os autores das cartas."

Ora, Sr. Presidente, é inacreditável imaginar que, não bastassem as multinacionais de medicamentos terem uma margem de lucro de US\$12 bilhões por ano, no nosso Brasil, com a venda de medicamentos, agora venha uma carta da Abifarma pressionando os médicos e querendo responsabilizá-los por qualquer atitude que diga respeito à mudança de nome de medicamentos tradicionalmente usados para um nome genérico, que é exatamente a mesma coisa. Há a aprovação do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária quanto à qualidade do produto. No entanto, a Abifarma publica uma carta com a intenção subliminar de pressionar e responsabilizar os médicos por prescreverem medicamentos que, ao invés do nome convencional ou tradicional, tenham o nome genérico.

Não posso aceitar que isso esteja ocorrendo. Isso agride a consciência ética e profissional daqueles que já têm, ao longo dos anos, sido vítimas dos interesses dos lucros das multinacionais de medicamentos, os médicos. Eles, na maioria dos seus dias, têm esquecido as doutrinas, as afirmações humanistas e as afirmações éticas de bancos de escolas médicas, submetendo-se a prescrever receitas, na maioria das vezes, desnecessárias e equivocadas, no sentido de que poderiam ser racionalizadas se o médico cumprisse o pleno papel de utilizar o aspecto ético e científico associado à busca da saúde do paciente.

O Presidente da Abifarma, Sr. José Eduardo Bandeira de Mello, negou qualquer tentativa de constrangimento. Explicou que a Abifarma pediu um parecer sobre a Lei nº 9.787, que estabelece os genéricos, ao jurista Miguel Reale Júnior. Esse jurista alertou que os médicos que autorizarem a troca terão responsabilidade, juntamente com os farmacêuticos, no caso de os genéricos não surtirem o efeito, "isso porque o médico não usou um último recurso previsto na lei, que é impedir a troca do remédio".

Ora, isso chega a soar como um desrespeito absoluto à profissão do médico brasileiro e à integridade ética do médico brasileiro.

A Abifarma, a meu ver, não tem o menor direito de tomar uma atitude dessas e está agredindo, juntamente com a empresa multinacional Novartis, a integridade e a responsabilidade plena que tem um médico no momento de prescrever um medicamento para um doente. O limite do médico é usar seu conhecimento para salvar vidas, diminuir a dor, recuperar e promover a saúde do seu paciente, no conjunto de ações que envolvem a relação médico/paciente.

O Código de Ética Médica, no seu art. 7º, dos princípios fundamentais, afirma o seguinte:

Art. 7º O médico deve exercer a profissão com ampla autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais a quem ele não deseje, salvo na ausência de outro médico, em casos de urgência, ou quando sua negativa possa trazer danos irreversíveis ao paciente.

Art. 8º O médico não pode, em qualquer circunstância, ou sob qualquer pretexto, renunciar à sua liberdade profissional, – que é o que está em jogo com essa pressão da Abifarma – “devendo evitar que quaisquer restrições ou imposições possam prejudicar a eficácia e correção de seu trabalho.

Art. 9º A Medicina não pode, em qualquer circunstância, ou de qualquer forma, ser exercida como um comércio.”

Essa pressão da Abifarma é injustificável e de maneira alguma pode ser aceita pelo Conselho Federal de Medicina ou pelos conselhos regionais. O médico não pode sofrer uma pressão como essa para prescrever medicamentos.

Também é relevante citar o art. 10 do Código de Ética Médica:

”Art. 10. O trabalho do médico não pode ser explorado por terceiros com objetivos de lucro, finalidade política ou religiosa.”

Esse artigo também vai de encontro à postura adotada pela Abifarma.

Ainda o art. 16 do Código de Ética Médica merece ser citado:

”Art. 16. Nenhuma disposição estatutária ou regimental de hospital, ou instituição pública, ou privada poderá limitar a escolha, por parte do médico, dos meios a serem postos em prática para o estabelecimento do diagnóstico e para a execução do tratamento, salvo quando em benefício do paciente.”

Trata-se, portanto, de flagrante agressão à consciência do profissional médico o que está sendo feito por meio dessa carta – carta que foi denunciada em matéria do **Jornal do Brasil** do dia 9. Essa atitude da Abifarma fere os conselhos regionais de medicina e o Conselho Federal de Medicina. No momento, o assunto é alvo de debate nacional. A imprensa brasileira mostra que o consumidor de baixa renda, o pobre deste País, está impossibilitado de adquirir os remédios de que necessita no seu dia-a-dia.

Os profissionais da área de saúde conhecem o drama das pessoas humildes que adoecem. Para tratar uma simples hipertensão arterial, por exemplo, têm que comprar um medicamento que, em média, custa R\$1,80 por dia. Com esse dinheiro é possível comprar um quilo de carne barata, dá para colocar alimento básico na mesa de famílias pobres. A política injustificada de preços a que temos assistido tem vedado o acesso a medicamentos por parte das famílias que têm um salário mínimo como renda.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Permite V. Exª um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pois não, nobre Senador Nabor Júnior. Ouvirei V. Exª em seguida.

O Ministério da Saúde tem a responsabilidade de regular e fiscalizar essa situação no Brasil. O Ministério da Fazenda tem a responsabilidade também de regularizar essa situação no Brasil, não permitindo um aumento desenfreado de preços.

Contribuindo para esse grande debate nacional, o jornal **Folha de S.Paulo**, do dia 8 de setembro de 1999, aborda o assunto em seu editorial intitulado Mercado e Remédio Caro. Nesse editorial, faz-se referência a uma pesquisa feita pelo professor e físico Rogério César de Cerqueira Leite, professor emérito da Universidade de Campinas – Unicamp – e membro do conselho editorial do jornal. Segundo essa pesquisa, nos preços dos oitenta fármacos mais vendidos no Brasil, os quais têm similares fabricados por vários laboratórios, observam-se diferenças de preços que chegam a 600%.

Ora, Senador Nabor Júnior, uma diferença de 600% entre um remédio que é exatamente igual a outro não se justifica apenas pela diferença de nome comercial. Essa situação não pode perdurar neste País. É preciso uma ação firme do Ministério da Fazenda e do Ministério da Saúde para regularizar essa situação.

Eu, como médico, não posso admitir que a Abifarma faça qualquer tipo de pressão sobre um profissional da saúde para que ele prescreva um remédio apenas com o seu nome comercial, abrindo mão de usar o respectivo nome genérico.

No banco das escolas médicas aprendemos a tratar o fármaco por seu nome genérico, por seu nome químico, e não por seu nome comercial. O nome comercial é fruto de uma relação muitas vezes violenta e que agride a consciência ética de um profissional dentro de um consultório ou num centro de saúde. A pressão das multinacionais para vender seus produtos não deveria fazer parte da rotina de médicos. Eu mesmo me recusei, inúmeras vezes, a

receber representantes de comércio que queriam impor receita de bolo à consciência de um profissional. Aqueles que exercem a medicina com profundo respeito e seriedade não podem admitir essa situação.

Concedo um aparte ao eminente Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Senador Tião Viana, eu estranho esse comportamento da indústria farmacêutica brasileira – aliás, estamos falando é do comportamento de poderosas multinacionais, pois indústria farmacêutica genuinamente brasileira, praticamente não existe mais no País. Os laboratórios aqui existentes são representantes de grandes corporações americanas, suíças, italianas etc. Mas não importa, se estamos lidando com a indústria nacional ou com a estrangeira – temos é de fazer cumprir a lei que está em vigor, mencionada por V. Ex^a, que determina aos laboratórios a apresentação dos nomes genéricos dos medicamentos. Para enfatizar a importância dessa medida, cito o fato de que eu mesmo já tenho comprado, em drogarias, medicamentos com nomes genéricos pela metade do preço dos produtos similares receitados pelo médico. Por diversas vezes, quando apresentei, na drogaria, a receita expedida pelo médico, o farmacêutico me informou sobre a existência de outro medicamento genérico, com a mesma composição química e muito mais barato. Às vezes, a diferença de preços a menor chega a ser de 30%, 40% ou mais de 50%. É claro que compro sempre o mais barato! É imperioso, ilustre Senador, o Governo fazer cumprir a lei que instituiu os nomes genéricos dos medicamentos, pois o próprio Ministro da Saúde, Senador José Serra, concedeu várias entrevistas à imprensa, estimulando a população a comprar esse tipo de medicamentos. Como os produtos já estão disponíveis nesta forma, nas drogarias, basta que os médicos cumpram o seu papel, prescrevendo medicamentos com os nomes genéricos. Caberá, então, ao interessado, fazer a opção: se não tiver condições de adquirir o medicamento mais caro, fará a compra do similar – mais barato, conforme já aconteceu comigo. A Associação Médica Brasileira, aliás, poderá prestar um importante serviço à população, principalmente para a de baixa renda, se assumir a tarefa de orientar seus filiados a prescreverem os medicamentos pelos nomes genéricos. De qualquer forma, o Governo não pode fugir à obrigação de fazer cumprir uma lei, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República. E o Ministério da Saúde tem de mostrar a sua autoridade, fiscalizando

a sua aplicação. Por outro lado, a Associação Médica e os Conselhos Regionais de Medicina devem orientar os médicos para prescreverem aos seus pacientes medicamentos com nomes genéricos. Causa estranheza, também, o fato de que os laboratórios, responsáveis pela fabricação dos medicamentos consumidos no Brasil, com a mesma composição química dos chamados genéricos, cobrem duas, três vezes mais caro pelos seus produtos, como bem afirmou V. Ex^a. Os indícios apontam a existência de muitas distorções nesse setor, que exigem uma correção capaz de beneficiar a população mais pobre e proteger, sobretudo, quem consome medicamentos de maneira quase obrigatória. Há pessoas com problemas de hipertensão; outras, com diabete; há casos, até mais graves, que obrigam à aquisição de medicamentos, semanal ou até mesmo diariamente – e não esses pacientes não podem estar gastando suas parcas economias na aquisição de produtos caros, quando existem outros, designados por seus nomes genéricos, a preços muito inferiores. Parabéns V. Ex^a pelo seu pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a sua contribuição, nobre Senador Nabor Júnior.

V. Ex^a é testemunha, como eu, da realidade de Estados pobres, como são os estados da Amazônia brasileira, cuja população não tem qualquer capacidade, em razão da baixa renda que recebem, de acesso ao medicamento com nome comercial – medicamento que seria do dia-a-dia, da necessidade de saúde de um familiar. Não bastasse o preço exorbitante que possibilita o recolhimento de lucros da ordem de US\$12 bilhões por ano – lucros que as multinacionais de medicamentos alcançam em nosso País –, ainda temos que conviver com pressões dessa natureza vindas da Abifarma, algo que é injustificável e que agride a consciência dos profissionais médicos deste País.

Só tenho a lamentar essa diferença de 600%. É um crime o que se pratica contra o consumidor deste País, é de enorme gravidade esse fato. A Abifarma, parece-me, coloca uma preocupação a mais no dia-a-dia do profissional médico, quando afirma que ele pode vir a responder pelas consequências da prescrição de medicamentos por seu nome genérico. Essa pressão encontra subsídio, sustentação numa realidade que vivemos recentemente, algo que é odioso e totalmente agressivo à consciência deste País, além de ser de enorme irresponsabilidade. E a Abifarma, baseada nessa realidade, utiliza o risco da falsificação de remédios para preservar marcas tradicionais.

Não posso admitir uma atitude dessas. Vou encaminhar cópias dessas matérias e deste pronunciamento ao Conselho Federal de Medicina e aos Conselhos Regionais de Medicina, esperando providências. Espero que isso não ocorra mais, espero que se respeite o Código de Ética Médica e o livre exercício da profissão médica, com a consciência de que se deve estar ao lado do cidadão humilde, ao lado da vida. Essa consciência deve fortalecer-se no grande sentido humanista que tem a profissão médica.

Ao mesmo tempo, no Senado Federal, deparo-me com uma situação nova: declarações feitas no recente depoimento do Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel. Segundo ele, mediante as mudanças preconizadas no imposto de renda, a Receita detectou indícios de fraudes fiscais em remessas da conta CC-5 para o exterior no valor de R\$18 bilhões.

Ora, Sr. Presidente, esses R\$18 bilhões poderiam perfeitamente fortalecer o orçamento do Ministério da Saúde, fortalecer a aplicação das necessidades básicas da população contra a fome e a miséria, a favor de bolsa-escola e de uma condição de vida melhor para o povo brasileiro.

O povo não tem dinheiro para comprar medicamentos, por outro lado, há uma sonegação registrada pela Receita Federal da ordem de R\$18 bilhões. Ora, não temos mais a Central de Medicamentos, não temos mais uma central estatal que produza fármacos capazes de atender à população brasileira nas doenças comuns e rotineiras e, no entanto, temos um desperdício de dinheiro nesse valor. Essa é a situação do nosso País hoje.

O Brasil precisa rever alguns tópicos de ordem, administrativa, gerencial e ética. O Ministério da Saúde tem o dever de dar o grito, juntamente com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, abrindo um confronto direto e emergente com a Abifarma, não permitindo esse tipo de pressão e partindo com muita firmeza, com a mais absoluta autoridade e austeridade. Com certeza, contará com o apoio do povo brasileiro. O Ministério da Saúde também deve cobrar uma fiscalização firme no controle de qualidade, pois é direito do povo consumir os genéricos. E, por último, deve permitir que o médico, no exercício da sua profissão, possa utilizar a receita baseado na sua formação científica, com coerência e razão, colocando o paciente e a vida humana em primeiro lugar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como o Senador Pedro Simon está inscrito na minha frente para usar da palavra, mas está atendendo ao telefone celular, vou aproveitar a oportunidade nesta manhã...

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa informa que V. Ex^a está inscrito antes do Senador Pedro Simon, que está na lista nº 2, em virtude de haver falado mais de duas vezes esta semana.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Não há problema. Vamos aguardar o pronunciamento do Senador Pedro Simon.

Sr. Presidente, venho à tribuna para manifestar minha estranheza em relação a uma notícia vinda do meu Estado, o Pará. A Caixa Econômica Federal, usando o projeto de arrendamento habitacional, depois de fazer uma campanha em nível nacional, conseguiu quase que o impossível: tirou o Estado do Pará da lista dos Estados e Municípios que seriam atendidos por essa linha de crédito e financiamento.

Aqui faço o meu questionamento à presidência da Caixa Econômica Federal e à sua direção a respeito de tal atitude, porque estive recentemente com o Presidente Fernando Henrique – que depois também se manifestou, em várias oportunidades, através dos meios de comunicação –, quando acertou-se a destinação de um valor de mais de R\$3 bilhões existentes na Caixa Econômica Federal para financiamento de habitação, objetivando com isso a gerar empregos e dar oportunidade, principalmente aos mais carentes, de terem onde morar.

Será que nessa estrutura do nosso Governo existem pessoas que estão lá apenas para atrapa-

lhar, para desfazer aquilo que o Governo consegue fazer com muito sacrifício, com muito empenho, com muito entusiasmo e muita retidão? É inadmissível o Estado do Pará não seja incluído nessa linha de financiamento.

O Gerente de Negócios do escritório da Caixa Econômica Federal no Estado do Pará teve a cara-de-pau de ir a um programa de televisão da Rede Globo e dizer que resta a esperança. Esperança, não! É obrigação dele e também da Caixa Econômica Federal cumprir a determinação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, alocando recursos para os projetos que são prioridade do Governo Federal.

Para mim, há alguma coisa errada. Não vou citar nomes porque não tenho ainda as informações precisas, mas em breve as terei. Como pode um programa como esse não atender ao Estado do Pará? A explicação do Gerente de Negócios é que a inadimplência no Estado é muito alta. Para desmascará-lo e desmascarar todos os dirigentes da Caixa Econômica Federal, a caixa-preta foi aberta, ou seja, uma fiscalização do Tribunal de Contas da União levantou dados estarrecedores: o Pará só tem 4% da inadimplência de toda a Caixa Econômica Federal no Brasil. Segundo os dados apresentados, em primeiro lugar está o Rio de Janeiro, com 44% de inadimplência; depois, o Estado de São Paulo, com 18% de inadimplência.

Os recursos ora discutidos e mostrados somam mais de R\$3 bilhões, como disse, R\$2,5 bilhões do FAT e R\$500 milhões de fundos públicos. Entre várias capitais e cidades estão incluídas algumas com muito menor índice de população, crescimento econômico e viabilidade de projetos. Não tenho nada contra isso, pelo contrário, entendo que deveriam ser beneficiadas todas as cidades, mas aqui apresenta-se um novo paradoxo: o Estado de Alagoas tem R\$30 milhões em recursos para investimento em habitação. Parece que a direção da Caixa Econômica Federal é muito sensível àqueles que criticam o nosso Governo.

Com todo o respeito, falo do Bloco de Oposição. É comum ouvirmos os discursos mais radicais, vindos principalmente de parte dos membros do Estado de Alagoas. Hoje, novamente vejo nos jornais um convite para que o Ministro da Fazenda visite o Estado, que está precisando de recursos. Ora, o meu Estado também precisa de recursos! Temos capacidade de geração de poder econômico, cooperamos, como sempre digo aqui todos os dias, participamos como o segundo Estado na balança comercial. Por essa razão, é inadmissível que os Estados dos aliados, dos

governistas não sejam aquinhoados com as obras, com os serviços que o Governo faz nos demais Estados.

Fica aqui o meu alerta à direção da Caixa Econômica Federal. Voltarei à tribuna para tratar desse assunto. Não vou aceitar desculpas dos tecnocratas, dos burocratas, daqueles que emperram o Governo, daqueles que criam dificuldades para que o Governo mostre sua capacidade de trabalho. Com essa turma que está aí não é preciso ter inimigos, não é preciso ter adversários.

Tenho aqui dados do Tribunal de Contas da União a respeito do golpe que foi dado sobre a debilitada saúde da construção civil no meu Estado do Pará. O relatório da auditoria produzido pelo TCU sobre o tratamento discriminatório que a Caixa Econômica vem dando ao Estado do Pará demonstra que, desde 1992, não há liberação de recursos nem de financiamento para o Estado. Isso provocou o fechamento de 15 mil postos de trabalhos diretos e 45 mil indiretos, porque aproximadamente 60 empresas paralisaram suas atividades. Os empresários e os trabalhadores da construção civil em meu Estado pedem providências a toda a Bancada do Pará, que, com certeza, se engajará nesta luta. Aliás, eu não diria nem que é luta, mas sim a guerra de que tanto fala o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Ontem, o Senador Pedro Simon perguntava: "que guerra é essa de que o Presidente fala"? São os desafios que temos que enfrentar, os obstáculos para a realização de obras, de serviços e de decisões do Presidente, como por exemplo, a de alocar recursos para a habitação. Encontramos, como parte da burocracia do Estado, os tecnocratas, que impedem a ação não só do Governo, não só dos trabalhadores, mas também e principalmente da população, que hoje carece, solicita e pede a oportunidade de ter onde morar.

O exemplo maior temos aqui em Brasília. O **Correio Braziliense**, na capa do exemplar de hoje, mostra duas mil casas feitas, em tempo relâmpago, em área de invasão. Por que isso? Porque, lá, eles continuam segurando os recursos para investir nessa área, pensando apenas no resultado financeiro, na comodidade de não precisar emprestar dinheiro para o setor habitacional porque há uma inadimplência de 4%. Vamos resolver a questão da inadimplência. Vamos chamar as empresas – eu nem diria as empresas, mas os proprietários das habitações – e conciliar essa situação. Tenho quase certeza de que a inadimplência se deve, na sua quase totalidade, às altas taxas de juros. São juros inadmissíveis, de mais de 50%, 60%, 70% ao ano. Como se pode, em 10 anos, quintuplicar, sextuplicar o valor do bem financiado? Hoje, para o mercado imobiliário, o valor do imóvel é 1/3 do que valia na época, e as prestações são astro-

nômicas. Essa é a grande discussão. Logicamente, se formos esperar pela adimplência do sistema, nunca vamos encontrar uma solução. Cidades como São Paulo e Rio, hoje, têm 62% de inadimplência do setor habitacional, por exemplo. Então, como encontrar uma fórmula para se resolver isso? A fórmula atual não é a correta, nem a real. E os recursos estão lá e precisam ser investidos e aplicados.

Tenho certeza de que, até agora, de acordo com a explicação do Gerente de Negócios da Caixa, no Pará, apenas R\$20 milhões foram aplicados ao longo desses últimos sete anos, o que levou à paralisação de todas as obras na Região Norte, principalmente, no Pará, na Região Amazônica. Os trabalhadores da construção civil pretendem organizar-se, juntamente com o Governo do Estado, com a Prefeitura Municipal de Belém, que também tem os mesmos interesses, as mesmas dificuldades, com a Bancada Federal para encontrarmos uma solução definitiva para esse caso.

É inadmissível que um alto funcionário da Caixa Econômica vá à televisão dizer que é assim mesmo, que vamos ter que rezar para ter esperança; é inadmissível tal posicionamento de um representante de uma instituição tão importante para nós, instituição essa que, ao longo de tantos anos, tem nos dado a oportunidade de elogiar o sistema habitacional no momento em que os investimentos são feitos, as realizações são concretizadas e o Governo, de forma bastante firme, resolve investir no setor.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Ouço a nobre Senadora Heloisa Helena, do Estado de Alagoas.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Nobre Senador, compartilho da justa preocupação de V. Exª em relação à moradia popular. Infelizmente, o Governo Federal não tem agido com responsabilidade no que se refere a esse tema. Não se deve discutir a habitação popular à luz do que significa base de sustentação ou base de oposição ao Governo, mas à luz do déficit habitacional que existe no nosso País. Faço um reparo no pronunciamento de V. Exª quando diz que o Governo Federal deve investir em municípios de Parlamentares da sua base de sustentação e não em municípios de Parlamentares do Bloco opositor. V. Exª até citou Arapiraca, no meu querido Estado de Alagoas. Esclareço a V. Exª que o Município de Arapiraca é comandado por uma Prefeita do PSDB, aliás amicíssima do Senador Teo Vilela, Presidente Nacional do PSDB. O Vice é do PFL, e talvez...

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Apenas para ajudá-la e para evitar que V. Exª fale mais e que eu responda depois, esclareço que, quando falei em Arapiraca, referi-me ao porte – e fui bem claro nisso – da cidade. V. Exª não pode comparar Arapiraca com Belém, que tem quase dois milhões de habitantes na sua área metropolitana.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Não, mas estou dizendo apenas que o Governo Federal tem que fazer...

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Com relação ao Governo Federal, não o culpo, de maneira nenhuma. Não o culpo não porque sou da base de sustentação do Governo, mas porque sei que uma ordem muitas vezes não é cumprida.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador, V. Exª vai me conceder o aparte ou não? Se V. Exª não quiser me conceder o aparte, não tem problema, é regimental que V. Exª não...

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – V. Exª é quem escolhe. V. Exª pode escolher. Inclusive a lista de oradores está aberta para inscrição. Agora, V. Exª não vai me calar. Posso continuar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Exª continua com a palavra.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Muito obrigado.

Fica bem claro que, em momento algum, coloco em dúvida a capacidade do Governo Federal. Não o faço só porque sou da base de sustentação do Governo – sou da base desde 1994, e não recentemente, sempre defendendo o Governo Federal e em especial o Presidente Fernando Henrique. No entanto, não posso admitir que o Governo Federal dê uma ordem, tenha uma meta e um tecnocrata, lá na ponta, vá proibir, inibir, bloquear essa ordem, essa vontade e essa determinação do Governo Federal.

Faço aqui o apelo para que realmente a equipe de Governo observe. Estamos, como o Presidente disse, em guerra. E a Oposição colocou o bloco na rua para campanha. Todos os dias há uma movimentação de campanha. E a nossa equipe de Governo precisa estar alerta aos infiltrados – sabemos que existem – que vão conseguir, lá na ponta, impedir a realização de um projeto tão importante quanto esse.

Com relação à Arapiraca, volto a dizer, conheço bem aquele Município desde os tempos de Fernando Collor, até porque as ligações de Fernando Collor com Arapiraca eram muito grandes. Não sei como são agora, mas sei que não dá para comparar a cidade de Arapiraca com a cidade de Belém em termos de população e de necessidades. Não se podem alocar

R\$30 milhões para Arapiraca e nada para Belém. Desculpem-me, mas vou discutir isso até o fim dessa forma.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Luiz Otávio, por gentileza, qual é o partido do Prefeito de Belém?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – O partido do Prefeito de Belém é o PT. Mas qual é o problema? Não há nenhum problema. Financiamento de habitação... A explicação do técnico da Caixa Econômica está negando isso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Perdão, mas V. Ex^a está adivinhando o que vou dizer.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Pois não.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Quero dizer que o discurso de V. Ex^a é muito importante. Penso que Belém tem todo o direito, tem toda a obrigação...

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – O Estado do Pará tem esse direito. Todas essas instituições têm obrigação com o Estado do Pará.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Tenho muito carinho por V. Ex^a, mas, se V. Ex^a me concede um aparte, eu falo e V. Ex^a responde.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Se V. Ex^a quiser que seja assim...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Quero apenas dizer a V. Ex^a que estou totalmente solidário com o seu pronunciamento. Falei em Belém do Pará, porque V. Ex^a falou em Belém do Pará. Concordo com V. Ex^a, porque não dá para comparar Belém do Pará com outra cidadezinha, porque são diferentes. V. Ex^a, com toda a razão, fez referência à capa do **Correio Braziliense** de hoje, que trata de algo fantástico. Não tem explicação o fato de uma cidade de... São quantas casas?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Aqui, em Brasília, hoje há duas mil casas montadas.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Duas mil casas em 15 dias! Em 15 dias, em Brasília, em pleno lançamento do plano Brasil em Ação, surge uma cidade de miséria, de barracos. Mas V. Ex^a tem razão, porque o Governo tem de atender. Também não entendo como a cidade de Belém não está contemplada. Estranho esse fato e, por isso, faço a pergunta: será que isso acontece porque o Prefeito é do PT? Não acredito, mas podemos levantar esta dúvida: por que Belém, que tem esse direito e é uma cidade da maior importância, de repente não é contemplada? Estou solidário com V. Ex^a, mas apenas faço esta pergunta: será que é porque o prefeito é do PT? Felicito V. Ex^a, pois considero o seu gesto da maior nobreza. V. Ex^a poderia até ter sido o responsável por dizer: "Não aloca o recurso aí,

porque o prefeito é do PT". Mas, pelo contrário, V. Ex^a está na tribuna defendendo verba para uma cidade cujo administrador é do PT. Isso é patriotismo. Isso é fazer política. Felicito V. Ex^a pelo seu importante gesto.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

Queria ressaltar que a matéria de **O Liberal** é muito clara: desde 1992, não é destinado recurso para lá. E, na época, o prefeito era até do PFL; quer dizer, não há como ligar a questão partidária à liberação de recursos. Não há liberação de recursos desde 1992, e, apenas de 1995 para cá, o prefeito é do PT. Ficamos quatro anos parados! E a explicação de um técnico da Caixa Econômica – vou até dizer o nome do cidadão, para que amanhã não parem dúvidas –, o Sr. Carlos Roberto Pereira, superintendente de negócios da Caixa Econômica, é que a inadimplência é alta. E o Tribunal de Contas da União desmascarou tudo isso quando mostrou que a famosa inadimplência do Estado do Pará é de 4%. Enquanto isso, no Rio e em São Paulo, a inadimplência está em torno de 62%!

Precisamos avaliar também que a necessidade imperiosa de atender a essas demandas existe ao longo de muitos e muitos anos. Porém, não se pode aplicar o recurso no momento, como se está fazendo agora, porque Belém tem de ser atendida como todas as outras capitais e cidades. O que continuo a afirmar é que não pode haver discriminação, principalmente em relação a um Estado como o nosso, que não pede favor a ninguém e que todo o ano contribui com dois bilhões no saldo da balança comercial – é o segundo Estado. Então, é um Estado viável, onde pode ser aplicado dinheiro. Mas aí falam que existem 4% de inadimplência no setor habitacional. Mas quanto custa isso? Com quanto cooperamos? Quanto pagamos? E quanto vem de lá? Isso também deve ser avaliado, porque senão será sempre mostrada a realidade de uma forma distorcida. E se descobriu tudo a partir do relatório do Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento desta manhã e continuarei no plenário aguardando a orientação da Presidência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da ora-

dora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de registrar, até porque não tive a oportunidade de fazê-lo ontem, a belíssima manifestação que ocorreu em todo o Brasil, chamada O Grito dos Excluídos. Foi um momento muito importante. Com certeza, as duas palavras de ordem – tanto as do ano passado, "Aqui é o Meu País", como as deste ano, "Um Filho Teu não Foge à Luta" – demonstram a grande capacidade de reação da maioria do povo brasileiro, articulado por forças vivas da sociedade, como a CNBB e o Movimento Evangélico Progressista.

Enfim, esse foi um grito não de guerra, mas de amor, de solidariedade, de fraternidade, de busca pela justiça social. Acima de tudo, o que vimos – que certamente pôs medo, muito medo, à elite política e econômica, desde a Marcha dos 100 mil – foi uma voz sufocada do povo se levantando do chão, brotando feito flor do chão árido, em todas as cidades deste Brasil.

Tratou-se de um conjunto de atividades em mais de mil cidades, convergindo para uma grande mobilização nacional. Sua realização foi construída coletivamente. As parcerias aconteceram da forma mais ampla, plural e respeitosa possível com todas as forças vivas da sociedade, num esforço que ocorreu desde a elaboração e preparação até a realização do Grito dos Excluídos, num belíssimo mutirão nacional.

O Grito dos Excluídos ocorre num momento de descontentamento da população, de dor, de sofrimento, de angústia, devido à situação de desemprego, miséria, corrupção e impunidade.

Diante da realidade de fome, desemprego e exclusão, existem muitas alternativas que estão sendo construídas coletivamente. Há lutas populares por todo este País: a Marcha dos 100 mil pelo Brasil, dizendo não à política de Fernando Henrique Cardoso, dizendo não à subserviência e à covardia diante do capital especulativo internacional, com a presença de centenas de movimentos de todo o nosso País; a Marcha Popular pelo Brasil; a Marcha pela Educação pública gratuita, democrática e de qualidade; a Marcha do Movimento dos Sem-Terra. Todas essas marchas contam com a participação de vários setores da sociedade.

O Grito dos Excluídos apontou para uma unificação das lutas, com parcerias permanentes na construção do novo pensar e agir em sintonia com as iniciativas locais, vislumbrando sempre um projeto nacional para o Brasil onde existam, de fato, justiça e igualdade.

A Coordenação Nacional do Grito dos Excluídos lançou também algo que é belíssimo e de

fundamental importância para que possamos fazer deste País uma verdadeira Nação: o plebiscito, que se inicia agora, contra o pagamento da dívida externa e o plebiscito que busca unificar as lutas de todos os povos excluídos do mundo com o Grito dos Excluídos mundial.

É mais democrática uma sociedade que consulta os seus cidadãos sobre os caminhos a seguir, pelo menos nas questões mais importantes e que mexem diretamente com a vida dos povos e das populações. Estamos numa sociedade pouco democrática. A maioria das decisões está sendo tomada diretamente pelo Governo, e sua aprovação pelo Congresso Nacional, em muitos momentos, é marcada pela troca de favores, pelo fisiologismo, pelo clientelismo. E os interesses legítimos da sociedade são deixados à margem dessas negociações. Em muitos momentos, estamos longe da democracia.

É por isso que temos a obrigação de usar a nossa voz, a nossa responsabilidade de cidadãos, para fazermos com que a democracia avance em nosso País. É por isso que, com certeza, faremos o plebiscito popular sobre a dívida externa já no próximo ano, com a participação de todos os povos excluídos do mundo todo. Cabe a nós, como cidadãos soberanos, a responsabilidade histórica de convocar esse plebiscito e de convocar todos os cidadãos, inclusive os governantes, os políticos eleitos para cargos legislativos e os juizes, todos os que estão comprometidos com a construção de uma Nação justa, igualitária, fraterna e solidária, para que ajudem a escolher os caminhos mais corretos para se enfrentar o endividamento do Brasil.

Essa decisão é fruto de uma longa caminhada. Está ligada à 3ª Semana Social Brasileira e, de um modo muito especial, ao Tribunal da Dívida Externa. O julgamento da dívida, feito por milhares de entidades não apenas do Brasil e da América Latina, mas também de diversos países explorados do mundo, confirmou em nós, que temos ao menos bom senso, independentemente das nossas convicções ideológicas, a certeza de que, além de ser matematicamente impagável, ela é imoral, injusta e ilegal. Os custos sociais do nosso endividamento são inaceitáveis, e é por isso que as dívidas externa e interna estão por trás do atraso das nossas políticas sociais, aumentando o peso da exclusão que leva ao desespero, ao suicídio, à marginalidade e à morte de milhões de brasileiros.

São inaceitáveis, pela mesma razão, as decisões políticas dos últimos Governos federais e, em

especial, do Governo atual. Elas absolutizam a economia, colocam o País nas mãos do capital financeiro internacional. Com dívidas feitas para renegociar as dívidas já existentes e para manter crédito junto aos credores, o País tornou-se refém dos juros mais altos do planeta. Isso comprometeu as riquezas, a inteligência e a soberania da Nação.

O próprio povo é objeto de troca dessa dívida. O desemprego crescente nos é imposto como estratégia para facilitar exportações que deveriam financiar nosso endividamento. Na realidade, ficamos sem empregos, sem exportações, sem coisa alguma para oferecer como aval, sem crédito.

Resta-nos aceitar esse enforcamento comandado doentamente pelos detentores do poder político do Brasil e pelos grandes especuladores internacionais? Não! Várias mobilizações populares e sociais não aceitam essa imposição como se fosse um simples destino e apresentam propostas diferentes para o nosso País.

Exatamente por isso estamos todos convocados. Estão convocados os que não se dobram, os que não se curvam e os que não se ajoelham covardemente para trabalhar em favor da organização do nosso plebiscito, cuja preparação se inicia a partir desta semana. Que possamos viver o lema do nosso Grito dos Excluídos, aquilo que está expresso no Hino Nacional. Alguns sabem sua letra, mas não a cumprem e não defendem o seu País, a construção de uma Nação.

Portanto, parabéns a todos que foram à praça pública no dia do Grito dos Excluídos, a todos que, nas mais diversas atividades, conseguem dizer: "Um filho teu não foge à luta" e "Aqui é o meu País, aqui é o nosso País". Parabéns a todos que participaram desse bellissimo momento nacional juntamente com a Igreja Católica, o Movimento Evangélico Progressista, o MST, a CUT e a Contag, enfim, com todas as forças vivas da sociedade que querem fazer deste País uma verdadeira Nação e não um anexo do Fundo Monetário Internacional.

Durante o discurso da Sr^a Heloísa Helena, o Sr. Nabor Júnior, 3^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR NABOR JÚNIOR QUE, RETIRADO PELO PARLAMENTAR, PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Parlamentares, faço questão de vir à tribuna interpretar o pronunciamento que fiz ontem nesta Casa, para demonstrar que não tive outra intenção senão aquela que expressei.

Fazendo uma análise dos acontecimentos que envolveram os Ministros, falei da tribuna que eu, na sexta-feira, fiz um pronunciamento para apelar ao Presidente para que providenciasse o preenchimento do cargo, e que, na segunda-feira, fiz outro pronunciamento. E que tanto na sexta quanto na segunda-feira, o Presidente Antonio Carlos, que estava presidindo os trabalhos, não estava presente. Eu disse que S. Ex^a fez falta e pedi-lhe que isso não se repetisse. Depois, lendo o pronunciamento, vi que o que eu dissera poderia ser interpretado como se fosse uma crítica ao Sr. Antonio Carlos, principalmente no momento em que estavam presentes aqui ilustres Senadores do Congresso francês.

Senti-me contrariado, porque desse episódio resultou uma interpretação diferente da que era minha intenção.

Em primeiro lugar, nas segundas e nas sextas-feiras as sessões são não deliberativas, não há pauta, não há votação. Conseqüentemente, em sessões como a de hoje, por exemplo, sexta-feira, não se pode cobrar, absolutamente, de nenhum parlamentar, o fato de não estar na Casa. Todos sabemos que o parlamentar trabalha no plenário do Senado e nas comissões. E, muitas vezes, o trabalho mais árduo é feito na base que ele representa. E lá, no seu Estado, andando pelo interior, debatendo, discutindo, o parlamentar é o intérprete da sociedade. Ao ficar no Congresso, ao ficar em Brasília, e ao não visitar as suas bases, ele corre o risco de não interpretar o pensamento delas.

É verdade que venho lutando há muito por um projeto que altere essa forma de funcionamento do Senado Federal, que considero equivocada. É até uma questão de economia! Fala-se tanto em economia! Agora mesmo, o Senador Nabor Júnior, em seu pronunciamento, falou sobre o corte das aposentadorias dos seringueiros da Amazônia. Creio que, em vez de recebermos quatro passagens por mês, deveríamos receber uma; em vez de ir quatro vezes às nossas bases, iríamos uma vez por mês. Assim, o Congresso funcionaria não apenas às terças-feiras e quartas-feiras – agora ele não funciona nem na quin-

ta-feira à tarde. Começou com a sessão de sexta-feira pela manhã. Posteriormente, a sessão de quinta-feira também passou a ser pela manhã.

Pelo meu projeto, nos dias 26, 27 e 28 de cada mês faríamos toda a pauta do mês seguinte. Assim, discutiríamos e votaríamos toda a matéria. Se levar 20 dias, teremos 10 dias para ir para nossas bases; se levar 18, teremos 12 dias para ir para nossas bases; e se levar 5 dias – o que é um absurdo –, teremos 20 dias para ir para as nossas bases.

Dessa forma, a pauta do Senado estaria sempre em dia, não haveria matéria atrasada, e não aconteceria conosco esta loucura: passamos um terço do nosso tempo em Brasília, um terço na base e um terço andando de avião e de carro para lá e para cá.

Um amigo meu, de quem tenho muita pena, é Deputado Federal pelo PPB – do seu Partido, Senador Luiz Otávio – lá da zona de Uruguaiana, Santana do Livramento, Bagé. Ele me disse que pega um avião – e nós, gaúchos, não temos nem um vôo direto – daqui, desce no Paraná – fica uma hora no Paraná quando não fica mais – e, depois, chegando em Porto Alegre, ele pega um ônibus que leva dez horas para chegar em Uruguaiana. E lá, de uma cidade para a outra, leva um hora, uma hora e meia, duas horas. Todo final de semana ele tem que fazer isso. Isso é um absurdo! De acordo com o meu projeto, ele ficaria na Câmara dos Deputados trabalhando 10, 15, 20 dias – segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado e até domingo. Poderiam questionar: trabalhar no domingo? Ninguém trabalha no domingo. Mas que bom! Esta Casa tem fama de não trabalhar? E diriam: O Congresso está trabalhando aos domingos! Depois de trabalharmos seguidamente, poderíamos ir uns dias para casa.

Como o meu Projeto não foi aprovado, fiz por minha conta. Estou morando em Brasília. Peguei minha mulher, meu filho menor e estou morando em Brasília. Por isso que tenho vindo às sextas-feiras aqui. Estou indo a Porto Alegre periodicamente, mas fico um período maior lá. Mas não posso criticar alguém que não esteja numa sessão de sexta-feira ou numa sessão de segunda-feira.

Eu não quis fazer nenhuma crítica ao Sr. Antonio Carlos porque não estava na sexta-feira e não estava na segunda-feira. Repito: até porque nenhum Parlamentar tem obrigação de estar presente. O que eu quis dizer – e veja que nem sempre se é feliz no que se quer dizer – é que S. Ex^a fez falta. Talvez eu tenha exagerado. O que quis dizer é que S. Ex^a fez falta na intermediação, no diálogo que poderia ter tido

com o Presidente da República. Foi nesse sentido e não no sentido de falta.

Agora, reconheço que cometi um equívoco, porque não me dei conta de que estavam presentes os Senadores franceses e de que poderiam interpretar de maneira diferente. Mas como, o Presidente do Congresso está aí, não está aí, está sendo criticado publicamente!? Então eu quero esclarecer. Tenho as minhas divergências com o Sr. Antonio Carlos Magalhães. Quando as faço, as faço de frente, mas naquela ocasião não era a minha intenção. Absolutamente, não era a minha intenção.

Li no jornal que o Dr. Antonio Carlos Magalhães disse algo muito interessante, na página dessa extraordinária jornalista, pela qual todos nós temos uma grande admiração, que é a Tereza Cruvinel, onde, aliás, a minha forma de falar tem sido interpretada de várias maneiras, mas a Sr^a Tereza interpretou como um "helicóptero, que gesticula, gesticula". Mas, tudo bem! Diz o Dr. Antonio Carlos Magalhães a dona Tereza: Engraçado, o Pedro Simon pode criticar e pedir demissão de Ministro da tribuna e eu não posso, pelo jornal!

Pelo amor de Deus, claro que pode! Claro que pode! O que eu quis dizer é que um telefonema do Sr. Antonio Carlos Magalhães ao Presidente da República teria um efeito importante.

Não sei se foi a intenção do Sr. Antonio Carlos, querendo ou não querendo, mas no momento em que S. Ex^a diz à imprensa – e eu estou totalmente de acordo, acho que S. Ex^a está certo, o prazo inclusive está correto, 90 dias – e esse novo Ministro que, parece, assumirá na próxima terça-feira, se em 90 dias não houver modificações complica a vida dele e a do Dr. Malan, está absolutamente correto, absolutamente correto. Só que eu achei que na posição de S. Ex^a, a rigor, S. Ex^a colocou no jornal aquilo que é real mas já marcou data: a próxima crise vai aparecer daqui a 90 dias. Daqui a 90 dias teremos a próxima crise, porque acho muito difícil que até lá essas questões sejam questionadas.

Mas, Sr. Presidente, fiquei muito satisfeito em ler, hoje, em **O Estado de S. Paulo** a publicação de parte do meu pronunciamento em que me referi à crítica que recebi no principal editorial do dia anterior. Acho essa parte digna de admiração e de respeito. Magoa-me quando a imprensa publica – e é um direito dela, sou a favor da liberdade de imprensa, considero-a altamente positiva e soma muito – uma nota ou faz uma análise sobre um político ou sobre um empresário, um Ministro ou qualquer cidadão, e na hora da resposta publica três, duas ou uma linha e, às ve-

zes, lá no final da página em que não se consegue nem ler. Faço justiça ao jornal **O Estado de S. Paulo** que hoje publica, com destaque, quase que íntegra do meu pronunciamento naquilo em que crítico **O Estado de S. Paulo**. Com o resto eles até não se preocuparam. Eles se preocuparam em publicar a crítica feita ao **Estado de S. Paulo**. Esse é o velho **Estadão** que conheci. Esse é realmente o **Estadão** que respeito e pelo qual tenho muita admiração.

É claro que já estou vendo o editor de anteontem dizendo: o Senador Pedro Simon, quando é crítica, não gosta, mas quando é elogio, gosta. Em primeiro lugar, não houve nenhum elogio. Eles apenas publicaram o que eu falei. Não houve nenhum elogio e nenhuma concordância com **O Estado de S. Paulo**, hoje, naquilo que eu disse. Apenas eles publicam, dão o direito de resposta àquilo que eu falei com relação ao que aconteceu.

Outra questão, Sr. Presidente, é que não tive condições de responder ao ilustre, meu querido amigo, líder do Governo, o Senador Arruda. Ele contou uma história realmente muito bonita, que eu já conhecia e já inclusive a repeti muitas vezes no decorrer da minha vida. Realmente, pobre daquele galo, Sr. Presidente, que pensa que o sol nasce porque ele canta. Pobre daquele galo! E temos realmente muito disso no Brasil. Temos tanta gente que pensa que as coisas acontecem por causa dele! Falta tanta humildade neste País, principalmente a nós, políticos! Vaidade!. Pretensão!. São fatos que nos levam quase que permanentemente à singeleza de entender que fazemos parte, que somos parte de uma sociedade, com uma responsabilidade maior, porque as contingências – nem sempre a nossa capacidade – nos levaram a uma posição de onde temos uma missão a prestar. Cumprir essa missão nada mais é do que nossa obrigação.

Quero dizer ao Senador José Roberto Arruda que a história que S. Ex^a contou não me magoou, que não me senti atingido. O galo que canta e pensa que, se não cantar, o sol não nascerá. Quem sou eu para imaginar que, diante da realidade, do dia-a-dia, dos problemas, das dificuldades e das lutas que vêm pela frente, terei participação em qualquer tipo de ação governamental?

Há muito aprendi, Sr. Presidente, que nesta Casa, por exemplo, podemos fazer os discursos mais bonitos, de maior conteúdo, de maior profundidade, os mais corretos que, na hora de votar, infelizmente, os Senadores já têm seus votos estabelecidos. Não mudam o voto. As pessoas que mais entendem, que

têm mais experiência, sabem o resultado de qualquer votação. Se houver um resultado diferente, pode-se imaginar que foi por causa do discurso de A, B ou C, mas veremos depois que foi em função de determinado partido ter mandado um recado ao Governo dizendo que estava chateado por alguma razão. Verifica-se, então, a causa da mudança do voto, e nunca foi devido a um pronunciamento.

Todas as vezes em que a imprensa me procura tenho dito que o Sr. Mendonça de Barros renunciou num ato de competência dele. A gravação que tinha saído era extremamente clara, e os fatos que tinham acontecido deixavam-no numa situação muito difícil. O Sr. Barros, então, renuncia e sai por cima. Daqui do Senado, ele telefonou e renunciou. Do contrário, a imprensa não pararia, ou a cobrança não pararia, e ele terminaria renunciando. O gesto de inteligência foi dele. Não tive participação alguma, absolutamente nada multiplicado por nada, mais nada, mais nada. Isso eu sempre disse. Não estou dizendo apenas agora.

O problema de o Sr. Clóvis ter saído ocorreu porque, na verdade, ele não chamou apenas o Ministro da Fazenda de covarde. Ele chamou o Presidente da República de covarde.

O Ministro da Fazenda hoje não é como o Dr. Delfim na época da ditadura militar. O Dr. Delfim ditava, orientava, era o senhor da política econômica; os generais nem entendiam, nem liam. Além de futebol, não sei em que outras coisas o Sr. Médici se aprofundava. Ali, o responsável era o Delfim. Ele, e não tinha nem equipe, porque a equipe era de auxiliares seus. Então, quando se criticava a política do Delfim, era a política do Delfim.

Mas hoje, não. Hoje, o Presidente é o Senhor. Fernando Henrique Cardoso. A política que está aí foi adotada quando era Presidente o Sr. Itamar Franco, mas Ministro da Fazenda o Sr. Fernando Henrique Cardoso, e é a política que o Senhor. Fernando Henrique Cardoso vem adotando.

O Sr. Pedro Malan – repito – não tem vida própria. Ele não é como o Ministro dos Transportes, meu amigo, que é um Senador do PMDB atingi-lo é atingir o PMDB. Ele não é como um Ministro do PFL, principalmente os Ministros do Sr. Antonio Carlos atingi-lo é atingir o Sr. Antonio Carlos. Ele é Ministro do Senhor. Fernando Henrique Cardoso, e a sua política é a política do Senhor. Fernando Henrique Cardoso, que foi chamado de covarde pelo Sr. Clóvis.

É claro que eu não tive nada a ver com isso. Por isso, quero dizer ao meu querido amigo Arruda que, se S. Ex^a ainda não me conhece, precisa me conhecer. Seria contra toda a minha natureza, toda a minha

maneira de ser, eu ter uma pretensão ridícula e absurda de ter tido qualquer participação na queda do Sr. Clóvis Carvalho.

Gostaria de agradecer ao jornal **O Estado de S. Paulo** por publicar o que eu disse aqui desta tribuna. Trata-se de algo que me parece importante: é claro que, na política, infelizmente, somos todos nivelados. Tenho dito e repetido isso. Por isso, tenho apresentado uma série de projetos no sentido de que se esclareça a vida do político.

As coisas não podem continuar como são até aqui. O escândalo de hoje cede para o escândalo de amanhã, e do escândalo de ontem ninguém se lembra mais, porque estão tomando conhecimento do escândalo de hoje, que vai ser esquecido pelo que vem depois.

Apurar, terminar com a impunidade. Mas não se vai terminar com a impunidade querendo punir o ladrão de galinhas, o infrator de trânsito, o coitado da favela que deu guarida a alguém responsável pelo tóxico, muitas vezes por medo e por terror. É necessário combater a impunidade pelos que estão em cima e, a rigor, começando por nós, os parlamentares. Se vamos fazer legislação, temos de começar por nós – perdoem-me os magistrados – e continuar por eles.

Vejam o caso dramático que aconteceu agora em Mato Grosso isso é da maior seriedade. Reparem como é necessário algo que atinja essas questões. Não sei se é como pensa o Sr. Antonio Carlos, de o Congresso ter uma comissão permanente para investigar o Judiciário. Não sei. Mas, como está não pode. Um fato como esse não pode acontecer.

Para combater a impunidade, temos que começar por nós. Os pedidos de licença para processar parlamentares não podem permanecer na gaveta do Senado ou na gaveta da Câmara dos Deputados. O parlamentar tem que ser processado, tem que ser denunciado. Tem que ser apurado o que existe contra o parlamentar.

E eu inverto: se há alguma denúncia contra o Pedro Simon, que se abra o processo contra o Pedro Simon. Se ele fez isso, fez aquilo, roubou, não sei mais o quê, abra-se o processo. No final, com o processo apurado, com as provas prontas, se o Senado quiser, pode assumir a responsabilidade de pedir que o processo pare. Que mande vir o processo pronto e não como agora, que proíbe a sua instauração. Proíbe de fazer-se o levantamento, proíbe de tomar-se conhecimento. O pedido de licença fica na gaveta, e nada acontece. Não. O delegado apura, o promotor denuncia, o juiz verifica e na hora de pronunciar, está pronunciado. Se o

Senado quiser, que o Plenário peça a vinda do processo para dele tomar conhecimento, mas assumindo a responsabilidade por isso. Mas não se pode aceitar o que acontece hoje: o processo ficar na gaveta e não acontecer nada.

Deve começar por nós, depois o Judiciário e, em seguida, o Executivo, para que possamos chegar lá. Mas, como isso não acontece... A classe política é uma só: são todos iguais e nivelados por baixo.

V. Ex^a sabe, eu sei, nós sabemos que em toda profissão há o ótimo, o bom, o ruim e o péssimo. Na classe médica, há o excepcional, às vezes um desbravador, como está acontecendo permanentemente no setor da medicina cardíaca e em tantos outros setores, em que verdadeiras revoluções estão ocorrendo. Há também os médicos ótimos – vou-me operar com Fulano, pois ele é muito bom – e há os de que ninguém gosta, porque não têm boa fama.

Nós, políticos, não, porque qualquer pesquisa nos coloca em último lugar. Somos os piores, depois vêm os banqueiros e os empreiteiros. São essas as três últimas categorias, e nós estamos sempre em último lugar, porque somos nivelador por baixo. Os fatos existem, são denunciados, e o político, por mais sério que seja, se quiser provar que é direito, que é honesto, não pode fazê-lo, porque o processo não anda.

Por exemplo, em **O Estadão** de ontem, o ilustre jornalista que redigiu o editorial me colocou como um político profissional, que tem interesses em guardar cargos para que políticos ocupem. Quer dizer, me colocou na linha daquilo que tem de pior na vida pública. O que eu posso fazer para responder?

Eu faria um apelo, um grande apelo à direção de **O Estado de S. Paulo**: que investigue a minha vida e publique todas as vigarices que eu pratiquei; que vá a Porto Alegre e procure meus maiores adversários, aqueles que são mais contra mim, e pergunte a eles: esse tal de Pedro Simon é um político profissional? É um político assanhado? É isso e aquilo? Procurem investigar e publiquem, publiquem o que quiserem sobre o meu governo ou a minha passagem pelo ministério. Porém, quando fazem um editorial, induzem as pessoas que o lêem a pensar que estão lendo aquilo que é o pensamento do jornal. Da forma como fizeram, poderão levar as pessoas a pensar o seguinte: "Esse Simon é um político safado! Olhem o que O Estadão diz dele". E fica tudo por isso mesmo? Acho que não é correto.

Um editorial é, afinal de contas, uma matéria que representa a posição dos editores de um jornal. Um cidadão pode escrever o que pensa numa matéria assinada, é um direito dele. O fulano de tal, em sua

crônica, pode dizer o que pensa; o beltrano, em sua coluna, pode dizer o que pensa e estarão tornando públicas as suas posições, aquilo que pensam. No entanto, um jornal da tradição de **O Estado de S. Paulo**, ao expressar seu pensamento num editorial, pode demolir um cidadão. As pessoas pensarão: "O Estadão disse isso".

Como posso responder? O que eu posso fazer? Deveria haver uma ação judicial que permitisse ao cidadão exigir que o processassem para que ele pudesse provar verdades ou mentiras – se é verdade, sou um vigarista; se é mentira, sou uma pessoa de bem. Essas questões são muito delicadas.

Que bom ver **O Estado de S. Paulo** com a liberdade de imprensa pela qual tanto lutou! O Estadão foi daqueles jornais que não se dobraram, que resistiram, que não se entregaram. Esse mérito ele tem. Lutávamos ontem contra a censura, quando O Estadão não podia publicar. Portanto, a última coisa que queremos é falar em censura. Que bom que vivemos a liberdade de imprensa! Quanto a isso, aliás, acho que há uma unanimidade em relação ao Governo do Senhor. Fernando Henrique Cardoso: a liberdade de imprensa existe. A liberdade de ir, de vir, de debater, de discutir, de se manifestar é patente – vai a extremos que não imaginávamos.

Tenho muitas simpatias dentro do PT. Tenho o maior respeito pelo PT, mas até hoje não tive a satisfação que teve o Sr. Antonio Carlos, que é convidado de honra do PT para expor o seu projeto em seminário que estão promovendo. O Lula lhe telefonou e lhe fez um convite para que participasse de um seminário que o PT vai organizar para debater a questão da miséria. É tão bonito esse gesto, tão positivo, que soma para o PT, para o Sr. Antonio Carlos, para a democracia e para o Brasil.

Esse gesto do PT de convidar o Sr. Antonio Carlos para discutir o problema da miséria é algo altamente positivo. Ganha o PT, ganha o Sr. Antonio Carlos, ganha a democracia. Não ganha o setor mais radical do PT, que deve estar irritado – parece que estou vendo no plenário alguém já se agitando nesse sentido. Mas essa não foi a minha intenção, a minha intenção não foi criar divergências dentro do PT, mas vai haver alguma divergência. De qualquer forma, penso que agiu muito bem o PT.

Esse convite do PT ao Senador Antonio Carlos Magalhães é uma demonstração do espírito que anima nossos tempos: um espírito realmente democrático, um espírito efetivamente democrático. Dentro desse contexto, posso dizer: que bom que existe a liberdade de imprensa!

Quem sou eu para agora querer me dirigir aos editoriais de **O Estado de S. Paulo**? Mas eu me atrevo. Procurem ver tudo o que eu disse do novo Ministro. Eu nunca toquei na honra dele. O jornalista se equivocou no seu editorial. Eu nunca brinquei com a honra dele, até porque não o conheço. Não tenho nada contra ele. Ao contrário, aquilo que sei sobre ele depõe a seu favor: é um cidadão que começou como contínuo e, graças a sua competência, terminou como vice-presidente do Bradesco e presidente da Febraban.

O que falei é que não me parecia ético que um cidadão havia presidido a Febraban ocupasse esse Ministério. Quando lutamos para criar a CPMF, os empresários de São Paulo lideraram uma guerra contra nós para que esse imposto não fosse aprovado e, após a sua aprovação, a Febraban entrou na Justiça contra a lei já existente – após ter atacado o projeto – , para que a Justiça não permitisse que a Receita Federal tomasse conhecimento das contas dos bancos. O banco pode ter e a Receita não pode ter? Eu disse que um cidadão que tem essa mentalidade não poderia ocupar um ministério.

Eu disse que o Bradesco – com todo o respeito –, na nossa CPI do Sistema Financeiro, estava no final da linha. O Senador Roberto Requião encaminhou seu relatório – após ter sido aprovado unanimemente na comissão – à Procuradoria, que nada fez. Foram denunciados governadores, prefeitos, homens importantes, ex-secretários e donos de grandes bancos – e não me refiro ao Banco Marka, mas sim a bancos importantes. Não fizeram nada. Com a ajuda da impunidade, o vice-presidente do Bradesco termina Ministro! Foi isso que estranhei.

Estranhei que o presidente da Camargo Corrêa, talvez a maior empreiteira atualmente no Brasil, tivesse sido nomeado ministro. A Camargo Corrêa está tomando conta das estradas paulistas que estão sendo privatizadas. Grande parte do PIB do Estado de São Paulo circula pelas estradas da Camargo Corrêa, que, com o dinheiro do BNDES, ficou também, após a privatização, com uma das mais importantes companhias de eletricidade do Estado de São Paulo.

Esse cidadão não é o homem mais indicado para ser ministro em uma hora como a que vivemos. Reparem que não estou tocando na honra nem na dignidade do cidadão, porque não o conheço. Estou falando de fatos que, associados a outro homem qualquer, também o desabonariam para ocupar um ministério. É estranha essa nomeação exatamente na hora em que um governo social-democrata – pelo menos no nome ainda é social-democrata – vê-se diante

do grande dilema entre promover o desenvolvimento ou apenas manter a estabilidade – na minha opinião, um debate grotesco. Que estabilidade é essa em que não há desenvolvimento? Que desenvolvimento é esse que não busca a estabilidade? Tem que haver uma ligação entre os dois.

Esse ilustre homem – com relação ao qual só ouço referências favoráveis, principalmente de empresários –, transformou-se no melhor banqueiro – dirigiu o banco que mais cresceu – e também foi presidente da Febraban; está agora na maior empreiteira do País – que estava muito mal e que agora vai bem e está com o controle das estradas e a energia de São Paulo. Ele é muito capaz, mas será que esse é o homem para um Brasil que tem os dramas que estamos vivendo, onde o Ministro da Fazenda está apavorado segurando o cofre para ver de onde vai tirar e onde vai aplicar? Não sei o que a minha amiga Tereza Cruvinel vai dizer do que estou falando, mas o que é que posso fazer?

A esta altura, a primeira coisa que se tinha que saber era onde aplicar. Sr. Presidente, V. Ex^a acabou de ocupar a tribuna para lamentar que o Governo não se sensibiliza com o drama que vive Belém do Pará. V. Ex^a tocou num problema que é real. Temos milhões de brasileiros embaixo da ponte ou de um barracão. Essa situação o Sr. Alcides Tápias não conhece, pois pessoas assim nunca entraram no Bradesco, nunca foram à empreiteira que ele dirigiu. O novo Ministro nunca viu essa gente, não conhece esse problema, porque esse problema é de gente que não sabe pagar juros e não contrata obras junto a empreiteiras.

Deveria ocupar o Ministério alguém que tivesse a sensibilidade que Fernando Henrique tinha até algum tempo atrás, e porque ele tinha essa sensibilidade Itamar foi buscá-lo para ser Ministro da Fazenda. O Itamar não foi buscá-lo para ser Ministro da Fazenda pelo seu conhecimento de Economia, porque nunca se ouviu falar que ele entendesse de Economia, não tem livros, obras, absolutamente nada publicado sobre Economia. O que o Sr Fernando Henrique tem publicadas são obras sociais, de Sociologia, de realidade, do dia-a-dia, da vida da nossa gente e do nosso povo. Essa é a especialidade dele e por isso foi convidado. Se olharmos a origem do Plano Real – e eu era Líder do Governo de Itamar Franco –, posso dizer que não conheço Ministro da Fazenda que tenha sido tão competente e sério como o Sr Fernando Henrique Cardoso. E quero dizer mais: o Sr Fernando Henrique Cardoso, Ministro da Fazenda, não teve um gesto buscando a candidatura. Lembro-me que, em um debate com o PT sobre salários, S. Ex^a dizia que era contra e que não dava. O

PT respondeu que isso derrotaria o Governo, a que o Sr. Fernando Henrique respondeu que não tinha importância. Se o preço para o Plano dar certo era o Governo perder a eleição, que assim fosse. S. Ex^a tinha sensibilidade e firmeza, eu o ouvi dizer não. S. Ex^a tinha sensibilidade, mas, parece-me, que agora não tem.

Quero dizer ao novo Ministro que tenho por ele o maior respeito e que, se ele assumir, vou rezar para que dê certo. Tomara que dê certo! Entretanto, e isto me choca, o Doutor Fernando Henrique não podia nomear como símbolo do seu plano – do trilhão e cem bilhões –, como símbolo do desenvolvimento que ele vai querer um dos maiores banqueiros, um dos maiores empreiteiros do Brasil. Sua Excelência não foi feliz, não foi feliz!

Sr. Presidente, estive presente, ontem, na Comissão da Pobreza assistindo ao debate ali travado e fico a me perguntar: o que nós queremos? O que nós estamos fazendo aqui? Que debate é esse? Que elite é essa política, econômica, social, religiosa, onde as coisas não acontecem, onde elas não têm consequência? Parece que nós todos estamos fazendo um jogo de mentirinha: eu faço de conta que estou falando aqui, bato na mesa; vocês fazem de conta que estão me escutando; e a miséria continua miséria; e os problemas sociais continuam; e a elite continua; e continua havendo falta de decisão. Será que nós perdemos a capacidade de conversarmos para valer? Será? Eu fico a me perguntar o que nós queremos.

Agora criamos uma Comissão da Miséria. Então, estamos lá debatendo e realizando conferências as mais profundas e de maior conteúdo para definirmos o que é miséria, qual é o índice da miséria. Já ouvi uma meia dúzia de conferências, as mais profundas, de maior conteúdo nesse sentido. Assunto profundo: saber, estabelecer o que é miséria. Ora, vamos levar uns dois meses de debate ali na Comissão somente sobre esse tema. Depois, discute-se quais são as fórmulas, se vale a pena socorrer o que está morrendo de fome dando comida ou se tem que deixar essa gente morrendo de fome, mas dar o anzol para que ela possa pescar lá adiante.

Na verdade, na verdade, se não tivermos uma intenção, um sentimento, se não basearmos a nossa linha de ação no sentido de buscar alguma coisa, não adianta nada, Sr. Presidente. Não adianta nada! Temos que ter um propósito que entenda que, na sociedade, temos cidadãos com direitos inalienáveis. Se decidíssemos o seguinte: nada, nenhum senador vai viajar para o exterior; nada, nenhuma obra vai ser pu-

blicada; nada, nenhum jatinho levará ministro; nada, nenhuma obra do Supremo e de qualquer ministro será refeita enquanto tivermos fome no Brasil, será uma decisão. Estaríamos dando uma prioridade: não, não há nada; esse dinheiro está todo ali, para que não haja fome, que é o problema nº 01 deste País. Seria uma questão.

Quando o Betinho lançou uma campanha contra a fome, ele foi muito criticado. Diziam que fazer campanha para dar uma cesta ao cidadão era assistencialismo. Diziam que a campanha era ridícula, que o cidadão tinha que aprender a trabalhar, a ganhar seu sustento. O Betinho recebeu a crítica, mas aceitou o encargo, era um plano emergencial.

Vamos fazer um plano de erradicação da fome, enquanto fazemos um outro para erradicar a miséria. Mas o que fazemos? Os gastos estão aí, os exageros estão aí e, às vezes, o importante são as decisões. Se o Congresso Nacional resolvesse que viveríamos um ano a pão e água, sem gastos supérfluos nenhum, seria pouco, mas seria um exemplo. Se o Presidente da República fizesse a mesma coisa e o Judiciário também, seria um começo.

Sr. Presidente, existe um Projeto tramitando – não sei aonde vai parar – que diz que o maior salário no Brasil não pode ser vinte vezes maior do que o menor salário. Recebi um aparte de um Senador que me perguntou se eu queria que um Senador vivesse com R\$2.600,00. Eu respondi que não, que eu não queria que um Senador vivesse com R\$2.600,00. Então perguntei como podia viver um cidadão com R\$130,00. Eu estou fixando o nosso salário ligado ao dele, porque no momento em que o nosso salário estiver ligado ao dele nós vamos querer aumentar o mínimo, porque aumentamos juntos. Enquanto não der para aumentar o mínimo, não vamos aumentar o nosso. Enquanto não der para aumentar o dele, não vamos aumentar o nosso. Vamos ter que cortar muita coisa? Vamos ter que cortar muita coisa, mas não o pão, o leite, o remédio para os filhos – gastos que o pobre tem que cortar. Se nós não fizermos uma reformulação de mentalidade, não adianta. Vai continuar tudo muito bacana, tudo muito bonito, tudo muito bem... Nós falamos aqui, ouvimos o Senador Lauro Campos com a suas aulas, que são nota 10 de conteúdo, de profundidade, e vamos para casa dormir satisfeitos.

Lembro-me dos meus tempos de estudante, Sr. Presidente, quando eu presidía a junta governativa da UNE, quando nós nos reuníamos e tomávamos aquelas decisões que iam até a madrugada, dois, três dias, contra o uso da bomba atômica, contra a guerra

na Coréia; as nossas batalhas eram as mais fantásticas. Lutávamos, nos matávamos e lá na madrugada, quando vencíamos, íamos dormir com uma sensação fantástica. Dormíamos felizes da vida, porque o assunto estava resolvido. A decisão que tomávamos era mandar para os Estados Unidos um manifesto protestando contra não sei o quê, contra não sei o quê... Não mudava nada, mas dormíamos tranquilos.

A rigor nós estamos fazendo isso. Nós estamos em um Congresso de muito boas intenções. Alguém duvida que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenha boa intenção? Será que alguém coloca isso em dúvida? É o mais bem intencionado. Mas quem é que não imagina que, até na vaidade, que é uma das realidades do nosso Presidente, Sua Excelência não gostaria de sair do Governo endeusado nos braços do povo: "Fernando Henrique Cardoso, o pai dos pobres", "Fernando Henrique Cardoso, o Presidente que transformou o Brasil", "Fernando Henrique Cardoso, o Presidente que colocou o Brasil no Primeiro Mundo", "Fernando Henrique Cardoso, o Presidente que fez do Brasil uma das sete economias do mundo." É claro que Sua Excelência gostaria. É claro que, no fundo, Sua Excelência sonha com isso, que Sua Excelência daria a metade dos anos que lhe faltam de vida para que isso acontecesse.

Mas entre querer e fazer há uma diferença muito grande!

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a já ultrapassou o seu tempo em praticamente 26 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, eu só estava passando o tempo, até que chegasse o nosso querido Senador, brilhante representante de Brasília, Dr. Lauro Campos. Como S. Ex^a já está presente, vou encerrar. Como não havia ninguém para falar e a sessão ia se encerrar...

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Pedro Simon, a Bancada do PT está toda aqui, prestigiando o discurso de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas os dois chegaram agora.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não lhe concederei o aparte, porque V. Ex^a virá à tribuna para falar.

Sr. Presidente, atendendo ao apelo de V. Ex^a, encerro meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço permissão para falar sentado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Pois não, V. Ex^a tem a permissão da Mesa para falar sentado.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que vou dizer é o que gostaria de ter falado em aparte ao Senador Pedro Simon, mas, como o tempo foi muito curto, não houve brecha para que eu pudesse inserir meus modestos comentários.

Fiquei paralisado numa espécie de temor reverencial, porque, além de todos os títulos, muito merecidos e justos, que o Senador Pedro Simon têm, S. Ex^a agora é candidato a Presidente da República e, nessa esfera, transito muito pouco. Tenho ainda um certo receio, um temor reverencial pela Presidência, pela Vice-Presidência, por esses altos cargos que sempre foram tão distantes da minha modesta vida.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador, a minha candidatura é como a de V. Ex^a quando foi candidato a candidato na convenção do Distrito Federal. Tenho mais ou menos a pretensão de fazer o percentual que V. Ex^a fez.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Estou vendo que V. Ex^a também foi tomado da mesma modéstia que tive naquela ocasião.

Pretendo, quando minha saúde melhorar um pouco, voltar à tribuna para fazer um daqueles longos, aborrecidos – e tão bem recebidos pela paciência do nobre Senador Pedro Simon – pronunciamentos que costumam fazer. Eu o estou escrevendo desde que saí do hospital, ele já está com 18 páginas, e, obviamente, não vou poder terminá-lo. Mas aquilo que falamos em duas horas também podemos falar em dois minutos.

Faço apenas um alerta, porque sou o Senador mais idoso do Senado. O Senador Bello Parga é uma semana mais novo do que eu, e o nobre Senador Pedro Simon é um ano e meio mais novo do que eu. Quem realmente é mais idoso do que eu é o Presidente ACM, que é um ano e meio mais velho do que eu.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Perdoe-me V. Ex^a, mas ele engana. Pensei que S. Ex^a fosse mais novo.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Pois é. Quando temos uma vida de maiores frustrações e lutas, de poucas vitórias, como a minha, costumamos envelhecer mais depressa.

Desde o início da minha tentativa de entender essa confusão que é o mundo moderno, no início

dos anos 50, comecei a estudar Economia. Eu já havia feito algumas incursões no curso de Direito, e foi uma frustração não ter podido ser psicanalista, que era aquilo que eu realmente desejava ser, mas eu teria que estudar Medicina para ser psicanalista, pois, no meu tempo, não havia curso de Psicologia. Comecei, então, a estudar, com 15 anos, a psicanálise, conheci bastante da Escola de Viena, mas tive que me encaminhar para outros setores.

E essas discussões sobre a economia, hoje, em minha opinião, são uma repetição que me exasperam. Há que se ter paciência de Jó e mais alguma coisa para assistir à repetição das mesmas discussões, dos mesmos temas. Naquele tempo, quando o mundo se dividia, se rachava ao meio, com a guerra fria, entre capitalismo e socialismo, no Brasil não se discutia isso. O espaço da discussão foi ocupado pelo FMI, tido como estabilizante e antidesenvolvimentista, tal como o Sr. Malan é hoje, dadas suas relações com o FMI – não é por mera coincidência. S. Ex^a é considerado, justa ou injustamente, contrário ao desenvolvimento, favorável à estabilização e a um tipo de sociedade que, naquela ocasião, era uma sociedade arcaica, pré-capitalista, que não deveria perder suas qualidades primário-exportadoras, como alguns diziam.

Por outro lado, o desenvolvimentismo tomou conta do espaço do discurso. O debate travou-se entre desenvolvimentistas cepalinos, Raúl Prebisch, Celso Furtado e outros, e os representantes do FMI; monetaristas e estruturalistas – os monetaristas do FMI e os ditos estruturalistas desenvolvimentistas da Cepal.

Com isso, o principal ficou de fora, não houve espaço para discutir aquilo que estava dividindo o mundo. A discussão entre socialismo e capitalismo, entre comunismo e capitalismo só foi feita nas universidades. Eu estava na universidade, comecei a ser professor universitário em 1954, e lá não vi nem ouvi nem presenciei essas discussões.

Assim, conseguiram tapar completamente e ocupar monocordamente o espaço de discussão, porque escrevi uma tese, em 1958, que defendi em Roma, dizendo que aquilo era a mesma coisa: monetarismo e estruturalismo, desenvolvimentismo cepalino – a Cepal era e é um órgão da ONU também, tal como o FMI, dominado pelos sócios maiores. Era tudo farinha do mesmo saco. O objetivo era evitar a discussão do problema principal daquela ocasião.

Em 1958, Roberto Campos fez uma palestra, no Chile, em que falou a mesma coisa. Os estruturalistas são os monetaristas no poder, disse com humor e percuciência o Sr. Roberto Campos.

Depois, tivemos necessidade de encontrar uma dicotomia, de encontrar uma divisão, para evitar a discussão do principal, para ocupar todo o espaço de discussão. Naquela ditadura, a partir de 1964, não havia o que discutir, porque quem está na cadeia não tem, obviamente, espaço para o discurso e para o debate. Eu, na universidade, esperava que, um dia, viessem debater comigo; ao invés disso, mandaram-me ameaça de morte, o que não é debate universitário. De modo que fui compreendendo melhor as coisas.

A partir de certo momento, a própria revolução se dividiu em duas alas. Uma ditadura monolítica se racha em duas alas: a linha dura, uma criação da imaginação, e a antilinha dura, os democratas da ditadura, os da "democradura". Então, com essa discussão, "Olha, cuidado! Se vocês não aceitarem isso, isso e isso, a linha dura vem aí e vai fazer pior", com esse arranjo político, com essa divisão inteligente, eles conseguiam muito apoio para as suas medidas duríssimas, ameaçando que poderia vir algo pior de uma tal de linha dura, que nunca se identificou.

Há uma necessidade de o panorama político – e os jornalistas não percebem isso; nunca vi algum que tivesse percebido isso que estou dizendo aqui e agora – dividir o espaço do discurso e da discussão, a fim de que a realidade, o que há de importante no real, o discurso importante não seja sequer pronunciado. É uma censura muito bem feita.

Agora, por exemplo, o que vemos? É óbvio que o Senhor Fernando Henrique Cardoso está cansado de saber do que estou falando, pois ele estava na Cepal nos anos 50 e 60. Sua Excelência sabe disso muito bem, porque viu a ditadura criar a tal linha dura e depois nos viu voltar e ficar assim, nesse purgatório do processo de democratização.

Finalmente, para abreviar este resumo do que eu pretendia dizer, parece-me que resolveram dividir também o Executivo com essa democracia que não respeita a Constituição e os direitos adquiridos. Trata-se de uma ditadura de unhas pintadas, uma ditadura de PhDs. Em nome de quê? Do combate à inflação.

Eu estava com um livro na mão que se chama *The death of inflation – A morte da inflação* –, que mostra essa discussão sobre se a inflação é dinamizadora, se provoca o desenvolvimento ou se não provoca, o que é também uma discussão dos anos 50 e que está aí, dividindo ainda brigadas de um mesmo exército.

E me parece que o que aconteceu foi que a oposição não deve ter espaço dentro desse sistema. É um sistema muito perigoso, de acordo com o que

escreveram o Presidente Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto num livro chamado *Dependência e Desenvolvimento*. Ali o Presidente disse que o Brasil e alguns países da América Latina estavam se encaminhando para uma situação muito perigosa, porque a população poderia exasperar-se diante daquilo que se exigia dela.

É tão evidente que o capitalismo dependente, o capitalismo periférico é muito pior que o capitalismo nos sete grandes, que sobre ele Norman Bailey, da direita norte-americana, disse: "A maneira pela qual o FMI está cobrando a dívida externa da América Latina está destruindo a classe média no continente e criando uma situação explosiva, prestes a estourar diante da segurança nacional dos Estados Unidos." Norman Bailey, da direita americana, do Conselho de Segurança do Governo daquele artista que andava a cavalo, Reagan, o **cowboy**, disse isso. Eles esperavam que explodíssemos numa reação contra o que estão fazendo conosco. Foi isso o que ele disse! Eu acho que diante disso não deveria haver defensores desse estado de coisas.

Parece-me que, agora, diante do caos, existe uma ditadura bifrontal. Escutei o pronunciamento lúcido do Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon, candidato a Presidente da República, como sempre com muita atenção. S. Ex^a disse estranhar o fato de o Presidente Antonio Carlos Magalhães ter dado um prazo de noventa dias para que o Governo resolvesse algumas contendas internas e desse resposta ao nosso grande problema, o do combate à pobreza.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães dar prazo ao Executivo? Se examinar esse comportamento, como tenho feito, quietinho, no meu lugar, chego à convicção pronta e acabada, perfeita, de que existe uma ditadura compartilhada neste País: um ditador disfarçado no Executivo e um outro aqui, no Legislativo. O que aconteceu, ultimamente, foi que o Executivo não quis mais saber de compartilhar o poder e de estar sujeito a idas e vindas, semanas de beijinhos, semanas de abraços e semanas de tapas e beijos, sucessivamente, e resolveu trazer para si a briga entre desenvolvimentistas e monetaristas. Parece-me óbvio que o que aconteceu foi isso.

O Sr. Clóvis Carvalho levou isso muito a sério. Ele não percebeu que aquilo não era para valer, era para ocupar o espaço e emudecer a Oposição, de quem eles cobram soluções – mas não nos deixam falar! Assim, essa briguinha interna entre monetaristas e o FMI, diga-se Malan, e desenvolvimentistas, diga-se Mendonça de Barros e Clóvis Carvalho, era

para, obviamente, ocupar todo o espaço do discurso, ocupar as manchetes e não deixar ninguém aparecer.

O nobre Senador Pedro Simon tem um papel importantíssimo e o está exercendo muito bem. S. Ex^a está introduzindo uma cunha nessa suposta cisão entre monetaristas e estruturalistas desenvolvimentistas. Isso era real e exerceu essa função obscurecedora há cinquenta anos. Estou cansado disso! Cansei! Deus me livre de uma coisa dessas!

De modo que quando eu voltar a abordar este tema, com maiores detalhes e fundamentos para demonstrar que realmente o caminho foi esse, pretendo fazer esse discurso na presença do próprio Presidente do Senado, porque posso estar sendo injusto com o seu comportamento, ou S. Ex^a também pode estar se comportando de uma maneira, no bom sentido, inconsciente, ou seja, sem ter consciência exata do papel que está representando, o que é muito comum.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Talvez, V. Ex^a também possa fazer esse debate – isso seria interessante – no seminário do PT, quando será feita uma conferência.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Vou confessar que, tal como V. Ex^a, sou esquecido pelo PT. Só participei de um debate dos intelectuais do PT. Quando se fala em intelectual, eu me arrepio; sempre me arrepiei. E sou primo do Chico Campos, por exemplo, que foi um brilhante intelectual da Direita brasileira. Meu pai também era professor catedrático, professor de Filosofia. Eu poderia, então, ter muito orgulho em ser considerado um intelectual, mas, pelo contrário, para mim, intelectual... Já escrevi sobre isso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não me leve a mal. V. Ex^a me perdoe, mas, querendo ou não, V. Ex^a é um intelectual! É um intelectual no bom sentido, com boas idéias, com profundo conteúdo. Dessa, V. Ex^a não se livra! V. Ex^a é um profundo intelectual!

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Agradeço a V. Ex^a, mas não tenho tempo aqui de explicar aquilo que considero ser um intelectual: um ser frágil, um ser medroso, que tem medo de perder o emprego.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Sob esse ponto de vista, V. Ex^a não tem nada de intelectual.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Um trabalhador, um pedreiro, tem medo de perder o emprego? Não tem coisa nenhuma!

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – É por isso, Senador Pedro Simon, que digo que o Senador Lauro Campos é o mais jovem deste plenário.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Ele não é um intelectual. Ele tem um instrumento de trabalho que lhe dá confiança e fé durante a sua vida. Acabando o serviço de encanamento ali, ele está desempregado, mas sabe que tem uma ferramenta na mão e que um dia retornará ao trabalho para, com o seu suor, ganhar o pão do dia-a-dia.

Não acredito nos tais dos intelectuais orgânicos do Antonio Gramsci. Não acredito nessas figuras produzidas pelo partido e que estão identificadas realmente com os interesses dos trabalhadores e da população. Não acredito neles!

Há muitos anos, quando lembraram de mim e me convidaram para participar daquele debate, já cheguei ali como se estivesse em um banquete errado. E lá pedi que, pelo amor de Deus, não me incluíssem nesse rol de intelectuais, porque eu não me sentia bem com esse apodo imerecido e que eu o via nesse sentido crítico.

Sr. Presidente, para concluir o meu pronunciamento – em breve, estarei ultrapassando o meu tempo –, quero dizer que me parece que, diante desse caos em que nos encontramos, o Governo está totalmente engessado, sem poder escolher coisa alguma, sem poder escolher nem entre monetarismo e estruturalismo. O Governo não pode fazer nada, está paralisado e incorporou alguns ingredientes paralisantes, entre eles o equilíbrio orçamentário. Se se faz o equilíbrio orçamentário – a história econômica do mundo já provou –, desequilibra-se a vida, desempregando trabalhadores. Com o equilíbrio orçamentário, é preciso aumentar as receitas e castigar mais o povo, que, nessa situação, já se encontra, em grande parte, com fome.

Existe um processo de transferência de uma carga tributária, que atinge uma classe superior, para as que estão debaixo. É por isso que no Brasil as grandes fortunas e os grandes banqueiros não pagam Imposto de Renda, porque eles têm mecanismos para transferir a repercussão dos impostos sobre aqueles que trabalham, sobre os que estão destinados à miserabilidade.

Por que a inflação acabou? Estava lendo o livro *The death of Inflation*. Eu escrevi isso. É ruim envelhecer por isso. Há muitas vantagens a velhice, mas essa não. Ter de escutar, escutar novamente, desaprender para ver se aprende de novo! Gosto muito de aprender! Então, naquela ocasião, eu já havia percebido...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a pelo menos tem uma vantagem: não precisa esquecer tudo o que escreveu.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Realmente. Inclusive, um aluno meu, que veio do Pará para trabalhar comigo, sabe de cor tudo que escrevi na minha vida. Ele fez mestrado e doutorado na Sorbonne e é Professor da Universidade do Pará. Foi meu aluno, e eu o trouxe aqui para ser o apoio da minha memória, para ser o auxiliar dessa minha desmemória, que já começa.

Naquela ocasião, eu já sabia que a inflação iria se esgotar. Essa morte da inflação, que está nesse livro americano badalado, eu já havia previsto em 1957. A inflação ia se esgotar, ia perder o seu poder de reduzir salários. O que o capitalista quer? Reduzir salários. A inflação, de acordo com Keynes, baixa a taxa de juros. Estamos em uma seca, e, ao enxugarmos, a taxa de juros foi a 45% ao ano. Quando se aumenta a oferta de dinheiro, obviamente se provoca a inflação e a queda da taxa de juros.

Os gastos do Governo, que passam a ser inflacionários porque são feitos acima das receitas – é uma despesa acima da receita –, começam a reabsorver a mão-de-obra que a máquina e a crise desempregaram. Desse modo, a inflação era a solução.

Os Estados Unidos decuplicaram suas despesas de guerra na época de Roosevelt, em 1939. Depois, durante a Guerra Fria, US\$13 trilhões foram gastos em armamentos. Se não houvesse esse desequilíbrio orçamentário e essas emissões... Keynes, que era um gênio do capitalismo, disse que a inflação é o elixir que dinamiza o sistema, mas também é um remédio vergonhoso. É como se alguém precisasse beber para encontrar um certo equilíbrio. Então, o Governo entra para a liga antialcoólica de dia e provoca a inflação à noite, porque, se não recorrer à inflação, entra em desespero e é posto na camisa-de-força. Seus **inner conflicts**, seus problemas internos, suas neuroses afloram, e, então, ele tem de beber, mas não pode fazê-lo porque o remédio é vergonhoso.

Parece-me que agora deverá haver uma inflação de 84%, aquela do último mês do Presidente Sarney, e não mais uma inflação de 4%, 5% ou 6% ao ano como a do tempo do Governo de Getúlio, na década de 40. Por que agora a inflação tem de ser de 84% ao mês? Porque aquelas doses antigas de remédio produziram efeitos colaterais. Aquelas doses pequenas de remédio já não encontram respostas no organismo, não são mais um elixir. Então, é preciso aumentar a dose, e aumentaram até 84% ao mês a taxa de inflação. E a 84% ao mês a inflação atrapalha o cálculo econômico, deixa de ser a solução para ser realmente um problema. E eles precisam acabar com

a inflação. Surgem, por conseguinte, os planos monetaristas, os planos do FMI para acabar com a inflação. É preciso acabar com a inflação, porque é um remédio envergonhado, a unidade das soluções. Dessa forma, no lugar da inflação, tem que haver um instrumento de redução do salário. Congelam-se os salários, em nome de uma economia liberal. Que liberalismo é esse? Congelam-se os salários e deixam os preços irem subindo devagarzinho, mas aumenta-se a taxa de juros para se consumir menos. Não se repõem salários; e hoje estou perdendo 69,2% ao mês de meus vencimentos! Tenho saudade da inflação, que era de 84% ao mês, mas, no mês seguinte, davam-me reposição integral dos salários. É muito pior essa inflação que vai roendo aos poucos, em vez daquela outra que mordida de uma vez os nossos salários e vencimentos. Qual é a escolha que temos – triste escolha! – entre a inflação do Presidente Sarney, de 84% ao mês, com reposição no mês seguinte, e essa disfarçada, cínica, que vai corroendo aos poucos os nossos salários e vencimentos? E, para fazer isso, têm que reduzir a demanda, o consumo, desempregar trabalhadores, demitir funcionários e criar uma taxa de câmbio que permita que o Brasil seja invadido por mercadorias cujos preços não podem encontrar uma concorrência, um mercado nacional capaz de concorrer com elas.

Acabaram com o mercado em nome do mercado. Acabaram com a possibilidade de os brasileiros chegarem com seus produtos aos mercados que foram invadidos por mercadorias estrangeiras. E agora? Agora estão querendo que se resolva, sem espaço, sem assessoria, sem tudo, sem nada; querem que a Oposição dê seus conselhos, que encontre as soluções. Sempre fui contra governo paralelo. Num outro encontro do PT, escrevi mostrando o absurdo do governo paralelo. A função da Oposição é fazer oposição, não é aconselhar o príncipe.

No século passado, um ancestral meu foi Presidente do Conselho de Ministros, Ministro da Fazenda. Durante toda sua vida ele havia sido Oposição. No entanto, quando assumiu o Ministério, começou a criticar o governo, que era ele mesmo. De modo que me orgulho muito dessa tendência, dessa minha modesta capacidade crítica de encontrar oportunidades, o que essa situação oferece.

Imaginem se o nobre Senador Pedro Simon estivesse na tribuna e eu o estivesse apartando por um longo tempo? Eu seria realmente atingido pela sua grande capacidade de defesa do seu espaço, da sua fala. Mas parece que, dessa vez, sem nenhum planejamento ou alguma previsão, a coisa ficou boa. S. Ex^a

teve quase uma hora para falar e eu me dou por satisfeito, embora saiba que esses problemas a que me referi podem apenas ser tangenciados. Mas o principal do meu pronunciamento é afirmar que existe, neste País, uma ditadura bifrontal muito bem articulada, com discrepâncias aparentes. Mas, do meu ponto de vista, é isso que acontece.

Assim, a Oposição deve se calar, não tem espaço para ela. A briga, o conflito passou para dentro dos Poderes e, agora, para dentro do Executivo. E lá a bomba explodiu no colo – como já aconteceu antes, por exemplo, no Rio Centro –, a bomba explodiu no colo do imperito Clóvis Carvalho.

E como a Oposição não tem espaço para falar, eu me calo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Ainda há oradores inscritos. Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Dutra. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, eu havia resolvido não fazer pronunciamento no dia de hoje. Entretanto, senti-me entusiasmado porque estou com a sensação de estar numa reunião do PT com a participação especial do nobre Senador Pedro Simon.

Passo, então, a tecer alguns comentários não apenas sobre a nossa conjuntura político-econômica como também sobre o pronunciamento do nobre Senador Lauro Campos e parte do pronunciamento do nobre Senador Pedro Simon – pelo menos a parte a que tive oportunidade de assistir.

O Governo, talvez para responder à Marcha dos 100 Mil, resolveu convocar a Marcha dos 500, que acompanhou o lançamento do Plano Plurianual, batizado de "Avança Brasil". Creio que o nome mais adequado seja "Agora Vai", porque essa tem sido a prática desse Governo neste ano. Aliás, o Governo Fernando Henrique Cardoso já bateu alguns recordes, merecendo até sua inscrição no Guinness Book: bateu o recorde da dívida interna. O Brasil, durante 494 anos de existência, acumulou uma dívida interna de US\$60 bilhões – esse era o valor da dívida interna em 31 de dezembro de 1994 ou 1º de janeiro de 1995 quando o Senhor Fernando Henrique Cardoso assumiu o Governo. Em 31 de dezembro de 1998, essa dívida saltou para US\$400 bilhões. Portanto, um recorde digno de registro.

Um governo que consegue bater recordes de índice de desemprego; um governo que consegue bater recordes de índices de quebra de micros, pequenas e médias empresas, agora resolveu bater o recorde de posses do 2º mandato, em seis meses. No 2º mandato, o Governo já tomou posse três vezes. A primeira foi a posse formal, no dia 1º de janeiro de 1999, em que acabou o discurso do Presidente do Congresso Nacional roubando a cena – disseram que não valeu muito porque não foi uma posse com toda a pompa e circunstância. A segunda posse ocorreu quando houve a mudança no Ministério. Agora dizem que a terceira posse é o lançamento do PPA – a nova estratégia do Governo de que "agora vai".

Mais uma vez, tentam transformar o PPA numa peça de campanha, inclusive mudaram o nome. Segundo o Presidente, PPA parecia nome de remédio; agora chama-se "Avança Brasil"; parece que se esqueceram de combinar com a própria base. A relatoria do PPA, que era a peça de campanha, vira objeto de disputa dentro da base do Governo aqui no Congresso Nacional entre o PMDB e o PFL. Esqueceram-se também de combinar com os próprios membros do Governo, porque, no dia seguinte à terceira posse, que foi o lançamento do PPA, surgiu a briga entre o Ministro do Desenvolvimento, Clóvis Carvalho, e o Ministro Pedro Malan. Por ocasião daquela discussão, lembro-me de que o Senador José Roberto Arruda fez uma comparação futebolística, que acabou se revelando infeliz. S. Ex^a disse que o Ministro Clóvis Carvalho era o centroavante e o Pedro Malan era o zagueiro, mas que os dois jogavam no mesmo time. Embarcando nessa comparação futebolística, como botafoguense, diria que esse zagueiro e esse centroavante estão parecendo com o Bandoch e Valdir. Só espero que o Brasil não vá para a segunda divisão, como infelizmente parece que irá acontecer com o meu Botafogo.

Voltemos ao PPA. O engraçado é que o Governo aposta na falta de memória não somente dos políticos, mas também dos analistas. O Governo faz propaganda do PPA e apresenta alguns números. Diz que, pelo PPA, o PIB do Brasil crescerá 4% no ano 2.000, 4,5% no ano 2001, 5% no ano 2002 e 5% no ano 2.003. Até em relação aos números não foram originais. Se formos comparar com o PPA anterior, teremos uma coincidência absoluta entre as previsões: 4% no primeiro ano, 4,5% no segundo, 5% no terceiro e 5% no quarto. O PPA anterior dizia exatamente a mesma coisa: em 1996 íamos crescer 4%, em 1997 íamos crescer 4,5%, em 1998 íamos 5% e em 1999 íamos crescer 5%. Em 1996 crescemos 2,8%, em

1997 crescemos 3,2%, em 1988, cuja previsão era de 5%, crescemos 0,2%, em 1999, cuja previsão também era de 5%, possivelmente não cresceremos nada. Poderão até dizer que a Oposição está reclamando demais. A previsão para 1997 era de 4,5%, crescemos 3%. O que são dois pontos percentuais no PIB? É exigência demais da Oposição! Se esquecem de dizer que, num País como o Brasil, uma diferença de crescimento do PIB de dois pontos percentuais significa alguns milhões de desempregados, que é o resultado que estamos vivendo agora.

Mas não somente em relação ao PIB, o PPA passado previa um déficit em transações correntes estável em US\$16,7 bilhões para 96, 97, 98 e 99. Os números mostram que saltou de US\$23 bilhões para US\$29 bilhões em 1997 e chegou em 1998 a US\$36 bilhões de déficit em conta corrente. Isso decorrente, principalmente, da teimosia do Governo em, apesar dos alertas que eram feitos por analistas econômicos e políticos, tanto da esquerda quanto da direita, manter aquela taxa de câmbio que existia até antes da eleição, porque essa era a principal causa do déficit em conta corrente do Brasil. Mas o Governo, porque tinha como objetivo principal garantir a reeleição de Fernando Henrique Cardoso e temia que qualquer mudança na taxa de câmbio viesse a ter efeito sobre a inflação, e que portanto esses efeitos viessem a ter efeitos eleitorais, acabou não fazendo a mudança do câmbio no momento em que poderia fazer sem trazer os prejuízos que acabou trazendo para o Brasil. Porque o Governo poderia ter feito a mudança do câmbio em agosto, quando tinha 72 bilhões de reservas, acabou não fazendo e sendo forçado a fazer a mudança pelo mercado, o que provocou para o País uma perda de mais de 30 bilhões em suas reservas, tendo que mudar o câmbio do mesmo jeito, porque o mercado, como nós sabemos, é muito volúvel e muito voraz.

Agora, por que esses Planos Plurianuais se transformam apenas em peças de ficção? Será exclusivamente pela incapacidade de nossos economistas em prever o futuro? Sabemos muito bem que, geralmente, a capacidade premunitória dos economistas não é lá essas coisas. E aí, quando eu falo economistas, coloco os da Esquerda e da Direita. Geralmente, suas previsões não batem muito.

Mas o problema é que o PPA, exatamente por ter-se transformado numa simples peça de propaganda, está descolado do Orçamento. Não adianta, num plano plurianual, estabelecer previsões que apontam para o desenvolvimento, que apontam para o crescimento, se a política orçamentária aponta na direção contrária. É impossível fazer com que o

País venha a crescer, se se mantém, na sua política orçamentária, a previsão de pagar 60 bilhões de juros somente com juros e amortização da dívida. E aí você vai querer, para tapar parte desse buraco, aumentar o Imposto de Renda, aumentar a contribuição previdenciária dos aposentados, estabelecer cortes em gastos sociais, cortar inclusive aquela ajuda miserável das cestas básicas e da frente de trabalho no Nordeste. Enfim, fazer economia de alfinetes cujos efeitos são muito graves sobre uma população que precisa muito desses alfinetes para tentar tapar um rombo que, na verdade, é decorrente dessa política econômica.

E o Governo, mantendo-se fiel a essa política de propaganda, quer reduzir a discussão do desenvolvimento apenas ao perfil da pessoa que vai ocupar o Ministério do Desenvolvimento. Para começar, o erro já está em insistir na tese de que basta se criar um ministério do desenvolvimento para que o Brasil venha a se desenvolver. Essa, inclusive, foi a bandeira do Governo desde o início do segundo mandato: "Agora haverá desenvolvimento, porque vamos criar o Ministério do Desenvolvimento". Depois, a discussão é em cima do perfil do Ministro do Desenvolvimento. Primeiro era o Mendonça de Barros, que acabou sendo atropelado pelo grampo; depois veio o Celso Lafer; depois o Clóvis Carvalho, que, dentro daquela lógica, como era muito amigo do Presidente, teria condições de se contrapor ao Malan, porque é o Malan que não concorda com a política desenvolvimentista – acabou dando no que deu; e agora inventaram o Tápias. Eu, inclusive, nessa questão, concordo com o Governador do Rio de Janeiro, o Garotinho – não com a opinião dele sobre o Tápias, porque até não o conheço –, mas acho que não cabe à Oposição ficar opinando sobre o melhor ou o pior ministro. Agora, se formos analisar pelo perfil, como o Tápias é banqueiro e empreiteiro – como na História recente do Brasil só quem se desenvolve é banco e empreiteira –, possivelmente, talvez, ele tenha o perfil adequado para ocupar esse ministério.

O fato é que, independente de quem venha a ocupar esse ministério e independente até da sua existência, o desenvolvimento ou o não-desenvolvimento do Brasil está amarrado umbilicalmente à política econômica do dia-a-dia, que é a política econômica apresentada na proposta de Lei Orçamentária. E aí é que as coisas acabam se contradizendo, porque a Lei Orçamentária não bate com aquilo que é previsto no Plano Plurianual. O Governo alega, muitas vezes, que não existem recursos para investir na economia. É verdade que, pagando US\$60 bilhões de juros ao ano, esses recursos realmente são escassos e os

economistas do Governo, sempre que a Oposição ou quaisquer outros reclamam dos juros altos, vêm com a cantilena de que os juros são um preço que não pode ser reduzido automaticamente, por decreto. Engraçado é que no Brasil os juros não podem ser reduzidos por decreto, mas aumentados podem, porque foi exatamente isso que fez o Governo na crise de setembro, quando colocou os juros na estratosfera, em mais de 40%, sob a alegação de que teria que fazer aquilo para impedir a fuga de capitais e impedir que as nossas reservas internacionais fossem reduzidas. Resultado: aumentou os juros para 42%, provocou mais desemprego, provocou mais quebradeira e não impediu a saída dos capitais, pois, como já disse, só em setembro do ano passado perdemos US\$32 bilhões das nossas reservas, apesar do aumento da taxa de juros para 42%.

Portanto, essa discussão de que não se pode abaixar juros por decreto, embora seja verdadeira do ponto de vista meramente econômico, tem que ser relativizada, porque se ela vale para aumentar deveria valer também para abaixar. E, no entanto, o Governo normalmente aumenta a taxa de juros por decreto.

Mesmo considerando os US\$60 bilhões que vamos ter que pagar de juros, existem ainda outras fontes de investimentos que poderiam ser utilizadas se o Governo tivesse realmente interesse em atacar alguns problemas graves da nossa economia, particularmente o desemprego. O BNDES, em 1998, injetou US\$17 bilhões na economia, o que não é pouca coisa. Aliás, o BNDES tem mais dinheiro para investir do que o BID. Se esse dinheiro – não era preciso todo o dinheiro, bastavam 30%, 40% – tivesse sido utilizado para financiar micros, pequenas e médias empresas, provavelmente a situação do desemprego no Brasil estaria, se não resolvida, atenuada, considerando-se que cerca de 70% dos nossos empregos são gerados exatamente por esses setores.

No entanto, o que fez o Governo? Aplicou 20, 30 ou 40% nas microempresas? Não. Os números mostram uma evolução no sentido exatamente contrário: de 1995 a 1998, o percentual aplicado nas grandes empresas do BNDES cresceu, chegando, em 1998, a 92%. Ou seja, 92% dos recursos aplicados em 1998 pelo BNDES foram destinados a grandes empresas, 1,2% para micros e pequenas empresas, e o restante para médias empresas e setores públicos. O que é ainda mais grave é que esses 98% não foram destinados para as grandes empresas montarem, por exemplo, um parque industrial para gerar empregos. Não! Grande parte

desses 98% destinados às grandes empresas foram utilizados para financiar a compra das estatais, particularmente do setor elétrico. Além do mais, parte desse dinheiro foi utilizada para financiar também grandes empresas e, segundo eles, "modernizá-las", o que provocou ainda mais desemprego.

Isso não significa que sejamos contra a modernização. Somos contra a forma como está sendo feita no Brasil, ou seja, sem estabelecer-se uma garantia até de reciclagem dos seus trabalhadores, para que eles possam adaptar-se à nova realidade da modernização.

No entanto, a lógica do Governo é esta: aquele que poderia ser um instrumento poderoso de desenvolvimento econômico e social, que é o BNDES – como, aliás, indica o seu nome –, é utilizado principalmente para aumentar a desigualdade, sem contar a questão do investimento nas regiões. Já tive a oportunidade de, mais de uma vez, tanto na Comissão de Assuntos Econômicos como neste Plenário, mostrar os dados relativos a investimentos do BNDES e a sua distribuição pelas regiões do Brasil. De 1995 a 1998, ela decresceu na Região Norte, Senador Luiz Otávio, Presidente da sessão e representante do Estado do Pará, decresceu no Nordeste e no Centro-Oeste, e aumentou no Sudeste.

Dizendo isso não estamos querendo propor uma guerra de secessão contra o Sudeste ou contra São Paulo, mas o fato é que temos um banco estatal com dinheiro público, que poderia ser utilizado como instrumento para diminuir as desigualdades regionais e, no entanto, continua investindo esses recursos apenas de acordo com as leis de mercado. Poderão dizer que se investiram 40% em São Paulo, mas esse Estado representa 40% da economia; que se investiram 65% no Sudeste, mas ele representa 65% da economia.

Ora, se é para termos um instrumento público com dinheiro público para fazer os seus investimentos e financiamentos simplesmente obedecendo às leis de mercado, esse instrumento e dinheiro públicos estão sendo usados para aumentar as desigualdades já existentes.

Entretanto, o Governo, dito socialdemocrata, do Senhor Fernando Henrique Cardoso tem esses números, que são, aliás, incontestáveis, porque fornecidos pelo próprio Governo para responder a requerimentos de informações apresentados por mim e pelo Senador Eduardo Suplicy.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão é muito mais grave do que uma mera discussão sobre a existência ou não de ministro do desenvolvimento e sobre o perfil desse ministro se é em-

preiteiro, banqueiro, político ou industrial. O problema é que, enquanto continuar a política econômica do Governo nos moldes em que ela está colocada, não vai adiantar ficar fazendo previsões de PPA, de crescimento econômico, de queda de juros, principalmente caso se trate como único instrumento para fazer baixar os juros o aumento do compulsório dos bancos, como se isso por si só fosse resolver a taxa de juros no Brasil.

Para concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queria fazer referência ao final do discurso do Senador Pedro Simon, quando S. Ex^a diz que o Presidente da República é bem intencionado, que para Sua Excelência seria melhor que realmente o Brasil crescesse, que fosse resolvido o problema da reforma agrária e da miséria. Até acredito que, do ponto de vista pessoal, talvez fosse. Nessa questão do Governo, porém, prefiro ficar com o velho ditado popular: "de bem-intencionados o inferno está cheio".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – A Presidência comunica ao Plenário o arquivamento dos Requerimentos nºs 52, 717, 744, 1.131, 1.278 e 1.466, de 1995; dos Requerimentos nºs 42, 44, 379, 380, 646 e 974, de 1996; dos Requerimentos nºs 58 e 626, de 1997; e dos Requerimentos nº 352 e 576, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – O Sr. Senador Mauro Miranda enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passadas as primeiras repercussões da substituição do ministro Clóvis Carvalho, acho que andou certo o presidente Fernando Henrique Cardoso ao reunir a sua equipe de governo para colocar ordem na casa, aparar arestas e reunificar diretrizes internas e comportamentos externos. Sem dúvida, a necessidade de estabelecer e manter uma base aliada altamente multifacetada nos princípios, nas idéias e nos seus interesses políticos atuais e futuros, leva o Presidente a enfrentar crises sucessivas de relacionamento entre as figuras do primeiro escalão que estão próximas do chefe, mas distantes entre si.

O que passa pela cabeça dos brasileiros é a impressão lamentável de que é mais difícil administrar a diversidade do poder do que a diversidade dos problemas nacionais. Ou seja, o choque de opiniões, que é natural numa democracia representativa, passou a simbolizar, na verdade, um clima indissolúvel de disputa política em torno de espaços privilegiados de poder. E isso chegou a

contaminar burocratas costumeiramente discretos, como sempre foi Clóvis Carvalho, eminência parda do Palácio do Planalto, onde firmou tradição de inacessibilidade.

A torcida do país e de todos nós é de que o Presidente consiga restabelecer definitivamente a unidade interna do governo. Com suas graves e elevadas responsabilidades de Presidente da República, cabe a ele cuidar do atacado das grandes questões nacionais ligadas ao desenvolvimento econômico e social, como saúde, educação, emprego, habitação, segurança, recuperação da renda do setor rural, redução dos desequilíbrios regionais e melhoria das contas internas e externas. São desafios enormes cuja solução deve sobrepor-se ao jogo de vaidades, um tipo de varejo que, sem dúvida, a população brasileira repele. Esses desentendimentos públicos levam fatalmente a um clima de quebra de confiança, desmotivando a participação popular nas ações de governo.

Senhoras e senhores senadores, a nação brasileira espera, como também deseja o Presidente, que o Ministério seja um grupo de guerreiros que, sob o seu comando, possam identificar e colocar em prática um conjunto de políticas de emergência para recuperar a credibilidade do governo e as esperanças do povo brasileiro. Concordo com a tese de que devemos buscar um modelo de gestão pública que concilie o crescimento com a estabilidade. O caminho é a implementação do novo programa "Avança Brasil", com alguns ajustes de prioridade, como a implantação de projetos de infraestrutura no Centro-Oeste, incluindo-se a duplicação da rodovia Goiânia-São Paulo e a construção da ferrovia Norte-Sul.

É indispensável, porém, que esse novo programa plurianual de investimentos não seja apenas um roteiro de intenções, e, menos ainda, que ele possa ser revisto em função de eventuais ataques especulativos ou de novos ajustes com o FMI. Temos que caminhar numa direção firme, livres dessas intempéries ocasionais que vivem a tirar o Brasil do curso normal de seu desenvolvimento. Além de dar a impressão de unidade interna, o Presidente precisa dar ao povo a noção de firmeza, de segurança, na direção de determinadas metas fundamentais ao desenvolvimento.

Precisamos conquistar uma nova cultura de compromissos públicos. O Brasil precisa trabalhar com prazos. Temos que voltar a ter metas, horizontes concretos e previsíveis que possam oferecer consistência às esperanças nacionais. O Presidente disse que o governo tem recursos para investir em programas sociais. O Ministro Francisco Dornelles informou que existe uma disponibilidade de 2,4 bilhões de reais

do FAT para construir moradias populares. É preciso quantificar previamente o resultado dessas aplicações, para que a sociedade possa exercer o direito de cobrar, que é um direito mínimo de cidadania.

Estou rigorosamente de acordo com o meu líder, o senador Jader Barbalho, quando reclama investimentos emergenciais em programas que levarão ao crescimento econômico e à geração de empregos, como agricultura, saneamento e construção civil. Presente à reunião ministerial, o senador Jader Barbalho foi porta-voz de um partido que fala com o povo, que tem uma vinculação íntima com os segmentos mais humildes da população brasileira, e que sabe que o modelo defendido pelo ministro Pedro Malan pode perfeitamente conviver com ações de curto prazo que reduzam os efeitos sociais mais traumáticos da crise em que mergulhamos desde que tivemos de enfrentar o desequilíbrio dos mercados asiáticos, e, depois, a desvalorização do real diante do dólar.

O Presidente tem uma enorme responsabilidade, e tomara que tenha empolgado a sua equipe de auxiliares para os nossos atuais desafios. A unificação da linguagem e a supressão das disputas internas são importantes. Mas ainda mais importante é não permitir que a obsessão monetarista ponha a perder todo o esforço que realizamos até agora, embobrecendo a agricultura, multiplicando o desemprego e agudizando o desinvestimento, em nome de uma virada econômica e social que está tardando para acontecer. O Brasil está cansado de esperar, de sofrer, de adiar seus sonhos e de viver só de esperanças.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 56 minutos.)

Ata da 118ª Sessão Não Deliberativa em 13 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Lúdio Coelho, Luiz Otávio e Tião Viana

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa Expediente que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 167, DE 1999 (Nº 1.279/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal.

Nos termos do § 1º do artigo 111 da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Doutor IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO, membro do Ministério Público, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministra Cnéa Moreira.

Os méritos do Doutor Ives Gandra da Silva Martins Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 10 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

CURRICULUM VITAE

Ives Gandra da Silva Martins Filho

DADOS PESSOAIS

Nome: IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Endereço: SCRN 702 / 703 - Bloco C - 24
CEP: 70710-750
Brasília - DF
Telefone: (061) 328-3161
Data de Nascimento: 09.05.59
Local de Nascimento: São Paulo
Estado Civil: Solteiro
Identidade: RG 9.908.227/SSP-SP
CPF: 265.496.461-20

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- I. **Curso Primário e Ginásial**
Externato Pequenópolis - São Paulo (SP), de 1964 a 1973.
- II. **Curso Colegial**
Colégio São Luis - São Paulo (SP), de 1974 a 1976.

III. Curso Superior

Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, de 1977 a 1981.

Especialização: Direito Empresarial

IV. Curso de Pós-Graduação

Mestrado em Direito (Departamento de Direito da UNB), de 1985 a 1991.

Tese defendida: "A Legitimidade do Direito Positivo - Direito Natural, Democracia e Jurisprudência", aprovada com distinção.

ATIVIDADE ATUAL

Subprocurador-Geral do Trabalho

Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República

Endereço: Palácio do Planalto

Subchefia para Assuntos Jurídicos - 4º andar - sala 11

Brasília-DF.

Telefones: (061) 411-1290 / 1562 Fax: (061) 226-0507

E-mail: ivesgandra@planalto.gov.br

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Área de Ensino**

1. Professor de **Direito do Trabalho II**, no Departamento de Direito da UnB em 1987 e 1988.
2. Professor de **Direito Comparado do Trabalho** no Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho no CEUB, em 1990.
3. Professor de **Direito Processual do Trabalho** no Curso de Especialização da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, em convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em 1999.
4. Professor de **Direito Constitucional do Trabalho e de direito Processual do Trabalho** no Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP, em 1998 e 1999.
5. Lecionou **Direito Processual do Trabalho** em colaboração com o Min. Coqueijo Costa, no Departamento de Direito da UnB, de 1984 a 1987.

6. Lecionou nos **Cursos de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho** organizados pela OAB-DF nos meses de novembro/91 e maio/93, discorrendo sobre "Remuneração, Salário e Indenização" e "Dissídio Coletivo e Sentença Normativa".
7. Professor da disciplina **Noções de Direito do Trabalho** do Curso de Ascensão Funcional e Curso de Efetivação de Contratados, organizados pelo TST para seus funcionários (1984).
8. Professor dos cursos de **Direito Processual do Trabalho** organizados pelo TST para aperfeiçoamento de seus servidores (1986).
9. Lecionou **Direito Romano** como monitor dessa cadeira na Faculdade de Direito da USP, sob a coordenação dos Profs. Alexandre Corrêa e Thomas Marky (1978 a 1981).
10. Ministrou as aulas de **Filosofia da História** do Curso de Filosofia organizado no Centro Cultural Pinheiros (SP), sob a coordenação dos Profs. Walter Moraes (Direito - USP), Jorge Pimentel Cintra (Politécnica - USP) e Luiz Jean Lauand (Educação - USP) em 1981.
11. Foi Coordenador das **atividades culturais** do Centro Cultural Pinheiros, entidade de Obras Sociais, Universitárias e Culturais (OSUC), de 1979 a 1981.
12. Lecionou **Direito do Trabalho e Processo do Trabalho** no Curso Pré-Visão (preparatório para concursos) de 1991 a 1992.
13. Orientador de Trabalhos, na Área de Direito, História e Filosofia, da **Iniciação Científica - 2º Grau**, promovida pelo Centro de Atividades Culturais (entidade da Associação de Promoção Assistencial e Cultural - APAC): "Direito Constitucional Comparado" (1994), "Revisão Constitucional" (1995), "Direito Econômico" (1996), "Direito do Trabalho", "Ascensão e Queda do Império Romano" e "Metafísica" (1998).
14. Ministrou aulas no **Curso de Aperfeiçoamento de Procuradores do INSS**, realizado em Brasília nos meses de novembro e dezembro de 1995.
15. Ministrou palestra sobre o "Ministério Público do Trabalho" na **Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios** em Maio/96.
16. **Paraninfo** da Turma de bacharéis em Direito do 2º semestre de 1993 da AEUDF.

• Outras

1. Exerceu, interinamente, o cargo de Procurador-Geral do Trabalho (1995-1996).
2. Foi Vice-Procurador-Geral do Trabalho (1995-1996).
3. Como Subprocurador-Geral do Trabalho, além dos pareceres emitidos e participação nas sessões do TST, tanto nas Turmas como na SDI e SDC, foi membro (1992-1994 e 1997) e Coordenador (1994-1996) da Coordenadoria da Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos (CODIN), tendo instaurado inquéritos civis públicos, ajuizado ações civis públicas e ações anulatórias. Realizou correições periódicas nas Procuradorias Regionais do Trabalho.
4. Como Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República tem preparado ou revisado projetos de lei, propostas de emendas constitucionais, medidas provisórias, especialmente nas áreas de Direito do Trabalho, Previdenciário e Processual, além de pareceres de sanção ou veto dos projetos aprovados pelo Congresso Nacional.
5. Foi membro eleito (1993) e Vice-Presidente eleito do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (1995-1996).
6. Procurador do Trabalho de 1ª Categoria, de 1988 a 1991, tendo atuado junto ao TST como Coordenador da 3ª Turma de Procuradores e sido membro da Comissão de Estágio Probatório do Ministério Público do Trabalho.
7. Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, tendo atuado junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (1988) e presidido mesas apuradoras de eleições sindicais.
8. Assessor de Ministro do TST (Min. Coqueijo Costa), de 1983 a 1987.
9. Trabalhou como advogado em processos cíveis e trabalhistas no escritório de Advocacia Dr. Jorge Alberto Vinhães (Ed. Serra Dourada, sala 208, Brasília/DF), em 1982.
10. Estágio profissional no escritório de Advocacia Martins, Wagner & Tilbery (Praça João Mendes, 62 - 6º a 9º andares, São Paulo/SP), de 1980 a 1981. Especialização em Direito Tributário.

CONCURSOS

1. **Presidente da Banca** da 1ª prova do V Concurso Público para Procurador do Trabalho e **Membro** da referida Banca em relação às demais provas, realizadas a partir de setembro de 1995.
2. **Membro da Banca**, na qualidade de jurista, da 1ª prova do III Concurso Público para Procurador do Trabalho, realizado a partir de dezembro de 1990.
3. **Membro da Banca**, como Subprocurador-Geral escolhido pelo Conselho Superior, da 1ª, 2ª e 4ª provas do VI Concurso Público para Procurador do Trabalho, realizado a partir de julho de 1996.
4. Aprovado em 1º lugar no Concurso Público para **Procurador do Trabalho de 2ª Categoria**, realizado em maio de 1987 até fevereiro de 1988.
5. Aprovado em 2º lugar no Concurso Público do Ministério das Comunicações, para, **Assistente Jurídico**, realizado em 1982.
6. Aprovado em 12º lugar no Concurso Público do Tribunal Superior do Trabalho, para **Técnico Judiciário**, realizado em 1982.
7. Aprovado no **Exame de Ordem**, realizado na OAB-DF em maio de 1982.
8. Elaborou as questões de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho para os concursos públicos de **Técnico Judiciário do TST** (1991), de **Procurador Autárquico do INSS** (1993), de **Auxiliar Judiciário e Oficial de Justiça do 17º TRT** (1993), **Advogado da União** (1994 e 1998), **Juiz de Direito do Ceará** (1997) e **Fiscal do Trabalho** (1998), organizados pela ESAF, e de **Advogado da Telebrasil**, organizado pela UnB (1993).

PUBLICAÇÕES

• Livros

1. **Manual Esquemático de Direito e Processo do Trabalho** (Saraiva - 1999 - São Paulo, 8ª edição; 1ª e 2ª edições pela CEJUP - Belém - 1988 e 1991).
2. **Processo Coletivo do Trabalho** (LTr - 1996 - São Paulo - 2ª edição).
3. **Manual Esquemático de História da Filosofia** (LTr - 1997 - São Paulo).

4. **A Legitimidade do Direito Positivo - Direito Natural, Democracia e Jurisprudência** (Ed. Forense Universitária - 1992 - Rio).
5. **Ação Civil Pública Trabalhista** (Ed. Nossa Livraria - 1997 - Recife)
6. **História do Trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho**, em co-autoria com Irary Ferrari e Amauri Mascaro Nascimento (LTr - 1998 - São Paulo).
7. **Teoria e Prática do Recurso Extraordinário Trabalhista**, em co-autoria com Maria Bernadete Silva Pires (Ed. Saraiva - 1986 - São Paulo).
8. **Manual de Contribuições Especiais**, em co-autoria com Ives Gandra da Silva Martins (Ed. Revista dos Tribunais - 1987 - São Paulo).
9. **Curso de Direito Material e Processual do Trabalho** (Ed. COAD - 1987 - Rio) - caderno para cursos ministrados no TST.
10. **Processo do Trabalho - Estudos em Memória de Coqueijo Costa**, coordenado por Hugo Gueiros Bernardes (LTr - 1989 - São Paulo) - estudo "O Recurso de Revista e a Nova Ordem Constitucional".
11. **Curso de Direito Constitucional do Trabalho - Estudos em Homenagem a Amauri Mascaro Nascimento**, coordenado por Arion Sayão Romita (LTr - 1991 - São Paulo, 2 volumes) - estudo "O Ministério Público do Trabalho e a Nova Constituição".
12. **Direito e Processo do Trabalho - Estudos em Homenagem a Octavio Bueno Magano**, coordenado por Estêvão Mallet e Luiz Carlos Amorim Robortella (LTr - 1996 - São Paulo) - estudo "A Ação Civil Pública Trabalhista".
13. **Direito Sindical Brasileiro - Estudos em Homenagem ao Prof. Arion Sayão Romita**, coordenado por Ney Prado (LTr - 1998 - São Paulo) - estudo "Dissídio Coletivo".
14. **A Efetividade do Processo do Trabalho**, coordenado por Jairo Lins de Albuquerque Sento-Sé (LTr - 1999 - São Paulo) - estudo "Os Direitos Fundamentais e os Direitos Sociais na Constituição de 1988 e sua Defesa".

• **Revistas**

1. Membro do Conselho Editorial da **Revista LTr** (publicação mensal de legislação, jurisprudência e doutrina sobre Direito do Trabalho e Previdência Social).
2. Coordenador da Comissão Editorial da **Revista do Ministério Público do Trabalho** (editada pela LTr, semestralmente) - 1991/1992 e a partir de 1995.
3. Membro do Conselho Editorial da **Revista de Direito do Trabalho**, da Revista dos Tribunais (editada trimestralmente).

- **Artigos**

1. Agravo de Instrumento na Justiça do Trabalho
2. Horas Extras do Bancário
3. Ação de Consignação em Pagamento na Justiça do Trabalho
4. Contrato de Experiência
5. Habeas Corpus na Justiça do Trabalho
6. Honorários do Perito e do Assistente Técnico
7. Prescrição da Contribuição para o FGTS
8. Salário-Maternidade, Auxílio-Natalidade e Estabilidade Provisória da Gestante
9. O Recurso Extraordinário em Matéria Trabalhista
10. Pedido de Efeito Suspensivo a Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo
11. Documento Novo e Recurso de Revista
12. Honorários Periciais - Exceção à Súmula nº 236 do TST
13. A Prescrição no Direito do Trabalho
14. Os Cartões de Ponto como Meio de Prova
15. Servidor Público - Dissídio Coletivo - Competência para Appreciar
16. O Dissídio Coletivo na Nova Ordem Constitucional
17. Inconstitucionalidade Parcial da Lei nº 7701/88
18. A Função do Ministério Público do Trabalho
19. Salário Social e Salário Justo
20. Depósito Recursal - Complementação para o Recurso de Revista
21. O Precatório Judicial no Processo do Trabalho
22. Bancário - Cargo de Confiança - Horas Extras
23. O Direito Natural
24. A Intervenção de Terceiros no Processo do Trabalho
25. Greve em Atividades Essenciais e o Atendimento às Necessidades Inadiáveis da Comunidade
26. Medida Cautelar para Obter Suspensão de Cláusula de Dissídio Coletivo
27. O Direito Comparado como Fonte do Direito Coletivo do Trabalho
28. Execução Contra a Fazenda Pública
29. O Poder Discricionário do Juiz
30. Regime Único do Servidor Público e Competência da Justiça do Trabalho
31. Heterodoxia: Direito Alternativo ou Flexibilização
32. Os Conflitos Coletivos de Trabalho no Projeto de Alteração da Legislação Processual do Trabalho
33. A Aposentadoria dos Servidores Celetistas
34. Remuneração, Salário e Indenização

35. Vedação Constitucional à Utilização do Salário Mínimo como Indexador - Problemas do Adicional de Insalubridade e da Alçada - Experiência do Direito Comparado para Solução da Questão
36. A Ação Civil Pública Trabalhista
37. Medida Cautelar Incidental no Processo do Trabalho
38. O Ministério Público do Trabalho
39. A Lei 8.542/92 e o Depósito Recursal
40. O Inquérito Civil e a Ação Civil Pública no Âmbito Trabalhista
41. Terceirização Legal e ilegal
42. A Defesa dos Interesses Coletivos pelo Ministério Público do Trabalho
43. O Dissídio Coletivo e suas Fases Procedimentais
44. Os Interesses Difusos na Justiça do Trabalho
45. A OIT e o Direito Coletivo do Trabalho
46. Recurso Extraordinário no Processo do Trabalho
47. O Trabalho do Menor - Atuação do MPT e do Mtb
48. A Questão do Trabalho do Menor
49. Termo de Ajuste de Conduta Firmado perante o Ministério Público em Inquérito Civil Público
50. Ação Civil Pública e Ação Civil Coletiva
51. Concurso Público e Competência da Justiça do Trabalho
52. Um Pouco de História do Ministério Público do Trabalho
53. Os Programas de Demissões Voluntárias e o Desemprego
54. Meio Ambiente de Trabalho - Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos - Defesa pelo Ministério Público
55. Regulamentação e constitucionalidade do Contrato a prazo
56. Consolidação da Legislação Federal
57. Os Direitos Fundamentais na Constituição de 1988 - Os Direitos Sociais, sua Defesa e a Proteção contra a Omissão Inconstitucional
58. Direito Comparado do Trabalho
59. Consolidação e Redação das Leis – Lei Complementar nº 95/98 e Decreto nº 2.954/99 – Aplicação a Lei 9.756/98 sobre Processamento de Recursos nos Tribunais.
60. Salário - Maternidade e não Discriminação da Mulher.
61. O Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Observação :

Os artigos supra relacionados foram publicados nos seguintes periódicos e revistas especializadas:

Revista LTr, Tribuna da Justiça, O Estado de São Paulo, Diário do Comércio e Indústria (SP), Diário do Comércio (SP), Suplemento Trabalhista LTr, Informativos ADV e ADT-COAD (RJ), Jornal LJJ (BA), Informativo Dinâmico IOB, Jornal do Advogado - OAB (PE), Suplemento Trabalhista "Mapa Fiscal", Indústria & Comércio (PR), Revista

de Direito do Trabalho - RT, Mensageiro Jurídico (RJ), Revista do Ministério Público do Trabalho, Caderno Direito & Justiça do Correio Braziliense (DF), Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Revista Ajufe, Revista do Ministério Público Militar, Revista "Genesys", Revista da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, Revista da Procuradoria Geral do INSS, Revista da Fundação Escola do MPDFT, Jornal dos Congressos da LTr, Revista Consulex, Revista Jurídica Virtual da Presidência da República.

JORNALISMO

• **Editoriais** ("Correio Braziliense")

1. Que é o Ministério Público
2. Inversão de Valores
3. Salário-Família
4. Salário-Educação
5. As Telenovelas e a Realidade
6. Trabalho em Tempo Integral
7. O Trabalho do Menor
8. Decisões Jurídicas e Decisões Políticas
9. A Conferência sobre Desenvolvimento
10. O Papa e a Família
11. A Constitucionalidade do Contrato a Prazo
12. Contrato de Trabalho em Tempo Parcial
13. Uma Nova Visão do Trabalho
14. Nova lei simplifica recursos nas altas cortes
15. O Papa e a Filosofia
16. Modernização da Justiça do Trabalho

• **Resenhas de Livros** ("Correio Braziliense")

1. Revista do Ministério Público do Trabalho (da PGT)
2. Deus em Questões (de André Frossard)

3. História da Igreja (de Daniel Rops)
4. Biografias sobre Mons. Escrivá de Balaguer (de Salvador Bernal, de André Vázques de Prada, de Hugo de Azevedo e de Dennis Helming)
5. História da Filosofia (de Dario Antiseri e Giovanni Reale)
6. Aléxia, uma História de Dor, Coragem e Alegria (de Miguel Angel Monge)

CONGRESSOS

1. Participou como expositor do **3º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1988, discorrendo sobre o tema "O Poder Normativo da Justiça do Trabalho e a Nova Constituição" (1º Painel).
2. Participou como expositor do **4º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1989, discorrendo sobre o tema "Greve em Atividades Essenciais e o Atendimento às Necessidades Inadiáveis da Comunidade" (6ª Comissão).
3. Participou como expositor do **6º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1991, discorrendo sobre o tema "Direito Alternativo ou Flexibilização" (1ª Comissão).
4. Participou como expositor do **8º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1993, discorrendo sobre o tema "O Papel do Ministério do Trabalho nas Relações Coletivas" (1ª Comissão).
5. Participou como expositor do **9º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1994, discorrendo sobre o tema "A OIT e o Direito Coletivo do Trabalho" (4ª Comissão).
6. Participou como expositor do **10º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1995, discorrendo sobre o tema "A Procuradoria do Trabalho e os Interesses Coletivos" (5ª Comissão).
7. Participou como expositor do **12º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1997, discorrendo

- sobre o tema "O Ministério Público e as Contribuições Sindicais" (2º Painel).
8. Participou como expositor do **13º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1998, discorrendo sobre o tema "Poder Normativo da Justiça do Trabalho" (1ª Comissão).
 9. Participou como expositor do **2º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho**, realizado em São Paulo, na Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP) em julho de 1990, discorrendo sobre o tema "O Precatório Judicial no Processo do Trabalho" (6ª Comissão).
 10. Participou como expositor do **3º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em julho de 1991, discorrendo sobre o tema "Execução Contra a Fazenda Pública" (5ª Comissão).
 11. Participou como expositor do **8º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em julho de 1996, discorrendo sobre o tema "Concurso Público e Competência da Justiça do Trabalho" (1ª Comissão).
 12. Participou como expositor do **10º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho**, realizado nos dias 28 e 29 de julho de 1998, no Centro de Convenções Rebouças em São Paulo, discorrendo sobre o tema "O Processo Recursal nos Tribunais do Trabalho" (3ºpainel).
 13. Participou como expositor do **11º Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho**, realizado nos dias 27 e 28 de julho de 1998, no Centro de Convenções Rebouças em São Paulo, discorrendo sobre o tema "Competência da Justiça do Trabalho para Execução de Recolhimentos Previdenciários e Ações sobre Meio Ambiente".
 14. Participou como Conferencista do **Congresso Mundial de Direito Processual (Civil, Penal, Trabalhista e Administrativo)**, realizado no período de 19 a 22 de maio de 1999, no Centro de Convenções de Pernambuco – Recife-PE, discorrendo sobre o tema "Os Desafios do Ministério Público do Trabalho na Defesa dos Interesses Individuais e Sociais Indisponíveis".
 15. Participou como expositor do **5º Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em abril de 1997, discorrendo sobre os temas "Planos de Desligamento Voluntário e Desemprego" (2ª Comissão) e "A Defesa do Meio Ambiente de Trabalho pelo Ministério Público do Trabalho" (8ª Comissão).

16. Participou como conferencista do **6º Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em 30 e 31 de março de 1998, discorrendo sobre o tema "A Modernização das Relações de Trabalho e o Pleno Emprego".
17. Participou como expositor do **7º Congresso Brasileiro de Direito Individual do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em abril de 1999, discorrendo sobre o tema "A Defesa do Meio Ambiente do Trabalho".
18. Participou como expositor do **14º Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas**, realizado em Foz do Iguaçu, pela ABRAT, em outubro de 1991, discorrendo sobre o tema "Regime Único do Servidor Público e Competência da Justiça do Trabalho".
19. Participou como expositor do **5º Seminário Sobre Direito Constitucional do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1991, discorrendo sobre os temas "Servidores Públicos Civis da União: Justiça competente para apreciação de dissídios individuais e coletivos" (5ª Comissão).
20. Participou como expositor do **7º Seminário Sobre Direito Constitucional do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1993, discorrendo sobre o tema "Defesa dos Interesses Coletivos pelo Ministério Público do Trabalho" (5ª Comissão).
21. Participou como expositor do **8º Seminário Sobre Direito Constitucional do Trabalho**, realizado em São Paulo, no Centro de Convenções Rebouças, pela LTr em novembro de 1994, discorrendo sobre o tema "Os Interesses Difusos na Justiça do Trabalho" (3ª Comissão).
22. Participou como conferencista no **III Seminário Sobre Direito do Trabalho no Piauí**, realizado em Teresina-PI, na Seccional da OAB, em maio de 1992, discorrendo sobre "A Vedação Constitucional à Utilização do Salário Mínimo como Indexador: Problemas Decorrentes e Possíveis Soluções".
23. Participou como conferencista no **I Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho**, realizado em Goiânia, no Centro de Convenções do Castro's Park Hotel, junho de 1992, discorrendo sobre o tema "Recursos de Natureza Extraordinária no Processo do Trabalho".
24. Participou como conferencista no **III Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho**, realizado em Goiânia, no Centro de Convenções do Castro's Park Hotel, junho de 1994, discorrendo sobre o tema "O Dissídio Coletivo e suas Fases Procedimentais".

25. Participou como conferencista no **I Congresso Mato Grossense de Direito e Processo do Trabalho**, realizado em Cuiabá, no auditório do Hotel Eldorado, abril de 1997, discorrendo sobre o tema "Ação Civil Pública na Esfera Trabalhista".
26. Participou como conferencista no **II Congresso Mato Grossense de Direito e Processo do Trabalho**, realizado em Cuiabá, no auditório do Hotel Eldorado, no período de 27 a 29 de maio de 1998, discorrendo sobre o tema "Consolidação da Legislação Federal - Lei 95/97".
27. Participou como conferencistas no **Seminário Sobre Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Direito Previdenciário e Sindical**, realizado pela Universidade de Brasília, em outubro de 1992, discorrendo sobre o tema "O Ministério Público do Trabalho".
28. Participou como palestrante do **1º Encontro de Procuradores do INSS da Região Norte**, realizado em Manaus, de 30.11 a 4.12.92, no Salão de Convenções do Lord Hotel, ministrando palestras sobre os temas "Organização da Justiça do Trabalho", "Ações Trabalhistas e Procedimento nos Dissídios Individuais" e "Recursos no Processo do Trabalho".
29. Participou como palestrante do **II Ciclo de Palestras do Coejur (Conselho de Estudos da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região)** sobre o **Ministério Público e a Defesa da Sociedade**, abordando o tema "O Inquérito Civil e a Ação Civil Pública no Âmbito Trabalhista" (Auditório da Fundação Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 27 de maio de 1993).
30. Participou como painelistas do **Seminário Sobre Tutela de Interesses Trabalhistas Coletivos e Individuais Homogêneos** realizado em São Paulo nos dias 7 e 8 de outubro de 1993, no auditório do TRT da 2ª Região e organizado pela **AMATRA-2ª Região**, discorrendo sobre "Legitimação para Defesa de Interesses Coletivos, Difusos e Individuais Homogêneos".
31. Participou como palestrante do **Seminário de Direito do Trabalho**, realizado pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), nos dias 16 a 19 de novembro de 1993, discorrendo sobre "A Defesa dos Interesses Coletivos e Difusos pelo Ministério Público do Trabalho".
32. Participou como palestrante do **Seminário Sobre Tendências do Direito Moderno**, realizado pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), nos dias 05 a 09 de maio de 1997, discorrendo sobre "Interesses Difusos e Coletivos e a Ação Civil Pública Trabalhista".
33. Participou como palestrante do **Ciclo de Estudos Jurídicos**, promovido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, em Salvador (BA), no dia 5 de agosto de 1994, abordando o tema "Inquérito Civil Público e Ação Civil Pública".

34. Participou como palestrante do **Seminário Sobre Ação Civil Pública na Justiça do Trabalho** realizado em Campinas (SP) no dia 17 de setembro de 1994, no auditório do TRT da 15ª Região e organizado pela AMATRA-15ª Região, discorrendo sobre "A Ação Civil Pública Trabalhista".
35. Participou como palestrante do **I Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho**, organizado pela Escola Superior da Magistratura e pelo Instituto dos Advogados de São Paulo, que teve lugar em Salvador (BA) nos dias 1 a 6 de novembro de 1994, discorrendo sobre o tema "Recurso Extraordinário no Processo do Trabalho".
36. Participou como conferencista do **I Seminário de Estudos Jurídico-Trabalhistas**, organizado pela AMATRA - 13ª Região, no auditório do "Ouro Branco Praia Hotel" de João Pessoa (PB), no dia 11 de outubro de 1996, discorrendo sobre o tema "A Ação Civil Pública Trabalhista".
37. Participou como expositor do **I Seminário de Perspectivas do Direito Processual Civil e Trabalhista para o Século XXI**, realizado no período de 20 a 22 de novembro, no Centro de Convenções Santa Lúcia, em Vitória-ES, discorrendo sobre o tema "Ação Civil Pública na Justiça do Trabalho: Competência, Legitimidade, Pedido e Coisa Julgada".
38. Participou do **I Seminário de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Processo Civil do MA**, promovido pela TRT - 16ª Região e AMATRA-XVI, sobre o tema "Consolidação da Legislação Social", em São Luís - MA, realizado no dia 18 de junho de 1998.
39. Participou do **9º Seminário da CONAMAT**, realizado em Curitiba no período de 21 a 22 de maio de 1998, discorrendo sobre o tema "Reforma do Processo do Trabalho".
40. Participou como palestrante do **Programa de Treinamento dos Agentes da Inspeção do Trabalho Ligados à Fiscalização do Trabalho da Criança e do Adolescente**, organizado pelo Ministério do Trabalho em Brasília, nos dias 07 a 11 de novembro de 1994, discorrendo sobre o tema "As Instituições Públicas na Defesa do Trabalhador Adolescente".
41. Participou como conferencista do **1º Seminário de Direito Processual do Trabalho e Direito do Trabalho da 10ª Região**, realizado em Brasília (DF) nos dias 17 e 18 de novembro de 1994, na Sala do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e organizado pela AMATRA-10ª Região; discorrendo sobre o tema "As Ações Cíveis Públicas no Âmbito da Justiça do Trabalho".
42. Participou como palestrante do **I Curso de Atualização em Direito Processual Civil, Penal e do Trabalho**, organizado pela Procuradoria-Geral do INSS, abordando o tema "Processo do Trabalho - Aspectos Gerais".

43. Participou como painelistas do **Fórum contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente**, organizado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, discorrendo sobre o tema "O Estatuto da Criança e do Adolescente", realizado no Rio de Janeiro em agosto de 1995.
44. Participou como palestrante do **I Encontro Nacional dos Trabalhadores em Asseio e Conservação**, realizado em Brasília, no Edifício do SESC, em maio de 1995, discorrendo sobre o tema "O Contrato Coletivo de Trabalho".
45. Participou como palestrante do **Encontro Nacional dos Advogados da ECT**, realizado em Brasília, no Edifício Sede da ECT, em junho de 1996, discorrendo sobre o tema "Terceirização".
46. Participou como palestrante do **Seminário "Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho"**, realizado em Brasília, no Conjunto Cultural da CEF, em agosto de 1997, discorrendo sobre o tema Aspectos Legais da LER".
47. Participou como palestrante do **Fórum Permanente de Debates sobre a Justiça do Trabalho**, realizado em Recife, no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em setembro de 1997, discorrendo sobre o tema Ação Civil Pública Trabalhista", organizado pela AMATRA VI, OAB-PE e SINDAPE
48. Participou como palestrante do **Seminário Internacional de Direito do Trabalho Brasil-Itália**, realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 1998, no Auditório do Palácio do Itamaraty, Brasília-DF, promovido pelo Ministério do Trabalho, discorrendo sobre o tema "Organização Sindical e Representação dos Trabalhadores na Empresa".
49. Participou como palestrante do **I Congresso Brasiliense de Direito Constitucional**, realizado nos dias 22, 23, e 24 de outubro de 1998, no auditório do STJ – Brasília-DF, promovido pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, discorrendo sobre o tema "Os Direitos Fundamentais na Constituição de 1988, os Direitos Sociais, sua Defesa e a Proteção contra a Omissão Inconstitucional".
50. Participou como palestrante do **II Congresso de Educação Profissional do Distrito Federal**, realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 1998, no auditório da Academia de Tênis – Brasília (DF), promovido pela Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do GDF, discorrendo sobre o tema "Novo Perfil do Emprego e as Relações de Trabalho".
51. Participou como palestrante do **Workshop sobre Direito do Trabalho**, realizado no dia 26 de fevereiro de 1999, no salão Azul da Alcoa Alumínio S/A, no Município de Itapissuma (PE), promovido pela ALCOA e AMATRA VI, discorrendo sobre o tema "Características e perspectivas das Relações de Trabalho na Sociedade Contemporânea".

52. Participou como expositor da série **Debates CONLEG**, promovidos pelo Senado Federal, no dia 5 de março de 1999, na Sala 2 da Ala Nilo Coelho – Senado Federal, discorrendo sobre o tema “A Consolidação das Leis e os Resultados da Lei Complementar nº 95/98”.
53. Participou como palestrante do **Seminário “A Sociedade Discute a Justiça do Trabalho”**, realizado em Brasília, no Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – AMATRA X, no dia 25 de março de 1999, discorrendo sobre o tema “Propostas para a Reforma do Judiciário Trabalhista”.
54. Participou como delegado do Ministério Público do Trabalho na **Conferência Nacional do Trabalho**, organizada em Brasília pelo Ministério do Trabalho em março de 1994.
55. Participou do **1º Encontro Nacional dos Procuradores do Trabalho**, realizado em Brasília em junho de 1989, tendo sido relator em Plenário, da Comissão nº 9, sobre o Ante-Projeto de Lei Orgânica do Ministério Público da União.
56. Participou do **2º Congresso Nacional dos Procuradores do Trabalho**, realizado em Brasília em abril de 1994.
57. Participou do **3º Congresso Nacional dos Procuradores do Trabalho**, realizado em Brasília em abril de 1998.
58. Participou como Conferencista do **6º Congresso Nacional dos Procuradores do Trabalho – CNPT**, realizado no período de 27 a 30 de maio de 1999, no Naoum Plaza Hotel – Brasília-DF, discorrendo sobre o tema “Desafios do Direito do Trabalho”.
59. Participou do **2º Congresso Interamericano de Direito Tributário**, realizado no Centro de Estudos de Extensão Universitária (OSUC) - São Paulo, novembro de 1975.
60. Participou do **Seminário Sobre o Papel do Poder Legislativo Numa Democracia Moderna**, realizado pelo Senado Federal e Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos EUA - Brasília, setembro de 1983.
61. Participou das **III Jornadas Luso-Hispano-Brasileiras de Direito do Trabalho**, realizadas pelo TST - Brasília, maio de 1984.
62. Participou do **Seminário Sobre Mandado de Segurança**, realizado pela OAB/DF, Brasília, março de 1984.
63. Participou da **Semana de Estudos Constitucionais**, organizada pelo Departamento de Direito da UNB, em maio de 1986.
64. Participou do **1º e 2º Congressos Internos da Faculdade de Direito de São Paulo**, realizados nos anos de 1979 e 1980, no mês de setembro.

CONDECORAÇÕES

- Agraciado com a **Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho** (outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho), no grau de comendador (agosto/92).
- Agraciado com a **Ordem do Mérito de Dom Bosco** (outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região), no grau de grande-oficial (agosto/95).

AGREMIações

- Eleito membro avulso do **Instituto dos Advogados Brasileiros**, com sede no Rio de Janeiro (RJ), em abril/96.
- Eleito como Sócio Honorário do **Instituto Matogrossense de Direito do Trabalho-IMDT**, com sede em Cuiabá (MT), em maio/98.
- Eleito Sócio do **Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Jr.**, com sede em São Paulo (SP), em janeiro/99.
- Eleito Sócio Honorário do **Instituto Brasileiro de Estudos do Direito – IBED**, com sede em Recife (PE), em maio/99.

**IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**

- Setembro / 1999 -

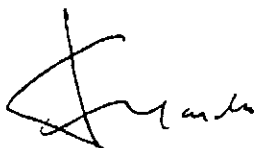
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

MENSAGEM Nº 845, DE 1999-CN
(Nº 1.280/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 269.604.045,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 10 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 346 /MP

Brasília, 10 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro 1999) crédito suplementar no valor de R\$ 269.604.045,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil e quarenta e cinco reais), em favor do Ministério da Saúde, para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Saúde.

2. A solicitação em causa destina-se a recompor o orçamento vigente daquela Unidade, adequando-o às suas reais necessidades de execução, de modo a assegurar a continuidade das ações de aquisição e distribuição de medicamentos estratégicos para o Sistema Único de Saúde e para controle de doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	R\$ 1,00	
	Suplementação	
13.075.0431.4436.0002 -Aquisição e Distribuição de Medicamentos	98.366.780	
13.075.0431.4459.0001 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos para Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/AIDS	171.237.265	
TOTAL	269.604.045	

3. O crédito pleiteado é de fundamental importância para o Ministério da Saúde, uma vez que a solicitação visa manter os contratos para a aquisição e distribuição de medicamentos, principalmente os relacionados com o controle de doenças sexualmente transmissíveis, de grande interesse para a população.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de incorporação de recursos do Tesouro, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. O quadro anexo demonstra, em atendimento ao disposto no art. 12, § 7º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO – 1999), a atualização da estimativa das referidas receitas para o corrente exercício, evidenciando, assim, a viabilidade da utilização de excesso de arrecadação.

6. Cumpre registrar que já foram encaminhados ao Congresso Nacional, no corrente exercício, créditos adicionais no valor de R\$ 395.142.089,00 (trezentos e noventa e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil e oitenta e nove reais), à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação. Oportunamente o Poder Executivo deverá submeter à apreciação do Legislativo a programação complementar das despesas que deverão estar amparadas pelo citado excesso.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Atualização das Estimativas de Receita - 1999
(art. 12, § 7º da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998)

DISCRIMINAÇÃO	1999		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO
	LEI	REPROG.	
I - Receita Administrada	133.830,6	143.003,3	9.172,7
Imposto sobre a Importação	6.336,6	7.691,0	1.354,4
Imposto sobre a Exportação	2,2	2,2	0,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	36.678,2	45.171,2	8.493,0
Imp. s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro	3.357,8	5.265,1	1.907,3
Imposto s/ Produtos Industrializados	16.161,5	16.250,9	89,4
Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	124,5	187,3	62,8
Contribuição Provisória s/ Movimentação Financeira	15.398,7	7.625,9	-7.772,8
Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	26.937,1	31.823,7	4.886,6
Contrib. p/ os Programas de Integ. Social e de Formação do Patrimônio do Serv. Público	7.883,0	9.607,4	1.724,4
Contribuição Social s/ Lucro das Pessoas Jurídicas	7.159,1	7.228,2	69,1
Contribuição p/ Plano de Seguridade Social dos Servidores	5.238,6	3.077,1	-2.161,5
Contribuições p/ Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	405,9	419,3	13,4
Outras Receitas Administradas	336,6	204,4	-132,2
Recursos de Concessões e Permissões	7.810,8	8.449,6	638,8
II - Transferências Constitucionais	24.583,4	28.446,6	3.863,2
FPM/FPE/IFI-EE + Transferência do Imp. de Renda aos Municípios (Compensação FEF)	22.928,1	26.738,7	3.810,6
FNE/FNO/FCO	1.389,2	1.607,8	238,6
Demais	266,2	100,1	-186,1
III - Resultado Líquido (I-II)	109.247,2	114.556,7	5.309,5

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 346 DE 10 / 09 / 99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com as subatividades "Aquisição e Distribuição de Medicamentos" e "Aquisição e Distribuição de Medicamentos para Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS", do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante a utilização do excesso de arrecadação de recursos da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 269.604.045,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil e quarenta e cinco reais), mediante a utilização do excesso de arrecadação de recursos.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente em caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 1999-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 269.604.045,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 269.604.045,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil e quarenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Saúde, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

36000 - MINISTERIO DA SAUDE 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE		CREDITO SUPLEMENTAR							
ANEXO I		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E FINANÇAS FINANCEIRAS							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PERSONAL E SOC. OUTROS	JUROS E DAC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
EM	ID.								
PI	USO								
0	103								
SAUDE E SANEAMENTO			269.504.045			269.504.045			
SAUDE			269.504.045			269.504.045			
		PRODUTOS PROFILACTICOS E TERAPEUTICOS	98.386.790			98.386.790			
		12 078 0431.4226							
		PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIB. DE INSUMOS, QUÍM.C. FARMACÉUTICOS, SÉRS E ALICATRES PARA O SUS							
		- ADQUIRIR E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS PALMOSILADOS E DE USO COMUNIT. VISANDO A MANUTENÇÃO DO SUS							
		- MEDICAMENTO DISTRIBUIDO (FRASCO-AMPOLA) - 1.952.888	98.386.790			98.386.790			
		- MEDICAMENTO DISTRIBUIDO (COMPRIMIDO) - 180.889.889							
		- MEDICAMENTO DISTRIBUIDO (CAPSULA) - 372.071.097							
		- MEDICAMENTO DISTRIBUIDO (SOLUÇÃO) - 1.090.308							
		12 078 0431.4455.0002							
		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	26.929.480			26.929.480			
		- MEDICAMENTO DISTRIBUIDO (COMPRIMIDO) - 160.649.490	26.929.480			26.929.480			
		- MEDICAMENTO DISTRIBUIDO (CAPSULA) - 372.071.097							
		- MEDICAMENTO DISTRIBUIDO (SOLUÇÃO) - 1.090.308							
		12 078 0431.4459							
		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MED. PARA CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS-OST/AIDS	171.237.265			171.237.265			
		- REALIZAR A IMUNIZAÇÃO E A TRASMISÃO DO HIV E OUTRAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PÚBLICAS E PRIVADAS QUE ATUAM NO CONTROLE DA AIDS E DOENÇAS AGUDAS TRANSMISSÍVEIS.							
		- PESSOA ATENDIDA (PESSOA) - 98.600							
		12 078 0431.4459.0001							
		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MED. PARA CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - OST/AIDS	171.237.265			171.237.265			
		- PESSOA ATENDIDA (PESSOA) - 98.600							
		TOTAL	269.504.045			269.504.045			

AS QUANTIDADES DAS UNIDADES IMPRIMIDAS SÃO POSTERIORES

ANEXO 11

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEG			289.604.045
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		289.604.045	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		289.604.045	
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	289.604.045		
				TOTAL SEGURIDADE	289.604.045

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

LEI Nº 9.692, DE 27 DE JULHO DE 1998.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999 e dá outras providências.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º - Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º - Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º - O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do art. 66 desta Lei.

(À Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 1999
(Nº 108/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão deferida à RÁDIO ALVORADA DE RONDÔNIA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 9 de março de 1988, a concessão deferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 982, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia".

Brasília, 9 de novembro de 1994.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 162/MC, DE 21 DE OUTUBRO DE
1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29120.000128/87, em que a Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,


DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 4 de novembro de 1994.

Renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29120.000128/87,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 9 de março de 1988, a concessão deferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda. pelo Decreto nº 81.312, de 8 de fevereiro 1978, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

St WL
Malum. Pl. de cl

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 1421 /94.

Referência : Processo nº 29120.000128/87

Origem : Delegacia do MC no Estado de Rondônia

Interessada: Rádio Alvorada de Rondônia Ltda.

Assunto : Renovação de outorga.

Ementa : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 09/03/88. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão : Pelo deferimento do pedido.

I - RELATÓRIO

1. A Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 09/03/88.

2. Mediante Decreto nº 81.312, de 8 de fevereiro de 1978, publicado no D.O.U de 9 subsequente, foi autorizada a concessão à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

3. O prazo de vigência desta outorga teve seu termo final dia 09/03/88, uma vez que começou a vigorar com a publicação do contrato de concessão no DOU de 09/03/78.

II - DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art.33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art.223 - § 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado naquela Delegacia em 09/12/87, dentro, pois, do prazo legal.

8. A renovação deverá ocorrer a partir de 9 de março de 1988, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme o disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial de 13 subsequente.

9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela E.M. de nº 25, de 12 de fevereiro de 1985, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM CR\$
Augusto Claudio Gouveia Coutinho	1.680.000	1.680.000,00
Antônio Felix de Figueirêdo	420.000	420.000,00
T O T A L:	2.100.000	2.100.000,00

Quadro Diretivo:

Augusto Claudio Gouveia Coutinho - Diretor-Gerente

10. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertência e várias penas de multa, conforme se verifica na Pasta Cadastral Jurídica da emissora, a seguir discriminadas:

INFRAÇÕES:

Advertência - Processo nº 29111.000761/85

Multa - Processo nº 29111.000028/85

Multa - Processo nº 29111.000018/85

Multa - Processo nº 29111.000920/84

11. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

13. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus sócios não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

III - CONCLUSÃO

14. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta de Decreto à Presidência da República para renovação da outorga, por mais dez anos, a partir de 9 de março de 1988.

15. Esclareço ainda, que de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada e deliberada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir efeitos legais.

É o parecer "sub censura".

Brasília, 06 de outubro de 1994.

V. Encinas Costa

VIVIAN ENCINAS COSTA
Advogada - OAB 11.699

De acordo - À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 19 de outubro de 1994.

A. Arislani de Araújo Borges Mijoler

ARISLANI DE ARAÚJO BORGES MIJOLER
Chefe de Divisão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 1999
(Nº 178/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

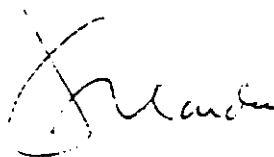
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 35, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná".

Brasília, 5 de janeiro de 1995.



E.M. nº 240 /MC

Brasília, 14 de dezembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,


Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29740.000491/93, em que a Rádio Difusora Guarapuava Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Esclareço que, a entidade passou à condição de concessionária em função de aumento de potência.

4. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,



DJALMA BASTOS DE MORAIS
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 27 de dezembro de 1994.

Renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29740.000491/93,

D E C R E T A :

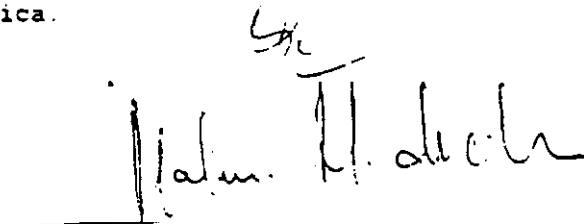
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda., renovada pelo Decreto nº 88.784,, de 3 de outubro de 1983, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, alterado pelo Decreto de 14 de outubro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

5/11


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO PARANÁ

PARECER SEJUR Nº 051/93

REFERÊNCIA : Processo nº 29740.000491/93

INTERESSADA: RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA.

ASSUNTO : Renovação de Outorga.

EMENTA : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo tem seu termo final em 1º de novembro de 1993. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorrerá em 1º de novembro de 1993. ✓

I - DOS FATOS

Mediante Portaria MVOP, nº 148, de 17 de fevereiro de 1947, foi autorizada permissão a **RÁDIO DIFUSORA GUARAPUAVA LTDA.** para explorar, serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. ,

2. A outorga em questão começou a vigorar em 21 de fevereiro de 1947, data de publicação da portaria de permissão no Diário Oficial.

3. A outorga em apreço foi renovada por duas vezes, conforme Decretos nº 74.722, de 17 de outubro de 1974, publicado no Diário Oficial de 18 de outubro de 1974; e nº 88.784, de 03 de outubro de 1983, publicado no Diário Oficial de 05 de outubro de 1983.

4. A entidade obteve aumento de potência para sua emissora através da Portaria MVOP nº 638, de 10 de julho de 1950, passando à condição de concessionária, razão pela qual o pedido de renovação deverá ser encaminhado à consideração do Senhor Presidente da República, a quem compete a decisão.

5. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu penalidades, conforme se verifica na informação de fls. 32.

II - DO MÉRITO

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual constituição (art. 22 - § 5º).

7. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

8. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

9. A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente, conforme determinado no inciso II do art. 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de novembro de 1973, motivo pelo qual, o prazo de vigência passou a ser contado a partir de 1º de novembro, por mais um período de dez anos.

10. Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993 e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente.

11. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 22 de maio de 1993, dentro, pois do prazo legal.

12. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria - DMTC/PR nº 178, de 24 de novembro de 1992, com as seguintes composições:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR EM CR\$</u>
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	15.000	15.000.000,00
NABIA DE MATTOS LEÃO	10.000	10.000.000,00
PAULO SÉRGIO KLOPFLEISCH	5.000	5.000.000,00
T O T A L	30.000	30.000.000,00

GERENTE : ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

13. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fls.31. /

14. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL.

15. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

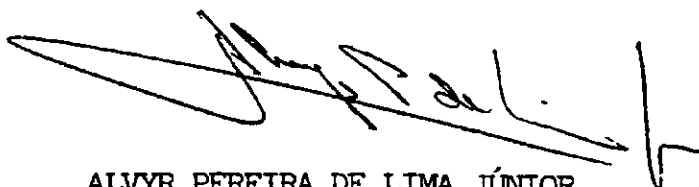
16. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de novembro de 1993, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

III - CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas/DO/SFO/MC, para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Curitiba, 24 de junho de 1993.

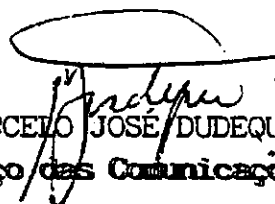


ALVYR PEREIRA DE LIMA JÚNIOR
Assistente Jurídico

De acordo.

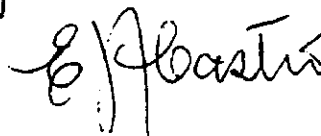
À Coordenação-Geral de Outorgas, conforme proposto.

Curitiba, 24 de junho de 1993.



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Chefe do Serviço das Comunicações do ex-DNOC/PR

Do ordem, à CONJUR para prosseguimento
Brasília, 29 de junho de 1993



(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 1999
(Nº 395/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

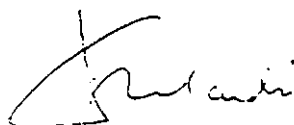
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 6 de outubro de 1986, a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 466, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Difusora Cristal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará".



Brasília, 22 de maio de 1996.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 56/MC, DE 07 DE MAIO DE 1996,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29108.000500/86, em que a Rádio Difusora Cristal Ltda, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, solicita renovação e prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. A outorga em apreço foi deferida através da Portaria nº 674, de 09 de setembro de 1966, renovada pela Portaria nº 188, de 08 de março de 1977, tendo a entidade passado condição de concessionária em razão de aumento de potência autorizado para a sua emissor

3. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas pelo Ministério.

Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA

Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 16 de maio de 1996

Renova a concessão da Rádio Difusora Cristal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29108.000500/86,-5J

DECRETA:

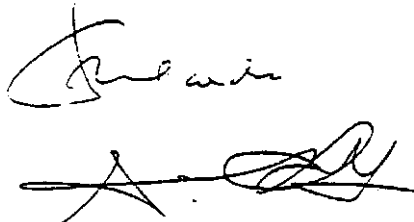
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais 10(dez) anos, a partir de 6 de outubro de 1986, a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda., pela Portaria nº 674, de 09 de setembro de 1966, renovada pela Portaria nº 188, de 08 de março de 1977, que passou à condição de concessionária em razão de aumento de potência autorizado, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER SEJUR/DMC/CE Nº 014/94

REFERÊNCIA: Processo nº 29108.000500/86

ORIGEM : DMC/CE

ASSUNTO : Renovação de outorga.

EMENTA : Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 06 de outubro de 1986.
Pedido apresentado intempestivamente.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

A RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, requereu, intempestivamente, renovação do prazo de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 06 de outubro de 1986.

I - OS FATOS

1. Mediante Portaria CONTEL nº 674, de 09 de setembro de 1966, publicada no Diário Oficial da União de 06 de outubro do mesmo ano, foi autorizada permissão à RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA para explorar, por 10 (dez) anos o servi-

ço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 06 de outubro de 1966, data de publicação da portaria de permissão no Diário Oficial.

3. A outorga em apreço foi renovada por 01 (uma) vez, conforme Portaria MC nº 188, de 08 de março de 1977, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 1977.

4. Impende registrar que a entidade teve transformada seu tipo societário, da forma de sociedade anônima para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, através da Portaria nº 1 637, de 20 de novembro de 1978, da Divisão de Radiodifusão do extinto DENTEL, publicada no Diário Oficial de 29 de novembro de 1978. Por conseguinte, mudou sua denominação social de RÁDIO DIFUSORA CRISTAL S/A para RÁDIO DIFUSORA CRISTAL LTDA.

5. Cumpre também ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer pena ou advertência. Todavia acusa-se a existência de um processo de apuração de infração, em andamento contra a permissionária, de nº 29650.000304/92, por transgressão ao disposto no artigo 71 do Código Brasileiro de Telecomunicações, conforme informação de folhas 50.

II - DO MÉRITO

6. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4 117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (artigo 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (artigo 223 § 5º).

7. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52 795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço

de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

8. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5 785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação ' do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

9. O prazo de vigência dessa permissão teve seu termo final dia 06 de outubro de 1986, porquanto começou a vigorar em 06 de outubro de 1976, conforme previsto na Portaria MC nº 188, de 08 de março de 1977, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 1977.

10. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 18 de agosto de 1986, fora, pois, do prazo legal (v. fls. 01).

11. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelas Portarias DMT/CE/ /SCOM nº 023, de 17 de junho de 1992 e MC/DENTEL nº 1637, de 20 de novembro de 1978, esta última publicada no Diário Oficial de 29 de novembro do mesmo ano, com a seguinte composição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
FENELON AUGUSTO CÂMARA	1.394.333	1.394.333,00
GETÚLIO FELÍCIO CÂMARA	300.000	300.000,00
GLÁUCIA MARIA CÂMARA MONTEIRO	290.000	290.000,00
FRANCISCO OTÁVIO MONTEIRO	10.000	10.000,00
MARIA VIOLETA FELÍCIO CÂMARA	1.031	1.031,00
ALFREDO ALMEIDA MACHADO	318	318,00
JOSÉ ARAÚJO CARNEIRO	318	318,00
LUIS SÁLDANHA	159	159,00
ÁLVARO DE ARAÚJO CARNEIRO	159	159,00
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	159	159,00
CARLOS MAURO CABRAL BENEVIDES	159	159,00
JONAS GONZAGA DE SOUZA	159	159,00
JOSÉ TEÓGENES LEMOS DE ALMEIDA	159	159,00
JOAQUIM GONZAGA DE SOUZA	159	159,00
PAULO MARIA LIMA DE ARAÚJO	159	159,00

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
JOSÉ JUAREZ DE LIMA	159	159,00
ANTÔNIO ALMEIDA MACHADO	79	79,00
RAIMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA	79	79,00
ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA	79	79,00
VIRGÍLIO VIANA DA SILVA TAVARES	79	79,00
AFONSO HENRIQUE ALMEIDA MACHADO	79	79,00
JOAQUIM DE QUEIROZ LIMA	79	79,00
PAULO TERTULINO VIEIRA	79	79,00
JOAQUIM RIBEIRO RODRIGUES	79	79,00
ANTÔNIO CAJAZEIRAS SOBRINHO	79	79,00
HÉLIO CAETANO FROTA LEITÃO	79	79,00
CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	79	79,00
JOSÉ CARLOS PAIVA	79	79,00
MANUEL FERREIRA E SILVA	79	79,00
JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA	79	79,00
LUIS COSTA	79	79,00
JOSÉ WALDEN LINS DE MELO	79	79,00
VICENTE ARAÚJO BARRETO	79	79,00
DANIEL CAPISTRANO COSTA	79	79,00
EXPEDITO DE OLIVEIRA LIMA	79	79,00
AGRIMAR DE ABREU LEITE	79	79,00
JOSÉ NILO COSTA	79	79,00
ANTÔNIO BARROS DE CAVALCANTE	79	79,00
JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA	79	79,00
JOSÉ GASPAR SOBRINHO	48	48,00
HELDER FERNANDES ANSELMO	48	48,00
MARUM SIMÃO	48	48,00
PEDRO PAULO MONTEIRO VIEIRA	48	48,00
ANTÔNIO SIMÃO	32	32,00
JOSÉ SIMÃO FILHO	32	32,00
ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA	32	32,00
ALDANILA FERREIRA LIMA	32	32,00
JOSÉ AUGUSTO CÂMARA	32	32,00
VALMIR CARDOSO DE CASTRO	32	32,00
ANA ROMÉLIA DA COSTA VIEIRA	32	32,00
JOSÉ HUMBERTO PINTO MONTEIRO	32	32,00
LUIS SALDANHA NUNES	32	32,00

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
JOÃO LUIZ FERREIRA	32	32,00
LUIS SALDANHA DE ALMEIDA	32	32,00
JOSÉ PATRÍCIO SOBRINHO	32	32,00
MARIA ALDENORA DE SOUZA	32	32,00
MILTON ALMEIDA	32	32,00
JOSÉ LOPES NETO	32	32,00
FRANCISCO NÓGIMO DE PAULA	16	16,00
PAULO FERREIRA LIMA	16	16,00
FRANCISCO CÂNDIDO E SILVA	16	16,00
JOSÉ EINE FERNANDES DE LIMA	16	16,00
JOSÉ PAULINO DE SOUZA NETO	16	16,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00

<u>CARGO</u>	<u>NOME</u>
Diretor Presidente	FENELON AUGUSTO CÂMARA
Diretor Adjunto	MARIA VIOLETA FELÍCIO CÂMARA

12. A emissora encontra-se operando em caráter precário (art. 99 da Lei nº 88 066/83), dentro das características que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às folhas 46.

13. É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informado às folhas 47 verso.

14. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificamos que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

15. De ressaltar que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado, se for o caso, a partir de 06 de outubro de 1986, tendo em vista que começou a vigorar em 06 de outubro de 1976, conforme determinação prevista na Portaria MC nº 188, de 08 de março de 1977, publicada no Diário Oficial de 14 de março do mesmo ano.

III - CONCLUSÃO


Diante do exposto, mesmo no que pese a intempestividade do pedido, considerando que a entidade tem de-

monstrado interesse na renovação da outorga, pois que cumpriu, mesmo que morosamente, as exigências que lhe foram formuladas, concluimos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorgas, do DNPV, para submissão do assunto ao Senhor Diretor do Departamento Nacional de Serviços Privados.

Antes, porém, submetemos o assunto à prévia apreciação da Senhora Chefe do Serviço Jurídico desta Delegacia.

É o parecer "sub censura."

Fortaleza, 08 de março de 1994.


RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
Assistente Jurídico

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 1999
(Nº 396/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA VALE DO RIO UNA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que declara perempta a

concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

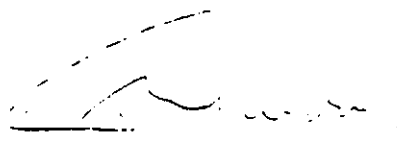
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 576, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "Declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco".

Brasília, 21 de junho de 1996.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 48, DE 07 DE MAIO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, SÉRGIO MOTTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29103.000471/87 de revisão de outorga da entidade denominada Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 86.350, de 9 de setembro de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 10 subsequente.

2. A legislação que rege a matéria atribui competência a este Ministério para proceder à revisão de concessões e permissões para a execução de serviço de radiodifusão sonora, com prazo de outorga prestes a expirar, ou já expirado, de acordo com o art. 1º e seus incisos, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

3. Tendo em vista que a entidade não chegou a instalar sua estação e que venceu o prazo de vigência da outorga, não requereu a sua renovação, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, numa demonstração inequívoca de desinteresse pela concessão, submeto o anexo projeto de decreto de perempção à apreciação de Vossa Excelência, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

4. De conformidade com o disposto no § 2º do art. 223 da Constituição, o ato que declarar a perempção proposta dependerá de aprovação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,


SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 16 de maio de 1996

Declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

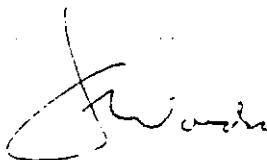
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e nos termos do art. 7º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29103.000471/87;

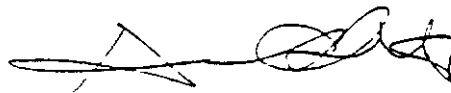
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada perempta a concessão outorgada pelo Decreto nº 86.350, de 9 de setembro de 1981, publicado no Diário Oficial da União de 10 de setembro do mesmo ano, à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda., para executar na cidade de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996, 175º da Independência e 108º da República.





Contrato Particular de constituição de Sociedade de Responsabilidade Ltda. da firma "RADIO DIFUSORA VAL DO RIO UNA LTDA.", que fazem entre si GETÚLIO VALENÇA FILHO, PAULO AFONSO VELOZO CINTRA, MAURÍCIO MACIEL VALENÇA e FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA, como tudo abaixo se declara:

Por este instrumento particular, os abaixo firmados, GETÚLIO VALENÇA FILHO, brasileiro, pernambucano, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em São Bento do Una - PE., à rua Milton de Azevêdo Paiva, s/n., portador da Carteira de Identidade nº 249.666, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, C.P.F. nº 040.178.894-68, PAULO AFONSO VELOZO CINTRA, brasileiro, pernambucano, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Bento do Una - PE., à rua João Pessoa, nº 94, portador da Carteira de Identidade nº 860.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-PE., C.P.F. nº 071.724.274-91, MAURÍCIO MACIEL VALENÇA, brasileiro, pernambucano, médico, casado, residente e domiciliado à Praça Mádio / Clube de Pernambuco em São Bento do Una-PE., portador da Carteira de Identidade nº 525.233, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-PE., C.P.F. nº 016.360.144-53 e FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA, brasileiro, pernambucano, casado, dentista, residente e domiciliado em São Bento do Una-PE., à rua José Cadete de Almeida Galindo, nº 19, portador da Carteira de Identidade nº 353.675, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-PE., C.P.F. nº 014.349.934-34, na melhor forma de direito, perante duas testemunhas que a tudo assistiram e que se firmam em 06 / (seis) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim extraídas, tem justo e acórdado a constituição de uma sociedade por QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA., mediante as / cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação Social de "RADIO DIFUSORA VAL DO RIO UNA LTDA.", terá sua sede na cidade de São Bento do Una-PE., à Av. OS VALDO GILSO MACIEL S/N. e tem por objetivo principal a exploração do ramo de: RADIODIFUSÃO, COM TODA EXTENSÃO DE /

UMA EMISSORA DE PUBLICIDADES E PROGRAMAS PUBLICITARIOS DIVERSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de Cr\$...... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), subscrito e integralizado neste ato em moeda legal e corrente do País, dividido em 500 (quinhentas) quotas partes de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, sendo que o sócio GATÚLIO VALENÇA FILHO, subscreve e integraliza 125 (cento e vinte e cinco) quotas no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), o sócio PAULO AFONSO VELOZO CINTRA, subscreve e integraliza 125 (cento e vinte e cinco) quotas no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), o sócio MAURÍCIO MACIEL VALENÇA, subscreve e integraliza 125 (cento e vinte e cinco) quotas no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) e o sócio FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA, também subscreve e integraliza 125 (cento e vinte e cinco) quotas no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade dos Sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º do Decreto Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração do presente contrato da sociedade é indeterminado e o ano social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

CLÁUSULA QUINTA - Os lucros ou prejuízos verificados em balanço serão repartidos com os sócios na proporção das quotas do Capital possuídas por cada um.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelos sócios GATÚLIO VALENÇA FILHO e PAULO AFONSO VELOZO CINTRA, designados SÓCIOS GERENTES, os demais Sócios MAURÍCIO MACIEL VALENÇA e FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA, exercem a função de SÓCIOS COTISTAS, podendo os respectivos cargos sofrer alteração a cada dois anos através de eleições entre os mesmos. Cabe nos sócios gerentes um Pro-Labore dentro do limite previsto pelo vigente Regulamento do Imposto de Renda, o qual será levado a débito da conta despesas administrativas. Os Sócios GATÚLIO VALENÇA FILHO e PAULO AFONSO VELOZO CINTRA, representam ativa e passivamente a sociedade conjunta ou isoladamente, assinando todos os documentos que implique responsabilidade para a mesma. É ve-

dado aos sócios, em nome da Sociedade subscrove-la em en-
dôssos, saque de favor, ou abonos em negócios estranhos /
nos interesses da Sociedade.

CLAUSULA SEXTA - No caso de não mais interessar a
qualquer dos sócios permanecer na Sociedade, poderá este /
oferecer suas quotas a outro sócio que poderá assumir o
pagamento estabelecido, integral ou parcelado em até 20
(vinte) meses, tudo na forma, digo, na forma do que fôr es-
tabelecido por instrumento particular ou público.

CLAUSULA OITAVA - No dia 31 (trinta e um) de ^{de setembro} ~~de setembro~~
de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, e
os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ^{em} ~~em~~ por-
ção de suas quotas de capital.

CLAUSULA NONA - Os balanços levantados anualmente se-
rão assinados pelos sócios, com aprovação dos mesmos de ^{em} ~~de~~
das as contas do exercício.

CLAUSULA DÉCIMA - Em caso de falecimento de qualquer/
dos sócios será procedido no prazo de 30 dias, um Balanço/
Geral para apurar os haveres dos sócios os quais serão pa-
gos aos seus legítimos herdeiros segundo autorização Judi-
cial entre 12 a 20 (doze a vinte) parcelas mensais e sucog-
siva, vencendo-as a primeira 60 (sessenta) dias após a re-
ferida autorização. É facultado aos sócios remanescentes,
aceitar o ingresso na sociedade, de herdeiros em substitui-
ção ao sócio falecido, quando houver prévia autorização do
poder competente. Não será permitido a qualquer dos sócios
transferir a terceiros suas quotas no Capital Social, sem
a unânime autorização dos demais sócios e de prévia autori-
zação do Ministério das Comunicações ou seu substituto le-
gal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - fica expressamente proibi-
do que as quotas representativas do Capital Social, sejam
alienadas e ou caucionadas direta ou indiretamente a es-
trangeiros ou pessoas jurídicas. Qualquer alteração do pre-
sente contrato, assim como transferência de quotas ficam /
subordinadas ao Ministério das Comunicações ou seu substi-
tuto legal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As omissões ou divergências
porventura surgidas neste contrato, serão regidas pela Lei

comum vigente no País, ficando o Rôro Jurídico de São Bento do Una-PE., para dirimir quaisquer dúvidas referentes / as mesmas, não aceitando intervenção de qualquer outro Rôro por melhor que possa apresentar.

As partes, por estarem justas e acordadas as partes contratantes assinam o presente contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma e para os mesmo fim extraídas com a presença/ das testemunhas que a tudo assistiram e que também se firmam.

São Bento do Una-PE. 19 de janeiro de 1.980.

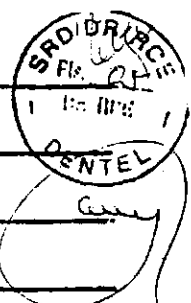
Juliano Valente Filho
 a) Juliano Valente Filho

Paulo Afonso Vellozo Cintra
 b) Paulo Afonso Vellozo Cintra

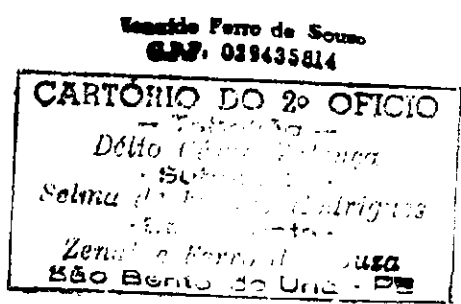
Maurício Maciel Valença
 c) Maurício Maciel Valença

Francisco Leone de Souza Valença
 d) Francisco Leone de Souza Valença

Testemunhas:
Orlando de Souza Braga
Guilherme Tavares



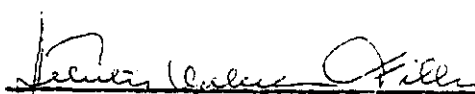
Reconheço a(s) firma(s) Juliano Valente Filho, Paulo Afonso Vellozo Cintra, Maurício Maciel Valença, Francisco Leone de Souza Valença, Orlando de Souza Braga e Guilherme Tavares.
 em São Bento do Una, 19 de janeiro de 1980 -
 testada 19 de Jan de 1980 O Tam. P.º -
Francisco Leone de Souza Valença



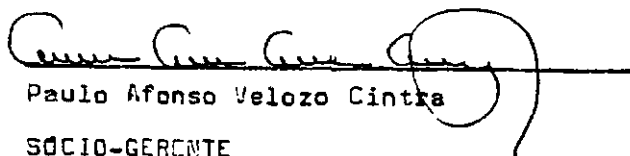
RELAÇÃO DOS DIRIGENTES E SÓCIOS COTISTAS

GETÚLIO VALENÇA FILHO	SÓCIO GERENTE E COTISTA	RESIDENTE A RUA MILTON DE AZEVEDO PAIVA S/N, SÃO BENTO DO UNA, A PARTIR DE 25 DE SETEMBRO DE 1977.
PAULO AFONSO VELOZO CINTRA	SÓCIO GERENTE E COTISTA	RESIDENTE A RUA JOÃO PESSOA nº 94, S. BENTO DO UNA A PARTIR DE 12 DE MAIO DE 1951. (DATA DO NASCIMENTO)
MAURÍCIO MACIEL VALENÇA	SÓCIO COTISTA	RESIDENTE A RUA, DIGO PRAÇA RÁDIO CLUBE DE PERNAMBUCO S/N, SÃO BENTO DO UNA, A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 1942. (DATA DO NASCIMENTO)
FRANCISCO LEONE DE SOUZA VALENÇA	SÓCIO COTISTA	RESIDENTE A RUA JOSÉ CADÊTE DE ALMEIDA CALADO, nº 19, SÃO BENTO DO UNA, A PARTIR DE 14 DE ABRIL DE 1961.

São Bento do Una, 20 de janeiro de 1980



Getúlio Valença Filho
SÓCIO-GERENTE



Paulo Afonso Velozo Cintra
SÓCIO-GERENTE

(A Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 1999
(Nº 501/97, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO PORTA VOZ DE CIANORTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

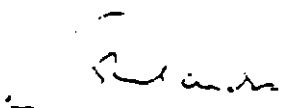
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 462, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná".

Brasília, 22 de maio de 1996



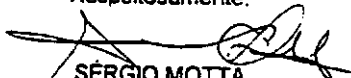
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 51, DE 07 DE MAIO DE 1996,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, SÉRGIO MOTTA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000412/93, em que a Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. A concessão em apreço foi outorgada à sociedade pela Portaria MVOP nº 284, de 09 de abril de 1957, publicada no Diário Oficial de 30 subsequente, e renovada, pela última vez, a partir de 1º de maio de 1984, pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial de 1º de março seguinte, cujo prazo residual foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, devendo a renovação aqui tratada, caso defenda, ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.
3. Esclareço que a entidade passou a condição de concessionária em razão de aumento de potência autorizado, para a sua emissora, em caráter provisório, pela Portaria nº 175 (16), de 28 de agosto de 1978 e, posteriormente, consolidado nos termos da Portaria nº 1665, de 4 de outubro de 1979, publicada no Diário oficial em 30 de outubro seguinte, e da Portaria n 340, de 21 de agosto de 1985, publicada no Diário oficial de 27 subsequente.
4. O pedido de renovação encontra-se instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.
5. Nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, ao qual deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente,


SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

Decreto de 16 de maio de 1996

Renova a concessão da Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000412/93, /

DECRETA:

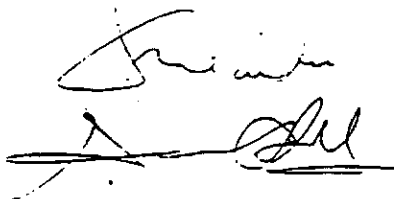
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10(dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda., pela Portaria MVPO nº 284, de 09 de abril de 1957, renovada pelo Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 1996; 175º da Independência e 108º da República.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ**

PARECER nº 165/SEJUR/DRMC-PR

REFERÊNCIA : Processo nº 53740.000412/93.

INTERESSADA: Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda.

ASSUNTO : Renovação da outorga.

EMENTA : Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 01 de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

A RÁDIO PORTA VOZ DE CIANORTE LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01 de maio de 1994.

DOS FATOS

1. Mediante a Portaria-MVOP nº 284, de 09 de abril de 1957, foi autorizada permissão à RÁDIO PORTA VOZ DE CIANORTE LTDA., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 30 de abril de 1957, data da publicação do ato de outorga no Diário Oficial, tendo sido mantida por mais 10 anos, conforme disposto no artigo 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de maio de 1984 e, posteriormente, renovada por duas vezes, conforme a Portaria-MC nº 1.142, de 11 de dezembro de 1975, publicada em D.O.U. de 17 subsequente; e Decreto nº 89.409, de 29 de fevereiro de 1984, publicada em D.O.U. de 01 de março do mesmo ano, sendo que os efeitos jurídicos da mesma foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado em Diário Oficial de 13 subsequente.
3. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 25.

DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais(art. 33. § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição(art. 22, § 5º).
5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:
"Art. 27: os prazos de concessão e de permissão serão de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) para o de televisão".
6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º(sexto) e o 3º(terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.
7. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 14 de dezembro de 1993, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da permissão deverá ser renovado a partir de 01º de maio de 1994.
8. A requerente têm seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Exposição de Motivos nº 172, de 18 de outubro de 1989, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM NCz\$
ANTONIO PAULA DE SOUZA DA ✓		
BÁRBARA	1.341	1.341,00
ALICE YULIE TOMIGO ✓	<u>1.341</u>	<u>1.341,00</u>
TOTAL	2.682	2.682,00

GERENTE : ALICE YULIE TOMIGO ✓

09. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 24.
10. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, conforme demonstrado às fls. 16.
11. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Sra. Delegada.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.

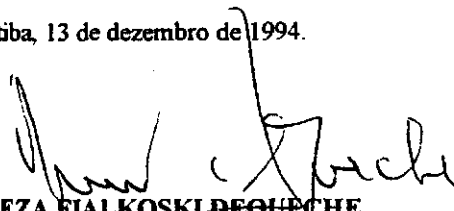


ALVYR PEREIRA DE LIMA JR.
CHEFE DO SERVIÇO JURÍDICO

DE ACORDO.

À Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 13 de dezembro de 1994.



TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
DELEGADA REGIONAL

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 1999
(Nº 34/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO OITO DE SETEMBRO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 1998, que renova por dez

anos, a partir de 11 de dezembro de 1995, a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 174, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de fevereiro de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo".

Brasília, 10 de fevereiro de 1998.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Exceientíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53830.001426/95, em que a Rádio Oito de Setembro Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, outorgada conforme Decreto nº 76.361, de 2 de outubro de 1975, concessão essa renovada, a partir de 11 de dezembro de 1985, pelo Decreto nº 91.964, de 20 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 21 seguinte, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o pedido de renovação da entidade foi intempestivamente apresentado a este Ministério, em 8 de novembro de 1995, o que não se constitui em obstáculo à renovação, pois que o ato de outorga original está amparado juridicamente, consideradas as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a

regulamentou, admitindo-se o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 11 de dezembro de 1995.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA

Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001426/95,

DECRETA:

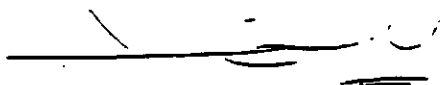
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de dezembro de 1995, a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda., outorgada pelo Decreto nº 76.361, de 2 de outubro de 1975, renovada pelo Decreto nº 91.964, de 20 de novembro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 21 seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após celebração do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO Nº 295/97

REFERÊNCIA	: Processo nº 53830.001426/95
ORIGEM	: DRMC/SPO
ASSUNTO	: Renovação de Outorga
INTERESSADA	: Rádio Oito de Setembro Ltda
EMENTA	: - Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 11/12/95.
	- Pedido apresentado intempestivamente.
	- Regular a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	: Pelo encaminhamento à instância superior deste Ministério

A RÁDIO OITO DE SETEMBRO LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 11 de dezembro de 1995.

I - OS FATOS

1. Mediante Decreto nº 76.361, de 02 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro do mesmo ano, foi outorgada concessão à Rádio Oito de Setembro Ltda, para executar, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical.

2. A outorga em apreço foi renovada uma vez, através do Decreto nº 91.964 de 20/11/85, publicado no Diário Oficial da União de 21/11/85.

3. Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 40.

II - DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 08 de novembro de 1995, fora do prazo legal, portanto, intempestivamente (de 11/06/95 a 11/09/95).

7. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Pedro Gaspar	5.000	5.000,00
Zélia dos Santos Gaspar	<u>5.000</u>	<u>5.000,00</u>
TOTAL	10.000	10.000,00

<u>CARGO</u>	<u>NOME</u>
Diretor Gerente	Pedro Gaspar

8. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 11/12 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 17/20.

9. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 38/39.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 11 de dezembro de 1995, data de vencimento do prazo anterior.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo encaminhamento do processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas, sugerindo renovação da outorga, motivado pelo fato de que, não obstante o pedido tenha sido feito intempestivamente, a entidade se mostrou interessada e instruiu o processo de acordo com as disposições da legislação de radiodifusão vigente.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 26/03/97


NILTON APARECIDO LEAL
Assistente Jurídico

- 1) De acordo
- 2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 26/03/97


EDUARDO GRAZIANO
Delegado

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 1999
(Nº 35/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE DE CAMPINAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 471, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 9 de setembro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

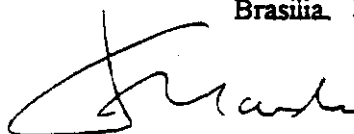
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.405, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 471, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de novembro de 1997.



EM nº 325 /MC

Brasília, 12 de novembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 471, de 26 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., pela Portaria nº 728, de 3 de setembro de 1975, cuja última renovação ocorreu nos termos da Portaria nº 242, de 9 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 18 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competente deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.000585/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 471, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000585/95, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de setembro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., pela Portaria nº 728, de 3 de setembro de 1975, cuja última renovação ocorreu nos termos da Portaria nº 242, de 9 de outubro de 1985, publicada no Diário Oficial da União em 18 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço, de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SÉRGIO MOTTA

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional de São Paulo

PARECER JURÍDICO Nº 328/96

REFERÊNCIA : Processo nº 53830.000585/95
ORIGEM : DRMC/SPO
ASSUNTO : Renovação de Outorga
INTERESSADA : Rádio Cidade de Campinas Limitada
EMENTA : - Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 09/09/95;
- Pedido apresentado tempestivamente;
- Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO : Pelo deferimento.

A RÁDIO CIDADE DE CAMPINAS LIMITADA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 09 de setembro de 1995.

I - OS FATOS

1. Mediante Portaria nº 728 de 03 de setembro de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 09 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Cidade de Campinas Limitada, para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 09 de setembro de 1975, data de publicação do ato correspondente no Diário Oficial.

3. Através da Portaria MC nº 242 de 09 de outubro de 1985, publicada no DOU de 18 subsequente, a entidade obteve renovação de sua outorga por 10 (dez) anos, cujo vencimento se deu em 09 de setembro de 1995.

4. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 60.

II - DO MÉRITO

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mes anterior ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 19 de maio de 1995, dentro pois, do prazo legal (fl. 01).

8. A requerente tem seu quadro societário aprovado pelo Poder Concedente, com a seguinte composição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
Odilon Garcia Nascimento Filho	1.500	1.500,00
Maria Helena de Almeida Barbosa Garcia Nascimento	<u>500</u>	<u>29.000,00</u>
TOTAL	2.000	116.000,00

9. A administração da entidade continua sendo exercida por ambos os sócios, na função de diretores.

10 A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 47/49 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 50/53.

11. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 56/59.

13. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 09 de setembro de 1995, vencimento do prazo anterior.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DRMC/SP para posterior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

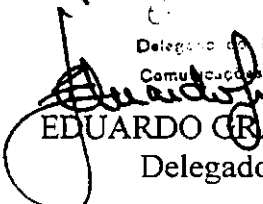
É o parecer “sub-censura”.

Setor Jurídico, 20 / 05 / 96


NILTON AFARECIDO LEAL
Assistente Jurídico

- 1) De acordo
- 2) Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 21 / 05 / 96


Delegado do Ministério das
Comunicações em São Paulo
EDUARDO GRAZIANO
Delegado

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 1999
(Nº 36/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à INTERSOM - EMISSORAS DE FREQUÊNCIA MODULADA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 463, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 17 de junho de 1990, a permissão outorgada à Intersom - Emissoras de Frequência Modulada Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.407, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 463, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Intersom - Emissoras de Frequência Modulada Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de novembro de 1997.



EM nº 328 /MC

Brasília, 12 de novembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 463, de 26 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Intersom - Emissoras de Frequência Modulada Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, pela Portaria nº 127, de 10 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 17 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29100.000303/90, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 463, DE 26 DE setembro DE 1997.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.000303/90, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de junho de 1990, a permissão outorgada à Intersom - Emissoras de Freqüência Modulada Ltda., pela Portaria nº 127, de 10 de junho de 1980, publicada no Diário Oficial da União em 17 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SÉRGIO MOTTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO Nº 219 /94

REFERÊNCIA. Processo nº 29100.000303/90

ORIGEM: DCOM/MC/SPO

INTERESSADA: Intersom- Emissoras de Frequência Modulada Ltda

ASSUNTO: Renovação de Outorga

EMENTA: Permissão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora, cujo prazo de outorga teve seu termo final em 17.06.90.

- Pedido apresentado tempestivamente.

- Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento

A Intersom- Emissoras de Frequências Modulada Ltda, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 17 de junho de 1990.

I- OS FATOS

- 1 - Mediante Portaria nº 0127 de 10 de junho / 80 , publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 1980, foi outorgada permissão à Intersom- Emissoras de Frequência Modulada Ltda, para explorar, por 10 (dez) anos, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.
- 2 - A outorga em questão começou a vigorar em 17.06.80, data de publicação da Portaria de Permissão no Diário Oficial.

3 - Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu nenhuma penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de Fl.111.

II- DO MÉRITO

4 - O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10' (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze)' anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art.33 § 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5 - Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art.27

Os prazos de concessão e permissão serão de 10' (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e de 15 (quinze) anos para o de Televisão".

6 - De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mes anterior ao término do respectivo prazo.

7 - O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 15 de fevereiro de 1990, dentro, pois, do prazo legal (Fls.01).

8 - O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 17 de junho de 1990, porquanto começou a vigorar em 17.06.80, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial da União.

9 - A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelas Portarias nºs 116 de 22.06.94 e 1691 de 28 de novembro de 1983, com a seguinte composição:

Quadro Societário

<u>Cotistas</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor CR\$</u>
Espólio de Geraldo Eugenio Toledo Piza	4.150	51.045.000,00
Gerson Edson Toledo Piza	4.150	51.045.000,00
Marco Antonio Fernandes	<u>4.150</u>	<u>51.045.000,00</u>
Total	12.450	153.135.000,00

Quadro Diretivo

<u>Cargos</u>	<u>Nomes</u>
Diretor Gerente	Marco Antonio Fernandes
Diretor Gerente	Gerson Edson Toledo Piza
Diretor Gerente	Maria Candida de Oliveira Martins Toledo Piza

- 10- A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 70/75 e informação do Setor de Engenharia constante de Fls. 108/109.
- 11- Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236 de 28. de fevereiro de 1967.
- 12- É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações- FISTEL, consoante informação de Fl.111/113.
- 13 - Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 17 de junho de 1990, tendo em vista a data de publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial da União.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura"

Setor Jurídico, 30 / 09 / 94



NILTON APARECIDO LEAL
Assistente Jurídico

- 1 - De acordo
- 2 - Encaminhe-se o processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 06 / 09 / 94



CARLOS ALBERTO MACHIONI

De acordo com o parecer encaminhado

em 06 de setembro de 1994

B. P. Costa
Assessor

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 1999
(Nº 38/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão do SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 51, de 23 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 219, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 51, de 23 de janeiro de 1998, que renova a permissão outorgada ao Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Brasília, 17 de fevereiro de 1997.



EM nº 55 /MC

Brasília, 09 de fevereiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 051, de 23 de janeiro de 1998, pela qual renovei a permissão outorgada ao Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pela Portaria MVOP nº 1.015, de 30 de outubro de 1950, e renovada pela Portaria MC nº 245, de 8 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50830.001486/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente.



SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 051, DE 23 DE janeiro DE 1998.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001486/93, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 1.015, de 30 de outubro de 1950, e renovada pela Portaria MC nº 245, de 8 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SÉRGIO MOTTA

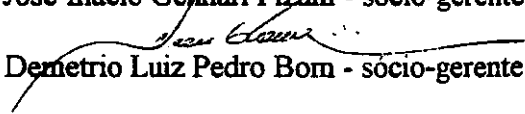


Composição do Quatro Societário

<u>sócio</u> <u>R\$</u>	<u>quant.cotas</u>	<u>valor cota R\$</u>	<u>valor em</u>
José Inacio Gennari Pizani	1.200.000	1,00	1.200.000,00
Paulo de Tarso Gennari Pizani	1.200.000	1,00	1.200.000,00
Demetrio Luiz Pedro Bom	300.000	1,00	300.000,00
José Roberto Villela	300.000	1,00	300.000,00
totais.....	3.000.000		3.000.000,00

Ribeirão Preto, 19 de maio de 1.998.


José Inacio Gennari Pizani - sócio-gerente


Demetrio Luiz Pedro Bom - sócio-gerente



SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
Décima Segunda Alteração Contratual

JOSE INACIO GENNARI PIZANI, brasileiro, casado, natural de Araraquara-SP, residente à rua Rui Barbosa, 1096 apto.181 em Ribeirão Preto/SP, portador RG. 3.648.060/SP e CIC 201.572.588-15; PAULO DE TARSO GENNARI PIZANI, brasileiro, casado, natural de Araraquara/SP, residente à rua Campos Sales, 824 apto. 502 em Ribeirão Preto/SP, portador RG 6.012.394/SP e CIC 551.534.458-87; DEMETRIO LUIZ PEDRO BOM, brasileiro, casado, natural de Ribeirão Preto/SP, residente à rua Garibaldi, 580 apto.21 em Ribeirão Preto/SP, portador RG. 4.579.925/SP e CIC 551.160.198-53; JOSÉ ROBERTO VILLELA, brasileiro, casado, natural de São Joaquim da Barra/SP, residente à rua Bernardino de Campos, 389 apto. 11 em Ribeirão Preto/SP, portador RG 3.836.937/SP e CIC 512.238.308-10; únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta cidade sob a denominação social de **SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, na avenida 9 de Julho, 606, com inscrição no CGC/MF sob numero 46.665.188/0001-98, tendo seu contrato social registrado na JUCESP em 13/08/81 sob N° N35201577550, a Primeira Alteração Contratual em 12/01/82, registrada na JUCESP em 26/01/82 sob N° 6.281/82, a Segunda Alteração Contratual em 24/05/82 registrada na JUCESP em 01/07/82 sob N° 62.806/82, a Terceira Alteração Contratual em 18/03/83 registrada na JUCESP em 15/04/83 sob N° 28.783/83, a Quarta Alteração Contratual em 27/03/85 registrada na JUCESP em 07/11/85 sob N° 148.901/85, a Quinta Alteração Contratual em 03/04/86 registrada na JUCESP em 08/04/86 sob N° 203.837/86, Sexta Alteração Contratual em 28/07/86 registrada na JUCESP em 05/08/86 sob N° 260.802, a Sétima Alteração Contratual em 07/07/88 registrada na JUCESP em 12/07/88 sob N° 595.496, a Oitava Alteração Contratual em 10/04/89 registrada na JUCESP em 12/04/89 sob N° 722.001, a Nona Alteração Contratual em 09/02/90 registrada na JUCESP sob N° 896.271 em 16/02/90, a Décima Alteração Contratual em 02/04/91 registrada na JUCESP sob N° 47.403/91 em 11/02/91 e a Décima Primeira Alteração Contratual em 08/04/91 registrada na JUCESP sob N° 56.030/91-5 em 26/04/91; Resolvem alterar o CONTRATO SOCIAL, nas seguintes condições:

cláusula primeira

O Capital Social que era de cr\$-120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) vigente até a ultima alteração Contratual, passa a ser de R\$-43,63

(quarenta e três reais e sessenta e três centavos) em virtude das alterações no padrão monetário da moeda nacional.

cláusula segunda

O capital social de R\$-43,63 passa a partir desta data para R\$-3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000 de cotas no valor de R\$-1,00 cada uma, aumento este no valor de R\$-2.999.956,37, que ocorre em função do aproveitamento da Reserva Contábil de Lucros Suspensos relativos aos exercícios de 1.991, 1993, 1994 e 1.995.

cláusula terceira

O sócio quotista José Roberto Villela adquire por cessão e transferência 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) dos demais sócios e da seguinte forma: do Sócio José Inacio Gennari Pizani, 13.500.00 cotas no valor de R\$-13.500,00; do sócio Paulo de Tarso Gennari Pizani, 13.500 cotas no valor de R\$-13.500,00 e do sócio Demetrio Luiz Pedro Bom 3.000 cotas no valor de R\$-3.000,00, ficando assim a composição e distribuição do capital social:

José Inacio Gennari Pizani - 40% do capital social

1.200.000 cotas de R\$-1,00 cada uma.....R\$ 1.200.000,00

Paulo de Tarso Gennari Pizani - 40% do capital social

1.200.000 cotas de R\$-1,00 cada uma.....R\$ 1.200.000,00

Demetrio Luiz Pedro Bom - 10% do capital social

300.000 cotas de R\$-1,00 cada uma.....R\$ 300.000,00

José Roberto Villela - 10% do capital social

300.000 cotas de R\$-1,00 cada uma.....R\$ 300.000,00

total de 3.000.000 de cotas de R\$-1,00 cada uma.....R\$ 3.000.000,00

cláusula quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento.

E, assim estando de acordo com os termos da presente alteração, assinam a mesma em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, obrigando-se ao cumprimento fiel dos termos estabelecidos.

Ribeirão Preto, 09 de março de 1.996.

José Inacio Gennari Pizani

Paulo de Tarso Gennari Pizani

Demetrio Luiz Pedro Bom

José Roberto Villela



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DO CIDADÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SEM O NÚMERO

ESPANHO CESAR OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

200.558/97-3

JUCESP

testemunhas:

Hélio Batista da Silva
RG. 10.880.855-SP

Claudete Terezinha Ferreira
RG. 12.849.771-SP

(À Comissão de Educação.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 1999
(Nº 43/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO LUZ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Luz Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

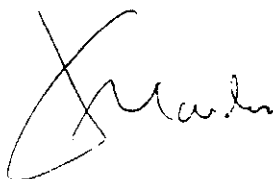
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.069, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de setembro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Luz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo".

Brasília, 24 de setembro de 1997.



EM nº 207 /MC

Brasília, 15 de setembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000241/94, em que a Rádio Luz Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, outorgada originariamente pela Portaria MVOP nº 184, de 1º de abril de 1960, renovada nos termos do Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 30 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1997.

Renova a concessão da Rádio Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000241/94, -53

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Luz Ltda., outorgada originariamente pela Portaria MVOP nº 184, de 1º de abril de 1960, renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC EM SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO Nº 273/94

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 50830.000241/94

ORIGEM : DCOM/MC/SPO

INTERESSADA: RÁDIO LUZ LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EMENTA : Concessão para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, cujo prazo teve seu termo final em 01.05.94.

- Pedido apresentado tempestivamente;
- Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento

A RÁDIO LUZ LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01 de maio de 1994.

I - OS FATOS

- 1 - Mediante Portaria MVOP nº 184, de 1º de Abril de 1960, publicada no Diário Oficial da União de 16 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Luz Limitada, para executar, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, estação de Radiodifusão Sonora em Onda Média de âmbito local.
- 2 - A outorga em apreço foi renovada em duas ocasiões, sendo a primeira pela Portaria nº 139 de 26 de janeiro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 1978, e a segunda pelo Decreto nº 89590 de 27/04/84, publicado no Diário Oficial da União de 30.04.84, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

- 3 - Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma sanção, conforme foi informado pelo Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia à fl. 38.
- Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento naquele Setor, o processo de apuração de infração nº 50830.000121/94, instaurado por ter a entidade cometido irregularidade na execução do serviço de radiodifusão do qual é concessionária.

II - DO MÉRITO

- 4 - O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez)anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e de 15(quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art.33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art.223 - § 5º).

- 5 - Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27

Os prazos de concessão e permissão serão de 10(dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e de 15 (quinze) anos para o de Televisão.

- 6 - De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de Junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e 3º (terceiro) mes anterior ao término do respectivo prazo.

- 7 - A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 01 de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do Artigo 1º da Lei nº 5785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10(dez) anos.

- 8 - Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 01 de maio de 1994, sendo que os efeitos jurídicos da outorga fo

ram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subseqüente.

- 9 - O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 27 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).
- 10- A requerente : tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelas Portarias nºs 46 de 20 de maio de 1994 e 140 de 26 de janeiro de 1978, publicada no D.O.U. de 02 de fevereiro de 1978, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR CR\$</u>
OSCAR LUIZ PICONEZ	950.000	950.000,00
STELA CONCEIÇÃO BERTHOLO PICONEZ	35.000	35.000,00
DINART PENA	<u>15.000</u>	<u>15.000,00</u>
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

DIRETIVO

QUADRO SOCIETÁRIO

<u>CARGOS</u>	<u>NOMES</u>
DIRETOR PRESIDENTE	OSCAR LUIZ PICONEZ
DIRETORA GERENTE	STELA CONCEIÇÃO BERTHOLO PICONEZ

- 11- A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 28/31 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 35/36.
- 12- Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.
- 13- É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, consoante informação de fls. 37.

- 14- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 01 de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

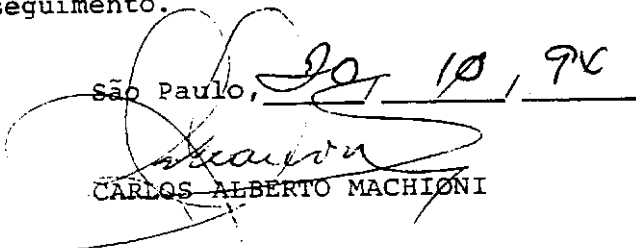
Setor Jurídico, 20/10/94



NILTON APARECIDO LEAL
Assistente Jurídico

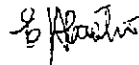
- 1 - De acordo
2 - Encaminhe-se o processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 20/10/94



CARLOS ALBERTO MACHIONI

De ordem, à CONJUR para prosseguimento
Brasília, 09 de novembro de 1994



Bemerilda E. G. Teixeira Castro
Coordenadora-Geral
DPOUT/SFO

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 1999
(Nº 45/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais - RÁDIO INCONFIDÊNCIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 3 de abril de 1994, a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.378, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de novembro de 1997, que "Renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 13 de novembro de 1997.



EM nº 297 /MC

Brasília, 29 de outubro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000091/94, em que o Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda. solicita renovação da autorização para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 89.337, de 31 de janeiro de 1984, cujo convênio foi publicado no Diário Oficial da União em 3 de abril de 1984, sendo o prazo residual da autorização mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da autorização, concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a autorização em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 3 de abril de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 1997

Renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000091/94,

DECRETA:

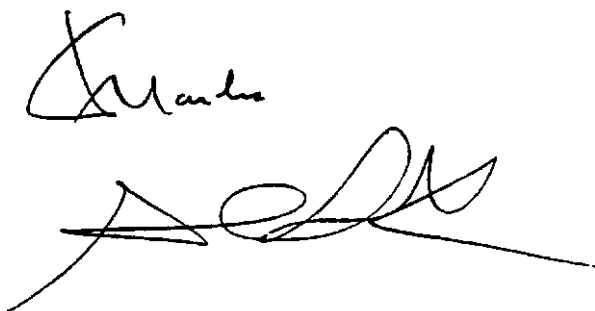
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de abril de 1994, a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda., outorgada conforme Decreto nº 89.337, de 31 de janeiro de 1984, cujo convênio foi publicado no Diário Oficial da União em 3 de abril de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja autorização é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de novembro de 1997; 176ª da Independência e 109ª da República.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/MC Nº 1.168/97

Referência: Processo nº 50710.000091/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda.

Assunto: Renovação de autorização.

Ementa: Autorização para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, cujo prazo teve seu termo em 3 de abril de 1994.
Pedido apresentado tempestivamente.
Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

O Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda., autorizado a executar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais requer a renovação do prazo de vigência de sua autorização, cujo termo ocorreu em 3 de abril de 1994.

2. Mediante Decreto nº 89.337, de 31 de janeiro de 1984, foi autorizado ao Governo do Estado de Minas Gerais - Rádio Inconfidência Ltda., explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

3. A autorização em apreço começou a vigorar em 03 de abril de 1984, data de publicação do correspondente Convênio no Diário Oficial da União, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o

serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta autorização teve seu termo em 03.04.94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 03.01.1994, tempestivamente portanto.

7. A renovação deverá ocorrer a partir de 3 de abril de 1994.

8. A Rádio Inconfidência Ltda., tem seu quadro diretivo aprovado pela Portaria nº 179, de 6 de dezembro de 1994, com a seguinte composição:

Diretor Superintendente	-	Hilton Secundino Alves
Diretor Gerente	-	Jairo Anatólio Lima
Diretor de Operações	-	Geraldo Cardoso de Melo

9. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade sofreu advertência, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

10. A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls.45).

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 47.

12. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

13. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva autorização, concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da outorga ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

14. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 16 de setembro de 1997.


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Assistente Jurídico


De acordo. À consideração da Sra. Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 16 de setembro de 1997.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Chefe de Divisão

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de setembro de 1997.


ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
Coordenadora de Comunicações

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 206, DE 1999
(Nº 46/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à SOMBRASIL COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 469, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.436, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 469, de 26 de setembro de 1997, que renova a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 26 de novembro de 1997.



EM nº 329 /MC

Brasília, 18 de novembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 469, de 26 de setembro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., pela Portaria nº 190, de 22 de outubro de 1981, publicada em 26 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50660.000060/92, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 469 , DE 26 DE SETEMBRO DE 1997.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50660.000060/92, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., pela Portaria nº 190, de 22 de outubro de 1981, publicada no Diário Oficial da União em 26 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SÉRGIO MOTTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER CONJUR/MC Nº 1080/97

Referência: Processo nº 50660.000060/92.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo.

Interessada: Sombrasil Comunicações Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 26 de outubro 1991. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Tratam os presentes autos de pedido de renovação do prazo de vigência de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, formulado pela Sombrasil Comunicações Ltda.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 08/94, fls. 51, dos autos.

3. Em aditamento ao citado Parecer acrescento que, mediante Portaria nº 51, de 20 de dezembro de 1994, posterior ao parecer que ora se ratifica, a entidade foi autorizada a proceder modificações nos seus quadros societário e diretivo a saber:

COTISTAS	COTAS
Marcos Vinícius de Rezende Ferrazo	3.000
Paulo César Martins	3.000
TOTAL	6.000

GERENTE - Paulo César Martins

4. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 12 de agosto de 1992, conforme requerimento de fls. 02, dos autos.

5. No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no presente parecer, tecemos algumas considerações.

6. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

7. Nos termos da legislação citada, "as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês, anteriores ao término do respectivo prazo." (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

8. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

"Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I - a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II - verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais."

9. Este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação, formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo indireto mas inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação, inviabilizando, desta forma, a

conversão do processo de renovação, nesta fase, em processo de revisão, visando à perempção, diante da não oposição expressa deste órgão ao trâmite processual iniciado, na forma em que foi iniciado.

10. O procedimento de perempção da outorga deveria partir de iniciativa deste Ministério, até porque as cláusulas baixadas pelo ato administrativo que consubstancia a permissão - portaria ministerial - determinam que "findo o prazo da outorga, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização".

11. Assim é que, medidas administrativas atinentes à declaração de perempção da outorga, já deveriam ter sido consumadas por este Ministério, não se justificando, agora, tal providência.

12. No caso em tela, houve, isto sim, uma manifestação da vontade deste órgão - a formulação de exigência - presumindo-se o reconhecimento do Ministério na normalidade do processo, porquanto não argüida a perempção no momento apropriado e conduzido o processo, devidamente saneado, para o procedimento normal de renovação.

13. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 26 de outubro de 1991.

14. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exm^o. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do Art. 223 da Constituição.

É o Parecer "sub censura".

Brasília, 21 de agosto de 1997.


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Assistente Jurídico

De acordo. À consideração da Sr^a. Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 21 de agosto de 1997.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Chefe de Divisão

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 21 de agosto de 1997.


ADALZIRA FRANCA SOARES DE LUCCA
Coordenadora de Comunicações

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 207, DE 1999
(Nº 48/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE UNIÃO DA VITÓRIA para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 158, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 2 de fevereiro de 1998, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná".

Brasília, 6 de fevereiro de 1998.



EM nº 019 /MC

Brasília, 23 de janeiro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000334/93, em que a Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Curió Ltda., conforme Portaria MJNI nº 32-B, de 24 de janeiro de 1962, transferida para a requerente pela Portaria nº 139, de 22 de julho de 1982, e renovada nos termos do Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 29 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.
3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.
4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,


SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000334/93,

DECRETA:

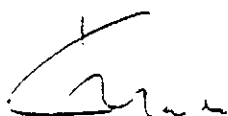
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, outorgada, originariamente à Rádio Curió Ltda., pela Portaria MJNI nº 32-B, de 24 de janeiro de 1962, transferida à Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória, pela Portaria nº 139, de 22 de julho de 1982, é renovada pelo Decreto nº 89.487, de 28 de março de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 29 subsequente, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

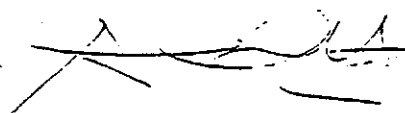
Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de fevereiro de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.





Portaria nº 1.707 de 23 de Novembro de 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29740.000292/93,

RESOLVE:

I - Aprovar Walter Michael Ebejer, Boleslau Iwanko e João Samoel Jensen para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor - Gerente da **FUNDAÇÃO SACRADO CORAÇÃO DE JESUS DE UNIÃO DA VITÓRIA (RÁDIO EDUCADORA)**, com sede na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, ficando em consequência, assim constituído seu quadro diretivo:

<u>CARGOS</u>	<u>NOME</u>
Diretor-Presidente	WALTER MICHAEL EBEJER
Diretor-Superintendente	ULYSSES ANTONIO SEBEN
Diretor-Financeiro	BOLESLAU IWANKO
Diretor-Gerente	<u>JOÃO SAMOEL JENSEN</u>

II - Determinar que a entidade apresente cópia da ata da reunião que elegeu a diretoria, registrada no Cartório competente.



HUGO NAPOLEÃO

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 1999
(Nº 49/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE RIBEIRÃO PRETO Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 29 de outubro de 1997, que renova por dez

anos, a partir de 31 de outubro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 212, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 549, de 29 de outubro de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

Brasília, 17 de fevereiro de 1997.



EM nº 48 /MC

Brasília, 03 de fevereiro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 549, de 29 de outubro de 1997, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda., pela Portaria nº 845, de 30 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 31 seguinte, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29100.001384/89, que lhe deu origem.

Respeitosamente,



SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 549 , DE 29 DE outubro DE 1997.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 29100.001384/89, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de outubro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda., pela Portaria nº 845, de 30 de outubro de 1979, publicada em 31 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

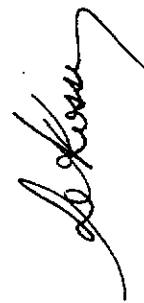
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SÉRGIO MOTTA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ ANTONIO PASSINI ROSSI, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.237.461-SP e CPF nº 023.975.528-68, residente à rua Prudente de Moraes, nº 975, apto 81, Centro, JUSTINIANO VICENTE SEIXAS,



brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.179.917-SP e CPF nº 172.633.878-91, residente à rua Prudente de Moraes, nº 975, apto 162, Centro e ANTONIO DE BARROS RAMOS, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.208.082-SP e CPF nº 149.210.498-15, residente à rua Visconde de Inhaúma, 1070, apto 120, Centro, todos nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, sob a denominação social de "RADIO INDEPENDENCIA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA", conforme Contrato Social arquivado sob o nº 35.200.132.546 em 12/10/1978 e última Alteração Contratual arquivada sob o nº 192.314/93-2 em 10/12/1993, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 49.236.300/0001-63, têm entre si, justos e contratados, uma nova Alteração Contratual, conforme segue:

1 - DA MUDANÇA DO PADRÃO MONETÁRIO E AUMENTO DE CAPITAL

O capital da sociedade que era de CR\$615.000,00 (seiscentos e quinze mil cruzeiros) integralizado, em virtude de em 01/07/1994, fica convertido em R\$223,64 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) e elevado para R\$60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$59.776,36 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) os sócios realizam da seguinte forma: R\$56.477,73 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) com

2ª TABELA DE NOTAS de RIBEIRÃO PRETO
 Carlos José Luciano de Oliveira - TABELA INTERINO
 Rua Aracati, nº 100 - Jd. Santa Helena
 Ribeirão Preto - SP - 13060-000
 AUTENTICAÇÃO
 N.º 100/1994
 10/10/94

aproveitamento da Conta de Reservas de Capital e R\$3.298,63 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) com aproveitamento da Conta de Reservas de Lucros, ficando a totalidade do capital social, subscrita e integralizada entre os sócios, na seguinte proporção:

LUIZ ANTONIO PASSINI ROSSI.....20.000 qts.-R\$20.000,00
 JUSTINIAND VICENTE SEIXAS.....20.000 qts.-R\$20.000,00
 ANTONIO DE BARROS RAMOS.....20.000 qts.-R\$20.000,00
 60.000 qts.-R\$60.000,00

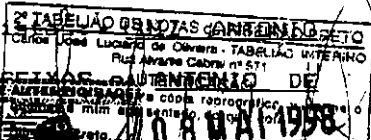
2 - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

As cláusulas contratuais passarão doravante na sua íntegra a ter a seguinte redação:

I

DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é FOR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, dela fazendo parte como sócios quotistas PASSINI ROSSI, JUSTINIAND VICENTE SEIXAS e ANTONIO DE BARROS RAMOS.



DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "RADIO INDEPENDENCIA DE RIBEIRAO PRETO LTDA", podendo utilizar a denominação fantasia "F.M. INDEPENDENCIA".

III

DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade é o de executar serviços de radiodifusão, dentro dos limites permitidos pelo poder concedente.

"A sociedade não poderá deter a concessão ou permissão para executar serviços de radiofusão em todo o país, além

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

dos limites previstos no artigo 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967".

IV

DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à rua Cerqueira César, nº 481, 16º andar, Centro, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

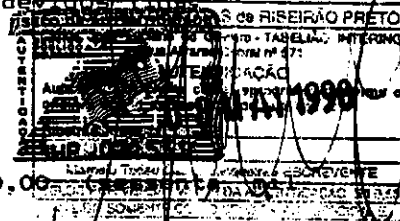
DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas entre os sócios, na seguinte proporção:

LUIZ ANTONIO PASSINI ROSSI.....	20.000 qts.-R\$20.000,00
JUSTINIANO VICENTE SEIXAS.....	20.000 qts.-R\$20.000,00
ANTONIO DE BARROS RAMOS.....	<u>20.000 qts.-R\$20.000,00</u>
	<u>60.000 qts.-R\$60.000,00</u>

1º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total do capital social, de acordo com o artigo 2º do Decreto-Lei nº 3708 de 10/01/1919.

2º - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital que possuírem na sociedade, sem o consentimento por escrito dos outros sócios, que em igualdade de condições, terão sempre direito de preferência na aquisição das mesmas.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

VI

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em 27 de setembro de 1978.

Passini

VII

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

A sociedade é administrada por todos os ANTONIO PASSINI ROSSI com a função de JUSTINIANO VICENTE SEIXAS com a função de Diretor Geral Substituto e ANTONIO DE BARROS RAMOS com a função de Diretor Comercial, que ficam dispensados de prestar caução podendo representá-la em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como praticar todos e quaisquer atos de interesses ou relacionados com a mesma.



Antônio de Barros Ramos

PARAGRAFO UNICO: A investidura dos administradores somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações, conforme exigido no art. 1º do Decreto nº 91837 de 25/10/85, que deu nova redação ao art. 14, parágrafo primeiro, do Regulamento dos Serviços de Radiofusão.

[Signature]

VIII

DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Todos os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", cujos níveis e valores serão fixados de comum acordo, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do imposto de renda e levados a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

IX

DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

A trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral dos negócios da sociedade e os lucros apurados, terão o destino que melhor convier aos sócios e no caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos

X

DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ficando os sócios sobreviventes, obrigados a levantar um balanço geral da sociedade dentro de trinta dias após a ocorrência e pagar aos herdeiros do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados. Poderão ainda, os sócios sobreviventes, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, admitir os herdeiros do sócio falecido na sociedade, para continuar explorando o mesmo ramo de atividade.

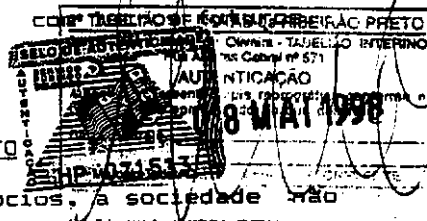
XI

DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e os remanescentes, serão resolvidas mediante juízo arbitral.

"Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil".

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de "ALTERAÇÃO CONTRATUAL", lavrado em 03 (três) vias de igual teor e



para o mesmo fim, assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 01/Janeiro/1999.

TESTEMUNHAS:

Itamar Gazini

Luiz Camperoni Neto

LUIZ ANTONIO PASSINI ROSSI

JUSTINIANO VICENTE SEIXAS

ANTONIO DE BARRROS RAMOS

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 1999 (Nº 53/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO DIFUSORA DE PIRASSUNUNGA Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.180, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de outubro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo".

Brasília, 14 de outubro de 1997.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 229/MC, DE 26 DE SETEMBRO DE 1997. DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000038/94 em que a Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 916, de 31 de outubro de 1945, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 13 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 83.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como defendidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.
3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.
4. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,


SERGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º inciso I do Decreto nº 88.066, de 25 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50630.000039/94,

DECRETA:

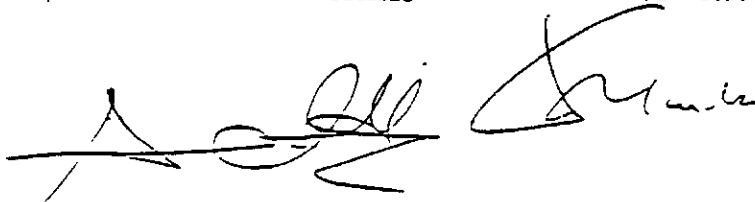
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 916, de 31 de outubro de 1945, e renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 13 subsequente, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de outubro de 1997, 176º da Independência e 109º da República.



SÓCIOS	%	Nº COTAS	VALOR R\$
JOSÉ CARLOS ELMOR	42,5	14.875	14.875,00
DALVA FRANCO DA SILVEIRA ELMOR	33	11.550	11.550,00
HUGO ROLANDO ARANA PESSOA	16	5.600	5.600,00
SANDRA ELMOR ARANA	8,5	2.975	2.975,00
TOTAIS	100%	35.000	35.000,00

- 2 - A responsabilidade dos sócios, individual e coletivamente, é igual a totalidade do Capital Social, de acordo com o Art. 2º "In Fine", do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919.
- 3 - As cotas em que se divide o Capital Social são nominativas e indivisíveis, e para cada uma delas, a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

VI - RATIFICAÇÃO DOS ATOS ANTERIORES

Os contratantes ratificam plenamente todas as demais cláusulas do Contrato Social original da entidade, e dos instrumentos posteriores levados a efeito, que declaram conhecer perfeitamente, e que não foram atingidas pelas alterações ora introduzidas.

(À Comissão de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 616, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, de autoria do Senador José Fogaça, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências.

RELATOR: Senador PEDRO SIMON

I - RELATÓRIO

Em apreciação, nesta Comissão, projeto de autoria do nobre Senador JOSÉ FOGAÇA. Trata-se de medida que cria o Conselho Federal e

Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas, atendendo, dessa forma, a uma reivindicação antiga dos profissionais agrícolas de nível médio, com atividade em áreas tão diversas como: Agropecuária, Agricultura, Pecuária, Açúcar e Alcool, Florestal, Enologia, Pesca, Leite e Derivados etc.

O autor, justificando a iniciativa, aponta a existência de dificuldades de convivência nos Conselhos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREAs, dada a multiplicidade de profissões sujeitas à fiscalização desses órgãos: *“A convivência em conselho multiprofissional é sempre mais difícil, onde a prevalência de determinadas categorias sobre outras gera desconforto e prejuízo. Os Técnicos Agrícolas sempre tiveram seus direitos negados nos plenários regionais e federal. Essa postura de parcialidade, de arbitrariedade e de injustiça levaram os Técnicos Agrícolas a ratificar a decisão de lutar pelo próprio conselho”*.

Ainda nos termos da justificação, a existência de um conselho específico para cuidar das questões da categoria virá garantir uma fiscalização profissional mais eficiente e fortalecer a organização da profissão, além de alterar uma situação de desconforto que envolve uma categoria composta de aproximadamente 200.000 profissionais.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei da Câmara nº 440, de 1999, está redigido com boa técnica. A matéria – criação de Conselhos Profissionais – pertence ao ramo do Direito do Trabalho. Os pressupostos constitucionais relativos à iniciativa (art. 61) e à competência (*caput* do art. 48) foram atendidos. As normas do projeto estão consentâneas com os princípios que norteiam as relações trabalhistas. Nada há, portanto, a depor contra a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal (art. 100, I), a competência para apreciar a matéria é desta Comissão.

Com relação ao mérito, firmamos entendimento favorável à aprovação da iniciativa com as ressalvas abaixo referidas. Quanto aos argumentos levantados pelo proponente gostaríamos de acrescentar algumas ponderações.

Em primeiro lugar, a criação dos referidos conselhos nada vai custar aos cofres públicos. Dentro da nova sistemática, instituída pela Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, os conselhos de fiscalização das profissões regulamentadas passaram a deter maior autonomia na sua organização, na definição de sua estrutura e de seu funcionamento. A personalidade jurídica deles, além disso, passou a ser de direito privado, vedando-se o estabelecimento de vínculos funcionais ou hierárquicos entre a Administração Pública e esses órgãos. Com essas prerrogativas, acreditamos, os conselhos poderão atender de melhor forma às suas finalidades.

Além disso, não se pode negar que a submissão de categorias diferenciadas de profissionais a um mesmo conselho não pode funcionar satisfatoriamente, em especial se há níveis de escolaridade diversos a serem considerados. Há uma natural competitividade interna que tende a resultar em prejuízo das profissões de nível médio. Sendo assim, a criação de conselhos especificamente voltados para a fiscalização do trabalho dos Técnicos Agrícolas pode ser positiva para a organização desses profissionais, melhorar a autoestima deles, tornar mais justa a fiscalização e apoiar o aperfeiçoamento técnico e a reciclagem dos membros da categoria.

Finalmente, registre-se que as novas tecnologias têm trazido responsabilidade adicional ao exercício das diversas atividades que compõem a técnica agrícola. A proteção da natureza depende cada vez mais da competência técnica dos trabalhadores, em sentido amplo, da agricultura. O controle sanitário dos produtos animais e vegetais tem reflexos diretos na saúde pública. A competitividade econômica do país depende da qualidade de seus produtos e, em conseqüência, da vigilância e do conhecimento dos técnicos envolvidos na produção. Só essa pequena relação de situações, nas quais se revela a importância dos técnicos agrícolas na vida social, já nos pode dar uma dimensão da justeza da decisão de permitir a criação dos conselhos, na forma pleiteada pela Federação Nacional dos Técnicos Agrícolas – FENATA.

Porém, com vistas a adaptar o Projeto à inteira razão essencial da Lei nº 9.649/98, que regula a matéria de fiscalização profissional, cabe alterar, pela Emenda nº 01 que propomos, o fundamento do art. 1º da Proposta, excluindo do texto o caráter constitutivo dos Conselhos, cuidando, tão-somente de autorizar a FENATA a promover a criação.

Neste mesmo sentido, e atendendo com rigor ao princípio da legalidade tributária de que se reveste a cobrança de anuidades, sugerimos, na Emenda nº 03, a expressa autorização legislativa para a exigências das referidas contribuições.

Por fim, uma vez que os conselhos cuja criação está sendo autorizada nesta Lei serão formados por profissionais que de imediato se apartarão do sistema CONFEA/CREA, entendemos recomendável a transferência às novas instituições das cobranças de dívidas ativas relativas aos técnicos agrícolas, pelo que propomos a Emenda nº 02.

III – VOTO

Assim, considerados os aspectos positivos que a iniciativa revela, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, na forma da redação proposta, com as alterações promovidas pelas três emendas que se seguem.

EMENDA Nº 1-CAS

O caput do art. 1º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Federação Nacional dos Técnicos Agrícolas autorizada a criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas, nos termos do art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

EMENDA Nº 2-CAS

O art. 3º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A partir da data da criação do Conselho Federal de Técnicos Agrícolas, os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a que se refere o art. 24 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966 deverão:

I - suspender toda a cobrança de dívidas dos técnicos agrícolas e, no prazo de três meses, transferir para o Conselho Regional com jurisdição sobre a região

a) o cadastro de profissionais técnicos agrícolas;

b) dados e documentos de cobrança da dívida ativa e das contribuições vincendas;

II - transferir, em juízo, as ações de cobranças de dívidas ativas em benefício dos Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas;

III - depositar em conta bancária do Conselho Regional de Técnicos Agrícolas com respectivas jurisdição o montante da anuidade **pro rata tempore** recebida dos técnicos a que se refere esta Lei, correspondente ao período restante do ano de criação do Conselho Federal de Técnicos Agrícolas.

EMENDA Nº 3-CAS

O art. 6º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Incluem-se, dentre as rendas dos Conselhos a que se refere esta Lei:

I - anuidades cobradas de profissionais e pessoas jurídicas;

II - Taxas de expedição de carteiras profissionais e documentos diversos.

Parágrafo único. Os Conselhos Federal e Regionais de Técnicos Agrícolas são autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se títulos executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

Sala da Comissão, 01 de Setembro de 1999.

Heloisa Helena (SEM VOTO), Presidente

Pedro Simon, Relator

Osmar Dias (SEM VOTO)

Luiz Estevão (SEM VOTO)

Luiz Pontes (SEM VOTO)

Juvêncio da Fonseca (SEM VOTO)

Ernandes Amorim (SEM VOTO)

Marluce Pinto (SEM VOTO)

Antero Paes de Barros (SEM VOTO)

Djalma Bessa (SEM VOTO)

Tiã Viana (SEM VOTO)

Álvaro Dias (SEM VOTO)

Mozarildo Cavalcanti (SEM VOTO)

Lúcio Alcântara (SEM VOTO)

Carlos Bezerra (SEM VOTO)

MP0817c1799

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999, OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS):

- | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| 01 - OSMAR DIAS - PRESIDENTE | 14 - JOSÉ FOGAÇA (SEM VOTO) |
| 02 - PEDRO SIMON - RELATOR | 15 - LUIZ ESTEVÃO |
| 03 - HELOISA HELENA | 16 - LUIZ PONTES |
| 04 - LUZIA TOLEDO (SEM VOTO) | 17 - JUVÊNCIO DA FONSECA |
| 05 - PAULO HARTUNG | 18 - ERNANDES AMORIM (SEM VOTO) |
| 06 - MARINA SILVA | 19 - MARLUCE PINTO |
| 07 - MOREIRA MENDES | 20 - ANTERO PAES DE BARROS |
| 08 - GRALDO CÂNDIDO | 21 - DJALMA BESSA |
| 09 - SEBASTIÃO ROCHA | 22 - TIÃO VIANA |
| 10 - EMILIA FERNANDES (SEM VOTO) | 23 - ÁLVARO DIAS (SEM VOTO) |
| 11 - ROMERO JUCÁ | 24 - MOZARILDO CAVALCANTI |
| 12 - GERALDO ALTHOFF | 25 - LÚCIO ALCÂNTARA |
| 13 - LEOMAR QUINTANILHA | 26 - CARLOS BEZERRA |

COMISSÃO DE ASSUNTOS CÍVIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 440/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	CAO
CARLOS BEZERRA	✓			1)VAGO				
GILVAN BORGES				2)JOSE SARNEY				
JOSE ALENCAR				3)MAURO MIRANDA				
LUIZ ESTEVÃO	✓			4)JADER BARBALHO				
MAGUITO VILELA	✓			5)JOAO ALBERTO SOUSA				
MARLUCE PINTO	✓			6)AMIR LANDO				
PEDRO SIMON	✓			7)GILBERTO MESTRINHO				
VAGO				8)JOSE FOGAÇA				
VAGO				9)VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
JONAS PINHEIRO	✓			1)EDISON LOBÃO				
JUVÊNCIO DA FONSECA	✓			2)FREITAS NETO				
DIALMA BESSA	✓			3)BERNARDO CABRAL				
GERALDO ALTHOFF	✓			4)PAULO SOUTO				
MOREIRA MENDES	✓			5)JOSE AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES				6)JORGE BORNHAUSEN				
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO				
MOZARILDO CAVALCANTI				8)VAGO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
ANTERO PAES DE BARROS	✓			1)ARTUR DA TÁVOLA				
LUIZ PONTES	✓			2)LUZIA TOLEDO				
LUCIO ALCANTARA	✓			3)PEDRO PIVA				
OSMAR DIAS	✓			4)JOSE ROBERTO ARRUDA				
PAULO HARTUNG	✓			5)TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ROMERO JUCA	✓			6)ÁLVARO DIAS				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
GERALDO CANDIDO (PT)	✓			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)				
MARINA SILVA (PT)	✓			2)LAURO CAMPOS (PT)				
SEBASTIAO ROCHA (PDT)	✓			3)ROBERTO FREIRE (PPS)				
HELOISA HELENA (PT)	✓			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				
TIAGO VIANA (PT)	✓			5)JEFFERSON PERES (PDT)				
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)FERNANDES AMORIM				

TOTAL: 20 SIM: 20 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/09/1999

SENADOR

Deodoro

Presidente



**SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. Nº 081/99 - PRES./CAS

Brasília, 1º de setembro de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 1º de setembro de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, “dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências”, de autoria do Senador José Fogaça, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 - CAS.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Osmar Dias', written in a cursive style.

**Senador OSMAR DIAS
Presidente**

**Excelentíssimo Senhor
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
DD. Presidente do Senado Federal**

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DÓ SENADO Nº 440, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a Federação Nacional dos Técnicos Agrícolas autorizada a criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas, nos termos do art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

§ 1º Para efeito do disposto nesta Lei, entende-se como exercício da profissão de técnico Agrícola, aquele disciplinado pela Lei nº 5.524/68 e regulamentada pelo Decreto 90.922/85, abrangendo dentre outras modalidades: Agropecuária, Agricultura, Pecuária, Açúcar e Alcool, Florestal, Enologia, Pesca, Leite e Derivados, Meteorologia, Alimentos, Irrigação e Drenagem e Agrimensura e afins.

§ 2º Considera-se profissional Técnico Agrícola, aqueles diplomados por instituições de ensino agrícola de nível médio, estatuídos pelas Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, 5.692, de 11 de agosto de 1971, 7.044, de 18 de outubro de 1982, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores.

Art. 2º Aos profissionais e empresas vinculadas a estes Conselhos aplicam-se as disposições referentes à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), instituída pela Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

Parágrafo único. A taxa devida da ART será paga aos Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas.

Art. 3º A partir da data da criação do Conselho Federal de Técnicos Agrícolas, os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a que se refere o art. 24 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966 deverão:

I - suspender toda a cobrança de dívidas dos técnicos agrícolas e, no prazo de três meses, transferir para o Conselho Regional com jurisdição sobre a região

a) o cadastro de profissionais técnicos agrícolas;

b) dados e documentos de cobrança da dívida ativa e das contribuições vincendas;

II - transferir, em juízo, as ações de cobranças de dívidas ativas em benefício dos Conselhos Regionais de Técnicos Agrícolas;

III - depositar em conta bancária do Conselho Regional de Técnicos Agrícolas com respectiva jurisdição o montante da anuidade **pro rata tempore** recebida dos técnicos a que se refere esta Lei; correspondente ao período restante do ano de criação do Conselho Federal de Técnicos Agrícolas.

Art. 4º Além das atribuições previstas na legislação específica, os profissionais abrangidos pela presente Lei poderão exercer outras atividades, desde que comprovadas pela formação extra curricular.

Art. 5º O Registro e o pagamento da anuidade e demais obrigações ao Conselho Regional constitui condição para o exercício da profissão de Técnico Agrícola e da Pessoa Jurídica.

Art. 6º Incluem-se, dentre as rendas dos Conselhos a que se refere esta Lei:

I - anuidades cobradas de profissionais e pessoas jurídicas;

II - Taxas de expedição de carteiras profissionais e documentos diversos.

Parágrafo único. Os Conselhos Federal e Regionais de Técnicos Agrícolas são autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como preços de serviços e

multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se títulos executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o art. 84 da Lei 5.194/66.

Sala da Comissão, em 1º de setembro de 1999.

 , Presidente

 , Relator

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

.....
*Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;
- VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII – concessão de anistia;
- IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;
- XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – *fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.*

.....

***Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

- a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
- c) *servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;*
- d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
- e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;
- f) *militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.*

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI N. 5.194 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências

.....

Art. 24. A aplicação do que dispõe esta lei, a verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), organizados de forma a assegurar unidade de ação.

Art. 25. Mantidos os já existentes, o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia promoverá a instalação, nos Estados, Distrito Federal e Territórios Federais, dos Conselhos Regionais necessários à execução desta lei, podendo, a ação de qualquer deles, estender-se a mais de um Estado.

§ 1º. A proposta de criação de novos Conselhos Regionais será feita pela maioria das entidades de classe e escolas ou faculdades com sede na nova Região, cabendo aos Conselhos atingidos pela iniciativa opinar e encaminhar a proposta à aprovação do Conselho Federal.

§ 2º. Cada unidade da Federação só poderá ficar na jurisdição de um Conselho Regional.

§ 3º. A sede dos Conselhos Regionais será no Distrito Federal, em capital de Estado ou de Território Federal.

LEI N. 5.524 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1968

Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio

Art. 1º. É livre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio, observadas as condições de capacidade estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. A atividade profissional do Técnico Industrial de nível médio efetiva-se no seguinte campo de realizações:

I — conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;

II — prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;

III — orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;

IV — dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;

V — responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a respectiva formação profissional.

Art. 3º. O exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio é privativo de quem:

I — haja concluído um dos cursos do segundo ciclo de ensino técnico industrial, tenha sido diplomado por escola oficial autorizada ou reconhecida, de nível médio, regularmente constituída nos termos da Lei n. 4.024 (*), de 20 de dezembro de 1961;

II — após curso regular e válido para o exercício da profissão, tenha sido diplomado por escola ou instituto técnico industrial estrangeiro e revalidado seu diploma no Brasil, de acordo com a legislação vigente;

III — sem os cursos e a formação atrás referidos, conte na data da promulgação desta Lei, 5 (cinco) anos de atividade integrada no campo da técnica industrial de nível médio e tenha habilitação reconhecida por órgão competente.

Art. 4º. Os cargos de Técnico Industrial de nível médio, no serviço público federal, estadual ou municipal ou em órgãos dirigidos indiretamente pelo poder público, bem como na economia privada, somente serão exercidos por profissionais legalmente habilitados.

Art. 5º. O Poder Executivo promoverá expedição de regulamentos, para execução da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei será aplicável, no que couber, aos técnicos agrícolas de nível médio.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

A. da Costa e Silva — Presidente da República.

LEI N. 9.394 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

.....

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Art. 42. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

.....

Art. 92. Revogam-se as disposições das Leis ns. 4.024⁽¹⁾, de 20 de dezembro de 1961, e 5.540⁽²⁾, de 28 de novembro de 1968, não alteradas pelas Leis ns. 9.131⁽³⁾, de 24 de novembro de 1995 e 9.192⁽⁴⁾, de 21 de dezembro de 1995 e, ainda, as Leis ns. 5.692⁽⁵⁾, de 11 de agosto de 1971 e 7.044⁽⁶⁾, de 18 de outubro de 1982, e as demais leis e decretos-leis que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário.

Fernando Henrique Cardoso – Presidente da República.

Paulo Renato Souza.

DECRETO N. 2.208 – DE 17 DE ABRIL DE 1997

Regulamenta o § 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 42 da Lei n. 9.394⁽¹⁾, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, decreta:

Art. 1º A educação profissional tem por objetivos:

I – promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas;

II – proporcionar a formação de profissionais, aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente aos níveis médio, superior e de pós-graduação;

III – especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos;

IV – qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando à sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

Art. 2º A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou em modalidades que contemplem estratégias de educação continuada, podendo ser realizada em escolas do ensino regular, em instituições especializadas ou nos ambientes de trabalho.

Art. 3º A educação profissional compreende os seguintes níveis:

I – básico: destinado à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia;

II – técnico: destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, devendo ser ministrado na forma estabelecida por este Decreto;

III – tecnológico: correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico.

Art. 4º A educação profissional de nível básico é modalidade de educação não formal e duração variável, destinada a proporcionar ao cidadão trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o exercício de funções demandadas pelo mundo do trabalho, compatíveis com a complexidade tecnológica do trabalho, o seu grau de conhecimento técnico e o nível de escolaridade do aluno, não estando sujeita à regulamentação curricular.

§ 1º As instituições federais e as instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, apoiadas financeiramente pelo Poder Público, que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico em sua programação, abertos a alunos das redes públicas e privadas de educação básica, assim como a trabalhadores com qualquer nível de escolaridade.

§ 2º Aos que concluírem os cursos de educação profissional de nível básico será conferido certificado de qualificação profissional.

Art. 5º A educação profissional de nível técnico terá organização curricular própria e independente do ensino médio, podendo ser oferecida de forma concomitante ou sequencial a este.

Parágrafo único. As disciplinas de caráter profissionalizante, cursadas na parte diversificada do ensino médio, até o limite de 25% do total da carga horária mínima deste nível de ensino, poderão ser aproveitadas no currículo de habilitação profissional, que eventualmente venha a ser cursada, independente de exames específicos.

Art. 6º A formulação dos currículos plenos dos cursos do ensino técnico obedecerá ao seguinte:

I – o Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação, estabelecerá diretrizes curriculares nacionais, constantes de carga horária mínima do curso, conteúdos mínimos, habilidades e competências básicas, por área profissional;

II – os órgãos normativos do respectivo sistema de ensino complementarão as diretrizes definidas no âmbito nacional e estabelecerão seus currículos básicos, onde constarão as disciplinas e cargas horárias mínimas obrigatórias, conteúdos básicos, habilidades e competências, por área profissional;

III – o currículo básico, referido no inciso anterior, não poderá ultrapassar setenta por cento da carga horária mínima obrigatória, ficando reservado um percentual mínimo de trinta por cento para que os estabelecimentos de ensino, indepen-

dente de autorização prévia, elejam disciplinas, conteúdos, habilidades e competências específicas da sua organização curricular.

§ 1º Poderão ser implementados currículos experimentais, não contemplados nas diretrizes curriculares nacionais, desde que previamente aprovados pelo sistema de ensino competente.

§ 2º Após avaliação da experiência e aprovação dos resultados pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação, os cursos poderão ser regulamentados e seus diplomas passarão a ter validade nacional.

Art. 7º Para a elaboração das diretrizes curriculares para o ensino técnico, deverão ser realizados estudos de identificação do perfil de competências necessárias à atividade requerida, ouvidos os setores interessados, inclusive trabalhadores e empregadores.

Parágrafo único. Para atualização permanente do perfil e das competências de que trata o "caput", o Ministério da Educação e do Desporto criará mecanismos institucionalizados, com a participação de professores, empresários e trabalhadores.

Art. 8º Os currículos do ensino técnico serão estruturados em disciplinas, que poderão ser agrupadas sob a forma de módulos.

§ 1º No caso de o currículo estar organizado em módulos, estes poderão ter caráter de terminalidade para efeito de qualificação profissional, dando direito, neste caso, a certificado de qualificação profissional.

§ 2º Poderá haver aproveitamento de estudos de disciplinas ou módulos cursados em uma habilitação específica para obtenção de habilitação diversa.

§ 3º Nos currículos organizados em módulos, para obtenção de habilitação, estes poderão ser cursados em diferentes instituições credenciadas pelos sistemas federal e estaduais, desde que o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo não exceda cinco anos.

§ 4º O estabelecimento de ensino que conferiu o último certificado de qualificação profissional expedirá o diploma de técnico de nível médio, na habilitação profissional correspondente aos módulos cursados, desde que o interessado apresente o certificado de conclusão do ensino médio.

Art. 9º As disciplinas do currículo do ensino técnico serão ministradas por professores, instrutores e monitores selecionados, principalmente, em função de sua experiência profissional, que deverão ser preparados para o magistério, previamente ou em serviço, através de cursos regulares de licenciatura ou de programas especiais de formação pedagógica.

Parágrafo único. Os programas especiais de formação pedagógica a que se refere o "caput" serão disciplinados em ato do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação.

Art. 10. Os cursos de nível superior, correspondentes à educação profissional de nível tecnológico, deverão ser estruturados para atender aos diversos setores da economia, abrangendo áreas especializadas, e conferirão diploma de Tecnólogo.

Art. 11. Os sistemas federal e estaduais de ensino implementarão, através de exames, certificação de competência, para fins de dispensa de disciplinas ou módulos em cursos de habilitação do ensino técnico.

Parágrafo único. O conjunto de certificados de competência equivalente a todas as disciplinas e módulos que integram uma habilitação profissional dará direito ao diploma correspondente de técnico de nível médio.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Henrique Cardoso — Presidente da República.

Paulo Renato Souza.

PARECER Nº 617, DE 1999

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o Projeto de Resolução nº 68, de 1999 que "Dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998."

RELATOR: Senador OSMAR DIAS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 68, de 1999, tem por objetivo dar nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre limites e condições para o endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações.

A proposição, conforme consta da justificação do Senador **Casildo Maldaner**, visa sanar dificuldades burocráticas que alguns municípios vêm enfrentando junto ao Banco Central do Brasil pelo fato de os tribunais de contas responsáveis pela emissão da certidão de que trata o dispositivo em tela não disporem de tempo hábil para sua emissão nas condições exigidas pela Resolução nº 78, de 1998.

Ademais, o autor propõe que a redação do mencionado dispositivo seja adequada à revogação da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, e sua substituição pela Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO

As prestações de contas referentes aos exercícios findos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são encaminhadas aos respectivos tribunais de contas responsáveis por sua análise ao longo do primeiro trimestre do exercício subsequente. Cada tribunal adota procedimentos internos próprios para efetuar tal análise. De modo geral, a apreciação final pelos respectivos plenários não ocorre antes do último trimestre do exercício seguinte.

O disposto na atual redação do inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, pode levar ao entendimento, por parte do Banco Central do

Brasil, de que a certidão ali exigida deve ser, necessariamente, referente ao exercício anterior àquele do pleito de autorização. Desse modo, o atendimento à essa exigência seria de difícil cumprimento.

Isso tem, de fato, causado dificuldades aos entes federativos que encaminham a este Senado Federal, por intermédio do Banco Central, seus pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito. Isso é verdade, de modo especial, para os municípios menores, cujas estruturas administrativas não dispõem de meios que lhes permitam atender rapidamente eventuais exigências adicionais do Banco Central.

Ressalte-se, também, que o art. 13, VIII, da Resolução nº 78, de 1999, faz menção à Lei Camata (Lei Complementar nº 82, de 1995), expressamente revogada pela Lei Complementar 96/99, que dispôs, de modo diferente, sobre a mesma matéria. Assim, cabe adequar a menção à nova lei no texto do dispositivo.

Pelo exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 68, de 1999, nos termos do seguinte substitutivo que dá à proposição uma redação mais concisa: *emenda*

EMENDA Nº 1-CAE

Dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13

VIII – certidão expedida pelo respectivo Tribunal de Contas comprovando o cumprimento do disposto no art. 27, § 2º, no art. 29, VI e VII, no art. 32, § 3º, e no art. 212, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999, relativa ao último exercício analisado e, quando este não corresponder ao exercício anterior ao do pleito, deverá a mesma vir acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do exercício anterior. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 08 DE SETEMBRO DE 1999

① *Neu Suassuna*
 , Presidente
 ② *Osamar Dias*
 , Relator
 ③ *Carlos Bezerra*
 ④ *Lúcio Alcântara*
 ⑤ *Edison Lobão*
 ⑥ *Maguito Vilela*
 ⑦ *Bello Parga*
 ⑧ *Pedro Simon*
 ⑨ *Paulo Souto*
 ⑩ *Agnele Alves*
 ⑪ *Jefferson Peres*
 ⑫ *Eduardo Suplicy*
 ⑬ *Mozarildo Cavalcanti*
 ⑭ *Luiz Otávio*
 ⑮ *João Alberto Souza*

ASSINARAM O PARECER EM 08 DE SETEMBRO DE 1999, OS SENHORES SENADORES:

01 - NEY SUASSUNA: Presidente
 02 - OSMAR DIAS: Relator

03 - CARLOS BEZERRA
 04 - LÚCIO ALCÂNTARA
 05 - EDISON LOBÃO
 06 - MAGUITO VILELA
 07 - BELLO PARGA

08 - PEDRO SIMON
 09 - PAULO SOUTO
 10 - AGNELO ALVES
 11 - JEFFERSON PERES
 12 - EDUARDO SUP LICY
 13 - MOZARILDO CAVALCANTI
 14 - LUIZ OTÁVIO
 15 - JOÃO ALBERTO SOUZA

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial, encaminhando o Projeto de Lei nº 21, de 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

até 18-9 publicação e distribuição de avulsos;
até 26-9 prazo final para apresentação de emendas;

até 1º-10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 11-10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 195 a 209, de 1999, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223, §1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, inciso II, b, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Resolução nº 68, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

OF. N. 081/99 – PRES./CAS

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 1º de setembro de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, “dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola e dá outras providências”, de autoria do Senador José Fogaça, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CAS.

Atenciosamente – Senador Osmar Dias, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno,

fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 440, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 90, de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – MG, a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG, no valor de duzentos e quarenta e dois mil reais, a preços de 31.10.98.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 92, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao caput do art. 77 e ao caput do art. 102-D, do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõem sobre o número de membros das comissões permanentes.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

A Presidência esclarece que o Projeto é objeto do Requerimento nº 472, de 1999, que solicita a tramitação conjunta de todas as proposições que alteram o Regimento Interno, o qual constará da Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, visando à padronização de procedimentos na numeração das proposições, determinou a renumeração das seguintes matérias, autuadas anteriormente como Diversos:

1 – Reautuados como Ofício S:

Autuação anterior (Diversos)	Autuação atual
10/99	OFS 35/99
15/99	OFS 36/99
22/99	OFS 37/99
23/99	OFS 39/99
24/99	OFS 40/99
27/99	OFS 41/99
29/99	OFS 42/99
4/99	OFS 44/99
33/99	OFS 38/99

2 – Reatuados como Avisos:

Autuação anterior (Diversos)	Autuação atual
1/99	AVS 8/99
2/99	AVS 9/99
6/99	10/99
30/99	11/99
7/99	12/99
35/99	13/99
37/99	14/99
11/99	15/99
13/99	16/99
14/99	17/99
19/99	18/99
21/99	19/99
25/99	20/99
26/99	21/99
32/99	22/99
34/99	23/99
36/99	24/99
38/99	25/99
41/99	26/99
42/99	27/99
43/99	28/99

As referidas matérias retornam às Comissões às quais foram distribuídas, salvo os Ofícios S/35, 36 e 38, de 1999, que voltam ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 166, de 1999 (nº 1.276/99, na origem), de 9 do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de julho de 1999, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 510, DE 1999

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos regimentais, que seja retirada emenda 1 de plenário, de minha autoria, referen-

te ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1999, em tramitação nesta Casa do Congresso Nacional.

Senado Federal, 13 de agosto de 1999. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – RO.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador da tarde, Senador Moreira Mendes, por vinte minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa, nesta tarde de 13 de setembro, para registrar a minha homenagem a dois órgãos da imprensa do meu Estado.

O primeiro deles, a que já me referi em pronunciamento feito na semana passada, diz respeito aos 25 anos de existência da TV Rondônia — Canal 4 —, em nosso Estado, canal de televisão integrante da Rede Amazônica de Televisão, tão bem capitaneada pelo eminente empresário, Dr. Phelippe Daou, de Manaus.

Apenas ratifico o que já foi dito naquele pronunciamento, uma vez que havia a possibilidade de não estar hoje presente, razão pela qual deixei registrado o evento naquela data.

Quero também homenagear aqui o **Diário da Amazônia**, jornal de circulação regional do meu Estado, que hoje completa seis anos de existência; mas quem ganha os parabéns é o povo de Rondônia, que tem um jornal claro, preciso, direto, objetivo e conciso. A simplicidade, que é a condição essencial para um bom texto jornalístico, tem sido a norma adotada como ordem direta pelo **Diário**, por ser aquela que conduz mais facilmente o leitor à essência da notícia, dispensando os detalhes irrelevantes e indo diretamente ao que interessa, ao cerne da questão.

Fruto do descortino e da visão empreendedora do empresário Assis Gurgacz, o primeiro número do **Diário da Amazônia** chegou às bancas de Porto Velho em uma das datas mais significativas da história de Rondônia, o 13 de setembro, data em que se comemoravam os 50 anos da criação do Território Federal do Guaporé, posteriormente transformado em Território Federal de Rondônia e, finalmente, no Estado de Rondônia.

Se o 13 de setembro marca a perspectiva de progresso para os rondonienses, a criação do **Diário**

nessa mesma data marcou um compromisso com a democracia e o desenvolvimento do Estado.

No primeiro editorial publicado pelo **Diário da Amazônia**, o jornal firmou um compromisso com as principais reivindicações dos rondonienses na época, que era a implantação do Linhão, a linha de transmissão de alta tensão, em 330 volts, obra concluída ainda no Governo Oswaldo Piana. A rede transmissora levou energia elétrica produzida pela Hidrelétrica de Samuel para os Municípios do interior de Rondônia, contribuindo decisivamente para acabar com o racionamento de energia que provocou muito sofrimento àquela população, levando o progresso e o desenvolvimento para aquelas localidades.

Uma reportagem publicada na edição nº 1 do **Diário da Amazônia** chamou a atenção dos leitores. A matéria lembra que os dois primeiros jornais que circularam em Rondônia, mais precisamente em Porto Velho, foram **The Porto Velho Times** e **Porto Velho Courier**, editados, em inglês, em 1909, pela direção inglesa da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Na época, a administração do complexo ferroviário dominava a política e a economia de Porto Velho e Guajará-Mirim, os dois únicos Municípios que ocupavam todas as terras do atual Estado de Rondônia.

Outro assunto que mereceu longos editoriais e artigos referia-se à saída de Rondônia para o Pacífico, que é ainda um grande anseio dos rondonienses e dos acreanos e, por que não dizer, de toda a região Norte do País, porque certamente abrirá uma nova fronteira de desenvolvimento para aquelas regiões. Desde então, o **Diário** tem-se portado pela defesa dos direitos dos rondonienses, o que sempre foi uma de suas principais preocupações. Durante os últimos seis anos, sempre levou informações em primeira mão, realizou campanhas para o desenvolvimento da economia, de apoio à cultura, às tradições e em favor do povo rondoniense.

Exemplificando algumas campanhas idealizadas e defendidas pelo **Diário**, temos a não-transferência da turbina da usina termelétrica Rio Madeira para Roraima, que causaria racionamento de energia em Porto Velho; a recuperação das três caixas d'água, históricas, conhecidas como Três Marias, construídas pelos ingleses e que são símbolo da capital, Porto Velho; a luta constante pela conservação e recuperação da BR-364 e da BR-319. Foi denunciada a existência de funcionários fantasmas na Assembléia Legislativa; o jornal informou, em primeira mão, com uma equipe no local, em ampla cobertura, toda a história do massacre de

Corumbiara; foi feito o acompanhamento do processo de litígio de Extrema e Nova Califórnia, que estavam sendo disputadas por Rondônia e Acre.

Enfim, foram seis anos de muito trabalho, e quem saiu ganhando com isso seguramente foi o povo de Rondônia, que tem um jornal sério, preocupado com a informação e com o desenvolvimento do Estado, tendo sempre ao seu dispor informações precisas e voltadas para a verdade.

Graças a esse grande empreendedor, o Sr. Assis Gurgacz, homem dinâmico, que tem suas raízes empresariais não só no Paraná, mas também em Rondônia, Mato Grosso, Roraima e Amazonas; que não se limitou ao ramo do transporte intermunicipal e interestadual, que corta o Brasil de norte a sul. Com a grande visão que possui, teve a ousadia de se lançar no setor da comunicação, que resultou no **Diário da Amazônia**. Neste momento, presto as minhas homenagens, estendidas a todo o seu corpo de redação, seus editores e seus funcionários.

Por isso, Rondônia agradece a esse arrojado empresário, que se inclui entre os grandes homens que fazem a história da nossa região e do nosso País e que não apenas passam por esta vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, por vinte minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no sábado, tive a oportunidade de ir a Natal, capital do Estado de V. Ex^a, Sr. Presidente, para participar do Encontro de Mulheres do PT e da Juventude do PT. O Senador Lúdio Coelho insiste em me convencer que Natal é mais bonita do que Maceió, mas, bairrista como sou, fica difícil acreditar nisso.

Sr. Presidente, mais uma vez, trago ao debate desta Casa uma questão que não apenas me aflige, mas também aflige milhares de parlamentares do País e representantes das forças vivas da sociedade: a seca no Nordeste. Esta discussão já foi travada várias vezes nesta Casa, inclusive por V. Ex^a. Já me senti – e acredito que outros parlamentares também – angustiada, indignada, de ocupar o nosso muro de lamentações muitas e muitas vezes a fim de falar sobre o assunto. Sabemos que milhares de nordestinos enfrentam esse problema há mais um século e, por isso, não temos o direito de sentirmo-nos cansados ao tratar deste assunto.

O dia de hoje é muito importante, pois justamente hoje vários Prefeitos se reúnem em um movimento denominado "Movimento SOS Seca, o Povo Exige Respeito". Este Movimento conta com a participação de todos os Prefeitos do Nordeste, do semi-árido, e com a representação não apenas das associações dos Municípios dos Estados do Nordeste, mas da Contag, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura dos Estados do Nordeste, enfim, de centenas de representantes das forças vivas da sociedade. Essas representações – conscientes da gravidade da situação social e econômica dos Municípios da Região decorrente da seca e unidos em favor de medidas não apenas emergenciais, urgentes, mas estruturais a médio e longo prazos, a fim de minimizar o sofrimento e possibilitar a convivência mais civilizada do nordestino, do sertanejo com o semi-árido – apresentaram vários documentos, várias reivindicações justas, prioritárias, a serem encaminhadas ao Governo Federal num documento entregue à Sudene.

Essas representações determinaram que hoje, dia 13, é o prazo final para que o Governo Federal responda às reivindicações, senão, agora, no dia 15, haverá um movimento nacional, capitaneado pelas forças vivas da sociedade e não apenas pelos partidos progressistas. Não se trata apenas da "Marcha dos 100 Mil", nem da greve dos caminhoneiros e nem do "Grito dos Excluídos"; são centenas de Prefeitos da Região Nordeste que, no dia 15, irão às ruas, obstruirão rodovias, apresentarão o seu protesto diante de reivindicações feitas. Faço questão de registrar as ações emergenciais que eles estão apresentando.

Repito, desta tribuna, que, cada vez que um nordestino solicita do Governo Federal ações emergenciais, sentimos como se estivéssemos reivindicando migalhas; e migalhas, todos nós sabemos, constróem mendigos, não constróem cidadãos. E são as mesmas migalhas que acabamos solicitando a cada ano, porque sabemos que milhares de famílias, que, sem aquela cesta básica, sem o carro-pipa, sem a frente de serviço, não têm sequer a possibilidade de sobreviver fisicamente para lutarem por uma sociedade justa, igualitária e fraterna.

E aqui estão, do ponto de vista emergencial, solicitando que se assegure a continuidade do Programa de Frentes Produtivas. É realmente doloroso observarmos, ao passarmos por aquelas estradas – sequer podemos chamá-las de estradas –, crianças, homens e mulheres famintos, com uma pá, jogando terra nos buracos, como se, com aquela terra, fossem tapar aqueles buracos, e solicitando ora miga-

lhas, ora alguns centavos, ou dizendo que estão trabalhando nas frentes produtivas. Mesmo isso – que é pouco, é lamentável, é migalha diante do gigantesco potencial da nossa Região Nordeste –, em nome do superávit primário, em nome da subserviência ao Fundo Monetário Internacional, está sendo reduzido de forma vergonhosa, impedindo a sobrevivência biológica, sobrevivência anatomofisiológica das pessoas, porque, sem água e sem comida, elas não podem sobreviver.

– Elevar o valor pago atualmente aos alistados, destinando também recursos para investimentos definidos pelas comissões municipais, as quais, cada vez mais, têm que ser fiscalizadas pela sociedade civil, para evitar que se tornem mecanismos de destinação eleitoreira e não a luz da realidade de milhares de famílias do nosso Nordeste.

– Regularizar os pagamentos em atraso para os trabalhadores alistados em frentes produtivas. Imaginem que situação vergonhosa!

– Estabelecer a regularização do fornecimento de cestas básicas, assegurando que os itens sejam comprados em cada Município. É óbvio, porque essa compra dinamiza a economia local, possibilita a geração de emprego e renda, garante inclusive a dinamização do setor agrícola e do comércio.

– Garantir o abastecimento de água, por meio de carros-pipas, para todos os Municípios atingidos pela seca, ficando a coordenação do programa sob a responsabilidade do Exército.

– Implantar, paralelamente, programas de crédito emergenciais voltados à manutenção do rebanho. Sabemos qual é a situação atual da bacia leiteira em várias regiões. Isso é profundamente angustiante porque a Região Nordeste, Senador Lúdio Coelho, conseguiu ser a única para a qual foi dispensado um tratamento especial no programa de Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Estão aqui ações importantes, que podem levar à superação do abismo ideológico que nos separa do Governo Federal. Nem isso foi feito. Quando se elimina a possibilidade de ações emergenciais em nome do superávit primário, as vidas não são resgatadas. Quando uma criança morre de fome, de choque lipovolêmico, de diarreia, de insuficiência respiratória aguda, enfim, de doenças relacionadas à desnutrição, quando as famílias vão para a marginalidade, para o alcoolismo, não são recuperadas quando, no final do ano, o Governo, resolvendo a questão do superávit primário, estabelece migalhas para os Municípios. As vidas não são mais reconstituídas; as

famílias não são mais reconstituídas porque muitos foram para a marginalidade como último refúgio.

– Fortalecer as comissões estaduais e municipais de combate aos efeitos da seca, estabelecendo prioridades e a coordenação das ações por cada um desses Municípios.

– Desenvolver programas de educação e de capacitação para convivência com a seca.

Existem ações que estão sendo cantadas em verso e prosa desde o primeiro PPA, desde o primeiro programa do Governo de Fernando Henrique.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – V. Exª me concede um aparte, Senadora Heloisa Helena?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Com muito prazer, Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senadora Heloisa Helena, estou seguro de que Natal ficou mais bonita depois da reunião da Juventude Feminina do PT. O Senador Geraldo Melo tem razão, a cidade deve ter ficado muito bonita. Ouvindo V. Exª, repeno que a seca no Nordeste é um assunto mais velho que nós, é um assunto que vive com o País. Às vezes, Senador Geraldo Melo, pergunto-me se, em pleno século XX, a Nação brasileira não tem competência para assegurar pelo menos água para beber. Já não digo água para a irrigação, para a lavoura, mas ao menos para beber. Desde criança que ouvimos conversas sobre a seca do Nordeste. Penso que deveríamos juntar três ou quatro pessoas do mais alto nível para proporem uma saída para este problema. Já foram gastos recursos imensos no Nordeste brasileiro; no correr da nossa história muito foi gasto sem que obtivéssemos resultados práticos. Não penso que isto seja da responsabilidade apenas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ou do Fundo Monetário Internacional; este é um assunto da família brasileira. Deveríamos juntar-nos para procurar uma saída prática, objetiva, porque muito nos constrange ver aquelas famílias vivendo em pobreza absoluta, sem acesso às coisas mais essenciais à sobrevivência humana. Senadora Heloisa Helena, o assunto que V. Exª está abordando é de alto interesse da Nação brasileira e chama a atenção de todos nós.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Senador Lúdio Coelho.

Tenha V. Exª a certeza de que nada é mais constrangedor para nós nordestinos do que isso que ocorre a cada seca, principalmente porque todos os problemas são absolutamente previsíveis.

Este é um debate secular e, mesmo assim, milhares de pessoas só se emocionam quando vêem na televisão as cenas que mostram os problemas causados pela seca. Nós, nordestinos, estamos absolutamente cansados disso. Estamos cansados do choro que muitos apresentam quando vêem fotografias de crianças miseráveis morrendo na beira das estradas. A mortalidade infantil é absolutamente impressionante. O debate é muito antigo.

Senador Lúdio Coelho, sei da preocupação de V. Exª no sentido de criar um grupo de pessoas que pudessem propor alternativas para o Nordeste, mas o pior é que já se pensou muito sobre esse problema. Existem muitas alternativas. Não são necessários projetos faraônicos nem propostas mirabolantes. Há sete mil anos isso foi feito na região onde hoje fica o Iraque. Milhares de experiências internacionais foram realizadas tendo em vista o aproveitamento da água, tanto para o abastecimento como para a agricultura. No Brasil, na Sudene, no DNOCS, nas universidades, no setor público e no setor privado, existem milhares de alternativas eficazes e relato de experiências que não foram motivadas por pressupostos ideológicos.

Nós nos perguntamos: Deus do céu, por que a elite econômica e política que comanda o Nordeste há tanto tempo aproveita-se da fome e da miséria para, a cada período eleitoral, trocar voto por cesta básica e por carro-pipa? Não é possível que as pessoas consigam dormir tranqüilas diante de tanta humilhação e sofrimento! Não é possível que as pessoas estejam tranqüilas representando uma região como o Nordeste! Em todo o mundo, ninguém consegue acreditar no que acontece no Nordeste; que possui grandes áreas agricultáveis e enorme potencial de recursos hídricos. Como acreditar nisso se temos o rio São Francisco?

O rio São Francisco dá um tapa na cara da elite político-econômica porque corta o sertão do Nordeste, e não conseguimos estabelecer alternativas para a Região, como pólos de desenvolvimento agrícola, pólo de agroindústria, para gerar emprego e renda. O debate, feito agora, sobre a transposição das águas do rio São Francisco não é uma discussão miúda. Imaginem se alguns Estados por onde passa o rio São Francisco, como Alagoas, Sergipe e Bahia, de repente assumissem uma posição egoísta em relação aos irmãos do Nordeste e se manifestassem contrariamente à transposição do rio São Francisco. Não poderíamos dormir tranqüilamente se inviabilizássemos a perspectiva de, com apenas 3% da vazão das águas de um rio, possibilitar abas-

tecimento de água e criação de condições favoráveis para o desenvolvimento do setor agrícola para favorecer milhares de outras pessoas no Nordeste. O debate não é esse. O debate ressalta a nossa gigantesca preocupação com esse rio, que hoje está morrendo, e uma das causas disso é o desmatamento. É impressionante a salinização de suas águas! Em determinandos trechos do rio já se pode pescar peixe de água salgada!

Por isso, estou apresentando um requerimento no sentido de que a Comissão de Assuntos Econômicos, a de Infra-Estrutura e a de Assuntos Sociais façam um debate nesta Casa sobre a transposição das águas do rio São Francisco. Queremos o aproveitamento das águas do São Francisco!

Esse debate não é novo. Desde 1847, uma comissão de engenheiros pensa no aproveitamento dessas águas. Queremos o fortalecimento do rio, garantindo-lhe a vida, a fim de que possamos realmente usá-lo como o patrimônio de que dispomos para desenvolver o nosso querido Nordeste.

Sr. Presidente, vou concluir a leitura da reivindicação feita por todos os Prefeitos:

“Definir um plano permanente de combate aos efeitos da estiagem na região semi-árida, incluindo um conjunto de obras hídricas de caráter estruturador, bem como a realização de ações visando tratar os desequilíbrios da estrutura fundiária e assegurar a geração de emprego e renda por meio do apoio às atividades produtivas, de acordo com as vocações regionais e municipais”.

Portanto, deixo aqui a minha saudação a todos os Prefeitos, à Associação Municipalista de Pernambuco, à Federação das Associações de Municípios da Paraíba, à União dos Prefeitos da Bahia, à Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene, à Associação Mineira dos Municípios, à Associação dos Prefeitos do Ceará, à Associação dos Municípios de Alagoas, à Associação de todos os Municípios de Sergipe e de todos os Estados que estão fazendo esse belíssimo Movimento no sentido de que possamos exigir respeito pelo povo nordestino, exigir respeito por milhares de pessoas que ocupam 20% do território nacional. Trata-se de mais de 1,6 milhão de hectares de terras que podem garantir o desenvolvimento econômico e social da nossa Região.

Se o Governo Federal cumprisse, pelo menos, a sua propaganda eleitoral, ajudaria muito. Se tivesse

cumprido a proposta eleitoral do primeiro mandato, teria sido muito bom; mas não cumpriu. Seria importante que cumprisse agora a sua segunda proposta eleitoral – que aqui está muito clara –, com relação aos recursos hídricos do Nordeste e a obras importantes para a pecuária, para a agricultura e para a geração de emprego e de renda. Espero que o Governo Federal não apenas ouça a voz que vem das ruas, mas que também entenda as lágrimas e o sangue derramado pelas famílias nordestinas. Deve também escutar os Prefeitos, inclusive os da base de sustentação do Governo, que, no dia 15 farão uma paralisação para exigir que o Governo Federal respeite o Nordeste.

Sr. Presidente, peço que o documento que encaminhado à Mesa faça parte do meu pronunciamento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA HELOISA HELENA EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

**MOVIMENTO SOS SECA
O POVO EXIGE RESPEITO**

Os representantes das Associações dos Municípios dos Estados do Nordeste, a Contag, e as Federações dos Transportes na Agricultura dos Estados do Nordeste, conscientes da gravidade da situação social e econômica dos Municípios da Região, como consequência da Seca, e unidos em favor da adoção de medidas urgentes para enfrentar o quadro de miséria e de calamidade que assola o Nordeste vêm, em conjunto, por meio deste documento, expressar seu irrestrito apoio e solidariedade às decisões e ao posicionamento adotado pelos prefeitos dos municípios de Pernambuco e pela Fetape, no Movimento SOS, Seca – O povo exige respeito.

Consideram justas e prioritárias as reivindicações e o conjunto de propostas emergenciais apresentadas ao Governo Federal, através da Sudene.

Consideram, igualmente, que é essencial a realização de ações permanentes e estruturadoras visando estabelecer condições definitivas para a adequada convivência com a Seca.

A realidade é que, passado o ápice do período seco, o assunto é esquecido. Não se consegue extrair desses momentos difíceis sequer uma estratégia de ação definitiva e permanente. Pelo contrário, inúmeras propostas são lançadas e nenhuma delas é tratada pelo Governo com a seriedade que a questão impõe.

Com base nestas considerações, propõem:

a) Emergencialmente:

– Assegurar a continuidade do Programa de Frentes Produtivas, com o aumento substancial do número de alistados e sua ampliação para os demais estados da região. Incluir, também, a Zona da Mata de Pernambuco.

– Elevar o valor pago atualmente aos alistados, destinando também recursos para investimentos definidos pelas Comissões Municipais.

- Regularizar os pagamentos em atraso para os trabalhadores alistados nas Frentes Produtivas.
- Estabelecer também a regularização do fornecimento de cestas básicas assegurando que os itens sejam comprados localmente em cada município.
- Garantir o abastecimento d'água através de carros-pipa para todos os municípios atingidos pela Seca, ficando a coordenação deste Programa, sob a responsabilidade do Exército.
- Implantar paralelamente, programas de crédito emergenciais voltados para a manutenção do rebanho, investimento em negócios não agrícolas, infra-estrutura hídrica e produtiva nas propriedades agrícolas, bem como para pequenas obras comunitárias geradoras de emprego e renda e para aquisição de ferramentas e material.
- Fortalecer as comissões estaduais e municipais de combate aos efeitos da seca, para que sejam as verdadeiras responsáveis pela identificação das prioridades e coordenadoras das ações aqui propostas, em cada município.
- Desenvolver programas de educação e de capacitação para a convivência com a seca.

b) Permanentemente:

- Respeitar a autonomia municipal e assegurar ao município o papel central de gestor dos programas.
- Garantir o fluxo de recursos utilizados emergencialmente por um período mínimo de 5 anos.
- Definir um plano permanente de combate aos efeitos da estiagem na região semi-árida, incluindo um conjunto de obras hídricas de caráter estruturador bem como a realização de ações visando tratar os desequilíbrios da estrutura fundiária e assegurar a geração de emprego e renda por meio do apoio às atividades produtivas de acordo com as vocações regionais e municipais.

Os abaixo assinados entendem que não é mais possível aguardar por soluções sempre adiadas, pois o quadro é grave, exige decisão política e respostas imediatas.

Neste sentido, com base no que ficou decidido pelos coordenadores do Movimento SOS Seca - O povo exige respeito, aguardarão até o próximo dia 13 de setembro, segunda-feira, por uma resposta concreta das autoridades às reivindicações e propostas apresentadas na reunião da Amupe, no último dia 23 de agosto.

Caso não sejam atendidos será, então, realizada no dia 15 de setembro, conforme previsto, uma grande manifestação de protesto em todos os municípios dos estados abaixo representados, tanto pelas Associações de Municípios dos Estados como pelas Federações de Trabalhadores na Agricultura e pela Contag, como advertência à Sociedade e ao Governo.

Recife, 31 de agosto de 1999.

AMUPE
Associação Municipalista do Pernambuco

FAMUL
Federação das Associações de Municípios do Paraná

UPB
União dos Profissionais do Banco

CONTAG
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

AMABIS
Associação dos Municípios do Acre Menores do SUDENE

AMM
Associação Municipal dos Municípios

APRECE
Associação dos Profissionais do Ceará

AMA
Associação dos Municípios do Alagoas

APM
Associação Municipalista dos Municípios

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - V. Exª será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, trago a esta Casa um assunto ligado àquele de que o Presidente da República tratou hoje pela manhã. Tenho aqui uma notícia da **Agência Estado** em que diz:

"FHC critica indecisão do Congresso.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso fez duras críticas ao Congresso, hoje, em discurso na Convenção de Associação Brasileira de Supermercados - Abras -, no Rio de Janeiro. FHC afirmou que precisou manter a política de juros altos, porque o Congresso ainda não se convenceu da necessidade das reformas. Cabe pedir ao Congresso Nacional todas as vezes que vote? (Pergunta o Presidente). Cabe levar quatro a cinco anos pedindo que se faça o óbvio?, questionou FHC, para em seguida responder: Não!

O País não agüenta mais a indecisão de quem não vota", afirmou o Presidente, referindo-se à demora do Congresso em votar as reformas. O Presidente deu como exemplo a situação da Previdência, que acumulará déficit de R\$30 bilhões este ano, e reclamou que o País precisa recorrer a recursos externos, pagando por isto juros "muito altos".

Sr. Presidente, essa é uma posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso que merece uma análise por parte desta Casa. Será que o Presidente está criticando o Congresso Nacional de forma injusta e imprópria? Será que é só pelo atraso das votações no Congresso que os juros estão altos no nosso País? Eu mesmo tenho dito, Sr. Presidente, que uma das principais causas das altas taxas de juros no nosso País tem sido a "gastança" desmesurada de Estados e da própria União, bem como a complacência que tem tido o Governo Federal quando da autorização de contratação de empréstimos a Estados que não podem pagá-los. Tenho, inclusive, citado muitos exemplos.

O crescimento da dívida pública em nosso País tem suplantado, em muito, as previsões e até mesmo as metas que se fizeram constar do primeiro acordo firmado com o FMI. Temos uma dívida pública, hoje,

que ultrapassa 50% do PIB, ou seja, de mais de R\$450 bilhões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, penso que isso deve merecer por parte do Presidente da República e deste Senado principalmente, que é a Casa Legislativa que autoriza os novos empréstimos e que autoriza os acordos de rolagem de dívida, uma atenção redobrada. Tenho ouvido, como argumento de que os empréstimos devem continuar sendo autorizados pelo Senado, para que a União conceda o aval, exatamente o seguinte: "Ora, esses empréstimos contratados junto a agentes multilaterais – Banco Mundial, BID – serão aplicados no atendimento das demandas sociais que o País tem". Argumenta-se, por exemplo, que empréstimos como os que atenderão ao Programa de Microbacias Hidrográficas, em São Paulo, ou ao projeto que busca instituir o transporte coletivo para comunidades carentes, no Piauí, devem ser autorizados porque estaremos, com esse dinheiro, que é relativamente barato, proporcionando qualidade de vida a essas famílias carentes.

Se voltarmos um pouco, verificaremos que os cortes ocorridos no orçamento social, nos programas sociais do Governo, têm uma causa. O Governo brasileiro, ao utilizar recursos orçamentários para cobrir déficits, como o da Previdência, sob o argumento de que atendem às demandas sociais e para pagar serviços da dívida – e li, recentemente, que o Governo teve que despendar R\$70 bilhões para pagar os serviços e juros da dívida, no primeiro semestre de 1999; dinheiro este que deve ter feito muita falta para atender às demandas sociais do País –, ou ainda, ao autorizarmos esses empréstimos sob o argumento de que eles atendem a demandas sociais, não estamos motivando o corte nos programas sociais do Governo e, por consequência direta, também não estamos anulando, no mínimo, os efeitos desses empréstimos que estão sendo autorizados. E, numa análise mais realista, muito mais do que anulando os efeitos, estamos transformando em ônus para as camadas menos favorecidas da população esses empréstimos contratados, que serão depositados, agora e no futuro, na conta do Tesouro da União. Isto se deve ao fato de que os Estados da Federação que se apresentam sem capacidade de pagamento rolarão essas dívidas, obrigando o Governo da União a assumi-las e, posteriormente, pagá-las com recursos orçamentários, para, então, de novo, promover cortes nos programas sociais.

Um fato é causa; o outro, consequência. Parece-me que a causa é a autorização de contratação de

empréstimos por parte dos Estados, muitas vezes de forma irresponsável, sem medir conseqüências.

De outra parte, o Presidente da República diz: "Mas o Congresso Nacional não vota as reformas!" De certa forma, o Presidente tem razão. Estamos, há quatro anos e meio, discutindo quando votaremos a Reforma Tributária, que desonerará o sistema produtivo nacional. Esta Reforma ainda não passou dos debates. O Senado não votou a matéria; a Câmara também não, mas está prestes a votar. É evidente que temos muito pouco tempo no Senado, e talvez recebamos novamente o Projeto da Reforma Tributária com a seguinte admoestação: "Não se pode mexer, senão volta para a Câmara!" Assim, aprovaremos do jeito que vier para que o projeto possa, se aprovado, entrar em vigor no ano 2000.

Sr. Presidente, particularmente – e não estou sendo pessimista, mas realista –, verificando os prazos regimentais que teremos que cumprir, não acredito que tenhamos a aprovação da Reforma Tributária em condições de aplicá-la no ano 2000. Não haverá tempo, se quisermos, pelo menos, aprofundar o debate e discutir realmente a Reforma Tributária com base no projeto aprovado pela Câmara.

O Presidente fala de um rombo de R\$30 bilhões no caixa da Previdência. Contudo, devo lembrar que fui Relator, no Senado – e paguei um preço alto por isso –, de um projeto que taxou os inativos da Previdência e que aumentou as alíquotas daqueles servidores públicos na ativa. Nenhum Senador ficou satisfeito em estar votando aquela matéria, e muitos votaram contra – V. Ex^a mesmo, Sr. Presidente, entendeu que aquele projeto era algo muito complicado para se discutir naquele momento na Casa, e que iria impor sacrifícios enormes aos servidores públicos. Todavia, aceitei relatar o projeto porque entendia que, havendo um déficit na Previdência e havendo uma proposta do Governo em exame no Congresso, ainda que os números apresentados naquele momento não fossem reais, tínhamos que votar uma solução que pudesse diminuir o déficit da Previdência.

Contudo, coloquei uma condição: se vamos, aqui, votar um projeto que irá taxar os servidores civis, que possamos, também, discutir a Previdência dos militares, porque, naquele momento, os dados indicavam um déficit na Previdência dos militares, proporcionalmente, muito maior do que o verificado na dos servidores civis. Eles contribuíam com R\$300 milhões ao ano e recebiam, a título de previdência – pensões e aposentadorias –, cerca de R\$7 bilhões. Havia, portanto, uma contribuição ínfima diante da-

quilo que o Estado devolve na forma de pensões e aposentadorias.

Diante disso, o próprio Governo assumiu o compromisso, publicamente, por meio da imprensa, de que até maio estaria aqui um projeto de reforma da Previdência dos militares. Já estamos em setembro, e esse projeto não foi encaminhado, Sr. Presidente, ao Congresso Nacional.

Não sei se votarei a favor ou contra aquilo que vier, mas preciso, pelo menos, dizer que houve um compromisso, assumido publicamente, de que o projeto de reforma da Previdência dos militares aqui estaria até maio, no máximo e que teríamos, portanto, a oportunidade de votar, assim como votamos para os servidores públicos, a reforma da previdência dos militares. Isso, como disse, contribuiria de forma significativa para a solução do déficit de R\$30 bilhões aqui apontado.

Sr. Presidente, se há demora por parte do Congresso Nacional em votar, há demora, também, por parte do Executivo em enviar ao Congresso Nacional as matérias de sua prerrogativa, e que já poderiam ter sido aqui apresentadas. Uma delas é a que apontei.

Onde está o projeto que reforma a previdência dos militares? Não vi; gostaria de vê-lo, porque, assim, ficaria com a consciência mais tranqüila também. Fui o Relator do projeto que hoje se encontra **sub judice** porque o Partido dos Trabalhadores ingressou no Ministério Público com uma liminar. Parece-me que até agora nada foi decidido. Aliás, foi esse o argumento oferecido pelo Presidente da República para não apresentar ao Congresso Nacional o projeto de reforma da previdência dos militares. Desculpe-me o Presidente da República, mas poderíamos nos antecipar à decisão da Justiça em relação aos servidores públicos e estarmos aqui praticando a isonomia. Sei que há um argumento segundo o qual os militares não podem pagar pela Previdência porque exercem função de alto interesse para a Nação e de alto risco. Tudo bem, é o que temos que discutir. Se isso não existe, então não poderiam ter assumido um compromisso comigo de que esse projeto seria encaminhado à análise do Congresso Nacional.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pois não, nobre Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) – Senador Osmar Dias, o pronunciamento de V. Ex^a é muito importante. O Presidente da República talvez tenha alguma razão, pois a falta de reformulação do comportamento da Administração Pública brasileira é de res-

ponsabilidade de todos nós – do Congresso Nacional e do Poder Executivo. Chegará o momento em que deixaremos de gastar o que não temos. A Nação brasileira precisa mudar o comportamento da gestão pública de maneira geral, atingindo todos os níveis de Administração e todos os Poderes. Não é só o Judiciário que precisa ser reformulado, mas o Legislativo brasileiro, começando nas Assembléias e no Congresso Nacional. Estamos lutando, lutando, e continuamos gastando permanentemente mais do que recebemos, e aí não dá certo. Chego a pensar, Senador Osmar Dias, que o Poder Público vai oferecer à família brasileira saúde, educação, segurança, justiça e transporte do tamanho dos nossos ganhos. Se não tivermos superávit, não vamos oferecer serviços de qualidade. Não adianta falar em saúde de Primeiro Mundo com renda de Terceiro. V. Ex^a está abordando um assunto muito importante nesse pronunciamento. A Nação precisa pensar sobre o que está acontecendo, precisa querer encontrar os seus caminhos. Não adianta só o Presidente ou só o Congresso estarem juntos, mas a Nação como um todo. Devemos começar das bases, a partir dos Municípios, em toda parte reformular o trato das coisas públicas. Parece que precisamos aprimorar a qualidade do gasto público cuidando das coisas simples, do dia-a-dia do funcionamento do Orçamento de todas as áreas, de como se cuida do orçamento familiar. Felicito V. Ex^a pela abordagem desse assunto.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Agradeço o aparte a V. Ex^a, Senador Lúdio Coelho, que tem sempre demonstrado preocupação também com o déficit público deste País.

Volto a este tema, depois de ter passado pelas reformas, exatamente porque acho que a causa principal dos juros altos apontados pelo Presidente da República não se refere nem à falta de votação de algumas propostas e até de reformas estruturais que estão sendo propostas pelo Governo da União. Talvez seja reflexo da própria política econômica adotada pelo Governo Federal, que não tem tido a ousadia suficiente para apoiar os setores produtivos deste País. Sei que esse assunto já está se transformando num debate estéril, quando as pessoas colocam os desenvolvimentistas contra os monetaristas. Não se trata disso, todavia; trata-se de analisar o que vai gerar empregos em nosso País. É o Estado brasileiro se endividando, atolando-se em dívidas e se inviabilizando naquilo que lhe é atribuição e prerrogativa conferidas pela Constituição. A maior obrigação do Estado brasileiro está, na verdade, sendo postergada, adiada. Ele não está cumprindo suas obrigações

principais, exatamente porque está diante de uma monstruosa dívida que cresce e que faz com que as taxas de juros cresçam.

Será que vamos conseguir renda suficiente para enfrentar esse monstro – que é a dívida, que cresce –, se continuarmos debilitando os setores produtivos nacionais, principalmente aquele que é capaz de gerar renda e emprego, desrespeitando a nossa vocação? A política econômica tem privilegiado, por meio dos seus agentes financeiros principais, especialmente do BNDES, o financiamento de grandes empreendimentos que geram poucos empregos. Não queremos ficar repetindo eternamente, mas o erro tem sido cometido de forma constante.

Em Estados cuja vocação é a agricultura e a agroindústria, cerca de R\$2 bilhões de dólares são despendidos para a implantação de duas, três montadoras de automóveis. Uma gerou 500 empregos, a outra, 400, em meu Estado, arrastando mais de R\$1 bilhão do BNDES. Foram empréstimos concedidos por conta de ações de estatais da própria Unidade da Federação como garantia. Ao mesmo tempo em que se vende o patrimônio público, privatizam-se rodovias, empresas de energia elétrica, de água, dilapida-se o patrimônio público a troco de duas ou três fábricas que vão gerar cerca de 500 empregos, a maioria de altíssima especialização, que não se encontram no Estado de origem do investimento. Será que essa política econômica não é a maior responsável pela taxa de juros alta que hoje sacrifica o setor produtivo e inviabiliza a geração de empregos? É preciso rever essa questão.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo um aparte ao nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Osmar Dias, penso que V. Exª tem plena razão. Creio que só falta a afirmativa, se V. Exª me permite fazê-la, de que a sociedade, o setor produtivo do País precisa saber o rumo que o Governo quer imprimir à nossa economia. Porque, em outras palavras, é muito evidente que o Governo não vai pagar essa dívida, esses juros se não houver produção, mercadoria, riqueza. Não existe clareza por parte do Governo. O agricultor brasileiro, o pequeno e médio empresários, o setor habitacional, a construção civil, ninguém sabe o que faz. É preciso definir rumos para que haja maior produção neste País, não tenho dúvidas. Essa é uma questão gerencial que precisa ser resolvida imediatamente. Por quê? Porque os problemas estão aflorando. Quem viaja pelo interior percebe toda a insatisfa-

ção popular, todo esse ponto de interrogação das classes que querem produzir, em suma, do setor produtivo brasileiro. De sorte que acredito que V. Exª tem plena razão.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Ramez Tebet.

Sr. Presidente, estou preocupado com uma questão levantada aqui na Casa. O Senado é quem autoriza os empréstimos dos Estados e Municípios, portanto autoriza o crescimento do endividamento público. E temos regras.

A Resolução nº 78 estabeleceu os critérios e as regras para que esse endividamento não seja feito acima da capacidade de pagamento dos Estados. Essa Resolução nº 78 já foi desobedecida algumas vezes pelo próprio Senado, pela Comissão de Assuntos Econômicos, que também contribuiu dessa forma para que a dívida pública crescesse e o desequilíbrio das contas públicas se tornasse esse monstro que está aí a nos assustar.

Mas agora está constituída uma subcomissão de três Senadores, Sr. Presidente, para rever a Resolução nº 78. E quero fazer um apelo a essa subcomissão de três Senadores: se ela foi criada depois de muito debate, se estabeleceu regras para o aumento das dívidas dos Estados e para a rolagem, para a negociação dessas dívidas, é preciso tomar muito cuidado para que sejam mantidas as exigências mínimas, quais sejam, aquelas que asseguram que não teremos o crescimento irresponsável das dívidas. Caso contrário, iremos dispensar as atribuições da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, iremos revogar na Constituição o papel do Senado de autorizar ou não o crescimento da dívida pública.

Há a complacência do Governo da União, ora quando o Ministro da Fazenda encaminha uma carta autorizando empréstimos que não podem ser contratados porque o Estado não cumpre a Resolução do Senado, ora quando o Presidente do Banco Central encaminha uma carta, arrepende-se de tê-lo feito e tenta rever sua posição – como ocorreu agora no caso do Estado de São Paulo.

Nós Senadores não podemos permitir que só porque há Estados querendo contratar empréstimos, altere-se a Resolução do Senado para atender ao apelo desses Estados. Não! Critérios existem para serem cumpridos. A proposta que entendo admissível ainda é a alteração dos critérios de cálculo da receita líquida. Alterar a Resolução nº 78 para atender ao pleito de estado A ou B é demais. Não combina com o nosso discurso de querermos que a taxa de juros baixe, que empregos sejam gerados e que o Estado bra-

sileiro cumpra com suas funções básicas em vez de se dedicar, quase exclusivamente, ao pagamento de juros e serviços da dívida.

Sr. Presidente, não estaremos sendo coerentes, se tornarmos a Resolução nº 78 mais maleável e complacente do que a de nº 69. Colocamos a Resolução nº 69 na gaveta porque não servia e criamos a Resolução nº 78 como anteparo, segurança, proteção para que a dívida não crescesse.

Temos dificuldades em autorizar Estados a contratarem empréstimos? Vejamos o cálculo da receita líquida, mas tomemos cuidado para não aprofundarmos o desequilíbrio das contas públicas em nosso País e condenarmos nossos filhos a pagarem dívidas. Estaremos condenando as gerações futuras a – em vez de terem segurança, emprego, saúde e educação – pagarem a dívida que estamos aqui a autorizar sem medirmos as conseqüências.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, antes de começar o meu discurso, como não tive tempo de fazer um aparte ao eminente Senador que me antecedeu, gostaria de tecer aqui algumas considerações. O Presidente hoje, pela manhã – escutei a oração do nobre Senador Osmar Dias – disse que nós, do Legislativo, somos os culpados.

Sua Excelência realmente não tem culpa de nada. Estou convencido há muito tempo de que Sua Excelência não pode ser culpado, pois, para sê-lo, é preciso ter alguns pré-requisitos. A culpabilidade não é atribuída a todos os seres humanos, porque depende de pré-requisitos que – e não vou enumerá-los – Sua Excelência há muito demonstrou não ter.

A taxa de juros está muito elevada. Nós somos os culpados...

Será que fomos nós que aceitamos as injunções do FMI? Será que fomos nós que adotamos o diagnóstico do FMI de que o problema do Brasil era a inflação disparada, galopante, decorrente de um acesso de um excesso de demanda.

O diagnóstico é equivocado. O diagnóstico é falso e mentiroso. Foi esse diagnóstico que justificou

todo o sucateamento e todos esses absurdos, encontrando, obviamente, uma lógica no Plano Real que prevaleceu durante todo esse tempo. É uma lógica perversa, destruidora e impatriótica e que fez com que nos submetêssemos a todas as exigências do capitalismo internacional e destruíssemos nosso parque industrial e nossos empregos para criarmos empregos lá fora. Nos Estados Unidos, a dívida do setor público – só a federal – atingiu a US\$5,6 trilhões. Por que o FMI não manda o governo americano reduzir a sua dívida? Mandar que o Brasil reduza a sua, agora que fizemos galopar – ao invés da inflação – a dívida para enxugar a base monetária? Assim, atingimos, com essa dívida, a cercania dos R\$500 bilhões de reais... Ou, como disse o Senador Osmar Dias, R\$450 bilhões.

Diante desse diagnóstico falso, maquiavélico, economicida e genocida que nos impuseram a nós, uma população esquelética e faminta e com a pior distribuição de renda do planeta. Dizem eles, os monetaristas, os efeeministas – os neoliberais –, dizem eles que o grande problema é o de excesso de consumo. O povo morrendo de fome e eles, em seus castelos encantados, achando que os brasileiros consomem demais e que, por isso, é preciso reduzir salários para combater a inflação; por isso é preciso reduzir a renda disponível, aumentando a incidência de produtos ou aumentando a taxa de juros. A taxa de juros foi elevada para que o brasileiro consumisse menos e, por isso, de início, os banqueiros morreram de ganhar dinheiro e se afogaram em sua adiposidade.

Mas o arrocho foi tão grande, a taxa de juros se elevou tanto que o povo – os tomadores – fugiu dos bancos. A partir desse momento, os bancos começaram a quebrar. Então, passamos R\$20 bilhões, pelo PROER... Aí não foi Sua Excelência. Aí a responsabilidade deve também ser nossa, a responsabilidade de entregar a banqueiros falidos que, na véspera, eram os grandes Midas, os grandes beneficiários de tudo o que se produzia no Brasil, o setor de maior rentabilidade, tendo dado 12.414%, de retorno, na década perdida. E o que acontece? Começam a quebrar.

Friedman, nos Estados Unidos, pai de todos esses neoliberais que aí estão, disse que era para deixar quebrar, que o mercado devia funcionar para todos e, se o mercado havia colocado a sua espada sobre a cabeça dos banqueiros – ineficientes, porque o mercado é sempre justo, de acordo com os neoliberais –, que se deixassem apenar os banqueiros e falir os bancos. Mas os seus discípulos daqui, não; eles são banqueiros também, são “banqueirinhos”, candidatos a banqueiros, banqueiros de calça curta!

Cada um que passa pelo Banco Central – se já não entrou meio banqueiro – sai banqueiro. Não há outro destino. Sabemos disso. Não vamos citar os nomes, porque há uma lista tão grande que não daria para mencioná-la nos vinte minutos de que disponho.

Eles tinham de achatar a inflação não apenas com a fome interna, mas também com a destruição das indústrias e dos empregos. Como? Colocando uma taxa de câmbio que o Sr. Gustavo Franco queria que fosse a seguinte: R\$1 compraria U\$2. No dia 19 de junho de 1997, na *Gazeta Mercantil*, nas páginas 9,10 e 11, o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, declarou que tinha havido um exagero nessa taxa de câmbio, mas um exagero necessário à lógica perversa do Plano Real. Era um exagero que permitia importar tudo a preço de banana, achatando os preços internos, incapacitando, obviamente, as nossas indústrias de concorrer com os artigos importados, estando a taxa de câmbio, depois, em R\$1 para U\$1, sobrevalorizada.

Continua o Senhor Presidente da República em sua entrevista: “Houve um exagero.” E o exagero continuou. O exagero de sobrevalorizar o real.

O Sr. Michael Camdessus, Diretor-Geral do FMI, disse logo após a reeleição que o culpado pelo que estava ocorrendo no Brasil, principalmente em janeiro, era o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que havia atrasado aquelas medidas necessárias, ou seja, a desvalorização cambial seguida da elevação da taxa de juros, para garantir a reeleição, para garantir sua reeleição. E quem é o culpado pelas taxas de juros elevadas? Somos nós ou ele, que com ela queria garantir a sua reeleição? Quem diz isso não sou eu, mas o Diretor-Geral do FMI, o Sr. Michael Camdessus.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Pois não. Vou só terminar essa parte, pois tenho 36 páginas para ler. Terei muito prazer em ouvi-lo logo em seguida.

Desta Casa partiu um projeto que se tornou artigo da Constituição, limitando a taxa de juros em 12% ao ano. E o Senhor Presidente da República o conhece muito bem, porque o diretor da Editora Paz e Terra, que era Deputado, propôs essa limitação em 12% ao ano da taxa de juros. Então, daqui saíram iniciativas e a aprovação na Constituição dessa redução da taxa de juros. Quem não aceitou isso? Fomos nós, por acaso, que pegamos a taxa de juros e a elevamos a 49% ao ano, sete vezes maior do que a mais elevada

do mundo? Fomos nós que fizemos isso? Uma taxa que logo ficou em 45% e veio reduzindo aos poucos?

Por que a taxa de juros foi elevada? Porque a 49%, 45%, 40% ou 30% de juros ao ano, não há consumidor que resista ou que possa pagar uma taxa de juros como essa. Sabemos que, para os consumidores, essa taxa sempre foi muitas vezes maior do que a taxa de juros oficial.

O que aconteceu? Diante de 49%, 45%, 40% de juros, ninguém investe. Não há tomador que possa resistir a isto: pagar 49% de juros e obter da produção uma remuneração capaz de dar um pequeno lucro para o investidor, e o lucro dos banqueiros nessa taxa assombrosa.

Parece-me que houve o seguinte – posso estar equivocado -: não fomos nós que aprovamos 49% de juros ao ano, o que é um absurdo. Esse foi um ato do Executivo com o Banco Central, e fizeram isso por quê? Com o aumento e a disparada da dívida externa a R\$250 bilhões, não havia como importar; não havia mais credibilidade externa nem confiabilidade. Prova disso é que os dólares que estavam aqui voaram. Iríamos conseguir mais empréstimos para sustentar as importações que garantiam o êxito aparente do Plano Real? As importações subsidiadas, as importações a taxa de câmbio favorecida para eles? Obviamente, não.

Diante do aumento do déficit comercial, da dívida externa, chegou o momento em que essa lógica perversa tinha que parar, mas, ao pará-la, os preços iriam subir, a taxa de câmbio tinha que subir. E ela chegou a 2.4 reais por 1 dólar. Diante disso, as importações iriam reduzir-se, uma vez que seus preços iriam mais do que duplicar e, em uma economia dolarizada, todos os tecnocratas esperavam que a inflação disparasse.

O que fizeram foi congelar ao mesmo tempo o consumo e a produção, elevando a taxa de juros a astronômicos 45% ao ano. Não nos venham culpar. A elevação da taxa de juros foi uma consequência das contradições que moveram o Plano Real desde o seu surgimento. Não poderia dar em outra, era impossível acontecer outra coisa, e o recurso heróico a que o Governo teve de lançar mão, uma vez que não podíamos mais continuar importando a preço de banana. Os recursos externos haviam sido bloqueados, fechados, o Brasil havia exaurido essa fonte de recursos para a importação e a dívida do Brasil havia disparado e o Governo havia perdido o controle sobre ela.

Portanto, diante dessa situação, o remédio heróico, desesperado, capaz de matar qualquer paciente, até o pacientíssimo Brasil, foi o de elevar a taxa de

câmbio ao píncaro, ao himalaia da história econômica mundial. Então quem elevou a taxa de juros não fomos nós, nem nossa preguiça, nem nosso atraso. Se tivéssemos atrasado essas medidas, feliz do povo brasileiro. Mas se não aviamos essa receita depressa, receita do FMI, mandada pelo Executivo como medidas provisórias sobre nós, se não tivéssemos aviado essas receitas, como o Plano Real deu certo? Como deu certo, se não cumprimos nossa parte, se não aviamos essa receita, se atrasamos e ainda, quatro anos e meio depois da primeira posse, ainda estão reclamando que o Plano está incompleto? É preciso completar, e existe alguma gordurinha para queimar, existe algo para ser retirado para os cofres públicos, obviamente, aumento da carga tributária, porque não há nenhuma reforma tributária que não signifique, obviamente, aumento de receita, principalmente quando o Governo está desesperado para fazer o equilíbrio orçamentário imposto pelo FMI.

Sendo assim, agora ouço com prazer o aparte do nobre Senador Edison Lobão, pedindo-lhe desculpas por ter me atrasado em ouvi-lo.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Prometo a V. Exª que serei muito breve, como aliás o sou sempre, até porque não desejo ser responsabilizado pelo fato de V. Exª não conseguir ler as suas 36 páginas. Dos 20 minutos que lhe são concedidos pelo Regimento Interno, V. Exª já consumiu 17. Então, de fato, terá problemas com as 36 páginas, mas não por conta do meu aparte. Quero manifestar a minha estranheza com o atestado que V. Exª passa ao Presidente Fernando Henrique Cardoso de incapacidade mental absoluta. Já que ele não é capaz – segundo V. Exª – de ser responsável pelos atos que pratica, é quase um débil mental. No entanto, como é que o povo brasileiro – que tanto V. Exª respeita, e eu também – elege um cidadão mentalmente incapaz por duas vezes, no primeiro turno? Não creio que ele seja isso. Perdoe-me dizer isso, mas acredito que seja exagero de V. Exª considerar mentalmente incapaz um homem que fala seis idiomas, professor ilustre da Sorbonne, escritor, capaz de conceber o Plano Real, que deu certo e foi aplaudido por todos neste País, graças ao qual ele se elegeu brilhantemente no segundo turno. Quanto ao FMI, outra coisa que a mim espanta é a maneira como as pessoas falam daquela instituição. Existem os economistas que não são economistas – e não é o caso de V. Exª; existem os economistas que são economistas, mas são demagogos – também não é o caso de V. Exª. Então, como é que ouço de V. Exª, grande economista e que não é demagogo, falar o que fala do FMI, dizendo que ele é o responsável

por tudo, que nos impõe tudo? Ele não impõe nada! Não oferece dinheiro a país nenhum! O FMI atende apelos das nações em dificuldades e sugere algumas soluções econômicas. Não impõe nada! Acredito que o último governo que V. Exª apoiou foi o do Presidente João Goulart, que compareceu ao FMI, pediu-lhe dinheiro e se submeteu, não diria nem às regras e muito menos às imposições, mas aos conselhos do FMI. O FMI dá conselhos que, a juízo dele, são bons para as nações. Elas aceitam-nos ou não. E os recursos que empresta é porque os países lhe pedem emprestado. E o Brasil é sócio do FMI, como foi a União Soviética, como é a Rússia, como são mais de cem países do mundo. Não tenho dúvida de que se amanhã o Lula vier a ser Presidente da República, espero que V. Exª esteja com toda a saúde que possui hoje para vê-lo pedindo dinheiro emprestado ao FMI e recebendo as mesmas sugestões.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Agradeço muito o aparte de V. Exª, muito esclarecedor. Gostaria apenas de dizer que cada um de nós somos nós e nossas circunstâncias. Quem é “incircunstancial” e eterno, que não teve princípio nem terá fim, é, ou era, até a posse do Presidente Fernando Henrique Cardoso, Deus.

Assim, o que me parece é que Sua Excelência, que deveria ter essa cabeça privilegiada a que V. Exª se referiu, não deveria ter aconselhado a amnésia, porque muitas vezes esses conselhos funcionam como bumerangue: voltam contra a cabeça de quem os lançou. “Esqueçam tudo!”. Parece-me que ele esqueceu-se não de tudo, mas do principal.

Nessas circunstâncias, eu, que sou modesto leitor dos antigos livros de Sua Excelência, o Presidente da República, gostaria neste momento de ler um pedacinho dessas 36 páginas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cláudio) – Senador Lauro Campos, gostaria de lembrar a V. Exª que seu tempo está encerrado.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Agradeço a V. Exª e peço permissão para ler apenas um pequeno trecho escrito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em seu livro intitulado *Dependência e Desenvolvimento na América Latina*. “Assim, o desenvolvimento, a partir desse momento, realiza-se intensificando a exclusão social...”

É isto que está vindo por aí. De acordo com ele, “realiza-se intensificando a exclusão social”. Logo, a meta atual do Presidente da República é intensificar a exclusão social, de acordo com palavras dele.

E vou continuar nesta leitura: “... e já não só das massas...” – isto é, os trabalhadores, esses esqueci-

dos lá debaixo, cuja amostra apresentaremos ao Presidente do Banco Central, Sr. Malan, e outros que, tendo ido para os Estados Unidos, para a Suíça, não tiveram a oportunidade de conhecer o cheiro do povo.

Continuando: "... e já não só a exclusão das massas, mas também de camadas economicamente significativas da etapa anterior, cuja principal alternativa agora é conseguir vincular-se subsidiariamente ao setor monopolista moderno e também vincular-se em forma subordinada ao sistema de dominação política que se instaura..." ... "E antes, em consequência, para aumentar a capacidade de acumulação e logo de criação de novos empregos, lembre-se, é necessário conter as demandas reivindicatórias das massas, isto é, a política de redistribuição, que ampliaria seu consumo, torna-se ineficaz, e mesmo, em determinadas condições, perturbadora do desenvolvimento".

O trecho lido é de autoria de Fernando Henrique Cardoso, em seu livro *Dependência e Desenvolvimento na América Latina*, da Zahar Editora, página 131.

Talvez V. Ex^a não tenha tido a oportunidade, o privilégio de conhecer esse cérebro protético.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Sua Excelência comentava algumas situações da América Latina. Nada tinha a ver com o Brasil.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – O Brasil não se encontra na América Latina?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Sua Excelência mencionava alguns casos da América Latina. V. Ex^a, que leu o livro todo, sabe que o Brasil não estava incluído.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Não? Creio que, ao menos, até onde vai meu conhecimento de Geografia, o Brasil está incluído na América Latina.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Ninguém disse o contrário. Sua Excelência citou alguns países, mas não citou o Brasil. É claro que o Brasil está na América Latina. Nem todos sabem, mas nós dois sabemos. Sua Excelência citou os casos em que isso aí estava ocorrendo.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – "Isso aí" significa o desenvolvimento dependente, subordinado, desenvolvimento que, tal como é feito na América Latina, transforma-se dialeticamente, a partir de determinado momento, no seu oposto: transforma-se no desenvolvimento da pobreza, do desemprego, da dívida pública, da dívida externa, etc. Foi justamente o que o então dialético Fernando Henrique Cardoso escreveu. Em certo sentido, ele não inovava, porque o desenvolvimento do subdesenvolvimento

é uma proposta de entendimento formulada bem antes desses escritos do Senhor Fernando Henrique Cardoso por um autor chileno, que trata do desenvolvimento do subdesenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE.(Luiz Otávio) – Senador Lauro Campos, V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. LAURO CAMPOS.(Bloco/PT – DF) – O que o Senhor Fernando Henrique Cardoso diz no seu livro não é específico do capitalismo subdesenvolvido brasileiro, mas das relações internacionais, cujo órgão gatural que enuncia essas relações de dominação, a partir de 1944, é o FMI. Mas, antes da sua existência, essas mesmas relações que se tornaram imperialistas – palavra empregada pelo próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso –, as relações de dominação, de exploração e de exclusão já existiam há muito tempo.

Campos Sales, quando se elegeu Presidente da República, foi a Londres prestar contas aos Rothschilds, nossos credores naquela ocasião, sem FMI. O Presidente eleito Campos Sales foi obrigado a vender empresas estatais – a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia de Água do Rio de Janeiro –, a criar um imposto-ouro sobre importação, para importar menos e acumular ouro para pagar aos credores internacionais. Foi obrigado também a demitir funcionários públicos, a enxugar; e enxugou tanto que, conforme consta do livro de Campos Sales, um diário chamado *Uma Campanha Republicana* – que tive o prazer de ler todo –, no primeiro ano, foi obrigado a queimar dinheiro. Enxugaram tanto – não existia o FMI enxugador e o Rothschild não tinha exércitos que nos obrigassem a fazer isso – que o Presidente da República, voluntariamente, queimou dinheiro.

Sua Excelência escreveu uma carta, no ano seguinte, no primeiro ano de seu governo, ao Rothschild, reclamando daqueles banqueiros detentores de parte desse dinheiro que se acumulava para queimar em um dia determinado. Dizem que só louco queima dinheiro, e somos levados a essa loucura por essas relações internacionais.

Não teria importância se, com a sensibilidade social do Presidente da República, Sua Excelência também queimasse dinheiro. Quem sabe se Sua Excelência não está queimando dinheiro?

Não quero fazer o elogio à loucura que Erasmo de Roterdã fez há 500 anos – e bem melhor do que eu poderia fazer –, mas realmente estamos submetidos a uma verdadeira loucura quando chegamos, além de doar empresas estatais e demitir funcionários, a queimar dinheiro.

No ano de sua saída, ele tinha menos de 12% de aprovação da opinião pública. Não havia pesquisas naquela ocasião, mas Campos Sales foi apedrejado ao sair do Rio de Janeiro e voltar para Campinas, pelas coisas que fez, não obedecendo ao FMI, que só passou a existir em 1944. O FMI é a garganta, o órgão gutural que expressa a voz do dono, a voz do imperialismo, a voz da dominação.

O Sr. Edilson Lobão (PFL – MA) – Mas o Presidente Fernando Henrique não é responsável pelo que fez Campos Sales. Suponho que não.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Mas eles são moldados, modelados e submetidos às mesmas relações de dominação que V. Ex^a defende e parece que gosta delas.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Lauro Campos, V. Ex^a, um economista tão brilhante, sabe que não só o Banco Central do Brasil como os bancos centrais do mundo, freqüentemente, queimam dinheiro. Essa é a regra de trato da moeda. Como se queimou café no Brasil, ninguém queima dinheiro criminosamente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Senador Lauro Campos, a Mesa pede a V. Ex^a, que pronuncia um discurso muito importante para o País, que reflita a possibilidade de conceder apartes aos oradores que os solicitam, porque o tempo de V. Ex^a está esgotado em dez minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Agradeço a paciência e gostaria apenas de responder a este último aparte e conceder o aparte ao meu nobre colega Senador Dutra.

O que me parecer é que quando a moeda fica velha, imprestável para a circulação, é evidente que deve ser incinerada, o que é muito diferente de o Presidente da República assinar um acordo com o credor internacional Rotschild e se obrigar a queimar dinheiro vivo, que se encontra em circulação e que foi entesourado pelos credores associados aos Rotschild. São fenômenos totalmente diferentes.

A queima de dinheiro vivo é um sintoma de que as pessoas se encontram num estado extremo de perturbação psíquica. Quem queima dinheiro, pelo menos na voz do povo, que é a voz de Deus, está louco. Uma das provas da loucura varrida é o cidadão queimar dinheiro.

Concedo o aparte ao Senador José Eduardo Dutra e, em seguida, ouço a minha simpática colega, Senadora Heloísa Helena.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Lauro Campos, o Senador Edison Lobão descreveu o FMI quase como uma entidade filantrópi-

ca, com o mesmo argumento levantado no ano passado quando da discussão se o Senado aprovava ou não o acordo. Argumentavam que o Brasil era sócio do FMI. Isso é verdade. Mas há sócios e sócios; congressos e congressos. Em 1997, por exemplo, foi submetida ao Congresso americano a proposta de aumento da participação dos Estados Unidos – os sócios majoritários do FMI – na Instituição, ou seja, de aporte de mais recursos. E o Congresso americano aprovou esse aumento desde que o FMI não utilizasse recursos para financiamentos ou investimentos nos chamados países emergentes em três áreas: microprocessadores, indústria têxtil e siderúrgica, exatamente as três esferas em que a economia americana estava perdendo competitividade. Portanto, os Estados Unidos, com o poder de veto que têm sobre o FMI, concordavam com essa ampliação desde que não se investissem nesses setores. Ou seja, o Congresso americano demonstrou que se preocupa com o emprego do americanos. Infelizmente, o nosso Congresso, particularmente o Senado, aprovou esse acordo com o FMI, um calhamaço de 266 páginas que chegou a esta Casa numa tarde de segunda-feira, foi debatido na Comissão de Economia na terça-feira de manhã e foi aprovado, em regime de urgência, no plenário do Senado na quinta-feira, aliás com um número bastante emblemático – Projeto de Resolução nº 666 – que significava, talvez como vem significando, uma verdadeira besta-fera para a economia brasileira. Muito obrigado.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Concordo integralmente com o aparte do nobre Senador José Eduardo Dutra e, como o tempo é escasso, não tenho oportunidade de relembrar outras ocasiões em que o FMI mostrou ser totalmente subserviente aos interesses dos Estados Unidos e das grandes empresas multinacionais daquele país.

Assim, se o FMI realmente estivesse preocupado com a saúde social pública dos latino-americanos, dos cucarachas, que têm o seu representante na minha modesta figura, não teria permitido que a situação chegasse a esse ponto.

Norman Bailey, da direita americana, membro do Conselho Nacional de Segurança dos Estados Unidos, amigo do George Bush, disse o seguinte: “A maneira pela qual o FMI está cobrando a dívida externa do continente latino-americano está destruindo a classe média e criando uma situação explosiva, prestes a estourar diante da segurança nacional dos Estados Unidos”.

Então, eles sabem que o que estão fazendo conosco deveria ter como reação uma explosão diante

da segurança nacional dos Estados Unidos, uma explosão geral da América Latina.

Diante da confissão da direita lúcida norte-americana, considero que não há mais argumentos e incorporo a estes que trago aqueles despendidos pelo nobre Senador José Eduardo Dutra, que, realmente, com sua memória privilegiada, lembra que aprovamos aqui, a toque de caixa — e não lentamente, como reclama a impaciência entreguista, dos entregadores que, às vezes, passam de motocicleta, com uma pizza atrás... E esse aí parece também estar impaciente; quer acabar de entregar o Brasil e pensa que estamos andando devagar.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Lauro Campos, V. Exª me permite um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Ouço V. Exª, com muito prazer.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Qualquer pessoa de bom-senso que está assistindo ao pronunciamento de V. Exª tem, primeiro, a grata felicidade de escutar o discurso extremamente esclarecedor em relação aos problemas econômicos nacionais. É evidente que, se o problema do Presidente da República, do comando político e econômico do nosso País, fosse simplesmente de debilidade mental ou psiquiátrico, eu, como profissional da saúde, até demonstraria certa solidariedade, porque há algumas pessoas que, infelizmente, são acometidas por esses desvios de saúde mental. Entretanto, como o problema não é psiquiátrico nem de debilidade mental, a única síndrome que poderia ser atribuída a esse tipo de desvio seria a da covardia de enfrentar o capital especulativo internacional, a da pequenez daqueles que pensam ser superinteressante serem chamados de mercados emergentes e sentarem para tomar chá, café ou uísque com o Fundo Monetário Internacional. O único reparo que faço ao belíssimo pronunciamento de V. Exª é o de que, realmente, o problema não é de debilidade mental, nem psiquiátrico. É a síndrome da covardia daqueles que não querem fazer deste País uma nação, daqueles que não têm sensibilidade nenhuma com a fome, com a humilhação, com o desemprego, com o sofrimento de milhares de pessoas. Trata-se da síndrome da pequenez daqueles que estão sempre esperando algo, que agora descobri o que é. Eles estão esperando, simplesmente, que, daqui a alguns anos, Bill Clinton ou algum representante dos Estados Unidos olhe para o Brasil, com uma falsa solidariedade ou com hipocrisia, como fez com a África, e diga: “Vamos perdoar a dívida, porque eles já não têm mais como pagar”. Talvez a elite política e econômica do nosso País — elite decadente, porque

não tem um projeto nacional — esteja esperando que alguém do Fundo Monetário Internacional, um representante do capital especulativo ou dos Estados Unidos diga: “Vamos perdoar, porque eles não têm condição de pagar”. Portanto, a minha admiração e solidariedade a V. Exª, por seu pronunciamento.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Agradeço muito o aparte de V. Exª. Temos afinidade no campo das idéias e também no emocional. Como disse Polykarp Kusch, Prêmio Nobel de Física, o processo de criação está ligado a um conteúdo emocional da personalidade muito mais do que a qualquer método científico. É o conteúdo emocional que nos leva a compreender o mundo, a sentir o mundo, a chorar o mundo, a incorporar o mundo.

Agradeço a V. Exª e, para terminar, gostaria de dizer que essas 36 modestas páginas se intitulam “Não te apequenes, Fernando”. E V. Exª acabou de se referir a essa tendência ao apequenoamento. Essa teria sido uma palavra pronunciada pelo Ministro Sérgio Motta, na UTI, ao Presidente e amigo Fernando Henrique Cardoso: “Não te apequenes, Fernando”.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Lúdio Coelho, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência recebeu, do Governador de Santa Catarina, o Ofício GG nº PRCC 16.374/991, de 6 do corrente, cientificando o Senado Federal de pronunciamentos judiciais prolatados pela Justiça de Santa Catarina e pela 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, referentes à questão dos precatórios daquele Estado.

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 22, de 1999, vai às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srªs. e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1996**
(Em regime de urgência – art. 336, II, nos
termos do Requerimento nº 499, de 1999)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996 (nº 2.211/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Sarney, que institui o *Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição*, tendo

Parecer favorável, sob nº 598, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Bello Parga.

- 2 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 106, DE 1997**
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1997 (nº 417/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 546, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 116, DE 1998**
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1998 (nº 593/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em*

onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 322, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 125, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1999 (nº 76/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo Brasileiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 505, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 446, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 446, de 1999, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 20 e 25, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 447, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 447, de 1999, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 17 e 46, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima.

- 7 -

REQUERIMENTO Nº 472, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 472, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos

termos regimentais, o apensamento ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de todos os projetos de resolução que alteram o Regimento Interno do Senado Federal.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 473, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 473, de 1999, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 4, 7, 16, 34, 36, 43, 44, 57, 59, 65, 67, 80, 81 e 85, de 1999, por versarem sobre alterações no Regimento Interno do Senado Federal.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 432, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 432, de 1999, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 16 e 59, de 1999, por versarem sobre o arquivamento de proposições em tramitação no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 16 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR NABOR JÚNIOR, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA DE 10-9-1999, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SE PUBLICA NA PRESENTE SESSÃO.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o combate à miséria e à pobreza no Brasil é um dos temas que têm sido objeto nacional, nos últimos tempos, de debates nesta Casa e na imprensa, com repercussões nos trabalhos do Congresso Nacional, onde se abriram espaços para a apresentação de projetos que visam erradicar ou minimizar os efeitos daquelas chagas sociais, cujos reflexos mais graves atingem a população carente do nosso País.

Com essa finalidade, o próprio Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, apresentou recentemente, logo após o encerramento do recesso de julho, uma proposição bastante discutida – elogiada por uns e contestada por outros.

Já estão tramitando nas duas Casas do Poder Legislativo diversas proposições e, para propiciar maiores celeridade e eficácia na apreciação do assunto, foi instituída uma Comissão Especial para, sob a Presidência do Senador Maguito Vilela, identificá-las e dar-lhes tratamento idêntico. Vê-se, portanto, que essa é uma preocupação dos homens públicos e da sociedade, de um modo geral: adotar medidas efetivas e decisivas, na luta contra a fome e a miséria, cancos sociais que atingem cerca de quarenta milhões de brasileiros.

É deveras gratificante, a constatação de que o assunto vem sendo tratado com empenho e seriedade, no âmbito congressual e nos mais diversos setores da sociedade brasileira.

Há poucos instantes, V. Ex^a, Senador Luiz Otávio, estava ocupando a tribuna enquanto eu presidia os trabalhos desta Sessão – e se reportava ao fato de que aqui em Brasília estava surgindo uma nova cidade, com duas mil casas, em apenas quinze dias. Regimentalmente impossibilitado de então apartear-lo, venho agora esclarecer, para conhecimento de todos, que isso é fruto de uma invasão de famílias pobres, oriundas da zona rural de diversos Estados, que vêm tentar a vida no Distrito Federal.

Essas pessoas chegam aqui e invadem áreas públicas; em quinze dias, montam os seus barracos, da maneira mais precária possível. Não há como esperar construções regulares e legais, financiadas pela Caixa Econômica Federal, ou por programas voltados ao fornecimento de casa própria às faixas mais pobres da cidadania. Nelas não encontramos instalações sanitárias, porque são apenas pobres e precaríssimos barracos de lona, papelão ou madeirite, como a televisão mostrou na semana passada. É mais um obstáculo para o Governo do Distrito Federal, que, todavia, dificilmente poderá ir além da prestação de assistência social às famílias nele envolvidas, como fez no passado recente, criando diversas cidades satélites para abrigar esses invasores.

Mais do que um mero problema habitacional, esse quadro denota a explosão dos níveis de desemprego e a conseqüente falta de renda familiar. A misé-

ria e a fome vêm afetar, ainda mais, nosso precário tecido social. Os migrantes que chegam a Brasília saem de lugares próximos ou distantes, quase sempre de zonas rurais dos Estados de Goiás, Mato Grosso, Bahia, Minas Gerais e das regiões Norte e Nordeste. A primeira providência é conseguir espaço onde possa construir um barraco; depois, correr atrás do emprego que ofereça condições de dar sustento à família.

Na esteira do problema está, como se observa, a miséria existente no interior e nos grotões do Brasil, pela ausência de emprego e renda para sua população. Por isso, causa-me estranheza a atitude tomada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, que vai agravar ainda mais o quadro de miséria naquelas regiões, com o cancelamento de milhares e milhares de aposentadorias concedidas a trabalhadores, que passaram 40 ou 50 anos de suas vidas dedicados a atividades rurais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que o antigo Funrural pagava ao trabalhador rural uma aposentadoria correspondente a meio salário mínimo, quando ele completava 60 anos de idade e, no caso das mulheres, 55 anos. Mais tarde, promulgada a Constituição vigente e definida a sua legislação complementar, esse benefício passou a ser de um salário mínimo e ganhou, assim, contornos de mecanismo de distribuição de renda – uma renda que vai além da pessoa do titular, porque significa a sobrevivência de sua família e a única fonte confiável de recursos que circula em milhares de pequenas comunidades no interior do País.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, na sua recente visita ao Acre, deu força a essa interpretação, quando declarou que o pagamento de aposentadoria aos trabalhadores rurais e aos chamados "Soldados da Borracha" era "uma efetiva forma de distribuição de renda no País".

"Soldados da Borracha" são antigos trabalhadores, recrutados no Nordeste pelo Governo brasileiro para reativar os seringais da Amazônia, que hoje, envelhecidos e doentes, recebem uma pensão mensal de dois salários mínimos. Essa pensão foi assegurada pela emenda que inseri na Constituição de 1988, em reconhecimento à expressiva contribuição dada ao Brasil por aqueles desbravadores, viabilizando o

cumprimento do acordo celebrado com as nações aliadas para produzir borracha nos seringais da Amazônia e, assim, atender às necessidades do esforço de guerra contra o nazi-fascismo.

No entanto, agora, vem o Ministério da Previdência e Assistência Social determinar às suas superintendências ou representações regionais que cancelem as aposentadorias daqueles trabalhadores que não comprovarem, por intermédio de documentação reconhecida pela burocracia, a sua condição de trabalhador rural ou de ex-soldado da borracha. Ora, até o próprio Presidente da República reconhece que essa aposentadoria é uma maneira de distribuição de renda – indo, assim, ao encontro de iniciativas como a do Senador Eduardo Suplicy, autor de um Projeto de Renda Mínima para as populações carentes.

Sr. Presidente, não podemos aceitar passivamente a decisão do Ministério da Previdência, de mandar cancelar milhares, talvez milhões de aposentadorias, de trabalhadores rurais que não tiveram condições de apresentar documentos capazes de comprovar o fato de terem trabalhado na zona rural.

Os tecno-burocratas, cumprindo decisões do Ministério, exigem, por exemplo, que o trabalhador rural apresente uma nota fiscal fornecida por algum comerciante que lhe tenha vendido mantimentos ou utensílios usados no seu trabalho. Ora, sabemos que no interior, principalmente na Amazônia, nenhum vendedor fornece nota fiscal ou recibo de quitação de qualquer pagamento. E fica ainda mais difícil imaginar que isso fosse possível ou rotineiro há 20, 30, 40, 50 anos. Mais ainda, é absurdo exigir que pessoas tão simples, de poucos conhecimentos e nenhuma formação administrativa, guardassem por meio século papéis de valor desconhecido.

Esses trabalhadores, na maioria das vezes, compravam de atravessadores os bens e as mercadorias que eles não produziam nas suas colônias ou seringais. E o atravessador, a quem na Amazônia chamamos de "marreteiro", não fornece nota fiscal, porque nem comerciante organizado ele é.

Os soldados da borracha, por exemplo, foram para a Amazônia no início da década de 40, a fim de ocupar os seringais nativos, então praticamente desabitados. Entre eles, os que, porventura, um dia tiveram documentação que comprove esse fato, muito di-

facilmente ainda a terão hoje, cinquenta anos depois.

Sr. Presidente, a maioria dos Municípios do Estado do Acre está naquela condição que citei há pouco, dos que têm sua economia baseada na renda de trabalhadores aposentados pelo Funrural e antigos "Soldados da Borracha", além dos funcionários ainda na ativa dos governos federal, estadual e municipais.

Não se pode admitir que a União, agora, mande cancelar esse direito – mas é o que está ocorrendo, por exemplo, no Município de Cruzeiro do Sul, de onde recebi ontem uma denúncia de que mais de 500 trabalhadores rurais já tiveram suas aposentadorias anuladas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo um aparte à nobre Senadora Heloisa Helena.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Nabor Júnior, compartilho com a indignação de V. Exª, neste debate de fundamental importância. No Nordeste, vivenciando essa mesma situação. E o que é mais grave, Senador, é que o próprio Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA –, órgão ligado à Secretaria de Avaliação e, por conseguinte, ligado tanto ao Ministério do Orçamento quanto ao da Fazenda, que trabalham todos esses dados, já identificaram que em milhares de Municípios – como bem V. Exª disse – a única fonte de dinamização da economia local são as aposentadorias. Isso não somos nós que estamos dizendo. Os dados e as frias estatísticas oficiais demonstram que em milhares de famílias e várias cidades do Brasil, a forma de dinamização da economia local – isso já demonstrado, em todos os ciclos, de que quando se paga a aposentadoria como se modifica o comércio e como as pessoas passam a vender. Imaginem o que significa para um trabalhador rural a exigência que ele apresente uma nota fiscal de dois anos atrás pela compra de uma enxada, por exemplo, que ele comprou na feira. O mesmo se aplica para qualquer um de nós, caso precisemos apresentar uma nota fiscal da compra de um livro para os nossos filhos realizada há um ou dois anos! Nobre

Senador Nabor Júnior, ao compartilhar – repito – com o pronunciamento de V. Exª, espero realmente que o Governo Federal e a Previdência tenham sensibilidade em relação à essa questão absolutamente inadmissível, ou seja, estaremos praticando um crime, nós e o Governo Federal, praticando essa medida. V. Exª sabe que, cada vez mais, se existem mecanismos de corrupção que foram viabilizados em algumas aposentadorias, que eles sejam combatidos, sejam contidos, que se possam estabelecer mecanismos de avaliação constantes para impedir aposentadorias fraudulentas... com tudo isso concordamos. Agora, o que não pode – é o justo paga pelo pecador –, são milhares de famílias ficarem na rua da amargura em função de uma medida como essa. Muito obrigada..

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Quem agradece sou eu, reconhecendo a oportunidade do aparte de V. Exª, porque suas palavras seguem a linha do meu raciocínio, no que diz respeito ao cancelamento dessas aposentadorias.

E o mais grave, Senadora, é estarmos tratando de pessoas que vinham percebendo os benefícios há 5, 10, até 15 anos! Pessoas legalmente habilitadas perante as agências previdenciárias, que ali apresentaram as provas e os documentos então exigidos. É óbvio que eles não pagavam a contribuição à Previdência Social não por sua culpa, mas devido à inexistência de estruturas adequadas para o seu recolhimento.

Permitam-me dar ênfase ao terrível drama social que paira sobre pessoas que hoje têm 70, 80 anos de idade, incapazes de reiniciar a vida, de exercer qualquer outra atividade que possa oferecer as condições mínimas para a sua sobrevivência e de sua família; idosos doentes e fisicamente debilitados, que utilizam metade desses recursos na compra de medicamentos. É, portanto, uma grande insensibilidade vir agora o Ministério da Previdência e cancelar essas aposentadorias, alegando apenas "falta de documentação adequada".

Isso não tem cabimento!

Objetivando solucionar a questão, procurei o Ministro Waldeck Ornelas, que me sugeriu a apresen-

tação, através de um projeto de lei, de alternativas para que essas pessoas pudessem regularizar suas situações, perante as novas normas. Assim fiz e tive, ainda, a cautela de submeter o texto ao exame dos órgãos técnicos do MPAS – porém, até agora, decorridos vários meses, não houve qualquer manifestação a respeito.

Afinal de contas, para que serve a Previdência Social? Esse mecanismo – o mais diretamente incumbido da assistência do Estado à velhice, ao inválido, ao trabalhador exaurido em seu potencial – não pode ser um mero extrato contábil, igualando os trabalhadores protegidos pelos grandes sindicatos e os ignorados pioneiros das regiões mais distantes ou mais pobres da Pátria. É também obrigação intrínseca da Previdência oficial resolver questões sociais como o amparo àqueles que trabalharam, silenciosa e diuturnamente, para fazer a grandeza territorial e a prosperidade econômica deste país.

Entre esses, temos de destacar os trabalhadores rurais, os seringueiros que na Amazônia, durante a Segunda Guerra Mundial, foram decisivos para o cumprimento, pelo Brasil, do acordo celebrado com os Estados Unidos, produzindo borracha em níveis capazes de suprir as necessidades das nações aliadas, duramente atingidas quando os seringais plantados pelos ingleses na Malásia caíram em poder dos países nazi-fascistas, no auge da II Guerra Mundial. E não me canso de expressar a mais profunda revolta, ao ver que, depois de trabalharem durante tanto tempo, esses heróis têm suas minguadas aposentadorias canceladas pelo INSS.

Ora, Sr. Presidente, somos reconhecidos aos nossos pracinhas, que tão bravamente se destaca-

ram nos campos de batalha da Itália. Agora mesmo estive naquele país, onde as tropas brasileiras combateram e venceram o nazi-fascismo. Seu esforço e seu patriotismo foram reconhecidos pela Constituição de 1946, que lhes assegurou vantagens pecuniárias importantes, mais tarde confirmadas por outra Constituinte, a de 1988. Até mesmo aqueles que, no grande conflito, serviram à Pátria sem deixar seu litoral, viram-se contemplados; os comandantes e os práticos dos navios da nossa marinha mercante também tiveram o reconhecimento da Nação, recebendo expressivas aposentadorias e pensões.

Por que, então, não dar o mesmo tratamento aos outros soldados, os que lutaram no front interno da Amazônia, nas mais inóspitas condições, para que o Brasil cumprisse o acordo internacional com os Estados Unidos? Por que, depois de tanta luta, tantos sacrifícios, estão tendo suas pequenas aposentadorias canceladas?

Vou concluir, Sr. Presidente, ressaltando a contradição dessa atitude insensível e discriminatória, justamente numa fase da vida nacional em que todas as suas forças se empenham em erradicar a miséria e a pobreza e também criar um programa de renda mínima para a população carente.

É preciso que o Ministério da Previdência e Assistência Social resolva de forma definitiva essa questão da aposentadoria dos trabalhadores rurais e dos soldados da borracha. Se isso não acontecer, jogará na rua da amargura milhares de brasileiros, pelo interior afora do nosso País – gente que gastou a última gota de sua vitalidade na luta pela integração, o progresso e a afirmação do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Ata da 119ª Sessão Deliberativa Ordinária em 14 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Carlos Patrocínio e Casildo Maldaner*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaca – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 168, de 1999 (nº 1.283/99, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1998 (nº 3.559/97, na Casa de origem), que estabelece, em todo o País, a data de 1º

de junho de cada ano para as comemorações do Dia da Imprensa, sancionado e transformado na Lei nº 9.831, de 13 de setembro de 1999.

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

PARECERES

PARECERES NºS 618 e 619, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte, e dá outras providências.

PARECER Nº 618, DE 1999

**Da Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania**

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 255, de iniciativa do Senhor Senador Pedro Simon, que fixa o prazo de sessenta dias após a entrega da respectiva declaração para a restituição do imposto de renda "descontado na fonte ou pago, a título de antecipação, em montante superior ao devido".

2 – Segundo o projeto, a restituição "será efetuada pelas Delegacias da Receita Federal ou Instituições Financeiras para esse fim autorizadas", acrescida "dos juros devidos, a partir da data do desconto ou pagamento, até a data da efetiva devolução, com base no mesmo índice utilizado para atualização dos débitos fiscais para com a União", mais juros de um por cento ao mês ou fração, em caso de mora, calculados sobre o valor corrigido.

3 – Na justificação, ressalta o ilustre autor a perda do poder aquisitivo das quantias retidas e as dificuldades suportadas pelos assalariados "quando a Receita Federal atrasa inexplicavelmente as devoluções", sendo obrigados a pagar juros de mercado" junto aos bancos, para poderem saldar seus compromissos financeiros, "quando o seu crédito é corrigido em índices menores, quando o é".

II – Análise

4 – Inquestionável a proposição quanto ao seu mérito, pois em boa hora, e até com grande atraso, procura neutralizar uma das cruciais desvantagens dos contribuintes nas suas relações com o fisco. Soa até incompreensível a desigualdade com que são tratados os créditos recíprocos, ao mesmo tempo em que tudo faz para fazer valer os privilégios que a lei confere aos créditos tributários, a Administração, regra geral, se omite ou negligencia na devolução das importâncias indevidamente recolhidas dos sujeitos passivos. Ou, não raro, opõe-lhes entraves burocráticos protelatórios, que chegam muitas vezes, a inviabilizar a restrição. Há muito, portanto, vinha-se impondo a obrigatoriedade do tratamento isonômico previsto no projeto.

5 – O que se poderia questionar – e apenas em parte – seria a data inicial da correção dos indébitos (data do desconto ou do pagamento), como está no art. 2º, de difícil aplicabilidade prática e discutível legitimidade. Melhor seria fazer coincidir o início da atualização com o exercício financeiro correspondente ao ano-base, ou seja, o exercício imediatamente subsequente a este.

6 – Se quanto à matéria o projeto se evidencia providencial, no entanto, quanto à forma, em alguns pontos, deixa a desejar. Por exemplo, é desnecessário e até inconveniente (pode acarretar problemas de operacionalidade) que a lei disponha seja a restituição “efetuada pelas Delegacias da Receita Federal ou Instituições Financeiras para esse fim autorizadas”. Para tornar o projeto mais condizente com a boa técnica legislativa, impõem-se alguns ajustes em sua redação.

III – Voto

7 – **Ex positis**, manifestamo-nos pela aprovação do projeto, ajustada a sua redação nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 255, DE 1997**

Fixa prazo para restituição do Imposto de Renda, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, retido na fonte ou pago antecipadamente em montante superior ao devido, será efetuada até sessenta dias após a entrega da respectiva declaração.

Art. 2º O imposto a ser restituído nos termos do art. 1º será acrescido de juros calculados com base no mesmo índice utilizado para atualização dos créditos da União, a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao ano-base.

Parágrafo único. Caso a restituição seja efetuada posteriormente ao prazo definido no art. 1º, além dos juros de que trata este artigo, incidirão sobre o montante juros de mora de um por cento ao mês ou fração.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 1998. –
Bernardo Cabral, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Djalma Bessa** – **Jefferson Péres** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara** – **Ramez Tebet** – **Pedro Simon** – **Roberto Requião**.

PARECER Nº 619, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Econômicos
em decisão terminativa.)

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, que fixa prazo de sessenta dias, contados da entrega da respectiva declaração, para a restituição do Imposto de Renda descontado na fonte ou pago, antecipadamente, em montante superior ao devido.

Dispõe ainda o projeto que o valor a ser restituído será acrescido de juros semelhantes aos utilizados para atualização dos créditos da União, a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao ano-base, além de juros de mora de um por cento ao mês ou fração no caso de descumprimento do prazo acima mencionado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ofereceu ao projeto substitutivo que alterou o termo inicial para contagem de juros (que se pretendia ser a data do desconto ou do pagamento a maior) e suprimiu a expressão que indicava o órgão responsável pela restituição (Delegacia da Receita Federal ou Instituições Financeiras autorizadas).

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – Mérito

No mérito, cabe reiterar a essência de meu voto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, perante a qual também me coube o encargo de relatar o projeto:

“Inquestionável a proposição quanto ao seu mérito, pois em boa hora, e até com grande atraso, procura neutralizar uma das cruciais desvantagens dos contribuintes nas suas relações com o fisco. Soa até incompreensível a desigualdade com que são tratados os créditos recíprocos. Ao mesmo tempo em que tudo faz para fazer valer os privilégios que a lei confere aos créditos tributários

os, a Administração, regra geral, se omite ou negligencia na devolução das importâncias indevidamente recolhidas dos sujeitos passivos. Ou, não raro, opõe-lhe entraves burocráticos protelatórios, que chegam muitas vezes a inviabilizar a restituição. Há muito portanto, vinha-se impondo a obrigatoriedade do tratamento isonômico previsto no projeto.”

A praxe atual de restituição do imposto pago a maior remonta a quase trinta anos. Foi instituída no bojo da reforma administrativa do Ministério da Fazenda, da qual resultou a criação da própria Secretaria da Receita Federal e a consolidação da informatização da gestão tributária, através do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Na época, inegavelmente, representou formidável aperfeiçoamento nas relações fisco-contribuinte. No estágio anterior as devoluções eram processadas individualmente, dependiam de requerimento da parte, ficavam sujeitas a pareceres e despachos burocráticos, demoravam anos e só eram efetuadas se houvesse dotação específica no Orçamento.

Todavia, apesar da evolução do próprio imposto, da qual é exemplo o fato de agora ser calculado em base mensal, e também do progresso gigantesco de todo o aparato tecnológico, nada aconteceu no particular que tornasse mais prático e ágil o procedimento de restituição dos indébitos

Para ilustrar o desarrastado da situação, imagine-se que o imposto pago a maior no início do ano “A” vai ser apurado na declaração de ajuste apresentada no mês de abril do ano “B” e provavelmente devolvida já no decorrer do ano “C” ou, não raro, no ano “D”. Se, por acaso, houver, na declaração de ajuste do ano “C”, imposto a pagar, este será cobrado com todo o rigor, não obstante o crédito pendente do contribuinte. Ironicamente, os “lotes” de restituição são anunciados como alvissaras, meses ou anos depois da indevida retenção do crédito do contribuinte, configurando-se virtual (e ilegal) empréstimo compulsório.

Sempre que possível, devem-se buscar os princípios da lealdade e da igualdade na relação entre o Estado e o contribuinte. A legislação fiscal é fértil de prazos e penalidades para o contribuinte, mas muito complacente com o Estado. Não cabem alegações sobre dificuldades burocráticas ou operacionais. A administração deve aparelhar-se e dispor das condições necessárias para abreviar o prazo de acerto financeiro com o contribuinte, assim como ela própria exige que o contribuinte faça o possível e o impossível para cumprir os prazos estabelecidos para a apuração e o pagamento de tributos.

III – Voto

Pelas razões expostas, Voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, na forma

do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, abaixo transcrito, ao qual oferecemos as seguintes subemendas, a fim de adequá-lo à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e aperfeiçoar a redação da cláusula de vigência, pondo o verbo entrar no indicativo presente.

SUBEMENDA Nº 1-CAE À EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Substitutivo ao PLS nº 255, de 1997:

“Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

SUBEMENDA Nº 2-CAE À EMENDA Nº 1-CCJ

Suprima-se o art. 4º do Substitutivo ao PLS nº 255, de 1997.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 1999. – Senador **Ney Suassuna**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Luiz Estevão** – **Carlos Bezerra** – **Paulo Hartung** – **José Alencar** – **Maguito Vilela** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Gilberto Mestrinho** – **Agnelo Alves** – **Paulo Souto** – **Jefferson Péres** – **Antero Paes de Barros** – **Bello Parga** (vencido) – **Bernardo Cabral** – **Roberto Saturnino** – **Lúdio Coelho** – **Osmar Dias**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

TEXTO FINAL OFERECIDO PELA CAE AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1997

Fixa Prazo para restituição do Imposto de Renda e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, retido na fonte ou pago antecipadamente em montante superior ao devido, será efetuada até sessenta dias após a entrega da respectiva declaração.

Art. 2º O imposto a ser restituído nos termos do art. 1º será acrescido de juros calculados com base no mesmo índice utilizado para atualização dos créditos da União, a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao ano-base.

Parágrafo único. Caso a restituição seja efetuada posteriormente ao prazo definido no art. 1º, além dos juros de que trata este artigo, incidirão sobre o montante juros de mora de um por cento ao mês ou fração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de setembro de 1999. – Presidente: **Senador Ney Suassuna** – Relator: **Senador José Eduardo Dutra**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 255, de 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AGNELO ALVES	X			GERSON CAMATA			
JOSÉ FOGAÇA	X			PEDRO SIMON			
JOSÉ ALENCAR	X			ROBERTO REQUIÃO			
LUIZ ESTEVÃO	X			ALBERTO SILVA			
MAGUITO VILELA	X			MARLUCE PINTO			
GILBERTO MESTRINHO	X			MAURO MIRANDA			
RAMEZ TEBET	X			WELLINGTON ROBERTO			
NEY SUASSUNA	X			ALMIR LANDO			
CARLOS BEZERRA	X			JOÃO ALBERTO SOUZA			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN				JOSÉ AGRIPINO			
FRANCELINO PEREIRA				JOSÉ JORGE			
EDISON LOBÃO				ROMEU TUMA			
BELLO PARGA		X		BERNADO CABRAL	X		
				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X		
				GERALDO ALTHOFF			
FREITAS NETO	X			MOZARILDO CAVALCANTE			
PAULO SOUTO	X			SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	CARLOS WILSON			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				SERGIO MACHADO			
ANTERO PAES E BARROS	X			LUIS PONTES			
LUDIO COELHO	X			LUCIO ALCANTARA			
PAULO HARTUNG	X			OSMAR DIAS	X		
PEDRO PIVA	X			SUPLENTE - BLOCO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)			
(PT/PDT/PSB/PPS)				ANTONIO C. VALADARES - PSB			
EDUARDO SUPLICY - PT	X			SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
LAURO CAMPOS - PT	X			ROBERTO FREIRE - PPS			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	X			MARINA SILVA - PT			
ROBERTO SATURNINO-PSB	X			HELOISA HELENA - PT			
JEFFERSON PERES - PDT	X			SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		ERNADES AMORIM			
LUIZ OTAVIO	X						

TOTAL 18 SIM 17 NÃO 1 ABS 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 31/08/99

mu hant

PARECER Nº 620, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, tendo como 1º signatário o Senador Jefferson Péres, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito.

Relator: Senador Amir Lando

I – Relatório

A proposta, ora submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tem por objetivo inserir, no § 3º do art. 58, a expressão: "... inclusive de quebrar o sigilo bancário, fiscal e telefônico dos investigados". Essa partícula, consoante a justificação da proposta, destinar-se-ia a definir os limites do poder de investigar, atribuídos às comissões parlamentares de inquérito.

Assim, se aprovado o novo texto, em lugar de mera referência genérica aos poderes investigativos atribuídos às comissões parlamentares de inquérito, o § 3º do art. 58 passaria a contemplar a hipótese da quebra direta de sigilo bancário, fiscal e telefônico das pessoas investigadas, sem a necessária vênia de juiz togado, exigida atualmente, vigente a seguinte redação:

"Art. 58.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, inclusive de quebrar o sigilo bancário, fiscal e telefônico dos investigados, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores."

O restante do texto do parágrafo manter-se-ia inalterado.

É o relatório.

II – Discussão

O que é investigar? A investigação parlamentar nos níveis federal, estadual e municipal pressupõe controle sobre entidades, poderes públicos e pessoas físicas e jurídicas. Investigar é palavra oriunda do latim, *investigare*, e denota o conjunto de diligências

e procedimentos realizados com o objetivo de descobrir a materialidade, a autoria e as circunstâncias em que os fatos ocorreram.

São esses, portanto, os três pilares de sustentação da ação penal típica. Quer-se saber se o fato investigado realmente ocorreu, quem são os agentes da ação ou da omissão que caracterizaram o delito e, se atendidas as questões anteriores, busca-se conhecer as circunstâncias que ensejaram a prática ou a omissão delitiva. Inexistindo o fato, não há ilicitude. Sem o agente, não se poderá falar em autoria. Havendo fato e agente, mas consoante o determinem as circunstâncias, podem operar-se as excludentes de ilicitude, entre essas, as condicionadas à própria defesa, ao estado de necessidade ou ao estrito cumprimento de dever legal, ou regular exercício de direito.

As comissões parlamentares de inquérito, com paradigma na ação penal, têm por escopo a definição dos mesmos pontos e graus de responsabilização concernentes à autoria, à materialidade e às circunstâncias dos fatos. Após realizarem esse trabalho, é elaborado o relatório e extinta a parajurisdicção da CPI, isto é, o seu poder de investigar. Portanto, as CPI funcionam como se substituíssem o juiz togado, na fase preliminar da ação penal, mas essas comissões não assumem competência constitucional, legal ou regimental para dar prosseguimento ao feito, que, se identificados indícios de irregularidade, deve ser remetido ao Ministério Público.

Conseqüentemente, se por um lado as comissões parlamentares de inquérito não podem ultrapassar a competência investigativa dos juízes togados, por outro, sua atuação também não deve situar-se aquém dessa competência. Se isso ocorrer, estarão as CPI sujeitas ao fracasso e expostas ao ridículo, ainda mais quando diante de evidências de irregularidade, pois, como vimos, as CPI espelham-se na ação penal típica para tentar demonstrar a autoria, a materialidade e as circunstâncias em que os fatos se desenrolaram. Se forem cerceados os meios que permitam essa demonstração, será impossível chegarem a resultado satisfatório, da mesma forma como o seria aos juízes togados ou ao Ministério Público.

Mas como atribuir-se a Comissão do Parlamento função eminentemente judicial, autorizando-a a determinar a quebra de sigilo bancário, fiscal ou telefônico? A resposta se encontra no art. 2º, combinado com o § 3º do art. 58, da Carta Republicana, que dispõe, o primeiro, serem independentes e harmônicos os três Poderes constitutivos da União Federal, e o segundo, conquanto sem detalhamento, atribui às CPI poderes próprios das autoridades judiciais.

Certamente, os três Poderes da União agem por interpenetração de competências, eis que a independência e harmonia não os torna estanques ou incomunicáveis. Tanto é que o Poder Legislativo tem eventual competência investigativa, própria dos juizes, e os Poderes Executivo e Judiciário têm competência legiferante. Veja-se o texto da Constituição Federal:

“Art. 61 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.”

Evidente, pois, a necessidade de que as competências se interpenetrem, entre outras razões, para dar operacionalidade à máquina estatal. Não faria sentido, da perspectiva administrativa ou jurídica, que somente o Poder Legislativo tivesse a iniciativa das leis ou de fiscalização; ou que exclusivamente o Poder Executivo pudesse exercer a administração, o que incluiria a dos demais Poderes. Ou ainda, que apenas o Poder Judiciário fosse o detentor do juízo de valor nos litígios de qualquer ordem. Há casos em que os Ministérios da Justiça e de Relações Exteriores assumem essa função.

Diga-se ainda que, agindo como se fossem juizes, exclusivamente no que concerne aos atos de investigar, os parlamentares que integram as comissões de inquérito assumem os mesmos deveres e obrigações dos magistrados, conforme se vê no § 3º do art. 58 da Constituição Federal. Assim, não é razoável se lhes exija a chacela judicial para atuar, nos limites dos seus poderes constitucionais de investigar, pois seria como se um juiz pedisse a outro autorização para quebrar o sigilo fiscal, bancário ou telefônico de pessoa investigada.

Deve-se assinalar que os parlamentares, tal como os magistrados, são brasileiros dedicados ao interesse público, e que os trabalhos realizados pelas comissões parlamentares de inquérito têm por objetivo esclarecer fatos e circunstâncias, sem causar prejuízos a pessoas inocentes. Afinal, as CPIs não julgam, mas atêm-se à fase instrutória do processo. Somente se as conclusões dos trabalhos o recomendarem, o assunto examinado será remetido ao órgão do Ministério Público, que, por sua vez, decidirá se promove a ação penal, a partir das investigações realizadas.

Se ocorrerem tais premissas, a Magistratura assume formalmente os autos, exatamente como o faz

em relação aos inquéritos policiais. Na verdade, de modo velado, a Magistratura sempre está presente aos fatos, pois é passível de ser solicitada a qualquer tempo, eis que não se pode excluir de sua apreciação lesão ou ameaça a direito (CF, art. 5º, inciso XXXV).

Esse fundamento constitucional revela uma outra vertente a ser explorada na defesa dos direitos individuais: semelhantemente ao juiz togado que venha a exorbitar de sua competência, o presidente de uma CPI que manifeste indevido juízo de valor, ou que autorize publicações danosas a respeito das investigações, ou, ainda, que decida além dos seus poderes, pode ter sua decisão cassada pelo tribunal de competência hierárquica superior, observados, nesses casos, os níveis federal, estadual ou municipal em que se desenvolvem os trabalhos de investigação e o cargo da pessoa investigada. Essa circunstância sujeita o presidente da CPI – e na medida da responsabilidade solidária, também os seus pares – a responderem por danos morais ou materiais imprópriamente infligidos à pessoa investigada ou à testemunha. Exatamente como ocorreria ao juiz togado.

III – Voto

A proposta da alteração do § 3º do art. 58 da Constituição Federal objetiva atribuir às comissões parlamentares de inquérito poderes para, diretamente, determinar a quebra de sigilo bancário fiscal ou telefônico das pessoas investigadas.

Por força de mandamento constitucional, as comissões parlamentares de inquérito assumem o papel funcional de juizes togados, no que respeita ao poder de investigar. Esse poder não pode ser exorbitado, mas também não deve ser reduzido, o que tem sido feito em consequência de interpretações doutrinárias. É preciso, pois, que formalmente se definam os limites ao poder de investigar, constitucionalmente atribuído às CPIs.

As condutas impróprias, eventualmente adotadas pelos integrantes das CPIs, podem, a qualquer tempo, ser sustadas pelo Poder Judiciário, sujeitos seus responsáveis a responder pelos danos que causarem. Exatamente da mesma forma que se podem cassar as decisões equivocadas ou indevidas proferidas por juizes togados e, se cabível, obter reparação de danos morais ou materiais. O que não é razoável é restringir-se, por interpretação doutrinária, os poderes judiciais que a Constituição Federal outorga aos parlamentares integrantes de comissões de inquérito.

Nada obstante tais considerações, a proposta ainda nos parece insuficiente, à luz dos possíveis desdobramentos que se pode vislumbrar nas ativida-

des judiciais. A verdade é que o § 3º do art. 58 da Constituição Federal não é, e não poderia ser, continente de atribuições por **numerus clausus**. Ao contrário, ao referir-se, como o faz, à competência dos juizes, para emprestá-las aos que, semelhantemente, as exercem em investigações realizadas no âmbito das CPIs, o § 3º do art. 58 dispôs, de modo direto mas sucinto, que essas comissões têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Portanto, as CPIs não de ter absolutamente todos os poderes de investigação que o juiz congrega.

Sob esse prisma, até mesmo invocar-se a Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 – para tentar identificar e delimitar esses poderes –, seria redundante, posto que a norma de menor hierarquia é vetusta, anterior à Carta de 1988 e, sobretudo, limitada às circunstâncias históricas da época de sua elaboração. Além disso, não nos parece lógico, do ponto de vista jurídico-legal, que lei ordinária disponha **erga annes**, isto é, contra todos e para o interesse de todos, em todas as minudências. Certamente, para a orientação interna dos Legislativos, a norma adequada seria a resolução (Constituição Federal, art. 59, VII), a ser concebida a partir do texto da Lei Maior.

A conclusão, portanto, é que a proposta de Emenda deve suprir, desde logo, os erros de interpretação doutrinária, dispensar a orientação da norma ultrapassada e, sobretudo, orientar as resoluções legislativas. Para isso, seu texto deve abranger os demais comandos típicos das atividades judiciais de investigação.

Com essas considerações, manifestamo-nos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1-CCJ – SUBSTITUTIVO

Altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para especificar os poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito.

As mesas da Câmaras dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 58 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito serão criadas pelas Casas do Poder Legislativo, em conjunto ou separada-

mente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para, em prazo certo, apurar fato determinado, com poderes para investigar, na forma do Regimento, cabendo-lhes, diretamente:

I – promover buscas e apreensões e determinar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico, sempre que entender necessário à elucidação do fato sob investigação exercendo, para tanto, os poderes próprios dos juizes (art. 5º, incisos XI e XII);

II – requisitar documentos e informações, e ouvir testemunhas e indiciados, inclusive qualquer integrante dos Poderes da República;

III – encaminhar suas conclusões ao Ministério Público para, se for o caso, promover a responsabilidade civil ou criminal de infratores.

....."(NR)

Art. 2º Esta emenda à constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999.

A collection of handwritten signatures and stamps from various members of the Brazilian Congress. The signatures are written in black ink and are accompanied by small circled numbers (e.g., 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50). Some of the names visible include Roberto Campos, Paulo Góes, and others. There are also some official stamps and a small logo at the bottom right of the page.

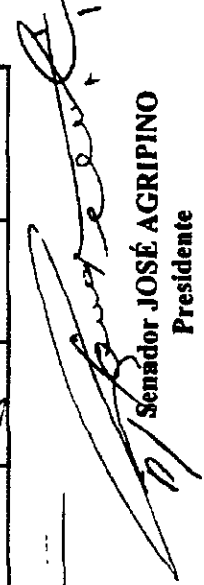
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PEC Nº 65, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1- CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO	X			4- LUIZ ESTEVÃO			
JOSE FOGACA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSÉ ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIAO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO	X			2- DIALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				5- TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUURA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)				4- EDUARDO SPILICY (PT)	X		

TOTAL: 13 SIM: 15 NÃO: -- ABSTENÇÃO: --

Sala das reuniões, em 12 / 09 / 1999



Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

.....
XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

.....
Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

II – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

.....
§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haverá uma comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

.....
Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria consante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

LEI Nº 1.579 DE 18 DE MARÇO DE 1952

Dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Art. 1º As Comissões Parlamentares de Inquérito, criadas na forma do Artigo 53 da Constituição Federal, terão ampla ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que deram origem à sua formação.

Parágrafo único A criação de Comissão Parlamentar de Inquérito dependerá de deliberação plenária, se não for determinada pelo terço da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais estaduais ou municipais, ouvir os indicados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

Art. 3º Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal.

Parágrafo único – Em caso de não comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que resida ou se encontre na forma do artigo 218 do Código do Processo Penal.

Art. 4º Constitui crime:

I – impedir, ou tentar, mediante violência, ameaça ou assuadas, o regular funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito, ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena – A do Artigo 329 do Código Penal.

II – Fazer afirmações falsas, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, perante a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Pena – A do Artigo 342 do Código Penal.

Art. 5º As Comissões Parlamentares de Inquérito apresentarão relatório de seus trabalhos à respectiva Câmara, concluindo por projeto de resolução.

§ 1º Se forem diversos os fatos objetos de inquérito, a comissão dirá, em separado sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

§ 2º A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido outorgada, salvo deliberação da respectiva Câmara, prorrogando-a dentro da Legislatura em curso.

Art. 6º O processo e a instrução dos inquéritos obedecerão ao que prescreve esta Lei, no que lhes foi aplicável, às normas do processo penal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 538, DE 1999

Altera os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o desti-

no final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigor acrescidos dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 6º

§ 2º É responsabilidade da indústria produtora ou firma importadora de agrotóxicos a destruição de embalagens que apresentem riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental.

§ 3º As empresas que comercializam agrotóxicos têm a obrigação de atuar na coleta e no transporte das embalagens até as indústrias responsáveis por sua destruição."

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

I – legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, destruição de embalagens, classificação e controle tecnológico e toxicológico." (NR)

Art. 3º O art. 14 da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 14

g) ao produtor que não destruir, de modo seguro e conforme as recomendações técnicas dos órgãos competentes da União, as embalagens que apresentem riscos à saúde humana ou de contaminação ambiental."

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Segundo projeções do Centro de Controle de Intoxicações de Campinas, São Paulo, aproximadamente 280 mil pessoas são contaminadas anualmente por agrotóxicos no País, estimativa esta compatível com a do Ministério da Saúde, de aproximadamente 300.000 pessoas/ano. Essas estimativas incluem o fato de que, para cada caso registrado em hospitais ou ambulatórios, existem muitas outras vítimas não registradas, entre 50 a 250 por registro oficial. Assim, esses dados, já bastante elevados, podem estar subestimados. Considerando a falta de conhecimento dos médicos em toxicologia, a ausência de cuidados hospitalares ou ambulatoriais em grandes áreas do País e o isolamento de muitos produtores rurais, temos um quadro de alto risco para a população e o meio ambiente.

De acordo com o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (Sinitox), do Ministério da Saúde, do total de intoxicações humanas em 1997, 7,3% foram devidas a agrotóxicos. Entretanto, esses poucos 7,3% foram responsáveis por 33,84% do total de óbitos por intoxicação no mesmo ano, o que revela o alto grau de toxidez desses produtos.

Conforme estudos realizados em 1996 na Bahia, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, 7,2 pessoas a cada 1.000 habitantes sofreram algum tipo de envenenamento, enquanto que uma pesquisa similar de 1993 indicava uma proporção substancialmente menor: apenas 3,95 em cada 1.000 habitantes.

O aumento na utilização desses produtos – registrado ano pós ano devido ao aumento da produção agrícola, inclusive pela expansão de novas fronteiras – cria questionamentos sobre a adequação da legislação vigente para lidar com o problema.

Embora a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que "dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências", seja bastante moderna, com ênfase na necessidade de proteção das pessoas e do meio ambiente, há a necessidade de adequá-la à situação vigente transcorridos dez anos desde sua publicação.

Na referida lei, merece destaque o art. 18, que determina serem os custos da inutilização de agrotóxicos e afins de responsabilidade do infrator. De fato, os altos custos e as dificuldades envolvidos na destruição desses produtos químicos não podem ser responsabilidade do estado.

A disposição de resíduos tóxicos em todo o mundo é uma grande preocupação, o que nos leva às considerações que justifiquem este Projeto de Lei sobre a transferência da responsabilidade de destruição das embalagens de agrotóxicos dos usuários para os fabricantes ou importadores, melhor equipados, em termos técnicos e operacionais, para a tarefa.

Aliás, no art. 6º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, fica clara a proibição de que sejam comercializados no País agrotóxicos, seus componentes e afins, "para os quais o Brasil não disponha de métodos para desativação de seus componentes, de modo a impedir que os seus resíduos remanescentes provoquem riscos ao meio ambiente e à saúde pública".

Considerando que as embalagens utilizadas de agrotóxicos constituem-se numa das fontes de poluição das águas e do solo e que muitas vezes são reutilizadas para consumo de água e alimentos pela população rural, em que pesem as advertências do fabricante, julgamos que seria de grande valia para a saúde pública e o meio ambiente se essas fossem encaminhadas às indústrias para destruição.

Mesmo reconhecendo que semelhante procedimento aumentará os custos das indústrias de fertilizantes e que nem todas as embalagens serão necessariamente encaminhadas para as fábricas, esse procedimento deverá reduzir em muito os casos de envenenamento e de contaminação.

A escolha das embalagens que devem ser encaminhadas para destruição, pelo risco que podem oferecer a saúde humana e ao meio ambiente será determinada pelos órgãos técnicos, quando da regulamentação da matéria pelo Executivo. Do exposto, julgo que a proposta, se aprovada, irá auxiliar na redução dos elevados índices de contaminação ambiental e de envenenamento observados no meio rural, razão pela qual solicito a aprovação deste Projeto na forma em que se apresenta.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999 –
Senador **Alvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Art. 6º As embalagens dos agrotóxicos e afins deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – devem ser projetadas e fabricadas de forma a impedir qualquer vazamento, evaporação perda ou alteração de seu conteúdo;

II – os materiais de que forem feitas devem ser insuscetíveis de ser atacados pelo conteúdo ou de forma com ele combinações nocivas ou perigosas;

III – devem ser suficientemente resistentes em todas as suas partes, de forma a não sofrer enfraquecimento e a responder adequadamente às exigências de sua normal conservação;

IV – devem ser providas de um lacre que seja irremediavelmente destruído ao ser aberto pela primeira vez.

Parágrafo único. Fica proibido o fracionamento ou a reembalagem de agrotóxicos e afins para fins de comercialização, salvo quando realizados nos estabelecimentos produtores dos mesmos.

Art. 9º No exercício de sua competência, a União adotará as seguintes providências:

I – legislar sobre a produção, registro, comércio interestadual, exportação, importação, transporte, classificação e controle tecnológico e toxicológico;

II – controlar e fiscalizar os estabelecimentos de produção, importação e exportação;

III – analisar os produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, nacionais e importados;

IV – controlar e fiscalizar a produção, a exportação e a importação.

Art. 14. As responsabilidades administrativa, civil e penal, pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quando a produção, a comercialização, a utilização e o transporte não cumprirem o disposto nesta Lei, na sua regulamentação e nas legislações estaduais e municipais, cabem:

a) ao profissional, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida;

b) ao usuário ou prestador de serviços, quando em desacordo com o receituário;

c) ao comerciante, quando efetuar venda sem o respectivo receituário ou em desacordo com a receita;

d) ao registrante, que por dolo ou por culpa, omitir informações ou fornecer informações incorretas;

e) ao produtor que produzir mercadorias em desacordo com as especificações constantes do registro do produto, do rotulo, da bula, do folheto e da propaganda.

f) ao empregador, quando não fornecer e não fizer manutenção dos equipamentos adequados à proteção da saúde dos trabalhadores ou dos equipamentos na produção, distribuição e aplicação dos produtos.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 511, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 258 e 260, letra a, inciso II, do Regimento Interno, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1999, de autoria da ilustre Senadora Luzia Toledo, porquanto ambos os projetos tratam do mesmo assunto, que versa sobre o direito de visita dos avós aos netos.

Saia das Sessões, 14 de setembro de 1999. – Senadora **Maria do Carmo Alves**.

REQUERIMENTO Nº 512, DE 1999

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do artigo 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 463/99, de autoria do Senador Osmar Dias, com o Projeto de Lei do Senado nº 379/99, de autoria do Senador Arindo Porto, por regularem a mesma matéria.

Senado Federal, 14 de setembro de 1999 – Senador **Wellington Roberto**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item VIII do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF./CAE/Nº 51/99

Brasília, 2 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, que “fixa o prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontado na fonte e dá outras providências”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente – Senador **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, para que seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário o arquivamento dos seguintes requerimentos: 558/95; 638/95; 667/95; 735/95; 1081/95; 1212/95; 1220/95; 1402/95; 436/96; 577/96; 698/96; 1063/96; 214/97; 536/97; 978/97; 1067/97; 195/98; 198/98; 222/98; 420/98; 537/98 e 610/98., de 1998, de informações a Ministros de Estado.

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 216 da Lei Interna, a Presidência abre o prazo de três dias úteis para que os autores requeiram, se assim o desejarem, as providências ali mencionadas.

É a seguinte a súmula dos requerimentos arquivados:

Requerimento	Autor	Assunto	Remessa Data
558/95	Jefferson Péres	Ao Ministério do Planejamento, referente à Superintendência da Zona Franca de Manaus.	05.05.95 -
638/95	Ademir Andrade	Ao Ministro da Fazenda, referente ao Banco de Desenvolvimento da Amazônia - Basa.	18.05.95
667/95	Ernandes Amorim	Ao Ministro do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, referente à reposição florestal obrigatória, através da conta Recursos Especiais a Aplicar.	18.05.95
735/95	Eduardo Suplicy	Ao Ministro do Exército, referente à aquisição de carros de combate.	26.05.95
1081/95	Marina Silva	Ao Ministro das Relações Exteriores, referente ao acordo firmado entre Brasil e Bolívia (ingresso de estudantes do Estado do Acre nas faculdades bolivianas).	31.08.95
1212/95	Pedro Simon	Ao Ministro do Planejamento e Orçamento, referente aos recursos orçamentários destinados ao Fundo Nacional de Assistência Social.	29.09.95
1220/95	Pedro Simon	Ao Ministro da Justiça, referente a empresas de assessoria, consultoria e planejamento registrados nos Cartórios do DF.	29.09.95
1402/95	Ernandes Amorim	Ao Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, referente aos imóveis declarados de interesse para fins de reforma agrária localizados no Estado de Rondônia.	13.11.95
436/96	Pedro Simon	Ao Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, referente à concessão de incentivos fiscais para a instalação de indústrias automobilísticas no País.	03.06.96
577/96	Roberto Requião	Ao Ministro das Relações Exteriores, referente ao andamento na Organização de Aviação Civil Internacional do inquerito sobre a derrubada de aeronaves civis norte-americanas pela força aérea cubana.	24.06.96
698/96	Artur da Távola	Ao Secretário de Comunicação Social da Presidência da República, referente à relação de empresas de publicidade vencedoras de concorrências relativas a peças encomendadas por aquela Secretaria.	14.08.96

1063/96	Ademir Andrade	Ao Ministro da Educação e do Desporto, referente aos gastos com publicidade e propaganda.	21.11.96
214/97	Bernardo Cabral	Ao Ministro da Ciência e Tecnologia, referente aos recursos recebidos por aquele Ministério relativo à compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.	21.04.97
536/97	Romero Juca	Ao Ministro da Saúde, referente ao total arrecadado com a cobrança da CPMF no Estado de Roraima.	27.08.97
978/97	Eduardo Suplicy	Ao Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, referente às demissões de servidores não estáveis e a extinção de cargos efetivos vagos no Poder Executivo Federal.	18.11.97
1067/97	Ademir Andrade	Ao Ministro da Justiça, referente às providências da Funai, quando da invasão da Fazenda Xingu, no Estado do Mato Grosso.	18.12.97
195/98	Romero Juca	Ao Ministro-Chefe da Secretaria de Políticas Regionais, referente ao combate ao incêndio no Estado de Roraima.	13.04.98
198/98	Ermendes Amorim	Ao Ministro do Planejamento e Coordenação-Geral, referente ao Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia - Planaflo.	06.05.98
222/98	Eduardo Suplicy	Ao Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, referente às grandes empresas exportadoras de madeira nos Estados do Amazonas e Mato Grosso.	06.05.98
420/98	Ermendes Amorim	Ao Ministro das Comunicações, referente ao preço do terminal fixo integrado, quantidade de terminais fixos e móveis instalados pela Telebrás.	03.07.98
537/98	Eduardo Suplicy	Ao Ministro da Previdência e Assistência Social, referente a solicitações de extinção de créditos decorrentes de contribuições sociais devidas.	27.11.98
610/98	Ermendes Amorim	Ao Ministro do Meio Ambiente e Amazônia Legal, referente ao cumprimento de despachos e de medidas pelo Ibama, bem como a quantidade de licenças de garimpagem solicitadas e concedidas.	18.12.98

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário o arquivamento do Requerimento nº 333, de 1995, de informações, ao Tribunal de Contas da União.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 30, de 1999 (nº 807/99, na origem) de 10 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia das decisões nºs 612 a 617, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que as fundamentam, referentes, respectivamente, às auditorias operacionais realizadas nas administrações do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai, no Departamento Nacional e nos Departamentos Regionais dos Estados de Alagoas, Bahia, Paraíba, Rio de Janeiro e Roraima.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 79, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, criado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, nos termos da Medida Provisória nº 1.861-15, de 29 de julho de 1999, e suas posteriores reedições.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera dispositivo da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Tem a palavra, por vinte minutos, o Senador Ernandes Amorim.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, gostaria que fosse feita a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrito em primeiro lugar, Senador Lúcio Alcântara, e terá cinco minutos na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, com o mesmo objetivo, gostaria de solicitar minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrito em segundo lugar, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na noite de ontem, assistindo às reportagens dos jornais, fiquei estarrecido ao tomar conhecimento do posicionamento adotado pelo Presidente da República: S. Exª condenou esta Casa, o Senado, pelas mazelas de que padece o nosso País. Acredito que esse desabafo do Presidente da República seja fruto do desconforto em que se viu S. Exª diante da divulgação do resultado da pesquisa que evidencia a sua péssima administração à frente do Governo Federal.

O Presidente tentou enlamear esta Casa, esquecendo-se de que tem as suas lideranças nas mãos: a troca de cargos nos ministérios e outras benesses permitem-lhe exercer grande influência sobre os parlamentares do Senado. Pensou ele que, atingindo essas lideranças, atingiria toda esta Casa.

O Presidente foi muito infeliz; ele não deveria ter se dirigido à Nação daquela forma. Se por outro motivo não fosse, apenas porque nesta Casa a maioria dos Senadores tem aprovado todas as matérias que o Presidente tem enviado – a despeito de ter sido S. Exª, às vezes, até perverso com esta Casa, como quando trouxe para ser aprovado no Senado o Projeto SIVAM, capaz de gerar vinte mil empregos nos Estados Unidos.

Além disso, o Presidente da República negligenciou as questões nacionais e deu prioridade a sua reeleição. Segundo informes e denúncias, houve cooptação de votos e envolvimento pessoal do Presidente na questão da reeleição, que saiu de imediato. E o Presidente, que não mediu sacrifícios para privatizar e vender as nossas empresas a preço de banana, teve o apoio deste Congresso. Sua Excelência teve o apoio desta Casa também para a rolagem da dívida de Estados e para a aprovação de empréstimo a Estados falidos, contra a vontade de muitos Senadores. Tudo isso fez esta Casa, irregularmente, para ajudar o Presidente da República. Se assim não fosse, o Presidente da República não teria sido reeleito. Se nós não tivéssemos votado favorável à aprova-

ção da rolagem da dívida de São Paulo, por exemplo, o Sr. Mário Covas não teria ganho a eleição em São Paulo. O mesmo ocorreu em vários Estados como, por exemplo, no Estado de Mato Grosso. O Sr. Dante de Oliveira estava para ser expulso do governo e esta Casa, benevolente como sempre, aprovou, ilegal e irregularmente, certos financiamentos para seu Estado e para outros mais. Essas aprovações só beneficiaram o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ontem, o Presidente da República foi muito infeliz e, por educação e simpatia, o nosso Presidente, o eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, ao ser entrevistado sobre o assunto, afirmou: "Olha, parece que o Presidente não falou nada contra o Congresso". Mas a Rede Globo divulgou as palavras do Presidente. Depois, o Presidente dá um telefonema para o Presidente do Senado, outro para o Presidente da Câmara e fica tudo bem. Parece que ninguém magoou os Senadores. Parece até que todos os Senadores aqui têm cargos em Ministérios, têm cargos públicos, têm benesses, participam de festas, de jantares... Não é isso o que acontece aqui nesta Casa. Há Senadores que não participam dessa convivência com essa podridão que está hoje no poder. Nós, a minoria, os Senadores que não estamos nesse pacote de benefícios, precisamos analisar essa situação, porque palavras como as que Sua Excelência proferiu ontem devem ser economizadas. Quem quer elogiar o Presidente Fernando Henrique que busque alguns setores para fazê-lo.

Lamentavelmente, o Presidente Fernando Henrique foi infeliz ontem. Poderia chamá-lo, hoje, se Sua Excelência não usasse a faixa presidencial, de inconseqüente, de irresponsável, de incompetente. Mas não vou fazer isso porque Sua Excelência está de posse da faixa presidencial e tem uma responsabilidade muito grande com este povo brasileiro, com esta Casa e, principalmente, deve respeito aos Senadores. Sua Excelência, que passou por esta Casa, sabe que não somos culpados pelos juros altos, não somos culpados pelo Sivam falido, um dinheiro jogado fora, ao invés de ter investido no Projeto Calha Norte e ter cuidado da fronteira, da segurança da Amazônia, jogou não sei quantos milhões de dólares para atender um pedido dos americanos, que era gerar 20 mil empregos nos Estados Unidos. Agora, o Presidente vem aqui despejar a sua raiva em cima do Congresso. Infelizmente, mais uma vez, o Presidente Fernando Henrique mostrou a sua fraqueza diante dos problemas nacionais.

O Brasil está passando por um problema sério, por uma falência quase que total, pois o seu sistema

econômico está falido e, a toda hora, o Presidente Fernando Henrique busca presidentes para o Banco Central nos Estados Unidos, tendo em vista que o atual presidente é um americano. Buscou Malan, que é mais americano do que brasileiro, buscou ministros que, quando não são banqueiros, são defensores dos banqueiros. E pensa que, por intermédio desse grupo, vai salvar a nossa pátria, o nosso Brasil.

O Presidente Fernando Henrique e a sua equipe estão equivocados. Não é atacando esta Casa que vai resolver os problemas, até porque, se Sua Excelência quisesse, teria que reclamar dos seus Líderes. São os Líderes que vivem com a mão, praticamente, em cima do poder; são os Líderes que são beneficiados pelo poder, recebendo financiamentos em abundância para os seus Estados. São eles que têm a obrigação de resolver esses problemas. Sua Excelência não deve lançar sobre todos os Senadores o ódio, a incompetência e a irresponsabilidade de quem está se esvaindo diante do povo brasileiro.

Fizeram uma comparação entre Sua Excelência e o ex-Presidente Fernando Collor e, no pior momento, o Governo Collor esteve com 60% de rejeição, enquanto Sua Excelência já ultrapassou os 67%, o que implica dizer que Sua Excelência já deveria ter entregue o poder, porque, por muito menos, o Presidente Fernando Collor foi injustamente cassado nesta Casa, afastado de um mandato dado como líquido e certo pela população brasileira.

E esta Casa está votando irregularmente para agradar o Presidente e o Sr. Mário Covas. Agora mesmo está-se discutindo um projeto que vai diminuir de 13% para 5% o desconto do ressarcimento da dívida estadual, beneficiando os governos mais ricos, os governos que mais erraram e mais aplicaram recursos de maneira incorreta. Os Estados que estão trabalhando corretamente não recebem nenhum benefício, e ninguém está olhando essa política que está deteriorando a economia do País e levando à marginalidade todo o povo brasileiro.

E, por falar em povo brasileiro, Sr^s e Srs. Senadores, há um sério problema que agora passo, em poucas palavras, a discutir. Cinquenta e quatro por cento das crianças e adolescentes vivem em famílias cuja renda per capita não ultrapassa meio salário mínimo. O índice de analfabetismo entre crianças de 10 a 14 anos é de 14%, e mais de dois milhões de crianças não frequentam escolas. Com relação à população de 15 a 18 anos, mais de dezoito milhões de habitantes são analfabetos nessa faixa etária. Este é o Brasil real, o Brasil que está mendigando; o Brasil que assalta nas ruas; o Brasil que salta das FEBEMs para

dentro das casas, nas reportagens de televisão e em ondas de violência. São milhares de pessoas em condições subumanas.

V. Ex^{as} têm acompanhado, ultimamente, o que ocorre em uma unidade da FEBEM, cuja capacidade é para trezentos ou trezentos e cinquenta menores, entretanto, existem mil e quinhentos jovens adolescentes presos ali dentro. E o Governador Mário Covas deu uma entrevista ontem dizendo que cada criança consome R\$1,5 mil/mês para sua manutenção. Qual a condição de vida daquelas crianças ali amontoadas, maltrapilhas, sem condições de escola, de alimentos, levando sopapos, enfim, sem nenhuma opção de vida? São mil e quinhentos seres humanos presos em um estabelecimento daquele porte. Imaginem onde estão os outros adolescentes presos. Imaginem quantos estão soltos nas ruas e cuja maioria será presa porque não houve o cuidado, a obrigação governamental na infância e na juventude com relação à escola, à merenda escolar, ao lazer. A Constituição de 88 deu toda a liberdade aos menores, mas não deu nenhuma obrigação, e tirou toda a autoridade dos pais. E essas crianças estão aí abandonadas nas ruas, roubando, matando, saqueando e, ao serem presas, são levadas para uma tal FEBEM, um amontoado de seres humanos. E, com toda aquela delinqüência, querem recuperar essas crianças, mesmo alegando o Governador que gasta R\$ 1,5 mil por adolescente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil, no momento, está perdido. Criamos leis e mais leis, entretanto não se cumpre nem as que já existem. O Brasil está desorganizado. A cada hora o Presidente Fernando Henrique vai à televisão para anunciar um plano, um projeto, uma saída, idealizada pelos seus assessores incompetentes, que pegam no ar e levam a público e, depois, não cumprem. Não fazem nada para consertar o Brasil.

E agora o Presidente Fernando Henrique, diante de tudo isso, partiu para o desespero; Sua Excelência está condenando o Congresso; amanhã vai condenar a Xuxa; depois, vai condenar os setores produtivos, que são os agricultores que reivindicam seus direitos. E, aqui no Senado, nós que não somos líderes do Governo e que somos maioria nesta Casa precisamos sentar, deixar a paixão de lado, deixar essa subserviência ao poder em busca de resultados positivos para "a" ou "b", e analisar direito este País, os projetos, os anseios da sociedade.

As pesquisas estão indicando qual é a saída para o País. Agricultores, empresários, trabalhadores de um modo geral, funcionalismo público, todos têm

um plano de governo na ponta da língua para o País; só a equipe governamental não entra na realidade, não ouve as ruas, e fica o Presidente Fernando Henrique se debatendo, se atropelando com os poderes.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Pois não, nobre Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a, mesmo antes de chegar ao plenário, pela Rádio Senado. V. Ex^a faz um pronunciamento interessante, oportuno e brilhante, quando diz que o Brasil tem de ser ajudado. Eu até penso que este País não precisa de muita ajuda; precisa, sim, de quem não o atrapalhe, e está sendo atrapalhado pelos juros altíssimos que continuam sendo praticados. E a consequência imediata dessa política é o desemprego, a recessão, famílias nas periferias e crianças sem amparo. O País sacrifica ao máximo os agricultores brasileiros. Enquanto todas as nações do mundo subsidiam a agricultura, ajudam os seus agricultores a serem competitivos, o Brasil atrapalha os seus agricultores, atrapalha a sua agricultura com juros altíssimos. Com relação à questão dos Fundos Constitucionais, o Banco do Brasil agora anuncia que vai parar os financiamentos do FCO, porque é humanamente impossível pagar as taxas de juros. Então, a questão não é que o Brasil não está sendo ajudado; o Brasil está sendo atrapalhado. Além da questão da agricultura, há o problema das estradas, que – volto a repetir – daqui a pouco, com o início do período chuvoso, grande parte estará sem condições de trafegabilidade, atrapalhando também os usuários, os agricultores, os pecuaristas e assim por diante. A má distribuição de renda no País, a criminoso distribuição de renda no País é outro fator fundamental que está atrapalhando. Se ninguém ajudasse o Brasil, mas também não o atrapalhasse, talvez o povo conseguisse fazer este País caminhar sozinho. Cumprimento-o pela oportunidade e pelo brilhantismo do seu pronunciamento.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Maguito Vilela, pelo aparte.

O Banco da Amazônia em Rondônia recebeu recursos para aplicar na área produtiva da agricultura e apenas 6% foram aplicados. Imagine V. Ex^a que 94% foram devolvidos porque o banco não aplicou esse dinheiro. Não é desse jeito que se faz agricultura e desenvolvimento. O BNDES na nossa região não investiu um centavo, Senador. Mas investe em empresas falidas, em Estados falidos, na Ford, nas em-

presas que não geram empregos. O País já está abarrotado de automóveis, mas o Governo continua priorizando esse setor, enquanto os agricultores estão a ver navios.

Senador Maguito, se o Presidente da República e a sua equipe econômica tivessem um pouco de seriedade, não precisariam ir muito longe, bastava que analisassem o plano de Governo da época em que V. Ex^a foi Governador de Goiás, quando seu Estado alcançou um ponto alto em termos de desenvolvimento, de assistência social, de apoio à agricultura. Não era de graça que V. Ex^a, quando Governador, tinha índices de 60% a 70% de aprovação pelas pesquisas.

Falta ao País seriedade, projetos e uma equipe que esteja em consonância com os objetivos e anseios dos setores produtivos. Não é com um banco da terra, não é com o programa tal, não é com o PPA, não é com essas ilusões que vamos resolver o problema. Vi o Ministro dando uma entrevista na televisão sobre o PPA; olhei dentro dos olhos dele e Sua Excelência quase dava risada dizendo que aquilo não era verdade. Aquilo é feito para enganar a população brasileira.

O Presidente Fernando Henrique tem que rever esse programa de governo. Quando Sua Excelência quis a reeleição, em 15 ou 20 dias, fez com que aqui se aprovasse tudo. Mas, agora, não se aprova a reforma tributária porque o Presidente da República não tem interesse. Hoje são 58 impostos incidindo sobre a classe produtiva, como a CPMF e outros cujos recursos o Presidente não quer distribuir com os Estados e Municípios. Pouco interessa a essa equipe econômica dividir este bolo.

Mas nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos preocupados com as condições de vida no Brasil e não aceitamos essas reclamações do Presidente Fernando Henrique em cima do Senado. Quem tem vergonha não envergonha os outros. Por isso, espero que o Presidente Fernando Henrique, quando falar do Senado, dê nome aos bois, cite o nome das pessoas que Sua Excelência aluga aqui dentro do Congresso, à sua disposição, e não generalize, pois aqui ninguém foi eleito com os favores do Presidente.

Sr. Presidente tendo em vista que o meu tempo está esgotado, pediria a V. Ex^a que fizesse constar dos Anais desta Casa o meu discurso na íntegra, a respeito dos menores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O discurso de V. Ex^a será dado como lido, na forma regimental.

Agradeço a compreensão de V. Ex^a.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Os menores que estão abandonados, sem escola, jogados à mercê da sorte...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O discurso de V. Ex^a será transcrito.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Se V. Ex^a me permite, às vezes se vê o Presidente da República dizer: "Vamos dar salário para tirar duas ou três crianças que estão trabalhando".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Ernandes Amorim, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, estou concluindo. São milhares de crianças abandonadas, morando em esgoto, sem condição de ter alimentação. Muitas famílias vivem, como disse aqui, com R\$60 para cuidar dos filhos, num país onde querem criar programas de renda mínima e salário para quem não está trabalhando.

Era isso que queria dizer, Sr. Presidente.

Fico muito agradecido pela sua compreensão.

*SEGUE DISCURSO, NA ÍNTEGRA,
DO SR. SENADOR ERNANDES AMORIM*

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no Brasil, 54% das crianças e adolescentes vivem em famílias cuja renda per capita não ultrapassa ½ salário mínimo. E entre as crianças de 10 a 14 anos, o índice de analfabetismo é de 14%.

Mais de 2 milhões de criança não freqüentam escolas.

O analfabetismo entre a população de 15 anos ou mais atinge 18%, ou seja, mais de 18 milhões de pessoas.

Esse é o Brasil real.

O Brasil que está mendigando, o Brasil que assalta nas ruas, o Brasil que salta das Febens para dentro das casas nas reportagens de televisão, em ondas de violência.

São milhares de pessoas em condições subumanas.....

Mas pode ser diferente. Não precisamos condenar nossos jovens ao ócio, pai de todos os vícios, e campo ideal para o desenvolvimento das falhas de caráter.

As pessoas podem ser educadas para o trabalho.

Podem ser educadas com o trabalho, e podem ser educadas no trabalho.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no Brasil, em 1871, a lei do ventre livre mantinha a criança

até os 8 anos sob o poder e a autoridade dos senhores de suas mães.

Esses senhores tinham a opção de usar essa mão de obra até que completassem 21 anos.

E nessa época, os enjeitados recebidos nas Santas Casas eram entregues a famílias adotivas ou encaminhados ao arsenal da marinha, com obrigação de trabalhar durante 7 anos em troca de casa e comida. E depois dos 14 anos podiam empregar-se, recebendo salários.

Na virada do século a presença de crianças nas fábricas era crescente, em tentativa de equilíbrio do orçamento familiar.

Então, em 1927 surgiu o primeiro código de menores. E em 1934 surge a legislação trabalhista.

Em 1940 foi criado o Serviço de Assistência ao Menor.

Em 64 foi criada a Fundação Nacional do Menor – FUNABEM, e a lei 4.513 introduziu a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, invocando a participação das comunidades para encontrar soluções.

No final da década de 70 surgiu um novo código de menores, e na década de 80 a pastoral do menor, e o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

Também na década de 70 surge o Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, e o movimento da “Criança e a Constituinte”.

Finalmente, o Estatuto da Criança aderiu à concepção da criança como sujeito de direitos, e detentor de potencialidades a serem desenvolvidas.

Mas esse Estatuto é contraditório.

Estabelece o direito à profissionalização e à proteção no trabalho, prevendo o trabalho na condição de aprendiz. No entanto, exige ao aprendiz os direitos trabalhistas e previdenciários.

Que aprendiz é esse, que tem os mesmos direitos que um trabalhador profissional?

Quem, entre contratar um adolescente, aprendiz, para aprender a trabalhar, e contratar um profissional já qualificado, com os mesmos encargos, vai optar pelo aprendiz?

Essa é uma das tantas questões que devem merecer atenção desta Casa.

Temos que olhar a realidade.

A vida não é um projeto elaborado em sala com ar condicionado, mas uma conquista do dia a dia.

Uma conquista do trabalho.

E temos que assegurar o direito ao trabalho, o direito a aprendizagem do trabalho no trabalho, dando condições legais para que isto ocorra.

Então, nesse sentido, estarei apresentando projeto de lei dispendo sobre o trabalho do adolescente sob fiscalização dos conselhos municipais dos direitos da criança, em programas articulado à educação escolar regular.

Isso, sem os encargos sociais, e sem os custos da legislação trabalhista.

E entendo que os benefícios da profissionalização, e da atividade que retira o adolescente do ócio, e das ruas, supre esses encargos, e justifica a redução desses custos.

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me inscreva, no momento oportuno, para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, a Mesa lhe assegurará cinco minutos, para que V. Ex^a possa fazer sua comunicação inadiável, em terceiro lugar.

Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo, por vinte minutos.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, antes de começar o meu pronunciamento, quero também registrar a minha indignação em relação às referências feitas pelo Senhor Presidente da República sobre o Congresso Nacional. Esta Casa não merece isso. Se alguns Parlamentares merecem essas referências, Sua Excelência devia dirigir-se a eles. Eu estou aqui para fazer política séria e não para entrar projetos que são de interesse do povo.

E o mais lamentável em relação ao que ouvi ontem, Sr. Presidente, é que quem determina as taxas de juros não é o Congresso, não é o Senado nem os Senadores. Quem estabelece as taxas de juros é o Banco Central. Abro aqui um parêntese para dizer que o Dr. Arminio Fraga teve o mérito de encontrar os juros num patamar de cerca de 40% e eles já estão em 20%, o que, portanto, é um avanço. Entretanto, não é esta Casa que determina os juros, mas o Governo. Se o Poder Executivo não tem a ousadia e a coragem de baixar os juros, isso é um problema seu, não do Senado. Tenho certeza de que os membros desta Casa são contra essa taxa estratosférica que tem inviabilizado as empresas brasileiras. Então, é bom mudar-se o foco da crítica, porque ela não cabe

ao Congresso, como não lhe cabe a crítica de demora na votação das reformas, pois estas, ao chegarem a esta Casa, estou certa, serão votadas no tempo correto.

Portanto, quero-me somar a essa indignação, que acredito ser a de todos os políticos sérios, porque precisamos ser tratados com respeito, da mesma forma que queremos tratar o Presidente da República.

Como estou falando sobre a respeitabilidade desta Casa – lamento que o Senador Pedro Simon não esteja no plenário, mas com certeza S. Ex^a estará em seu gabinete ouvindo o que vou dizer –, digo que não concordo com as críticas e referências, deselegantes para o político que aprendi a admirar, feitas na entrevista que S. Ex^a concedeu à *Veja*.

Sr. Presidente, nós, empresários, produzimos a riqueza deste País e movimentamos o setor produtivo. Se existem empresários, empreiteiros ou políticos que não são sérios, onde existe alma humana há, também, a possibilidade do certo e do errado, do joio e do trigo. Como hoje é o dia da indignação, também quero dizer que não concordo com as palavras usadas pelo meu nobre colega na entrevista publicada nas páginas amarelas da revista *Veja*, em que S. Ex^a nivela por baixo todos os políticos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos fazer uma avaliação ampla e muito criteriosa da situação do projeto de transposição de águas do Rio São Francisco, a fim de que se encontrem alternativas de concepções baseadas na transposição de vazões entre as bacias hidrográficas.

Sei que esse tema interessa aos Estados do Nordeste – ao Estado de V. Ex^a, Sr. Presidente, ao Ceará, à Paraíba e, enfim, a outros Estados. Assim, é importante que se faça uma avaliação extremamente cuidadosa para que, daqui a dez anos, não venhamos a dizer: "Puxa, permitimos que se fizesse a transposição das águas do São Francisco de forma incipiente e tecnicamente incorreta".

Por isso, Sr. Presidente, dei entrada no Requerimento nº 501, a fim de que se formasse uma comissão senatorial temporária, rapidíssima, para que pudessemos, com representantes das regiões envolvidas na questão, encontrar alternativas e viabilizar a regularização das águas do leito do rio São Francisco, e, sobretudo, para que pudessemos entender que, na contabilidade da água, o que se passa em projeto de transposição é que a região do Vale do São Francisco, origem das águas, perde exatamente a quantidade de água que a região do semi-árido nordestino, a importadora, ganha, adicionada às perdas nos projetos.

A transferência de água entre bacias hidrográficas é considerada, por especialistas no assunto, uma das inúmeras formas de se satisfazer a demanda crescente por água em regiões com escassez desse recurso natural, o que acaba por prejudicar o seu desenvolvimento. Uma transposição interbacias não é, entretanto, um projeto de obra de engenharia; é, sobretudo aquelas transposições de grande porte, como é o caso desta que agora se pretende executar para reforçar o potencial hídrico da porção setentrional do Nordeste, o verdadeiro problema a ser colocado em pauta.

Outro fator preocupante é a falta de clareza sobre os aspectos de gestão das águas do rio e de um possível projeto de transposição. Quem seriam os gestores deste projeto? Quem arcaria com os altos custos de operação e manutenção da transposição? Parece-me, mais uma vez, uma inversão de prioridades se dar início a obras de transposição no momento em que o Executivo, reconhecendo as deficiências do ainda muito frágil Sistema Nacional de Recursos Hídricos, envia ao Congresso um projeto de lei para a criação da Agência Nacional da Água (ANA) e um projeto de Lei Complementar à Lei nº 9.433/97, que trata da gestão daquele sistema.

Sucedee, ainda mais, quando a transposição envolve mais de uma Unidade Federada, que uma terceira questão de ordem entra no debate. Trata-se de decisão do Poder Central, não apenas envolvendo o Poder Executivo, mas muito provavelmente o Poder Legislativo Federal, pois, na história das transposições de grandes bacias em países com Congresso de duas Câmaras, como os Estados Unidos, grandes projetos de investimentos, por envolverem várias Unidades da Federação, devem ser aprovados pelo Senado. Não seria, pois, o caso deste projeto?

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, justifica-se plenamente a criação de uma comissão, no âmbito do Senado Federal, para examinar também os pontos de sustentação desse projeto, que comporta dois níveis de abordagem: com relação às propostas que contemplem o desenvolvimento sustentável do semi-árido nordestino, sem prejuízo ao da bacia do rio São Francisco, bem como às diretrizes e objetivos governamentais para a Região, registrados no Compromisso pela Vida do São Francisco – documento assinado na Sudene, em 1995, pelo atual Presidente da República e pelos Governadores de doze Estados – e nas recomendações da comunidade internacional, no que tange ao meio ambiente e desenvolvimento, explicitadas na Agenda 21 (Eco 92). O que significa dizer, pois, que tanto o semi-árido como

a região do Vale do São Francisco têm uma agenda comum a discutir!

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pois não. Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senadora Maria do Carmo, pela importância do tema que V. Ex^a aborda, lembrando aqui que esse tema já foi objeto de discurso da Senadora Heloisa Helena e também do Senador Roberto Freire – que, um dia, me pegou de surpresa dizendo que os Senadores do Sul não estavam preocupados em ouvir o seu pronunciamento, porque o que interessava ao Nordeste talvez não interessasse ao Sul –, e até para mostrar que temos interesse no assunto, gostaria de dizer que todas as vezes que se fala em seca no Nordeste, em transposição das águas do rio São Francisco, faço um paralelo com Israel. Com uma extensão territorial limitada, de 250 por 100 quilômetros de largura, Israel teve a ousadia – como V. Ex^a disse – de construir um canal subterrâneo, para evitar a evapotranspiração da água, trazendo água do Mar Morto até o outro extremo do país, irrigando todo o seu território. Perguntam as pessoas: como Israel, que tem um clima árido, um deserto, com um solo de baixa fertilidade, consegue suprir suas necessidades alimentares e exportar inclusive para a Europa? Hoje, quando a Holanda, por exemplo, não consegue atender a demanda de flores da Europa, é Israel que atende. Assim acontece também com a produção de frutas em Israel, naquele solo de baixa fertilidade, feita com a ferti-irrigação, ou seja, colocando-se o fertilizante na água de irrigação. E a água, lá, é tratada como o insumo mais valioso. Para conseguir isso, Israel investiu US\$6 bilhões, aproveitando-se da indenização da guerra; para cada judeu morto pagava-se US\$1 mil; seis milhões de judeus mortos, US\$6 bilhões. Israel investiu tudo na produção de alimentos por meio da irrigação. Talvez os técnicos do projeto de transposição das águas do rio São Francisco devessem – essa é uma sugestão que dou, como Senador do Sul, ligado à agricultura – fazer um comparativo. Para fazer a transposição das águas do rio São Francisco, gastaremos tal volume de recursos. Ou seja, os técnicos deveriam dimensionar o volume de recursos. Com a transposição, vamos irrigar uma área de tantos hectares e produzir um volume de alimentos que, exportado ou consumido internamente, vai proporcionar tal soma de divisas. Ao fazer esse comparativo, eliminaremos toda a discussão sobre a necessidade ou não da transposição, que tem, inclusive, dividido Estados do Nordeste.

Acredito que o que se deve medir é o resultado econômico e social que a transposição das águas do São Francisco produzirá. O aspecto econômico é importante, mas deve-se avaliar principalmente o número de empregos que a transposição proporcionará, o atendimento a pequenos produtores, que hoje estão inviabilizados naquela região árida do Nordeste e, sobretudo, a produção de culturas que hoje são bastante requeridas no mercado do Primeiro Mundo, por exemplo, na Europa, para quem o Nordeste poderia fornecer esses produtos. Cumprimento V. Ex^a e somo-me ao esforço que todos fazem para que esse projeto seja levado a sério e tenha uma decisão, que está dependendo, sim, de mais vontade política, mas sobretudo de uma melhor orientação técnica para que todos possamos entender também, de forma mais adequada, o que significará, para a região Nordeste e para o povo nordestino, a transposição das águas do rio São Francisco.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Maria do Carmo Alves?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE) – Pois não.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Gostaria de acrescentar ao debate o seguinte: os três Estados que serão beneficiados com a transposição, a Paraíba, o Ceará e o Rio Grande do Norte, já não estão sequer pedindo essas águas para irrigação, tamanhas as dificuldades que são apresentadas quando se fala na transposição das águas do São Francisco. Estão requerendo, pedindo, até pelo amor de Deus, que se faça essa transposição, no mínimo necessária para que o povo tenha água para beber. Só isso. E que essa transposição não seja permanente. Quando os rios e as barragens estiverem cheios, que se interrompa a transposição; se as barragens estiverem secando, liguem-se as válvulas para que a transposição seja feita. O que é estranho nessa matemática – gostaria de acrescentar – é verificarmos para onde vão as águas do São Francisco se não houver transposição. O Senado deseja saber? Essas águas vão para o mar! É exatamente as águas que correm para o mar que queremos para a Paraíba, para o Ceará e para o Rio Grande do Norte. E não queremos que o mar fique prejudicado sem as águas doces do rio São Francisco. Não queremos prejudicar ninguém, sequer o mar. Queremos apenas que, se as barragens estão vazias, se o chão está crestado, se faça a transposição. Hoje, a tecnologia permite que se faça a transposição com um simples acionar de botão, devido à computação. Abrem-se e fecham-se comportas com

a maior facilidade. Agora, faz-se um mistério grande, todo um arcabouço – meio ambiente, isso e aquilo outro – e ninguém quis, até hoje, saber o impacto ambiental de uma seca que mata milhares e milhares de criaturas humanas, milhares e milhares de reses, de animais, de aves. Não representa isso nenhum impacto ambiental? Morreu, morreu; acabou-se. No entanto, se ocorrer a transposição, teremos que verificar o impacto ambiental nos peixes que serão pescados; e aí alimenta-se o povo, mas se mata o peixe. Pelo amor de Deus! Sou de uma terra em que, desde criança, ouço falar de falta d'água. Lembro-me muito bem do que o meu pai me dizia, quando pequeno ainda, quando eu tomava um copo d'água e jogava o restante fora: "Não faça isso, porque existem milhares e milhares de pessoas lá fora pedindo uma caneca d'água, pelo amor de Deus." Não vamos adiar a implantação da transposição nem cientificamente nem em matéria de engenharia nem em matéria de agricultura nem em matéria de impacto ambiental. Só falta uma coisa ao Nordeste, força política para impor a esta Nação uma só vontade: a de não padecer de sede. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Mesa, regimentalmente, adverte V. Ex^a para que conclua o seu pronunciamento, apesar da importância do tema.

A SRA. MARIA DO CARMOS ALVES (PFL – SE) – Senador – eu já disse isso aqui em outro pronunciamento –, faltam estudos técnicos para que possamos avaliar os impactos ambientais em todas as áreas. Aliás, foi esse o objeto do meu requerimento: que pudéssemos estudar toda a questão, para que tenhamos um perfil inclusive do potencial das águas que vêm do subsolo e que não são exploradas no Nordeste. No entanto, o que não podemos permitir, Senador, é que isso seja feito ao sabor da vontade de alguém. Isso não podemos permitir!

Quem conhece, hoje, o rio São Francisco, sabe como ele está. Mas se estudarmos a interligação de bacias, com a utilização de outros rios, como o Tocantins e seus vizinhos, por exemplo, para regularizar o leito do rio São Francisco, e então fizermos a transposição para Estados como o Ceará e o Rio Grande do Norte, para o consumo humano, para usos múltiplos, não haverá problema. Entretanto, como está o rio e com o projeto que conhecemos, não se pode fazer a transposição.

Era esse o meu registro, Sr. Presidente.

E agradeço a observação de V. Ex^a, que entendeu desse assunto. Creio que o Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte há muitos anos ouve falar na

transposição. Mas não podemos permitir que esse empreendimento seja realizado da forma que está concebido hoje. Será profundamente prejudicial para a economia do meu Estado, Sergipe, para a economia do Estado da Senadora Heloisa Helena, para a economia dos Estados de Minas Gerais e da Bahia.

Agradeço ao Senador Osmar Dias por seu aparte, que veio esclarecer que estão faltando estudos técnicos corretos. E peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que realizemos esse projeto desapassionadamente, pois estamos aqui em função do Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso da Sra. Maria do Carmo Alves, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A próxima oradora inscrita é a Senadora Heloisa Helena, a quem concedo a palavra.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero dizer à nobre Senadora Maria do Carmo Alves que não fiz aparte ao seu pronunciamento, que trata de um tema de grande importância, devido à exigüidade do tempo. Ontem tive oportunidade de trazer esse tema ao debate nesta Casa.

Por conseguinte, tenho absoluta certeza de que podemos oferecer uma alternativa comum ao requerimento de V. Ex^a e ao que apresentei, para a realização de audiências públicas conjuntas das Comissões de Assuntos Sociais, de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Econômicos, para debater esse assunto.

O Senador Agnelo Alves fez uma explanação extremamente importante sobre a situação da seca, da fome, da miséria, da humilhação e do sofrimento de milhares de pessoas no Nordeste. Portanto, é importante destacar, em primeiro lugar, que a transposição não pode ser visto pela opinião pública nem por nós, personalidades políticas que têm a obrigação de representar o Nordeste, como se fosse uma disputa entre os Estados que têm o rio São Francisco e os Estados que não o têm. Não poderíamos debater esse tema dessa forma, porque seria desrespeitoso. Somos representantes dos nossos Estados, mas temos a obrigação de lutar pelo nosso País e, de uma forma muito especial, pelo Nordeste. Infelizmente, o retrato do fracasso atual do Nordeste mostra uma elite política e econômica nordestina que nunca pensou na grande potencialidade que essa região possui.

Não se trata de uma disputa. Não poderíamos fazer isso nem como Senadores nem como cidadãos que têm a obrigação de ser solidários.

Nobre Senador Agnelo Alves, imagine V. Ex^a se nós, que representamos Estados que têm o rio São Francisco, poderíamos dizer que não, que não vamos aceitar que 3%, que apenas 3% da vazão da água do rio São Francisco vá matar a fome, a sede, superar a humilhação e o sofrimento de outros irmãos e irmãs do Nordeste. O debate não é esse! A transposição também não pode ser apresentada para a sociedade como se fosse resolver o problema do Nordeste e dos outros Estados, porque hoje o rio São Francisco sequer resolve o problema dos Estados cortados por ele.

Tivemos oportunidade — a Senadora Maria do Carmo, os Senadores Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra, as Bancadas de Alagoas e de Sergipe — de percorrer vários Ministérios procurando fazer uma articulação conjunta em relação ao PPA. Hoje, nos Estados da Bahia, de Sergipe e de Alagoas, que são banhados pelo rio São Francisco, milhares de pessoas olham o rio de longe e dizem: “— Já pensou, Heloisa? Nós olhamos o rio São Francisco, vemos a água e não podemos nos apropriar dessa água para matar a nossa sede e para produzir alimentos.” Portanto, o debate não pode ser feito dessa forma. Queremos discutir a transposição do rio São Francisco. Podemos até fazer esse debate.

Há sete mil anos construíam-se canais nas regiões que são hoje o Iraque e o Egito. No início do século, em 1300, a China construiu um canal de 1800 quilômetros. O Egito deu emprego a 1 milhão e meio de trabalhadores na construção do Canal de Suez. Ninguém está dizendo que esse projeto é absolutamente inválido. Há hoje mais de 100 projetos no mundo tratando do tema. O fato de esse debate chegar à opinião pública foi uma surpresa para nós. Em audiência que as Bancadas dos Estados de Sergipe e de Alagoas realizaram com a presença do Ministro da Integração Nacional, S. Ex^a disse que tinha conhecimento do fato de que o rio São Francisco está morrendo. Disse também que ele, como engenheiro, e não como dono de empreiteira — inclusive discutimos que muitas empreiteiras estão vorazes por esse projeto, mas o problema não é esse —, e tendo a responsabilidade de zelar pelo seu nome, não poderia jamais empenhar-se no projeto de transposição do rio São Francisco sem, efetivamente, garantir a sua vitalidade.

Já tivemos oportunidade de discutir nesta Casa que o rio São Francisco está morrendo. A sua salinização é cada vez maior; não há zoneamento ecológi-

co no rio, sendo gravíssima a sua situação. Fazer a transposição de um riacho e manter um riacho efetivamente não resolverá o problema.

Jamais poderemos ser pretensiosos, egoístas e individualistas a ponto de pensar que o rio São Francisco pertença apenas a três Estados. Mas não podemos aceitar que o debate da transposição seja apresentado à sociedade como a panacéia que resolverá todos os males. Se isso fosse verdade, o Governo Federal já teria tido a obrigação de resolver o problema da fome, da miséria e do desemprego por onde o rio São Francisco passa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a pauta de reivindicações apresentada pela representação dos prefeitos do Nordeste é algo absolutamente humilhante. Mais uma vez, Senadores Mozarildo Cavalcanti e Jefferson Péres, o que os prefeitos estão reivindicando são migalhas. E são prefeitos dos Estados banhados pelo rio São Francisco. E as migalhas que temos que pedir ao Governo Federal são a cesta básica, o carro-pipa, as frentes de serviço, porque as pessoas precisam sobreviver biologicamente até para lutar pelas obras estruturantes e para garantir a sobrevivência do Nordeste.

Portanto, é extremamente importante a proposta apresentada pela Senadora Maria do Carmo. Certamente poderemos combiná-la com os requerimentos que apresentei ontem para que, por intermédio das Comissões de Infra-Estrutura, de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, possamos iniciar um debate técnico, apropriado; sobre a transposição do rio São Francisco, o aproveitamento do seu gigantesco potencial, que, sem dúvida alguma, é a grande alternativa para garantir o desenvolvimento e a dinamização da economia local, a geração de emprego e de renda, o combate à fome e à miséria do povo nordestino.

Portanto, Sr. Presidente, são os esclarecimentos que faço...

O SR. AGNELO ALVES (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Heloisa Helena?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Agnelo Alves, com muito prazer.

O SR. AGNELO ALVES (PMDB – RN) – Concorde em gênero, número e grau com o que V. Ex^a está dizendo. Vamos discutir e debater essa questão sem emocionalismo e sem que o Estado tal ou qual requeira a água como sua propriedade. O rio São Francisco precisa ser tratado desde as suas nascentes. No entanto, não vamos nos prevalecer do fato de que três Estados estão querendo encher suas barragens com as águas; devemos nos lembrar de fazer

primeiro o que deveria ter sido feito desde o começo. Podemos realizar esse projeto em conjunto, desde que entendamos que esse é um assunto que interessa ao Nordeste e, fundamentalmente, à sede dos norte-rio-grandenses, dos paraibanos e dos cearenses.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada pelo aparte, Senador Agnelo Alves.

Nós, que somos nordestinos, temos a oportunidade de andar às margens daquele rio – nasci à beira do São Francisco, em Pão-de-Açúcar -, o que é como se sentir abraçado por Deus. Conviver com aquela fome, com aquele sofrimento, à beira do São Francisco é algo extremamente doloroso para a emoção e para a razão de qualquer ser pensante. É muito doloroso ver aquele rio maravilhoso, aquela possibilidade de produção e de desenvolvimento econômico e social, e, ao mesmo tempo, junto com isso, o retrato da irresponsabilidade, do fracasso, da incompetência e da insensibilidade desse debate, dessa condução.

O Sr. Silva Júnior (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Silva Júnior (PMDB – PB) – Gostaria apenas de me solidarizar com V. Ex^a no que diz respeito à proposta de resolução do problema de águas no Brasil. Já está demasiadamente conhecido que, na virada do século, haverá dois problemas no mundo: um relativo a águas doces; e outro, à energia elétrica. O Brasil é um país que, efetivamente, está às vésperas dessa crise. Penso que não se deve absolutamente – e nisso concordo com V. Ex^a – discutir isso com emocionalismo, mas devemos nos juntar para tentar resolver esse problema das águas. O problema não é o que está sendo apresentado de forma emocional. Há formas de usar e aproveitar o rio São Francisco, desde que se possa cuidar dele, fazer a transposição de suas águas, para que ele possa prestar melhores serviços ao Nordeste. Sou dos que participam de um movimento no sentido de buscar o aproveitamento das águas do rio São Francisco na minha região. Sou suplente do Senador Ronaldo Cunha Lima e, efetivamente, pretendo apresentar amanhã um projeto visando aproveitar as águas existentes no nosso Estado para resolver um problema grave da minha cidade. Mas temos de resolver um problema brasileiro na área de águas. Devemos resolver o problema dos rios e da transposição das águas. Devemos usar o rio São Francisco, tornando-o um instrumento que possa servir aos Estados por ele percorridos. Que possa ser prestado esse serviço lá! Não penso absolutamente que se deve sangrar o rio, fazendo com que amanhã

haja problemas mais graves. Inclusive, penso que, mesmo que não existisse esse problema de transposição de águas para os Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, o rio já precisaria ser cuidado. Somos contrários à venda da Companhia Hidroelétrica do São Francisco sem um entendimento com os Governadores dos Estados onde aquele rio transita, porque aquele rio é de integração nacional, de grande expressão social para o Nordeste brasileiro. Daí me solidarizo com seu sentimento e também com o da nobre Senadora que falou sobre a possibilidade de o Senado criar uma comissão para analisar o problema das águas e para, de fato, tentar resolvê-lo no Nordeste, usando o rio São Francisco de forma adequada, sem prejuízo das áreas por ele atendidas. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. É lógico que todos compreendemos o debate acerca da transposição. Sei que outros Estados que supostamente se beneficiariam com a transposição também fazem esse debate há muito tempo. Há mais de 150 anos é travado esse debate sobre o aproveitamento das águas, sobre alguma forma de transposição. Na época do Império, certa vez, o Imperador disse que venderia a última jóia da Coroa para resolver o problema da seca, mas não o resolveu. Cada vez mais, supostas jóias da Coroa estão indo para o Fundo Monetário Internacional, e não resolvemos esse problema.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Acompanhei o discurso da Senadora Maria do Carmo e estou acompanhando agora o discurso de V. Ex^a. Penso que V. Ex^a que tem inteira razão quando defende o rio São Francisco. Mas aqui um assunto pobre de debates é a questão das águas no Brasil. Pouco se fala nisso, pouco se discute essa questão, que é uma das mais graves, porque o Brasil é o campeão mundial do desperdício de água. Anualmente os nossos recursos hídricos diminuem violentamente. E, brevemente, o grande problema da humanidade será a questão da água. Hoje, muitos países do mundo convivem com essa dificuldade. Por exemplo, no sul da Espanha, cidades são abastecidas com água vinda da África por meio de navios. Que dificuldade! E lá o grande debate, em virtude do largo uso da microirrigação, é se a água deve ser usada para a agricultura ou para abastecer as cidades. Esse é o maior debate travado no sul da Espanha. É uma discussão permanente por

parte de toda a população. E vejo aqui no Brasil as nossas águas serem desperdiçadas. Não há nenhum trabalho sério, por exemplo, de microbacias para defender os rios. Nossos rios estão morrendo rapidamente, porque não há nenhum trabalho de defesa. Há o desmatamento e uma mecanização agrícola intensa, como ocorre no meu Estado, no Mato Grosso, e em todo o Centro-Oeste. E os rios são assoreados de uma hora para outra, morrem de uma hora para outra. Essa deveria ser uma questão transcendental para o Governo, para o Ministério do Meio Ambiente, mas não se vê nenhum esforço nesse sentido. Quando fui Governador do Estado, fizemos um trabalho de microbacias. Esse foi o primeiro trabalho, mas, a partir daí, não se fez mais nada. Não se fez mais nenhum trabalho de microbacias! O rio Cuiabá é um rio histórico, e, por meio dele, começamos a navegação do Rio da Prata e, depois, do rio Paraguai. O rio Cuiabá está praticamente morto; podemos atravessá-lo a pé durante a seca. Aproveito o ensejo do discurso de V. Ex^a para chamar a atenção para a questão da defesa do São Francisco – penso que a questão do Nordeste pode ser resolvida seguindo o raciocínio da Senadora Maria do Carmo, que é o mais coerente, o mais racional – e também para a gravidade da situação das águas no Brasil. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento!

A Sr^a Maria do Carmo Alves (PFL – SE) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Maria do Carmo Alves (PFL – SE) – Senadora Heloisa Helena, o que na verdade queremos é uma ampla discussão sobre a questão das águas. Sabemos que há países que, há anos, estão em conflito em função das águas. Mas o fulcro da questão é a transposição das águas do rio São Francisco, inclusive contemplada com recursos no PPA. O que queremos é o debate, mas com uma fundamentação técnica e não com uma fundamentação política, pois isso não vai resolver o problema. Agora, ficando atestado que é tecnicamente possível esse projeto e que está tecnicamente regularizado o leito do rio São Francisco, poderemos partir para a ação. E sei que é exatamente essa a questão que V. Ex^a traz para o plenário.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – Senadora Heloisa Helena, em adendo às palavras da Senadora Maria do Carmo, eu gostaria de propor que formásse-

mos uma comissão especial e convocássemos o Ministro e os técnicos da Integração Nacional para uma exposição sobre o rio São Francisco. A partir daí, estabeleceríamos um debate realmente mais técnico sobre o assunto.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Tanto a preocupação da Senadora Maria do Carmo quanto os requerimentos que apresentei ontem já dão conta da solicitação da presença do Ministro da Integração Nacional, do Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, do Presidente da Ceeivasf, do ex-chefe de Direção de Recursos Hídricos da Eletrobrás, para que possamos iniciar esse debate.

Não tenho dúvidas a esse respeito, e o Senador tem razão quando fala da necessidade de discussão sobre a questão das águas. Os Senadores Jefferson Péres e Bernardo Cabral, em vários momentos, trouxeram esse tema à discussão nesta Casa. Sabemos que o grande debate do próximo século será travado acerca do conhecimento, da tecnologia, dos recursos naturais e, especialmente, da questão da água doce.

É de fundamental importância a observação que V. Ex^a faz. Precisamos fazer esse debate em relação ao rio São Francisco o mais rápido possível, quer seja sob a forma de seminário, quer seja sob a forma de uma grande articulação nacional, porque há também a possibilidade de privatização da Chesf e, portanto, de privatização das águas. Se a Agência Nacional de Recursos Hídricos funcionar como as outras agências têm funcionado em relação à privatização, vai ser ainda mais difícil alcançar o desenvolvimento da nossa querida região nordestina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O próximo orador inscrito é o Senador Luiz Otávio, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou um projeto de minha autoria, relatado pelo Senador Bernardo Cabral, que cria um fundo de aval para possibilitar que os municípios concedam aval a operações de crédito para pequenos agricultores e pequenos empresários em nosso País. Trata-se de instrumento importante, aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Hoje, a referida Comissão aprovou outro projeto, de autoria do Senador Edison Lobão, com emenda

que ofereci, para que possamos dar aos produtores rurais do Brasil o mesmo direito que têm os empresários de outras atividades e os agricultores de países mais desenvolvidos, qual seja, o seguro rural.

Desde 1954, há a tentativa de se criar neste País um seguro para dar aos produtores rurais a garantia de investirem dinheiro na terra sem o risco de não poderem recuperá-lo depois. Não houve sucesso no programa que se criou em 1954. Assim, em 1973, o Governo criou o Proagro, que nada mais foi, durante toda a sua existência, do que o seguro do crédito, o seguro do banco, o seguro do banqueiro. Jamais o Proagro significou segurança para os produtores rurais brasileiros.

E por que não houve, nesse período, seguradoras da iniciativa privada interessadas em investir nesse setor? Exatamente em função do alto grau de risco oferecido pela atividade agrícola. Não há qualquer outra atividade que ofereça tal nível de risco. O produtor sempre fica sujeito à seca durante o desenvolvimento da cultura, à chuva na colheita, à chuva de granizo, enfim, a intempéries climáticas que lhe roubam a oportunidade de colher uma safra normal. Não colhendo uma safra normal, o produtor acaba por endividar-se.

Hoje, aprovamos um projeto que regulamenta a legislação de seguro neste País, permitindo, por emenda minha, que sejam alocados recursos do Orçamento federal, ou seja, do Tesouro da União, para a alimentação de um fundo de estabilidade, criado desde 1954, mas que não conta com orçamento. Para que se tenha uma idéia, o fundo de estabilidade de seguros da área rural atualmente tem cerca de R\$50 milhões, o que é insuficiente para atender a demanda que se criará no momento em que empresas da iniciativa privada quiserem investir nesse ramo.

O que fizemos hoje foi autorizar o Governo da União a alocar recursos para esse fundo, dando-lhe, portanto, a viabilidade de financiar as empresas de seguro para cobrirem os sinistros ocorridos numa região ou num Estado. É lógico que, quando o problema climático ocorrer em relação a uma propriedade rural ou a algumas propriedades rurais, gerando a frustração de safra que não permite o pagamento dos investimentos feitos pelo produtor, ele poderá ressarcir-se com esse seguro, e a seguradora ficará obrigada a cobrir aquele prejuízo, a indenizar o produtor ou produtores.

No entanto, no momento em que aquele fenômeno climático ocorrer em toda uma região ou em todo um Estado, entrará o fundo de estabilização, e a seguradora receberá apoio oficial para atender à de-

manda de indenização, que será significativa no caso da ocorrência desses fenômenos climáticos.

Hoje, demos um grande passo, criando um mecanismo de política agrícola, comum a todos os países desenvolvidos, que não existe em nosso País exatamente pelas razões que aqui abordei.

Temos de considerar que a agricultura brasileira avançou muito. Hoje os riscos já são muito menores do que há 10 ou 15 anos. Tecnologias foram criadas, como, por exemplo, a do plantio direto, que permite o aproveitamento da água armazenada no solo com muito mais eficiência. Essa tecnologia está implantada em grandes áreas de plantio em todo o Brasil. Isso começou no Paraná e se expandiu. A própria conservação de solos, que permite a recuperação dos seus elementos químicos, também tem conferido à agricultura um risco muito menor, o que proporciona maior estímulo a essas seguradoras.

De outro lado, tecnologias de ponta já estão sendo implantadas. Não estou falando de pequenos produtores, mas de grandes produtores que conseguem trazer essa tecnologia. Hoje, por exemplo, numa colheitadeira, há um GPS que vai medir, a cada metro de linha plantada, a produtividade, a tal ponto que, terminada a colheita, um programa é guardado no computador e, depois, colocado na semeadora para o plantio da próxima safra. E aquele programa determina onde o produtor deve colocar mais ou menos fertilizante, evitando gastos excessivos ou desnecessários de fertilizantes.

Estamos partindo para um nível de tecnologia que me permite afirmar que hoje os riscos que a agricultura oferece são menores do que aqueles oferecidos há 10 ou 15 anos, mas insuficientes ainda para estimular empresas da iniciativa privada a se instalarem e financiarem a produção de forma a dar segurança aos produtores.

Uma empresa mexicana, por exemplo, tentou uma associação com uma empresa nacional e não conseguiu, em função desse desestímulo. Há hoje apenas uma empresa de seguros trabalhando no Brasil, que é a Cosesp, de São Paulo, e ela não consegue atender a uma pequena parcela de produtores que desejam segurar a sua produção. E pior: isso acaba elitizando, porque somente os produtores que já têm um nível de tecnologia alto vão atrair essa seguradora a fazer um contrato de seguro. Isso também acaba selecionando a cultura, pois somente culturas que oferecem pequeno risco acabam obtendo esse seguro.

Com essa emenda que oferecemos ao projeto do Senador Edison Lobão, tenho certeza de que esta-

remos abrindo esse mercado para o investimento de empresas da iniciativa privada, que, dessa forma, vão instalar-se em todos os Estados brasileiros, oferecendo um instrumento que vai dar segurança para quem vai plantar, para quem vai ter uma criação de animais de alta linhagem. Enfim, isso dará segurança a quem está investindo num setor que até hoje é considerado de alto risco para as seguradoras.

Ademais, todos os setores da atividade econômica do País contam hoje com um seguro. As companhias seguradoras estão investindo em todos os setores. Há até pessoas que colocam parte do corpo no seguro. E apenas o produtor é que não conseguia, até agora, sequer ter essa segurança.

Estou propondo também que o Proagro passe a ser exclusivamente para os agricultores familiares, ou seja, o Proagro passaria a atender exclusivamente os produtores que são hoje considerados agricultores familiares e também aqueles dos assentamentos da reforma agrária. Por quê? Hoje não temos recursos para fazer frente às demandas produzidas pelas intempéries climáticas que ocorrem. É preciso denunciar aqui: há gente que está esperando a indenização do Proagro desde 1988. Portanto, precisamos considerar que o Proagro quebrou, é uma instituição falida – ele não atende, hoje, a 10% da demanda do setor.

Se concentrarmos os recursos do Proagro, que são poucos, para atender os agricultores familiares e os agricultores nos assentamentos, estaremos lhes dando suporte e estaremos dando autoridade ao Proagro – hoje essa autoridade está perdida, ninguém o respeita mais como uma instituição séria. Adotando essa idéia, estaremos oferecendo segurança aos pequenos produtores, àqueles que fazem a agricultura familiar no Brasil. Eles poderão plantar com segurança e, se não colherem, serão indenizados pelo valor de seus investimentos.

Estamos aguardando a votação do projeto que, segundo alguns, é de perdão de 40% das dívidas dos agricultores em nosso País; segundo outros, é de anistia; segundo outros ainda, é de renegociação das dívidas. Quero colocar, mais uma vez, a minha posição e, ao mesmo tempo, apresentar uma proposta que considero muito séria. Peço a atenção dos Líderes dos partidos nesta Casa, porque até agora não tenho conhecimento de que essa proposta tenha sido feita e acho que ela deve ser levada a sério.

O que hoje está sendo proposto pela Câmara dos Deputados é um perdão linear de 40% de todas as dívidas. Ora, é evidente que quem tomou um crédito junto ao Finame tem um excedente sobre o valor desse crédito muito superior a quem tomou recursos

destinados, por exemplo, à pecuária leiteira. Vou dar um exemplo: quem tomou crédito junto ao Finame comprou um trator e foi obrigado a pagar três – é o chamado três por um. Acho que ele não deveria pagar os dois excedentes, apenas o valor correspondente a um trator.

Existe uma forma de se assegurar a esse produtor que ele não pagará mais do que deve. O que se reivindica aqui não é o perdão da dívida dos agricultores, mas que eles não paguem mais do que devem, que não sejam explorados com taxas e encargos indevidos. Não posso defender que, dos 5 milhões e 500 mil produtores que temos no Brasil, perdoe-se a dívida apenas dos 22 mil colocados nessa relação que a Câmara está analisando – 22 mil é muito pouco nesse universo de 5 milhões e 500 mil produtores.

O que defendo é que o Banco do Brasil, que é uma instituição oficial, publique a relação dos devedores para que possamos saber quais são os verdadeiros devedores e onde foi aplicado o dinheiro que, segundo dizem, foi aplicado na agricultura. Sabemos que há megaprojetos que não utilizaram esses recursos para a produção e sim para a construção de hotéis, para a instalação de estâncias hidrominerais. Isso precisa ser visto. O Banco do Brasil tem o cadastro de seus clientes e precisa tornar públicas essas informações.

A minha proposta é a seguinte. Adota-se hoje a taxa de juros de 8,75% ao ano para o financiamento agrícola, taxa que é tida como viável pelos produtores. Proponho que o Governo estabeleça essa taxa de correção desde o início, ou seja, desde a data de contratação do empréstimo; defendo que 8,75% ao ano seja a taxa de correção adotada como base para a negociação. Os produtores rurais que têm dívidas poderão negociá-las dentro desse critério de cálculo – nem mais, nem menos. Não há que se falar em desconto linear, mas em isonomia. Se o crédito rural admite uma taxa de 8,75% ao ano, que seja essa a taxa a corrigir todos os financiamentos que foram utilizados para a produção agrícola no País desde quando estamos negociando esses débitos com os bancos oficiais e com o sistema financeiro nacional.

Adotar essa proposta, Sr. Presidente, seria uma forma de não onerar o Tesouro. Se o Tesouro admite que 8,75% é uma taxa de juros boa para ser cobrada da agricultura e a agricultura aceita essa taxa de juros como boa para tomar créditos e plantar, como vem fazendo normalmente, que este seja o indexador de todos os financiamentos agrícolas tomados ao longo desses anos com relação aos quais se pretende negociar.

Cortar 40% da dívida vai significar o seguinte: muitos terão um corte superior ao que merecem e muitos terão um corte muito pequeno em relação àquilo que efetivamente devem. Para evitar essa desigualdade, essa proposta alternativa que apresento deveria ser considerada pelos Senadores. Devemos tê-la em mente, pois se aquele projeto for aprovado na Câmara, ele virá para o Senado e nós teremos que deliberar sobre ele. Eu estou fazendo uma proposta do tamanho que o Estado brasileiro pode assumir e do tamanho da dívida que o produtor brasileiro pode pagar: indexar de acordo com o mesmo índice que é adotado para o crédito rural atual. A política econômica atual adotou esse indexador. Por que não fazê-lo retroagir, então, aos financiamentos que foram adotados até agora?

Sr. Presidente, é essa a proposta que deixo para a análise deste Senado como alternativa ao projeto que chegará a esta Casa.

Agradeço a oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo a Hora do Expediente, na forma regimental, para que possam ser proferidas as comunicações inadiáveis para as quais se inscreveram três Srs. Senadores.

Tem a palavra, por cinco minutos, o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejo dar a notícia de que hoje está se instalando em Fortaleza, no Ceará, a 6ª Semana Nacional de Fruticultura e Agroindústria – Frutal 99 –, que é uma promoção do Sindicato dos Produtores de Frutas do Estado do Ceará com o apoio do Instituto de Desenvolvimento da Fruticultura e Agroindústria, o Instituto Frutal. O principal objetivo dessa 6ª Semana, versão 99, é discutir a tecnologia para o desenvolvimento do agronegócio.

Ninguém tem dúvida de que o Nordeste brasileiro reúne uma série de condições de clima, de luminosidade e de solo para desenvolver uma indústria promissora, uma agroindústria baseada na fruticultura, inclusive para exportação da fruta *in natura* – algo que hoje representa um percentual extremamente pequeno da nossa pauta de exportação: atinge cerca de US\$ 130 milhões, que é quase nada em comparação com países como o Chile e outros que têm na fruticultura um grande instrumento de desenvolvimento e de captação de recursos no exterior.

Esse evento tem, portanto, o objetivo de mobilizar os produtores, as agências financiadoras, os técnicos que trabalham nessa área e os governos – tanto governos estaduais como o Governo Federal, que tem dois programas importantes lançados para estimular a fruticultura, sobretudo visando a exportação: o Programa de Apoio e Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada no Nordeste e o Programa de Promoção das Exportações de Frutas.

Esse evento é de extrema importância quando são consideradas as vantagens comparativas que o Nordeste tem para, mediante uma boa logística e o domínio de uma tecnologia que vá desde o plantio até a colheita, o transporte e a comercialização dessas frutas, colocar a fruta certa no local certo e auferir o lucro certo.

Esperamos que essa semana alcance os resultados a que se propõe e que venha coroar um esforço que está sendo feito, justamente procurando incrementar a fruticultura no Nordeste.

Hoje tivemos um dia tomado pelo problema da agricultura, pelo problema da água – eu estava aqui com meu microfone levantado em sinal de que desejava dar um aparte à nobre Senadora Heloisa Helena, mas infelizmente não foi possível. Concordo que se deve discutir amplamente a questão da transferência das águas do São Francisco para os outros Estados do Nordeste. A única ponderação que faço é que não podemos levar essa discussão indefinidamente. Temos que ser objetivos.

Há regiões no Estado de V. Ex^a, bem como no Rio Grande do Norte, do Senador Geraldo Melo, em quase todo o Ceará e em grande parte de Pernambuco e da Paraíba que não têm outra alternativa. Não têm de onde tirar a água. Não é uma questão de estudar, de dimensionar se existe ou não água no subsolo, pois já sabemos que não existe. O Estado do Ceará, por exemplo, é montado em cima do cristalino, não tem água no subsolo. O que podemos fazer com o nosso próprio esforço estamos fazendo, inclusive com o apoio do Governo Federal: uma barragem como o Castanhão, que permitirá um sistema de bombeamento que ligue as bacias dos diversos rios entre si. Mas esse esforço não será suficiente para enfrentar o problema. A cidade do Recife está sendo abastecida por carro-pipa. Caminhões-pipa não se limitam hoje mais ao interior dos nossos Estados do Nordeste, estão dentro da cidade do Recife.

Portanto, o problema é de uma gravidade que nos leva a estudar a questão patrioticamente, levando em conta o fato de que o rio São Francisco é conhecido como o rio da integração nacional. Não é ra-

zoável que se queira fazer disso uma aventura, que se deseje sacrificar ainda mais um rio que já tem sofrido bastante ao longo do tempo. Os estudos estão sendo feitos, estão sendo realizados, e estão em fase de conclusão. O próprio número citado pela Senadora Heloisa Helena já fala por si só: 3% de uma água que está se perdendo no mar. Portanto, temos que examinar essa questão com um senso de responsabilidade, dentro inclusive de um projeto que considere a interligação de outras bacias, como a do Tocantins com a do rio São Francisco, e assim por diante, mas é matéria que requer um exame rápido, imediato, em profundidade, com o sentido de responsabilidade e de solidariedade entre as pessoas e entre os Estados, que é a razão de ser da própria União.

Considero que os pronunciamentos que foram feitos aqui foram todos nessa direção, nessa linha. Nós devemos conhecer os estudos que estão sendo concluídos, por iniciativa do Governo Federal, agora sob a coordenação do Ministro Fernando Bezerra – e se levarmos em conta os estudos que foram iniciados à época do Ministro Aluisio Alves, já estamos estudando esse assunto, do ponto de vista técnico, há mais ou menos sete anos -, com reuniões feitas em diversos Estados, ouvindo diferentes instâncias, e examinar qual é o produto desses estudos a fim de encontrarmos aí, realmente, elementos que possam respaldar uma decisão que venha a ser tomada.

Entendo mesmo que essa discussão pode trazer um grande benefício ao rio São Francisco, que é justamente possibilitar que, concomitantemente com esses estudos e com a execução dessa possível transferência, se atenda a esse SOS para ajudar a salvar o rio. Mas nós não podemos, liminarmente, deixar de considerar a possibilidade de executar isso a que a nobre Senadora Heloisa Helena se referiu com grande propriedade, ao dizer que é algo que se faz há milênios em todo o mundo: a transferência de águas e transferência de bacias.

Portanto, vamos estudar, debater, participar e verificarmos se podemos encontrar uma solução que seja justa, razoável e viável para todos os Estados e, sobretudo, para todas as populações, algumas delas sem outra alternativa de abastecimento de água, e que, portanto, venha ao encontro do interesse geral do Nordeste brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Se-

nadores, no final de semana passado, estive no meu Estado, o Estado de Roraima, a CPI da Câmara dos Deputados que investiga a atuação da Funai no País. A CPI ficou lá por três dias e, portanto, deve ter tido pouca oportunidade de se aprofundar nas questões que estão, digamos assim, por baixo do tapete nessa questão de atuação da Funai.

Sr. Presidente, só para ilustrar um exemplo, eu quero relatar, aqui, uma constatação que temos, através de informações de fontes seguras, de que só na contratação de vôos dentro do Estado por aviões de pequeno porte, a Fundação Nacional do Índio, em convênio com a Fundação Nacional de Saúde, fez uma média de 7 horas de vôo por dia, o que daria para viajar pelo Estado, de norte a sul, de leste a oeste, pelo menos duas vezes por dia. Então, está muito claro que essa manobra, esse pagamento feito para vôos ficou muito mais em terra e talvez no bolso dos dirigentes daqueles órgãos. E, o mais grave: recursos destinados à assistência, à saúde dos índios, principalmente dos ianomâmis, e ao pagamento de profissionais do setor também foram desviados.

Quero, então, fazer esta comunicação e vou fazer chegar à Presidência da CPI essas informações para que essa apuração não se restrinja apenas a uma visita ao meu Estado, permanecendo os nossos índios à mercê de maus administradores, que não fazem cumprir as suas obrigações administrativas e apenas se utilizam da causa indígena para auferir lucros e vantagens.

Era o que tinha a comunicar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por cinco minutos, o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamento ter que trazer a esta tribuna, mais uma vez, um assunto desagradável relacionado ao meu Estado. Mas, por se tratar de um assunto de alta gravidade, sinto-me na obrigação de falar para que o Brasil possa tomar conhecimento.

Na semana passada, o jornal **O Popular**, diário de maior circulação em Goiás, apresentou uma reportagem denunciando uma milionária indústria de multas no Estado. Ao investigar documentação pertencente ao Dergo, Departamento de Estradas e Rodagens, o jornal descobriu algumas aberrações no contrato firmado recentemente com duas empresas de fiscalização que estão atuando no Estado.

A principal delas trata de uma cláusula absurda, onde essas empresas e o Dergo, órgão do Governo do Estado, firmam a obrigação de, no prazo de 60

meses – isso está no contrato, aplicar 2 milhões e 340 mil multas aos usuários das rodovias estaduais goianas, uma média de 39 mil multas por mês, configurando uma criminosa e inadmissível inversão de valores e de conceito de fiscalização no trânsito.

Mais grave ainda. A investigação da reportagem constatou que, para alcançar a meta, essas multas estavam sendo aplicadas irregularmente através de radares camuflados. As empresas responsáveis pela fiscalização escondiam no meio do mato, à beira das rodovias, automóveis comuns equipados com radares, para flagrar, sem aviso ostensivo nenhum, motoristas que ultrapassavam os limites de velocidade. Ou seja, o Governo do Estado fez opção pelos lucros da vergonhosa indústria das multas, em detrimento de vidas humanas.

Conforme sentenciou o próprio Ministério Público, que conseguiu a suspensão e devolução do dinheiro das 43 mil multas que já haviam sido aplicadas, o correto é fazer a fiscalização ostensiva, que inibe possíveis infratores, reduz o número de acidentes e, conseqüentemente, o número de vítimas. As multas não podem ser o objetivo principal de um processo de fiscalização. O Governo, para arrecadar, não pode em hipótese alguma usar de artifícios rasteiros, imorais, ilegais, num ato de verdadeiro estelionato contra o bolso do cidadão, já tão sacrificado pela recessão que assola o País. Estelionato que só foi suspenso agora, em razão de ter sido denunciado pela imprensa local, mais especificamente pelo jornal **O Popular**.

São atos absurdos que vão se tornando comuns em Goiás, com o verdadeiro desgoverno que se instalou lá desde janeiro. Um desgoverno mesmo, que já começa atrasar o pagamento dos servidores, que acabou com todos os programas sociais e que, como esse, tem praticado uma série de atos lesivos à população e aos interesses do Estado.

O TCE e o Ministério Público, corretamente, deram início a uma investigação mais minuciosa do contrato de fiscalização que, espero eu e todos os goianos, possa culminar com a punição dos responsáveis por essa aberração, para que sirva de exemplo para que outras ações como essa sejam perpetradas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lido os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 513, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requero tenham tramitação em conjunto os Projetos de Decreto Legislativo nºs 85 e 171, de 1999, por versarem sobre pecúlio parlamentar.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999 –
Senador **Carlos Patrocínio**.

REQUERIMENTO Nº 514, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento nos arts. 258 e 260 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 428 e do Projeto de Lei do Senado nº 171, ambos de 1999, por versarem sobre a mesma matéria, qual seja, a regulamentação das sociedades cooperativas.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999 –
Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, na forma do Regimento.

Sobre a mesa projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 539, DE 1999

Dispõe sobre o limite máximo do valor das taxas de inscrição em concursos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As taxas de inscrição em concursos públicos não poderão exceder a 1% (um por cento) do valor da remuneração inicial do cargo para o qual é realizado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição em seu capítulo referente à Administração Pública consagra entre seus princípios o da impessoalidade no trato com a coisa pública, inclusive estendendo-o aos critérios de admissão para órgãos públicos, que tanto a Lei Maior, como sua subsidiária imediata nesta matéria, a Lei nº 8.112/90, instituem o concurso público de provas e de provas e títulos como o único acesso legal à carreira.

Entretanto, o que vem sendo verificado é que os órgãos públicos estão terceirizando a atividade de elaboração dos exames de seleção para seus próprios quadros. É claro que não queremos obstruir o processo de modernização da máquina pública, que pas-

sa naturalmente pela delegação para empresas privadas, e, às vezes, também públicas, de atividades que podem ser delegadas. O que ocorre realmente, é que está havendo um processo de especialização e de industrialização dos concursos públicos, que devo assinalar, está corrompendo as metas iniciais de transparência, lisura e igualdade. Taxas exorbitantes estão sendo cobradas por centros de seleção de pessoal, discriminando e selecionando, **a priori**, candidatos pelo critério econômico.

De tal forma que submeto meus pares proposição que limita o valor das taxas de inscrição em concursos públicos a 1% (um por cento) do valor da remuneração do cargo pretendido.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

DECRETO Nº 88.376, DE 10 DE JUNHO DE 1983

Altera o art. 3º do Decreto nº 86.364 (1), de 14 de setembro de 1981, que dispõe sobre concursos públicos e provas de seleção para ingresso nos órgãos e entidades da Administração Federal.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 86.364, de 14 de setembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A cobrança de taxas ou de outras importâncias, a qualquer título, para inscrição em concurso público ou prova de seleção, quando indispensável, não poderá exceder valor correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) da remuneração fixada para a referência inicial do cargo ou emprego, objeto da seleção, admitido o arredondamento da importância resultante para a centena ou metade de centena superior.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. – **JOÃO FIGUEIREDO**, Presidente da República. – **Ibrahim Abi-Ackel**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 515, DE 1999

Sr. Presidente,

Requeiro, com fundamento no Art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, retirada do Projeto de Resolução nº 33, de 1999, de minha autoria, por ter perdido a oportunidade, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

DOCUMENTO ANEXADO PELO AUTOR:

STF DERRUBA ICMS MENOR PARA CARROS EM SÃO PAULO

Folha de S.Paulo

Silvana de Freitas
da Sucursal de Brasília.

O Supremo Tribunal Federal concedeu ontem liminar contra a redução da alíquota do ICMS sobre a venda de automóveis em São Paulo.

Por 8 votos a 2, o tribunal considerou que o governador Mário Covas (PSDB) não poderia ter reduzido a alíquota do imposto de 12% para 9,5%, sem a concordância dos outros Estados.

A liminar foi concedida em uma ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra (PT), mas não terá efeito prático sobre as duas leis paulistas que estabeleceram a medida.

Termina nesta semana o prazo de 165 dias de imposto reduzido, que foi instituído para incentivar a comercialização interna de automóveis e evitar demissões de trabalhadores do setor.

A decisão do STF não tem efeito retroativo, mas poderá inibir a prorrogação ou retomada posterior do incentivo.

Demora

A demora do supremo em decidir a questão se deve ao recesso do Judiciário, durante o mês de julho, e a um pedido de vista do Ministro Nelson Jobim, que votou contra a concessão da liminar e defendeu a

tese do governo Covas durante quase quatro horas de julgamento.

A ação foi proposta por Dutra em 29 de junho, duas semanas após a edição da segunda lei, que prorrogou o incentivo por 90 dias a partir de 27 de maio último. O prazo inicial era de 75 dias. O julgamento da liminar começou em 4 de agosto, mas Jobim pediu vista do processo com o compromisso de reapresentá-lo no dia seguinte.

O Governo gaúcho já havia contestado a primeira redução do ICMS, mas a ação ficou prejudicada porque a liminar não foi julgada no prazo de 75 dias, o período de validade da lei anterior.

A maioria dos ministros considerou que há indícios de inconstitucionalidade na aplicação de ICMS inferior a 12% por um Estado, quando não há o apoio dos outros. Para Jobim, o piso para o imposto deveria ser 7%.

A Constituição estabelece que as alíquotas do ICMS nas vendas dentro de um Estado não podem ser inferiores às praticadas nas comercializações interestaduais.

A polêmica surgiu porque o Senado fixou duas alíquotas interestaduais 12% para as vendas em geral e 7% para as transações de bens produzidos no Sul e no Sudeste para as outras regiões. Predominou o entendimento de que alíquota menor era excepcional e que, por isso, não poderia servir de parâmetro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, na forma do art. 256, § 2º, inciso II, letra "b", do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 516, DE 1999.

Senhor Presidente,

Com base no parágrafo 2º, do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado, requeiro sejam solicitadas ao Ministério da Justiça as seguintes informações:

1 – Se o Departamento de Penitenciário Federal ou o Conselho Penitenciário Federal dispõem de dados nacionais sobre a população carcerária, por Estado;

Em caso positivo, pergunta-se o número de presos cumprindo pena em penitenciárias e o número de presos aguardando julgamento em Delegacias e Distrito Policiais;

Se há condições de identificar a existência de condenados que já cumpriram pena e ainda permanecem presos.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1999. –
Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 517, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações a seguir elencadas, sobre financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico – BNDES ao setor de Curtume Bovino:

- 1 – Total dos investimentos aplicados no setor;
- 2 – Nomes, valores e localizações dos investimentos;
- 3 – Tipos de recursos;
- 4 – Prazos para amortização; e
- 5 – Carência e juros desses investimentos.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999. –
Senador **Ernandes Amorim**, PPB-RO.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 518, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações a seguir elencadas, sobre financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico – BNDES ao setor de Frigoríficos para abate de Bovinos:

- 1 – Total dos investimentos aplicados no setor;
- 2 – Nomes, valores e localizações dos investimentos;
- 3 – Tipos de recursos;
- 4 – Prazos para amortização; e
- 5 – Carência e Juros.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999. –
Senador **Ernandes Amorim**, PPB-RO.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos serão despachados à Mesa para decisão, na forma do Regimento.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 519, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 89, de 1999, que autoriza os municípios a contratar operações de crédito destinados à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999. –
Osmar Dias – Jader Barbalho.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 520, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja consignado voto de congratulações ao jornal **Diário de Natal**, órgão integrante dos “Diários Associados” que se edita em Natal, Rio Grande do Norte, pela passagem do seu 60º aniversário de fundação.

Justificação

O papel desempenhado pelos meios de comunicação ao longo da história é de tamanha importância que, simplesmente, não se pode conceber uma sociedade que deles viesse a prescindir. No mundo contemporâneo, em especial, é impensável a existência de grupos sociais organizados sem o correspondente funcionamento da mídia eletrônica ou impressa.

No Brasil, de uma forma peculiar, a manutenção de um veículo tradicional de comunicação, seja ele jornal, revista, emissora de rádio ou televisão, deve ser duplamente comemorada: primeiro, pelos benefícios sociais inerentes ao seu funcionamento; e, ainda, pela caracterização de um feito heróico, dadas as hercúleas dificuldades enfrentadas por esse setor em nosso País como os altos índices de analfabetismo e o baixo poder aquisitivo, que tendem a inviabilizar a empreitada.

Ao ensejo do sexagésimo aniversário do periódico **Diário de Natal**, ocorre-me homenagear esse veículo, que tantos e tão prestímosos serviços vem prestando à comunidade potiguar. Nascido do idealismo de um grupo de jovens, quando se iniciava a Se-

gunda Guerra Mundial, **O Diário**, como se chamava, circulou pela primeira vez no dia 18 de setembro de 1939. Foi fundado por Valdemar Araújo, Aderbal de França, Djalma Maranhão, Rivaldo Pinheiro e Romualdo Carvalho, que se insurgiam contra o regime nazi-fascista de Hitler e Mussolini e procuravam expressar as angústias do povo do Rio Grande do Norte.

Vespertino, com quatro páginas em tamanho tabloide, o periódico granjeou a aceitação popular, embora se defrontasse com insuperáveis problemas de ordem financeira. Assim, foi vendido, três anos depois, a Rui Moreira Paiva, que o manteve por três anos, até vendê-lo a Assis Chateaubriand. Na época, a cadeia dos Diários Associados estava se expandindo em todo o Brasil, tendo já adquirido, na capital potiguar, a Rádio Educadora de Natal. Concretizado o negócio, o jornalista Edilson Cid Varela foi designado por João Clamon, então Superintendente dos Diários e Rádios Associados, para dirigir o periódico.

Teve início, então, um período de grandes mudanças e de grande repercussões. No dia 4 de março de 1947, teve seu nome definitivamente alterado para **Diário de Natal**; e, pertencendo à cadeia associada, passou a publicar artigos assinados por jornalista e intelectuais de renome, como José Lins do Rego, Carlos Drummond de Andrade, Costa Rego, Walter Lippman, J. E. Macedo Soares, Roger Bastide, entre outros.

Ao longo da sua existência, ao lado de outros eminentes articulistas e colaboradores, como Edgar Barbosa e Américo de Oliveira Costa, o jornal vinculou a preciosa crônica diária de Luiz da Câmara Cascudo, um dos mais eminentes intelectuais brasileiros, cuja Acta Diurna é um riquíssimo repositório de narrativas, reflexões, críticas e comentários que, por si só, consagra a contribuição do **Diário de Natal** à cultura e à documentação da história do Rio Grande do Norte.

Em 1958, o jornalista Luiz Maria Alves assumiu a direção do jornal. Por um período de 31 anos, até 1989, investiria na credibilidade e na modernidade do periódico, tornando-o líder da imprensa potiguar. Nesse período, entre outras inovações, introduziu o sistema **off-set**, a mais avançada tecnologia que então chegava ao Brasil; em 1970, tornou-se matutino, e na mesma época abriu espaço para as notícias do interior do Estado.

Seu Departamento de Pesquisa foi o primeiro a ser implantado na imprensa norte-rio-grandense, sendo, desde então, impossível reconstruir a história do Estado, de 1939 para cá, sem consultar o seu acervo,

O jornalista Albimar Furtado também daria enorme contribuição à modernização do jornal, a partir de 1989, inserindo-o num mundo que passava por grandes transformações: o investimento em **marketing**, a impressão em cores, a utilização da rede mundial **Internet**.

A equipe do **Diário de Natal**, comandada por Paulo Cabral de Araújo e tendo como Diretor de Redação o jornalista Osair Vasconcelos, mantém hoje os mesmos compromissos de seriedade e credibilidade no trato da informação, além de defender intransigentemente os interesses da comunidade potiguar. Além disso, suas páginas em defesa da ecologia, dos direitos humanos e da educação, tem-lhe valido o reconhecimento da população e de entidades diversas. Entre outras iniciativas, pode-se citar o Projeto LER, que lhe garantiu o Prêmio Ayrton Senna, o suplemento Procefet, destinado aos alunos do Centro de Educação Tecnológica e o Projeto DN-Educação, destacada como ação pioneira no mundo por ninguém menos que o saudoso Senador Darcy Ribeiro.

Por tudo isso, o **Diário de Natal**, é merecedor das nossas congratulações e do nosso entusiástico aplauso, no transcurso dos seus 60 anos de fundação.

Sala das Sessões 14 de setembro de 1999. – Senador **Geraldo Melo**.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1996

(Em regime de urgência – art. 336, II nos termos do Requerimento nº 499, de 1999)

Discussão, em turno único, do Substituto da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996 (nº 2.211/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Sarney, que institui o *Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispendo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição*, tendo

Parecer favorável, sob nº 598, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Bello Parga.

Em discussão o Substituto da Câmara, em turno único.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este é um momento legislativo especial porque está em discussão matéria de grande importância, levando-se em conta a conjuntura econômica e social do País e também o fato de que um dos maiores problemas que enfrenta a sociedade brasileira é a geração de empregos. Sabemos que, em várias partes do mundo, essa questão em grande parte foi enfrentada e resolvida, como na Itália, exatamente através da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Aqui no Senado, há cerca de dois ou três meses, tivemos oportunidade de debater um financiamento ao Governo brasileiro, via BNDES, do Banco Interamericano de Desenvolvimento da ordem de US\$2 bilhões. Àquela altura, ouvimos o depoimento de Senadores e Senadoras. De modo especial, registrou a manifestação do Senador Paulo Hartung, que falou da sua experiência como Diretor do BNDES e de uma questão já apreciada pelo Congresso relativa ao fundo de aval. Ressaltou a necessidade de serem estabelecidos mecanismos pelos quais a pequena e microempresa possam efetivamente ter acesso ao crédito no Brasil.

Na segunda-feira da semana passada, o Presidente da República reuniu seus Ministros e convidou algumas lideranças do Congresso Nacional para participar da reunião sobre o Plano Plurianual de Investimento. Tive a oportunidade de comparecer àquela reunião, Sr. Presidente, e de registrar ao Presidente da República a nossa preocupação com a geração de empregos. Ficamos, mais do que nunca, convencidos da necessidade de mudarmos o panorama que aí está mediante a adoção de algumas medidas simples para desburocratizar o crédito. E digo que ficamos convencidos, Sr. Presidente, porque o Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, informou ao Presidente da República que, por meio do FAT, foram repassados à Caixa Econômica Federal cerca de R\$2,4 bilhões, e que, lamentavelmente, passados vários meses desse aporte do Ministério do Trabalho para investimento em política habitacional, a Caixa Econô-

mica Federal havia contratado, no Brasil, apenas R\$30 milhões.

A declaração que faço apenas reproduz a que foi feita pelo Ministro do Trabalho. Todos reconhecemos a importância de um instrumento como o FAT e dos seus objetivos. E é possível, Sr. Presidente, que, em se fazendo uma investigação, se constate que esse dinheiro talvez esteja sendo aplicado no mercado financeiro. E não tem sido diferente em relação ao Banco do Nordeste e ao Banco da Amazônia, com o FNE e o FNO, instituições que acabam por se sustentar com recursos que deveriam ser destinados ao aumento de produção e à geração de emprego. O Ministro Dornelles informou, ainda, ter apanhado recursos da ordem de R\$9 bilhões e tê-los repassado ao BNDES.

Ressaltei ao Presidente a necessidade de se eliminarem entraves de natureza burocrática que fazem com que, apesar do gesto ministerial, do gesto de Governo, não se consiga chegar lá na ponta, isto é, atender-se ao pequeno, ao microempresário, ao objetivo da produção e da geração de emprego. Não adianta, portanto, somente a existência da linha de crédito ou a determinação da oferta do crédito.

Este projeto que discutimos, da maior importância, foi apresentado pelo Senador José Sarney, que, interessado no assunto, na legislatura passada batalhou por ele no Senado. Recordo-me bem de toda a sua tramitação, inclusive do dia em que foi aprovado nas Comissões técnicas do Senado. O projeto foi remetido à Câmara dos Deputados, e o Senador Bello Parga registra em seu parecer, que me permito ler, a contribuição a ele dada por aquela Casa.

Diz o Senador Bello Parga:

Destaque especial merecem as inovações do substitutivo que visam a facilitar o acesso ao crédito para as microempresas e empresas de pequeno porte. É sabido que um dos principais entraves ao desenvolvimento dessas empresas é a sua falta de acesso ao crédito, principalmente quando se trata de financiamento de capital de giro.

Assim, o substitutivo enfatiza essa questão, obrigando o Poder Executivo de duas formas: em relação ao setor financeiro privado, terão que ser estabelecidos mecanismos fiscais e financeiros de estímulo às instituições financeiras, no sentido de que mantenham linha de crédito específica para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Mais adiante, diz o Relator Bello Parga:

Em relação às instituições financeiras públicas, o art. 15 do substitutivo as obriga a manter linha de crédito específica para as empresas de que trata o projeto.

Depois, o Relator se refere à contribuição dada ao incentivo tecnológico, também.

Assim, Sr. Presidente, achei por bem intervir no debate desse assunto por considerar que se trata de uma contribuição significativa que Congresso Nacional oferece ao País neste momento, e que tem a sua origem na experiência e na sensibilidade social do Senador José Sarney, ex-Presidente da República. S. Ex^a tomou a iniciativa de liderar, nesta Casa, a discussão desse assunto e de transformá-lo em realidade. O projeto do Senado foi à Câmara, Casa que deu a sua contribuição amadurecida para que o Poder Executivo e a sociedade brasileira efetivamente possam remover os obstáculos que impedem que, neste País, a pequena e microempresas, que têm um papel social dos mais relevantes, possam cumprir o seu desiderato.

Neste momento em que a sociedade brasileira clama pela geração de empregos, é mais do que oportuno que o Congresso Nacional dê a sua resposta por intermédio de um projeto dessa natureza, que vai à sanção do Executivo. O Executivo precisa remover os obstáculos, porque não adianta dizer que o BNDES é o maior banco do mundo, que ele tem mais dinheiro do que o Banco Mundial. Isso não interessa. O que a opinião pública sabe é que o BNDES empresta dinheiro para a compra de empresa estatal. Desejamos saber se os recursos do BNDES efetivamente conseguem chegar na média, pequena e microempresa brasileira, se o Banco do Brasil consegue fazer isso, se a Caixa Econômica consegue fazer de forma diferente da que foi denunciada pelo Ministro Dornelles.

Por essas razões, Sr. Presidente, na condição de Líder do PMDB, desejo cumprimentar o Congresso Nacional por mais esse gesto de contribuição em favor do nosso País. Estamos a cumprir o nosso dever neste momento.

Apresento os meus cumprimentos ao ex-Presidente José Sarney pela contribuição que dá ao País e à imagem do Senado Federal e do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para discutir, concedo a palavra, por dez minutos, ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

Sr^{as} e Srs. Senadores, como já foi explicitado de forma muito clara pelo Senador Jader Barbalho, esse é um projeto da maior importância.

Queria começar a minha fala congratulando-me com o autor, Senador e ex-Presidente José Sarney, e com os dois Relatores do projeto, o Senador Bello Parga, nesta Casa, e o Deputado mineiro Custódio Mattos, na Câmara dos Deputados, o qual realizou um belíssimo trabalho, também com audiências públicas, e produziu um substitutivo elogiado por todos nós durante a discussão da matéria na CAE.

O estatuto, Sr. Presidente, prevê um tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte nos campos administrativo, trabalhista, previdenciário e de desenvolvimento empresarial; exclui o campo tributário por se tratar de matéria de lei específica — que, espero, possamos tratar ainda nesta legislatura —; avança no sentido da simplificação dos procedimentos e da diferenciação das obrigações administrativas, trabalhistas, previdenciárias, sem ferir o direito dos empregados ou facilitar a elisão fiscal. Institui — como disse anteriormente — um capítulo inteiramente novo, no tocante ao desenvolvimento empresarial. Versa sobre o crédito, o fundo de aval. Aborda, também, a exportação, que é um trabalho importante, no sentido de que a pequena, a média e a microempresa possam participar da exportação em nosso País. Ao mesmo tempo, reduz, ao mínimo, as exclusões dos benefícios de lei.

Gostaria de dar alguns exemplos — até porque é um projeto de lei extenso — das simplificações burocráticas. Substituí, por exemplo, a Certidão de Inexistência de Condenação Criminal por uma declaração do titular ou do administrador da empresa; dispensa, também, o visto do advogado, nos atos e contratos de constituição dessas pequenas e microempresas. Sr. Presidente, são exemplos dignos de nota, porque denotam uma mudança de postura muito significativa. O controle da legalidade não deve constituir empecilho ao empreendimento. Não há presunção de culpabilidade ou de infringência. O controle se torna a posteriori. Em linha semelhante, cabe salientar que o estatuto prevê a figura da dupla visita para a fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista: uma primeira visita pedagógica, no sentido de instruir, e uma segunda visita punitiva, caso se permaneça no erro.

Isso tudo me faz apoiar este projeto. Estes e outros motivos contidos no projeto de lei me motivam e me sensibilizam a ponto de dizer que hoje estamos dando um passo no sentido de facilitar a organização e o trabalho de um setor da economia que é funda-

mental. Se verificarmos os últimos dados publicados pelo Sebrae, a pequena e a microempresa em nosso País significam a geração de 58% dos postos de trabalho do mercado formal no Brasil. Se olharmos para o setor comercial, esse número subirá para 69% dos empregos formais, ou seja, dos empregos de carteira assinada.

Este projeto nasceu no Senado, e a Câmara deu uma contribuição relevante para aperfeiçoá-lo. Acredito que esta Casa está dando um passo importante. Evidentemente, volto a uma tecla que tenho batido desde que aqui cheguei. Todos esses passos são importantes: desburocratizar, simplificar, facilitar a relação dessas empresas quanto às questões trabalhistas. No entanto, há um tema central: o crédito de longo prazo, que financia a aquisição de máquinas e equipamentos em nosso País. Esse é um crédito a que, hoje, lamentavelmente, só tem acesso a grande empresa. A pequena e a microempresa encontram toda sorte de dificuldade para acessar esse recurso.

Esta Casa votou, no ano passado, com a participação de vários Parlamentares, entre eles o atual Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, um instrumento para facilitar o acesso do pequeno e microempresário ao crédito de longo prazo. Foi um passo, uma decisão importante, mas precisamos aprofundar, porque, na prática, o fundo de aval não funcionou, e as operações feitas foram irrisórias, tanto no valor quanto no número de operações. Este é um grande desafio: aperfeiçoar o fundo de aval; colocar as instituições públicas — como a Caixa Econômica e o Banco do Brasil — para operarem o crédito de longo prazo junto às pequenas e microempresas e facilitar no sentido de que as garantias reais, que hoje são um grande empecilho ao crédito para o pequeno em nosso País, sejam suplantadas, conforme o desejo de muitos Parlamentares que discutem este assunto e segundo uma discussão que já acontece no Governo.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui deixar o meu apoio e registrar o meu estímulo a este projeto, que, acredito, vamos aprovar nesta sessão. Espero que esta seja mais uma contribuição, mais um tijolinho na construção de uma casa que precisa de outros tijolos, mais um passo nessa caminhada de tantos passos. Como disse muito bem o Senador Jader Barbalho, precisamos democratizar o crédito, dar acesso a ele para o pequeno e microempreendedor deste País. Não me refiro ao crédito de curto prazo, de desconto de duplicata, ao crédito pessoal caro, que inviabiliza os bons empreendimentos, mas ao crédito de longo prazo, que financia o desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Saúdo esta Casa, nesta tarde, pela discussão de um projeto que, tenho certeza, terá uma grande repercussão na vida da economia de nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero manifestar o meu regozijo, o meu entusiasmo com essa iniciativa do Senado Federal, por meio do Senador José Sarney, a qual foi aperfeiçoada na Câmara dos Deputados, com o trabalho magnífico do Deputado Custódio Mattos.

Cuida-se, nesta tarde, no Senado, da produção e do emprego neste País, cuja economia é assolada por um tipo de política que tende a diminuir exatamente as atividades produtivas nacionais e a geração de empregos.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem o vezo de atribuir ao Congresso Nacional a responsabilidade pelas dificuldades econômicas que o País atravessa. Hoje, estamos dando, precisamente, um exemplo de cuidado, de atenção para com as atividades produtivas e a geração de emprego, credenciando-nos a cobrar o desenvolvimento deste projeto em uma política efetiva, por parte do Executivo, de estímulo, desenvolvimento, apoio, sustentação da pequena e microempresa brasileiras, responsáveis pela geração de dois terços dos empregos neste País.

A verdade é que este projeto tão importante, que merece os louvores da Casa e da opinião pública, autoriza, regulamenta, determina, porém a materialização dos seus objetivos dependerá precipuamente da vontade política do Poder Executivo de implementar um programa efetivo de apoio à pequena e à microempresa brasileiras, como, por exemplo, o apoio creditício. No Capítulo VI, o tema é tratado como deve sê-lo em um projeto de lei, mas, evidentemente, a efetividade desse apoio creditício dependerá da atitude das entidades oficiais de crédito para com a demanda de capital da pequena e média empresa.

Em relação à exigência em termos de garantia, o Senador Paulo Hartung referiu-se muito bem à questão das tentativas frustradas de criação de fundos de aval e da necessidade de se buscar novas fórmulas capazes de atender plenamente às garantias,

que, com adequação, devem ser resolvidas, para que o acesso ao crédito do Capítulo VI seja efetivado, materializado e tornado realidade.

É preciso também cuidar, como desenvolvimento de toda essa política, do fornecimento de capital de risco. Em relação à pequena empresa brasileira, até à microempresa, o chamado capital-semente, que é o recurso que falta ao detentor de uma bela idéia, de um saber, enfim, de conhecimentos de um setor para transformá-lo em um agente produtivo. Falta-lhe o capital-semente, o capital de risco.

Chamo a atenção da Casa para um projeto que apresentei, criando incentivos à constituição de fundos, destinados a aportar capital de risco para empresas emergentes.

A questão da capacitação tecnológica na área empresarial está mencionada no art. 20, demandando, por parte do Poder Executivo, uma atenção e uma prática de realmente colocar os recursos disponíveis, já tão escassos, à disposição das pequenas e microempresas brasileiras.

A política de compras governamentais é fator essencial para o desenvolvimento da pequena empresa brasileira. As referidas compras podem se constituir em um fator de desenvolvimento da maior importância. O art. 24 do projeto trata esse aspecto de uma forma genérica, determinando que se dê prioridade à microempresa, mas a concessão de prioridade em sua forma efetiva vai depender essencialmente da disposição e da vontade política por parte das autoridades governamentais.

Enfim, Sr. Presidente, trata-se de um projeto da maior importância, que merece a comemoração nesta Casa, merece louvores de toda a ordem, mas cria também uma expectativa de desenvolvimento do que aqui está estipulado em termos de atenção e de prioridades para a pequena e microempresa.

O Capítulo VIII trata da sociedade de garantia solidária. Essa é uma idéia muito fértil e interessante, mas que vai depender do apoio e de estímulos que o poder Executivo decida conceder para a constituição efetiva dessas empresas de garantia mútua, solidária.

Não querendo me alongar mais, registro a minha satisfação muito especial com a decisão a ser tomada hoje, de aprovar o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, fruto do trabalho muito sério de Congressistas. Meus cumprimentos especiais ao Senador José Sarney pela iniciativa, ao Deputado Custódio Mattos pelo seu excelente trabalho na Câmara, ao Senador Bello Parga pelo seu relatório aqui no Senado. Manifesto, também, que este estatuto criará, no seio do empresariado brasileiro, uma

expectativa muito grande de sua implementação, de seu desenvolvimento, da materialização dos objetivos postos com muita clareza aqui no projeto que vamos aprovar hoje.

O Senado está de parabéns. A iniciativa foi desta Casa. Vamos comemorar este resultado, mas cobrar do Presidente da República e do Poder Executivo a materialização dos princípios e dos propósitos colocados neste brilhante trabalho do Senado e da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para, de uma forma breve, declarar meu apoio ao projeto, embora o considere inócuo. É um projeto bem-intencionado, elaborado de acordo com os parâmetros da atual organização tributária do País.

No entanto, a meu ver, as empresas de uma forma geral e as microempresas só poderão se desenvolver com uma mudança radical no sistema tributário.

De que adianta o estatuto, se não existe crédito, se os juros continuam atingindo 280% ao ano? Na verdade, situam-se entre 180% e 280% ao ano, dependendo de serem contraídos num banco público ou num banco privado. E, se os impostos continuam gravando, de forma brutal, o trabalho e a produção, a fórmula para o incremento à microempresa, à pequena empresa, enfim, para a atividade empresarial no País, é clara e simples: retirar o imposto da produção e do trabalho de uma forma absoluta e jogá-lo na ponta do consumo. É um imposto sobre o valor agregado. Viabilizar também, em função desse imposto pesado sobre o valor agregado, o crédito e reduzir, de forma drástica, os juros. De outra forma, teremos só mais um documento, um estatuto da microempresa, da pequena empresa, que não nos levará muito longe. Certamente, não nos levará a lugar algum, quando contraposto à política econômica dos juros altos, do endividamento progressivo do País e da subordinação da política econômica à "instabilidade da moeda" e ao capital financeiro.

No entanto, nos quadros e nos marcos do atual regime tributário, não teria como votar contrariamente ao Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, embora se fizessem necessárias as considerações que acabo de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Marina Silva, para discutir.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei do Senado Federal de autoria do Senador José Sarney conta com os méritos que já mencionados pelos que me antecederam exatamente pelo fato de instituir um tratamento jurídico diferenciado e simplificado no que concerne a questões administrativa, tributária, previdenciária e trabalhista, bem como em relação aos critérios creditícios e de desenvolvimento empresarial.

Atualmente, o Congresso Nacional realiza uma Comissão Mista que debate propostas de erradicação da pobreza, cujos trabalhos têm avançado. É notória a participação de técnicos e pesquisadores, principalmente do IPEA, que têm levado estudos bastante significativos no que concerne à questão do desemprego, da falta de oportunidade de trabalho para as pessoas. Com certeza, as pequenas empresas, 4 milhões em todo o País, são responsáveis por 60% da oferta de emprego. E mesmo com toda essa contribuição no que se refere à oportunidade de emprego, falta-lhes o estímulo necessário e o apoio devido por parte do Estado.

Compreendo que uma iniciativa como essa tem uma significação muito importante dentro desse processo – e não quero aqui repetir o que foi dito pelos colegas que me antecederam.

Devo ressaltar, contudo, que, pela proposta, teremos uma inovação no sentido de que, com o projeto, teríamos, a partir dessas empresas, a possibilidade de elas virem a articular programas de financiamento com mecanismos de treinamento, de desenvolvimento gerencial e capacitação tecnológica. Sabemos que esses três elementos são fundamentais para que os pequenos investimentos possam ter êxito. Sem termos uma condição gerencial dessas pequenas empresas, por mais que elas possam receber o apoio creditício, ainda poderão se constituir em fracassos do ponto de vista da sua capacidade gerencial. Se essas empresas não contarem com recursos para inovações tecnológicas, elas também perderão em quantidade e, principalmente, em qualidade, ficando, portanto, sem a menor condição de competitividade, ainda porque o fato de ser pequeno não significa que tenha que colocar no mercado um produto de segunda categoria.

Hoje, pensar pequeno é pensar de forma grande, só que dentro de uma visão estratégica, segundo a qual, por ser pequena, é possível ter uma melhor

qualidade; por ser pequena, é possível dar melhor atenção ao cliente; por ser pequena, é possível tratar de forma mais próxima aqueles que se constituem nos agentes da mobilização dos recursos e da capacidade produtiva da empresa. É por isso que considero o projeto inovador, de alta relevância social, pelas razões que mencionei anteriormente.

O Bloco de Oposição vota favoravelmente ao projeto por entender que, num momento de crise como este que estamos atravessando, essa iniciativa contribui para que os postos de trabalho possam ser preservados e até mesmo para que sejam criadas outras oportunidades de emprego.

E, já que o Presidente da República está dizendo que os problemas do País decorrem da não aprovação de leis pelo Congresso, em sendo aprovada esta lei, espero que, imediatamente, Sua Excelência a ponha em prática.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez fosse absolutamente dispensável tecer qualquer consideração em torno do que ora esta Casa analisa, se meus eminentes colegas, os que me antecederam, não tivessem, até por uma questão de gentileza, deixado para que eu lesse o artigo da Constituição que foi o ponto de partida de tudo isso. E, exatamente a esse propósito, socorre-me o eminente Senador Lúcio Alcântara, dizendo: "a injuriada Constituição". Injuriada sim, mas que tem algo de bom.

O eminente Senador José Sarney, conforme diz o parecer, em boa hora deu seqüência. O Texto Constitucional é do seguinte teor:

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Quando essa emenda foi apresentada na Assembléia Nacional Constituinte, contou com o apoio dos Senadores José Fogaça, Lúcio Alcântara e deste modesto orador. O seu autor foi o Deputado Afif Domingos, que, infelizmente, por estar fora do Congresso, não se lhe registra a devida justiça.

A matéria foi ampliada agora, Sr. Presidente, neste instante, com a luta, que acompanhei desde o

começo, desenvolvida pelo ex-Presidente da República e hoje Senador, José Sarney. Quando S. Ex^a foi procurado por todas as entidades – e não foram poucas – ligadas à área da pequena e da microempresa, desde logo trabalhou decisivamente para a instituição desse estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte, a tal ponto que o Relator consegue destacar, no seu relatório, que esta proposição original – emendada posteriormente na Câmara, mas sem que tenham sido desfigurados o seu mérito ou o seu sentido – "é fruto da larga visão político-administrativa e da sensibilidade social do Senador José Sarney".

Veja Sr. Presidente: lembrei um colega que aqui já não está, mas lhe faço justiça porque o tempo vai esmaecendo e não se põem as coisas em seus devidos lugares.

Quero cumprimentar o Senador José Sarney por ter tido a oportunidade de comandar esta caminhada do estatuto da microempresa para que hoje, ainda que algumas vozes possam ser discordantes na finalidade, os seus objetivos sejam alcançados.

Todos os que aqui se pronunciaram mostraram que, no exterior, sobretudo a partir da Europa, é a microempresa que dá solução ao problema do desemprego. Por isso, Sr. Presidente, quero registrar o episódio histórico e dizer que, apesar de tudo, a nossa Constituição também tem coisas boas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando o Senado da República se lembra da microempresa e da empresa de pequeno porte, abre novo alento para a economia brasileira e para a consecução do maior objetivo do País hoje, qual seja, a geração de oportunidades de emprego.

Parto do princípio de que toda a grande empresa foi pequena um dia. Este projeto tem o mérito de trazer, no seu Capítulo III, art. 8º, um dispositivo que prevê o desenvolvimento da pequena empresa que, um dia, deixará de sê-lo. O pressuposto é este: toda pequena empresa será média amanhã e grande depois.

O art. 8º dispõe que: "A perda da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de receita bruta, só ocorrerá se o fato se verificar durante dois anos consecutivos ou três anos alternados". Esse dispositivo garante à empresa de pequeno porte a condição de vencer a travessia, alcançando uma maior dimensão, em que, naturalmente, ganhará outras vantagens, como a de economicidade pela escala, etc.

Cabe-me aqui, como homem oriundo de micro-empresa trazer o meu testemunho.

Minha vida empresarial foi iniciada como micro-empresário. Provavelmente, nem como micro poderia ser classificado. Portanto, conheço bem a vida de uma pequena empresa e as dificuldades burocráticas que esse projeto procura sanar, estimulando os pequenos empresários a iniciar uma carreira que trará benefícios ao país. A Senadora Marina Silva já disse antes, porém nunca é demais repetir que a micro e a pequena empresas geram cerca de 2/3 dos empregos oferecidos em todo o País, ou seja, mais de 60% dos empregos são gerados por elas.

Cabe-me uma palavra de congratulação aos eminentes Senadores José Sarney e Bello Parga, autor e relator da matéria, respectivamente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Pedro Simon. V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, não há dúvida de que aqui está uma resposta ao Presidente Fernando Henrique do trabalho do Congresso Nacional. Felicito-o, Senador José Sarney, por este seu projeto, porque se trata de um dos melhores, mais claros e precisos que vamos votar neste País.

O debate vem de longe. Há muito que se fala em pequena e microempresa. Quando fui Governador do Rio Grande do Sul, a maior parte do que queríamos aplicar não foi possível porque dependia de legislação federal. Hoje, fruto da experiência do Senador José Sarney e do trabalho desta Casa e – por que não dizer? – da Câmara dos Deputados, vejo aqui um projeto pronto e acabado de algo que não é experiência. Isso já é praticado em vários países do mundo. A micro e pequena empresas são o símbolo da grandeza da Itália. Cerca de 80% da economia italiana são praticamente economia familiar, de pequenos grupos, de empresas de não mais de meia dúzia de trabalhadores.

Sr. Presidente, este projeto que ora se apresenta merece respeito porque é um projeto sério, importante. Segundo afirma meu querido amigo Senador Requião, no que tange aos juros, prevê juro especial, determina que a microempresa deve ter tratamento especial em todos os sentidos. Aborda também a questão da burocracia maluca, que impede que uma empresa normal possa se instalar. Imaginem como é para as pequenas e microempresas? Normaliza ali e

passa pelo crédito, passa pelo imposto e passa pela tributação.

Salientou o Senador Roberto Saturnino – também acho muito importante o art. 24: que bom o Governo dar prioridade, sempre que possível, a essas pequenas empresas! Que bom o Governo permitir, sempre que possível, que se reúnam essas pequenas empresas, para formar um esquema de prioridade nas compras do Governo!

Senador José Sarney, li nos jornais que circularam hoje matéria que falam do seu projeto. Até agora não entendia por que o Governo Federal não copiava o esquema do Banco do Povo. O Governo anterior do Distrito Federal, assim como o Governo do Rio Grande do Sul e de São Paulo, com o Governador Mário Covas, realizaram esse trabalho, é claro que em pequenas proporções. Aqui está sendo lançado um modelo pedido pela Primeira Dama, auxiliada por um membro do Conselho Comunitário que foi à Índia e conheceu, exatamente, o exemplo de Bangladesh, qual seja, dar empréstimos de R\$1,00 a R\$10 mil, a juro pequeno, a pessoas que não têm absolutamente nada, senão a vontade. E então saem da sarjeta, de debaixo da ponte, das esmolas e do asilo para se transformarem em microempresários. Muitas vezes, como aqui em Brasília e lá em São Paulo, tornam-se pequenos exportadores.

Creio que esses dois projetos que estamos apreciando – o do Senador Sarney e a proposta do microcrédito, que o Comunidade Solidária demorou para apresentar, mas felizmente já se encontra aqui – vão permitir que se crie uma instituição que dê a milhões de brasileiros uma chance de iniciarem sua vida.

Fico feliz e satisfeito. Hoje é uma tarde tremendamente positiva, em que o Congresso vota um grande projeto. Com alegria, pois li nos jornais, e posso anunciar ao Senado Federal que o Governo Federal, ao lado deste projeto, tem um outro de uma grande importância, que é exatamente o Banco do Povo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{tes} e Srs. Senadores, quero, também, nesta tarde, saudar a iniciativa do eminente Senador José Sarney que, por intermédio deste projeto, manifesta, mais uma vez, a sua sensibilidade social. As micro e pequenas empresas constituem-se em aproximadamente 4 milhões de entidades neste País, responsáveis por 60% dos empregos gerados. Portanto, este

projeto tem um relevante alcance social e merece o apoio de todos nós.

Quero também saudar o Congresso Nacional que, num tempo relativamente curto, aprova uma proposta em termos definitivos. É difícil, em três anos, aprovar uma proposta de iniciativa de parlamentares dentro do Congresso Nacional.

Estão de parabéns o Senador José Sarney, o Congresso Nacional e os micro e pequenos empresários, que geram tanto emprego neste País, e que terão, com esta lei, facilidades para continuar gerando mais empregos no nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero também externar o meu apoio ao projeto que institui o estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte, ressaltando que estamos extremamente atentos ao seu desenvolvimento como instituições da maior relevância para a criação de oportunidades de emprego no Brasil.

A microempresa tem sido um modo importante com que pessoas congregam entre si a colaboração de outras, possibilitando o embrião em que muitas vezes há a democratização das relações de produção fundamentais.

São relevantes aquelas experiências em que recém-formados das mais diversas áreas, juntando-se, resolvem prestar serviços e formam empresas pequenas com capacidade competitiva e de sobrevivência. Essas empresas possibilitam que essas pessoas – que, por vezes, têm extraordinárias dificuldades de obter emprego – consigam, juntando forças, a sua condição de sobrevivência com dignidade e grande potencialidade de crescimento.

Seria muito importante – e o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequena Porte abre uma janela nessa direção – que as instituições oficiais de crédito garantissem maiores oportunidades de acesso ao crédito às microempresas e às empresas de pequeno porte. Sr. Presidente, obtivemos do BNDES, no segundo semestre de 1998, a informação de que, para microempresas, pequenas e médias empresas, o BNDES estava destinando apenas algo em torno de 2% das suas liberações e desembolsos. Ontem ainda, a diretora Helena Azeredo, do BNDES, no simpósio organizado pelo ex-Ministro João Paulo dos Reis Velloso, informou que, em 1998 e de lá para cá, aumentou significativamente a destinação de desem-

bolsos do BNDES para microempresas e pequenas e médias empresas.

Estranhei tão grande modificação, porque no primeiro semestre de 1998 apenas 2% dos desembolsos eram destinados. Será que, examinando 1998 como um todo, já teríamos chegado a 30%? Quero verificar se, de fato, a informação confere.

De qualquer maneira, temos conhecimento de que se ampliam as experiências de banco do povo, experiências que guardam semelhança com a do Grameen Bank, de Bangladesh, visitado pela diretora Helena Azeredo, do BNDES, na semana passada. Trata-se de uma experiência que deve ser estudada em detalhes por nós brasileiros.

Quero ressaltar que foram, sobretudo, administrações do Partido dos Trabalhadores como a de Tarso Genro, em Porto Alegre – hoje a de Raul Pont -, de Cristovam Buarque, aqui no Distrito Federal, a de Celso Daniel, em Santo André, como também administrações de prefeitos de outros partidos que têm desenvolvido ações nesse sentido. Aliás, o Senador Paulo Hartung, quando esteve no BNDES, resolveu dar atenção a essa área que, segundo avaliamos, precisa ser expandida com maior vigor.

Assim, Sr. Presidente, damos o nosso apoio ao Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequena Porte. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador José Sarney, para discutir.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a vida parlamentar vive de instantes. Hoje, certamente, para esta Casa, e para mim em particular, é um instante de regozijo, com a aprovação desse projeto que julgo extremamente importante para o nosso País. Quando o apresentei, visava justamente regulamentar os artigos 170 e 179 da Constituição Federal, que estabelecem um tratamento diferenciado no setor jurídico, administrativo, tributário, trabalhista e creditício para as pequenas empresas e as microempresas.

Essa minha iniciativa parlamentar não se trata de um gesto isolado, mas de uma linha de visão de toda a minha carreira política, durante a qual sempre tive uma grande sensibilidade para o problema social.

Citou o Senador Bernardo Cabral que a Constituição estabelece este caminho. Tenho sido, Sr. Presidente, um crítico grande da Constituição que temos em vigor. Mas quero dizer que, no que se refere ao setor social, a Constituição contém importantes e necessários avanços. E não estou reconhecendo so-

mente agora. Quando convoquei a Assembléia Nacional Constituinte como Presidente da República, na Mensagem que dirigi ao Congresso, tive oportunidade de salientar que nós precisávamos de uma Constituição nova, que tivesse avanços no setor de direitos políticos e no setor de direitos sociais. Portanto, é uma linha que data de algum tempo de coerência.

Sobretudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando Presidente da República, preoquei-me com as pequenas empresas e com as microempresas. Tínhamos um programa especial para elas. Programa que teve resultado imediato. Naquele período, foram fundadas um milhão e seiscentas mil novas pequenas empresas, quando sabemos que hoje temos quatro milhões de empresas de pequeno porte e microempresas. Podemos comparar o que significou esse número de pequenas e microempresas organizadas durante aquele período. Hoje, nós já sabemos que elas representam – e aí as estatísticas não são exatas – entre um mínimo de 60 e um máximo de 70% no volume de empregos existentes em nosso País. Daí verificamos o universo que é atendido pelo projeto que hoje é votado pelo Senado Federal.

Quero dizer que não estou, de nenhuma maneira, querendo vincular-me sozinho a esta iniciativa. Seria até um gesto que não comportaria com minha permanente postura de equilíbrio e de modéstia que sempre exerci ao longo de toda minha vida. E se estou falando neste momento, Sr. Presidente, é para agradecer as referências ao meu nome, e também para fixar que devemos esta iniciativa, em grande parte, a quem comigo colaborou e trabalhou, a Afff Domingos e ao Sebrae, que dedicaram um apoio muito grande a esta iniciativa, servindo de consultores imediatos na elaboração de toda essa legislação que apresentei ao Congresso.

Também seria uma injustiça de minha parte se não ressaltasse o trabalho do Deputado Custódio Mattos, Relator do projeto na Câmara Federal, que muito melhorou o texto que aqui chega. O projeto teve a oportunidade de, também, naquela Casa, receber a contribuição de numerosas entidades civis e empresariais do Brasil inteiro que, ao longo de um ano, tiveram a oportunidade de meditar sobre o seu conteúdo.

Sabemos que o problema das pequenas e microempresas não se encerra com a votação deste projeto. Se pudéssemos avançar mais nessa legislação, confesso que avançaríamos. Mas a vida parlamentar também se constitui, no seu trabalho, da arte do possível. Nós todos devemos estar acostumados com o fato de, num processo democrático, estarmos

limitados pelo conjunto de vontades que ao final elaboram um projeto de lei.

Outro ponto importante que quero ressaltar é que, na Câmara dos Deputados, foi feita a aplicação de um novo índice, do IGP, para o nível das pequenas e das microempresas. Assim, já foi fixado em 244 mil, para as microempresas, e em 1.200.000 para as pequenas empresas.

O projeto, na Câmara dos Deputados, recebeu a colaboração no sentido de dar condições de acesso ao juizado especial às pequenas empresas, o que significa um dado muito importante, porque isso mostra uma diminuição de custos e de tempo para dirimir as questões que sempre existem num universo, como é o universo empresarial.

Termino estas minhas palavras, Sr. Presidente, com um apelo. O Congresso Nacional votou uma matéria complexa num prazo realmente justo. Foi possível que o projeto tramitasse na Câmara dos Deputados e no Senado Federal num prazo mínimo para uma matéria de tal profundidade. Mas o projeto contém algumas providências suplementares que não dependem desta Casa nem da Câmara dos Deputados. É necessário que o Poder Executivo, dentro de 90 dias, regule o projeto, a fim de que, como estabelece o próprio texto que estamos votando, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio possa implantá-lo. Aí, sim, seus objetivos, as mudanças estabelecidas na lei que estamos votando serão atingidos.

Há, ainda, a criação do Fórum Permanente das Micro e Pequenas Empresas, um órgão que considere importante dentro do ambiente em que vivemos, um avanço de participação da cidadania e da sociedade civil. Certamente, deve ser implantado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, e será de extrema importância para acompanhar não apenas a execução da lei como também os problemas que surgirão e as novas demandas que serão oferecidas pelo setor.

Lembra-me o Senador Bernardo Cabral – não quis descer a esses detalhes porque a Casa já ouviu no debate o que foi feito – que o projeto alcança justamente o sistema trabalhista, o sistema creditício, o sistema previdenciário, e também o que estabelece a Lei nº 9.317, Lei do Simples, do Sistema de Simplificação Tributária.

Assim, Sr. Presidente, agradeço as referências que foram feitas a esta minha iniciativa. Espero que ela possa servir ao Brasil, melhorando esse setor dos pequenos, que merece cada vez mais a atenção de todos nós.

Quando lembram os índices do meu governo, peço sempre que lembrem que foi durante o meu governo que o Brasil teve o menor índice de desemprego da nossa história: 2,75%.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Casa já está suficientemente esclarecida das razões e das vantagens do projeto de autoria do nobre Senador José Sarney. Não seria eu, evidentemente, aquele que iria falar depois de S. Ex^a. Por isso mesmo pedi a palavra não para discutir, mas para, em apenas um minuto, encaminhar a votação.

O projeto, dentro de uma economia como a brasileira, uma economia informal ainda em vias de organização, vem trazer grandes vantagens; traz as delimitações completas da definição jurídica, do enquadramento, do reenquadramento, do desenquadramento, das modificações até a vigência de uma nova instituição jurídica, de uma sociedade solidária que vai ajudar na parte creditícia. Enfim, são milhares de vantagens, dentre elas uma salientada aqui pela Líder Marina Silva, que é justamente aquela que o Senador Sarney também aponta, que é a questão dos quatro milhões de microempresas e empresas de pequeno porte, acrescidas de um dado extraordinário, que é o aproveitamento de 60% do mercado de emprego no Brasil.

Portanto, o Partido da Frente Liberal, evidentemente com o apoio ao parecer do Senador Bello Parga e os necessários elogios às introduções feitas pelo Deputado Federal Custódio Mattos, votará favoravelmente a essa medida, trazendo ao ex-Presidente desta Casa e da República, Senador José Sarney, os seus mais efusivos cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 287 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara a projeto do Senado é considerado série de emendas, e votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupo de dispositivos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 521, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996 (nº 2.211/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Sarney, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999. – **Bello Parga.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento, que acaba de ser lido, para votação em globo do substitutivo.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação em globo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 621, DE 1999

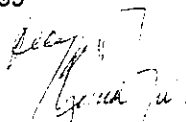
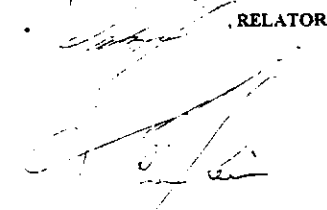
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996 (nº 2.211, de 1996, naquela Casa).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1996 (nº 2.211, de 1996, naquela Casa), que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição, com alterações

redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de setembro de 1999

 PRESIDENTE
 RELATOR

ANEXO AO PARECER Nº 621, DE 1999

Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Do tratamento jurídico diferenciado

Art. 1º Nos termos dos arts. 170 e 179 da Constituição Federal, é assegurado às microempresas e às empresas de pequeno porte tratamento jurídico diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial, em conformidade com o que dispõe esta Lei e a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e alterações posteriores.

Parágrafo único. O tratamento jurídico e simplificado e favorecido, estabelecido nesta lei, visa facilitar a constituição e o funcionamento da microempresa e da empresa de pequeno porte, de modo a assegurar o fortalecimento de sua participação no processo de desenvolvimento econômico e social.

CAPÍTULO II

Da definição de microempresa e de empresa de pequeno porte

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, ressalvado o disposto no art. 3º, considera-se:

I – microempresa, a pessoa jurídica e a firma mercantil individual que tiver receita bruta anual igual ou inferior a R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais);

II – empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica e a firma mercantil individual que, não enquadrada como microempresa, tiver receita bruta anual superi-

or a R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) e igual ou inferior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

§ 1º No primeiro ano de atividade, os limites da receita bruta de que tratam os incisos I e II serão proporcionais ao número de meses em que a pessoa jurídica ou firma mercantil individual tiver exercido atividade, desconsideradas as frações de mês.

§ 2º O enquadramento de firma mercantil individual ou de pessoa jurídica em microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

§ 3º O Poder Executivo atualizará os valores constantes dos incisos I e II com base na variação acumulada pelo IGP-DI, ou por índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 3º Não se inclui no regime desta Lei a pessoa jurídica em que haja participação:

I – de pessoa física domiciliada no exterior ou de outra pessoa jurídica;

II – de pessoa física que seja titular de firma mercantil individual ou sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado na forma desta Lei, salvo se a participação não for superior a dez por cento do capital social de outra empresa desde que a receita bruta global anual ultrapasse os limites de que tratam os incisos I e II do art. 2º

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo não se aplica à participação de microempresas ou empresas de pequeno porte em centrais de compras, bolsas de subcontratação, consórcios de exportação e outras formas de associação assemelhadas, inclusive as de que trata o art. 18 desta Lei.

CAPÍTULO III

Do enquadramento

Art. 4º A pessoa jurídica ou firma mercantil individual que, antes da promulgação desta Lei, preenchia os seus requisitos de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, excetuadas as já enquadradas no regime jurídico anterior, comunicará esta situação, conforme o caso, à Junta Comercial ou ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, para fim de registro, mediante simples comunicação, da qual constarão:

I – a situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

II – o nome e demais dados de identificação da empresa;

III – a indicação do registro de firma mercantil individual ou do arquivamento dos atos constitutivos da sociedade;

IV – a declaração do titular ou de todos os sócios de que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso I ou do art. 2º, conforme o caso, e de que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º.

Art. 5º Tratando-se de empresa em constituição, deverá o titular ou sócios, conforme o caso, declarar a situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, que a receita bruta anual não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I ou II do art. 2º, conforme o caso, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º desta Lei.

Art. 6º O arquivamento, nos órgãos de registro, dos atos constitutivos de firmas mercantis individuais e de sociedades que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte, bem como o arquivamento de suas alterações, é dispensado das seguintes exigências:

I – certidão de inexistência de condenação criminal, exigida pelo inciso II do art. 37 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que será substituída por declaração do titular ou administrador, firmada sob as penas da Lei, de não estar impedido de exercer atividade mercantil ou administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal;

II – prova de quitação, regularidade ou inexistência de débito referente a tributo ou contribuição de qualquer natureza, salvo no caso de extinção de firma mercantil individual ou de sociedade.

Parágrafo único. Não se aplica às microempresas e empresas de pequeno porte o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Art. 7º Feita a comunicação, e independentemente de alteração do ato constitutivo, a microempresa adotará, em seguida ao seu nome, a expressão "microempresa" ou, abreviadamente, "ME", e a empresa de pequeno porte, a expressão "empresa de pequeno porte" ou "EPP".

Parágrafo único. É privativo de microempresa e empresa de pequeno porte o uso das expressões de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV

Do Desenquadramento de Reenquadramento

Art. 8º O desenquadramento da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á quando excedi-

dos ou não alcançados os respectivos limites de receita bruta anual fixados no art. 2º

§ 1º Desenquadrada a microempresa, passe automaticamente à condição de empresa de pequeno porte, e esta passa à condição de empresa excluída do regime desta Lei ou retorna à condição de microempresa.

§ 2º A perda da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de receita bruta, somente ocorrerá se o fato se verificar durante dois anos consecutivos ou três anos alternados, em um período de cinco anos.

Art. 9º A empresa de pequeno porte reenquadrada como empresa, a microempresa reenquadrada na condição de empresa de pequeno porte e a empresa de pequeno porte reenquadrada como microempresa comunicarão este fato ao órgão de registro, no prazo de trinta dias, a contar da data da ocorrência.

Parágrafo único. Os requerimentos e comunicações previstas neste Capítulo e no Capítulo anterior poderão ser feitos por via postal, com aviso de recebimento.

CAPÍTULO V

Do Regime Previdenciário e Trabalhista

Art. 10. O Poder Executivo estabelecerá procedimentos simplificados, além dos previstos neste Capítulo, para o cumprimento da legislação previdenciária e trabalhista por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para eliminar exigências burocráticas e obrigações acessórias que sejam incompatíveis com o tratamento simplificado e favorecido previsto nesta Lei.

Art. 11. A microempresa e empresa de pequeno porte são dispensadas do cumprimento das obrigações acessórias a que se referem os arts. 74, 135, § 2º, 360, 429 e 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não dispensa a microempresa e empresa de pequeno porte dos seguintes procedimentos:

I – anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II – apresentação da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;

III – Arquivamento dos documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, enquanto não prescreverem essas obrigações;

IV – apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.

Art. 12. Sem prejuízo de sua ação específica, as fiscalizações trabalhistas e previdenciárias prestarão, prioritariamente, orientação à microempresa e à empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. No que se refere à fiscalização trabalhista, será observado o critério da dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado, ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou ainda na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Art. 13. Na homologação de rescisão de contrato de trabalho, o extrato de conta vinculada ao trabalhador relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS poderá ser substituído pela Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP pré-impressa no mês anterior, desde que sua quitação venha a ocorrer em data anterior ao dia dez do mês subsequente a sua emissão.

CAPÍTULO VI Do apoio creditício

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá mecanismos fiscais e financeiros de estímulo às instituições financeiras privadas no sentido de que mantenham linhas de crédito específicas para as microempresas de pequeno porte.

Art. 15. As instituições financeiras oficiais que operam com crédito para o setor privado manterão linhas de crédito específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo o montante disponível e suas condições de acesso ser expressas, nos respectivos documentos de planejamento, e amplamente divulgados.

Parágrafo único. As instituições de que trata este artigo farão publicar, semestralmente, relatório detalhado dos recursos planejados e aqueles efetivamente utilizados na linha de crédito mencionada neste artigo, analisando as justificativas do desempenho alcançado.

Art. 16. As instituições de que trata o art. 15, nas suas operações com as microempresas e empresas de pequeno porte, atuarão, em articulação com as entidades de apoio e representação daquelas empresas, no sentido de propiciar mecanismos de treinamento, desenvolvimento gerencial e capacitação tecnológica articulados com as operações de financiamento.

Art. 17. Para fins de apoio creditício à exportação, serão utilizados os parâmetros de enquadramento de empresas, segundo o porte, aprovadas pelo Mercado Comum do Sul – MERCOSUL para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 18. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão organizar-se em cooperativas para os fins de desenvolvimento de suas atividades, inclusive em cooperativas de crédito, não se aplicando, no caso, a restrição mencionada no art. 29, §§ 1º e 4º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

CAPÍTULO VII Do desenvolvimento empresarial

Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá mecanismos de incentivos fiscais e financeiros, de forma simplificada e descentralizada, às microempresas e às empresas de pequeno porte, levando em consideração a sua capacidade de geração e manutenção de ocupação e emprego, potencial de competitividade e de capacitação tecnológica, que lhes garantirão o crescimento e o desenvolvimento.

Art. 20. Dos recursos federais aplicados em pesquisa, desenvolvimento e capacitação tecnológica na área empresarial, no mínimo vinte por cento serão destinados, prioritariamente, para o segmento da microempresa e da empresa de pequeno porte.

Parágrafo único. As organizações federais atuantes em pesquisa, desenvolvimento e capacitação tecnológica deverão destacar suas aplicações voltadas ao apoio às microempresas e às empresas de pequeno porte.

Art. 21. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido no que diz respeito ao acesso a serviços de metrologia e certificação de conformidade prestados por entidades tecnológicas públicas.

Parágrafo único. As entidades de apoio e de representação das microempresas e das empresas de pequeno porte criarão condições que facilitem o acesso aos serviços de que trata o art. 20.

Art. 22. O Poder Executivo diligenciará para que se garantam às entidades de apoio e de representação das microempresas e empresas de pequeno porte condições para capacitarem essas empresas que atuem de forma competitiva no mercado interno e externo, inclusive mediante o associativismo de interesse econômico.

Art. 23. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido quando atuarem no mercado internacional, seja importando ou exportando produtos e serviços, para

que o Poder Executivo estabelecerá mecanismos de facilitação, desburocratização e capacitação.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Federal Direta e Indireta, intervenientes nas atividades de controle da exportação e da importação, deverão adotar procedimentos que facilitem as operações que envolvam as microempresas e as empresas de pequeno porte, otimizando prazos e reduzindo custos.

Art. 24. A política de compras governamentais dará prioridade à microempresa e à empresa de pequeno porte, individualmente ou de forma associada, com processo especial e simplificado nos termos da regulamentação desta lei.

CAPÍTULO VIII

Sociedade de Garantia Solidária

Art. 25. É autorizada a constituição de Sociedade de Garantia Solidária, constituída sob a forma de sociedade anônima, para a concessão de garantia a seus sócios participantes, mediante a celebração de contratos.

Parágrafo único. A sociedade de garantia solidária será constituída de sócios participantes e sócios investidores:

I – os sócios participantes serão, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte com, no mínimo, dez participantes e participação máxima individual de dez por cento do capital social;

II – os sócios investidores serão pessoas físicas ou jurídicas, que efetuarão aporte de capital na sociedade, com o objetivo exclusivo de auferir rendimentos, não podendo sua participação, em conjunto, exceder a quarenta e nove por cento do capital social.

Art. 26. O estatuto social da sociedade de garantia solidária deve estabelecer:

I – finalidade social, condições e critérios para admissão de novos sócios participantes e para sua saída e exclusão;

II – privilégio sobre as ações detidas pelo sócio excluído por inadimplência;

III – proibição de que as ações dos sócios participantes sejam oferecidas como garantia de qualquer espécie; e

IV – estrutura, compreendendo a Assembléia-Geral, órgão máximo da sociedade, que elegerá o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, que, por sua vez, indicará a Diretoria Executiva.

Art. 27. A sociedade de garantia solidária é sujeita ainda às seguintes condições:

I – proibição de concessão a um mesmo sócio participante de garantia superior a dez por cento do capital ou do total garantido pela sociedade, o que for maior;

II – proibição de concessão de crédito a seus sócios ou a terceiros; e

III – dos resultados líquidos, alocação de cinco por cento, para reserva legal, até o limite de vinte por cento do capital social; e de cinquenta por cento da parte correspondente aos sócios participantes para o fundo de risco, que será constituído também por aporte dos sócios investidores e de outras receitas aprovadas pela Assembléia-Geral da sociedade.

Art. 28. O contrato de garantia solidária tem por finalidade regular a concessão da garantia pela sociedade ao sócio participante, mediante o recebimento da taxa de remuneração pelo serviço prestado, devendo fixar as cláusulas necessárias ao cumprimento das obrigações do sócio beneficiário perante a sociedade.

Parágrafo único. Para a concessão da garantia, a sociedade de garantia solidária poderá exigir a contragarantia por parte do sócio participante beneficiário.

Art. 29. As microempresas e empresas de pequeno porte podem oferecer as suas contas e valores a receber como lastro para a emissão de valores mobiliários a serem colocados junto aos investidores no mercado de capitais.

Art. 30. A sociedade de garantia solidária pode conceder garantia sobre o montante de recebíveis de seus sócios participantes, objeto de securitização, podendo também prestar o serviço de colocação de recebíveis junto a empresa de securitização especializada na emissão dos títulos e valores mobiliários transacionáveis no mercado de capitais.

Parágrafo único. O agente fiduciário de que trata o caput não tem direito de regresso contra as empresas titulares dos valores e contas a receber, objeto de securitização.

Art. 31. A função de registro, acompanhamento e fiscalização das sociedades de garantia solidária, sem prejuízo das autoridades governamentais competentes, poderá ser exercida pelas entidades vinculadas às microempresas e às empresas de pequeno porte, em especial o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, mediante convênio a ser firmado com o Executivo.

CAPÍTULO IX Das Penalidades

Art. 32. A pessoa jurídica e a firma mercantil individual que, sem observância dos requisitos desta Lei, pleitear seu enquadramento ou se mantiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte estará sujeita às seguintes consequências e penalidades:

I – cancelamento de ofício de seu registro como microempresa ou como empresa de pequeno porte;

II – aplicação automática, em favor da instituição financeira, de multa de vinte por cento sobre o valor monetariamente corrigido dos empréstimos obtidos com base nesta Lei, independentemente do cancelamento do incentivo de que tenha sido beneficiada.

Art. 33. A falsidade de declaração prestada obtivendo os benefícios desta Lei caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

CAPÍTULO X Disposições Finais

Art. 34. Os órgãos fiscalizadores de registro de produtos procederão a análise para inscrição e licenciamento a que estiverem sujeitas as microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de entrega da documentação ao órgão.

Art. 35. As firmas mercantis individuais e as sociedades mercantis e civis enquadráveis como microempresa ou empresa de pequeno porte que, durante cinco anos, não tenham exercido atividade econômica de qualquer espécie, poderão requerer e obter a baixa no registro competente, independentemente de prova de quitação de tributos e contribuições para com a Fazenda Nacional, bem como para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 36. A inscrição e alterações da microempresa e da empresa de pequeno porte em órgãos da Administração Federal ocorrerá independentemente da situação fiscal do titular, sócios, Administradores ou de empresas de que estes participem.

Art. 37. As microempresas e empresas de pequeno porte são isentas de pagamento de preços, taxas e emolumentos remuneratórios do registro das declarações referidas nos arts. 4º, 5º e 9º desta Lei.

Art. 38. Aplica-se às microempresas o disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passando essas empresas, assim como as pessoas físicas capazes, a serem admitidas a propo-

rem ação perante o Juizado Especial, excluídos oscessionários de direito de pessoas jurídicas.

Art. 39. O protesto de título, quando o devedor for microempresário ou empresa de pequeno porte, é sujeito às seguintes normas:

I – os emolumentos devido ao tabelião de protesto não excederão um por cento do valor do título, observado o limite máximo de R\$ 20,00 (vinte reais), incluídos neste limite as despesas de apresentação, protestos, intimação, certidão e quaisquer outras relativas à execução dos serviços;

II – para o pagamento do título em cartório, não poderá ser exigido cheque de emissão de estabelecimento bancário, mas, feito o pagamento por meio de cheque, de emissão de estabelecimento bancário ou não, a quitação dada pelo tabelionato de protesto será condicionada à efetiva liquidação do cheque;

III – o cancelamento do registro de protesto, fundado no pagamento do título, será feito independentemente de declaração de anuência do credor, salvo no caso de impossibilidade de apresentação do original protestado;

IV – para os fins do disposto no **caput** e nos incisos I, II e III, caberá ao devedor provar sua qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte perante o tabelionato de protestos de títulos, mediante documento expedido pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

Art. 40. Os arts. 29 e 31 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Os cartórios fornecerão às entidades representativas da indústria e do comércio ou àquelas vinculadas à proteção do crédito, quando solicitada, certidão diária, em forma de relação, dos protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, com a nota de se cuidar de informação reservada, da qual não se poderá dar publicidade pela imprensa, nem mesmo parcialmente.”(NR)

“§ 1º O fornecimento da certidão será suspenso caso se desatenda ao disposto no **caput** ou se forneçam informações de protestos cancelados.”(NR)

“§ 2º Dos cadastros ou bancos de dados das entidades referidas no **caput** somente serão prestadas informações restritivas de crédito oriundas de títulos ou documentos de dívidas regularmente protestados cujos registros não foram cancelados.”(NR)

“§ 3º Revogado.”

“Art. 31. Poderão ser fornecidas certidões de protestos, não cancelados, a quais-

quer interessados, desde que requeridas por escrito.”(NR)

Art. 41. Ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior compete acompanhar e avaliar a implantação efetiva nas normas desta lei, visando seu cumprimento e aperfeiçoamento.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo é autorizado a criar o Fórum Permanente da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor.

Art. 42. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se as Leis nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, e nº 8.864, de 28 de março de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é uma demonstração de que o Congresso Nacional trabalha e produz projetos importantes como este.

O Substitutivo que a Câmara apresentou foi devolvido ao Senado no dia 23 de agosto de 1999. A Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o parecer no dia 2 de setembro do corrente. Hoje, dia 14 de setembro, já estamos votando sua redação final. Trata-se de uma demonstração da eficiência do Congresso Nacional.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma importante comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação de Liderança, ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL). Como líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de fazer esta importante comunicação ao Plenário.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje tive a honra de, finalmente, receber a notificação do Supremo Tribunal Federal para responder a uma interpelação do Sr. Mário Covas. Honra, porque nem todos têm o privilégio de serem interpelados por um transfuga da ética e da moralidade.

O Governador explicitou divergências políticas durante a minha gestão no Ministério da Justiça, todas elas, sem exceção, geradas de interesses inconfessáveis que cobriam de lama a até então imaculada biografia do vetusto Governador paulista.

O Sr. Covas parece não ter o que fazer em seu Estado: é o mais violento do País e, na sua gestão, conseguiu o impensável de superar outros Estados em violência e impunidade. Dói na alma, Sr. Presidente, humilha o País observar o abandono de São Paulo.

São Paulo tem a maior média de fuga de presídios; vergonhosas cenas de tortura, mortes e rebeliões em unidades da FEBEM; pedágios estratosféricos; acaba de perder uma montadora e, conseqüentemente, empregos; vem presenciando um esvaziamento industrial; e o pior, Sr. Presidente: apenas 1,7% dos homicídios ocorridos em São Paulo são esclarecidos, ou seja, sua administração está afundando o maior Estado do País, e, por tudo isso, ele teve de enfrentar o desconforto de dividir estrondosa vaia, no 7 de Setembro, com o Prefeito Celso Pitta.

Mas os ouvidos do Sr. Covas são estranhamente seletivos. Ele prefere dar atenção a fofocas e, covarde e por vezes anonimamente, propagar intrigas. Com tantos problemas para administrar, só o vejo alimentando fofocas no noticiário e tentando, como é de seu feitio, transferir responsabilidades. Um dia é comigo, outro é com o Presidente do Senado, outro com o Presidente da Câmara, quando a futrica não é dentro de seu próprio ninho.

O Governador fica o dia inteiro tramando como fazer seu sucessor e como obter um passaporte de candidato viável à Presidência da República. A avidez desmedida o leva a querer governar o País antes do tempo e dos votos. O Sr. Covas fica tentando governar o próprio futuro, transforma esperança em desolação, e os milhões de moradores de São Paulo ficam à margem, na orfandade, no abandono.

Esse senhor, que agora me interpela judicialmente, é o mesmo que, insistentemente, pediu-me no ano passado para gravar pronunciamentos a seu favor durante o horário eleitoral, na tentativa oportunista de vampirizar a visibilidade que adquiri no Ministério da Justiça. São as chamadas aproximações de

conveniência, nas quais ele – reconheço – é um especialista.

A coerência é verbalizada por muitos e praticada por poucos. Lembro-me de que um dia o Sr. Covas era socialdemocrata, fundou o PSDB, que agora ensaia abandonar. Tempos depois, já possuído pelo incontrolável desejo de chegar à Presidência a qualquer custo, pregou, aqui mesmo desta tribuna do Senado Federal, um tal “choque do capitalismo”. Só hoje, depois de conhecer melhor seus interesses, é que comecei a entender realmente o que é o tal “choque do capitalismo”. O caráter de uma pessoa pode variar proporcionalmente à dimensão de suas ambições. E as do Governador paulista não são nada modestas.

Elas estão encarnadas na nomeação que ele, Mário Covas, fez para o Ministério da Justiça. As poucas providências foram no sentido de estadualizar as duas maiores licitações em curso naquela Pasta: o projeto de construção de presídios, no valor de meio bilhão, em que São Paulo tem 30%, e a inspeção técnica veicular, de um e meio bilhão anual, em que São Paulo já detém 47% do mercado.

De resto, o Ministro entronizado por Covas inverteu toda a agenda do Ministério e do Governo: abandonou o programa de proteção a testemunhas, para o qual eu já havia assegurado os recursos necessários, e por isso o Juiz Leopoldino Marques e outros não tinham proteção policial; largou o projeto de proibição da venda de armas, aplaudido pela sociedade; claudica na implantação das chamadas penas alternativas; deixou órfãos os consumidores; pretende enterrar o Código de Trânsito, que hoje é sinônimo de cidadania; e retirou, Sr. Presidente – pasmem, em meio a tanta violência, a tanta impunidade, a tanta incerteza –, o Projeto de Reforma do Código Penal, que já estava no Palácio do Planalto para ser remetido ao Congresso Nacional. Fica na contramão das prioridades nacionais, pregando pelo País o casamento de homossexuais e a discriminação da maconha.

Mas, Sr^s e Srs. Senadores, esqueçamos as drogas pesadas e voltemos rapidamente às mais leves: a interpelação, que é ridicularizada no próprio despacho do Ministro do Supremo Tribunal Federal, que faculta ao interpelado responder se quiser. Quero responder e aproveito a oportunidade para dizer que reitero tudo o que disse na correspondência. A carta, cujo teor o Governador quer conhecer, pertence ao Presidente da República. Cabe a Sua Excelência decidir se a divulga ou não. De minha

parte, sinceramente, autorizo o Presidente da República a entregar a carta ao Sr. Mário Covas.

Ontem mesmo o Governador Covas recebeu uma pomposa homenagem dos donos de supermercados. Mereceu. Faz sentido. Ele é vaiado pelas donas de casa e aplaudido pelos donos de supermercados. Afinal, Sr. Presidente, na briga para que os mercados colocassem os preços nos produtos e parassem de lesar o consumidor, que invariavelmente se deparavam com um preço na gôndola e outro no produto, eu sei de qual lado ficou o Governador de São Paulo.

Eu, que não tenho o hábito de esquecer a moralidade em gavetas, nem a prática de enviar intermediários para negociar propostas indecorosas, nem pego o telefone para acertar acordos inconfessáveis publicamente, daria um conselho ao Governador paulista: já que ele demonstra tanto gosto por inspeções, que se submeta a uma inspeção ética regularmente. Ela fará muito bem, Sr. Presidente, à saúde de São Paulo, à saúde do Brasil e à saúde da sua biografia angelical.

Muito obrigado.

Era uma comunicação que não poderia deixar de fazer à Casa.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Líder do PSDB, levando em conta o discurso que acaba de ser feito pelo nobre Senador Renan Calheiros.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, assisti pasmo a esse discurso do nobre Colega Senador Renan Calheiros, falando da ética de um homem que tem a história e o passado de Mário Covas,...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – O passado não fala do presente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – ...um homem que tem um caminho que este País todo respeita, um homem que sempre esteve do lado certo, um homem que nunca se curvou a nenhum poderoso, um homem que sempre esteve defendendo os interesses da ética e da moral e que pegou o Estado de São Paulo na situação que todos sabemos e o saneou.

Estranho profundamente que um homem que todo o País conhece, que tem toda a sua história marcada pela ética ouça esse tipo de discurso. Pensei que o Senador Renan Calheiros falava de outra pessoa, de outra história, de outro passado, de outro Estado, de outro momento da história do Brasil! Jamais imaginei que se tratasse do Governador Mário Covas, que muito honrou o Senado Federal e este País, que sempre teve a dignidade de não fugir dos seus compromissos, de não abandonar companheiros, de estar sempre do mesmo lado. Essa tem sido a história do Governador Mário Covas.

Foi assim nos momentos difíceis da história deste País, quando teve de enfrentar a ditadura, quando teve o seu mandato cassado. Sempre esteve do lado da ética e sempre teve essa postura, que é orgulho e símbolo para o PSDB. É um democrata que sempre aceitou o contraditório, que sempre soube aceitar os adversários, mas que nunca deixou de defender aquilo que acredita.

Dentro dessa postura, venho a esta tribuna para repudiar o discurso que acabo de ouvir. Parei para confirmar se estava ouvindo o nome certo do honrado Governador Mário Covas. Vamos continuar, desta tribuna, defendendo aquele honrado companheiro, que está fazendo um grande trabalho por São Paulo, que sempre defendeu enormemente este País, que foi candidato a Presidente da República, que defendeu as idéias que acreditava.

Naquele momento, o País escolheu um outro caminho, o do candidato apoiado por V. Ex^a, e o País conhece o resto da história. Não cabe a mim discutir a história que todos conhecemos nem o caminho para o qual nosso País foi levado. V. Ex^a, naquele momento, era Líder desse Governo.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – V. Ex^a que queria aderir ao Governo.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Nunca quis aderir a esse Governo. Pelo contrário, prefêri escolher um candidato que, naquele momento, estava com 5% contra outro que tinha 52%. V. Ex^a é que estava do lado errado.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Eu já estava fora.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Dentro dessa postura ética, vamos continuar trabalhando, avançando.

Compreendo o seu estado de espírito, Senador Renan Calheiros, os seus sentimentos. Mas não vamos confundir interesses políticos com ética, que está acima da história dos homens; e a história dos

homens se faz com muito trabalho. Mário Covas é um símbolo para gerações de brasileiros.

O Sr. Pedro Piva (PSDB – SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Piva (PSDB – SP) – Consultei o Presidente da Casa para saber se poderia falar defendendo o meu Governador, o Governador do meu Estado e do meu Partido. S. Ex^a me disse que eu não poderia fazê-lo nesta tarde. Farei, amanhã, um discurso em defesa do Governador do meu Estado. Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – V. Ex^a faz muito bem em defender o homem, a ética e aquele que é um exemplo para o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 106, DE 1997
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1997 (nº 417/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, tendo

Parecer favorável, sob nº 546, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências para virem ao plenário votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 1997							
RENOVA A CONCESSÃO À RÁDIO EDUCADORA DE GUAJARÁ-MIRIM LTDA EM GUAJARÁ-MIRIM, RO							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 14/09/99		Hora Início: 17:27:39	
Sessão Data: 14/09/99		Hora: 14:30		Data Fim: 14/09/99		Hora Fim: 17:47:58	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PE		CARLOS WILSON	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PFL	MA	EDSON LOBÃO	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	ABST.
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLEY	ABST.				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MALIRO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1ª Sec.: 2ª Sec.: 3ª Sec.: 4ª Sec.: Operador: HÉLIO F. LIMA	Votos SIM: 56 Votos NÃO: 1 Total: 66 Votos ABST: 9	Emissão em: 14/09/99 - 17:47:58
--	---	--------------------------------------

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se possível, gostaria que se considerasse o meu voto favorável na votação anterior. Fiz todo o possível, na Comissão de Assuntos Econômicos, para que o projeto sobre as micro empresas tivesse uma rápida tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a votou porque a votação foi simbólica.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Quero apenas fazer o registro de que, finalmente, a Mesa tem a interpretação do Regimento Interno que sempre defendemos, de que o Líder pode usar da palavra em qualquer momento da sessão quando se tratar de um assunto relevante, inclusive durante a Ordem do Dia.

Faço este registro porque, em outras ocasiões, poderemos também solicitar a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – No caso, tratou-se de uma interpelação judicial a um Senador, e a Mesa considerou que esse Senador deveria apresentar as suas razões, como o fez, e, ao mesmo tempo, permitiu ao Líder do Partido do interpelante que também falasse. Mas, evidentemente, é um caso excepcional. E a inteligência humana é para casos excepcionais permitir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sempre haverá casos excepcionais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, antes de V. Ex^a encerrar a votação, eu gostaria de dizer que o meu voto é “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será computado o voto de V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, também não houve a computação do meu voto, eu gostaria de registrá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O voto será computado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve 9 abstenções.

Total: 69 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.


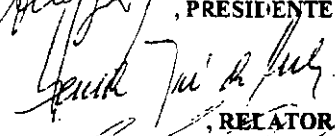

É lido o seguinte:

PARECER Nº 622, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1997 (nº 417, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 1997 (nº 417, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de setembro de 1999.

 , PRESIDENTE
 , RELATOR


ANEXO AO PARECER Nº 622, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida a “Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical

na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. Primeiro É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 8 de agosto de 1994, que renova, por dez, anos, a partir de 9 de março de 1992, a concessão deferida a "Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 116, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1998 (nº 593/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 322, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção da Senadora Heloisa Helena.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 1998							
RENOVA A CONCESSÃO À RÁDIO DIFUSORA DE LONDRINA LTDA. EM LONDRINA. PR							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 2		Data Início: 14/09/99		Hora Início: 17:48:42	
Sessão Data: 14/09/99		Hora: 14:30		Data Fim: 14/09/99		Hora Fim: 17:50:26	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST
PSDB	MT	ANTÉRO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	ABST.
	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLYCY	ABST				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	ABST.				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARRIA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHAES	Votos SIM: 51	
1º Sec.:	Votos NÃO: 2	Total: 63
2º Sec.:		
3º Sec.:		
4º Sec.:	Votos ABST: 10	
Operador: HÉLIO F. LIMA		Emissão em 14/09/99 17:50:27

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para comunicar que, após a Ordem do Dia, haverá audiência pública com o Ministro Martus Tavares, na Comissão de Assuntos Sociais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está feita a comunicação do Senador Osmar Dias. Haverá audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais, às 18 horas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 51 Srs. Senadores, e NÃO 2 Srs. Senadores.

Houve 10 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

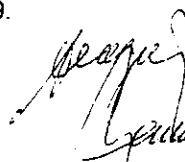
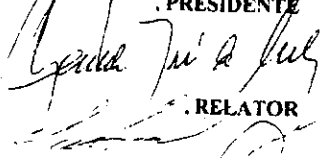

PARECER Nº 623, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1998 (nº 593, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1998 (nº 593, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de setembro de 1999.


PRESIDENTE

RELATOR


ANEXO AO PARECER Nº 123, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1999.

Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Difusora de Londrina Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova a concessão da “Rádio Difusora de Londrina Ltda.” Para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{es} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1999 (nº 76/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo Brasileiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 505, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{es} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 125, DE 1999**

(Nº 76/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Seqüestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Seqüestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo brasileiro.

§ 1º Faz-se a reserva ao art. 24 da Convenção, permitida pelo seu art. 42, para determinar que os documentos estrangeiros juntados aos autos judiciais sejam acompanhados de tradução para o português, feita por tradutor juramentado oficial.

§ 2º Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 446, de 1999, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 20 e 25, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Bonfim, no Estado de Roraima.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei do Senado nº 365, de 1999, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 20 e 25, de 1999.

As matérias retornam à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Fica prejudicado o Requerimento nº 502, de 1999, por versarem sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 447, de 1999, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 17 e 46, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Normandia, no Estado de Roraima.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto de lei do Senado nº 363, de 1999, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 17 e 46, de 1999.

As matérias retornam à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Fica prejudicado o Requerimento nº 505, de 1999, por versarem sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 472, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, o apensamento ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de todos os projetos de resolução que alteram o Regimento Interno do Senado Federal.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 81, de 1999, fica apensado a todos os projetos de resolução que alteram o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a aprovação do Requerimento nº 472, de 1999, ficam prejudicados os Requerimentos nº 473 e 432 do mesmo ano.

São os seguintes os itens prejudicados:

– **Item 8**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 473, de 1999, do Senador José

Eduardo Dutra, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 4, 7, 16, 34, 36, 43, 44, 57, 59, 65, 67, 80, 81 e 85, de 1999, por versarem sobre alterações no Regimento Interno do Senado Federal.

- Item 9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 432, de 1999, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 16 e 59, de 1999, por versarem sobre o arquivamento de proposições em tramitação no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1999, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

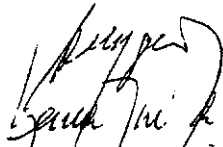
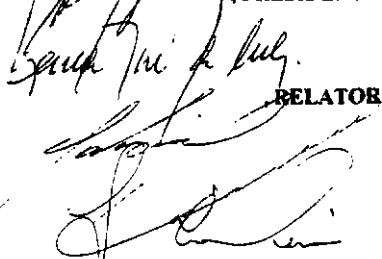
PARECER Nº 624, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1999 (Nº 76, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1999 (nº 76, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo brasileiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de setembro de 1999.

 **PRESIDENTE**
 **RELATOR**

ANEXO AO PARECER Nº 624, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do regimento interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1999

Aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. Primeiro É aprovado o texto da Convenção sobre os Aspectos cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas à adesão pelo Governo brasileiro.

§ Primeiro Faz-se a reserva ao art. 24 da Convenção, permitida pelo seu art. 42 para determinar que os documentos estrangeiros juntados aos autos judiciais sejam acompanhados de tradução para o português, feita por tradutor juramentado oficial.

§ 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 522, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação do Parecer para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1999 (nº 76/99, Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25 de outubro de 1980, com vistas á adesão pelo Governo Brasileiro.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1999. –
 Carlos Patrocínio

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação de Requerimento nº 519, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 89, de 1999.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 625, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 443, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Ney Suassuna, com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 443, de 1999, no qual requer que sejam encaminhados ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde, 1) a solicitação das cópias dos acordos e convênios firmados entre o Executivo e os organismos internacionais e multilaterais que permitem aquisições de medicamentos e outros insumos, pelo Ministério da Saúde, dispensando-se a exigência de registro no País, e, 2) o pedido de informações, concernente à Medida Provisória nº 1912-6, em apreciação no Congresso Nacional, a ser respondido pelo Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, relativo às seguintes indagações:

1) Qual é o orçamento anual da Agência Nacional de Vigilância Sanitária?

2) Qual a sua estrutura funcional? (Detalhamento do organograma e descrição

das atribuições, a nível de diretorias e gerências, acompanhada dos respectivos nomes dos titulares já indicados).

3) Como as taxas são cobradas em outros países com tradição na indústria farmacêutica mundial (EUA, Japão, CEE) e naqueles que integram o Mercosul? Discriminar critérios, valores e fatos geradores.

4) Especificamente no que tange a renovação de registros, como são formados os valores e como são cobradas as taxas, nos países mencionados na pergunta anterior?

5) Por que o governo brasileiro decidiu autorizar compras de organismos internacionais e multilaterais, sem exigir o registro no País, estimulando, desse modo, a concorrência desleal e quais as razões que fundamentaram o processo decisório?

6) Que razões determinaram a cobrança de taxas anuais de autorização, tendo em vista já serem as mesmas objeto de cobrança por parte dos Estados e Municípios, configurando uma reincidência de tributação sobre o mesmo fato gerador? E, que critérios foram utilizados para se exigir que essa autorização seja anual?

7) Como será a atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nos Estados e Municípios?

8) Como será feito o acompanhamento dos preços dos medicamentos e por que atribuí-lo à ANVS, uma vez que tal acompanhamento e controle é competência do Ministério da Fazenda?

9) Por que inseticidas são comprados pelo Governo a preços próximos de R\$20,00 o litro, quando o preço internacional está em cerca de R\$5,00?

10) Como explicar idêntico procedimento no que diz respeito à compra de vacinas?

11) Nos últimos cinco anos, quantas e quais empresas (nacionais e multinacionais) e entidades internacionais e multilaterais se habitaram e quais venceram as licitações para compras de:

a) vacinas e imunobiológicos?

b) Inseticidas?

c) Demais medicamentos?

Juntar à relação nominal dos fornecedores, os respectivos preços de aquisição.

O Senhor Senador Ney Suassuma justifica o presente Requerimento pelo fato de que "desde a primeira edição das Medidas Provisórias nºs 1.849 (que dispõe sobre a aquisição de produtos para implementação de ações de saúde, no âmbito do Ministério da Saúde) e 1.912 (que altera dispositivos da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências), muitas têm sido as preocupações da indústria farmacêutica, alimentícia, de saneantes, de produtos de diagnóstico e correlatos, das entidades de defesa do consumidor e, por conseguinte, do Congresso Nacional, a quem compete apreciá-las e, se for o caso, transformá-las em lei."

Acrescenta, Sua Excelência, que "tais preocupações decorrem de dispositivos embutidos nos textos legais referidos e que parecem configurar equívocos que, não sendo corrigidos em tempo hábil, poderão resultar, entre outros, em riscos à saúde e à segurança dos consumidores, ferindo o direito assegurado constitucionalmente."

Prosseguindo, o Senhor Senador Ney Suassuma, aduz: "do mesmo modo, tais equívocos poderão conduzir a situações cujos reflexos serão traduzidos na elevação dos preços dos medicamentos e demais insumos, no desestímulo à expansão da indústria nacional, na redução da competitividade dos produtos brasileiros no mercado externo, com a conseqüente retração das exportações, na inviabilização de boa parte do parque produtivo setorial (em função do caráter confiscatório de algumas taxas e da dispensa da exigência de registro na aquisição de produtos e insumos pelo Ministério da Saúde, junto à organismos internacionais e multilaterais), e na redução do nível de emprego e da capacidade de geração de renda."

Por fim, Sua Excelência conclui: "assim, as informações aqui solicitadas assumem conotação de relevância especial para a justa compreensão da matéria e a necessária formação de juízo deste Parlamento, no que tange à apreciação das Medidas em pauta."


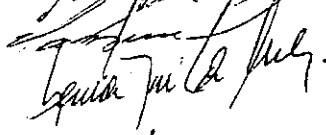

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravel-

mente ao encaminhamento do Requerimento nº 443, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões, 14 de setembro de 1999.

, Presidente
 , Relator

PARECER Nº 626, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 444, de 1999)

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Osmar Dias, com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 444, de 1999, no qual requer que seja solicitada ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para ser atendida pelo Banco do Brasil S.A. e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a relação nominal de todas as pessoas físicas devedoras inadimplentes das referidas instituições oficiais de crédito em operações de crédito rural, com o valor e data da operação original, além do valor atual do respectivo saldo devedor.

O Senhor Senador Osmar Dias justifica a presente solicitação pelo fato de que "O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, e que, no presente caso, visa tomar conhecimento dos eventuais beneficiários do perdão, no percentual de 40% (quarenta por cento), das dívidas de agricultores junto ao Banco do Brasil S.A, nos termos do Projeto de Lei nº 4.895, de 1998, de autoria do Deputado Augusto Nardes, e que ora tramita na Câmara dos Deputados."

Acrescenta, Sua Excelência, que "Tal informação é essencial para que o Senado Federal analise o alcance e a justiça da proposição do nobre Deputado, de forma que essa medida possa cumprir suas finalidades sem incluir eventuais devedores

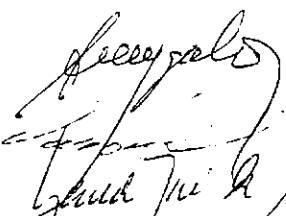
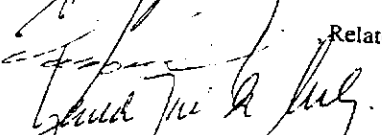
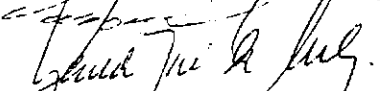

que não tenham aplicado os recursos na produção agrícola.”

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 444, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 16 de setembro de 1999.

 , Presidente
 , Relator
 , Relator


PARECER Nº 627, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 445, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Romero Jucá, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 216 do regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 445, de 1999, no qual requer que sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, com vistas a instrução do ofício S/17, de 1999, pelo qual o Governo do Estado de Roraima, solicita autorização para contratar operação de crédito junto à Corporación Andina de Fomento, no valor de US\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de dólares), equivalentes a R\$57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), a preços de 29-1-99, cujos recursos serão destinados à distribuição de energia elétrica, as seguintes informações:

a) Quais os motivos que serviram de base para a CEFEM/DIFEM concluir que o Estado de Roraima não apresenta capacidade de pagamento para arcar

com os compromissos decorrentes da operação, estando, portanto, enquadrado na categoria “C”?

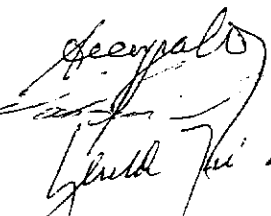
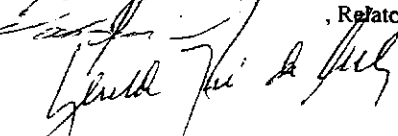
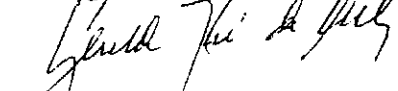
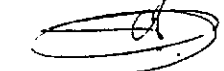
b) Quais os critérios utilizados pelo Senhor Ministro da Fazenda para a Manifestação de excepcionalidade para a operação pretendida?

É o relatório

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 445, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 14 de setembro de 1999.

 , Presidente
 , Relator
 , Relator


PARECER Nº 628, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 460, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Mauro Miranda, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 460, de 1999, no qual requer que sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego as seguintes informações:

1) Diante das queixas constantes das entidades representativas das classes de engenheiros, engenheiros agrônomos, arquitetos e geólogos, relacionadas com a indisponibilidade de informações sobre licença de trabalho concedidas e profissionais estrangeiros dessas categorias, gostaria de receber dados atualizados, incorporando os últimos cinco anos, que repondessem cabalmente a essa indagação, indispensáveis

para a proteção e a garantia do mercado de trabalho especializado.

2) A Lei nº 5.194, de 1966, que rege o exercício profissional da categoria de engenheiros, não está sendo cumprida quanto à necessidade de assistência de um profissional brasileiro, quando for autorizada a contratação de um profissional estrangeiro por empresa nacional. Também estaria sendo descumprida a norma que condiciona essas contratações à escassez de profissionais especializados no mercado interno. O Ministério do Trabalho tem conhecimento desse fato? E, em caso positivo, por que não tem influenciado procedimento contrário por parte dos órgãos competente?

O Senhor Senador Mauro Miranda justifica o presente Requerimento com o fato de que "As entidades representativas desses profissionais têm mostrado com razoável freqüência, através da imprensa diária e de publicações especializadas, que o mercado profissional da categoria de engenheiros vem sofrendo a influência negativa de contratações irregulares praticadas por empresas nacionais, praticamente aquelas que passaram pelo processo de privatização. Tal fato agrava ainda mais os números estatísticos que mostram o quadro de desemprego crescente de profissionais brasileiros.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 460, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego.

Sala de Reuniões, 14 de setembro de 1999.

, Presidente

, Relator

PERECER Nº 629, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 461, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Eduardo Suplicy, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 461, de 1999, no qual requer que sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1) Que razões levaram o Governo Federal e o Banco Central do Brasil a comprometerem uma proporção tão significativa e crescente de suas Receitas com o pagamento dos juros reais, no período entre 1995 a 1999, conforme se pode observar nos dados publicados pelo Boletim do Banco Central do Brasil de julho de 1999?

2) Explicar, detalhadamente, quais os fatores que levaram a União a elevar os juros reais pagos de R\$14,6 bilhões, em 1995; R\$15,6 bilhões, em 1996; R\$13 bilhões, em 1999; R\$51,9 bilhões, em 1998; e, considerados os fluxos em 12 meses da tabela anexa, R\$96,9; R\$81,3 e R\$77,5 bilhões em fevereiro, março e abril de 1999, os quais representam uma evolução da proporção dos juros reais sobre a receita corrente da União, de 7,39%, em 1995; 9,67%, em 1996; 7,19%, em 1997; 25,20%, em 1998 e, segundo o previsto na Lei Orçamentária, 23,70%, em 1999; e uma evolução de juros reais pagos sobre o Produto Interno Bruto de 2,3%, em 1995; 2,6%, em 1996 e 1997; 5,5%, em 1998; e 11,1%, 9,6% e 9,1%, respectivamente, em fevereiro, março e abril de 1999?

3) Dentre os fatos a serem esclarecidos, informar a distribuição desse pagamento de juros entre a dívida externa pública e a dívida interna pública. Como estão sendo contabilizados os efeitos das variações cambiais sobre os pagamentos de juros?

4) Segundo o melhor levantamento que o Banco Central pode efetuar, quais são os beneficiários do volume de juros pagos pelo Governo Federal e como essa evolução afeta o quadro de distribuição de ren-

da no Brasil? Que parcela da população, segundo estimativas do Banco Central e do Ministério da Fazenda, é beneficiária do pagamento desses juros?

5) Quais são as medidas efetivas que o governo brasileiro está tomando para reverter essa situação caracterizada pelo comprometimento cada vez maior dos recursos arrecadados junto à sociedade brasileira com o pagamento de juros?

6) Ainda, segundo análise do Ministério da Fazenda, quais têm sido as consequências desse aumento dos juros pagos sobre o crescimento da economia, o nível de emprego e a distribuição de renda no Brasil?

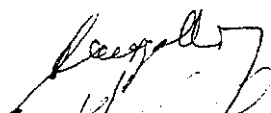

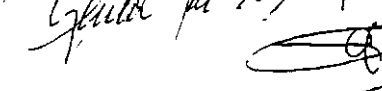
O Senhor Senador Eduardo Suplicy justifica o presente Requerimento com o fato de que "O pagamento de juros em relação aos recursos arrecadados pelo Governo Federal deu um salto tão significativo a partir de 1997 (conforme os dados do Quadro III.15 do Boletim do Banco Central de julho/1999, anexo), que constitui um dever do Senado Federal procurar saber, em profundidade, as razões que explicam essa evolução, bem como demandar das autoridades econômicas quais são os passos que estão sendo dados para reverter o comprometimento desses recursos com o pagamento de juros. Cabe assinalar que normalmente os detentores de títulos que recebem remuneração na forma de juros são pessoas jurídicas – cujos proprietários são pessoas nos mais altos estratos de renda – ou pessoas físicas nesses mesmos estratos. Dessa maneira, dada a grande desigualdade que caracteriza a sociedade brasileira, o aumento significativo de pagamento de juros, além de contribuir para diminuir a taxa de crescimento da economia e das oportunidades de emprego, acaba resultando em maior concentração de renda no País."

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 461, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 14 de setembro de 1999.

, Presidente
, Relator


PARECER Nº 630, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre
Requerimento nº 462, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Moreira Mendes, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 462, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão as seguintes informações:

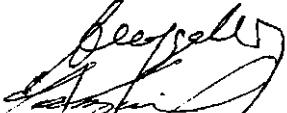


"Levantamento dos gastos anuais efetuados pelo Governo Federal no Estado de Rondônia, desde janeiro de 1982, contendo nome do órgão; nome do programa; projetos e atividades e valores programados e efetivamente gastos por elemento de despesa."

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 462, de 1999, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões, 14 de setembro de 1999.

, Presidente
, Relator


O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os pareceres vão à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 443 a 445 e 460 a 462, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Ney Suassuna, Osmar Dias, Mauro Miranda, Eduardo Suplicy e Moreira Mendes, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que aprovou o Requerimento nº 445, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda, ficando, em consequência, nos termos do art. 216, IV, do Regimento Interno, interrompida a tramitação da matéria que o mesmo pretende esclarecer, ou seja: o Ofício nº S/17, de 1999.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Franqueio a palavra aos Srs. Senadores.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, como Líder.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de prestar a minha solidariedade à Juíza Nirvana de Mello Vianna, de Porto Calvo, e dizer do profundo constrangimento por que passa a nossa querida Alagoas.

Porto Calvo, uma cidade da Zona da Mata, vive uma situação extremamente difícil e também tem a marca da pistolagem, do crime organizado. A Juíza de Porto Calvo denunciou um esquema de prostituição infantil monstruoso, vergonhoso, deplorável, que envolve promotores, juizes, políticos e fazendeiros da região. É evidente que as pessoas que estão sendo citadas nesse inquérito não são acometidas de nenhuma patologia, mas de outro tipo de característica extremamente abominável, porque um homem que precisa da prostituição infantil, sem dúvida, é o lixo humano de uma sociedade.

A Juíza já teve a oportunidade de passar por uma situação extremamente angustiante, quando seu cunhado, Sílvio Vianna, uma pessoa pela qual todos nós temos o maior respeito, foi covardemente assassinado há dois anos, simplesmente porque buscava rever o maldito e famigerado acordo dos usineiros.

Fica aqui o meu protesto em relação a esse ato abominável de prostituição infantil, que envolve personalidades políticas, pessoas ligadas ao Poder Judiciário e fazendeiros da região. Sem dúvida, esses homens representam o lixo humano da sociedade, pois, infelizmente, usam a prostituição de crianças de 10 a 12 anos na querida cidade de Porto Calvo.

Espero que a CPI do Judiciário tenha a oportunidade de escutar a Juíza Nirvana de Mello Vianna, para que não ocorra com ela o que aconteceu com o juiz que fez denúncias. S. Exª está sendo vítima da mais perversa e covarde ameaça, que é a de morte.

Assim, expressei minha indignação diante do fato. Tenho certeza de que falo em nome de todas as mulheres e homens de bem e de paz do querido Estado de Alagoas, que, neste momento, prestam solidariedade à Juíza, que, de forma corajosa, responsável e conseqüente, denuncia esse tipo de abuso, de fato lamentável e abominável, que é a prostituição infantil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloisa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que, após a presente sessão, será realizada, neste plenário, uma reunião para o lançamento da mobilização nacional pelo Ano Internacional da Cultura de Paz e Não-Violência.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, pois desejo exatamente lembrar aos colegas Parlamentares que, a partir das 18h30min., estarão presentes, no plenário do Senado Federal, o Presidente desta Casa, o Presidente da Câmara dos Deputados e o representante da Unesco no Brasil para o ato de lançamento do Manifesto 2000 Por uma Cultura de Paz e Não-Violência. Hoje, em todo o mundo, estão-se realizando atividades nesse sentido. Então, penso que é importante a presença dos Srs. Parlamentares, dos funcionários da Casa e dos convidados especiais da Mesa.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Mauro Miranda, devidamente inscrito.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho, hoje, a esta tribuna para falar sobre um assunto que não é daqueles temas clássicos da rotina parlamentar. Faço uso do meu espaço privilegiado de Senador, para trazer um depoimento pessoal, como cidadão, a respeito da mais importante instituição jornalística do meu Estado de Goiás e de toda a Região Centro-Oeste.

Sr^{as} e Srs. Senadores, para acompanhar a vida do meu Estado, sentir a direção dos fatos políticos, econômicos e sociais e analisar o meu papel de representante popular diante de nossas peculiaridades conjunturais, cumpro uma rotina que me acompanha desde aquele primeiro momento em que entrei para a vida pública. Essa rotina é a leitura atenta e obrigatória do jornal **O Popular**, o matutino que circula por todo o Estado de Goiás e que chega às bancas de Brasília e de vários Estados com reconhecida pontualidade. Onde houver um goiano nesse imenso território brasileiro, haverá um leitor fiel e assíduo do nosso principal matutino.

Mas este não seria assunto a ser trazido ao conhecimento desta Casa, senão por um fato que não pode escapar às vistas dos eleitores de **O Popular**. Sem alarde, sem o ufanismo do oba-oba, sem que haja qualquer apelo especial para a atenção do leitor, venho notando que este jornal está passando por uma revolução de conteúdo editorial em todos os seus espaços informativos. Desconheço se esse avanço de qualidade tem origem em mudanças previamente planejadas, ou se ele é produzido pela dinâmica criativa das pautas, pela competência dos editores, ou pela capacidade investigativa dos repórteres. A verdade é que o jornal melhorou muito, e está melhorando a cada dia, trazendo matérias novas, abrindo novos espaços de cobertura, enriquecendo a interpretação dos fatos. Tudo isso dentro de um padrão gráfico que é, sem dúvida, um dos melhores do País.

Tenho, contudo, uma observação especial a fazer como leitor que se sente um pouco no dever da gratidão. O jornal **O Popular** está ressuscitando a reportagem, um gênero de jornalismo que já foi o carro-chefe das grandes revistas e dos grandes matutinos deste País e que foi aos poucos sendo abandonado desde que apareceu a televisão. Temas palpitantes e de elevado interesse para a sociedade goiana têm ocupado fartos espaços, principalmente nas edições de domingo. Vale destacar, entre esses te-

mas relevantes, a degradação do rio Araguaia, a destruição gradativa de áreas de preservação do cerrado, como o Parque das Emas, e a perigosa redução dos mananciais que fornecem água potável a grandes cidades como Goiânia.

Esse é um grande serviço de alerta e de interesse público que vem sendo prestado por esse jornal do Grupo Jaime Câmara. Sem risco de exagero, creio que **O Popular** é hoje uma das instituições jornalísticas mais preocupadas com o meio ambiente em nosso País.

Outra área em que **O Popular** tem realizado grandes investimentos em espaço, qualidade informativa e talento profissional é a das entrevistas políticas, que estão no mesmo patamar de atualidade e conteúdo dos jornais mais tradicionais do País. São exemplos as entrevistas mais recentes com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o Ministro Aloysio Nunes Ferreira Filho e o Vice-Presidente Marco Maciel. Não estou falando de um jornal de primeira página apenas ou de um jornal domingueiro. A cobertura política é da melhor qualidade nas edições diárias: é completa, é isenta, não tem os ranços provincianos do passado e não discrimina partidos por motivações comerciais. Faço este depoimento com absoluta tranquilidade porque presido o PMDB, que é o Partido de Oposição ao atual Governo de Goiás. E temos ainda o brilho, a graça e o humor da coluna Giro, que não perde em nada para as colunas consagradas da chamada grande imprensa do País, graças ao **feeling** e ao talento do jornalista Ivan Mendonça.

Refiro-me à política porque é a editoria de meu interesse imediato, mas seria injusto falar em graduação de qualidade em um jornal em que todos os assuntos são tratados com a mesma competência profissional, desde a política até a cobertura local, passando pela economia, pelos esportes, pelo noticiário policial e pela cultura. Aliás, devo reconhecer, como deve fazê-lo todo o povo goiano, que os atuais estágios de evolução e de conhecimento dos nossos movimentos culturais, tanto no Brasil como no exterior, devem muito ou quase tudo aos espaços crescentes que **O Popular** tem concedido às artes e aos artistas de nosso Estado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, creiam que esta é a manifestação espontânea, desinteressada, mas necessária por tratar-se de uma instituição jornalística que tem tido importância decisiva na orientação da opinião pública do Estado que represento nesta Casa.

Não sou homem de freqüentar redações e sou até criticado pela carência desse hábito. Não tenho compromissos de ordem pessoal com este ou aquele

Não é à toa que, ainda ontem, o próprio Ministro-Chefe da Casa Militar, General Alberto Cardoso, registrou que a desigualdade social e a inadequação do aparelho policial às exigências da sociedade são apontadas como as principais responsáveis pela crise na segurança pública. Então, se o próprio Ministro-Chefe da Casa Militar constata que a desigualdade social constitui um dos principais fatores para o aumento da violência, por que será que o Governo Fernando Henrique Cardoso tem sido tão lento em promover as medidas que possam transformar o Brasil, transformar esse quadro de desigualdade que nos desonra?

Ainda hoje, a **Folha de S. Paulo** informa que cerca de 8,6 milhões de pessoas estão sem receber cestas básicas desde julho, devido aos cortes promovidos no Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos, em função dos ajustes que as autoridades econômicas estão fazendo.

Ora, Sr. Presidente, se o Governo está cortando as cestas básicas, seria próprio que estivesse colocando em seu lugar outros instrumentos de política econômica de maior racionalidade, como a garantia de uma renda mínima para todos os cidadãos que, porventura, não alcancem aquele patamar suficiente a suprir suas necessidades vitais.

Ainda ontem, no seminário promovido pelo BNDES sobre como erradicar a pobreza e promover maior igualdade e justiça social, tive oportunidade de colocar a importância de termos, no Brasil, a definição de uma linha oficial de pobreza, e de o Governo Federal, que, com o auxílio do IPEA e do IBGE, iria definir qual seria essa linha oficial de pobreza, ao mesmo tempo, transmitir à Nação, por intermédio de mensagens, pelo menos uma vez ao ano, qual o número de famílias e de pessoas que estão abaixo dessa linha oficial de pobreza e quais os instrumentos e metas para a progressiva erradicação da pobreza.

Projeto nesse sentido, está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo recebido parecer, muito bem elaborado, do Senador Ramez Tebet. O Senador Bello Parga, por sua vez, pedindo vista do projeto, ao devolvê-lo à apreciação da Comissão, ofereceu parecer opinando pela sua inconstitucionalidade.

Eu gostaria de registrar aqui que aguardo, com muita tensão, qual será a disposição do Governo, a orientação do Palácio do Planalto, com respeito a esse projeto, que não cria despesas; apenas estabelece uma norma para que o Governo defina essa linha oficial de pobreza.

Qual é a utilidade dessa proposição? Tornar muito mais conscientes a sociedade brasileira, o Congresso Nacional, o Governo e os meios de comunicação a respeito de quais são os avanços realizados na direção de erradicarmos a pobreza.

Não vejo qualquer sentido de inconstitucionalidade no referido projeto; ao contrário. Teríamos, aí; tipicamente um instrumento para facilitar o exame daquilo que é um objetivo fundamental do Brasil, conforme assinalado no art. 3º, inciso III, da Constituição, que registra "constituir objetivo fundamental da República Federativa do Brasil erradicar a pobreza e a marginalização e diminuir as desigualdades sociais e regionais".

Assim, Sr. Presidente, eu gostaria de alertar os Líderes da base governamental – do PFL, do PSDB, do PMDB, do PTB e do PPB –, indagando de S. Ex^{as} qual será a atitude que irão tomar.

Ressalto que o Prêmio Nobel de Economia, James Tobin, recém-citado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em suas obras, tem mostrado o quão importante foi, em diversos países, o estabelecimento de uma linha oficial de pobreza, para que toda a sociedade pudesse acompanhar melhor quais os progressos alcançados na erradicação da pobreza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os Recursos nºs 18 e 19, de 1999, respectivamente, interpostos no prazo regimental, no sentido de que sejam submetidas ao Plenário as seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que transfere os recursos previstos no art. 159, I, c, da Constituição para a gestão do Banco de Brasília – BRB e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do §Primeiro do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995 e dá outras providências a fim de vedar o acesso aos recursos do Fundo Partidário e ao tempo de rádio e televisão aos Partidos que não tenham caráter nacional.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

Não é à toa que, ainda ontem, o próprio Ministro-Chefe da Casa Militar, General Alberto Cardoso, registrou que a desigualdade social e a inadequação do aparelho policial às exigências da sociedade são apontadas como as principais responsáveis pela crise na segurança pública. Então, se o próprio Ministro-Chefe da Casa Militar constata que a desigualdade social constitui um dos principais fatores para o aumento da violência, por que será que o Governo Fernando Henrique Cardoso tem sido tão lento em promover as medidas que possam transformar o Brasil, transformar esse quadro de desigualdade que nos desonra?

Ainda hoje, a **Folha de S. Paulo** informa que cerca de 8,6 milhões de pessoas estão sem receber cestas básicas desde julho, devido aos cortes promovidos no Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos, em função dos ajustes que as autoridades econômicas estão fazendo.

Ora, Sr. Presidente, se o Governo está cortando as cestas básicas, seria próprio que estivesse colocando em seu lugar outros instrumentos de política econômica de maior racionalidade, como a garantia de uma renda mínima para todos os cidadãos que, porventura, não alcancem aquele patamar suficiente a suprir suas necessidades vitais.

Ainda ontem, no seminário promovido pelo BNDES sobre como erradicar a pobreza e promover maior igualdade e justiça social, tive oportunidade de colocar a importância de termos, no Brasil, a definição de uma linha oficial de pobreza, e de o Governo Federal, que, com o auxílio do IPEA e do IBGE, iria definir qual seria essa linha oficial de pobreza, ao mesmo tempo, transmitir à Nação, por intermédio de mensagens, pelo menos uma vez ao ano, qual o número de famílias e de pessoas que estão abaixo dessa linha oficial de pobreza e quais os instrumentos e metas para a progressiva erradicação da pobreza.

Projeto nesse sentido, está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo recebido parecer, muito bem elaborado, do Senador Ramez Tebet. O Senador Bello Parga, por sua vez, pedindo vista do projeto, ao devolvê-lo à apreciação da Comissão, ofereceu parecer opinando pela sua inconstitucionalidade.

Eu gostaria de registrar aqui que aguardo, com muita tensão, qual será a disposição do Governo, a orientação do Palácio do Planalto, com respeito a esse projeto, que não cria despesas; apenas estabelece uma norma para que o Governo defina essa linha oficial de pobreza.

Qual é a utilidade dessa proposição? Tornar muito mais conscientes a sociedade brasileira, o Congresso Nacional, o Governo e os meios de comunicação a respeito de quais são os avanços realizados na direção de erradicarmos a pobreza.

Não vejo qualquer sentido de inconstitucionalidade no referido projeto; ao contrário. Teríamos, aí; tipicamente um instrumento para facilitar o exame daquilo que é um objetivo fundamental do Brasil, conforme assinalado no art. 3º, inciso III, da Constituição, que registra "constituir objetivo fundamental da República Federativa do Brasil erradicar a pobreza e a marginalização e diminuir as desigualdades sociais e regionais".

Assim, Sr. Presidente, eu gostaria de alertar os Líderes da base governamental – do PFL, do PSDB, do PMDB, do PTB e do PPB –, indagando de S. Ex^{as} qual será a atitude que irão tomar.

Ressalto que o Prêmio Nobel de Economia, James Tobin, recém-citado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em suas obras, tem mostrado o quão importante foi, em diversos países, o estabelecimento de uma linha oficial de pobreza, para que toda a sociedade pudesse acompanhar melhor quais os progressos alcançados na erradicação da pobreza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os Recursos nºs 18 e 19, de 1999, respectivamente, interpostos no prazo regimental, no sentido de que sejam submetidas ao Plenário as seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que transfere os recursos previstos no art. 159, I, c, da Constituição para a gestão do Banco de Brasília – BRB e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1999, de autoria do Senador José Agripino, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096, de 1995, e do §Primeiro do art. 47 da Lei nº 9.504, de 1997, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096, de 1995 e dá outras providências a fim de vedar o acesso aos recursos do Fundo Partidário e ao tempo de rádio e televisão aos Partidos que não tenham caráter nacional.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

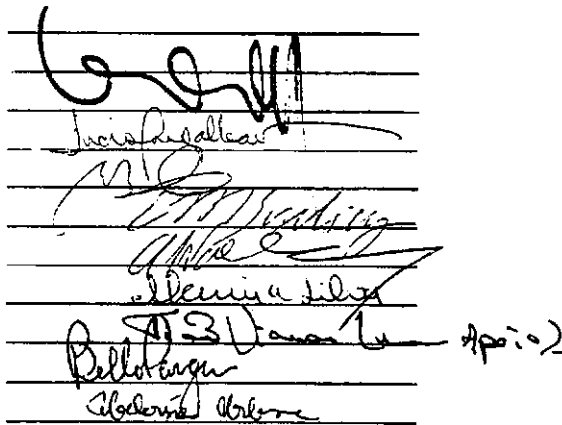
São os seguintes os recursos recebidos:

RECURSO Nº 18, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do Art. 91., do Regimento Interno, os Senadores abaixo assinados requerem que o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999, seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

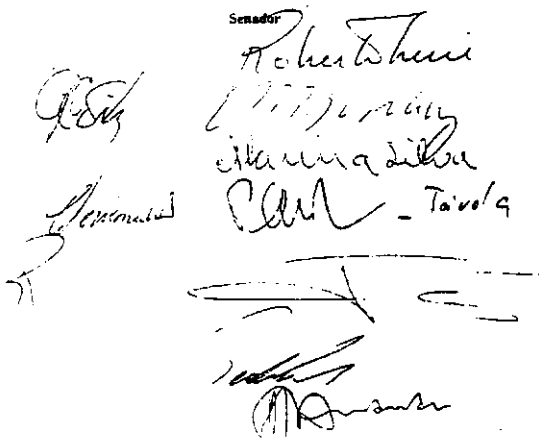
Sala das Sessões 13 de setembro de 1999.


Luciano Galvão
Miguel Arraes
Alfredo Nascimento
Alexandre Lillo
A. B. Duarte (apoi.)
Beltony
Abelardo Albuquerque

RECURSO Nº 19, DE 1999

Nos termos do art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno desta Casa, interposmos recurso no sentido de que o PLS nº 180/99, de autoria do Senador José Agripino, que "altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e do § Primeiro do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95 e dá outras providências, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional", seja apreciado pelo Plenário do Senado.

Brasília, 08 de setembro de 1999. – Atenciosamente,


Senador Roberto Henriques
Alfredo Nascimento
Alexandre Lillo
A. B. Duarte - Tavola
Beltony
Abelardo Albuquerque

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Jefferson Péres, Lúcio Alcântara, Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá, e Artur da Távola enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, neste momento, milhares de homens, mulheres, velhos e crianças do Timor-Leste estão sendo perseguidos, pilhados, expulsos de seus lares, aterrorizados, violentados e assassinados. Seu único "crime": faziarem a nossa língua e compartilharem uma herança cultural que, em grande medida, também é nossa.

Este pequeno grande povo paga com a própria vida a audácia de afirmar sua identidade, democraticamente no plebiscito de 30 de agosto que aprovou, por maioria de 78,5% dos votos, a independência do Timor Leste.

O genocídio perpetrado por paramilitares indonésios, com o aparente beneplácito dos governantes e generais de Jacarta, cobre de vergonha a consciência democrática e humanitária do Ocidente, forçando-nos, implacavelmente, a enfrentar uma série de dolorosas questões.

Em primeiro lugar, como explicar a apatia das Nações Unidas, promotora do plebiscito, e que agora parece concentrada apenas em retirar os funcionários da Unamet, missão na capital, Díli? Por que o secretário-geral Kofi Annan e outros dirigentes da ONU — a serem verdadeiras as revelações da Rádio Televisão Portuguesa (RTP) — ignoraram ou desconsideraram relatório encaminhado por membros da Unamet prevendo com todos os pormenores o que tem acontecido nas últimas semanas? O documento divulgado pela RTP relata uma reunião ocorrida em 24 de julho último, entre militares indonésios e líderes da minoria timorese anti-independência, na qual ficou decidida uma escalada de intimidações e atentados para invalidar na prática o previsível resultado das urnas. Com o apoio tático e operacional dos serviços secretos de Jacarta, os milicianos pró-Indonésia desencadeariam o terror em seguida à divulgação dos números do plebiscito. Para tanto, teriam à sua disposição seis mil homens e dois mil fuzis M-16, além da cobertura dos batalhões 744 e 745, baseados em Díli e parcialmente integrados por membros das milícias Aitarak, Makikit, Halilintar e Mahidi.

Vale salientar, Sr. Presidente, que esses batalhões indonésios estavam estacionados na capital do Timor Leste, com a missão oficial de garantir a segurança do pleito, no marco de compromisso assumido pelo governo de Jacarta perante a ONU em maio deste ano. Agora que esse compromisso foi traído, a lei

marcial decretada pela Indonésia serve apenas para secundar o caos e a destruição propagados pelos milicianos. Para fugir desse inferno, pelo menos 60 mil Timorenses já cruzaram a fronteira da zona ocidental da ilha. Para trás, ficaram cerca de 200 cadáveres só na praia de Díli. Informes da Cruz Vermelha divulgam a estimativa de milhares de mortes na capital e no interior. Os incêndios e tiroteios não poupam sequer hospitais, escolas e igrejas.

Minha segunda indagação é: por que a segurança e a vida da população de uma distante ilha asiática não sensibiliza o governo dos Estados Unidos, ao passo que a violência étnica na franja balcânica da Europa desenvolvida mobiliza gigantescos recursos estratégicos e logísticos da superpotência americana? E, aqui, aproveito para fazer meus os questionamentos do escritor português José Saramago, prêmio Nobel de Literatura do ano passado, em recente artigo ao diário espanhol *El País*. "Quanto pesa", pergunta o autor do Memorial do Convento, "o povo do Timor-Leste na balança política mundial? Qual a cotação de um habitante de Díli na Bolsa de Nova York?"

Também faz sentido repercutir, nesta linha de indagação, a angustiante e desafiadora pergunta lançada ao mundo por outro Prêmio Nobel, no caso, da Paz de 1996 o líder exilado do movimento da independência do Timor-Leste José Ramos-Horta, que partilhou essa láurea com seu compatriota, o heróico bispo de Díli, dom Carlos Ximenes Belo. Pergunta Ramos-Horta: "O que está a fazer o Ocidente, o mesmo Ocidente que interveio na Bósnia, na Sérvia e bombardeou o país em nome dos direitos humanos, para impedir essa nova limpeza étnica?". É o próprio Ramos-Horta que responde, em uma amarga constatação: "O Ocidente não está sequer a considerar sanções econômicas e financeiras contra a Indonésia". E prossegue: "Acho extraordinário que as autoridades do Banco Mundial consigam dormir à noite sabendo que a instituição continua a desembolsar fundos, centenas de milhões de dólares de dinheiro público para financiar um regime despótico que comete genocídio! Os países que foram à guerra contra a Sérvia por causa de Kosovo são os mesmos que forneceram armas e treinamento militar à Indonésia, possibilitando que esse genocídio ocorra no final do século XX", conclui o intimorato timorense.

E, para finalizar Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, dirijo uma terceira ordem de indagações ao Palácio do Planalto e ao Itamaraty. O que o governo brasileiro, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, tem feito no sentido de prestar uma solidariedade concreta e efetiva ao povo do Timor-Leste?

Quais foram as providências práticas tomadas até agora pela diplomacia brasileira no sentido de ajudar a pôr um ponto final na matança, além do envio de uma carta do presidente Fernando Henrique Cardoso ao chefe de Estado indonésio, B.J.Habibie? De que forma nosso país, que ora tem assento no Conselho de Segurança da ONU, pretende sensibilizar aquele alto colegiado em prol da vida, da paz, da dignidade humana e do respeito à vontade democrática do povo do Timor-Leste? Como o Brasil vai fazer valer seu peso específico no seio da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa para deter a matança, conter os sicários pró-Indonésia e cortar o apoio que recebem de Jacarta?

Por tudo o que a nação brasileira representa como um dos frutos históricos e culturais mais expressivos do "mundo que o português criou", na expressão cara a Gilberto Freyre, glória da sociologia mundial e o mais eminente dos lusotropicologistas, não podemos nos mostrar passivos diante do estupro do Timor-Leste. Tampouco devemos aceitar, como pretexto para essa paralisia, o especiosismo de fórmulas diplomáticas e burocráticas que só servem para sancionar a lei do mais forte.

O Brasil precisa proclamar, para o seu povo e para os governos do mundo inteiro, que a Indonésia deixou de honrar sua parte no acordo assinado em 5 de maio deste ano, com Portugal e com a ONU convocando o plebiscito, e que, por isso, cessam todas as restrições ao envio de uma força de paz internacional ao Timor-Leste, ainda que sob os mais veementes protestos de Jacarta.

Em suma, nosso país deve apoiar e exigir, sem rebuços, nem meias palavras, o envio imediato dos "capacetes azuis" da ONU ao Timor Leste, única forma de interromper a aniquilação de um povo cujo único "pecado", repito, é falar a nossa língua portuguesa e ter a coragem de afirmar democraticamente uma identidade cultural cuja herança compartilhamos há cinco séculos.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo, hoje, esta tribuna para enaltecer os trabalhos realizados pela Comissão Especial desta Casa, criada pela Portaria no 12 do Primeiro-Secretário, que coordenou com grande brilhantismo a participação do Senado Federal na IX Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro, realizada entre os dias 20 de abril e 02 de maio próximos passados.

O evento, realizado pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL), com o apoio da Prefeitura

Municipal do Rio de Janeiro e com incentivo do Ministério da Cultura, configura-se como um dos maiores eventos editoriais do Brasil e da América Latina.

É importante ressaltar que o Senado Federal participou desse importante encontro cultural ao lado das grandes editoras internacionais e nacionais, como a Editora Abril, Editora Ática, Editora FTD, Editora Fundação Getúlio Vargas, Nova Fronteira, Sarai-va, Record, Scipione, Siciliano, LTR Editora, Editora Globo e outras de igual importância.

Da mesma maneira, a nossa participação deve ser destacada entre as editoras governamentais mais solicitadas do País. Portanto, o nosso estande se fez presente no mesmo espaço ocupado pelas Editoras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Universidade de Brasília, da Universidade Federal Fluminense, da Fundação da Biblioteca Nacional e da Fundação Alexandre Gusmão, e também pelas Editoras do Ministério da Educação, da Secretaria de Cultura e Turismo da Bahia e outras representações estaduais.

A nossa Comissão Organizadora, detentora de grande competência, teve bastante cuidado na seleção das publicações que foram levadas ao Rio de Janeiro. O Senado Federal escolheu 80 títulos publicados pela Subsecretaria de Edições Técnicas da Secretaria Especial de Editoração e Publicações. A seleção feita destacou bibliografias sobre assuntos políticos, jurídicos, legislativos, literários, históricos e econômicos, e escolheu, ainda, a edição de um CD-Rom editado pelo Centro de Processamento de Dados do Senado Federal(Prodasen).

Além de toda essa documentação, tivemos, também, a excelente oportunidade de levar, ao grande público, os trabalhos realizados pelos Senadores, no plenário, nas comissões e nos eventos culturais e intelectuais que esta Casa tem organizado e realizado constantemente.

No nosso estande, pela primeira vez, milhares de visitantes tiveram a oportunidade de conhecer o Senado Federal, via Internet, graças à coordenação do PRODASEN que disponibilizou a nossa página e permitiu que as pessoas interessadas pudessem acessar com agilidade e eficiência, o Site dos Senadores, o Tour Virtual nas dependências da Casa, a Voz do Cidadão, a Rádio Senado, a TV Senado, e acompanhassem a tramitação das matérias legislativas do seu interesse.

Além dos dividendos políticos e culturais, a presença do Senado Federal nessa nona Bienal Internacional do Livro, rendeu, também, dividendos econômicos e mostrou, pelo volume de procura, o prestígio de nossas publicações. Nossas vendas, realizadas a

preço de custo para permitir o livro na mão das pessoas de poder aquisitivo mais baixo, geraram, mesmo assim, uma receita significativa de R\$ 22.725,00, correspondente a 2.791 obras comercializadas, o que representou uma marca campeã para a Subsecretaria de Edições Técnicas.

Os destaques de vendas ficaram por conta da Constituição Federal de 1988, atualizada, em livro e em disquete; a Coleção "Estudos da Integração"; o "Quadro Comparativo das Constituições de 1946/1967/1969/1988"; o "Manual de Padronização de Textos do Centro Gráfico do Senado Federal (GEGRAF)"; "Legislação do Meio Ambiente"; "Agenda 21"; a "Lei de Diretrizes e Bases da Educação"; o "Projeto de Código Civil"; "Direitos Humanos"; e diversas publicações da Coleção Memória Brasileira e da Coleção Brasil 500 Anos, que são edições do Conselho Editorial do Senado Federal.

Gostaria de abrir um pequeno parêntese para parabenizar o nobre Senador Artur da Távola que, com o brilhantismo de sempre, deixou sua contribuição intelectual apresentando duas obras de sua autoria: "Dados Biográficos dos Senadores do Rio de Janeiro", e o livro "Ataulfo Alves", elevando, igualmente, o nome desta Casa em tão importante evento da cultura brasileira.

Como pudemos constatar, foi realmente marcante a presença do Senado Federal na nona Bienal Internacional do Livro realizada na cidade do Rio de Janeiro. Fora do âmbito do evento, a nossa presença foi também merecidamente notada pela mídia nacional mais importante, que não poupou elogios à nossa organização.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, todo esse sucesso por nós alcançado tem, inegavelmente, de maneira mais explícita, a força da brilhante atuação de nossa Mesa Diretora, presidida pelo nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, e de maneira mais anônima, da inegável competência dos funcionários desta Casa, com destaque neste caso específico, para o ProdaseN e para a Subsecretaria de Edições Técnicas da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, que estiveram mais diretamente envolvidos com a preparação de nossa participação na Bienal Internacional do Livro.

Gostaria de finalizar este pronunciamento, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, dizendo que o papel de um Parlamento na construção e na consolidação da vida democrática de um País, deve se verificar também com intensidade fora de suas fronteiras institucionais. Em uma verdadeira democracia, o Legislativo precisa constantemente de-

bater com a sociedade e mostrar a ela a sua verdadeira cara e os trabalhos que realiza nos trezentos e sessenta e cinco dias de cada ano do seu funcionamento. Só assim, seremos capazes de anular os falsos julgamentos, derrubar as mentiras que são publicadas irresponsavelmente, e mostrar que somos a mola mestra da democracia e da garantia das instituições.

Justiça seja feita, o Senado Federal, nos dias de hoje, está desempenhando papel relevante na vida política, cultural e institucional da Nação.

Parabéns a todos os que fazem o cotidiano desta nobre Casa do Congresso brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na existência humana – e na vida pública não poderia ser diferente – atravessam-se momentos de altos e baixos, dos quais preciosas lições podem ser extraídas, especialmente no que tange à transitoriedade e impermanência de tudo que existe.

Quando existe sucesso, o imã por ele criado atrai toda sorte de aliados, que usualmente demandam e desertam quando surgem as primeiras dificuldades.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso está, no momento, enfrentando essa situação, decorrente de medidas impopulares mas necessárias, indispensáveis para manter a estabilidade da economia.

Temos memória curta, e parece que esquecemos que há poucos anos a inflação galopante destruiu vertiginosamente o valor da moeda corrente no País e, conseqüentemente, o poder de compra dos salários.

É evidente, Senhor Presidente, que sempre é necessário redefinir rumos e metas, em concordância com a situação vivida pelo País e os reclamos da população.

Mas, como proclamam setores da Oposição, acusar o Governo de imobilismo, de incompetência e de desprezo pelo social se nos afigura injusto e impropriedade.

Para demonstrar que tais assertivas não são verdadeiras, vamos enumerar alguns poucos fatos, que revelam situação oposta.

Senão, vejamos:

Na proposta orçamentária para o exercício de 2000, ora encaminhada à apreciação do Congresso Nacional, juntamente com o Projeto *Avança Brasil* (Plano Plurianual), há majoração dos gastos governamentais com a área social, no montante de trinta e três bilhões de reais, incluindo verbas para a saúde,

educação, assistência social, saneamento básico e habitação.

A propósito, o Projeto *Avança Brasil* prevê, em quatro anos, investimentos da ordem de 165 bilhões de dólares em metas e obras prioritárias de infra-estrutura e que gerará milhões de novos empregos.

Mas em outros setores, o Governo mostra que está longe do imobilismo de que é acusado. Por exemplo, o acordo automotivo foi prorrogado com as montadoras de veículos, e os empregos, nesse segmento, estão garantidos por pelo menos mais noventa dias.

Medida Provisória que acaba de ser editada garante aos usuários de aviões e ônibus o direito de não serem contaminados pelos fumantes, permitindo o tabagismo somente em áreas especiais isoladas, o que significa proibir o fumo devido à impossibilidade técnica de construção de tais setores, configurando uma vitória para a saúde pública no País.

Outras medidas governamentais, recentemente baixadas, coíbem a adulteração de combustíveis, majorando significativamente o valor das multas, tornando mais eficaz a fiscalização e determinando o fechamento temporário – total ou parcial – dos estabelecimentos comerciais infratores.

Apenas esses exemplos demonstram que o Governo está vivo e atuante, e que o interesse da população vem sendo defendido e preservado, ao contrário do que muitos afirmam, talvez por desconhecimento da realidade.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reportagem de *Veja*, há pouco divulgada, volta a ferir o problema da rede de estabelecimentos penitenciários brasileiros. Desta feita, para apontar que, na Capital pernambucana, o presídio Aníbal Bruno, de segurança máxima, com capacidade para 450 detentos, na verdade abriga 2.500 internos, cerca da metade ainda aguardando julgamento.

Essa não é, infelizmente, uma realidade exclusiva desse estabelecimento. Em todo o território nacional, números oficiais estimam que a população carcerária já chegue a 170 mil indivíduos, não se contando outros 69 mil presos, recolhidos em penitenciárias, presídios e cadeias públicas, também à espera do pronunciamento judicial.

Esclarece o semanário, ainda, que esses números não oferecem segurança para uma correta avaliação do excessivo número de presos e do fiel desempenho do sistema carcerário, mesmo porque resta in-

concluso o último censo penitenciário, iniciado há dois anos e em fase de levantamentos. Muitos Estados, inclusive o de São Paulo, onde há uma concentração de 40% dos detentos de todo o País, não possuem informações exatas sobre a efetiva população carcerária.

Presídios superlotados e dependências de confinamento urbano sufocantes representam a existência do inferno em vida, ocupando seguidamente o noticiário policial das televisões, revistas e jornais, enquanto a sociedade, que afinal paga a elevada conta desses desacertos, assiste deprimida à sucessão de rebeliões, fugas e mortes, como às cenas infundáveis do mesmo enredo de violência.

Deve-se reconhecer que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem estado atento à questão penitenciária, trabalhando no sentido de viabilizar respostas afirmativas aos desafios que se renovam no campo da segurança pública, entre as quais se incluem medidas destinadas à redução da violência e da criminalidade, e à garantia de condições satisfatórias de existência para os membros da organização social.

Segue, assim, a mesma direção apontada pela Anistia Internacional e pela Igreja, essa última com a Campanha da Fraternidade de 1997, segundo a qual a prisão deve ter por fim a recuperação do prisioneiro, oferecendo-lhe as oportunidades de aprendizado de algum ofício e de exercer determinado trabalho, dessa forma contribuindo para a sua reintegração na vida em comunidade.

A esse respeito, a Campanha deixou bem claro que "o fato de se tratar de pessoas que praticaram ações criminosas não lhes tira a dignidade de seres humanos". Por isso, o Poder Público só está autorizado a impor a prisão dos condenados se lhes oferecer a garantia de condições de recuperação social, naturalmente refratárias a qualquer espécie de tratamento cruel, desumano e degradante.

É comum, no entanto, constatar-se grande aglomeração de presos nas delegacias, cadeias e presídios, em total promiscuidade, quando a Lei de Execuções Penais assegura o espaço mínimo de 6 metros quadrados para o recolhimento de cada infrator.

A Anistia e a Igreja, e mais as estatísticas penitenciárias, constataram que cerca de 40 mil sentenciados estavam indevidamente recolhidos às delegacias e outras dependências policiais, inviabilizando, conseqüentemente, o cumprimento de cerca de 500 mil mandados de prisão.

Estimava-se, também, a população carcerária em cerca de 126 mil internos, para tão-somente 51

mil vagas, resultando num excesso de lotação de 75 mil condenados. Essa grave distorção responde pelo confinamento, no espaço reduzido da mesma cela, de criminosos de alta periculosidade, médios e pequenos infratores.

Como dizíamos, o Governo não se tem descuidado de procurar soluções para os comentados problemas. Inaugurou o presídio de segurança máxima Bangu III, no Rio de Janeiro, avaliado pelos técnicos do País e do exterior como a mais moderna penitenciária do continente, com capacidade para o recolhimento de 900 presos.

Ocupando uma área física de 35 mil metros quadrados, e dispondo de 5 blocos, a nova penitenciária foi erguida a um custo de 13 milhões de reais, sendo uma pequena parte correspondente à participação do governo do Estado. Nela, os internos são recolhidos em dependências para no máximo 4 presos, e contam com gabinetes médicos e dentários, ginásio poliesportivo, oficinas industriais e de carpintaria e marcenaria, salas de aula, lavanderia e biblioteca.

Trata-se da primeira de um total de 4 novas unidades da rede penitenciária do Rio de Janeiro, que assim terá aumentada a capacidade de recolhimento para 1.800 presos, o que significa uma disponibilidade de 3 mil vagas. Com o prosseguimento do projeto nacional direcionado para a redução do déficit de vagas nas prisões e para o desenvolvimento dos programas de recuperação dos internos, espera-se construir, em todo o País, 52 unidades semelhantes, e promover a recuperação de, pelo menos, 22 antigas penitenciárias.

Defende o Chefe do Governo, dessa forma, um projeto nacional que objetiva assegurar condições de existência digna e de recuperação dos sentenciados, a fim de se obter, tão rápido quanto possível, a redução da criminalidade e a integral modernização da política criminal em nosso País.

Com todos os motivos para preocupar-se com a referida superlotação dos estabelecimentos prisionais, julga o Presidente, também, que as penitenciárias e outras dependências não devem ser vistas como escolas do crime e da violência, nem constituir motivo para a prática de qualquer manifestação de desrespeito dos direitos humanos.

Nada mais oportuno e justificável, pois, com o superado sistema penitenciário brasileiro, vivia-se uma realidade que levava a Justiça à paralisia e os condenados à desumanização. Nem o Judiciário operava com a agilidade necessária na liberação dos que cumpriram suas penas e dos merecedores do benefi-

cio da liberdade condicional, dois fatores determinantes da geração de vagas, nem se evitava a consequente revolta dos presos, que explodia sob a forma de rebeliões mais freqüentes, rotineiras e cada vez mais violentas.

Como se vê, há um amplo trabalho no sentido de expandir e modernizar o sistema prisional, inclusive porque está comprovado que o crime e a violência prosseguem em ritmo de crescimento muito superior ao dos programas de recuperação dos condenados, assim como ao de edificação da rede apropriada e mais extensa de estabelecimentos prisionais.

Parece-nos, Senhor Presidente, que a despeito de todo o empenho governamental para melhorar as condições de funcionamento do sistema penitenciário do País, não se tem com isso obtido êxito à altura das intenções dos numerosos programas de ressocialização dos sentenciados.

Nessas circunstâncias, entendemos que se deveria estudar a oportunidade de direcionar parte dos investimentos oficiais para a implantação de pequenas prisões agrícolas no interior dos Estados, para o recolhimento dos presos de bom comportamento.

O trabalho no campo substituiria, com evidente vantagem, os métodos tradicionais de reclusão improdutivo, porquanto a venda dos produtos colhidos em cada unidade geraria parte substancial da receita necessária à manutenção dos internos, libertando-os, ao menos, da ociosidade, que, como se sabe, sempre foi má conselheira.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB - RJ) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os partidos políticos brasileiros funcionam mal ou mal funcionam por não exercitarem a democracia interna. São de cúpula, carentes de debates internos e dominados por oligarquias, cartórios e/ou "caciques".

Por lei, quem manda nos partidos é o diretório. Como o nome o diz, diretório é o órgão dirigente: escolhe a comissão executiva. Esta, é um colegiado delegado, composto por cerca de onze membros encarregados de executar os desígnios do diretório, representá-lo e agir administrativamente. O diretório é o parlamento do partido. Na prática, porém, tal não ocorre. A comissão executiva hipertrofia-se e o diretório atrofia-se.

Ser governo federal, estadual ou municipal acaba por prejudicar o partido do governante. Via de regra os governos acabam por dominar a comissão executiva, nela estrategicamente colocando parlamentares deles dependentes ou quadros não parlamentares pertencentes ao "grupo" do governante.

O "aparelhamento" do partido pelo Poder Executivo leva o titular deste a ganhar qualquer convenção pelo menos até dois anos depois de sair do poder e a afastar dos órgãos decisórios os que à sua corrente não pertençam. Em síntese: governadores e prefeitos "mandam" nos partidos pois escolhem os delegados à convenção. O uso autoritário deste enorme poder interno toma-se causa direta da maioria dos conflitos e injustiças intra partidária. E acaba por incentivar o grande troca-troca partidário da política brasileira.

Essa prática excludente, comuníssima e anti democrática esvazia e empobrece o partido de quem está no poder. O governante ocupa e herda o partido, afasta discordantes e debilita a luta interna. Resultado: herda um espólio falido... Vale reparar a quantidade de partidos que regional, municipal ou no plano federal esvaziaram-se exatamente por serem o partido do eventual governante que o "vampirizou". Esta e não outra é a causa principal de saída dos partidos de inúmeros quadros qualificados, os que não estão na política apenas para chegar ao poder mas para defender idéias etc.

Nos partidos que não estão no governo, a luta interna é mais aberta mas nem por isso menos cruenta pois eles acabam por ser dominados por quem tem mais recursos, por quem faz o jogo dos governos federal, estadual ou municipal ou por quem, não importa por quais manobras, "coloca" mais gente na executiva dos partidos ou na condição de delegados às convenções.

E assim se amesquinha a vida política no Brasil, pois onde não há partidos organizados e livres (interna e externamente) não há democracia que se sustente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^s e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 8, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores

de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 522 e 825, de 1995; e 468, de 1999, Relator: Senador Roberto Freire, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Primeiro pronunciamento: (sobre o Projeto) favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 2 a 4, de Plenário): pela rejeição; e 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 370, de 1996): reiterando os pareceres anteriores.

- 2 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 1995
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1995 (nº 399/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'ana de Tianguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 255, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

- 3 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 121, DE 1998
(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1998 (nº 598/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 325, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino Braga e Sebastião Rocha.

- 4 -

REQUERIMENTO Nº 448, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 448, de 1999, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 21 e 52, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a cri-

ação de Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, no Estado de Roraima.

- 5 -

REQUERIMENTO Nº 449, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 1999, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 366, de 1999, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Cantá, no Estado de Roraima.

- 6 -

REQUERIMENTO Nº 477, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 477, de 1999, apresentado como conclusão do Parecer nº 572, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais, o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1996 (nº 1.147/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de Primeiro de janeiro de 1916 - Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) -
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 21 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

14-9-1999
Terça-feira

- 10h:** Reunião de Líderes
Sala de Autoridades
- 12h:** Senhor Lech Gardocki, Presidente da Suprema Corte da Polónia, acompanhado do Ministro António de Pádua Ribeiro, Presidente do Superior Tribunal de Justiça
- 15h:** Cerimônia de Posse do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sr. Alcides Tápias
Salão Leste do Palácio do Planalto
- 15h30min:** Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal.

Ata da 120ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 169, de 1999 (nº 1.284/99, na origem), de 14 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei

do Senado nº 240, de 1989 (nº 4.566/89, na Câmara dos Deputados), que proíbe o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados, sancionado e transformado na Lei nº 9.832, de 14 de setembro de 1999.

PARECERES

PARECER Nº 631, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 66, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Relator ad hoc: Senador Bello Parga

I – Relatório

A proposição em tela, de autoria do Senador Osmar Dias, pretende excluir do rol das operações de crédito sujeitas à disciplina da Resolução nº 78, de 1998, as garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios a mini e pequenos produtores rurais e a micro e pequenas empresas no financiamento de projetos identificados com as prioridades de desenvolvimento local ou regional.

Para tanto, apresenta nova redação ao inciso II do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, onde é exigido que as garantias acima referidas somente podem ser excluídas caso sejam concedidos contra recursos de Fundo de Aval a ser instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

É o relatório.

II – Voto

A Resolução nº 78, de 1998, deu tratamento único a qualquer tipo de garantia, ou seja, considerou-as como operações de crédito e fixou o limite global de 25% da Receita Líquida Real, sem possibilidade de extrapolação.

Tal dispositivo, ao mesmo tempo em que impede que a concessão de garantias torne-se uma forma disfarçada de endividamento dos entes federados enrijeceu um importante mecanismo de apoio ao desenvolvimento local e regional. O aval para obtenção de financiamentos é uma das formas de estímulo que os governos estaduais e municipais podem dar a mini e pequenos produtores rurais e a micro e pequenas empresas, agentes econômicos fundamentais na geração de emprego nas faixas de baixa renda.

Assim, a obrigatoriedade de adequação às normas da Resolução nº 78, de 1998, aliada ao limite de 25% da Receita Líquida Real, são obstáculos ao uso da concessão de garantias como instrumento de política de desenvolvimento.

Fundos de Aval instituídos com recursos orçamentários dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dedicados à concessão de avais aos mencionados agentes econômicos em projetos de interesse local ou regional, não caracterizam operações de crédito, razão pela qual suas ações devem ser excluídas da regulamentação da Resolução nº 78, de 1998, como bem propõe o Senador Osmar Dias.

Como complemento, proponho uma redação mais concisa ao retirar a obrigatoriedade de os projetos favorecidos com a concessão de avais serem identificados com as prioridades de desenvolvimento local e regional.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Resolução nº 66, de 1999, nos termos do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO)

Altera o inciso II do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I –

II – a concessão de qualquer garantia, ressalvada a prestada por fundo oficial de aval criado por lei, para lastrear empréstimos bancários concedidos a mini e pequenos produtores rurais, ou a suas cooperativas, e a micro e pequenas empresas, ou a suas associações; (NR)

III –

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 1999. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Bello Parga**, Relator *ad hoc* – **Carlos Bezerra** – **Lucio Alcântara** – **Pedro Simon** – **Osmar Dias** (sem voto) – **Paulo Souto** – **Edison Lobão** – **Bernardo Cabral** (sem voto) – **João Alberto Souza** – **Jefferson Péres** – **Maguito Vilela** – **Eduardo Suplicy** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Luiz Otávio** – **Agnelo Alves**.

PARECER Nº 632, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 89, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que autoriza os municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.

Relator: Senador Luiz Otávio

I – Relatório

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Resolução do Senado nº 89, de 1999, que “autoriza os municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União”.

O Projeto, de autoria do Senador Osmar Dias, autoriza o Governo Federal a celebrar contrato de operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento das dívidas dos municípios com menos de 1 milhão de habitantes. Estabelece, também, que os contratos serão firmados de acordo com as condições financeiras estabelecidas na Medida Provisória nº 1.891 e suas reedições, observado o disposto no art. 12 da Resolução do Senado nº 78, de 1998. Isto é, as dívidas mobiliárias refinanciadas no âmbito da Lei nº 9.496, de 1997, poderão ser pagas em até 360 prestações mensais e sucessivas.

A proposição determina que o Banco Central informe mensalmente ao Senado os municípios que refinanciarão suas dívidas, discriminando os valores, as condições de pagamento e prazos, bem como parecer circunstanciado sobre o impacto das operações sobre as contas públicas consolidadas do País.

De acordo com o projeto, o Senado preserva a sua competência de, por meio de resolução, sustar o efeito de qualquer operação contratada em desacordo com os dispositivos legais vigentes e que prejudiquem o equilíbrio fiscal do País. Por fim, o exercício da autorização proposta deverá ser exercido no prazo máximo de 270 dias, a contar da sua publicação, não

se aplicando à norma proposta as informações previstas no art. 41 da citada Resolução nº 78/98.

Ao projeto foi apresentada a Emenda nº 1, de autoria do nobre Senador José Fogaça.

De acordo com a emenda, os municípios ficam autorizados a assumir as dívidas das entidades integrantes da administração indireta e a contratar operações de crédito junto à União, destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento da sua dívida contratual, de acordo com as condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 1.891-6, de 1999, e suas reedições.

Ficam excluídas novas composições, prorrogações das dívidas refinanciadas ou alterações, a qualquer título, das condições de refinanciamento estabelecidas nas operações de crédito realizadas de acordo com a autorização proposta. Ficam igualmente excluídas da presente autorização, as operações de crédito que os municípios venham a contratar com a União, objetivando o financiamento de programas de fortalecimento e modernização da máquina administrativa municipal, conforme previsto no art. 13, da acima citada medida provisória.

A emenda prevê que, no exercício em que forem contratadas as operações, o montante e os serviços decorrentes não serão computados para efeito dos limites de endividamento previstos na Resolução nº 78/98.

O Banco Central encaminhará cópia de cada contrato ao Senado, acompanhada de relatório circunstanciado sobre o seu conteúdo, condições da operação e sua adequação técnico-legal. Por fim, semestralmente, a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhará ao Senado relatório sobre a receita proveniente dos pagamentos relativos aos contratos firmados com base na autorização proposta, bem como sobre a integral utilização desses recursos para abatimento da dívida pública da União.

II – Voto

Tanto o projeto, subscrito pelo nobre Senador Osmar Dias, como a emenda apresentada pelo ilustre Senador José Fogaça, objetivam disciplinar o processo de refinanciamento das dívidas municipais pela União, vis-à-vis a competência privativa do Senado nesta matéria.

As propostas espelham o esforço do Grupo de Trabalho da Subcomissão para Estudo e Avaliação do Endividamento dos Municípios, criada no âmbito desta Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, “com a finalidade de analisar uma solução para os pedidos de autorização para contratar operação de crédito, formalizados por diversos municípios brasileiros...” e, assim, racionalizar a consolidação e refinan-

ciamento das dívidas dos municípios pela União. Conforme havia mencionado o Sr. Presidente desta Comissão, Senador Ney Suassuna, as operações devem atingir cerca de R\$23 bilhões, requerem uma solução no curto prazo e demandam, evidentemente, tratamento homogêneo aos municípios por parte desta Casa. A propósito, destacaríamos o papel do Grupo de Trabalho na elaboração da emenda, em especial o empenho dos Senadores Lúcio Alcântara e José Fogaça.

Em outras palavras, em vista da Medida Provisória nº 1.891 e suas reedições, que estabeleceu critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos municípios, cabe ao Senado a cabal autorização para que as operações sejam concretizadas.

Como se nota, em essência, a emenda apresentada ao projeto não discrimina nem limita a autorização do Senado em função do número de habitantes dos municípios. Propõe tratamento equânime a todas administrações municipais que, nos termos do refinanciamento estabelecidos pela medida provisória, firmem os contratos de assunção, consolidação e refinanciamento das antes citadas dívidas. Ademais, a emenda, ao estabelecer que a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhará relatório semestral ao Senado, cuidou para que o Governo Federal demonstre a utilização integral dos retornos dos refinanciamentos no abatimento da dívida pública federal.

Assim, não há dúvida de que a presente autorização para operação de crédito, em sendo global e ao mesmo tempo circunscrita às condições estabelecidas pela Lei nº 9.496/97 e a Medida Provisória nº 1.891-6, de 1999, contribuirá para o processamento e tramitação dos refinanciamentos de dívidas consolidadas e, desse modo, para o almejado e imprescindível equilíbrio fiscal do País.

Em face do exposto, concluímos o nosso parecer pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 89, de 1999, com acolhimento pleno da Emenda nº 1, nos termos do seguinte.

EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO)
(Oferecida ao Projeto de Resolução nº 89, de 1999)

Autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São os Municípios autorizados a assumir as dívidas de entidades integrantes da administração indireta e a contratar operações de crédito junto à

União, destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de sua dívida contratual, excluída a dívida mobiliária, de acordo com as condições estabelecidas na Medida Provisória nº 1.891-7, de 26 de agosto de 1999, e suas reedições.

Parágrafo único. Excluem-se da presente autorização novas composições, prorrogações das dívidas refinanciadas ou alterações, a qualquer título, das condições de refinanciamento estabelecidas nas operações de crédito referidas no **caput** deste artigo.

Art. 2º O montante e os serviços das operações de crédito objeto da autorização concedida nesta resolução não serão computados para efeito dos limites previstos nos arts. 5º e 6º da Resolução nº 78, de 1998, no exercício financeiro em que forem celebradas aquelas operações.

Art. 3º Formalizado o contrato de refinanciamento, o agente financeiro da União encaminhará ao Banco Central do Brasil cópia do respectivo contrato, juntamente com a documentação legal exigida.

Art. 4º O Banco Central do Brasil informará ao Senado Federal, mediante relatório trimestral, todos os municípios que refinanciaram suas dívidas, discriminando os seguintes itens, por município:

I – valor da dívida refinanciada;

II – condições de pagamento, incluindo o prazo e as bases financeiras; e

III – parecer sucinto que evidencie a situação das finanças do município e o impacto esperado do refinanciamento.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto neste artigo os municípios deverão entregar, no prazo de até dez dias contados da data de contratação, por intermédio do agente financeiro da União, cópia dos balancetes dos últimos doze meses, com defasagem máxima de dois meses da assinatura do contrato.

Art. 5º A Secretaria do Tesouro Nacional, encaminhará semestralmente ao Senado Federal relatório sobre a receita proveniente dos pagamentos referidos aos contratos de refinanciamento objeto da presente resolução, bem como da integral utilização, desses recursos para abatimento da dívida pública da União.

Art. 6º Poderá o Senado Federal, por meio de resolução, sustar o efeito de qualquer operação contratada com o Governo Federal que não esteja de acordo com os dispositivos previstos na legislação em vigor e que prejudiquem o equilíbrio fiscal do País.

Art. 7º Não se aplica às operações de que trata esta resolução o disposto no art. 41 da Resolução nº 78, de 1998.

Art. 8º Não se aplicam as disposições da presente resolução às operações realizadas como base no art. 14 da Medida Provisória nº 1.891-7/99 e suas reedições.

Art. 9º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões 14 de setembro de 1999. –
Ney Suassuna, Presidente – **Luiz Octavio**, Relator –
Agnelo Alves – **Lúcio Alcântara** – **Jefferson Péres** –
Roberto Saturnino – **Osmar Dias** – **José Alencar** –
Freitas Neto – **Luiz Estevão** – **José Fogaça** – **Pedro Piva** –
Edison Lobão – **Wellington Roberto** – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **Eduardo Suplicy**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica de responsabilidades dos Estados e do Distrito Federal.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

(**) RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 5º As operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias e fundações, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta resolução.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exer-

cício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 2º Nas operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício financeiro, o limite computado a cada ano levará em consideração apenas a parcela a ser nele liberada.

§ 3º Para efeito da aplicação do limite previsto no **caput**, não serão computadas como despesas de capital dos Estados e do Distrito Federal:

I – a concessão de empréstimo ou financiamento, com base no Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, do qual resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do ônus daquele imposto, ainda que por meio de fundo, instituição financeira ou qualquer outra entidade;

II – as inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas pelo poder público federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 66, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 89, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, em virtude da aprovação do Requerimento nº 519, de 1999, de urgência, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 257/99

Brasília, 9 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Renan Calheiros, em vagas existentes, nas seguintes Comissões Permanentes:

- Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ = titular
- Comissões de Assuntos Sociais – CAS = suplente
- Comissão de Fiscalização e Controle – CFC = suplente

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa o Senador Renan Calheiros, indicado pela Liderança do PMDB, para compor as Comissões Permanentes, de conformidade como ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelos 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF./GAB/1/Nº 964

Brasília, 15 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada Rita Camata passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Especial destinada a “estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”, em substituição ao Deputado João Henrique.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OFÍCIO Nº 1.366-L-PFL/99

Brasília, 15 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Lael Varella, para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Eliseu Resende.

Atenciosamente, Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 523, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, na qualidade de autora do Projeto de Lei do Senado nº 358, de 1999, que dispõe sobre o seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, ora em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais, sua retirada de pauta da proposição para reexame da matéria.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
Senadora **Luzia Toledo**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 524, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Altevir Leal.

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Acre.

Justificação

Foi com a mais profunda tristeza que o Senado Federal recebeu à notícia do falecimento do ex-Senador Altevir Leal ocorrido ontem à noite, em Brasília.

Tive, como poucos, o privilégio de conhecer Altevir Leal, pessoa sempre otimista e voltada para o futuro, de admirar sua inteligência viva, calcada nas agruras de homem forjado no labor das regiões pioneiras; apreciar, na aparente rudeza do filho dos seringais, uma personalidade amena e sincera. Altevir não era Leal apenas no nome – foi um modelo de lealdade, digno de confiança que os amigos lhe dedicavam, sem hesitações.

Esses aspectos do caráter de Altevir Leal foram elogiados por todos os que com ele conviveram, mas, para mim, o grande acreano representava muito mais do que isso. Era um amigo sincero, franco, dedicado, cujas raízes estavam profundamente fincadas em seringais de Tarauacá, assim como as minhas próprias. E nossa amizade, desde os tempos da infância, no meio da mata cerrada, consolidou-se a cada dia, em-

bora tenhamos trilhado caminhos político-partidários distintos – quase sempre, na realidade, estivemos em campos opostos.

Até nisso, porém, Altevir era um homem exemplar: jamais permitia que a divergência se transformasse em confronto irracional; adversário, para ele, não era sinônimo de inimigo; a discussão de idéias não poderia ser um pretexto para inviabilizar o diálogo sensato, prudente, construtivo.

Na simplicidade de seu ideário político, Altevir Leal, elegeu, como bases da estrutura democrática, a discordância, o confronto de idéias; o respeitoso debate, que preserva, e até mesmo incentiva, o direito de cada um defender suas opiniões.

A família Leal é uma das mais tradicionais e respeitadas do Acre. Já nas eleições de 1962, no alvorecer do Estado, quando iniciei minha carreira na vida pública, Albanir Leal, irmão do ex-Senador que hoje pranteamos, também foi candidato e elegeu-se suplente de Deputado Federal, tendo, mais tarde, assumido o mandato. O próprio Altevir, na oitava Legislatura, iniciada em 1975, veio a ser Senador e, nesta Casa, destacou-se pela seriedade com que cumpriu as mais relevantes missões.

A biografia do saudoso ex-Senador Altevir Leal, começou a ser escrita em 24 de julho de 1928, quando nasceu no Seringal Novo Destino, no Município acreano de Tarauacá, filho de Avelino Leal e de D. Maria Assunção Moraes Leal. Desde então, teve presença marcante em todos os episódios ligados à consolidação, à integração e ao progresso do Acre e da Amazônia. Destacou-se como seringalista, industrial e comerciante; dotado de ampla visão, não admitia limites e, por isso, chegou a ter empresas próprias de transporte fluvial, para dar vazão às significativas safras do látex colhidas em suas matas.

Da trajetória do Altevir Leal como parlamentar, os arquivos e os Anais do Senado Federal falam fartamente, registrando seus projetos, discursos pareceres, honrarias recebidas e missões desempenhadas no Exterior. Relacionar todos os feitos aí marcados, justificando-os e situando nos respectivos contextos históricos, seria, uma tarefa engrandecedora, mas que extrapolaria os limites regimentais de tempo e de espaço destinados a este Requerimento.

Mas Altevir não era apenas o homem público exemplar

Não posso deixar de citar expressamente a importância que ele dedicava à sua vida familiar; o amor e o carinhoso respeito devotados à companheira de toda a vida, D. Delcídia.

Concluindo esta justificativa, esclareço ao Senado que expresse os mais sinceros e sentidos pêsames à viúva, D. Delcídia de Souza Moraes Leal, e aos filhos deixados pelo ex-Senador, Avelino Leal Neto, Altevir Leal Filho, João Avelino Leal e Viviane Leal, bem como ao povo do Estado do Acre, que ele tão bem representou ao longo de tantos anos.

Nessas mensagens, a Casa documentará, em nome da Nação brasileira, a gratidão e o reconhecimento devidos à memória e à importante participação que Altevir Leal teve em sua breve, porém marcante, passagem pelo Plenário e pelas Comissões do Congresso Nacional. E, acima de tudo, serão enaltecidos os exemplos que aqui plantou, em defesa da democracia da liberdade, da justiça e do progresso social e econômico do Brasil.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
Senador **Nabor Júnior**.

REQUERIMENTO Nº 525, DE 1999

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Magno Nazareth Cerqueira, ex-Secretário de Estado do Rio de Janeiro:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolência à família e ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
Senadores **Sebastião Rocha – Roberto Saturnino**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos que acabam de ser lidos dependem de votação pelo Plenário, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Será submetido à votação, em primeiro lugar, o Requerimento nº 524, de 1999, que requer homenagem à memória do Senador Altevir Leal.

Tem a palavra o Senador Nabor Júnior, para encaminhar a votação.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi com a mais profunda tristeza que o Senado Federal recebeu a notícia de falecimento do ex-Senador Altevir Leal, ocorrido ontem à noite, em Brasília.

Tive, como poucos, o privilégio de conhecer Altevir Leal, pessoa sempre otimista e voltada para o futuro; de admirar sua inteligência viva, calcada nas agruras de homem forjado no labor das regiões pioneiras; apreciar, na aparente rudeza do filho dos seringais, uma personalidade amena e sincera. Altevir

não era Leal apenas no nome – foi um modelo de lealdade, digno de confiança que os amigos lhe dedicavam, sem hesitações.

Esses aspectos do caráter de Altevir Leal foram elogiados por todos os que com ele conviveram, mas, para mim, o grande acreano representava muito mais do que isso. Era um amigo sincero, franco, dedicado, cujas raízes estavam profundamente fincadas em seringais de Tarauacá, assim como as minhas próprias. E nossa amizade, desde os tempos de infância, no meio da mata cerrada, consolidou-se a cada dia, embora tenhamos trilhado caminhos político-partidários distintos – quase sempre, na realidade, estivemos em campos opostos.

Até nisso, porém, Altevir Leal era um homem exemplar: jamais permitia que as divergências transformassem em confronto irracional; adversário, para ele, não era sinônimo de inimigo; a discussão de idéias não poderia ser um pretexto para inviabilizar o diálogo sensato, prudente, construtivo.

Na simplicidade do seu ideário político, Altevir Leal elegeu, como base da estrutura democrática, a discordância, o confronto de idéias, o respeitoso debate que preserva e até mesmo incentiva o direito de cada um em defender suas opiniões.

A família Leal é uma das mais tradicionais e respeitadas do Acre. Já nas eleições de 1962, no alvorecer do Estado, quando iniciei a minha carreira na vida pública, Albanir Leal, irmão do ex-Senador que hoje pranteamos, também foi candidato e elegeu-se suplente de Deputado Federal, tendo, mais tarde, assumido o mandato. O próprio Altevir Leal, na Oitava Legislação, iniciada em 1975, veio a ser Senador e, nesta Casa, destacou-se pela seriedade com que cumpriu as mais relevantes missões.

A biografia do saudoso ex-Senador Altevir Leal começou a ser escrita em 24 de julho de 1928, quando nasceu no Seringal Novo Destino, no Município acreano de Tarauacá, filho de Avelino Leal e de D. Maria Assunção Moraes Leal. Desde então, teve presença marcante em todos os episódios ligados à consolidação, à integração e ao progresso do Acre e da Amazônia. Destacou-se como seringalista, industrial e comerciante. Dotado de ampla visão, não admitia limites e, por isso, chegou a ter empresas próprias de transporte fluvial, para dar vazão às significativas safras de látex colhidas em suas matas.

Da trajetória de Altevir Leal como parlamentar os arquivos e os Anais do Senado Federal falam fartamente, registrando seus projetos, discursos, pareceres, honrarias recebidas e missões desempenhadas no exterior. Relacionar todos os feitos ali marca-

dos, justificando-os e situando-os nos respectivos contextos históricos, seria uma tarefa engrandecedora, mas que extrapolaria os limites regimentais de tempo e de espaço destinados a este requerimento.

Mas Altevir não era apenas o homem público exemplar.

Não posso deixar de citar expressamente a importância que ele dedicava à sua vida familiar; o amor e o carinhoso respeito devotados à companheira de toda a vida, D. Dulcília.

Concluindo esta justificativa, encareço ao Senado que expresse os mais sinceros e sentidos pêsames à viúva, D. Dulcília de Souza Moraes Leal, e aos filhos deixados pelo ex-Senador, Avelino Leal Neto, Altevir Leal Filho, João Avelino Leal e Viviane Leal, bem como ao povo do Estado do Acre que ele tão bem representou ao longo de tantos anos.

Nessas mensagens, a Casa documentará, em nome da Nação brasileira, a gratidão e o reconhecimento devidos à memória e à importante participação que Altevir Leal teve em sua breve, porém marcante, passagem pelo Plenário e pelas Comissões do Congresso Nacional. E, acima de tudo, serão enaltecidos os exemplos que aqui plantou em defesa da democracia, da liberdade, da Justiça e do progresso social e econômico do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à votação do Requerimento nº 525, de 1999.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumprimos o lamentável dever de registrar o falecimento do Coronel Carlos Magno Nazaré Cerqueira, que foi Secretário de Estado do Governo do Rio de Janeiro por duas vezes; Secretário da Polícia Militar, foi seu comandante e líder incontestável, policial exemplar, homem de reflexões profundas e que, além da formação policial, era formado em psicologia, com estudos de antropologia; um homem também de profundas convicções democráticas e que, no comando da corporação da polícia militar no Estado do Rio, sempre soube compatibilizá-las perfeitamente com o rigor natural das ações policiais. Homem admirável e admirado por

toda a população da cidade e do Estado do Rio de Janeiro.

É uma perda realmente inestimável, por todas essas características de profissional, de homem público e de homem de pensamento, e também pelas características de afabilidade no trato. Era um homem agradável, reto, absolutamente honrado e que tinha uma convivência extremamente afável com todos os seus amigos e conhecidos, entre os quais eu me colocava.

É com profundo e verdadeiro sentimento de pesar que faço este registro e, juntamente com o Senador Sebastião Rocha, apresentamos este requerimento para que o Senado envie condolências à família e aprove um voto de pesar por essa perda inestimável para o meu Estado.

Era esse o registro, Sr. Presidente, cumprindo, como disse, este dever lamentável mas absolutamente necessário e imprescindível em nome da população do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário o arquivamento do Requerimento nº 1.191, de 1996, de informações a Ministro de Estado.

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 216 da Lei Interna, a Presidência abre o prazo de três dias úteis, para que o autor requeira, se assim o desejar, as providências ali mencionadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 93, de 1999, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que altera dispositivo do Regimento Interno, para indicar dias de funcionamento de comissão parlamentar de inquérito, tipificar como quebra de decoro parlamentar atos relativos ao funcionamento dessas comissões e condicionar a atuação de membro ou suplente ao acesso a informações bancárias, patrimoniais e telefônicas.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça, e Cidadania, e Diretora, juntamente com todas as proposições que alteram o Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999, aprovado no dia 14 do corrente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável, no momento em que julgar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a está inscrito para falar na prorrogação da Hora do Expediente, por cinco minutos, para fazer sua comunicação inadiável.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pela ordem.) – A minha solicitação é no mesmo sentido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar, para fazer uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, faço o mesmo pedido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a está inscrito em terceiro lugar, Senador Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Lúdio Coelho.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eventos recentes acirraram as discussões sobre as desigualdades regionais, que estão se aprofundando no Brasil.

Em quase todos os países do mundo, os governos centrais têm historicamente privilegiado suas áreas periféricas, inclusive no bastião do neoliberalismo, os Estados Unidos.

A região sudeste dos Estados Unidos tinha uma renda per capita equivalente a 50% da média nacional na década de 30, atualmente é de 92%, se comparada ao restante do país. Inicia-se com o Presidente Roosevelt um processo de direcionamento de investimentos em infra-estrutura, incrementos de salá-

rios, subsídios à instalação de indústrias, localização de bases militares na região, como a NASA, localizada em Houston, que contribui fortemente para o desenvolvimento da região.

Afora isso, o Bureau of Reclamation, equivalente americano ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, promoveu a integração de bacias hidrográficas, destacando-se a do rio Colorado, colocando à disposição para prática da agricultura moderna amplas áreas de semi-áridos até então não aproveitadas.

O Tennessee Valley Authority, órgão de estrutura semelhante à da Sudene, é outro exemplo de forte intervenção do Governo Central, que transformou uma região de economia deprimida em área que atrai migrantes.

Estudos realizados pelos professores Verner Baer, da Universidade de Illinois, e William Miles, da Wichita State University, mostram como foi possível tornar a economia dos Estados Unidos mais homogênea.

A Editoria Econômica do Jornal *O Povo*, do Estado do Ceará, publicou recentemente artigo em que avalia o esforço da União Européia para atacar os desequilíbrios existentes entre seus países-membros.

A referida matéria afirma que, para consolidar o projeto da União Européia, os países-membros não desconheciam os desequilíbrios regionais. Criaram uma política regional para melhorar as condições das áreas menos favorecidas, evitando a concentração de desenvolvimento em uma reduzida faixa territorial.

Na Europa, os incentivos fiscais são parte da política regional e não o único instrumento dela. O objetivo é conseguir um território homogêneo, permitindo atrair empresas, criando emprego e riqueza para todas as regiões e países que participam da União Européia.

Estudos do professor Román Rodríguez Gonzales, da Universidade de Santiago de Compostela, na Espanha, descreve as ações tomadas pela União Européia que, segundo ele, podem significar um caminho para o desenvolvimento do bloco econômico do Mercosul.

Gonzales lembra que apesar das diferenças territoriais, culturais e econômicas entre os países do Mercosul, formado em 1991, e da União Européia, antiga Comunidade Econômica Européia, de 1956, a política regional, adotada por esta última, serve de orientação para eliminar as periferias geográficas e políticas, denominações estas com as quais o estudo vem definindo o Nordeste brasileiro. Ainda assim,

afirma que a busca de um território perfeitamente homogêneo é utópica.

Em 1975 a União Européia instituiu o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. E já em 1993 surge o Fundo de Coesão, destinado exclusivamente a países com o PIB inferior a 90% da média – Espanha, Portugal, Irlanda e Grécia. Atualmente, esses fundos consomem cerca de um terço do orçamento da União Européia. Em 1988, o percentual era de apenas 8%. A partir do ano 2000, o orçamento para esses países menos desenvolvidos crescerá.

A política regional europeia está baseada na melhoria da infra-estrutura de transporte e comunicação, na qualificação de mão-de-obra, na viabilização de financiamentos e aspectos fiscais que pesem na decisão de uma empresa, ou seja, incentivos fiscais para áreas menos desenvolvidas.

As desigualdades são razoáveis na União Européia. O Produto Interno Bruto da Grécia e de Portugal equivale a 60% da média da União Européia, enquanto o da Alemanha e de Luxemburgo é 30% superior a essa média.

No tocante às regiões específicas, a situação é mais grave. O PIB per capita de Hamburgo, na Alemanha, é 95% superior à média, enquanto o de Ipeiros, na Grécia, é apenas 43% da média.

Outras disparidades dependem do tipo de atividade. No Reino Unido e Alemanha, somente 2% da população economicamente ativa está empregada no setor primário comparativamente à Irlanda.

Para o Mercosul, pensa Gonzalez, "uma política regional segundo o modelo europeu exige tanto capacidade de financiamento como de planejamento em escala supranacional. Mas, sobretudo, exige uma vontade política muito forte", explica. Se o Mercosul continuar assimilando o modelo europeu, num futuro próximo, com toda certeza, realizará ações de redistribuição de riqueza para diminuir os contrastes internos, completa o estudo.

O termo Brasil Um identifica as regiões Sul, Sudeste e a parte mais desenvolvida do Centro-Oeste, que abrangem 26% do território nacional e concentram 63% de toda a população, com 81% da riqueza nacional. Os seus 98 milhões de habitantes geram um Produto Interno Bruto estimado em R\$520 bilhões, o que corresponde a uma renda per capita de R\$5.314,00, 2,5 vezes o PIB per capita do Brasil menos desenvolvido. Essa região é responsável por mais de 80% das exportações brasileiras.

Em relatório do nosso colega, ex-Senador Beni Verás, é denominada de Brasil Dois a região compreendida pelo Norte, Nordeste e Mato Grosso, uma

área que concentra 37% da população do País e representa 74% do território. Essa região é responsável por um PIB de R\$125 bilhões e possui um PIB per capita de R\$2.171,00. Ou seja, a renda por habitante é pouco mais de um terço da renda no Brasil. A esperança de vida do cidadão ao nascer é de 51 anos no Nordeste e de 67 anos no Sul. No Nordeste, cerca de metade da população situa-se abaixo da linha de pobreza.

Até certo ponto, as desigualdades regionais se explicam pela evolução da história nacional e pela diversidade de nossa geografia. No entanto, a concentração dos parques automobilísticos, siderúrgicos, de bens duráveis e outros segmentos modernos reflete o viés da política econômica nacional nas últimas décadas. É bom não esquecer que o Brasil do Sudeste tornou-se um país desenvolvido a partir da iniciativa governamental. O sistema BNDES foi o grande financiador da infra-estrutura e dos investimentos privados, oferecendo créditos subsidiados. O Governo investiu pesadamente nos transportes, nas comunicações, na energia. As empresas estatais concentraram no Brasil Um a quase totalidade de seus investimentos. Pode-se afirmar que a fronteira econômica do Brasil permanece estagnada no Estado de Minas Gerais.

Entre 1994 e 1995, o saldo dos empréstimos do Banco do Brasil e do BNDES às atividades produtivas no Nordeste correspondia a menos de 14% do saldo total de empréstimos dessas entidades. Essa proporção é menos da metade da participação da população nordestina na composição da população nacional.

Para esclarecer um ponto de comparação, e assim avaliar a importância dos recursos nacionais destinados ao Banco do Brasil, cabe lembrar que, ao longo de trinta e oito anos, todos os recursos públicos destinados à promoção do Nordeste mediante a ação do Finor somaram R\$16 bilhões. Apenas um pouco mais que os recursos nacionais destinados, de uma só vez, ao propósito de salvar o Banco do Brasil, que, em 1997, foram de R\$14 bilhões.

Constata-se, ainda, que o saldo dos empréstimos das diversas entidades federais de crédito ao Nordeste, como proporção do saldo total dos empréstimos de todo o sistema financeiro, é de tendência declinante, chegando a menos de 30% em 1992. No Sudeste, há a concentração de 54% de seus desembolsos, uma proporção superior à participação da população dessa região na população nacional.

Para as duas regiões com grande potencial no Brasil, Sul e Centro-Oeste, o sistema BNDES destina recursos em proporção superior à participação des-

sas regiões tanto no PIB nacional como na população nacional.

Padrão oposto segue em relação às duas regiões menos desenvolvidas do País. A essas regiões, cujas forças de mercado não são capazes de atrair investimentos no montante necessário ao desenvolvimento de suas potencialidades, o sistema BNDES destina recursos em proporção inferior à sua participação tanto no PIB nacional como na população brasileira. Segundo o ex-Senador Beni Veras, o BNDES atua como um Robin Hood às avessas, pois destina recursos para as regiões mais ricas numa proporção 3 a 4 vezes maior do que destina recursos à Amazônia e ao Nordeste.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – Senador Lúcio Alcântara, fico satisfeito por ouvir um representante do Nordeste abordar com tamanha clareza a questão das desigualdades regionais. Aliás, tive oportunidade de ler trabalho do ex-Senador Beni Veras com essa divisão em Brasil 1 e Brasil 2. No Brasil 2 estão justamente as Regiões Norte e Nordeste. É lamentável constatar que as políticas governamentais não procuram, a cada dia, de maneira efetiva, sincera, corrigir essas distorções. Senão, vejamos: somente numa leitura superficial que fiz do Orçamento Geral da União, que está no Congresso para ser apreciado, constatei que os quantitativos destinados aos Estados do Amazonas, do Pará, do Acre, de Rondônia, do Amapá, de Roraima e do Tocantins, portanto aos sete Estados que compõem a Região Norte, totalizam R\$2,563 bilhões, enquanto que apenas São Paulo está contemplado com R\$3,155 bilhões. É inevitável que, dentro desse mecanismo, como V. Ex^a bem citou Beni Veras, de se fazer um trabalho de Robin Hood às avessas, quer dizer, de dar sempre para os mais ricos, tirando sempre dos mais pobres, este Brasil nunca vai conseguir eliminar as desigualdades regionais. Agora é o momento de o Brasil 2, de o Nordeste e o Norte se unirem para a apreciação do Orçamento, a fim de que se possam fazer, senão as correções necessárias, pelo menos as correções possíveis para que o Orçamento seja mais justo e menos desigual. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. O aparte de V. Ex^a vem corroborar a nossa preocupação e fica desde logo incorporado ao nosso pronunciamento.

Prosseguindo, Sr. Presidente, outro estudioso, Professor Pochmann, da Unicamp, em trabalho recente, mostra que após a fase de desconcentração econômica, na segunda metade da década de 80, a desigualdade regional voltou a crescer no Brasil dos anos 90. Entre 88 e 97, a diferença entre os PIBs per capita das regiões aumentou em média 11%. Houve uma fase benéfica, de 80 a 88, em que o conjunto de tudo o que foi produzido nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, dividido por suas populações, cresceu mais que no Sul e Sudeste.

Nos dez anos seguintes, a tendência se inverteu. Desde 88, o PIB per capita do Norte caiu 9%, o do Nordeste ficou estagnado, o do Sul cresceu 16% e o do Sudeste, 1%. Além do Sul, houve melhora no desempenho do Centro-Oeste, cujo PIB por habitante cresceu 7%. Hoje, estados como Mato Grosso do Sul e Goiás ajudam a elevar a média nacional para o alto. Já os Estados do Norte e Nordeste ficaram mais distantes dessa média. Se a renda per capita do país é igual a 100, a nordestina caiu de 49 para 47,5, em sete anos (88-95); e a do Norte, de 73 para 64.

Na década de 80, explica o Professor Pochmann, os Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs) alimentaram novos pólos de crescimento econômico, como a Zona Franca de Manaus e as minas de Carajás, ambas no Norte. Ao mesmo tempo, organismos como Sudam (Norte) e Sudene (Nordeste) estavam no auge. Obras de infra-estrutura viária e de telecomunicações, bancadas pelo Governo central, viabilizavam a urbanização das periferias nacionais. Ainda vigorava a política de substituição de importações, que beneficiava as fronteiras agrícolas do Centro-Oeste, as regiões de exploração mineral no Norte e a indústria petroquímica do Nordeste. Para haver desconcentração econômica foi preciso uma ação do Estado.

Nos anos 90, a partir do Governo Collor, muda o modelo econômico, o Estado passa a ter novo papel, cada vez menos intervencionista. Como exemplo, órgãos de política regional são esvaziados, estatais privatizadas. A reforma administrativa gera diminuição do emprego público federal, com a crise fiscal do Estado levando à redução de investimento em infra-estrutura, refletindo diretamente nas regiões mais pobres.

O setor privado assume o papel de vetor do desenvolvimento, mas com outra perspectiva. As decisões de investimento, por exemplo, são baseadas na existência de infra-estrutura adequada, mão-de-obra capacitada e proximidade do mercado consumidor. Tudo isso tende a favorecer regiões mais ricas, como o Sul e o Sudeste.

O papel que era do setor público é, de certo modo, preenchido, hoje, pela guerra fiscal. Os Estados periféricos são muito mais agressivos na hora de oferecer vantagens tributárias às novas empresas do que os mais ricos. A guerra fiscal pode levar à redução de receitas públicas e capacidade de investir, com isso alimentando a desigualdade regional.

Esta é a situação atual que nos preocupa. As reações recentes à decisão da Ford de se instalar na Bahia é um exemplo, como também a elaboração do Plano Plurianual 2000-2003, baseado nos eixos de integração nacional, que, a nosso ver, não prioriza o Nordeste, pois apenas 11% do total de recursos são a ele destinados. Tais indicadores mostram a necessidade de uma união e cooperação ainda maiores das sociedades das regiões periféricas.

Na inexistência de uma Política de Desenvolvimento Regional, adota-se a prática, cada vez mais polêmica e desgastante, de conceder privilégios fiscais para que empresas se instalem neste ou naquele território. Esta é a Política de Desenvolvimento Regional operante.

A ida da Ford para a Bahia foi o estopim da mais recente discussão nacional sobre esse assunto. Mudar esse cenário só será possível a partir de uma estratégia verdadeiramente voltada ao equilíbrio do desenvolvimento no País. Esta foi, aliás, uma das falas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao mudar parte de seu Ministério.

Não é isso, entretanto, o que se pode esperar do Plano Plurianual, que define as ações do governo federal no período 2000-2003. Neste documento estão identificadas as oportunidades de investimentos públicos e privados em todo o país. O Nordeste, de acordo com a proposta preliminar do PPA, ficará com 11% dos investimentos programados para o Brasil neste período, e o capital continuará concentrado no Sudeste e Sul brasileiros. Com esta realidade, ainda é impossível prever o fim da guerra fiscal.

"O Governo criou o Ministério da Integração Nacional, mas isso não basta. O que falta é uma política regional, que o Brasil acha *démodé*, mas é atualíssima", observa a economista Tânia Bacelar, professora da Universidade Federal de Pernambuco, em entrevista ao jornal *O Povo*. Referia-se aos incentivos concedidos nos Estados Unidos e Europa, "que são complementares e não a política central" dos governos.

Vale registrar que consideramos o PPA um avanço. Representa o mais importante instrumento do planejamento público brasileiro desde que a Comissão Mista Brasil/Estados Unidos levou o Governo brasileiro a realizar um plano de investimentos para ter acesso aos recursos oferecidos.

Na prática, amplia-se a experiência do Brasil em Ação para todo o orçamento público brasileiro, observando-se uma leitura estratégica de longo prazo, algo que não se via no país desde o Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento.

No caso brasileiro, o motor das mudanças no planejamento foi a constatação de que não havia mais recursos públicos para atender às demandas nacionais. O Estado teria que suprir as carências com parcerias. Para buscar recursos na sociedade, no entanto, havia a necessidade de um projeto viável do ponto de vista privado.

A partir daí, foi estruturado o projeto dos eixos nacionais, tendo como ponto de partida – é bom que se diga – estudos produzidos por Eliezer Batista, nos estertores do Governo Collor, que foram recuperados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES.

A montagem do referido planejamento partiu de dois ângulos de análise:

1) Quais os focos dinâmicos da economia dentro de uma visão de futuro? Identificaram-se as atividades econômicas potenciais em todo o país, submetidas a uma análise geográfica.

2) Esses estudos permitiram identificar "gargalos" de infra-estrutura (os chamados *missing links*), "pedaços" de infra-estrutura sobrecarregados ou incompletos. Resolvidos esses "gargalos", estariam criadas as condições para o desenvolvimento pleno das potencialidades identificadas.

Foram montados 57 grupos de projetos geograficamente situados. Em seguida, analisados um a um, de acordo com duas dimensões: contribuição para o desenvolvimento e atratividade para o setor privado.

Cada projeto foi entregue a um gerente, com a incumbência de atuar como empreendedor, tratando não apenas de fiscalizar as obras públicas, mas de identificar parceiros para os investimentos privados incluídos na proposta. Caberá a ele remover impedimentos de natureza legal, articular investidores, responsabilizando-se pela atividade, ainda que não tenha dinheiro público envolvido. Por isso a gestão é fundamental. O perfil desse novo funcionário público será o de gerente empreendedor.

Esses projetos serão a base da peça orçamentária. Em vez de recursos genéricos haverá agora destinação para cada projeto, com metas a ser alcançadas, que poderão ser cobradas por toda a sociedade.

Trata-se do mais importante avanço no planejamento público brasileiro, mas os nordestinos, em geral, estão insatisfeitos, pois, representando 29% da população do País, estão contemplados com apenas

11% dos recursos previstos. E existem excelentes oportunidades de investimentos, principalmente nas áreas de turismo, agricultura irrigada e produção de grãos no cerrado. Portanto, é inegável que o Nordeste pode ampliar consideravelmente sua participação no processo de desenvolvimento do país. Mesmo as regiões do semi-árido do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba têm também potencialidades, esses que são os Estados mais afetados por estiagens sucessivas.

Não se trata mais de brandir o argumento da necessidade da irrigação, da modernização da agricultura. Cidades como Recife, Campina Grande e muitas outras estão sendo abastecidas por carros-pipas e, se não chover no próximo ano, uma catástrofe de grandes proporções se instalará no Nordeste.

A insegurança quanto à disponibilidade de água corresponde a uma hipoteca social a esmagar as possibilidades de progresso e de melhoria das condições de vida do povo do sertão semi-árido, inibindo suas iniciativas, dificultando a implantação de atividades produtivas e desestimulando as expectativas e os anseios não só da população sertaneja, como também da litorânea e metropolitana.

A insegurança tem duas dimensões: uma física, representada pela escassez de água, cuja oferta naturalmente disponível é muito inferior às necessidades locais; a outra, cultural, resultante do ambiente de incerteza econômica. A dificuldade no tratamento da questão da ligação entre o presente e o futuro impõe restrições à tomada de decisão por parte dos agentes econômicos.

É importante citar – assunto ontem aqui tão debatido – a proposta do Projeto São Francisco, que consiste em duas linhas de ação:

a) transpor a água do São Francisco para os seguintes vales:

- vales do rio Brígida e do rio Moxotó, em Pernambuco;
- vales do rio Piranhas e do rio Paraíba, na Paraíba;
- vales do rio Piranhas-Açu e do rio Apodi, no Rio Grande do Norte;
- vales do Cariri e do Jaguaribe, no Ceará.

b) compensar a bacia São Francisco com o equivalente à água transposta, mediante a construção de uma barragem no alto ou médio São Francisco, que venha a adicionar à atual vazão volume igual ou superior àquele a ser transposto para os vales do Nordeste setentrional.

Na operação e administração do Projeto São Francisco, o DNOCS pagaria pela retirada de água de um rio federal, de acordo com a outorga concedida

pelo Governo Federal, e cobraria pela água bruta entregue aos órgãos estaduais, que seriam os responsáveis por seu aproveitamento no âmbito local. O renovado vigor institucional desta secular entidade, que é o Departamento Nacional de Obras contra as Secas, ou da que lhe venha suceder, estaria alicerçado em modelo tarifário que permitisse o equilíbrio permanente de suas finanças.

O conjunto de hidroelétricas instaladas no São Francisco tem a capacidade de gerar 11 mil megawatts de energia. Como a água a ser transposta para os vales do Nordeste setentrional será reposta mediante ação compensatória, não haverá diminuição no caudal atualmente disponível para a geração de energia elétrica.

Outra opção para compensar as perdas do setor elétrico seria a construção de usinas termelétricas para a geração de energia de ponta junto aos grandes centros de consumo, como uma forma de otimizar o funcionamento do setor.

O projeto não comprometerá a dinâmica do rio São Francisco, pois não alterará o regime do rio nem diminuirá seu caudal, não modificando suas características físicas, seu potencial pesqueiro, sua navegabilidade, suas matas ciliares, suas margens, as características físico-químicas de suas águas ou quaisquer outros aspectos.

A economia baiana tem uma possibilidade de crescimento futuro baseada na área de cerca de 1 milhão de hectares irrigáveis, principalmente no Baixo de Irecê e no Vale do Salitre. O aproveitamento ou não não entra em conflito com o projeto de integração das águas do semi-árido. Pelo contrário, o projeto melhorará as possibilidades de aproveitamento de tal potencialidade da economia baiana.

Os pontos de eventual captação de água para a irrigação das terras baianas estão localizados a montante do Lago Sobradinho, em trecho de rio por ele não regularizado. A barragem a ser construída pelo Governo Federal virá elevar a atual vazão desse trecho do rio, diminuindo o conflito entre irrigação e navegação fluvial. A água adicional regularizada pela nova barragem somente será retirada da Bacia do São Francisco muito à jusante, após a Barragem do Sobradinho.

O conflito está entre a irrigação das áreas baianas e o uso já outorgado para o aproveitamento hidrelétrico. O equívoco foi aceitar a supremacia da geração de energia elétrica numa época em que se concedia pequena importância à garantia do suprimento d'água para outros fins e ao potencial de irrigação.

A vazão a ser obtida do rio São Francisco será reposta mediante uma ação compensatória. Paralelamente à implantação do sistema de integração das

principais bacias do semi-árido, o Governo Federal deverá construir a barragem de vazão garantida mínima igual ou superior à vazão a ser transposta. Ou seja, não haverá diminuição na disponibilidade de água na bacia doadora.

A execução do Projeto São Francisco constituirá uma base firme para o desenvolvimento auto-sustentável da região semi-árida, baseada na sustentabilidade econômica (com eficiente uso dos recursos disponíveis), na sustentabilidade social (com aplicação de critérios de equidade no aproveitamento das novas oportunidades de progresso).

Em síntese, se não é – e de fato não é – a solução milagrosa ou condição suficiente para o desenvolvimento, a proposta de manejo integrado das águas do semi-árido constitui condição absolutamente necessária à superação do atual quadro de incerteza quanto à disponibilidade de água. O Projeto São Francisco permitirá a instalação de um novo paradigma, indispensável à promoção do desenvolvimento regional: segurança quanto à oferta garantida da água, recurso indispensável à vida e às atividades sociais produtivas.

Os nordestinos esperam da Bahia – e de Minas Gerais, de Alagoas e Sergipe – a mesma solidariedade com que não têm faltado a essa região, especificamente quando da polêmica instalação da Ford. A sua viabilização será a prova definitiva de que o Brasil está decidido a promover uma maior harmonia social e econômica do seu território.

Não se trata mais de incentivar o desenvolvimento das Regiões Norte ou Nordeste de forma isolada. Estou convencido de que o caminho mais promissor é estabelecer uma política nacional de desenvolvimento que esteja impregnada pela questão regional, de modo que as ações de todo o aparato público busquem a integração nacional, procurando somar as potencialidades regionais no que elas oferecem como oportunidades de complementação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Tião Viana, concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Souto por vinte minutos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Senador Lúcio Alcântara, com muita sabedoria, com muito conhecimento e, sobretudo, com muito amor à causa do Nordeste, acabou de nos brindar com um estudo da maior importância sobre a questão nordestina. Vou tratar de dois assuntos bem mais singelos.

Primeiramente, quero dizer que o Governo Federal está procurando antecipar-se, de uma forma que considero bastante razoável, ao problema sério da falta de capacidade de investimentos no setor de saneamento em todo o Brasil.

Aqui mesmo, há pouco tempo, foi dito que capitais do Nordeste e outras cidades, há dois ou três anos, passam por um estado de racionamento quase permanente. Isso se deve a dois problemas básicos. O primeiro deles diz respeito à dificuldade de os Estados acessarem financiamentos, embora exista dinheiro. A todo momento, a Caixa Econômica mostra claramente que tem condições para repassar esses recursos, mas, infelizmente, os Estados, por problemas relacionados à questão do endividamento – não vou discutir isso neste momento –, não têm condições de acessar esses financiamentos.

O outro problema, talvez derivado do primeiro, está relacionado à possível privatização das empresas de saneamento. A perspectiva da privatização e as dificuldades fiscais – principalmente o segundo fator – acabam tomando praticamente impossível que os Estados, os acionistas das empresas de saneamento, tenham acesso aos fundos existentes. Por isso, a situação está extremamente difícil no abastecimento de água, no setor de esgotamento sanitário e mesmo na disposição de resíduos sólidos, que é um outro problema que, a cada momento, agrava-se no Brasil.

Chamo a atenção para essa questão, para que não aconteça o mesmo que aconteceu com o setor elétrico. Quando se decidiu fazer a privatização, não houve uma política de transição. As empresas não tiveram acesso ao saneamento, e, quando a privatização foi feita, havia um enorme déficit na geração, na transmissão e na distribuição de energia elétrica. Por isso, hoje estamos sofrendo o que poderíamos não ter sofrido se houvesse o que chamo de política de transição.

Pelo que vejo e leio, o Governo Federal, por intermédio de duas de suas mais importantes agências, está agindo bem ao procurar fazer essa política de transição. Para os Estados que, por questão política ou gerencial, estão dispostos a fazer a privatização de suas empresas de saneamento, a Caixa Econômica abre a possibilidade de uma linha de crédito, naturalmente com a garantia das ações das empresas a serem privatizadas, possibilitando a realização de obras urgentes. É o caso, por exemplo, de Recife, Capital de um dos Estados mais importantes do Brasil, que está sob racionamento há algum tempo e que, provavelmente, terá acesso a essa linha de crédito.

Não deixa de ser, num primeiro momento, o início de uma política de transição para evitar esse marasmo e essa incapacidade de investimento em um setor extremamente importante para o País.

Sr. Presidente, o BNDES, organismo que tem cuidado da privatização – não quero entrar no mérito da questão; estou dizendo apenas que essas políticas estão sendo colocadas à disposição dos Estados que quiserem praticá-la –, vai adiantar recursos para que os Estados que queiram fazer a privatização das empresas de saneamento, oferecendo, portanto, essas ações em garantia, possam obter esses recursos para capitalizar os fundos de previdência dos Estados. Essa, a meu ver, é uma das poucas soluções estruturais neste momento para que os Estados possam enfrentar as dificuldades existentes, diminuindo os gastos do Tesouro com os custos de pessoal.

Essa é uma outra atitude que também considero inteligente e que pode proporcionar a muitos Estados que realmente queiram desfazer-se dos seus ativos uma possibilidade efetiva de redução permanente dos custos de pessoal.

Posso dizer isso à vontade, porque, quando Governador do Estado da Bahia, utilizei uma parte significativa dos recursos provenientes da privatização da Companhia de Energia Elétrica do Estado da Bahia – Coelba – para capitalizar efetivamente, com recursos, um fundo de previdência, que hoje já começa a pagar uma parte dos funcionários do Estado, tirando, portanto, o ônus do Tesouro, política esta também adotada pelo Governador César Borges, que deverá utilizar os recursos do BNDES e, se possível, os da Caixa Econômica para capitalizar ainda mais esse fundo. Isso permitirá, por exemplo, que a folha de pessoal do Estado – que, felizmente, ainda é bastante razoável, girando em torno de 52%, 53% – possa atingir o índice de apenas 43%. É claro que isso não se dará imediatamente, mas sim num prazo razoável.

O Governo Federal está tomando duas atitudes razoáveis, bastante importantes. A formação de fundos de previdência do Estado é uma das únicas ou poucas formas efetivas de resolvermos, num prazo médio, o problema fiscal, acumulado durante muitos anos por fatores que todos nós conhecemos.

Esperamos que essa política possa ser efetivamente implementada com bastante rapidez, com a colaboração da Caixa Econômica, do BNDES e, portanto, do Governo Federal, que, neste momento, toma a atitude certa de permitir uma política de transição à privatização, para que não se repitam no setor de saneamento – que não tem a organização do setor elétrico – os problemas ocorridos no setor elétrico.

O outro assunto de que desejo tratar não é tão ameno, mas, de qualquer sorte, merece ser focalizado, principalmente depois que o Senador Lúcio

Alcântara cuidou aqui dos problemas de desigualdade existentes no Brasil.

Nesta Casa e no Congresso, vivemos momentos de certa ansiedade no tocante às questões relacionadas aos incentivos para a indústria automotiva no Nordeste. Naquele momento, parecia que o mundo ia se acabar, que se estava dando o que não se devia, que o País ia ficar mais pobre, porque o Governo Federal ia permitir a instalação de indústrias automobilísticas na Região Nordeste.

Não quero fazer nenhuma crítica. Quero dizer antecipadamente que, embora aceite as atitudes tomadas neste momento, entendo que elas devem ser discutidas.

Sr. Presidente, quando do chamado acordo automotivo de emergência, que tem beneficiado as indústrias automobilísticas instaladas basicamente nas Regiões Sul e Sudeste, passou relativamente despercebido o fato de que o Governo abriu mão de aproximadamente R\$50 milhões a R\$60 milhões por mês. Não tenho os números definitivos, porque os solicitei por requerimento e, até hoje, infelizmente, não obtive resposta. Mas esse acordo automotivo significa algo em torno de R\$50 milhões a R\$60 milhões por mês, e o contrato já foi renovado por sete meses, somando aproximadamente R\$400 milhões. Ou seja, em sete meses, são dois anos de incentivos dados à indústria automotiva do Nordeste.

Praticamente ninguém discutiu esse assunto. Considero – não estou criticando – que a atitude foi boa. Se, num momento de dificuldade, o Governo fez isso para incrementar a produção de automóveis, para diminuir o custo para o consumidor e para manter os empregos em São Paulo, Minas Gerais e no Rio Grande do Sul, penso que essa foi uma atitude salutar e importante do ponto de vista de renúncia fiscal. Nem por isso a República entrou em crise pelo que aconteceu nesse momento.

Mas estamos agora às vésperas de uma outra questão importante com relação à política de incentivos. Todos nós estamos vendo que o Governo está extremamente precavido com relação à renovação da política de incentivos para o setor de informática, cujo prazo expira no dia 29 de outubro. Particularmente, digo que foi uma política importante. Saímos de uma política de reserva de mercado para uma política que permitiu às indústrias nacionais investirem no setor de tecnologia. Estamos criando um parque próprio e fortalecendo as nossas indústrias de informática, permitindo, portanto, um avanço significativo num setor tão importante para o desenvolvimento do País. Mas estamos sentindo que o Governo está precavido. No

Governo, há uma discussão a respeito de como deve vir essa lei. E já se falou algo sobre a posição que seria tomada no Congresso com relação a isso.

Como eu disse, essa política foi importante para o País. Não tenho dúvida alguma sobre isso. Mas quero dizer que ela não atendeu ao princípio básico de possibilitar – não com exclusividade – que essas indústrias pudessem também ser instaladas nas regiões menos desenvolvidas do País. Posso dizer que mais ou menos 70% dos incentivos, que não foram poucos – algo em torno de R\$2,3 bilhões, em cinco ou seis anos -, ficaram concentrados em três ou quatro Estados brasileiros, que são os da Região Sudeste.

Não critico isso. Com essa atitude, ao serem colocados os incentivos de uma forma generalizada em todos os Estados, seria natural que aqueles Estados com maior capacidade de atrair as empresas o fizessem, porque o Governo, naquela oportunidade, não cuidou de fazer algumas distinções que dessem pelo menos algumas vantagens para essas indústrias se instalarem nas regiões menos desenvolvidas.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Pois não, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Desculpe-me interromper o seu pronunciamento. Senador Paulo Souto, ainda ontem, a Bancada do Amazonas esteve com o Presidente da República tratando exatamente da prorrogação da Lei de Informática. O que estamos pleiteando, Senador Paulo Souto, é que ela seja prorrogada, mas com redução de IPI diferenciada para as diferentes regiões do País, tendo em vista que, com igual tributação, evidentemente os fatores locais que beneficiam o Sul e o Sudeste continuarão sugando para lá todos os investimentos nessa área tão importante, que é a de maior expansão no mundo de hoje. Espero que a Bancada baiana nos ajude nessa luta.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Não tenha dúvida. Fico muito satisfeito, porque V. Ex^a praticamente concluiu o que eu iria dizer, ou seja, que todos nós estamos conscientes de que essa política é importante para o País. Mas o Governo tem agora, mais uma vez, uma oportunidade de demonstrar a sua intenção efetiva – e acredito nela – de, por meio desse projeto, permitir um desenvolvimento regional mais harmônico, fazendo com que essas desigualdades sejam cada vez menores. É essa a nossa expectativa.

Não vamos aqui, absolutamente, cobrar de volta, mas vamos querer uma lei que seja efetivamente justa, porque o grande problema é que só se reconhe-

cem os incentivos explícitos, que são aqueles carimbados, como o Finor e o Finam. Os incentivos generalizados não são cuidados por ninguém e, por uma questão de atração da economia, acabam se localizando nas regiões mais ricas.

Para finalizar, ressaio que a CPI tem realmente tomado muito o nosso tempo. Por isso mesmo, eu não diria que tenha lido, de forma detalhada, o Plano Plurianual de Investimentos. Vou ver se o faço ainda nesse final de semana.

Mas, se li bem, fiquei um pouco assustado, porque nós, como geólogos, lembramo-nos sempre do chamado fenômeno da deriva continental, que promoveu o afastamento do continente africano e do continente americano, que se encontravam unidos. Quando vi algumas coisas, fiquei com medo de que estivessem querendo fazer uma deriva, em menor escala, com o nosso Estado. Se se duplica a BR-101 no Rio, em Vitória e nos Estados nordestinos – o que achamos ótimo – e se, a título de desenvolver o turismo, deixa-se ilhado um Estado brasileiro que, hoje, no Nordeste pelo menos, tem um grande potencial e exerce realmente uma grande atração para o setor de turismo, fica parecendo que estão querendo afastar, ilhar, fazer uma nova deriva continental, desta vez na Bahia, empurrando-a para o Oceano Atlântico.

Não acredito que essa seja a intenção do Governo. Estou certo de que essa questão deverá ser resolvida. Penso até que nós, da Bahia, temos a obrigação de apresentar uma emenda para corrigir isso. Não é possível, se estou certo, que a duplicação comece na fronteira sul da Bahia e vá até a sua fronteira norte e que nós, que contribuimos muito para trazer turistas para o Brasil e, portanto, para atrair dólares e empregos para o nosso País, fiquemos ilhados. Estou convencido de que essa situação será corrigida, porque não creio que os planejadores fizeram isso por qualquer outro motivo, a não ser por um pouco de pressa. Vamos lutar para que essa injustiça não se perpetue!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Souto, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP.

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, da mesma forma que já o fez o Senador Roberto Saturnino, manifesto, em meu nome e em nome do PDT, Partido que tenho a honra de liderar nesta Casa, os sentimentos de pesar e de consternação com relação ao falecimento do Coronel Carlos Magno Cerqueira, do Rio de Janeiro, que, por duas vezes, foi Secretário Comandante da Polícia Militar daquele Estado.

À família do Coronel falecido, à família pedetista, ao Governo do Rio de Janeiro e ao povo do Estado do Rio de Janeiro, ficam aqui a minha solidariedade, a minha consternação e o meu pesar.

O Rio de Janeiro vem sendo governado por um homem que tem dado prioridade à questão da Segurança Pública. Em todo o País, percebem-se o compromisso e a determinação do Governador Garotinho em combater a violência, que é antiga naquela Unidade da Federação. O Coronel Cerqueira, quando em vida, quando exerceu suas funções públicas, principalmente na condição de Secretário da Polícia Militar, atuou com veemência nesse sentido. O Coronel Cerqueira foi um bastião, um defensor árduo dos direitos humanos e um homem que procurou enfrentar, com determinação, os criminosos, sobretudo a máfia, o jogo do bicho e o crime organizado como um todo no Estado do Rio de Janeiro.

É lamentável o episódio de sua morte. A Polícia, certamente, irá identificar o autor do disparo e dará conhecimento à sociedade dos motivos que fizeram com que esse crime acontecesse no Rio de Janeiro. Os indícios de que foi um atentado são muito fortes. Espera-se que, o mais breve possível, esse crime seja esclarecido. Ele aconteceu exatamente no momento em que o Governador Anthony Garotinho, que se encontra nos Estados Unidos, assumiu a decisão de unificar a Polícia Militar e a Polícia Civil do seu Estado, visando exatamente o combate ao crime, o combate à violência de forma mais efetiva, mais eficaz no Estado do Rio de Janeiro.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero também, nesta oportunidade, louvar a iniciativa do Conselho de Segurança da ONU, a Organização das Nações Unidas, que decidiu enviar ao Timor Leste uma força de paz, visando estabelecer a paz naquela região e, sobretudo, fazer valer os direitos que os seus habitantes fizeram acontecer nas umas, quando decidiram, por mais de 86%, que queriam a independência do Timor Leste. Então, creio que essa ação deve ser entendida por todos nós como um esforço de paz, como uma necessidade premente, como um objetivo patriótico e humani-

tário de fazer prevalecer a paz e libertar Timor da agonia que vive. Houve inúmeras mortes, mortes violentas e cruéis, tendo sido abatidos centenas e até milhares de moradores do Timor Leste.

Faço aqui esta consideração, no sentido de que ações como essa devam ser estimuladas. Os países que integram as Nações Unidas devem estar atentos a esse tipo de ação que visa a banir de alguns países determinados segmentos étnicos. Não se justifica a ação da Indonésia sobre os habitantes de Timor e, por isso, considero louvável a iniciativa da ONU.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Constituinte de 1988 transformou os Territórios de Amapá e Roraima em Estados-membros da Federação. Nenhum incentivo adicional foi dado a essas duas Unidades da Federação, para que elas se consolidassem, se firmassem como Estados-membros. O Governo Federal fez apenas um convênio com esses Estados, colocando à sua disposição os funcionários federais que já exerciam as suas atividades naqueles Territórios.

No caso de Roraima, esses funcionários representam apenas 1,09%, e, no caso do Amapá, 1,24%, enquanto que no Rio de Janeiro temos 26,37% de funcionários federais. Não bastasse isso, o Governo Federal vem sistematicamente tirando vantagens daqueles funcionários que estão à disposição do Estado. E, neste momento, quero me referir especialmente aos servidores da Companhia de Águas e de Esgotos de Roraima – CAER e da Companhia Energética de Roraima – CER. São funcionários públicos federais oriundos do quadro do ex-Território Federal de Roraima que, quando da passagem deste para Estado, foram absorvidos pela tabela de vencimentos da União Federal. À época, recebiam salários superiores aos da tabela em que foram enquadrados. Visando corrigir essa defasagem, para não redundar em perdas salariais, a diferença a maior, originada da tabela de salários do ex-Território, vinha sendo paga sob uma rubrica denominada Vantagem Individual Nominalmente Identificada, incidindo sobre ela a Gratificação de Atividades Executivas – GAE, no percentual de 160%, e a Gratificação de Localidade Especial, em 30%, tudo com base no art. 9º da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

Por determinação do Órgão Central de Pessoal do Executivo, em março de 1997, todas essas vanta-

gens foram excluídas do contracheque dos servidores. No entanto, no mês de abril do mesmo ano, essa gratificação voltou a ser paga parcialmente, com o nome de Diferença de Vencimentos, excetuando-se a Gratificação de Localidade Especial. Nesse momento, iniciava-se um processo de perda real de salários.

No mês de março do corrente ano, por determinação da então Secretária Cláudia Costin, novamente os servidores tiveram seus vencimentos subtraídos, com a alegação de que "o cálculo da Gratificação de Atividade Executiva – GAE – e o Adicional por Tempo de Serviço deverá ser efetuado exclusivamente sobre o vencimento do Cargo Efetivo do Servidor".

Entendendo os servidores daquelas Companhias que o ato era arbitrário, por não haver qualquer dispositivo legal que pudesse ampará-lo, encaminharam, ao meu gabinete, pleito para que intercedesse junto àquela Secretária para o reparo dos cortes sofridos em seus salários.

Diante dos motivos alegados, estive em audiência por duas vezes com a Secretária Cláudia Costin, solicitando a reversão do quadro, por entender que as reivindicações são legítimas, por não haver dispositivo legal em contrário. No entanto, até a presente data, o caso não foi solucionado e não houve justificativa plausível a sustentar tal posição.

Esse procedimento arbitrário traz conseqüências desastrosas a essa classe de trabalhadores, que perdeu mais de 50% de seu poder aquisitivo, colocando-os cada vez mais oprimidos juntamente com os demais funcionários públicos deste País.

Estou inclusive anexando cópia do documento da então Secretária Cláudia Costin, ao mesmo tempo em que apelo ao novo Ministro do Orçamento e Gestão, para que essa injustiça cometida com os funcionários do ex-Território Federal de Roraima, à disposição do Estado de Roraima, seja corrigida.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

DISCURSO SOBRE O CASO CAER E CER

4-8-99

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, prezados ouvintes:

Venho a esta tribuna defender uma classe de trabalhadores que o Governo Federal deixa à mingua depois de anos de serviços prestados.

Os servidores das citadas Companhias de Água e Esgoto de Roraima – CAER – e Companhia Energética de Roraima – CER –, funcionários públicos federais, oriundos do quadro do ex-Território Federal de Roraima, quando da passagem desse

para Estado, foram absorvidos pela Tabela de Vencimentos da União Federal. À época, recebiam salários superiores aos da tabela em que foram enquadrados. Visando corrigir essa defasagem, para não redundar em perdas salariais, a diferença a maior originada da Tabela de Salários do ex-Território vinha sendo paga por meio de uma rubrica denominada Vantagem Individual Nominalmente Identificada, incidindo sobre essa vantagem a Gratificação de Atividades Executivas – GAE –, no percentual de 160% e Gratificação de Localidade Especial, em 30%, tudo com base no Art. 9º da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

Por determinação do Órgão Central de Pessoal do Executivo, em março de 1997, todas essas vantagens foram excluídas do contracheque dos servidores. No entanto, no mês de abril do mesmo ano, essa gratificação voltou a ser paga parcialmente, com o nome de Diferença de Vencimentos, excetuando-se a Gratificação de Localidade Especial. Nesse momento, iniciava-se um processo de perda real de salários.

No mês de março do corrente, por determinação da Secretária Cláudia Costin, novamente os servidores tiveram seus vencimentos subtraídos com a alegação de que "o cálculo da Gratificação de Atividade Executiva – GAE – e o Adicional por Tempo de Serviço deverá ser efetuado exclusivamente sobre os vencimentos do Cargo Efetivo do Servidor".

Entendendo os servidores daquelas Companhias que o ato era arbitrário, por não haver dispositivo legal algum que pudesse ampará-lo, encaminharam, ao meu gabinete, pleito para que intercedesse junto àquela Secretária o reparo dos corte sofridos em seus salários.

Diante dos motivos alegados, estive em audiência por duas vezes com a Secretária Cláudia Costin, solicitando a reversão do quadro, por entender que as reivindicações eram legítimas, por não haver dispositivo legal e contrário. No entanto, até a presente data, o caso não foi solucionado e não houve justificativa plausível alguma que possa sustentar tal posição.

Este procedimento arbitrário traz conseqüências desastrosas a esta classe de trabalhadores, as quais perderam mais de 50% de seu poder aquisitivo, e colocando-os cada vez mais oprimidos juntamente com os demais funcionários públicos deste País.

OFÍCIO Nº 420 SEAP/MOG

Brasília, 8 de julho de 1999

A Sua Excelência o Senhor
Mozarildo Cavalcanti
Senador da República pelo Estado de Roraima
Brasília – DF

Senhor Senador,

Reportando-me ao contido ao Ofício nº 250/99/GSMCAV, de 17 de junho de 1999, informo a Vossa Excelência que a incidência da Gratificação de Atividade Executiva – GAE e do Adicional por Tempo de Serviço, foram excluídos da folha de pagamento dos servidores, em atendimento à diligência do Tribunal de Contas da União – TCU, constantes do conforme Ofício nº 116/SEAP/99, de 5 de março de 1999, e despacho do Departamento de Normas desta Secretaria, encaminhados àquele tribunal, conforme documentos anexos.

No que diz respeito à exclusão da Gratificação Dedicatória Exclusiva, informo que a análise do Departamento de Normas da Secretaria de Recursos Humanos se verificou no processo nº 2050.004650/91-61, e que a revisão dos demais casos está sendo realizada por determinação da Coordenação de Administração de Recursos Humanos/COGRH do Ministério da Fazenda.

Atenciosamente, Cláudia Maria Costin, Secretária de Estado da Administração e do Patrimônio.

Administração Pública em Números

RIO CONCENTRA MAIOR NÚMERO DE SERVIDORES FEDERAIS

O Estado do Rio de Janeiro tem hoje 21,28% do Total de servidores civis ativos da União

O Distrito Federal não possui o maior quantitativo de servidores federais do País, como talvez imagine boa parte da população. Apesar de ser sede do Governo Federal, Brasília está bem atrás do Rio de Janeiro no mapa de distribuição da força de trabalho civil do Poder Executivo da União. O Estado do Rio tem hoje, segundo informações do Boletim Estatístico do Mare, 210.674 servidores civis ativos, ou seja, 21,28% do total. Nessa escala, Brasília vem a seguir com 44.301 servidores, ou 8,52% do total. Segundo Jadir Dias Proença, Diretor do Programa de Organização, Análise e informações Institucionais do Mare, existe de fato uma distribuição perversa que é um legado da formação da própria administração pública brasileira. Ele lembra que a administração pública foi estruturada no Rio de Janeiro, e na época da transferência da capital para Brasília, nos anos 60, houve uma resistência muito forte tanto de dirigentes quanto de servidores, o que explica, em parte, o elevado número de instituições que permanecem no estado. Além disso, o estado possui um quadro numeroso de servidores em órgãos federais que têm ação descentralizada como o Instituto Nacional do Seguro social – INSS, a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria da Receita Federal, do Ministério da Fazenda.

Há no Distrito Federal, segundo avaliação de Ethell Airon Capuano, Diretor do Departamento de Sistemas e Controle de Cadastro e Pagamentos do Mare, o quantitativo de servidores públicos federais não é elevado. Nos Estados Unidos, por exemplo, o governo federal norte-americano mantém em Washington, capital do país, cerca de 9% dos seus servidores federais. "Esse valor é bem parecido com o de Brasília, que tem até um pouco menos", completa Capuano. No mapa de distribuição dos servidores, os estados que aparecem depois do Distrito Federal são Minas Gerais, com 8,40% do total e São Paulo, com 7,55%. Segundo Capuano, também nestes casos, a distribuição não se justifica, se comparada com o Rio de Janeiro. "São Paulo, que tem uma população maior, tem um número de servidores bem mais reduzido. Minas Gerais é o mesmo caso", diz Capuano. Em relação à distribuição dos servidores aposentados e dos pensionistas, o Rio de Janeiro também aparece na liderança. Somando as duas categorias, chega-se a 187.713 servidores, ou quase um terço do total do país, que é de 611.531 inativos e instituidores de pensão.

Os esforços para racionalizar essa distribuição estão sendo feitos. Um deles é a relocação dos servidores federais, que estão sendo cedidos para os municípios e estados. Segundo Jadir Proença, o Sistema Único de Saúde – SUS é um exemplo: 80% dos quase 80 mil servidores do Ministério da Saúde estão atualmente cedidos para os municípios, no âmbito do SUS. "Existem funções que estão sendo transferidas para estados e municípios porque o Governo Federal não quer se sobrepor às outras instâncias de poder, quer reforçá-las para que elas possam continuar a exercer funções antes de competência da União" afirma Proença.

O redimensionamento da distribuição dos servidores prossegue com a racionalização das estruturas governamentais nos estados, principalmente nas áreas-meio. Segundo Proença, algumas cidades possuem hoje até 14 delegacias de órgãos do Governo Federal, todas as áreas-meio que fazem o mesmo trabalho de administração de recursos humanos, licitações e administração de patrimônio. "A idéia é agrupar as atividades em um

único núcleo altamente informatizado e com melhores condições de trabalho, para administrar as atividades para todas as delegacias", conta Proença. Essas ações ainda têm como objetivo liberar um grande número de servidores que estão duplicando esforços. "Não há a menor perspectiva de aumento do quadro de servidores efetivos nestes estados. Eles deverão ser relocados em outras atividades de governo que sejam por natureza descentralizada. Aquele quantitativo que restar dessa distribuição intra-governamental deverá ser cedido para estados e municípios", completa Jadir Proença.

Acre	7.130	0.63%
Alagoas	14.646	1.29%
Amapá	14.074	1.24%
Amazonas	14.455	1.28%
Bahia	51.041	4.51%
Ceará	42.692	3.77%
Distrito Federal	113.350	10.02%
Espírito Santo	16.973	1.50%
Goiás	19.476	1.72%
Maranhão	20.267	1.79%
Mato Grosso	11.037	0.98%
Mato Grosso do Sul	11.489	1.02%
Minas Gerais	93.590	8.27%
Pará	35.551	3.14%
Paraíba	29.924	2.64%
Paraná	32.230	2.85%
Pernambuco	54.888	4.85%
Piauí	15.409	1.36%
Rio de Janeiro	298.387	26.37%
Rio Grande do Norte	23.494	2.08%
Rio Grande do Sul	56.269	4.97%
Rondônia	17.569	1.55%
Roraima	12.307	1.09%
Santa Catarina	25.876	2.29%
São Paulo	86.070	7.61%
Sergipe	10.953	0.97%
Tocantins	2.425	0.21%
Sem Informações	13	0.00%
TOTAL	1.131.585	100.00%

*Servidores ativos – aposentados – instituidores de pensão.

LEITURAS ADICIONAIS

Bresser Pereira, Luiz Carlos. Reforma do Estado para a cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional. São Paulo: Ed. 34; Brasília: ENAP, 1998.

Esta obra é sem dúvida um marco, como primeira sistematização completa da reforma administrativa no Brasil, transitando com facilidade entre a teoria e a prática, porque é também relato de uma experiência em curso, na administração federal. Discute os pressupostos teóricos e políticos que inspiram a reforma gerencial, analisa a experiência internacional e a própria trajetória histórica brasileira em administração pública. A reforma gerencial é apresentada como resposta à crise do Estado contemporâneo, representando uma alternativa progressista em relação ao impasse, que seria a persistência na manutenção do modelo Social-Burocrático ou ao retrocesso da "revolução" conservadora do neoliberalismo.

O autor desenvolve a análise da crise do Estado no Brasil, mostrando que ela não se limita à dimensão fiscal: a crise é também uma crise da forma de intervenção do Estado na economia. É também uma crise gerencial, e nesse aspecto é destacada a

especificidade e importância dos problemas da administração pública, aspecto desprezado até o início do atual governo. Sem a reconstrução das instituições estatais e sem mudanças na gestão e na cultura administrativa, não será possível enfrentar de forma conseqüente a restrição de recursos, nem preparar o Estado para um novo perfil de atuação, compatível com as exigências do desenvolvimento econômico e da democracia.

A crise dos sistemas de bem-estar, neste final de século, é entendida como conseqüência, também da luta pela apropriação dos recursos do Estado, na qual a sociedade se defronta com "novos inimigos", que se valem do acesso privilegiado aos aparatos estatais: o corporativismo de categorias funcionais, a privatização de aparatos do Estado por grupos de interesse, ou a captura das políticas estatais por segmentos organizados da sociedade.

Ponto crucial no argumento desenvolvido é que a saída da crise passa por uma nova burocracia, fortalecida, mas dotada de um novo perfil, voltado para a defesa da coisa pública por meio do aprofundamento da democracia e não pelo insulamento burocrático. A perspectiva sustentada pelo autor entende que a neutralidade da burocracia, a estrita observância de normas e procedimentos pessoais, foi essencial no contexto histórico de um liberalismo elitista, quando inexistiam as instituições democráticas da imprensa, da oposição e da cidadania plena e atuante. O seu *trade-off*, contudo, foi a crescente rigidez e lentidão de operação dos aparatos estatais e a ampliação dos poderes corporativos da burocracia, que passou a agir de forma cada vez mais auto-referenciada. A nova burocracia gerencial não é legalista, elitista ou hostil ao processo político, mas empreendedora e democrática.

O livro contém um levantamento detalhado das experiências internacionais: o autor aponta como casos mais bem sucedidos de reforma gerencial, os da Inglaterra, Nova Zelândia, Austrália e Estados Unidos. Se por um lado fica claro que a reforma brasileira insere o País em um movimento internacional, rico e diversificado, ela não é exatamente uma transplantação, muito menos proposta estranha à nossa história e experiência locais. A reforma administrativa dos anos 60, sob a égide do Decreto-Lei nº 200/67, é qualificada por Bresser Pereira como uma experiência precursora, ainda que incompleta e revertida – ao longo dos anos 80 – de reforma gerencial.

A administração pública gerencial é caracterizada sem reducionismo: não é mera assimilação de instrumentos ou processos da administração privada. O autor identifica nela três características básicas: em primeiro lugar, a preocupação com o aumento da eficiência e efetividade da máquina administrativa, sobretudo por meio da descentralização e da introdução de controles gerenciais. Em segundo lugar, o fortalecimento da capacidade do Estado, em particular da sua burocracia e em terceiro lugar, a democratização da gestão, com a sua reorientação para o cidadão, maior transparência e controle social.

O livro apresenta um balanço da experiência concreta da reforma empreendida na administração federal brasileira. A reforma atual resgata a descentralização, conjugando-a com o fortalecimento do núcleo estratégico do Estado. O livro historia a revisão das disposições da Constituição, por meio da Emenda Constitucional nº 19/98 e a implantação dos novos modelos institucionais para a organização dos serviços do Estado: as Agências Executivas, para atividades típicas de Estado e as Organizações Sociais, para atividades que passam a ser geridas fora do Estado, mas dentro da esfera pública.

Mas a reforma não se restringe à revisão do aparato legal e normativo. A adoção dos instrumentos e conceitos da gestão para a qualidade, em toda a administração, foi a estratégia escolhida para provocar a mudança e ensinar a participação dos diri-

gentes e servidores. A nova política de recursos humanos obteve resultados significativos no recrutamento seletivo de novos servidores e no treinamento em massa. As ações na área de pessoal se afastaram do paternalismo e da irresponsabilidade fiscal. Aspectos menos conhecidos da reforma são também abordados, como por exemplo, a atualização tecnológica e a mudança de enfoque nos sistemas de informação da administração federal e o uso da Internet e de outros meios de comunicação na divulgação das políticas e das medidas do governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela Liderança do seu Partido por cinco minutos.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é uma pena que não esteja aqui o Senador Renan Calheiros, a quem pedi que comparecesse para ouvir a minha resposta sobre o seu discurso de ontem à tarde.

Queria dizer a V. Ex^{as} que Política não se faz com o fígado. O exercício da Política se faz com a cabeça, com a razão.

Essa foi uma grande lição deixada por um dos maiores democratas que este País já conheceu, o nosso saudoso Ulysses Guimarães. Esse exemplo me veio à lembrança ontem, enquanto ouvia, com surpresa, o discurso do nosso companheiro e amigo Renan Calheiros. Eu não conseguia entender como um homem do equilíbrio e sensibilidade do Senador Renan Calheiros podia investir com tamanha fúria contra outro grande democrata brasileiro, o Governador Mário Covas.

Naquele momento, lembrei a frase de Ulysses Guimarães. Ela significa que o ódio cega e que a razão ilumina.

Compreendi, então, que o móvel do discurso do nosso Senador por Alagoas era a paixão, não a razão.

Quero dizer que não é a paixão que me traz à tribuna para responder àquelas acusações de ontem embora seja difícil não se apaixonar na defesa de um homem público como Mário Covas, por todo o seu passado, por sua trajetória de lutas, por sua biografia de democrata incansável, pela coragem que demonstrou nos momentos mais difíceis da história política deste País, pela integridade que é marca característica de todos os seus passos, reconhecida até mesmo pelos seus mais ferozes adversários.

Eu dizia que não é com paixão que venho a esta tribuna, porque quero recorrer à razão, a luz que pode

clarear os caminhos. Exatamente por isso não pretendo recordar erros que adversários momentâneos tenham cometido no passado. Afinal, eles são manifestação da natureza humana. A única coisa que não devemos fazer é cometer os mesmos erros. Além de revelar falta de inteligência, a reincidência seria também falta de originalidade – pois se há tantos outros erros a serem experimentados, por que repetir os que já cometemos?

Mas eu venho à tribuna, Sr^{as} e Srs. Senadores, para dizer que o Governador Mário Covas não precisa de ninguém que o defenda. Sua luta pela redemocratização do País, sua biografia inatacável, suas realizações como político e como administrador, sua estatura de homem público, tudo na vida de Mário Covas desenha o perfil de um estadista que prescindir de alguém que fale a seu favor. Quem fala por Covas é o seu passado, é o seu presente, é todo o imenso potencial que o credencia a assumir novas responsabilidades perante o País – e isso tudo o Brasil inteiro conhece de sobra.

Feita essa ressalva, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria apenas de fazer alguns comentários sobre o discurso de ontem. Faço-o em nome da verdade e em respeito ao Estado que represento nesta Casa.

Apesar de toda a sua pujança, São Paulo sofre os mesmos problemas e as mesmas dificuldades que acometem o País. Falar da pobreza, do desemprego, das questões sociais e econômicas paulistas é falar do Brasil, é falar da imensa herança de injustiças e misérias que nos foi deixada como passivo por séculos de políticas predatórias.

São homens como Mário Covas que podem ajudar a reescrever essa história cruel. E exatamente por ter um projeto, uma proposta para seu Estado e seu País, é natural que queira eleger seu sucessor, que queira dar prosseguimento ao trabalho que vem sendo realizado. Nenhum político tem o direito de ignorar que esta é a motivação fundamental de todo homem público: a continuidade de uma obra administrativa, de um programa de governo que constrói alicerces sólidos para o futuro.

Falou-se na perda de uma montadora de automóveis que deixou São Paulo e se transferiu para o Nordeste. Não vejo nada de mais nisso. Nem acho que se deva ficar feliz com episódios desse tipo. Seria ocioso, por exemplo, ficar apregoando que São Paulo é hoje o maior produtor de açúcar do Brasil, condição que até há poucas décadas era de Alagoas. Mais razoável seria aplaudir esse episódio como indicador de que estamos no caminho da redução das desigualdades regionais – única forma de Alagoas e outros Estados mais pobres conquistarem sua autonomia econômica e financeira.

Todos sabemos, igualmente, que o aplauso e as vaias são manifestações absolutamente democráticas e que o homem público responsável, efetivamente preocupado com o futuro de sua terra, não pode pautar sua conduta pelo aplauso fácil, nem deve ter receio de desafiar interesses poderosos apenas para crescer nos índices de popularidade.

Mário Covas governou São Paulo por quatro anos e essa gestão mereceu total aprovação popular, com sua reeleição para um segundo mandato. Dispensa, pois, conselhos e julgamentos apressados.

Para encerrar, Srs. Senadores – não quero polemizar -, gostaria de repetir aqui o que disse o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, quando de seu último discurso da tribuna do Senado, ao saber que acabara de ser cassado. Ele pediu desculpas à comunidade internacional por aquele momento infeliz do Brasil, cujo povo não tinha culpa por estar sendo governado por forças obscuras. Neste momento, penso que devemos pedir desculpas ao povo brasileiro pelos excessos que um bom companheiro comete, movido pela emoção – até compreensível -, mas sem o respaldo na verdade dos fatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 526, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199, combinado com o art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o período dedicado aos oradores da Hora do Expediente, da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 1999, , terça-feira, seja destinado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –

Osmar Dias – Paulo Hartung – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Amir Lando – Tião Viana – Jefferson Péres.

REQUERIMENTO Nº 527, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de 14 de outubro próximo, quinta-feira, seja dedicado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação, celebrado no dia 16 do mesmo mês, conforme instituído pela

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
**Marina Silveira – Maguito Vilela – Eduardo Suplicy –
 Antonio Carlos Valaderes – Pedro Simon – Djalma Bessa.**

DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO/TELEFOOD BREVES REFERÊNCIAS

A Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação – FAO, instituiu o dia 16 de outubro, data de sua fundação, como o Dia Mundial da Alimentação (DMA). O dia foi criado durante a Conferência da FAO realizada em 1979 e o primeiro ano em que foi comemorado foi 1981.

No DMA são realizadas atividades em mais de 150 países com a finalidade de debater a segurança alimentar e buscar soluções para o problema da fome no mundo. A alimentação de qualidade e em quantidade suficiente, que garanta uma existência digna, é um direito de todo cidadão.

A cada ano a FAO escolhe um tema específico para as comemorações do DMA. Tal tema busca sensibilizar a população e as instituições públicas e privadas para que haja mobilização e desenvolvimento de programas que visem o combate à fome.

Nas comemorações de 1997 a FAO lançou uma de suas mais importantes campanhas, o Telefood, que busca arrecadar recursos para programas e projetos que visam a melhoria da qualidade de vida de populações pobres. O objetivo do Telefood é elevar o nível de consciência mundial sobre a dimensão do problema da fome e de incentivar a participação na luta para superá-lo.

Com o Telefood, a FAO faz uma chamada aos países, à sociedade civil e às empresas, solicitando contribuições financeiras para programas de combate à fome. A campanha é transmitida por televisão, via satélite, para todos os países-membros da FAO.

As doações arrecadadas na campanha vão para um Fundo Especial do Telefood e são destinadas aos países em desenvolvimento que apresentam uma situação de insegurança alimentar. Tais recursos são utilizados no financiamento de projetos que ajudam prioritariamente os pequenos agricultores, especialmente mulheres e jovens, com sementes, ferramentas, insumos e com a introdução de métodos diversos de exploração agrícola que permitem maior produtividade e desenvolvimento sustentável. De 1997 até hoje, o Telefood já arrecadou mais de US\$ 4 milhões. Esses recursos financiaram cerca de 250 projetos em mais de 90 países, dentre eles, o Brasil.

Maiores informações:

Escritório da FAO no Brasil

Telefone: 343-2299.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão submetidos à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 540, DE 1999

Dispõe sobre a designação para exercício de cargos em comissão e funções gratificadas nos órgãos que identifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Somente servidores públicos federais investidos nos cargos de provimento efetivo de analista de Finanças e Controle e de Técnico de Finanças e Controle, da carreira Finanças e Controle, do quadro permanente de pessoal do Ministério da Fazenda, poderão ser nomeados ou designados, conforme o caso, para o exercício de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores de níveis DAS-1 a DAS-5 e de funções gratificadas no âmbito:

I – do órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal;

II – do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

III – das seguintes unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal:

a) órgão central;

b) unidades setoriais;

c) unidades regionais.

Parágrafo único. A restrição de que trata o caput deste artigo não se aplica:

a) ao cargo em comissão relativo às atividades de Chefe de Gabinete dos titulares dos órgãos discriminados nos incisos I, II e III, alínea a;

b) à metade dos cargos em comissão de nível DAS-5 dedicados às atividades de assessoramento direto, ou, ainda, secretariado-adjunto, aos titulares dos órgãos discriminados nos incisos I, II e III, alínea a.

Art. 2º Ato do Ministro de Estado da Fazenda, a ser publicado no Diário Oficial da União até 31 de dezembro do corrente ano, deverá providenciar a destituição da titularidade dos cargos em comissão e funções gratificadas que estejam em desacordo com o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. A providência discriminada no **caput** deste artigo, caso não implementada no prazo fixado, fica, a partir de 1º de janeiro de 2000, efetivada de ofício, sendo os ex-titulares dos cargos em comissão e funções gratificadas, que tiverem vínculo empregatício com o serviço público federal, imediatamente devolvidos aos respectivos órgãos ou entidades de origem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Governo Federal tem promovido, ao longo dos últimos três exercícios, pelo menos, alguns ajustes no que tange à sua estrutura funcional. Tudo isso visando ao enxugamento e controle de custos com a manutenção da máquina administrativa do Poder Executivo Federal, inclusive dos gastos com pessoal e respectivos encargos sociais.

2 – Esse espírito vem norteando, por exemplo, as leis instituidoras das agências governamentais e, conforme determina o Decreto Presidencial nº 3.134, de 10 de agosto último, o processo de reestruturação administrativa dos ministérios, autarquias e fundações públicas.

3 – Concorrendo para a essência dos objetivos do Governo é que venho apresentar o presente projeto de lei no sentido de se resguardar, para os servidores integrantes da carreira Finanças e Controle, do quadro permanente de pessoal do Ministério da Fazenda, a prerrogativa de ocupar os cargos em comissão e as funções gratificadas à disposição das Secretarias do Tesouro Nacional (STN) e Federal de Controle (SFC) daquela Pasta: a primeira, órgão central o sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

4 – Isto porque, vale lembrar, à carreira Finanças e Controle compete o exercício das atividades de gestão governamental nos aspectos técnicos relativos à formulação e implementação de políticas na área econômico-financeira, patrimonial e, no que tange aos gastos públicos, auditoria, análise e avaliação de resultados.

5 – As atividades cometidas à carreira Finanças e Controle, em função de sua importância e especificidade, impõem contratação de corpo técnico especializado ao qual deve ser estendido tratamento semelhante ao dado aos cargos de Analista e Técnico de Finanças e Controle Externo da Secretaria do Tribunal de Contas da União (TCU) – em função da formação exigida para tanto, bem como das características de sigilo das informações manipuladas. Desnecessário dizer que, no Tribunal, somente os servidores ocupantes dos mencionados cargos efetivos podem

exercer as funções comissionadas de sua estrutura organizacional, exceção feita, tão-somente, a um cargo de Oficial de Gabinete e um de Operador de Computador por Gabinete de Ministro e de Auditor.

6 – Tal exceção, guardadas as diferenças estruturais entre a Corte de Contas e o Ministério da Fazenda, está mantida no projeto: permite-se a investidura de não-integrantes da carreira Finanças e Controle no cargo em comissão de Chefe de Gabinete dos titulares da STN e da SFC. É inconcebível a manutenção do atual **status quo** que, a rigor, só inviabiliza a evolução daqueles órgãos em termos de especialização, competência e formação de quadros.

7 – Por todo o exposto, espero contar com a colaboração e boa-vontade de Vossas Excelências para, juntos, aprovarmos o presente projeto de lei.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
Senador **Ermendes Amorim**.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 541, DE 1999

Organiza a Carreira Gestão do Tesouro Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a organização da Carreira Gestão do Tesouro Nacional, no âmbito do quadro permanente de pessoal do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo de Analista do Tesouro Nacional, integrantes da carreira de que trata o artigo anterior, são agrupados em classes A, B, C e Especial, compreendendo, as duas primeiras, cinco padrões, e, as duas últimas, quatro padrões, na forma do Anexo I.

Art. 3º O ingresso nos cargos de que trata o artigo anterior far-se-á no padrão inicial da classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, exigindo-se curso superior, ou equivalente, concluído.

Parágrafo único. O concurso de que trata o **caput** deste artigo exigirá do candidato conhecimentos em nível de pós-graduação e será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira constituída de provas objetivas, discursivas e de títulos e a segunda constituída de programas de formação.

Art. 4º O desenvolvimento, na Carreira Gestão do Tesouro Nacional, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista do Tesouro Nacional ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de vencimento de uma classe para o primeiro padrão de vencimento da classe imediatamente superior.

§ 2º A progressão funcional e a promoção observarão requisitos e condições fixados em regulamento por ato do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º O candidato aprovado no concurso de que trata o art. 3º desta lei, uma vez investido no cargo de provimento efetivo de Analista do Tesouro Nacional, será submetido, pelo período de três anos, contados da data da entrada em exercício no cargo, a estágio probatório.

§ 4º O estágio probatório a que se refere o parágrafo anterior visa, para o servidor estável no serviço público federal, à ratificação de sua investidura no cargo e, nos demais casos, à ratificação de investidura e aquisição de estabilidade.

§ 5º Ao servidor em estágio probatório é vedada a progressão funcional.

§ 6º Aprovado no estágio probatório, o servidor fará jus a progressão funcional para o padrão de vencimento imediatamente superior ao do padrão de vencimento em que fora nomeado, da classe inicial, nos termos do **caput** do art. 3º desta lei.

Art. 5º A Carreira Gestão do Tesouro Nacional conterà cargos de provimento efetivo de Analista do Tesouro Nacional resultantes da transformação dos seguintes cargos de provimento efetivo, atualmente integrantes da Carreira Finanças e Controle, lotados na Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda:

- I – Analista de Finanças e Controle; e
- II – Técnico de Finanças e Controle.

§ 1º A partir da data de publicação desta lei, fica vedada a remoção, ou qualquer outro procedimento administrativo, que altere, para mais ou para menos, o quantitativo dos cargos de provimento efetivo, de Analista de Finanças e Controle ou de Técnico de Finanças e Controle, lotados na Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

§ 2º É de quarenta horas semanais a jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Analista do Tesouro Nacional, integrantes da Carreira Gestão do Tesouro Nacional, sendo-lhes vedada a jornada reduzida de trabalho.

Art. 6º As atribuições dos cargos de provimento efetivo de Analista do Tesouro Nacional, da Carreira Gestão do Tesouro Nacional, são aquelas incumbidas aos sistemas de Administração Financeira e Contabilidade federais, dos quais a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda é órgão central.

Art. 7º Fica instituída a Gratificação de Gestão do Tesouro Nacional (GTN), devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo integrantes da Carreira Gestão do Tesouro Nacional, nos percentuais, mínimo, de trinta por cento e, máximo, de até cinquenta por cento, incidentes sobre o vencimento básico do servidor.

§ 1º Os vinte pontos percentuais da GTN, a serem acrescidos ao percentual mínimo concedido, serão atribuídos em função de avaliação de desempenho individual, do servidor, e institucional, do órgão, com a seguinte distribuição:

- I – até cinco pontos percentuais por força de avaliação de desempenho individual do servidor; e
- II – até quinze pontos percentuais por força de avaliação de desempenho institucional da unidade integrante da estrutura funcional do sistema de Administração Financeira e Contabilidade federais em que o servidor estiver em exercício.

§ 2º Enquanto não for regulamentado, por ato do Ministro de Estado da Fazenda, o disposto no parágrafo anterior, a GTN corresponderá a 35% do valor do vencimento básico do servidor, constante da tabela de vencimentos básicos discriminada no Anexo II.

Art. 8º Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Analista de Finanças e Controle e de Técnico de Finanças e Controle, da Carreira Finanças e Controle, lotados na Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, são transpostos, a partir da data de publicação desta lei, na forma do Anexo III.

Art. 9º A aplicação do disposto nesta lei, em relação à concessão de aposentadorias e pensões que, embora já em andamento, ainda não tenha sido efetivada, não poderá implicar redução de estipêndios.

Parágrafo único. As aposentadorias e pensões concedidas até a data de publicação desta lei, cujos servidores-instituidores ocupavam cargos de provimento efetivo de Analista de Finanças e Controle e de Técnico de Finanças e Controle lotados na Secretaria do Tesouro Nacional, terão seus valores mantidos sendo-lhes, para os fins do disposto no **caput** deste artigo, garantidos os mesmos reajustes dados aos benefícios análogos doravante concedidos no âmbito da Carreira Finanças e Controle.

Art. 10. Da aplicação do disposto nesta lei não poderá resultar aumento da despesa da União com pessoal.

Parágrafo único. Para garantir o cumprimento da exigência de que trata o caput deste artigo, ficam extintos 1.464 (mil quatrocentos e sessenta e quatro) cargos de provimento efetivo de Analista de Finanças e Controle, da Carreira Finanças e Controle do quadro permanente de pessoal do Ministério da Fazenda.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Governo Federal tem promovido, ao longo dos últimos três exercícios, pelo menos, alguns ajustes no que tange à estrutura funcional e remuneratória de algumas categorias de servidores públicos. Tudo isso, visando ao enxugamento da máquina administrativa do Poder Executivo Federal e ao controle dos gastos com pessoal e respectivos encargos sociais.

2 – De todo modo, em relação especificamente aos servidores do Banco Central e, mais recentemente, aos fiscais do trabalho da previdência social e da Secretaria da Receita Federal, no primeiro caso via Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e, em relação aos fiscais, via Medida Provisória nº 1.915-2, de 27 de agosto último, houve justiça por parte do Governo ao ser concessivo no aspecto ora em discussão. Não se agiu com a mesma justeza, contudo, em relação a determinado grupo de servidores que desempenham papel tão, ou mesmo mais, significativo para a administração pública – o dos servidores da carreira Finanças e Controle, do Ministério da Fazenda, em exercício na Secretaria do Tesouro Nacional.

3 – São servidores dedicados, responsáveis pelas atividades de administração financeira da União, no que tange às obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, gerenciamento da Conta Única, concessão de garantia pela União, gestão das dívidas interna e externa do País e, ressalte-se, das operações de crédito de interesse dos Estados, Distrito Federal e Municípios – de repercussão mais proximamente vivenciada por esta Casa Legislativa.

4 – Isto porque, vale lembrar, a Resolução nº 78/98, da lavra desta Câmara Alta, exige, para fins de nossa deliberação, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre quaisquer contratações de crédito interno e externo por parte das unidades da federação, ou mesmo renegociação de

suas dívidas perante a União, os competentes pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional.

5 – Desnecessário dizer que, dentre as categorias de servidores que atuam nos órgãos e entidade citados, somente os da Secretaria do Tesouro Nacional ainda não tiveram sua situação remuneratória adequada à política de pessoal que vem sendo implementada pelo Governo, qual seja, a de valorização dos servidores que desempenham atividades indelegáveis de Estado – relegando-os, assim, a uma humilhante, indigna, enfim, espúria situação absurdamente discriminatória.

6 – Não se imagine que haja, aqui, qualquer intenção de apenas privilegiar os servidores da carreira Gestão do Tesouro Nacional, cuja criação defendo com melhoria salarial. São propostas regras rígidas, duras mesmo, para disciplinar o relacionamento dos mesmos com o Estado. A título de ilustração, vale citar:

a) Todos deverão dedicar-se integralmente às atividades da Secretaria do Tesouro Nacional, submetendo-se a jornada de trabalho de quarenta horas semanais, vedada a jornada reduzida de trabalho;

b) estágio probatório de três anos, não sendo permitida a progressão funcional enquanto a ele estiverem submetidos;

c) investidura no cargo efetivo mediante aprovação em concurso de provas e títulos, com exigência de conhecimento em nível de pós-graduação, etc.

7 – Tampouco cabe, é bom que se diga de uma vez por todas, a argumentação de afronta a qualquer dispositivo constitucional que restrinja ocasionais aumentos da despesa da União com pessoal. Tive o cuidado, nobres colegas, de, mediante cálculos conservadores, inculpir, no corpo do art. 10 do projeto; dispositivo que impõe a extinção de vários cargos de provimento efetivo, hoje vagos, da carreira de cujo quadro se pretende transformar os cargos geradores do novo quadro funcional, em montante suficiente para cobrir, com sobras, a despesa com a reorganização almejada.

8 – Por todo o exposto, espero contar com a colaboração e boa vontade de Vossas Excelências para, juntos, resgatarmos a dignidade desses abnegados servidores.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
Senador **Ermendes Amorim**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

ANEXO I

Carreira Gestão do Tesouro Nacional		
Cargo	Padrão	Classe
Analista do Tesouro Nacional	IV	Especial
	III	
	II	
	I	
	IV	C
	III	
	II	
	I	
	V	B
	IV	
	III	
	II	
	I	A
	V	
	IV	
	III	
II		
I		

ANEXO II

Carreira Gestão do Tesouro Nacional			
Tabela de Vencimentos			
Cargo	Classe	Padrão	Valor (em R\$)
Analista do Tesouro Nacional	Especial	IV	4.720,16
		III	4.582,68
		II	4.449,20
		I	4.319,62
	C	IV	3.962,95
		III	3.847,52
		II	3.735,46
		I	3.626,66
	B	V	3.327,21
		IV	3.230,30
		III	3.136,22
		II	3.044,87
	A	I	2.956,18
		V	2.712,10
		IV	2.633,10
		III	2.556,41
	II	2.481,95	
	I	2.409,66	

ANEXO III

Carreira Gestão do Tesouro Nacional

Tabela de transposição

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			
Cargo	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargo	
Analista e Técnico de Finanças e Controle	A	III	IV	Especial	Analista do Tesouro Nacional	
		II	III			
		I				II
	VI	I				
	B		V			
			IV			
			III			
		II				
	I	C				
	VI		III			
	V					
	IV					
	C	III		II		
		II				
		I				
		V				
		IV	I			
		III				
		II				
		I				
		D		I		V
				IV		
			III			
			II			
	I					
	V		A			
	IV					
	III					
	II					
	I					

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 528, DE 1999

Senhor Presidente e Senhores Senadores,

Faleceu ontem em São Paulo Roberto Costa de Abreu Sodré.

A trajetória de Abreu Sodré entre nós, foi pauta-da por atos que honraram e dignificaram o homem público.

O seu currículo registra atos de coragem, de desprendimento e de atitudes que o destacam entre os grandes administradores e políticos, assim reconhecido no País e no exterior.

Homem de inteligência e cultura privilegiadas, desde jovem, quando ainda estudante na velha Academia de Direito do Largo de São Francisco, em seu Estado natal – São Paulo –, demonstrou seu espírito combativo na defesa das liberdades públicas essenciais.

Sua atuação na assembléia legislativa, aonde o levou, por três legislaturas consecutivas o povo de seu estado, foi pontilhada por trabalho profícuo que lhe valeu a indicação e eleição para o governo de seu estado natal, cabendo ressaltar, como metas fundamentais de seu governo, o desenvolvimento e o apoio à educação e à saúde, o incentivo a participação da juventude na vida pública e, ainda, a defesa intransigente da livre empresa.

Exerceu, por quatro anos, o cargo de Ministro das Relações Exteriores do Brasil, tendo presidido, ainda, a Assembléia da Organização das Nações Unidas.

Afastado das atividades políticas, não se afastou, entretanto, das atividades assistenciais e culturais do País, tendo exercido, em época recente a Presidência da Associação à Criança Defeituosa e a Presidência do Conselho do Museu de Arte de São Paulo, Assis Chateaubriand.

Lamentando a ausência desse grande brasileiro de nosso convívio, requero, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas a sua memória as seguintes homenagens que lhes são devidas:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Estado de São Paulo e ao Ministério das Relações Exteriores. Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães – Romeu Tuma – Carlos Patrocínio.**

REQUERIMENTO Nº 529, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Chanceler Roberto Costa de Abreu Sodré:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. – **José Sarney – Romeu Tuma – Carlos Patrocínio.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação os requerimentos que acabam de ser lidos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 522 e 825, de 1995; e 468, de 1999, Relator: Senador Roberto Freire, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: (sobre o Projeto) favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 2 a 4, de Plenário): pela rejeição; e 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 370,

de 1996): reiterando os pareceres anteriores.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa do dia 18 de abril de 1996.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 530, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências, para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
Djalma Bessa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É adiamento?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É um destaque.

V. Exª quer encaminhar a votação do requerimento ou esperar a votação do projeto?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Vou esperar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado do art. 6º, para adequação à lei Complementar nº 95, de 1998. As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo que acaba de ser destacado será apreciado oportunamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque e das emendas.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Para encaminhar a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Casa estará votando agora um projeto da maior importância.

”O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Secretaria da Receita Federal realizará, anualmente, a revisão plena e

comparativa das Declarações do Imposto sobre a Renda e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos dirigentes partidários.

§ 1º. O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos ministros e secretários de Estado, presidentes Nacional, e aprovado pela Mesa Diretora da Casa e diretores de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º. Quando da eleição ou indicação para os cargos ou funções a que se refere este artigo, a Secretaria da Receita Federal fará a revisão especial, considerando as declarações do Imposto sobre a Renda dos 2 (dois) últimos exercícios.

§ 3º. A revisão far-se-á até 2 (dois) exercícios após o término do mandato ou período administrativo.

Art. 2º – Os ocupantes dos cargos ou funções a que se refere o artigo anterior submeter-se-ão à quebra automática do sigilo em suas contas em instituições financeiras e afins, não se aplicando o disposto no art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo único – A Secretaria da Receita Federal utilizar-se-á dos extratos e movimentos de contas para análise e comparação com as declarações anuais do Imposto sobre a Renda, adotando as medidas legais cabíveis, quando necessário.

Art. 3º O resultado da revisão anual a que se refere esta lei, acompanhado de relatório explicativo, poderá ser solicitado por qualquer membro do Congresso que pertencer o parlamentar ou pela maioria simples dos membros da Comissão Parlamentar correspondente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias da sua publicação“.

Basta a leitura do projeto, Sr. Presidente, para entender-lhe a importância e significado. Esse projeto andou muito – ele é de 14 de março de 1995 – e já esteve, por várias vezes, no plenário para ser votado. Por isso, quando V. Exª falou que havia destaque de votação em separado, fiquei preocupado,

pensando que poderia ser para retirá-lo do plenário mais uma vez.

Conversei sobre esse projeto com o Dr. Everardo Maciel, por quem tenho o maior respeito. Ele me sugeriu que apresentasse uma emenda, uma vez que reconhece a importância do projeto. A emenda seria para estender essa revisão aos cargos e funções comissionadas ligadas aos gabinetes. Eu até me comprometi em apresentar a emenda. No entanto, ao lembrar que a apresentação da emenda devolveria o projeto às comissões, resolvi não fazê-lo. O projeto vai para a Câmara, onde já haverá um longo debate. Logo, entendi ser melhor apresentá-lo como está, pois na Câmara ele será muito debatido, o que, como sabemos, é natural.

Esse é um daqueles projetos, Sr. Presidente, pelo qual buscamos o combate à impunidade. E não há combate à impunidade sem que compreendamos o que é ou não responsabilidade de um determinado cidadão. Por exemplo, se alguém, um funcionário de ministério ou do gabinete do Senador Pedro Simon, de repente, e não mais do que de repente, aparecer com uma casa que é um palácio, com carros importados e não sei mais o quê, ou seja, com sinais abertos de riqueza, parece-me mais do que evidente que a vida desse cidadão deva ser vistoriada.

Então, acredito que se possa pensar inclusive na ampliação, pode-se debater a tese do Sr. Everardo Maciel, de que a Receita deveria ter o direito de fazer a fiscalização naturalmente. Nos Estados Unidos todo o cheque de mais de US\$10 mil vai direto para a câmara de compensação, vai diretamente para o sistema onde investigam quem emitiu o cheque, a quem se destina e se o cidadão tem dinheiro na sua conta para emitir tal valor. Isso é rotina lá, não importando o sigilo bancário. Na pátria do neoliberalismo existe isso, e olha que para nós é uma quantia insignificante: dez mil dólares.

Vamos ser sinceros, esse projeto vai à Câmara dos Deputados. Não sei o que acontecerá na Câmara, mas, lamentavelmente, não temos tido sorte para retirar esse tipo de projeto de lá. O máximo que conseguimos – o que já é uma vitória espetacular – é que algum Deputado apresente algum projeto similar, aprove e mande para esta Casa. O que eu já acho ótimo. Quero dizer aqui antecipadamente que, se vier da Câmara, com autoria de um Deputado, um projeto igual a esse, eu acho ótimo.

Dizem que eles não consideram correto, tendo em vista o Senado ser uma Casa Revisora, o fato de um Senador ser o autor de um projeto de lei dessa natureza. Que o Senado deveria apenas revisar proje-

tos. Eles não admitem o Senado como votação definitiva e entendem que o Senado é para fazer a revisão. E quando fazemos a revisão, o projeto volta à Casa de origem. Sob esse argumento, os projetos dessa natureza que vão para à Câmara ficam lá, na gaveta, ou então, vêm com autoria de um Deputado. A mim pouco importa. O que considero importante, o que considero fundamental é que essa matéria seja analisada e seja votada, pois ela é o início de uma campanha que objetiva terminar com a impunidade; é o início de uma mobilização que tem em vista separar o joio do trigo, de nivelar nós, a classe política, por baixo – porque o fulano fez, porque o beltrano não fez. Querem fazer? Façam o levantamento, a autorização está dada.

Os Senadores Gerson Camata e Roberto Freire preocuparam-se com a matéria, têm estudos sobre ela e se pronunciarão sobre a mesma. Acato, com muito respeito, as idéias que tentam melhorar o projeto, até porque, nos meus 17 anos de Senado, tenho a experiência suficiente para saber que não vamos levar muito adiante o projeto na sua literatura final porque a Câmara fará dele o que quiser. O que importa é que saia daqui como um grande projeto, uma grande vitória deste Plenário do Senado Federal, da classe política brasileira. Será um projeto que, na verdade, na verdade, mostra quem é quem e dá chance para que se verifique o levantamento da vida de cada cidadão. Perguntava-me um Senador: "E por que não o Judiciário?" Eu acho que sim. Eu acho que há muito a se acrescentar. No projeto original referi-me apenas a nós, Parlamentares. Foi aumentando, aumentando, vieram sugestões de que fosse estendido a outros setores. Acho que devemos discutir sobre isso, mas nada melhor do que começar por nós, Parlamentares. Assim, teremos autoridade para, depois, cobrar dos outros. Da mesma maneira, temos o projeto de minha autoria, quebrando o nosso sigilo. Aprovamos o projeto, que agora está engavetado na Câmara. Nós abrimos mão do nosso sigilo para que, depois, pudéssemos determinar que outros também o façam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata e, posteriormente, ao nobre Senador Roberto Requião e ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de resumir o que se pretende com o projeto. As pessoas que acompanham a sessão do Senado pela televisão nor-

malmente pegam o bonde andando, e já discutimos essa questão há alguns meses.

O que pretende o Senador Pedro Simon com o projeto é que os brasileiros eleitos vereadores, prefeitos, deputados, senadores, governadores e Presidente da República, ao assumir, abram mão do sigilo bancário e do sigilo fiscal. Além disso, a Receita Federal fica obrigada a, de dois em dois anos, fazer uma investigação sumária nas contas bancárias e nas declarações do imposto de renda de todos os que têm mandato eletivo e informar à Casa a que ele pertence. Se ele é vereador, por exemplo, a Câmara Municipal tem o direito de requisitar.

É uma abertura financeira e econômica de todo aquele que disputou um mandato eletivo à sociedade e principalmente à Casa onde ele exerce o seu mandato.

À época em que o Senador Pedro Simon apresentou o projeto, um pouco antes ou depois, eu havia apresentado também um projeto que determinava essa abertura a todos, desembargador, juiz, promotor, fiscal da prefeitura, fiscal do Governo do Estado. Esse projeto foi fulminado, como diz o Relator – a palavra é muito própria – como inconstitucional. Enquanto o projeto do Pedro Simon, mais privilegiado, foi considerado constitucional. E questionei a interpretação dada pela Comissão de Justiça, já que eram projetos iguais.

Por isso, ao invés de apresentar um outro projeto, apresentei uma emenda ao projeto do Senador Pedro Simon, para que o projeto de S. Ex^a não viesse a ser considerado, mais adiante, também inconstitucional.

A minha emenda diz que, ao assumir tais cargos, como condição sine qua, o vereador, o deputado, o governador, o senador, o prefeito são obrigados a assinar um documento abrindo mão do seu sigilo bancário.

Essa emenda, acolhida pelo Relator, Senador Roberto Freire, tira a possibilidade de qualquer tentativa de se fazer com que esse projeto seja considerado inconstitucional. Quer dizer, o próprio cidadão, ao assumir, abre mão de qualquer direito ao sigilo bancário.

E entendo, como o Senador Pedro Simon acaba de dizer, que deveria ser mais amplo, englobando também fiscais, promotores, procuradores, juizes, desembargadores. Todas essas pessoas que exercem funções públicas deveriam, automaticamente, abrir mão do sigilo bancário. E dentro da condição estabelecida pelo projeto do Senador Pedro Simon – que tenho certeza vamos aprovar – daremos um passo mais à frente, obrigando a Receita Federal a, de

dois em dois anos, passar um pente fino, fazer um raio X nessas declarações, tornando-as públicas.

Acredito até que, a longo prazo, vamos alcançar um estágio como, por exemplo, existe em alguns países nórdicos, em que a primeira página da declaração de renda de todos os cidadãos, onde estão listados os seus bens, é pública. Qualquer cidadão pode chegar na Receita Federal de um país como a Suécia ou a Noruega e pedir a primeira página da declaração de imposto de renda de qualquer outro cidadão do país e analisá-la.

Está cheio de méritos o projeto. É uma das maneiras que teremos de tornar mais transparente a vida de todos aqueles que exercem funções públicas. Creio, inclusive, que devemos, dentro do espírito do projeto, ampliar essa abertura a cargos comissionados de uma série de outras funções públicas.

Agradeço ao Senador Roberto Freire o acatamento da minha emenda, que entendo tira a possibilidade da inconstitucionalidade e faz com que esse projeto se torne muito importante para aqueles que querem efetivamente a melhoria da ética e moral daqueles que exercem as funções públicas no País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, está a faltar memória ao Senado da República. Um projeto muito mais amplo do que este, também de autoria do Senador Pedro Simon, com um substitutivo meu, que ampliou a quebra do sigilo bancário do Imposto de Renda a todos os agentes públicos detentores de mandato eleito ou que dispusessem de posições que fizesse com que manejassem o Erário, já foi votado por este Plenário à unanimidade e está na Câmara Federal; à espera do seu exame.

Esse projeto atual do Senador Pedro Simon diminui o alcance do projeto anterior, porque se prende à quebra do sigilo bancário e do Imposto de Renda, exigindo a fiscalização, de mandatários de cargos eletivos. O outro é muito mais amplo.

Pelo projeto atual, Senador Pedro Simon, o pessoal que vende licença para bingo jamais seria examinado, o pessoal que toma recursos de bingueiros, com o intuito de modificar medidas provisórias, jamais teria a sua declaração de renda examinada, e estaríamos aqui a confinar o exame ou a possibilidade da imoralidade ao Parlamento; e não é bem assim.

Se eu acredito que os parlamentares não devem ter segredo na sua vida econômica, transformo isso em prática também, porque qualquer pessoa que acessar a minha página na Internet vai ver publicada a *minha declaração de Imposto de Renda, submetida não ao reexame da Receita Federal, mas ao exame da sociedade, principalmente da sociedade paranaense que me mandou ao Senado da República.*

Tenho certeza de que este projeto terá a unanimidade dos votos dos Senadores, só não entendo da sua necessidade em função de o Senado já ter votado um projeto do mesmo Senador Pedro Simon extraordinariamente mais amplo do que este.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dos homens públicos, dos chamados representantes da classe política, exigem-se muitas responsabilidades, muitas missões, um saber quase universal, enfim, pesa sobre eles uma sobrecarga realmente muito grande.

Entretanto, creio que sobre todas as missões de um representante do povo, de um político, de um homem público de um modo geral, destaca-se uma responsabilidade maior do que todas, uma missão mais elevada de todas, que é a de dar o exemplo à sociedade, exemplo de respeito aos valores da ética, da moral, a um comportamento que mereça uma apreciação boa, sob o ponto de vista das chamadas virtudes de um homem público, por parte do povo, por parte da opinião pública, por parte daqueles que o constituíram, que o transformaram em representante.

Sr. Presidente, o projeto do Senador Pedro Simon vem precisamente ao encontro do cumprimento dessa missão essencial, é o projeto que dá o exemplo. E S. Ex^a colocou muito bem que o importante desta votação de agora é dar o exemplo. Não importa se já existem projetos mais amplos na Câmara, que infelizmente ainda não foram apreciados; não importa que ele possa ser mais abrangente, e provavelmente o será, quando se der a tramitação na Câmara, através de emenda; não importa que ele não seja exatamente o ponto final dessas preocupações todas que pesaram sobre a consciência do Senador Pedro Simon e de todos nós. O que importa é que possamos dar o exemplo neste momento crucial, quando olhamos para o País e verificamos que há uma dissolução daqueles valores tradicionais. A sociedade, que outrora criticávamos como sendo hipócrita, pois pregava certos valores mas não os praticava, agora é prati-

camente cínica e não cultiva mais os valores tradicionais da moral e da ética, mas procura tão-somente os resultados materiais, imediatistas e concretos.

Neste momento crucial, olhamos para o mundo e vemos outros países praticamente beirando a situação de anomia, em que nada mais se respeita, em que quase não existe um poder público. Infelizmente, um país vizinho, a Colômbia, já está beirando essa situação. A Rússia é outro país que entrou em uma situação caótica, que beira também o ponto da anomia. É claro que o Brasil não chegou a essa situação, mas não está tão longe dela que não a possamos enxergar se tivermos olhos de uma preocupação mais profunda com os destinos e com o futuro do País.

Mais do que nunca é importante que possamos dar o exemplo. Os Senadores podem fazê-lo votando o projeto do Senador Pedro Simon sem mais delongas, entregando este assunto à Câmara e, dessa forma, fazendo uma pressão legítima para que aquela Casa aprecie não só este como o outro, do sigilo bancário, que está lá há tanto tempo.

Quero cumprimentar o Senador Pedro Simon, os que trabalharam no projeto, os Senadores Roberto Freire e Gerson Camata, enfim, nós todos que, hoje, vamos dar o exemplo, votando sem mais delongas.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a princípio quero saudar o Senador Pedro Simon, claro que entendendo as observações feitas pelo Senador Roberto Requião, saudar o Relator, Senador Camata, e dizer que estou muito feliz pela oportunidade de votar essa matéria.

Quando cheguei ao Senado, pensava em apresentar uma proposta semelhante a esta, mas pedi que fosse feito um levantamento das matérias sobre o assunto que tramitavam na Casa. E o fiz porque, como Deputada Estadual na Assembléia Legislativa de Alagoas, consegui ter algumas experiências extremamente "interessantes".

Na Assembléia Legislativa, deparamo-nos com as chamadas verbas de gabinete, a respeito das quais supõe-se que, cumprindo o princípio doutrinário da receita tributária, necessariamente deveria haver prestação de contas. Analogamente, no Senado existe uma ajuda que deve ser viabilizada apenas para obtenção de passagens. Portanto funcionaria, conforme estabelece o Regimento Interno da Assembléia

Legislativa de Alagoas, como verba carimbada, utilizada apenas para aquele procedimento.

Nos primeiros meses como Deputada, comecei a notar que apenas eu prestava contas desse tipo de verba. Encaminhei uma representação ao Ministério Público porque entendia alguns fatos óbvios. Ora, se era princípio doutrinário do Direito Tributário a prestação de contas da utilização do dinheiro público, esta deveria existir. Se não havia prestação de contas, significaria salário; se era salário, tinha que haver desconto do Imposto de Renda. Se não havia desconto do Imposto de Renda, então não era verba pública, e se houvesse desconto do Imposto de Renda, isso caracterizaria falta de decoro parlamentar, abuso das prerrogativas asseguradas aos Parlamentares com o recebimento de vantagens indevidas, porque o Deputado Estadual tem que receber, no máximo, um percentual referente ao salário dos Parlamentares federais.

Para nossa surpresa, encaminhada a denúncia à Receita Federal, contendo todos os dados, aquela entidade – com a falta de coragem política para fiscalizar as contas, os gigantescos patrimônios pessoais, de riqueza explícita mesmo, pessoas que ganharam fazendas, bois, quicá metralhadoras, mansões e milhares de coisas mais, algo extremamente claro para sociedade – notificou os Deputados mas não teve a coragem de investigar, efetivamente, aqueles que usaram o dinheiro público como se fosse uma caixa-ninha de seus negócios particulares, de seus negócios pessoais. Infelizmente, tudo ficou paralisado.

Espero que, agora, haja coragem, até possibilitada pelo projeto que apresenta V. Ex^a no sentido de que a Receita possa realmente investigar. E como V. Ex^a bem disse: "Separar o joio do trigo", tanto em relação ao poder político, quanto ao Poder Judiciário.

O Senador Camata fez algumas considerações no sentido de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinou que seu projeto era inconstitucional. Eu acho que, depois da discussão da Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo a qual a autonomia administrativa e financeira dos Poderes passa a ter determinadas limitações, com certeza isso vai poder ser discutido novamente nesta Casa. Portanto, quero saudar V. Ex^a e também o Senador Roberto Freire pelo grande relatório.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM.
Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, concordo inteiramente com

o projeto do Senador Pedro Simon – lamento apenas não ter sido eu o autor –, mas parece-me relevante a questão levantada pelo Senador Roberto Requião. Se realmente o Senado aprovou projeto mais amplo do que esse que se encontra hoje na Câmara dos Deputados, parece-me que estaríamos, salvo melhor juízo, como se diz popularmente, chovendo no molhado, deliberando sobre o que já foi deliberado. Se esse projeto fosse mais amplo do que o outro, até se compreenderia, mas sendo mais restritivo, sendo menor a sua área de abrangência, creio que, se me permite fazer-lhe um pedido, seria aconselhável verificar-se se isso realmente ocorreu. A menos que o Senador Requião esteja enganado e o projeto que está na Câmara verse também sobre matéria diferente desta, ora em discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– É do meu dever dizer a V. Ex^a que já chamei a atenção do Secretário-Geral da Mesa para o fato. Na realidade, se foi aprovado um projeto mais amplo, não deveria ter entrado na pauta este projeto. Entretanto, já agora acredito que fica difícil sua retirada, daí por que entendo que V. Ex^a tem razão, mas a atitude de retirar o projeto pode enfraquecer as medidas. O Plenário é soberano para decidir. Acho que V. Ex^a tem absoluta razão, mas, neste instante, pode haver uma diferença de um projeto para outro e aí, evidentemente, fica difícil a retirada. Mas o Plenário é soberano.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/ PPS – PE) –
Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire. Acho que S. Ex^a tem algo a dizer sobre o assunto.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE.
Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, aproveito para fazer o encaminhamento como Relator e esclareço, desde logo, quanto a essa dúvida que foi levantada pelo Senador Roberto Requião, que são projetos distintos nos seus objetivos, até porque este que agora estamos analisando faz referência a sigilo bancário apenas no seu segundo artigo e como complementação do objetivo primeiro, que é a obrigatoriedade da revisão anual da declaração de Imposto de Renda daquelas autoridades que exercem cargos ou funções determinados pelo projeto e até dois anos após o fim do exercício do mandato ou da função administrativa.

Para que essa revisão, também com análise dos sinais exteriores de riqueza, tenha efetividade, há a abdicação do direito do sigilo bancário. Apenas isso.

O projeto anterior, que foi aprovado, tratava do fim do sigilo bancário para todos os que exercessem atividade, não fazia referência à obrigatoriedade da Receita Federal. São questões distintas. Eu diria até mais: todas essas questões relativas à fiscalização da Receita Federal talvez tenham um encaminhamento generalizado, como deve ser toda a legislação da questão tributária, que é discutir o sigilo bancário – que é um direito individual –, mas frente à Receita Federal, não impedindo fiscalização, que é projeto que tramita hoje no Congresso. E creio que irá resolver para todo e qualquer cidadão brasileiro o que deve ser feito.

Aqui é relativa revisão anual da declaração de Imposto de Renda e análise dos sinais exteriores de riqueza dos que exercem mandato eletivo em todos os níveis e que exercem funções de ministros, secretários, em todos os níveis, e os dirigentes de empresas públicas, autarquias ou fundações. Então, esse é o objetivo do projeto. Portanto, distinto do que foi anteriormente aprovado, também de autoria do Senador Pedro Simon.

Creio que esclareci e também dei um pouco da definição do que era esse projeto. Ele vem na raiz de todo o debate que este País experimentou quando do **impeachment** do Presidente da República e, posteriormente, com a CPI do Orçamento. A referida CPI demonstrou também que, de quem exerce cargo público, não se precisa estar pedindo quebra de sigilo bancário, não se precisa efetuar investigação. Todo aquele que exerce uma função pública de relevância passa por um processo de fiscalização e publicidade dos bens adquiridos anteriormente ao exercício da função, durante e após a função ou o exercício do cargo.

Então, nesse sentido é moralizador, dentro da visão de moralização que se teve desde o momento em que, ineditamente no mundo, se deu início ao **impeachment** de presidente, com resultado concreto. Nesse sentido, acredito que moraliza, sem nenhuma idéia de ser vestal, é importante dar exemplos numa sociedade de profunda impunidade.

Por isso votei favoravelmente e, talvez, o Senador Gerson Camata já tenha explicado que o projeto de S. Ex^a foi inquinado e fulminado por inconstitucionalidade, em 1993, quando quebrava pura e simplesmente o sigilo. E foi considerado inconstitucional até mesmo por decisões do Supremo Tribunal Federal. Como sendo um direito, e esse direito só poderia ser exercido ou não individualmente, e não derogado por uma legislação ordinária, apresentou uma emenda, retirando esse caráter inconstitucional do projeto original do Senador Pedro Simon, e, por isso, foi por nós acatado. É uma exigência a mais de quem exerce função ou cargo público, tal como se exige que tam-

bém abdique dos direitos de ser proprietário de empresas, dirigentes de empresas e que tenha que sair para exercer o cargo público, também tem que abrir mão do sigilo bancário. Nada de inconstitucional. É uma exigência para o exercício da função pública.

Por isso, acredito que o Senado, mais uma vez, votará essa medida moralizadora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com os esclarecimentos do Relator, acredito que o assunto fica mais fácil de aprovação, sem precisar examinar a retirada, e também serve de um instrumento de pressão a mais para que, sobre o outro, a Câmara dos Deputados também se pronuncie com mais rapidez. E, se ela quiser, obedecido o Regimento, fará a junção dos dois projetos num outro projeto.

De maneira que acredito não haver mais dúvida na necessidade de votar-se.

Consulto o Senador José Eduardo Dutra se ainda deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**(*) PROJETO DE LEI SENADO
Nº 63, DE 1995**

Estabelece a revisão obrigatória da declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na administração pública e dá outras providências.

(Senador Pedro Simon)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Secretaria da Receita Federal realizará, anualmente, a revisão plena e comparativa das declarações do Imposto sobre a Renda e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos dirigentes partidários.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos ministros e secretários de Estado, presidentes e diretores de autarquias, empresas públicas, sociedade de economias mista e fundações, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Quando da eleição ou indicação para os cargos ou funções a que se refere este artigo, a Secretaria da Receita Federal fará revisão especial, considerando as declarações do Imposto sobre a Renda dos dois (2) últimos exercícios.

§ 3º A revisão far-se-á até 2 (dois) exercícios após o término do mandato ou período administrativo.

Art. 1º Os ocupantes dos cargos ou funções a que se refere o artigo anterior submeter-se-ão à quebra automática do sigilo em suas contas em instituições financeiras e afins, não se aplicando o disposto no art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal utilizar-se-á dos extratos e movimentos de contas para análise e comparação com as declarações anuais do Imposto sobre a Renda, adotando as medidas legais cabíveis, quando necessário.

Art. 3º O resultado da revisão anual a que se refere esta lei, acompanhado do relatório explicativo, poderá ser solicitado por qualquer membro do Congresso Nacional, e aprovado pela Mesa Diretora da Casa a que pertence o parlamentar ou pela maioria simples dos membros da Comissão Parlamentar correspondente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação do art. 6º, que foi destacado para adequação no art. 9º da Lei Complementar nº 95.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Assim, o art. 6º será suprimido do Projeto.

É o seguinte o artigo rejeitado:

.....
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votação da Emenda nº 01 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de parecer favorável.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA I – CCJ

Dê-se ao Art. 2º, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, a seguinte redação:

Art. 2º Os ocupantes de cargos e funções a que se refere o artigo anterior, assinarão, no ato de sua posse, documento abrindo mão do direito constitucional do sigilo bancário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação em globo das Emendas nºs 02 a 04-Plen que têm parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

Fica prejudicado o Requerimento nº 867, de 1997.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º, **caput**, do Projeto:

“Art. 1º A Secretaria da Receita Federal realizará, anualmente, a revisão plena e comparativa das Declarações do Imposto sobre a Renda e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos dirigentes partidários, sindicais, de confederações, federações, associações e de todos os servidores públicos federais, estaduais e municipais inclusive militares.”

Parágrafo único. Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, a revisão das Declarações de Imposto de Renda e a análise e comparação dos extratos e movimentos de contas dos servidores da Secretaria da Receita Federal serão feitos pelo Tribunal de Contas da União.”

EMENDA Nº 3 – PLEN

Adite-se o seguinte artigo ao projeto, dando-lhe a numeração devida:

“Art. Aplica-se o disposto nos arts. 1º e 2º desta lei aos servidores civis e militares.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no **caput** deste artigo a revisão das Declarações de Imposto de Renda e a análise e comparação dos extratos e movimentos de contas dos servidores da Secretaria da Receita Federal serão feitos pelo Tribunal de Contas da União.”

EMENDA Nº 4 – PLEN

Acrescente o seguinte artigo ao projeto, dando-lhe a numeração devida:

“Art. A escolha do Secretário da Receita Federal será previamente aprovada pelo Senado Federal.”

O SR. PRÉSIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 1995
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1995 (nº 399/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Santana de Tianguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Tianguá, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 255, de 1999, da Comissão de Educação, Relator:

Senador Ney Suassuna, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa queiram comparecer ao Plenário para votar.

As Sr^{as} e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NÔMINAL

Senado Federal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1995							
RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA À RÁDIO SANTANA DE TIANGUÁ LTDA EM TIANGUÁ, CE							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 15/09/99		Hora Início: 16:25:58	
Sessão Data: 15/09/99		Hora: 14:30		Data Fim: 15/09/99		Hora Fim: 16:29:00	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PE		CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DUALMA BESSA	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
PPB	RO	ERNADES AMORIM	ABST.				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PMDB	DF	LUÍZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUÍZ OTAVIO	SIM				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec.: 2º Sec.: 3º Sec.: 4º Sec.: Operador: HEITOR LEDUR	Votos SIM: 53 Votos NÃO: 2 Votos ABST: 8	Total: 63
		Emissão em 15/09/99 - 17 29 01

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 8 abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 633, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1995 (nº 399, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1995 (nº 399, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

Sala de Reunião da Comissão, 15 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo** – Relator – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 633, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à “Rádio Sant’Ana de Tianguá Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere o Decreto de 29 de julho de 1992 que renova, por dez anos, a partir de 15 de agosto de 1987, a concessão ou-

torgada à “Rádio Sant’Ana Ltda”. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 121, DE 1998

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1998 (nº 598/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 325, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções dos Senadores Pedro Simon, Roberto Saturnino Braga e Sebastião Rocha.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NÔMINAL

Senado Federal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 1998							
APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DA FUNDAÇÃO MATER ET MAGISTRA DE LONDRINA (RÁDIO ALVORADA) EM LONDRINA, PR							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 1		Data Início: 15/09/99		Hora Início: 16:30:23	
Sessão Data: 15/09/99		Hora: 14:30		Data Fim: 15/09/99		Hora Fim: 16:33:01	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NAO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				

Presidi.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec.: 2º Sec.: 3º Sec.: 4º Sec.: Operador: FERNANDO	Votos SIM: 56 Votos NÃO: 1 Total: 64 Votos ABST: 7	Emissão em: 15/09/99 16:33:03
--	---	------------------------------------

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 56 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 7 abstenções.

Total: 64 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 634, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1998 (nº 598, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1998 (nº 598, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 634, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da “Fundação Mater et Magistra de Londrina” (Rádio Alvorada de Londrina) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de dezembro de 1994, que renova a concessão da “Fundação Mater et Magistra de Londrina” (Rádio Alvorada de Londrina) para executar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, sem direito de exclusividade, serviço de radio-

difusão sonora em onda média na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 448, de 1999**, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 21 e 52, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Caroebe, no Estado de Roraima.

Votação do requerimento em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1999, passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 21 e 52, de 1999, que retornam à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Fica prejudicado o Requerimento nº 504, de 1999, por versarem sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 449, de 1999**, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 366, de 1999, por versarem sobre a criação de Escola Agrotécnica Federal de Cantá, no Estado de Roraima.

Votação do requerimento em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 45 e 366, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Fica prejudicado o Requerimento nº 503, de 1999, por versar sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 477, de 1999**, apresentado como conclusão do Parecer nº 572, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais, o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1996 (nº 1.147/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994, e da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, para garantir ao companheiro ou companheira o direito à meação dos bens reunidos na constância da união e dá outras providências.

Votação do requerimento em turno único.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A tramitação da matéria fica sobrestada, aguardando a decisão da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei nº 2.686, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 635, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargos eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências, consolidando o destaque e a Emenda nº 1 – CCJ, aprovados em Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 635, DE 1999

Estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargos eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Secretaria da Receita Federal realizará, anualmente, a revisão plena e comparativa das Declarações do Imposto sobre a Renda e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos dirigentes partidários.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos ministros e secretários de estado, presidentes e diretores de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Municípios.

§ 2º Quando da eleição ou indicação para os cargos ou funções a que se refere este artigo, a Secretaria da Receita Federal fará revisão especial, considerando as declarações do Imposto sobre a Renda dos dois últimos exercícios.

§ 3º A revisão far-se-á até dois exercícios após o término do mandato ou período administrativo.

Art. 2º Os ocupantes de cargos e funções a que se refere o art. 1º assinarão, no ato de sua posse, documento abrindo mão do direito constitucional do sigilo bancário.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal utilizar-se-á dos extratos e movimentos de contas para análise e comparação com as declarações anuais do Imposto sobre a Renda, adotando as medidas legais cabíveis, quando necessário.

Art. 3º O resultado da revisão anual a que se refere esta lei, acompanhado do relatório explicativo, poderá ser solicitado por qualquer membro do Congresso Nacional, e aprovado pela Mesa Diretora da Casa a que pertencer o parlamentar ou pela maioria simples dos membros da comissão parlamentar correspondente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no prazo de até sessenta dias da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 531, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na administração pública e dá outras providências.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. –
Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação dos Requerimentos nos 526 e 527, de 1999, lidos no Expediente, tendo como primeiros subscritores, respectivamente, o Senador Osmar Dias e a Senadora Marina Silva, solicitando a realização de comemoração, na Hora do Expediente, do "Dia Mundial da Alimentação".

Em votação os requerimentos.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A Presidência fixa para o dia 19 de outubro próximo a realização da homenagem requerida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de convidar os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para uma reunião que vai

se realizar às 16 horas e 30 minutos, a fim de tratar de assuntos administrativos em pauta há algum tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania convoca os seus membros para uma reunião a realizar-se às 16 horas e 45 minutos.

Concedo a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, compartilho com a Casa a preocupação em relação à audiência que tivemos ontem com o Ministro do Orçamento, Martus Tavares, não sobre o marketing do PPA mas sobre o empréstimo para a propagandeada Rede de Proteção Social, nos moldes do que já havia sido anteriormente aprovado nesta Casa.

É de conhecimento público, e de uma forma muito especial desta Casa, que, no início deste ano, foi aprovado um projeto com o Banco Mundial no valor de US\$252 milhões também apresentado pelo Governo Federal como se fosse ser utilizado para a Rede de Proteção Social.

Como já era esperado, o recurso não foi usado. Em resposta a requerimento nosso, no dia 15 de junho, o Sr. Amaury Bier, respondendo interinamente pelo Ministro da Fazenda, assegurou o que já sabemos: que o dinheiro tinha sido desembolsado como previsto em uma única operação, em 10 de março de 1999, sendo utilizado em amortização da dívida externa, de forma a se obter a melhor relação custo/benefício. Não discutirei qual é a relação custo/benefício que alguma pessoa de bom-senso pode ver no pagamento da dívida externa.

Depois disso, ocorreu nesta Casa o debate sobre esse projeto muito cantado em verso e prosa dos US\$2,2 bilhões. Diferentemente do primeiro projeto, vários Parlamentares da Bancada do Governo insistiram em dizer para a opinião pública que esse projeto era uma solicitação de endividamento diferente da do outro. O outro estaria servindo para pagar a dívida externa, e esse, para a utilização da Rede de Proteção Social.

Ontem o Ministro esteve conosco. A sua participação foi muito boa, porque S. Ex^a foi muito sincero. Apresentou para a Nação brasileira e para os Senadores presentes a constatação que já temos da síndrome de senzala mansa com que o Brasil sempre se apresenta perante o capital especulativo internacional. O Ministro disse, com a mais absoluta clareza, que esse montante de US\$2,2 bilhões serviria para recuperar a credibilidade e as reservas cambiais com

as palavras do próprio Ministro. Todos nós sabemos o que isso significa: deixa-se dinheiro em caixa porque esses dólares não podem ser revertidos em reais para investimentos da Rede de Proteção Social; deixam-se os dólares em caixa para que possam ir rapidamente para o pagamento dos serviços da dívida externa ou para que possam continuar seduzindo a voracidade do capital especulativo internacional.

O próprio Ministro assumiu isso, dizendo que a alternativa do Governo Federal para investir na Rede de Proteção Social era uma interessantíssima, para não dizer o contrário, contrapartida do Governo Federal, investindo nessa mesma Rede de Proteção Social R\$2,2 bilhões.

E aí o negócio fica mais assombroso, porque o Orçamento apresentado pelo próprio Governo Federal ao organismo financeiro internacional é o próprio Orçamento, só que com um anexo errado, que havia sido aquela primeira proposta de orçamento que veio para a Casa. Não colocaram o documento que o Congresso efetivamente aprovou. Dizem que irão reparar o equívoco.

Estão dizendo, agora, que esse projeto – que vai servir simplesmente para se ter dólares em caixa para o capital especulativo internacional e para o pagamento dos juros da dívida externa – possibilitará que o Governo cumpra o Orçamento. Ora, é crime de responsabilidade não cumprir a Lei Orçamentária, e agora somos surpreendidos com a afirmação de que o Orçamento, encaminhado pelo Governo Federal, somente será cumprido se esta Casa aprovar os R\$2,2 bilhões para se ter dólares a fim de pagar a dívida externa.

E o que é mais grave é a forma, a propaganda enganosa que é montada com esse tipo de empréstimo perante a opinião pública. Qualquer pessoa, com um mínimo de capacidade para lidar com números, vê claramente a irresponsabilidade do Governo Federal no trato do Orçamento público, das finanças públicas e na construção do superávit primário.

A Rede de Proteção Social não é uma invenção do Governo Federal nem de qualquer socialista; é, isto sim, assumida pelas entidades financeiras internacionais – Banco Mundial, FMI e demais entidades, vistas por alguns como filantrópicas, quando sabemos o que elas efetivamente significam. Essas mesmas instituições entendem que, nos procedimentos de ajuste fiscal, nos programas de ajuste fiscal, aumenta a miserabilidade, aumenta o empobrecimento da população, com vistas à construção do chamado superávit primário.

O Governo Federal, até este momento, na área de investimentos e na área de políticas sociais, alocou menos de 9%. Repito: menos de 9%, até este mês, foram aplicados na área de políticas sociais e na área de investimentos. E, agora, vêm nos dizer que, para cumprirem o Orçamento, para investirem na Rede de Proteção Social, vão precisar dessa "oitava maravilha do mundo", ou seja, desse empréstimo, que significa, efetivamente, R\$30 mil ao mês para cada município brasileiro combater a pobreza.

Nem vou falar, Sr. Presidente, das matérias que estão circulando, nem vou falar sobre a miserabilidade de todos os Estados. Aproveito o momento, para dizer que o Governo Federal não tem investido em reforma agrária, não tem investido em política agrícola, só agora tendo liberado 1% dos recursos do Pronaf, tão cantado como a alternativa para diminuir a miséria no campo, a miséria dos trabalhadores rurais.

No meu Estado, Senador Lauro Campos, existem milhares de pessoas, nas portas dos supermercados, dizendo que vão saqueá-los porque estão com fome. É claro que nenhum saqueador dos cofres públicos vai poder falar mal dos saques viabilizados pelos famintos, e nós esperamos que os saques não aconteçam; e alguém saquear um bodegueiro, um pequeno comerciante, uma padaria, efetivamente significa muito pouco.

Aproveito a oportunidade para fazer um apelo ao Ministro da Reforma Agrária, ao Presidente do INCRA, à Conab, no sentido de que, ao menos, liberem as migalhas que acabam sendo algo fundamental para garantir a sobrevivência biológica das pessoas. E também as cestas básicas dos assentados, dos acampados, dos miseráveis de Alagoas.

Em relação ao projeto, à propaganda enganosa, à panacéia que vai resolver todos os males da pobreza, ainda bem que o Ministro, ontem, veio aqui e, com muita clareza, atestou a síndrome de senzala que o Brasil tem e que o Governo Federal assume – e de senzala mansa, porque, se ainda fossem os escravos Zumbi e Dandara da república dos Palmares, a gente ficaria feliz. Mas a síndrome da senzala mansa do Governo Federal efetivamente ficou bem clara ontem com a participação do Ministro.

Portanto, espero que os ouvidos que estejam escutando este debate possam aprimorar essa discussão, para que, quando essa matéria estiver aqui na Casa, possamos fazer o debate desse "maravilhoso" empréstimo que vai significar, efetivamente, R\$30 mil para cada município no combate à pobreza do País.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Luiz Estevão. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ernandes Amorim. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Silva Júnior.

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no início do próximo ano, 1.800 caminhões-pipas poderão estar diariamente percorrendo 520 quilômetros para transportar água para a cidade de Campina Grande.

Apesar do absurdo dessa afirmação, isso só não aconteceria por dois motivos: primeiro, porque seria pouco provável haver recursos para custear este socorro astronômico; e, segundo, porque a calha da BR 230 – rodovia federal que liga o manancial de Coremas a Campina Grande – não suportaria tráfego de tamanha intensidade.

Nesta minha curta passagem pelo Senado Federal, tenho procurado defender, desta tribuna, os interesses e necessidades da Paraíba e, nesta oportunidade, busco traduzir a ansiedade da população de Campina Grande e das cidades vizinhas.

Campina Grande é uma cidade que sempre se mostrou pujante. Por muitas décadas, foi a segunda cidade do mundo no comércio e no beneficiamento do algodão. No rastro desta atividade vieram indústrias, bancos e um comércio forte, base de sua economia até os dias atuais. Sua população é vocacionada para o trabalho.

Campina Grande não é grande somente no nome; é grande na indústria, no comércio e na tecnologia. É um centro de excelência na eletro-eletrônica respeitado no Brasil e no mundo.

Toda aquela gente empreendedora foi se avolumando em Campina Grande e representa uma população de 400.000 habitantes, que tem suas origens fincadas no alto da Serra da Borborema.

Recente levantamento do IBGE mostra que o PIB de Campina Grande foi o que mais cresceu entre todas as cidades do interior do Nordeste do Brasil.

A Agência da Caixa Econômica Federal de Campina Grande está entre as dez primeiras do País em depósitos de poupança.

Pois bem, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, toda esta pujança, toda esta riqueza, pode ir por

água abaixo ou, melhor dizendo, abaixo por falta de água.

Nos últimos anos, as chuvas estão escasseando. Regiões nordestinas que nunca viveram a seca estão agora experimentando o medo da falta d'água. Cito, por exemplo, a cidade de Guarabira, que é um município encravado no brejo paraibano, região historicamente beneficiada pelas chuvas. Segundo a CAGEPA, Companhia de Águas da Paraíba, sessenta cidades já tiveram seu sistema de abastecimento desativado.

Os reservatórios que abastecem importantes municípios paraibanos estão atingindo seus índices mais baixos. O açude de Boqueirão, que abastece toda a região de Campina Grande, encontra-se com menos de 17% de sua capacidade e, ainda assim, essa pouca água existente está com sua qualidade comprometida pelo alto teor de sal.

Nos primeiros meses do ano 2000 não haverá mais água de qualidade no Açude Boqueirão para abastecer Campina Grande e seu entorno.

A Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, preocupada com o quadro que se anuncia, realizou uma pesquisa junto às indústrias de Campina Grande, que revelou, em resumo, o seguinte:

Para 51% dos pesquisados, a falta d'água já afeta o faturamento, sendo que para 53% a queda do faturamento já é superior a 26%; do universo pesquisado, a água é importante para 82,3%; das empresas em expansão, 50% estancarão os trabalhos até a solução dos problemas, 11% já iniciaram demissões em virtude do racionamento e 48% demitirão caso venha a faltar água.

A pesquisa vai mais além.

Sessenta e sete por cento acreditam que a solução virá apenas com a transposição das águas do São Francisco, por demais discutida e esperada.

Essa é a solução definitiva não só para Campina Grande, mas para toda a Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará.

Hoje mesmo, alguns jornais divulgam que várias cidades do Nordeste estão paralisando suas atividades e programando bloqueio de rodovias federais em protesto contra o "descaso" do Governo Federal com a estiagem prolongada que atinge a região, e o Governo se antecipa já anunciando ampliação de medidas de emergência, ou seja, mais emergência dentro de um quadro sem fim que assola o Nordeste.

É preciso reconhecer que, se as obras do São Francisco fossem iniciadas hoje, no início do ano

2000 não estariam concluídas e os 400 mil habitantes de Campina Grande seriam abastecidos por carros-pipas ou passariam sede, o que é mais provável.

A necessidade de água para Campina Grande é de apenas um metro cúbico por segundo. Onde está o problema está também a solução. O Açude de Coremas, Mãe D'água, que fica a 260 quilômetros de Campina Grande, despeja oito metros cúbicos por segundo no Rio Piancó e segue até o Oceano Atlântico, pelo Açude Armando Ribeiro Gonçalves, já no vizinho Estado do Rio Grande do Norte.

A solução está justamente em captar a água de que precisa Campina Grande, canalizando-a até o Município de Passagem, a partir de onde seria elevada até o leito do rio Taperoá, no município do mesmo nome, seguindo pela calha do rio até o Açude de Boqueirão, responsável pelo abastecimento de Campina Grande e cidades adjacentes. Essa obra resolveria o nosso problema sem tirar água de ninguém nem afetar o Açude de Coremas, Mãe D'água, porque a captação dar-se-ia à jusante do açude. As águas não podem ser contidas porque os 8 metros cúbicos por segundo têm que movimentar duas turbinas de geração de energia elétrica e continuarão sendo distribuídas na região.

Essa iniciativa, além de resolver a iminente emergência de Campina Grande, está dentro do Projeto de Transposição do rio São Francisco, conforme publicou o jornal O Estado de S.Paulo.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) Permite-me V. Exª um aparte, Senador?

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB) Com o maior prazer, Senador.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) Senador Silva Júnior, quero trazer aqui, primeiro, quero congratular-me com V. Exª pela abordagem desse assunto de extrema gravidade para aquela importante cidade brasileira. Todos sabemos que Campina Grande é uma cidade que prima pelas suas tradições culturais. Possui duas universidades, tem escolas técnicas de nível médio, freqüentadas por alunos de todo o Brasil, e prima também pela presença de indústrias modernas que geram empregos em abundância. Enfim, é uma das mais importantes cidades brasileiras. Somos testemunhas de que a falta d'água pode comprometer não só aquela pujança econômica de Campina Grande, como a própria vida das famílias, que não são poucas – a cidade possui 400 mil habitantes. V. Exª traz em seu pronunciamento a solução, que é simples. Como falou ontem o Ministro Alcides Tápias, que tomou posse, as soluções são sempre simples.

Essa é uma solução simples para Campina Grande, e não é a transposição do São Francisco; é o aproveitamento de águas disponíveis a uma distância razoável, porém com estudos que já demonstram a viabilidade técnica e econômica, além da prioridade absoluta para que se cuide dessa providência. Pedi este aparte, ilustre Senador Silva Júnior, para cumprimentá-lo pela abordagem. Peço ao nosso Presidente, eminente Senador Antonio Carlos Magalhães, que nos ajude, porque Campina Grande não pode esperar. Os recursos são absolutamente viáveis, já previstos no Orçamento e cuja liberação precisa ser urgente numa ação do Governo, para evitar uma catástrofe maior numa das mais importantes cidades brasileiras. Meus parabéns! Desejo todo o sucesso para que sua preocupação redunde em solução para o problema crucial de Campina Grande.

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB) – Agradeço muito o aparte do Senador José Alencar, um mineiro que saiu das plagas do Estado de Minas e foi ajudar o desenvolvimento do Nordeste, tendo o empreendimento de maior investimento feito em Campina Grande até hoje. S. Exª conhece o problema com profundidade. A aprovação que acaba de dar ao meu pronunciamento me deixa profundamente feliz pelo fato de estar tentando abordar um assunto que pode, amanhã, ser integrado a um processo de transposição do rio São Francisco. Se isso ocorrer, atingirá a Paraíba pelos rios Taperaú ou Piancó. Com a transposição dos Açudes de Mãe D'Água e Coremas, usar-se-ão, indubitavelmente, os rios Piancó e Taperaú até a jusante do rio Paraíba, para abastecer não só Campina Grande, como também todas as cidades que ficam ao redor daquela comunidade.

Estou acompanhando toda a aflição dos 400 mil habitantes de Campina Grande, que têm se manifestado por meio das Igrejas, da Associação Comercial, Clube de Diretores Lojistas, Federação das Indústrias, Lions, Rotary, Maçonaria, clubes sociais e esportivos, enfim, toda a sociedade organizada, para pedir ao Governo Federal que realize já esta obra.

Adianto que, no Programa do PPA, existem recursos da ordem de R\$195 milhões, cuja antecipação poderá atender a essa necessidade.

Acreditamos na palavra do Presidente Fernando Henrique, quando diz que a transposição será realizada, mas estamos com sede e não podemos esperar pelas águas do São Francisco. Algo há de ser feito e urgentemente!

Meus colegas me conhecem. Sabem que sou empresário. Sabem também que devemos gastar nossos recursos em projetos que persigam soluções definitivas. Esse é o entendimento de todo o País reafirmado pelo Presidente da República em seu Plano Plurianual encaminhado recentemente ao Congresso Nacional.

No PPA, 195 milhões são destinados a obras federais na Paraíba para o projeto de transposição do rio São Francisco.

Com efeito, comunico à Casa que apresentarei emenda ao PPA com o objetivo de garantir recursos para a proposta que consiste em levar águas do rio Piancó ao Açude de Boqueirão.

É uma emergência que o Estado da Paraíba não tem como contemplar, a não ser com a transferência de recursos da União, argumento mais que suficiente para apoiar a inclusão no plano governamental de uma obra que poderá, de forma tecnicamente viável e integrada ao sistema que se pretende com a transposição das águas do rio São Francisco, responder mais rapidamente à iminente escassez de água em uma região social e economicamente estratégica para o desenvolvimento do Estado e do Nordeste.

Não queremos gastar o dinheiro público com os 1.800 caminhões pipas que seriam necessários para percorrer a estrada de Coremas a Campina Grande. Caminhão pipa é solução paliativa. Gastaremos esse dinheiro agora e precisaremos repetir a medida na próxima seca, e novamente no ano seguinte e assim, indefinidamente.

Não podemos, pois, ficar esperando por São Pedro apenas. Precisamos de água para beber.

Proponho gastar os recursos públicos, com a consciência não só do empresário ou do político, mas sobretudo do cidadão paraibano e nordestino.

E é como cidadão, juntamente com outros quatrocentos mil campinenses, afora outras populações que vivem em torno do rio, que digo que queremos água para beber e trabalhar.

O Brasil precisa trabalhar!

Era o que eu tinha a dizer, ilustre Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Franqueio a palavra aos Srs. Senadores. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores Francelino Pereira e Ernandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no primeiro trimestre deste ano, a crise no atual surto de crescimento do cinema brasileiro despertou a atenção do Poder Executivo e do Congresso Nacional.

O governo reagiu como devia, adotando políticas compensatórias ao problema imediato da captação, e por isso vem recebendo elogios e agradecimentos do povo do cinema.

O Congresso reagiu, primeiro, com projetos de lei individuais. Depois, com a instalação, em 29 de junho, de uma Comissão Especial no Senado Federal, presidida pelo Senador José Fogaça e da qual sou relator.

Os demais membros da Comissão são os Senhores Senadores Maguito Vilela, Teotônio Vilela Filho, Luiz Otávio e Saturnino Braga.

Assinalo também que o Presidente Antônio Carlos Magalhães, sabedor de todos os passos que levaram à instalação desta Comissão, tem nos brindado com seu apoio e encorajamento.

Venho pois, com satisfação, convidar a todos os interessados para a nossa segunda reunião ordinária, convocada para logo mais, às 17:30 horas, no plenário da Comissão de Educação, sala 15 da Ala Alexandre Costa.

E quero também, a título de despertar vossa atenção, afirmar aqui que o acompanhamento da crise brasileira, pela ótica mais concentrada do cinema nacional, é uma experiência verdadeiramente interessante. O cinema, afinal de contas, é como um espelho!...

Vejamos, pois, alguns assuntos e debates publicados nos últimos meses sobre as questões do ramo.

No momento mesmo em que instalávamos a Comissão, em 29 de junho, a revista *Veja* publicava matéria com observações críticas sobre os filmes brasileiros e à maneira como são feitos. O título, que tudo diz, era: "Caros, ruins e você paga".

A reação à posição da *Veja* não tardou.

No dia 1º de julho, o jornal **O Estado de S. Paulo** saiu com um caderno especial intitulado "Fé no cinema brasileiro", com artigos assinados por gente notável como Roberto Farias, Luiz Zanin Oricchio, Paulo Thiago, Carlos Diegues, José Alvares Moisés e Jotabê Medeiros.

Desses, o artigo de Cacá Diegues usou a metáfora do espelho para dizer que parte das elites brasileiras sempre se voltou contra os sucessos do cinema brasileiro, como se, "sempre com a cabeça muito longe daqui, tivessem receio do seu reflexo, ojeriza a ver na tela o País que tanto lhes desgosta."

Ora, senhoras e senhores senadores, esse reflexo na tela é de fundamental importância para o País, porque o cinema, assim como a literatura, a pintura, a música, o teatro, a arquitetura, é uma forma de narrativa e nenhuma sociedade pode existir sem suas histórias.

Por isso, o que vale mesmo é a tese de Walter Salles, a de que existe uma vontade visceral de se filmar no Brasil. A despeito de todos os tropeços, sempre filmamos e continuaremos a filmar, como bem mostra a nossa história.

E essa necessidade visceral não é exclusivamente nossa, mas aparece refletida também na alma dos outros povos, dos amigos ou dos contendores.

Isso é o que deixa entrever o livro de Robert Stam, professor de cinema na Universidade de Nova York, intitulado *Multiculturalismo tropical*, que será publicado, até o final do ano, pela Funarte e Editora Papyros.

Robert Stam já escreveu vários livros e textos sobre o cinema brasileiro e em *Multiculturalismo tropical* traça paralelos entre as produções do Brasil e a dos Estados Unidos, numa interessantíssima abordagem comparada.

Dou esse exemplo para mostrar que o cinema brasileiro não é importante somente para nós ou para os mais botocudos entre nós. Ele é importante também para os outros ou para os mais desenvolvidos entre eles.

E nós realmente não temos do que temer nem do que nos envergonhar. Pelo contrário. Já existe uma estética e uma narrativa brasileiras que nos distinguem da estética e da narrativa estadunidenses.

Assim, defender a nossa estética e desenvolver a nossa narrativa com sua potencialidade universal é o grande desafio.

Na pauta da nossa reunião de hoje temos três itens: 1) Cronograma de trabalho e atividades para o

mês de setembro; 2) indicação dos suplentes da Comissão, e 3) assuntos diversos.

Venham participar desse assunto verdadeiramente empolgante!

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB - RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, nesse plenário, assistimos importante debate sobre a transposição das águas do Rio São Francisco para os estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí e Ceará.

Na oportunidade, também foi abordada a ligação das bacias do Tocantins e do São Francisco.

A questão da água, sua preservação e seu controle, está cada vez mais presente nessa Casa.

Ainda hoje, no Congresso Nacional, apreciamos vetos ao Projeto de Lei que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

Água é um recurso natural que está ficando escasso.

Há poucos dias, em São Paulo, a seca era notícia nos jornais. E lá não havia esse tipo de problema.

Ontem, ouvimos que os rios estão secando, também, no Mato Grosso e em Goiás, com o assoreamento da mecanização agrícola.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, exceto onde sempre foi seco pela própria natureza, o que está acontecendo é que rios secaram, e estão secando.

E isso acontece porque não há preservação das nascentes.

Não há preservação das margens dos cursos de água.

Não há preservação das encostas íngremes.

Não há preservação dessas áreas, de preservação permanente, na legislação.

Nessas áreas é proibido o desmatamento, e é também proibido impedir a revegetação natural.

Mas o Poder Público não tem coragem de fazer cumprir essa lei, no Sul, Centro - Oeste, Nordeste, e Sudeste.

Nem fiscaliza, nem aplica a lei em quem impede a revegetação natural nas margens dos cursos de água, no sul, no centro - oeste, no sudeste, e no nordeste;

O que estamos assistindo é a mais completa omissão.

Não há prevenção para impedir a transformação dessas regiões em deserto.

Não há prevenção para impedir a contaminação e poluição dos lençóis subterrâneos nas regiões industrializadas.

No sul, sudeste, centro – oeste e nordeste, se faz o que se quer em relação ao meio ambiente.

E não se adota nenhuma providência séria, eficaz.

O que se vê, é demagogia.

Um exemplo, é essa Portaria recente do Ministro José Sarney Filho.

Uma Portaria, de 6 de setembro, que suspendeu a emissão de autorização de queimadas. E também suspendeu as autorizações já concedidas.

Quer dizer, o cidadão foi lá no Ibama, cumpriu o que a lei exige, recebeu a autorização, gastou dinheiro mandando desmatar, e na hora de queimar não pode.

Isso só funciona na televisão, na propaganda.

O Ministro é notícia durante alguns instantes, mas não resolve nada.

Porque aquele cidadão que foi lá, obter a autorização, e procurou cumprir o que a lei manda, da próxima vez vai ignorar tudo. Fingir que a queimada foi acidental.

Porque a lei não é confiável.

Então, senhor Presidente, em um País onde já se fala em fazer transposição de bacias hidrográficas do porte da bacia do Tocantins e da bacia do São Francisco, atitudes demagógicas desse tipo não podem existir.

São dispensadas.

E também já é hora de parar com essa covardia anual com as populações excluídas que migram para a Amazônia, chamada operação Macuã, ou qualquer coisa assim.

Covardia regamente paga por organismos internacionais, que liberam recursos para diárias da fiscalização do Ibama.

Vai gente de todo o Brasil, ganhar diária na Amazônia.

Agora também o Exército está indo.

Ficam lá uns dois meses, em verdadeira produção cinematográfica.

Helicópteros, metralhadoras, verdadeira operação de guerra nas selvas.

Tudo televisionado, para mostrar aos organismos internacionais que estão trabalhando "direitinho" com o dinheiro que receberam.

Não interessa resolver o problema. Interessa manter o problema, e divulgar falsas soluções, para continuar entrando dinheiro.

Não bastou a indústria da seca.

Agora é a indústria do meio ambiente.

O que interessa é a demagogia.

Não interessam programas sérios, de educação ambiental, de financiamento para a recomposição das reservas florestais legais, de pesquisa e divulgação das alternativas da biodiversidade.

Por que há 5 anos a Universidade Federal de Rondônia reclama recursos para instalar uma faculdade de engenharia florestal, e não consegue?

Será que não notaram ainda que esse é o caminho para mudar o perfil do aproveitamento econômico dos recursos florestais na região?

Por que a Embrapa não pesquisa novas alternativas da biodiversidade, e a Extensão Rural não divulga as que já existem?

Por que insistem em um modelo agrícola de subsistência, predatório, ao invés da inserção no mercado, com tecnologia e manejo sustentado?

Porque insistem em proibir a reposição florestal obrigatória em áreas de reserva florestal legal degradadas, resolvendo também o problema da recomposição dessas reservas, e conseqüente legalização das propriedades, para obtenção de financiamentos em agências oficiais?

Então, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, acho que já é hora de sair da poesia e do amorismo nesta questão de meio ambiente, e ter uma atitude mais profissional, mais séria, mais responsável.

Muito Obrigado

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Senhores Senadores, comunico que a apuração da votação dos vetos presidenciais da sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada hoje, às dez horas, processou-se através do Prodasen, tendo sido acompanhada pelos Deputados João Coser, Pedro Chaves e Saulo Pedrosa.

Votaram 430 Senhores Deputados e 72 Senhores Senadores.

Comunico ao Plenário que os vetos presidenciais, de acordo com o resultado da apuração, foram mantidos.

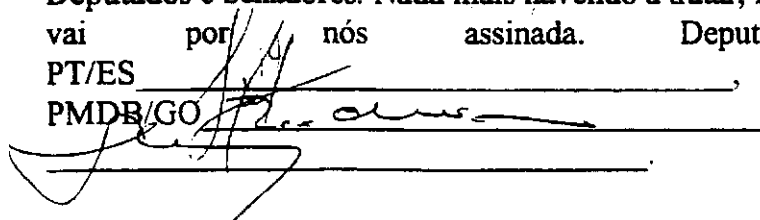
Esclareço, ainda, que os itens quatro, treze, dezessete, trinta e nove, quarenta e um, cinquenta, e no item sessenta foram retirados os seguintes vetos: inciso III do art. 138; inciso II do art. 147; art. 149, **caput**; parágrafo único do art. 149; § 4º do art. 152; art. 157; § 2º do art. 159; inciso VII do art. 269 e art. 318, foram retirados da cédula, através de requerimentos de destaque.

Solicito ao Senhor 1º Secretário, Senador Carlos Patrocínio, que proceda à leitura da ata de apuração.

É lida a seguinte:

**ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DE VETOS PRESIDENCIAIS
CONSTANTES DA CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA
SESSÃO CONJUNTA REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE
SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reunião da DDS - B9, Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, às treze horas, presentes os Senhores Deputados João Coser - PT/ES, Pedro Chaves - PMDB/GO e Saulo Pedrosa - PSDB/BA, membros da Comissão indicados pelos Líderes e designada pela Presidência, para acompanhar a apuração dos votos oferecidos por meio de cédula única aos vetos presidenciais, na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada às dez horas do mesmo dia. A Comissão adotou o seguinte procedimento: abertas as urnas de votação da Câmara dos Deputados, foram contadas quatrocentos e vinte e cinco cédulas válidas, quatro documentos invalidados pela Comissão, uma abstenção coincidindo, assim, com o número de assinaturas da lista de presença; abertas as urnas de votação do Senado Federal, foram encontradas setenta e uma cédulas válidas e um documento invalidado pela Comissão, coincidindo, também, com o número de assinaturas da lista de presença; em seguida, foram excluídos os seguintes itens: quatro, treze, dezessete, trinta e nove, quarenta e um, cinquenta, e no item 60 foram retirados os seguintes vetos: *inciso III do art. 138; inciso II do art. 147; art. 149, "caput"; parágrafo único do art. 149; § 4º do art. 152; art. 157; § 2º do art. 159; inciso VII do art. 269 e art. 318*, retirados da cédula através de requerimentos de destaque, lidos ao ser anunciada a votação. Dando prosseguimento aos trabalhos, as cédulas foram etiquetadas e numeradas seqüencialmente, reunidas em lotes de dez e envelopadas. Passou-se, a seguir, à digitação dos votos contidos em cada cédula. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula para eliminar a possibilidade de erros. Os itens números cinco, dez, dezesseis, vinte, vinte e dois, trinta e um, trinta e cinco, quarenta e dois, quarenta e sete e cinquenta e dois, tiveram sua apuração iniciada pelo Senado Federal, conforme o disposto no art. 43, § 2º, "in fine", do Regimento Comum, tendo os mesmos sido mantidos no Senado Federal, não sendo necessária sua apuração na Câmara dos Deputados. Os demais itens tiveram a apuração iniciada pela Câmara dos Deputados, tendo sido mantidos, dispensando sua apuração no Senado Federal. Obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, foi emitido um relatório, anexo desta Ata, com a totalização dos votos dos Deputados e Senadores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai por nós assinada. Deputados João Coser-PT/ES, Pedro Chaves-PMDB/GO e Saulo Pedrosa-PSDB/BA


 Deputados João Coser-PT/ES, Pedro Chaves-PMDB/GO e Saulo Pedrosa-PSDB/BA

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
CONGRESSO NACIONAL
PRODASEN

PAGINA: 1
DATA: 15/09/99 - 15:56

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
05000 - Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1995 (PL nº 435/95, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o resgate de quotas da União pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, e dá outras providências.	62	6	0	0	68	MANTIDO
05001 - art. 3º						
10000 - Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980 (PL nº 6.502/85, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona.	50	17	0	1	68	MANTIDO
16000 - Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1995 (PL nº 1.369/95, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a administração da Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Rio São Bartolomeu, localizada no Distrito Federal, e dá outras providências.	63	4	0	0	67	MANTIDO
16001 - art. 2º						
16002 - § 4º do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16003 - § 5º do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16004 - § 6º do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16005 - § 7º do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16006 - § 8º do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16007 - § 9º do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16008 - § 10 do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16009 - § 11 do art. 3º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16010 - art. 4º, ?caput?;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16011 - parágrafo único do art. 4º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16012 - art. 5º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16013 - art. 6º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16014 - art. 8º;	63	4	0	0	67	MANTIDO
16015 - art. 10; e	63	4	0	0	67	MANTIDO
16016 - art. 13.	63	4	0	0	67	MANTIDO
20000 - Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1985 (PL nº 8.598/86, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a padronização, classificação, inspeção e registro de bebidas dietéticas e dá outras providências.	50	18	0	0	68	MANTIDO
22000 - Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1992 (PL nº 3.772/93, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o reassentamento de ocupantes em imóvel rural desapropriado por necessidade ou utilidade pública.	49	19	0	0	68	MANTIDO
31000 - Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1991 (PL nº 4.401/94, na Câmara						

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
dos Deputados), que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico em Turismo.	49	19	0	0	68	MANTIDO
35000 - Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1990 (PL nº 199/91, na Câmara dos Deputados) que acrescenta parágrafos aos arts. 1.553 do Código Civil e 91 do Código Penal.	65	3	0	0	68	MANTIDO
42000 - Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1991 (PL nº 1.823/91, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.						
42001 - inciso II do art. 2º;	50	18	0	0	68	MANTIDO
42002 - art. 3º; ?caput?;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42003 - inciso I do art. 3º;	50	18	0	0	68	MANTIDO
42004 - inciso II do art. 3º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42005 - inciso III do art. 3º;	50	18	0	0	68	MANTIDO
42006 - inciso IV do art. 3º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42007 - inciso V do art. 3º;	50	18	0	0	68	MANTIDO
42008 - art. 4º, ?caput?;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42009 - inciso I do art. 4º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42010 - inciso II do art. 4º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42011 - inciso III do art. 4º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42012 - inciso IV do art. 4º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42013 - inciso V do art. 4º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42014 - inciso VI do art. 4º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42015 - art. 5º, ?caput?;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42016 - § 1º do art. 5º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42017 - § 2º do art. 5º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42018 - § 3º do art. 5º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42019 - § 4º do art. 5º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42020 - art. 6º, ?caput?;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42021 - inciso I do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42022 - inciso II do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42023 - inciso III do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42024 - inciso IV do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42025 - inciso V do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
42026 - inciso VI do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42027 - inciso VII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42028 -alinea ?a?, inciso VII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42029 -alinea ?b?, inciso VII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42030 -alinea ?c?, inciso VII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42031 -alinea ?d?, inciso VII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42032 -alinea ?e?, inciso VII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42033 - inciso VIII do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42034 - parágrafo único do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42035 - inciso I do parágrafo único do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42036 - inciso II do parágrafo único do art. 6º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42037 - art. 7º;	49	18	0	0	67	MANTIDO
42038 - art. 8º; e	49	18	0	0	67	MANTIDO
42039 - art. 10.	49	18	0	0	67	MANTIDO
47000 - Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (PL nº 1.579/96, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.	62	5	0	0	67	MANTIDO
47001 - art. 7º, ?caput?;	49	18	0	0	67	MANTIDO
47002 - § 1º do art. 9º;	62	5	0	0	67	MANTIDO
47003 - § 2º do art. 9º;	62	5	0	0	67	MANTIDO
47004 - art. 12, ?caput?;	50	17	0	0	67	MANTIDO
47005 - parágrafo único do art. 12; e	50	17	0	0	67	MANTIDO
47006 - art. 24.	51	16	0	0	67	MANTIDO
52000 - Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1995 (PL nº 2.319/96, na Câmara dos Deputados), que institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências.	60	6	1	0	67	MANTIDO
52001 - parágrafo único do art. 1º;	60	6	1	0	67	MANTIDO
52002 - inciso I do parágrafo único do art. 1º;	60	6	1	0	67	MANTIDO
52003 - inciso II do parágrafo único do art. 1º; e	60	6	1	0	67	MANTIDO
52004 - inciso III do parágrafo único do art. 1º.	60	6	1	0	67	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
 CONGRESSO NACIONAL
 PRODASEN

PAGINA: 1
 DATA: 15/09/99 - 23:54

SIM NÃO ABS NUL TOT RESULTADO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
01000 - Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1994 (PL nº 1.316/91, na Casa de origem), que obriga as empresas que especifica a fornecer suportes com rodas (carrinhos manuais) aos seus empregados.	271	124	2	0	397	MANTIDO
02000 - Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1994 (PL nº 2.488/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso V do art. 39 da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1994, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.	337	39	21	0	397	MANTIDO
03000 - Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992 (PL nº 1.670/89, na Casa de origem), que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V da Constituição Federal.	265	128	4	0	397	MANTIDO
03001 - § 1º do art. 38;	337	51	2	0	390	MANTIDO
03002 - § 2º do art. 38;	319	69	2	0	390	MANTIDO
03003 - art. 50; e	338	50	2	0	390	MANTIDO
03004 - art. 52, 7º caput?	324	69	3	1	397	MANTIDO
06000 - Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1990 (PL nº 1.480/89, na Casa de origem), que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.	342	53	2	0	397	MANTIDO
06001 - art. 4?	281	114	1	0	396	MANTIDO
07000 - Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1995 (PL nº 642/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Farmácia.	260	134	2	0	396	MANTIDO
07001 - alínea ?? do art. 6º da Lei nº 3.820/60, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	344	49	2	1	396	MANTIDO
08000 - Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1992 (PL nº 1.723/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação e divulgação de índices de desempenho de serviços de saúde.						
09000 - Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989 (PL nº 1.076/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a admissão de portadores de deficiência física na Administração Pública e dá outras providências.						
11000 - Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1993 (PL nº 1.898/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.						
12000 - Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 1995 (oriundo da Medida Provisória nº 1.137/95), que dispõe sobre a aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TLP sobre empréstimos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e dos Fundos de Investimentos do Nordeste e da Amazônia e do Fundo de Recuperação Econômica do						

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
12001 - art. 10;	348	44	3	0	395	MANTIDO
12002 - inciso I do art. 13 da Lei nº 7.827, de 27-9-89, com a redação dada pelo art. 11 do projeto;	348	45	3	0	396	MANTIDO
12003 - ?caput? do art. 14 da Lei nº 7.827, de 27-9-89, com a redação dada pelo art. 12 do projeto; e	349	44	3	0	396	MANTIDO
12004 - parágrafo único do art. 14 da Lei nº 7.827, de 27-9-89, com a redação dada pelo art. 12 do projeto.	349	44	3	0	396	MANTIDO
14000 - Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1995 (PL nº 913/95, na Casa de origem), que altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.	339	53	1	1	394	MANTIDO
14001 - art. 32;	350	44	1	0	395	MANTIDO
14002 - art. 33, ?caput?;	350	44	1	0	395	MANTIDO
14003 - § 1º do art. 33;	352	42	1	0	395	MANTIDO
14004 - § 2º do art. 33;	352	42	1	0	395	MANTIDO
14005 - § 1º do art. 34; e	351	43	1	0	395	MANTIDO
14006 - § 2º do art. 34.						
15000 - Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1995 (PL nº 1.236/95, na Casa de origem), que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.	326	67	1	0	394	MANTIDO
15001 - inciso IV do art. 12;	325	68	1	0	394	MANTIDO
15002 - § 2º do art. 12;	325	68	1	0	394	MANTIDO
15003 - inciso I do § 2º do art. 12;	325	68	1	0	394	MANTIDO
15004 - inciso II do § 2º do art. 12;	325	68	1	0	394	MANTIDO
15005 - art. 31;	325	68	1	0	394	MANTIDO
15006 - parágrafo único do art. 33;	324	69	1	0	394	MANTIDO
15007 - § 1º do art. 39;	324	69	1	0	394	MANTIDO
15008 - § 2º do art. 39; e	324	69	1	0	394	MANTIDO
15009 - § 3º do art. 39.	325	67	1	0	393	MANTIDO
18000 - Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1993 (PL nº 2.706/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a remessa para o exterior dos rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos como bolsas de						

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
estudo e auxílio, aos beneficiários de bolsas de estudo ou auxílio no exterior concedidos por agências governamentais.	357	35	3	0	395	MANTIDO
19000 - Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1993 (PL nº 170/87, na Casa de origem), que altera a redação dos incisos I e II do art. 2º, o ?caput? do art. 3º e o inciso VI do art. 4º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 7.377 de 30 de setembro de 1985.						
19001 - inciso VI do art. 4º da Lei nº 7.377/85, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	310	81	3	1	395	MANTIDO
21000 - Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1995 (PL nº 2.329/91, na Casa de origem), que estabelece, para o músico ou grupo musical, como acréscimo ao salário contratado, participação mínima de cinquenta por cento da renda proveniente de couvert artístico.	258	135	2	0	395	MANTIDO
23000 - Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1995 (PL nº 3.991/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho.	286	106	3	0	395	MANTIDO
24000 - Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1993 (PL nº 2.151/91, na Casa de origem), que institui o direito do educando ao atendimento psicopedagógico.	342	51	2	0	395	MANTIDO
25000 - Projeto de Lei nº 36, de 1995-CN, que dispõe sobre o Plano Pluri-anual para o período de 1996/1999 e dá outras providências.						
25001 - Item ?Transporte? - (pág. 02 do anexo) ?estradas vicinais?;	276	115	3	0	394	MANTIDO
25002 - Item ?Indústria e Comércio Exterior? - (pág. 22 do anexo) ?Implantar áreas de livre comércio na Amazônia Ocidental? e a meta ?Construção de 10 galpões industriais? da ação ?Promoção Industrial?;	351	40	3	0	394	MANTIDO
25003 - Item ?Meio Ambiente? - (pág. 36 do anexo) ?implantação do sistema CBL (Capim Buffel-Leucena) no semi-árido nordestino (1 milhão de hectares)?, a do objetivo ?Formular e implantar políticas setoriais para o uso sustentável dos recursos naturais, de pesca, floresta e borraça?; da ação ?Proteção à Flora e à Fauna?; e	278	112	3	0	393	MANTIDO
25004 - Item ?Educação, Cultura e Desporto? - (pág. 64 do anexo) ?Construção de 12 campus avançados?, do objetivo ?Interiorização do ensino superior? da ação ?Campus Universitário?;	277	115	2	0	394	MANTIDO
26000 - Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1994 (PL nº 1.002/91, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre Registros Públicos, com as modificações posteriores. ...	257	136	2	0	395	MANTIDO
27000 - Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1994 (PL nº 1.888/91, na Casa de origem), que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.						
27001 - art. 3º;	345	45	4	0	394	MANTIDO
27002 - art. 4º;	345	45	4	0	394	MANTIDO
27003 - art. 6º, ?caput?;	344	46	4	0	394	MANTIDO
27004 - § 1º do art. 6º;	344	46	4	0	394	MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOY	RESULTADO
27005 - § 2º do art. 69;	344	46	4	0	394	MANTIDO
27006 - § 3º do art. 69; e	345	45	4	0	394	MANTIDO
27007 - § 4º do art. 69; E27.07Ç	344	45	4	0	393	MANTIDO
28000 - Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1995 (PL nº 4.219/93, na Casa de origem), que concede pensão especial a Mariana Olímpio Granja, filha menor de Deise Lima Olímpio Granja.						
28001 - art. 3º.	293	99	3	0	395	MANTIDO
29000 - Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1995 (PL nº 3.956/93, na Casa de origem), que concede pensão especial a Helena Santos Cabral, viúva de João da Silva Ribeiro.						
29001 - art. 3º.	294	98	3	0	395	MANTIDO
30000 - Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1995 (PL nº 4.645/94, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, que institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes.						
30001 - art. 2º, ?caput?, da Lei nº 8.436, de 25-6-92, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	298	94	2	0	394	MANTIDO
30002 - inciso II do § 2º do art. 2º, da Lei nº 8.436, de 25-6-92, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	310	82	2	0	394	MANTIDO
30003 - § 3º do art. 2º, da Lei nº 8.436, de 25-6-92, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	310	81	2	0	393	MANTIDO
30004 - inciso II do art. 5º, da Lei nº 8.436, de 25-6-92, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	329	62	2	0	393	MANTIDO
30005 - § 1º do art. 5º, da Lei nº 8.436, de 25-6-92, com a redação dada pelo art. 1º do projeto; e	298	93	2	0	393	MANTIDO
30006 - inciso IV do art. 7º, da Lei nº 8.436, de 25-6-92, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	317	74	2	0	393	MANTIDO
32000 - Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1995 (PL nº 4.693/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração dos membros dos conselhos de administração e fiscal das entidades que menciona e dá outras providências.						
32001 - inciso II do § 3º do art. 1º; e	284	107	2	0	393	MANTIDO
32002 - § 4º do art. 1º.	284	106	2	0	392	MANTIDO
33000 - Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1995 (PL nº 4.555/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial de médicos e cirurgiões-dentistas e dá outras providências.	272	107	2	0	381	MANTIDO
34000 - Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1996 (PL nº 1.287/95, na Casa de origem), que dispõe sobre os serviços de telecomunicações e sua organização, sobre o órgão regulador e dá outras providências.						

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
34001 - art. 13, ?caput?	351	39	3	0	393	MANTIDO
36000 - Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1996 (PL nº 4.582/94, na Casa de origem), que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.	314	78	2	0	394	MANTIDO
37000 - Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1996 (PL nº 4.804/94, na Casa de origem), que cria cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região e dá outras providências.	280	110	2	1	393	MANTIDO
38000 - Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1996 (PL nº 37/95, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 190 do Código Penal Militar.	372	19	2	0	393	MANTIDO
40000 - Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1995 (PL nº 3.838/93, na Casa de origem), que inclui no Plano Nacional de Viação o trecho que menciona, no Estado de Minas Gerais.	332	30	14	1	377	MANTIDO
43000 - Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1994 (PL nº 1.807/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Programa Empresarial de Alfabetização de Adultos e dá outras providências.	320	55	1	0	376	MANTIDO
44000 - Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 1996 (oriundo da Medida Provisória nº 1.526/96), que dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências. - art. 10, ?caput?, da Lei nº 8.029/90, acrescentado pelo art. 29 da Lei nº 8.154/90, com a redação dada pelo art. 27 do projeto; ...	249	139	3	0	391	MANTIDO
44002 - inciso I do art. 10 da Lei nº 8.029/90, acrescentado pelo art. 29 da Lei nº 8.154/90, com a redação dada pelo art. 27 do projeto;	249	139	3	0	391	MANTIDO
44003 - inciso II do art. 10 da Lei nº 8.029/90, acrescentado pelo art. 29 da Lei nº 8.154/90, com a redação dada pelo art. 27 do projeto; e ...	249	139	3	0	391	MANTIDO
44004 - inciso III do art. 10 da Lei nº 8.029/90, acrescentado pelo art. 29 da Lei nº 8.154/90, com a redação dada pelo art. 27 do projeto.	249	139	3	0	391	MANTIDO
45000 - Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1996 (PL nº 1.125/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.	348	40	2	0	390	MANTIDO
45001 - § 4º do art. 11; e	362	25	2	0	389	MANTIDO
45002 - art. 19.						
46000 - Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1996 (PL nº 2.249/91, na Casa de origem), que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamentada o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 19 da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	255	124	2	0	381	MANTIDO
46001 - inciso VI do art. 79;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46002 - inciso VII do art. 79;						

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
46003 - § 2º do art. 14;	275	104	2	0	381	MANTIDO
46004 - art. 17, ?caput?;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46005 - parágrafo único do art. 17;	256	123	2	0	381	MANTIDO
46006 - parágrafo único do art. 20;	274	105	2	0	381	MANTIDO
46007 - § 3º do art. 22;	274	105	2	0	381	MANTIDO
46008 - art. 23;	274	105	2	0	381	MANTIDO
46009 - art. 24, ?caput?;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46010 - § 1º do art. 24;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46011 - § 2º do art. 24;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46012 - § 3º do art. 24;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46013 - inciso I do § 3º do art. 24;	255	124	2	0	381	MANTIDO
46014 - inciso II do § 3º do art. 24;	253	126	2	0	381	MANTIDO
46015 - art. 28;	253	126	2	0	381	MANTIDO
46016 - inciso VIII do art. 35;	253	126	2	0	381	MANTIDO
46017 - inciso VII do art. 38;	253	126	2	0	381	MANTIDO
46018 - inciso VIII do art. 38; e	272	107	2	0	381	MANTIDO
46019 - inciso III do art. 49.	295	83	2	1	381	MANTIDO
48000 - Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1996 (PL nº 693/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.						
48001 - art. 2º.	252	135	2	1	390	MANTIDO
49000 - Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996 - Complementar (PL nº 172/93-Complementar, na Casa de origem), que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL, e dá outras providências.						
49001 - inciso I do art. 2º;	369	19	2	0	390	MANTIDO
49002 - inciso II do art. 2º;	369	19	2	0	390	MANTIDO
49003 - inciso III do art. 2º; e	369	19	2	0	390	MANTIDO
49004 - inciso IV do art. 2º.	369	19	2	0	390	MANTIDO
1000 - Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 1997 (oriundo da Medida Provi-						

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
..... sória nº 1.464-18/97) que acrescenta parágrafos ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. (Disciplina o mercado de capitais). - § 3º do art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	289	97	3	0	389	MANTIDO
53000 - Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (PL nº 1.339/91, na Casa de origem) que dá nova redação ao ?caput? do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e concede adicional de periculosidade aos carteiros.	254	132	2	1	389	MANTIDO
54000 - Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1995 (PL nº 2.560/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a apresentação de receituário agrônomo para obtenção de financiamento agrícola e dá outras providências.	253	135	2	0	390	MANTIDO
55000 - Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1997 (PL nº 1.131/95, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências.	299	87	3	0	389	MANTIDO
55001 - art. 41 da Lei nº 8.212, de 24-7-91, com a redação dada pela Lei nº 8.620/93, constante do art. 1º do projeto.	284	104	2	0	390	MANTIDO
56000 - Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1997 (PL nº 2.142/96, na Casa de origem), que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.	284	104	2	0	390	MANTIDO
56001 - art. 12, ?caput?;	284	104	2	0	390	MANTIDO
56002 - inciso I do art. 12;	284	104	2	0	390	MANTIDO
56003 - inciso II do art. 12;	284	104	2	0	390	MANTIDO
56004 - inciso III do art. 12;	284	104	2	0	390	MANTIDO
56005 - parágrafo único do art. 12;	284	104	2	0	390	MANTIDO
56006 - inciso I do parágrafo único do art. 72; e	265	122	2	1	390	MANTIDO
56007 - § 2º do art. 77.	299	89	2	0	390	MANTIDO
57000 - Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1997 (PL nº 1.069/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a implantação e a gestão do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.	354	36	2	0	392	MANTIDO
57001 - art. 3º; e	367	21	2	0	390	MANTIDO
57002 - parágrafo único do art. 4º.	291	99	2	0	392	MANTIDO
58000 - Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1997 (Oriundo da Medida Provisória nº 1.481-52, de 1997) que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.	291	99	2	0	392	MANTIDO
58001 - inciso VIII do art. 7º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, com a redação dada pelo art. 31 do projeto.						

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
59000 - Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1997 (PL nº 3.106/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a transferência da Escola de Enfermagem de Manaus, unidade organizacional descentralizada da Fundação Nacional de Saúde, para a Fundação Universidade do Amazonas, e dá outras providências.	311	78	2	0	391	MANTIDO
59001 - inciso I do art. 2º.						
60000 Item 60						
- Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994 (PL nº 3.710/93, na Casa de origem), que institui o Código de Trânsito Brasileiro.	345	37	3	0	385	MANTIDO
60001 - § 4º do art. 1º;	317	65	3	0	385	MANTIDO
60002 - inciso I do art. 10;	317	65	3	0	385	MANTIDO
60003 - inciso II do art. 10;	315	67	3	0	385	MANTIDO
60004 - inciso VIII do art. 10;	314	68	3	0	385	MANTIDO
60005 - inciso IX do art. 10;	314	68	3	0	385	MANTIDO
60006 - inciso X do art. 10;	314	68	3	0	385	MANTIDO
60007 - inciso XI do art. 10;	314	68	3	0	385	MANTIDO
60008 - inciso XII do art. 10;	314	68	3	0	385	MANTIDO
60009 - inciso XIII do art. 10;	313	68	3	0	384	MANTIDO
60010 - inciso XIV do art. 10;	313	68	3	0	384	MANTIDO
60011 - inciso XV do art. 10;	313	68	3	0	384	MANTIDO
60012 - inciso XVI do art. 10;	316	62	2	0	380	MANTIDO
60013 - inciso XVII do art. 10;	316	62	2	0	380	MANTIDO
60014 - inciso XVIII do art. 10;	316	62	2	0	380	MANTIDO
60015 - inciso XIX do art. 10;	315	63	2	0	380	MANTIDO
60016 - inciso XXI do art. 10;	315	63	2	0	380	MANTIDO
60017 - § 1º do art. 10;	315	63	2	0	380	MANTIDO
60018 - § 2º do art. 10;	315	62	2	1	380	MANTIDO
60019 - § 3º do art. 10;	339	39	2	0	380	MANTIDO
60020 - art. 11, 7º caput?;	339	39	2	0	380	MANTIDO
60021 - § 1º do art. 11;	338	40	2	0	380	MANTIDO
60022 - § 2º do art. 11;						

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
60023 - § 3º do art. 11;	339	39	2	0	380	MANTIDO
60024 - § 4º do art. 11	337	39	2	0	378	MANTIDO
60025 - inciso III do art 12;	337	39	2	0	378	MANTIDO
60026 - § 4º do art. 13;	312	64	2	0	378	MANTIDO
60027 - inciso I do § 4º do art. 13;	312	64	2	0	378	MANTIDO
60028 - inciso II do § 4º do art. 13;	312	64	2	0	378	MANTIDO
60029 - inciso III do § 4º do art. 13;	312	63	2	1	378	MANTIDO
60030 - inciso IV do § 4º do art. 13;	312	63	2	1	378	MANTIDO
60031 - inciso VII do art. 14;	268	98	2	3	371	MANTIDO
60032 - art. 18, ?caput?;	356	19	2	1	378	MANTIDO
60033 - inciso I do art. 18;	356	19	2	0	377	MANTIDO
60034 - inciso II do art. 18;	356	19	2	0	377	MANTIDO
60035 - inciso III do art. 18;	353	22	2	0	377	MANTIDO
60036 - § 1º do art. 18;	354	21	2	0	377	MANTIDO
60037 - § 2º do art. 18;	353	21	2	0	376	MANTIDO
60038 - § 3º do art. 18;	354	21	2	0	377	MANTIDO
60039 - § 4º do art. 18;	353	22	2	0	377	MANTIDO
60040 - § 5º do art. 18;	354	21	2	0	377	MANTIDO
60041 - parágrafo único do art. 21;	335	40	2	0	377	MANTIDO
60042 - inciso I do art. 23;	322	53	2	0	377	MANTIDO
60043 - inciso II do art. 23;	336	39	2	0	377	MANTIDO
60044 - inciso IV do art. 23;	323	52	2	0	377	MANTIDO
60045 - inciso V do art. 23;	336	39	2	0	377	MANTIDO
60046 - inciso VI do art. 23;	336	39	2	0	377	MANTIDO
60047 - inciso VII do art. 23;	336	39	2	0	377	MANTIDO
60048 - parágrafo único do art. 23;	336	39	2	0	377	MANTIDO
60049 - art. 56j	356	18	2	1	377	MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
60050 - art. 63, ?caput?;	309	63	2	3	377	MANTIDO
60051 - § 1º do art. 63;	295	77	3	2	377	MANTIDO
60052 - § 2º do art. 63;	309	64	2	2	377	MANTIDO
60053 - art. 66, ?caput?;	303	72	2	1	378	MANTIDO
60054 - parágrafo único do art. 66;	302	73	2	1	378	MANTIDO
60055 - § 4º do art. 68;	335	40	2	1	378	MANTIDO
60056 - art. 92, ?caput?;	342	34	2	0	378	MANTIDO
60057 - § 1º do art. 92;	344	32	2	0	378	MANTIDO
60058 - § 2º do art. 92;	344	32	2	0	378	MANTIDO
60059 - § 1º do art. 104;	355	21	2	0	378	MANTIDO
60060 - § 2º do art. 104;	355	21	2	0	378	MANTIDO
60061 - § 3º do art. 104;	340	35	2	0	377	MANTIDO
60062 - § 4º do art. 104;	353	22	2	0	377	MANTIDO
60063 - inciso IV do art. 105;	273	100	2	1	376	MANTIDO
60064 - inciso I do art. 111;	350	23	2	0	375	MANTIDO
60066 - § 2º do art. 141;	335	39	2	0	376	MANTIDO
60073 - § 4º do art. 159;	345	30	2	2	379	MANTIDO
60074 - § 9º do art. 159;	345	30	2	2	379	MANTIDO
60075 - inciso IV do art. 162;	353	23	2	0	378	MANTIDO
60076 - § 2º do art. 256;	355	21	2	0	378	MANTIDO
60077 - § 3º do art. 258;	356	20	2	0	378	MANTIDO
60078 - § 4º do art. 258;	356	20	2	0	378	MANTIDO
60079 - § 1º do art. 259;	356	20	2	0	378	MANTIDO
60080 - § 2º do art. 259;	351	24	2	0	377	MANTIDO
60081 - art. 264;	354	22	2	0	378	MANTIDO
60083 - § 1º do art. 280;	355	21	2	0	378	MANTIDO
60084 - art. 283, ?caput?;	357	19	2	0	378	MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
60085 - parágrafo único do art. 283;	356	19	2	1	378	MANTIDO
60086 - art. 299;	353	21	2	2	378	MANTIDO
60087 - art. 300;	354	22	2	0	378	MANTIDO
60089 - art. 321, ?caput?;	355	21	2	0	378	MANTIDO
60090 - inciso I do art. 321;	356	20	2	0	378	MANTIDO
60091 - inciso II do art.321;	356	20	2	0	378	MANTIDO
60092 - inciso III do art. 321;	356	20	2	0	378	MANTIDO
60093 - inciso IV do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60094 - inciso V do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60095 - inciso VI do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60096 - alínea ?a? do inciso VI do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60097 - alínea ?b? do inciso VI do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60098 - § 1º do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60099 - § 2º do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60100 - § 3º do art. 321;	359	19	3	0	381	MANTIDO
60101 - § 4º do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60102 - § 5º do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60103 - § 6º do art. 321;	359	20	2	0	381	MANTIDO
60104 - § 7º do art. 321;	358	21	2	0	381	MANTIDO
60105 - § 8º do art. 321;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60106 - § 9º do art. 321;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60107 - art. 322, ?caput?;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60108 - inciso I do art. 322;	358	19	3	0	380	MANTIDO
60109 - inciso II do art. 322;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60110 - § 1º do art. 322;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60111 - § 2º do art. 322;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60112 - art. 324, ?caput?;	358	20	2	0	380	MANTIDO

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
60113 - inciso I do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60114 - inciso II do art. 324;	357	21	2	0	380	MANTIDO
60115 - inciso III do art. 324;	357	21	2	0	380	MANTIDO
60116 - alínea ?a? do inciso III do art. 324;	357	21	2	0	380	MANTIDO
60117 - alínea ?b? do inciso III do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60118 - alínea ?c? do inciso III do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60119 - § 1º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60120 - inciso I do § 1º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60121 - inciso II do § 1º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60122 - alínea ?a? do inciso II do § 1º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60123 - alínea ?b? do inciso II do § 1º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60124 - alínea ?c? do inciso II do § 1º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60125 - § 2º do art. 324;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60126 - parágrafo único do art. 327;	358	20	2	0	380	MANTIDO
60127 - art. 335, ?caput?; e	358	20	2	0	380	MANTIDO
60128 - parágrafo único do art. 335.	357	20	2	0	379	MANTIDO

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1999
(Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 519, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que autoriza os Municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União, tendo

Parecer favorável, sob nº 632, de 1999, Relator: Senador Luiz Otávio, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que apresenta.

(À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 494, de 1997, 528 e 530, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Marluce Pinto, 1º pronunciamento: favorável, com voto, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 866, de 1997) pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se pronuncie sobre a juridicidade e a constitucionalidade dos arts. 4º a 12 da matéria; 3º pronunciamento: (após manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CAS, que apresenta, com voto, em separado, do Senador Geraldo Cândido; e

– 529, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon,

pela inconstitucionalidade do art. 4º e seu parágrafo único, e pela constitucionalidade dos demais dispositivos analisados.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 450, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 450, de 1999, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1999, com o Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1999, por versarem sobre fundos e programas de apoio à cultura.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 475, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 1999, do Senador Tião Viana, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1999, de sua autoria, que torna obrigatória a pesquisa da hepatite B durante a assistência pré-natal e a vacinação, no prazo que menciona, dos nascituros de mães portadoras do vírus da doença.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 478, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 478, de 1999, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 321 e 519, de 1999, por versarem sobre a destinação de recursos para o Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

ATA DA 106ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA Em 25 de agosto de 1999

(Publicado no DSF, de 26 de agosto de 1999)

RETIFICAÇÃO

Na página 22094, 2ª coluna, na autoria do Requerimento nº 471, de 1999,

Onde se lê:

Senador Sebastião Rocha.

Leia-se:

Senadores Sebastião Rocha e Gilberto Mestrinho.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

15-9-99

Quarta-feira

- 10h** – Sessão Conjunta do Congresso Nacional
- 15h30** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 18h** – Lançamento do 2º volume da coleção de CD “Os Grandes Momentos do Parlamento Brasileiro”. Salão Azul do Senado Federal

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff1.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**
Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ-JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN DO ALMEIDA	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

(2) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

	PMDB	
MARLUCE PINTO		RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO		DF-4064/65
	PFL	
GERALDO ALTHOFF		SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES		SE-4055/57
	PSDB	
OSMAR DIAS		PR-2121/25
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
HELOÍSA HELENA (PT)		AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)		AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)		RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
REINALDO ALMEIDA	AL	2281/2282	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4348
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. RÔMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
PEI	
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
PSDB	
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
PPB	
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2451/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quinzas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3085/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2281/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 8191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5980	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 8191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.	Pág.
ADEMIR ANDRADE		
Tece considerações sobre o Plano Plurianual e sobre o Orçamento para o ano 2000.	74	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "Avança Mesmo", do jornalista Janio de Freitas, publicado no jornal Folha de S.Paulo	74	
Divergências entre os Ministros Pedro Malan e Clóvis Carvalho.	215	
Situação da Fazenda Vale do Cristalino, antiga fazenda da Volkswagen, que tomou conta de 140 mil hectares no Pará, e onde foram feitas muitas derrubadas, para transformar em pasto e, depois foi praticamente abandonada.	215	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal da resposta do Ministro da Aeronáutica a seu pedido de informações.	215	
AGNELO ALVES		
Cumprimenta o Senador Blairo Maggi pelo trabalho realizado no Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi.	38	
Reforma tributária. Aparte ao Sen. Romero Jucá. (Republicação).	180 181	
Combate ao tráfico de drogas. Aparte ao Sen. Romeu Tuma.	336	
Transposição de águas do rio São Francisco. Aparte à Sen. Maria do Carmo Alves.	545	
Transferência de águas entre bacias hidrográficas. Aparte à Sen. Heloisa Helena.	547	
Sugere a formação de uma comissão para uma exposição sobre o rio São Francisco. Aparte à Sen. Heloisa Helena.	549	
ÁLVARO DIAS		
Cumprimenta o Senador Blairo Maggi pelo trabalho realizado no Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi.	39	
Apresenta projeto de lei que pretende revogar dispositivos do Decreto-Lei nº 70/66, que permitem o leilão do imóvel de mutuário inadimplente, sem o pleno direito à defesa.	74	156
Sobre projeto de lei que reserva 50% das vagas das universidades públicas para alunos que fizeram 1º e 2º graus na escola pública. Aparte ao Sen. Antero Paes de Barros.	74	158
Parecer nº 604/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 87/99 (nº 679/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba (PR).	215	185
PLS nº 538/99, que altera os arts. 6º, 9º e 14 da Lei nº 7.802/89, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.	215	534
AMIR LANDO		
Parecer nº 620/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 65/99, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito.	38 180 181 336	528
ANTERO PAES DE BARROS		
PR nº 91/99, que altera a Resolução do Senado Federal nº 78/98, modificando a redação do inciso II, do art. 6º.	547	26
Cumprimenta o Senador Blairo Maggi por seu desempenho no Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi.	549	40
PLS nº 298/99, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.	39	132
Sobre projeto de lei que reserva 50% das vagas das universidades públicas para alunos que cursaram 1º e 2º graus na escola pública.	39	157

II

	Pág.		Pág.
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			
PLS nº 180/99, que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 9.096/95, de modo a permitir a criação de Federação de Partidos Políticos, revoga o art. 57, para permitir a vigência imediata do art. 13 da referida lei, e altera a redação do § 2º do art. 47 da Lei nº 9.504/97.	147	Leitura do PDL nº 14/95 (nº 400/94, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio (PR).	46
Requerimento nº 528/99, solicitando homenagem de pesar ao ex-Ministro das Relações Exteriores, Roberto Costa de Abreu Sodré.	626	Leitura do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. .	48
ANTONIO CARLOS VALADARES			
Plano Plurianual. Aparte ao Sen. Ramez Tebet.	127	Leitura do Substitutivo do Senado ao PLC nº 12/97 (nº 982/95, na origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494/77, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859/94.	54
Plano Plurianual.	155	Leitura do PDL nº 117/99 (nº 30/99, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28-8-97.	55
ARTUR DA TÁVOLA			
Desorganização dos partidos políticos.	597	Leitura do PDL nº 119/99 (nº 29/99, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28-5-96.	55
BELLO PARGA			
Parecer nº 598/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição.	137	Leitura do PR nº 82/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (PROARCO – Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia).	56
Parecer nº 631/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 66/99, que altera a Resolução nº 78/98, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, seus limites e condições de autorização.	599	Parecer nº 590/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 423/99.	62
BERNARDO CABRAL			
Programa Calha Norte.	204	Parecer nº 591/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 424/99.	63
Divergências entre os Ministros Pedro Malan e Clóvis Carvalho. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	208	Parecer nº 592/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 430/99.	64
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição.	563	Parecer nº 593/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 431/99.	64
BLAIRO MAGGI			
Despede-se do Senado Federal.	33	Defende o uso de energia solar no Brasil.	93
CARLOS BEZERRA			
Situação dos trabalhadores brasileiros.	80	Leitura do PLC nº 47/98 (nº 4.708/94, na origem), que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929/56, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas.	131
Questão das águas no Brasil. Aparte à Sen. Heloisa Helena.	548	Leitura do PDL nº 118/99 (nº 783/99, na origem), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21-11-97.	132
CARLOS PATROCÍNIO			
PLS nº 528/99, que altera o Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal, definindo o crime de informação privilegiada.	15	Leitura do PDL nº 120/99 (nº 41/99, na origem), que aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A 13-1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.	133
Leitura da PEC nº 53/99 (nº 626/98, na origem), que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal.	43	Heveicultura no norte do país. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.	193

	Pág.	III Pág.
Organismos geneticamente modificados.	237	
Leitura do PDL nº 106/97 (nº 417/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim (RO).	575	
Leitura do PDL nº 116/98 (nº 593/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Londrina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina (PR).	578	
Leitura do PDL nº 125/99 (nº 76/99, na origem), que aprova o texto da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, concluída na cidade de Haia, em 25-10-80, com vistas à adesão pelo Governo Brasileiro.	580	
Leitura do PDL nº 13/95, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tianguá (CE).	634	
Leitura do PDL nº 121/98, que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Mater et Magistra de Londrina (Rádio Alvorada de Londrina) para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Londrina (PR).	636	
CARLOS WILSON		
Homenagem póstuma ao arcebispo emérito de Recife e Olinda, Dom Hélder Câmara.	177	
CASILDO MALDANER		
PLS nº 529/99, que institui o "Dia do Advogado" a ser celebrado em 11 de agosto.	18	
Sobre projeto de lei que reserva 50% das vagas das universidades públicas para alunos que cursaram 1º e 2º graus nas escolas públicas. Aparte ao Sen. Antero Paes de Barros.	161	
Pesca no Brasil.	169	
EDISON LOBÃO		
Parecer nº 600/99 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 180/99, que altera a redação dos arts. 41 e 48 da Lei nº 9.096/95 e do § 1º do art. 47 da Lei nº 9.504/97, revoga o art. 57 da Lei nº 9.096/95, a fim de vedar o acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de rádio e televisão aos partidos que não tenham caráter nacional.	143	
Desigualdades regionais. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti.	244	
Divergências entre os Ministros Pedro Malan e Clóvis Carvalho. Aparte ao Sen. Pedro Simon.	248	
Dificuldades enfrentadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.	255	
Sobre as críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Lauro Campos.	515	
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		
Representatividade nacional e de cada estado no Congresso Nacional.		91
Saúde pública brasileira.		178
Apela ao Ministro da Saúde, José Serra, para que torne realidade o Instituto Superior de Ciências Médicas do Tocantins.		179
Apoio ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal da carta enviada pelo Ministro Rafael Greca ao editor da revista <i>Veja</i>		284
Manifesta-se contra as críticas da Oposição, que acusa o Governo de imobilismo, incompetência e de desprezo pelo social.		319
EDUARDO SUP LICY		
Depoimentos do ruralista Celso Guaíra, que resultaram na demissão do jornalista Valdeci Rodrigues, da rádio CBN.		40
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal de nota oficial do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal.		40
Política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Sen. Roberto Saturnino.		68
Expressa apoio à realização das eleições no Timor Leste e ressalta a importância do referendo popular ocorrido no dia 31 de agosto de 1999.		167
Questão do Timor Leste. Aparte ao Sen. Tião Viana. Apresenta requerimento solicitando seja convocado o Ministro de Estado do Esporte e Turismo, Sr. Rafael Greca, para prestar, perante o Senado Federal, esclarecimentos referentes aos fatos relatados em matéria da revista <i>Veja</i> , referentes a denúncias de envolvimento do Ministério com a utilização de recursos relacionados com a abertura de salões de bingo no país, supostamente desviados para caixa de campanha política.		280
Sobre a grave situação por que passa o Timor Leste.		286
Boas-vindas à Delegação de Senadores da República Francesa.		303
Ressalta a importância das manifestações do último dia 7 de setembro.		303
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo do Deputado Salatiel Carvalho, do PMDB, intitulado "Renda Mínima".		303
Renda mínima.		303
Encaminhando a votação do Requerimento nº 508/99, solicitando que seja aprovado um voto de solidariedade e apoio à Mensagem do Presidente da Assembleia da República Portuguesa sobre a situação no Timor Leste.		330
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispendo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição.		565

IV

	Pág.		Pág.
Sobre a última rebelião que aconteceu na Febem da Imigrantes, na zona sudeste de São Paulo.	590	GERALDO CÂNDIDO	
EMILIA FERNANDES		<i>Política econômica do Governo brasileiro. Aparte ao Sen. Roberto Saturnino.</i>	67
Encaminhando a votação do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.	48	<i>Ameaça de intervenção militar na Colômbia.</i>	121
Ameaça de intervenção militar na Colômbia. Aparte ao Sen. Geraldo Cândido.	123	<i>Questão do Timor Leste. Aparte ao Sen. Tião Viana.</i>	279
Questão do Timor Leste.	285	<i>Preocupa-se com o processo de independência no Timor Leste.</i>	344
Ressalta a importância do Programa Especial de Treinamento – PET.	330	GERALDO MELO	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal da moção do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em relação ao Programa Especial de Treinamento – PET, assinada pela Reitora, Professora Wrana Panizzi.	330	<i>Parecer nº 585/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 14/95 (nº 400/94, na origem). ..</i>	48
Registra a presença do Presidente do Senado Federal, do Presidente da Câmara dos Deputados e do representante da Unesco no Brasil no ato de lançamento do Manifesto 2000 Por uma Cultura de Paz e Não-Violência.	588	<i>Parecer nº 586/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem).</i>	59
ERNADES AMORIM		<i>Parecer nº 587/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 117/99 (nº 30/99, na origem). ..</i>	60
Requerimento nº 487/99, solicitando ao Ministro da Fazenda informações sobre o valor dos encargos pagos pelo Tesouro Federal na captação e rolagem dos recursos destinados aos refinanciamentos contratados nos termos da Lei nº 9.496/97.	28	<i>Parecer nº 588/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 119/99 (nº 29/99, na origem). ..</i>	60
Cumprimenta o Senador Blairo Maggi por sua atuação no Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi. .	37	<i>Parecer nº 589/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PR nº 82/99.</i>	61
Dívidas dos Estados com a União.	92	<i>Parecer nº 594/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PLC nº 47/98 (nº 4.708/94, na origem). ..</i>	134
Sobre as críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional.	539	<i>Parecer nº 596/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 118/99 (nº 783/99, na origem). ..</i>	136
Sobre as más condições em que vivem os internos da FEBEM.	539	<i>Dilema entre desenvolvimento e estabilidade.</i>	250
Requerimento nº 517/99, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico – BNDES ao setor de Curtume Bovino.	556	<i>Sobre a grave situação por que passa o Timor Leste. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.</i>	289
Requerimento nº 518/99, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico – BNDES ao setor de Frigoríficos para abate de Bovinos.	556	<i>Requerimento nº 520/99, solicitando voto de congratulações ao jornal Diário de Natal, pela passagem do seu 60º aniversário de fundação.</i>	557
PLS nº 540/99, que dispõe sobre a designação para exercício de cargos em comissão e funções gratificadas nos órgãos que identifica.	620	<i>Parecer nº 621/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96 (nº 2.211/96, na origem).</i>	567
PLS nº 541/99, que organiza a carreira Gestão do Tesouro Nacional.	621	<i>Parecer nº 622/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 106/97 (nº 417/97, na origem). ..</i>	577
Questão da água, sua preservação e seu controle.	645	<i>Parecer nº 623/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 116/98 (nº 593/97, na origem). ..</i>	580
FRANCELINO PEREIRA		<i>Parecer nº 624/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 125/99 (nº 76/99, na origem). ..</i>	582
Cinema brasileiro.	644	<i>Parecer nº 633/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 13/95 (nº 399/94, na origem). ..</i>	636
		<i>Parecer nº 634/99 – Comissão Diretora, que dá redação final do PDL nº 121/98 (nº 598/97, na origem). ..</i>	638
		<i>Parecer nº 635/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS nº 63/95.</i>	639
		GERSON CAMATA	
		<i>Legalização dos jogos de azar. Aparte ao Sen. Romero Jucá.</i>	117
		<i>Parecer nº 606/99 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLS nº 329/99, que altera dispositivos da Lei nº 9.478/97, que dispõe sobre a política energética nacional.</i>	186
		<i>Encaminhando a votação do PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do</i>	

	Pág.	V Pág.
Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública.	628	
GILBERTO MESTRINHO		
Parabeniza o Senador Blairo Maggi por sua passagem pelo Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi. .	38	
GILVAM BORGES		
Parecer nº 610/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 168/99 (nº 77/99, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Salgueiro para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Sertânia (PE).	298	
HELOISA HELENA		
Sobre projeto de lei que reserva 50% das vagas das universidades públicas para alunos que fizeram 1º e 2º graus nas escolas públicas. Aparte ao Sen. Antero Paes de Barros.	162	
Divergências entre os Ministros Pedro Malan e Clóvis Carvalho. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.	217	
Preocupação em relação à moradia popular. Aparte ao Sen. Luiz Otávio.	355	
Comenta a manifestação que ocorreu em todo o Brasil, chamada “O Grito dos Excluídos”.	356	
Seca no Nordeste.	505	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal do documento intitulado “Movimento SOS Seca”.	505	
Comenta as críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Lauro Campos.	518	
Transposição de águas do rio São Francisco.	546	
Prostituição infantil na cidade de Porto Calvo (AL).	588	
Encaminhando a votação do PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública.	630	
Sobre empréstimo para a Rede de Proteção Social. .	640	
HUGO NAPOLEÃO		
Encaminhando a votação do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.	52	
Ameaça de intervenção militar na Colômbia. Aparte ao Sen. Geraldo Cândido.	123	
Leitura da nota da Comissão Executiva Nacional do Partido da Frente Liberal.	125	
Encaminhando a votação do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição.	567	
JADER BARBALHO		
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição.	558	
JEFFERSON PÉRES		
Sobre o trabalho realizado pelo Senador Blairo Maggi no Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi. .	34	
Denúncias da revista <i>Veja</i> quanto ao desvio de dinheiro público para o caixa da campanha do Ministro do Esporte e Turismo. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	288	
Parecer nº 611/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a PEC nº 10/99, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.	299	
Últimos acontecimentos no Timor Leste.	592	
Lei de Informática. Aparte ao Sen. Paulo Souto. ..	614	
JOÃO ALBERTO SOUZA		
Parabeniza a cidade de São Luís, que comemora 387 anos.	292	
Questão amazônica.	340	
JONAS PINHEIRO		
Plano Plurianual. Aparte ao Sen. Ramez Tebet. ...	127	
Propõe a criação de uma comissão especial para analisar e apreciar as medidas provisórias e os projetos de lei em tramitação.	276	
JORGE BORNHAUSEN		
PLS nº 536/99, que altera dispositivos da Lei nº 4.898/65 e da Lei nº 8.429/92.	188	
PR nº 93/99, que altera dispositivos do Regimento Interno para indicar dias de funcionamento de comissão parlamentar de inquérito, tipificar como quebra de decoro parlamentar atos relativos ao funcionamento dessas comissões e condicionar a atuação de membro ou suplente ao acesso a informações bancárias patrimoniais e telefônicas.	233	
JOSÉ ALENCAR		
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição.	563	
Falta de água em Campina Grande (PB). Aparte ao Sen. Silva Júnior.	643	
JOSÉ EDUARDO DUTRA		
Trata da aprovação de um empréstimo concedido a vários estados da Federação para compensar perdas		

provocadas pelo FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Tece alguns comentários sobre a nossa conjuntura político-econômica.

Considerações sobre as críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Lauro Campos.

Parecer nº 618/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 255/97, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte.

Parecer nº 619/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 255/97, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte.

Encaminhando a votação do PDL nº 106/97 (nº 417/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Educadora de Guajará-Mirim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Guajará-Mirim (RO).

JOSÉ FOGAÇA

Encaminhando a votação do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

Parecer nº 599/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 12/99, que transfere os recursos previstos no art. 159, I, c, da Constituição para a gestão do Banco de Brasília, BRB.

Parecer nº 601/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 79/99, que concede, excepcionalmente, autorização global aos Estados para contratar operação de crédito junto ao Governo Federal, destinado a compensar perdas de receita decorrentes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, criado pela Lei nº 9.424/96, nos termos da MP nº 1.861-15/99, e suas posteriores reedições.

Parecer nº 602/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 53/99 (nº 641/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora Botucaraí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira do Sul (RS).

Parecer nº 612/99 – Plen., em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 506/99, visando à formulação, pelo Senado Federal, de voto de censura, dirigido ao Governo da República da Indonésia, em razão dos últimos acontecimentos que tiveram lugar no Timor Leste.

Parecer nº 613/99 – Plen., em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 508/99, solicitando que seja aprovado um voto de solidariedade e apoio à mensagem do

Pág.

Pág.

162	Presidente da Assembléia da República Portuguesa sobre a situação no Timor Leste.	327
369	Parecer nº 615/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 336/99 – Complementar, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 76/93, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.	348
517		
524	JOSÉ JORGE Homenagem de pesar ao arcebispo emérito de Olinda e Recife, Dom Hélder Pessoa Câmara.	111
525	JOSÉ ROBERTO ARRUDA Discorda das opiniões do Senador Pedro Simon a respeito do Dr. Alcides Tápias.	315
577	JOSÉ SARNEY Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição.	558
51	Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição.	565
139	LAURO CAMPOS Sobre a candidatura do Senador Pedro Simon à Presidência da República.	365
	Considerações sobre a economia brasileira.	365
	Sobre as críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional.	513
150	LEOMAR QUINTANILHA Cumprimenta o Senador Blairo Maggi por sua atuação no Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi.	38
	Gerenciamento da malha rodoviária brasileira.	73
183	LÚCIO ALCÂNTARA Parabeniza o Senador Blairo Maggi pelo trabalho realizado no Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi.	35
	Rumos da economia brasileira.	41
325	Encaminhando a votação do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.	49
	Comentários sobre a VI Semana Nacional da Fruticultura e Agroindústria – FRUTAL 99, realizada entre os dias 14 e 17 de setembro, em Fortaleza (CE).	78

	Pág.	VII Pág.
PLS nº 535/99, que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 73/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, tornando obrigatório o seguro contra danos pessoais em eventos de massa.	130	
Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – PLANFOR.	172	
Comenta o Relatório de Atividades 1998 da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.	337	
Parecer nº 614/99 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 23/99 (nº 2.597/96, na origem), que autoriza a Universidade Federal do Rio Grande do Norte a alienar bem imóvel de sua propriedade.	347	392 <i>202</i>
Sobre a VI Semana Nacional de Fruticultura e Agroindústria – FRUTAL 99, realizada em Fortaleza (CE).	552	399
Questão das águas no país.	552	
Enaltece os trabalhos realizados pela Comissão Especial do Senado Federal, que coordenou a participação desta Casa na IX Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro (RJ).	593	404
Questão das desigualdades regionais.	607	
LÚDIO COELHO		
Parecer nº 583/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício “S” nº 18/99 (nº 1.534/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal Parecer Dip/Diare 99/97, de 7-5-99, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula (MG) para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) a preços de 31-10-98, destinada ao financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais.	13	410
Seca no Nordeste. Aparte à Sen. Heloisa Helena.	507	
Sobre as críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	511	
LUIZ OTÁVIO		
Considerações acerca das opiniões do Senador Pedro Simon a respeito do Sr. Alcides Tápias.	318	
Conclusão da rodovia transoceânica, ligando o Estado do Pará ao Estado do Maranhão.	318	
Indigna-se com a retirada do Estado do Pará da lista dos Estados e Municípios que seriam atendidos pela linha de crédito e financiamento habitacional da Caixa Econômica Federal.	353	
Mensagem nº 167/99 (nº 1.279/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, membro do Ministério Público, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Cnéa Moreira.	374	
Mensagem nº 845/99 – CN (nº 1.280/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Senado Federal, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$269.604.045,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	392	
Leitura do PDL nº 195/99 (nº 108/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Alvorada de Rondônia Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ji-Paraná (RO).	399	
Leitura do PDL nº 196/99 (nº 178/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Guarapuava Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava (PR).	404	
Leitura do PDL nº 197/99 (nº 395/97, na origem), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Difusora Cristal Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixeramobim (CE).	410	
Leitura do PDL nº 198/99 (nº 396/97, na origem), que aprova o ato que declara perempta a concessão outorgada à Rádio Difusora Vale do Rio Una Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Bento do Una (PE).	417	
Leitura do PDL nº 199/99 (nº 501/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porta Voz de Cia-Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cianorte (PR).	425	
Leitura do PDL nº 200/99 (nº 34/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado (SP).	429	
Leitura do PDL nº 201/99 (nº 35/99, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas (SP).	435	
Leitura do PDL nº 202/99 (nº 36/99, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Intersom – Emissores de Frequência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos (SP).	440	
Leitura do PDL nº 203/99 (nº 38/99, na origem), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto (SP).	447	
Leitura do PDL nº 204/99 (nº 43/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Luz		

VIII

Pág.	Pág.
<p>Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba (SP).</p> <p>Leitura do PDL nº 205/99 (nº 45/99, na origem), que aprova o ato que renova a autorização do Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Belo Horizonte (MG).</p> <p>Leitura do PDL nº 206/99 (nº 46/99, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sombrasil Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim (ES).</p> <p>Leitura do PDL nº 207/99 (nº 48/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus da Vitória, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória (PR).</p> <p>Leitura do PDL nº 208/99 (nº 49/99, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Independência de Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto (SP).</p> <p>Leitura do PDL nº 209/99 (nº 53/99, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga (SP).</p> <p>Parecer nº 632/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 89/99, que autoriza os municípios a contratar operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.</p> <p>LUIZ PONTES</p> <p>Parecer nº 608/99 – Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Diversos nº 33/98 (nº 878/98, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), administrado pelo Banco do Nordeste, com posição em 30-6-98.</p> <p>Parecer nº 609/99 – Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Diversos nº 38/98 (nº 1.258/98, na origem), que encaminha ao Senado Federal o Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 3º trimestre de 1998.</p> <p>LUZIA TOLEDO</p> <p>PLS nº 531/99, que acrescenta parágrafos ao art. 143 da Lei nº 4.737/65, que institui o Código Eleitoral, dispondo sobre seções eleitorais especiais para idosos e outros.</p> <p>PLS nº 532/99, que inclui os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos de ensino fundamental.</p> <p>PLS nº 533/99 – Complementar, que fixa normas para a cooperação entre os entes federativos com vistas</p>	<p>ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.</p> <p>Importância da participação das mulheres na política brasileira.</p> <p>MAGUITO VILELA</p> <p>Renda mínima. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. .</p> <p>Situação precária das rodovias brasileiras.</p> <p>Problemas políticos e econômicos do País. Aparte ao Sen. Ernandes Amorim.</p> <p>Denúncia de milionária indústria de multas no Estado de Goiás.</p> <p>MARIA DO CARMO ALVES</p> <p>Indigna-se com as críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional.</p> <p>Transposição de águas do rio São Francisco.</p> <p>Questão das águas no Brasil. Aparte à Sen. Heloisa Helena.</p> <p>MARINA SILVA</p> <p>Encaminhando a votação do Substitutivo do Senado ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.</p> <p>Discutindo o PR nº 82/99, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (PROARCO – Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia).</p> <p>Plano Plurianual, denominado “Avança, Brasil”. .</p> <p>Trabalho infantil.</p> <p>Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal da matéria intitulada “A Infância Roubada”, publicada na revista Cláudia.</p> <p>Divergências entre os Ministros Pedro Malan e Clóvis Carvalho. Aparte ao Sen. Pedro Simon.</p> <p>Questão do Timor Leste.</p> <p>Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição.</p> <p>Requerimento nº 527/99, solicitando sessão solene para comemorar o Dia Mundial da Alimentação.</p> <p>MARLUCE PINTO</p> <p>Legalização dos jogos de azar. Aparte ao Sen. Romero Jucá.</p> <p>Riquezas da Região Norte. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.</p> <p>Questão indígena.</p>

	Pág.		Pág.
MAURO MIRANDA			
Sobre a candidatura do Senador Pedro Simon à Presidência da República em 2002.	171	Cumprimenta o Senador Blairo Maggi por sua atuação no Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi. .	37
Conjuntura político-econômica do País.	372	Mensagem nº 164/99 (nº 1.267/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.	102
Depoimento pessoal a respeito do jornal O Popular . .	589	Parecer nº 595/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS nº 298/99.	135
MOREIRA MENDES			
Parabeniza o Senador Blairo Maggi pelo trabalho realizado no Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi.	34	Parecer nº 597/99 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PDL nº 120/99 (nº 41/99, na origem). ...	136
Sobre o 12º Congresso Internacional da Gastronomia, Hospedagem e Turismo, realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 1999.	42	Desestímulo aos trabalhos de produção do látex no Estado do Acre.	193
Vinte e cinco anos de instalação da TV Rondônia, canal 4, integrante da Rede Amazônica de Rádio e Televisão.	342	Comportamento da indústria farmacêutica brasileira. Aparte ao Sen. Tião Viana.	352
Homenagem à TV Rondônia, canal 4, e ao Diário da Amazônia	504	Questão da aposentadoria dos trabalhadores rurais e dos soldados da borracha.	520
MOZARILDO CAVALCANTI			
Ameaça de intervenção militar na Colômbia. Aparte ao Sen. Geraldo Cândido.	122	Parecer nº 625/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 443/99.	583
Sobre projeto de lei que reserva 50% das vagas das universidades públicas para alunos que cursaram 1º e 2º graus na escola pública. Aparte ao Sen. Antero Paes de Barros.	158	Parecer nº 626/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 444/99.	584
Problemas enfrentados pela Universidade Federal de Roraima.	168	Parecer nº 627/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 445/99.	585
Parecer nº 605/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 147/99 (nº 726/98, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Frutal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frutal (MG).	185	Parecer nº 628/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 460/99.	585
Desigualdades regionais.	242	Parecer nº 629/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 461/99.	586
Questão da linha de transmissão que trará energia da hidrelétrica de Guri, na Venezuela, para o Estado de Roraima.	274	Parecer nº 630/99 – Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 462/99.	587
Desigualdades regionais. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara.	609	Requerimento nº 524/99, solicitando homenagem de pesar ao ex-Senador Altevir Leal.	604
Defende reposição salarial dos funcionários públicos do Estado de Roraima.	615	Encaminhando a votação do Requerimento nº 524/99, que requer homenagem à memória do ex-Senador Altevir Leal.	605
NABOR JÚNIOR			
Mensagem nº 163/99 (nº 1.261/99, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, restituindo autógrafos do PLC nº 59/98 (nº 4.419/98, na origem), que inscreve o nome do D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria, sancionado e transformado na Lei nº 9.828/99.	1	OSMAR DIAS	
Leitura do PLC nº 42/99 (nº 4.675/94, na origem), que dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Polícia Civil do Distrito Federal.	1	PR nº 92/99, que dá nova redação ao <i>caput</i> do art. 77 e ao <i>caput</i> do art. 102-D do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõem sobre o número de membros das comissões permanentes.	26
Leitura do PLC nº 43/99 – Complementar (nº 248/98 – Complementar, na origem), que disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho de servidor público estável.	7	Parecer nº 617/99 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR nº 68/99, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78/98.	500
		Considerações sobre as críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional.	509
		Transposição de águas do rio São Francisco. Aparte à Sen. Maria do Carmo Alves.	545
		Seguro rural.	549
		Requerimento nº 526/99, solicitando sessão solene para comemorar o Dia Mundial da Alimentação.	619
		PAULO HARTUNG	
		Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da	

	Pág.		Pág.
Empresa de Pequeno Porte, dispendo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição.	559	Preocupação em relação à moradia popular. Aparte ao Sen. Luiz Otávio.	356
PAULO SOUTO		Sistema de funcionamento do Senado Federal.	358
Falta de investimentos no setor de saneamento no Brasil.	612	Sobre as críticas que recebeu de um editorialista do jornal O Estado de S. Paulo	358
Política de incentivos fiscais.	612	Parecer nº 616/99 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 440/99, que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e dos Regionais da Profissão de Técnico Agrícola.	484
Duplicação da BR-101, a qual pode isolar o Estado da Bahia.	612	PLS nº 539/99, que dispõe sobre o limite máximo do valor das taxas de inscrição em concursos públicos. ...	554
PEDRO PIVA		Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispendo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição.	564
Contrário às críticas do Senador Renan Calheiros ao Governador Mário Covas. Aparte ao Sen. Sérgio Machado.	575	PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública.	626
Defende o Governador Mário Covas das críticas do Senador Renan Calheiros.	618	Encaminhando a votação do PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública.	627
PEDRO SIMON		RAMEZ TEBET	
Parabeniza o Senador Blairo Maggi pelo trabalho realizado no Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi.	39	Sobre a passagem do Senador Blairo Maggi pelo Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi.	36
Encaminhando a votação do Substitutivo do Senado Federal ao PLC nº 55/96 (nº 4.004/93, na origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.	53	Homenagem de pesar ao arcebispo emérito de Olinda e Recife, Dom Hélder Pessoa Câmara. Aparte ao Sen. José Jorge.	113
Homenagem de pesar ao arcebispo emérito de Olinda e Recife, Dom Hélder Pessoa Câmara. Aparte ao Sen. José Jorge.	114	Comentários sobre o Plano Plurianual.	126
PLS nº 534/99, que altera a redação do art. 12 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73).	129	Sobre as críticas do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Congresso Nacional. Aparte ao Sen. Osmar Dias.	512
Sobre as divergências entre os Ministros Pedro Malan e Clóvis Carvalho.	205	RENAN CALHEIROS	
Requerimento nº 500/99, solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista gaúcho Gilney Roberto Garcia de Lima, criador e editor do jornal Oi Comunidade	231	Críticas ao Governador de São Paulo, Mário Covas.	573
PEC nº 73/99, que inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal.	231	ROBERTO FREIRE	
PLS nº 537/99, que dá nova redação ao <i>caput</i> do art. 36 da Lei nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições.	241	Encaminhando a votação do PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública.	631
Desigualdades regionais. Aparte ao Sen. Mozarildo Cavalcanti.	245	ROBERTO REQUIÃO	
Divergências entre os Ministros Pedro Malan e Clóvis Carvalho.	246	Confirma as informações da revista Veja quanto ao desvio de dinheiro público para o caixa de campanha do Ministro do Esporte e Turismo. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy.	287
Plano de irrigação do Brasil. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.	251	Comenta o escândalo que envolve o Ministro Rafael Greca.	323
Dilema entre desenvolvimento e estabilidade. Aparte ao Sen. Geraldo Melo.	253	Defende o Senador Pedro Simon das críticas de um editorialista do jornal O Estado de S. Paulo	323
Boas-vindas à Delegação de Senadores da República Francesa.	308	Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da	
Divergências entre os Ministros Pedro Malan e Clóvis Carvalho.	308		
Plano Plurianual, denominado "Avança Brasil". ..	308		

Pág.	XI Pág.
Empresa de Pequeno Porte, dispendo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição.	
Encaminhando a votação do PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública.	
ROBERTO SATURNINO	
Sobre a passagem do Senador Blairo Maggi pelo Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi.	36
Análisa a política econômica do Governo brasileiro. Parecer nº 607/99 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLS nº 473/99, que dispõe sobre o uso do serviço 0900 nos terminais de telefonia fixa.	65
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispendo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição.	294
Encaminhando a votação do Requerimento nº 525/99, que requer homenagem à memória do Sr. Carlos Magno Nazareth Cerqueira, ex-Secretário de Estado do Rio de Janeiro.	561
Encaminhando a votação do PLS nº 63/95, que estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública.	605
ROMERO JUCÁ	
Combate ao tabagismo.	82
Requerimento nº 492/99, solicitando à INB – Indústrias Nucleares do Brasil, informações sobre a notícia de que 42 (quarenta e dois) empregados dessa empresa ganharam ação judicial em que teriam reivindicado 84% de reposição salarial relativos ao chamado “Plano Collor”.	
Sobre projeto de lei que dispõe sobre a legalização dos jogos de azar.	
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal do PLC nº 91/96 (nº 4.652/94, na origem), que dispõe sobre a legalização da prática de jogos de azar.	110
Marcha dos Cem Mil. (Republicação).	116
Refere-se aos fundos de pensão e suas tributações. (Republicação).	179
Solicita transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo do Presidente da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Privada – ABRAPP, Dr. Carlos Eduardo Caldas, publicado no jornal <i>Gazeta Mercantil</i> , no dia 4 de agosto de 1999, e do artigo do Ministro da Justiça, José Carlos Dias, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , sob o título “A Marcha e a Democracia”.	179
Economia brasileira.	239
Requerimento nº 516/99, solicitando ao Ministério da Justiça informações sobre a população carcerária, por estado.	556
Rede de estabelecimentos penitenciários brasileiros. .	595
ROMEU TUMA	
Parecer nº 584/99 – Comissão Diretora, que dá redação final da PEC nº 53/99 (nº 626/98, na origem). ...	562
Parecer nº 603/99 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 89/99 (nº 682/98, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Temura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibitinga (SP). Importância da educação. Aparte à Sen. Emilia Fernandes.	629
Combate ao tráfico de drogas.	334
SEBASTIÃO ROCHA	
Ameaça de intervenção militar na Colômbia. Aparte ao Sen. Geraldo Cândido.	124
Discutindo o Substitutivo da Câmara ao PLS nº 32/96, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispendo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido nos arts. 170 e 179 da Constituição.	564
Requerimento nº 525/99, solicitando homenagem de pesar ao Sr. Carlos Magno Nazareth Cerqueira, ex-Secretário de Estado do Rio de Janeiro.	605
Homenagem de pesar ao Coronel Carlos Magno Cerqueira, que, por duas vezes, foi Secretário Comandante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.	615
SÉRGIO MACHADO	
Defende o Governador Mário Covas das críticas do Senador Renan Calheiros.	574
SILVA JÚNIOR	
Transferência de águas entre bacias hidrográficas. Aparte à Sen. Heloisa Helena.	548
Falta de água em Campina Grande (PB).	642
TIÃO VIANA	
PLS nº 530/99, que dispõe sobre a assistência pré-natal às gestantes e a realização obrigatória de exames complementares.	19
Parabeniza o Senador Blairo Maggi pelo trabalho realizado no Senado Federal. Aparte ao Sen. Blairo Maggi.	34
Sobre projeto de lei que reserva 50% das vagas das universidades públicas para alunos que cursaram 1º e 2º graus na escola pública. Aparte ao Sen. Antero Paes de Barros.	161
Refere-se ao exame obrigatório de prevenção do vírus da AIDS em recém-nascidos e ao exame obrigatório contra o vírus da AIDS em mulheres grávidas.	165
Trabalho infantil. Aparte à Sen. Marina Silva.	198
Sobre a CPI do Narcotráfico.	210
Requerimento nº 507/99, solicitando informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre os últimos acontecimentos que tiveram lugar no Timor Leste.	273
Sobre os últimos fatos ocorridos no Timor Leste. Trata da incapacidade do cidadão pobre do país de comprar remédios para as suas necessidades básicas de saúde.	278
	350